AMM

JORNAL OFICIAL
Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso

Índice

Camara Municipal de Apiacás 5
Camara Municipal de Cáceres 20
Camara Municipal de Canarana 21
Camara Municipal de Colíder 21
Camara Municipal de Confresa 21
Camara Municipal de Diamantino 21
Câmara Municipal de Matupá 22
Câmara Municipal de Nova Guarita 22
Camara Municipal de Paranatinga 22
Camara Municipal de Peixoto de Azevedo 22
Camara Municipal de Porto Esperidião 22
Camara Municipal de Salto do Céu 23
Camara Municipal de Tabaporã 23
Camara Municipal de Tangará da Serra 23
Camara Municipal de União do Sul 25
Camara Municipal de Vale de São Domingos 35
Camara Municipal de Várzea Grande 35
Camara Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade 36
Consórcio Intermunicipal Complexo Nascentes do Pantanal 36
Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Rio Cuiabá – CIDES-VRC 71
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Garças/Araguaia - CISRGA 71
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto - CISVP 71
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia 73
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Araguaia 74
Consorcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Mato Grosso 74
Prefeitura Municipal de Acorizal 75
Prefeitura Municipal de Água Boa 75
Prefeitura Municipal de Alto Garças 80
Prefeitura Municipal de Alto Paraguai 81
Prefeitura Municipal de Alto Taquari 117
Prefeitura Municipal de Apiacás 122
Prefeitura Municipal de Araguaiana 135
Prefeitura Municipal de Araguainha 136
Prefeitura Municipal de Araputanga 137
Prefeitura Municipal de Arenápolis 139
Prefeitura Municipal de Aripuanã 139
Prefeitura Municipal de Barão de Melgaço 147
Prefeitura Municipal de Barra do Bugres 149
Prefeitura Municipal de Cáceres 149
Prefeitura Municipal de Campinápolis 178
Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis 179
Prefeitura Municipal de Campo Verde 184
Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte 187
Prefeitura Municipal de Canarana 187
Prefeitura Municipal de Carlinda 188
Prefeitura Municipal de Castanheira 205
Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães 205
Prefeitura Municipal de Cláudia 212
Prefeitura Municipal de Colíder 212
Prefeitura Municipal de Colniza 214
Prefeitura Municipal de Comodoro 217
Prefeitura Municipal de Confresa 218

Prefeitura Municipal de Conquista D`Oeste 263
Prefeitura Municipal de Cotriguaçu 264
Prefeitura Municipal de Cuiabá 265
Prefeitura Municipal de Curvelândia 266
Prefeitura Municipal de Diamantino 346
Prefeitura Municipal de Dom Aquino 348
Prefeitura Municipal de Feliz Natal 353
Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte 353
Prefeitura Municipal de General Carneiro 382
Prefeitura Municipal de Glória d´Oeste 383
Prefeitura Municipal de Guiratinga 386
Prefeitura Municipal de Indiavaí 420
Prefeitura Municipal de Itanhangá 421
Prefeitura Municipal de Itiquira 438
Prefeitura Municipal de Jaciara 442
Prefeitura Municipal de Jangada 485
Prefeitura Municipal de Jauru 486
Prefeitura Municipal de Juara 600
Prefeitura Municipal de Juruena 601
Prefeitura Municipal de Juscimeira 603
Prefeitura Municipal de Lambari d´Oeste 603
Prefeitura Municipal de Marcelândia 604
Prefeitura Municipal de Matupá 620
Prefeitura Municipal de Mirassol d´Oeste 654
Prefeitura Municipal de Nobres 742
Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento 745
Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes 759
Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia 781
Prefeitura Municipal de Nova Guarita 782
Prefeitura Municipal de Nova Lacerda 782
Prefeitura Municipal de Nova Marilândia 785
Prefeitura Municipal de Nova Maringá 785
Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde 787
Prefeitura Municipal de Nova Nazaré 819
Prefeitura Municipal de Nova Olímpia 827
Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena 828
Prefeitura Municipal de Nova Ubiratã 830
Prefeitura Municipal de Nova Xavantina 840
Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte 841
Prefeitura Municipal de Novo Mundo 841
Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim 911
Prefeitura Municipal de Paranatinga 924
Prefeitura Municipal de Pedra Preta 949
Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo 952
Prefeitura Municipal de Poconé 970
Prefeitura Municipal de Ponte Branca 971
Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte 971
Prefeitura Municipal de Porto Esperidião 972
Prefeitura Municipal de Porto Estrela 973
Prefeitura Municipal de Poxoréu 973
Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira 973
Prefeitura Municipal de Rio Branco 974
Prefeitura Municipal de Rondonópolis 996
Prefeitura Municipal de Rosário Oeste 996
Prefeitura Municipal de Salto do Céu 997
Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu 1000
Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato 1003
Prefeitura Municipal de Santa Terezinha 1005
Prefeitura Municipal de Santo Afonso 1009
Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Leverger 1012
Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste 1012
Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia 1022
Prefeitura Municipal de São José do Povo 1025

Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro 1025
Prefeitura Municipal de São José do Xingu 1061
Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos 1063
Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa 1097
Prefeitura Municipal de Tabaporã 1098
Prefeitura Municipal de Tangará da Serra 1103
Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte 1104
Prefeitura Municipal de Torixoréu 1104
Prefeitura Municipal de União do Sul 1110
Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos 1112
Prefeitura Municipal de Várzea Grande 1113
Prefeitura Municipal de Vila Rica 1129

APRESENTAÇÃO

DIRETORIA DA AMM BIÊNIO 2021/2023

Presidente de Honra: José Eduardo Botelho

Presidente: Neurilan Fraga (PL) - Ex-prefeito de Nortelândia

Primeiro Vice-Presidente: Janailza Taveira Leite (Solidariedade) - prefeita de São Félix do Araguaia

Segundo Vice-Presidente: Marcelo de Aquino (PL) - prefeito de General Carneiro

Terceiro Vice-Presidente: Marilza Augusta de Oliveira (MDB)- prefeita de Nova Brasilândia

Quarto Vice-Presidente: Edu Laudi Pascoski (PL)- prefeito de Itanhangá

Quinto Vice-Presidente: Valdecio Luiz da Costa (PL)- prefeito de Dom Aquino

Secretário Geral: Daniel Rosa do Lago (PDT) - Prefeito de Porto Alegre do Norte

Primeiro Secretário: Leocir Hanel (PSDB) - prefeito de Nobres

Segundo Secretário: José Guedes de Souza (MDB) - prefeito de Rondolândia

Tesoureiro Geral: Silmar de Souza Gonçalves (DEM) - prefeito de Nossa Senhora do Livramento

Primeiro Tesoureiro: Alex Steves Berto (Solidariedade) - prefeito de Rosário Oeste

Segundo Tesoureiro: Altamir Kurten (PSDB) - prefeito de Cláudia

Conselho Fiscal:

1º Jacob Andre BringsKen (MDB) - prefeito de Vila Bela da Santíssima Trindade

2º Márcio Conceição Nunes de Aguiar (PSB) - prefeito de Cocalinho

3º Jadilson Alves de Souza (Republicanos) - prefeito de Curvelândia

Suplentes Fiscais:

1º Héctor Alvares Bezerra (PSL) - prefeito de Mirassol D'Oeste

2º Ederson Figueiredo (PP) - prefeito de Arenápolis

3º Julio Cesar dos Santos (MDB) - prefeito de Apiacás

Gerente de Comunicação
Malu Sousa

Responsável pelo Jornal Oficial AMM
Noides Cenio da Silva - (65) 2123-1270

(65) 9 9931-8446

Entre em Contato: jornaloficial@amm.org.br (65) - 2123 - 1270

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso
é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

CAMARA MUNICIPAL DE APIACÁS

CAMARA MUNICIPAL / CONTABILIDADE
COMUNICADO

CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁS

COMUNICADO

A Câmara Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, localizada à Av. Ludovico da Riva Neto nº 206 - Apiacás MT, em cumprimento à seguinte legislação: Artigo 31, §3º da Constituição Federal; Artigo 209 da Constituição do Estado de Mato Grosso; Artigo 147 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso; Artigos 48 e 49 da Lei Complementar 101/2000 e Artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Apiacás, ***COMUNICA*** que as Contas Anuais da Câmara Municipal de Apiacás Mato Grosso, referente ao exercício de 2020 encontra-se a disposição dos contribuintes, nos termos da citada legislação.

Apiacás MT, 12 de fevereiro de 2021

Leilson Balduino Feitosa

Presidente do Legislativo Gestão 2021-2022

CAMARA MUNICIPAL / CONTABILIDADE
ANEXOS BALANÇO FINANCEIRO EXECICIO 2020

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE APIACAS

CAMARA MUNCIPAL DE APIACAS

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Dezembro/2020

Modelo Sintético

			Exercício: 2020
Transferências e Delegações Recebidas	V	1.600.000,00	1.589.400,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	VI	18.069,06	1.629,75
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
Pessoal e Encargos	VIII	859.316,49	789.984,95
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	X	291.246,85	325.146,70
Transferências e Delegações Concedidas	XII	430.396,52	395.356,53
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	XIII	1.671,99	93.348,48
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)		1.582.631,85	1.603.836,66
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I - II)		-1.582.632,00	-1.603.837,00

Anexo V - Transferências e Delegações Recebidas

	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
Transferências e Delegações Recebidas			
Transferências Intra Governamentais		1.600.000,00	1.589.400,00
		1.600.000,00	1.589.400,00

Anexo VI - Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos

	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos			
Reavaliação de Ativos		18.069,06	1.629,75
		18.069,06	1.629,75

Anexo VIII - Pessoal e Encargos

	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
Pessoal e Encargos			
Remuneração a Pessoal		735.194,50	659.059,73
Encargos Patronais		124.121,99	130.925,22
		859.316,49	789.984,95

Anexo X - Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo

	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo		
Uso de Material de Consumo	25.053,29	30.740,75
Serviços	234.922,57	269.885,41
Depreciação, Amortização e Exaustão	31.270,99	24.520,54
	291.246,85	325.146,70

Emissão: 12/02/2021 13:42:09 Página 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE APIACAS

CAMARA MUNCIPAL DE APIACAS

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Dezembro/2020

Modelo Sintético

Exercício: 2020

Anexo XII - Transferências e Delegações Concedidas

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
Transferências e Delegações Concedidas			
Transferências Intra Governamentais		160.396,52	120.000,00
Transferências Inter Governamentais		0,00	4.990,00
Execução Orçamentária Delegada a Entes		270.000,00	270.311,53
Outras Transferências e Delegações Concedidas		0,00	55,00
		430.396,52	395.356,53

Anexo XIII - Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos			
Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas		0,00	33.348,48
Perdas Involutárias		1.671,99	0,00
Desincorporação de Ativos		0,00	60.000,00
		1.671,99	93.348,48

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE APIACAS
CAMARA MUNCIPAL DE APIACAS
CNPJ: 01.327.030/0001.70
AV LUDOVICO DA RIVA NETO - 0000206 - BOM JESUS
Telefone: (066)3593-1504
administracao@camaraapiacas.mt.gov.br

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
Dezembro/2020

	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos		
Transferências correntes recebidas		1.589.400,00
Outras Receitas/Ingressos Operacionais	1.777.426,42	152.399,57
Desembolsos		
Pessoal e demais despesas	1.359.652,75	1.334.216,38
Transferências concedidas	29.639,60	152.570,17
Outros desembolsos operacionais	337.822,94	152.399,57
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais(I)	50.311,13	102.613,45
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Desembolsos		
Aquisição de ativo não circulante	22.571,13	163.080,99
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento(II)	-22.571,13	-163.080,99
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	27.740,00	-60.467,54
Caixa e Equivalente de caixa inicial		60.467,54
Caixa e Equivalente de caixa final	27.740,00	

QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

Transferências correntes recebidas	Exercício Atual	Exercício Anterior
Intragovernamentais		1.589.400,00
Total das Transferências Recebidas		1.589.400,00

Transferências concedidas	Exercício Atual	Exercício Anterior
Intragovernamentais	29.639,60	147.580,17
Outras transferências concedidas		4.990,00

Emissão: 12/02/2021 13:42:44 Página 1

MCASP - 8ª EDIÇÃO Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE APIACAS
CAMARA MUNCIPAL DE APIACAS
CNPJ: 01.327.030/0001.70
AV LUDOVICO DA RIVA NETO - 0000206 - BOM JESUS
Telefone: (066)3593-1504
administracao@camaraapiacas.mt.gov.br

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
Dezembro/2020

Total das Transferências Concedidas	29.639,60	152.570,17

QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Legislativa	1.359.652,75	1.334.216,38
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	1.359.652,75	1.334.216,38

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE APIACAS

CAMARA MUNCIPAL DE APIACAS

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de Março de 1968 - (Modelo NBCASP - IPC 04)

BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro/2020

Data de Emissão: 12/2/2021

Exercício: 2020

ATIVO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ativo Circulante			
Caixa e Equivalentes de Caixa		27.740,00	
Créditos a Curto Prazo			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo			
Estoques			
Ativo Não Circulante Mantido para Venda			
VPD Pagas Antecipadamente			
Total do Ativo Circulante		27.740,00	
Ativo Não Circulante			
Realizável a Longo Prazo			
Créditos a Longo Prazo			
Investimentos Temporários a Longo Prazo			
Estoques			
VPD Pagas Antecipadamente			
Investimentos			
Imobilizado		787.432,48	779.735,27
Intangível			
Diferido			
Total do Ativo Não Circulante		787.432,48	779.735,27
TOTAL DO ATIVO		815.172,48	779.735,27

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Passivo Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo			
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo			
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo			
Obrigações Fiscais a Curto Prazo			
Obrigações de Repartições a Outros Entes			
Provisões a Curto Prazo			
Demais Obrigações a Curto Prazo			
Total do Passivo Circulante			
Passivo Não Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo			
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo			
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo			
Obrigações Fiscais a Longo Prazo			
Provisões a Longo Prazo			
Demais Obrigações a Longo Prazo			
Resultado Diferido			
Total do Passivo Não Circulante			
Patrimônio Líquido			

Emissão: 12/02/2021 13:41:39

Página 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE APIACAS

CAMARA MUNCIPAL DE APIACAS

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de Março de 1968 - (Modelo NBCASP - IPC 04)

BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro/2020

Data de Emissão: 12/2/2021

Patrimônio Social e Capital Social		
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital		
Reservas de Capital		
Ajustes de Avaliação Patrimonial		-15.147,42
Reservas de Lucros		
Demais Reservas		
Resultados Acumulados	815.172,48	794.882,69
(-) Ações / Cotas em Tesouraria		
Total do Patrimônio Líquido	815.172,48	779.735,27
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	815.172,48	779.735,27

Emissão: 12/02/2021 13:41:39

Página 2

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE APIACAS

CAMARA MUNCIPAL DE APIACAS

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de Março de 1968 - (Modelo NBCASP - IPC 04)

BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro/2020

Data de Emissão: 12/2/2021

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64

Exercício: 2020

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)			
Ativo Financeiro		27.740,00	
Ativo Permanente		787.432,48	779.735,27
Total do Ativo		815.172,48	779.735,27
PASSIVO (II)			
Passivo Financeiro		27.740,00	
Passivo Permanente			
Total do Passivo		27.740,00	
Saldo Patrimonial (I - II)		787.432,48	779.735,27

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64

Exercício: 2020

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVOS			
Garantia e Contra garantias recebidas			
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres			
Direitos Contratuais			
Outros atos potenciais ativos			
Total dos Atos Potenciais Ativos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Garantia e Contra garantias concedidas			
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres			
Obrigações Contratuais		211.217,88	230.699,38
Outros atos potenciais passivos			
Total dos Atos Potenciais Passivos		211.217,88	230.699,38
Total das Fontes de Recursos			

*Nota Explicativa:

Emissão: 12/02/2021 13:41:39

Página 3

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE APIACAS
CAMARA MUNCIPAL DE APIACAS
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP - IPC 06)

BALANÇO FINANCEIRO

Dezembro/2020

Exercício: 2020

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual			Exercício Anterior		
	Receita Orçamentária (a)	Dedução da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Dedução da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
Ordinária	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Vinculada	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social - RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Emissão: 12/02/2021 13:34:22

Página 3

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE APIACAS
CAMARA MUNCIPAL DE APIACAS
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP - IPC 06)

BALANÇO FINANCEIRO

Dezembro/2020

Exercício: 2020

INGRESSOS

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)		**0,00**	**0,00**
Ordinária		**0,00**	**0,00**
Vinculada		**0,00**	**0,00**
Recursos Vinculados à Educação		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social - RGPS		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social		0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos		0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)		**1.600.000,00**	**1.589.400,00**
Transferências Recebidas para Execução Orçamentária		1.600.000,00	1.589.400,00
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS		0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)		**177.426,38**	**152.399,57**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		-0,04	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados		0,00	0,00
Depósitos Restituiveis e Valores Vinculados		177.426,42	144.308,63
Outros Recebimentos Extraorçamentários		0,00	8.090,94
Saldo do Exercício Anterior (IV)		**0,00**	**60.467,54**
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00	60.467,54
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)		**1.777.426,38**	**1.802.267,11**

Emissão: 12/02/2021 13:34:22

Página 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE APIACAS
CAMARA MUNCIPAL DE APIACAS
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP - IPC 06)

BALANÇO FINANCEIRO

Dezembro/2020

Exercício: 2020

DISPÊNDIOS

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária (VI)		**1.439.603,48**	**1.469.400,00**
Ordinária		**1.439.603,48**	**1.469.400,00**
Vinculada		**0,00**	**0,00**
Recursos Destinados à Educação		0,00	0,00
Recursos Destinados à Saúde		0,00	0,00
Recursos Destinados à Previdência Social - RPPS		0,00	0,00
Recursos Destinados à Previdência Social - RGPS		0,00	0,00
Recursos Destinados à Assistência Social		0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos		0,00	0,00
Transferências Financeiras Concedidas (VII)		**160.396,52**	**120.000,00**
Transferências Concedidas para Execução Orçamentária		160.396,52	120.000,00
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS		0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)		**177.426,42**	**212.867,11**
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados		0,00	55.952,63
Pagamentos de Restos a Pagar Processados		0,00	4.514,91
Depósitos Restituiveis e Valores Vinculados		177.426,42	144.308,63
Outros Pagamentos Extraorçamentários		0,00	8.090,94
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)		**27.740,00**	**0,00**
Caixa e Equivalentes de Caixa		27.740,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)		**1.805.166,42**	**1.802.267,11**

*Nota Explicativa:

Emissão: 12/02/2021 13:34:22

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE APIACAS

CAMARA MUNCIPAL DE APIACAS

Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - IPC 07

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Dezembro/2020 Exercício: 2020

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c - b)
Receitas Correntes (I)				
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria				
Receita de Contribuições				
Receita Patrimonial				
Receita Agropecuária				
Receita Industrial				
Receita de Serviços				
Transferências Correntes				
Outras Receitas Correntes				
Receitas de Capital (II)				
Operações de Crédito				
Alienação de Bens				
Amortização de Empréstimos				
Transferências de Capital				
Outras Receitas de Capital				
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)				
Operações de Crédito/Refinanciamento (IV)				
Operações de Crédito Internas				
Mobiliária				
Contratual				
Operações de Crédito Externas				
Mobiliária				
Contratual				
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)				

Emissão: 12/02/2021 13:40:50

Página 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE APIACAS

CAMARA MUNCIPAL DE APIACAS

Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - IPC 07

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Dezembro/2020 Exercício: 2020

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c - b)
Déficit (VI)	1.600.000,00	1.600.000,00	1.439.603,48	-160.396,52
TOTAL (VII) = (V + VI)	**1.600.000,00**	**1.600.000,00**	**1.439.603,48**	**-160.396,52**

Saldos de Exercícios Anteriores

Recursos Arrecadados em Exercício Anteriores

Superávit Financeiro

Reabertura de Créditos Adicionais

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f - g)
Despesas Correntes (VIII)	**1.545.000,00**	**1.545.000,00**	**1.417.032,35**	**1.389.292,35**	**1.389.292,35**	**127.967,65**
Pessoal e Encargos Sociais	900.000,00	900.000,00	859.316,49	859.316,49	859.316,49	40.683,51
Juros e Encargos da Dívida						
Outras Despesas Correntes	645.000,00	645.000,00	557.715,86	529.975,86	529.975,86	87.284,14
Despesas de Capital (IX)	**55.000,00**	**55.000,00**	**22.571,13**	**22.571,13**	**22.571,13**	**32.428,87**
Investimentos	55.000,00	55.000,00	22.571,13	22.571,13	22.571,13	32.428,87
Inversões Financeiras						
Amortização da Dívida						
Reserva de Contingência (X)						
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	**1.600.000,00**	**1.600.000,00**	**1.439.603,48**	**1.411.863,48**	**1.411.863,48**	**160.396,52**

Emissão: 12/02/2021 13:40:50

Página 2

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE APIACAS
CAMARA MUNCIPAL DE APIACAS
Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - IPC 07

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Dezembro/2020 Exercício: 2020

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f - g)
Amortização da Dívida/Refinanciamento (XII)						
Amortização da Dívida Interna						
Dívida Mobiliária						
Outras Dívidas						
Amortização da Dívida Externa						
Dívida Mobiliária						
Outras Dívidas						
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (XI + XII)	**1.600.000,00**	**1.600.000,00**	**1.439.603,48**	**1.411.863,48**	**1.411.863,48**	**160.396,52**
Superávit (XIII)						
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	**1.600.000,00**	**1.600.000,00**	**1.439.603,48**	**1.411.863,48**	**1.411.863,48**	**160.396,52**
Reserva do RPPS						

Emissão: 12/02/2021 13:40:50 Página 3

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE APIACAS

CAMARA MUNCIPAL DE APIACAS

Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - IPC 07

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Dezembro/2020 Exercício: 2020

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

	Inscritos					
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo a Pagar
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a + b - d - e)
Despesas Correntes						
Pessoal e Encargos Sociais						
Juros e Encargos da Dívida						
Outras Despesas Correntes						
Despesas de Capital						
Investimentos						
Inversões Financeiras						
Amortização da Dívida						
TOTAL						

Emissão: 12/02/2021 13:40:50

Página 4

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE APIACAS
CAMARA MUNCIPAL DE APIACAS
Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - IPC 07
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Dezembro/2020 Exercício: 2020

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

	Inscritos				
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior	Pagos	Cancelados	Saldo a Pagar
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e) = (a + b - c - d)
Despesas Correntes					
Pessoal e Encargos Sociais					
Juros e Encargos da Dívida					
Outras Despesas Correntes					
Despesas de Capital					
Investimentos					
Inversões Financeiras					
Amortização da Dívida					
TOTAL					

Emissão: 12/02/2021 13:40:50 Página 5
Homologado

CAMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
PORTARIA Nº 069/2021

"*Dispõe sobre os dias de feriados nacional, estadual, municipal e ponto facultativo no âmbito da Câmara de Vereadores do município de Cáceres, do ano de 2021.*"

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais:

Considerando o que consta no DECRETO Nº 763, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020, do Executivo Estadual;

Considerando o que consta no DECRETO Nº. 164 DE 28 DE JANEIRO DE 2021, do Executivo Municipal;

Considerando o que consta no DECRETO Nº.180 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021, do Executivo Municipal;

Considerando o que consta no Processo submetido ao Protocolo nº 0478, de 12 de fevereiro de 2020, deste Poder Legislativo Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º Divulgar os dias de feriado nacional, estadual, municipal e de ponto facultativo no ano de 2021, para cumprimento às atividades de expediente interno no âmbito deste Poder Legislativo Municipal, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais:

I - 1º de janeiro (sexta-feira) Confraternização Universal – feriado nacional;

II - 02 de abril (sexta-feira) Paixão de Cristo – feriado nacional;

III - 21 de abril (quarta-feira) Tiradentes – feriado nacional;

IV - 1º de maio (sábado) Dia Mundial do Trabalho – feriado nacional;

VI - 03 de junho (quinta-feira) Corpus Christi – ponto facultativo;

VI - 25 de agosto (quarta-feira) – Padroeiro de Cáceres – feriado municipal;

VII - 07 de setembro (terça-feira) Independência do Brasil – feriado nacional;

VIII - 06 de outubro (quarta-feira) – Aniversário de Cáceres – feriado municipal;

IX - 12 de outubro (terça-feira) Nossa Senhora Aparecida – feriado nacional;

X - 28 de outubro (quinta-feira) Comemoração Dia do Servidor Público – ponto facultativo;

XI - 02 de novembro (terça-feira) dia de Finados – feriado nacional;

XII - 15 de novembro (segunda-feira) Proclamação da República – feriado nacional;

XIII - 20 de novembro (sábado) Consciência Negra – feriado estadual;

XIV - 24 de dezembro (sexta-feira) – ponto facultativo;

XV - 25 de dezembro (sábado) Natal – feriado nacional;

XVI - 31 de dezembro (sexta-feira) – ponto facultativo.

Parágrafo único. Ficam revogados os pontos facultativos dos dias 15, 16 e 17 de fevereiro de 2021, do Decreto nº 164 de 28 de janeiro de 2021, devendo ser cumprido expediente normal de trabalho no âmbito deste Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º Revogam-se as disposições contrárias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registrada e Publicada, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Cáceres-MT, 12 de fevereiro de 2021.

Domingos Oliveira dos Santos

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
ATO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 003/2021

PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2021

Referente ao **Pregão Eletrônico n° 003/2021,** que visa o Registro de Preços para futura e eventual contratação da pessoa jurídica para fornecimento de link dedicado de internet via fibra ótica para uso da Câmara Municipal de Cáceres-MT.

Nos termos fixados no edital e seus anexos, mais especificamente no Anexo I – Termo de Referência, em conformidade com o parecer exarado pelo Assessor Jurídico desta Câmara Municipal, pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio nomeados através da Portaria nº. 026/2021, FAÇO SABER que, nesta data fica "**HOMOLOGADO**" o processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico n° **003/2021**, tendo como vencedora do certame a empresa **PEDROSA JUNIOR E SANTOS LTDA,** inscrita no CNPJ n° 25.452.912/0001-25, perfazendo um valor total de **R$ 30.000,00** (Trinta mil reais).

Cáceres - MT, 12 de fevereiro de 2021.

DOMINGOS OLIVEIRA DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

CAMARA MUNICIPAL DE CANARANA

PAUTA DA ORDEM DO DIA

Consta da Pauta da Ordem do Dia da Sessão Ordinária de 16 de fevereiro de 2021, no horário das 19:30h:

ORDEM DO DIA:

Ø Discussão e Votação do Projeto de Lei nº 01/2021.

Ø De 25 de janeiro de 2021.

Ø Nomina Laboratório Municipal de Canarana/MT.

Ø Autoria: Legislativo

Ø Regime de Tramitação: Ordinário

Ø Quórum de Aprovação: Maioria Simples.

Ø Processo de Votação: Nominal

Ø Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Ø Discussão e Votação do Projeto de Lei nº 10/2021.

Ø De 02 de fevereiro de 2021.

Ø Institui a Política Municipal do Controle de Natalidade de Cães e Gatos e dá outras Providências.

Ø Autoria: Legislativo

Ø Regime de Tramitação: Ordinário

Ø Quórum de Aprovação: Maioria Simples.

Ø Processo de Votação: Nominal

Ø Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Ø Discussão e Votação do Projeto de Lei nº 11/2021.

Ø De 02 de fevereiro de 2021.

Ø Cria o Programa Municipal de Tratamento digno dos animais de rua no âmbito do Município de Canarana-MT.

Ø Autoria: Legislativo

Ø Regime de Tramitação: Ordinário

Ø Quórum de Aprovação: Maioria Simples.

Ø Processo de Votação: Nominal

Ø Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Sala de Sessões, 12 de fevereiro de 2021.

Paulo José Gonçalves

Presidente

CAMARA MUNICIPAL DE COLÍDER

CAMARA MUNICIPAL
EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Presidente da Câmara Municipal de Colider-MT., Vereadora Ana Flávia Rodrigues Ramiro, obedecendo a disposições Constitucionais, COMUNICA que as Contas anuais da Mesa Diretora referente ao exercício financeiro de 2020, encontram-se a disposição de qualquer contribuinte para exame e apreciação, na sede do Poder Legislativo a partir do dia 15 de fevereiro de 2021 a 23 de abril de 2021

Colider-MT, EM 12 DE fevereiro de 2020.

Vereadora ANA FLÁVIA RODRIGUES RAMIRO

Presidente

CAMARA MUNICIPAL DE CONFRESA

CÂMARA MUNICIPA DE CONFRESA
PORTARIA Nº. 08/2021 - DISPÕE SOBRE EXPEDIENTE NA CÂMARA MUNICIPAL DE CONFRESA, CONSIDERANDO OS DIAS DE CARNAVAL

PORTARIA Nº. 08/2021

DISPÕE SOBRE EXPEDIENTE NA CÂMARA MUNICIPAL DE CONFRESA, CONSIDERANDO OS DIAS DE CARNAVAL.

CRISTIANO LORSCHEITER ROCHA, presidente da Câmara Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições regimentais que lhe conferem o Regimento Interno e a L.O.M.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica suspenso o expediente nos dias 15/02/2021 (segunda-feira), 16/02/2021 (terça-feira) considerando o Carnaval e 17/02/2021 (quarta – feira) considerando a quarta-feira de cinzas.

Parágrafo Único – O expediente retornará no dia 18/02/2021.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Confresa-MT, aos 12 de fevereiro de 2021.

CAMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
PORTARIA Nº. 011/2021

Portaria nº. 011/2021

Estabelece o cancelamento do ponto facultativo dos dias 15, 16 e 17 de fevereiro de 2021, no âmbito do Poder Legislativo do Município de Diamantino-MT.

Ranielli Patrick Arruda Lima, Presidente da Câmara Municipal de Diamantino, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, em especial os artigos 16, I e 17, II da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a alta nos casos de contágio do Coronavírus no Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO os termos no Decreto nº. 810/2021, de 1º de fevereiro de 2021, que cancelou os pontos facultativos do período carnaval no âmbito dos órgãos da administração estadual;

CONSIDERANDO os termos no Decreto nº. 019/2021, de 2 de fevereiro de 2021, que cancelou os pontos facultativos do período de carnaval no âmbito do Município de Diamantino;

RESOLVE:

Art. 1° - Cancelar os pontos facultativos dos dias 15, 16 e 17 de fevereiro de 2021, estabelecidos pela Portaria nº. 001/2021.

Art. 2º - O expediente nos dias referidos no art. 1º ocorrerão no horário normal;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Diamantino 09 de Fevereiro de 2021

Ranielli Patrick Arruda Lima

Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MATUPÁ

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A Comissão de Licitação torna público que vai aderir como entidade não participante (carona) à Ata de Registro de Preço 111/2020 gerenciada pela Prefeitura Municipal de Água Boa-MT, realizado pela modalidade Pregão Eletrônico nº 016/2020 na qual a empresa COPLAN – CONSULTORIA E PLANEJAMENTO EIRELI , inscrita no CNPJ: 07.281.386/0001-14 foi vencedora e atendem a necessidade do Legislativo.

Matupá, 12/02/2020

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA

EDITAL Nº. 02/2021 - BALANÇO GERAL - 2020

EDITAL Nº. 002/2021.

A Câmara Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, empresa jurídica de direito público, portadora do CNPJ/MF sob no 01.909.326/0001-07, situada na Av. dos Migrantes Travessa Moacir Kramer, s/n, centro, município e cidade de Nova Guarita - MT, Gestão da Vereadora Presidente Sra. **KARINE GRUNEVALD**, torna público em consonância com o Art. 48 da Lei Orgânica Municipal, Artigo 209 da Constituição Estadual, Lei Complementar ne 101/2000 — Lei de Responsabilidade Fiscal e Lei Federal n' 4.320/64, que fica a disposição da população de Nova Guarita - MT, por um período de 60 (sessenta) dias a contar do dia 15/02/2021 à 15/04/2021, o **Balanço Geral do Exercício de 2.020**, **Contas Anuais de Gestão da Vereadora Presidente Sra. Karine Grunevald.**

A cópia do presente Edital será fixada no lugar de costume desta casa de Leis, nas repartições públicas municipal, publicado no Diário dos Municípios AMM-MT e disponível no site **www.novaguarita.mt.leg.br.**

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Nova Guarita - MT, aos doze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um.

HEITOR BALESTRIN

PRESIDENTE

AFIXE,

PUBLIQUE-SE,

E CUMPRA-SE.

CAMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

DECRETO Nº 003/2021

DECRETO Nº 003/2021

"ADIA O FERIADO FACULTATIVO DE CARNAVAL NO AMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL E DA OUTRAS PRIVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Paranatinga-MT, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO que o feriado facultativo referente a data do dia do carnaval 16/02/2021 será numa terça-feira;

CONSIDERANDO que é mais viável transferir o feriado facultativo para a sexta-feira dia 19/02/2021, pois daria continuidade aos serviços durante a semana;

CONSIDERANDO a necessidade da Câmara Municipal de Paranatinga, em adotar medidas para evitar e não contribuir de qualquer forma para a proliferação da COVID-19;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica adiado para o dia 19 de fevereiro de 2021 (sexta-feira) o feriado facultativo de carnaval, correspondente ao dia 16/02/2021.

Art. 2º - No dia 16 de fevereiro de 2021 haverá expediente no horário normal de atendimento na Câmara Municipal.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Paranatinga – MT, em 11 de fevereiro de 2021.

CLEITON RODRIGUES DA SILVA

PRESIDENTE

Afixe-o

Publique-se

CAMARA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

CAMARA MUNICIPAL / CONTABILIDADE
COMUNIDADO

COMUNIDADO

A Câmara Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, localizada à Av. Lions Internacional nº 2021, centro, Peixoto de Azevedo MT, em cumprimento à seguinte legislação: artigo 31, §3º da Constituição Federal; Artigo 209 da Constituição do Estado de Mato Grosso; Artigo 30 da Lei Complementar nº 269/2007; Artigos 48 e 49 da Lei Complementar 101/2000 e artigo 47 da Lei Orgânica do Município de Peixoto de Azevedo, ***comunica*** que as os anexos das contas anuais da Câmara Municipal de Peixoto de Azevedo referente ao exercício de 2020, foram publicados no Jornal Oficial dos Municípios AMM, em data de 01 de fevereiro de 2021, edição nº 3.658 pág. 25 a 36, e encontram-se a disposição da comunidade Peixotense, para conhecimento nos termos das citadas leis.

Peixoto de Azevedo MT, 11 de fevereiro de 2021.

Evandro Kommers

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

CAMARA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

"CONTAS ANUAIS DE GESTÃO/2020"

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO. ESTADO DE MATOGROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, VEM ATRAVÉS DO PRESENTE E NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, DAR PUBLICIDADE À TODOS OS MUNÍCIPES, QUE AS CONTAS DESTE PODER LEGISLATIVO REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020 ENCONTRAM-SE À DISPOSIÇÃO NA SEDE DESTE PODER, SITO A AVENIDA MARECHAL RONDON, Nº. 560, CENTRO, PELO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, A PARTIR DO DIA 15 DE FEVEREIRO DE 2021,

PARA EXAME E APRECIAÇÃO, O QUAL PODERÁ QUESTIONAR-LHE A LEGITIMIDADE NOS TERMOS DA LEI.

PORTO ESPERIDIÃO-MT, 12 DE FEVEREIRO DE 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

CNPJ Nº. 01.327.964/0001.01

AGUINALDO MOURA DA SILVA

PRESIDENTE

CAMARA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU - MT/DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PORTARIA

PORTARIA N.º 001 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEIA A Srª. JULIANA VELOSO DE OLIVEIRA SILVA, PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE COORDENADOR DE COMPRAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Excelentíssima Senhora CORINA BRUNO NUNES, Presidente da Câmara Municipal de Salto do Céu, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto na Lei 474 de 01 de outubro de 2013.

R E S O L V E:

Artigo I – Nomear a Senhora **JULIANA VELOSO DE OLIVEIRA SILVA,** brasileira, casada, inscrita no CPF nº 061.733.851-55,no Cargo de **Coordenadora de Compras**, de provimento em comissão da Câmara Municipal de Salto do Céu – MT;

Artigo II – Esta Portaria, entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE – SE, PUBLIQUE – SE E CUMPRA – SE.

Salto do Céu - MT, 04 de janeiro de 2021.

_____

CORINA BRUNO NUNES

Presidente

CAMARA MUNICIPAL DE TABAPORÃ

CAMARA MUNICIPAL DE TABAPORÃ - MT
EXTRATO CONTRATO Nº004/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº004/2021

OBJETO: O presente contrato 004/2021 é a contratação de empresa Prestação de serviços de implantação da carta de serviços, hospedagem, suporte técnico e locação de sistema administrador de website.

CONTRATANTE: Câmara municipal de Tabaporã

CNPJ: 37.465.945/0001-99

CONTRATADA: MPX BRASIL SOLUÇÕES WEB EIRELLI

CNPJ: 14.728.004/0001-03

VIGENCIA: O prazo de Vigência é de 10(dez) meses contado a partir de 01/03/2021 a 31/12/2021.

PREÇO: O preço total deste contrato será de R$8.470,00(Oito Mil, quatrocentos e setenta Reais).

Tabaporã/MT, 09 de Fevereiro de 2021.

MARCO ANTONIO OLIVEIRA

Presidente da Câmara

CAMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
DECRETO Nº 1020 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

DECRETO Nº 1020 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

HOMOLOGA E ADJUDICA A INEXIGIBILIDADE 01/2021, PROCESSO LICITATÓRIO 05/2021, PARA A CONTRATAÇÃO ASSINATURA DE JORNAL LOCAL DIÁRIO.

O Senhor **FABIO BRITO**, Presidente da Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei;

DECRETA

Art. 1º Fica homologado a Inexigibilidade 01/2021, Processo Licitatório 05/2021, tendo como adjudicatário a **ASSOCIAÇÃO JORNALÍSTICA DE TANGARÁ DA SERRA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 29.464.235-16, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 1247-W, Bairro Parque das Mansões, Tangará da Serra – MT.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos onze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, 44º Aniversário de Emancipação Político Administrativa.

FABIO BRITO

Presidente

Registrado na Secretaria Geral da Câmara Municipal e publicado por afixação em lugar de costume, na data supra.

ELAINE ANTUNES

1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
DECRETO Nº 1017 DE ONZE DE FEVEREIRO DE 2021.

DECRETO Nº 1017 DE ONZE DE FEVEREIRO DE 2021.

HOMOLOGA E ADJUDICA A INEXIGIBILIDADE 02/2021, PROCESSO LICITATÓRIO 07/2021, PARA A CONTRATAÇÃO ASSINATURA DE JORNAL LOCAL SEMANAL.

O Senhor **FABIO BRITO**, Presidente da Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei;

DECRETA

Art. 1º Fica homologado a Inexigibilidade 02/2021, Processo Licitatório 07/2021, tendo como adjudicatário a **EMPRESA LURDES MARIA BICCIGO 40213668068 – JORNAL TANGARA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 24.813.197/0001-46, com sede na Rua Jose Florencio Godrin (15), 1403-E, Jardim Floriza, Tangará da Serra – MT.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos onze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, 44º Aniversário de Emancipação Político Administrativa.

FABIO BRITO

Presidente

Registrado na Secretaria Geral da Câmara Municipal e publicado por afixação em lugar de costume, na data supra.

ELAINE ANTUNES

1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
DECRETO Nº 1021 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020.

DECRETO Nº 1021 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020.

HOMOLOGA E ADJUDICA A DISPENSA 01/2021, PROCESSO LICITATÓRIO 01/2021, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SISTEMA DE MONITORAMENTO - DO TIPO ALARME COM MONITORAMENTO 24 HORAS E RONDA EMERGENCIAL, COM CENTRAL DE ALARME DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA.

O Senhor **FABIO BRITO**, Presidente da Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei;

DECRETA

Art. 1º Fica homologado a Dispensa 01/2021, Processo Licitatório 01/2021, tendo como adjudicatário a **INVIOLÁVEL TANGARÁ SERVIÇOS DE MONITORAMENTO LTDA EPP** inscrita no CNPJ04.948.213/0001-09, localizada na Rua Alziro Zarur, 130-W, Sala 01 Jardim Amélia, CEP 78.300-000.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos onze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, 44º Aniversário de Emancipação Político Administrativa.

FABIO BRITO

Presidente

Registrado na Secretaria Geral da Câmara Municipal e publicado por afixação em lugar de costume, na data supra.

ELAINE ANTUNES

1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
DECRETO Nº 1018 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020.

DECRETO Nº 1018 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020.

HOMOLOGA E ADJUDICA A DISPENSA 02/2021, PROCESSO LICITATÓRIO 02/2021, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA RESPONSÁVEL PELA MANUTENÇÃO PREDIAL DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA.

O Senhor **FABIO BRITO**, Presidente da Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei;

DECRETA

Art. 1º Fica homologado a Dispensa 02/2021, Processo Licitatório 02/2021, tendo como adjudicatário a **EMPRESA C. A. B. DE ARAUJO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.465.151/0001-40, com sede na Rua 13-A, Nº 1312-N, Jardim Santa Izabel, Tangará da Serra-MT, CEP 78.300-000.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos onze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, 44º Aniversário de Emancipação Político Administrativa.

FABIO BRITO

Presidente

Registrado na Secretaria Geral da Câmara Municipal e publicado por afixação em lugar de costume, na data supra.

ELAINE ANTUNES

1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
DECRETO Nº 1019 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020.

DECRETO Nº 1019 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020.

HOMOLOGA E ADJUDICA A DISPENSA 03/2021, PROCESSO LICITATÓRIO 03/2021, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA RESPONSÁVEL PELA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, ASSESSORIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO DE TELEFONIA DIGITAL DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA.

O Senhor **FABIO BRITO**, Presidente da Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei;

DECRETA

Art. 1º Fica homologado a Dispensa 03/2021, Processo Licitatório 03/2021, tendo como adjudicatário a **EMPRESA N. P. MALLMANN DE FARIA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.768.573/0001-22, com sede na Rua Deputado Hitler Sansão, 230-W, Centro, Tangará da Serra-MT, CEP 78.300-000.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos onze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, 44º Aniversário de Emancipação Político Administrativa.

FABIO BRITO

Presidente

Registrado na Secretaria Geral da Câmara Municipal e publicado por afixação em lugar de costume, na data supra.

ELAINE ANTUNES

1º Secretário

CAMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE UNIAO DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE UNIAO DO SUL
Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - IPC 07
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Dezembro/2020 Exercício: 2020

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c - b)
Receitas Correntes (I)				
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria				
Receita de Contribuições				
Receita Patrimonial				
Receita Agropecuária				
Receita Industrial				
Receita de Serviços				
Transferências Correntes				
Outras Receitas Correntes				
Receitas de Capital (II)				
Operações de Crédito				
Alienação de Bens				
Amortização de Empréstimos				
Transferências de Capital				
Outras Receitas de Capital				
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)				
Operações de Crédito/Refinanciamento (IV)				
Operações de Crédito Internas				
Mobiliária				
Contratual				
Operações de Crédito Externas				
Mobiliária				
Contratual				
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)				

Emissão: 12/02/2021 10:43:51 Página 1
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE UNIAO DO SUL

CAMARA MUNICIPAL DE UNIAO DO SUL

Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - IPC 07

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Dezembro/2020 Exercício: 2020

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c - b)
Déficit (VI)			785.899,25	
TOTAL (VII) = (V + VI)			**785.899,25**	
Saldos de Exercícios Anteriores				
Recursos Arrecadados em Exercício Anteriores				
Superávit Financeiro				
Reabertura de Créditos Adicionais				

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f - g)
Despesas Correntes (VIII)	**828.000,00**	**839.504,22**	**776.899,25**	**776.899,25**	**776.899,25**	**62.604,97**
Pessoal e Encargos Sociais	480.500,00	489.540,38	489.491,76	489.491,76	489.491,76	48,62
Juros e Encargos da Dívida						
Outras Despesas Correntes	347.500,00	349.963,84	287.407,49	287.407,49	287.407,49	62.556,35
Despesas de Capital (IX)	**45.000,00**	**33.495,78**	**9.000,00**	**9.000,00**	**9.000,00**	**24.495,78**
Investimentos	45.000,00	33.495,78	9.000,00	9.000,00	9.000,00	24.495,78
Inversões Financeiras						
Amortização da Dívida						
Reserva de Contingência (X)						
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	**873.000,00**	**873.000,00**	**785.899,25**	**785.899,25**	**785.899,25**	**87.100,75**

Emissão: 12/02/2021 10:43:51

Página 2

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE UNIAO DO SUL

CAMARA MUNICIPAL DE UNIAO DO SUL

Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - IPC 07

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Dezembro/2020 Exercício: 2020

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f - g)
Amortização da Dívida/Refinanciamento (XII)						
Amortização da Dívida Interna						
Dívida Mobiliária						
Outras Dívidas						
Amortização da Dívida Externa						
Dívida Mobiliária						
Outras Dívidas						
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (XI + XII)	**873.000,00**	**873.000,00**	**785.899,25**	**785.899,25**	**785.899,25**	**87.100,75**
Superávit (XIII)						
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	**873.000,00**	**873.000,00**	**785.899,25**	**785.899,25**	**785.899,25**	**87.100,75**
Reserva do RPPS						

Emissão: 12/02/2021 10:43:51

Página 3

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE UNIAO DO SUL

CAMARA MUNICIPAL DE UNIAO DO SUL

Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - IPC 07

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Dezembro/2020 Exercício: 2020

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

	Inscritos					
	Em Exercícios Anteriores	**Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior**	**Liquidados**	**Pagos**	**Cancelados**	**Saldo a Pagar**
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a + b - d - e)
Despesas Correntes						
Pessoal e Encargos Sociais						
Juros e Encargos da Dívida						
Outras Despesas Correntes						
Despesas de Capital						
Investimentos						
Inversões Financeiras						
Amortização da Dívida						
TOTAL						

Emissão: 12/02/2021 10:43:51

Página 4

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE UNIAO DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE UNIAO DO SUL
Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - IPC 07
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Dezembro/2020 Exercício: 2020

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

	Inscritos				
	Em Exercícios Anteriores	**Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior**	**Pagos**	**Cancelados**	**Saldo a Pagar**
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e) = (a + b - c - d)
Despesas Correntes					
Pessoal e Encargos Sociais					
Juros e Encargos da Dívida					
Outras Despesas Correntes					
Despesas de Capital					
Investimentos					
Inversões Financeiras					
Amortização da Dívida					
TOTAL					

Emissão: 12/02/2021 10:43:51
Página 5
Homologado

CÂMARA MUNICIPAL
BALANÇO FINANCEIRO

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE UNIAO DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE UNIAO DO SUL
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP - IPC 06)
BALANÇO FINANCEIRO
Dezembro/2020

Exercício: 2020

INGRESSOS

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)		**0,00**	**0,00**
Ordinária		**0,00**	**0,00**
Vinculada		**0,00**	**0,00**
Recursos Vinculados à Educação		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social - RGPS		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social		0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos		0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)		**873.000,00**	**840.000,00**
Transferências Recebidas para Execução Orçamentária		873.000,00	840.000,00
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS		0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)		**85.116,63**	**95.613,07**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados		0,00	0,00
Depósitos Restituiveis e Valores Vinculados		85.116,63	95.613,07
Outros Recebimentos Extraorçamentários		0,00	0,00
Saldo do Exercício Anterior (IV)		**0,00**	**0,00**
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)		**958.116,63**	**935.613,07**

Emissão: 12/02/2021 10:42:16

Página 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE UNIAO DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE UNIAO DO SUL
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP - IPC 06)

BALANÇO FINANCEIRO

Dezembro/2020

Exercício: 2020

DISPÊNDIOS

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária (VI)		**785.899,25**	**807.822,11**
Ordinária		**785.899,25**	**807.822,11**
Vinculada		**0,00**	**0,00**
Recursos Destinados à Educação		0,00	0,00
Recursos Destinados à Saúde		0,00	0,00
Recursos Destinados à Previdência Social - RPPS		0,00	0,00
Recursos Destinados à Previdência Social - RGPS		0,00	0,00
Recursos Destinados à Assistência Social		0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos		0,00	0,00
Transferências Financeiras Concedidas (VII)		**87.100,75**	**32.177,89**
Transferências Concedidas para Execução Orçamentária		87.100,75	32.177,89
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS		0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)		**85.116,63**	**95.613,07**
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados		0,00	0,00
Pagamentos de Restos a Pagar Processados		0,00	0,00
Depósitos Restituiveis e Valores Vinculados		85.116,63	95.613,07
Outros Pagamentos Extraorçamentários		0,00	0,00
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)		**0,00**	**0,00**
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)		**958.116,63**	**935.613,07**

Emissão: 12/02/2021 10:42:16

Página 2

Homologado

CÂMARA MUNICIPAL
BALANÇO PATRIMONIAL

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE UNIAO DO SUL

CAMARA MUNICIPAL DE UNIAO DO SUL

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de Março de 1968 - (Modelo NBCASP - IPC 04)

BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro/2020

Data de Emissão: 12/2/2021

Exercício: 2020

ATIVO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ativo Circulante			
Caixa e Equivalentes de Caixa			
Créditos a Curto Prazo			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo			
Estoques			
Ativo Não Circulante Mantido para Venda			
VPD Pagas Antecipadamente			
Total do Ativo Circulante			
Ativo Não Circulante			
Realizável a Longo Prazo			
Créditos a Longo Prazo			
Investimentos Temporários a Longo Prazo			
Estoques			
VPD Pagas Antecipadamente			
Investimentos			
Imobilizado		241.829,14	239.691,60
Intangível			
Diferido			
Total do Ativo Não Circulante		241.829,14	239.691,60
TOTAL DO ATIVO		241.829,14	239.691,60

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Passivo Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo			
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo			
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo			
Obrigações Fiscais a Curto Prazo			
Obrigações de Repartições a Outros Entes			
Provisões a Curto Prazo			
Demais Obrigações a Curto Prazo			
Total do Passivo Circulante			
Passivo Não Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo			
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo			
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo			
Obrigações Fiscais a Longo Prazo			
Provisões a Longo Prazo			
Demais Obrigações a Longo Prazo			
Resultado Diferido			
Total do Passivo Não Circulante			
Patrimônio Líquido			

Emissão: 12/02/2021 10:46:23

Página 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE UNIAO DO SUL

CAMARA MUNICIPAL DE UNIAO DO SUL

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de Março de 1968 - (Modelo NBCASP - IPC 04)

BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro/2020

Data de Emissão: 12/2/2021

Patrimônio Social e Capital Social		
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital		
Reservas de Capital		
Ajustes de Avaliação Patrimonial		
Reservas de Lucros		
Demais Reservas		
Resultados Acumulados	241.829,14	239.691,60
(-) Ações / Cotas em Tesouraria		
Total do Patrimônio Líquido	241.829,14	239.691,60
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	241.829,14	239.691,60

Emissão: 12/02/2021 10:46:23

Página 2

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE UNIAO DO SUL

CAMARA MUNICIPAL DE UNIAO DO SUL

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de Março de 1968 - (Modelo NBCASP - IPC 04)

BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro/2020

Data de Emissão: 12/2/2021

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64

Exercício: 2020

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)			
Ativo Financeiro			
Ativo Permanente		241.829,14	239.691,60
Total do Ativo		241.829,14	239.691,60
PASSIVO (II)			
Passivo Financeiro			
Passivo Permanente			
Total do Passivo			
Saldo Patrimonial (I - II)		241.829,14	239.691,60

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64

Exercício: 2020

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVOS			
Garantia e Contra garantias recebidas			
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres			
Direitos Contratuais			
Outros atos potenciais ativos			
Total dos Atos Potenciais Ativos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Garantia e Contra garantias concedidas			
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres			
Obrigações Contratuais		61.056,49	28.419,60
Outros atos potenciais passivos			
Total dos Atos Potenciais Passivos		61.056,49	28.419,60
Total das Fontes de Recursos			

Emissão: 12/02/2021 10:46:23

Página 3

Homologado

CAMARA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS

CAMARA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS
EDITAL PARA CONHECIMENTO PÚBLICO

ROBERTO CARLOS RODRIGUES DE CARVALHO, Presidente da Câmara Municipal de Vale de São Domingos-MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o disposto na Lei Orgânica Municipal, considerando o Art. 209 da Constituição Estadual e considerando o parágrafo 3º do Art. 31 da Constituição Federal, e demais Legislações pertinentes FAZ SABER, que a partir de 12 de Fevereiro a 31 de Dezembro de 2021, as Contas da Câmara Municipal de Vale de São Domingos relativo ao exercício de 2020 ficarão a disposição para exame e apreciação dos contribuintes e da população em geral na Sede da Câmara e na Prefeitura Municipal, durante o horário de expediente os quais poderão questionar a sua legitimidade na forma da Lei.

Vale de São Domingos/MT, 12 de fevereiro de 2021.

ROBERTO CARLOS RODRIGUES DE CARVALHO

PRESIDENTE

CAMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
PORTARIA N.º 017/2021

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o sr **ODILSON DE SOUZA NEPOMUCENO**, portador do RG nº 02201887, CPF nº 173.740.731-00, Matrícula 3614-2 como **FISCAL DE CONTRATO**, e o sr **DIEGO GONÇALVES DE SOUZA**, portador do RG nº 13326295, CPF nº 014.549.451-92, Matrícula 3589-1, como **SUPLENTE DE FISCAL DE CONTRATO**, para fiscalizar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 001/2020**, firmado com a empresa **DOANNYTUR AGÊNCIA DE VIAGENS & TURISMO LTDA**, CNPJ sob o n°. 03.444.298/0001-17, cuja vigência tem início em 07/01/2021 e término em 06/01/2022.

Objeto do Contrato nº 001/2020: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículos, com combustível, sem motorista, visando atender a execução das atividades diárias da Câmara Municipal de Várzea Grande/MT.

Objeto do Primeiro Termo Aditivo: prorrogar a vigência por 12 (doze) meses, tendo início em 07/01/2021 e término em 06/01/2022.

REGISTRA-SE CUMPRA-SE

Gabinete da Presidência, 06 de janeiro de 2021.

Vereador: **FABIO JOSE TARDIN**

Presidente

Vereador: **BRUNO LINS RIOS**

1ª Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE - BALANÇO DA GESTÃO DE 2020

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

ESTADO DE MATO GROSSO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

BALANÇO DE GESTÃO DE 2020

A Câmara Municipal de Várzea Grande-MT, pessoa jurídica de direito público, em cumprimento ao disposto no Art. 31, § 3.º da Constituição Federal de 1988, torna público que o Balanço de Gestão do Exercício 2020 ficará à disposição da população na sede do Poder Legislativo, localizada à Avenida Alzira Santana, 1741, bairro Água Limpa, na cidade de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no período de 15 de fevereiro até 15 de abril do exercício de 2021.

DIVULGUE-SE E PUBLICA-SE.

Várzea Grande-MT, em 12 de fevereiro de 2021.

FÁBIO JOSÉ TARDIN

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
EXTRATO CONTRATO N.º 01/2021

CONTRATO N.º 01/2021

ESTADO DE MATO GROSSO

CAMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE/MT

Em conformidade com o artigo n.º 37, IX da Constituição Federal e artigo 2º, Lei Municipal n.º 2.613/2003, Lei n.º 4.585/2019.

Extrato do Contrato Temporário por Necessidade de Excepcional Interesse Público.

Servidor: EDIVANIL APARECIDA DE AMORIM

Matr: 3855

Cargo: Serviços Gerais

Início: 22/01/2021

Término: 20/07/2021

Contrato: Prestação de Serviços Gerais

Registra-se, Publica-se e Cumpra-Se.

Várzea Grande, 22 de janeiro de 2021.

Vereador: FABIO JOSE TARDIN

Presidente

Vereador: BRUNO RIOS

1ª Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
EXTRATO CONTRATO N.º 02/2021

CONTRATO N.º 02/2021

ESTADO DE MATO GROSSO

CAMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE/MT

Em conformidade com o artigo n.º 37, IX da Constituição Federal e artigo 2º, Lei Municipal n.º 2.613/2003, Lei n.º 4.585/2019.

Extrato do Contrato Temporário por Necessidade de Excepcional Interesse Público.

Servidor: ANA CRISTINA DE LIMA

Matr: 4217

Cargo: Serviços Gerais

Início: 22/01/2021

Término: 20/07/2021

Contrato: Prestação de Serviços Gerais

Registra-se, Publica-se e Cumpra-Se.

Várzea Grande, 22 de janeiro de 2021.

Vereador: FABIO JOSE TARDIN

Presidente

Vereador: BRUNO RIOS

1ª Secretário

CAMARA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE
EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Bela da Ss. Trindade – MT., Sr. CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA, vem através do presente e nos termos da legislação vigente, dar publicidade de que as conta anuais, exercício 2020, encontra – se a disposição de qualquer munícipe, na sede da Câmara Municipal, no horário de expediente das 07:00 as 13:00 horas de segunda a sexta – feira.

Vila Bela da Ss. Trindade – MT., 12 de fevereiro de 2021.

CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA

PRESIDENTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL

ANEXOS BALANÇO GERAL CIDESAT DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL - 2020

CIDESAT NASCENTE DO PANTANAL
RUA MARECHAL DUTRA, N.248
08979143000107 Exercício: 2020

ENTIDADE: CIDESAT NASCENTE DO PANTANAL 1 de 1

ANEXO 01 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

RECEITA

TITULOS	EXECUÇÃO
RECEITAS CORRENTES	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	53.763,92
RECEITA PATRIMONIAL	75.564,29
RECEITA DE SERVIÇOS	1.030,50
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	4.810.601,81
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	156.550,20
SUB TOTAL	5.097.510,72
RECEITAS DE CAPITAL	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.827.658,53
DEFICIT DE CAPITAL	1.179.366,49
SUB TOTAL	3.007.025,02
TOTAL	8.104.535,74

DESPESA

TITULOS	EXECUÇÃO
DESPESAS CORRENTES	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.248.647,88
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.585.213,02
SUPERAVIT CORRENTE	1.263.649,82
SUB TOTAL	5.097.510,72
DESPESAS DE CAPITAL	
INVESTIMENTOS	3.007.025,02
SUB TOTAL	3.007.025,02
TOTAL	8.104.535,74

CIDESAT NASCENTE DO PANTANAL

RUA MARECHAL DUTRA, N.248
08979143000107 Balanço Exercício: 2020

ANEXO 02 - DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS
ENTIDADE: CIDESAT NASCENTE DO PANTANAL

Página 1

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
3	DESPESAS CORRENTES					3.833.860,90
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1.248.647,88	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			1.248.647,88		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		537.562,81			
3.1.90.04.05	CONTRATACOES POR TEMPO DETERMINADO (DEMAI	537.562,81				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		426.388,76			
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)	371.890,51				
3.1.90.11.36	FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS (RGPS)	20.184,10				
3.1.90.11.38	13º SALÁRIO (RGPS)	31.887,64				
3.1.90.11.39	FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO (RGPS)	2.426,51				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		284.696,31			
3.1.90.13.01	FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - FGT	75.923,05				
3.1.90.13.02	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS	208.773,26				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				2.585.213,02	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			2.585.213,02		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		4.410,00			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	4.410,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.547.248,74			
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	486.679,78				
3.3.90.30.03	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA OUTRAS FIN	14.650,60				
3.3.90.30.04	GÁS ENGARRAFADO	4.119,50				
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	99.297,47				
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	5.302,99				
3.3.90.30.18	MATERIAIS E MEDICAMENTOS PARA USO VETERINÁF	1.116,31				
3.3.90.30.19	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM	490,60				
3.3.90.30.20	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	1.190,00				
3.3.90.30.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA	1.831,12				
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇ	7.888,02				
3.3.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	585.206,05				
3.3.90.30.25	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS (EX	3.572,25				
3.3.90.30.26	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	12.192,56				
3.3.90.30.28	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	566,00				
3.3.90.30.31	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	6.098,48				
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	315.768,93				
3.3.90.30.42	FERRAMENTAS	1.130,08				
3.3.90.30.45	MATERIAL TÉCNICO PARA SELEÇÃO E TREINAMENTO	148,00				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		55.013,40			
3.3.90.36.07	ESTAGIÁRIOS	11.613,00				
3.3.90.36.15	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	33.000,00				
3.3.90.36.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXCETO DE E	2.757,90				
3.3.90.36.35	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OF	7.642,50				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		898.068,35			
3.3.90.39.12	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	117.962,50				
3.3.90.39.14	LOCAÇÃO BENS MÓVEIS E OUTRAS NATUREZAS E IN	38.322,00				
3.3.90.39.17	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQ	3.850,00				
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	116.573,14				
3.3.90.39.20	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS D	2.947,00				
3.3.90.39.24	SEGURO OBRIGATÓRIO PARA VEÍCULO	146,20				
3.3.90.39.25	TAXA DE ADMINISTRACAO	5.816,37				
3.3.90.39.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXCETO DE E	264.786,47				
3.3.90.39.36	MULTAS INDEDUTÍVEIS	342,29				
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	23.808,13				
3.3.90.39.44	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	735,71				
3.3.90.39.47	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	76.388,56				
3.3.90.39.50	SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E	885,00				
3.3.90.39.51	SERVIÃÇOS DE ANÁLISES E PESQUISAS CIENTÍFICAS	2.281,48				
3.3.90.39.58	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	7.710,88				
3.3.90.39.59	SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	31.800,00				
3.3.90.39.63	SERVIÇOS GRÁFICOS	100.037,49				
3.3.90.39.69	SEGUROS EM GERAL	36.560,78				
3.3.90.39.74	FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS	10.767,57				
3.3.90.39.79	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OF	13.221,32				
3.3.90.39.80	HOSPEDAGENS	241,00				
3.3.90.39.81	SERVIÇOS BANCÁRIOS	1.497,15				
3.3.90.39.82	SERVICOS DE CONTROLE AMBIENTAL	37.268,90				
3.3.90.39.83	SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE DOCUMEI	252,00				
3.3.90.39.88	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	3.866,41				
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		69.272,53			
3.3.90.47.01	PASEP	69.272,53				
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		11.200,00			
3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES	11.200,00				
4	DESPESAS DE CAPITAL					3.007.025,02
4.4	INVESTIMENTOS				3.007.025,02	

CIDESAT NASCENTE DO PANTANAL

RUA MARECHAL DUTRA, N.248

08979143000107 Balanço Exercício: 2020

ANEXO 02 - DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

ENTIDADE: CIDESAT NASCENTE DO PANTANAL

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
4	DESPESAS DE CAPITAL					3.007.025,02
4.4	INVESTIMENTOS				3.007.025,02	
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			3.007.025,02		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		8.340,73			
4.4.90.51.91	OBRAS EM ANDAMENTO	8.340,73				
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.998.684,29			
4.4.90.52.34	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSO	549.329,19				
4.4.90.52.48	VEÍCULOS DIVERSOS	2.449.355,10				
				T O T A L		6.840.885,92

SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS/MT, 31 de dezembro de 2020.

CIDESAT NASCENTE DO PANTANAL

RUA MARECHAL DUTRA, N.248
08979143000107 Balanço Exercício: 2020

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE
ENTIDADE: CIDESAT NASCENTE DO PANTANAL

Página 1

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
01	CIDES NASCENTES DO PANTANAL					
01 01	SECRETARIA EXECUTIVA					
01 01 01	SECRETARIA EXECUTIVA					6.840.885,92
3	DESPESAS CORRENTES					3.833.860,90
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1.248.647,88	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			1.248.647,88		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		537.562,81			
3.1.90.04.05	CONTRATACOES POR TEMPO DETERMINADO (D	537.562,81				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		426.388,76			
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)	371.890,51				
3.1.90.11.36	FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS (RGPS)	20.184,10				
3.1.90.11.38	13º SALÁRIO (RGPS)	31.887,64				
3.1.90.11.39	FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO (RGPS)	2.426,51				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		284.696,31			
3.1.90.13.01	FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO	75.923,05				
3.1.90.13.02	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INS	208.773,26				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				2.585.213,02	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			2.585.213,02		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		4.410,00			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	4.410,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.547.248,74			
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVO	486.679,78				
3.3.90.30.03	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA OUTRA	14.650,60				
3.3.90.30.04	GÁS ENGARRAFADO	4.119,50				
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	99.297,47				
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	5.302,99				
3.3.90.30.18	MATERIAIS E MEDICAMENTOS PARA USO VETEI	1.116,31				
3.3.90.30.19	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAC	490,60				
3.3.90.30.20	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	1.190,00				
3.3.90.30.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA	1.831,12				
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIEN	7.888,02				
3.3.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVE	585.206,05				
3.3.90.30.25	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVE	3.572,25				
3.3.90.30.26	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	12.192,56				
3.3.90.30.28	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	566,00				
3.3.90.30.31	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	6.098,48				
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	315.768,93				
3.3.90.30.42	FERRAMENTAS	1.130,08				
3.3.90.30.45	MATERIAL TÉCNICO PARA SELEÇÃO E TREINAM	148,00				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		55.013,40			
3.3.90.36.07	ESTAGIÁRIOS	11.613,00				
3.3.90.36.15	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	33.000,00				
3.3.90.36.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXCETO	2.757,90				
3.3.90.36.35	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO	7.642,50				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI		898.068,35			
3.3.90.39.12	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	117.962,50				
3.3.90.39.14	LOCAÇÃO BENS MÓVEIS E OUTRAS NATUREZA	38.322,00				
3.3.90.39.17	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS	3.850,00				
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	116.573,14				
3.3.90.39.20	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓV	2.947,00				
3.3.90.39.24	SEGURO OBRIGATÓRIO PARA VEÍCULO	146,20				
3.3.90.39.25	TAXA DE ADMINISTRACAO	5.816,37				
3.3.90.39.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXCETO	264.786,47				
3.3.90.39.36	MULTAS INDEDUTÍVEIS	342,29				
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	23.808,13				
3.3.90.39.44	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	735,71				
3.3.90.39.47	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	76.388,56				
3.3.90.39.50	SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓG	885,00				
3.3.90.39.51	SERVIÃÇOS DE ANÁLISES E PESQUISAS CIENTÍ	2.281,48				
3.3.90.39.58	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	7.710,88				
3.3.90.39.59	SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	31.800,00				
3.3.90.39.63	SERVIÇOS GRÁFICOS	100.037,49				
3.3.90.39.69	SEGUROS EM GERAL	36.560,78				
3.3.90.39.74	FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS	10.767,57				
3.3.90.39.79	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO	13.221,32				
3.3.90.39.80	HOSPEDAGENS	241,00				
3.3.90.39.81	SERVIÇOS BANCÁRIOS	1.497,15				
3.3.90.39.82	SERVICOS DE CONTROLE AMBIENTAL	37.268,90				
3.3.90.39.83	SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE DOC	252,00				
3.3.90.39.88	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	3.866,41				
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		69.272,53			
3.3.90.47.01	PASEP	69.272,53				

CIDESAT NASCENTE DO PANTANAL

RUA MARECHAL DUTRA, N.248

08979143000107 Balanço Exercício: 2020

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE

ENTIDADE: CIDESAT NASCENTE DO PANTANAL

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
01	CIDES NASCENTES DO PANTANAL					
01 01	SECRETARIA EXECUTIVA					
01 01 01	SECRETARIA EXECUTIVA					6.840.885,92
3	DESPESAS CORRENTES					3.833.860,90
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				2.585.213,02	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			2.585.213,02		
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		11.200,00			
3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES	11.200,00				
4	DESPESAS DE CAPITAL					3.007.025,02
4.4	INVESTIMENTOS				3.007.025,02	
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			3.007.025,02		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		8.340,73			
4.4.90.51.91	OBRAS EM ANDAMENTO	8.340,73				
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.998.684,29			
4.4.90.52.34	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVI	549.329,19				
4.4.90.52.48	VEÍCULOS DIVERSOS	2.449.355,10				

T O T A L G E R A L 6.840.885,92

SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS/MT, 31 de dezembro de 2020.

CIDESAT NASCENTE DO PANTANAL

RUA MARECHAL DUTRA, N.248
08979143000107 ORGÃO 2020

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR UNIDADE

ENTIDADE: CIDESAT NASCENTE DO PANTANAL

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
01	CIDES NASCENTES DO PANTANAL					
01 01	SECRETARIA EXECUTIVA					6.840.885,92
3	DESPESAS CORRENTES					3.833.860,90
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1.248.647,88	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			1.248.647,88		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		537.562,81			
3.1.90.04.05	CONTRATACOES POR TEMPO DETERMINAD	537.562,81				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		426.388,76			
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)	371.890,51				
3.1.90.11.36	FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS (RGP	20.184,10				
3.1.90.11.38	13º SALÁRIO (RGPS)	31.887,64				
3.1.90.11.39	FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO (RGPS)	2.426,51				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		284.696,31			
3.1.90.13.01	FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERV	75.923,05				
3.1.90.13.02	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL -	208.773,26				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				2.585.213,02	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			2.585.213,02		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		4.410,00			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	4.410,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.547.248,74			
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMO	486.679,78				
3.3.90.30.03	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA OU	14.650,60				
3.3.90.30.04	GÁS ENGARRAFADO	4.119,50				
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	99.297,47				
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	5.302,99				
3.3.90.30.18	MATERIAIS E MEDICAMENTOS PARA USO VE	1.116,31				
3.3.90.30.19	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBA	490,60				
3.3.90.30.20	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	1.190,00				
3.3.90.30.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA	1.831,12				
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIG	7.888,02				
3.3.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IM	585.206,05				
3.3.90.30.25	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MO	3.572,25				
3.3.90.30.26	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	12.192,56				
3.3.90.30.28	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	566,00				
3.3.90.30.31	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMO	6.098,48				
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO	315.768,93				
3.3.90.30.42	FERRAMENTAS	1.130,08				
3.3.90.30.45	MATERIAL TÉCNICO PARA SELEÇÃO E TREI	148,00				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		55.013,40			
3.3.90.36.07	ESTAGIÁRIOS	11.613,00				
3.3.90.36.15	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	33.000,00				
3.3.90.36.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXCI	2.757,90				
3.3.90.36.35	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCN	7.642,50				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC		898.068,35			
3.3.90.39.12	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	117.962,50				
3.3.90.39.14	LOCAÇÃO BENS MÓVEIS E OUTRAS NATURE	38.322,00				
3.3.90.39.17	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUI	3.850,00				
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCUL	116.573,14				
3.3.90.39.20	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS M	2.947,00				
3.3.90.39.24	SEGURO OBRIGATÓRIO PARA VEÍCULO	146,20				
3.3.90.39.25	TAXA DE ADMINISTRACAO	5.816,37				
3.3.90.39.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXCI	264.786,47				
3.3.90.39.36	MULTAS INDEDUTÍVEIS	342,29				
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	23.808,13				
3.3.90.39.44	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	735,71				
3.3.90.39.47	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	76.388,56				
3.3.90.39.50	SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOL	885,00				
3.3.90.39.51	SERVIÃÇOS DE ANÁLISES E PESQUISAS CIE	2.281,48				
3.3.90.39.58	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	7.710,88				
3.3.90.39.59	SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	31.800,00				
3.3.90.39.63	SERVIÇOS GRÁFICOS	100.037,49				
3.3.90.39.69	SEGUROS EM GERAL	36.560,78				
3.3.90.39.74	FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS	10.767,57				
3.3.90.39.79	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCN	13.221,32				
3.3.90.39.80	HOSPEDAGENS	241,00				
3.3.90.39.81	SERVIÇOS BANCÁRIOS	1.497,15				
3.3.90.39.82	SERVICOS DE CONTROLE AMBIENTAL	37.268,90				
3.3.90.39.83	SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE I	252,00				
3.3.90.39.88	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGAND.	3.866,41				
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		69.272,53			
3.3.90.47.01	PASEP	69.272,53				
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		11.200,00			
3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES	11.200,00				

CIDESAT NASCENTE DO PANTANAL

RUA MARECHAL DUTRA, N.248

08979143000107 ORGÃO 2020

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR UNIDADE

ENTIDADE: CIDESAT NASCENTE DO PANTANAL

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
01	CIDES NASCENTES DO PANTANAL					
01 01	SECRETARIA EXECUTIVA					6.840.885,92
4	DESPESAS DE CAPITAL					3.007.025,02
4.4	INVESTIMENTOS				3.007.025,02	
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			3.007.025,02		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		8.340,73			
4.4.90.51.91	OBRAS EM ANDAMENTO	8.340,73				
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.998.684,29			
4.4.90.52.34	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS	549.329,19				
4.4.90.52.48	VEÍCULOS DIVERSOS	2.449.355,10				
				UNIDADE		6.840.885,92

SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS/MT, 31 de dezembro de 2020.

CIDESAT NASCENTE DO PANTANAL

RUA MARECHAL DUTRA, N.248
08979143000107 Balanço Exercício: 2020

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO
ENTIDADE: CIDESAT NASCENTE DO PANTANAL

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
01	CIDES NASCENTES DO PANTANAL					6.840.885,92
3	DESPESAS CORRENTES					3.833.860,90
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1.248.647,88	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			1.248.647,88		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		537.562,81			
3.1.90.04.05	CONTRATACOES POR TEMPO DETERMINADC	537.562,81				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIV		426.388,76			
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)	371.890,51				
3.1.90.11.36	FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS (RGPS	20.184,10				
3.1.90.11.38	13º SALÁRIO (RGPS)	31.887,64				
3.1.90.11.39	FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO (RGPS)	2.426,51				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		284.696,31			
3.1.90.13.01	FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVI(	75.923,05				
3.1.90.13.02	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - I	208.773,26				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				2.585.213,02	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			2.585.213,02		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		4.410,00			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	4.410,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.547.248,74			
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOT	486.679,78				
3.3.90.30.03	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA OUT	14.650,60				
3.3.90.30.04	GÁS ENGARRAFADO	4.119,50				
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	99.297,47				
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	5.302,99				
3.3.90.30.18	MATERIAIS E MEDICAMENTOS PARA USO VE	1.116,31				
3.3.90.30.19	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBAL	490,60				
3.3.90.30.20	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	1.190,00				
3.3.90.30.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA	1.831,12				
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIG	7.888,02				
3.3.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓ	585.206,05				
3.3.90.30.25	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓ	3.572,25				
3.3.90.30.26	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	12.192,56				
3.3.90.30.28	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	566,00				
3.3.90.30.31	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	6.098,48				
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	315.768,93				
3.3.90.30.42	FERRAMENTAS	1.130,08				
3.3.90.30.45	MATERIAL TÉCNICO PARA SELEÇÃO E TREIN	148,00				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSIC		55.013,40			
3.3.90.36.07	ESTAGIÁRIOS	11.613,00				
3.3.90.36.15	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	33.000,00				
3.3.90.36.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXCE	2.757,90				
3.3.90.36.35	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNI	7.642,50				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍI		898.068,35			
3.3.90.39.12	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	117.962,50				
3.3.90.39.14	LOCAÇÃO BENS MÓVEIS E OUTRAS NATURE	38.322,00				
3.3.90.39.17	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUIN	3.850,00				
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULC	116.573,14				
3.3.90.39.20	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS M	2.947,00				
3.3.90.39.24	SEGURO OBRIGATÓRIO PARA VEÍCULO	146,20				
3.3.90.39.25	TAXA DE ADMINISTRACAO	5.816,37				
3.3.90.39.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXCE	264.786,47				
3.3.90.39.36	MULTAS INDEDUTÍVEIS	342,29				
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	23.808,13				
3.3.90.39.44	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	735,71				
3.3.90.39.47	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	76.388,56				
3.3.90.39.50	SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLC	885,00				
3.3.90.39.51	SERVIÃÇOS DE ANÁLISES E PESQUISAS CIEN	2.281,48				
3.3.90.39.58	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	7.710,88				
3.3.90.39.59	SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	31.800,00				
3.3.90.39.63	SERVIÇOS GRÁFICOS	100.037,49				
3.3.90.39.69	SEGUROS EM GERAL	36.560,78				
3.3.90.39.74	FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS	10.767,57				
3.3.90.39.79	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNI	13.221,32				
3.3.90.39.80	HOSPEDAGENS	241,00				
3.3.90.39.81	SERVIÇOS BANCÁRIOS	1.497,15				
3.3.90.39.82	SERVICOS DE CONTROLE AMBIENTAL	37.268,90				
3.3.90.39.83	SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE D	252,00				
3.3.90.39.88	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	3.866,41				
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		69.272,53			
3.3.90.47.01	PASEP	69.272,53				
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		11.200,00			
3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES	11.200,00				

CIDESAT NASCENTE DO PANTANAL

RUA MARECHAL DUTRA, N.248
08979143000107 Balanço Exercício: 2020

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO
ENTIDADE: CIDESAT NASCENTE DO PANTANAL

Página 2

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
01	CIDES NASCENTES DO PANTANAL					6.840.885,92
4	DESPESAS DE CAPITAL					3.007.025,02
4.4	INVESTIMENTOS				3.007.025,02	
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			3.007.025,02		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		8.340,73			
4.4.90.51.91	OBRAS EM ANDAMENTO	8.340,73				
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.998.684,29			
4.4.90.52.34	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS D	549.329,19				
4.4.90.52.48	VEÍCULOS DIVERSOS	2.449.355,10				
				T O T A L G E R A L		6.840.885,92

SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS/MT, 31 de dezembro de 2020.

CIDESAT NASCENTE DO PANTANAL

RUA MARECHAL DUTRA, N.248
08979143000107 Balanço Exercício: 2020

ANEXO 02 - RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS
ENTIDADE: CIDESAT NASCENTE DO PANTANAL

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.0.0.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES			5.097.510,72
1100.00.0.0.00.00.00.00	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		53.763,92	
1110.00.0.0.00.00.00.00	IMPOSTOS		53.763,92	
1113.00.0.0.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA		53.763,92	
1113.03.0.0.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	53.763,92		
1113.03.1.0.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	53.763,92		
1113.03.1.1.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA- RETIDO NA FONTE- TRABALHO - PRINCIPAL	53.763,92		
1300.00.0.0.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL		75.564,29	
1320.00.0.0.00.00.00.00	VALORES MOBILIÁRIOS		75.564,29	
1321.00.0.0.00.00.00.00	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS		75.564,29	
1321.00.0.0.00.00.00.00	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	75.564,29		
1321.00.1.0.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	75.564,29		
1321.00.1.1.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	75.564,29		
1600.00.0.0.00.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS		1.030,50	
1610.00.0.0.00.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS		1.030,50	
1610.00.0.0.00.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS		1.030,50	
1610.01.0.0.00.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	1.030,50		
1610.01.1.0.00.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	1.030,50		
1610.01.1.1.00.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - PRINCIPAL	1.030,50		
1700.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		4.810.601,81	
1710.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		786.549,69	
1718.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF E MUNIC		786.549,69	
1718.10.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	786.549,69		
1718.10.9.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	786.549,69		
1718.10.9.1.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO - PRINCIPAL	786.549,69		
1720.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS E		1.063.000,00	
1728.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - ESPECÍFICAS ESTADOS, DF E MUNIC		1.063.000,00	
1728.10.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL	1.063.000,00		
1728.10.9.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS	1.063.000,00		
1728.10.9.1.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS - PRINCIPAL	1.063.000,00		
1730.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES		2.961.052,12	
1738.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS - ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF E		2.961.052,12	
1738.02.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE MUNICÍPIOS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	2.961.052,12		
1738.02.1.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE MUNICÍPIOS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	2.961.052,12		
1738.02.1.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS MUNICÍPIOS CONSÓRCIOS PÚBLICOS - PRINCIPAL	2.961.052,12		
1740.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS			
1740.00.1.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS			
1740.00.1.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS - PRINCIPAL			
1900.00.0.0.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		156.550,20	
1910.00.0.0.00.00.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS		4.000,00	
1910.00.0.0.00.00.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS		4.000,00	
1910.08.0.0.00.00.00.00	MULTAS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS	4.000,00		
1910.08.1.0.00.00.00.00	MULTAS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS	4.000,00		
1910.08.1.1.00.00.00.00	MULTAS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS - PRINCIPAL	4.000,00		
1920.00.0.0.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS		37,20	
1921.00.0.0.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES			
1921.03.0.0.00.00.00.00	INDENIZAÇÃO POR SINISTRO			
1921.03.1.0.00.00.00.00	INDENIZAÇÃO POR SINISTRO			

CIDESAT NASCENTE DO PANTANAL
RUA MARECHAL DUTRA, N.248
08979143000107 Balanço Exercício: 2020

ANEXO 02 - RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS
ENTIDADE: CIDESAT NASCENTE DO PANTANAL

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1921.03.1.1.00.00.00.00	INDENIZAÇÃO POR SINISTRO - PRINCIPAL			
1922.00.0.0.00.00.00.00	RESTITUIÇÕES		37,20	
1922.99.0.0.00.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	37,20		
1922.99.1.0.00.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	37,20		
1922.99.1.1.00.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	37,20		
1990.00.0.0.00.00.00.00	DEMAIS RECEITAS CORRENTES		152.513,00	
1990.00.0.0.00.00.00.00	DEMAIS RECEITAS CORRENTES		152.513,00	
1990.99.0.0.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS	152.513,00		
1990.99.1.0.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS	152.513,00		
1990.99.1.3.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - DÍVIDA ATIVA	152.513,00		
2000.00.0.0.00.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL			1.827.658,53
2400.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		1.827.658,53	
2410.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		1.682.927,97	
2418.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF E MUNIC		1.682.927,97	
2418.10.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	1.682.927,97		
2418.10.9.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	1.682.927,97		
2418.10.9.1.00.00.00.00	OUTRAS TRANSF. DE CONVÊNIOS DA UNIÃO - PRINCIPAL	1.682.927,97		
2430.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES		144.730,56	
2438.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES		144.730,56	
2438.01.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE MUNICÍPIOS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	144.730,56		
2438.01.1.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE MUNICÍPIOS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	144.730,56		
2438.01.1.1.00.00.00.00	TRANSF MUNICÍPIOS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS-PRINCIPAL	144.730,56		
			T O T A L	6.925.169,25

SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS/MT, 31 de dezembro de 2020.

CIDESAT NASCENTE DO PANTANAL

RUA MARECHAL DUTRA, N.248
08979143000107 Balanço Exercício: 2020

ANEXO 06 - PROGRAMA DE TRABALHO

ENTIDADE: CIDESAT NASCENTE DO PANTANAL

Página 1

Orgao: 01 CIDES NASCENTES DO PANTANAL

Unidade Orcamentaria: 01 SECRETARIA EXECUTIVA

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
04	Administração	3.808,20	1.113.897,25	1.117.705,45
122	Administração Geral	3.808,20	738.009,40	741.817,60
0001	FOMENTO REGIONAL	3.808,20	738.009,40	741.817,60
1001.0000	AQUISICAO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS	3.808,20		3.808,20
2001.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		428.735,88	428.735,88
2002.0000	MANUTENCAO DO CIDES NASCENTE DO PANTANAL		309.273,52	309.273,52
512	Saneamento Básico Urbano	0,00	375.887,85	375.887,85
0001	FOMENTO REGIONAL	0,00	375.887,85	375.887,85
2008.0000	EDUCAÇÃO EM SAUDE AMBIENTAL		375.887,85	375.887,85
17	Saneamento	577.397,43	1.469.377,74	2.046.775,17
122	Administração Geral	577.397,43	0,00	577.397,43
0001	FOMENTO REGIONAL	577.397,43	0,00	577.397,43
1002.0000	IMPLANTACAO DE SISTEMAS DE SANEAMENTO BASICO	577.397,43		577.397,43
512	Saneamento Básico Urbano	0,00	1.469.377,74	1.469.377,74
0001	FOMENTO REGIONAL	0,00	1.469.377,74	1.469.377,74
2010.0000	OPERAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO		1.469.377,74	1.469.377,74
20	Agricultura	1.449.219,40	900.000,00	2.349.219,40
602	Promoção da Produção Animal	0,00	900.000,00	900.000,00
0001	FOMENTO REGIONAL	0,00	900.000,00	900.000,00
2005.0000	APOIO A PRODUCAO DE PESCADO		900.000,00	900.000,00
606	Extensão Rural	1.449.219,40	0,00	1.449.219,40
0001	FOMENTO REGIONAL	1.449.219,40	0,00	1.449.219,40
1008.0000	APOIO A PRODUÇÃO AGRICOLA E PECUARIA	1.449.219,40		1.449.219,40
26	Transporte	0,00	1.257.913,37	1.257.913,37
782	Transporte Rodoviário	0,00	1.257.913,37	1.257.913,37

CIDESAT NASCENTE DO PANTANAL
RUA MARECHAL DUTRA, N.248
08979143000107 Balanço Exercício: 2020

ANEXO 06 - PROGRAMA DE TRABALHO
ENTIDADE: CIDESAT NASCENTE DO PANTANAL

Orgao: 01 CIDES NASCENTES DO PANTANAL
Unidade Orcamentaria: 01 SECRETARIA EXECUTIVA

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
26	Transporte	0,00	1.257.913,37	1.257.913,37
782	Transporte Rodoviário	0,00	1.257.913,37	1.257.913,37
0001	FOMENTO REGIONAL	0,00	1.257.913,37	1.257.913,37
2011.0000	MANUTENÇÃO DE RODOVIAS ESTADUAIS NÃO PAVIMENTADAS		1.257.913,37	1.257.913,37
28	Encargos Especiais	0,00	69.272,53	69.272,53
122	Administração Geral	0,00	69.272,53	69.272,53
0002	ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	69.272,53	69.272,53
2004.0000	CONTRIBUICAO PARA O PASEP		69.272,53	69.272,53
	TOTAL	2.030.425,03	4.810.460,89	6.840.885,92
	TOTAL GERAL	2.030.425,03	4.810.460,89	6.840.885,92

SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS/MT, 31 de dezembro de 2020.

CIDESAT NASCENTE DO PANTANAL
RUA MARECHAL DUTRA, N.248
08979143000107 Balanço Exercício: 2020

A N E X O 7
PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
DEMONSTRATIVO DE FUNCOES, SUBFUNÇÕES E
PROGRAMAS, POR PROJETOS E ATIVIDADES
ENTIDADE: CIDESAT NASCENTE DO PANTANAL

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
04	Administração	3.808,20	1.113.897,25	1.117.705,45
122	Administração Geral	3.808,20	738.009,40	741.817,60
0001	FOMENTO REGIONAL	3.808,20	738.009,40	741.817,60
512	Saneamento Básico Urbano	0,00	375.887,85	375.887,85
0001	FOMENTO REGIONAL	0,00	375.887,85	375.887,85
17	Saneamento	2.046.775,17	0,00	2.046.775,17
122	Administração Geral	577.397,43	0,00	577.397,43
0001	FOMENTO REGIONAL	577.397,43	0,00	577.397,43
512	Saneamento Básico Urbano	1.469.377,74	0,00	1.469.377,74
0001	FOMENTO REGIONAL	1.469.377,74	0,00	1.469.377,74
20	Agricultura	1.449.219,40	900.000,00	2.349.219,40
602	Promoção da Produção Animal	0,00	900.000,00	900.000,00
0001	FOMENTO REGIONAL	0,00	900.000,00	900.000,00
606	Extensão Rural	1.449.219,40	0,00	1.449.219,40
0001	FOMENTO REGIONAL	1.449.219,40	0,00	1.449.219,40
26	Transporte	0,00	1.257.913,37	1.257.913,37
782	Transporte Rodoviário	0,00	1.257.913,37	1.257.913,37
0001	FOMENTO REGIONAL	0,00	1.257.913,37	1.257.913,37
28	Encargos Especiais	0,00	69.272,53	69.272,53
122	Administração Geral	0,00	69.272,53	69.272,53
0002	ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	69.272,53	69.272,53
	TOTAL	3.499.802,77	3.341.083,15	6.840.885,92

CIDESAT NASCENTE DO PANTANAL
RUA MARECHAL DUTRA, N.248
08979143000107 Balanço Exercício: 2020

A N E X O 7
PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
DEMONSTRATIVO DE FUNCOES, SUBFUNÇÕES E
PROGRAMAS, POR PROJETOS E ATIVIDADES
ENTIDADE: CIDESAT NASCENTE DO PANTANAL

Página 2

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L

SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS/MT, 31 de dezembro de 2020.

CIDESAT NASCENTE DO PANTANAL
RUA MARECHAL DUTRA, N.248
08979143000107 Balanço Exercício: 2020

A N E X O 8

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNCOES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME VINCULO COM RECURSOS

ENTIDADE: CIDESAT NASCENTE DO PANTANAL

CODIGO	ESPECIFICACAO	ORDINARIO	VINCULADO	T O T A L
04	Administração	1.117.705,45	0,00	1.117.705,45
04 122	Administração Geral	741.817,60	0,00	741.817,60
04 122 0001	FOMENTO REGIONAL	741.817,60		741.817,60
04 512	Saneamento Básico Urbano	375.887,85	0,00	375.887,85
04 512 0001	FOMENTO REGIONAL	375.887,85		375.887,85
17	Saneamento	2.046.775,17	0,00	2.046.775,17
17 122	Administração Geral	577.397,43	0,00	577.397,43
17 122 0001	FOMENTO REGIONAL	577.397,43		577.397,43
17 512	Saneamento Básico Urbano	1.469.377,74	0,00	1.469.377,74
17 512 0001	FOMENTO REGIONAL	1.469.377,74		1.469.377,74
20	Agricultura	2.349.219,40	0,00	2.349.219,40
20 602	Promoção da Produção Animal	900.000,00	0,00	900.000,00
20 602 0001	FOMENTO REGIONAL	900.000,00		900.000,00
20 606	Extensão Rural	1.449.219,40	0,00	1.449.219,40
20 606 0001	FOMENTO REGIONAL	1.449.219,40		1.449.219,40
26	Transporte	1.257.913,37	0,00	1.257.913,37
26 782	Transporte Rodoviário	1.257.913,37	0,00	1.257.913,37
26 782 0001	FOMENTO REGIONAL	1.257.913,37		1.257.913,37
28	Encargos Especiais	69.272,53	0,00	69.272,53
28 122	Administração Geral	69.272,53	0,00	69.272,53
28 122 0002	ENCARGOS ESPECIAIS	69.272,53		69.272,53
	TOTAL	6.840.885,92	0,00	6.840.885,92

SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS/MT, 31 de dezembro de 2020.

CIDESAT NASCENTE DO PANTANAL

RUA MARECHAL DUTRA, N.248

08979143000107 Balanço Exercício: 2020

A N E X O 9

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGAO E UNIDADE

ENTIDADE: CIDESAT NASCENTE DO PANTANAL

ORGAOS			
01	**CIDES NASCENTES DO PANTANAL**		**6.840.885,92**
01	**01**	**SECRETARIA EXECUTIVA**	**6.840.885,92**
	04	Administração	1.117.705,45
	17	Saneamento	2.046.775,17
	20	Agricultura	2.349.219,40
	26	Transporte	1.257.913,37
	28	Encargos Especiais	69.272,53
T O T A L G E R A L			6.840.885,92

SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS/MT, 31 de dezembro de 2020.

CIDESAT NASCENTE DO PANTANAL

RUA MARECHAL DUTRA, N.248
08979143000107 Balanço Exercício: 2020

A N E X O 10
COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA
ENTIDADE: CIDESAT NASCENTE DO PANTANAL

T I T U L O S		O R C A D A	ARRECADADA	D I F E R E N C A S	
				PARA MAIS	PARA MENOS
1000.00.0.0.00.00.00.0(	RECEITAS CORRENTES	4.097.017,85	5.097.510,72	1.000.492,87	
1100.00.0.0.00.00.00.0(	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	40.000,00	53.763,92	13.763,92	
1110.00.0.0.00.00.00.0(	IMPOSTOS	40.000,00	53.763,92	13.763,92	
1113.00.0.0.00.00.00.0(	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	40.000,00	53.763,92	13.763,92	
1113.03.0.0.00.00.00.0(	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	40.000,00	53.763,92	13.763,92	
1113.03.1.0.00.00.00.0(	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	40.000,00	53.763,92	13.763,92	
1113.03.1.1.00.00.00.0(	IMPOSTO SOBRE A RENDA- RETIDO NA FONTE- TRABALHO - PRINCIPAL	40.000,00	53.763,92	13.763,92	
1300.00.0.0.00.00.00.0(	RECEITA PATRIMONIAL	17.500,00	75.564,29	58.064,29	
1320.00.0.0.00.00.00.0(	VALORES MOBILIÁRIOS	17.500,00	75.564,29	58.064,29	
1321.00.0.0.00.00.00.0(	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	17.500,00	75.564,29	58.064,29	
1321.00.1.0.00.00.00.0(	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	17.500,00	75.564,29	58.064,29	
1321.00.1.1.00.00.00.0(	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	17.500,00	75.564,29	58.064,29	
1600.00.0.0.00.00.00.0(	RECEITA DE SERVIÇOS	5.000,00	1.030,50		3.969,50
1610.00.0.0.00.00.00.0(	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	5.000,00	1.030,50		3.969,50
1610.01.0.0.00.00.00.0(	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	5.000,00	1.030,50		3.969,50
1610.01.1.0.00.00.00.0(	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	5.000,00	1.030,50		3.969,50
1610.01.1.1.00.00.00.0(	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - PRINCIPAL	5.000,00	1.030,50		3.969,50
1700.00.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	3.965.017,85	4.810.601,81	845.583,96	
1710.00.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	390.507,85	786.549,69	396.041,84	
1718.00.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF E MUNIC	390.507,85	786.549,69	396.041,84	
1718.10.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	390.507,85	786.549,69	396.041,84	
1718.10.9.0.00.00.00.0(	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	390.507,85	786.549,69	396.041,84	
1718.10.9.1.00.00.00.0(	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO - PRINCIPAL	390.507,85	786.549,69	396.041,84	
1720.00.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS E	879.210,00	1.063.000,00	183.790,00	
1728.00.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - ESPECÍFICAS ESTADOS, DF E MUNIC	879.210,00	1.063.000,00	183.790,00	
1728.10.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL	879.210,00	1.063.000,00	183.790,00	
1728.10.9.0.00.00.00.0(	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS	879.210,00	1.063.000,00	183.790,00	
1728.10.9.1.00.00.00.0(	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS - PRINCIPAL	879.210,00	1.063.000,00	183.790,00	
1730.00.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES	2.695.300,00	2.961.052,12	265.752,12	
1738.00.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS - ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF E	2.695.300,00	2.961.052,12	265.752,12	
1738.02.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE MUNICÍPIOS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	2.695.300,00	2.961.052,12	265.752,12	
1738.02.1.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE MUNICÍPIOS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	2.695.300,00	2.961.052,12	265.752,12	
1738.02.1.1.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS MUNICÍPIOS CONSÓRCIOS PÚBLICOS - PRINCIPAL	2.695.300,00	2.961.052,12	265.752,12	
1740.00.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS				
1740.00.1.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS				
1740.00.1.1.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS - PRINCIPAL				
1900.00.0.0.00.00.00.0(	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	69.500,00	156.550,20	87.050,20	
1910.00.0.0.00.00.00.0(	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS		4.000,00	4.000,00	
1910.08.0.0.00.00.00.0(	MULTAS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS		4.000,00	4.000,00	
1910.08.1.0.00.00.00.0(	MULTAS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS		4.000,00	4.000,00	
1910.08.1.1.00.00.00.0(	MULTAS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS - PRINCIPAL		4.000,00	4.000,00	
1920.00.0.0.00.00.00.0(	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS		37,20	37,20	

CIDESAT NASCENTE DO PANTANAL
RUA MARECHAL DUTRA, N.248
08979143000107 Balanço Exercício: 2020

ANEXO 10
COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA
ENTIDADE: CIDESAT NASCENTE DO PANTANAL

TITULOS		ORCADA	ARRECADADA	DIFERENCAS PARA MAIS	DIFERENCAS PARA MENOS
1921.00.0.0.00.00.00.0(	INDENIZAÇÕES				
1921.03.0.0.00.00.00.0(	INDENIZAÇÃO POR SINISTRO				
1921.03.1.0.00.00.00.0(	INDENIZAÇÃO POR SINISTRO				
1921.03.1.1.00.00.00.0(	INDENIZAÇÃO POR SINISTRO - PRINCIPAL				
1922.00.0.0.00.00.00.0(	RESTITUIÇÕES		37,20	37,20	
1922.99.0.0.00.00.00.0(	OUTRAS RESTITUIÇÕES		37,20	37,20	
1922.99.1.0.00.00.00.0(	OUTRAS RESTITUIÇÕES		37,20	37,20	
1922.99.1.1.00.00.00.0(	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL		37,20	37,20	
1990.00.0.0.00.00.00.0(	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	69.500,00	152.513,00	83.013,00	
1990.99.0.0.00.00.00.0(	OUTRAS RECEITAS	69.500,00	152.513,00	83.013,00	
1990.99.1.0.00.00.00.0(	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS	69.500,00	152.513,00	83.013,00	
1990.99.1.3.00.00.00.0(	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - DÍVIDA ATIVA	69.500,00	152.513,00	83.013,00	
2000.00.0.0.00.00.00.0(	RECEITAS DE CAPITAL	1.720.198,55	1.827.658,53	107.459,98	
2400.00.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.720.198,55	1.827.658,53	107.459,98	
2410.00.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	1.650.498,55	1.682.927,97	32.429,42	
2418.00.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF E MUNIC	1.650.498,55	1.682.927,97	32.429,42	
2418.10.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	1.650.498,55	1.682.927,97	32.429,42	
2418.10.9.0.00.00.00.0(	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	1.650.498,55	1.682.927,97	32.429,42	
2418.10.9.1.00.00.00.0(	OUTRAS TRANSF. DE CONVÊNIOS DA UNIÃO - PRINCIPAL	1.650.498,55	1.682.927,97	32.429,42	
2430.00.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES	69.700,00	144.730,56	75.030,56	
2438.00.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES	69.700,00	144.730,56	75.030,56	
2438.01.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE MUNICÍPIOS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	69.700,00	144.730,56	75.030,56	
2438.01.1.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE MUNICÍPIOS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	69.700,00	144.730,56	75.030,56	
2438.01.1.1.00.00.00.0(	TRANSF MUNICÍPIOS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS-PRINCIPAL	69.700,00	144.730,56	75.030,56	
TOTAL GERAL		5.817.216,40	6.925.169,25	1.107.952,85	

SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS/MT, 31 de dezembro de 2020.

CIDESAT NASCENTE DO PANTANAL
RUA MARECHAL DUTRA, N.248
08979143000107 Balanço Exercício: 2020

A N E X O 11
COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA
ENTIDADE: CIDESAT NASCENTE DO PANTANAL

COD	ESPECIFICACAO	CREDITO ORC E SUPLEMENT	CREDITO ESP E EXTRA	REALOCAÇÃO/ ALTERAÇÃO DE QDD	TOTAL	REALIZADA	DIFERENCAS
01	CIDES NASCENTES DO PANTANAL						
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO						
		566.780,00	0,00	0,00	566.780,00	537.562,81	29.217,19
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL						
		465.509,77	0,00	0,00	465.509,77	426.388,76	39.121,01
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS						
		326.880,00	0,00	0,00	326.880,00	284.696,31	42.183,69
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL						
		1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL						
		8.930,00	0,00	0,00	8.930,00	4.410,00	4.520,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO						
		1.557.517,32	111.900,00	0,00	1.669.417,32	1.547.248,74	122.168,58
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO						
		2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA						
		100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA						
		74.000,00	20.000,00	0,00	94.000,00	55.013,40	38.986,60
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA						
		949.107,85	200.000,00	0,00	1.149.107,85	898.068,35	251.039,50
3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS						
		69.272,53	0,00	0,00	69.272,53	69.272,53	0,00
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
		11.200,00	0,00	0,00	11.200,00	11.200,00	0,00

CIDESAT NASCENTE DO PANTANAL
RUA MARECHAL DUTRA, N.248
08979143000107 Balanço Exercício: 2020

A N E X O 11
COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA
ENTIDADE: CIDESAT NASCENTE DO PANTANAL

COD ESPECIFICACAO		CREDITO ORC E SUPLEMENT	CREDITO ESP E EXTRA	REALOCAÇÃO/ ALTERAÇÃO DE QDD	TOTAL	REALIZADA	DIFERENCAS
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES						
		8.440,73	0,00	0,00	8.440,73	8.340,73	100,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
		1.776.478,20	1.256.790,00	0,00	3.033.268,20	2.998.684,29	34.583,91
T O T A L D O ORGAO		5.817.216,40	1.588.690,00	0,00	7.405.906,40	6.840.885,92	565.020,48
T O T A L O R C A M E N T A R I O		5.817.216,40	1.588.690,00	0,00	7.405.906,40	6.840.885,92	565.020,48

SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS/MT, 31 de dezembro de 2020.

CIDESAT NASCENTE DO PANTANAL

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Exercício de 2020

DEZEMBRO(31/12/2020)

ISOLADO:3 - CIDESAT NASCENTE DO PANTANAL

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c = (b-a)
RECEITAS CORRENTES(I)	3.095.000,00	4.097.017,85	5.097.510,72	1.000.492,87
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	40.000,00	40.000,00	53.763,92	13.763,92
Impostos	40.000,00	40.000,00	53.763,92	13.763,92
RECEITA PATRIMONIAL	17.500,00	17.500,00	75.564,29	58.064,29
Valores Mobiliários	17.500,00	17.500,00	75.564,29	58.064,29
RECEITA DE SERVIÇOS	5.000,00	5.000,00	1.030,50	-3.969,50
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	5.000,00	5.000,00	1.030,50	-3.969,50
TRANSFERENCIAS CORRENTES	2.963.000,00	3.965.017,85	4.810.601,81	845.583,96
Transferências da União e de suas Entidades	48.700,00	390.507,85	786.549,69	396.041,84
Transferências do Estado e de suas Entidades	419.000,00	879.210,00	1.063.000,00	183.790,00
Transferências do Municipio e suas Entidades	2.495.300,00	2.695.300,00	2.961.052,12	265.752,12
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	69.500,00	69.500,00	156.550,20	87.050,20
Multas administrativas, contratuais e judiciais	0,00	0,00	4.000,00	4.000,00
Indenizações, Restituições e ressarcimentos	0,00	0,00	37,20	37,20
Demais Receitas Correntes	69.500,00	69.500,00	152.513,00	83.013,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	105.000,00	1.720.198,55	1.827.658,53	107.459,98
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	105.000,00	1.720.198,55	1.827.658,53	107.459,98
Transferências da União e suas Entidades	35.300,00	1.650.498,55	1.682.927,97	32.429,42
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	69.700,00	69.700,00	144.730,56	75.030,56
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	3.200.000,00	5.817.216,40	6.925.169,25	1.107.952,85
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	3.200.000,00	5.817.216,40	6.925.169,25	1.107.952,85
DÉFICIT (VI)			0,00	
TOTAL (VII) = (V+VI)	3.200.000,00	5.817.216,40	6.925.169,25	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	1.588.690,00	0,00	
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)		0,00	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	
Superávit Financeiro		1.588.690,00	0,00	
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	

CIDESAT NASCENTE DO PANTANAL

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Exercício de 2020 DEZEMBRO(31/12/2020) 2 de 2

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	3.095.000,00	4.364.197,47	3.833.860,90	3.448.479,07	3.443.110,98	530.336,57
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.394.500,00	1.360.169,77	1.248.647,88	1.248.647,88	1.248.647,88	111.521,89
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.700.500,00	3.004.027,70	2.585.213,02	2.199.831,19	2.194.463,10	418.814,68
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	105.000,00	3.041.708,93	3.007.025,02	1.589.421,92	1.317.421,92	34.683,91
INVESTIMENTOS	105.000,00	3.041.708,93	3.007.025,02	1.589.421,92	1.317.421,92	34.683,91
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)	3.200.000,00	7.405.906,40	6.840.885,92	5.037.900,99	4.760.532,90	565.020,48
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	3.200.000,00	7.405.906,40	6.840.885,92	5.037.900,99	4.760.532,90	565.020,48
SUPERÁVIT (XIV)			84.283,33			
TOTAL (XV)=(XIII + XIV)	3.200.000,00	7.405.906,40	6.925.169,25	5.037.900,99	4.760.532,90	565.020,48
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)	(c)	(d)	(e)	(f)=(a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	681.577,47	385.381,83	325.003,99	325.003,99	128.998,48	612.956,83
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	681.577,47	385.381,83	325.003,99	325.003,99	128.998,48	612.956,83
DESPESAS DE CAPITAL	2.050.925,00	1.417.603,10	822.943,00	814.543,00	900.000,00	1.753.985,10
INVESTIMENTOS	2.050.925,00	1.417.603,10	822.943,00	814.543,00	900.000,00	1.753.985,10
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.732.502,47	1.802.984,93	1.147.946,99	1.139.546,99	1.028.998,48	2.366.941,93

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)	(C)	(d)	(e)=(a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	75.601,47	5.368,09	16.601,47	0,00	64.368,09
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.693,51	0,00	2.693,51	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	72.907,96	5.368,09	13.907,96	0,00	64.368,09
DESPESAS DE CAPITAL	32.950,00	272.000,00	32.950,00	0,00	272.000,00
INVESTIMENTOS	32.950,00	272.000,00	32.950,00	0,00	272.000,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	108.551,47	277.368,09	49.551,47	0,00	336.368,09

CIDESAT NASCENTE DO PANTANAL

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

B) QUADRO ANEXO

Exercício de 2020

Dezembro(31/12/2020)

ISOLADO:3 - CIDESAT NASCENTE DO PANTANAL

B) QUADRO ANEXO

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL			EXERCÍCIO ANTERIOR		
	Receita Orçamentária	Deduções da Receita	Saldo (f=d-e)	Receita Orçamentária	Deduções da Receita	Saldo (f=d-e)
1 **RECURSOS DO EXERCíCIO CORRENTE**	**6.925.169,25**	**0,00**	**6.925.169,25**	**2.842.617,22**	**0,00**	**2.842.617,22**
1 **ORDINARIO**			0,00	12.510,00		12.510,00
110 **GERAL**	6.925.169,25	0,00	6.925.169,25	2.830.107,22	0,00	2.830.107,22
TOTAL	**6.925.169,25**	**0,00**	**6.925.169,25**	**2.842.617,22**	**0,00**	**2.842.617,22**

PAULO REMEDIO
PRESIDENTE
361.992.571-20

DANILO RICARDO PIVETTA
CONTADOR
032.867.841-41

CIDESAT NASCENTE DO PANTANAL

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

Exercício de 2020

Dezembro(31/12/2020)

ISOLADO:3 - CIDESAT NASCENTE DO PANTANAL

INGRESSOS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		**6.925.169,25**	**2.842.617,22**
RECURSOS DO EXERCíCIO CORRENTE		6.925.169,25	2.842.617,22
GERAL		6.925.169,25	2.830.107,22
ORDINARIO		0,00	12.510,00
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		**2.179.316,39**	**1.802.782,87**
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR		2.080.353,02	1.745.375,58
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		1.802.984,93	1.697.874,11
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		277.368,09	47.501,47
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		98.963,37	57.407,29
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS (F)		90.691,13	51.251,60
ISS (F)		8.235,04	6.155,69
OUTROS DEPOSITOS (F)		37,20	0,00
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR		**3.363.536,86**	**3.491.476,90**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		3.363.536,86	3.491.476,90
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		3.199.097,21	3.480.482,44
CONTA ÚNICA (F)		164.439,65	10.994,46
TOTAL		**12.468.022,50**	**8.136.876,99**

DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
DESPESA ORÇAMENTÁRIA		**6.840.885,92**	**3.698.766,25**
RECURSOS DO EXERCíCIO CORRENTE		5.528.912,65	2.658.834,44
GERAL		5.528.912,65	2.658.834,44
RECURSOS DE EXERCíCIOS ANTERIORES		1.311.973,27	1.039.931,81
GERAL		1.311.973,27	1.039.931,81
PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		**1.288.061,83**	**1.074.573,88**
PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR		1.189.098,46	1.017.166,59
RP NÃO PROCESSADOS PAGOS		1.139.546,99	887.545,50
RP PROCESSADOS PAGOS		49.551,47	129.621,09
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		98.963,37	57.407,29
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS (F)		90.691,13	51.251,60
ISS (F)		8.235,04	6.155,69
OUTROS DEPOSITOS (F)		37,20	0,00
SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE		**4.339.074,75**	**3.363.536,86**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		4.339.074,75	3.363.536,86
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		4.335.037,74	3.199.097,21
CONTA ÚNICA (F)		4.037,01	164.439,65
TOTAL		**12.468.022,50**	**8.136.876,99**

PAULO REMEDIO
PRESIDENTE
361.992.571-20

DANILO RICARDO PIVETTA
CONTADOR
032.867.841-41

CIDESAT NASCENTE DO PANTANAL

ANEXO 14A - BALANÇO PATRIMONIAL

DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO FINANCEIRO

Exercício de 2020

Dezembro(31/12/2020)

ISOLADO:3 - CIDESAT NASCENTE DO PANTANAL

ATIVO

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		**4.339.074,75**	**3.363.536,86**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		**4.339.074,75**	**3.363.536,86**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		**4.339.074,75**	**3.363.536,86**
CONTA ÚNICA (F)		4.037,01	164.439,65
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		4.335.037,74	3.199.097,21
TOTAL		**4.339.074,75**	**3.363.536,86**

PASSIVO

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE		**344.768,09**	**108.551,47**
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAI		**0,00**	**2.693,51**
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		**0,00**	**2.693,51**
FGTS		0,00	2.693,51
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		**340.600,00**	**101.043,68**
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZ		**340.600,00**	**101.043,68**
FORNECEDORES NACIONAIS		340.600,00	101.043,68
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO		**4.168,09**	**4.814,28**
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO		**4.168,09**	**4.814,28**
PIS/PASEP A RECOLHER		4.168,09	4.814,28
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR		**2.358.541,93**	**2.732.502,47**
EXECUÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS		**2.358.541,93**	**2.732.502,47**
RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR		**555.557,00**	**2.732.502,47**
RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR		555.557,00	2.732.502,47
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		**1.802.984,93**	**0,00**
RP NAO PROCESSADOS A LIQUIDAR- INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		1.802.984,93	0,00
TOTAL		**2.703.310,02**	**2.841.053,94**

PAULO REMEDIO
PRESIDENTE
361.992.571-20

DANILO RICARDO PIVETTA
CONTADOR
032.867.841-41

CIDESAT NASCENTE DO PANTANAL

ANEXO 14B - BALANÇO PATRIMONIAL

DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO PERMANENTE

Exercício de 2020

Dezembro(31/12/2020)

ISOLADO:3 - CIDESAT NASCENTE DO PANTANAL

ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		**315.348,04**	**714.971,57**				
CRÉDITOS A CURTO PRAZO		**315.348,04**	**714.971,57**				
CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER		**315.348,04**	**714.971,57**				
CRÉDITOS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS DECORRENTES DE CONTRATO		315.348,04	714.971,57				
ATIVO NÃO CIRCULANTE		**10.693.845,36**	**8.623.363,09**				
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		**816.899,39**	**839.928,45**				
CRÉDITOS A LONGO PRAZO		**816.899,39**	**839.928,45**				
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA (P)		816.899,39	839.928,45				
IMOBILIZADO		**9.876.945,97**	**7.783.434,64**				
BENS MOVEIS		**7.663.885,77**	**5.259.861,58**				
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS (P)		698.893,13	192.148,94				
BENS DE INFORMÁTICA (P)		13.135,62	13.135,62				
MÓVEIS E UTENSÍLIOS (P)		27.788,66	27.788,66				
VEÍCULOS (P)		6.778.339,91	4.881.059,91				
DEMAIS BENS MÓVEIS		145.728,45	145.728,45				
BENS IMÓVEIS		**3.283.423,94**	**3.275.083,21**				
BENS DOMINICAIS (P)		375.046,41	375.046,41				
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO (P)		8.340,73	0,00				
INSTALAÇÕES (P)		491.428,04	491.428,04				
DEMAIS BENS IMÓVEIS		2.408.608,76	2.408.608,76				
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		**-1.070.363,74**	**-751.510,15**				
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS (P)		-1.054.002,36	-739.185,21				
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS IMÓVEIS (P)		-16.361,38	-12.324,94				
TOTAL		**11.009.193,40**	**9.338.334,66**				

PAULO REMEDIO
PRESIDENTE
361.992.571-20

DANILO RICARDO PIVETTA
CONTADOR
032.867.841-41

CIDESAT NASCENTE DO PANTANAL

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2020

Dezembro(31/12/2020)

ISOLADO:3 - CIDESAT NASCENTE DO PANTANAL

D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO

DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)		Nota	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
			ATUAL	EXERC. ANTERIOR
1-24	**OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS OU CONTRATOS DE REPASSE DA UNIãO (NãO RELACIONADOS à EDUC**		**897.792,58**	**286.792,32**
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		318.114,82	141.792,32
54000	Transferência de Convênios ou Contratos de Repasse da União		589.678,34	145.000,00
55000	Transferência de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado		-10.000,58	0,00
1-94	**RECURSOS PRóPRIOS DOS CONSóRCIOS-RECURSOS DO EXERCíCIO CORRENTE**		**717.256,15**	**235.690,60**
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		717.256,15	235.690,60
3-00	**RECURSOS ORDINáRIOS-RECURSOS DE EXERCíCIOS ANTERIORES**		**20.716,00**	**0,00**
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		20.716,00	0,00
3-24	**OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS OU CONTRATOS DE REPASSE DA UNIãO (NãO RELACIONADOS à EDUC**		**0,00**	**0,00**
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		-377.291,61	0,00
54000	Transferência de Convênios ou Contratos de Repasse da União		377.291,61	0,00
TOTAL			**1.635.764,73**	**522.482,92**

PAULO REMEDIO
PRESIDENTE
361.992.571-20

DANILO RICARDO PIVETTA
CONTADOR
032.867.841-41

CIDESAT NASCENTE DO PANTANAL

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2020

Dezembro(31/12/2020)

ISOLADO:3 - CIDESAT NASCENTE DO PANTANAL

A) QUADRO PRINCIPAL

ATIVO

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		**4.654.422,79**	**4.078.508,43**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		**4.339.074,75**	**3.363.536,86**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		**4.339.074,75**	**3.363.536,86**
CONTA ÚNICA (F)	F	4.037,01	164.439,65
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	F	4.335.037,74	3.199.097,21
CRÉDITOS A CURTO PRAZO		**315.348,04**	**714.971,57**
CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER		**315.348,04**	**714.971,57**
CRÉDITOS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS DECORRENTES DE CONTRATO DE RATEIO (P)	P	315.348,04	714.971,57
ATIVO NÃO CIRCULANTE		**10.693.845,36**	**8.623.363,09**
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		**816.899,39**	**839.928,45**
CRÉDITOS A LONGO PRAZO		**816.899,39**	**839.928,45**
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA (P)	P	816.899,39	839.928,45
IMOBILIZADO		**9.876.945,97**	**7.783.434,64**
BENS MOVEIS		**7.663.885,77**	**5.259.861,58**
BENS DE INFORMÁTICA (P)	P	13.135,62	13.135,62
MÓVEIS E UTENSÍLIOS (P)	P	27.788,66	27.788,66
DEMAIS BENS MÓVEIS	P	145.728,45	145.728,45
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS (P)	P	698.893,13	192.148,94
VEÍCULOS (P)	P	6.778.339,91	4.881.059,91
BENS IMÓVEIS		**3.283.423,94**	**3.275.083,21**
BENS DOMINICAIS (P)	P	375.046,41	375.046,41
INSTALAÇÕES (P)	P	491.428,04	491.428,04
DEMAIS BENS IMÓVEIS	P	2.408.608,76	2.408.608,76
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO (P)	P	8.340,73	0,00
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		**-1.070.363,74**	**-751.510,15**
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS (P)	P	-1.054.002,36	-739.185,21
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS IMÓVEIS (P)	P	-16.361,38	-12.324,94
TOTAL		**15.348.268,15**	**12.701.871,52**

PASSIVO

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE		**344.768,09**	**108.551,47**
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAI		**0,00**	**2.693,51**
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		**0,00**	**2.693,51**
FGTS	F	0,00	2.693,51
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		**340.600,00**	**101.043,68**
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZ		**340.600,00**	**101.043,68**
FORNECEDORES NACIONAIS	F	340.600,00	101.043,68
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO		**4.168,09**	**4.814,28**
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO		**4.168,09**	**4.814,28**
PIS/PASEP A RECOLHER	F	4.168,09	4.814,28
TOTAL PASSIVO		**344.768,09**	**108.551,47**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PATRIMÔNIO LIQUIDO		**15.003.500,06**	**12.593.320,05**
PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL		**5.338.647,35**	**2.632.488,20**
PATRIMÔNIO SOCIAL		**5.338.647,35**	**2.632.488,20**
PATRIMÔNIO SOCIAL - CONSOLIDAÇÃO		4.021.499,15	1.315.340,00
PATRIMÔNIO SOCIAL - CONSOLIDAÇÃO	P	1.317.148,20	1.317.148,20
RESULTADOS ACUMULADOS		**9.664.852,71**	**9.960.831,85**
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS		**9.664.852,71**	**9.960.831,85**
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P	-295.979,14	0,00
SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	9.960.831,85	9.960.831,85
TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**15.003.500,06**	**12.593.320,05**
TOTAL		**15.348.268,15**	**12.701.871,52**

CIDESAT NASCENTE DO PANTANAL

BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2020 Dezembro(31/12/2020) 2 de 3

B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

ATIVO FINANCEIRO	4.339.074,75	3.363.536,86	PASSIVO FINANCEIRO (344.768,09)+ Restos não Processado(2.358.541,93)	2.703.310,02	2.841.053,94
ATIVO PERMANENTE	11.009.193,40	9.338.334,66	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
			SALDO PATRIMONIAL	12.644.958,13	9.860.817,58

PAULO REMEDIO
PRESIDENTE
361.992.571-20

DANILO RICARDO PIVETTA
CONTADOR
032.867.841-41

CIDESAT NASCENTE DO PANTANAL

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2020 Dezembro(31/12/2020) 3 de 3

C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)

ESPECIFICAÇÃO				ESPECIFICAÇÃO			
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
COMPENSAÇÕES		**3.649.777,96**	**11.551.183,24**	**COMPENSAÇÕES**		**2.396.090,86**	**3.498.600,16**
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES		2.728.410,00	10.745.011,67	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS		2.396.090,86	3.498.600,16
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONTRATUAIS		921.367,96	806.171,57	**TOTAL**		**2.396.090,86**	**3.498.600,16**
TOTAL		**3.649.777,96**	**11.551.183,24**				

PAULO REMEDIO
PRESIDENTE
361.992.571-20

DANILO RICARDO PIVETTA
CONTADOR
032.867.841-41

CIDESAT NASCENTE DO PANTANAL

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Exercício de 2020

Dezembro(31/12/2020)

ISOLADO:3 - CIDESAT NASCENTE DO PANTANAL

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		**53.763,92**	**48.931,05**
IMPOSTOS		53.763,92	48.931,05
CONTRIBUIÇÕES		**4.000,00**	**0,00**
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		4.000,00	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS		**130.514,44**	**174.533,00**
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		130.514,44	174.533,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		**75.564,29**	**112.145,29**
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		75.564,29	112.145,29
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		**3.532.477,66**	**1.178.363,96**
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		3.532.477,66	1.165.853,96
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	12.510,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		**37,20**	**97.858,00**
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		37,20	97.858,00
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS		**3.796.357,51**	**1.611.831,30**
RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT)		**295.979,14**	**1.074.378,03**
TOTAL		**4.092.336,65**	**2.686.209,33**

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PESSOAL E ENCARGOS		**1.249.547,88**	**854.165,80**
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		963.951,57	656.940,74
ENCARGOS PATRONAIS		284.696,31	197.225,06
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		900,00	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		**2.762.873,95**	**1.538.305,42**
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		1.595.989,75	541.519,15
SERVIÇOS		848.030,61	766.673,06
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		318.853,59	230.113,21
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		**1.242,29**	**0,32**
JUROS E ENCARGOS DE MORA		342,29	0,32
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		900,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		**0,00**	**15.639,21**
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	15.639,21
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PAS		**0,00**	**241.640,88**
PERDAS INVOLUNTÁRIAS		0,00	241.640,88
TRIBUTÁRIAS		**69.272,53**	**28.957,70**
CONTRIBUIÇÕES		69.272,53	28.957,70
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		**9.400,00**	**7.500,00**
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		9.400,00	7.500,00
TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS		**4.092.336,65**	**2.686.209,33**
TOTAL		**4.092.336,65**	**2.686.209,33**

PAULO REMEDIO
PRESIDENTE
361.992.571-20

DANILO RICARDO PIVETTA
CONTADOR
032.867.841-41

CIDESAT NASCENTE DO PANTANAL

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Exercício de 2020

Dezembro(31/12/2020)

ISOLADO:3 - CIDESAT NASCENTE DO PANTANAL

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		**2.412.364,92**	**677.190,55**
INVESTIMENTOS		2.412.364,92	677.190,55

PAULO REMEDIO
PRESIDENTE
361.992.571-20

DANILO RICARDO PIVETTA
CONTADOR
032.867.841-41

CIDESAT NASCENTE DO PANTANAL

Exercício de 2020

Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante

Dezembro(31/12/2020)

ISOLADO:3 - CIDESAT NASCENTE DO PANTANAL

TITULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO PERIODO				SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	TRANSF .RP NAO PROC. LIQ		
				INSCR	BAIXA	
RESTOS A PAGAR - PROCESSADOS						
EXERCÍCIO 2017	59.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	59.000,00
EXERCÍCIO 2018	2.050,00	0,00	2.050,00	0,00	0,00	0,00
EXERCÍCIO 2019	47.501,47	0,00	47.501,47	8.400,00	0,00	8.400,00
EXERCÍCIO 2020	0,00	277.368,09	0,00	0,00	0,00	277.368,09
Sub-total	108.551,47	277.368,09	49.551,47	8.400,00	0,00	344.768,09
RESTOS A PAGAR - NÃO PROCESSADOS						
EXERCÍCIO 2012	28.150,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	17.150,00
EXERCÍCIO 2017	41.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.000,00
EXERCÍCIO 2018	965.478,36	0,00	883.952,19	0,00	0,00	81.526,17
EXERCÍCIO 2019	1.697.874,11	0,00	1.273.593,28	0,00	8.400,00	415.880,83
EXERCÍCIO 2020	0,00	1.802.984,93	0,00	0,00	0,00	1.802.984,93
Sub-total	2.732.502,47	1.802.984,93	2.168.545,47	0,00	8.400,00	2.358.541,93
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES						
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS (F)	0,00	90.691,13	90.691,13	0,00	0,00	0,00
ISS (F)	0,00	8.235,04	8.235,04	0,00	0,00	0,00
OUTROS DEPOSITOS (F)	0,00	37,20	37,20	0,00	0,00	0,00
Sub-total	0,00	98.963,37	98.963,37	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.841.053,94	2.179.316,39	2.317.060,31	8.400,00	8.400,00	2.703.310,02

PAULO REMEDIO
PRESIDENTE
361.992.571-20

DANILO RICARDO PIVETTA
CONTADOR
032.867.841-41

*
*

CIDESAT NASCENTE DO PANTANAL

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Exercício de 2020 | Dezembro(31/12/2020) | 1 de 3

ISOLADO:3 - CIDESAT NASCENTE DO PANTANAL

QUADRO PRINCIPAL

FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		7.024.132,62	2.359.274,51
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		286.908,91	574.931,03
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		53.763,92	48.931,05
Receita de Contribuições		0,00	0,00
Receita Patrimonial		0,00	0,00
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		1.030,50	200,00
Outras Receitas Originárias		156.550,20	413.654,69
Remuneração das Disponibilidades		75.564,29	112.145,29
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	A	6.638.260,34	1.726.936,19
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS		98.963,37	57.407,29
Ingressos Extra-orçamentários		98.963,37	57.407,29
Transferências Financeiras Recebidas		0,00	0,00
DESEMBOLSOS (Incluidos pagto de RP)		3.883.679,81	2.254.198,80
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	B	3.784.716,44	2.196.791,51
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	C	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	A	0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS		98.963,37	57.407,29
Desembolsos Extra-Orçamentários		98.963,37	57.407,29
Transferências Financeiras Concedidas		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)		3.140.452,81	105.075,71

FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		2.164.914,92	773.765,75
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE		2.164.914,92	773.765,75
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)		-2.164.914,92	-773.765,75

FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	540.750,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES		0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL RECEBIDOS		0,00	540.750,00
DESEMBOLSOS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)		0,00	540.750,00

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL		3.363.536,86	3.491.476,90

PAULO REMEDIO
PRESIDENTE
361.992.571-20

DANILO RICARDO PIVETTA
CONTADOR
032.867.841-41

Layout conforme IPC 08 - STN

CIDESAT NASCENTE DO PANTANAL

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Exercício de 2020 | Dezembro(31/12/2020) | 2 de 3

ISOLADO:3 - CIDESAT NASCENTE DO PANTANAL

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
(+)GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		975.537,89	-127.940,04
(=)CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL		4.339.074,75	3.363.536,86

A - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		6.638.260,34	1.726.936,19
Intergovernamentais		6.638.260,34	1.714.426,19
da União		2.469.477,66	85.103,96
de Estados e Distrito Federal		1.063.000,00	540.000,00
de Municípios		3.105.782,68	1.089.322,23
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras Transferências Recebidas		0,00	12.510,00
Total das Transferências Recebidas		**6.638.260,34**	**1.726.936,19**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		0,00	0,00
Intergovernamentais		0,00	0,00
a União		0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
a Municípios		0,00	0,00
a Consórcios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras transferências concedidas		0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas		**0,00**	**0,00**

B - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ADMINISTRAÇÃO		1.036.991,91	1.638.760,34
SANEAMENTO		1.378.635,85	237.970,49
AGRICULTURA		7.492,50	12.564,00
TRANSPORTE		1.291.677,46	281.625,50
ENCARGOS ESPECIAIS		69.918,72	25.871,18
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função		**3.784.716,44**	**2.196.791,51**

PAULO REMEDIO
PRESIDENTE
361.992.571-20

DANILO RICARDO PIVETTA
CONTADOR
032.867.841-41

Layout conforme IPC 08 - STN

CIDESAT NASCENTE DO PANTANAL

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Exercício de 2020 | Dezembro(31/12/2020) | 3 de 3

ISOLADO:3 - CIDESAT NASCENTE DO PANTANAL

C - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida		0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida		**0,00**	**0,00**

PAULO REMEDIO
PRESIDENTE
361.992.571-20

DANILO RICARDO PIVETTA
CONTADOR
032.867.841-41

Layout conforme IPC 08 - STN

São José dos Quatro Marcos - MT, 12 de Fevereiro de 2021.

Paulo Remédio - PRESIDENTE

Danilo Ricardo Pivetta - Contador CRC/MT 016545O-3

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DO VALE DO RIO CUIABÁ – CIDES-VRC

EXTRATO DO CONTRATO N 01.2020

EXTRATO DO CONTRATO N 01.2020

CONTRATO Nº: 001/2020 CONTRATANTE: CIDES – VALE RIO CUIABA

CONTRATADA: LANDOLFO L V GARICA OBJETO: Prestação de serviços de pregoeiro, condução de licitações realizadas na modalidade de Pregão, seja forma eletrônica ou presencial. VALOR R$: 5000,00 (mensal) VIGÊNCIA: indeterminado.

DATA DA ASSINATURA: 02/10/2020.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO GARÇAS/ ARAGUAIA - CISRGA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 016/2021, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 016/2021

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Garças/Araguaia, através da Secretária Executiva a Sra. Virginia Patrícia Santos Rocha de Oliveira, nomeada pela Resolução Nº 011/2018, em cumprimento aos princípios Constitucionais da Publicidade e Ampla Divulgação, ao texto legal do artigo 5º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, e demais legislações pertinentes à espécie. Torna público para conhecimento dos interessados o seguinte ato:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2021

CONTRATO Nº 049/2021

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO GARÇAS/ARAGUAIA-CISRGA

CONTRATADO: INFOBARRA SOLUÇÕES DE INFORMÁTICA LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET ATRAVÉS DE FIBRA ÓTICA AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO GARÇAS/ ARAGUAIA – CISRGA.

VALOR GLOBAL: R$ 1.309,00 (Hum mil, trezentos e nove reais).

VALOR MENSAL R$ 119,00 (Cento e dezenove reais).

VIGÊNCIA: 10/02/2021 a 31/12/2021.

Certifico que o ato discriminado no presente Edital encontra-se à disposição no CISRGA, a partir da data de sua assinatura, no horário de expediente.

Barra do Garças-MT, 12 de Fevereiro de 2021.

_____

Virginia Patrícia S. R. de Oliveira

Secretário Executiva – CISRGA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO - CISVP

AVISO DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS MÉDICOS - INSCRIÇÃO N° 08/2021

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO**, por meio de sua Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público a todos os interessados que a empresa **SANCHES & SANCHES LTDA com CNPJ nº 34.920.425/0001-30,** fora julgada **APTA** ao **EDITAL N° 031/2020 DA CHAMADA PÚBLICA N° 012/2020** para os serviços médicos, no segmento de "**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA HABILITADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA ÁREA MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA DE 12 (DOZE) HORAS DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, E PLANTÕES DE 12 (DOZE) HORAS NOS FERIADOS E FINAIS DE SEMANA, E MÉDICO CLÍNICO GERAL PARA AUXÍLIO CIRÚRGICO (SOBREAVISO) POR VALOR UNITÁRIO CONFORME TABELA DE PREÇOS E SERVIÇOS",** do respectivo chamamento público, produzindo desde já seus efeitos legais.

Peixoto de Azevedo/MT, 12 de fevereiro de 2021.

GLEICIANE NOLETO LOPES Presidente - CPL

RAFAEL SOUZA BARROS Secretário Executivo–CISRVP

9º TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2021

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto, pelo seu Presidente, ratifica a contratação direta das empresas: **VITALMEDICA DISTRIBUIDORA DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 17.252.670/0001-06**, no valor de **R$ 110.890,00 (CENTO E DEZ MIL E OITOCENTOS E NOVENTA REAIS)**.

Tudo com fundamento no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal n.º 8.666/93, tendo como objeto o CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA HABILITADA PARA FORNECIMENTO DE ENOXAPARINA SODICA DE 20, 40 E 60MG, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO-MT.

Peixoto de Azevedo/MT, 12 de fevereiro de 2021.

RAFAEL SOUZA BARROS

Secretário Executivo–CISRVP

AVISO DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS MÉDICOS - INSCRIÇÃO N° 03/2021

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO**, por meio de sua Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público a todos os interessados que a empresa **MEIRIELEN DE FATIMA ZUCHI DE OLIVEIRA - ME com CNPJ nº 28.146.564/0001-56**, fora julgada **APTA** ao **EDITAL N° 031/2020 DA CHAMADA PÚBLICA N° 012/2020** para os serviços médicos, no segmento de "**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA HABILITADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA ÁREA MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA DE 12 (DOZE) HORAS DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, E PLANTÕES DE 12 (DOZE) HORAS NOS FERIADOS E FINAIS DE SEMANA, E MÉDICO CLÍNICO GERAL PARA AUXÍLIO CIRÚRGICO (SOBREAVISO) POR VALOR UNITÁRIO CONFORME TABELA DE PREÇOS E SERVIÇOS",** do respectivo chamamento público, produzindo desde já seus efeitos legais.

Peixoto de Azevedo/MT, 12 de fevereiro de 2021.

GLEICIANE NOLETO LOPES

Presidente - CPL

RAFAEL SOUZA BARROS

Secretário Executivo–CISRVP

AVISO DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS MÉDICOS - INSCRIÇÃO N° 10/2021

INSCRIÇÃO N° 10/2021

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO**, por meio de sua Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público a todos os interessados que a empresa **J.E.M.PADILHA ME com CNPJ nº 27.724.599/0001-62,** fora julgada **APTA** ao **EDITAL N° 031/2020 DA CHAMADA PÚBLICA N° 012/2020** para os serviços médicos, no segmento de "**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA HABILITADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA ÁREA MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA DE 12 (DOZE) HORAS DE SEGUNDA A**

SEXTA-FEIRA, E PLANTÕES DE 12 (DOZE) HORAS NOS FERIADOS E FINAIS DE SEMANA, E MÉDICO CLÍNICO GERAL PARA AUXÍLIO CIRÚRGICO (SOBREAVISO) POR VALOR UNITÁRIO CONFORME TABELA DE PREÇOS E SERVIÇOS", do respectivo chamamento público, produzindo desde já seus efeitos legais.

Peixoto de Azevedo/MT, 12 de fevereiro de 2021.

GLEICIANE NOLETO LOPES

Presidente - CPL

RAFAEL SOUZA BARROS

Secretário Executivo–CISRVP

AVISO DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS MÉDICOS - INSCRIÇÃO N° 013/2021

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO**, por meio de sua Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público a todos os interessados que a empresa **DISDIAGNOSTICO POR IMAGEM DE SORRISO LTDA EPP, com CNPJ nº 14.677.583/0001-02**, fora julgada **APTA** ao **EDITAL N° 001/2021 DA CHAMADA PÚBLICA N° 009/2020** para os serviços médicos, no segmento de "**CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA PARA MONITORAÇÃO E EVOLUÇÃO DE PACIENTES ACOMETIDOS PELO COVID-19 POR VALOR UNITÁRIO CONFORME TABELA DE PREÇOS E SERVIÇOS, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR UNITÁRIO DEFINIDO NA TABELA DE PREÇOS - ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA",** do respectivo chamamento público, produzindo desde já seus efeitos legais.

Peixoto de Azevedo/MT, 12 de fevereiro de 2021.

GLEICIANE NOLETO LOPES

Presidente - CPL

RAFAEL SOUZA BARROS

Secretário Executivo–CISRVP

EXTRATO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO RH Nº 058/2018

EXTRATO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO RH Nº 058/2018

CONTRATANTE: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO

CONTRATADO: **GRACIELLE DOS REIS DAUFENBACH ZACQUI**

OBJETO: contratação de prestação de serviços em caráter excepcional temporário na função de Enfermeiro 40 hs.

VIGÊNCIA: 01/08/2020 a 31/01/2021.

VALOR: R$ 14.571,42

DOTAÇÃO: 01.001.10.302.0002.2003-3190.04.00.00 – Código Reduzido: "024"

AVISO DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS MÉDICOS - INSCRIÇÃO N° 05/2021

INSCRIÇÃO N° 05/2021

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO**, por meio de sua Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público a todos os interessados que a empresa **D.M.B. DA SILVA com CNPJ nº 29.987.569/0001-74**, fora julgada **APTA** ao **EDITAL N° 031/2020 DA CHAMADA PÚBLICA N° 012/2020** para os serviços médicos, no segmento de "**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA HABILITADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA ÁREA MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA DE 12 (DOZE) HORAS DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, E PLANTÕES DE 12 (DOZE) HORAS NOS FERIADOS E FINAIS DE SEMANA, E MÉDICO CLÍNICO GERAL PARA AUXÍLIO CIRÚRGICO (SOBREAVISO) POR VALOR UNITÁRIO CONFORME TABELA DE PREÇOS E SERVIÇOS",** do respectivo chamamento público, produzindo desde já seus efeitos legais.

Peixoto de Azevedo/MT, 12 de fevereiro de 2021.

GLEICIANE NOLETO LOPES

Presidente - CPL

RAFAEL SOUZA BARROS

Secretário Executivo–CISRVP

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2021 DO PROCESSO SELETIVO 001/2020 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2021 DO PROCESSO SELETIVO 001/2020 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2020 DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE VALE DO PEIXOTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PASCOAL ALBERTON, Presidente do Conselho Diretor do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020 deste consórcio, nos termos do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020;

RESOLVE

Art. 1º - Convocar os candidatos abaixo relacionados a comparecerem no Recursos Humanos do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto situado a Travessa Bartolomeu Dias, nº 269, Bairro Alvorada, no prazo máximo de **15 (quinze)** dias a contar da data de publicação deste Edital, **CONTRATAÇÃO PARA SUBSTITUIR ENFERMEIRA DE LICENÇA MATERNA (120 DIAS).**

.

Parágrafo único - O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste artigo e a entrega dos documentos exigidos no Anexo I, deste Edital, implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente da vaga.

Art. 2º - Os candidatos convocados são os seguintes:

ENFERMEIRO/HRPA			
Col.	Nº INSC	Candidato	Identif.
22º	2048977	LUCIA PINTO SOUSA	008.338.591-61

Art. 3º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Presidência do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto, aos doze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um.

Registre-se

Publique-se

PASCOAL ALBERTON

Presidente do CISVP

ANEXO I

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

- Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

- Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da lei (arts. 12 e 37, I, da CF/88);

- Certidão de Casamento ou Nascimento;

- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso) e CPF;

- Carteira de Vacinação completa e atualizada do candidato e dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);

- Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);

- Cartão do PIS/PASEP;

- Comprovante de votação nas duas últimas eleições que antecederem à contratação;

- Título de Eleitor;

- Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);

- Atestado de Saúde Física e Mental (Pré-Admissional) expedido por médico do Hospital Regional de Peixoto de Azevedo;

- Exames exigidos para admissão: - PSA para homens acima de 40 anos; - PCCU – Preventivo do Cancer Cervico Uterino (último exame realizado); - Uréia; - Creatinina; - EAS; - Raio X de Tórax AP/P; - Eletrocardiograma; - Glicemia em jejum; - Grupo Sanguíneo (fator RH); - VDRL; - HIV; - HBsAg – anti HCV (Hepatites); - Urina tipo I; Hemograma completo.

- 02 (duas) fotos 3x4, coloridas e recentes;

- Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo- se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;

- Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);

- Comprovante de Escolaridade, através de histórico escolar, diploma, conforme exigência do cargo ao qual concorre devidamente registrado pelo MEC;

- Declaração contendo endereço residencial;

- Declaração negativa de acúmulo de cargo público;

- Declaração de Bens;

- Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá sua função;

- CPF dos dependentes maiores de 14 anos;

- CPF do Pai e da Mãe;

- Conta Corrente no Banco do Brasil S/A;

- Carteira de Trabalho CTPS.

PASCOAL ALBERTON

Presidente do CISVP

AVISO DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS MÉDICOS - INSCRIÇÃO N° 11/2021

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO**, por meio de sua Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público a todos os interessados que a empresa **J.E.M.PADILHA ME com CNPJ nº 27.724.599/0001-62,** fora julgada **APTA** ao **EDITAL N° 017/2020 DA CHAMADA PÚBLICA N° 006/2020** para os serviços médicos, no segmento de "**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA HABILITADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA ÁREA MÉDICO CLÍNICO GERAL PARA ATENDIMENTOS NOS CASOS SUSPEITOS OU COM CONFIRMAÇÃO DO NOVO CORONAVIRUS (COVID-19) PLANTÕES NOTURNOS DE 12 (DOZE) HORAS DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, E PLANTÕES DE 12 (DOZE) HORAS NOS FERIADOS E FINAIS DE SEMANA, POR VALOR UNITÁRIO CONFORME TABELA DE PREÇOS E SERVIÇOS; OS SERVIÇOS SERÃO PRESTADOS NO HOSPITAL REGIONAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO-MT",** do respectivo chamamento público, produzindo desde já seus efeitos legais.

Peixoto de Azevedo/MT, 12 de fevereiro de 2021.

GLEICIANE NOLETO LOPES

Presidente - CPL

RAFAEL SOUZA BARROS

Secretário Executivo–CISRVP

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ARAGUAIA

RECURSOS HUMANOS
RESOLUÇÃO DE FÉRIAS

Resolução nº. 20/2021

Em 01 de Fevereiro de 2021.

São Félix do Araguaia–MT.

A Presidente do CISA-Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia-MT, dispõe sobre a concessão de Férias:

Art. 1º Conceder férias regulamentares a servidora **FABIANA EVANGELISTA BARROS**, lotada nesta Instituição, na função de Auxiliar de Serviços Gerais, referente ao período de 2019/2020, a partir do dia 01 de Fevereiro a 02 de Março de 2021, devendo retornar suas atividades normais no dia 03 de Março de 2021.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

JANAILZA TAVEIRA LEITE

PRESIDENTE DO CISA

RECURSOS HUMANOS
RESOLUÇÃO DE FÉRIAS

Resolução nº. 22/2021

Em 01 de Fevereiro de 2021.

São Félix do Araguaia–MT.

A Presidente do CISA-Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia-MT, dispõe sobre a concessão de Férias:

Art. 1º Conceder férias regulamentares a servidora **GLÓRIA RIBEIRO DIAS SÃO JOSÉ**, lotada nesta Instituição, na função de Assessora Jurídica do CISA, de **11 dias no mês de Novembro/2020** referente ao período de 2018/2019 e **19 dias de 01 a 19 de Janeiro de 2021** período de 2019/2020, devendo retornar suas atividades normais no dia 20 de Janeiro de 2021.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

JANAILZA TAVEIRA LEITE

PRESIDENTE DO CISA

RECURSOS HUMANOS
RESOLUÇÃO DE FÉRIAS

Resolução nº. 18/2021

Em 01 de Fevereiro de 2021.

São Félix do Araguaia–MT.

A Presidente do CISA-Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia-MT, dispõe sobre a concessão de Férias:

Art. 1º Conceder férias regulamentares a servidora **ARLENE VASCONCELOS RODRIGUES**, lotada nesta Instituição, no Cargo de Técnica de Enfermagem, referente ao período de 2020/2021, a partir do dia 01 de Fevereiro a 02 de Março de 2021, devendo retornar suas atividades normais no dia 03 de Março de 2021.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

JANAILZA TAVEIRA LEITE

PRESIDENTE DO CISA

RECURSOS HUMANOS
RESOLUÇÃO DE FÉRIAS

Resolução nº. 21/2021

Em 01 de Fevereiro de 2021.

São Félix do Araguaia–MT.

A Presidente do CISA-Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia-MT, dispõe sobre a concessão de Férias:

Art. 1º Conceder férias regulamentares a servidora **ELIENE PEREIRA ABREU MÁXIMO**, lotada nesta Instituição, na função de Recepcionista, referente ao período de 2019/2020, a partir do dia 30 de Janeiro a 28 de Fevereiro de 2021, devendo retornar suas atividades normais no dia 01 de Março de 2021.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

JANAILZA TAVEIRA LEITE

PRESIDENTE DO CISA

RECURSOS HUMANOS
RESOLUÇÃO DE FÉRIAS

Resolução nº. 19/2021

Em 01 de Fevereiro de 2021.

São Félix do Araguaia–MT.

A Presidente do CISA-Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia-MT, dispõe sobre a concessão de Férias:

Art. 1º Conceder férias regulamentares a servidora **MARIA VILMA OLIVEIRA MARINHO**, lotada nesta Instituição, no Cargo de Técnica de Enfermagem, referente ao período de 2019/2020, a partir do dia 01 de Fevereiro a 02 de Março de 2021, devendo retornar suas atividades normais no dia 03 de Março de 2021.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

JANAILZA TAVEIRA LEITE

PRESIDENTE DO CISA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO ARAGUAIA

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2021

A Comissão Permanente de Licitação do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Araguaia, através de seu presidente **Aldair Luiz Zandoná**, torna público o resultado da licitação na modalidade de Dispensa de Licitação sob nº 004/2021 e determina a entrega imediata, cujo objeto é a Aquisição de Fio de sutura, as empresas abaixo relacionadas:

EMPRESA/FAVORECIDA	CNPJ	VALOR
Supermédica Dist. Hospitalar Ltda - ME	06.065.614/0001-38	584,78
Hr Medsin Produtos Hospitalares Eireli	19.963.492/0001-49	755,40
Shalon Fios Cirurgicos Ltda	33.348.467/0001-86	9.535,60
Valor Total da Licitação		10.875,78

Água Boa – MT, 12 de fevereiro de 2021

Aldair Luiz Zandoná

Presidente CPL

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE MATO GROSSO

PORTARIA Nº. 009/2021, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021

PORTARIA Nº. 009/2021, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre a nomeação da Assessora Técnica do Consorcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Mato Grosso e dá outras providencias.

MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Mato Grosso (CISOMT), no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Estatuto Social:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica Nomeada a Senhora **BARBARA ARRUDA GARCIA**, portadora da cédula de identidade RG nº 2364945-3 SSP/MT e CPF nº 016.758.101-50, para exercer o Cargo de Assessor Técnico do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Mato Grosso (CISOMT).

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Registrada

Publicada,

Cumpra-se.

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Mato Grosso

Aos 09 de fevereiro de 2021.

Mauto Teixeira Espíndola

Presidente do CISOMT

PORTARIA Nº. 011/2021 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021

PORTARIA nº. 011/2021 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021

DESIGNA PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO, NO ÂMBITO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE MATO GROSSO, PARA O EXERCÍCIO DE 2021.

O Exmo. Sr. MAUTO TEIXEIRA ESPINDOLA, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Mato Grosso (CISOMT), no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social, e em consonância com as normas gerais de Direito Público, e na forma da Lei 8.666/93 e Lei 10.520/2002, expede a seguinte Portaria onde:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Designar para atuar como Pregoeiro em Licitações na modalidade de Pregão Presencial e Pregão Eletrônico, no âmbito do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Mato Grosso (CISOMT):

1- **DANILO DOS SANTOS BASTOS – CPF nº 003.163.161-48**

Artigo 2º - Ficam designados para atuarem como Equipe de Apoio em Licitações na modalidade de Pregão Presencial e Pregão Eletrônico, no âmbito do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Mato Grosso (CISOMT):

1- LUCILENE FERARI - CPF nº 908.835.001-91

2- EDIMAR MOREIRA DE CARVALHO – CPF nº 630.203.271-72

3- BARBARA ARRUDA GARCIA – CPF nº 016.758.101-50

Artigo 3º - Caberá ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, e análise de sua aceitabilidade e classificação, bem como a habilitação e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, e deverão cumprir aos preceitos gerais de direito público, em especial, as regras e determinações instituídas pela Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, consoante as alterações que lhe forem dadas.

Artigo 4º - O Pregoeiro e a respectiva Equipe de Apoio, por seus membros, de que trata esta Portaria, serão remunerados pelo exercício das respectivas funções, sendo estes serviços considerados como de relevante ao interesse do CISOMT.

Artigo 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Registrada

Publicada,

Cumpra-se.

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Mato Grosso

Aos 12 de fevereiro de 2021.

MAUTO TEIXEIRA ESPINDOLA

Presidente do CISOMT

PORTARIA Nº. 010/2021 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021

PORTARIA nº. 010/2021 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021

DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Mato Grosso (CISOMT), no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Estatuto Social:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Constituir a Comissão Permanente de Licitação do Exercício de 2021, para receber, examinar e julgar todos os documentos de habilitação, proposta e cadastramento de licitantes e demais procedimentos relativos às licitações, conforme inciso XVI, do Art. 6º da Lei Federal 8.666/93, no âmbito deste CISOMT, como segue:

Presidente: **DANILO DOS SANTOS BASTOS – CPF nº 003.163.161-48**

Secretário: **BARBARA ARRUDA GARCIA – CPF nº 016.758.101-50**

Membro: **EDIMAR MOREIRA DE CARVALHO – CPF nº 630.203.271-72**

Membro: **LUCILENE FERARI - CPF nº 908.835.001-91**

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando - se as disposições em contrário.

Registrada

Publicada,

Cumpra-se.

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Mato Grosso

Aos 12 de fevereiro de 2021.

Mauto Teixeira Espíndola

Presidente do CISOMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL

PORTARIA Nº. 028/2021

PORTARIA Nº. 028/2021

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COORDENADORA DE CULTURA, DO MUNICIPIO DE ACORIZAL - MT".

O Prefeito Municipal de Acorizal – MT, **SR. BENANCY LEMES DA SILVA**, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a **SRª. GRACIELE NATALINA DA SILVA CPF Nº. 011. 898.341-54,** para exercer o cargo de Coordenadora de Cultura, do Município de Acorizal - MT.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se

Publica-se

Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal, 01 de fevereiro de 2021.

_____

BENANCY LEMES DA SILVA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 029/2021

PORTARIA Nº. 029/2021

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO DIRETOR DE EPIDEMIOLOGIA E FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL - MT".

O Prefeito Municipal de Acorizal – MT, **SR. BENANCY LEMES DA SILVA**, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o **SR°. MARCIO LUIZ DA SILVA CPF Nº. 293.287. 051-34,** para exercer o Cargo de Diretor de Epidemiologia e Fiscalização Sanitária da Prefeitura Municipal de Acorizal - MT.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se

Publica-se

Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal, 01 de fevereiro de 2021.

_____

BENANCY LEMES DA SILVA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 198, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, QUE ESPECIFICA".

Dr. MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que lhe faculta o Artigo 72, inciso VI da Lei Orgânica do Município e art. 101, 102 e 103 da Lei Complementar nº 009/2000; e

CONSIDERANDO o Requerimento enunciado por Eliane Eckert em 01 de fevereiro de 2021, DEFRIDO pela Secretária Municipal de Educação;

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade pelo período de 03 (três) meses a servidora pública municipal Sra. **ELIANE ECKERT**, portadora do RG nº 6080809681 SJS/RS, devidamente inscrita no CPF sob nº 018.542.150-43, Estável no cargo de PROFESSORA/40h, matrícula 5140.

1, lotado na Secretaria de Educação, Esporte e Cultura - Prefeitura Municipal de Água Boa/MT.

Parágrafo Único: a referida licença compreende o período aquisitivo de 02/03/2013 a 04/02/2018, que será usufruída no período de 15/02/2021 a 15/05/2021, com retorno previsto para o dia 16/05/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com data de sua publicação, revogando efeitos contrários.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BOA, AOS 08 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dr. MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

NUBIA ROSANA REINHER FOSCHIERA

Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Municipal de Administração de Água Boa, em 08 de fevereiro de 2021.

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 184, DE 28 DE JANEIRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO ELETIVO DE DIRETORA ESCOLAR, QUE ESPECIFICA".

DR. MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que lhe faculta o Art. 72, inciso VI da Lei Orgânica do Município e Art. 50 da Lei Complementar nº 054/2011;

R E S O L V E:

Art. 1º. NOMEAR a Sra. **ELEUSA SOARES DE AMORIM**, portadora do RG nº 1087444-5 SJ/MT devidamente inscrita no CPF sob. nº 834.523.381-34, Estável no cargo de PROFESSORA/40h, matrícula nº 5145.1, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para exercer o cargo de **DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL GUARUJÁ,** com FG-45% do Piso do Magistério/40h vigente, a partir de 26 de janeiro de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com data de sua publicação, revogando efeitos contrários.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BOA, AOS 28 DE JANEIRO DE 2021.

DR. MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

NUBIA ROSANA REINHER FOSCHIERA

Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Municipal de Administração de Água Boa, em 28 de janeiro de 2021.

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 185, DE 28 DE JANEIRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO ELETIVO DE COORDENADORA PEDAGÓGICA, QUE ESPECIFICA".

DR. MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que lhe faculta o Art. 72, inciso VI da Lei Orgânica do Município e Art. 50 da Lei Complementar nº 054/2011;

R E S O L V E:

Art. 1º. NOMEAR a Srª. **JACQUELINE VIEIRA DE ALMEIDA**, portadora do RG nº 5471588 SPTC/GO devidamente inscrita no CPF sob. nº 045.329.781-14, Efetiva no cargo de PROFESSORA/40h, matrícula nº 7239.1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer o cargo de **COORDENADORA PEDAGÓGICA DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL JACY KUHN SALAMONI,** com FG-35% do Piso do Magistério/40h vigente, a partir de 26 de janeiro de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com data de sua publicação, revogando efeitos contrários.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BOA, AOS 28 DE JANEIRO DE 2021.

DR. MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

NUBIA ROSANA REINHER FOSCHIERA

Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Municipal de Administração de Água Boa, em 28 de janeiro de 2021.

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 196, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COORDENADOR DE ESPORTE E LAZER, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DR. MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que lhe faculta o Art. 72, inciso VI da Lei Orgânica do Município e Art. 50 da Lei Complementar nº 054/2011;

R E S O L V E:

Art. 1º. NOMEAR o Sr. **TIAGO DURR TEIXEIRA**, portador do RG nº 11523247 SJ/MT devidamente inscrito no CPF sob. nº 986.918.990-34, Estável no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA/40h, matrícula nº 6959.1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer o cargo de **COORDENADOR DE ESPORTE E LAZER,** com FG-45% do Piso do Magistério/40h vigente, a partir de 01 de fevereiro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com data de sua publicação, revogando efeitos contrários.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BOA, AOS 08 DE FEVEREIRO DE 2021.

DR. MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Municipal de Administração de Água Boa, em 06 de fevereiro de 2021.

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 214, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO ELETIVO DE COORDENADORA PEDAGÓGICA, QUE ESPECIFICA".

DR. MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que lhe faculta o Art. 72, inciso VI da Lei Orgânica do Município e Art. 50 da Lei Complementar nº 054/2011;

R E S O L V E:

Art. 1º. NOMEAR a Srª. **SILVIA BORTOLIN**, portadora do RG nº 1071373953 SJTC/RS devidamente inscrita no CPF sob. nº 977.894. 960-34, Estável no cargo de PROFESSORA/40h, matrícula nº 334.1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer o cargo de **COORDENADORA PEDAGÓGICA DA ESCOLA MUNICIPAL VILA NOVA,** com FG-35% do Piso do Magistério/40h vigente, a partir de 26 de janeiro de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com data de sua publicação, revogando efeitos a partir de 26 de janeiro de 2021.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BOA, AOS 10 DE FEVEREIRO DE 2021**.**

DR. MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

NUBIA ROSANA REINHER FOSCHIERA

Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Municipal de Administração de Água Boa, em 10 de fevereiro de 2021.

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 215, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

"DESIGNA SERVIDORA PUBLICA MUNICIPAL PARA DESEMPENHAR A FUNÇAO DE GESTOR DE SETOR DE UBS - RURAL JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, QUE ESPECIFICA".

DR. MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que lhe faculta o Artigo 79, Parágrafo Único, da Lei Orgânica do Município, e no exercício de seu cargo, e:

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 120/2017, de 09/10/2017, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa Organizacional do Poder Executivo Municipal de Água Boa-MT e dá outras providencias;

R E S O L V E:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores públicos municipais abaixo especificados, pertencentes ao "*Quadro de Profissionais da Secretaria Municipal de Saúde"* a partir de 04/01/2021 para desempenharem a função de:

1. SETOR UBS - RURAL - FG-SUS-2

Servidora: ***Eliane Ferreira da Silva*** - Cargo: Enfermeira/40h

CPF: 790.506.621-53 - Matrícula: 6972.1

2. SETOR UBS - RURAL - FG-SUS-2

Servidora: ***Karinne Ferreira da Silva*** - Cargo: Enfermeira/40h

CPF: 016.475.881-03 - Matrícula: 7561.1

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com data de sua publicação, revogando efeitos contrários.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BOA, AOS 11 DE FEVEREIRO DE 2021**.**

DR. MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

EBERSON MATEUS DOS SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Municipal de Administração de Água Boa, em 11 de fevereiro de 2021.

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 195, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE GERENTE ADJUNTA DE PROJETOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DR. MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que lhe faculta o Artigo 79, Parágrafo Único, da Lei Orgânica do Município, e no exercício de seu cargo, e:

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 120/2017, de 09/10/2017, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa Organizacional do Poder Executivo Municipal de Água Boa-MT e dá outras providencias;

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, Parágrafo Único da LC nº 120/2017;

R E S O L V E:

Art. 1º – NOMEAR a Srª. **THAIZ EXPEDITA OLIVEIRA LIMA**, portadora do RG nº 17228239 SSP/MT, devidamente inscrita no CPF sob nº 013. 972.181-93, para o cargo de Provimento em Comissão de **GERENTE ADJUNTA DE PROJETOS**, símbolo CC-7, a partir de 08 de fevereiro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com data de sua publicação, revogando efeitos contrários.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BOA, AOS 08 DE FEVEREIRO DE 2021**.**

DR. MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Municipal de Administração de Água Boa, em 08 de fevereiro de 2021.

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 191, DE 28 DE JANEIRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE GESTOR DE SERVIÇOS DE ARRECADAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DR. MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conside-

rando o que lhe faculta o Artigo 79, Parágrafo Único, da Lei Orgânica do Município, e no exercício de seu cargo, e:

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 120/2017, de 09/10/2017, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa Organizacional do Poder Executivo Municipal de Água Boa-MT e dá outras providencias;

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, Parágrafo Único da LC nº 120/2017;

R E S O L V E:

Art. 1º – NOMEAR o Sr. **ERNANI RODRIGUES SOBRINHO DA SILVA**, portador do RG nº 22174907 SSP/MT, devidamente inscrito no CPF sob nº 048.413.341-14, Para o cargo de Provimento em Comissão de **GESTOR DE SERVIÇOS DE ARRECADAÇÃO**, símbolo CC-10, a partir de 01 de fevereiro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com data de sua publicação, revogando efeitos contrários.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BOA, AOS 28 DE JANEIRO DE 2021**.**

Dr. MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Municipal de Administração de Água Boa, em 28 de janeiro de 2021.

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 172, DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA/MT QUE ESPECIFICA".

Dr. MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que lhe faculta o Artigo 72, inciso VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 1183/2013; e

CONSIDERANDO o atestado médico (anexo) expedido em 30 de dezembro de 2020;

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias à Servidora Pública Municipal, Senhora **RAQUEL RIBEIRO SANTIAGO**, portadora do RG nº 2238985-7 SSP/MT, devidamente inscrita no CPF sob nº 035.343.681-00 matricula nº 6150.3 contratada por tempo determinado através de Processo Seletivo Simplificado – Cargo de PROFESSORA/40h, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura - Prefeitura Municipal de Água Boa/MT.

Parágrafo Único: o período da licença maternidade compreende o período de **13/01/2021** à **11/07/2021.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com data de sua publicação, revogando efeitos contrários.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BOA, AOS 25 DE JANEIRO DE 2021**.**

Dr. MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Municipal de Administração de Água Boa, em 25 de janeiro de 2021.

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 197, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, QUE ESPECIFICA".

Dr. MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que lhe faculta o Artigo 72, inciso VI da Lei Orgânica do Município e art. 101, 102 e 103 da Lei Complementar nº 009/2000; e

CONSIDERANDO o Requerimento enunciado por Zoarte Alves da Silva em 25 de novembro de 2020, DEFRIDO pela Secretária Municipal de Educação;

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade pelo período de 03 (três) meses ao servidor público municipal Sr. **ZOARTE ALVES DA SILVA**, portador do RG nº 435.496 SSP/MT, devidamente inscrito no CPF sob nº 335.823.191-72, Estável no cargo de APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL-VIGILANTE/40h, matrícula 3174.1, lotado na Secretaria de Educação, Esporte e Cultura - Prefeitura Municipal de Água Boa/MT.

Parágrafo Único: a referida licença compreende o período aquisitivo de 01/02/014 a 31/01/2019, que será usufruída no período de 01/02/2021 a 01/05/2021, com retorno previsto para o dia 02/05/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de fevereiro de 2021.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BOA, AOS 08 DE FEVEREIRO DE 2021**.**

Dr. MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

NUBIA ROSANA REINHER FOSCHIERA

Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Municipal de Administração de Água Boa, em 08 de fevereiro de 2021.

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 211, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021.

"CONSTITUI E NOMEIA A COMISSÃO DE PATRIMÔNIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Dr. MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no Art. 72, inciso VI, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º. FICA CONSTITUÍDA E NOMEADA a Comissão de Patromônio com os seguintes membros:

I. **Presidente:** Elizoneth de Oliveira Abreu - CPF 415.581.201-06 II. **Secretária:** Marli Regina Langer Pereira de Moraes - CPF 538.046.271-53 III. **Membro:** Rafael da Pieve Natividade - CPF 015.807.321-51 IV. **Mem-**

bro: Diego Costa Chesco - CPF 053.660.799-00 V. **Membro:** Valdeci Padilha de Lima - CPF 441.682.681-87 VI. **Membro:** Artur Luiz Seibt - CPF 013.591.461-21 VII. **Membro:** Neide Cardoso Teixeira - CPF 004.631.171-82

Art. 2º. A Comissão poderá ainda solicitar a avaliação de empresa ou profisionais especializados para assessorar na execução dos trabalhos.

Art. 3º. A Comissão de Patrimonio Público Municipal compete a realização das seguintes atribuições:

I. Quando de baixa de bens considerados imprestávies: a) Os bens móveis permanentes considerados imprestáveis, em desuso, obsolência, ou outra razão, serão recolhodos para almoxarifado; b) O Setor de Patrimônio deverá propor ao Secretário de Administração o destino a ser dado aos bens, relacionando-os com os devidos códigos de identificação numeral e o estado em que se encontram, sendo os veículos acompanhados de registro de fotografias; c) O Secretário de Administração solicitará à Comissão de Patrimônio, nomeada através desta Portaria, parecer sobre as reais condições dos bens relacionados e o destino surerido; II. A Comissão de Patrim^}onio poderá emitir o parecer no sentido de: a) Doação de alguns bens; b) Recuperação de outros; c) Alienação através de leilão; d) Inutilização. III. Em qualquer um dos casos surgeridos pela Comissão, o parecer deverá ser homologado pelo Prefeito Municipal, e deverá ser seguidos os procedimentos adequados a cada sugestão aprovada; IV. Sendo o parecer da Comissão favorável e homologado pelo Prefeito Municipal, será dado aos bens o destino proposto.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BOA, AOS 08 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dr. MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Municipal de Administração de Água Boa, em 08 de fevereiro de 2021.

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 199, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, QUE ESPECIFICA".

Dr. MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que lhe faculta o Artigo 72, inciso VI da Lei Orgânica do Município e art. 101, 102 e 103 da Lei Complementar nº 009/2000; e

CONSIDERANDO o Requerimento enunciado por Kassia Regina Silva em 28 de janeiro de 2021, DEFRIDO pela Secretária Municipal de Educação;

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade pelo período de 03 (três) meses a servidora pública municipal Sra. **KASSIA REGINA SILVA**, portadora do RG nº 001324884 SSP/MS, devidamente inscrita no CPF sob nº 002.210.911-06, Estável no cargo de PROFESSORA/40h, matrícula 5141.1, lotado na Secretaria de Educação, Esporte e Cultura - Prefeitura Municipal de Água Boa/MT.

Parágrafo Único: a referida licença compreende o período aquisitivo de 05/02/2013 a 04/02/2018, que será usufruída no período de 15/02/2021 a 15/05/2021, com retorno previsto para o dia 16/05/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com data de sua publicação, revogando efeitos contrários.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BOA, AOS 08 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dr. MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

NUBIA ROSANA REINHER FOSCHIERA

Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Municipal de Administração de Água Boa, em 08 de fevereiro de 2021.

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 200, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, QUE ESPECIFICA".

Dr. MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que lhe faculta o Artigo 72, inciso VI da Lei Orgânica do Município e art. 101, 102 e 103 da Lei Complementar nº 009/2000; e

CONSIDERANDO o Requerimento enunciado por Nilva Paula Stein em 25 de novembro de 2020, DEFRIDO pela Secretária Municipal de Educação;

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade pelo período de 03 (três) meses a servidora pública municipal Sra. **NILVA PAULA STEIN**, portadora do RG nº 586.822 SSP/MT, devidamente inscrita no CPF sob nº 395.725.951-72, Estável no cargo de PROFESSORA/40h, matrícula 307. 1, lotado na Secretaria de Educação, Esporte e Cultura - Prefeitura Municipal de Água Boa/MT.

Parágrafo Único: a referida licença compreende o período aquisitivo de 21/03/2014 a 20/03/2019, que será usufruída no período de 01/02/2021 a 01/05/2021, com retorno previsto para o dia 02/05/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de fevereiro de 2021.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BOA, AOS 08 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dr. MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

NUBIA ROSANA REINHER FOSCHIERA

Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Municipal de Administração de Água Boa, em 08 de fevereiro de 2021.

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 210, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A DISPENSA DO REGISTRO DE PONTO ELETRÔNICO, DO SERVIDOR PÚBLICO QUE ESPECIFICA.

Dr. MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos Artigos 72, VI, da Lei Orgânica e Decreto Municipal nº 2919 de 21 de janeiro de 2016, Art. 3º, inciso VI, § 2º;

CONSIDERANDO o OF.025/2021 expedido em 01 de fevereiro de 2021;

CONSIDERANDO o interesse da Secretaria Municipal de Desenvolvimento/Gerência de Agricultura e Pecuária na dispensa do ponto eletrônico do servidor que aqui labora;

R E S O L V E:

Art. 1º - DISPENSAR do *Registro no Sistema Biométrico de Controle de Frequência – Ponto Eletrônico,* no período de **01/02/2021 à 31/12/2021,** o Senhor **VALDENIR FIRMINO DE SOUSA,** portador do RG nº 862556 SSP/MT, devidamente inscrito no CPF sob n.º 531.452.671-91, matrícula nº 7418.1, Efetivo no cargo de MOTORISTA/40h, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento – Prefeitura Municipal de Água Boa.

Parágrafo único: compete às Chefias imediatas da Secretaria de Desenvolvimento coordenar e controlar as atividades desenvolvidas pelo referido servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com data de sua publicação, revogando efeitos contrários.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BOA, AOS 08 DE FEVEREIRO DE 2021**.**

Dr. MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Municipal de Administração de Água Boa, em 08 de fevereiro de 2021.

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 192, DE 28 DE JANEIRO DE 2021.

"REVOGA PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE GESTOR DO PARQUE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DR. MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que lhe faculta o Artigo 79, Parágrafo Único, da Lei Orgânica do Município, e no exercício de seu cargo, e:

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica REVOGADA a Portaria Municipal nº 168, de 25 de janeiro de 2021, que NOMEOU o Sr. **EDEMILSON ALVES DA CRUZ**, portador do RG nº 687237 SSP/MT, devidamente inscrito no CPF sob nº 395.775. 111-04, Para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **GESTOR DO PARQUE**, símbolo CC-10 do Quadro de Pessoal Comissionado do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com data de sua publicação, revogando efeitos contrários.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BOA, AOS 28 DE JANEIRO DE 2021**.**

Dr. MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Municipal de Administração de Água Boa, em 28 de janeiro de 2021.

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE ADESÃO

AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2020 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE. A Prefeitura Municipal de Alto Garças – MT sob CNPJ/MF nº 03.133.097/0001-07, com sede na Rua Dom Aquino n. 346 Centro, Alto Garças – MT, torna público a ADESÃO N° 001/2021 à Ata de Registro de Preços n. 010/2020 do Pregão Presencial n. 004/2020 da Prefeitura Municipal de Denise e a empresa FACILITA GESTÃO PÚBLICA BRASIL EIRELI ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.286.917/0001-05, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA NA GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE, NA GESTÃO DA SAÚDE E ATENÇÃO ESPECIALIZADA (SERVIÇO DE APOIO A MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE), APOIO AOS SETORES DE PROGR, CONTR, AVAL, SIST INFORM, CONTRAT SERV SAÚDE, REG, CONTR SOC, SUP ELAB PROJ, NA ÁREA DE SAÚDE, QUAL ESTRAT SERV SAÚDE E CAPAC VOLTADAS P/ EQUIPES DA SMS DO MUNIC ALT GARÇAS. Valor Total: R$ 82.500,00 (oitenta e dois mil e quinhentos reais), em 11 (onze) parcelas mensais de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais). Alto Garças-MT, 09 de fevereiro de 2021. **ALESSANDRA DA SILVA DIAS –** Pregoeira.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 148 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

Nomeia a Suplente de Conselheira Tutelar Sra. SANDRA RIBEIRO MUSQUIM DE OLIVEIRA, para cobrir as férias da Conselheira LUCENIR MACHADO FREITAS BARBOSA no período de 08 de fevereiro de 2021 á 09 de março de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS–MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 71, inciso I da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal nº 873 de 24 de Outubro de 2011 e a Lei Municipal nº 874, de 08 de Novembro de 2011.

R E S O L V E:

Art. 1° - Nomeia **SANDRA RIBEIRO MUSQUIM DE OLIVEIRA**, portador do Registro Geral n°1121516-0 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o n°580560171-00, **para o exercício do cargo de Conselheira Tutelar para cobrir as férias da Conselheira LUCENIR MACHADO FREITAS BARBOSA, no período de 08 de fevereiro de 2021 á 09 de março de 2021**.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de 08 de fevereiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças-MT, em 10 de Fevereiro de 2021.

CLAUDINEI SINGOLANO

Prefeito Municipal de Alto Garças-MT

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 291 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

"RETIFICA O DECRETO Nº 155 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020, que: " Fixa para o exercício de 2021, data de vencimento, desconto em cota úni-

ca, parcelamento e o valor de tarifa de expediente para lançamento dos tributos municipais e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei e tendo em vista o disposto na Lei Orgânica do Município em especial a Lei Complementar nº 002/2018 – Novo Código Tributário Municipal:

RESOLVE:

Art. 1° - Retificar o Decreto nº 155 de 31 de dezembro de 2020**.**

ONDE SE LÊ:

II) Das datas de vencimentos que seguem:

a) Cota única em 31/03/2021, ou;

b) Primeira parcela em 31/03/2021;

c) Segunda parcela em 30/04/2021;

d) Terceira parcela em 31/05/2021;

e) Quarta parcela em 30/06/2021;

f) Quinta parcela em 30/07/2021;

g) Sexta parcela em 31/08/2021;

h) Sétima parcela em 30/09/2021;

i) Oitava parcela em 29/10/2021;

j) Nona parcela em 30/11/2021;

l) Decima parcela em 31/12/2021;

LEIA-SE:

II) Das datas de vencimentos que seguem:

a) Cota única em 19/03/2021, ou;

b) Primeira parcela em 19/03/2021;

c) Segunda parcela em 20/04/2021;

d) Terceira parcela em 20/05/2021;

e) Quarta parcela em 21/06/2021;

f) Quinta parcela em 20/07/2021;

g) Sexta parcela em 20/08/2021;

h) Sétima parcela em 20/09/2021;

i) Oitava parcela em 20/10/2021;

j) Nona parcela em 19/11/2021;

l) Decima parcela em 20/12/2021;

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de 31 de Dezembro de 2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças – MT, em 31 de Dezembro de 2020.

CLAUDINEI SINGOLANO

Prefeito Municipal de Alto Garças – MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS - SECRETATIRA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PE N. 006/2021

A Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT Alto Garças - MT através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna Público aos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO – Tipo Menor Preço Por ITEM, no **dia 26 de fevereiro de 2021, às 14:00H (horário de Brasília-DF)**, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SERINGAS, para suprir as necessidades das Unidades Básicas de Saúde PSF's I, II e III, Laboratório e Pronto Atendimento de Alto Garças, MT,** de acordo com o Termo de Referência e demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos. **INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS**: Das 15:00h do dia 15/02/2021 às 18h00m do dia 25/02/2021 (horário de Brasília), **ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** Das14:00h do dia 26/02/2021 (horário de Brasília), **INÍCIO DA DISPUTA:** Dia 26/02/2021 às 14:15h (horário de Brasília). INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: (www.bll.org.br). Maiores informações via email: licitacaoag2021-2024@outlook.com, pelo site https://www.altogarcas.mt.gov.br/Transparencia/Lic... - ou no Departamento de Compras e Licitação - Rua Dom Aquino n° 346, Centro – Alto Garças /M - telefone (66) 3471-2450/3471-1155 das 13h00 às 18h00. Alto Garças - MT, 12 de fevereiro de 2021. Alessandra da Silva Dias – Pregoeira Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

LICITAÇÃO
LICITACAO

AVISO DE PRORROGAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO N. 001/2021

REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Alto Paraguai - MT, por meio do Pregoeiro Oficial nomeado pela Portaria n. **029/2021**, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará a prorrogação do prazo de realizar licitação na modalidade de **PREGÃO** na forma **PRESENCIAL**, do tipo menor preço, tendo como critério de julgamento o menor preço por ITEM, cujo objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GASES MEDICINAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DA PREFEITURA DE ALTO PARAGUAI-MT**, conforme edital e anexos. A realização esta prevista para o dia 15 de Fevereiro de 2021, às 8hs00min. (horário Local), PRORROGADA para o dia 16 de Fevereiro de 2021 às 13hs30min. (Horário de Local). **Tal prorrogação faz se o necessário em virtude do decreto municipal nº008/2021 publicado na AMM-MT no dia 12/02/2021.**

Alto Paraguai-MT, 12 de Fevereiro de 2021.

YHURI RAYAN ARRUDA DE ALMEIDA

PREGOEIRO OFICIAL

LICITAÇÃO
LICITACAO

AVISO DE PRORROGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N. 001/2021

REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Alto Paraguai - MT, por meio do Pregoeiro Oficial nomeado pela Portaria n. **029/2021**, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará a prorrogação do prazo de realizar licitação na modalidade de **PREGÃO** na forma **PRESENCIAL**, do tipo menor preço, tendo como critério de julgamento o menor preço por ITEM, cujo objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICK-UP, ZERO KM TIPO AMBULANCIA PARA ATENDER A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS E CONSTANTES NO TERMO DE REFERENCIA**, conforme edital e anexos. A realização esta prevista para o dia 15 de Fevereiro de 2021, às 8hs00min. (horário Local), PRORROGADA para o dia 16 de Fevereiro de 2021 às 8hs00min. (Horário de Local). **Tal prorrogação faz se o necessário em virtude do decreto municipal nº008/2021 publicado na AMM-MT no dia 12/02/2021.**

Alto Paraguai-MT, 12 de Fevereiro de 2021.

YHURI RAYAN ARRUDA DE ALMEIDA

PREGOEIRO OFICIAL

SECRETARIA DE RECEITA E CONTROLE/CONTABILIDADE
RGF 3º QUADRIMESTRE 2020 PREFEITURA MUNICIPAL ALTO PARAGUAI MT

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI MT, PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO INTERNO, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ: 03.648.532/0001-28, TORNA PUBLICO O CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART 52, DA LEI COMPLEMENTAR 101 DE 04 DE MAIO DE 2000 (LRF- LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL), O RELATORIO DE GESTAO FISCAL - RGF 3º QUADRIMESTRE DE 2020.

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO DE 2020 A DEZEMBRO DE 2020

RGF – ANEXO 01 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") em Reais

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS NOS ÚLTIMOS 12 MESES LIQUIDADAS													
	Janeiro/2020	Fevereiro/2020	Março/2020	Abril/2020	Maio/2020	Junho/2020	Julho/2020	Agosto/2020	Setembro/2020	Outubro/2020	Novembro/2020	Dezembro/2020	Total dos Últimos 12 Meses	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.960.044,69	998.472,06	1.151.579,45	1.012.191,49	1.059.992,36	1.078.869,67	1.121.276,86	1.124.409,67	1.126.710,97	1.073.492,53	789.374,76	1.165.854,78	13.662.269,29	289.172,69
Pessoal Ativo	1.880.944,69	954.758,33	988.390,66	942.991,49	954.261,49	916.736,19	1.038.016,58	1.017.859,67	961.961,23	951.079,20	739.836,81	1.132.724,78	12.479.561,12	63.391,57
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.585.798,21	795.085,63	780.967,48	777.054,18	787.334,80	753.890,03	806.323,08	840.027,67	804.776,15	780.904,85	566.846,31	1.007.517,69	10.286.526,08	9.243,37
Obrigações Patronais	295.146,48	159.672,70	207.423,18	165.937,31	166.926,69	162.846,16	231.693,50	177.832,00	157.185,08	170.174,35	172.990,50	125.207,09	2.193.035,04	54.148,20
Benefícios Previdenciários														
Pessoal Inativo e Pensionistas														
Aposentadorias, Reserva e Reformas														
Pensões														
Outros Benefícios Previdenciários														
Outras Despesas	79.100,00	43.713,73	163.188,79	69.200,00	105.730,87	162.133,48	83.260,28	106.550,00	164.749,74	122.413,33	49.537,95	33.130,00	1.182.708,17	225.781,12
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)														
Serviços Médicos	79.100,00	43.713,73	163.188,79	69.200,00	105.730,87	162.133,48	83.260,28	106.550,00	164.749,74	122.413,33	49.537,95	33.130,00	1.182.708,17	225.781,12
DESPESA NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)								4.200,00					4.200,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos a Demissão Voluntária								4.200,00					4.200,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração														
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração														
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.960.044,69	998.472,06	1.151.579,45	1.012.191,49	1.059.992,36	1.078.869,67	1.121.276,86	1.120.209,67	1.126.710,97	1.073.492,53	789.374,76	1.165.854,78	13.658.069,29	289.172,69
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa) + (IIIb)														13.947.241,98

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	26.254.370,96	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)		-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)		-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	26.254.370,96	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	13.947.241,98	53,12 %
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	14.177.360,32	54,00 %
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (§ único do art. 22 da LRF)	13.468.492,30	51,30 %
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) 90,00 %	12.759.624,29	48,60 %

FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

Emissão: 12/02/2021 10:37:18 **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI** Page 1 de 2
Portaria Nº 286, de 7 de Maio de 2019. Homologado

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO DE 2020 A DEZEMBRO DE 2020

RGF – ANEXO 01 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") em Reais

NOTAS:

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL		
3º Quadrimestre de 2020		
Limite Máximo (a)	**% DTP (b)**	**% Excedente (c) = (b - a)**
54,00 %	53,12 %	-0,88 %

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020 - QUADRIMESTRE SETEMBRO/DEZEMBRO

RGF – ANEXO 02 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

em Reais

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCICIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	3.074.410,98	3.017.181,54	2.621.584,03	2.566.861,18
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	745.951,90	734.908,39	487.954,52	487.954,52
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	745.951,90	734.908,39	487.954,52	487.954,52
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	745.951,90	734.908,39	487.954,52	487.954,52
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive)- Vencidos e Não Pagos.	436.665,18	390.479,25	390.479,25	390.479,25
Outras Dívidas	1.891.793,90	1.891.793,90	1.743.150,26	1.688.427,41
DEDUÇÕES (II)	3.011.359,51	1.975.184,96	3.724.409,96	3.771.975,13
Disponibilidade de Caixa	2.788.236,22	1.804.857,95	2.941.223,84	2.988.789,01
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.188.067,83	2.800.779,61	3.718.302,31	3.277.691,17
(-) Restos a Pagar Processados	1.399.831,61	995.921,66	777.078,47	288.902,16
Demais Haveres Financeiros	223.123,29	170.327,01	783.186,12	783.186,12
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	63.051,47	1.041.996,58	-1.102.825,93	-1.205.113,95
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	23.397.531,98	23.355.497,38	26.212.640,13	26.254.370,96
(-) Transf. Obrig. União emendas individuais (art.166-A, §1º, CF)(V)	0,00	0,00	0,00	0,00
= R.C.L. AJUSTADA P/CALCULO - LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI)=(IV - V)	23.397.531,98	23.355.497,38	26.212.640,13	26.254.370,96
% da DC sobre a RCL (I / RCL) (I/VI)	13,14	12,92	10,00	9,78
% da DCL sobre a RCL (III / RCL) (III/VI)	0,27	4,46	-4,21	-4,59
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) [90,00%]	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC				
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não Incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	609.917,02	872.476,43	1.186.326,44	1.253.075,22
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	793.812,14	312.529,10	151.884,52	137.236,98
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

Notas:

Emissão: 12/02/2021 10:57:35 Page 1 de 1
Portaria Nº 286, de 07 de Maio de 2019. Homolc

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020 - QUADRIMESTE SETEMBRO/DEZEMBRO

RGF – ANEXO 03 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) em Reais

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
A ENTIDADES CONTROLADAS(III)				
Em Operações de Crédito Internas				
Em Operações de Crédito Externas				
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)				
Em Operações de Crédito Internas				
Em Operações de Crédito Externas				
AOS ESTADOS (I)				
Em Operações de Crédito Internas				
Em Operações de Crédito Externas				
AOS MUNICÍPIOS (II)				
TOTAL DE GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	23.397.531,98	23.355.497,38	26.212.640,13	26.254.370,96
(-) Transf. Obrig. União emendas individuais (art.166-A, §1º, CF)(VII)				
R.C.L. AJUSTADA P/CÁLCULO - LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VI	23.397.531,98	23.355.497,38	26.212.640,13	26.254.370,96
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)				
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 0,00 %				
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 90,00 %				

CONTRA GARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DE ENTIDADES CONTROLADAS(IX)				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS(X)				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
DOS ESTADOS (VII)				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
DOS MUNICÍPIOS (VIII)				
TOTAL DE CONTRA GARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)				

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

Emissão: 12/02/2021 10:58:06 Page 1 de 1

Portaria Nº 286, de 7 de Maio de 2019. Homologado

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMOMSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020 - QUADRIMESTRE SETEMBRO/DEZEMBRO

RGF - ANEXO 04 (LRF, art. 55, inciso I alínea "d" e inciso III alínea "c") em Reais

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (II)	0,00	0,00
TOTAIS (III)	**0,00**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	26.254.370,96	100,00
(-) Transf. Obrigatória União emendas individuais (art.166-A, §1º, CF)(V)	0,00	0,00
R.C.L. AJUSTADA P/CÁLCULO - LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)F)(V)	26.254.370,96	100,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII) - (Ia + IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTREGAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

1. Conforme manual de instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão efeitos contabilizados para fins de contratação de outras operações de crédito.

Emissão: 12/02/2021 10:58:27 Page 1 de 2

Portaria Nº 286, de 07 de Maio de 2019. Homologado

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMOMSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020 - QUADRIMESTRE SETEMBRO/DEZEMBRO

RGF - ANEXO 04 (LRF, art. 55, inciso I alínea "d" e inciso III alínea "c") em Reais

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020 - QUADRIMESTRE SETEMBRO/DEZEMBRO

RGF – Anexo 05 (LRF, art 55, Inciso III, alínea "a")

em Reais

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	Disponibilidade de Caixa Bruta (a)	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g) = (a - (b + c + d + e) -f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NAO VINCULADOS (I)	**-3.634.433,77**	**53.971,73**	**654.988,43**	**78.729,24**	**1.065.638,79**	**0,00**	**-5.487.761,96**	**891.523,77**	**0,00**	**-6.379.285,73**
	0,00	0,00	0,00	0,00	1.459,23	0,00	-1.459,23	0,00	0,00	-1.459,23
Recursos Ordinários	-3.634.433,77	53.971,73	654.988,43	78.729,24	1.064.179,56	0,00	-5.486.302,73	891.523,77	0,00	-6.377.826,50
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	**7.357.739,61**	**234.930,43**	**1.116.565,43**	**73.000,99**	**525.239,46**	**0,00**	**5.408.003,30**	**1.003.754,93**	**0,00**	**4.404.248,37**
Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação	-1.968.692,28	35.227,11	198.923,60	38.572,28	108.077,55	0,00	-2.349.492,82	154.626,43	0,00	-2.504.119,25
Transferências do FUNDEB	2.879.362,53	132,98	235.560,10	0,00	184.484,28	0,00	2.459.185,17	10.339,86	0,00	2.448.845,31
Outros Recursos Destinados à Educação	-112.514,58	8.424,86	25.520,92	11.290,31	54,47	0,00	-157.805,14	271.500,00	0,00	-429.305,14
Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	3.555.584,99	73.249,35	414.730,53	5.207,38	95.445,81	0,00	2.966.951,92	259.456,36	0,00	2.707.495,56
Outros Recursos Destinados à Saúde	746.131,58	27.020,22	179.673,82	14.000,00	112.692,80	0,00	412.744,74	237.789,39	0,00	174.955,35
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	2.257.867,37	90.875,91	62.156,46	3.931,02	24.484,55	0,00	2.076.419,43	70.042,89	0,00	2.006.376,54
TOTAL (III) = (I + II)	**3.723.305,84**	**288.902,16**	**1.771.553,86**	**151.730,23**	**1.590.878,25**	**0,00**	**-79.758,66**	**1.895.278,70**	**0,00**	**-1.975.037,36**
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES [1]	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

Emissão: 12/02/2021 11:06:05

Portaria nº 286, de 07 de Maio de 2019.

Page 1 de 1

Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020 - QUADRIMESTRE SETEMBRO/DEZEMBRO

LRF, art. 48 - Anexo 06 — em Reais

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	26.254.370,96	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	26.254.370,96	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	26.254.370,96	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal DTP	13.947.241,98	53,12
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, do art. 20 da LRF) - 54,00%	14.177.360,32	54,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF - 51,30 %	13.468.492,30	51,30
Limite de Alerta (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) 90,00%	12.759.624,29	48,60
DIVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA	-1.205.113,95	-4,59
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUCAO DO SENADO FEDERAL - %	0,00	0,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
TOTAL DAS GARANTIAS DE VALORES	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUCAO DO SENADO FEDERAL - 0,00 %	0,00	0,00
OPERACOES DE CREDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
OPERACOES DE CREDITOS EXTERNAS E INTERNAS	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO PELO SENADO FEDERAL PARA OP. CREDITO EXTERNAS E INTERNAS - 0,00 %	0,00	0,00
OPERACOES DE CREDITOS POR ANTECIPACAO DA RECEITA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO PELO SENADO FEDERAL PARA OP. CREDITO POR ANTECIPACAO DA RECEITA - 0,00 %	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	1.895.278,70	-1.975.037,36

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

Emissão: 12/02/2021 11:10:54 — Page 1 de 1

Portaria Nº 286, de 07 de Maio de 2.019. — Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – Anexo 07 (LRF, art. 53, inciso V) em Reais

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i - j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2019				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2019					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	559.228,37	840.603,24	700.705,38	425.474,41	273.651,82	69.840,19	723.971,95	555.713,85	545.189,95	100.861,31	147.760,88	421.412,70
EXECUTIVO	559.228,37	840.603,24	700.705,38	425.474,41	273.651,82	69.840,19	723.971,95	555.713,85	545.189,95	100.861,31	147.760,88	421.412,70
GABINETE DO PREFEITO	27.291,07	2.094,40	1.505,30	27.507,83	372,34	6.810,00	11.045,59	1.600,00	1.600,00	8.310,00	7.945,59	8.317,93
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA E CONTROLE - SMRC	5.428,87	7.483,26	5.818,90	6.973,23	120,00		67.292,35	53.678,22	53.678,22	10.958,73	2.655,40	2.775,40
SECRETARI A MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTAO - S	46.350,17	42.305,23	39.660,69	25.061,67	23.933,04	21.911,23	59.823,16	58.398,07	58.398,07	19.223,30	4.113,02	28.046,06
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E SANEAMEN	106.588,78	286.411,19	221.615,84	80.415,89	90.968,24	8.842,56	60.010,58	46.104,21	46.104,21	11.632,38	11.116,55	102.084,79
SEC MUN DE SAUDE	122.573,31	234.128,47	222.436,25	91.317,07	42.948,46	15.120,12	375.150,64	321.558,84	311.534,94	18.849,33	59.886,49	102.834,95
SECRETARI A MUNICIPAL DE SAUDE - SMS	189.380,92	205.011,35	148.880,51	145.749,22	99.762,54	7.975,65	83.195,86	53.103,16	52.603,16	18.860,97	19.707,38	119.469,92
SECRETARI A MUNICIPAL DE ASSISTÊNCI A SOCIAL - SMA	32.768,22	20.385,47	18.378,47	26.865,63	7.909,59	9.180,33	9.686,82	5.472,85	5.472,85	12.470,30	924,00	8.833,59
SECRETARI A MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	26.924,56	7.709,61	7.587,40	19.409,16	7.637,61		20.307,28	2.170,36	2.170,36	555,50	17.581,42	25.219,03
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATEGICOS	111,42	2.432,80	2.432,80	111,42			0,80			0,80		
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E DESPPORTO	1.811,05	31.491,25	32.389,22	913,08		0,30	9.103,00	5.378,00	5.378,00		3.725,30	3.725,30
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS		1.150,21		1.150,21			28.355,87	8.250,14	8.250,14		20.105,73	20.105,73
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
TOTAL (III) = (I + II)	**559.228,37**	**840.603,24**	**700.705,38**	**425.474,41**	**273.651,82**	**69.840,19**	**723.971,95**	**555.713,85**	**545.189,95**	**100.861,31**	**147.760,88**	**421.412,70**

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i - j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)												

Emissão: 12/02/2021 às 16:22
Portaria Nº 286, de 7 de Maio de 2019.

Page 1 de
Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – Anexo 07 (LRF, art. 53, inciso V) em Reais
Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

Emissão: 12/02/2021 às 16:22 Page 2 de
Portaria Nº 286, de 7 de Maio de 2019. Homologado

SECRETARIA DE RECEITA E CONTROLE/CONTABILIDADE
EDITAL DE DISPONIBILIZAÇÃO DO BALANCO ANUAL 2020
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI MT

A Prefeitura Municipal de Alto Paraguai MT, Pessoa Juridica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 03.648.532/0001-28 em cumprimento ao disposto no art. 31§ 3º da constituição Federal, artigo 29 da Constituição Estadual e combinado com o Art. 49 da LRF- Lei de Responsabilidade Fiscal, torna público que ficará a disposição de qualquer contribuinte ou cidadão, para exame e apreciação, no Paço Municipal no horário de expediente 07 as 11hs e 13 ás 17hs, pelo prazo de 60 (sessenta dias), a contar de 15 de fevereiro de 2021, o **BALANÇO ANUAL RELATIVO AO EXERCICIO DE 2020**.

Alto Paraguai MT, 12 de fevereiro de 2021.

Jenicélia Maria da Cruz

Contadora Pública Municipal de Alto Paraguai MT

Adair José Alves Moreira

Prefeito Municipal de Alto Paraguai MT

SECRETARIA DE RECEITA E CONTROLE/CONTABILIDADE
RREO - 6º BIMESTRE DE 2020-PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI MT, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PUBLICO INTERNO, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ: 03.648.532/0001-28, TORNA PUBLICO O CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART 52, DA LEI COMPLEMENTAR 101 DE 04 DE MAIO DE 2000 (LRF- LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL), O RREO -RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 6º BIMESTRE DE 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) Em reais

DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas			Despesas Liquidadas			Despesas Pagas Até o Bimestre (j)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)	Saldo (g) = (e - f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	Saldo (i) = (e - h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	28.520.815,00	34.854.191,45	2.675.093,17	30.299.650,06	4.554.541,39	4.667.877,00	28.404.371,36	6.449.820,09	26.632.808,50	1.895.278,70
DESPESAS CORRENTES	22.091.957,49	27.207.567,62	4.912.157,74	24.431.827,34	2.775.740,28	4.293.795,18	23.181.345,40	4.026.222,22	21.510.535,88	1.250.481,94
Pessoal e Encargos Sociais	11.778.210,00	13.799.386,87	2.155.418,54	12.709.430,37	1.089.956,50	2.118.711,31	12.646.038,80	1.153.348,07	11.184.752,66	63.391,57
Juros e Encargos da Dívida	20.000,00	59.500,00		46.589,64	12.910,36		46.589,64	12.910,36	46.589,64	
Outras Despesas Correntes	10.293.747,49	13.348.680,75	2.756.739,20	11.675.807,33	1.672.873,42	2.175.083,87	10.488.716,96	2.859.963,79	10.279.193,58	1.187.090,37
DESPESAS DE CAPITAL	6.293.857,51	7.511.623,83	-2.237.064,57	5.867.822,72	1.643.801,11	374.081,82	5.223.025,96	2.288.597,87	5.122.272,62	644.796,76
Investimentos	5.978.857,51	7.057.423,83	-2.228.272,38	5.434.203,49	1.623.220,34	374.745,67	4.816.621,75	2.240.802,08	4.715.868,41	617.581,74
Inversões Financeiras	5.000,00									
Amortização da Dívida	310.000,00	454.200,00	-8.792,19	433.619,23	20.580,77	-663,85	406.404,21	47.795,79	406.404,21	27.215,02
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	135.000,00	135.000,00			135.000,00			135.000,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	28.520.815,00	34.854.191,45	2.675.093,17	30.299.650,06	4.554.541,39	4.667.877,00	28.404.371,36	6.449.820,09	26.632.808,50	1.895.278,70
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)		34.854.191,45	2.675.093,17		4.554.541,39					
Amortização da Dívida Interna		34.854.191,45	2.675.093,17		4.554.541,39					
Dívida Mobiliária		34.854.191,45	2.675.093,17		4.554.541,39					
Outras Dívidas		34.854.191,45	2.675.093,17		4.554.541,39					
Amortização da Dívida Externa		34.854.191,45	2.675.093,17		4.554.541,39					
Dívida Mobiliária		34.854.191,45	2.675.093,17		4.554.541,39					
Outras Dívidas		34.854.191,45	2.675.093,17		4.554.541,39					
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	28.520.815,00	34.854.191,45	2.675.093,17	30.299.650,06	4.554.541,39	4.667.877,00	28.404.371,36	6.449.820,09	26.632.808,50	1.895.278,70
SUPERÁVIT (XIII)									416.756,10	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	28.520.815,00	34.854.191,45	2.675.093,17	30.299.650,06	4.554.541,39	4.667.877,00	28.404.371,36	6.449.820,09	27.049.564,60	1.895.278,70
RESERVA DO RPPS										

Emissão: 12/02/2021 11:12:22

Portaria Nº 286, de 07 de Maio de 2019.

Page 1 de 1

Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) Em reais

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	28.520.815,00	32.405.382,13	4.546.440,91	14,03	27.049.564,60	83,47	5.355.817,53
RECEITAS CORRENTES	23.062.249,00	26.466.529,52	4.371.990,91	16,52	26.254.370,96	99,20	212.158,56
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.411.559,00	1.411.559,00	170.388,64	12,07	1.333.383,31	94,46	78.175,69
Impostos	1.304.149,00	1.304.149,00	168.831,37	12,95	1.270.139,77	97,39	34.009,23
Taxas	107.410,00	107.410,00	1.557,27	1,45	63.243,54	58,88	44.166,46
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	280.250,00	280.250,00	3.061,76	1,09	29.690,38	10,59	250.559,62
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Socia							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação P	280.250,00	280.250,00	3.061,76	1,09	29.690,38	10,59	250.559,62
RECEITA PATRIMONIAL	154.000,00	154.000,00	112,34	0,07	257.455,85	167,18	-103.455,85
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários	153.500,00	153.500,00	112,34	0,07	257.455,85	167,72	-103.955,85
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, P							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais	500,00	500,00					500,00
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	318.000,00	318.000,00	15.907,22	5,00	251.459,80	79,08	66.540,20
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Tra							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços	318.000,00	318.000,00	15.907,22	5,00	251.459,80	79,08	66.540,20
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	20.882.440,00	24.286.720,52	4.182.520,95	17,22	24.343.660,65	100,23	-56.940,13
Transferências da União e de suas Entidades	11.849.940,00	13.349.856,41	2.199.793,88	16,48	14.726.565,46	110,31	-1.376.709,05
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de su	5.978.500,00	7.882.864,11	1.319.166,00	16,73	6.357.509,74	80,65	1.525.354,37
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.054.000,00	3.054.000,00	663.561,07	21,73	3.259.585,45	106,73	-205.585,45
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identifica							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	16.000,00	16.000,00			38.720,97	242,01	-22.720,97
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	500,00	500,00					500,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.500,00	1.500,00			38.720,97	2.581,40	-37.220,97
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Púb							
Demais Receitas Correntes	14.000,00	14.000,00					14.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	5.458.566,00	5.938.852,61	174.450,00	2,94	795.193,64	13,39	5.143.658,97
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	73.765,00	73.765,00					73.765,00
Alienação de Bens Móveis	73.765,00	73.765,00					73.765,00
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5.384.801,00	5.865.087,61	174.450,00	2,97	795.193,64	13,56	5.069.893,97
Transferências da União e de suas Entidades	3.066.348,00	3.546.634,61	104.450,00	2,95	525.193,64	14,81	3.021.440,97
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de su	2.318.453,00	2.318.453,00	70.000,00	3,02	270.000,00	11,65	2.048.453,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identifica							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	28.520.815,00	32.405.382,13	4.546.440,91	14,03	27.049.564,60	83,47	5.355.817,53
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	28.520.815,00	32.405.382,13	4.546.440,91	14,03	27.049.564,60	83,47	5.355.817,53
DÉFICIT (VI)[1]					1.354.806,76		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	28.520.815,00	32.405.382,13	4.546.440,91	14,03	28.404.371,36	87,65	4.001.010,77

Emissão: 12/02/2021 11:12:22 Page 1 de 2
Portaria Nº 286, de 07 de Maio de 2019 Homolo

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) Em reais

SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		986.526,12			986.526,12		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		986.526,12			986.526,12		

Emissão: 12/02/2021 11:12:22 Page 2 de 2
Portaria Nº 286, de 07 de Maio de 2019 Homolo

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") em Reais

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (Exceto Intra-Orçamentárias) (I)	28.520.815,00	34.854.191,45	2.675.093,17	30.299.650,06	100,00	4.554.541,39	4.667.877,00	28.404.371,36	100,00	6.449.820,09	1.895.278,70
LEGISLATIVA	1.020.000,00	1.020.000,00	0,00	0,00	0,00	1.020.000,00	0,00	0,00	0,00	1.020.000,00	0,00
Ação Legislativa	1.020.000,00	1.020.000,00	0,00	0,00	0,00	1.020.000,00	0,00	0,00	0,00	1.020.000,00	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	4.965.000,00	7.830.166,33	1.631.498,84	7.412.880,24	24,47	417.286,09	1.530.654,00	7.044.309,96	24,80	785.856,37	368.570,28
Administração Geral	3.943.000,00	6.311.459,80	1.416.154,70	6.016.768,17	19,86	294.691,63	1.304.867,78	5.714.109,17	20,12	597.350,63	302.659,00
Administração Financeira	1.002.000,00	1.495.906,53	215.344,14	1.374.197,60	4,54	121.708,93	225.786,22	1.308.986,32	4,61	186.920,21	65.211,28
Formação de Recursos Humanos	10.000,00	17.100,00	0,00	16.320,10	0,05	779,90	0,00	16.320,10	0,06	779,90	0,00
Administração de Receitas	10.000,00	5.700,00	0,00	5.594,37	0,02	105,63	0,00	4.894,37	0,02	805,63	700,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.614.000,00	1.901.053,72	319.933,95	1.671.994,18	5,52	229.059,54	285.638,10	1.614.307,27	5,68	286.746,45	57.686,91
Administração Geral	291.000,00	247.593,34	19.116,37	221.044,49	0,73	26.548,85	15.087,36	205.425,82	0,72	42.167,52	15.618,67
Assistência ao Idoso	800.000,00	883.122,00	124.509,82	780.835,51	2,58	102.286,49	100.666,40	747.989,14	2,63	135.132,86	32.846,37
Assistência à Criança e ao Adolescente	498.000,00	602.863,96	78.623,11	541.266,70	1,79	61.597,26	72.199,69	532.044,83	1,87	70.819,13	9.221,87
Assistência Comunitária	25.000,00	167.474,42	97.684,65	128.847,48	0,43	38.626,94	97.684,65	128.847,48	0,45	38.626,94	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	6.275.000,00	8.691.745,10	1.389.389,70	8.028.792,19	26,50	662.952,91	1.218.082,35	7.531.546,44	26,52	1.160.198,66	497.245,75
Administração Geral	1.125.000,00	1.311.543,15	176.154,47	1.153.267,60	3,81	158.275,55	174.288,43	1.029.372,10	3,62	282.171,05	123.895,50
Atenção Básica	2.300.000,00	2.805.197,86	223.920,62	2.685.101,95	8,86	120.095,91	353.054,08	2.621.037,17	9,23	184.160,69	64.064,78
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.350.000,00	3.715.708,08	898.228,72	3.512.459,13	11,59	203.248,95	616.207,27	3.219.726,98	11,34	495.981,10	292.732,15
Suporte Profilático e Terapêutico	300.000,00	317.798,07	30.309,47	211.611,58	0,70	106.186,49	14.946,40	196.248,51	0,69	121.549,56	15.363,07
Vigilância Sanitária	50.000,00	181.702,39	26.562,04	162.682,30	0,54	19.020,09	25.682,03	161.802,29	0,57	19.900,10	880,01
Vigilância Epidemiológica	150.000,00	359.795,55	34.214,38	303.669,63	1,00	56.125,92	33.904,14	303.359,39	1,07	56.436,16	310,24
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	6.364.916,12	7.274.063,04	160.306,52	6.304.483,01	20,81	969.580,03	824.810,63	5.868.016,72	20,66	1.406.046,32	436.466,29
Administração Geral	412.000,00	498.706,28	71.983,67	489.524,85	1,62	9.181,43	67.165,97	457.368,21	1,61	41.338,07	32.156,64
Ensino Fundamental	3.835.354,12	3.470.826,92	-222.144,73	2.556.518,63	8,44	914.308,29	469.252,10	2.209.218,76	7,78	1.261.608,16	347.299,87
Educação Infantil	2.117.562,00	3.304.529,84	310.467,58	3.258.439,53	10,75	46.090,31	288.392,56	3.201.429,75	11,27	103.100,09	57.009,78
CULTURA	260.000,00	51.300,00	-196.064,60	50.708,33	0,17	591,67	0,00	50.708,33	0,18	591,67	0,00
Difusão Cultural	10.000,00	3.300,00	0,00	2.772,93	0,01	527,07	0,00	2.772,93	0,01	527,07	0,00
Demais Subfunções	250.000,00	48.000,00	-196.064,60	47.935,40	0,16	64,60	0,00	47.935,40	0,17	64,60	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	3.884.490,25	5.033.167,21	-645.078,08	4.239.266,57	13,99	793.900,64	510.648,72	3.887.265,82	13,69	1.145.901,39	352.000,75
Infra-Estrutura Urbana	3.884.490,25	5.033.167,21	-645.078,08	4.239.266,57	13,99	793.900,64	510.648,72	3.887.265,82	13,69	1.145.901,39	352.000,75
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	71.051,21	11.694,00	0,00	3.300,00	0,01	8.394,00	0,00	3.300,00	0,01	8.394,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	71.051,21	11.694,00	0,00	3.300,00	0,01	8.394,00	0,00	3.300,00	0,01	8.394,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	60.000,00	40.009,64	11.066,12	34.469,37	0,11	5.540,27	11.066,12	34.469,37	0,12	5.540,27	0,00
Administração Geral	55.000,00	40.009,64	11.066,12	34.469,37	0,11	5.540,27	11.066,12	34.469,37	0,12	5.540,27	0,00

Emissão: 12/02/2021 11:14:01

Portaria Nº 286, de 07 de Maio de 2019.

Page 1

Homolo

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") em Reais

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
Recuperação de Áreas Degradadas	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	1.413.776,90	1.002.324,22	-125.588,52	946.407,14	3,12	55.917,08	70.395,11	854.879,79	3,01	147.444,43	91.527,35
Administração Geral	176.000,00	281.823,72	20.017,80	266.118,62	0,88	15.705,10	11.845,00	240.561,32	0,85	41.262,40	25.557,30
Promoção da Produção Agropecuária	1.237.776,90	720.500,50	-145.606,32	680.288,52	2,25	40.211,98	58.550,11	614.318,47	2,16	106.182,03	65.970,05
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	170.000,00	205.821,78	18.635,86	172.971,71	0,57	32.850,07	28.729,37	170.765,22	0,60	35.056,56	2.206,49
Administração Geral	170.000,00	205.821,78	18.635,86	172.971,71	0,57	32.850,07	28.729,37	170.765,22	0,60	35.056,56	2.206,49
INDUSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	15.000,00	16.206,20	0,00	10.206,20	0,03	6.000,00	0,00	10.206,20	0,04	6.000,00	0,00
Turismo	15.000,00	16.206,20	0,00	10.206,20	0,03	6.000,00	0,00	10.206,20	0,04	6.000,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	1.013.300,00	1.093.094,86	72.432,18	966.271,44	3,19	126.823,42	176.065,40	911.861,35	3,21	181.233,51	54.410,09
Energia Elétrica	1.013.300,00	1.093.094,86	72.432,18	966.271,44	3,19	126.823,42	176.065,40	911.861,35	3,21	181.233,51	54.410,09
TRANSPORTES	909.400,00	419.067,35	38.561,20	383.797,17	1,27	35.270,18	11.787,20	348.632,38	1,23	70.434,97	35.164,79
Administração Geral	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	906.400,00	419.067,35	38.561,20	383.797,17	1,27	35.270,18	11.787,20	348.632,38	1,23	70.434,97	35.164,79
DESPORTO E LAZER	349.880,52	129.478,00	0,00	74.102,51	0,24	55.375,49	0,00	74.102,51	0,26	55.375,49	0,00
Desporto Comunitário	46.500,00	22.784,00	0,00	14.442,74	0,05	8.341,26	0,00	14.442,74	0,05	8.341,26	0,00
Lazer	303.380,52	106.694,00	0,00	59.659,77	0,20	47.034,23	0,00	59.659,77	0,21	47.034,23	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	135.000,00	135.000,00	0,00	0,00	0,00	135.000,00	0,00	0,00	0,00	135.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	28.520.815,00	34.854.191,45	2.675.093,17	30.299.650,06	100,00	4.554.541,39	4.667.877,00	28.404.371,36	100,00	6.449.820,09	1.895.278,70

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/III d)		
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Emissão: 12/02/2021 11:14:01 Page 2

Portaria Nº 286, de 07 de Maio de 2019. Homolo

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") em Reais

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/III d)		
URBANISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDUSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Emissão: 12/02/2021 11:14:01
Portaria Nº 286, de 07 de Maio de 2019.

Page 3
Homolo

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020

RREO – ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I) Em reais

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2020
	JAN/20	FEV/20	MAR/20	ABR/20	MAI/20	JUN/20	JUL/20	AGO/20	SET/20	OUT/20	NOV/20	DEZ/20		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.904.021,05	2.164.861,33	2.041.307,51	1.808.523,23	1.828.302,80	2.739.271,39	3.696.138,85	2.670.526,07	3.070.494,63	2.231.590,27	1.984.530,92	2.943.700,34	29.083.268,39	29.339.329,52
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	152.568,01	54.828,00	70.073,04	109.101,84	50.906,92	131.302,02	103.361,57	66.650,48	303.863,13	120.339,66	108.953,53	61.435,11	1.333.383,31	1.411.559,00
IPTU	10.135,06	8.108,24	8.253,20	1.973,72	4.893,51	8.004,92	6.195,54	17.637,48	37.840,89	30.293,36	9.679,86	14.723,56	157.739,34	179.500,00
ISS	86.035,85	22.155,93	37.763,67	38.129,68	31.335,47	83.964,38	80.271,72	38.303,12	94.945,57	77.100,89	92.940,20	21.463,10	704.409,58	471.000,00
ITBI	45.400,00	1.221,00	200,00	62.080,00		2.940,00	960,00	1.000,00	158.541,35	2.600,00		19.059,00	294.001,35	289.900,00
IRRF														230.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria	10.997,10	23.342,83	23.856,17	6.918,44	14.677,94	36.392,72	15.934,31	9.709,88	12.535,32	10.345,41	6.333,47	6.189,45	177.233,04	241.159,00
Contribuições	3.482,08		9.494,96		11.466,09				2.185,49		1.229,07	1.832,69	29.690,38	280.250,00
Receita Patrimonial	3.859,69	35.517,32	2.412,14	1.113,70	2.224,26	57.632,81	2.435,41	150.807,51	1.067,27	273,40	89,56	22,78	257.455,85	154.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	3.859,69	35.517,32	2.412,14	1.113,70	2.224,26	57.632,81	2.435,41	150.807,51	1.067,27	273,40	89,56	22,78	257.455,85	153.500,00
Outras Receitas Patrimoniais														500,00
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita Serviços	34.614,53	24.617,38	24.005,91	14.158,68	19.837,47	28.207,14	29.750,79	19.950,12	17.527,87	22.882,69	15.907,22		251.459,80	318.000,00
Transferências Correntes	1.705.983,47	2.043.419,35	1.935.321,46	1.682.779,01	1.742.618,06	2.502.825,99	3.560.536,09	2.433.117,96	2.739.100,87	2.088.094,52	1.858.351,54	2.880.409,76	27.172.558,08	27.159.520,52
Cota Parte do FPM	808.390,54	1.168.088,24	683.013,52	669.504,45	700.449,39	570.203,37	982.972,30	624.407,69	502.965,89	676.789,07	897.032,66	1.337.544,99	9.621.362,11	10.600.000,00
Cota Parte do ICMS	376.396,24	337.680,62	506.536,42	318.919,07	299.185,40	380.345,38	404.328,81	383.927,04	544.456,54	488.975,77	437.821,52	596.282,03	5.074.854,84	6.004.364,11
Cota Parte do IPVA	23.801,65	23.741,48	27.099,52	18.610,80	24.501,23	24.280,39	21.511,12	18.163,63	16.092,99	12.984,94	19.018,58	32.250,24	262.056,57	330.000,00
Cota Parte do ITR	1.191,23	1.077,40	128,67	20.971,17	535,94	727,09	78,03	115,25	8.188,93	90.026,77	7.893,72	12.531,07	143.465,27	150.000,00
Transferência da LC 87/1966														4.000,00
Transferência LC 61/1989														10.000,00
Transferências FUNDEB	257.701,05	266.563,22	310.647,14	210.935,45	207.707,08	238.425,69	246.158,63	236.939,47	306.209,61	314.737,04	289.575,07	373.986,00	3.259.585,45	3.054.000,00
Outras Transferências Correntes	238.502,76	246.268,39	407.896,19	443.838,07	510.239,02	1.288.844,07	1.905.487,20	1.169.564,88	1.361.186,91	504.580,93	207.009,99	527.815,43	8.811.233,84	7.007.156,41
Outras Receitas Correntes	3.513,27	6.479,28		1.370,00	1.250,00	19.303,43	54,99		6.750,00				38.720,97	16.000,00
DEDUÇÕES (II)	241.955,80	306.129,45	243.355,50	205.600,98	204.934,26	195.131,09	202.134,35	205.322,56	214.340,71	253.752,38	272.353,15	283.887,20	2.828.897,43	2.872.800,00
Contrib. Servidor para o Plano de Previdência														
Comp. Financeira entre Regimes de Previdência														
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	241.955,80	306.129,45	243.355,50	205.600,98	204.934,26	195.131,09	202.134,35	205.322,56	214.340,71	253.752,38	272.353,15	283.887,20	2.828.897,43	2.872.800,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**1.662.065,25**	**1.858.731,88**	**1.797.952,01**	**1.602.922,25**	**1.623.368,54**	**2.544.140,30**	**3.494.004,50**	**2.465.203,51**	**2.856.153,92**	**1.977.837,89**	**1.712.177,77**	**2.659.813,14**	**26.254.370,96**	**26.466.529,52**
Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)(CF) (IV)	**1.662.065,25**	**1.858.731,88**	**1.797.952,01**	**1.602.922,25**	**1.623.368,54**	**2.544.140,30**	**3.494.004,50**	**2.465.203,51**	**2.856.153,92**	**1.977.837,89**	**1.712.177,77**	**2.659.813,14**	**26.254.370,96**	**26.466.529,52**
Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)(IV)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)(V)	**1.662.065,25**	**1.858.731,88**	**1.797.952,01**	**1.602.922,25**	**1.623.368,54**	**2.544.140,30**	**3.494.004,50**	**2.465.203,51**	**2.856.153,92**	**1.977.837,89**	**1.712.177,77**	**2.659.813,14**	**26.254.370,96**	**26.466.529,52**

Emissão: 12/02/2021 11:14:41 Page 1 de .
Portaria Nº 286, de 7 de Maio de 2019. Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020

RREO – ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I) Em reais

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2020
	JAN/20	FEV/20	MAR/20	ABR/20	MAI/20	JUN/20	JUL/20	AGO/20	SET/20	OUT/20	NOV/20	DEZ/20		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO À DEZEMBRO DE 2020 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – ANEXO 04 (LRF, art. 53, inciso II) Em reais

PLANO PREVIDENCIÁRIO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019
RECEITAS CORRENTES (I)				
Receita de Contribuições dos Segurados				
Civil				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Militar				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita de Contribuições Patronais				
Civil				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Militar				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita Patrimonial				
Receitas Imobiliárias				
Receitas de Valores Mobiliários				
Outras Receitas Patrimoniais				
Receita de Serviços				
Outras Receitas Correntes				
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS				
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)				
Demais Receitas Correntes				
RECEITAS DE CAPITAL (III)				
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + (III - II))	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Em 2020	Em 2019
Benefícios - Civil								
Aposentadorias								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Benefícios - Militar								
Reformas								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Outras Despesas Previdenciárias								

Emissão: 12/02/2021 11:15:22 Page 1 de 3
Portaria Nº 286, de 7 de Maio de 2019. Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO À DEZEMBRO DE 2020 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – ANEXO 04 (LRF, art. 53, inciso II) Em reais

Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS Demais Despesas Previdenciárias								
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)								
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV V)								

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDÊNCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos Outros Aportes para o RPPS Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2020	2019
Caixa e Equivalentes de Caixa Investimentos e Aplicações Outros Bens e Direitos	2,669,99	2,432,21

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre 2020	**Até o Bimestre 2019**
RECEITAS CORRENTES				
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
			Até o Bimestre 2020	**Até o Bimestre 2019**	**Até o Bimestre 2020**	**Até o Bimestre 2019**	**Em 2020**	**Em 2019**
DESPESAS CORRENTES - (XIII)								
DESPESAS DE CAPITAL - (XIV)								
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XV) = (XIII) + (XIV)								
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XVI) = (XII) - (XV)								

Emissão: 12/02/2021 11:15:22
Portaria Nº 286, de 7 de Maio de 2019.

Page 2 de 3
Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO À DEZEMBRO DE 2020 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – ANEXO 04 (LRF, art. 53, inciso II) Em reais

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) Em reais

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até DEZEMBRO / 2020 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	26.466.529,52	26.254.370,96
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.411.559,00	1.333.383,31
IPTU	179.500,00	157.739,34
ISS	471.000,00	704.409,58
ITBI	289.900,00	294.001,35
IRRF	230.000,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	241.159,00	177.233,04
Contribuições	280.250,00	29.690,38
Receita Patrimonial	154.000,00	257.455,85
Aplicações Financeiras (II)	153.500,00	257.455,85
Outras Receitas Patrimoniais	500,00	0,00
Transferências Correntes	24.286.720,52	24.343.660,65
Cota-parte do FPM	8.644.000,00	7.888.667,67
Cota-parte do ICMS	5.184.364,11	4.059.864,10
Cota-parte do IPVA	264.000,00	209.570,47
Cota Parte do ITR	120.000,00	114.739,12
Transferências da LC 87/1996	3.200,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	10.000,00	0,00
Transferências do FUNDEB	3.054.000,00	3.259.585,45
Outras Transferências Correntes	7.007.156,41	8.811.233,84
Demais Receitas Correntes	334.000,00	290.180,77
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	334.000,00	290.180,77
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = ((I) - (II + III))	26.313.029,52	25.996.915,11
RECEITAS DE CAPITAL (V)	5.938.852,61	795.193,64
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	73.765,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	73.765,00	0,00
Transferências de Capital	5.865.087,61	795.193,64
Convênios	4.858.587,61	568.243,64
Outras Transferências de Capital	1.006.500,00	226.950,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = ((V) - (VI + VII + VIII + IX + X))	5.938.852,61	795.193,64
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	**32.251.882,13**	**26.792.108,75**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até DEZEMBRO / 2020					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	27.207.567,62	24.431.827,34	23.181.345,40	21.510.535,88	486.507,80	503.307,93	500.283,03
Pessoal e Encargos Sociais	13.799.386,87	12.709.430,37	12.646.038,80	11.184.752,66	93.658,93	79.672,04	79.672,04
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	59.500,00	46.589,64	46.589,64	46.589,64	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	13.348.680,75	11.675.807,33	10.488.716,96	10.279.193,58	392.848,87	423.635,89	420.610,99
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	13.140.547,09	11.533.189,45	10.356.451,01	10.146.927,63	392.848,87	423.635,89	420.610,99
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	27.148.067,62	24.385.237,70	23.134.755,76	21.463.946,24	486.507,80	503.307,93	500.283,03
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	7.511.623,83	5.867.822,72	5.223.025,96	5.122.272,62	214.197,58	52.405,92	44.906,92
Investimentos	7.057.423,83	5.434.203,49	4.816.621,75	4.715.868,41	214.197,58	18.427,70	10.928,70
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	454.200,00	433.619,23	406.404,21	406.404,21	0,00	33.978,22	33.978,22
DESP. PRIM. DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	7.057.423,83	5.434.203,49	4.816.621,75	4.715.868,41	214.197,58	18.427,70	10.928,70
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	135.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**34.340.491,45**	**29.819.441,19**	**27.951.377,51**	**26.179.814,65**	**700.705,38**	**521.735,63**	**511.211,73**

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	**-599.623,01**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada - Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	**0,00**

Emissão: 12/02/2021 às 16:17 Page 1 de 2
Portaria Nº 286, de 07 de Maio de 2019. Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) Em reais

JUROS NOMINAIS	Até DEZEMBRO / 2020
	VALOR INCORRIDO
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)	257.455,30
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVO (XXVI)	757.542,88

RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**-1.099.710,59**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	**0,00**

ABAIXO DA LINHA		
CALCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez / 2019 (a)	Até DEZEMBRO / 2020) (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	3.074.410,98	2.566.861,18
DEDUÇÕES (XXIX)	3.011.359,51	3.771.975,13
Disponibilidade de Caixa	2.788.236,22	2.988.789,01
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.188.067,83	3.277.691,17
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.399.831,61	288.902,16
Demais Haveres Financeiros	223.123,29	783.186,12
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	63.051,47	-1.205.113,95
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**1.268.165,42**

AJUSTE METODOLÓGICO	Até DEZEMBRO / 2020)
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	1.110.929,45
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	2.566.861,18
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC(XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV -) XXXVI	**2.724.097,15**

RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	**1.709.098,97**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	736.526,12
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	736.526,12
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Emissão: 12/02/2021 às 16:17 Page 2 de 2
Portaria Nº 286, de 07 de Maio de 2019. Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020

RREO - Anexo 08 (LDB, art 72) **em Reais**

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1-RECEITA DE IMPOSTOS	1.170.400,00	1.170.400,00	1.156.150,27	98,78 %
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	179.500,00	179.500,00	157.739,34	87,88 %
1.1.1-IPTU	84.500,00	84.500,00	77.032,42	91,16 %
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	95.000,00	95.000,00	80.706,92	84,95 %
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	289.900,00	289.900,00	294.001,35	101,41 %
1.2.1-ITBI	289.900,00	289.900,00	294.001,35	101,41 %
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI				
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	471.000,00	471.000,00	704.409,58	149,56 %
1.3.1-ISS	454.600,00	454.600,00	689.933,43	151,77 %
1.3.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	16.400,00	16.400,00	14.476,15	88,27 %
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	230.000,00	230.000,00		
2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	15.194.000,00	17.098.364,11	15.101.738,79	88,32 %
2.1-Cota-Parte FPM	10.600.000,00	10.600.000,00	9.621.362,11	90,77 %
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	9.780.000,00	9.780.000,00	9.621.362,11	98,38 %
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	410.000,00	410.000,00		
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	410.000,00	410.000,00		
2.2-Cota-Parte ICMS	4.100.000,00	6.004.364,11	5.074.854,84	84,52 %
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	4.000,00	4.000,00		
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	10.000,00	10.000,00		
2.5-Cota-Parte ITR	150.000,00	150.000,00	143.465,27	95,64 %
2.6-Cota-Parte IPVA	330.000,00	330.000,00	262.056,57	79,41 %
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro				
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**16.364.400,00**	**18.268.764,11**	**16.257.889,06**	**88,99 %**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4-RECEITA DA APLIC. FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO				
5-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	306.000,00	306.000,00	188.691,94	61,66 %
5.1-Transferências do Salário-Educação	280.000,00	280.000,00	188.472,40	67,31 %
5.2-Transferências Diretas - PDDE				
5.3-Transferências Diretas - PNAE	5.000,00	5.000,00		
5.4-Transferências Diretas - PNATE	5.000,00	5.000,00		
5.5-Outras Transferências do FNDE	16.000,00	16.000,00	219,54	1,37 %
5.6-Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE				
6-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	750.000,00	750.000,00	246.522,68	32,87 %
6.1-Transferências de Convênios	750.000,00	750.000,00	246.522,68	32,87 %
6.2-Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios				
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO				
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				
9-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	**1.056.000,00**	**1.056.000,00**	**435.214,62**	**41,21 %**

Emissão: 12/02/2021 11:22:57
Portaria 286 de 7 de Maio de 2019.

Page 1 de 4
Homologad

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020

RREO - Anexo 08 (LDB, art 72) **em Reais**

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.874.800,00	3.255.672,82	3.020.347,74	92,77 %
10.1-Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.956.000,00	1.956.000,00	1.924.272,42	98,38 %
10.2-Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	820.000,00	1.200.872,82	1.014.970,96	84,52 %
10.3-ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	800,00	800,00		
10.4-Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	2.000,00	2.000,00		
10.5-Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	30.000,00	30.000,00	28.693,05	95,64 %
10.6-Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	66.000,00	66.000,00	52.411,31	79,41 %
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.054.000,00	3.054.000,00	3.259.585,45	106,73 %
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	3.054.000,00	3.054.000,00	3.259.585,45	106,73 %
11.2-Complementação da União ao FUNDEB				
11.3-Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB				
12-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	**179.200,00**	**-201.672,82**	**239.237,71**	**-118,63 %**

SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO ENSINO

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS 7 (i)
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.440.000,00	2.700.890,64	2.605.861,92	96,48 %	2.599.359,18	96,24 %	6.502,74
13.1-Com Educação Infantil	840.000,00	1.940.966,12	1.940.917,36	100,00 %	1.934.414,62	99,66 %	6.502,74
13.2-Com Ensino Fundamental	1.600.000,00	759.924,52	664.944,56	87,50 %	664.944,56	87,50 %	
14-OUTRAS DESPESAS	716.000,00	788.616,97	788.582,55	100,00 %	784.745,43	99,51 %	3.837,12
14.1-Com Educação Infantil	65.500,00	248.317,96	248.317,96	100,00 %	248.317,96	100,00 %	
14.2-Com Ensino Fundamental	650.500,00	540.299,01	540.264,59	99,99 %	536.427,47	99,28 %	3.837,12
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	**3.156.000,00**	**3.489.507,61**	**3.394.444,47**	**97,28 %**	**3.384.104,61**	**96,98 %**	**10.339,86**

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	
16.1-FUNDEB 60%	
16.2-FUNDEB 40%	
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	118.645,54
17.1-FUNDEB 60%	1.992,31
17.2-FUNDEB 40%	116.653,23
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	118.645,54

Emissão: 12/02/2021 11:22:57
Portaria 286 de 7 de Maio de 2019.

Page 2 de 4
Homologad

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020

RREO - Anexo 08 (LDB, art 72) **em Reais**

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	3.275.798,93
19.1-Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério [1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	79,88
19.2-Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	20,61
19.3-Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2))	-0,49

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	60.321,06
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020 [2]	60.321,06

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTES DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i) [7]
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	1.868.662,00	3.143.459,37	3.128.608,74	99,53 %	3.071.598,96	97,71 %	57.009,78
22.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	905.500,00	2.189.284,08	2.189.235,32	100,00 %	2.182.732,58	99,70 %	6.502,74
22.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	963.162,00	954.175,29	939.373,42	98,45 %	888.866,38	93,16 %	50.507,04
23-ENSINO FUNDAMENTAL	3.511.604,12	2.331.084,74	2.223.745,63	95,40 %	2.115.789,12	90,76 %	107.956,51
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.250.500,00	1.300.223,53	1.205.209,15	92,69 %	1.201.372,03	92,40 %	3.837,12
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.261.104,12	1.030.861,21	1.018.536,48	98,80 %	914.417,09	88,70 %	104.119,39
24-ENSINO MÉDIO							
25-ENSINO SUPERIOR							
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR							
27-OUTRAS	1.000,00						
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	**5.381.266,12**	**5.474.544,11**	**5.352.354,37**	**97,77 %**	**5.187.388,08**	**94,75 %**	**164.966,29**

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	239.237,71
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	
31-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	60.321,06
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	
33-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO {4}	
34-CANCELAMENTO NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	88.149,16
35-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34) {6}	**387.707,93**
36-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35)) {6}	**4.964.646,44**
37-PERCENTUAL APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % {6} - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% {5}	**30,54**

Emissão: 12/02/2021 11:22:57
Portaria 286 de 7 de Maio de 2019.

Page 3 de 4
Homologad

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020

RREO - Anexo 08 (LDB, art 72) **em Reais**

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[7] (i)**
			Até o Bimestre (e)	**% (f) = (e/d) x 100**	**Até o Bimestre (g)**	**% (h) = (g/d) x 100**	
38-DESPESAS CUSTEADAS C/ APLIC. FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO							
39-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO							
40-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	546.650,00	1.568.258,33	760.680,99	48,50 %	489.180,99	31,19 %	271.500,00
42-TOTAL OUTRAS DESP. CUSTEADAS C/RECEITAS ADIC. P/FINANC. DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	546.650,00	1.568.258,33	760.680,99	48,50 %	489.180,99	31,19 %	271.500,00
43-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	5.927.916,12	7.042.802,44	6.113.035,36	86,80 %	5.676.569,07	80,60 %	436.466,29

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	**SALDO ATÉ O BIMESTRE**	**CANCELADO EM 2020 (j)**
44-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	71.343,48	88.149,16
44.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	71.210,50	19.097,07
44.2-Executadas com Recursos do FUNDEB	132,98	69.052,09

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	**FUNDEB**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
45-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	60.321,06	
46-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	3.259.585,45	188.472,40
47-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	3.174.338,97	
47.1-Orçamento do Exercício	3.148.544,51	
47.2-Restos a Pagar	25.794,46	
48-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	104,17	
49-(=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	145.671,71	188.472,40
50-(+) Ajustes	363.734,04	87.888,51
50.1-(+)Retenções	363.734,04	87.888,51
50.2-(-)Valores a recuperar		
50.3-(+)Outros valores extraorçamentários		
50.4-(+)Conciliação Bancária		
51-(=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	509.405,75	276.360,91

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

1-Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2 - Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

3 - Caput do artigo 212 da CF/1988

4 - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

6 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

7 - Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Emissão: 12/02/2021 11:22:57
Portaria 286 de 7 de Maio de 2019.

Page 4 de 4
Homologad

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – ANEXO 09 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a – b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO [1] (I)			

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d – e)
DESPESAS DE CAPITAL	7.511.623,83	5.867.822,72	1.643.801,11
Investimentos	7.057.423,83	5.434.203,49	1.623.220,34
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida	454.200,00	433.619,23	20.580,77
(-) INCENTIVOS FISCAIS A CONTRIBUINTE			
(-) INCENTIVOS FISCAIS A CONTRIBUINTE POR INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS			
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	7.511.623,83	5.867.822,72	1.643.801,11
RESULTADO PARA A APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	7.511.623,83	5.867.822,72	1.643.801,11

Fonte:

Notas:
[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

Emissão: 12/02/2021 11:23:48
Portaria Nº 286, de 07 de Maio de 2019.

Page 1
Homolog

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – ANEXO 09 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a – b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO [1] (I)			

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d – e)
DESPESAS DE CAPITAL	7.511.623,83	5.867.822,72	1.643.801,11
Investimentos	7.057.423,83	5.434.203,49	1.623.220,34
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida	454.200,00	433.619,23	20.580,77
(-) INCENTIVOS FISCAIS A CONTRIBUINTE			
(-) INCENTIVOS FISCAIS A CONTRIBUINTE POR INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS			
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	7.511.623,83	5.867.822,72	1.643.801,11
RESULTADO PARA A APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	7.511.623,83	5.867.822,72	1.643.801,11

Fonte:

Notas:
[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

Emissão: 12/02/2021 11:23:48
Portaria Nº 286, de 07 de Maio de 2019.

Page 1
Homolog

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – Anexo 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso **III**) em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)					SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (**I**)	73.765,00						73.765,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	73.765,00						73.765,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis							
Receita de Alienação de Bens Intangíveis							
Receita de Rendimento de Aplicações Financeiras							
DESPESAS	**Dotação Atualizada (d)**	**Despesas Empenhadas (e)**	**Despesas Liquidadas**	**Despesas Pagas (f)**	**Despesas Inscritas em Restos a Pagar Não Processados**	**Pagamento de Restos a Pagar (g)**	**Saldo a Pagar (h) = (d - e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (**II**)							
Despesas de Capital							
Investimentos							
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência							
Regime Próprio dos Servidores Públicos							
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	**2019 (i)**	**2020 (j) = (Ib - (IIf + IIg))**					**SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)**
VALOR (**III**)							

Fonte:

Emissão: 12/02/2021 11:24:57
Portaria Nº 286, de 07 de Maio de 2019.

Page 1 de 1
Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) em Reais

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.170.400,00	1.170.400,00	1.156.150,27	98,78
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	179.500,00	179.500,00	157.739,34	87,88
IPTU	84.500,00	84.500,00	77.032,42	91,16
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	95.000,00	95.000,00	80.706,92	84,95
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	289.900,00	289.900,00	294.001,35	101,41
ITBI	289.900,00	289.900,00	294.001,35	101,41
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ITBI				
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	471.000,00	471.000,00	704.409,58	149,56
ISS	454.600,00	454.600,00	689.933,43	151,77
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	16.400,00	16.400,00	14.476,15	88,27
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte IRRF	230.000,00	230.000,00		
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	14.374.000,00	16.278.364,11	15.101.738,79	92,77
Cota-Parte FPM	9.780.000,00	9.780.000,00	9.621.362,11	98,38
Cota-Parte ITR	150.000,00	150.000,00	143.465,27	95,64
Cota-Parte IPVA	330.000,00	330.000,00	262.056,57	79,41
Cota-Parte ICMS	4.100.000,00	6.004.364,11	5.074.854,84	84,52
Cota-Parte IPI-Exportação	10.000,00	10.000,00		
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	4.000,00	4.000,00		
Desoneração ICMS (LC 87/96)	4.000,00	4.000,00		
Outras				
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**15.544.400,00**	**17.448.764,11**	**16.257.889,06**	**93,18**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	999.000,00	1.390.667,46	1.375.874,41	98,94	1.333.788,25	95,91	1.201.802,84	86,42	42.086,16
Despesas Correntes	972.700,00	1.277.696,50	1.263.142,56	98,86	1.221.056,40	95,57	1.089.070,99	85,24	42.086,16
Despesas de Capital	26.300,00	112.970,96	112.731,85	99,79	112.731,85	99,79	112.731,85	99,79	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.415.600,00	2.319.692,68	2.286.847,51	98,58	2.189.192,33	94,37	2.033.601,14	87,67	97.655,18
Despesas Correntes	1.407.200,00	2.160.000,78	2.147.519,51	99,42	2.049.864,33	94,90	1.894.273,14	87,70	97.655,18
Despesas de Capital	8.400,00	159.691,90	139.328,00	87,25	139.328,00	87,25	139.328,00	87,25	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	200.800,00	186.641,00	113.322,46	60,72	113.090,89	60,59	103.320,50	55,36	231,57
Despesas Correntes	200.500,00	186.641,00	113.322,46	60,72	113.090,89	60,59	103.320,50	55,36	231,57
Despesas de Capital	300,00								
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	39.300,00	61.745,91	36.225,82	58,67	35.345,81	57,24	29.542,54	47,85	880,01
Despesas Correntes	39.000,00	61.745,91	36.225,82	58,67	35.345,81	57,24	29.542,54	47,85	880,01
Despesas de Capital	300,00								
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	82.800,00	121.595,83	81.416,41	66,96	81.106,17	66,70	71.008,36	58,40	310,24
Despesas Correntes	82.500,00	119.595,83	79.416,41	66,40	79.106,17	66,14	69.008,36	57,70	310,24
Despesas de Capital	300,00	2.000,00	2.000,00	100,00	2.000,00	100,00	2.000,00	100,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	1.026.700,00	1.162.837,03	1.071.593,82	92,15	953.300,62	81,98	851.818,16	73,25	118.293,20
Despesas Correntes	1.014.200,00	1.162.837,03	1.071.593,82	92,15	953.300,62	81,98	851.818,16	73,25	118.293,20
Despesas de Capital	12.500,00								
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**3.764.200,00**	**5.243.179,91**	**4.965.280,43**	**94,70**	**4.705.824,07**	**89,75**	**4.291.093,54**	**81,84**	**259.456,36**

Emissão: 12/02/2021 11:26:23 Page 1
Portaria 286 de 07 de Maio de 2019. Homolo

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) em Reais

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO DE APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	4.965.280,43	4.705.824,07	4.291.093,54
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)			
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)			
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)			
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**4.965.280,43**	**4.705.824,07**	**4.291.093,54**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15 % (LC 141/2012)			2.438.683,36
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15,00% (Lei Orgânica Municipal)			2.438.683,36
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (h ou i) - XVII)	2.526.597,07	2.267.140,71	1.852.410,18
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)(Quando valor inferior a zeros)			
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / IIIb) * 100 (mínimo de 15,00% conforme Lei Orgânica Municipal)	30,54	**28,94**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) [1] (l) = (h - (i ou j)
		Empenhados (i)	Liquidados (j)	Pagos (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo inicial = XIXd)					
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO [2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos 2020 (regra nova)										
Empenhos 2019 (regra nova)										
Empenhos 2018										
Empenhos 2017										
Empenhos 2016 e anteriores										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna 'v')										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										

Emissão: 12/02/2021 11:26:23 Page 2
Portaria 286 de 07 de Maio de 2019. Homolo_

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) em Reais

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) [1] (d) = (h - (i ou j)
		Empenhados (x)	Liquidados (y)	Pagos (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)					
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXV)					

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVI)	1.436.000,00	1.436.000,00	1.411.495,98	98,29
Provenientes da União	1.268.000,00	1.268.000,00	987.856,18	77,91
Provenientes dos Estados	168.000,00	168.000,00	423.639,80	252,17
Provenientes de Outros Municípios				
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (XXVII)				
OUTRAS RECEITAS (XVIII)	730.000,00	730.000,00	6.950,00	0,95
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXIX) = (XXVI + XXVII + XXVIII)	**2.166.000,00**	**2.166.000,00**	**1.418.445,98**	**65,49**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (e/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXX)	1.301.000,00	1.403.530,40	1.309.227,54	93,28	1.287.248,92	91,72	1.169.580,19	83,33	21.978,62
Despesas Correntes	744.800,00	1.077.889,55	987.586,69	91,62	965.608,07	89,58	852.956,90	79,13	21.978,62
Despesas de Capital	556.200,00	325.640,85	321.640,85	98,77	321.640,85	98,77	316.623,29	97,23	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXI)	934.400,00	1.396.015,40	1.225.611,62	87,79	1.030.534,65	73,82	1.021.173,49	73,15	195.076,97
Despesas Correntes	738.300,00	1.339.480,40	1.165.567,82	87,02	970.490,85	72,45	961.130,69	71,75	195.076,97
Despesas de Capital	196.100,00	56.535,00	60.043,80	106,21	60.043,80	106,21	60.042,80	106,20	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXII)	99.200,00	131.157,07	98.289,12	74,94	83.157,62	63,40	61.171,05	46,64	15.131,50
Despesas Correntes	99.000,00	70.986,42	38.118,57	53,70	22.987,07	32,38	22.987,07	32,38	15.131,50
Despesas de Capital	200,00	60.170,65	60.170,55	100,00	60.170,55	100,00	38.183,98	63,46	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXIII)	10.700,00	119.956,48	126.456,48	105,42	126.456,48	105,42	115.389,28	96,19	
Despesas Correntes	10.500,00	119.956,48	126.456,48	105,42	126.456,48	105,42	115.389,28	96,19	
Despesas de Capital	200,00								
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXIV)	67.200,00	238.199,72	222.253,22	93,31	222.253,22	93,31	205.613,06	86,32	
Despesas Correntes	67.000,00	219.199,72	203.253,22	92,73	203.253,22	92,73	186.613,06	85,13	
Despesas de Capital	200,00	19.000,00	19.000,00	100,00	19.000,00	100,00	19.000,00	100,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXV)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XXXVI)	53.300,00	99.206,12	81.673,78	82,33	76.071,48	76,68	73.121,48	73,71	5.602,30
Despesas Correntes	50.300,00	97.206,12	81.673,78	84,02	76.071,48	78,26	73.121,48	75,22	5.602,30
Despesas de Capital	3.000,00	2.000,00							
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXVII) = (XXX + XXXI +	2.465.800,00	3.388.065,19	3.063.511,76	90,42	2.825.722,37	83,40	2.646.048,55	78,10	237.789,39

Emissão: 12/02/2021 11:26:23 Page 3
Portaria 286 de 07 de Maio de 2019. Homolo

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) em Reais

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (e/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXVIII) = (IV + XXX)	2.300.000,00	2.794.197,86	2.685.101,95	96,10	2.621.037,17	93,80	2.371.383,03	84,87	64.064,78
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIX) = (V + XXXI)	2.350.000,00	3.715.708,08	3.512.459,13	94,53	3.219.726,98	86,65	3.054.774,63	82,21	292.732,15
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XL) = (VI + XXXII)	300.000,00	317.798,07	211.611,58	66,59	196.248,51	61,75	164.491,55	51,76	15.363,07
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLI) = (VII + XXXIII)	50.000,00	181.702,39	162.682,30	89,53	161.802,29	89,05	144.931,82	79,76	880,01
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLII) = (VIII + XXXIV)	150.000,00	359.795,55	303.669,63	84,40	303.359,39	84,31	276.621,42	76,88	310,24
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLIII) = (XIX + XXXV)									
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XLIV) = (X + XXXVI)	1.080.000,00	1.262.043,15	1.153.267,60	91,38	1.029.372,10	81,56	924.939,64	73,29	123.895,50
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes [1]									
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVI)	6.230.000,00	8.631.245,10	8.028.792,19	93,02	7.531.546,44	87,26	6.937.142,09	80,37	497.245,75

FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

[1] Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2] Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

[3] Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

Emissão: 12/02/2021 11:26:23 Page 4
Portaria 286 de 07 de Maio de 2019. Homolo

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICOS PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) em Reais

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2020	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE 2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Do Ente Federado, exceto estatatais não dependentes (**I**)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (**II**)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (**III**)	23.397.531,98	26.254.370,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESP. CONSIDERADAS P/ LIMITE (**IV = I + II**)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V / **III**)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Emissão: 12/02/2021 11:27:03 Page 1 de
Portaria Nº 286, de 7 de Maio de 2019. Homologad

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020 _ Bimestre DE NOVEMBRO /DEZEMBRO

LRF, Art. 48 – Anexo 14 — em Reais

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	28.520.815,00
Previsão Atualizada	32.405.382,13
Receitas Realizadas	27.049.564,60
Déficit Orçamentário	1.354.806,76
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	986.526,12
DESPESAS	
Dotação Inicial	28.520.815,00
Créditos Adicionais	6.333.376,45
Dotação Atualizada	34.854.191,45
Despesas Empenhadas	30.299.650,06
Despesas Liquidadas	28.404.371,36
Despesas Pagas	26.632.808,50
Superávit Orçamentário	

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	30.299.650,06
Despesas Liquidadas	28.404.371,36

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	26.254.370,96
Receita Corrente Líquida Ajustada Para Cálculo dos Limites De Endividamento	26.254.370,96
Receita Corrente Líquida Ajustada Para Cálculo dos Limites Da Despesa Com Pess	26.254.370,96

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Previdenciário	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Financeiro	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		-1.099.710,59	0%
Resultado Primário		-599.623,01	0%

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.399.831,61	425.474,41	700.705,38	273.651,82
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	793.812,14	100.861,31	545.189,95	147.760,88
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	**2.193.643,75**	**526.335,72**	**1.245.895,33**	**421.412,70**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento	4.964.646,44	25,00 %	30,54 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fun		0,00 %	0,00 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação I	3.275.798,93	60,00 %	100,50 %
Complementação da União ao FUNDEB		0,00 %	0,00 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	5.867.822,72	1.643.801,11

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício[1]	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		73.765,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas c/Ações e Serviços Públicos de Saúde exec. c/ rec. de impostos	4.965.280,43	15,00 %	30,54 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)	

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

[1] Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.

Emissão: 12/02/2021 11:27:36 — Page 1 de 1

Portaria Nº 286, de 07 de Maio de 2019. — Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COVID-19: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2021

RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA

A Prefeita Municipal, Srª. Marilda Garofolo Sperandio, tendo em vista a justificativa apresentada pela Assessoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta, fulcrada no Art. 4º da Lei Federal 13.979/2020, com a empresa: BRASIL CENTRAL COMÉRCIO DE PRODUTOS CIENTÍFICOS, CNPJ: 05.742.378/0001-84, no valor total de **R$ 24.750,00** (Vinte e quatro

mil, setecentos e cinquenta reais), para a contratação de empresa especializada no fornecimento de KITS PARA TESTE RÁPIDO DO COVID-19 para o Município de Alto Taquari - MT. Diante do fato, resolve, RATIFICAR a justificativa apresentada, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666/83, que rege as compras públicas.

Alto Taquari - MT, 12 de Fevereiro de 2021.

Marilda Garofolo Sperandio

Prefeita Municipal

DECRETO Nº 98/2021

"Altera o decreto nº 86/2020 que dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social de Alto Taquari – MT."

A Prefeita Municipal de Alto Taquari, Mato Grosso, **Marilda Garofalo Sperandio**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art.1º Ficam designados para comporem o Conselho Municipal de Assistência Social, da forma abaixo especificada, a saber:

Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Viviane Joice Briancini Machado

Suplente: Ercí lia Maria Cortez Xavier

Representante da Secretaria Municipal de Educação

Titular: **Shirley Carnielo Louzada**

Suplente: Jessica Natana Batista Dias

Representante da Secretaria Municipal de Saúde

Titular: **Ivone Tavares de Meneses dos Santos**

Suplente: Elise Ester Schmidt

Representante da Secretaria Municipal de Finanças

Titular: **Egnaldo Pedro dos Santos**

Suplente: Valdecir Aparecido Bissoli Triano

Representante da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo

Titular: **Rozinei de Lourdes Martins Ramos**

Suplente: Veronildes Capocci Alkmin

Representante das Entidades Socioassistenciais

Titular: **Glacy Maria Willers Kock**

Suplente: Cintia Milena Perfeito de Paula

Representante dos Trabalhadores da Área de Assistência Social

Titular: **Rozilene Ribeiro de Freitas**

Suplente: Elizabeth Medeiros de Almeida

Titular: **Angelita Felipe Nunes**

Suplente: Lesley Any Batista Ferreira

Representante dos Usuários da Política de Assistência Social

Titular**: Luciana de Souza Cardoso**

Suplente: Maria da Paixão da Conceição da Silva

Titular: **Maria Helena da Costa Rodrigues**

Suplente: Alda José de Souza

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete da Prefeita, 12 de fevereiro de 2021.

Marilda Garofalo Sperandio

Prefeita Municipal

COVID-19: DECRETO N.º 097/2021.

"Dispõe sobre a decretação de medidas emergenciais e temporárias para a prevenção dos riscos de disseminação do Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Município de Alto Taquari, Estado De Mato Grosso e dá outras providências."

A Prefeita do Município de Alto Taquari-MT, Estado de Mato Grosso, Sr.ª MARILDA GAROFOLO SPERANDIO, no uso e gozo das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir segurança às atividades privadas essenciais à saúde, bem como zelando pelo bem estar da população, sem prejuízo à manutenção das medidas sanitárias preventivas à disseminação do coronavírus.

CONSIDERANDO o Decreto n. 783, do Governo do Estado de Mato Grosso, o qual atualiza medidas excepcionais, de caráter temporário, para a prevenção dos riscos de disseminação do coronavírus (COVID-19) no âmbito do Estado de Mato Grosso.

CONSIDERANDO ainda o Decreto Municipal n. 077/2021.

D E C R E T A:

CAPÍTULO I

DA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA

Art. 1º - Fica mantida a situação de emergência em todo território de Alto Taquari/MT para fins de prevenção e enfrentamento à pandemia da COVID-19, de importância internacional.

Parágrafo Único – Este Decreto consolida as medidas excepcionais, de caráter temporário, no que diz respeito às atividades públicas e privadas, para o início de uma nova etapa de condutas a âmbito municipal, a fim de manter a prevenção dos riscos de disseminação do coronavírus, conforme Decretos Estaduais e Federais.

CAPÍTULO II

DAS MEDIDAS TEMPORÁRIAS E EMERGENCIAIS APLICADAS À PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO EM GERAL

Art. 2º - Para enfrentamento da situação de emergência de saúde pública o atendimento ao público em todos os Órgãos da Administração Direta, Indireta e Autárquica do Município será realizado no período de 07h30min às 11h30min, de modo que o período de 13h às 17h será reservado para trabalho interno e atendimento de situações de urgência.

§ 1º - As restrições ao horário de atendimento ao público não se aplicam à Secretaria de Saúde e aos órgãos a ela vinculados.

§ 2º - Fica mantida a determinação do uso obrigatório de máscaras aos cidadãos que necessitarem de atendimento ou quaisquer outros serviços prestados pelos departamentos citados no caput, bem como dos servidores lotados nos mesmos, sob pena de multa.

§ 3º - Aos servidores que se enquadrarem no grupo de risco, fica garantida a continuidade das atividades via *home office,* podendo ser analisado caso a caso com a consequente convocação, a critério da Administração.

CAPÍTULO III

DAS PRÁTICAS ESPORTIVAS E DO LAZER

Art. 3º. Enquanto vigente este Decreto, fica proibida a prática de esportes em estabelecimentos públicos.

§1º - Fica autorizada a prática de esportes em estabelecimentos particulares condicionada a prévia apresentação e aprovação de plano de trabalho com medidas de controle e prevenção pela Vigilância Sanitária.

§2º - Fica proibida a realização de confraternizações/eventos antes e depois da prática do esporte, bem como a presença de torcida/espectadores para acompanhar as atividades no local.

§3º Fica proibida a utilização de ginásios, parques, campos e praças públicas para o lazer.

§4º - O lago municipal somente poderá ser utilizado para a prática de pesca, desde que respeitadas as normas de prevenção, entre as quais destacamos o uso obrigatório de máscaras e o respeito ao distanciamento social.

§5º - Fica proibida a realização das atividades descritas no parágrafo anterior por pessoas com quaisquer sintomas típicos da COVID-19 ou com suspeita de infecção**.**

CAPÍTULO IV

DO FUNCIONAMENTO DOS TEMPLOS RELIGIOSOS E DAS ACADEMIAS

Art. 4º - Enquanto vigente este decreto fica autorizada a realização de missas e cultos religiosos, sem limite de eventos semanais, com até 50% (cinquenta por cento) de sua capacidade total, sob as seguintes condições:

a) Realizar a higienização completa do local, antes e após cada utilização;

b) Respeitar o limite de lotação e manter o distanciamento mínimo de 1,5m (um metro e meio) entre cada pessoa, conforme nota técnica e protocolos de segurança expedidos pela Organização Mundial de Saúde - OMS e Ministério da Saúde;

c) Manter, na porta de entrada, de maneira permanente, produtos para higienização das mãos, como água e sabão e, se possível, álcool ou álcool em gel 70%;

d) Manter o lugar totalmente arejado, com todas as janelas e portas abertas;

e) Fixar cartazes informativos e educativos para prevenção da disseminação do novo coronavírus (COVID-19) e evitar o contato físico entre o público presente;

f) Evitar aglomeração interna e externa, antes e após a realização de missas ou cultos religiosos;

g) Uso obrigatório de máscaras por parte dos funcionários e frequentadores;

h) Manter janelas e portas sempre abertas com entradas e saídas exclusivas, a fim de se evitar o cruzamento de fluxos;

i) Organizar cronograma com data e horário de missas e cultos, a serem disponibilizados em local público para amplo conhecimento.

Art. 5° - As Academias, poderão funcionar com até 50% (cinquenta por cento) de sua capacidade, a depender da estrutura de cada uma delas, e ainda:

a) Fazer o controle de acesso de seus clientes e a criação de cronograma e o agendamento de horário com os alunos, a fim de se evitar aglomerações de pessoas em uma mesma hora do dia;

b) Todos os funcionários deverão usar máscaras e manter a higienização dos aparelhos e equipamentos utilizados para a prática dos exercícios, com álcool 70%, sempre que houver troca de usuário para utilização dos equipamentos;

c) Estabelecer a quantidade mínima de acesso, a depender do espaço físico, seguindo as Notas técnicas emitidas pelo Conselho Federal e Estadual de Educação Física, sobre o combate ao coronavírus (COVID-19);

CAPÍTULO V

DOS BARES, RESTAURANTES, LANCHONETES, PADARIAS, CONVENIÊNCIAS, DISTRIBUIDORAS, SORVETERIAS, ESPETINHOS E DEMAIS ESTABELECIMENTOS ALIMENTÍCIOS

Art. 6° - As atividades em bares, restaurantes e congêneres, apenas poderão ser realizadas dentro do limite de público sentado, respeitando-se o limite de 50% (cinquenta por cento) da capacidade máxima do local e atendidas as seguintes condições:

a) Intensificar as ações de limpeza, obrigatório o uso de máscaras e demais equipamentos de prevenção por todos os funcionários e clientes, sendo autorizada a retirada da máscara apenas para o consumo dos alimentos e bebidas;

b) Manter local com oferecimento permanente de produtos para higienização das mãos, como água e sabão e álcool ou álcool em gel 70%;

c) Divulgar informações em local visível acerca da COVID-19 e das medidas de prevenção;

d) manter distanciamento social e espaçamento mínimo de 1,5m (um metro e meio) entre as mesas, no caso de estabelecimentos que as disponibilize;

e) Evitar a aglomeração e a formação de filas no interior e no lado externo dos estabelecimentos;

g) Manter a desinfecção imediata de mesas, cadeiras e demais objetos manipulados por várias pessoas;

h) Manter o lugar totalmente arejado, com todas as janelas e portas abertas;

Parágrafo único: fica proibido o atendimento e o consumo de produtos nos estabelecimentos mencionados no *caput* do presente artigo após a meia-noite. No período compreendido entre zero hora às 5h somente será admitida a comercialização de produtos na modalidade delivery.

CAPÍTULO VI

DOS SUPERMERCADOS, MERCEARIAS E CONGÊNERES

Art. 7º - Fica mantida a permissão de funcionamento dos Supermercados de pequeno, médio e grande porte, mercearias e congêneres, com até 50% (cinquenta por cento) da sua capacidade, sob as seguintes condições:

a) Aos supermercados de grande porte é obrigatória a disposição de 01 (um) funcionário, com a devida proteção, para que se faça o controle de fluxo, a higienização e a assepsia dos clientes na porta de entrada dos estabelecimentos mencionados;

b) Fica recomendado que se evite a formação de filas na porta dos estabelecimentos que originem aglomerações externas, podendo as empresas serem responsabilizadas na devida proporcionalidade;

c) Caberá aos estabelecimentos comerciais listados neste artigo o controle das filas, podendo ser distribuídas senhas, agendamentos, orientação aos clientes para que aguardem no interior de seus veículos ou outras medidas que acharem necessárias a fim de se evitar aglomerações.

CAPÍTULO VII

DA FEIRA LIVRE MUNICIPAL

Art. 8º - Fica permitido o funcionamento da feira livre municipal, após adequação do espaço de realização da mesma pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, a fim de se evitar aglomerações e manter o distanciamento entre barracas dos feirantes e dos frequentadores.

I - Caberá aos feirantes a entrega dos produtos pretendidos pela população, a fim de evitar o contato e a manipulação direta dos alimentos;

II - O feirante responsável pela barraca deverá realizar a higienização completa do local, antes e após cada utilização, sendo obrigatório o uso de máscaras.

CAPÍTULO VIII

DEMAIS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS E REUNIÕES EM AMBIENTE DOMICILIAR

Art. 9º Os demais estabelecimentos comerciais não mencionados nos capítulos anteriores poderão funcionar com até 50% (cinquenta por cento) da sua capacidade, desde que respeitado o uso obrigatório de máscaras por funcionários e clientes, evitando-se a aglomeração de pessoas.

Art. 10. Fica proibida a realização de quaisquer eventos, festas e aglomerações sem autorização da Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, sendo necessário a apresentação de plano de trabalho com medidas de controle e prevenção aos respectivos órgãos com antecedência mínima de 24 horas da realização do evento.

CAPÍTULO IX

DOS VELÓRIOS E CERIMÔNIAS FÚNEBRES

Art. 11. O velório e as cerimônias fúnebres dos falecidos decorrentes de casos confirmados ou suspeitos de *coronavírus* (Sars-COV-2) ficam proibidos no Município, devendo o sepultamento ser realizado assim que o corpo for liberado pelas autoridades competentes e em caixão fechado.

Parágrafo único. Consideram-se casos suspeitos aqueles notificados no sistema de Vigilância Epidemiológica, assim como os casos em que a necropsia indicar que o falecimento se deu por suspeita de Covid-19.

Art. 12. O velório e as cerimônias fúnebres dos falecidos por outras causas deverão ter a duração máxima de 12 (doze) horas, com as seguintes observações:

§1º - Fica limitada a presença de até 10 (dez) pessoas concomitantemente no interior da sala de velório, mantido e respeitado o distanciamento social;

§2º - A sala de velório deverá estar ventilada de forma natural ou mecânica, sendo proibida a utilização de aparelhos de ar condicionado para esse fim;

§3º - Deverão ser disponibilizados água, sabão, papel toalha e álcool em gel a 70% para higienização das mãos durante todo o velório;

CAPÍTULO X

COMITÊ DE ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS

Art. 13. Fica mantida a Comissão de Enfrentamento ao Novo Coronavírus instituída pelo Decreto Municipal n. 057/2021, a qual apresenta a seguinte composição:

I – Marilda Garofolo Sperandio - Prefeita do Município;

II – Michel Lucas de Souza - Secretário Municipal de Saúde;

III – Leandro Alves Almeida – Secretário Municipal de Administração;

IV - Fernanda Nogaroto Tonsis – Secretária Municipal de Educação;

V – Vanessa Cristina Vieira – Secretária Municipal de Assistência Social;

VI – Tiago Agricio Lizaldo Fagundes - Procurador Geral do Município;

VII – Carlos César Ivo Bernardes – Presidente da FUNSAT;

VIII – Bruna Karen Rodrigues Porto – 1º Tenente da Polícia Militar;

IX – Júnior Cézar Marques de Matos – Presidente da ACEATA

X – Rony Kley Ribeiro da Silva – Diretor Clínico da FUNSAT

XI – Vânia Regina Zanini Previdente – Presidente da Câmara dos Vereadores;

XII – Mauro André da Silva Barbosa – Assessor Jurídico da Câmara;

XIII – Mary Magda Queiroz Dias – Assessora Jurídica da Prefeitura;

XIV – Robson Esmerino da Silva – Chefe de Vigilância Sanitária

XV – Claudisse dos Anjos – Gerente Sindical.

§ 1º - O Comitê a que alude esse dispositivo será presidido pela Prefeita do Município de Alto Taquari, devendo ser substituído em suas ausências e impedimentos pelo Secretário Municipal de Saúde.

§ 2º - O Comitê se reunirá para fins de deliberação e acompanhamento das ações e medidas aplicadas sempre que devidamente convocado.

Art. 14 - Compete ao Comitê de Prevenção e Enfrentamento ao Novo Coronavírus (COVID-19):

I - planejar, coordenar e controlar as medidas de prevenção e enfrentamento ao contágio do Novo Coronavírus (COVID-19);

II - realizar reuniões e explanações aos servidores públicos municipais cujas funções demandem atendimento ao público para o esclarecimento de ações e medidas de profilaxia a serem observadas, visando a evitar a proliferação do COVID-19;

III - acompanhar todas as medidas de prevenção e combate ao contágio do Novo Coronavírus (COVID19) a serem adotadas pelos órgãos e entidades do Município de Alto Taquari;

IV - adotar todas as medidas necessárias com o fito de cumprir o disposto neste Decreto, podendo, inclusive, convocar servidores públicos municipais para o auxílio no que for necessário.

CAPÍTULO XI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15 - O descumprimento das medidas emergenciais dispostas neste Decreto importará em responsabilidade civil, penal e administrativa dos infratores.

Art. 14 - Para fins de cumprimento ao disposto neste Decreto, fica determinado que os servidores públicos municipais integrantes das carreiras de fiscalização do Município de Alto Taquari deverão exercer suas atribuições de forma integrada e coordenada.

Art. 15 - As medidas restritivas de circulação de pessoas previstas neste Decreto permanecerão vigentes durante o período de 15 (quinze) dias ou até que sobrevenha decreto que as modifique.

Art. 16 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 17 - As disposições relativas às restrições de atividades públicas e privadas estabelecidas em Decretos anteriores e que dispuserem em sentido contrário ficam revogadas.

Alto Taquari/MT, 12 de fevereiro de 2021.

MARILDA GAROFOLO SPERANDIO

Prefeita Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2021

RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA

A Prefeita Municipal, Srª. Marilda Garofolo Sperandio, tendo em vista a justificativa apresentada pela Assessoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta, fulcrada no inciso II, art. 24 da Lei 8.666/93, com a empresa: **ROSILENE DA SILVA-MERCEARIA-ME,** CNPJ: 04.018.541/0001-25, no valor total de **R$ 16.440,00** (dezesseis mil quatrocentos e quarenta reais), para **AQUISIÇÃO DE 240 CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE EXTREMA VULNERABILIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALTO TAQUARI/MT**, até que se conclua o novo processo licitatório, já encontra em fase interna. Diante do fato, resolve, RATIFICAR a justificativa apresentada, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666/83, que rege as compras públicas.

Alto Taquari – MT, 12 de Fevereiro de 2021.

Marilda Garofolo Sperandio

Prefeita Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2021

RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA

A Prefeita Municipal, Srª. Marilda Garofalo Sperandio, tendo em vista a justificativa apresentada pela Assessoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta, fulcrada no inciso II, art. 24 da Lei 8.666/93, com a empresa: **IVAN DA SILVA BARBOSA**, CNPJ: 09.318.538/0001-13**,** com o valor total de **R$ 16.800,00** (**Dezesseis mil e oitocentos reais**). Cujo objeto trata-se da **Prestação de serviços de locação de som volante com motorista por hora contratada.** Esses produtos têm o objetivo comunicar e informar a população local dos serviços prestados pelo municipio. Contudo resolve, RATIFICAR a justificativa apresentada, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 do supracitado diploma legal.

Alto Taquari - MT, 12 de Fevereiro de 2021.

Marilda Garofalo Sperandio

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

PREFEITURA CONTABILIDADE
BALANÇO 2020

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACAS
Anexo 12 - Balanço Orçamentário
Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício de 2020
Período: Janeiro à Dezembro
Página: 1/2

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c = (b-a)
RECEITAS CORRENTES	33.573.000,00	36.717.127,67	41.785.312,58	5.068.184,91
Receita Tributária	2.081.000,00	2.081.000,00	2.708.027,56	627.027,56
_ Impostos	1.926.000,00	1.926.000,00	2.328.754,65	402.754,65
_ Taxas	154.000,00	154.000,00	379.272,91	225.272,91
_ Contribuição de Melhoria	1.000,00	1.000,00	0,00	-1.000,00
Receita de Contribuições	500.000,00	500.000,00	682.193,11	182.193,11
Receita Patrimonial	315.000,00	315.000,00	41.307,38	-273.692,62
_ Receitas Imobiliária	5.000,00	5.000,00	0,00	-5.000,00
_ Receitas de Valores Mobiliários	310.000,00	310.000,00	41.307,38	-268.692,62
Receita de Serviços	586.000,00	586.000,00	669.180,35	83.180,35
Transferências Correntes	29.994.000,00	33.138.127,67	37.418.553,82	4.280.426,15
_ Transferências Intergovernamentais	12.965.000,00	13.465.000,00	14.521.760,88	1.056.760,88
_ Transferências DO Exterior	40.000,00	40.000,00	0,00	-40.000,00
_ Transferências de Pessoas	4.600.000,00	4.600.000,00	5.203.848,27	603.848,27
Outras Receitas Correntes	97.000,00	97.000,00	266.050,36	169.050,36
_ Indenizações e Restituições	12.000,00	12.000,00	266.050,36	254.050,36
_ Receitas Correntes Diversas	85.000,00	85.000,00	0,00	-85.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	2.495.000,00	5.260.000,00	6.022.760,74	762.760,74
Operações de Crédito	300.000,00	1.265.000,00	1.169.500,00	-95.500,00
_ Operações de Crédito Internas	300.000,00	1.265.000,00	1.169.500,00	-95.500,00
Alienação de Bens	105.000,00	105.000,00	0,00	-105.000,00
_ Alienação de Bens Móveis	100.000,00	100.000,00	0,00	-100.000,00
_ Alienação de Bens Imóveis	5.000,00	5.000,00	0,00	-5.000,00
Transferência de Capital	2.090.000,00	3.890.000,00	4.853.260,74	963.260,74
_ Transferências Intergovernamentais	450.000,00	450.000,00	258.000,00	-192.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	36.068.000,00	41.977.127,67	47.808.073,32	5.830.945,65
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	36.068.000,00	41.977.127,67	47.808.073,32	5.830.945,65
DÉFICIT (IV)	-	0,00	-	-
TOTAL (V) = (III + IV)	36.068.000,00	41.977.127,67	47.808.073,32	5.830.945,65
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	3.864.262,71			
Superávit Financeiro	3.864.262,71			
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00			

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i) = (e-f)
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/ REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (IX)	36.068.000,00	41.977.127,67	47.808.073,32			
TOTAL (X) = (VIII + IX)	36.068.000,00	41.977.127,67	47.808.073,32	0,00	0,00	-5.830.945,65

ANEXO 12.1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a+b-d-e)
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACAS
Anexo 12 - Balanço Orçamentário
Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício de 2020
Período: Janeiro à Dezembro
Página: 2/2

ANEXO 12.2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A FAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A FAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)	(c)	(d)	(f) = (a+b-c-d)
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACAS
BALANÇO FINANCEIRO - Anexo 13
Administração Direta

EXERCÍCIO:202
PERÍODO (MÊS): Janeiro Á Dezembı
DATA DE EMISSÃO:12/02/202
PAGINA

INGRESSOS		DISPÊNDIOS	
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**
Receita Orçamentária (I)	**47.808.073,32**	**Despesas Orçamentária (VII)**	**43.692.907,93**
Ordinária	16.642.347,24	Ordinária	16.894.960,70
Vinculada	31.165.726,08	Vinculada	26.797.947,23
Contribuicao de Intervencao do Dominio Economico - CIDE	19.514,84	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	996.050,93
Contribuicao para o Custeio dos Servicos de Iluminacao Publica - COSIP	682.193,11	Demais Recursos Vinculados (nao relacionados à Educacao/Saude/Assist	1.057.440,61
Demais Recursos Vinculados (nao relacionados à Educacao/Saude/Assist	2.209.964,33	Demais Recursos Vinculados Assistencia Social	106.038,71
Demais Recursos Vinculados Assistencia Social	88.056,96	Demais Recursos Vinculados Destinado a Educacao	58.310,24
Demais Recursos Vinculados Destinado a Educacao	121.609,50	Operacoes de Creditos Internas	1.169.500,00
Demais Recursos Vinculados Destinados a Saude	308.967,91	Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Educacao	2.011.378,53
Operacoes de Creditos Internas	1.169.500,00	Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Saude	3.293.774,40
Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Educacao	6.349.414,46	Recursos do Fundo de Transporte e Habitacao - FETHAB	1.971.073,87
Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Saude	3.820.342,26	Transferência da União referente à Cessão Onerosa	365.997,49
Recursos do Fundo de Transporte e Habitacao - FETHAB	2.109.073,35	Transferencia de Convenios - Outros (nao relacionados a educacao/saude	2.705.001,86
Transferencia de Convenios - Outros (nao relacionados a educacao/saude	2.722.156,39	Transferencia de Recursos do Estado para acoes de Assistencia Social	63.484,62
Transferencia de Recursos do Estado para acoes de Assistencia Social	479,66	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNA	44.944,99
Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social FNAS	468.062,78	Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social FNAS	438.155,19
Transferencia de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Edı	477.509,18	Transferencia de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Edı	200.403,86
Transferencias de Recursos do Sistema Unico de Saude - SUS Estado	323.361,37	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Estado	269.040,82
Transferencias do FUNDEB 40%	2.082.628,18	Transferencia de Recursos do Sistema Unico de Saude - SUS Estado	6.971,00
Transferencias do FUNDEB 60%	3.123.942,00	Transferencias de Recursos do Sistema Unico de Saude - SUS Estado	119.910,16
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Gove	5.088.949,80	Transferencias do FUNDEB 40%	1.807.993,13
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**160.396,52**	Transferencias do FUNDEB 60%	3.032.324,19
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	160.396,52	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Gove	6.315.607,08
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	**5.772.782,97**	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Gove	717.049,75
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	2.688.608,91	Transferencua do FUNDEB 60% (aplicacao na remun dos profissionacs dc	47.495,80
Inscrição de Restos a Pagar Processados	124.438,56	**Transferências Financeiras Concedidas (VIII)**	**1.600.000,00**
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	2.959.735,50	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	1.600.000,00
Saldo do Exercício Anterior (V)	**6.477.189,32**	**Pagamentos Extraorçamentários (X)**	**3.934.350,60**
BANCO C/ MOVIMENTO	2.381.032,40	RP NAO PROCESSADOS PAGOS	568.923,91
BANCOS C/ VINCULADAS	4.096.156,92	RP PROCESSADOS PAGOS	395.901,25
		DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	2.969.525,44
		Saldo para o Exercício Seguinte (XI)	**10.964.149,53**
		BANCO C/ MOVIMENTO	5.016.901,07
		BANCOS C/ VINCULADAS	5.947.248,46
TOTAL (VI) = (I+II+III+IV+V)	60.218.442,13	**TOTAL (XII) = (VII+VIII+IX+X+XI)**	60.191.408,06

12/02/2021

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACAS
Anexo 14 - Balanço Patrimonial
Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício 2020
Período: Janeiro à Dezembro
Página: 1

ATIVO	Exercício Atual
ATIVO CIRCULANTE	11.807.923,30
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	10.964.149,53
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	55.262,74
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	788.511,03
ATIVO NÃO CIRCULANTE	43.474.544,21
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	526.604,35
IMOBILIZADO	42.947.939,86
TOTAL	**55.282.467,51**

PASSIVO	Exercício Atual
PASSIVO CIRCULANTE	190.272,98
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	83.216,16
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	59.758,86
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	47.297,96
PASSIVO NAO-CIRCULANTE	2.742.558,51
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A	1.168.466,51
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	1.169.500,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO	404.592,00
TOTAL DO PASSIVO	**2.932.831,49**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Exercício Atual
RESULTADOS ACUMULADOS	52.349.636,02
RESULTADO DO EXERCÍCIO	17.256.001,83
RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	35.097.597,19
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-3.963,00
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**52.349.636,02**
TOTAL	**55.282.467,51**

12/02/2021

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACAS
Anexo 14 - Balanço Patrimonial
Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício 2020
Período: Janeiro à Dezembro
Página: 2

ATIVO FINANCEIRO	Exercicio Atual
ATIVO	11.750.890,56
ATIVO CIRCULANTE	11.750.890,56
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	10.964.149,53
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	786.741,03
TOTAL DO ATIVO FINANCEIRO	**11.750.890,56**

FASSIVO FINANCEIRO	Exercício Atual
FASSIVO E FATRIMÔNIO LÍQUIDO	160.399,56
PASSIVO CIRCULANTE	160.399,56
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	83.216,16
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	59.758,86
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	17.424,54
CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	2.688.608,91
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR	147.290,97
TOTAL DO FASSIVO FINANCEIRO	**2.996.299,44**

ATIVO PERMANENTE	Exercício Atual
ATIVO	43.531.576,95
ATIVO CIRCULANTE	57.032,74
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	55.262,74
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	1.770,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	43.474.544,21
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	526.604,35
IMOBILIZADO	42.947.939,86
TOTAL DO ATIVO PERMANENTE	**43.531.576,95**

PASSIVO PERMANENTE	Exercício Atual
FASSIVO E FATRIMÔNIO LÍQUIDO	2.772.431,93
PASSIVO CIRCULANTE	29.873,42
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	29.873,42
PASSIVO NAO-CIRCULANTE	2.742.558,51
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	1.168.466,51
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	1.169.500,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO	404.592,00
TOTAL DO FASSIVO PERMANENTE	**2.772.431,93**

SALDO FATRIMONIAL	**49.513.736,14**

COMPENSAÇÕES

Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONTRATUAIS	213.100,00
TOTAL	**213.100,00**

Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual
EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	24.473.493,91
EXECUÇÃO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	2.609.522,00
TOTAL	**27.083.015,91**

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL
ORDINÁRIA	3.193.004,70
VINCULADA	4.801.879,46
0017 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	-79.161,77
0033 - TRANSF. DE CONVENIOS - OUTROS	0,00
0034 - TRANSF. DE RECURSOS DO FNAS	0,00
0038 - Transf. do Fundeb (Remuneração dos Profissionais do Magistério)	0,00
0039 - Transf. do Fundeb (Educação Básica)	0,00
1001 - RECEITAS DE IMPOSTOS - CLASSE EDUCACAO	0,00
1002 - RECEITAS DE IMPOSTOS - CLASSE SAUDE	0,00
1003 - TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS	-2.656,19
1004 - TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMEN	0,00
1005 - TRANSFERENCIA DE CONVENIOS - SAUDE	0,00

12/02/2021

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACAS
Anexo 14 - Balanço Patrimonial
Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício 2020
Período: Janeiro à Dezembro
Página: 3

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL
1011 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00
1012 - Transferência de recursos do Estado para ações de Assistência Social	0,00
1013 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Estado	0,00
2001 - Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Educacao	105.063,95
2002 - Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Saude	324.465,28
2015 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educacao FN	394.623,66
2016 - Contribuicao de Intervencao do Dominio Economico - CIDE	30.908,27
2017 - Contribuicao para o Custeio dos Servicos de Iluminacao Publica - COSIP	16.519,32
2018 - Transferencias do FUNDEB 60%	207.435,23
2019 - Transferencias do FUNDEB 40%	406.579,25
2024 - Transferencia de Convenios - Outros (nao relacionados a educacao/saude/assistenci	1.480.267,19
2025 - Demais Recursos Vinculados Destinado a Educacao	116.279,10
2026 - Demais Recursos Vinculados Destinados a Saude	108.890,68
2027 - Demais Recursos Vinculados Assistencia Social	88.715,76
2029 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social FNAS	336.687,45
2030 - Recursos do Fundo de Transporte e Habitacao - FETHAB	288.458,67
2037 - Transferências da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei n. 13.885/2019.	265,22
2042 - Transferencias de Recursos do Sistema Unico de Saude - SUS Estado	139.232,25
2043 - Transferencia de Recursos do Estado para acoes de Assistencia Social	14.839,18
2046 - Transferências Fundo a Fundo de Recurscs do SUS provenientes do Governo Feder	436.137,34
2047 - Transferências Fundo a Fundo de Recurscs do SUS provenientes do Governo Feder	388.233,20
2082 - Demais Recursos Vinculados (nao relacionados à Educacao/Saude/Assistencia Soci	96,42
2090 - Operacoes de Creditos Internas	0,00
3001 - Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Educacao	0,00
3002 - Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Saude	0,00
3017 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0,00
3018 - Transferencua do FUNDEB 60% (aplicacao na remun dos profissionaos do magisteri	0,00
3019 - Transferencias do FUNDEB 40%	0,00
3037 - Transferência da União referente à Cessão Onerosa	0,00
3042 - Transferencia de Recursos do Sistema Unico de Saude - SUS Estado	0,00
3046 - Transferências Fundo a Fundo de Recurscs do SUS provenientes do Governo Feder	0,00

12/02/2021

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACAS
Anexo 14 - Balanço Patrimonial
Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício 2020
Período: Janeiro à Dezembro
Página: 4

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL
3047 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Feder	0,00
TOTAL	**7.994.884,16**

12/02/2021

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACAS
Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15

Exercício de 2020
PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro
Página: 1/1

Administração Direta

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

	Exercício Atual
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**55.203.499,51**
__ IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.887.770,34
____ IMPOSTOS	2.485.657,33
____ TAXAS	402.113,01
__ CONTRIBUIÇÕES	682.193,11
____ CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	682.193,11
__ EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVICOS E DIREITOS	667.537,07
____ EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVICOS	667.537,07
__ VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	44.563,08
____ JUROS E ENCARGOS DE MORA	3.255,70
____ REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	41.307,38
__ TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	47.055.967,65
____ TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	160.396,52
____ TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	46.629.520,77
____ EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	266.050,36
__ VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	3.865.468,26
____ REAVALIAÇÃO DE ATIVOS	3.465.656,04
____ GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	399.812,22
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**37.947.497,68**
__ PESSOAL E ENCARGOS	16.142.376,88
____ REMUNERAÇÃO A PESSOAL	14.027.984,03
____ ENCARGOS PATRONAIS	2.114.392,85
__ BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	26.906,24
____ PENSÕES	26.906,24
__ USO DE BENS, SERVICOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	15.081.207,94
____ USO DE MATERIAL DE CONSUMO	6.665.605,22
____ SERVICOS	7.977.353,24
____ DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	438.249,48
__ VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	5.515,03
____ VARIAÇÕES MONETARIAS E CAMBIAIS	5.515,03
__ TRANSFERENCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	6.499.701,11
____ TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	1.600.000,00
____ TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	4.389.590,42
____ TRANSFERENCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	196.585,84
____ TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PÚBLICOS	312.306,26
____ EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	1.218,59
__ DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	52.862,12
____ PERDAS INVOLUNTÁRIAS	52.862,12
__ OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	138.928,36
____ PREMIAÇÕES	68.260,86
____ INCENTIVOS	70.667,50
Resultado Patrimonial do Período	**17.256.001,83**

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACAS
Demonstração da Dívida Fundada Interna/Externa - Anexo 16
Administração Direta

Exercício de 2020
PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro
Página: 1/1

Autorizações				Saldo anterior em Circulação	Movimento no Exercício		Saldo para Exercício Seguinte
Nº Lei	Data Lei	Quant	Valor da Emissão		Emissão	Resgate	Valor
000524/08	04/02/2006	12	1.383.069,27	439.528,07	5.515,03	40.592,59	404.450,51
001077/18	20/12/2018	228	1.588.594,00	1.558.595,00	0,00	389.987,00	1.168.608,00
001125/19	27/11/2019	54	1.265.000,00	0,00	1.169.500,00	0,00	1.169.500,00
			Totais:	**1.998.123,07**	**1.175.015,03**	**430.579,59**	**2.742.558,51**

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACAS
Anexo 17 - Demonstração da Dívida Flutuante
Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício 2020
PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro
Página: 1/1

Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimentação no Exercício		Saldo para o Exercício Seguinte
		Inscrição	Baixa	
RESTOS A PAGAR	**1.165.291,90**	**2.813.047,47**	**999.464,47**	**2.978.874,90**
Restos a Pagar Não Processados	741.028,97	2.688.608,91	593.738,00	2.835.899,88
Restos a Pagar Processados	424.262,93	124.438,56	405.726,47	142.975,02
SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR	**0,00**	**40.592,59**	**40.592,59**	**0,00**
INSS	0,00	40.592,59	40.592,59	0,00
DEPÓSITOS	**27.214,48**	**2.959.735,50**	**2.969.525,44**	**17.424,54**
CONSIGNAÇÃO CAIXA ECONOMICA FEDERAL	0,00	250.699,59	250.699,59	0,00
CONSIGNAÇÃO EM FOLHA BB	674,86	375.216,39	375.216,39	674,86
CONSIGNACAO FOLHA BANCO BRADESCO	0,00	32.160,88	32.160,88	0,00
DESCONTOS DIARIAS E ADIANTAMENTOS	0,00	91,72	91,72	0,00
FALTAS	0,00	231.833,33	231.024,82	808,51
I.N.S.S - SAUDE	399,24	115.074,42	114.956,24	517,42
I.N.S.S. - DEMAIS SEGURADOS	0,00	174.470,27	174.470,27	0,00
I.N.S.S. - FUNDEB 40	0,00	16.412,57	16.412,57	0,00
I.N.S.S. - FUNDEB 60	0,00	13.300,06	13.300,06	0,00
I.S.S.Q.N	11.423,28	223.387,32	234.384,16	426,44
I.S.S.Q.N	178,70	0,00	0,00	178,70
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	777,40	0,00	0,00	777,40
INSS - SERVIÇOS DE TERCEIROS	0,00	63.002,87	63.002,87	0,00
INSS EDUCACAO	324,11	12.615,13	12.615,13	324,11
INSS SERVICOS DE TERCEIROS	500,00	0,00	0,00	500,00
IRRF	80,02	641.130,19	640.849,98	360,23
IRRF - EXERCICIO ANTERIOR	1.056,01	0,00	0,00	1.056,01
PENSÃO ALIMENTICIA	8.664,49	18.798,00	18.798,00	8.664,49
PREVIAP - FUNDEB 40%	0,00	93.664,59	93.664,59	0,00
PREVIAP EDUCACAO	0,00	10.264,25	10.264,25	0,00
PREVIAP FUNDEB 60%	263,90	220.556,35	220.556,35	263,90
PREVIAP SAUDE	0,00	182.982,23	182.982,23	0,00
PREVIAPI- OUTROS DESCONTOS	0,00	232.311,18	232.311,18	0,00
SALARIO MATERNIDADE	2.299,22	19.342,37	19.342,37	2.299,22
SALÁRIO-FAMÍLIA (CLT)	0,00	4.947,90	4.947,90	0,00
SINDICATO RURAL	540,00	7.615,00	7.615,00	540,00
SISMAP - SINDICATO DOS SERVIDORES PUBL. DE APIACAS	33,25	19.858,89	19.858,89	33,25
TOTAL GERAL	**1.192.506,38**	**5.813.375,56**	**4.009.582,50**	**2.996.299,44**

ESTADO DO MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACAS

Anexo 18 - Demonstração dos Fluxos de Caixa

Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício 2020
Período: Janeiro à Dezembro
Página: 1

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS

	Exercício Atual
_ INGRESSOS	26.592.948,59
___ Transferências recebidas	0,00
___ OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS	26.592.948,59
_ DESEMBOLSOS	59.890.148,54
____ PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	27.371.064,27
_____ Administração	4.641.116,59
_____ Agricultura	201.222,04
_____ Assistência Social	1.295.067,16
_____ Comunicações	0,00
_____ Cultura	212.565,82
_____ Desporto e Lazer	320.618,24
_____ Educação	4.361.376,93
_____ Energia	444.293,05
_____ Essencial à Justiça	0,00
_____ Gestão Ambiental	28.015,30
_____ Saneamento	531.126,67
_____ Saúde	7.822.674,09
_____ Transporte	6.162.881,44
_____ Urbanismo	1.350.106,94
____ JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00
_____ Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00
____ TRANSFERÊNCIAS	1.550.610,78
_____ a Consórcios Públicos	563,40
_____ Intragovernamentais	1.339.498,54
_____ Outras Transferências Concedidas	210.548,84
____ OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS	30.968.473,49
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	**-33.297.199,95**

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS

	Exercício Atual
_ DESEMBOLSOS	9.956.286,50
___ Aquisição de Ativos Não Circulante	9.956.286,50
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	**-9.956.286,50**

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO

	Exercício Atual
_ DESEMBOLSOS	40.592,59
___ Outros Desembolsos de Financiamentos	40.592,59
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	**-40.592,59**

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACAS
Anexo 18 - Demonstração dos Fluxos de Caixa
Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício 2020
Período: Janeiro à Dezembro
Página: 2

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	
	Exercício Atual
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	**-43.294.079,04**
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	**6.477.189,32**
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	**10.964.149,53**

PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 005/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO 007/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNERAL COM ENTREGA PARCELADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE APIACÁS.

Empresa: ANDERSON GOMES SANTANA-FUNERÁRIA-ME

Vencedora EM TODOS OS ITENS

Valor total do fornecedor R$ 105.129,40 (cento e cinco mil, cento e vinte e nove reais e quarenta centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 004/2021

PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2021 – **REGISTRO DE PREÇOS**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2021

O **Município de Apiacás**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.321.850/0001-54, com sede administrativa sito à Av. Brasil nº 1059 - Centro, Apiacás, MT., neste ato representada pelo Sr. **Julio Cesar dos Santos -** Prefeito Municipal, portador do CPF n º 785.730.501-44, e do RG n º 0830311-8 SESP/MT**,** residente à Estrada Vicinal Oeste s/n°, Zona Rural, Apiacás –MT, CEP 78.595-000, denominado simplesmente **CONTRATANTE,** RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) ANDERSON GOMES SANTANA-FUNERÁRIA-ME, CNPJ: 15.388.207/0002-33, Situada a Avenida Mato Grosso, nº 05, Bairro Primavera – em Apiacás/MT. Neste ato representada pelo Sr. ANDERSON GOMES SANTANA, portador do CPF N° 733.013.101-68, e da Carteira de Identidade n° 13530950 SSP/ MT., nas quantidades estimadas **na Seção 4 desta Ata de Registro de Preços**, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório Pregão Presencial nº 021/2018 e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/02 e, no que couber, ao Decreto Municipal nº 0156/2008 e nº 0564/2010, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNERAL COM ENTREGA PARCELADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE APIACÁS**, conforme especificações e condições constantes no edital do Pregão Presencial nº. 005/2021.

1.1.1. Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades licitadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação, podendo ser prorrogada na forma da lei.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, através do Departamento de Compras, no seu aspecto operacional, com apoio da Assessoria Jurídica, nos aspectos legais;

4. DO CONTRATADO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos materiais registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

FORNECEDOR: ANDERSON GOMES SANTANA-FUNERÁRIA-ME

CNPJ: 15.388.207/0002-33

Item	Material	Descrição do Material	Un. Med.	Qtde	Preço Unit.	Preço Total
1	2-01-2680	SERVIÇO DE FUNERAL INFANTIL – CRIANÇAS-01 URNA FUNERÁRIA URNA FUNERÁRIA INDUSTRIALIZADA BRANCA PARA CRIANÇAS, EM MADEIRA E EUCATEX, ESTILO SEXTAVADO, ENVERNIZADA, C/ VISOR, ALÇA DURA, ACABAMENTO INTERNO C/ BABADO, COM PAPEL BRANCO OU TNT.	UN	5,00	1.002,60	5.013,00

		TRANSLADO DO CORPO DENTRO DO PERIMETO URBANO, DO LOCAL DO VELORIO ATÉ O CEMITÉRIO.				
2	2-01-2073	SERVIÇO DE FUNERAL SIMPLES ADULTO: 01 URNA FUNERÁRIA INDUSTRIALIZADA QUE SUPORTE ATÉ 100 KG, EM MADEIRA E EUCATEX, ESTILO SEXTAVADO, ENVERNIZADA, C/ VISOR, ALÇA DURA, ACABAMENTO INTERNO C/ BABADO, C/ PAPEL BRANCO OU TNT, TAM. INTERNO: 1,95M DE COMPRIMENTO, 0,56 CM DE LARGURA E 0,35 CM DE ALTURA. TAM. EXTERNO: 2,00 MT DE COMPRIMENTO, 060 CM DE LARGURA E 0,40 CM DE ALTURA. TRANSLADO DO CORPO DENTRO DO PERIMETO URBANO, DO LOCAL DO VELORIO ATÉ O CEMITÉRIO.	UN	15,00	1. 537,00	23. 055,00
3	2-01-2077	SERVICO FUNERARIO DO TIPO TRANSLADO DE CORPO LEVAR OU BUSCAR FORA DO LIMITE TERRITORIAL DO MUNICIPIO, PARA O SERVICO DE VERIFICACAO DE OBITO, POR KM RODADO	KM	5. 000,00	3,59	17. 950,00
4	2-01-2078	SERVICO FUNERARIO DO TIPO TRANSLADO DE CORPO LEVAR OU BUSCAR FORA DO LIMITE TERRITORIAL DO MUNICIPIO, POR KM RODADO	KM	10. 000,00	3,59	35. 900,00
5	2-01-2681	SERVICO FUNERARIO HIGIENIZACAO DO CORPO, COM FORNECIMENTO DE 01 MORTALHA (VESTIMENTA PARA O CORPO) E ORNAMENTO DA URNA COM FLORES E VEU.	UN	15,00	410,60	6. 159,00
6	2-01-2076	SERVICO FUNERARIO TIPO CONSERVACAO DE CADAVER COM PROCESSO QUIMICO TANATOPRAXIA, UNIDADE.	UN	10,00	1. 705,24	17. 052,40

Valor total do fornecedor R$ 105.129,40 (cento e cinco mil, cento e vinte e nove reais e quarenta centavos).

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

5.2. Os serviços licitados deverão ser prestados na sede do Município de Apiacás/MT, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de forma fracionada e conforme forem solicitados pelo setor competente.

5.3. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos atos de sua responsabilidade;

5.4. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

5.5. A falta de quaisquer dos serviços cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

5.6. Comunicar imediatamente a Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgadas necessárias para recebimento de correspondência;

5.7. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

5.8. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;

5.9. Indenizar terceiros e/ou à própria Prefeitura em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

5.10. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

5.12. Os acréscimos ou supressões até o limite legal de 25% serão aplicados automaticamente na ata de Registro de Preço.

5.13. Fornecer os serviços, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

5.15. Prestar imediatamente os serviços solicitados, caso haja atrasos na prestação dos serviços caberá penalidades e sanções previstas no Art. 10 e Art. 11 da Presente Ata.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento dos itens licitados;

6.2. Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;

6.3. Efetuar o pagamento à empresa nas condições estabelecidas neste Edital;

6.4. Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento do objeto;

6.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

6.6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado após a entrega dos materiais, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria responsável, sendo de responsabilidade do fornecedor a emissão de **Nota Fiscal Eletrônica** de acordo com o disposto no artigo 198-A-5-2, Inciso I do RICMS (Regulamento do ICMS), quando for o caso.

7.2. O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do item fornecido, de acordo com o especificado na Ordem de Entrega.

7.3. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

7.4. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

7.5. O Contratante **não** efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de **cobrança em banco, boleto bancário, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring**";

7.6. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

8. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

8.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

8.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a PREFEITURA solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

8.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado a PREFEITURA poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

8.5. Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços**.**

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

9.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

a) quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;

b) quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do objeto decorrente deste Registro de Preços;

d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

9.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

9.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

9.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela PREFEITURA, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

9.5. Havendo o cancelamento da Ata de Registro de Preços, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do objeto.

9.6. Caso a PREFEITURA não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O atraso injustificado no atendimento ao objeto sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93;

10.1.1. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Apiacás/MT, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 20.2. b;

10.2. Ocorrendo a inexecução total ou parcial, atrasos na entrega para o fornecimento dos serviços, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Apiacás/MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;

10.3. Se a Fornecedora não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura Municipal de Apiacás/MT, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal;

10.3.1. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirada da Ordem de Fornecimento dos Itens, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela Assessoria Jurídica Municipal;

10.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

10.5. Serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso as sanções administrativas previstas no item 20.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1 - As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente ata de registro de preços correrão à conta das dotações orçamentárias citadas abaixo, ou das demais que possam vir a aderir a presente ata, às quais serão elencadas em momento oportuno:

07. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

001. ADMINISTRAÇÃO GERAL SEC ASSISTENCIA SOCIAL

2018. MANUTENÇÃO DOS BENEFICIOS EVENTUAIS

339039.00000000.2000.424-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

07. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

001. ADMINISTRAÇÃO GERAL SEC ASSISTENCIA SOCIAL

2035. MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DA SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL

339039.00000000.2000.433-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

II. Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de **Pregão Presencial nº 005/2021,** seus anexos e as propostas das classificadas.

III. é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Apiacás/MT.

14. DO FORO

Fica convencionado que o Foro para dirimir quaisquer dúvidas e controvérsias oriundas do presente instrumento, é o da Comarca de Apiacás/MT, por mais privilegiado que outro possa ser.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Apiacás/MT, 12 de fevereiro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS/MT

Julio Cesar dos Santos

PREFEITO MUNICIPAL

ANDERSON GOMES SANTANA-FUNERÁRIA-ME

CNPJ: 15.388.207/0002-33

CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00001, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00001, de 11 de Fevereiro de 2021.

Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar

de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do

artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196

/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado

[s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste

município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á

feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)

Nome Completo / Razão Social CPF/CNPJ Termo de Intimação Fiscal (ITR)

DIONISIO BARBOSA 208.040.591-87 9869/00004/2021

DIONISIO BARBOSA 208.040.591-87 9869/00006/2021

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR

Nome: IRISVAN DUTRA VIEIRA Matrícula: 00001421

Cargo: SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS / 1232018 Assinatura:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA

EDITAL ARAGUAI - PREVI - N.º 001/2021

O ARAGUAI-PREVI - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Araguainha, Estado de Mato Grosso, representado pelo Diretor Executivo Sr. Reges Oliveira Dutra abaixo assinado, vem através do presente e nos termos da legislação vigente, dar publicidade de que as contas anuais do regime próprio de previdência social, exercício de 2018, encontram-se à disposição de qualquer munícipe/segurado, na sede da prefeitura municipal, no horário de expediente normal, daquele paço municipal, de segunda a sexta-feira.

Araguainha-MT, 09 de Fevereiro de 2021.

REGES OLIVEIRA DUTRA

DIRETOR EXECUTIVO/GESTOR DO RPPS

LEI MUNICIPAL N° 910/2021 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Dispõe sobre a autorização de abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento corrente para Aquisição de Maquinários, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Araguainha/MT, Senhor **FRANCISCO GONÇALVES NAVES**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abertura de Crédito Adicional Suplementar para reforço do projeto existente no orçamento corrente no valor de **R$ 200.000,00** (Duzentos Mil Reais).

Órgão: 08 - Secretaria Municipal de Obras e Transportes

Unidade: 01 - Gabinete do Secretario

Função: 26 - Transportes

Subfunção: 782–Transporte Rodoviário

Programa: 0011–Malha Viária Rural

Projeto: 1080–Aquisição de Maquinas e Equipamentos Rodoviários

***Ficha 384** - Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material*

Fonte 1.24 – R$ 200.000,00

Art. 2° - Os recursos para cobertura do Crédito Especial aberto no artigo anterior virão por ocasião da **fonte de recurso do Convênio nº 902230/2020** do Ministério do Desenvolvimento Regional, **SUPERINTENDENCIA DO DESENVOLV. DA AMAZONIA**.

Art. 3º - Fica autorizado à alteração e atualização desta despesa nos instrumentos de planejamento exigidos pela Lei 101/2000, sendo PPA/LDO pra o exercício de 2021.

Art.4° - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

FRANCISCO GONÇALVES NAVES

PREFEITO MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL N° 912/2021 DE 12 FEVEREIRO DE 2021.

"Dispõe sobre Criação o Logotipo e o Slogan da Administração 2021/2024".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, SR. FRANCISCO GONÇALVES NAVES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei: Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Este Projeto de Lei altera o Logotipo e o Slogan da Administração Municipal 2021/2024, conforme em anexo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com validade até 31/12/2024, revogando-se as disposições em contrário.

FRANCISCO GONÇALVES NAVES

PREFEITO MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL N° 911/2021 DE 12 FEVEREIRO DE 2021.

***SÚMULA**: Autoriza o Remanejamento, a Transposição, a Realocação e a transferência de saldos Orçamentários na **LOA – Lei Orçamentária Anual** do Município de Araguainha para o Exercício Financeiro de 2021 e dá outras providências.*

O Sr. FRANCISCO GONÇALVES NAVES, Prefeito Municipal de Araguainha, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, encaminha para deliberação da câmara municipal de vereadores o projeto de lei:

Art. 1º O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias constantes desta Lei e de seus créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, inclusive os títulos e objetivos, assim como o respectivo detalhamento por grupos de natureza da despesa e modalidades de aplicação.

Parágrafo único: O remanejamento, a transposição e a transferência de saldos que trata o Caput deste artigo, estarão limitados ao percentual estabelecido no art. 4º da Lei Orçamentária Anual para o Exercício Financeiro de 2021.

Art. 2º Abrir créditos suplementares à conta de recursos provenientes de anulação parcial ou total, da dotação consignada sob a denominação de Reserva de Contingência, até o limite da dotação consignada na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021 destinado ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, conforme prevê o inciso III, do Art. 5º da Lei Complementar 101/00, de 04 de Maio de 2.000;

Art. 3º- A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos orçamentários e financeiros a data 04 de Janeiro de 2021.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO GONÇALVES NAVES

PREFEITO MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL N° 913/2021 DE 12 FEVEREIRO DE 2021.

"Dispões sobre a autorização de abertura de Crédito Especial no orçamento de 2021 e dá outras providências."

FRANCISCO GONÇALVES NAVES, Prefeito do Município de Araguainha/MT, no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e, ele, sanciona a seguinte Lei Municipal.

Artigo 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de **R$ 6.000,00** (seis mil reais), no Orçamento Municipal vigente, aprovado pela Lei Municipal nº.907/2021, para abrir a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 01 - Câmara Municipal de Araguainha

Função: 01 - Legislativa

Sub-função: 031 - Ação Legislativa

Programa: 0001 – Processo Legislativo

Atividade: 2029 - Manutenção do Prédio da Câmara

Elemento da Despesa: 3.3.90.41.00 – Contribuições R$ 6.000,00

Artigo 2º -Para cobrir os Créditos Especiais abertos no artigo anterior serão utilizados os recursos constantes do III, do art. 43 da Lei federal nº 4. 320/64, reduzindo da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 01 - Câmara Municipal de Araguainha

Função: 01 - Legislativa

Sub-função: 031 - Ação Legislativa

Programa: 0001 – Processo Legislativo

Atividade: 2029 - Manutenção do Prédio da Câmara

3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação R$ 6.000,00

Artigo 2º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FRANCISCO GONÇALVES NAVES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 121/2021

DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS/ CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/ 2019, DO MUNICIPIO DE ARAPUTANGA/MT.

ENILSON DE ARAÚJO RIOS, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

Considerando o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 01/2019, para ingresso em cargo Público de provimento Temporário**,** publicado no Diário Oficial dos Municípios (AMM-MT) de 05 de dezembro de 2019;

Considerando o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, publicado no Diário Oficial dos Municípios (AMM-MT) em 29 de janeiro de 2020;

Considerando a Homologação, realizado por meio Decreto Municipal nº 07/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios (AMM-MT) em 03 de fevereiro de 2020;

Considerando, a solicitação da Secretaria Municipal de Educação através do Comunicado Interno nº 018/2021/SEMEC/PMA;

RESOLVE:

Art. 1.º- Convocar os candidatos aprovados/classificados, constante no quadro abaixo relacionado, para provimento de cargo Temporário, da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT:

CARGO- 04: Professor Pedagogia – Zona Rural – Botas

CLASS.	INSC.	NOME	NOTA FINAL
2º	256	TATIANE GREGORIO DOS SANTOS PEREIRA	54

CARGO- 10: Apoio Administrativo Educacional - Sede

CLASS.	INSC.	NOME	NOTA FINAL
1º	322	VALECIA BASILIO DE ALMEIDA	54

Art. 2.º - Exigindo desde o momento, o **comparecimento dos candidatos na Diretoria de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, munido de todos os documentos necessários para comprovação dos requisitos do cargo pleiteado**, sob pena de ser considerado desistente, perdendo a respectiva vaga.

Art. 3º- Dos documentos a serem apresentados para a contratação:

ü Cópia do RG e CPF;

ü Comprovante de inscrição no pis/pasep;

ü Cópia da certidão de nascimento ou casamento;

ü Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;

ü Comprovante de residência;

ü Cópia do titulo eleitoral;

ü Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;

ü Cópia do certificado de reservista ou de dispensa do serviço militar (se do sexo masculino);

ü Cópia da carteira de trabalho (frente e verso);

ü Cópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos e carteira de vacina dos filhos até 5 anos de idade;

ü Cópia do CPF do cônjuge e dos filhos maiores de 18 anos;

ü Copia do RG e CPF dos pais;

ü Declaração de não acumulo de cargo público;

ü Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;

ü Declaração de dependentes;

ü Certidão negativa de antecedentes criminais;

Art. 4º-Esta Portaria Entra em Vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. **Registra-se, publica-se, cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos doze (12) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte e um (2021).

ENILSON DE ARAÚJO RIOS

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PUBLICAÇÃO DAS CONTAS ANUAIS DE 2020

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

CONTAS ANUAIS DE 2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA-MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CUMPRIMENTO AO ARTIGO 57 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ARTITGO 209 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL DE MT, ARTIGO N° 31, § 3° DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E ART. 49 DA LEI COMPLEMENTAR N. 101/2000, TORNA PÚBLICO A TODOS OS MUNÍCIPES ARAPUTANGUENSES QUE AS CONTAS REFERENTES AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017 ENCONTRAM-SE À DISPOSIÇÃO NA SEDE DESTE PODER EXECUTIVO, SITO A RUA ANTENOR MAMEDES, N. 911, BAIRRO CENTRO, ARAPUTANGA – MT, PARA EXAME E APRECIAÇÃO, O QUAL PODERÁ QUESTIONAR-LHE A LEGITIMIDADE NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

ARAPUTANGA-MT, 12 DE FEVEREIRO DE 2021.

ENILSON DE ARAUJO RIOS

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÃO
PORTARIA N.º 120/2021

DESIGNAR SERVIDORES PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2020, ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020, PROCESSO N° 022/2020, REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA - MT, CUJO OBJETO É CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA GERAL E PEQUENOS REPAROS EM RUAS, AVENIDAS E OUTROS LOGRADOUROS DO MUNICÍPIO.

ENILSON DE ARAÚJO RIOS, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, em especial em seu art. 67.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar e nomear os servidores da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, para responder pela gestão, acompanhamento e fiscalização da ADESÃO Nº 007/2020, oriunda do Pregão Presencial nº 0006/2020 realizado pelo município de Pontes e Lacerda/MT, com a empresa: VALE SERVIÇOS E LIMPEZA, inscrita no CNPJ sob o n°. 30.815.037/0001-39.

Sr. Cleber de Miranda Barros, como fiscal titular Sr. Ricardo Leandro Schiavinato, como fiscal suplente – Responsáveis pelos objetos requisitados da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 03/02/2021 e suas disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos doze (12) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte um (2021).

ENILSON DE ARAÚJO RIOS

PREFEITO MUNICIPAL

PREVIARA - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE ARAPUTANGA
EDITAL DE PUBLICAÇÃO 001-2021 - CONTAS ANUAIS DE 2020

EDITAL DE PUBLICAÇÃO001/2021

CONTAS ANUAIS DE 2020

O **PREVIARA -** FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE ARAPUTANGA-MT**,** NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CUMPRIMENTO AO ARTIGO 57 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ARTIGO 209 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL DE MT, ARTIGO Nº 31, § 3º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E INSTRUÇÃO NORMATIVA 03/2005,EM SEU ANEXO I, CAPÍTULO III, ITEM 6.2, DO TRIBUNAL DE CONTAS DE MATO GROSSO, FAZ PUBLICAR A TODOS OS MUNÍCIPES ARAPUTANGUENSES, BEM COMO OS RESPECTIVOS SEGURADOS, QUE AS CONTAS REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020 ENCONTRAM-SE À DISPOSIÇÃO NESTE ORGÃO PREVIDENCIÁRIO, SITO A RUA CARLOS LUZ, Nº 693, BAIRRO CENTRO, ARAPUTANGA MT,PELO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, A PARTIR DO DIA 15 DE FEVEREIRO DE 2021, BEM COMO NO SEGUINTE ENDEREÇOS ELETRÔNICO: https://sic.tce.mt.gov.br/home/index/id_entidade/113, PARA EXAME E APRECIAÇÃO AO QUAL PODERÁ QUESTIONAR-LHE A LEGITIMIDADE NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

ARAPUTANGA-MT, 12 DE FEVEREIRO DE 2021.

MARIONY SOARES DE OLIVEIRA

Diretora Executiva

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÃO
PORTARIA N.º 118/2021

DESIGNAR OS SERVIDORES PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO PREGÃO 11/2020, CUJO OBJETO É AQUISICAO DE SERVIÇO DE CONFECCÇÃO, DE MATERIAL GRÁFICO, SERIGRAFIA,UNIFORMES E MATERIAL ESPORTIVOS EM ATENDIMENTO Á DEMANDA DE DIVERSOS ÓRGÃOS MUNICIPAIS.

ENILSON DE ARAÚJO RIOS, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, em especial em seu Art. 67.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar e nomear as servidoras da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, para responder pela gestão, acompanhamento e fiscalização das ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS oriundas do Pregão Eletrônico nº 011/2020.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021 – empresa ART FINAL COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, inscrita no CNPJ Nº 05.292.804/0001-25.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021 – empresa ANDRÉ E. S. SCHILLINGLTDA, inscrita no CNPJ Nº 02.441.945/0001-74.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2021 – empresa ACARTE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE IMPRESSÃO EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 14.623.076/0001-88.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2021 – empresa COMÉRCIO DIGITAL DINIZ, inscrita no CNPJ Nº 14.323.297/0001-30.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2021 – empresa CELSON GEHM, inscrita no CNPJ Nº 28.635.163/0001-60.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2021 – empresa C.I CONFECCOES EIRELLI, inscrita no CNPJ Nº 28.635.163/0001-60.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2021 – empresa D' COLAR GRAFICA, inscrita no CNPJ Nº 16.640.717/0001-38.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2021 – empresa DOMINGOS COMERCIO, inscrita no CNPJ Nº 23.247.045/0001-60

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2021 – empresa G.A DA COSTA, inscrita no CNPJ Nº 26.290.146/0001-02

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2021 – empresa EDITORA GRÁFICA GUARANY LTDA EPP, inscrita no CNPJ Nº 26.425.181/0001-91

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2021 – empresa GERAÇÃO 2000 CALÇADOS, CONFECÇÕES E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 03.449.844/0001-02

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2021 – empresa VTPRINT OUTDOOR E GRÁFICA, inscrita no CNPJ Nº 04.135.560/0001-04

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2021 – empresa PROMO GRAFICA EDITORA E COMUNICAÇÃO VISUAL, inscrita no CNPJ Nº 14.034.336/0001-80

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2021 – empresa L. C. DE SOUZA, inscrita no CNPJ Nº 11.630.847/0001-76

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2021 – empresa PLANET GRAF COMÉRCIO E IMPRESSÃO DE PAPEL LTDA, inscrita no CNPJ Nº 02.176.635/0001-70

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2021 – empresa RICARDO SANTORO DE CASTRO, inscrita no CNPJ Nº 28.378.820/0001-30

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2021 – empresa VVS COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIREL, inscrita no CNPJ Nº 29.250.204/0001-62

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2021 – empresa W & A SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 13.608.696/0001-85

Art. 2° - Fica nomeado as servidoras abaixo para acompanhar e fiscalizar o objeto requisitado pela Secretaria Municipal, firmado entre o Município de Araputanga – MT e a empresa ora contratada, sendo composta pelas servidoras do quadro da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT:

Fiscal Titular: Mônica Ferreira dos Santos - Responsável pelos objetos requisitados pelo Gabinete do Prefeito

Fiscal Suplente: Célio Marcio Figueiro Torres – Responsável pelos objetos requisitados pelo Gabinete do Prefeito

Fiscal Titular: Mônica Ferreira dos Santos - Responsável pelos objetos requisitados pela Secretaria Municipal de Administração

Fiscal Suplente: Célio Marcio Figueiro Torres – Responsável pelos objetos requisitados pela Secretaria Municipal de Administração

Fiscal Titular: Selma Batista de Brito - Responsável pelos objetos requisitados pela Secretaria de Finanças e Planejamento.

Fiscal Suplente: Rosimeire Pereira de Oliveira – Responsável pelos objetos requisitados pela Secretaria de Finanças e Planejamento.

Fiscal Titular: Cleber Miranda Barros - Responsável pelos objetos requisitados pela Secretaria Municipal de Educação.

Fiscal Suplente: Gleide Aparecida de Souza – Responsável pelos objetos requisitados pelo Secretaria Municipal de Educação.

Fiscal Titular: Nelson Ramos de Andrade- Responsável pelos objetos requisitados pela Secretaria de Esporte e Lazer

Fiscal Suplente: João Andrade Junior – Responsável pelos objetos requisitados pelo Secretaria de Esporte e Lazer

Fiscal Titular: Morghana Pires de Arruda Albuquerque - Responsável pelos objetos requisitados pela Secretaria de Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Rural.

Fiscal Suplente: Milayne Gonçalves de Alcântara e Adriani – Responsável pelos objetos requisitados pela Secretaria de Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Rural.

Fiscal Titular: Crislaine dos Santos Ferrarezzi Pacheco- Responsável pelos objetos requisitados pela Secretaria Municipal de Saúde.

Fiscal Suplente: Erislaine Aparecida de Oliveira – Responsável pelos objetos requisitados pela Secretaria Municipal de Saúde.

Fiscal Titular: Ana Maria Batista- Responsável pelos objetos requisitados pela Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social.

Fiscal Suplente: Valéria Carvalho Garcia Alves– Responsável pelos objetos requisitados pela Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

Fiscal Titular: Francisco Tiburcio de Carvalho - Responsável pelos objetos requisitados pela Secretaria de Obras e Infraestrutura.

Fiscal Suplente: Juarez Rodrigues dos Reis– Responsável pelos objetos requisitados pela Secretaria de Obras e Infraestrutura.

Fiscal Titular: LEANDRO DA ROCHA DE SOUZA, - Responsável pelos objetos requisitados pela Secretaria de Obras e Infraestrutura - SMAE

Fiscal Suplente: Alessandro Felix Pascoin– Responsável pelos objetos requisitados pela Secretaria de Obras e Infraestrutura-SMAE

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04/02/2021 e revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos doze (12) dia do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte e um (2021).

ENILSON DE ARAÚJO RIOS

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

AVISO DE ABERTURA DE EDITAL DE INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO 002/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM E ENFERMEIRO PARA REALIZAÇÃO DE PLANTÕES PRESENCIAIS E TRANSPORTES DE PACIENTES EM ESTADO DE URGÊNCIA, NA UNIDADE DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL DE ARENAPOLIS-MT.

Entrega dos Envelopes para o Credenciamento: 25 de de Fevereiro de 2021, **Ás 09:00 horas** , no endereço acima.

Edital Completo: Afixado no endereço acima e na Internet, site www.arenapolis.mt.gov.br

Fundamento Legal: art. 25, da Lei 8.666/93.

Arenapolis-MT, 12 de fevereiro de 2021.

MAYKON DIEGO CASTRO DE OLIVEIRA

Presidente da CPL

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA FISICA NA ÁREA DE SAÚDE DE 01 (UM) PROFISSIONAL ASSISTENTE SOCIAL, ATRAVÉS DE ATENDIMENTO NO NASF – NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA, NAS QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES E VALORES ESTABELECIDOS NO ANEXO I DO EDITAL.

PARTICIPANTE VENCEDORA: MARIANA BENEDITA BORGES no **LOTE 001**- **PRESTAÇÃO DES SERVIÇOS DE ASSISTENTE SOCIAL,** valor mensal de **R$ 1.300,00 (mil e trezentos reais),** totalizando o valor global de **R$ 14.300,00 (quatorze mil e trezentos reais).**

Arenápolis- MT, 12 de Fevereiro de 2021.

REGINA LÚCIA DE SOUZA

PREGOEIRA

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UM VEICULO TIPO AMBULANCIA, CONFORME O TERMO DE COMPROMISSO Nº 172/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE E O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE ARENAPOLIS-MT, COM ESPECIFICAÇÕES DETALHADA NO ANEXO I DO EDITAL.

EMPRESA VENCEDORA: REAVEL VEICULOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº. **30.260.538/0001-04,** no **ITEM 001**- **AMBULÂNCIA DE TRANSPORTE,** no valor de **R$ 94.990,00 (noventa e quatro mil e novecentos e noventa reais).**

Arenápolis- MT, 11 de Fevereiro de 2021.

REGINA LÚCIA DE SOUZA

PREGOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12.945/2021

A **Prefeita Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo** 69, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando n.º 017/2021/GP*;*

RESOLVE:

NOMEAR, a srª PRISLAINE VIEIRA, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 2193344-8 SSP/MT e do CPF nº. 086.961.939-03, para exercer o Cargo em Comissão de Direção e Assessoramento Intermediáriode**Departamento de Serviços Urbanos - DESURB,**Nível **DAI–01,** *lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura*, a partir de 12/02/2021.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 12 dias de fevereiro de 2. 021.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se

ANDRÉIA CRISTINA MEDEIROS RODRIGUES

Secretária Municipal de Administração

COORDENADORIA DE LICITAÇÃO
SEGUNDO ADITIVO Nº. 024/2021

AO CONTRATO N° 040/2020 PARA A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA REFERENTE À CONSTRUÇÃO DE 03 (TRÊS) SALAS DE AULA NO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA LUCIA WALTMAN MARTINS, ÁREA DE 152,52M², LOCALIZADA NA COMUNIDADE CONSELVAN, INCLUINDO MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA NECESSÁRIA DE ACORDO COM MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E PROJETOS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DESTE MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ/MT**; V N CONSTRUÇÕES LTDA; ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO 20/02/2021 A 20/05/2021.

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12.942/2021

A Prefeita Municipal de Aripuanã***,*** no uso de suas atribuições legais e com amparo no Art 24, do Decreto n° 3.202/2017 e no Artigo 69, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Artigo 1º Designar, a Comissão de Avaliação e Monitoramento a fim de acompanhar a vigência da Chamada Publica n° 002/2018, Inexigibilidade nº 008/2018, visando o melhoramento da agricultura:

1) Heiji da Silva Kawatake - Engenheiro Agrônomo - **Gestor**

2) Andréia Cristina da Silva - Divisão de Apoio a Gestão - **Secretário**

3) Jurandir Ambrósio - Engenheiro Agrônomo

4) Jucimeire Pereira - Coordenador de Gestão Econômica

Artigo 2º Como suplentes, no impedimento de algum membro, os servidores:

1) Thiago Fernando Bruno da Silva - Motorista de Caminhão/Ônibus

2) Antônio Bispo -Operador de Máquinas Leves

3) Iasmym Thays Roza Tarelli - Veterinário

Artigo 3º *Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação*, tornando sem efeito a Portaria nº 11.034/2019.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 12 dias de fevereiro de 2. 021.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se

ANDRÉIA CRISTINA MEDEIROS RODRIGUES

Secretária Municipal de Administração

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12.947/2021

A Prefeita Municipal de Aripuanã***,*** no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Complementar nº. 096/2014 e no Artigo 69, Inciso V da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o requerido no Memorando 101 e 105/SEMUSA/2021, o qual solicita a concessão de Adicional;

RESOLVE:

CONCEDER, Gratificação Adicional de 50% (cinquenta por cento), incidente sobre o salário base, para os Cargos de Carreira abaixo relacionados, pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde, e lotados no Hospital Municipal, conforme segue;

Nome/Cargo	Data
Marilene Terezinha Hommerding da Silva Técnico Em Enfermagem	11/02/2021
Neucilene Peu Zeladora	08/02/2021

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 12 dias de fevereiro de 2. 021.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se

ANDRÉIA CRISTINA MEDEIROS RODRIGUES

Secretária Municipal de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL/SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS N.º 6/2021

A Prefeitura Municipal de Aripuanã-MT, através de sua Pregoeira, nomeada pela Portaria 12.674/2021, torna público que estará realizando licitação na Modalidade **Pregão Presencial**, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, a Lei Complementar nº 123/2006, os Decretos Municipais nº 1.392/2008 e nº. 3.259/2018 e, subsidiada pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. **Objeto: Registro de preço para a futura e eventual aquisição de combustível no atacado (diesel S10 e diesel S500) em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e Secretaria Municipal de Infraestrutura deste Município de Aripuanã/MT.** Início da Sessão: **Dia 1º/03/2021, às 08h00min (oito),** horário local, na sala do Setor de licitações desta Prefeitura. O Edital poderá ser adquirido no site **http://www.aripuana.mt.gov.br**, ou pelo e-mail licitacao@aripuana.mt.gov.br. Maiores informações pelo telefone (066) 3565-3900.

Aripuanã-MT, 12 de fevereiro de 2021.

Tamara Piran da Silva

Pregoeira

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 004/GS/2021

A Secretária Municipal de Saúde de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com objetivo de cumprir às exigências legais.

Resolve:

Art. 1°. Estabelecer o Horário de funcionamento das Unidades de Saúde do Município, nos dias 15 e 16/02/2021 de acordo com o Decreto n. 4.603/2021 de 25 de janeiro de 2021.

§ 1º - O Hospital Municipal manterá o atendimento normal 24 horas em regime de plantão, conforme já estabelecido.

§ 2º - As demais unidades de Saúde da Família terão o horário de funcionamento normal na segunda e terça-feira de carnaval das 07:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas.

§ 3º O Centro de Atendimento ao Covid 19 terá o horário de funcionamento normal na segunda e terça feira de carnaval das 08:00 as 12:00 e das 14:00 as 18:00 horas.

. § 4º A Secretaria de Saúde funcionará em regime de sobre aviso nos dias 15 e 16/02/2021, mantendo atendimento as necessidades especiais e fora do horário hora estabelecido.

§ 5º - Os Exames de Malária serão realizados no Hospital Municipal, no horário normal de atendimento da Unidade.

§ 6º - Os Motoristas trabalharão em regime de plantão seguindo a programação das ações de rotina e campanhas já estabelecidas.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Aripuanã, aos 12 dias do mês de fevereiro do ano de 2021.

Lúcia Helena do Nascimento Silva

Secretária Municipal de Saúde

Registre-se e publique-se

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12.943/2021

A Prefeita Municipal de Aripuanã,no uso de suas atribuições legais a fim de regulamentar o art. 21-A da Lei Federal n.º 11.947/2009, alterado pela Lei n.º 13.987/20.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 3.840/2020, que determina medidas temporárias restritivas às atividades para a prevenção dos riscos de disseminação do coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o artigo 1º do Decreto Municipal n.º 3.840/2020, que mantem suspensas por tempo indeterminado às aulas presenciais nos estabelecimentos públicos de ensino infantil e fundamental no âmbito do Município de Aripuanã;

CONSIDERANDO que a alimentação escolar também é de Segurança Alimentar e Nutricional (SAN), sendo considerado um dos maiores e mais abrangentes programas do mundo no que se refere ao atendimento universal aos escolares e de garantia do direito humano à alimentação adequada e saudável, e que parte dos alunos da rede municipal de ensino, possuem na alimentação escolar, a sua principal refeição diária;

CONSIDERANDO que a Alimentação escolar tem por objetivo contribuir para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial e a formação de hábitos saudáveis dos alunos, por meio da oferta de refeições que cubram as suas necessidades nutricionais;

RESOLVE:

Art. 1° Estabelecer critérios para a distribuição dos kits de alimentação, no âmbito das Escolas, e Centros de Educação Infantil da Rede Municipal de Aripuanã, Mato Grosso.

Art. 2º Garantir que todos os alunos pertencentes ao Programa Bolsa Família recebam 01 (um) kit de alimentação, durante a suspensão de aulas compreendendo o período referente ao mêsde ***fevereiro de 2021*** devido a Pandemia do Coronavírus - COVID-19.

Parágrafo Único. Os kits de alimentação serão compostos pelos seguintes itens:

- 1 pacote de arroz de 5Kg;

- 1 pacote de feijão de 1Kg;

- 1 pacote de macarrão espaguete;

- 1 Canjiquinha Grossa;

- 1 unidade de extrato de tomate;

- 1 Kg de frango: coxa/sobrecoxa.

Art. 3º Designar que o Conselho de Alimentação Escolar, e do Setor de Compras da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, organizem a montagem e distribuição dos kits às unidades de ensino, se responsabilizando pelo controle de qualidade dos produtos e controle documental das entregas.

Art. 4º Estabelecer que os kits de alimentação sejam distribuídos nas unidades de ensino cabendo à direção à organização da distribuição aos pais ou responsáveis pelos alunos, de forma que não causem aglomerações.

Art. 5º Instituir que cada Unidade de ensino deverá fazer o controle rigoroso de entrega e recebimento dos kits.

Art. 6º Compete a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer informar o Conselho de Alimentação Escolar para ciência e acompanhamento.

Art. 7º Regulamentar que neste primeiro momento serão distribuídos alimentos contidos no estoque da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e nas unidades de ensino devido à suspensão das aulas.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 12 dias de fevereiro de 2.021.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se

ERMES JOSÉ DOS REIS

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12.946/2021

A *Prefeita Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 69***, Inciso** V *da Lei Orgânica Municipal;*

Considerando o Artigo 38, § 2º, Inciso II, da Lei Complementar n° 096/2014;

Considerando o requerido no Memorando 101, 104 e 105/SEMUSA/2021, o qual solicita a concessão de Adicional;

RESOLVE:

CONCEDER, Adicional de Insalubridade, sobre o salário mínimo vigente nacional, para os Cargos de Carreira abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, conforme segue:

Nome/Cargo	Data	%	Adicional	Valor Mensal
Marilene Terezinha Hommerding da Silva Técnico Em Enfermagem	11/02/2021	20%	Insalubridade	R$ 220,00
Neucilene Peu Zeladora	08/02/2021	20%	Insalubridade	R$ 220,00
Cleidiane Thaynara da Silva Cortes Técnico Em Enfermagem	05/02/2021	20%	Insalubridade	R$ 220,00

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 12 dias de fevereiro de 2.021.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se

ANDRÉIA CRISTINA MEDEIROS RODRIGUES

Secretária Municipal de Administração

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°. 4.076/2021

SÚMULA:

"REGULAMENTA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERAVIT FINANCEIRO CONFORME LEI AUTORIZATIVA NO VALOR DE R$ 2.901.100,00 (DOIS MILHÕES NOVECENTOS E UM MIL E CEM REAIS) NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais com amparo na Lei 1994 de 12 de janeiro de 2021, e Artigo 69, Inciso V da Lei Orgânica Municipal.

.

DECRETA:

ARTIGO 1º Fica aberto crédito adicional especial no valor de *R$ 2.901.100,00 (dois milhões novecentos e um mil e cem reais) na* função programática e dotação orçamentária correspondente:

Quadro Detalhamento Da Despesa	Fonte	*Valor R$*
09.001.10.122.0027.1025 – Enfrentamento da Emergência Covid 19		
3190.0400 – Contratação por tempo determinado	**03.02**	747.996,26
3190.0400 – Contratação por tempo determinado	*03.46074*	902.003,74
3190.1100 - Vencimentos e vantagens fixas – Pessoa Civil	*03.02*	93.000,00
3190.1300 – Obrigações patronais INSS	*03.02*	105.226,86
3190.1300 – Obrigações patronais INSS	*03.46074*	239.773,14
3191.1300 - Obrigações Patronais FAPEMA	*03.02*	13.100,00
3390.3000 - |Material de Consumo	*03.02*	800.000,00
Total		***2.901.100,00***

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã aos 12 dias do mês de fevereiro de 2.021.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se

KARIN RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Finanças

SAOG

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12.938/2021

A **Prefeita Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo** 69 **da Lei Orgânica Municipal;**

Considerando o Requerido no Protocolo nº 169/2021;

RESOLVE:

CONCEDER, licença por **30 (trinta) dias** por motivo de doença em pessoa da família, para a funcionária Sra. **SANDRELI MARIA MAZUREK,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1286800-0 SSP/MT e do CPF nº. 877087791-20, ocupante do Cargo de Carreira de **AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS,** *lotada na Secretaria Municipal de Saúde*, com remuneração, tendo em vista o disposto no Art. 85, parágrafo 2º, da lei complementar nº. 001/99 – Estatuto do Servidor Público, conforme requerimento acompanhado de encaminhamento médico (anexo), a partir do dia 28/01/2021.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 12 dias de fevereiro de 2.021.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se

ANDRÉIA CRISTINA MEDEIROS RODRIGUES

Secretária Municipal de Administração

COORDENADORIA DE LICITAÇÃO
SEGUNDO ADITIVO Nº. 025/2021

AO CONTRATO Nº 061/2020; REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA REFERENTE À CONSTRUÇÃO DE 04 (QUATRO) MUROS DE ALAMBRADO EM TORNO DE POÇOS ARTESIANOS LOCALIZADOS NA COMUNIDADE MORENA, NA COMUNIDADE LONTRA, NO SETOR DE CHÁCARAS FREI CANUTO "CHÁCARA Nº01 E Nº35", PERTENCENTES AO DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO DESTE MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ/MT, INCLUINDO MÃO-DE-OBRA, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS DE ACORDO COM PROJETO ARQUITETÔNICO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E MEMORIAL DESCRITIVO, COM BASE NO ART. 24, INCISO V DA LEI Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES, COM AMPARO NO ART. 37, INCISO XXI DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL; RC CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA; ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO 17/02/2021 A 17/04/2021.

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12.935/2021

A **Prefeita Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo** 69, Inciso V da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Parecer Jurídico n.º 489/2020, favorável a progressões *e promoções aos servidores municipais a qualquer tempo,* desde que **tenham completado o período** exigido na legislação;

Considerando o Art. 83, da LC 95/2014;

Considerando o protocolo n° 201/2021;

RESOLVE:

PROGREDIR, a funcionária efetiva Srª. **MARIA APARECIDA DA SILVA,** portadora da Cédula de IdentidadeRG nº. 000.526.158 SSP/RO e inscrita no CPF sob o nº. 580.332.892-87, ocupante do Cargo de Carreira de **PROFESSOR CLASSE "B"**, do **Nível 3**, para **Nível 4,** lotada na *Secretaria Municipal de Educação e Cultura***,** a partir do dia 1°/02/2021.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 12 dias de fevereiro de 2. 021.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se

ANDRÉIA CRISTINA MEDEIROS RODRIGUES

Secretária Municipal de Administração

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12.950/2021

A **Prefeita Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo** 69, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Art. Art. 159, da LC 95/2014;

Considerando o Requerido no Memorando nº 122/2021/SEMEC;

RESOLVE:

DESIGNAR, a funcionária efetiva Srª. **ROSA MARTINS PADILHA**,portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1123058-4 SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº. 805.231.371-68, ocupante do cargo de Carreira de **PROFESSOR** Classe **"C",** Nível **2**, *lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura*, para ministrar 08 horas/aula excedentes no CEI Raio de Sol, para substituir a professora Claudemiria Vaz de Morais, com atestado médico, no período de **03/02/2021 a 17/02/2021.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 12 dias de fevereiro de 2. 021.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se

ANDRÉIA CRISTINA MEDEIROS RODRIGUES

Secretária Municipal de Administração

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 1.996/2021.

SÚMULA:

"AUTORIZA A CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCICIOS ANTERIORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

SELUIR PEIXER REGHIN, Prefeita do Município de Aripuanã, Estado de Mato Grosso,

Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A Chefe do Poder Executivo Municipal está autorizada a abrir Crédito adicional especial por superávit financeiro de exercícios anteriores vinculados no valor de R$ 2.377.976,00 (dois milhões trezentos e setenta e sete mil novecentos e setenta e seis reais) no orçamento vigente, lei n°. 1985 de 29 de dezembro de 2020, com amparo no Artigo 43 da Lei 4320/64, com classificação orçamentária:

02.001.04.127.0002.2004 – Regularização Fundiária

33903900 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica – PJ - R$ 92.900,00 (noventa e dois mil e novecentos reais).

08.003.26.782.0014.2049 – Conservação de Estradas Vicinais, Pontes e Bueiros

3390.3900 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica – PJ – R$ 2.285. 076,00 (dois milhões duzentos e oitenta e cinco mil setenta e seis reais).

Art. 2º. Para cobertura do crédito autorizado serão utilizados os recursos financeiros oriundos de recursos próprios vinculado a superávit financeiro; sob a fonte de recursos 03.00 – Recursos de Exercícios Anteriores – Recursos ordinários,

Art. 3º. Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a proceder aos ajustes necessários ao Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n°. 1984 de 29 de dezembro de 2020, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2021, e na Lei Municipal nº. 1548 de 20 de dezembro de 2017, Plano Plurianual.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 12 dias de fevereiro de 2. 021.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se

ANDRÉIA CRISTINA MEDEIROS RODRIGUES

Secretária Municipal de Administração

MENSAGEM

Tenho a honra de encaminhar a essa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei nº 08/2021 que "**AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERAVIT FINANCEIRO,** NO ORÇAMENTO DO EXERCICIO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Projeto tem por objeto a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro de exercícios anteriores em observação ao parágrafo 1º, inciso I, do artigo 43 da lei 4320 de 04 de maio de 1964.

A abertura do crédito adicional especial solicitado observa o recurso financeiro disponível apurado no fechamento do balanço orçamentário do exercício anterior, assim, com recursos financeiros em conta, figurando dessa forma a título de superávit financeiro de exercícios anteriores, sob a fonte de recursos "recursos 03.00 – Recursos de Exercícios Anteriores – Recursos ordinários"

Onde o crédito adicional visa reforçar o orçamento previsto na Lei 1985/2020 – Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2021, nos programas e

projetos atividades vinculados ao Gabinete da prefeita, em ação destinada a regularização fundiária e da Secretaria de Infraestrutura, em ação destinada ao atendimento do transporte rodoviário, assim mensurados:

Projeto atividade 2004 – Regularização Fundiária;

Projeto atividade .2049– Conservação de Estradas Vicinais, Pontes e Bueiros.

O reforço no "projeto atividade 2004 – Regularização Fundiária" destinada a Regularização Fundiária, vem de encontro a adesão pelo Município ao Programa do Estado composto por Parcerias Público-Privadas (PPPs) destinado a investimentos públicos e privados em áreas prioritárias.

Oportuno registrar que o investimento visa minimizar o déficit habitacional dos munícipes com o projeto relacionado a empreendimentos habitacionais, da parceria com o MT-PAR.

Para que se alcance êxito no desenvolvimento do projeto, se faz necessária a regularização da área pertencente ao município de 95.638,24m², a qual resultará em loteamento de 284 lotes residenciais, que compreende o Programa MT-PAR, onde para a adequada implantação se faz necessário a contratação dos serviços de engenharia para elaboração de:

1. Estudo topográfico;

2. Estudo geotécnico - subleito e jazida;

3. Estudo geotécnico - ensaio de infiltração;

4. Estudo hidrológico;

5. Projeto urbanístico;

6. Projeto geométrico;

7. Projeto de terraplenagem;

8. Projeto de pavimentação;

9. Projeto de drenagem;

10. Projeto de sinalização;

11. Projeto de obras complementares;

12. Projeto de rede de distribuição de água;

13. Projeto de sistema de esgotamento sanitário (fossa, filtro e sumidouro);

14. Projeto de rede de energia - iluminação pública;

15. Orçamento e cronograma;

16. Licenciamento ambiental.

Sendo, o reforço ao "projeto atividade 2049 – Conservação de Estradas Vicinais, Pontes e Bueiros", programa 0014 – Infraestrutura Rodoviária, tem por objeto a contratação de serviços de engenharia na elaboração de projetos para:

1. Obras de arte correntes (bueiros) e obras de artes especiais (pontes), compreendendo:

Estudo topográfico (bueiros)

Estudo topográfico e batimétrico para obras de artes especiais (com 03 pontos de batimetria);

Estudo geotécnico - sondagem tipo SPT- até 15m de profundidade;

Estudo geotécnico - sondagem tipo rotativa;

Estudo hidrológico e elaboração de projeto de bueiro ou aduela.

2. Projeto para pavimentação Rodovia MT-208 - travessia urbana com extensão 4,2 km, compreendendo:

Estudo topográfico;

Estudo geotécnico - subleito e jazida;

Estudo geotécnico - pedreira e areal;

Estudo de tráfego - analise (escritório);

Estudo de tráfego - posto de contagem (12 horas);

Estudo hidrológico;

Estudo geológico;

Plano de recuperação de áreas degradadas (PRAD).

A abertura do crédito adicional especial se substancia no saldo financeiro a título de superávit de exercícios anteriores, vinculado da agência 1471-0, Banco do Brasil, conta bancária13.004-4.

Desta forma, a abertura dos créditos adicionais especiais pretendida, justifica-se pelo saldo financeiro apurado no fechamento do balanço patrimonial a título de superávit financeiro, e tem a finalidade de adequação e ajustes que a lei determina que seja efetuada no Orçamento Municipal.

Assim, expostas as razões de minha iniciativa, submeto o presente projeto a discussão e deliberação desta Egrégia Casa, requerendo a sua aprovação, em caráter de urgência.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 12 dias de fevereiro de 2. 021.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

PL 007- MAT

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12.941/2021

A **Prefeita Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 100 da Lei Complementar n.º 0**62/2011 *e no Artigo* 69, Inciso V da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o requerimento *protocol*ado *n°* 195*/2021;*

RESOLVE:

CONCEDER, a funcionária Srª. **EMANUELA MENDES DA SILVA,** portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1759104-0 SSP/MT e do CPF nº. 030.787.381-16, ocupante do cargo de carreira de **ENFERMEIRO,** *lotada na Secretaria Municipal de Saúde,* **02 (DOIS) ANOS DE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO,** a partir da data de 23/02/2021.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 12 dias de fevereiro de 2. 021.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se

ANDRÉIA CRISTINA MEDEIROS RODRIGUES

Secretária Municipal de Administração

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 004/2021 DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeita Municipal de Aripuanã ***SELUIR PEIXER REGHIN*** no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Decreto Municipal nº. 1.128/2006, e em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012, que estabelece as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde, **CONVIDA** a população do Município para **Audiência Pública** com a finalidade de **Apresentar Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Saúde Referente ao 3º Quadrimestre de 2020.**

Nomeada como Presidente da referida Audiência Pública a Senhora **Lucia Helena do Nascimento Silva,** no local, data e horário, a saber:

Local – Centro de Educação Continuada Dardanellos

Endereço: Rua Pastor Alfredo Nogueira, 607, Cidade Alta

Data – 24 de fevereiro de 2021

Horário – 10h00min

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12.939/2021

A **Prefeita Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo** 69, Inciso V da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Parecer Jurídico n.º 489/2020, favorável a progressões *e promoções aos servidores municipais a qualquer tempo,* desde que **tenham completado o período** exigido na legislação;

Considerando o memorando n° 120/2021/SEMEC, acompanhado das Avaliações de Desempenho Individual;

RESOLVE:

PROGREDIR, a funcionária efetiva Srª. **MARIA APARECIDA DE SOUZA,** portadora da Cédula de Identidade RG nº. 981.959 SSP/MT, e inscrita no CPF sob o n°.650.920.231-04, ocupante do cargo de Carreira de **ZELADORA**, do **Nível 10**, para **Nível 11,** lotada na *Secretaria Municipal de Educação e Cultura***,** a partir do dia 1°/02/2021.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 12 dias de fevereiro de 2. 021.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se

ANDRÉIA CRISTINA MEDEIROS RODRIGUES

Secretária Municipal de Administração

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 1.995/2021.

Autor: Poder Executivo.

SÚMULA:

"Autoriza a chefe do Poder Executivo Municipal de Aripuanã/MT a alienar em favor da Empresa vencedora do Chamamento Público a ser realizado, mediante processo licitatório na modalidade de dispensa de licitação, área urbana para Programa Habitacional do Governo Federal – Minha Casa Minha Vida realizado em parceria com a Caixa Econômica Federal e/ou Banco do Brasil/SA e dá outras providências".

SELUIR PEIXER REGHIN, Prefeita do Município de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a alienar em favor da empresa vencedora do Chamamento Público a ser realizado, mediante processo licitatório, na modalidade de dispensa de licitação, a área remanescente do Lote 01 da Quadra 21, com área de 99.478,10 m², devidamente registrada sob a Matrícula 1053, no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca (ANEXO I), que será transformado em empreendimento imobiliário para a construção de aproximadamente 284 (duzentos e oitenta e quatro) unidades habitacionais do Programa Minha Casa Minha Vida do Governo Federal, ou outro que vier a substitui-lo, em projeto a ser aprovado por este município.

§ 1º O empreendimento poderá ser edificado no âmbito do Programa Habitacional Associativo Imóvel na Planta ou Apoio à Produção, ou outro que vier a substituí-los, operacionalizado pelas instituições financeiras Caixa Econômica Federal e/ou Banco do Brasil S/A.

§ 2º Os compradores dos imóveis a serem construídos, poderão se enquadrar nos limites do Programa Minha Casa Minha Vida, nos termos das Leis Federais n°. 14.118 de 12 de janeiro de 2021, n.° 11.977 de 08 de julho de 2009 e n°. 12.424 de 16 de junho de 2011, ou na carta de crédito do **FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, em conformidade com as resoluções emitidas pelo respectivo Conselho Curador, ou ainda em outros programas do SFH - Sistema Financeiro Habitacional.**

§ 3º A vencedora do certame, deverá oferecer, para a contratação do empreendimento, a área resultante da licitação a ser realizada na modalidade de dispensa de licitação, nos termos do *caput*, do imóvel descrito no Anexo Único desta lei.

Art. 2º O imóvel urbano descrito no art. 1º será doado a vencedora do certame ou a agente operador do programa, pelo Município de Aripuanã/MT.

Art. 3º Fica, portanto, o Município de Aripuanã/MT, autorizado a celebrar contrato com a empresa vencedora do Chamamento Público, depois de realizado processo de dispensa de licitação.

Art. 4º Os lotes urbanos, objeto desta Lei, após desmembrados terão destinação preferencialmente para moradia popular.

Art. 5º A empresa vencedora do chamamento público deverá enviar os projetos para análise da prefeitura municipal em um prazo máximo de 30 (trinta) dias. O início das obras decorrentes do presente programa deverá ocorrer num prazo máximo de 90 (noventa) dias após a emissão do alvará de construção e comprovação da demanda mínima necessária para a efetiva contratação dos futuros mutuários junto à Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil S/A

Art. 6º Fica ressalvada a hipótese de hipoteca ou alienação fiduciária em favor da Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil S/A, agentes financeiros que operam com os Programas Habitacionais Federais e/ou Estaduais e com o Sistema Financeiro Habitacional, garantia exigida para a efetivação do Programa Habitacional **MCMV (minha casa minha vida).**

Art. 7º Ao empreendimento habitacional de que trata a presente lei, a título de incentivo ao Programa Federal Minha Casa Minha Vida, conceder-se-á:

I - Isenção temporária do ISSQN - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – incidente sobre a construção de edificações de obras de construção civil, previstos na Lei Complementar Municipal, referente aos serviços prestados no próprio local da obra ou relacionados com ele de forma direta;

II - Isenção do ITBI - Imposto Sobre a Transmissão de Bens Imóveis – incidente sobre a transmissão do imóvel à Adquirente, bem como para a primeira transmissão aos compradores dos imóveis, que fizerem a aquisição na planta ou quando o imóvel estiver pronto, com base na presente lei;

III - Isenção temporária do IPTU – Imposto Territorial e Predial Urbano – sobre o(s) imóvel(is) onde o empreendimento habitacional será implantado;

IV - Isenção de taxas de aprovação de projetos, de auto de conclusão – habite-se e de certidões para o empreendimento habitacional, com base na presente lei;

§ 1º As isenções temporárias previstas nos incisos I à IV abrangem o período compreendido entre a data de protocolo do pedido de aprovação do empreendimento até a data de expedição do habite-se da última unidade, válidas somente para atender ao Programa especificado na presente lei.

§ 2º O valor do ISSQN – Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza –, objeto da isenção de que trata o inciso I deste artigo, não poderá ser incluído no custo final da obra a ser financiado ao mutuário.

Art. 8º Fica autorizado ao poder público realizar obras de terraplanagem, de abertura de vias, de escavação e fornecer aterro, bem como o asfaltamento do loteamento, como forma de contrapartida e fomento à construção das moradias populares financiadas pelos programas indicados no § 1° do art. 1º desta lei, nas áreas destinadas à construção das casas, **entretanto os serviços realizados não poderão ser incluídos no custo final da obra a ser financiado ao mutuário.**

Art. 9º Os lotes urbanos destinados pelo Município para realização do empreendimento serão precedidos de avaliação prévia e os valores venais atribuídos aos lotes entrarão como contrapartida ao empreendimento e, consequentemente, serão descontados dos valores finais das residências a serem financiados pelos mutuários.

Art. 10. No momento da distribuição das unidades habitacionais do programa minha casa minha vida, serão utilizados prioritariamente os cadastros já realizados e contemplados pelo município.

Art. 11. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Lei Municipal nº 990 de 29 de maio de 2012.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 12 dias de fevereiro de 2. 021.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se

ANDRÉIA CRISTINA MEDEIROS RODRIGUES

Secretária Municipal de Administração

MENSAGEM

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Aripuanã.

Reportamos a esta Casa de Leis, para submeter à apreciação de V. Exa. e demais Edis, projeto de lei que: **"Autoriza a chefe do Poder Executivo Municipal de Aripuanã/MT a alienar em favor da Empresa vencedora do Chamamento Público a ser realizado, mediante processo licitatório na modalidade de dispensa de licitação, área urbana para Programa Habitacional do Governo Federal – Minha Casa Minha Vida realizado em parceria com a Caixa Econômica Federal e/ou Banco do Brasil/SA e dá outras providências."**

Remetemos a este Egrégio Poder Legislativo para apreciação e deliberação, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre autorização para firmar importante parceria com o Governo Estadual e Instituições Financeiras no âmbito do programa MTPAR.

De acordo com as regras do Programa, o Município disponibiliza o imóvel, o Governo Estadual viabiliza os projetos e a construção e o Banco Público financia, com prestações acessíveis, de acordo com a faixa salarial do beneficiário.

O Projeto visa proporcionar acesso digno à moradia, atendendo à demanda habitacional com custos menores que aqueles praticados pelo mercado gerando ainda investimentos na economia local, emprego e renda.

Face ao exposto, na certeza de contar com o apoio de Vossas Excelências na aprovação da inclusa propositura, aproveito o ensejo para renovar os protestos de estima e consideração, subscrevendo-nos,

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 12 dias de fevereiro de 2. 021.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12.949/2021

A **Prefeita Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo** 69, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Art. Art. 159, da LC 95/2014;

Considerando o Requerido no Memorando nº 122/2021/SEMEC;

RESOLVE:

DESIGNAR, a Sra **RAQUEL SOARES FREITAS**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 2001010086101 SSP/CE e do CPF nº. 531. 983.011-49, ocupante do cargo de Carreira de **PROFESSOR DE LETRAS – CONSELVAN,** *lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer,* para ministrar 02 horas/aula excedentes na Escola Municipal José Ary da Costa, para atuar nas aulas de Língua Estrangeira/Inglês que ficaram sem professor lotado, no período de **03/02/2021 a 22/12/2021.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 12 dias de fevereiro de 2. 021.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se

ANDRÉIA CRISTINA MEDEIROS RODRIGUES

Secretária Municipal de Administração

COORDENADORIA DE LICITAÇÃO
SEGUNDO ADITIVO Nº. 026/2021

AO CONTRATO Nº 275/2019; PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CESSÃO DE USO DE SOFTWARE DESTINADO A IMPLANTAÇÃO, CONSOLIDAÇÃO POR DENTRO DO TEXTO, COMPILAÇÃO, VERSIONAMENTO E ATUALIZAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO COM FERRAMENTA DE PUBLICAÇÃO EM SISTEMA DE PESQUISA ONLINE E ACESSO EXCLUSIVO A BANCO DE DADOS COMPREENDENDO A LEGISLAÇÃO DE MUNICÍPIOS E ESTADOS BRASILEIROS EM UM ÚNICO AMBIENTE DE PESQUISA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DESTE MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ**, COM BASE NO ART. 25, INCISO I DA LEI Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES, COM AMPARO NO ART. 37, INCISO XXI DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL ART. 37, INCISO XXI DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**; LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA ME; ADITIVO DE PRAZO 27/02/2021 A 26/02/2022 E VALOR R$ 7.525,20.

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12.944/2021

*"Dispõe sobre a **retificação da Portaria nº 12.370/2020,** que dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte em favor da Sra. **Elza Chaves Teixeira Lima Ferreira** em decorrência do falecimento do servidor, Sr. **Rinaldo Lima Ferreira."***

A Prefeita do Município de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

RESOLVE:

Art. 1º. RETIFICAR a Portaria nº. **12.370/2020**, publicada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso em 22/10/2020, sob nº 3.590, que concedeu o benefício de Pensão por Morte em favor da Sra. **Elza Chaves Teixeira Lima Ferreira**, cônjuge, portadora do RG nº 2925333-0 SESP/MT e inscrita no CPF nº 872.921.731-87, em decorrência do falecimento do segurado ativo, Sr. **Rinaldo Lima Ferreira**, portador do RG nº 4.141.162-9 SESP/PR e inscrito no CPF nº 575.114.629-87, efetivo no cargo de Motorista Transporte Escolar – Não Profis, Classe "B", Nível "XIV", lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme processo administrativo do **FAPEMA, n.º 2020.07.00077P**.

Onde se Lê: Considerando o art. 40, Inciso I da Constituição Federal de 1988 com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c art. 7º, inciso II, Art. 28, inciso II, da Lei nº 637, de 13 de outubro de 2006, que reestruturou o Regime de Previdência Social de Aripuanã/MT c/c art. 30, inciso I, e art. 32, inciso V, alínea "c", item 6 da Lei nº Municipal nº .1. 367, de 19 de maio de 2016, que alterou a Lei nº 637/2006; Lei Municipal nº 096/2014, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Salários dos servidores públicos do Município de Aripuanã –MT.

Leia-se: Considerando o art. 40, §7º, Inciso II da Constituição Federal de 1988 com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c art. 7º, inciso I, Art. 28, inciso II, da Lei nº 637, de 13 de outubro de 2006, que reestruturou o Regime de Previdência Social de Aripuanã/MT c/c art. 30, inciso I, e art. 32, inciso V, alínea "c", item 6 da Lei nº Municipal nº .1.367, de 19 de maio de 2016, que alterou a Lei nº 637/2006; Lei Municipal nº 096/2014, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Salários dos servidores públicos do Município de Aripuanã –MT.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos **a partir de 28 de setembro de 2020**, revogados as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 12 dias de fevereiro de 2. 021.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se

ANDRÉIA CRISTINA MEDEIROS RODRIGUES

Secretária Municipal de Administração

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12.948/2021

A **Prefeita Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 100 da Lei Complementar n.º 0**62/2011 *e no Artigo* 69, Inciso V da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o requerimento *protocolado n°* 208*/2021;*

RESOLVE:

CONCEDER, à funcionária Sr.ª **LINDALVA CRUZ CABRAL**,portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1.257.114 SSP/DF e inscrita no CPF sob o nº. 605.888.531-00, ocupante do cargo de Carreira de **AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS**, *lotada na Secretaria Municipal de Administração,* **01 (UM) ANO DE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO,** a partir da data de 18/02/2021.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 12 dias de fevereiro de 2. 021.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se

ANDRÉIA CRISTINA MEDEIROS RODRIGUES

Secretária Municipal de Administração

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12.940/2021

A **Prefeita Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 001/99, Art. 33, Inciso I e com amparo no Artigo** 69, Inciso V da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no Art. 8º, inciso IX do Decreto Municipal nº 3. 805 de 10 de abril de 2020, o qual dispensa o comparecimento presencial para Perícia Médica, em razão do risco de contaminação pelo coronavírus;

RESOLVE:

Artigo 1º - READAPTAR a funcionária efetiva Srª. **ALZIRINHA CRISTINA DA ROSA** Matriculas **n° 1713** e **2479,** portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 823148 SSP/MT e do CPF nº. 522.321.821-34, ocupante do cargo de Carreira de **PROFESSOR,** para exercer sua função como auxiliar aos alunos e professores, na Biblioteca Municipal Erico Verissimo, em conformidade com o que determina o Atestado Médico emitido pelo Dr. Helder W B Saraiva CRM/MT nº.2570, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 20/01/2021**.**

Artigo 2º A readaptação não acarretará aumento ou redução de vencimento ou remuneração do servidor de acordo com o que dispõe o Art.35 da Lei Complementar nº. 001/99.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 12 dias de fevereiro de 2. 021.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se

ANDRÉIA CRISTINA MEDEIROS RODRIGUES

Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO

PORTARIA Nº 031/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a exoneração do Secretário Municipal de Administração e Planejamento e estabelece outras providências.

Margareth Gonçalves da Silva, Prefeita Municipal de Barão de Melgaço, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 49, inciso I da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 11, Inciso V, alínea "a" da Lei Municipal n.º 365 de 06 de agosto de 2010 e posteriores alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Senhor **Victor Hugo Lucas Silva**, portador da Carteira de Identidade nº RG 2054054 0 SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº 041. 427.941-75, do cargo em Comissão de Secretário Municipal de Administração e Planejamento.

Art. 2º --Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 11 de fevereiro de 2021

MARGARETH GONÇALVES DA SILVA

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 033 /2021

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação da Gerente de Programas e Projetos de Assistência Social e estabelece outras providencias.

Margareth Gonçalves da Silva, Prefeita Municipal de Barão de Melgaço, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 49, inciso I da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 46, item 1 da lei n.º 365 de 06 de agosto de 2010.

RESOLVE

Art.1º- Nomear a Senhora **WALDINETH MARIA DE AMORIM SILVA**, portadora da Carteira de Identidade nº RG. 1852002-2 SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº 018.157.991-02, para exercer o Cargo de Gerente de Programas e Projetos de Assistência Social.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito para o dia 2 de fevereiro de 2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 11 de fevereiro de 2021.

MARGARETH GONÇALVES DA SILVA

Prefeita Municipal

DECRETO N° 13/2021 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, BIÊNIO 2021-2022.

Margareth Gonçalves da Silva, Prefeita Municipal de Barão de Melgaço, estado de mato grosso, no uso de suas atribuições.

DECRETA:

Presidente: Noelman Ketty da Silva Moura

Secretário: Alan Carmo da Silva e Silva

Tesoureiro: Ítalo Wilquer Marques da Silva

Vice Presidente: Jaqueli Sardinha Taques

Representante do Órgão Governamental

Secretaria de Assistência Social

Titular: Ariane Gonçalina da Silva

CPF: 014.121.661-10

Suplente: Allan Carmo da Silva e Silva

CPF: 035.705.421-06

Secretaria Municipal de Educação

Titular: Luciane Gomes de Amorim da Silva

CPF: 799.502.051-15

Suplente: Jaqueline Sardinha Taques

CPF: 018.157.961.89

Secretaria de Municipal de Finanças

Titular: Andreia Brasil Ribeiro

CPF: 877.399.191-34

Suplente: Antônio de Souza Amaral

CPF: 545.542.331-20

CRAS- Representante técnico

Titular: Lucy Maria de Pinho Amorim

CPF: 314.298.661-87

Suplente: Luan Venicio de Moura

CPF: 060.206.891-66

Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Noelman ketty da Silva Moura

CPF: 024.996.991-24

Suplente: Adimara Souza de Jesus Arruda

CPF: 024.643.851-74

Representante Não Governamental

SINTEP

Titular: Wilma dos Anjos Souza Marques

CPF: 003.098.611-79

Suplente: Laura Regina da Silva Amorim

CPF: 000.940.951-32

Representantes de Credo Religiosos (igreja)

Titular: Ericka Silva Taques de Arruda

CPF: 988.208.851-15

Suplente: Ana Paula Marques de Oliveira Brandão

CPF: 949.783.871-91

Representantes de Trabalhadores do Setor

Titular: Joanaina Terezinha dos Santos Pereira.

CPF: 021.864.531-77

Suplente: Renan Padilha de Amorim

CPF: 057.472.731.08

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de fevereiro de 2021.

Publica-se, Registra-se.

Margareth Gonçalves da Silva

Prefeita municipal

PORTARIA Nº 032/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação da Secretária Municipal de Administração e Planejamento e estabelece outras providências.

Margareth Gonçalves da Silva, Prefeita Municipal de Barão de Melgaço, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 49, inciso I da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 11, Inciso V, alínea “a” da Lei Municipal n.º 365 de 06 de agosto de 2010 e posteriores alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora **Denise da Penha Silva**, portadora da Carteira de Identidade nº RG 1505438-1 SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº 005. 677.471-07, para ocupar o cargo em Comissão de Secretária Municipal de Administração e Planejamento.

Art. 2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º -Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete da Prefeita, 11 de fevereiro de 2021

MARGARETH GONÇALVES DA SILVA

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL Nº 001/2.021 – PARA CONHECIMENTO PÚBLICO

EDITAL Nº 001/2.021 – PARA CONHECIMENTO PÚBLICO

O Ex.mo. Sr. Euripio da Costa Arantes, Presidente da Câmara Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, na forma da Lei, etc. .....

FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que se encontra a disposição de qualquer contribuinte, pelo prazo de 60 (Sessenta) dias a contar do dia 15 de fevereiro à 15 de abril do corrente ano, as contas da Câmara Municipal de Barra do Bugres, correspondente ao exercício financeiro de 2020, para exame e apreciação, o qual poderá questionar-lhes a legitimidade, nos termos da Lei, face o que dispõe o Art. 31 Parágrafo 3º da Constituição Federal, Art. 209 da Constituição Estadual e Art. 215 da Lei Orgânica Municipal. Dado e passado nesta cidade de Barra do Bugres, MT. , em 15 de fevereiro de 2.021. Eu, _____ (Douglas Manzan), Secretário da Câmara Municipal, que fiz, digitei e assino.

Euripio da Costa Arantes

Presidente.

Registrado nesta Secretaria e publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios –Mato Grosso: https:/diariomunicipal.org/mt/amm

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 108/2021

PORTARIA Nº 108/2021

Designa servidor público Municipal como responsável pelas informações contábeis.

DIVINO HENRIQUE RODRIGUES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pôr Lei:

Considerando a necessidade de ordenamento e controle administrativo e contábil.

R/E/S/O/L/V/E:

Art.1º - Designar o Servidor Público Municipal Sr. **DENIS HENRIQUE SECONELLO**, efetivo no cargo de Auxiliar de Administração**,** matrícula nº - 876, portador do RG nº 115.7631-6 SJ/MT, CPF nº 627.213.051-15 e CRC/MT nº 016741/O-S, como **Contador**, responsável pelas informações contábeis do Departamento de Contabilidade, devendo o mesmo assinar demonstrações contábeis, e todos os documentos necessários.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre - se

Publique - se

Cumpra – se

Gabinete do Prefeito, em 18 de janeiro de 2021.

DIVINO HENRIQUE RODRIGUES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADITIVO Nº 56 ADITIVO DE ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA TEMPORÁRIA DE JANEIRO 2021/SME EMENTA: ADITIVO CONTRATUAL – PROCESSOS SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS E TÍTULOS N° 005/2019

O Município de Cáceres, inscrito no CNPJ sob n.º 03. 214. 145/0001-83, neste ato, representado pela Secretaria Municipal de Educação**,**no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei nº 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013.

RESOLVE:

Cláusula 1º Acrescentar a carga horária no contrato **nº 192** por prazo determinado em caráter de excepcional interesse público, com vínculo previdenciário ao Regime Geral de Previdência Social – INSS, de **LUCIENE MARIA DA SILVA,** Licenciada em Pedagogia na E.M Novo Oriente, acréscimo de **20 horas/Semanais** partir de 17/01/2021 a 15/03/2021.Considerando a aposentadoria do professor Iran Pereira Leite a partir de 17/09/2020 conforme Portaria nº 076/2020. Mantida as demais clausulas inalteradas.

Cáceres, 27 de Janeiro de 2021

_____
_____

Laurenir Ramos Cebalho Ribeiro

Servidor (a) Secretária Municipal de Educação

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ NOME:_____

RG Nº: _____ RG Nº:_____

CPF Nº: _____ CPF Nº: _____

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 191/2019 – SMED POR PRAZO DETERMINADO PARA GARANTIR O DIREITO GESTACIONAL CONFORME PARECER JURIDICO SOB PROTOCOLO 1 DOC Nº 2.768/2021

O Município de Cáceres, inscrito no CNPJ sob n.º 03. 214. 145/0001-83, neste ato, representado pela Secretária Municipal de Educação, **LAURENIR RAMOS CEBALHO RIBEIRO**, de ora em diante denominada simplesmente Contratante, e o (a) senhor (a), **ANAIR VIANA RAMOS VENANCIO**, brasileiro (a) residente e domiciliado (a) na Rua de Todos os Santos, nº 2640, Bairro: Vila Irene, Município de Cáceres-MT, portador (a) do RG Nº 2433161-3 SSP-MT e CPF n.º041.693.141-31, daqui por diante denominada(o) Contratada (o) por reintegração, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1.931, de 15 de abril de 2005, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato por Prazo Determinado, conforme as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

Cláusula 1ª O Objeto do presente contrato consiste na reintegração de contratação, por prazo determinado em caráter de excepcional interesse público do (a) senhor (a) **ANAIR VIANA RAMOS VENANCIO,** no cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, para exercer suas funções, no setor transporte escolar atendo demandas solicitadas com **carga horária de trabalho de 40 (QUARENTA) horas semanais**, sob a justificativa e o parecer jurídico no protocolo nº 2.768 de 26 de janeiro de 2021 em anexo, visando a reintegração na vaga ocupada anteriormente, na conclusão de que a requerente durante

o período da vigência do contrato temporário já estava gestante, tendo em vista que o contrato teve seu término em 31/12/2020, e o nascimento da criança está previsto para 13/09/2021. Sendo assim, conforme a opinião jurídica e acato do parecer jurídico pela secretária gestora da pasta, determina reintegrada provisoriamente ao cargo desde a confirmação da gravidez conforme exame em anexo até 05 meses após o parto, conforme descrito no artigo 10, inciso II, alínea b, do ADCT, corroborado com a jurisprudência pacífica dos Tribunais.

DO PRAZO

Cláusula 2ª A referida Reintegração da Contratação por prazo determinado tem início com efeitos retroativos em **01 de janeiro de 2021 e término em 10 de março de 2022.**

DO SALÁRIO

Cláusula 3ª O Município pagará a título de salário o valor de R$ 725,68 (setecentos e vinte e cinco reais e sessenta e oito centavos) e mais complemento salarial de R$ 374,32 (trezentos e setenta e quatro reais e trinta e dois centavos) mensais.

DOS SERVIÇOS DO CONTRATADO

Cláusula 4ª Responsabilizar-se a, integramente, pelo que forem demandados pela CONTRATANTE, em conformidade com a normatização pertinente.

Cláusula 5ª O Município descontara do vencimento do contratado, eventuais faltas ao serviço não justificadas.

DA FORMA DE PAGAMENTO

Cláusula 6ª O pagamento referente a carga horaria serão realizadas mensalmente conforme a folha de frequência.

DO ACOMPANHAMENTO E DA EXECUÇAO DO CONTRATO

Cláusula 7ª A gestora da unidade anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto do presente contrato, determinado o que for necessário a regularização das faltas, reposições e ou adequações necessárias para o cumprimento dos dias letivos.

DA DOTAÇAO ORÇAMENTARIA

Cláusula 8ª As despesas decorrentes da presente contratação correrão a conta da seguinte dotação orçamentaria da Secretaria Municipal de Educação:

Cód. Órgão	Cód. Unid Orçamentaria	Cód. Função	Cód. Sub função	Cód. Programa	Num. Projeto-atividade-de	Cód. Da categ. Econômica	Cód. Do grupo de natureza de despesa	Cód. da modalidade de aplicação	Cód. Elem. de despesa	Cód. Sub elemento de despesa	Cód. ID de uso e destinação de recurso	Cód. Grupo de destinação de recurso	Cód. da especificação da destinação de recurso	Unid. Orçamentaria
07	**02**	**12**	**361**	**1004**	**2064**	**3**	**1**	**90**	**04**	**00**	**00**	**1**	**01**	**077052**
07	**03**	**12**	**361**	**1004**	**2071**	**3**	**1**	**90**	**04**	**00**	**00**	**1**	**19**	**077067**

DAS OBRIGAÇOES DA CONTRATANTE

Cláusula 9ª Constituem obrigações do CONTRATANTE:

a) Comunicar ao CONTRATADO toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do CONTRATO; b) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATADO; c) Propiciar recursos para que o CONTRATADO possa desempenhar seus serviços dentro das normas; d) Verificar a regularidade de recolhimento dos encargos sociais antes do pagamento; e) Efetuar o pagamento ao CONTRATADO, na forma convencionada neste.

DAS OBRIGAÇOES DA CONTRATADA

Cláusula 10ª Ao contratado, obriga-se, ainda:

a) Ser assíduo e comprometido com que é proposto pela Educação Municipal; b) Cumprir a carga horaria semanal estabelecida para a função na qual foi selecionado, não podendo exercer suas atividades em nenhum outro órgão particular ou público, no período já comprometido neste Contrato, sob pena de rescisão contratual; c) Estar ciente de que poderá ser convocado a qualquer momento a participar de reuniões em caráter administrativo, solicitada pela coordenação escolar ou geral; d) Requerer expressamente, com **antecedência mínima de 30 (trinta) dias** ao gestor da instituição de ensino, o interesse em rescindir o contrato; e) Zelar pelo patrimônio público, desde a estrutura física, a identidade e os valores institucionais; f) Cumprir todas as orientações do CONTRATANTE, sujeitando-se a ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados; g) Arcar com todo ônus relativo ao seu deslocamento, hospedagem, alimentação e demais custos que advenham da sua permanecia no local de trabalho**;** h) A abandono de emprego por 30 (trinta) dias consecutivos acarretara em rescisão contratual; i) Justificar ao coordenador ou diretor da unidade escolar, através de documento a falta que vier a ocorrer. j) O município descontara do vencimento da Contratada, eventuais faltas ao serviço não justificadas.

DAS SANSOES ADMINISTRATIVAS

Cláusula 11ª Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato ou avaliação que comprove a não cumprimento das atribuições inerentes à função para a qual foi contratado o profissional, será aplicada a sansão prevista no ordenamento jurídico;

Cláusula 12ª Este contrato por prazo determinado vincula-se ao regime geral de Providencia Social – INSS para o qual a Contratada contribuirá obrigatoriamente e terá os benefícios nele previsto;

DA RESCISÃO

Cláusula 13ª O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo por interesse da administração pública com fundamento na Lei 1931/2005, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

Cláusula 14ª Ao término da vigência do presente contrato, tem-se por rescindido a relação entre as partes, formalizando o fim do vínculo jurídico da contratação.

Cláusula 15ª Para constar e como prova de haverem assim pactuado, foi lavrado o presente Contrato por Prazo Determinado, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas e rubricadas pelas partes e por duas testemunhas.

Cláusula 16ª Fica eleito o Foro da comarca de Cáceres para dirimir qualquer controvérsia oriunda deste contrato.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 28 de Janeiro de 2021.

_____

CONTRATADO(A)

_____

Laurenir Ramos Cebalho Ribeiro

CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

NOME:_____

RG:_____

CPF: _____

NOME:_____

RG:_____

CPF:_____

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 114 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021.

O SECRETÀRIO MUNICIPAL INTERINO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a **Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:**

CONSIDERANDO o DECRETO 506 DE 22 DE SETEMBRO DE 2020, que cria o Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento das Políticas Públicas de Promoção e Defesa para a População em Situação de Rua – CIAM – POP RUA, no âmbito de Cáceres – MT;

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Memorando nº. 3158, de 28 de janeiro de 2021;

RESOLVE:

Art.1º Designar os representantes abaixo relacionados, para responderem pelo CIAM – POP RUA, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social

Coordenadoria de Proteção Social Especial

Gildevam Sillas Pereira Silva Em Substituição Ao Senhor Raul Camilo Guimarães Garcia.

Gerencia do CREAS

Edite Mariano Da Costa Melo em substituição à senhora Denise Maria de Oliveira Carvalho

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 03 de fevereiro de 2021.

CLAUDIO HENRIQUE DONATONI

Secretário Municipal Interino de Assistência Social

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CÁCERES
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO BALANÇO GERAL 2020/PREVICÁCERES

A DIRETORA EXECUTIVA DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CÁCERES – PREVICÁCERES, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei 4.320/64,

Considerando o disposto no Artigo 31, § 3º da Constituição Federal;

Torna público que as contas anuais relativas ao Exercício Financeiro de 2020 encontram-se à disposição dos cidadãos e instituições da sociedade, na sede administrativa desta autarquia, situada na Rua General Osório, 2430 – Centro – Cáceres/MT, para exame e apreciação, bem como, no endereço eletrônico: www.previcaceres.com.br, podendo questionar-lhe a legitimidade nos termos da Lei.

Cáceres-MT, 12 de fevereiro de 2021.

LUANA APARECIDA ORTEGA PIOVESAN

Diretora Executiva

Decreto nº 020/2021

PREVI - CACERES

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Exercício de 2020

DEZEMBRO(31/12/2020)

ISOLADO:3 - PREVI - CACERES

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c = (b-a)
RECEITAS CORRENTES(I)	23.306.000,00	23.306.000,00	33.881.277,19	10.575.277,19
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	11.492.000,00	11.492.000,00	17.786.567,95	6.294.567,95
Contribuições Sociais	11.492.000,00	11.492.000,00	17.786.567,95	6.294.567,95
RECEITA PATRIMONIAL	450.000,00	450.000,00	1.344.395,62	894.395,62
Valores Mobiliários	450.000,00	450.000,00	1.344.395,62	894.395,62
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	11.364.000,00	11.364.000,00	14.750.313,62	3.386.313,62
Indenizações, Restituições e ressarcimentos	14.000,00	14.000,00	491.263,37	477.263,37
Demais Receitas Correntes	11.350.000,00	11.350.000,00	14.259.050,25	2.909.050,25
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	23.306.000,00	23.306.000,00	33.881.277,19	10.575.277,19
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	23.306.000,00	23.306.000,00	33.881.277,19	10.575.277,19
DÉFICIT (VI)			0,00	
TOTAL (VII) = (V+VI)	23.306.000,00	23.306.000,00	33.881.277,19	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)		0,00	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	
Superávit Financeiro		0,00	0,00	
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	

LUANA A. ORTEGA PIOVESAN
DIRETORA EXECUTIVA
875.281.341-04

ADALGISA ISABEL C. DE ASSUNÇÃO
CONTADORA
948.109.821-49

ANDERSON L. CAITANO RIBEIRO
TESOUREIRO
963.235.661-68

PREVI - CACERES

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Exercício de 2020 DEZEMBRO(31/12/2020)

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	23.089.800,00	23.059.800,00	18.037.581,68	18.003.060,98	17.955.051,61	5.022.218,32
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	21.841.700,00	21.766.700,00	17.219.172,72	17.219.172,72	17.214.478,72	4.547.527,28
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.248.100,00	1.293.100,00	818.408,96	783.888,26	740.572,89	474.691,04
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	115.000,00	245.000,00	69.424,16	69.424,16	69.424,16	175.575,84
INVESTIMENTOS	115.000,00	245.000,00	69.424,16	69.424,16	69.424,16	175.575,84
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	101.200,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)	23.306.000,00	23.306.000,00	18.107.005,84	18.072.485,14	18.024.475,77	5.198.994,16
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	23.306.000,00	23.306.000,00	18.107.005,84	18.072.485,14	18.024.475,77	5.198.994,16
SUPERÁVIT (XIV)			15.774.271,35			
TOTAL (XV)=(XIII + XIV)	23.306.000,00	23.306.000,00	33.881.277,19	18.072.485,14	18.024.475,77	5.198.994,16
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)	(c)	(d)	(e)	(f)=(a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	4.334,82	56.082,34	45.681,75	45.681,75	4.529,16	10.206,25
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.334,82	56.082,34	45.681,75	45.681,75	4.529,16	10.206,25
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.334,82	56.082,34	45.681,75	45.681,75	4.529,16	10.206,25

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)	(C)	(d)	(e)=(a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	200,19	117.133,50	117.133,50	200,19	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	9.900,27	9.900,27	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	200,19	107.233,23	107.233,23	200,19	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	200,19	117.133,50	117.133,50	200,19	0,00

LUANA A. ORTEGA PIOVESAN
DIRETORA EXECUTIVA
875.281.341-04

ADALGISA ISABEL C. DE ASSUNÇÃO
CONTADORA
948.109.821-49

ANDERSON L. CAITANO RIBEIRO
TESOUREIRO
963.235.661-68

PREVI - CACERES

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

Exercício de 2020

Dezembro(31/12/2020)

ISOLADO:3 - PREVI - CACERES

INGRESSOS

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		**33.881.277,19**	**29.335.051,30**
RECURSOS DO EXERCíCIO CORRENTE		33.881.277,19	29.335.051,30
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL		33.881.277,19	29.335.051,30
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		**3.530.237,48**	**3.482.118,55**
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR		82.530,07	173.215,84
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		34.520,70	56.082,34
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		48.009,37	117.133,50
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		3.447.707,41	3.308.902,71
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS (F)		31.433,29	26.856,53
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF (F)		1.471.187,03	1.176.431,37
ISS (F)		7.038,06	2.690,13
OUTROS CONSIGNATARIOS (F)		1.891.506,94	2.056.957,05
PENSAO ALIMENTICIA (F)		41.145,14	45.967,63
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS (F)		5.396,95	0,00
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR		**93.269.174,06**	**82.292.992,31**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		395.063,07	159.223,29
CONTA ÚNICA RPPS		395.063,07	159.223,29
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO		92.874.110,99	82.133.769,02
APLICAÇÕES COM A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO RPPS		804.000,00	501.374,36
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS		80.088.685,21	72.650.968,88
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA VARIAVEL - RPPS		11.981.425,78	8.981.425,78
TOTAL		**130.680.688,73**	**115.110.162,16**

DISPÊNDIOS

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
DESPESA ORÇAMENTÁRIA		**18.107.005,84**	**18.575.094,25**
RECURSOS DO EXERCíCIO CORRENTE		18.107.005,84	18.575.094,25
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL		18.107.005,84	18.575.094,25
PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		**3.579.625,26**	**3.265.893,85**
PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR		162.815,25	110.789,20
RP NÃO PROCESSADOS PAGOS		45.681,75	12.534,81
RP PROCESSADOS PAGOS		117.133,50	98.254,39
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		3.416.810,01	3.155.104,65
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS (F)		31.930,56	26.255,55
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF (F)		1.450.060,25	1.166.490,75
ISS (F)		6.914,19	3.001,63
OUTROS CONSIGNATARIOS (F)		1.883.462,75	1.913.025,02
OUTROS CONSIGNATARIOS A CLASSIFICAR (F)		0,00	364,07
PENSAO ALIMENTICIA (F)		41.145,14	45.967,63
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS (F)		3.297,12	0,00
PERDAS DE INVESTIMENTOS DO RPPS		**8.857,78**	**0,00**
AJUSTE PARA PERDAS EM INVESTIMENTOS		8.857,78	0,00
(-) REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS (P)		8.857,78	0,00
SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE		**108.985.199,85**	**93.269.174,06**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		360.910,78	395.063,07
CONTA ÚNICA RPPS		360.910,78	395.063,07
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO		108.624.289,07	92.874.110,99
APLICAÇÕES COM A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO RPPS		938.981,53	804.000,00
APLICAÇÕES DO RPPS NO EXTERIOR		5.300.000,00	0,00
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS		86.967.998,83	80.088.685,21
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA VARIAVEL - RPPS		15.417.308,71	11.981.425,78
TOTAL		**130.680.688,73**	**115.110.162,16**

LUANA A. ORTEGA PIOVESAN	ADALGISA ISABEL C. DE ASSUNÇÃO	ANDERSON L. CAITANO RIBEIRO
DIRETORA EXECUTIVA	CONTADORA	TESOUREIRO
875.281.341-04	948.109.821-49	963.235.661-68

PREVI - CACERES

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

B) QUADRO ANEXO

Exercício de 2020

Dezembro(31/12/2020)

ISOLADO:3 - PREVI - CACERES

B) QUADRO ANEXO

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL			EXERCÍCIO ANTERIOR		
	Receita Orçamentária	Deduções da Receita	Saldo (f=d-e)	Receita Orçamentária	Deduções da Receita	Saldo (f=d-e)
1 **RECURSOS DO EXERCíCIO CORRENTE**	**33.881.277,19**	**0,00**	**33.881.277,19**	**29.335.051,30**	**0,00**	**29.335.051,30**
600 **REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL**	33.881.277,19	0,00	33.881.277,19	29.335.051,30	0,00	29.335.051,30
TOTAL	**33.881.277,19**	**0,00**	**33.881.277,19**	**29.335.051,30**	**0,00**	**29.335.051,30**

LUANA A. ORTEGA PIOVESAN
DIRETORA EXECUTIVA
875.281.341-04

ADALGISA ISABEL C. DE ASSUNÇÃO
CONTADORA
948.109.821-49

ANDERSON L. CAITANO RIBEIRO
TESOUREIRO
963.235.661-68

PREVI - CACERES

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2020

Dezembro(31/12/2020)

ISOLADO:3 - PREVI - CACERES

A) QUADRO PRINCIPAL

ATIVO

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		**134.030.616,16**	**118.301.891,90**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		**360.910,78**	**395.063,07**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		**360.910,78**	**395.063,07**
CONTA ÚNICA RPPS	F	360.910,78	395.063,07
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		**363.208,86**	**2.259.570,62**
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS A RECEBER A CURTO PRAZO		**321.834,27**	**2.218.196,03**
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS A RECEBER	P	0,00	1.039.619,22
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS PARCELADOS	P	321.834,27	321.834,27
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS A RECEBER -	P	0,00	856.742,54
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		**41.374,59**	**41.374,59**
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO (F)	F	41.374,59	41.374,59
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO		**133.302.299,03**	**115.645.093,78**
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS		**133.332.775,36**	**115.645.093,78**
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS	F	86.967.998,83	80.088.685,21
APLICAÇÕES COM A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	F	938.981,53	804.000,00
APLICAÇÕES DO RPPS NO EXTERIOR	F	5.300.000,00	0,00
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA VARIAVEL - RPPS	F	15.417.308,71	11.981.425,78
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS	P	20.353.665,96	16.493.967,64
APLICAÇÕES COM A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	P	50.937,42	64.102,66
APLICAÇÕES DO RPPS NO EXTERIOR	P	38.658,52	0,00
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA VARIAVEL - RPPS	P	4.265.224,39	6.212.912,49
(-) AJUSTE DE PERDAS DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPOR		**-30.476,33**	**0,00**
(-) REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS (P)	P	-30.476,33	0,00
ESTOQUES		**4.197,49**	**2.164,43**
ALMOXARIFADO		**4.197,49**	**2.164,43**
MATERIAL DE CONSUMO (P)	P	3.190,05	800,01
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (P)	P	150,80	95,40
MATERIAL DE EXPEDIENTE (P)	P	856,64	1.269,02
ATIVO NÃO CIRCULANTE		**4.197.688,49**	**4.445.604,92**
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		**698.077,27**	**986.936,83**
CRÉDITOS A LONGO PRAZO		**698.077,27**	**986.936,83**
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER	P	698.077,27	986.936,83
INVESTIMENTOS		**2.563.991,37**	**2.563.991,37**
INVESTIMENTOS DO RPPS DE LONGO PRAZO		**2.563.991,37**	**2.563.991,37**
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE IMÓVEIS - RPPS	P	2.563.991,37	2.563.991,37
IMOBILIZADO		**935.619,85**	**894.676,72**
BENS MOVEIS		**240.599,58**	**222.855,13**
BENS DE INFORMÁTICA (P)	P	73.838,73	58.041,73

PASSIVO

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE		**356.700,06**	**365.226,94**
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAI		**34.594,04**	**9.900,27**
PESSOAL A PAGAR		**29.900,04**	**1.917,39**
PESSOAL A PAGAR	F	0,00	1.917,39
PESSOAL A PAGAR	P	29.900,04	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		**4.694,00**	**7.982,88**
CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)	F	0,00	2.136,04
OUTROS ENCARGOS SOCIAIS	F	4.694,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	F	0,00	5.846,84
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		**0,00**	**3.390,06**
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZ		**0,00**	**3.390,06**
FORNECEDORES NACIONAIS	F	0,00	3.390,06
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO		**43.315,37**	**104.043,36**
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO		**43.315,37**	**104.043,36**
PIS/PASEP A RECOLHER	F	43.315,37	104.043,36
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		**278.790,65**	**247.893,25**
VALORES RESTITUÍVEIS		**278.790,65**	**247.893,25**
CONSIGNAÇÕES	F	278.790,65	247.893,25
PASSIVO NAO-CIRCULANTE		**120.009.965,43**	**135.906.317,82**
PROVISÕES A LONGO PRAZO		**120.009.965,43**	**135.906.317,82**
PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDÊNCIÁRIAS A LONGO PRAZO		**120.009.965,43**	**135.906.317,82**
PLANO PREVIDENCIARIO - PROVISOES DE BENEFICIOS CONCEDIDOS	P	140.496.722,37	130.847.810,58
PLANO PREVIDENCIARIO - PROVISOES DE BENEFICIOS A CONCEDER	P	314.603.467,17	287.206.352,37
PLANO PREVIDENCIARIO - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	P	-340.754.919,96	-282.147.845,13
PROVISOES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO PREVIDENCIARIO	P	5.664.695,85	0,00
TOTAL PASSIVO		**120.366.665,49**	**136.271.544,76**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PATRIMÔNIO LIQUIDO		**17.861.639,16**	**-13.524.047,94**
DEMAIS RESERVAS		**364.266,17**	**364.266,17**
RESERVA DE REAVALIAÇÃO		**364.266,17**	**364.266,17**

PREVI - CACERES

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2020

Dezembro(31/12/2020)

ISOLADO:3 - PREVI - CACERES

A) QUADRO PRINCIPAL

ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO (P)	P	11.173,00	11.173,00	RESERVA DE REAVALIAÇÃO - CONSOLIDAÇÃO	P	364.266,17	364.266,17
VEÍCULOS (P)	P	107.500,00	107.500,00	**RESULTADOS ACUMULADOS**		**17.497.372,99**	**-13.888.314,11**
DEMAIS BENS MÓVEIS	P	19.761,38	19.761,38	**SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS**		**17.497.372,99**	**-13.888.314,11**
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS (P)	P	12.015,85	10.944,40	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P	31.385.687,10	0,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS (P)	P	16.310,62	15.434,62	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	-13.888.314,11	-13.888.314,11
BENS IMÓVEIS		**779.596,43**	**727.916,72**	**TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		**17.861.639,16**	**-13.524.047,94**
BENS DE USO ESPECIAL (P)	P	779.596,43	727.916,72	**TOTAL**		**138.228.304,65**	**122.747.496,82**
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		**-84.576,16**	**-56.095,13**				
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS (P)	P	-84.576,16	-56.095,13				
TOTAL		**138.228.304,65**	**122.747.496,82**				

LUANA A. ORTEGA PIOVESAN	ADALGISA ISABEL C. DE ASSUNÇÃO	ANDERSON L. CAITANO RIBEIRO
DIRETORA EXECUTIVA	CONTADORA	TESOUREIRO
875.281.341-04	948.109.821-49	963.235.661-68

PREVI - CACERES

BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2020

Dezembro(31/12/2020)

B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

ATIVO FINANCEIRO	109.026.574,44	93.310.548,65	PASSIVO FINANCEIRO (326.800,02)+ Restos não Processado(44.726,95)	371.526,97	425.644,10
ATIVO PERMANENTE	29.201.730,21	29.436.948,17	PASSIVO PERMANENTE	120.039.865,47	135.906.317,82
			SALDO PATRIMONIAL	17.816.912,21	-13.584.465,10

LUANA A. ORTEGA PIOVESAN	ADALGISA ISABEL C. DE ASSUNÇÃO	ANDERSON L. CAITANO RIBEIRO
DIRETORA EXECUTIVA	CONTADORA	TESOUREIRO
875.281.341-04	948.109.821-49	963.235.661-68

PREVI - CACERES

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2020

Dezembro(31/12/2020)

C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)

ESPECIFICAÇÃO				ESPECIFICAÇÃO			
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
COMPENSAÇÕES		**152.918,40**	**0,00**	**COMPENSAÇÕES**		**703.878,94**	**601.959,47**
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONTRATUAIS		152.918,40	0,00	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS		703.878,94	601.959,47
TOTAL		**152.918,40**	**0,00**	**TOTAL**		**703.878,94**	**601.959,47**

LUANA A. ORTEGA PIOVESAN
DIRETORA EXECUTIVA
875.281.341-04

ADALGISA ISABEL C. DE ASSUNÇÃO
CONTADORA
948.109.821-49

ANDERSON L. CAITANO RIBEIRO
TESOUREIRO
963.235.661-68

PREVI - CACERES

ANEXO 14A - BALANÇO PATRIMONIAL

DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO FINANCEIRO

Exercício de 2020

Dezembro(31/12/2020)

ISOLADO:3 - PREVI - CACERES

ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		**109.026.574,44**	**93.310.548,65**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		**360.910,78**	**395.063,07**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		**360.910,78**	**395.063,07**
CONTA ÚNICA RPPS		360.910,78	395.063,07
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		**41.374,59**	**41.374,59**
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		**41.374,59**	**41.374,59**
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO (F)		41.374,59	41.374,59
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO		**108.624.289,07**	**92.874.110,99**
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS		**108.624.289,07**	**92.874.110,99**
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA VARIAVEL - RPPS		15.417.308,71	11.981.425,78
APLICAÇÕES COM A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO RPPS		938.981,53	804.000,00
APLICAÇÕES DO RPPS NO EXTERIOR		5.300.000,00	0,00
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS		86.967.998,83	80.088.685,21
TOTAL		**109.026.574,44**	**93.310.548,65**

PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE		**326.800,02**	**365.226,94**
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAI		**4.694,00**	**9.900,27**
PESSOAL A PAGAR		**0,00**	**1.917,39**
PESSOAL A PAGAR		0,00	1.917,39
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		**4.694,00**	**7.982,88**
CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)		0,00	2.136,04
CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR		0,00	5.846,84
OUTROS ENCARGOS SOCIAIS		4.694,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		**0,00**	**3.390,06**
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZ		**0,00**	**3.390,06**
FORNECEDORES NACIONAIS		0,00	3.390,06
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO		**43.315,37**	**104.043,36**
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO		**43.315,37**	**104.043,36**
PIS/PASEP A RECOLHER		43.315,37	104.043,36
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		**278.790,65**	**247.893,25**
VALORES RESTITUÍVEIS		**278.790,65**	**247.893,25**
CONSIGNAÇÕES		278.790,65	247.893,25
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR		**44.726,95**	**60.417,16**
EXECUÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS		**44.726,95**	**60.417,16**
RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR		**10.206,25**	**60.417,16**
RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR		10.206,25	60.417,16
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		**34.520,70**	**0,00**
RP NAO PROCESSADOS A LIQUIDAR- INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		34.520,70	0,00
TOTAL		**371.526,97**	**425.644,10**

LUANA A. ORTEGA PIOVESAN
DIRETORA EXECUTIVA
875.281.341-04

ADALGISA ISABEL C. DE ASSUNÇÃO
CONTADORA
948.109.821-49

ANDERSON L. CAITANO RIBEIRO
TESOUREIRO
963.235.661-68

PREVI - CACERES

ANEXO 14B - BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2020

DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO PERMANENTE

Dezembro(31/12/2020)

ISOLADO:3 - PREVI - CACERES

ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		**25.004.041,72**	**24.991.343,25**
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		**321.834,27**	**2.218.196,03**
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS A RECEBER A CURTO PRAZO		**321.834,27**	**2.218.196,03**
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS A RECEBER		0,00	1.039.619,22
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS A RECEBER -		0,00	856.742,54
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS PARCELADOS		321.834,27	321.834,27
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO		**24.678.009,96**	**22.770.982,79**
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS		**24.708.486,29**	**22.770.982,79**
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA VARIAVEL - RPPS		4.265.224,39	6.212.912,49
APLICAÇÕES COM A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO RPPS		50.937,42	64.102,66
APLICAÇÕES DO RPPS NO EXTERIOR		38.658,52	0,00
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS		20.353.665,96	16.493.967,64
(-) AJUSTE DE PERDAS DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPOR		**-30.476,33**	**0,00**
(-) REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE TÍTULOS E VALORES MOBII		-30.476,33	0,00
ESTOQUES		**4.197,49**	**2.164,43**
ALMOXARIFADO		**4.197,49**	**2.164,43**
MATERIAL DE CONSUMO (P)		3.190,05	800,01
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (P)		150,80	95,40
MATERIAL DE EXPEDIENTE (P)		856,64	1.269,02
ATIVO NÃO CIRCULANTE		**4.197.688,49**	**4.445.604,92**
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		**698.077,27**	**986.936,83**
CRÉDITOS A LONGO PRAZO		**698.077,27**	**986.936,83**
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER		698.077,27	986.936,83
INVESTIMENTOS		**2.563.991,37**	**2.563.991,37**
INVESTIMENTOS DO RPPS DE LONGO PRAZO		**2.563.991,37**	**2.563.991,37**
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE IMÓVEIS - RPPS		2.563.991,37	2.563.991,37
IMOBILIZADO		**935.619,85**	**894.676,72**
BENS MOVEIS		**240.599,58**	**222.855,13**
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS (P)		12.015,85	10.944,40
BENS DE INFORMÁTICA (P)		73.838,73	58.041,73
MÓVEIS E UTENSÍLIOS (P)		16.310,62	15.434,62
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO (P)		11.173,00	11.173,00
VEÍCULOS (P)		107.500,00	107.500,00
DEMAIS BENS MÓVEIS		19.761,38	19.761,38
BENS IMÓVEIS		**779.596,43**	**727.916,72**
BENS DE USO ESPECIAL (P)		779.596,43	727.916,72
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		**-84.576,16**	**-56.095,13**

PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE		**29.900,04**	**0,00**
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAI		**29.900,04**	**0,00**
PESSOAL A PAGAR		**29.900,04**	**0,00**
PESSOAL A PAGAR		29.900,04	0,00
PASSIVO NAO-CIRCULANTE		**120.009.965,43**	**135.906.317,82**
PROVISÕES A LONGO PRAZO		**120.009.965,43**	**135.906.317,82**
PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDÊNCIÁRIAS A LONGO PRAZO		**120.009.965,43**	**135.906.317,82**
PLANO PREVIDENCIARIO - PROVISOES DE BENEFICIOS CONCEDIDOS		140.496.722,37	130.847.810,58
PLANO PREVIDENCIARIO - PROVISOES DE BENEFICIOS A CONCEDER		314.603.467,17	287.206.352,37
PROVISOES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO PREVIDENCIARIO		5.664.695,85	0,00
PLANO PREVIDENCIARIO - PLANO DE AMORTIZAÇÃO		-340.754.919,96	-282.147.845,13
TOTAL		**120.039.865,47**	**135.906.317,82**

LUANA A. ORTEGA PIOVESAN	ADALGISA ISABEL C. DE ASSUNÇÃO	ANDERSON L. CAITANO RIBEIRO
DIRETORA EXECUTIVA	CONTADORA	TESOUREIRO
875.281.341-04	948.109.821-49	963.235.661-68

PREVI - CACERES

ANEXO 14B - BALANÇO PATRIMONIAL

DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO PERMANENTE

Exercício de 2020

Dezembro(31/12/2020)

ISOLADO:3 - PREVI - CACERES

ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
IMOBILIZADO		**935.619,85**	**894.676,72**				
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		**-84.576,16**	**-56.095,13**				
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS (P)		-84.576,16	-56.095,13				
TOTAL		**29.201.730,21**	**29.436.948,17**				

LUANA A. ORTEGA PIOVESAN
DIRETORA EXECUTIVA
875.281.341-04

ADALGISA ISABEL C. DE ASSUNÇÃO
CONTADORA
948.109.821-49

ANDERSON L. CAITANO RIBEIRO
TESOUREIRO
963.235.661-68

PREVI - CACERES

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2020

Dezembro(31/12/2020)

1 of 1

ISOLADO:3 - PREVI - CACERES

D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO

DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)		Nota	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
			ATUAL	EXERC. ANTERIOR
1-00	**RECURSOS ORDINáRIOS-RECURSOS DO EXERCíCIO CORRENTE**		**162.977,52**	**162.824,79**
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		162.977,52	162.824,79
1-50	**RECURSOS DO REGIME PRóPRIO DE PREVIDêNCIA (RPPS)-RECURSOS DO EXERCíCIO CORRENTE**		**91.365.037,58**	**92.722.163,76**
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		91.365.037,58	92.722.163,76
1-81	**RECURSOS EXTRAORçAMENTáRIOS-RECURSOS DO EXERCíCIO CORRENTE**		**0,00**	**-84,00**
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		0,00	-84,00
3-50	**RECURSOS DO REGIME PRóPRIO DE PREVIDêNCIA (RPPS)-RECURSOS DE EXERCíCIOS ANTERIORES**		**17.127.032,37**	**0,00**
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		17.127.032,37	0,00
TOTAL			**108.655.047,47**	**92.884.904,55**

LUANA A. ORTEGA PIOVESAN
DIRETORA EXECUTIVA
875.281.341-04

ADALGISA ISABEL C. DE ASSUNÇÃO
CONTADORA
948.109.821-49

ANDERSON L. CAITANO RIBEIRO
TESOUREIRO
963.235.661-68

PREVI - CACERES

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Exercício de 2020

Dezembro(31/12/2020)

ISOLADO:3 - PREVI - CACERES

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
CONTRIBUIÇÕES		**15.349.871,54**	**23.673.153,22**
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		15.349.871,54	23.673.153,22
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		**20.271.840,77**	**22.390.691,94**
JUROS E ENCARGOS DE MORA		1.360.401,42	2.341.510,76
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		18.911.439,35	20.049.181,18
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		**11.908.014,71**	**0,00**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		11.477.951,34	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		430.063,37	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PA		**51.879,90**	**1.538.761,37**
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS		51.679,71	1.538.761,37
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		200,19	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		**17.629.724,97**	**14.963,92**
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS		15.896.352,39	13.678,96
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		1.733.372,58	1.284,96
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS		**65.211.331,89**	**47.617.570,45**
RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT)		**0,00**	**32.296.899,11**
TOTAL		**65.211.331,89**	**79.914.469,56**

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PESSOAL E ENCARGOS		**724.159,07**	**647.654,50**
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		628.619,47	568.519,47
ENCARGOS PATRONAIS		95.539,60	79.135,03
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		**16.524.913,69**	**17.041.514,83**
APOSENTADORIAS E REFORMAS		14.772.741,38	12.820.047,51
PENSÕES		1.752.172,31	1.542.462,23
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		0,00	2.679.005,09
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		**489.460,48**	**544.586,07**
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		7.522,24	9.500,93
SERVIÇOS		453.457,21	509.733,36
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		28.481,03	25.351,78
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		**15.629.540,23**	**2.177.374,29**
JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	426,08
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		15.629.540,23	2.176.948,21
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		**27.744,73**	**18.192,54**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		27.744,73	18.192,54
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PA		**91.013,82**	**198,47**
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS		39.334,11	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS		0,00	198,47
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		51.679,71	0,00
TRIBUTÁRIAS		**338.812,77**	**293.350,51**
CONTRIBUIÇÕES		338.812,77	293.350,51
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		**0,00**	**59.191.598,35**
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES		0,00	59.190.244,61
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		0,00	1.353,74
TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS		**33.825.644,79**	**79.914.469,56**
RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)		**31.385.687,10**	**0,00**
TOTAL		**65.211.331,89**	**79.914.469,56**

LUANA A. ORTEGA PIOVESAN
DIRETORA EXECUTIVA
875.281.341-04

ADALGISA ISABEL C. DE ASSUNÇÃO
CONTADORA
948.109.821-49

ANDERSON L. CAITANO RIBEIRO
TESOUREIRO
963.235.661-68

PREVI - CACERES

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Exercício de 2020

Dezembro(31/12/2020)

ISOLADO:3 - PREVI - CACERES

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS				VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior

LUANA A. ORTEGA PIOVESAN
DIRETORA EXECUTIVA
875.281.341-04

ADALGISA ISABEL C. DE ASSUNÇÃO
CONTADORA
948.109.821-49

ANDERSON L. CAITANO RIBEIRO
TESOUREIRO
963.235.661-68

PREVI - CACERES

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Exercício de 2020

Dezembro(31/12/2020)

ISOLADO:3 - PREVI - CACERES

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		**69.424,16**	**9.358,00**
INVESTIMENTOS		69.424,16	9.358,00

LUANA A. ORTEGA PIOVESAN
DIRETORA EXECUTIVA
875.281.341-04

ADALGISA ISABEL C. DE ASSUNÇÃO
CONTADORA
948.109.821-49

ANDERSON L. CAITANO RIBEIRO
TESOUREIRO
963.235.661-68

PREVI - CACERES

Exercício de 2020

Anexo 16 - Demonstrativo da Dívida Fundada

Dezembro(31/12/2020)

ISOLADO:3 - PREVI - CACERES

TITULOS	SALDO ANTERIOR EM CIRCULAÇÃO	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		EMISSÃO	COR. MONET.	RESGATE/AMORTIZ	
Sub-total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

LUANA A. ORTEGA PIOVESAN
DIRETORA EXECUTIVA
875.281.341-04

ADALGISA ISABEL C. DE ASSUNÇÃO
CONTADORA
948.109.821-49

ANDERSON L. CAITANO RIBEIRO
TESOUREIRO
963.235.661-68

PREVI - CACERES

Exercício de 2020

Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante

Dezembro(31/12/2020)

ISOLADO:3 - PREVI - CACERES

TITULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO PERIODO				SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	TRANSF .RP NAO PROC. LIQ		
				INSCR	BAIXA	
RESTOS A PAGAR - PROCESSADOS						
EXERCÍCIO 2013	0,19	0,00	0,19	0,00	0,00	0,00
EXERCÍCIO 2018	200,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00
EXERCÍCIO 2019	117.133,50	0,00	117.133,50	0,00	0,00	0,00
EXERCÍCIO 2020	0,00	48.009,37	0,00	0,00	0,00	48.009,37
Sub-total	117.333,69	48.009,37	117.333,69	0,00	0,00	48.009,37
RESTOS A PAGAR - NÃO PROCESSADOS						
EXERCÍCIO 2013	149,81	0,00	149,81	0,00	0,00	0,00
EXERCÍCIO 2014	2,73	0,00	2,73	0,00	0,00	0,00
EXERCÍCIO 2017	700,00	0,00	700,00	0,00	0,00	0,00
EXERCÍCIO 2018	3.482,28	0,00	3.482,28	0,00	0,00	0,00
EXERCÍCIO 2019	56.082,34	0,00	45.876,09	0,00	0,00	10.206,25
EXERCÍCIO 2020	0,00	34.520,70	0,00	0,00	0,00	34.520,70
Sub-total	60.417,16	34.520,70	50.210,91	0,00	0,00	44.726,95
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES						
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS (F)	2.475,67	31.433,29	31.930,56	0,00	0,00	1.978,40
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF (F)	98.307,15	1.471.187,03	1.450.060,25	0,00	0,00	119.433,93
ISS (F)	365,10	7.038,06	6.914,19	0,00	0,00	488,97
PENSAO ALIMENTICIA (F)	0,00	41.145,14	41.145,14	0,00	0,00	0,00
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS (F)	0,00	5.396,95	3.297,12	0,00	0,00	2.099,83
OUTROS CONSIGNATARIOS (F)	146.745,33	1.891.506,94	1.883.462,75	0,00	0,00	154.789,52
Sub-total	247.893,25	3.447.707,41	3.416.810,01	0,00	0,00	278.790,65
TOTAL	425.644,10	3.530.237,48	3.584.354,61	0,00	0,00	371.526,97

LUANA A. ORTEGA PIOVESAN
DIRETORA EXECUTIVA
875.281.341-04

ADALGISA ISABEL C. DE ASSUNÇÃO
CONTADORA
948.109.821-49

ANDERSON L. CAITANO RIBEIRO
TESOUREIRO
963.235.661-68

*
*

PREVI - CACERES

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Exercício de 2020 | Dezembro(31/12/2020) | 1 of 3

ISOLADO:3 - PREVI - CACERES

QUADRO PRINCIPAL

FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		62.006.994,56	32.643.954,01
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		33.881.277,19	29.335.051,30
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Receita de Contribuições		17.786.567,95	14.736.648,43
Receita Patrimonial		0,00	0,00
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		0,00	0,00
Outras Receitas Originárias		14.750.313,62	11.534.283,52
Remuneração das Disponibilidades		1.344.395,62	3.064.119,35
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	A	0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS		28.125.717,37	3.308.902,71
Ingressos Extra-orçamentários		28.125.717,37	3.308.902,71
Transferências Financeiras Recebidas		0,00	0,00
DESEMBOLSOS (Incluidos pagto de RP)		21.543.534,65	21.676.606,80
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	B	18.067.327,55	18.466.854,60
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	C	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	A	50.539,31	36.455,01
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS		3.425.667,79	3.173.297,19
Desembolsos Extra-Orçamentários		3.425.667,79	3.155.104,65
Transferências Financeiras Concedidas		0,00	18.192,54
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)		40.463.459,91	10.967.347,21

FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		69.424,16	9.358,00
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE		69.424,16	9.358,00
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)		-69.424,16	-9.358,00

FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES		0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL RECEBIDOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)		0,00	0,00

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL		93.269.174,06	82.292.992,31

LUANA A. ORTEGA PIOVESAN
DIRETORA EXECUTIVA
875.281.341-04

ADALGISA ISABEL C. DE ASSUNÇÃO
CONTADORA
948.109.821-49

ANDERSON L. CAITANO RIBEIRO
TESOUREIRO
963.235.661-68

Layout conforme IPC 08 - STN

PREVI - CACERES

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Exercício de 2020 | Dezembro(31/12/2020) | 2 of 3

ISOLADO:3 - PREVI - CACERES

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
(+)GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		40.394.035,75	10.957.989,21
(=)CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL		133.663.209,81	93.250.981,52

A - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		0,00	0,00
Intergovernamentais		0,00	0,00
da União		0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
de Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras Transferências Recebidas		0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas		**0,00**	**0,00**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		50.539,31	36.455,01
Intergovernamentais		0,00	0,00
a União		0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
a Municípios		0,00	0,00
a Consórcios		0,00	0,00
Intragovernamentais		50.539,31	36.455,01
Outras transferências concedidas		0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas		**50.539,31**	**36.455,01**

B - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
PREVIDÊNCIA MUNICIPAL		18.067.327,55	18.466.854,60
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função		**18.067.327,55**	**18.466.854,60**

LUANA A. ORTEGA PIOVESAN
DIRETORA EXECUTIVA
875.281.341-04

ADALGISA ISABEL C. DE ASSUNÇÃO
CONTADORA
948.109.821-49

ANDERSON L. CAITANO RIBEIRO
TESOUREIRO
963.235.661-68

Layout conforme IPC 08 - STN

PREVI - CACERES

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Exercício de 2020 Dezembro(31/12/2020) 3 of 3

ISOLADO:3 - PREVI - CACERES

C - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida		0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida		**0,00**	**0,00**

LUANA A. ORTEGA PIOVESAN
DIRETORA EXECUTIVA
875.281.341-04

ADALGISA ISABEL C. DE ASSUNÇÃO
CONTADORA
948.109.821-49

ANDERSON L. CAITANO RIBEIRO
TESOUREIRO
963.235.661-68

Layout conforme IPC 08 - STN

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PAUTA DE JULGAMENTO - CONSELHO DE CONTRIBUINTES DE CÁCERES

A presidente do Conselho de Contribuintes de Cáceres, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Decreto nº. 144 de 30 de março de 2020, e pelo Decreto nº. 253 de 07 de maio de 2020;

Considerando o estabelecido pelo Artigo 41, Seção V do Decreto nº. 144 de 30 de março de 2020;

Torna pública a pauta de julgamento de processos para a sessão do Conselho de Contribuintes de Cáceres, que ocorrerá por vídeo conferência, conforme calendário abaixo:

• **19 DE FEVEREIRO, ÀS 08 HORAS DA MANHÃ:**

PROCESSO	REQUERENTE	CONSELHEIRO RELATOR
9180/2019	Rostey Fitness Club	Eliana da Silva Carvalho Duarte
16750/2019	Áurea Francisca da Costa	Antonio Carlos Leite

• **22 DE FEVEREIRO, ÀS 08 HORAS DA MANHÃ:**

PROCESSO	REQUERENTE	CONSELHEIRO RELATOR
3052/2020	TRR Carretão Petróleo LTDA	Eliana da Silva Carvalho Duarte
2227/2019	José Rodrigues dos Reis	Ledson Glauco Monteiro Catelan

Conforme parágrafo 2º do Artigo 42 do Decreto nº. 144 de 30 de março de 2020, que institui o Conselho de Contribuintes de Cáceres, poderá a parte interessada requerer o tempo de 15 (quinze) minutos para sustentação oral de seus argumentos, desde que solicitado com o prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da presente publicação.

Cáceres, 11 de fevereiro de 2021

ELIANA DA SILVA CARVALHO DUARTE

Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00007 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021.

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)

Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003 MUNICÍPIO - CACERES - MT

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do

artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á

feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Intimação Fiscal (ITR)**
AGROFLORESTAL KURITA LIMA LTDA	15.462.559/0001-00	9047/00010/2020
MARCOS PEGORARO	365.727.649-15	9047/00019/2020
GERALDO STRIQUER	328.201.439-20	9047/00020/2020
LAURO NESPOLI	149.717.478-34	9047/00021/2020
JOSE DE BARROS LIMA	022.637.421-15	9047/00022/2020
GERALDO MAJELLA PINHEIRO	024.573.001-00	9047/00023/2020
ALCINDO CERCI NETO	852.740.629-20	9047/00024/2020
ALCINDO CERCI NETO	852.740.629-20	9047/00031/2020
BANCO SANTANDER (BRASIL) SA	90.400.888/0001-42	9047/00034/2020
VIACAMPUS COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	02.801.420/0001-00	9047/00042/2020
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR		
Nome: fernando hiroshi aburaya Matrícula: 00015783 Cargo: fical de tributos / 642014 Assinatura:		

Data de afixação: 04/02/2021

Data de desafixação: 19/02/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 00002 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)

Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003 MUNICÍPIO - CACERES - MT

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do

artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á

feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Notificação de Lançamento (ITR)**
ALESSANDRO PINTO DE ARRUDA	615.069.071-72	9047 /00112/2019
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR		
Nome: fernando hiroshi aburaya Matrícula: 00015783 Cargo: fical de tributos / 642014 Assinatura:		

Data de afixação: 09/02/2021

Data de desafixação: 24/02/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00001, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)

Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003 MUNICÍPIO - CACERES - MT

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do

artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á

feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)	

Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Constatação e Intimação (ITR)
OTTO MEINBERG	618.366.308-59	9047/00001/2020
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR		
Nome: Fernando Hiroshi Aburaya Matrícula: 00015783 Cargo: Fiscal de Tributos / 642014 Assinatura:		

Data de afixação: 04/02/2021

Data de desafixação: 19/02/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 00001 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)

Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003 MUNICÍPIO - CACERES - MT

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do

artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á

feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Notificação de Lançamento (ITR)**
ANTONIO TEIXEIRA FILHO	079.294.981-15	9047 /00101/2019
ANTONIO TEIXEIRA FILHO	079.294.981-15	9047 /00102/2019
ANTONIO TEIXEIRA FILHO	079.294.981-15	9047 /00103/2019
ALEX JORGE DA CUNHA	699.602.081-68	9047 /00113/2019
JOAO DE ARRUDA FIALHO	022.941.501-63	9047 /00149/2019
JOAO DE ARRUDA FIALHO	022.941.501-63	9047 /00150/2019
JOAO DE ARRUDA FIALHO	022.941.501-63	9047 /00151/2019
VALDECI DELMIRO DE SOUZA	337.397.651-00	9047 /00045/2020
VALDECI DELMIRO DE SOUZA	337.397.651-00	9047 /00069/2020
CRISTINA SPRIZAO PONCE	486.631.231-91	9047 /00086/2020
CRISTINA SPRIZAO PONCE	486.631.231-91	9047 /00087/2020
OTTO MEINBERG	618.366.308-59	9047 /00081/2020
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR		
Nome: Fernando Hiroshi Aburaya Matrícula: 00015783 Cargo: Fiscal de Tributos / 642014 Assinatura:		

Data de afixação: 04/02/2021

Data de desafixação: 19/02/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº. 02 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre alteração do Regimento Interno e sobre calendário de reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social de Cáceres/MT – CMAS para o ano de 2021.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS no uso de suas atribuições legais que confere a Lei nº. 8.742 de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), Lei nº. 1.308 de 21/11/1995 alterada pela Lei nº 2.206 de 26/11/2009, diante da DELIBERAÇÃO DO COLEGIADO em Reunião Ordinária do dia 09 de fevereiro de 2021, com registro em Ata nº. 307,

Considerando o Capítulo II do Regimento Interno que trata do Funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social de Cáceres/MT – CMAS,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o artigo 9º (nono) do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

Art. 2º - Aprovar o Calendário de reuniões ordinárias do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS para o ano de 2021.

Art. 3º - O plenário reunir-se-á, obrigatoriamente, uma vez ao mês na **terceira quarta feira** e extraordinariamente, sempre que necessário, com exceção do mês de janeiro e fevereiro que as reuniões foram com base no calendário anterior.

Mês	Dia
Março	17
Abril	21
Maio	19
Junho	16
Julho	21
Agosto	18
Setembro	22
Outubro	20
Novembro	17
Dezembro	22

Art. 4º - As reuniões do plenário terão início as 08h30min (as oito horas e trinta minutos).

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Cáceres-MT, 09 de fevereiro de 2021.

CAMILA RANGEL ORTIZ

Presidente do CMAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADITIVO Nº 01 CONTRATO N° 192 ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO JANEIRO 2021/SME EMENTA: ADITIVO CONTRATUAL – PROCESSOS SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS E TÍTULOS N° 005/2019

O **MUNICÍPIO DE CÁCERES**, inscrito no CNPJ sob n° 03.214.145/0001-83, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, **LAURENIR RAMOS CEBALHO RIBEIRO**, ora denominada contratante, e senhor(a) **LUCIENE MARIA DA SILVA** denominado(a) contratado(a), no cargo de Professor(a) Licenciado(a) em Pedagogia, para exercer sua função na Escola Municipal Novo Oriente.

Em substituição a professora Andriele Dalatezze que está na coordenação pedagógica.

Considerando o disposto no **art. 2º e no § 1º, do art. 3º do Decreto nº 268/2020, cujas normas estabeleceram que os contratos temporários mantiveram seus efeitos suspensos em decorrência da paralização das aulas da Rede Municipal de Ensino, no período de "***06 de abril de 2020 até 30 de junho"***, e por consequência houvera a recontagem do prazo original de vigência, com o desconto do período de suspensão**;

Celebram o presente termo aditivo para alterar o disposto no Contrato nº. 192, como delineado a seguir:

Cláusula 1ª. Fica o presente Contrato Temporário de Prestação de Serviço prorrogado a partir de 30/01/2021, com termo final alterado para 15/03/

2021, a fim de viabilizar o cumprimento do calendário letivo do ano de 2020.

Cláusula 2ª O presente Aditivo Contratual poderá ser rescindido a qualquer tempo por interesse da administração pública com fundamento na Lei 1931/2005, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

Parágrafo único. Haverá a rescisão antecipada prevista nesta clausula em caso de concurso público, tão logo seja preenchida vaga por servidor efetivo regularmente aprovado aplicando-se na hipótese deste artigo as regras da Lei mencionada no caput.

Cláusula 3ª Todas as demais cláusulas do Contrato Principal permanecerão em vigor, as quais haverão de ser interpretadas à luz das modificações introduzidas pelo presente aditivo.

Cláusula 4ª. Por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Cáceres, 25 de Janeiro de 2021

_____

_____

Laurenir Ramos Cebalho Ribeiro

Contratado (a) Secretária Municipal de Educação

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ NOME:_____

RG Nº: _____ RG Nº:_____

CPF Nº: _____ CPF Nº: _____

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA - 3ª QUADRIMESTRAL
EXERCÍCIO 2020

C O N V I T E

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES convida a população para participar da *Audiência Pública de Demonstração e Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais, referente ao 3º Quadrimestre de 2020*, em formato de LIVE, através da mídia de comunicação on-line (YOUTUBE), pelo canal oficial de imprensa da Prefeitura Municipal de Cáceres, de acordo com os dados a seguir:

Link para acesso: https://www.youtube.com/channel/UCTfzYuOBEgyQmL7j...Data: 25 de fevereiro de 2021(quinta-feira);Horário: 8h30min;

A referida Audiência Pública tem por finalidade apresentar ao público a movimentação orçamentária e financeira da Prefeitura, ocorrida no período de setembro a dezembro de 2020, conforme artigo 9º, § 4º, e artigo 48, § Único, da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº. 101/2000).

Justifica-se a realização em novo formato (LIVE), em obediência às orientações da OMS (Organização Mundial de Saúde) e às normativas federal, estadual e municipal, que visam ao distanciamento social, como medida de prevenção contra a propagação do novo Coronavírus (COVID-19), classificado como pandemia, ainda em curso no Brasil.

Esclarecemos que a referida audiência contará com a presença física apenas da Comissão de Economia, Finanças e Planejamento do Poder Legislativo de Cáceres, composta por três membros, e mais 05 (cinco) membros do Poder Executivo, limitando a 8(oito) o total de participantes de forma presencial, respeitando-se todas as normas de proteção (distanciamento, uso de máscara, de álcool em gel, higienização das mãos, do local e dos equipamentos a serem manuseados).

Contamos com a audiência de todos, de suma importância a fim de que alcancemos o objetivo do evento.

Atenciosamente.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS

Prefeita de Cáceres

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADITIVO Nº 02 CONTRATO N° 104 ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DEZEMBRO 2020/SME EMENTA: ADITIVO CONTRATUAL – PROCESSOS SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS E TÍTULOS N° 005/2019

O **MUNICÍPIO DE CÁCERES**, inscrito no CNPJ sob n° 03.214.145/0001-83, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, **LUZINETE JESUS DE OLIVEIRA TOLOMEU**, ora denominada contratante, e senhor(a) **ANGELA MARIA SANTANA FERREIRA** denominado(a) contratado(a), no cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, para exercer sua função na Escola Municipal União.

Em substituição a Vilma Maria Dias Souza que está em readaptação de função.

Considerando o disposto no **art. 2º e no § 1º, do art. 3º do Decreto nº 268/2020, cujas normas estabeleceram que os contratos temporários mantiveram seus efeitos suspensos em decorrência da paralização das aulas da Rede Municipal de Ensino, no período de "***06 de abril de 2020 até 30 de junho"***, e por consequência houvera a recontagem do prazo original de vigência, com o desconto do período de suspensão**;

Celebram o presente termo aditivo para alterar o disposto no Contrato nº. 104, como delineado a seguir:

Cláusula 1ª. Fica o presente Contrato Temporário de Prestação de Serviço prorrogado a partir de 17/12/2020, com termo final alterado para 11/03/2021, a fim de viabilizar o cumprimento do calendário letivo do ano de 2020.

Cláusula 2ª O presente Aditivo Contratual poderá ser rescindido a qualquer tempo por interesse da administração pública com fundamento na Lei 1931/2005, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

Parágrafo único. Haverá a rescisão antecipada prevista nesta clausula em caso de concurso público, tão logo seja preenchida vaga por servidor efetivo regularmente aprovado aplicando-se na hipótese deste artigo as regras da Lei mencionada no caput.

Cláusula 3ª Todas as demais cláusulas do Contrato Principal permanecerão em vigor, as quais haverão de ser interpretadas à luz das modificações introduzidas pelo presente aditivo.

Cláusula 4ª. Por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Cáceres, 11 de Dezembro de 2020

_____

_____

Luzinete Jesus de Oliveira Tolomeu

Contratado (a) Secretária Municipal de Educação

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ NOME:_____

RG Nº: _____ RG Nº:_____

CPF Nº: _____ CPF Nº: _____

COVID-19: CONTRATO 025/2021 - SELETIVO 002/2020/SMS - POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATO Nº 025/2021 – SMS

POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE TÍTULOS 002/2020

O Município de Cáceres – MT, inscrito no CNPJ sob n.º 03. 214. 145/0001-83, neste ato, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **SERGIO ADRIANO GOMES DE ARRUDA**, de ora em diante denominado simplesmente Contratante, e o (a) senhor (a) **ITALO CÁCERES DAN**, Brasileiro (a), Residente e Domiciliado (a) na Rua Augusta, S/N°, Bairro Cidade Alta, em Cáceres-MT, portador do RG n° 0998277-9 SSP/MT e CPF n° 717.297.981-87, daqui por diante denominado (a) Contratado (a), pelo presente Contrato por Prazo Determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1.931, de 15 de abril de 2005. Considerando o Edital 002/2020 - Processo Seletivo Simplificado de Títulos, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato, conforme as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

Cláusula 1ª – O Objeto do presente Contrato por prazo determinado consiste na contratação, **ITALO CÁCERES DAN** no cargo de Médico Plantonista em caráter de excepcional interesse público, para exercer suas funções na Central de Atendimento a COVID da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cáceres, devendo este cumprir no mínimo dois plantões (12 horas) por semana.

DO PRAZO

Cláusula 2ª – A referida Contratação tem início em **05 de Fevereiro de 2021 e término em 04 de Agosto de 2021** e poderá extinguir com fundamentos previsto na Lei 1931/2005.

DO SALÁRIO

Cláusula 3ª – O Município pagará a título de salário os plantões que forem realizados na forma da Lei Complementar Municipal Nº 144 de 25 de Julho de 2019.

DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Cláusula 4ª – O (a) Contratado (a) fica comprometido (a) a cumprir a carga horária referida na cláusula 1ª, no período já comprometido neste Contrato.

Cláusula 5ª – O Município descontará do vencimento do (a) Contratado (a), eventuais faltas ao serviço não justificadas.

PARAGRAFO ÚNICO – O abandono de emprego por 30 (trinta) dias consecutivos acarretará em rescisão contratual.

Cláusula 6ª – O contratado (a) fica comprometido (a) a cumprir o prazo legal do contrato, caso haja interesse em solicitar a rescisão contratual deverá ser solicitado no mínimo 30 (trinta) dias com antecedência, para as devidas providencias.

Cláusula 7ª – O não cumprimento, pelo (a) Contratado (a), das obrigações assumidas no presente Contrato por Prazo Determinado, autorizará o Município a rescindir o Contrato, com as consequências e penalidades previstas na Legislação Administrativa, Penal e Civil, no que for cabível.

Cláusula 8ª – A Secretaria Municipal de Saúde fica responsável pelo controle e acompanhamento dos serviços instrumento do respectivo Contrato.

Cláusula 9ª – Este Contrato vincula-se ao Regime Geral de Previdência Social – INSS, para qual o Contratado contribuirá obrigatoriamente e terá os benefícios nele previsto.

Cláusula 10ª - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde:

Órgão/Unidade	Funcional Programática	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos
020601	10.301.1002.2040	3.1.90.04	102

Para constar e como prova de haverem assim pactuado, foi lavrado o presente Contrato por Prazo Determinado, em 02 (vias) vias de igual teor e forma, que vão assinadas e rubricadas pelas partes e por duas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 05 de fevereiro de 2021.

_____

ITALO CÁCERES DAN

Contratado (a)

_____

SERGIO ADRIANO GOMES DE ARRUDA

Contratante

TESTEMUNHAS:

_____

CPF nº_____

_____

CPF nº _____

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº. 01 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre a eleição das conselheiras nas funções de Presidente e vice-presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cáceres/MT.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS no uso de suas atribuições legais que confere a Lei nº. 8.742 de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), Lei nº. 1.308 de 21/11/1995 alterada pela Lei nº 2.206 de 26/11/2009, diante da DELIBERAÇÃO DO COLEGIADO em Reunião Ordinária do dia 09 de fevereiro de 2021, com registro em Ata nº 307.

RESOLVE:

Art. 1º - Eleger as conselheiras nas funções de Presidente, vice-presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cáceres/MT para a gestão de 2021/2022.

I – Foi eleita a conselheira **JULIANY ARTIAGO OLIVEIRA**, titular representante da Comunidade de São Gonçalo/Paroquia São Luís, para exercer a função de Presidente.

II – Foi eleita a conselheira **CAMILA RANGEL ORTIZ**, titular representante da Secretaria Municipal de Assistência Social, para exercer a função de Vice-Presidente.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias.

Cáceres-MT, 09 de fevereiro de 2021.

CAMILA RANGEL ORTIZ

Presidente do CMAS

AGUAS DO PANTANAL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N°. 24/2020-SSAAP

O Serviço de Saneamento Ambiental Aguas do Pantanal, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ 22.794.608/0001-78, comunica:

CONTRATO Nº 24/2020-SSAAP

CONTRATANTE: SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL AGUAS DO PANTANAL

CONTRATADO: AUTONOMY EMPREENDIMENTOS LTDA.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a **prorrogação de prazo da execução da obra** do Contrato Administrativo N.º 24/2020 SSAAP, por mais 30 (trinta) dias, a contar de 12/02/2021, com o término previsto para 14/03/2021.

Fiscalização: A fiscalização da execução do objeto contratado será exercida por Comissão designada através de Portaria específica, representada pela Engenheira Sanitarista, Coordenadora de Resíduos Sólidos, **LUCÉLIA APARECIDA DA SILVA DE PAULA, CPF: 591.968.821-15**, o qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

Dotação Orçamentária:

Órgão/Unidade	Funcional-Programática	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos
04.18	**17.512.1011.1206**	**4.4.90.51.00**	**(100)-Recurso Ordinário**

Cáceres- 12 de fevereiro de 2021

MARIA APARECIDA NEPOMUCENO DOS SANTOS SILVA

Diretora Executiva

AGUAS DO PANTANAL
PORTARIA Nº 025/2021

A Diretora Executiva do Serviço de Saneamento Ambiental Águas do Pantanal, Município de Cáceres/MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 3º inciso VI, da Lei Complementar nº 106, de 07/10/2015.

CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei n. º 2.476/2015 que estabeleceu regime jurídico próprio autárquico ao Serviço de Saneamento Ambiental Águas do Pantanal, com denominação atribuída pela Lei 2.520/2016;

CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais que regem a Administração Pública, em especial o da legalidade, impessoalidade, moralidade, eficiência e publicidade:

CONSIDERANDO a natureza ininterrupta da prestação dos serviços essenciais de saneamento ambiental;

CONSIDERANDO o **Contrato Administrativo Nº 24/2020-SSAAP**, que tem por objeto **a Contratação de empresa de engenharia** com o fito de implantação da **Nova Vala no Aterro Sanitário** do munícipio de Cáceres-MT, com fornecimento parcial de serviços e materiais na quantidade e especificações detalhada no item 1.2 parte integrante do Termo de Referência n° 45/2020; Tomada de Preços n° 02/2020, Processo Administrativo Digital n° 022/2020 do Serviço de Saneamento Ambiental Águas do Pantanal – SSAAP.

CONSIDERANDO a portaria n° 77/2020, que constituiu a Comissão Especial de Fiscalização ao contrato n° 24/2020-SSAAP.

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir a nova Comissão Especial de Fiscalização ao Contrato Administrativo n.º 24/2020, composta pelos seguintes membros:

Ø LUCÉLIA APARECIDA DA SILVA DE PAULA, CPF: 591.968.821-15

Presidente

Ø GIOVANNI BATISTA DA SILVA SANTOS, CPF: 031.183.241-55

Membro

Ø FELIPE FRANKLIM BRITO DE LIMA, CPF: 001.667.891-51

Membro

Art. 2°. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos desde o dia 29 de janeiro de 2021.

Cáceres/MT, 12 de fevereiro de 2021.

MARIA APARECIDA NEPOMUCENO DOS SANTOS SILVA

Diretora Executiva

EDITAL COMPLEMENTAR 013/2021 - SELETIVO 002/2020/SMS

EDITAL N° 002/2020 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE TÍTULOS

EDITAL COMPLEMENTAR 013

A Secretaria Municipal de Saúde de Cáceres – MT, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no art.37, da Constituição da República Federativa do Brasil/88, na Lei Orgânica do Município, na Lei 1931/2005 e demais Leis que criaram os cargos.

RESOLVE:

I – CONVOCAR candidatos Classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2020, para comparecerem na Secretaria Municipal de Saúde, situada na Avenida Getúlio Vargas – S/Nº, bairro Santa Isabel na sala do setor de Gestão de Pessoas da Secretaria, nos dias **15/02 e 16/02/2021 das 08:00 as 11:00 e 14:00 as 17:00** horas para apresentar as documentações para a devida contratação nos termos do **Edital 002/2020 do Processo Seletivo Simplificado de Títulos**, conforme **Anexo I** deste edital;

II – INFORMAR que para ser contratado, no dia da lotação o candidato deverá apresentar cópias de documentos pessoais e afins, conforme **Anexo II.**

Cáceres/MT, 12 de fevereiro de 2021.

SERGIO ADRIANO GOMES DE ARRUDA

Secretário Municipal de Saúde

ANEXO I

CONVOCAÇÃO PARA LOTAÇÃO/ATRIBUIÇÃO

CARGO: ***MÉDICO (A) PLANTONISTA – SMS***

CL.	NOME	SITUACAO
00016	ALANDERSON PASSOS FERNANDES CASTRO	CLASSIFICADO
00017	THAÍS LAURA ALMADA FONSECA	CLASSIFICADA

ANEXO II

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO

ITEM	DOCUMENTOS	ENTREGUE
01	Cópia dos documentos: RG E CPF	
02	Cópia da Certidão de Casamento ou Nascimento	
03	Cópia do Título de Eleitor	
04	Documentos que comprovem estar quites com obrigações eleitorais	
05	Cópia de Certificado de Reservista (masculino)	
06	Cópia da Carteira de Trabalho (páginas onde constam, número e série da CTPS, Qualificação Civil e Contrato de Trabalho: último registro de contrato e a próxima página em branco)	
07	Cópia CNH (em caso do cargo especifico verificar a categoria exigida)	
08	Cópia de Cadastro no PIS/PASEP	
09	Cópia do Diploma/Comprovante de escolaridade **(autenticado)**	
10	1 Foto 3X4 Atualizada	
11	Cópia da Carteira do Conselho de Classe MT, quando se tratar de profissão Regulamentada incluindo comprovante de quitação de anuidade.	
12	Número CPF Pai, Mãe, cônjuge quando for casado, filhos/Dependentes, se os pais forem falecidos apresentar atestado de óbito (autenticado) ou declaração de não convivência com os pais (autenticado)	
13	Cópia da Certidão de Nascimentos dos Filhos	
14	Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de cinco anos	
15	**Cartão Vacina Adulto (especifico para trabalhos na área de saúde)**	
	DEMAIS DOCUMENTAÇÕES	

16	Comprovante de Residência atual (copia conta de água, luz, telefone ou contrato de locação imóvel	
17	Declaração de não acumulação ilegal de cargo e emprego público, assinado pelo servidor, **com firma reconhecida.**	
18	Atestados Médicos Admissional emitido pelo médico do trabalho, indicando se o candidato está apto ou não para o exercício das atribuições próprias do cargo.	
19	Certidão negativa dos últimos 5 (cinco) anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais junto ao Estado de Mato Grosso 1º e 2º Grau	
20	Certidão Criminal Federal 1º e 2º Grau	
21	Declaração de Bens/Imposto de Renda, **com firma reconhecida.**	
22	Telefone e E-mail	

AGUAS DO PANTANAL
PORTARIA Nº 024/2021

A Diretora Executiva do Serviço de Saneamento Ambiental Águas do Pantanal, Município de Cáceres/MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 3º inciso VI, da Lei Complementar nº 106, de 07/10/2015.

CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei n. º 2.476/2015 que estabeleceu regime jurídico próprio autárquico ao Serviço de Saneamento Ambiental Águas do Pantanal, com denominação atribuída pela Lei 2.520/2016;

CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais que regem a Administração Pública, em especial o da legalidade, impessoalidade, moralidade, eficiência e publicidade:

CONSIDERANDO a natureza ininterrupta da prestação dos serviços essenciais de saneamento ambiental;

CONSIDERANDO o **Contrato Administrativo Nº 38/2019-SSAAP**, que tem por objeto **a Contratação de empresa de engenharia** com o fito de execução de obras civis para edificação das melhorias operacionais da estação de tratamento de água existente em concreto armado e das melhorias operacionais da estação de tratamento de água em aço carbono da cidade de Cáceres-MT; Concorrência Pública nº 01/2019, Processo Administrativo n° 311/2019 do Serviço de Saneamento Ambiental Águas do Pantanal – SSAAP.

CONSIDERANDO a portaria n° 47/2019, alterada pela portaria n° 47/2020, que constituiu a Comissão Especial de Fiscalização ao contrato n° 38/2019-SSAAP.

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir a nova Comissão Especial de Fiscalização ao Contrato Administrativo n.º 38/2019, composta pelos seguintes membros:

Ø FELIPE FRANKLIM BRITO DE LIMA, CPF: 001.667.891-51 Presidente

Ø THAÍS CRISTINA COUTO HURTADO, CPF: 051.690.411-60

Membro

Ø ODENIL JOSE DE ARRUDA, CPF: 594.176.091-49

Membro

Art. 2°. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos desde o dia 29 de janeiro de 2021.

Cáceres/MT, 11 de fevereiro de 2021.

MARIA APARECIDA NEPOMUCENO DOS SANTOS SILVA

Diretora Executiva

COVID-19: CONTRATO 024/2021 - SELETIVO 002/2020/SMS - POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATO Nº 024/2021 – SMS

POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE TÍTULOS 002/2020

O Município de Cáceres – MT, inscrito no CNPJ sob n.º 03. 214. 145/0001-83, neste ato, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **SERGIO ADRIANO GOMES DE ARRUDA**, de ora em diante denominado simplesmente Contratante, e o (a) senhor (a) **EMILY PEREZ PRADO**, Brasileiro (a), Residente e Domiciliado (a) na Avenida Sete de Setembro, Nº 1.166, Lavapés, em Cáceres-MT, portador (a) do RG n° 2548370-6 SSP/MT e CPF n° 044.081.541-05, daqui por diante denominado (a) Contratado (a), pelo presente Contrato por Prazo Determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1.931, de 15 de abril de 2005. Considerando o Edital 002/2020 - Processo Seletivo Simplificado de Títulos, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato, conforme as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

Cláusula 1ª – O Objeto do presente Contrato por prazo determinado consiste na contratação, **EMILY PEREZ PRADO** no cargo de Enfermeira, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais em caráter de excepcional interesse público, para exercer suas funções na Unidade de Pronto Atendimento da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cáceres.

DO PRAZO

Cláusula 2ª – A referida Contratação tem início em **12 de Fevereiro de 2021 e término em 11 de Agosto de 2021** e poderá extinguir com fundamentos previsto na Lei 1931/2005.

DO SALÁRIO

Cláusula 3ª – O Município pagará a título de salário o valor de R$ 4.837,76 (Quatro mil oitocentos e trinta e sete reais e setenta e seis centavos) mensais.

DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Cláusula 4ª – O (a) Contratado (a) fica comprometido (a) a cumprir a carga horária referida na cláusula 1ª, no período já comprometido neste Contrato.

Cláusula 5ª – O Município descontará do vencimento do (a) Contratado (a), eventuais faltas ao serviço não justificadas.

PARAGRAFO ÚNICO – O abandono de emprego por 30 (trinta) dias consecutivos acarretará em rescisão contratual.

Cláusula 6ª – O contratado (a) fica comprometido (a) a cumprir o prazo legal do contrato, caso haja interesse em solicitar a rescisão contratual deverá ser solicitado no mínimo 30 (trinta) dias com antecedência, para as devidas providencias.

Cláusula 7ª – O não cumprimento, pelo (a) Contratado (a), das obrigações assumidas no presente Contrato por Prazo Determinado, autorizará o Município a rescindir o Contrato, com as consequências e penalidades previstas na Legislação Administrativa, Penal e Civil, no que for cabível.

Cláusula 8ª – A Secretaria Municipal de Saúde fica responsável pelo controle e acompanhamento dos serviços instrumento do respectivo Contrato.

Cláusula 9ª – Este Contrato vincula-se ao Regime Geral de Previdência Social – INSS, para qual o Contratado contribuirá obrigatoriamente e terá os benefícios nele previsto.

Cláusula 10ª - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde:

Órgão/Unidade	Funcional Programática	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos
020601	10.301.1002.2041	3.1.90.04	102

Para constar e como prova de haverem assim pactuado, foi lavrado o presente Contrato por Prazo Determinado, em 02 (vias) vias de igual teor e forma, que vão assinadas e rubricadas pelas partes e por duas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 08 de fevereiro de 2021.

_____

EMILY PEREZ PRADO

Contratado (a)

_____

SERGIO ADRIANO GOMES DE ARRUDA

Contratante

TESTEMUNHAS:

_____

_____

CPF nº _____ CPF nº_____

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COVID-19: COVID -19-DECRETO Nº. 213 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Prorroga as medidas de prevenção ao contágio da COVID-19 previstas no Decreto Municipal nº 110, de 19 de janeiro de 202, prorrogado pelo Decreto Municipal nº 186, de 03 de fevereiro de 2021e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO todas as medidas já adotadas em âmbito municipal pela Administração Pública e principalmente as medidas executadas pela Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o fortalecimento da fiscalização para que sejam cumpridas as normas basilares de prevenção ao contágio e proliferação do coronavírus;

CONSIDERANDO a atualização do Painel Epidemiológico 340 do Estado de Mato Grosso, em 11/02/2020, mantendo a Classificação de Risco do Município como moderado;

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Memorando nº 5227, de 12 de fevereiro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam prorrogadas, até o dia 02 de março de 2021, todas as medidas de prevenção ao contágio da COVID-19 previstas no Decreto Municipal nº 110, de 19 de janeiro de 2021, prorrogado pelo Decreto Municipal nº 186, de 03 de fevereiro de 2021.

Art. 2º O art. 1º, do Decreto Municipal nº 110, de 19 de janeiro de 2021, prorrogado pelo Decreto Municipal nº 186, de 03 de fevereiro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 1º** Fica determinada a proibição de locomoção de qualquer cidadão no território do Município de Cáceres, do dia 14 de fevereiro ao dia 02 de março de 2021, no período compreendido entre 23h e 05h.

§ 1º O disposto no *caput* não restringe a circulação de quem estiver transitando para acessar ou prestar serviços públicos e atividades essenciais relacionadas no § 1º, art. 3º, do Decreto Federal nº 10.282, de 20 de março de 2020, preferencialmente, de maneira individual, sem acompanhante.

§ 2º Não estão sujeitos à restrição contida neste artigo os funcionários de empresas privadas que estejam trabalhando no período noturno, desde que comprovada a necessidade, urgência no deslocamento e portando identificação funcional.

§ 3º Os serviços de entrega *delivery* de alimentos preparados por bares, lanchonetes e restaurantes poderão funcionar até 00h, com a devida identificação dos entregadores, bem como dos funcionários necessários ao funcionamento dos estabelecimentos mencionados."

Art. 3º Fica autorizada, de maneira facultativa,o retorno de aulas presenciais em instituições da Rede Particular de Ensino, incluindo creches e berçários, a partir do dia 15 de fevereiro de 2021, desde que respeitadas as seguintes condições:

I - Redigir um protocolo próprio de organização do retorno, de acordo com a sua realidade, e informar e repassar aos alunos o protocolo individual da instituição de ensino;

II - Recomendam-se a manutenção do ensino híbrido aos alunos, principalmente aqueles que apresentam algum fator de risco;

III - Promover e comprovar a capacitação de toda a equipe gestora, técnicos administrativos, docentes, cozinheiras, zeladores, limpeza e segurança sobre prevenção do COVID-19, medidas de biossegurança e também para identificação de casos de síndrome gripal ou similar, devendo acontecer antes do retorno das aulas;

IV - Deverão ser evitadas aglomerações e reduzida a quantidade de cadeiras e mesas/carteiras no respectivo ambiente ao patamar de 50% (cinquenta por cento) da capacidade total, com distanciamento de 2m entre mesas/carteiras;

V - Limitar o acesso de pessoas ao interior do local na proporção de 1 (uma) pessoa para cada 2m² (dois metros quadrados);

VI - Adotar as demais medidas de higiene e biossegurança, definidas pelos órgãos de saúde pública, tais como:

a) Aferir a temperatura dos estudantes ao entrar no estabelecimento de ensino;

b) Realização reiterada da limpeza das unidades escolares, antes e após a realização das atividades educacionais;

c) Oferta permanente de produtos para higienização das mãos, como água, sabão líquido e álcool em gel 70%;

d) Exigência de uso de máscaras pelos colaboradores e alunos em todos os ambientes escolares;

e) Observância, na realização das atividades educacionais, de distanciamento mínimo de 2m (dois metros) entre alunos, colaboradores e demais pessoas;

f) Realizar, no interior da instituição de ensino, marcação do distanciamento recomendado onde necessário, como na fila para verificação de temperatura, para usar o refeitório, banheiro, entre outros;

g) Demarcar com um "X" ou retirar as carteiras que não serão utilizadas, a fim de cumprir o distanciamento mínimo solicitado em consonância com a metragem da sala de aula;

h) Recomenda-se a suspensão dos intervalos entre as aulas a fim de evitar aglomerações;

i) A utilização das brinquedotecas, espaços kids, playgrounds e salas de jogos, deverão ser precedidas de medidas para garantir o distanciamento social e realizar a higienização dos brinquedos, além de adotar as demais medidas sanitárias recomendadas.

j) Manter janelas e portas abertas a fim de melhor ventilar os espaços. Caberá à instituição de ensino a verificação, manutenção e higienização rigorosa desses equipamentos de ar condicionado e, obrigatoriamente, manter pelo menos uma janela externa aberta ou qualquer outra abertura, contribuindo para a renovação de ar;

k) Controle do fluxo de entrada e saída de pessoas, e na hipótese de formação de filas, deve ser respeitado o distanciamento mínimo de 2m (dois metros);

l) Os horários de entrada e saída, podem ser redefinidos e intercalados, de modo a evitar a aglomeração de pessoas e a circulação simultânea de grande número de estudantes nas áreas comuns e nos arredores do estabelecimento;

m) Organização de equipe para orientação e auxílio dos alunos e colaboradores quanto a necessidade e importância do asseio das mãos e a utilização de máscaras;

n) Fixação de material com recomendações para prevenção do COVID-19, em locais visíveis aos alunos e colaboradores, nas formas de métodos audiovisuais, cartazes, faixas, adesivos, entre outros;

o) Realizar, no entorno da instituição de ensino, a marcação do distanciamento recomendado onde necessário a fim de evitar aglomerações nos momentos de entrada e saída;

p) Fornecer protetor de acrílico aos trabalhadores que têm maior interação com o público.

q) Deverão limitar o acesso às suas dependências somente às pessoas indispensáveis ao seu funcionamento;

r) Permitir a entrada de fornecedores de insumos e prestadores de serviços de manutenção, preferencialmente fora dos horários de entrada, saída e intervalo dos estudantes, exceto em situação premente. Esses profissionais deverão seguir os procedimentos preventivos de uso obrigatório de máscara, higienização das mãos e passarão por verificação de temperatura antes da entrada ao estabelecimento;

s) Recomenda-se a interdição dos bebedouros.

§ 1º Poderá ser adotado sistemas de escala, revezamento de turnos e alterações de jornadas para reduzir fluxos, contatos e aglomerações de alunos e colaboradores.

§ 2º Os estabelecimentos de ensino da rede privada deverão disponibilizar meios de ensino à distância aos alunos que optarem pela manutenção do isolamento social e/ou por estarem inseridos no grupo de risco, ficando assegurado seu direito escolar, inclusive em avaliações, apresentação de trabalhos, computação de presença, dentre outros.

§ 3º Deverá ser ampliada a frequência de limpeza de pisos, pátios, corredores, corrimãos, superfícies, bancos, poltronas, catracas, maçanetas, banheiros, dentre outros, bem como reforçar as medidas de limpeza dos ambientes, utilizando-se de água sanitária ou cloro para desinfecção.

§ 4º A autorização prevista no *caput* estende-se às instituições de Ensino Superior, bem como às instituições de cursos profissionalizantes.

Art. 4º Permanecem vigentes e inalteradas as demais disposições do Decreto Municipal nº 110, de 19 de janeiro de 2021, naquilo que não contraria o presente Decreto.

Art. 5º Fica determinado aosAgentes Municipais de Fiscalização a intensificação das ações fiscalizatórias, realizando-as inclusive em período diurno, visando o integral cumprimento das medidas sanitárias estabelecidas pelo Poder Público.

Art. 6º As medidas previstas neste presente Decreto poderão ser prorrogadas, de acordo com a evolução da pandemia e das orientações das autoridades de saúde, podendo inclusive ser revistas, a qualquer momento, as autorizações para funcionamento de estabelecimentos e realização de atividade, caso haja piora dos indicadores atinentes à pandemia no Município de Cáceres, conforme tomada de decisões do COMITÊ DE ENFRENTAMENTO AO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19).

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o art. 5º, do Decreto Municipal nº 110, de 19 de janeiro de 2021.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 12 de fevereiro de 2021.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS

Prefeita Municipal de Cáceres

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 208 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 74, Inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o que consta submetido ao Memorando sob nº 5079, de 11 de fevereiro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o senhor **CLAUDIO HENRIQUE DONATONI** do cargo em Comissão de Secretário Interino da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, a partir de 15 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 12 de fevereiro de 2021.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS

Prefeita Municipal de Cáceres

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 209 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 74, Inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o que consta submetido ao Memorando sob nº 5079, de 11 de fevereiro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a senhora **FABÍOLA CAMPOS LUCAS**, para exercer o cargo em Comissão de Secretária Interina da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, a partir de 15 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 12 de fevereiro de 2021.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS

Prefeita Municipal de Cáceres

AGUAS DO PANTANAL
PORTARIA Nº 026/2021

A Diretora Executiva do Serviço de Saneamento Ambiental Águas do Pantanal, Município de Cáceres/MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 3º inciso VI, da Lei Complementar nº 106, de 07/10/2015.

CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei n. º 2.476/2015 que estabeleceu regime jurídico próprio autárquico ao Serviço de Saneamento Ambiental Águas do Pantanal, com denominação atribuída pela Lei 2.520/2016;

CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais que regem a Administração Pública, em especial o da legalidade, impessoalidade, moralidade, eficiência e publicidade:

CONSIDERANDO a natureza ininterrupta da prestação dos serviços essenciais de saneamento ambiental;

CONSIDERANDO o Contrato AdministrativoNº **40/2020-SSAAP**, decorrente da Tomada de Preços **Nº 05/2020, e Processo Administrativo Digital sob Nº 41/2020,** que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA E GEOLOGIA PARA **PER-**

FURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS TUBULARES PROFUNDOS, POÇOS DE MONITORAMENTO, PERFILAGEM ÓPTICA EM POÇOS DE MONITORAMENTO, EMISSÃO DE OUTORGAS DE POÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA COM FORNECIMENTO TOTAL DE MÃO-DE-OBRA, SERVIÇOS E MATERIAIS ALÉM DE ELABORAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO NA ÁREA DO ATERRO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE CÁCERES-MT, nas quantidades e especificações detalhadas no Termo de Referência e nos componentes que o integram (ANEXO I DO EDITAL).

CONSIDERANDO a portaria n° 098/2020, que constituiu a Comissão Especial de Fiscalização ao contrato n° 40/2020-SSAAP.

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir a nova Comissão Especial de Fiscalização ao Contrato Administrativo n.º 40/2020, composta pelos seguintes membros:

Ø **FELIPE FRANKLIM BRITO DE LIMA**, CPF: 001.667.891-51

Presidente

Ø **THAÍS CRISTINA COUTO HURTADO**, CPF: 051.690.411-60

Membro

Ø **GIOVANNI BATISTA DA SILVA SANTOS**, CPF: 031.183.241-55

Membro

Art. 2°. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos desde o dia 29 de janeiro de 2021.

Cáceres/MT, 12 de fevereiro de 2021.

MARIA APARECIDA NEPOMUCENO DOS SANTOS SILVA

Diretora Executiva

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADITIVO Nº 02 CONTRATO N° 239 ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO FEVEREIRO 2021/SME EMENTA: ADITIVO CONTRATUAL – PROCESSOS SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS E TÍTULOS N° 005/2019

O **MUNICÍPIO DE CÁCERES**, inscrito no CNPJ sob n° 03.214.145/0001-83, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, **LAURENIR RAMOS CEBALHO RIBEIRO**, ora denominada contratante, e senhor(a) **JANE ANTUNES MAGALHÃES** denominado(a) contratado(a), no cargo de Professor (a) Licenciado (a) em Pedagogia, para exercer suas funções na Escola Municipal Tancredo Neves.

Para suprir a demanda na sala de recurso Multifuncional.

Considerando o disposto no **art. 2º e no § 1º, do art. 3º do Decreto nº 268/2020, cujas normas estabeleceram que os contratos temporários mantiveram seus efeitos suspensos em decorrência da paralização das aulas da Rede Municipal de Ensino, no período de "***06 de abril de 2020 até 30 de junho"*, **e por consequência houvera a recontagem do prazo original de vigência, com o desconto do período de suspensão**;

Celebram o presente termo aditivo para alterar o disposto no Contrato nº. 239, como delineado a seguir:

Cláusula 1ª. Fica o presente Contrato Temporário de Prestação de Serviço prorrogado a partir de 11/02/2021, com termo final alterado para 15/03/2021, a fim de viabilizar o cumprimento do calendário letivo do ano de 2020.

Cláusula 2ª O presente Aditivo Contratual poderá ser rescindido a qualquer tempo por interesse da administração pública com fundamento na Lei 1931/2005, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

Parágrafo único. Haverá a rescisão antecipada prevista nesta clausula em caso de concurso público, tão logo seja preenchida vaga por servidor efetivo regularmente aprovado aplicando-se na hipótese deste artigo as regras da Lei mencionada no caput.

Cláusula 3ª Todas as demais cláusulas do Contrato Principal permanecerão em vigor, as quais haverão de ser interpretadas à luz das modificações introduzidas pelo presente aditivo.

Cláusula 4ª. Por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Cáceres, 08 de Fevereiro de 2021

_____

_____

Laurenir Ramos Cebalho Ribeiro

Contratado (a) Secretária Municipal de Educação

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ NOME:_____

RG Nº: _____ RG Nº:_____

CPF Nº: _____ CPF Nº: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.555 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021

DECRETO Nº 3.555 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021

***Dispõe sobre a exoneração da servidora NURIA BEIBIANA DE ARAÚJO BORGES* do cargo de Contínuo"**

JOSÉ BUENO VILELA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS – MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a nomeação da servidora NURIA BEIBIANA DE ARAUJO para o cargo de técnica de enfermagem, classe "A", nível 4, nos termos do decreto n. 1.466 de 30 de janeiro de 2008;

Considerando que não houve decreto exonerando a servidora NURIA BEIBIANA DE ARAÚJO BORGES do cargo de Contínuo, nos termos do Decreto n. 594 de 02 de fevereiro de 1998;

Considerando que a regra geral disposta nos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição da República de 1988, é a vedação de acúmulo remunerado de cargos, empregos ou funções públicas.

DECRETA

Art. 1º - Fica exonerada a servidora NURIA BEIBIANA DE ARAÚJO BORGES que exercia o cargo de Contínuo até 29 de janeiro de 2008, junto a Secretaria de Saúde e Assistência Social do Município de Campinápolis-MT.

Art. 2º - Fica revogado o decreto n. 594 de 02 de fevereiro de 1998.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à data de 29 de janeiro de 2008.

Gabinete do Prefeito Municipal, Campinápolis-MT, 12 de fevereiro de 2.021.

JOSÉ BUENO VILELA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO **Nº 139 e 140 de 2020** DO PREGÃO ELETRONICO **Nº 11/2020.**

Contratante: ***MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS,*** pessoa jurídica do direito público, estabelecida a Avenida Mato Grosso, 66, na Cidade de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob n° 24.772.287/0001-36.

Contratadas:

PRESTADORA DE SERVIÇOS ADF LTDA*;*

PARECIS SERVIÇOS DE PAISAGISMO LTDA.

Objeto: : O presente Termo de Apostilamento tem como objeto substituir o agente fiscalizador **Sr. LAURINDO DE MORAIS,** deixando **Sr. ADENILDO DE BENTO** comoagente fiscalizadore inserir o **Sr. HELIO DE OLIVEIRA SILVA** como suplente, das Atas de Registro de Preço, respaldado no art. 67 da Lei 8.666/1993, solicitado através do memorando nº 035/2021, da Secretaria de Municipal de Infraestrutura.

Campo Novo do Parecis - MT, 11 de fevereiro de 2021.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Contratante

TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **Nº 316 de 2020** DO PREGÃO PRESENCIAL **Nº 055/2020.**

Contratante: ***MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS,*** pessoa jurídica do direito público, estabelecida a Avenida Mato Grosso, 66, na Cidade de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob n° 24.772.287/0001-36.

Contratadas: FORTE COM E DISTRIB DE MADEIRAS LTDA;

Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem como objeto substituir o agente fiscalizador **Sr. LAURINDO DE MORAIS** pelo agente fiscalizador **Sr. ADENILDO DE BENTO,** e inserir como suplente o **Sr. HELIO DE OLIVEIRA SILVA** respaldado no art. 67 da Lei 8.666/1993, solicitado através do memorando nº 035/2021, da Secretaria de Municipal de Infraestrutura.

Campo Novo do Parecis - MT, 11 de fevereiro de 2021.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Contratante

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
LEI Nº 2.170, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021.

Autoria: Poder Executivo Municipal

DISPÕE SOBRE A REAVALIAÇÃO ATUARIAL/2020 E ALTERA AS ALÍQUOTAS DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA DEVIDAS PELO MUNICÍPIO AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS.

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. A contribuição previdenciária de responsabilidade do Segurado relativa ao custo normal dos benefícios previdenciários, necessárias à organização e funcionamento da unidade gestora do RPPS será de 14,00%, incidente sobre a totalidade da remuneração dos servidores ativos.

Art. 2°. A contribuição previdenciária de responsabilidade do ente relativa ao custo normal dos benefícios previdenciários e ao custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e funcionamento da unidade gestora do RPPS será de 22,35%, incidente sobre a totalidade da remuneração de contribuição dos servidores ativos.

Art. 3°. Fica instituído plano de amortização, destinado ao equacionamento do déficit atuarial, despendido em aportes financeiros anuais pelo ente, definido na tabela anexa a esta Lei.

Art. 4°. As contribuições correspondentes às alíquotas do custo normal e aporte financeiro para amortização do déficit atuarial, relativas ao exercício de 2020, serão exigidas a partir do primeiro dia do mês seguinte ao da publicação desta lei.

Art. 5°. Caso a reavaliação atuarial anual indique a necessidade de majoração do plano de custeio, as alíquotas de contribuição e o aporte financeiro para amortização do déficit atuarial do ente poderão ser revistas por meio de Decreto expedido pelo Poder Executivo.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado do Mato Grosso, em 12 de fevereiro de 2021.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município, e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se

GIRLEI AUGUSTO PEZ BOLZAN

Secretário Municipal de Administração

Anexo 1

TABELA DE EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL

APORTE FINANCEIRO

CENÁRIO	1 - Atual	2	3	4

Regra de Aposentadoria		Lei Municipal 1170/2007	Lei Municipal 1170/2007	Lei Municipal 1170/2007	Lei Municipal 1170/2007
SERVIDOR ATIVO		**11,00%**	**14,00%**	**14,00%**	**14,00%**
APOSENTADO/ PENSIONISTA		**11,00% Proventos acima do Teto do RGPS**	**14,00% Proventos acima do Teto do RGPS**	**14,00% Proventos que superem 1 Salário Mínimo**	**TABELA PROGRESSIVA 1; Isenta o Salário mínimo e inicia Faixa 2 em 7,50%**
ENTE		**22,35%**	**22,35%**	**22,35%**	**22,35%**
N°	**ANO**	**APORTE ANUAL MÍNIMO**	**APORTE ANUAL MÍNIMO**	**APORTE ANUAL MÍNIMO**	**APORTE ANUAL MÍNIMO**
1	**2020**	1.673.113,92	1.673.113,92	1.673.113,92	1.673.113,92
2	**2021**	2.846.310,39	2.470.919,71	2.285.260,27	2.343.485,45
3	**2022**	5.740.970,65	4.983.812,58	4.609.339,92	4.726.779,35
4	**2023**	8.687.201,66	7.541.474,70	6.974.824,97	7.152.533,59
5	**2024**	8.776.431,52	7.618.935,43	7.046.465,46	7.225.999,38
6	**2025**	8.869.138,14	7.699.413,37	7.120.896,43	7.302.326,76
7	**2026**	8.965.603,31	7.783.152,99	7.198.344,00	7.381.747,61
8	**2027**	9.066.133,86	7.870.420,53	7.279.054,38	7.464.514,41
9	**2028**	9.171.063,88	7.961.505,85	7.363.295,66	7.550.902,09
10	**2029**	9.280.757,22	8.056.724,63	7.451.359,80	7.641.210,03
11	**2030**	9.395.610,11	8.156.420,62	7.543.564,71	7.735.764,26
12	**2031**	9.516.054,05	8.260.968,20	7.640.256,64	7.834.919,85
13	**2032**	9.642.558,99	8.370.775,09	7.741.812,67	7.939.063,50
14	**2033**	9.775.636,78	8.486.285,34	7.848.643,48	8.048.616,33
15	**2034**	9.915.844,89	8.607.982,59	7.961.196,38	8.164.037,07
16	**2035**	10.063.790,52	8.736.393,63	8.079.958,54	8.285.825,31
17	**2036**	10.220.135,05	8.872.092,20	8.205.460,62	8.414.525,21
18	**2037**	10.385.598,88	9.015.703,29	8.338.280,62	8.550.729,51
19	**2038**	10.560.966,71	9.167.907,62	8.479.048,12	8.695.083,84
20	**2039**	10.747.093,33	9.329.446,72	8.628.448,92	8.848.291,48
21	**2040**	10.944.909,85	9.501.128,34	8.787.230,05	9.011.118,49
22	**2041**	11.155.430,56	9.683.832,34	8.956.205,28	9.184.399,37
23	**2042**	11.379.760,38	9.878.517,22	9.136.261,06	9.369.043,18
24	**2043**	11.619.102,99	10.086.227,09	9.328.363,05	9.566.040,19
25	**2044**	11.874.769,60	10.308.099,41	9.533.563,21	9.776.469,15
26	**2045**	12.148.188,69	10.545.373,26	9.753.007,53	10.001.505,26
27	**2046**	12.440.916,42	10.799.398,51	9.987.944,41	10.242.428,76
28	**2047**	12.754.648,10	11.071.645,71	10.239.733,90	10.500.634,33
29	**2048**	13.091.230,66	11.363.716,89	10.509.857,64	10.777.641,39
30	**2049**	13.452.676,20	11.677.357,35	10.799.929,76	11.075.105,21
31	**2050**	13.841.176,80	12.014.468,46	11.111.708,76	11.394.829,09
32	**2051**	14.259.120,64	12.377.121,69	11.447.110,41	11.738.777,64
33	**2052**	14.709.109,54	12.767.573,75	11.808.221,86	12.109.091,18
34	**2053**	15.193.978,13	13.188.283,28	12.197.316,95	12.508.101,53
35	**2054**	15.716.814,64	13.641.928,85	12.616.872,96	12.938.349,10

TERMO DE APOSTILAMENTO

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS **Nº 221 – 222 – 223 – 224 – 225 e 226 de 2020** DO PREGÃO ELETRONICO **Nº 063/2020.**

Contratante: ***MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS,*** pessoa jurídica do direito público, estabelecida a Avenida Mato Grosso, 66, na Cidade de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob n° 24.772.287/0001-36.

Contratadas: STAR PRIME LTDA;

JOSE JADIR FACCIO – ME;

CORMAQ - COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA;

COMERCIAL PRZ DE MAQUINAS EIRELI;

ECO-TEC AMBIENTAL COMÉRCIO DE MÁQUINAS EIRELI;

EMBRATOP GEOTECNOLOGIAS LTDA.

Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem como objeto substituir o agente fiscalizador **Sr. LAURINDO DE MORAIS** pelo agente fiscalizador **Sr. ADENILDO DE BENTO,** e inserir como suplente o **Sr. HELIO DE OLIVEIRA SILVA** respaldado no art. 67 da Lei 8.666/1993, solicitado através do memorando nº 035/2021, da Secretaria de Municipal de Infraestrutura.

Campo Novo do Parecis - MT, 11 de fevereiro de 2021.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Contratante

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
PORTARIA Nº 168, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021

DESIGNA OS SERVIDORES **JOSE MARINHO DA SILVA** E **MILLE RION HERCULANO DA SILVA**PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 04/2021.

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 05/2020 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2021

O Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 37, item IX da Constituição Federal, e o disposto na Lei Municipal nº. 1. 544, de 19 de dezembro de 2012, que reestrutura o Regime Jurídico Administrativo de contratação temporária de pessoal, por tempo determinado, para atender interesse público e Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 005/2020.

CONSIDERANDO: os Memorandos nº 109, 110, 111, 112, 113 e 114/2021 datados de 11 de fevereiro de 2021, proveniente da Secretaria Municipal de Educação.

C O N V O C A

O abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado Emergencial, deverá comparecer no prazo de **05 (cinco) dias úteis,** a contar da data da publicação do Edital de Convocação na imprensa oficial, na Coordenadoria de Recursos Humanos desta Prefeitura, no horário de 7h às 11h e de 13h às 15h, para assumir suas funções, na conformidade da Lei, munido dos documentos constantes no Edital de Processo Seletivo Simplificado n° 005/2020.

O não comparecimento do (a) interessado (a) no prazo previsto e não apresentação da documentação prevista acima implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado (a), reservando-se à Administração o direito de convocar outro candidato.

Cargo: PEDAGOGIA - 30 HORAS – ÁREA URBANA

COLOCAÇÃO	CANDIDATO
60°	KELI JAQUELINE WIEBBELLING
61°	LUCIA FERNANDES DE OLIVEIRA
62°	DARCI MARTINS
63°	ROSANGELA FRANÇA BARCKI
64°	VALDIRENE EBERHARDT
65°	INÊS TEREZINHA WALKER KELLER
66°	ANA PAULA DA SILVA MEDEIROS
67°	CLEONICE RODRIGUES DE OLIVEIRA
68°	ROSÂNGELA APARECIDA PEINADO PEREIRA
69°	ALESSANDRA ALBUQUERQUE DA SILVA
70°	DIRCILENE MARIA DE OLIVEIRA MOTA
71°	GIRLENE DE AMORIM JESUS
72°	ANDREA BORTOLINI DA SILVA
73°	VALQUIRIA CRISTINA ZIMMER

Cargo: PROFESSOR DA ÁREA – LETRAS/PORTUGUÊS - 30 HORAS – ÁREA URBANA

COLOCAÇÃO	CANDIDATO
3°	MARCILENE TORRES DE ALMEIDA SCHMITT
4°	SEBASTIANA APARECIDA DE SANTANA

Cargo: PROFESSORA DE ARTE – 30 HORAS – ÁREA URBANA

COLOCAÇÃO	CANDIDATO
3°	WCHERLANNY OLIVEIRA DA SILVA

Cargo: PROFESSOR DA ÁREA – EDUCAÇÃO FÍSICA - 30 HORAS

COLOCAÇÃO	CANDIDATO
6°	EDEMILSON DOS SANTOS TRAFICANTE
7°	ELIANDRA ANDREA BAYERLE
8°	JOAO JULIO ANUNCIAÇÃO CAMPOS

Cargo: PROFESSOR DA ÁREA – MATEMÁTICA - 30 HORAS – ÁREA URBANA

COLOCAÇÃO	CANDIDATO
3°	JULIANE CAMPREGHER CRONE

Cargo: PROFESSOR DA ÁREA – HISTÓRIA- 30 HORAS – ÁREA URBANA

COLOCAÇÃO	CANDIDATO
3°	JULIANA CAROLINA DA SILVA

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

Campo Novo do Parecis, aos 12 dias do mês de fevereiro de 2021.

RAFAEL MACHADO Prefeito Municipal

TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS **Nº 310 – 311 E 312 de 2020** DO PREGÃO PRESENCIAL **Nº 078/2020.**

Contratante: ***MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS,*** pessoa jurídica do direito público, estabelecida a Avenida Mato Grosso, 66, na Cidade de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob n° 24.772.287/0001-36.

Contratadas: EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA;

CONSTRUFER MAQ. E FERRAMENTAS LTDA;

NOVOACO COMERCIO DE FERRO E ACO LTDA;

Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem como objeto substituir o agente fiscalizador **Sr. LAURINDO DE MORAIS** pelo agente fiscalizador **Sr. ADENILDO DE BENTO,** e inserir como suplente o **Sr. HELIO DE OLIVEIRA SILVA** respaldado no art. 67 da Lei 8.666/1993, solicitado através do memorando nº 035/2021, da Secretaria de Municipal de Infraestrutura.

Campo Novo do Parecis - MT, 11 de fevereiro de 2021.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Contratante

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
EXTRATO DE ADITAMENTO

Aditivo nº 02 ao Contrato 07/2019

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ sob o n.° 61.198.164/0001-60.

Objeto: Prorroga-se a vigência por 12 (doze) meses, de 19 de fevereiro de 2021 a 18 de fevereiro de 2022.

Valor: 7.400,00

Dotação Orçamentária:

Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 001 – Fundo Municipal de Saúde

Programática: 10.001.10.301.0009.20088.3.3.90.39.00.00

Fonte de Recurso: 0.1.00.000000 – Recursos Ordinário Exercício

Data: 12/02/2021

Procedimento Licitatório: Pregão Presencial nº 008/2019

Secretaria: Secretaria de Saúde

TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS **Nº 084-085-086-087-088-090-091 E 092 de 2020** DO PREGÃO PRESENCIAL **Nº 029/2020.**

Contratante: ***MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS,*** pessoa jurídica do direito público, estabelecida a Avenida Mato Grosso, 66, na Cidade de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob n° 24.772.287/0001-36.

Contratadas: MOREIRA E CIA LTDA – EPP;

PATRICIO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA;

VALLE COMÉRCIO DE MÁQUINAS INDUSTRIAIS EIRELI;

NOVOAÇO COMERCIO DE FERRO E AÇO LTDA;

BASEI & BASEI LTDA;

JUNQUEIRA MATERIAIS E CONSTRUÇÃO LTDA – ME;

MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO FERRAMENTAS E EPI;

IVAN GUIA LEMOS DA SILVA & CIA LTDA – ME.

Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem como objeto substituir a agente fiscalizadora **Srª. DANIELA CRISTINA KUNZLER** pela agente fiscalizadora **Srª.TÁBATA ENOAN CAVALCANTI SANTOS BEHLING,** respaldado no art. 67 da Lei 8.666/1993, solicitado através do memorando nº 013/2021, da Secretaria de Municipal de Assistência Social.

Campo Novo do Parecis-MT, 12 de janeiro de 2021.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Contratante

TERMO DE CANCELAMENTO

Termo de Cancelamento de Publicação de extrato da Ata de Registro de Preço **Nº 009 de 2021** do Pregão Eletrônico **Nº 075/2020**.

O MUNICIPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS, pessoa jurídica do direito público, estabelecida a Avenida Mato Grosso, 66, na Cidade de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob n° 24.772.287/0001-36. **CANCELA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO** da Ata de Registro de preço nº **009** de 2021 do Pregão Eletrônico nº 075/2020, que teve sua circulação indevida no dia 11 de fevereiro de 2021 na pagina nº 126, do Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e teve como vencedora a empresa: **CONSTRUFABRIL CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇO EIRELI,** devido a publicação do Aviso de Resultado do processo ter saído posterior a publicação do extrato da Ata de Registro de Preço.

Campo Novo do Parecis-MT, 12 de fevereiro de 2021.

TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS **Nº 218 – 219 E 220 de 2020** DO PREGÃO PRESENCIAL **Nº 036/2020.**

Contratante: ***MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS,*** pessoa jurídica do direito público, estabelecida a Avenida Mato Grosso, 66, na Cidade de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob n° 24.772.287/0001-36.

Contratadas: LF ENGENHARIA E METALURGICA EIRELI;

IVONEI ZAMBERLAN - ME;

VALLE COMÉRCIO DE MÁQUINAS INDUSTRIAIS EIRELI;

NATHANN L. PERINI;

Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem como objeto substituir o agente fiscalizador **Sr. LAURINDO DE MORAIS** pelo agente fiscalizador **Sr. ADENILDO DE BENTO,** e inserir como suplente o **Sr. HELIO DE OLIVEIRA SILVA** respaldado no art. 67 da Lei 8.666/1993, solicitado através do memorando nº 035/2021, da Secretaria de Municipal de Infraestrutura.

Campo Novo do Parecis - MT, 11 de fevereiro de 2021.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Contratante

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2019 EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 006/2021

O Município de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, inscrito no CNPJ sob o n° 24.772.287/0001-36 solicita o comparecimento, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação do presente EDITAL na imprensa oficial, dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 003/2019, conforme disposições do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 003/2019, homologado pelo Decreto Executivo nº 094 de 14 de maio de 2020, a fim de assumirem sua respectiva função, nos termos que determina as Leis Municipais n° 1.544 de 19 de dezembro de 2012, que reestrutura o Regime Jurídico Administrativo de contratação temporária de pessoal, nº 1873 de 14 de julho de 2017, e suas alterações posteriores, conforme abaixo discriminado, por tempo determinado, para atender interesse público.

CONSIDERANDO: os Memorandos nº 141 e 197/2021, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde;

O não comparecimento do candidato no prazo acima estabelecido implicará no reconhecimento da desistência e renúncia quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado, reservando-se a administração o direito de convocar o próximo candidato.

Cargo: DENTISTA – USF ITANORTE

CLASSIFICAÇÃO	*NOME*
1º	ANA PAULA DA SILVA TRETTEL

Cargo: DENTISTA – ÁREA URBANA

CLASSIFICAÇÃO	*NOME*
1º	RAYLLA MICHELLI DE MELO SCHMIDT

Cargo: AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL – ÁREA URBANA

CLASSIFICAÇÃO	*NOME*
3º	CLAUDINEIA DO CARMO RIBEIRO

O candidato aprovado acima relacionado deverá comparecer a Coordenadoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal munida dos documentos constantes no Processo Seletivo Simplificado n° 003/2019, no prazo legalmente previsto.

Campo Novo do Parecis, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2021.

RAFAEL MACHADO Prefeito Municipal

AVISO DE RESULTADO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade PREGÃO PRESENCIAL 003/2021, destinado à REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Acolhimento Institucional de Longa Permanência para Idosos com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, com diversos graus de dependência, serviços que devem ser assegurados pela Política Municipal de Assistência Social em sua rede de proteção especial de alta complexidade, teve como vencedora a empresa: ASSOCIAÇÃO CULTURAL E BENEFICENTE NOVA LOURDES com valor total de R$ 109.365,00 (cento e nove mil e trezentos e sessenta e cinco reais).

Campo Novo do Parecis-MT, 12 de fevereiro de 2021.

_____

Leandro Nery Varaschin

Pregoeiro

PORTARIA Nº 170, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021.

ALTERA A JUSTIFICATIVA DE CONCESSÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA À SERVIDORA **GIZELLE PERIN**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO:

o Memorando nº 897/2020, proveniente da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 22 de agosto de 2019;

as Portarias nº 479/2019 e 76/2018, que concedem Função Gratificada aos servidores da Secretaria de Saúde

o disposto na Lei Municipal nº1.822/2016;

o disposto na Lei Municipal nº1.866/2017;

a necessidade administração e interesse público.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar as portaria nº 76/2018, de 06 de fevereiro de 2018, e 479/2019, de 30 de agosto de 2019, com a finalidade de alterar a justificativa de concessão de Função Gratificada à servidora Gizelle Perin:

SERVIDORES	%	JUSTIFICATIVA
Gizelle Perin	30	**Supervisora de Gestão de Informação em Saúde (Art. 6º, III do Decreto nº 60/2017)**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 12 dias do mês de fevereiro de 2021.

RAFAEL MACHADO Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

GIRLEI AUGUSTO PEZ BOLZAN

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 169, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

NOMEIA O SENHOR **GUSTAVO BOTTEGA LUNARDELLI** PARA OCUPAR O CARGO DE *PROFESSOR 30H – LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA*.

AVISO DE RESULTADO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**,** através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 075/2020**, destinado a **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual aquisição de concreto usinado**,** teve como vencedoras as empresas**: CONSTRUFABRIL CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI** com valor total de **R$ 221.317,50 (duzentos e vinte e um mil e trezentos e dezessete reais e cinquenta centavos) e JUNQUEIRA CONCRETO EIRELI** com valor total de **R$ 151.800,00 (cento e cinquenta e um mil e oitocentos reais).**

Campo Novo do Parecis-MT, 12 de fevereiro de 2021.

_____

Leandro Nery Varaschin

Pregoeiro

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2021

PREGÃO PRESENCIAL 003/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT.

FORNECEDOR: ASSOCIAÇÃO CULTURAL E BENEFICIENTE NOVA LOURDES.

VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir de sua publicação.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Acolhimento Institucional de Longa Permanência para Idosos com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, com diversos graus de dependência, serviços que devem ser assegurados pela Política Municipal de Assistência Social em sua rede de proteção especial de alta complexidade.

VALOR TOTAL: R$ 109.365,00.

RETIFICAÇÃO DE EDITAL PE 010/2021

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis torna público aos interessados a **RETIFICAÇÃO** do **Pregão Eletrônico nº 010/2021**, que tem por objeto a **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação e uso de licença de software de gestão educacional**, o qual teria sua abertura no dia 24 de fevereiro às 09h00min. (horário de Brasília - DF). Conforme publicações, **teve sua data de abertura PRORROGADA para o dia 01 de março às 09h00min. (horário de Brasília - DF).**

Tal alteração se faz necessária devido a inconformidades no lançamento do Pregão no Portal Eletrônico.

O edital com as retificações pode ser obtido junto ao site:

http://www.camponovodoparecis.mt.gov.br/Licitacoes....

Campo Novo do Parecis 12 de fevereiro de 2021.

Leandro Nery Varaschin

Pregoeiro

AVISO DE EDITAL PE 011/2021

Recebimento das propostas: a partir do dia 17 de fevereiro de 2021, às 08:00 horas.

(horário de Brasília - DF)

Do encerramento das propostas: dia 04 de março de 2021, às 08:00 horas.

(horário de Brasília - DF)

Data de abertura das propostas: dia 04 de março de 2021, às 09:00 horas.

(horário de Brasília - DF)

Início da sessão de disputa de preços: dia 04 de março de 2021, às 09:05 horas.

(horário de Brasília - DF).

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de Pintura de paredes, forros, esquadrias e madeiras, aplicação de massa corrida, grafiato e textura.**

LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: https://bllcompras.com/ **Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT, ou pelo telefone 65 3382 5100 / 5108 / 3382 5138, o edital na integra poderá ser retirado pelo site:** www.camponovodoparecis.mt.gov.br

Campo Novo do Parecis-MT, 12 de fevereiro de 2021**.**

_____

Leandro Nery Varaschin

Pregoeiro

TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO **Nº 01/2021** DO PREGÃO ELETRÔNICO **Nº 001/2021.**

Contratante: ***MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS,*** pessoa jurídica do direito público, estabelecida a Avenida Mato Grosso, 66, na Cidade de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob n° 24.772.287/0001-36.

Contratadas: MOREIRA & CIA LTDA

Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem como objeto substituir o agente fiscalizador **Sr. LAURINDO DE MORAIS,** deixando **Sr. ADENILDO DE BENTO** comoagente fiscalizadore inserir o **Sr. HELIO DE OLIVEIRA SILVA** como suplente, da Ata de Registro de Preço, respaldado no art. 67 da Lei 8.666/1993, solicitado através do memorando nº 035/2021, da Secretaria de Municipal de Infraestrutura.

Campo Novo do Parecis - MT, 11 de fevereiro de 2021.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Contratante

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

AVISO DE PREGÃO N. 019/2021

AVISO DE PREGÃO N° 019/2021

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão de Licitação, torna público **O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FRALDAS INFANTIL**, na modalidade Pregão (presencial) **n° 019/2021** a se realizar no dia **25 de FEVEREIRO de 2021 às 9H**, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada de edital www.campoverde.mt.gov.br. Para esclarecimentos: e-mail: compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-1244.Em conformidade com a legislação vigente em vigor. Campo Verde – MT, 12 de fevereiro de 2021.

Hélida B. M. P. Hubner

Pregoeira

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 017/2021

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão de Licitação, torna público o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE POLPA DE FRUTA.** SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DA PROPOSTA E DISPUTA DE LANCES: dia 01 de Março de 2021, hora: 09:30 horas (Horário de Brasília – DF), Site: www.licitanet.com.br . LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTE EDITAL: dias – segunda e sexta-feira (em dias de expediente), Horários – das 07:00 horas às 13:00 horas (Horário do Mato Grosso). LOCAL: Praça dos Três Poderes, n° 03 – Campo Real II – Campo Verde – MT (sala de licitações). RETIRADA DE EDITAIS PELA INTERNET: Retire o edital acessando a página: www.campoverde.mt.gov.br , local “Compras Públicas”. Quando da retirada do edital, enviar recibo à Prefeitura de Campo Verde, via e-mail: compras@campoverde.mt.gov.br , conforme modelo do Anexo VIII deste edital, para eventuais informações aos interessados, quando necessário. Campo Verde – MT, 12 de Fevereiro de 2021.

FABRÍCIA RODRIGUES ZAGO

Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO/TP 001/2021

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021

A Prefeitura Municipal de Campo Verde - MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público a realização de licitação para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DA CRECHE MUNICPAL PADRE JOHANNES BERTOLD HENNING “PADRE JOÂO”** na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021** , a ser realizada **no dia 03 de março de 2021, às 9 H (nove) horas** , na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada do edital www.campoverde.mt.gov.br ou solicitação para o e-mail compras@campoverde.mt.gov.br ou gerencia.compras@campoverde.mt.gov.br Contato: telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação vigente. Campo Verde - MT, 12 de fevereiro de 2021.

Hélida B. M. P. Hubner

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00001, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021.

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR) Delegação de Atribuição – Lei nº 11.250, de 27 de dezembro de 2005 – EC nº 42/2003 MUNICÍPIO – CAMPO VERDE – MT

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00001, de 12 de Fevereiro de 2021.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, **INTIMA** o [s] sujeito [s] passivo [s] abaixo relacionado [s], a comparecer [em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do [s] Termo [s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado [s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita à intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo/ Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Intimação Fiscal (ITR)**
ANTONIO DIAS DINIZ	025.261.079-20	9779/00014/2021
JOSE BRANDALISE	099.394.749-20	9779/00018/2021

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR
Nome: Antonio Reis da Silva Filho Matrícula: 00004651 Cargo: Fiscal Municipal / 5232015 Assinatura:

Data de afixação: 12/02/2021

Data de desafixação: 27/02/2021

DEPARTAMENTO JURÍDICO
COVID-19: DECRETO Nº. 015/2021, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021.

DECRETO Nº. 015/2021, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021.

ALTERA O DECRETO Nº. 010 DE 21 DE JANEIRO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Campo Verde, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a deliberação ordinária na reunião do Comitê de Enfrentamento do Coronavírus realizada na data de 08 de fevereiro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º. – Fica alterada a redação do §1º do artigo 11º do Decreto Municipal nº. 010 de 21 de janeiro de 2021, passando a vigorar com a seguinte redação:

§1º - Excepcionalmente ficam autorizadas as aulas presenciais com lotação máxima de 50% (cinquenta por cento) de alunos por sala de aula nas escolas públicas e privadas de ensino infantil, fundamental e médio, bem como, o atendimento limitado a 50% (cinquenta por cento) da capacidade nos níveis de ensino do berçário, maternal, pré-01 e pré-02 nas escolas, aplicando as mesmas medias às creches e hotelzinho.

Art. 2°. Fica alterada a redação do inciso IX do artigo 13º do Decreto Municipal nº. 010 de 21 de janeiro de 2021, passando a vigorar com a seguinte redação:

"IX – Velórios, com duração de 08 (oito) horas, respeitando a 50% (cinquenta por cento) da capacidade máxima do local e horário de sepultamento das 08:00h (oito horas da manhã) às 17:00h (dezessete horas da tarde);"

Art. 3°. Fica acrescido a alínea a no inciso III do artigo 13 do Decreto Municipal nº. 010 de 21 de janeiro de 2021, com a seguinte redação:

"a) Fica permitido aos estabelecimentos de que trata este inciso à colocação de mesas e cadeiras nas calçadas com distanciamento mínimo entre as mesas de 1,5m (um metro e meio), mediante a outorga de autorização de uso da área pública exclusivamente para esse fim, desde que não interrompa a livre circulação de pedestres, com prazo válido exclusivamente durante a vigência deste decreto."

Art. 4°. Fica alterada a redação da NOTA RECOMENDATÓRIA Nº. 03: RESTAURANTES, PIZZARIA, SORVETERIAS, LANCHONETES, PADARIAS E CAFÉS, passando a vigorar com a seguinte redação:

"NOTA RECOMENDATÓRIA Nº 03: RESTAURANTES, PIZZARIA, SORVETERIAS, LANCHONETES, PADARIAS E CAFÉS.

I - Fica proibido o uso compartilhado de pegadores ou qualquer outro utensílio em todos os estabelecimentos que fornecem produtos na modalidade self-service (autoatendimento) disponibilizados em buffet ou expositores de produtos, alimentos, salgados e etc, que deverão designar funcionários para servir os consumidores ou fornecer luvas descartáveis para que os consumidores possam se servir na modalidade self-service, neste caso, o estabelecimento fica responsável em fiscalizar e não permitir o auto atendimento sem luvas.

II - Fica obrigado o uso de máscara, em todos os estabelecimentos, por seus funcionários, colaboradores e clientes com acesso às suas dependências, que não estejam em consumo;

III - Todos os funcionários e/ou colaboradores que apresentem sintomas suspeitos da covid-19, devem encaminhar-se imediatamente ao serviço de saúde de sua referência e não comparecer ao trabalho no período de 10 dias;

IV - Disponibilizar a todos os funcionários e colaboradores acesso fácil a pias providas de água corrente, sabonete líquido, toalhas descartáveis, lixeiras com tampa acionada por pedal. Não usar toalhas de tecido para enxugar as mãos (utilizar papel toalha descartável);

V - Devem ser afixados cartazes de orientação aos manipuladores sobre a correta lavagem e anti-sepsia das mãos e demais hábitos de higiene, em locais de fácil visualização, inclusive nas instalações sanitárias e lavatórios;

VI - Reforçar as medidas de higienização das mãos, principalmente nos seguintes momentos;

VII - Após manipular os alimentos, após qualquer interrupção do serviço, após tocar materiais contaminados, após usar os sanitários e sempre que se fizer necessário;

VIII - Fornecimento regular de máscaras, toucas, aventais e calçado fechado aos trabalhadores que desempenham as atividades em que haja manipulação de gêneros alimentícios;

IX - O contato físico entre os cozinheiros deve ser o menor possível, os manipuladores não devem fumar, falar desnecessariamente, cantar, assobiar, espirrar, cuspir, tossir, comer, manipular dinheiro, telefone celular ou praticar outros atos que possam contaminar o alimento, durante o desempenho das atividades;

X - Intensificação do processo operacional de higienização de equipamentos, móveis e utensílios com produtos registrados nos órgãos Ministério da Saúde e álcool 70%;

XI - As operações de higienização devem ser realizadas por funcionários comprovadamente capacitados e com frequência que garanta a manutenção dessas condições e minimize o risco de contaminação do alimento;

XII - A área de preparação do alimento deve ser higienizada quantas vezes forem necessárias e imediatamente após o término do trabalho;

XIII - O descarte dos resíduos deve atender ao disposto em legislação específica;

XIV - Devem ser tomadas precauções para impedir a contaminação dos alimentos causada por produtos saneantes, pela suspensão de partículas e pela formação de aerossóis;

XV - Substâncias odorizantes e ou desodorantes em quaisquer das suas formas não devem ser utilizadas nas áreas de preparação e armazenamento dos alimentos;

XVI - Os produtos saneantes utilizados devem estar regularizados pelo Ministério da Saúde. A diluição, o tempo de contato e modo de uso/aplicação dos produtos saneantes devem obedecer às instruções recomendadas pelo fabricante;

XVII - Os produtos saneantes devem ser identificados e guardados em local reservado para essa finalidade;

XVIII - Os utensílios e equipamentos utilizados na higienização devem ser próprios para a atividade e estar conservados, limpos e disponíveis em número suficiente e guardados em local reservado para essa finalidade;

XIX - Os utensílios utilizados na higienização de instalações devem ser distintos daqueles usados para higienização das partes dos equipamentos e utensílios que entrem em contato com o alimento;

XX - Os funcionários responsáveis pela atividade de higienização das instalações sanitárias devem utilizar uniformes apropriados e diferenciados daqueles utilizados na manipulação de alimentos;

XXI - No salão a limpeza deve ser reforçada com a lavagem constante das mãos dos garçons e a disponibilização de álcool 70% (seja um produto registrado nos órgãos do Ministério da Saúde e acondicionados na embalem original ou devem ser identificados com dados do rótulo) em todas as mesas;

XXII- Intensificar a limpeza dos pisos e equipamentos com água e sabão ou produto próprio para limpeza;

XXIII - Realizar com maior regularidade a desinfecção friccionando com pano limpo embebido com álcool 70% (seja um produto registrado nos órgãos do Ministério da Saúde) por 20 segundos dos seguintes materiais:

a) Maçanetas, portas, bancadas e corrimões;

b) Cardápios e galheteiros;

c) As mesas e cadeiras para consumo de alimentos dos restaurantes antes e após a utilização;

d) Equipamentos de pagamento eletrônico (máquinas de cartão de crédito e débito) a cada pagamento;

XXIV - Orientar os garçons a manter uma distância segura do cliente durante o atendimento, sem contato físico e também conversando apenas o necessário, cuidando da dispersão de gotículas de saliva;

XXV - Recomenda-se que os restaurantes evitem deixar pratos, talheres, guardanapos e copos expostos;

XXVI - Todos os clientes devem ser orientados quanto aos sintomas do COVID-19. Em caso de presença desses sintomas buscar atendimento médico e evitar locais aglomerados. Essa orientação deverá ser feita de forma verbal e através de cartazes;

XXVII - Estimular os clientes a higienização frequente das mãos e orientar a evitar tocar olhos, nariz e boca e compartilhar objetos pessoais. Essa orientação deverá ser feita de forma verbal e através de cartazes;

XXVIII - Para clientes disponibilizar álcool 70% (seja um produto registrado nos órgãos do Ministério da Saúde) na entrada do estabelecimento e no início das filas para servir no buffet;

XXIX - Para clientes disponibilizar acesso fácil a pias providas com água corrente, sabonete líquido, toalhas descartáveis, lixeiras com tampa acionada por pedal ou álcool 70% (seja um produto registrado nos órgãos do Ministério da Saúde e acondicionados na embalem original ou devem ser identificados com dados do rótulo) em pontos estratégicos;

XXX - Orientar e incentivar os clientes a evitar o manuseio de seus pertences pessoais, caso celular, chave de carro e acessórias femininos na bolsa, enquanto estiver na fila para servir o alimento e durante a refeição;

XXXI - Orientar aos clientes o pagamento de contas: preferencialmente via cartão bancário;

XXXII - Na modalidade delivery os entregadores devem higienizar as mãos constantemente entre uma entrega e outra e no retorno ao estabelecimento. E também devem evitar contato físico ou conversas desnecessárias com os clientes e que limpem as mãos após receber o pagamento do cliente.

XXXIII - Térmicas que guardam os alimentos no transporte precisam ser constantemente higienizadas com álcool 70% (seja um produto registrado nos órgãos do Ministério da Saúde);

XXXIV - Manter todos os ambientes bem arejados;

XXXV - Serviços que possuírem ar condicionado, manter limpos os componentes do sistema de climatização (bandejas, serpentinas, umidificadores, ventiladores e dutos) de forma a evitar a difusão ou multiplicação de agentes nocivos à saúde humana e manter a qualidade interna do ar;

XXXVI - Todas as recomendações deste documento devem ser impressas e afixadas em local visível ao público;

Atenciosamente,

Equipe Técnica Municipal de Enfrentamento ao COVID-19

Campo Verde - MT - 06/04/2020

ATUALIZADO EM 11/02/2021”

Art. 5°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Campo Verde/MT, em 12 de fevereiro de 2021.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA

PREFEEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004/2020

Concedente: MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE, inscrito no CNPJ nº. 24. 950.495/0001-88, por intermédio do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, inscrito no CNPJ n°. 19. 076.886/0001-85

Proponente: ASSOCIAÇÃO CAMPOVERDENSE DE ARTES MARCIAIS - ASCAM,inscrita no CNPJ nº. 07.964.532/0001-98

Objeto: Conforme solicitação no oficio nº 006/2020/ASCAM, encaminhado pela Proponente e ofício n. 009/2020/CMDCA, e autorizado pela Concedente, fica alterada a conta bancária descrita na cláusula 5.2 “f”, do Termo de Colaboração n. 004/2020, utilizada para movimentar os recursos financeiros repassados pelo Município, aberta exclusivamente para este fim.

Assinatura: Campo Verde-MT, 12 de fevereiro de 2021.

AVISO DE PREGÃO N. 021/2021

AVISO DE PREGÃO N° 021/2021

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão de Licitação, torna **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO COM TRATOR DE ESTEIRA, CAMINHÃO CAÇAMBA, CAMINHÃO MUCK, MOTONIVELADORA, PÁ CARREGADEIRA, ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, TRATOR COM GRADE ARADORA, ROLO COMPACTADOR, MINI CARREGADEIRA E RETROESCAVADEIRA.**, na modalidade Pregão (presencial) **n° 021/2021** a se realizar no dia **01 de MARÇO de 2021 às 10H**, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada de edital www.campoverde.mt.gov.br. Para esclarecimentos: e-mail: compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-1244**.**Em conformidade com a legislação vigente em vigor. Campo Verde – MT, 12 de fevereiro de 2021.

Hélida B. M. P. Hubner

Pregoeira

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO AVISO DE PREGÃO N° 017/2021

A Prefeitura Municipal de Campo Verde - MT, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu **tornar sem efeito a Publicação AVISO DE PREGÃO N° 017/2021.**

Data da Circulação: Jornal Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Sexta-Feira, dia 12 de Fevereiro de 2021, pag. 283.

HÉLIDA B. M. P. HUBNER

Pregoeira

Campo Verde - MT, 12 de Fevereiro de 2021.

AVISO DE PREGÃO N. 020/2021

AVISO DE PREGÃO 020/2021

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão de Licitação, torna público **O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA CATIÔNICA DE ROMPIMENTO LENTO (RL-1C), EMULSÃO ASFÁLTICA CATIÔNICA DE ROMPIMENTO RÁPIDO (RR-2C) E ASFALTO DILUÍDO TIPO CURA MÉDIA DE VISCOSIDADE 30 (CM-30),**, na modalidade Pregão (presencial) **n° 020/2021** a se realizar no dia **26 de FEVEREIRO de 2021 às 09h00min**, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada de edital www.campoverde.mt.gov.br. Para esclarecimentos: e-mail: compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-1244**.**Em conformidade com a legislação vigente em vigor. Campo Verde – MT, 12 de fevereiro de 2021.

Hélida B. M. P. Hubner

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO SUSPENSA TP Nº 001/2021

A Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte/MT, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação,TORNA PÚBLICO aos interessados que a **TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2021** anteriormente suspensa, objetivando a Contratação de empresa especializada para execução de obra de construção da Praça Frederico de Sousa Brito em Canabrava do Norte/MT, com recurso de convênio, conforme Planilha, Projeto e Cronograma anexos ao Edital fica **RETOMADA** a partir da data de 15/02/2021, restando ainda e, por consequência, redesignada para a data de 05/03/2021, às 08h30, na Sala de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte, situada à Avenida Áurea Tavares de Amorim, S/nº, Vila São João, a sessão pública de abertura de envelopes, anteriormente suspensa para alterações no edital.

O encerramento do prazo para entrega de envelopes dar-se-á no início da sessão pública, no dia 05/03/2021, às 08h30.

O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico da Prefeitura de Canabrava do Norte, sendo http://canabravadonorte.mt.gov.br/transparencia/li... e na Sala de Licitações, no endereço citado acima, nesta cidade de Canabrava do Norte - MT, de segunda à sexta-feira, no horário de 7h30 às 17h30.

Canabrava do Norte, 12 dias de Fevereiro de 2021

Iranizo Matos Rodrigues

Presidente da Comissão de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

RESOLUÇÃO Nº. 009/2020DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO DEMONSTRATIVO SINTÉTICO FÍSICO FINANCEIRO FEDERAL EXERCÍCIO/2019.

RESOLUÇÃO Nº. 009/2020

DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020

Dispõe Sobre a Aprovação

Do Demonstrativo Sintético Físico

Financeiro Federal Exercício/2019.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do município de Canarana – MT,no uso das competências e atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 526/2002 e Lei Municipal 1101/2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica aprovado o Demonstrativo Sintético Físico Financeiro Federal do Exercício 2019, o qual foi avaliado em reunião extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, em 10 de novembro de 2020, onde foi apresentado, discutido e aprovado por unanimidade dos conselheiros presentes.

Art. 2º – Aprovação do Demonstrativo, consta no livro ata do Conselho Municipal de Assistência Social, Ata nº. 008/2020.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Canarana-MT, 10 de novembro de 2020.

Regina Hepp

Presidente do CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT, DIVULGA AS CONTAS ANUAIS DE GESTÃO, BALANÇO GERAL DO EXERCÍCIO DE 2020.

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE CARLINDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA
Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - IPC 07
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Dezembro/2020 Exercício: 2020

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c - b)
Receitas Correntes (I)	**32.007.000,00**	**32.007.000,00**	**35.197.018,33**	**3.190.018,33**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.563.000,00	2.563.000,00	3.293.988,75	730.988,75
Receita de Contribuições	550.000,00	550.000,00	608.819,12	58.819,12
Receita Patrimonial	109.000,00	109.000,00	25.980,54	-83.019,46
Receita Agropecuária				
Receita Industrial				
Receita de Serviços	206.000,00	206.000,00	18.790,23	-187.209,77
Transferências Correntes	28.461.000,00	28.461.000,00	31.153.551,11	2.692.551,11
Outras Receitas Correntes	118.000,00	118.000,00	95.888,58	-22.111,42
Receitas de Capital (II)	**2.718.000,00**	**2.718.000,00**	**1.903.011,98**	**-814.988,02**
Operações de Crédito				
Alienação de Bens				
Amortização de Empréstimos				
Transferências de Capital	2.718.000,00	2.718.000,00	1.903.011,98	-814.988,02
Outras Receitas de Capital				
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**34.725.000,00**	**34.725.000,00**	**37.100.030,31**	**2.375.030,31**
Operações de Crédito/Refinanciamento (IV)				
Operações de Crédito Internas				
Mobiliária				
Contratual				
Operações de Crédito Externas				
Mobiliária				
Contratual				
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**34.725.000,00**	**34.725.000,00**	**37.100.030,31**	**2.375.030,31**

Emissão: 12/02/2021 09:30:54 Página 1
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE CARLINDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - IPC 07

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Dezembro/2020 Exercício: 2020

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c - b)
Déficit (VI)		2.252.007,91		-2.252.007,91
TOTAL (VII) = (V + VI)	**34.725.000,00**	**36.977.007,91**	**37.100.030,31**	**123.022,40**
Saldos de Exercícios Anteriores		**2.710.716,71**	**2.072.144,26**	**-638.572,45**
Recursos Arrecadados em Exercício Anteriores				
Superávit Financeiro		2.710.716,71	2.072.144,26	-638.572,45
Reabertura de Créditos Adicionais				

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f - g)
Despesas Correntes (VIII)	**29.471.520,00**	**29.642.765,54**	**25.843.413,63**	**25.822.369,63**	**25.822.369,63**	**3.799.351,91**
Pessoal e Encargos Sociais	14.693.000,00	15.001.062,17	13.610.797,35	13.610.797,35	13.610.797,35	1.390.264,82
Juros e Encargos da Dívida	5.000,00					
Outras Despesas Correntes	14.773.520,00	14.641.703,37	12.232.616,28	12.211.572,28	12.211.572,28	2.409.087,09
Despesas de Capital (IX)	**5.241.000,00**	**7.321.762,37**	**6.806.090,03**	**6.217.032,06**	**6.217.032,06**	**515.672,34**
Investimentos	5.236.000,00	7.321.762,37	6.806.090,03	6.217.032,06	6.217.032,06	515.672,34
Inversões Financeiras						
Amortização da Dívida	5.000,00					
Reserva de Contingência (X)	**12.480,00**	**12.480,00**				**12.480,00**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	**34.725.000,00**	**36.977.007,91**	**32.649.503,66**	**32.039.401,69**	**32.039.401,69**	**4.327.504,25**

Emissão: 12/02/2021 09:30:54

Página 2

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE CARLINDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA
Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - IPC 07

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Dezembro/2020 Exercício: 2020

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f - g)
Amortização da Dívida/Refinanciamento (XII)						
Amortização da Dívida Interna						
Dívida Mobiliária						
Outras Dívidas						
Amortização da Dívida Externa						
Dívida Mobiliária						
Outras Dívidas						
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (XI + XII)	**34.725.000,00**	**36.977.007,91**	**32.649.503,66**	**32.039.401,69**	**32.039.401,69**	**4.327.504,25**
Superávit (XIII)			4.450.526,65			-4.450.526,65
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	**34.725.000,00**	**36.977.007,91**	**37.100.030,31**	**32.039.401,69**	**32.039.401,69**	**-123.022,40**
Reserva do RPPS						

Emissão: 12/02/2021 09:30:54 Página 3

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE CARLINDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA
Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - IPC 07

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Dezembro/2020 Exercício: 2020

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

	Inscritos					
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo a Pagar
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a + b - d - e)
Despesas Correntes		**10.800,00**				**10.800,00**
Pessoal e Encargos Sociais						
Juros e Encargos da Dívida						
Outras Despesas Correntes		10.800,00				10.800,00
Despesas de Capital	**15.917,22**	**22.231,98**	**12.957,22**	**12.957,22**	**25.191,98**	
Investimentos	15.917,22	22.231,98	12.957,22	12.957,22	25.191,98	
Inversões Financeiras						
Amortização da Dívida						
TOTAL	**15.917,22**	**33.031,98**	**12.957,22**	**12.957,22**	**25.191,98**	**10.800,00**

Emissão: 12/02/2021 09:30:54 Página 4

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE CARLINDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA
Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - IPC 07

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Dezembro/2020 Exercício: 2020

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

	Inscritos				
	Em Exercícios Anteriores	**Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior**	**Pagos**	**Cancelados**	**Saldo a Pagar**
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e) = (a + b - c - d)
Despesas Correntes		**31.989,53**	**31.989,53**		
Pessoal e Encargos Sociais					
Juros e Encargos da Dívida					
Outras Despesas Correntes		31.989,53	31.989,53		
Despesas de Capital		**169.000,00**	**169.000,00**		
Investimentos		169.000,00	169.000,00		
Inversões Financeiras					
Amortização da Dívida					
TOTAL		**200.989,53**	**200.989,53**		

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO
Prefeita

DAIANE ROSA DA SILVA
Secretaria

VIVIANE CRISTINA RICHARTZ DE OLIVEIRA
Contadora

Emissão: 12/02/2021 09:30:54 Página 5
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE CARLINDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP - IPC 06)

BALANÇO FINANCEIRO

Dezembro/2020

Exercício: 2020

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual			Exercício Anterior		
	Receita Orçamentária (a)	Dedução da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Dedução da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
Ordinária	**14.126.074,60**	**44.339,50**	**14.081.735,10**	**9.817.281,62**	**135.843,03**	**9.681.438,59**
Vinculada	**26.313.064,63**	**3.294.769,42**	**23.018.295,21**	**24.224.769,72**	**3.219.811,07**	**21.004.958,65**
Recursos Vinculados à Educação	13.849.301,45	3.294.751,19	10.554.550,26	12.684.344,93	3.219.455,20	9.464.889,73
Recursos Vinculados à Saúde	9.328.555,56	18,23	9.328.537,33	7.735.796,33	355,87	7.735.440,46
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social - RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	376.695,62	0,00	376.695,62	346.217,26	0,00	346.217,26
Outras Destinações de Recursos	2.758.512,00	0,00	2.758.512,00	3.458.411,20	0,00	3.458.411,20
TOTAL	**40.439.139,23**	**3.339.108,92**	**37.100.030,31**	**34.042.051,34**	**3.355.654,10**	**30.686.397,24**

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO
Prefeita

DAIANE ROSA DA SILVA
Secretaria

VIVIANE CRISTINA RICHARTZ DE OLIVEIRA
Contadora

Emissão: 12/02/2021 09:37:08

Página 3

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE CARLINDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de Março de 1968 - (Modelo NBCASP - IPC 04)

BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro/2020

Data de Emissão: 12/2/2021

Exercício: 2020

ATIVO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ativo Circulante			
Caixa e Equivalentes de Caixa		6.684.081,89	2.960.655,44
Créditos a Curto Prazo			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo			
Estoques			
Ativo Não Circulante Mantido para Venda			
VPD Pagas Antecipadamente			
Total do Ativo Circulante		6.684.081,89	2.960.655,44
Ativo Não Circulante			
Realizável a Longo Prazo		1.506.136,79	1.370.985,77
Créditos a Longo Prazo		1.506.136,79	1.370.985,77
Investimentos Temporários a Longo Prazo			
Estoques			
VPD Pagas Antecipadamente			
Investimentos		6.054,00	
Imobilizado		37.970.965,37	32.272.854,60
Intangível			
Diferido			
Total do Ativo Não Circulante		39.483.156,16	33.643.840,37
TOTAL DO ATIVO		46.167.238,05	36.604.495,81

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Passivo Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo			
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo			
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo			180.669,06
Obrigações Fiscais a Curto Prazo			20.320,47
Obrigações de Repartições a Outros Entes			
Provisões a Curto Prazo			
Demais Obrigações a Curto Prazo		8.052,00	
Total do Passivo Circulante		8.052,00	200.989,53
Passivo Não Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo			
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo			
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo		699.300,00	
Obrigações Fiscais a Longo Prazo			
Provisões a Longo Prazo			
Demais Obrigações a Longo Prazo			
Resultado Diferido			
Total do Passivo Não Circulante		699.300,00	
Patrimônio Líquido			

Emissão: 12/02/2021 09:40:31

Página 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE CARLINDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de Março de 1968 - (Modelo NBCASP - IPC 04)

BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro/2020

Data de Emissão: 12/2/2021

Patrimônio Social e Capital Social		
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital		
Reservas de Capital		
Ajustes de Avaliação Patrimonial		
Reservas de Lucros		
Demais Reservas		
Resultados Acumulados	45.459.886,05	36.403.506,28
(-) Ações / Cotas em Tesouraria		
Total do Patrimônio Líquido	45.459.886,05	36.403.506,28
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	46.167.238,05	36.604.495,81

Emissão: 12/02/2021 09:40:31

Página 2

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE CARLINDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de Março de 1968 - (Modelo NBCASP - IPC 04)

BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro/2020

Data de Emissão: 12/2/2021

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64

Exercício: 2020

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)			
Ativo Financeiro		6.684.081,89	2.960.655,44
Ativo Permanente		39.483.156,16	33.643.840,37
Total do Ativo		46.167.238,05	36.604.495,81
PASSIVO (II)			
Passivo Financeiro		622.899,97	216.906,75
Passivo Permanente		699.300,00	
Total do Passivo		1.322.199,97	216.906,75
Saldo Patrimonial (I - II)		44.845.038,08	36.387.589,06

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64

Exercício: 2020

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVOS			
Garantia e Contra garantias recebidas			
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres		1.875.602,59	1.022.955,72
Direitos Contratuais			
Outros atos potenciais ativos			
Total dos Atos Potenciais Ativos		1.875.602,59	1.022.955,72
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Garantia e Contra garantias concedidas			
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres			
Obrigações Contratuais		912.269,81	1.114.033,13
Outros atos potenciais passivos			
Total dos Atos Potenciais Passivos		912.269,81	1.114.033,13

Emissão: 12/02/2021 09:40:31

Página 3

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE CARLINDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de Março de 1968 - (Modelo NBCASP - IPC 04)

BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro/2020

Data de Emissão: 12/2/2021

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

Exercício: 2020

		Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
FONTES DE RECURSOS				
100000000	Recursos Ordinários		2.608.469,56	278.782,17
100077000	Transferencia de recursos do Programa de Enfrentamento ao Coronavirus, instituido pela LC n. 173, de		327.753,66	
100080000	Apoio financeiro prestado pela Uniao aos entes federativos que recebem do FPM (MP n. 938, de 2/4/202		27.243,55	
115000000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE		291.275,27	216.747,09
116000000	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE		767,08	579,61
117000000	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP		173.000,62	133.906,51
118000000	Transferências do FUNDEB 60%		504,07	
119000000	Transferências do FUNDEB 40%		273,53	
121000000	Transferências de Convênios - Assistência Social			7.150,48
122000000	Transferências de Convênios - Educação		14.258,89	49.065,67
123000000	Transferências de Convênios - Saúde		25.985,79	37.847,22
124000000	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)		51.026,77	481.719,87
125000000	Demais Recursos Vinculados Destinados à Educação		38.920,53	33.291,00
126076000	Transferencia de recursos do Programa de Enfrentamento ao Coronavirus, instituido pela LC n. 173, de		64.100,58	
127076000	Transferencia de recursos do Programa de Enfrentamento ao Coronavirus, instituido pela LC n. 173, de		19.407,74	
129000000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		491.587,79	439.518,74
129074000	Acoes de saude para o enfrentamento do Coronavirus - COVID 19		92.461,87	
130000000	Recursos do Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB		472.989,12	
133000000	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/sa		259.751,87	
137000000	Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei n. 13.885/2019		10.373,55	483.466,77
142000000	Transferência de Recursos do Sistema +nico de Saúde - SUS - Estado		118.335,16	99.009,81
143000000	Transferência de Recursos do Estado para ações de Assistência Social		32.568,01	20.107,37
146000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d		48.146,28	336.194,76
146074000	Acoes de saude para o enfrentamento do Coronavirus - COVID 19		712.705,98	
147000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investime		65.413,25	93.329,64
147074000	Acoes de saude para o enfrentamento do Coronavirus - COVID 19		88.421,00	
182070000	Transferencias da Uniao decorrentes de emedas parlamentares individuais (§ 9., art. 166 CF)		136,67	
182078000	Transferencia de recursos para aplicacao em outras acoes emergenciais (Lei n. 14.017/2020)		25.303,73	
Total das Fontes de Recursos			6.061.181,92	2.710.716,71

Emissão: 12/02/2021 09:40:31

Página 4

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE CARLINDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de Março de 1968 - (Modelo NBCASP - IPC 04)

BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro/2020

Data de Emissão: 12/2/2021

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO	DAIANE ROSA DA SILVA	VIVIANE CRISTINA RICHARTZ DE OLIVEIRA
Prefeita	Secretaria	Contadora

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE CARLINDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Dezembro/2020

Modelo Analítico

Exercício: 2020

QUADRO - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria			
Impostos		3.274.391,39	2.119.782,32
Taxas		161.601,92	67.283,17
		3.435.993,31	2.187.065,49
Contribuições			
Contribuição de Iluminação Pública		608.819,12	560.875,70
		608.819,12	560.875,70
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos			
Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços		19.883,73	77.793,11
		19.883,73	77.793,11
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras			
Juros e Encargos de Mora		39.001,49	43.673,85
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras		25.000,54	67.186,49
		64.002,03	110.860,34
Transferências e Delegações Recebidas			
Transferências Intra Governamentais		56.882,93	0,00
Transferências Inter Governamentais		30.442.473,50	25.442.993,22
Transferências das Instituições Multigovernamentais		5.908.813,44	5.592.700,81
Transferências de Pessoas Físicas		0,00	15.000,00
		36.408.169,87	31.050.694,03
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos			
Ganhos com Incorporação de Ativos		3.327,17	10.147.878,22
		3.327,17	10.147.878,22
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas			
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas		94.305,12	102.642,64
		94.305,12	102.642,64
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)		40.634.500,35	44.237.809,53
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
Pessoal e Encargos			
Remuneração a Pessoal		10.805.309,46	10.449.759,69
Encargos Patronais		2.349.562,72	2.184.151,87
		13.154.872,18	12.633.911,56
Benefícios Previdenciários e Assistenciais			
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais		454.140,64	63.016,08
		454.140,64	63.016,08
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo			
Uso de Material de Consumo		3.591.953,55	3.900.568,50
Serviços		8.172.758,19	6.901.045,32
		11.764.711,74	10.801.613,82

Emissão: 12/02/2021 09:42:41 Página 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE CARLINDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Dezembro/2020

Modelo Analítico

		Exercício: 2020
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		
Juros e Encargos de Mora	2.566,35	1.588,38
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	1.429,07
	2.566,35	3.017,45
Transferências e Delegações Concedidas		
Transferências Intra Governamentais	1.182.136,35	1.070.000,00
Transferências Inter Governamentais	3.383.179,35	3.280.227,89
Transferências a Instituições Privadas	204.600,00	198.600,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas	157.502,91	0,00
	4.927.418,61	4.548.827,89
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos		
Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	32.966,61	77.561,37
Perdas Involutárias	377.129,77	657.822,03
Desincorporação de Ativos	11.418,46	58.826,49
	421.514,84	794.209,89
Tributárias		
Contribuições	328.461,97	269.611,19
	328.461,97	269.611,19
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		
Premiações	60.142,88	10.602,70
Resultado Negativo de Participações	365.439,00	340.722,00
Incentivos	74.260,00	63.640,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	24.592,37	197.867,49
	524.434,25	612.832,19
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)	31.578.120,58	29.727.040,07
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I - II)	9.056.379,77	14.510.769,46

CARMELINDA LEAL MARTINES
Prefeita

DAIANE ROSA DA SILVA
Secretaria

VIVIANE CRISTINA RICHARTZ DE OLIVEIRA
Contadora

Emissão: 12/02/2021 09:42:41 Página 2

Homologado

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA – Estado de Mato Grosso**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Tancredo Neves, s/nº, Centro, Carlinda – MT, inscrita no CNPJ 01. 617.905/0001-78, através da sua CPL – Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto n° 390/2020, torna Público para conhecimento os interessados, que realizará às 08h00min (Horário Oficial de Carlinda – MT), do dia **02 de Março de 2021**, na Sala de Licitação da Prefeitura Municipal, sito a Avenida Tancredo Neves, s/n° Centro, Carlinda - MT, abertura da Tomada de Preços nº 002/2021, pelo MENOR PREÇO GLOBAL, para **CONSTRUÇÃO DO CENTRO PARA TRATAMENTO AQUÁTICO NO MUNICIPIO DE CARLINDA/MT.** O edital poderá ser obtido junto a Prefeitura Municipal de Carlinda – MT, localizada na Avenida Tancredo Neves, s/n°, Centro, durante o horário de expediente de segunda a sexta-feira, das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min.

Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal, em horário de expediente, das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, ou através do telefone (66) 3525-2000.

Carlinda – MT, 12 de Fevereiro de 2021.

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO

Prefeita Municipal

DEISE DIONE MUTSCHALL

Presidente da CPL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA AVALIAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS: RGF- RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL REFERENTE AO 3º QUADRIMESTRE 2020

Edital de Convocação

AUDIÊNCIA PÚBLICA

Avaliação De Cumprimento das Metas Fiscais:

RGF- Relatório de Gestão Fiscal referente ao 3º Quadrimestre 2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT, convoca a comunidade em geral para participar da Audiência Pública

Dia **23/02/2021** ás **16:00h** (Dezesseis Horas)

Local: **Câmara Municipal de Vereadores de Carlinda- MT.**

Assim, ficam todos devidamente convocados para, querendo, participar desta Audiência Pública, entretanto, considerando os decretos Estaduais e Municipais bem como as determinações da OMS – Organização Mundial de Saúde, a realização deste evento seguirá as seguintes normas de segurança:

1- Distanciamento das cadeiras com espaços de 1,50mts uma das outras;

2- Uso de Álcool em gel para as pessoas que ingressarem no evento;

3- Uso obrigatório de máscara para os participantes.

Sua Presença é muito Importante!

Carlinda/MT, em 12 de Fevereiro de 2021.

_____

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO

Prefeita Municipal

CPF. 854.225.171-72

RG. 1165962-3 SSP/MT

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA-DRH Nº 052 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

SÚMULA: Dispõe sobre concessão Licença para Tratamento de Saúde dos Servidores Municipais e dá outras providências.

JESSICA ALVES LOPES BERTIPAGLIA, Secretaria Municipal de Assistência Social do Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 118 da Lei Municipal nº. 892/2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Com base no atestado apresentado pelo servidor **VALTER DE SOUZA SÁ** matricula nº 2021, no cargo de Motorista CNH A/B, na data 02 de Fevereiro de 2021, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, concede licença para tratamento da própria saúde do dia 01 de Fevereiro de 2021 ao dia 03 de Fevereiro de 2021 totalizando 03 dias.

Art. 2º - Publica-se, Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JESSICA ALVES LOPES BERTIPAGLIA

Secretaria Municipal de Assistência Social

Decreto 113/2017

PROCURADORIA JURIDICA
LEI MUNICIPAL Nº. 1.263/2021.

LEI MUNICIPAL Nº. 1.263/2021

SÚMULA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR TERMO DE COOPERAÇÃO COM O ESTADO DE MATO GROSSO, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE ESTADO E SEGURANÇA PÚBLICA - SESP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CARLINDA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU, E EU, CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Cooperação com o Estado de Mato Grosso, representado pela Secretaria de Estado e Segurança Pública, objetivando a realização da formação e capacitação dos alunos e pais por meio do Programa Educacional de Resistência às Drogas – PROERD.

§ 1º - Fica aprovado o Termo de Cooperação anexo, encaminhado pela Secretaria de Estado e Segurança Pública - SESP.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a custear as despesas decorrentes da execução do Termo de Cooperação.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas a disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA/MT,

Em, 12 de fevereiro de 2021.

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO

Prefeita Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA-DRH Nº 053 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

SÚMULA: Dispõe sobre concessão Licença para Tratamento de Saúde dos Servidores Municipais e dá outras providências.

JESSICA ALVES LOPES BERTIPAGLIA, Secretaria Municipal de Assistência Social do Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 118 da Lei Municipal nº. 892/2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Com base no atestado apresentado pela servidora **EDILAINE DA SILVA PEREIRA** matricula nº 4491, no cargo de Psicóloga, na data 01 de Fevereiro de 2021, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, concede licença para tratamento da própria saúde no dia 29 de Janeiro de 2021.

Art. 2º - Publica-se, Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JESSICA ALVES LOPES BERTIPAGLIA

Secretaria Municipal de Assistência Social

Decreto 113/2017

PROCURADORIA JURIDICA
LEI MUNICIPAL Nº. 1.262/2021.

LEI MUNICIPAL Nº. 1.262/2021

SÚMULA: AUTORIZA O MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT A CELEBRAR COOPERAÇÃO TÉCNICA COM INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – CAMPUS ALTA FLORESTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CARLINDA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU, E EU, CARME-

LINDA LEAL MARTINES COELHO, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º: Fica o Município de Carlinda/MT autorizado a celebrar Cooperação Técnica com o**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – CAMPUS ALTA FLORESTA**, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Rodovia MT 208, Lote 143 – A, Loteamento Aquarela - Hamoa, Alta Floresta – Mato Grosso, CEP 78580-000, inscrito no CNPJ sob nº 10.784.782/0015-56.

Artigo 2º: A cooperação técnica será celebrada mediante Termo específico a ser elaborado conjuntamente pelo Município de Carlinda e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – Campus Alta Floresta.

Artigo 3º: O objeto da cooperação técnica será a execução de exames de RT-PCR em tempo real para o diagnóstico do vírus SARS-CoV-2, para o município de Carlinda-MT.

Artigo 4º: Caberá ao IFMT:

Inciso I. Realizar os testes de detecção do vírus SARS-CoV-2 nas amostras enviadas pelo município, utilizando-se do laboratório montado em suas dependências, pessoal e parte dos insumos utilizados, independente da origem dos recursos, conforme registrado no Projeto **DETECÇÃO DIRETA DE SARS-CoV-2 PELA TÉCNICA "PADRÃO OURO" INTERNACIONAL RT-PCR EM TEMPO REAL**;

Inciso II. Manipular as amostras suspeitas em concordância com todos os procedimentos de biossegurança preconizados pelo Ministério da Saúde e pela Organização Mundial da Saúde, no intuito de impedir contaminação dos trabalhadores da área e do meio ambiente;

Inciso III. Utilizar os protocolos e os insumos (primers, sondas, reagentes e enzimas) indicados no projeto, no intuito de padronizar os testes;

Inciso IV. Encaminhar ao LACEN-MT todas as amostras clínicas positivas e 10% das negativas para SARS-CoV-2, **notificando imediatamente** a Vigilância Epidemiológica, e no encaminhamento, as amostras deverão estar indicadas como "*PARA BEA*" (Banco Epidemiológico de Amostras no LACEN-MT);

Inciso V. Encaminhar ao LACEN-MT todas as amostras clínicas negativas de pacientes que forem a óbito com suspeita clínica de COVID-19, notificando imediatamente a Vigilância Epidemiológica, e no encaminhamento, as amostras deverão estar indicadas como "*PARA BEA*" (Banco Epidemiológico de Amostras no LACEN-MT);

Inciso VI. Respeitar as normas técnicas definidas pelo LACEN-MT.

Artigo 5º: Caberá ao município:

Inciso I. Disponibilizar para o IFMT insumos, bem como os EPI's a serem utilizados pelos profissionais do laboratório, proporcionalmente ao número de testes solicitados, conforme a demanda de testes assim exigir;

Inciso II. Coletar as amostras a serem testadas, e proceder ao seu encaminhamento e entrega ao laboratório, observadas as normas estabelecidas pelo Ministério da Saúde para tais atividades;

Inciso III. Informar diariamente à Rede CIEVS do Estado (*notifica@ses.mt.gov.br*) e ao LACEN (*dirlacen@ses.mt.gov.br*) os dados das realizações dos exames de COVID-19, inclusive dos casos suspeitos;

Inciso VI. Notificar o Laboratório, em até 24 horas, pacientes que forem a óbito com suspeita clínica de COVID-19 testados negativamente, seja por qual meio de comunicação for, para os fins do item 2.5.

Inciso VII. Será realizada as aquisições dos insumos e reagentes por meio de licitação na modalidade de pregão e por inexigibilidade de licitação respectivamente, visto que os equipamentos da **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – CAMPUS ALTA FLORESTA**, utilizam produtos específicos.

Artigo 6º: O Termo de Cooperação Técnica conterá a dotação orçamentária suficiente e adequada para suportar as despesas referentes aos gastos com o coronavírus, podendo ser prorrogado o presente Termo de Cooperação Técnica enquanto perpetuar o contágio do Coronavírus (COVID-19) - SARS-CoV-2.

Artigo 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua aprovação.

Artigo 8º: Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA - MT

Em, 12 de fevereiro de 2021

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO

Prefeita Municipal

CAMARA MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE CARLINDA - EDITAL COMPLEMENTAR N° 005

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARLINDA

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 005

ROL DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS POR PAGAMENTO E ISENÇÕES

O Presidente da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público, da Câmara Municipal de Carlinda, Sr. **José Claudio de Souza Franco**, nomeado através da Portaria nº 040, de 23 de dezembro de 2020, faz saber que a Câmara Municipal de Carlinda publicou o Edital de Concurso Público na íntegra no site oficial da Câmara de Vereadores: https://www.camaracarlinda.mt.gov.br e no site oficiais dos Municípios AMM, Diário Oficial do Estado de Mato Grosso;

Considerando a publicação do Edital Complementar nº 004 de 27 de janeiro de 2021, o qual apresentou definitivamente os(as) candidatos(as) que teriam o benefício da isenção da taxa de inscrição;

Considerando o vencimento da taxa de inscrição, dia 08 de fevereiro, impreterivelmente;

Considerando o retorno bancário das inscrições pagas...

Diante da exposição acima,

Resolve, apresentar no Anexo I,deste Edital Complementar, a relação dos candidatoscom **INSCRIÇÕES DEFERIDAS** pela isenção ou por pagamento da taxa de inscrição.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. Apresentar no Anexo I deste Edital Complementar, a relação dos candidatos com inscrições "**DEFERIDAS**" a serem homologadas após o prazo legal de recurso administrativo.

Carlinda MT, 12 de fevereiro de 2021.

José Claudio de Souza Franco

Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público

ANEXO I

ROL DOS(AS) CANDIDATOS(AS) COM INSCRIÇÕES "DEFERIDAS"

Advogado(a)	
Nº INSC	**CANDIDATO(A)**
2061399	Alumara Dins Teixeira
2065572	Anna Lais Pacheco Gabriel
2061974	Carla Regina Dauck
2063524	Douglas Alencar Batista Ferreira
2067126	Elissandra Mariama De Almeida
2069916	Isabella Tarsitano Armoa Belucio Gaetano
2066813	Jaqueline Stefane Emerique Da Silva
2069856	Joao Lucas Da Riva Lima
2063160	Juliana Aparecida Arantes De Souza
2069203	Laudiceia Fagundes Teixeira

2061389	Lucas Cesar Lima Jardim
2069708	Luis Augusto Cuissi
2062763	Maisa Ribeiro
2069787	Maria Leticia Moreira Conjiu
2062359	Matilde Moreira Cardozo
2065440	Monali Ribeiro
2070158	Paola Brito Rigotti
2062013	Rafael Menequelli
2062038	Reginaldo De Souza Silva
2063202	Rodrigo Alves De Souza
2070170	Rogerio Silva Santos
2064446	Sara Teixeira Marins
2066614	Tatiane Dalla Costa Savio

Assistente Administrativo

Nº INSC	CANDIDATO(A)
2061438	Alessandra Danziger Cordeiro
2063421	Alessandro Paiva Dos Santos
2063898	Alex Beregula Munhoz
2063618	Alice De Souza Lima
2069330	Ana Carolina Neres
2069602	Ana Paula Da Costa Do Prado
2061459	Bruno Henrique Dos Santos
2061036	Carina Eiko Mizukami
2061392	Caroline Thainara Arueira Bonin
2064893	Daiane Miguel Barbosa
2067666	Daniele De Oliveira Dancini
2063523	Deisiane Fernandes Trindade Ferreira
2069659	Dionata Carvalho Martins
2066631	Elisa Bezerra Da Silva
2062484	Ellen Patricia De Oliveira Bitencourt
2062131	Fabricia Daniela Cezario
2064429	Gleice Cristine Dos Santos Silva
2061671	Irineu Santana Rauscholb
2061302	Jaqueline Sayuri Mine
2068546	Jefferson Dos Santos De Souza
2061242	Jessica Cristina Barroso
2068207	Katlyn Lorraine De Sousa Figueredo
2070124	Lais Giovanna Souza Da Fonseca
2061140	Luis Gustavo Pache
2061329	Magda Dos Santos De Oliveira Mendes
2063555	Melissa Santana Da Silva
2062027	Raiane Miranda Damasceno
2068692	Rayssa Gabriela De Sousa Santos
2064370	Regiane Marques Costa Christianini
2062200	Renata Alves Da Silva Machado
2070206	Rosangela Goularte Cipriano Armani
2063771	Rose Garcia Da Costa
2061312	Silvia Regina Caselato Buldi
2061097	Tahanytachely Dos Reis
2061316	Tainade Souza Da Silva
2067921	Tais Coutinho Lopes
2070149	Talita Costa De Oliveira
2070227	Tatiane Paula De Oliveira
2070330	Vanderleia Teles Pereira De Santana
2061067	Vinicius Alves Da Cruz
2069502	Vitoria Aparecida Santos Pereira
2070233	Willian Santos Martins

Assistente de Comunicação

Nº INSC	CANDIDATO(A)
2070167	Adriana De Souza Constantini Correa
2063324	Alanna Pagliarini De Oliveira
2065130	Ana Beatriz Da Silva
2062080	Anderson Dos Santos De Souza
2063601	Anna Carolina Jonas Figueira
2063651	Camila Pinheiro Da Silva Correa
2061418	Clodoaldo De Paula
2070252	Ednaldo Jose De Miranda
2070287	Emanuele Erica Goncalves De Sousa
2070200	Eunice Pereira Rocha
2061368	Fernanda Tenuti Gottardi
2062314	Gabriele Aparecida Zapelini Corti
2063772	Hugo Aparecido Lopes Martins
2062542	Jose Carlos De Holanda Magalhaes
2069564	Kamile Vitoria Da Silva Salvador
2063866	Leticia Vial Ribeiro
2061892	Luiz Antonio Ferreira Da Silva
2063322	Marcieli Tavares Ferreira
2064106	Maythana Ramos Da Silva
2070280	Mequiel Zacarias Ferreira
2061258	Michele Geizer De Souza Rodrigues
2070179	Nair Aparecida De Souza Rodrigues
2063761	Osmar Luiz De Oliveira Mendonca
2062062	Rafael Wesley Cardoso Da Silva
2070243	Ranieli Generosa Porazzi De Cristo
2062106	Regiane Schweitzer De Almeida
2067076	Thais Bacarin De Freitas
2064785	Vanessa Aparecida Guilherme
2067954	Vanessa Biazotto Corte
2061170	Vanessa Da Silva Theodoro

Auxiliar de Serviços Gerais

Nº INSC	CANDIDATO(A)
2065552	Alyni Crystina Gomes Da Silva
2063204	Carlos Henrique Ferreira Serafim
2064165	Cintia Cristinaribeiro Damasceno
2070172	Cintia Regina Vicente Da Silva
2061728	Claudia Dos Santos De Oliveira
2062124	Clecio Gomes De Souza
2061856	Dario Douglas Da Silva
2061266	Ducilene Getrudes Dos Santos
2068059	Eliete Severino De Lima
2061116	Fernanda Da Silva Dorca
2069173	Higor Do Carmo More Parra
2064076	Jennifer Da Silva Pereira
2063240	Jesiel Castro Ribeiro
2069844	Luciana Da Silva
2062379	Lurrani Feitosa Gehard
2068468	Marinalva Gomes De Souza Santos
2062325	Marli Zapelini Corti
2070239	Miguel Rogerio Bernardo Munhoz
2070240	Mirele Brito Costa Alves
2062936	Neuri Candido De Souza
2069830	Patricia Da Silva Duarte
2061611	Raquel Faustino Deoliveira
2069541	Rosane Do Amaral Schweitzer
2069491	Silvana De Oliveira

Contador(a)

Nº INSC	CANDIDATO(A)
2069868	Camila Pinheiro Pereira
2061099	Fabricio Eduardo De Oliveira Basso
2069007	Luilla Geralda Marques Mattos
2063915	Sanderlei De Oliveira Dos Santos

Controlador(a) Interno

Nº INSC	CANDIDATO(A)
2061074	Carla Tiemi Mizukami
2065589	Cezar Paulo Santana Da Silva
2063217	Josi Kelly Rodrigues De Andrade
2061262	Maiara Cristina Dos Santos Mantovani
2061721	Marcia Regina Martins Aguiar
2070089	Marco Aurelio Belucio Gaetano
2063499	Maria Leticia Amorim Lima
2062069	Mislienes Palhano De Arruda
2067979	Osvaldo Batista Costa

Carlinda MT, 12 de fevereiro de 2021.

José Claudio de Souza Franco

Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público

CAMARA MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE CARLINDA - EDITAL COMPLEMENTAR N° 006

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARLINDA

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 006

ROL DAS INSCRIÇÕES PREVIAMENTE INDEFERIDAS POR FALTA DE PAGAMENTO

O Presidente da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público, da Câmara Municipal de Carlinda, Sr. **José Claudio de Souza Franco**, nomeado através da Portaria nº 040, de 23 de dezembro

de 2020, faz saber que a Câmara Municipal de Carlinda publicou o Edital de Concurso Público na íntegra no site oficial da Câmara de Vereadores: https://www.camaracarlinda.mt.gov.br e no site oficiais dos Municípios AMM, Diário Oficial do Estado de Mato Grosso;

Considerando a publicação do Edital Complementar nº 003 de 27 de janeiro de 2021, o qual apresentou definitivamente o rol dos(as) candidatos(as) que não teriam o benefício da isenção da taxa de inscrição;

Considerando o retorno bancário das inscrições, cujas constantes neste edital complementar, não constam como pagas até a data limite 08 de fevereiro de 2021...

Diante da exposição acima,

Resolve, apresentar no Anexo I,deste Edital Complementar, a relação dos candidatoscom **INSCRIÇÕES PREVIAMENTE INDEFERIDAS** pela não autorização da isenção ou pela ausência do pagamento da taxa de inscrição.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. Apresentar no Anexo I deste Edital Complementar, a relação dos candidatos com inscrições "**INDEFERIDAS**" a serem homologadas após o prazo legal de recurso administrativo.

1.2. O rol das inscrições indeferidas, consta por Ordem Alfabética de candidatos(as)

1.3. Ratifica-se, conforme regulamenta o edital de abertura que, o recurso administrativo pela comprovação do pagamento da taxa de inscrição, deverá ser realizado até as 17:00hs do dia 14 de fevereiro de 2021, através de acesso ao site da empresa organizadora, mediante apresentação escaneada da cópia do comprovante de pagamento da taxa de inscrição para confirmação bancária, ou através do e-mail: contato@sosconsultoria.com.br

Carlinda MT, 12 de fevereiro de 2021.

José Claudio de Souza Franco

Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público

ANEXO I

ROL DOS(AS) CANDIDATOS(AS) COM INSCRIÇÕES "INDEFERIDAS"

Nº INSC	CANDIDATO
2069401	Adriana Aparecida Batista
2062218	Adrieli Rodrigues Da Silva
2063657	Adrielli Georg De Alcantara
2061938	Alessandra Alves Pereira
2068878	Aline Rodrigues Da Silva
2063406	Amanda Martins Dos Santos De Oliveira
2062678	Ana Caroline Rocha Dos Santos
2066461	Andre Lucas Teles Da Silva
2061499	Andreia Rodrigues De Carvalho
2062728	Andriano Batista De Carvalho
2063412	Ane Priscila Cunha Araujo
2061077	Angela Aparecida Belink Moreira
2062743	Angela Maria Fermino Dos Santos
2061240	Angelica Malvina Polizelli
2070201	Barbara Teixeira Lage
2061447	Byanca Fernanda Maia Ferreira
2063816	Camila Alves De Brito
2062041	Camila Costa Luiz
2062043	Camila Trissia Do Amparo Spina De Souza
2061175	Carla Jessica Da Chagra Lourenco
2061411	Charlene Torres Rodrigues
2063197	Cirila Fernandes Benites Ribeiro
2063950	Claudineia Soares De Melo
2066479	Cristiane De Souza Sepp
2069219	Cristina Felisberto Barbosa
2063541	Daiana Aparecida Aguiar
2064833	Daiane Kares Belcho Nogueira
2064014	Danielly May Tiburcio
2064180	Danyelle Carlindo De Moraes
2070313	Debora Edilaine Justiniano Santos
2070262	Diego Alex De Andrade
2070298	Eduardo Jose Freire
2062516	Eline Alexandre Chagas
2070161	Elizabeth Cristina Schoninger
2061415	Ellen Daiane Tedesco De Souza
2061250	Eloisa Da Silva Lima
2066824	Fernanda Mara Ambrosio
2061572	Fernando Salles Micheletti
2061497	Francielly Thayse Aldaves Rocha
2068177	Francisco Andre Do Prado
2061324	Gabriel Emmanuel Batista Siqueira
2069941	Gabriel Rodrigo Desbesell
2070159	Gilmar Severino De Lima
2067293	Graciely Conceicao De Abreu
2068606	Iara Eloise Costa Oliveira Pinto
2061184	Isabela Lopes
2070327	Jacinta Pereira Rosa
2068940	Janete Nunes Da Silva
2063582	Jefferson Ravelly Gomes Alves
2064620	Jessica Cristina Do Nascimento Pinheiro
2061601	Jiuzelia De Assis
2064414	Joao Felipe De Sousa Pereira
2070303	Joel De Freitas
2063990	Jorge Luiz Nascimento Dos Santos
2061930	Josiele Da Cruz Chagas
2061896	Josiele Da Cruz Chagas
2067045	Julia Almeida Barbosa
2061194	Juliana Marques Dos Santos
2070248	Katia Maria Schuster Simao
2066996	Lauriane Martins Dos Reis
2062093	Leinara Teodoro Dos Santos
2064036	Leonardo Marin
2070285	Lidiane Da Costa Correa
2067761	Luciana Aparecida Zapelini Matos
2063865	Luciana Carolina Morais
2064942	Luciene Feitosa Santiago
2066217	Maisa Mores
2068938	Maria Eduarda Conde Hoffmam
2062227	Marilene Aparecida De Oliveira
2062825	Marli Barbosa Pereira
2068154	Matheus Henrique Vaz Cardoso
2061993	Pablo Paixao
2061092	Pamela Tauana Miller Da Silva
2062193	patricia paz da costa
2064959	Patricia Zapelini Corti
2061318	Prislene Paiva Dos Santos
2061726	Rafael Silva Sousa
2064018	Rafaela Prates Santos
2063764	Raffael Claro De Sousa
2061299	Reanata Stefani Rodrigues Alencar
2068194	Regiane Macior Da Silva
2068299	Rosana Spercart Weber
2069197	Sacha Jheniffer Rafalsky Neto
2064592	Sanderleia De Oliveira Dos Santos
2065107	Sergio Alves De Souza
2061431	Silvana Adrieli Krause
2069904	Silvia Irene Goncalves Janke
2070314	Sirlene De Oliveira Da Rocha
2068275	Suelen Spercart Weber
2061289	Tarcia Bento Da Silva
2061174	Tiago Rodrigues Oleriano
2061556	Uilmarina Maria Da Silva
2063489	Valeria Simplicio
2070203	Vanderson Da Silva Lotti
2061114	Vanubia De Sousa Dos Santos
2061362	Vinicius Fonseca Rezende
2061509	Wadson Santos Vieira
2064747	Welington Jose Monteiro Junior
2064767	Wilson Dias Nascimento

Carlinda MT, 12 de fevereiro de 2021.

José Claudio de Souza Franco

Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA-DRH Nº 056 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021.

SÚMULA: Dispõe sobre concessão Licença para Tratamento de Saúde dos Servidores Municipais e dá outras providências.

JESSICA ALVES LOPES BERTIPAGLIA, Secretaria Municipal de Assistência Social do Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 118 da Lei Municipal nº. 892/2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Com base no atestado apresentado pelo servidor **LIBERO LOPES DE SALES** matricula nº 254, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, na data 08 de Fevereiro de 2021, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, concede licença para tratamento da própria saúde do dia 07 de Fevereiro de 2021 ao dia 10 de Fevereiro de 2021 totalizando 04 dias.

Art. 2º - Publica-se, Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JESSICA ALVES LOPES BERTIPAGLIA

Secretaria Municipal de Assistência Social

Decreto 113/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2021

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2021

O Pregoeiro torna público que fará licitação **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2021**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE GLOBAL"** Objetivandoa **AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X2, POTÊNCIA LIQUIDA 79 HP, PESO OPERACIONAL, MÍNIMO DE 6570 KG, CAP DA CARREGADEIRA DE 1,00M³ E DA RETROESCAVADEIRA MÍNIMA DE 0,20M³, PROFUNDIDADE DE ESCAVAÇÃO MÁXIMA DE 4,37M, COM RECURSOS DE CONVENIO Nº 002107/2020 SUDAM, SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICIPIO DE JUINA, ESTADO DE MATO GROSSO. ONDE-SE-LÊ** CONVÊNIO Nº **002107/2020SUDAM LEIA-SE** CONVÊNIO Nº**902374/2020SUDAM, e ONDE-SE-LÊ** secretaria de infraestrutura do município de Juína – **LEIA-SE** departamento de estradas e rodagem do município de Castanheira-MT, bem como **ONDE-SE-LÊ** com sessão no dia **26/02/2021 LEIA-SE** com sessão no dia **02/03/2021** permanecendo inalteradas as demais clausulas. Maiores informações pelo fone 66 3581-1166, e-mail: licitacaocastanheira2019@gmail.com, ou pelo site www.castanheira.mt.gov.br

Castanheira - MT, **12 de fevereiro de 2021.**

WILSON VIEIRA

Pregoeiro substituto

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

NOTIFICAÇÕES

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº. ____016_____/___2021____

DADOS DO NOTIFICADO:			
Nome/Razão Social: MARIA ALTINA DUARTE GOMES E OUTROS			
Endereço: Rua 08 QUADRA 027 LOTE 005			
Bairro LOTEAMENTO OFICIAL	CEP: 78195000	Cidade: CHAPADA DOS GUIMARÃES	UF: MT
CPF/CNPJ: 514.513.441-04		Telefone:	
DADOS DO LOCAL FISCALIZADO			
Ende reço: Rua 08 QUADRA 027 LOTE 005			
Bairro: LOT.OFICIAL Chapada dos Guimarães MT		Atividade:TERRENO BALDIO	
CARACTERIZAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO			
Nos termos da Lei Municipal nº 1.397/2010, 1.432/2011 e Decreto Municipal 021/2018 e Decreto Municipal 022;2018 fica Vossa Senhoria NOTIFICADO.			
TERRENO BALDIO TOMADO PELO MATO			
Informamos ao Notificado: **Fica o contribuinte acima qualificado, notificado das irregularidades apontadas e intimado a saná-las no prazo de _30_ (_____TRINTA____) dias úteis, a contar da data da ciência, sob pena de se não o fazer, ser lavrado o competente AUTO DE INFRAÇÃO e aplicadas todas as PENALIDADES previstas na Legislação vigente.**			
O contribuinte poderá apresentar manifestação sobre o conteúdo desta Notificação, no prazo de até 30__ (____TRINTA____) dias úteis, junto à Prefeitura Municipal.			
UNIDADE ADMINISTRATIVA RESPONSÁVEL PELA NOTIFICAÇÃO:			
Nome: Jorge Kaupatez			
Assinatura/Carimbo: Jorge Kaupatez ___Chapada dos Guimarães_____, _12____/___02__/___2021__			
NOTIFICACÃO VIA EDITAL			

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº. ____015_____/___2021____

DADOS DO NOTIFICADO:			
Nome/Razão Social: LYDIO MAGALHAES BANDEIRA DE MELLO			
Endereço: Rua BEL ARMANDO ALBUQUERQUE DE CAMPOS SN			
Bairro:LOTEAMENTO OFICIAL	CEP: 78195-000	Cidade: CHAPADA DOS GUIMARÃES	UF: MT

CPF/CNPJ: 001.736.491-49	Telefone:
DADOS DO LOCAL FISCALIZADO	
Ende reço: Rua 08 QUADRA 039 LOTE 006	
Bairro: LOT.OFICIAL Chapada dos Guimarães MT	Atividade:TERRENO BALDIO
CARACTERIZAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO	
Nos termos da Lei Municipal nº 1.397/2010, 1.432/2011 e Decreto Municipal 021/2018 e Decreto Municipal 022;2018 fica Vossa Senhoria NOTIFICADO.	

TERRENO BALDIO TOMADO PELO MATO			
0000000000000			

Informamos ao Notificado:
Fica o contribuinte acima qualificado, notificado das irregularidades apontadas e intimado a saná-las no prazo de _30_ (_____TRINTA____) dias úteis, a contar da data da ciência, sob pena de se não o fazer, ser lavrado o competente AUTO DE INFRAÇÃO e aplicadas todas as PENALIDADES previstas na Legislação vigente.

O contribuinte poderá apresentar manifestação sobre o conteúdo desta Notificação, no prazo de até 30__ (____TRINTA____) dias úteis, junto à Prefeitura Municipal.

UNIDADE ADMINISTRATIVA RESPONSÁVEL PELA NOTIFICAÇÃO:

Nome: Jorge Kaupatez

Assinatura/Carimbo:
Jorge Kaupatez
___Chapada dos Guimarães_____, _12____/___02__/___2021__

NOTIFICACÃO VIA EDITAL

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

TERMO DE NOTIFICAÇÃO	**Nº. ____014_____/___2021____**

DADOS DO NOTIFICADO:			
Nome/Razão Social: LYDIO MAGALHAES BANDEIRA DE MELLO			
Endereço: Rua BEL ARMANDO ALBUQUERQUE DE CAMPOS SN			
Bairro:LOTEAMENTO OFICIAL	CEP: 78195-000	Cidade: CHAPADA DOS GUIMARÃES	UF: MT
CPF/CNPJ: 001.736.491-49		Telefone:	
DADOS DO LOCAL FISCALIZADO			
Ende reço: Rua 08 QUADRA 039 LOTE 007			
Bairro: LOT.OFICIAL Chapada dos Guimarães MT		Atividade:TERRENO BALDIO	
CARACTERIZAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO			
Nos termos da Lei Municipal nº 1.397/2010, 1.432/2011 e Decreto Municipal 021/2018 e Decreto Municipal 022;2018 fica Vossa Senhoria NOTIFICADO.			

TERRENO BALDIO TOMADO PELO MATO			

Informamos ao Notificado:
Fica o contribuinte acima qualificado, notificado das irregularidades apontadas e intimado a saná-las no prazo de _30_ (_____TRINTA____) dias úteis, a contar da data da ciência, sob pena de se não o fazer, ser lavrado o competente AUTO DE INFRAÇÃO e aplicadas todas as PENALIDADES previstas na Legislação vigente.

O contribuinte poderá apresentar manifestação sobre o conteúdo desta Notificação, no prazo de até 30__ (____TRINTA____) dias úteis, junto à Prefeitura Municipal.

UNIDADE ADMINISTRATIVA RESPONSÁVEL PELA NOTIFICAÇÃO:

Nome: Jorge Kaupatez

Assinatura/Carimbo:
Jorge Kaupatez
___Chapada dos Guimarães_____, _12____/___02__/___2021__

NOTIFICACÃO VIA EDITAL

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

TERMO DE NOTIFICAÇÃO	**Nº. ____013_____/___2021____**

DADOS DO NOTIFICADO:			
Nome/Razão Social: FERNANDO HENRIQUE MORALES PERRONI			
Endereço: Rua HOMERO MOUZER 400			
Bairro: BOM CLIMA	CEP: 78195-000	Cidade: CHAPADA DOS GUIMARÃES	UF: MT
CPF/CNPJ: 835.011.341-34		Telefone:	
DADOS DO LOCAL FISCALIZADO			
Ende reço: Rua 08 QUADRA 039 LOTE 0010			
Bairro: LOT.OFICIAL Chapada dos Guimarães MT		Atividade:TERRENO BALDIO	
CARACTERIZAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO			
Nos termos da Lei Municipal nº 1.397/2010, 1.432/2011 e Decreto Municipal 021/2018 e Decreto Municipal 022;2018 fica Vossa Senhoria NOTIFICADO.			

TERRENO BALDIO TOMADO PELO MATO			

Informamos ao Notificado:
Fica o contribuinte acima qualificado, notificado das irregularidades apontadas e intimado a saná-las no prazo de _30_ (_____TRINTA____) dias úteis, a contar da data da ciência, sob pena de se não o fazer, ser lavrado o competente AUTO DE INFRAÇÃO e aplicadas todas as PENALIDADES previstas na Legislação vigente.

O contribuinte poderá apresentar manifestação sobre o conteúdo desta Notificação, no prazo de até 30__ (____TRINTA____) dias úteis, junto à Prefeitura Municipal.

UNIDADE ADMINISTRATIVA RESPONSÁVEL PELA NOTIFICAÇÃO:

Nome: Jorge Kaupatez

Assinatura/Carimbo:
Jorge Kaupatez
___Chapada dos Guimarães_____, _12____/___02__/___2021__

NOTIFICACÃO VIA EDITAL

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº. ____012_____/___2021____

DADOS DO NOTIFICADO:

Nome/Razão Social:
MARIA LUZENI MOREIRA CRISPIM E OUTROS

Endereço:
Rua JOÃO SEVERIANO DA FONSECA 295

Bairro:	CEP:	Cidade:	UF:
ARAES	78005-600	CUIABA	MT

CPF/CNPJ: 415.548.251-72 Telefone:

DADOS DO LOCAL FISCALIZADO

Ende reço:
Rua 08 QUADRA 039 LOTE 009

Bairro:
LOT.OFICIAL Chapada dos Guimarães MT

Atividade:TERRENO BALDIO

CARACTERIZAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO

Nos termos da Lei Municipal nº 1.397/2010, 1.432/2011 e Decreto Municipal 021/2018 e Decreto Municipal 022;2018 fica Vossa Senhoria NOTIFICADO.

TERRENO BALDIO TOMADO PELO MATO

Informamos ao Notificado:
Fica o contribuinte acima qualificado, notificado das irregularidades apontadas e intimado a saná-las no prazo de _30_ (_____TRINTA____) dias úteis, a contar da data da ciência, sob pena de se não o fazer, ser lavrado o competente AUTO DE INFRAÇÃO e aplicadas todas as PENALIDADES previstas na Legislação vigente.

O contribuinte poderá apresentar manifestação sobre o conteúdo desta Notificação, no prazo de até 30__ (____TRINTA____) dias úteis, junto à Prefeitura Municipal.

UNIDADE ADMINISTRATIVA RESPONSÁVEL PELA NOTIFICAÇÃO:

Nome: Jorge Kaupatez

Assinatura/Carimbo:
Jorge Kaupatez
___Chapada dos Guimarães_____, _12____/___02__/___2021__

NOTIFICACÃO VIA EDITAL

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº. ____011_____/___2021____

DADOS DO NOTIFICADO:

Nome/Razão Social:
MARIA LUZENI MOREIRA CRISPIM E OUTROS

Endereço:
Rua JOÃO SEVERIANO DA FONSECA 295

Bairro:	CEP:	Cidade:	UF:
ARAES	78005-600	CUIABA	MT

CPF/CNPJ: 415.548.251-72 Telefone:

DADOS DO LOCAL FISCALIZADO

Ende reço:
Rua 08 QUADRA 039 LOTE 008

Bairro:
LOT.OFICIAL Chapada dos Guimarães MT

Atividade:TERRENO BALDIO

CARACTERIZAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO

Nos termos da Lei Municipal nº 1.397/2010, 1.432/2011 e Decreto Municipal 021/2018 e Decreto Municipal 022;2018 fica Vossa Senhoria NOTIFICADO.

TERRENO BALDIO TOMADO PELO MATO

Informamos ao Notificado:
Fica o contribuinte acima qualificado, notificado das irregularidades apontadas e intimado a saná-las no prazo de _30_ (_____TRINTA____) dias úteis, a contar da data da ciência, sob pena de se não o fazer, ser lavrado o competente AUTO DE INFRAÇÃO e aplicadas todas as PENALIDADES previstas na Legislação vigente.

O contribuinte poderá apresentar manifestação sobre o conteúdo desta Notificação, no prazo de até 30__ (____TRINTA____) dias úteis, junto à Prefeitura Municipal.

UNIDADE ADMINISTRATIVA RESPONSÁVEL PELA NOTIFICAÇÃO:

Nome: Jorge Kaupatez

Assinatura/Carimbo:
Jorge Kaupatez
___Chapada dos Guimarães_____, _12____/___02__/___2021__

NOTIFICACÃO VIA EDITAL

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº. ____010_____/___2021____

DADOS DO NOTIFICADO:			
Nome/Razão Social: ANADIR LUIZA DE SOUZA SILVA			
Endereço: Rua TIRADENTES 1360			
Bairro: BOM CLIMA	CEP: 78043-368	Cidade: CHAPADA DOS GUIMARÃES	UF: MT
CPF/CNPJ: 174.860.331-00		Telefone:	
DADOS DO LOCAL FISCALIZADO			
Ende reço: Rua 06 QUADRA 037 LOTE 003			
Bairro: Bom clima Chapada dos Guimarães MT		Atividade:TERRENO BALDIO	
CARACTERIZAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO			
Nos termos da Lei Municipal nº 1.397/2010, 1.432/2011 e Decreto Municipal 021/2018 e Decreto Municipal 022;2018 fica Vossa Senhoria NOTIFICADO.			
TERRENO BALDIO TOMADO PELO MATO			

Informamos ao Notificado:
Fica o contribuinte acima qualificado, notificado das irregularidades apontadas e intimado a saná-las no prazo de _30_ (_____TRINTA____) dias úteis, a contar da data da ciência, sob pena de se não o fazer, ser lavrado o competente AUTO DE INFRAÇÃO e aplicadas todas as PENALIDADES previstas na Legislação vigente.

O contribuinte poderá apresentar manifestação sobre o conteúdo desta Notificação, no prazo de até 30__ (____TRINTA____) dias úteis, junto à Prefeitura Municipal.

UNIDADE ADMINISTRATIVA RESPONSÁVEL PELA NOTIFICAÇÃO:

Nome: Jorge Kaupatez

Assinatura/Carimbo:
Jorge Kaupatez
___Chapada dos Guimarães_____, _,,12____/___02__/___2021__

NOTIFICACÃO VIA EDITAL

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº. ____009_____/___2021____

DADOS DO NOTIFICADO:			
Nome/Razão Social: VANIA ROBERTA DE OLIVEIRA SANCHES E OUTRAS			
Endereço: Rua CORONEL OTILES MOREIRA 93			
Bairro: BOM CLIMA	CEP: 78043-368	Cidade: CUIABA	UF: MT
CPF/CNPJ: 991.764.241.20		Telefone:	
DADOS DO LOCAL FISCALIZADO			
Ende reço: Rua 06 QUADRA 037 LOTE 008			
Bairro: Bom clima Chapada dos Guimarães MT		Atividade:TERRENO BALDIO	
CARACTERIZAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO			
Nos termos da Lei Municipal nº 1.397/2010, 1.432/2011 e Decreto Municipal 021/2018 e Decreto Municipal 022;2018 fica Vossa Senhoria NOTIFICADO.			
TERRENO BALDIO TOMADO PELO MATO			

Informamos ao Notificado:
Fica o contribuinte acima qualificado, notificado das irregularidades apontadas e intimado a saná-las no prazo de _30_ (_____TRINTA____) dias úteis, a contar da data da ciência, sob pena de se não o fazer, ser lavrado o competente AUTO DE INFRAÇÃO e aplicadas todas as PENALIDADES previstas na Legislação vigente.

O contribuinte poderá apresentar manifestação sobre o conteúdo desta Notificação, no prazo de até 30__ (____TRINTA____) dias úteis, junto à Prefeitura Municipal.

UNIDADE ADMINISTRATIVA RESPONSÁVEL PELA NOTIFICAÇÃO:

Nome: Jorge Kaupatez

Assinatura/Carimbo:
Jorge Kaupatez
___Chapada dos Guimarães_____, _12____/___02__/___2021__

NOTIFICACÃO VIA EDITAL

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº. ____008_____/___2021____

DADOS DO NOTIFICADO:			
Nome/Razão Social: SERGIO REZENDE DE SOUZA			
Endereço: Rua TIRADENTES 296			
Bairro: CENTRO	CEP: 78195-000	Cidade: Chapada dos Guimarães	UF: MT
CPF/CNPJ: 299.929.151-53		Telefone:	

DADOS DO LOCAL FISCALIZADO	
Ende reço: Rua BECO 10A QUADRA 064 LOTE 001	
Bairro: Bom clima Chapada dos Guimarães MT	Atividade:TERRENO BALDIO
CARACTERIZAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO	
Nos termos da Lei Municipal nº 1.397/2010, 1.432/2011 e Decreto Municipal 021/2018 e Decreto Municipal 022;2018 fica Vossa Senhoria NOTIFICADO.	
TERRENO BALDIO TOMADO PELO MATO	
Informamos ao Notificado: **Fica o contribuinte acima qualificado, notificado das irregularidades apontadas e intimado a saná-las no prazo de _30_ (_____TRINTA____) dias úteis, a contar da data da ciência, sob pena de se não o fazer, ser lavrado o competente AUTO DE INFRAÇÃO e aplicadas todas as PENALIDADES previstas na Legislação vigente.**	
O contribuinte poderá apresentar manifestação sobre o conteúdo desta Notificação, no prazo de até 30__ (____TRINTA____) dias úteis, junto à Prefeitura Municipal.	
UNIDADE ADMINISTRATIVA RESPONSÁVEL PELA NOTIFICAÇÃO:	
Nome: Jorge Kaupatez	
Assinatura/Carimbo: Jorge Kaupatez ___Chapada dos Guimarães_____, _12____/___02__/___2021__	
NOTIFICACÃO VIA EDITAL	

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº. ____007_____/___2021____

DADOS DO NOTIFICADO:			
Nome/Razão Social: SINODO MT IGREJA E DE C. LUTERANA NO BRASIL			
Endereço: Rua 07 SN QUADRA 47 LOTE 03			
Bairro: BOM CLIMA	CEP: 78195-000	Cidade: Chapada dos Guimarães	UF: MT
CPF/CNPJ: 02.529.353/0001-09		Telefone:	
DADOS DO LOCAL FISCALIZADO			
Ende reço: Rua 06 Quadra 037 LOTE 003			
Bairro: Bom clima Chapada dos Guimarães MT		Atividade:TERRENO BALDIO	
CARACTERIZAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO			
Nos termos da Lei Municipal nº 1.397/2010, 1.432/2011 e Decreto Municipal 021/2018 e Decreto Municipal 022;2018 fica Vossa Senhoria NOTIFICADO.			
TERRENO BALDIO TOMADO PELO MATO			
Informamos ao Notificado: **Fica o contribuinte acima qualificado, notificado das irregularidades apontadas e intimado a saná-las no prazo de _30_ (_____TRINTA____) dias úteis, a contar da data da ciência, sob pena de se não o fazer, ser lavrado o competente AUTO DE INFRAÇÃO e aplicadas todas as PENALIDADES previstas na Legislação vigente.**			
O contribuinte poderá apresentar manifestação sobre o conteúdo desta Notificação, no prazo de até 30__ (____TRINTA____) dias úteis, junto à Prefeitura Municipal.			
UNIDADE ADMINISTRATIVA RESPONSÁVEL PELA NOTIFICAÇÃO:			
Nome: Jorge Kaupatez			
Assinatura/Carimbo: Jorge Kaupatez ___Chapada dos Guimarães_____, _12____/___02__/___2021__			
NOTIFICACÃO VIA EDITAL			

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº. ____006_____/___2021____

DADOS DO NOTIFICADO:			
Nome/Razão Social: SINODO MT IGREJA E DE C. LUTERANA NO BRASIL			
Endereço: Rua 07 SN QUADRA 47 LOTE 03			
Bairro: BOM CLIMA	CEP: 78195-000	Cidade: Chapada dos Guimarães	UF: MT
CPF/CNPJ: 02.529.353/0001-09		Telefone:	
DADOS DO LOCAL FISCALIZADO			
Ende reço: Rua 06 Quadra 037 LOTE 001			
Bairro: Bom clima Chapada dos Guimarães MT		Atividade:TERRENO BALDIO	
CARACTERIZAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO			
Nos termos da Lei Municipal nº 1.397/2010, 1.432/2011 e Decreto Municipal 021/2018 e Decreto Municipal 022;2018 fica Vossa Senhoria NOTIFICADO.			
TERRENO BALDIO TOMADO PELO MATO			
Informamos ao Notificado:			

Fica o contribuinte acima qualificado, notificado das irregularidades apontadas e intimado a saná-las no prazo de _30_ (_____TRINTA____) dias úteis, a contar da data da ciência, sob pena de se não o fazer, ser lavrado o competente AUTO DE INFRAÇÃO e aplicadas todas as PENALIDADES previstas na Legislação vigente.

O contribuinte poderá apresentar manifestação sobre o conteúdo desta Notificação, no prazo de até 30__ (____TRINTA____) dias úteis, junto à Prefeitura Municipal.

UNIDADE ADMINISTRATIVA RESPONSÁVEL PELA NOTIFICAÇÃO:

Nome: Jorge Kaupatez

Assinatura/Carimbo:
Jorge Kaupatez
___Chapada dos Guimarães_____, _12____/___02__/___2021__

NOTIFICACÃO VIA EDITAL

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº. ____005_____/___2021____

DADOS DO NOTIFICADO:

Nome/Razão Social:
SINODO MT IGREJA E DE C. LUTERANA NO BRASIL

Endereço:
Rua 07 SN QUADRA 47 LOTE 03

Bairro:	CEP:	Cidade:	UF:
BOM CLIMA	78195-000	Chapada dos Guimarães	MT

CPF/CNPJ: 02.529.353/0001-09 | Telefone:

DADOS DO LOCAL FISCALIZADO

Ende reço:
Rua 06 Quadra 037 LOTE 002

Bairro:
Bom clima Chapada dos Guimarães MT | Atividade:TERRENO BALDIO

CARACTERIZAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO

Nos termos da Lei Municipal nº 1.397/2010, 1.432/2011 e Decreto Municipal 021/2018 e Decreto Municipal 022;2018 fica Vossa Senhoria NOTIFICADO.

TERRENO BALDIO TOMADO PELO MATO

Informamos ao Notificado:
Fica o contribuinte acima qualificado, notificado das irregularidades apontadas e intimado a saná-las no prazo de _30_ (_____TRINTA____) dias úteis, a contar da data da ciência, sob pena de se não o fazer, ser lavrado o competente AUTO DE INFRAÇÃO e aplicadas todas as PENALIDADES previstas na Legislação vigente.

O contribuinte poderá apresentar manifestação sobre o conteúdo desta Notificação, no prazo de até 30__ (____TRINTA____) dias úteis, junto à Prefeitura Municipal.

UNIDADE ADMINISTRATIVA RESPONSÁVEL PELA NOTIFICAÇÃO:

Nome: Jorge Kaupatez

Assinatura/Carimbo:
Jorge Kaupatez
___Chapada dos Guimarães_____, _12____/___02__/___2021__

NOTIFICACÃO VIA EDITAL

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº. ____004_____/___2021____

DADOS DO NOTIFICADO:

Nome/Razão Social:
Roberto Tabelin

Endereço:
Rua 22 SN

Bairro:	CEP:	Cidade:	UF:
FLORADA DA SERRA	78195-000	Chapada dos Guimarães	MT

CPF/CNPJ: 00.000.000 | Telefone:

DADOS DO LOCAL FISCALIZADO

Endereço:
Rua NECO SIQUEIRA Quadra 036 LOTE 001

Bairro:
LOT.OFICIAL Chapada dos Guimarães MT | Atividade:TERRENO BALDIO

CARACTERIZAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO

Nos termos da Lei Municipal nº 1.397/2010, 1.432/2011 e Decreto Municipal 021/2018 e Decreto Municipal 022;2018 fica Vossa Senhoria NOTIFICADO.

TERRENO BALDIO TOMADO PELO MATO

Informamos ao Notificado:
Fica o contribuinte acima qualificado, notificado das irregularidades apontadas e intimado a saná-las no prazo de _30_ (_____TRINTA____) dias úteis, a contar da data da ciência, sob pena de se não o fazer, ser lavrado o competente AUTO DE INFRAÇÃO e aplicadas todas as PENALIDADES previstas na Legislação vigente.

O contribuinte poderá apresentar manifestação sobre o conteúdo desta Notificação, no prazo de até 30__ (____TRINTA____) dias úteis, junto à Prefeitura Municipal.

UNIDADE ADMINISTRATIVA RESPONSÁVEL PELA NOTIFICAÇÃO:

Nome: Jorge Kaupatez

Assinatura/Carimbo:
Jorge Kaupatez
___Chapada dos Guimarães_____, _12____/___02__/___2021__

NOTIFICACÃO VIA EDITAL

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº. ____003_____/___2021____

DADOS DO NOTIFICADO:			
Nome/Razão Social: Geraldo de Souza Macedo			
Endereço: Rua Dom Orlando CHAVES 776			
Bairro: Cristo Rei	CEP: 78118-000	Cidade: Varzea Grande	UF: MT
CPF/CNPJ: 339.988.091-04		Telefone:	
DADOS DO LOCAL FISCALIZADO			
Endereço: Rua 06 Quadra 036 LOTE 021			
Bairro: Lot Oficial Chapada dos Guimarães MT		Atividade:TERRENO BALDIO	
CARACTERIZAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO			
Nos termos da Lei Municipal nº 1.397/2010, 1.432/2011 e Decreto Municipal 021/2018 e Decreto Municipal 022;2018 fica Vossa Senhoria NOTIFICADO.			
TERRENO BALDIO TOMADO PELO MATO			

Informamos ao Notificado:
Fica o contribuinte acima qualificado, notificado das irregularidades apontadas e intimado a saná-las no prazo de _30_ (_____TRINTA____) dias úteis, a contar da data da ciência, sob pena de se não o fazer, ser lavrado o competente AUTO DE INFRAÇÃO e aplicadas todas as PENALIDADES previstas na Legislação vigente.

O contribuinte poderá apresentar manifestação sobre o conteúdo desta Notificação, no prazo de até 30__ (____TRINTA____) dias úteis, junto à Prefeitura Municipal.

UNIDADE ADMINISTRATIVA RESPONSÁVEL PELA NOTIFICAÇÃO:

Nome: Jorge Kaupatez

Assinatura/Carimbo:
Jorge Kaupatez
___Chapada dos Guimarães_____, _12____/___02__/___2021__

NOTIFICACÃO VIA EDITAL

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº. ____002_____/___2021____

DADOS DO NOTIFICADO:			
Nome/Razão Social: Jorciara de Almeida Santiago			
Endereço: Rua Sirio Libaneza 60			
Bairro: popular	CEP: 78000000	Cidade: Cuiaba	UF: MT
CPF/CNPJ: 001,925,381-87		Telefone:	
DADOS DO LOCAL FISCALIZADO			
Endereço: Rua Penn Gomes 190 Quadra 036 LOTE 011			
Bairro: Lot Oficial Chapada dos Guimarães MT		Atividade:TERRENO BALDIO	
CARACTERIZAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO			
Nos termos da Lei Municipal nº 1.397/2010, 1.432/2011 e Decreto Municipal 021/2018 e Decreto Municipal 022;2018 fica Vossa Senhoria NOTIFICADO.			
TERRENO BALDIO TOMADO PELO MATO			

Informamos ao Notificado:
Fica o contribuinte acima qualificado, notificado das irregularidades apontadas e intimado a saná-las no prazo de _30_ (_____TRINTA____) dias úteis, a contar da data da ciência, sob pena de se não o fazer, ser lavrado o competente AUTO DE INFRAÇÃO e aplicadas todas as PENALIDADES previstas na Legislação vigente.

O contribuinte poderá apresentar manifestação sobre o conteúdo desta Notificação, no prazo de até 30__ (____TRINTA____) dias úteis, junto à Prefeitura Municipal.

UNIDADE ADMINISTRATIVA RESPONSÁVEL PELA NOTIFICAÇÃO:

Nome: Jorge Kaupatez

Assinatura/Carimbo:
Jorge Kaupatez
___Chapada dos Guimarães_____, _12____/___02__/___2021__

NOTIFICACÃO VIA EDITAL

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº. ____001_____/___2021____

DADOS DO NOTIFICADO:			
Nome/Razão Social: Pedro MELLO Damasceno			
Endereço: Rua Julio Muller Quadra 040 lote 007			
Bairro: Lot Oficial	CEP: 78195000	Cidade: Chapada dos Guimarães	UF: MT
CPF/CNPJ:		Telefone:	

023,166,671-39	
DADOS DO LOCAL FISCALIZADO	
Endereço: RUA JULIO MUELLER QUADRA 040 LOTE 007	
Bairro: LOTEAMENTO OFICIAL	Atividade:TERRENO BALDIO
CARACTERIZAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO	
Nos termos da Lei Municipal nº 1.397/2010, 1.432/2011 e Decreto Municipal 021/2018 e Decreto Municipal 022;2018 fica Vossa Senhoria NOTIFICADO.	

TERRENO BALDIO TOMADO PELO MATO			

Informamos ao Notificado:
Fica o contribuinte acima qualificado, notificado das irregularidades apontadas e intimado a saná-las no prazo de _30_ (_____TRINTA____) dias úteis, a contar da data da ciência, sob pena de se não o fazer, ser lavrado o competente AUTO DE INFRAÇÃO e aplicadas todas as PENALIDADES previstas na Legislação vigente.

O contribuinte poderá apresentar manifestação sobre o conteúdo desta Notificação, no prazo de até 30__ (____TRINTA____) dias úteis, junto à Prefeitura Municipal.

UNIDADE ADMINISTRATIVA RESPONSÁVEL PELA NOTIFICAÇÃO:

Nome: Jorge Kaupatez

Assinatura/Carimbo:
Jorge Kaupatez
___Chapada dos Guimarães_____, _12____/___02__/___2021__

NOTIFICACÃO VIA EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIAESTADO DE MATO GROSSO**AVISO DE PUBLICAÇÃO - EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**Pelo presente, certifico que o extrato abaixo foi afixado no mural da Prefeitura Municipal de Cláudia - MT, para devidas publicações, pelo período de um mês. **PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2021, de 12/02/2021**Em conformidade com Artigo 24, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/93, justifica-se e ratifica-se a dispensa de licitação para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GEOLÓGICOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA-MT, visando economicidade aos cofres públicos e atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.CONTRATADA: **VINICIUS CAETANOS DE A PORTELA TOCANTISCNPJ: 27.937.642/0001-78**End: Rua Dez, nº 10-A, Bairro – Morada do Ouro II, CUIABÁ/MTVALOR GLOBAL: R$ 7.000,00 (sete mil reaisVIGÊNCIA: **31/12/2021**Cláudia – MT, 12 de fevereiro de 2021.**HEMILIN F. TIEDT**PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
DECRETO Nº 528, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre homologação do Processo Seletivo Simplificado 001/2020 da Prefeitura Municipal de Cláudia-MT.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CLÁUDIA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e amparado na Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o resultado final do Processo Seletivo Simplificado 001/2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado 001/2020, contendo a relação dos Aprovados e dos Classificados.

Art. 2º A presente homologação demonstra o desempenho dos candidatos aprovados e dos classificados.

Art. 3º Fica determinada a publicação do resultado ora homologado no Jornal Oficial do Município AMM, no Diário Oficial de Contas do TCE-MT e no site da Prefeitura Municipal de Cláudia, com todas as informações essenciais à transparência.

Art. 4º O Processo Seletivo Simplificado terá validade de um ano, para atender o interesse público.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO,

MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO.

Em 1º de fevereiro de 2021.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

AVISO DE CANCELAMENTO - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021O Município de Cláudia – MT, através da sua Presidente de Licitação, Hemilin F. Tiedt, nomeada pela **Portaria n° 001/2021** torna Público para conhecimento dos interessados, que não houve empresas interessadas no processo licitatório. Onde foram identificadas inconsistências na composição das planilhas, que necessitarão de alterações, e, após analise detalhada, decide CANCELAR a **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021,** tendo como objeto a "**SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE ALAMBRADO E PISO INDUSTRIAL DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**". Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, ou através do telefone (66) 3546-3100. Cláudia – MT, 12 de Fevereiro de 2021.**ALTAMIR KURTEN**Prefeito Municipal**HEMILIN FERNANDA TIEDT**Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

DEPARTAMENTO DE PROJETOS
PORTARIA Nº 345/2021

HEMERSON LOURENÇO MÁXIMO, *Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e*

CONSIDERANDO a necessidade de se manter permanente vigilância com a inspeção periódica de equipamentos de informática (computadores, notebooks, hard disco externos, etc.), demais dispositivos de segurança e recursos da tecnologia da informação;

CONSIDERANDO a necessidade de se buscar sempre a incolumidade dos arquivos digitais armazenados nos dispositivos da Prefeitura Municipal de Colíder/MT (Paço Municipal, Secretarias, Órgãos e Unidades), inclusive para se respeitar e fazer respeitar o necessário sigilo das informações que assim o interesse público o exigir;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de se controlar e identificar o uso e acesso indevidos pelos usuários, dos recursos de tecnologia da informação (assim entendidos os equipamentos de informática, como: computadores, impressoras, e-mails, hardwares, softwares, sistemas operacionais, redes de computadores, páginas da internet, intranet, entre outros);

R E S O L V E:

Art. 1° - Determinar, para execução imediata, a inspeção, verificação, constatação e análise, de todos os terminais de computadores, *notebooks*, *hard disco* externos, e demais recursos de tecnologia da informação pertencentes à municipalidade, que estejam em uso na Prefeitura Municipal de Colíder/MT (Paço Municipal, Secretarias, Órgãos e Unidades), a fim de se detectar anormalidades em suas utilizações, bem como para se atestar sobre a vulnerabilidade quanto a segurança, visando proteger-se a inviolabilidade dos sistemas e programas (*software*) utilizados.

Art. 2° - Determinar que todos os servidores públicos municipais que sejam usuários dos recursos de tecnologia da informação referidos no artigo anterior, ou que estejam ainda que transitoriamente nesta condição, permitam e facilitem o acesso dos dispositivos pelos técnicos a serem apresentados pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, no ato das diligências de verificação.

Parágrafo único: A recusa motivada ou imotivada do usuário, deverá constar de certidão circunstanciada a ser elaborada pela equipe de técnicos responsável pelas diligências de verificação, a fim de que se analise sob a adoção de medidas apropriadas do ponto de vista ético e funcional.

Art. 3° - Determinar que todas as diligências de verificação sejam acompanhadas pelo Secretário Municipal de Gestão Pública e pela Assessoria Jurídica Municipal, devendo os atos serem praticados com urbanismo e de modo a não conturbar ou interromper o bom funcionamento dos serviços públicos.

Art. 4° - Determinar que, a critério e por sugestão da equipe técnica, sejam as verificações continuadas de forma remota pelo prazo que se fizer necessário à elucidação de eventuais fatos encontrados nas diligências *in loco*, de tudo lavrando-se Auto Circunstanciado de Constatação, para adoção das providências eventualmente recomendadas.

Art. 5° - Fixa-se o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de Relatório Preliminar, o qual deverá ser firmado pelos responsáveis técnicos e submetido à análise.

Art. 6º - Comunique-se pessoalmente cada responsável pelos locais (Secretaria, Departamento, Unidade, Órgão, etc.), da inspeção determinada por este ato.

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data sua publicação por afixação no local de costume (Mural) na Prefeitura Municipal, revogadas as disposições em contrário.

Colíder/MT, 12 de fevereiro de 2.021.

HEMERSON LOURENÇO MÁXIMO

Prefeito Municipal de Colíder/MT

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

PREFEITURA DE COLIDER/RH
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2020

000000000102/2021 **JOYCE MARIA MARQUES** O CONTRATADO PRESTARÁ AO CONTRATANTE SERVIÇOS 1.786,52 – PERÍDODO DE 04/02/2021 A 22/12/2021 DETERMINADO Em Execução VÍNCULO EMPREGATÍCIO NA FUNÇÃO DE PROFESSOR (A), JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NESTE MUNICÍPIO DE COLÍDER.

ERRATA REFERENTE AO VALOR

ONDE CONSTA VALOR 974,46 – PUBLICADO NO JORNAL ELETRONICO DOS MUNICIPIOS – AMM – NO DIA 10/02/2021 – PÁGINA 182

SEJA CONSIDERADO O VALOR 1.786,52 **(HUM MIL E SETECENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS)**

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO NORTE MATOGROSSENSE
RETIFICAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 001/2021/CISRNM, DE 10/02/2021

RETIFICAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 001/2021/CISRNM, DE 10/02/2021

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da região Norte Mato-Grossense

RESOLVE:

Art. 2º – RETIFICAR a Portaria nº 001/2021/CISRNM, DE 10/02/2021,

Divulgada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso , no dia 12/02/2021 pag, 324, Ano XVI /N° 3.667, conforme segue:

I - Onde se lê: "**ARTIGO 2°** -Esta resolução entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

II - Leia-se:"**ARTIGO 2° -** Esta resolução entrará em vigor em primeiro de abril de 2021, revogadas as disposições em contrário.

.

RUBENS ROBERTO ROSA

Presidente do CISRNM

PREFEITURA DE COLIDER/RH
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2020

00000000084/2021 **CLAUDIMIRO NEVES DE FREITAS** O CONTRATADO PRESTARÁ AO CONTRATANTE SERVIÇOS 1.948,23 – PERÍDODO DE 04/02/2021 A 22/12/2021 DETERMINADO Em Execução VÍNCULO EMPREGATÍCIO NA FUNÇÃO DE PROFESSOR (A), JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NESTE MUNICÍPIO DE COLÍDER.

ERRATA REFERENTE AO VALOR

ONDE CONSTA VALOR 1.727,17 – PUBLICADO NO JORNAL ELETRONICO DOS MUNICIPIOS – AMM – NO DIA 10/02/2021 – PÁGINA 180

SEJA CONSIDERADO O VALOR 1.948,23 (HUM MIL E NOVECENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS)

DEPARTAMENTO DE PROJETOS
DECRETO Nº 24/2021

"ESTABELECE VALORES DOS SERVIÇOS PRESTADOS DA PATRULHA MECANIZADA DO PROMAP (PROGRAMA DE APOIO AO PRODUTOR RURAL) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O **Sr. HEMERSON LOURENÇO MÁXIMO**, Prefeito Municipal de Colíder, Estado Do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no disposto no artigo 6° da Lei Municipal Nº 1927 de Julho de 2007.

DECRETA:

ARTIGO 1º: Ficam por força deste Decreto lançados para efeito de cobrança para o exercício de 2021, os valore relativos aos serviços a serem executados pela Patrulha Mecanizada do Programa de Apoio ao Produtor, cujo preço terá como base de cálculo o custo da hora trabalhada ou a carga transportada, em caso de Caminhão Caçamba, na forma da Tabela/Anexo Único, que faz parte integrante deste Decreto, para todos os efeitos legais.

ARTIGO 2º: Os valores estabelecidos na Tabela/Anexo Único deste Decreto serão, atualizados anualmente no início de cada período de execução do programa de que trata a Lei nº 1927 de 23 de julho de 2007, obe-

decendo aos critérios estabelecidos nos artigos 3° e 6° do mesmo diploma legal, facultado ao Poder Público Municipal, promover alterações no preço da hora trabalhada, mesmo durante a execução do programa, em razão de eventuais reajustes de combustíveis autorizados pelos órgãos oficiais do Governo Federal, bem como em razão de majoração dos custos de manutenção das maquinas e equipamentos que compõem a Patrulha Mecanizada e ainda por fatos imprevisíveis.

ARTIGO 3º: Após o termino dos serviços de cada propriedade, o proprietário ou responsável assinará um termo de confissão de dívida emitido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER.

ARTIGO 4º Os valores a serem pagos, em razão dos serviços prestados pela Patrulha Mecanizada, deverão ser recolhidos posteriormente pelo interessado através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, expedido pelo setor competente da Prefeitura Municipal de Colíder-MT, baseado no Termo de Confissão de Dívida assinado pelo proprietário ou responsável solicitante dos serviços, com poderes para tanto.

ARTIGO 5º: O não recolhimento dos preços de que trata deste Decreto a execução dos trabalhos a serem desenvolvidos pela Patrulha Mecanizada, implica na execução judicial do Termo de Confissão de Dívida, sem prejuízo de apontamento à protesto do título.

ARTIGO 6º: Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 1 de janeiro de 2021.

Colíder/MT, 12 de fevereiro de 2021

HEMERSON LOURENÇO MÁXIMO

PREFEITO MUNICIPAL DE COLIDER/MT

ANEXO ÚNICO

TABELA DE PREÇO POR HORA TRABALHADA	
Hora do Trator de Pneu com seus implementos	R$ 120,00
Hora da Moto-Niveladora	R$ 250,00
Hora da Escavadeira Hidráulica tipo PC	R$ 250,00
Hora da Pá Carregadeira	R$ 170,00
Hora Caminhão Basculante	R$ 150,00

DEPARTAMENTO PESSOAL
ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ofício nº 092/2021/SME	Colíder, 11 de fevereiro de 2021.

Senhor Secretário:

Considerando que não foi localizado o protocolo do Ofício nº 314/2020/SME de 16/11/2020 e consequentemente não houve a publicação da concessão de licença prêmio à professora Luzeny Francisca Português. Solicitamos a publicação da licença, haja vista que funcionária usufruiu no período de 24/11/20 a 23/12/20.

ESCOLA GUSTAVO GUARAGNI VIEIRA DA SILVA

NOME	CARGO	PERÍODO	Total dias	Período aquisitivo
1. Luzeny Francisca Português Novais	Professor	24/11/20 a 23/12/20	30	2015/2020 (60)

Atenciosamente,

Ao Senhor Carlos Frederico Carvalho de Oliveira,

Secretário Municipal de Gestão Pública,

Colíder/MT.

MBM

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 056/ADM/2021

PORTARIA Nº 056/ADM/2021, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021.

ZACARIAS ANTUNES MAGALHÃES,Secretário Municipal de Administração, com fundamento no inciso I e II do artigo 88 da Lei orgânica do Município de Colniza/MT e no artigo 24, inciso I, na Lei Municipal nº. 697/2017 que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional da Prefeitura do Município de Colniza/MT.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder **Licença Premio** a Servidora Pública Municipal **Maricelma de Souza Oliveira,** lotada na Secretaria Municipal de Educação e Educação, matricula nº 2498, a partir do dia **01 de março a 29 de maio do ano de 2021,** referente ao quinquênio 2008/2013, conforme Artigo 108 da Lei Municipal 499/2011, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art.2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrario.

Registra-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colniza/MT, em 12 de fevereiro de 2021.

Certidão de Publicação
Certifico que o presente ato foi publicado nesta data por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal Colniza-MT.
Colniza/MT, em 12 de fevereiro de 2021.

Ivone Aparecida de Mendonça Silva
Setor: RH

ZACARIAS ANTUNES MAGALHÃES

SECRETÁRIO M. DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 002/GP/2021

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 053/ADM/2021

PORTARIA Nº 053/ADM/2021, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021.

ZACARIAS ANTUNES MAGALHÃES,Secretário Municipal de Administração, com fundamento no inciso I e II do artigo 88 da Lei orgânica do Município de Colniza/MT e no artigo 24, inciso I, na Lei Municipal nº. 697/2017 que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional da Prefeitura do Município de Colniza/MT.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder **Licença Premio** ao Servidor Público Municipal **Marcos Antonio Ceccon,** lotado na Secretaria Municipal de Educação e Educação, matricula nº 2298, a partir do dia **01 de março a 29 de maio do ano de 2021,** referente ao quinquênio 2006/2011, conforme Artigo 108 da Lei Municipal 499/2011, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art.2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrario.

Registra-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colniza/MT, em 12 de fevereiro de 2021.

Certidão de Publicação
Certifico que o presente ato foi publicado nesta data por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal Colniza-MT.
Colniza/MT, em 12 de fevereiro de 2021.

Ivone Aparecida de Mendonça Silva
Setor: RH

ZACARIAS ANTUNES MAGALHÃES

SECRETÁRIO M. DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 002/GP/2021

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 054/ADM/2021

PORTARIA Nº 054/ADM/2021, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021.

ZACARIAS ANTUNES MAGALHÃES,Secretário Municipal de Administração, com fundamento no inciso I e II do artigo 88 da Lei orgânica do Município de Colniza/MT e no artigo 24, inciso I, na Lei Municipal nº. 697/2017 que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional da Prefeitura do Município de Colniza/MT.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder **Licença Premio** a Servidora Pública Municipal **Rute de Souza Oliveira Caetano,** lotada na Secretaria Municipal de Educação e Educação, matricula nº 3119, a partir do dia **01 de março a 29 de maio do ano de 2021,** referente ao quinquênio 2009/2014, conforme Artigo 108 da Lei Municipal 499/2011, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art.2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrario.

Registra-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colniza/MT, em 12 de fevereiro de 2021.

Certidão de Publicação
Certifico que o presente ato foi publicado nesta data por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal Colniza-MT.
Colniza/MT, em 12 de fevereiro de 2021.

Ivone Aparecida de Mendonça Silva
Setor: RH

ZACARIAS ANTUNES MAGALHÃES

SECRETÁRIO M. DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 002/GP/2021

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 055/ADM/2021

PORTARIA Nº 055/ADM/2021, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021.

ZACARIAS ANTUNES MAGALHÃES,Secretário Municipal de Administração, com fundamento no inciso I e II do artigo 88 da Lei orgânica do Município de Colniza/MT e no artigo 24, inciso I, na Lei Municipal nº. 697/2017 que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional da Prefeitura do Município de Colniza/MT.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder **Licença Premio** a Servidora Pública Municipal **Anadir Cristina Francisco Dias,** lotada na Secretaria Municipal de Educação e Educação, matricula nº 257, a partir do dia **01 de março a 29 de maio do ano de 2021,** referente ao quinquênio 2013/2018, conforme Artigo 108 da Lei Municipal 499/2011, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art.2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrario.

Registra-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colniza/MT, em 12 de fevereiro de 2021.

Certidão de Publicação
Certifico que o presente ato foi publicado nesta data por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal Colniza-MT.
Colniza/MT, em 12 de fevereiro de 2021.

Ivone Aparecida de Mendonça Silva
Setor: RH

ZACARIAS ANTUNES MAGALHÃES

SECRETÁRIO M. DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 002/GP/2021

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA – MT.

CONTRATADO: MARIA HELENA POLLES, devidamente inscrita no CPF sob o nº 798.488.429-34, residente e domiciliado na avenida dos Pinhais, Bairro Centro, Colniza/MT, CEP: 778335-000.

OBJETO RESUMIDO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo contratual por mais 12 meses.

DATA EMISSÃO: 12/02/2021.

INICIO DA VIGENCIA: 14/02/2021.

DATA VENCIMENTO: 14/02/2022.

TIPO LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação 001/2019.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 001-C/2021/SEMEC/COLNIZA

EDITAL 001-C/2021/SEMEC/COLNIZA DE HOMOLOGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DAS INTERPOSIÇÕES DE RECURSOS DOS CANDIDATOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2021/SEMEC/COLNIZA

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA, DESPORTO, LAZER E JUVENTUDE DO MUNICIPIO DE COLNIZA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do art.37, IX da Constituição Federal, bem como o disposto no artigo 83 da Lei Municipal nº 502/2011 que prevê a contratação temporária por necessidade comprovada e de acordo como o artigo 19 da Lei Municipal nº 500/2011, com base também na Lei Municipal nº 608/2014, Lei Municipal nº 844/2019 e Lei Municipal nº 782/2018 artigo 25 parágrafo primeiro, **TORNA PÚBLICO a homologação E PUBLICAÇÃO DAS INTERPOSIÇÕES DE RECURSOS DOS CANDIDATOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021/SEMEC/COLNIZA** para Profissionais da Educação Básica, destinado à contratação em caráter temporário para período de até 10 meses com previsão ao atendimento do ano letivo de 2021, **considerando** a necessidade de manter **CADASTRO RESERVA** que é exclusivamente destinado aos profissionais, das localidades e nas funções onde não possuem servidores efetivos, bem como, para substituir os servidores efetivos, quando em afastamento, licenças, ou outros impedimentos, com a finalidade de dar inicio, não interromper as aulas e garantir o direito dos alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Colniza– MT.

Colniza, 12 de fevereiro de 2021

_____

Selma Dill de Paula Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto, Lazer e Juventude Portaria Nº 114/GP/2021

RESPOSTA RECURSO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO- PSS/2021
Após análise do recurso nº 001/2021, apresentado pela candidata **Ivonete Senhorinha dos Santos**, inscrita no cargo de **Apoio Administrativo Educacional- Zona Urbana**, onde solicita revisão de sua contagem de pontos. A Comissão após a análise dos documentos apresentados no ato da inscrição deu parecer favorável ao recurso, revisando e corrigindo a pontuação da candidata de **60,10** para **63,10** pontos.
Colniza-MT, 11 de fevereiro de 2021
Comissão de Contagem de Pontos- Processo Seletivo Simplificado/2021.

_____ _____
_____ Ceres Regina
Bahls Kava Edneia M. F. da Costa Eliene Ferraz de Lima Rute de Souza Almeida
_____ _____
_____
Marcio A. Lopes Pereira Josevaldo Ramos de Lima Wesley de Oliveira Pego Elias Bento de Oliveira
_____
Alexandre de Oliveira Sobrinho Igor Henrique de Melo Fernandes

RESPOSTA RECURSO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO- PSS/2021
Após análise do recurso nº 002/2021, da candidata **Cristina Pereira Bianchin** inscrita no cargo de **Professor Pedagogo- Nível Superior 20 horas- zona urbana,** onde solicita revisão de contagem de pontos. A Comissão após a análise dos documentos apresentados no ato da inscrição deu parecer favorável ao recurso, revisando e corrigindo a pontuação da candidata de 87,70 para 89,00 pontos.
Colniza-MT, 11 de fevereiro de 2021
Comissão de Contagem de Pontos- Processo Seletivo Simplificado/2021
_____ _____
_____ Ceres Regina
Bahls Kava Edneia M. F. da Costa Eliene Ferraz de Lima Rute de Souza Almeida
_____ _____
_____
Marcio A. Lopes Pereira Josevaldo Ramos de Lima Wesley de Oliveira Pego Elias Bento de Oliveira
_____
Alexandre de Oliveira Sobrinho Igor Henrique de Melo Fernandes

RESPOSTA RECURSO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO- PSS/2021
Após análise do recurso nº 003/2021, da candidata **Edna Dias de Souza Moura** inscrita no cargo de **Professor Pedagogo- Nível Superior 20 horas- zona rural,** onde solicita revisão de contagem de pontos. A Comissão após a análise dos documentos apresentados no ato da inscrição deu parecer favorável ao recurso, revisando e corrigindo a pontuação da candidata de 85,00 para 89,00 pontos.
Colniza-MT, 11 de fevereiro de 2021
Comissão de Contagem de Pontos- Processo Seletivo Simplificado/2021
_____ _____
_____ Ceres Regina
Bahls Kava Edneia M. F. da Costa Eliene Ferraz de Lima Rute de Souza Almeida
_____ _____
_____
Marcio A. Lopes Pereira Josevaldo Ramos de Lima Wesley de Oliveira Pego Elias Bento de Oliveira
_____
Alexandre de Oliveira Sobrinho Igor Henrique de Melo Fernandes

RESPOSTA RECURSO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO- PSS/2021
Após análise do recurso **nº 004/2021,** da candidata **Luzineide José dos Santos Carmo** inscrita no cargo de **Professor Pedagogo- Nível Superior 20 horas- área urbana,** onde solicita revisão do contagem de pontos, de 44 pontos para 65 pontos, conforme consta no comprovante de inscrição. A Comissão após a análise de sua documentação **esclarece** para candidata que sua nota está correta é de 65,00 pontos e 44 refere-se ao número de sua inscrição. Permanecendo, portanto sua pontuação em 65,00.
Colniza-MT, 11 de fevereiro de 2021
Comissão de Contagem de Pontos- Processo Seletivo Simplificado/2021
_____ _____
_____ Ceres Regina
Bahls Kava Edneia M. F. da Costa Eliene Ferraz de Lima Rute de Souza Almeida
_____ _____
_____
Marcio A. Lopes Pereira Josevaldo Ramos de Lima Wesley de Oliveira Pego Elias Bento de Oliveira
_____
Alexandre de Oliveira Sobrinho Igor Henrique de Melo Fernandes

RESPOSTA RECURSO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO- PSS/2021
Após análise do recurso **nº 005/2021,** da candidata **Marilza Angelo Maia** inscrita no cargo de **Professor Pedagogo- Nível Superior 20 horas- Distrito de Guariba,** onde solicita revisão do contagem de pontos, onde faltou a pontuação da ficha funcional. A Comissão após a análise dos documentos apresentados deu parecer favorável ao recurso, revisando e corrigindo a pontuação da candidata de 82,00 para 92,00 pontos.
Colniza-MT, 11 de fevereiro de 2021
Comissão de Contagem de Pontos- Processo Seletivo Simplificado/2021
_____ _____
_____ Ceres Regina
Bahls Kava Edneia M. F. da Costa Eliene Ferraz de Lima Rute de Souza Almeida
_____ _____
_____
Marcio A. Lopes Pereira Josevaldo Ramos de Lima Wesley de Oliveira Pego Elias Bento de Oliveira
_____
Alexandre de Oliveira Sobrinho Igor Henrique de Melo Fernandes

RESPOSTA RECURSO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO- PSS/2021
Após análise do recurso **nº 006/2021**, do candidato **Marlon de Jesus de Souza** inscrito no cargo de **Professor Licenciatura em História- Nível Superior 20 horas- zona rural,** solicita revisão da lista de contagem de pontos, pois seu nome consta na disciplina de Geografia. A Comissão após a análise dos documentos apresentados no ato da inscrição deu parecer favorável ao recurso, revisando e corrigindo a sua colocação na formação de História.
Colniza-MT, 11 de fevereiro de 2021
Comissão de Contagem de Pontos- Processo Seletivo Simplificado/2021
_____ _____
_____ Ceres Regina
Bahls Kava Edneia M. F. da Costa Eliene Ferraz de Lima Rute de Souza Almeida
_____ _____
_____
Marcio A. Lopes Pereira Josevaldo Ramos de Lima Wesley de Oliveira Pego Elias Bento de Oliveira
_____
Alexandre de Oliveira Sobrinho Igor Henrique de Melo Fernandes

RESPOSTA RECURSO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO- PSS/2021
Após análise do recurso **nº 007/2021**, da candidata **Sueli da Costa Oliveira Souza**, inscrita no cargo de **Técnica de Desenvolvimento Infantil-TDI - Zona Rural**, solicita revisão de contagem de pontos da candidata **Eliane Vieira Pinto Florencio**, que contou ponto com graduação Curso Superior Sequencial. Verificamos e comprovamos que cursos com carga horária de 830 horas não conferem título equivalente ao de Bacharelado, isto é não são cursos de graduação. Sendo assim a Comissão,deu parecer **favorável** ao recurso e considerará a pontuação de formação em Nível Médio, revisando e corrigindo a pontuação da candidata Eliane Vieira Pinto Florencio de 63.00 para 23.00 pontos.
Colniza-MT, 11 de fevereiro de 2021
Comissão de Contagem de Pontos- Processo Seletivo Simplificado/2021
_____ _____
_____ Ceres Regina
Bahls Kava Edneia M. F. da Costa Eliene Ferraz de Lima Rute de Souza Almeida
_____ _____
_____
Marcio A. Lopes Pereira Josevaldo Ramos de Lima Wesley de Oliveira Pego Elias Bento de Oliveira
_____
Alexandre de Oliveira Sobrinho Igor Henrique de Melo Fernandes

RESPOSTA RECURSO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO- PSS/2021
Após análise do recurso **nº 008/2021**, da candidata **Maria de Lourdes da Silva Sá** inscrita no cargo de **Professor Pedagogia- Nível Superior 20 horas- zona rural,** solicita revisão da lista de contagem de pontos, pois sua pontuação é de 85,00 e ficou em nono lugar, outra candidata com pontuação menor de 83,80 ficou em oitavo lugar. A Comissão após a análise dos documentos deu parecer favorável ao recurso, revisando e corrigindo a **colocação** da candidata.
Colniza-MT, 11 de fevereiro de 2021
Comissão de Contagem de Pontos- Processo Seletivo Simplificado/2021
_____ _____
_____ Ceres Regina
Bahls Kava Edneia M. F. da Costa Eliene Ferraz de Lima Rute de Souza Almeida
_____ _____
_____
Marcio A. Lopes Pereira Josevaldo Ramos de Lima Wesley de Oliveira Pego Elias Bento de Oliveira
_____
Alexandre de Oliveira Sobrinho Igor Henrique de Melo Fernandes

RESPOSTA AO REQUERIMENTO
Após observação da solicitação nº 009/2021, interposto pela senhora **Lilian Martins Castellão Santana**, solicitando nova oportunidade de análise das cópias de documentação para efeito de inscrição no Processo Seletivo, onde a professora com graduação em Ciencias Biológicas, Mestrado e Doutorado, segundo a informação dada por ela, a qual compareceu nesta Secretaria Municipal de Educação para realizar sua inscrição, no período de 29/01/2021 a 04/02/2021, porém não foi possível por falta da apresentação dos documentos originais de graduação e titulação para validação, conforme exigido no Item nº 4. Da Comprovação de Títulos e Documentos no Edital do Processo Seletivo Simplificado- nº 001/2021/ SEMEC/COLNIZA:
4. DA COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS - VALIDAÇÃO:
4.1 - *O candidato deverá comparecer na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto, Lazer e Juventude, (SEMEC) munido dos documentos, certificados e títulos originais registrados no Formulário de Seleção - PSS - PROCESSO SELETIVO SIMPLICADO, para a VALIDAÇÃO dos dados registrados.*
4.2 - Para a comprovação da formação/títulos:
4.2.1 - *apresentar o Diploma emitido por Instituto Ensino Superior – IES, com curso autorizado (de graduação) ou, na falta deste, Atestado de Conclusão de Curso Superior acompanhado do Histórico Escolar, constando data de colação de grau,observando que o prazo de validade para os Atestados de Conclusão de Curso será de no máximo 2 (dois) anos, a contar da data de colação de grau do curso;*
4.2.2 *- para a comprovação de titulação (Pós-Graduação/Especialização, Mestrado e Doutorado), admitir-se-á somente a apresentação do* ***Certificado original,*** *não serão considerados em nenhuma hipótese* ***Declarações/Atestados de Conclusão*** *- não serão aceitas conclusões de módulos de pós - graduação, apenas certificados de conclusão de pós - graduação ou diploma.*
4.2.3*- as cópias dos documentos de escolaridade deverão ser entregues no momento da inscrição do candidato no Processo Seletivo, as quais serão conferidos com os originais. Não será aceito documento original para arquivamento.*
Diante dos fatos acima mencionados, esta Comissão apresenta parecer desfavorável a solicitação, uma vez que a senhora Lilian Martins Castellão Santana não é candidata neste Processo Seletivo, considerando que a mesma não apresentou os documentos exigidos dentro do período de inscrição.
Colniza-MT, 11 de fevereiro de 2021
Comissão de Contagem de Pontos- Processo Seletivo Simplificado/2021
_____ _____
_____ Ceres Regina
Bahls Kava Edneia M. F. da Costa Eliene Ferraz de Lima Rute de Souza Almeida

_____ _____
Marcio A. Lopes Pereira Josevaldo Ramos de Lima Wesley de Oliveira Pego Elias Bento de Oliveira
_____ _____
Alexandre de Oliveira Sobrinho Igor Henrique de Melo Fernandes

RESPOSTA RECURSO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO- PSS/2021
Após análise do recurso **nº 010/2021**, da candidata **Wanderlene Alcantara** inscrita no cargo de **Professor Letras- Língua Inglesa- Nível Superior 20 horas- zona urbana,** solicita revisão da lista de contagem de pontos para inscrição como Letras/ Língua Inglesa. A Comissão após a análise dos documentos deu parecer favorável ao recurso da candidata.
Colniza-MT, 11 de fevereiro de 2021
Comissão de Contagem de Pontos- Processo Seletivo Simplificado/2021
_____ _____ _____ Ceres Regina Bahls Kava Edneia M. F. da Costa Eliene Ferraz de Lima Rute de Souza Almeida
_____ _____
Marcio A. Lopes Pereira Josevaldo Ramos de Lima Wesley de Oliveira Pego Elias Bento de Oliveira
_____ _____
Alexandre de Oliveira Sobrinho Igor Henrique de Melo Fernandes

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO - PORTARIA Nº 022/2021 DE 10/02/2021

PORTARIA Nº 022/2021 DE 10/02/2021

GLEYSCLER BELUSSI RIBEIRO GONÇALVES**,** Presidente da Câmara Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, Biênio 2021/2022, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei,

R E S O L V E

Art. 1º. ***DESIGNAR*** a servidora ***MIRIELI MEDRADO DA SILVA***, lotada no cargo comissionado de ***OUVIDOR,*** para efetuar, cumulativamente com a função que já desempenha, **o controle de liquidação de empenhos e ordens de pagamento do Setor Contábil**, bem como **a função de Fiscal de Contrato**, a partir desta data.

Art. 2º. A função será desempenhada sem que haja acréscimo de ônus para esta Edilidade.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte um.

Gleyscler Belussi Ribeiro Gonçalves - **Presidente Biênio 2021/2022**

Registre-se e Publique-se:

Wender Bier de Souza - 1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO - PORTARIA Nº 021/2021 DE 10/02/2021

PORTARIA Nº 021/2021 DE 10/02/2021

GLEYSCLER BELUSSI RIBEIRO GONÇALVES**,** Presidente da Câmara Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, Biênio 2021/2022, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei,

R E S O L V E

Art. 1º. Nomear *COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO*da Câmara Municipal de Comodoro/MT, para o exercício de 2021, composta pelos seguintes membros:

Adriana Guimarães Rosa – Presidente

Rosa Adriana Dourado Freitas – Secretária

Eliano Domingo José Bridi – Membro

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte um.

Gleyscler Belussi Ribeiro Gonçalves - Presidente Biênio 2021/2022

Registre-se e Publique-se:

Wender Bier de Souza - 1º Secretário

DECRETO N.º 13/2021 DE: 10.02.2021

"ESTABELECE TABELA DE AVALIAÇÃO DE VALOR DE TERRA NUA (VTN) POR HECTARE DE TERRA E POR APTIDÃO EM ÁREAS RURAIS DO MUNICIPIO DE COMODORO, PARA FINS DE LANÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO E COBRANÇA DO IMPOSTO TERRITORIAL RURAL."

ROGÉRIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

DECRETA

Art. 1º. Ficam estabelecidos os valores da avaliação do Valor da Terra Nua (VTN) por hectare e aptidão (capacidade potencial de terra/qualificação do solo), aos imóveis rurais do Município de Comodoro, para fins de lançamentos, fiscalização e cobrança do Imposto Territorial Rural (ITR), conforme segue:

Ano	Lavoura AP. boa	Lavoura AP. regular	Lavoura AP. restrita	Pastagem plantada	Silvicultura ou pastagem natural	Preservação da Fauna ou Flora
2021 R$	1.165UFM 5.859,95	833 UFM 4.189,99	745 UFM 3.747,35	708 UFM 3.561,24	478 UFM 2.404,34	415 UFM 2.087,45

Art. 2º. Os valores constantes da tabela referida no artigo primeiro deverão ser remetidos à Receita Federal do Brasil para armazenamento do Sistema de Preços de Terra – SIPT.

Art. 3º. Os valores descritos no art. 1º, bem como demais informações, conceitos e características correlatas estão devidamente descritas no Laudo de Avaliação para Determinação dos Valores de Terra Nua, referente ITR ano base 2021, assinado por responsável técnico competente, fazendo parte constante do presente Decreto, em anexo.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, dia 10 do mês de fevereiro de 2021.

Rogério Vilela Victor de Oliveira

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO - PORTARIA Nº 023/2021 DE 10/02/2021

PORTARIA Nº 023/2021 DE 10/02/2021

GLEYSCLER BELUSSI RIBEIRO GONÇALVES, Presidente da Câmara Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, Biênio 2021/2022, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei,

Considerando que os órgãos públicos das esferas estadual e federal, tradicionalmente não fazem expediente nas datas a seguir especificadas,

R E S O L V E

Art. 1º. *Determinar* ***PONTO FACULTATIVO*** nas atividades da Câmara Municipal, nos dias ***15 e 16 DE FEVEREIRO DE 2021,*** segunda e terça-feira da próxima semana.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte um.

Gleyscler Belussi Ribeiro Gonçalves - **Presidente Biênio 2021/2022**

Registre-se e Publique-se:

Wender Bier de Souza - 1º Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

CONTABILIDADE
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO CÂMARA MUNICIPAL Nº 10 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
ESTADO DE MATO GROSSO

DECRETO Nº 00010/2021 de 15 de janeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Confresa no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei da Confresa de Confresa e autorização contida na Lei Municipal nº 00989/21 de 30 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s):

01 – CÂMARA MUNICIPAL DE CONFRESA

01.01 – CÂMARA MUNICIPAL DE CONFRESA

(01) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.002 – 0000 – Obras e Instalações..... 22.000,00

(03) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.004 – 0000 – Equipamentos e Mat Permanente 62.922,00

(06) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.001 – 0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas.... 69.617,05

(09) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.001- 0000 – Diárias – Cívil..... 16.500,00

Total Suplementação 171.039,05

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da (s) seguinte (s) dotação (ões):

07 – SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
07.04 – TRANSPORTES

(1345) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.063 - 0000 – Outros Serviços de Terc Pessoa Jur..... 171.039,05

Total Suplementação 171.039,05

Art. 3º Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

PREFEITO MUNICIPAL

CONTABILIDADE
ANEXOS CISAX LEI 4320/64

ESTADO DE MATO GROSSO - CONSORCIO INTERMUN DE SAUDE DO ARAGUAIA E XINGU

CNPJ: 02.601.738/0001-30

ANEXO 10 DA LEI 4.320/64

EXERCÍCIO DE 2020

(Adendo VII, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985) Em R$

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORÇADA	ARRECADADA					DIFERENÇAS	
			ANTERIOR	NO MÊS	ANULADA NO MÊS	TOTAL NO MÊS	ACUMULADO	PARA MAIS	PARA MENOS
100000000000000000	RECEITAS CORRENTES	3.321.747,00	2.854.153,43	392.495,93		392.495,93	3.246.649,36		75.097,64
110000000000000000	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE MELHORIA	152.900,00	134.316,01	30.274,78		30.274,78	164.590,79	11.690,79	
111000000000000000	IMPOSTOS	152.900,00	134.316,01	30.274,78		30.274,78	164.590,79	11.690,79	
111300000000000000	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	152.900,00	134.316,01	30.274,78		30.274,78	164.590,79	11.690,79	
111303000000000000	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	152.900,00	134.316,01	30.274,78		30.274,78	164.590,79	11.690,79	
111303100000000000	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	152.900,00	134.316,01	30.274,78		30.274,78	164.590,79	11.690,79	
111303110000000000	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIPAL	152.900,00	134.316,01	30.274,78		30.274,78	164.590,79	11.690,79	
111303110100000000	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - PRINCIPAL - ATIVOS/INATIVOS DO PODE	152.900,00	134.316,01	30.274,78		30.274,78	164.590,79	11.690,79	
	SOMA	152.900,00	134.316,01	30.274,78		30.274,78	164.590,79	11.690,79	
130000000000000000	RECEITA PATRIMONIAL	2.970,00	2.213,39	145,92		145,92	2.359,31		610,69
132000000000000000	VALORES MOBILIARIOS	2.420,00	2.212,37				2.212,37		207,63
132100000000000000	JUROS E CORRECOES MONETARIAS	2.420,00	2.212,37				2.212,37		207,63
132100100000000000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS	2.420,00	2.212,37				2.212,37		207,63
132100110000000000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL	2.420,00	2.212,37				2.212,37		207,63
132100110100000000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS DE RECURSOS VINCULADOS - PRINCIPAL	2.420,00	2.212,37				2.212,37		207,63
132100110199000000	REMUNERACAO DE OUTROS DEPOSITOS BANCARIOS DE RECURSOS VINCULADOS -	2.420,00	2.212,37				2.212,37		207,63
139000000000000000	DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	550,00	1,02	145,92		145,92	146,94		403,06
139000100000000000	DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	550,00	1,02	145,92		145,92	146,94		403,06
139000110000000000	DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS - PRINCIPAL	550,00	1,02	145,92		145,92	146,94		403,06
	SOMA	2.970,00	2.213,39	145,92		145,92	2.359,31		610,69
170000000000000000	TRANSFERENCIAS CORRENTES	3.165.327,00	2.717.624,03	362.075,23		362.075,23	3.079.699,26		85.627,74
172000000000000000	TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	276.031,80	337.539,78	45.496,67		45.496,67	383.036,45	107.004,65	
172800000000000000	TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS - ESPECIFICA E/M	276.031,80	337.539,78	45.496,67		45.496,67	383.036,45	107.004,65	
172804000000000000	TRANSFERENCIAS DE ESTADOS A CONSORCIOS PUBLICOS	276.031,80	337.539,78	45.496,67		45.496,67	383.036,45	107.004,65	
172804100000000000	TRANSFERENCIAS DE ESTADOS A CONSORCIOS PUBLICOS	276.031,80	337.539,78	45.496,67		45.496,67	383.036,45	107.004,65	
172804110000000000	TRANSFERENCIAS DE ESTADOS A CONSORCIOS PUBLICOS - PRINCIPAL	276.031,80	337.539,78	45.496,67		45.496,67	383.036,45	107.004,65	
173000000000000000	TRANSFERENCIAS DOS MUNICIPIOS E DE SUAS ENTIDADES	2.889.295,20	2.380.084,25	316.578,56		316.578,56	2.696.662,81		192.632,39
173800000000000000	TRANSFERENCIAS DOS MUNICIPIOS - ESPECIFICA E/M	2.889.295,20	2.380.084,25	316.578,56		316.578,56	2.696.662,81		192.632,39
173802000000000000	TRANSFERENCIAS DE MUNICIPIOS A CONSORCIOS PUBLICOS	2.889.295,20	2.380.084,25	316.578,56		316.578,56	2.696.662,81		192.632,39
173802100000000000	TRANSFERENCIAS DE MUNICIPIOS A CONSORCIOS PUBLICOS	2.889.295,20	2.380.084,25	316.578,56		316.578,56	2.696.662,81		192.632,39
173802110000000000	TRANSFERENCIAS DE MUNICIPIOS A CONSORCIOS PUBLICOS - PRINCIPAL	2.889.295,20	2.380.084,25	316.578,56		316.578,56	2.696.662,81		192.632,39
173802110100000000	TRANSFERENCIA DE CONVENIO MUNICIPIO DE CONFRESA	1.055.340,00	749.296,13				749.296,13		306.043,87
173802110200000000	TRANSFERENCIA DE CONVENIO MUNICIPIO DE VILA RICA	453.024,00	262.080,00	43.680,00		43.680,00	305.760,00		147.264,00
173802110300000000	TRANSFERENCIA DE CONVENIO MUNICIPIO DE PORTO ALEGRE DO NORTE	288.288,00	218.400,00	109.200,00		109.200,00	327.600,00	39.312,00	
173802110400000000	TRANSFERENCIA DE CONVENIO MUNICIPIO DE SANTA TEREZINHA	351.595,20	495.108,12	107.538,56		107.538,56	602.646,68	251.051,48	
173802110500000000	TRANSFERENCIA DE CONVENIO MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU	247.104,00	224.640,00				224.640,00		22.464,00
173802110600000000	TRANSFERENCIA DE CONVENIO MUNICIPIO DE SAO JOSE DO XINGU	247.104,00	205.920,00	37.440,00		37.440,00	243.360,00		3.744,00
173802110700000000	TRANSFERENCIA DE CONVENIO MUNICIPIO DE CANABRAVA DO NORTE	246.840,00	224.640,00	18.720,00		18.720,00	243.360,00		3.480,00
	SOMA	3.165.327,00	2.717.624,03	362.075,23		362.075,23	3.079.699,26		85.627,74
190000000000000000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	550,00							550,00
192000000000000000	INDENIZACOES, RESTITUICOES E RESSARCIMENTOS	550,00							550,00
192100000000000000	INDENIZACOES	550,00							550,00
192199000000000000	OUTRAS INDENIZACOES	550,00							550,00
192199100000000000	OUTRAS INDENIZACOES	550,00							550,00
192199110000000000	OUTRAS INDENIZACOES - PRINCIPAL	550,00							550,00
	SOMA	550,00							550,00
	SOMA DAS Receitas Correntes	**3.321.747,00**	**2.854.153,43**	**392.495,93**		**392.495,93**	**3.246.649,36**		**75.097,64**
	TOTAL	**3.321.747,00**	**2.854.153,43**	**392.495,93**		**392.495,93**	**3.246.649,36**		**75.097,64**
	TOTAL DAS INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS (INGRESSOS)								
	TOTAL GERAL	**3.321.747,00**	**2.854.153,43**	**392.495,93**		**392.495,93**	**3.246.649,36**		**75.097,64**

Emissão: 29/01/2021 14:36:22 Agili Softwares para Area Publica Página 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - CONSORCIO INTERMUN DE SAUDE DO ARAGUAIA E XINGU

CNPJ: 02.601.738/0001-30

ANEXO 10 DA LEI 4.320/64

EXERCÍCIO DE 2020

(Adendo VII, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985) Em R$

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA

Emissão: 29/01/2021 14:36:22 Agili Softwares para Area Publica Página 2

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - CONSORCIO INTERMUN DE SAUDE DO ARAGUAIA E XINGU

ANEXO 11 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

EXERCÍCIO DE 2020

(art. 103 da Lei nº 4.320/1964) em R$

		AUTORIZADA R$			REALIZADA R$				
CÓDIGOS	TÍTULOS	CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	ANTERIOR	EMPENHADO NO MÊS	ANULADO NO MÊS	TOTAL	DIFERENÇAS R$ DOS TOTAIS
01	**Consorcio Inter de Saude do Araguaia e X**								
001	**Secretaria Executiva**								
10.302.0003.2001-319011000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	420.176,75		420.176,75	372.648,13	47.528,62		420.176,75	0,00
10.302.0003.2001-319013000000	OBRIGACOES PATRONAIS	96.728,00		96.728,00	80.141,24	13.307,98		93.449,22	3.278,78
10.302.0003.2001-339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	12.518,65		12.518,65	5.617,37	5.620,00		11.237,37	1.281,28
10.302.0003.2001-339034000000	OUTRAS DESP. DEC. CONTRATOS TERCEIRIZADOS	831.704,53		831.704,53	813.102,54	10.000,00		823.102,54	8.601,99
10.302.0003.2001-339036000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	48.266,70		48.266,70	42.771,30	1.055,00		43.826,30	4.440,40
10.302.0003.2001-339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	190.065,50		190.065,50	20.746,28	17.702,10	98,73	38.349,65	151.715,85
10.302.0003.2001-339040000000	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO	32.817,40		32.817,40	17.600,00	2.000,00		19.600,00	13.217,40
10.302.0003.2001-339093000000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	49.404,08		49.404,08	45.287,00	4.117,00		49.404,00	0,08
10.302.0003.2002-319011000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	22.000,00		22.000,00	9.348,18			9.348,18	12.651,82
10.302.0003.2002-319013000000	OBRIGACOES PATRONAIS	11.000,00		11.000,00	10.646,05			10.646,05	353,95
10.302.0003.2002-339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	971,30		971,30	535,00			535,00	436,30
10.302.0003.2002-339034000000	OUTRAS DESP. DEC. CONTRATOS TERCEIRIZADOS	65.835,00		65.835,00	60.000,00		6.000,00	54.000,00	11.835,00
10.302.0003.2002-339036000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	20.900,00		20.900,00	6.280,00			6.280,00	14.620,00
10.302.0003.2002-339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	44.000,00		44.000,00	6.015,94	4.473,49		10.489,43	33.510,57
10.302.0003.2003-319011000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	44.000,00		44.000,00	10.356,27			10.356,27	33.643,73
10.302.0003.2003-319013000000	OBRIGACOES PATRONAIS	28.254,30		28.254,30	20.821,24	7.393,01		28.214,25	40,05
10.302.0003.2003-339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	4.400,00		4.400,00	3.433,70			3.433,70	966,30
10.302.0003.2003-339034000000	OUTRAS DESP. DEC. CONTRATOS TERCEIRIZADOS	100.990,50		100.990,50	100.000,00		25.000,00	75.000,00	25.990,50
10.302.0003.2003-339036000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	7.500,00		7.500,00	7.500,00			7.500,00	
10.302.0003.2003-339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	11.000,00		11.000,00	2.605,40			2.605,40	8.394,60
10.302.0003.2004-319011000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	22.000,00		22.000,00	8.632,22	1.726,45		10.358,67	11.641,33
10.302.0003.2004-319013000000	OBRIGACOES PATRONAIS	12.458,27		12.458,27	10.708,74	1.450,28		12.159,02	299,25
10.302.0003.2004-339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	1.269,40		1.269,40	124,94			124,94	1.144,46
10.302.0003.2004-339034000000	OUTRAS DESP. DEC. CONTRATOS TERCEIRIZADOS	300.000,00		300.000,00	300.000,00		300.000,00		300.000,00
10.302.0003.2004-339036000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	28.691,30		28.691,30	4.112,50	4.500,00		8.612,50	20.078,80
10.302.0003.2004-339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	56.345,30		56.345,30	36.633,61			36.633,61	19.711,69
10.302.0003.2005-319011000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	33.000,00		33.000,00	10.358,67	3.452,89		13.811,56	19.188,44
10.302.0003.2005-319013000000	OBRIGACOES PATRONAIS	8.800,00		8.800,00	7.925,58			7.925,58	874,42
10.302.0003.2005-339036000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	13.615,80		13.615,80	4.470,00			4.470,00	9.145,80
10.302.0003.2005-339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	756,04		756,04	638,06			638,06	117,98
10.302.0003.2006-319011000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	33.000,00		33.000,00	26.820,47	3.408,59		30.229,06	2.770,94
10.302.0003.2006-319013000000	OBRIGACOES PATRONAIS	10.052,35		10.052,35	6.154,09	954,38		7.108,47	2.943,88
10.302.0003.2006-339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	8.661,40		8.661,40	7.068,18	570,00		7.638,18	1.023,22
10.302.0003.2006-339034000000	OUTRAS DESP. DEC. CONTRATOS TERCEIRIZADOS	43.212,09		43.212,09					43.212,09
10.302.0003.2006-339036000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	38.500,00		38.500,00	5.800,00			5.800,00	32.700,00
10.302.0003.2006-339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	51.500,00		51.500,00	5.517,87	280,00		5.797,87	45.702,13
10.302.0003.2007-319011000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	324.000,00		324.000,00	287.459,15	36.296,25	1,00	323.754,40	245,60
10.302.0003.2007-319013000000	OBRIGACOES PATRONAIS	78.412,60		78.412,60	68.249,17	10.162,92		78.412,09	0,51
10.302.0003.2007-339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	16.500,00		16.500,00	1.387,42			1.387,42	15.112,58
10.302.0003.2007-339034000000	OUTRAS DESP. DEC. CONTRATOS TERCEIRIZADOS	5,76		5,76					5,76
10.302.0003.2007-339036000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	33.000,00		33.000,00					33.000,00
10.302.0003.2007-339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	44.000,00		44.000,00	24.766,65	2.500,00		27.266,65	16.733,35
10.302.0003.2008-339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	43,98		43,98					43,98
10.302.0003.2008-449052000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.310,00		30.310,00	30.309,70			30.309,70	0,30
28.841.0003.2008-339047000000	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	6.050,00		6.050,00	1.365,29	304,21		1.669,50	4.380,50
28.841.0003.2008-469071000000	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	57.200,00		57.200,00	49.186,14	4.517,67		53.703,81	3.496,19
99.999.9999.2008-999999000000	RESERVA DE CONTINGENCIA	27.830,00		27.830,00					27.830,00
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 001	**3.321.747,00**		**3.321.747,00**	**2.533.144,09**	**183.320,84**	**331.099,73**	**2.385.365,20**	**936.381,80**
	TOTAL DO ÓRGÃO - 01	**3.321.747,00**		**3.321.747,00**	**2.533.144,09**	**183.320,84**	**331.099,73**	**2.385.365,20**	**936.381,80**
	TOTAL DAS DESPESAS	**3.321.747,00**		**3.321.747,00**	**2.533.144,09**	**183.320,84**	**331.099,73**	**2.385.365,20**	**936.381,80**
	TOTAL DE INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS (EGRESSOS)								
	TOTAL GERAL	**3.321.747,00**		**3.321.747,00**	**2.533.144,09**	**183.320,84**	**331.099,73**	**2.385.365,20**	**936.381,80**

Emissão: 29/01/2021 14:36:58 Agili Softwares para Area Publica Página 1

ESTADO DE MATO GROSSO - CONSORCIO INTERMUN DE SAUDE DO ARAGUAIA E XINGU

ANEXO 11 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

EXERCÍCIO DE 2020

(art. 103 da Lei nº 4.320/1964) em R$

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE CONFRESA
CONSORCIO INTERMUN DE SAUDE DO ARAGUAIA E XINGU
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP - IPC 06)

BALANÇO FINANCEIRO

Dezembro/2020

Exercício: 2020

INGRESSOS

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)		**3.246.649,36**	**3.012.670,27**
Ordinária		**3.246.649,36**	**3.012.670,27**
Vinculada		**0,00**	**0,00**
Recursos Vinculados à Educação		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social - RGPS		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social		0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos		0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)		**0,00**	**0,00**
Transferências Recebidas para Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS		0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)		**97.763,24**	**207.639,47**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		130,00	6.000,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados		304,21	89.370,00
Depósitos Restituiveis e Valores Vinculados		97.329,03	111.391,37
Outros Recebimentos Extraorçamentários		0,00	878,10
Saldo do Exercício Anterior (IV)		**593.309,56**	**224.303,12**
Caixa e Equivalentes de Caixa		593.309,56	224.303,12
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)		**3.937.722,16**	**3.444.612,86**

Emissão: 29/01/2021 14:38:26

Página 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE CONFRESA
CONSORCIO INTERMUN DE SAUDE DO ARAGUAIA E XINGU
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP - IPC 06)

BALANÇO FINANCEIRO

Dezembro/2020

Exercício: 2020

DISPÊNDIOS

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária (VI)		**2.385.365,20**	**2.670.470,71**
Ordinária		**2.385.365,20**	**2.670.470,71**
Vinculada		**0,00**	**0,00**
Recursos Destinados à Educação		0,00	0,00
Recursos Destinados à Saúde		0,00	0,00
Recursos Destinados à Previdência Social - RPPS		0,00	0,00
Recursos Destinados à Previdência Social - RGPS		0,00	0,00
Recursos Destinados à Assistência Social		0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos		0,00	0,00
Transferências Financeiras Concedidas (VII)		**0,00**	**0,00**
Transferências Concedidas para Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS		0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)		**217.008,12**	**180.832,59**
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados		11.000,00	0,00
Pagamentos de Restos a Pagar Processados		84.370,00	137.273,29
Depósitos Restituiveis e Valores Vinculados		121.638,12	42.744,62
Outros Pagamentos Extraorçamentários		0,00	814,68
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)		**1.335.348,84**	**593.309,56**
Caixa e Equivalentes de Caixa		1.335.348,84	593.309,56
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)		**3.937.722,16**	**3.444.612,86**

*Nota Explicativa:

EUCLESIO JOSE FERRETO	JULIANA MARA VIEIRA DE MELLO	MARISANGELA JUNKER JARDIM BELLE
ATA R. 01/07/2020	Secretario(a)	Contador(a)

Emissão: 29/01/2021 14:38:26

Página 2

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE CONFRESA
CONSORCIO INTERMUN DE SAUDE DO ARAGUAIA E XINGU
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP - IPC 06)

BALANÇO FINANCEIRO

Dezembro/2020

Exercício: 2020

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual			Exercício Anterior		
	Receita Orçamentária (a)	Dedução da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Dedução da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
Ordinária	**3.246.649,36**	**0,00**	**3.246.649,36**	**3.012.670,27**	**0,00**	**3.012.670,27**
Vinculada	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social - RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**3.246.649,36**	**0,00**	**3.246.649,36**	**3.012.670,27**	**0,00**	**3.012.670,27**

EUCLESIO JOSE FERRETO
ATA R. 01/07/2020

JULIANA MARA VIEIRA DE MELLO
Secretario(a)

MARISANGELA JUNKER JARDIM BELLE
Contador(a)

Emissão: 29/01/2021 14:38:26

Página 3

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE CONFRESA

CONSORCIO INTERMUN DE SAUDE DO ARAGUAIA E XINGU

Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - IPC 07

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Dezembro/2020 Exercício: 2020

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c - b)
Receitas Correntes (I)	**3.321.747,00**	**3.321.747,00**	**3.246.649,36**	**-75.097,64**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	152.900,00	152.900,00	164.590,79	11.690,79
Receita de Contribuições				
Receita Patrimonial	2.970,00	2.970,00	2.359,31	-610,69
Receita Agropecuária				
Receita Industrial				
Receita de Serviços				
Transferências Correntes	3.165.327,00	3.165.327,00	3.079.699,26	-85.627,74
Outras Receitas Correntes	550,00	550,00		-550,00
Receitas de Capital (II)				
Operações de Crédito				
Alienação de Bens				
Amortização de Empréstimos				
Transferências de Capital				
Outras Receitas de Capital				
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**3.321.747,00**	**3.321.747,00**	**3.246.649,36**	**-75.097,64**
Operações de Crédito/Refinanciamento (IV)				
Operações de Crédito Internas				
Mobiliária				
Contratual				
Operações de Crédito Externas				
Mobiliária				
Contratual				
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**3.321.747,00**	**3.321.747,00**	**3.246.649,36**	**-75.097,64**

Emissão: 29/01/2021 14:39:33 Página 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE CONFRESA
CONSORCIO INTERMUN DE SAUDE DO ARAGUAIA E XINGU
Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - IPC 07

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Dezembro/2020 Exercício: 2020

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c - b)
Déficit (VI)				
TOTAL (VII) = (V + VI)	**3.321.747,00**	**3.321.747,00**	**3.246.649,36**	**-75.097,64**
Saldos de Exercícios Anteriores				
Recursos Arrecadados em Exercício Anteriores				
Superávit Financeiro				
Reabertura de Créditos Adicionais				

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f - g)
Despesas Correntes (VIII)	**3.232.317,00**	**3.206.407,00**	**2.301.351,69**	**2.301.221,69**	**2.300.917,48**	**905.055,31**
Pessoal e Encargos Sociais	923.211,36	1.143.882,27	1.055.949,57	1.055.949,57	1.055.949,57	87.932,70
Juros e Encargos da Dívida						
Outras Despesas Correntes	2.309.105,64	2.062.524,73	1.245.402,12	1.245.272,12	1.244.967,91	817.122,61
Despesas de Capital (IX)	**61.600,00**	**87.510,00**	**84.013,51**	**84.013,51**	**84.013,51**	**3.496,49**
Investimentos	4.400,00	30.310,00	30.309,70	30.309,70	30.309,70	0,30
Inversões Financeiras						
Amortização da Dívida	57.200,00	57.200,00	53.703,81	53.703,81	53.703,81	3.496,19
Reserva de Contingência (X)	**27.830,00**	**27.830,00**				**27.830,00**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	**3.321.747,00**	**3.321.747,00**	**2.385.365,20**	**2.385.235,20**	**2.384.930,99**	**936.381,80**

Emissão: 29/01/2021 14:39:33 Página 2

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE CONFRESA
CONSORCIO INTERMUN DE SAUDE DO ARAGUAIA E XINGU
Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - IPC 07

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Dezembro/2020 Exercício: 2020

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f - g)
Amortização da Dívida/Refinanciamento (XII)						
Amortização da Dívida Interna						
Dívida Mobiliária						
Outras Dívidas						
Amortização da Dívida Externa						
Dívida Mobiliária						
Outras Dívidas						
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (XI + XII)	**3.321.747,00**	**3.321.747,00**	**2.385.365,20**	**2.385.235,20**	**2.384.930,99**	**936.381,80**
Superávit (XIII)			861.284,16			-861.284,16
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	**3.321.747,00**	**3.321.747,00**	**3.246.649,36**	**2.385.235,20**	**2.384.930,99**	**75.097,64**
Reserva do RPPS						

Emissão: 29/01/2021 14:39:33 Página 3

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE CONFRESA
CONSORCIO INTERMUN DE SAUDE DO ARAGUAIA E XINGU
Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - IPC 07
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Dezembro/2020 Exercício: 2020

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

	Inscritos					
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo a Pagar
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a + b - d - e)
Despesas Correntes		**11.000,00**	**11.000,00**	**11.000,00**		
Pessoal e Encargos Sociais						
Juros e Encargos da Dívida						
Outras Despesas Correntes		11.000,00	11.000,00	11.000,00		
Despesas de Capital						
Investimentos						
Inversões Financeiras						
Amortização da Dívida						
TOTAL		**11.000,00**	**11.000,00**	**11.000,00**		

Emissão: 29/01/2021 14:39:33 Página 4
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE CONFRESA
CONSORCIO INTERMUN DE SAUDE DO ARAGUAIA E XINGU
Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - IPC 07
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Dezembro/2020 Exercício: 2020

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

	Inscritos				
	Em Exercícios Anteriores	**Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior**	**Pagos**	**Cancelados**	**Saldo a Pagar**
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e) = (a + b - c - d)
Despesas Correntes	**8.823,11**	**84.370,00**	**84.370,00**		**8.823,11**
Pessoal e Encargos Sociais	86,78				86,78
Juros e Encargos da Dívida					
Outras Despesas Correntes	8.736,33	84.370,00	84.370,00		8.736,33
Despesas de Capital					
Investimentos					
Inversões Financeiras					
Amortização da Dívida					
TOTAL	**8.823,11**	**84.370,00**	**84.370,00**		**8.823,11**

EUCLESIO JOSE FERRETO
ATA R. 01/07/2020

JULIANA MARA VIEIRA DE MELLO
Secretario(a)

MARISANGELA JUNKER JARDIM BELLE
Contador(a)

Emissão: 29/01/2021 14:39:33 Página 5
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - CONSORCIO INTERMUN DE SAUDE DO ARAGUAIA E XINGU

ANEXO 16 DA LEI 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA

EXERCÍCIO DE 2020

(art. 124 da Lei nº 4.320/1964) em R$

DÍVIDA FUNDADA INTERNA NÃO VINCULADA

AUTORIZAÇÕES						SALDO CIRCULAÇÃO ANTERIOR EM	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO				SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	
LEIS	DESCRIÇÃO	PARCELAS TOT.	PARCELAS PAGAS	DATA	VALOR EMISSÃO		EMISSÃO	ATUALIZAÇÃO	RESGATE	CANCELAMENTO	QUANTIDADE	VALOR
5/2009	DIVIDA ATIVA DA UNIAO	42	42	31/03/2010	5.783,63	2.478,83						2.478,83
14/2013	INSS DEB CAD440874815/440874823/442564341/44256435	60	50	07/03/2014	63.380,61	158,76					10	158,76
1/2012	INSS PARCELAMENTO 40.667592-9/40667591-0	60	56	16/09/2013	38.039,22						4	
5/2009	INSS PATRONAL	120	120	31/03/2010	121.745,88	15.596,16						15.596,16
/0000	INSS PROC 36.273.654-5 E 36.273.653-7	60	65	18/06/2018	263.368,91	164.856,09			53.703,81		-5	111.152,28
TOTAL					**492.318,25**	**183.089,84**			**53.703,81**		**9**	**129.386,03**

TOTAL GERAL					**492.318,25**	**183.089,84**			**53.703,81**		**9**	**129.386,03**

Emissão: 29/01/2021 15:18:43 CONSORCIO INTERMUN DE SAUDE DO ARAGUAIA E XINGU Página 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - CONSORCIO INTERMUN DE SAUDE DO ARAGUAIA E XINGU

ANEXO 17 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE

EXERCÍCIO DE 2020

(art. 123 da Lei nº 4.320/1964) em R$

TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO (a)	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO				SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (a+(b+c)- (d+e))
		RECEITAS		DESPESAS		
		INSCRIÇÃO (b)	RESTABELECIMENTO (c)	BAIXA (d)	CANCELAMENTO (e)	
PASSIVO FINANCEIRO						
RESTOS A PAGAR						
RESTOS A PAGAR 2019 - PROCESSADOS	370,00	0,00	0,00	370,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR 2019 - NAO PROCESSADOS - LIQUIDADOS	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR 2019 - NAO PROCESSADOS - A LIQUIDAR	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR 2019 - PROCESSADOS	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR 2019 - NAO PROCESSADOS - LIQUIDADOS	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR 2019 - NAO PROCESSADOS - A LIQUIDAR	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR 2019 - PROCESSADOS	54.000,00	0,00	0,00	54.000,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR 2013 - PROCESSADOS	6.648,16	0,00	0,00	0,00	0,00	6.648,16
RESTOS A PAGAR 2012 - PROCESSADOS	452,86	0,00	0,00	0,00	0,00	452,86
RESTOS A PAGAR 2007 - PROCESSADOS	1.322,09	0,00	0,00	0,00	0,00	1.322,09
RESTOS A PAGAR 2018 - PROCESSADOS	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00
R.P. de 2020 Nao Processados	0,00	130,00	0,00	0,00	0,00	130,00
R.P. de 2020 Processados	0,00	304,21	0,00	0,00	0,00	304,21
Subtotal:	**104.193,11**	**11.434,21**	**0,00**	**106.370,00**	**0,00**	**9.257,32**
DEPOSITOS						
INSS	0,00	43.141,99	0,00	43.141,99	0,00	0,00
ISSQN	78.496,13	54.187,04	0,00	78.496,13	0,00	54.187,04
IMPOSTOS DA UNIAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal:	**78.496,13**	**97.329,03**	**0,00**	**121.638,12**	**0,00**	**54.187,04**
Subtotal:	**182.689,24**	**108.763,24**	**0,00**	**228.008,12**		**63.444,36**
TOTAL	**182.689,24**	**108.763,24**		**228.008,12**	**0,00**	**63.444,36**
TOTAL GERAL	**182.689,24**	**TOTAL (b+c)**	**108.763,24**	**TOTAL (d+e)**	**228.008,12**	**63.444,36**

Emissão: 29/01/2021 15:19:45

CONSORCIO INTERMUN DE SAUDE DO ARAGUAIA E XINGU

Página 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE CONFRESA

CONSORCIO INTERMUN DE SAUDE DO ARAGUAIA E XINGU

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de Março de 1968 - (Modelo NBCASP - IPC 04)

BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro/2020

Data de Emissão: 29/1/2021

Exercício: 2020

ATIVO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ativo Circulante			
Caixa e Equivalentes de Caixa		1.335.348,84	593.309,56
Créditos a Curto Prazo		-302.321,48	1.119.827,59
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo			
Estoques			
Ativo Não Circulante Mantido para Venda			
VPD Pagas Antecipadamente			
Total do Ativo Circulante		1.033.027,36	1.713.137,15
Ativo Não Circulante			
Realizável a Longo Prazo			
Créditos a Longo Prazo			
Investimentos Temporários a Longo Prazo			
Estoques			
VPD Pagas Antecipadamente			
Investimentos			
Imobilizado		79.564,40	49.254,70
Intangível			
Diferido			
Total do Ativo Não Circulante		79.564,40	49.254,70
TOTAL DO ATIVO		1.112.591,76	1.762.391,85

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Passivo Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo		42,78	42,78
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo			
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo		8.780,33	97.780,33
Obrigações Fiscais a Curto Prazo		304,21	370,00
Obrigações de Repartições a Outros Entes			
Provisões a Curto Prazo			
Demais Obrigações a Curto Prazo		54.187,04	78.496,13
Total do Passivo Circulante		63.314,36	176.689,24
Passivo Não Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo		129.386,03	183.089,84
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo			
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo			
Obrigações Fiscais a Longo Prazo			
Provisões a Longo Prazo			
Demais Obrigações a Longo Prazo			
Resultado Diferido			
Total do Passivo Não Circulante		129.386,03	183.089,84
Patrimônio Líquido			

Emissão: 29/01/2021 14:41:42

Página 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE CONFRESA

CONSORCIO INTERMUN DE SAUDE DO ARAGUAIA E XINGU

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de Março de 1968 - (Modelo NBCASP - IPC 04)

BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro/2020

Data de Emissão: 29/1/2021

Patrimônio Social e Capital Social	73.450,00	
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital		
Reservas de Capital		
Ajustes de Avaliação Patrimonial		
Reservas de Lucros		
Demais Reservas		
Resultados Acumulados	846.441,37	1.402.612,77
(-) Ações / Cotas em Tesouraria		
Total do Patrimônio Líquido	919.891,37	1.402.612,77
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.112.591,76	1.762.391,85

Emissão: 29/01/2021 14:41:42

Página 2

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE CONFRESA

CONSORCIO INTERMUN DE SAUDE DO ARAGUAIA E XINGU

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de Março de 1968 - (Modelo NBCASP - IPC 04)

BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro/2020

Data de Emissão: 29/1/2021

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64

Exercício: 2020

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)			
Ativo Financeiro		1.335.348,84	593.309,56
Ativo Permanente		-682.641,80	1.169.082,29
Total do Ativo		652.707,04	1.762.391,85
PASSIVO (II)			
Passivo Financeiro		63.444,36	182.689,24
Passivo Permanente		129.386,03	183.089,84
Total do Passivo		192.830,39	365.779,08
Saldo Patrimonial (I - II)		459.876,65	1.396.612,77

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64

Exercício: 2020

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVOS			
Garantia e Contra garantias recebidas			
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres			
Direitos Contratuais		-288.625,23	
Outros atos potenciais ativos			
Total dos Atos Potenciais Ativos		-288.625,23	
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Garantia e Contra garantias concedidas			
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres			
Obrigações Contratuais		7.883.500,00	7.863.900,00
Outros atos potenciais passivos			
Total dos Atos Potenciais Passivos		7.883.500,00	7.863.900,00

Emissão: 29/01/2021 14:41:42

Página 3

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE CONFRESA

CONSORCIO INTERMUN DE SAUDE DO ARAGUAIA E XINGU

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de Março de 1968 - (Modelo NBCASP - IPC 04)

BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro/2020

Data de Emissão: 29/1/2021

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

Exercício: 2020

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
FONTES DE RECURSOS			
00 Recursos Ordinarios		1.271.904,48	410.620,32
Total das Fontes de Recursos		1.271.904,48	410.620,32

*Nota Explicativa:

Emissão: 29/01/2021 14:41:42

Página 4

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE CONFRESA

CONSORCIO INTERMUN DE SAUDE DO ARAGUAIA E XINGU

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Dezembro/2020

Modelo Sintético

Exercício: 2020

QUADRO - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	I	164.590,79	3.677.751,71
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	III	146,94	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	IV	2.212,37	5.382,96
Transferências e Delegações Recebidas	V	262.127,00	22.891,74
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)		429.077,10	3.706.026,41
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
Pessoal e Encargos	VIII	1.055.949,57	979.798,63
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	X	1.249.602,62	1.663.364,26
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	XIII	275.823,25	814.239,07
Tributárias	XIV	1.669,50	2.846,82
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)		2.583.044,94	3.460.248,78
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I - II)		-2.153.967,84	245.777,63

QUADROS ANEXOS

Anexo I - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria			
Impostos		164.590,79	3.677.751,71
		164.590,79	3.677.751,71

Anexo III - Exploração e Vendas de Bens, Serviços e Direitos

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
Exploração e Vendas de Bens, Serviços e Direitos			
Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços		146,94	0,00
		146,94	0,00

Anexo IV - Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras			
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras		2.212,37	5.382,96
		2.212,37	5.382,96

Emissão: 29/01/2021 14:44:04 Página 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE CONFRESA

CONSORCIO INTERMUN DE SAUDE DO ARAGUAIA E XINGU

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Dezembro/2020

Modelo Sintético

Exercício: 2020

Anexo V - Transferências e Delegações Recebidas

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
Transferências e Delegações Recebidas			
Transferências Inter Governamentais		262.127,00	22.765,74
Execução Orçamentária Delegada de Entes		0,00	126,00
		262.127,00	22.891,74

Anexo VIII - Pessoal e Encargos

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
Pessoal e Encargos			
Remuneração a Pessoal		818.034,89	753.519,25
Encargos Patronais		237.914,68	226.279,38
		1.055.949,57	979.798,63

Anexo X - Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo		
Uso de Material de Consumo	24.356,61	11.322,85
Serviços	1.225.246,01	1.611.818,79
Depreciação, Amortização e Exaustão	0,00	40.222,62
	1.249.602,62	1.663.364,26

Anexo XIII - Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos			
Desincorporação de Ativos		275.823,25	814.239,07
		275.823,25	814.239,07

Anexo XIV - Tributárias

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
Tributárias			
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	388,55
Contribuições		1.669,50	2.458,27
		1.669,50	2.846,82

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE CONFRESA

CONSORCIO INTERMUN DE SAUDE DO ARAGUAIA E XINGU

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Dezembro/2020

Modelo Sintético

Exercício: 2020

CONTABILIDADE
RREO CISAX ANEXO I AO XIV SEXTO BIM 2020

CONSORCIO INTERMUN DE SAUDE DO ARAGUAIA E XINGU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) Em reais

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	3.321.747,00	3.321.747,00	832.280,99	25,06	3.246.124,36	97,72	75.622,64
RECEITAS CORRENTES	3.321.747,00	3.321.747,00	832.280,99	25,06	3.246.124,36	97,72	75.622,64
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	152.900,00	152.900,00	42.929,87	28,08	164.065,79	107,30	-11.165,79
Impostos	152.900,00	152.900,00	42.929,87	28,08	164.065,79	107,30	-11.165,79
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES							
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Socia							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pu							
RECEITA PATRIMONIAL	2.970,00	2.970,00	172,39	5,80	2.359,31	79,44	610,69
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários	2.420,00	2.420,00	26,47	1,09	2.212,37	91,42	207,63
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, P							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais	550,00	550,00	145,92	26,53	146,94	26,72	403,06
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Tra							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	3.165.327,00	3.165.327,00	789.178,73	24,93	3.079.699,26	97,29	85.627,74
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de su	276.031,80	276.031,80	68.660,61	24,87	383.036,45	138,77	-107.004,65
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	2.889.295,20	2.889.295,20	720.518,12	24,94	2.696.662,81	93,33	192.632,39
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identifica							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	550,00	550,00					550,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	550,00	550,00					550,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Púb							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de su							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identifica							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	3.321.747,00	3.321.747,00	832.280,99	25,06	3.246.124,36	97,72	75.622,64
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	3.321.747,00	3.321.747,00	832.280,99	25,06	3.246.124,36	97,72	75.622,64
DÉFICIT (VI)[1]							
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	3.321.747,00	3.321.747,00	832.280,99	25,06	3.246.124,36	97,72	75.622,64

Emissão: 01/02/2021 15:43:06 Page 1 de 2
Portaria Nº 286, de 07 de Maio de 2019 Homolo

CONSORCIO INTERMUN DE SAUDE DO ARAGUAIA E XINGU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) Em reais

SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais							

Emissão: 01/02/2021 15:43:06 Page 2 de 2
Portaria Nº 286, de 07 de Maio de 2019 Homolo

CONSORCIO INTERMUN DE SAUDE DO ARAGUAIA E XINGU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") em Reais

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (Exceto Intra-Orçamentárias) (I)	3.321.747,00	3.321.747,00	-52.806,01	2.385.365,20	100,00	936.381,80	407.500,97	2.385.235,20	100,00	936.511,80	130,00
LEGISLATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	3.230.667,00	3.230.667,00	-62.550,07	2.329.991,89	97,68	900.675,11	397.756,91	2.329.861,89	97,68	900.805,11	130,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.230.667,00	3.230.667,00	-62.550,07	2.329.991,89	97,68	900.675,11	397.756,91	2.329.861,89	97,68	900.805,11	130,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDUSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	63.250,00	63.250,00	9.744,06	55.373,31	2,32	7.876,69	9.744,06	55.373,31	2,32	7.876,69	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna	63.250,00	63.250,00	9.744,06	55.373,31	2,32	7.876,69	9.744,06	55.373,31	2,32	7.876,69	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	27.830,00	27.830,00	0,00	0,00	0,00	27.830,00	0,00	0,00	0,00	27.830,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	3.321.747,00	3.321.747,00	-52.806,01	2.385.365,20	100,00	936.381,80	407.500,97	2.385.235,20	100,00	936.511,80	130,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/III d)		
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Emissão: 01/02/2021 15:43:49 Page 1

Portaria Nº 286, de 07 de Maio de 2019. Homolo

CONSORCIO INTERMUN DE SAUDE DO ARAGUAIA E XINGU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") em Reais

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/III d)		
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDUSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Emissão: 01/02/2021 15:43:49 Page 2

Portaria Nº 286, de 07 de Maio de 2019. Homolo

CONSORCIO INTERMUN DE SAUDE DO ARAGUAIA E XINGU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020

RREO – ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I) Em reais

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2020
	JAN/20	FEV/20	MAR/20	ABR/20	MAI/20	JUN/20	JUL/20	AGO/20	SET/20	OUT/20	NOV/20	DEZ/20		
RECEITAS CORRENTES (I)	110.594,58	286.712,97	291.705,59	325.976,79	240.849,43	165.759,82	178.754,29	357.485,53	161.803,58	294.200,79	440.310,06	391.970,93	3.246.124,36	3.321.747,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.260,00	16.819,19	10.772,96	23.554,54	1.546,90	12.106,30	12.768,60	12.176,19	30.131,24		13.180,09	29.749,78	164.065,79	152.900,00
IPTU														
ISS														
ITBI														
IRRF	1.260,00	16.819,19	10.772,96	23.554,54	1.546,90	12.106,30	12.768,60	12.176,19	30.131,24		13.180,09	29.749,78	164.065,79	152.900,00
Outros Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria														
Contribuições														
Receita Patrimonial	617,99	308,54	316,36	133,17	146,41	292,39	208,97	69,28	1,02	92,79	26,47	145,92	2.359,31	2.970,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	617,99	308,54	316,36	133,17	146,41	292,39	208,97	69,28		92,79	26,47		2.212,37	2.420,00
Outras Receitas Patrimoniais									1,02			145,92	146,94	550,00
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita Serviços														
Transferências Correntes	108.716,59	269.585,24	280.616,27	302.289,08	239.156,12	153.361,13	165.776,72	345.240,06	131.671,32	294.108,00	427.103,50	362.075,23	3.079.699,26	3.165.327,00
Cota Parte do FPM														
Cota Parte do ICMS														
Cota Parte do IPVA														
Cota Parte do ITR														
Transferência da LC 87/1966														
Transferência LC 61/1989														
Transferências FUNDEB														
Outras Transferências Correntes	108.716,59	269.585,24	280.616,27	302.289,08	239.156,12	153.361,13	165.776,72	345.240,06	131.671,32	294.108,00	427.103,50	362.075,23	3.079.699,26	3.165.327,00
Outras Receitas Correntes														550,00
DEDUÇÕES (II)														
Contrib. Servidor para o Plano de Previdência														
Comp. Financeira entre Regimes de Previdência														
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**110.594,58**	**286.712,97**	**291.705,59**	**325.976,79**	**240.849,43**	**165.759,82**	**178.754,29**	**357.485,53**	**161.803,58**	**294.200,79**	**440.310,06**	**3.246.124,36**	**6.492.248,72**	**6.567.871,36**
Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)(CF) (IV)	**110.594,58**	**286.712,97**	**291.705,59**	**325.976,79**	**240.849,43**	**165.759,82**	**178.754,29**	**357.485,53**	**161.803,58**	**294.200,79**	**440.310,06**	**391.970,93**	**3.246.124,36**	**3.321.747,00**
Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)(IV)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)(V)	**110.594,58**	**286.712,97**	**291.705,59**	**325.976,79**	**240.849,43**	**165.759,82**	**178.754,29**	**357.485,53**	**161.803,58**	**294.200,79**	**440.310,06**	**391.970,93**	**3.246.124,36**	**3.321.747,00**

Emissão: 01/02/2021 15:44:20 Page 1 de .
Portaria Nº 286, de 7 de Maio de 2019. Homologado

CONSORCIO INTERMUN DE SAUDE DO ARAGUAIA E XINGU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020

RREO – ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I) Em reais

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2020
	JAN/20	FEV/20	MAR/20	ABR/20	MAI/20	JUN/20	JUL/20	AGO/20	SET/20	OUT/20	NOV/20	DEZ/20		

Emissão: 01/02/2021 15:44:20 Page 2 de :
Portaria Nº 286, de 7 de Maio de 2019. Homologado

CONSORCIO INTERMUN DE SAUDE DO ARAGUAIA E XINGU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) Em reais

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até DEZEMBRO / 2020 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	3.321.747,00	3.246.124,36
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	152.900,00	164.065,79
IPTU	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00
IRRF	152.900,00	164.065,79
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	2.970,00	2.359,31
Aplicações Financeiras (II)	2.420,00	2.212,37
Outras Receitas Patrimoniais	550,00	146,94
Transferências Correntes	3.165.327,00	3.079.699,26
Cota-parte do FPM	0,00	0,00
Cota-parte do ICMS	0,00	0,00
Cota-parte do IPVA	0,00	0,00
Cota Parte do ITR	0,00	0,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	3.165.327,00	3.079.699,26
Demais Receitas Correntes	550,00	0,00
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	550,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = ((I) - (II + III))	3.319.327,00	3.243.911,99
RECEITAS DE CAPITAL (V)	0,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = ((V) - (VI + VII + VIII + IX + X))	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	**3.319.327,00**	**3.243.911,99**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até DEZEMBRO / 2020					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	3.206.407,00	2.301.351,69	2.301.221,69	2.300.917,48	84.370,00	11.000,00	11.000,00
Pessoal e Encargos Sociais	1.143.882,27	1.055.949,57	1.055.949,57	1.055.949,57	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.062.524,73	1.245.402,12	1.245.272,12	1.244.967,91	84.370,00	11.000,00	11.000,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	2.029.707,33	1.225.802,12	1.225.672,12	1.225.367,91	84.370,00	5.000,00	5.000,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	3.206.407,00	2.301.351,69	2.301.221,69	2.300.917,48	84.370,00	11.000,00	11.000,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	87.510,00	84.013,51	84.013,51	84.013,51	0,00	0,00	0,00
Investimentos	30.310,00	30.309,70	30.309,70	30.309,70	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	57.200,00	53.703,81	53.703,81	53.703,81	0,00	0,00	0,00
DESP. PRIM. DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	30.310,00	30.309,70	30.309,70	30.309,70	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	27.830,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**3.264.547,00**	**2.331.661,39**	**2.331.531,39**	**2.331.227,18**	**84.370,00**	**11.000,00**	**11.000,00**

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	**817.314,81**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada - Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	**0,00**

Emissão: 01/02/2021 às 15:45 Page 1 de 2
Portaria Nº 286, de 07 de Maio de 2019. Homologado

CONSORCIO INTERMUN DE SAUDE DO ARAGUAIA E XINGU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) Em reais

JUROS NOMINAIS	Até DEZEMBRO / 2020
	VALOR INCORRIDO
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)	2.212,37
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVO (XXVI)	0,00

RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**819.527,18**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	**0,00**

ABAIXO DA LINHA		
CALCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez / 2019 (a)	Até DEZEMBRO / 2020) (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	183.089,84	129.386,03
DEDUÇÕES (XXIX)	500.116,45	1.326.525,73
Disponibilidade de Caixa	500.116,45	1.326.525,73
Disponibilidade de Caixa Bruta	593.309,56	1.335.348,84
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	93.193,11	8.823,11
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-317.026,61	-1.197.139,70
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**880.113,09**

AJUSTE METODOLÓGICO	Até DEZEMBRO / 2020)
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	84.370,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	129.386,03
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC(XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV -) XXXVI	**925.129,12**

RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	**922.916,75**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Emissão: 01/02/2021 às 15:45 Page 2 de 2
Portaria Nº 286, de 07 de Maio de 2019. Homologado

CONSORCIO INTERMUN DE SAUDE DO ARAGUAIA E XINGU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – Anexo 07 (LRF, art. 53, inciso V) em Reais

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i - j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2019				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2019					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	8.823,11	84.370,00	84.370,00		8.823,11		11.000,00	11.000,00	11.000,00			8.823,11
EXECUTIVO	8.823,11	84.370,00	84.370,00		8.823,11		11.000,00	11.000,00	11.000,00			8.823,11
Consorcio Inter de Saude do Araguaia e Xingu	8.823,11	84.370,00	84.370,00		8.823,11		11.000,00	11.000,00	11.000,00			8.823,11
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
TOTAL (III) = (I + II)	**8.823,11**	**84.370,00**	**84.370,00**		**8.823,11**		**11.000,00**	**11.000,00**	**11.000,00**			**8.823,11**

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i - j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)												

Fonte: CONSORCIO INTERMUN DE SAUDE DO ARAGUAIA E XINGU

Emissão: 01/02/2021 às 15:45
Portaria Nº 286, de 7 de Maio de 2019.

Page 1 de
Homologado

CONSORCIO INTERMUN DE SAUDE DO ARAGUAIA E XINGU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – ANEXO 09 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a – b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO [1] (I)			

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d – e)
DESPESAS DE CAPITAL	87.510,00	84.013,51	3.496,49
Investimentos	30.310,00	30.309,70	0,30
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida	57.200,00	53.703,81	3.496,19
(-) INCENTIVOS FISCAIS A CONTRIBUINTE			
(-) INCENTIVOS FISCAIS A CONTRIBUINTE POR INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS			
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	87.510,00	84.013,51	3.496,49
RESULTADO PARA A APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	87.510,00	84.013,51	3.496,49

Fonte: CONSORCIO INTERMUN DE SAUDE DO ARAGUAIA E XINGU

Notas:
[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

Emissão: 01/02/2021 15:46:25
Portaria Nº 286, de 07 de Maio de 2019.

Page 1
Homolog

CONSORCIO INTERMUN DE SAUDE DO ARAGUAIA E XINGU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020 _ Bimestre DE NOVEMBRO /DEZEMBRO

LRF, Art. 48 – Anexo 14 — em Reais

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	3.321.747,00
Previsão Atualizada	3.321.747,00
Receitas Realizadas	3.246.124,36
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	
DESPESAS	
Dotação Inicial	3.321.747,00
Créditos Adicionais	
Dotação Atualizada	3.321.747,00
Despesas Empenhadas	2.385.365,20
Despesas Liquidadas	2.385.235,20
Despesas Pagas	2.384.930,99
Superávit Orçamentário	860.889,16

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	2.385.365,20
Despesas Liquidadas	2.385.235,20

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	3.246.124,36
Receita Corrente Líquida Ajustada Para Cálculo dos Limites De Endividamento	0,00
Receita Corrente Líquida Ajustada Para Cálculo dos Limites Da Despesa Com Pess	0,00

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Previdênciário	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Financeiro	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		819.527,18	0%
Resultado Primário		817.314,81	0%

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	93.193,11		84.370,00	8.823,11
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	11.000,00		11.000,00	
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	**104.193,11**		**95.370,00**	**8.823,11**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento		0,00 %	0,00 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fun		0,00 %	0,00 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação I		60,00 %	0,00 %
Complementação da União ao FUNDEB		0,00 %	0,00 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	84.013,51	3.496,49

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício¹	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdênciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas c/Ações e Serviços Públicos de Saúde exec. c/ rec. de impostos	2.329.991,89	15,00 %	420,16 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)	

Fonte: CONSORCIO INTERMUN DE SAUDE DO ARAGUAIA E XINGU

¹ Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.

Emissão: 01/02/2021 15:47:48 — Page 1 de 1

Portaria Nº 286, de 07 de Maio de 2019. — Homologado

CONSORCIO INTERMUN DE SAUDE DO ARAGUAIA E XINGU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) Em reais

DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas			Despesas Liquidadas			Despesas Pagas Até o Bimestre (j)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)	Saldo (g) = (e - f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	Saldo (i) = (e - h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	3.321.747,00	3.321.747,00	-52.806,01	2.385.365,20	936.381,80	407.500,97	2.385.235,20	936.511,80	2.384.930,99	130,00
DESPESAS CORRENTES	3.232.317,00	3.206.407,00	-76.835,32	2.301.351,69	905.055,31	383.471,66	2.301.221,69	905.185,31	2.300.917,48	130,00
Pessoal e Encargos Sociais	923.211,36	1.143.882,27	187.188,78	1.055.949,57	87.932,70	187.189,78	1.055.949,57	87.932,70	1.055.949,57	
Juros e Encargos da Dívida										
Outras Despesas Correntes	2.309.105,64	2.062.524,73	-264.024,10	1.245.402,12	817.122,61	196.281,88	1.245.272,12	817.252,61	1.244.967,91	130,00
DESPESAS DE CAPITAL	61.600,00	87.510,00	24.029,31	84.013,51	3.496,49	24.029,31	84.013,51	3.496,49	84.013,51	
Investimentos	4.400,00	30.310,00	15.000,00	30.309,70	0,30	15.000,00	30.309,70	0,30	30.309,70	
Inversões Financeiras										
Amortização da Dívida	57.200,00	57.200,00	9.029,31	53.703,81	3.496,19	9.029,31	53.703,81	3.496,19	53.703,81	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	27.830,00	27.830,00			27.830,00			27.830,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	3.321.747,00	3.321.747,00	-52.806,01	2.385.365,20	936.381,80	407.500,97	2.385.235,20	936.511,80	2.384.930,99	130,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	3.321.747,00	3.321.747,00	-52.806,01	2.385.365,20	936.381,80	407.500,97	2.385.235,20	936.511,80	2.384.930,99	130,00
SUPERÁVIT (XIII)				860.759,16			860.889,16		861.193,37	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	3.321.747,00	3.321.747,00	-52.806,01	3.246.124,36	75.622,64	407.500,97	3.246.124,36	75.622,64	3.246.124,36	130,00
RESERVA DO RPPS										

Emissão: 01/02/2021 15:43:06 Page 1 de 1

Portaria Nº 286, de 07 de Maio de 2019. Homolo[illegible]

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO NA ATA Nº 116/2020

Apostilamento para Inclusão de Dotação Orçamentária e Remanejamento de Valor e item, para respectivos itens na Ata **Nº 116/2020.**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Confresa-MT, neste ato representado pelo seu Prefeito **Ronio Condão Barros Milhomem**, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na Avenida Ayrton Senna da Silva nr° 133, Centro, nesta cidade de Confresa-MT, CEP: 78.652-000, portador do RG 0875190-0 SSP/MT e CPF 535.561.191-53.

CONTRATADA: MAXIMO DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA Inscrito no CNPJ n° 13.474.664/0001-34.

OBJETO: Aquisição de Móveis e Aparelhos e Utensílios Domésticos para atender as demandas das Secretarias Municipal de Confresa-MT.**Processo Licitatório nº 143/2020** na modalidade **Pregão Presencial nº 084/2020.**

OBJETO DO APOSTILAMENTO: O presente Termo de Apostilamento, para respectivos itens na Ata **Nº 116/2020.** Tem o objetivo de Inclusão de Dotação Orçamentária e Remanejamento de Valor e item.

SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ÓRGÃO: 09- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNID: 05- FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJ. ATIV.: 2.071- MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM FUNDO DA ASSISTÊNCIA

CÓD.RED: 1707

FONTE: 0000- RECURSOS ORDINARIO

ELEMENTO: 4.4.90.52.00.00.00.00

ITEM	UND	QUANT. REMANEJADA P/ PROJETO ATIV. N°1.152	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR REMANEJADO P/ PROJETO ATIV. N°1.152
40	UND	2	MESA - DE TRABALHO,EM MADEIRA,REVESTIDA EM MELAMINICO COM BORDAS EM PVC DA MESMA COR,FORMATO RETANGULAR,ALTURA DE 0,75 CM,MEDINDO (1,00 X 0,64 X 0,75)M,NA COR CINZA,COM 02 GAVETAS, CHAVE E PUXADORES,MODELO DE ESCRITORIO, COM ESTRUTURA EM ACO PINTADA EM EPOX NA COR PRETA FOSCA	NOBRE	R$ 500,00	R$ 1.000,00

INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO: 09- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNID: 09- ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJ. ATIV.: 1.152- AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA O CRAS

CÓD. RED: 1858

FONTE: 0029- RECURSO FEDERAL

ELEMENTO: 4.4.90.52.00.00.00.00

ITEM	UND	QUANT. REMANEJADA	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR REMANEJADO
40	UND	2	MESA - DE TRABALHO,EM MADEIRA,REVESTIDA EM MELAMINICO COM BORDAS EM PVC DA MESMA COR,FORMATO RETANGULAR,ALTURA DE 0,75 CM,MEDINDO (1,00 X 0,64 X 0,75)M,NA COR CINZA,COM 02 GAVETAS, CHAVE E PUXADORES,MODELO DE ESCRITORIO, COM ESTRUTURA EM ACO PINTADA EM EPOX NA COR PRETA FOSCA	NOBRE	R$ 500,00	R$ 1.000,00

FUNDAMENTO: Com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento.

Para constar e surtir efeitos jurídicos, lavra-se o presente Termo de Apostilamento, com base no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo uma cópia juntada ao processo licitatório e publicada no Diário Oficial dos Municípios.

Confresa - MT, 09 de Fevereiro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Ronio Condão Barros Milhomem

PREVICON
PREVICON - EDITAL N° 002/2021

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CONFRESA, ESTADO DE MATO GROSSO, EM CUMPRIMENTO AO QUE DISPÕE A CONSTITUIÇÃO FEDERAL E LEI ORGÂNICA DO MUNICIPIO ART. 83, INCISO 17º.

TORNA PÚBLICO

O Instituto de Previdência Social dos Servidores de Confresa - PREVICON, Estado de Mato Grosso, representado pelo seu Presidente, Sr. RAFAEL FERREIRA FLORES SILVA, TORNA PÚBLICO o Balanço Geral Referente às Contas Anuais do Exercício Financeiro de 2020. As Contas Anuais do Exercício Financeiro de 2020 Ficará a disposição de qualquer contribuinte deste município para questionar-lhe a sua legitimidade pelo prazo preconizado pela legislação vigente.

R E G I S T R E - S E

P U B L I Q U E - S E

RAFAEL FERREIRA FLORES SILVA

PRESIDENTE

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÕES
COVID-19: QUINTO TERMO DE APOSTILAMENTO NA ATA Nº 48/2020

Apostilamento para Inclusão de Dotação Orçamentária e Remanejamento de valor para respectivos itens na Ata **Nº 48/2020.**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Confresa-MT, neste ato representado pelo seu Prefeito **Ronio Condão Barros Milhomem**, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na Avenida Ayrton Senna da Silva, n° 133, Centro, nesta cidade de Confresa-MT, CEP: 78.652-000, portador do RG 0875190-0 SSP/MT e CPF 535.561.191-53.

CONTRATADA: FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI – ME, inscrito no CNPJ: 03.250.803/0001-92.

OBJETO: Aquisição de Insumos para Hospital Municipal de Confresa-MT. **Processo Licitatório nº 002/2020,** na modalidade **Pregão Presencial nº 02/2020.**

OBJETO DO APOSTILAMENTO: O presente Termo de Apostilamento, para respectivos itens na Ata **Nº 48/2020.** Tem o objetivo de inclusão da Dotação Orçamentária e Remanejamento de valor**.**

SECRETÁRIA DE SAÚDE

ÓRGÃO: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNID: 06- MAC - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

PROJ. ATIV.: 2019- MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM HOSPITAL

CÓD RED: 892

FONTE: 0000

ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00.00.0000

ITEM	QUANTIDADE REMANEJADA P/ PROJETO ATIV.2140 FONTE 0046	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR REMANEJADO P/ PROJETO ATIV.2140 FONTE 0046
135	7000	UND	ESCALP Nº 21	**R$ 0,26**	**R$ 1.820,00**
330	100	CX	SONDA FOLEY N 16 2 VIAS CX C/10	**R$ 26,13**	**R$ 2.613,00**

137	4500	UND	SERINGA 20 ML C/A 25X0,7	**R$ 0,25**	**R$ 1.125,00**
				TOTAL GERAL	**R$ 5.558,00**

INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E REMANEJAMENTO DE VALOR

ORGÃO.: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNID.: 04 – ATENÇÃO BÁSICA

PROJ. ATIV.: 2.140 – AÇÕES PARA ENFRETAMENTO AO NOVO CORONAVIRUS – COVID 19

COD. RED.: 2019 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE.: 0046

ELEMENTO.: 3.3.90.30.00.00.00.00.0046

ITEM	QUANTIDADE REMANEJADA	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR REMANEJADO
135	7000	UND	ESCALP Nº 21	**R$ 0,26**	**R$ 1.820,00**
330	100	CX	SONDA FOLEY N 16 2 VIAS CX C/10	**R$ 26,13**	**R$ 2.613,00**
137	4500	UND	SERINGA 20 ML C/A 25X0,7	**R$ 0,25**	**R$ 1.125,00**
				TOTAL GERAL	**R$ 5.558,00**

FUNDAMENTO: Com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento.

Para constar e surtir efeitos jurídicos, lavra-se o presente Termo de Apostilamento, com base no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo uma cópia juntada ao processo licitatório e publicada no Diário Oficial dos Municípios.

Confresa - MT, 12 de Fevereiro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Ronio Condão Barros Milhomem

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÕES
AVISO DE LICITACÃO DESERTA E REABERTURA PROCESSO LICITATÓRIO Nº009/2021. PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2021.

A Prefeitura de Confresa, Estado de Mato Grosso, através do Pregoeiro, torna público que o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº009/2021, PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2021 que foi aberto** no dia **12 de fevereiro de 2021, às 09h00min** (horário local), foi declarado **DESERTO e terá REABERTURA em 04/03/2021 ás 09h00min.**

O Edital Retificado e seus anexos estarão disponíveis na sala do Departamento de Licitações e Contratos no endereço situada na Av. Centro Oeste, nº286, Centro na cidade de Confresa-MT e no site Confresa.org no link do Portal da Transparência, de segunda à sexta-feira, tel. Contato (66) 3564-1818 Ramal 31

OBJETO: PREGÃO PRESENCIAL SRP AQUISIÇÃO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS SENDO CARNE E FRIOS EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) MERENDA ESCOLAR, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Confresa-MT, 12 de FEVEREIRO de 2021.

CEZAR QUEIROZ DA SILVA

Pregoeiro Municipal

Portaria nº017/2021

CONTABILIDADE
RGF CISAX ANEXO I AO VI TERC QUAD 2020

CONSORCIO INTERMUN DE SAUDE DO ARAGUAIA E XINGU
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO DE 2020 A DEZEMBRO DE 2020

RGF – ANEXO 01 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") em Reais

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS NOS ÚLTIMOS 12 MESES LIQUIDADAS													
	Janeiro/2020	Fevereiro/2020	Março/2020	Abril/2020	Maio/2020	Junho/2020	Julho/2020	Agosto/2020	Setembro/2020	Outubro/2020	Novembro/2020	Dezembro/2020	Total dos Últimos 12 Meses	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	95.381,79	233.218,88	174.007,94	222.672,46	177.328,33	217.993,02	114.474,97	220.601,73	158.750,11	98.053,10	139.898,41	191.353,47	2.043.734,21	
Pessoal Ativo	95.381,79	69.218,88	55.007,94	103.672,46	81.548,33	77.993,02	79.474,97	110.279,19	113.750,11	82.433,10	61.508,41	125.681,37	1.055.949,57	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	77.037,29	50.029,42	37.202,02	85.806,00	63.681,87	59.993,62	61.608,51	92.412,73	95.883,65	62.303,12	39.663,86	92.412,80	818.034,89	
Obrigações Patronais	18.344,50	19.189,46	17.805,92	17.866,46	17.866,46	17.999,40	17.866,46	17.866,46	17.866,46	20.129,98	21.844,55	33.268,57	237.914,68	
Benefícios Previdenciários														
Pessoal Inativo e Pensionistas														
Aposentadorias, Reserva e Reformas														
Pensões														
Outros Benefícios Previdenciários														
Outras Despesas		164.000,00	119.000,00	119.000,00	95.780,00	140.000,00	35.000,00	110.322,54	45.000,00	15.620,00	78.390,00	65.672,10	987.784,64	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)		164.000,00	119.000,00	119.000,00	95.780,00	130.000,00	35.000,00	110.322,54	45.000,00	14.000,00	75.000,00	45.000,00	952.102,54	
Serviços Médicos						10.000,00				1.620,00	3.390,00	20.672,10	35.682,10	
DESPESA NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)														
Indenizações por Demissão e Incentivos a Demissão Voluntária														
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração														
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração														
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	95.381,79	233.218,88	174.007,94	222.672,46	177.328,33	217.993,02	114.474,97	220.601,73	158.750,11	98.053,10	139.898,41	191.353,47	2.043.734,21	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa) + (IIIb)													2.043.734,21	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	3.246.124,36	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)		-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)		-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	3.246.124,36	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	2.043.734,21	62,96 %
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)		0,00 %
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (§ único do art. 22 da LRF)		0,00 %
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) 90,00 %		0,00 %

FONTE: CONSORCIO INTERMUN DE SAUDE DO ARAGUAIA E XINGU

Emissão: 01/02/2021 15:39:59 **CONSORCIO INTERMUN DE SAUDE DO ARAGUAIA E XINGU** Page 1 de 2
Portaria Nº 286, de 7 de Maio de 2019. Homologado

CONSORCIO INTERMUN DE SAUDE DO ARAGUAIA E XINGU
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO DE 2020 A DEZEMBRO DE 2020

RGF – ANEXO 01 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") em Reais

NOTAS:

CONSORCIO INTERMUN DE SAUDE DO ARAGUAIA E XINGU
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020 - QUADRIMESTRE SETEMBRO/DEZEMBRO

RGF – ANEXO 02 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") em Reais

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCICIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	183.089,84	165.347,79	147.419,34	129.386,03
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	183.089,84	165.347,79	147.419,34	129.386,03
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	183.089,84	165.347,79	147.419,34	129.386,03
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	183.089,84	165.347,79	147.419,34	129.386,03
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive)- Vencidos e Não Pagos.	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	500.116,45	631.664,11	896.092,36	1.326.525,73
Disponibilidade de Caixa	500.116,45	631.664,11	896.092,36	1.326.525,73
Disponibilidade de Caixa Bruta	593.309,56	640.487,22	904.915,47	1.335.348,84
(-) Restos a Pagar Processados	93.193,11	8.823,11	8.823,11	8.823,11
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-317.026,61	-466.316,32	-748.673,02	-1.197.139,70
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	0,00	0,00	0,00	3.246.124,36
(-) Transf. Obrig. União emendas individuais (art.166-A, §1º, CF)(V)	0,00	0,00	0,00	0,00
= R.C.L. AJUSTADA P/CÁLCULO - LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI)=(IV - V)	0,00	0,00	0,00	3.246.124,36
% da DC sobre a RCL (I / RCL) (I/VI)	0,00	0,00	0,00	3,99
% da DCL sobre a RCL (III / RCL) (III/VI)	0,00	0,00	0,00	-36,88
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) [90,00%]	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC				
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não Incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	78.496,13	24.950,62	41.536,25	54.712,04
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11.000,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

Notas:

Emissão: 01/02/2021 15:40:44 Page 1 de 1
Portaria Nº 286, de 07 de Maio de 2019. Homolo

CONSORCIO INTERMUN DE SAUDE DO ARAGUAIA E XINGU

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020 - QUADRIMESTE SETEMBRO/DEZEMBRO

RGF – ANEXO 03 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) em Reais

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
A ENTIDADES CONTROLADAS(III)				
Em Operações de Crédito Internas				
Em Operações de Crédito Externas				
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)				
Em Operações de Crédito Internas				
Em Operações de Crédito Externas				
AOS ESTADOS (I)				
Em Operações de Crédito Internas				
Em Operações de Crédito Externas				
AOS MUNICÍPIOS (II)				
TOTAL DE GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)				3.246.124,36
(-) Transf. Obrig. União emendas individuais (art.166-A, §1º, CF)(VII)				
R.C.L. AJUSTADA P/CÁLCULO - LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VI				3.246.124,36
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)				
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 0,00 %				
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 90,00 %				

CONTRA GARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DE ENTIDADES CONTROLADAS(IX)				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS(X)				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
DOS ESTADOS (VII)				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
DOS MUNICÍPIOS (VIII)				
TOTAL DE CONTRA GARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)				

Fonte: CONSORCIO INTERMUN DE SAUDE DO ARAGUAIA E XINGU

Emissão: 01/02/2021 15:41:15 Page 1 de 1

Portaria Nº 286, de 7 de Maio de 2019. Homologado

CONSORCIO INTERMUN DE SAUDE DO ARAGUAIA E XINGU

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMOMSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020 - QUADRIMESTRE SETEMBRO/DEZEMBRO

RGF - ANEXO 04 (LRF, art. 55, inciso I alínea "d" e inciso III alínea "c") em Reais

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (II)	0,00	0,00
TOTAIS (III)	**0,00**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	3.246.124,36	100,00
(-) Transf. Obrigatória União emendas individuais (art.166-A, §1º, CF)(V)	0,00	0,00
R.C.L. AJUSTADA P/CÁLCULO - LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)F)(V)	3.246.124,36	100,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII) - (Ia + IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTREGAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Fonte: CONSORCIO INTERMUN DE SAUDE DO ARAGUAIA E XINGU

1. Conforme manual de instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão efeitos contabilizados para fins de contratação de outras operações de crédito.

Emissão: 01/02/2021 15:41:37 Page 1 de 2

Portaria Nº 286, de 07 de Maio de 2019. Homologado

CONSORCIO INTERMUN DE SAUDE DO ARAGUAIA E XINGU

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMOMSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020 - QUADRIMESTRE SETEMBRO/DEZEMBRO

RGF - ANEXO 04 (LRF, art. 55, inciso I alínea "d" e inciso III alínea "c") em Reais

CONSORCIO INTERMUN DE SAUDE DO ARAGUAIA E XINGU
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020 - QUADRIMESTRE SETEMBRO/DEZEMBRO

RGF – Anexo 05 (LRF, art 55, Inciso **III**, alínea "a")

em Reais

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	Disponibilidade de Caixa Bruta (a)	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g) = (a - (b + c + d + e) -f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NAO VINCULADOS (I)	**1.335.428,64**	**8.823,11**	**304,21**	**0,00**	**54.712,04**	**0,00**	**1.271.589,28**	**130,00**	**0,00**	**1.271.459,28**
Recursos Ordinários	1.335.428,64	8.823,11	304,21	0,00	54.712,04	0,00	1.271.589,28	130,00	0,00	1.271.459,28
TOTAL (III) = (I + II)	**1.335.428,64**	**8.823,11**	**304,21**	**0,00**	**54.712,04**	**0,00**	**1.271.589,28**	**130,00**	**0,00**	**1.271.459,28**
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES [1]	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Fonte: CONSORCIO INTERMUN DE SAUDE DO ARAGUAIA E XINGU

Emissão: 01/02/2021 15:42:10
Portaria nº 286, de 07 de Maio de 2019.

Page 1 de 1
Homologado

CONSORCIO INTERMUN DE SAUDE DO ARAGUAIA E XINGU

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020 - QUADRIMESTRE SETEMBRO/DEZEMBRO

LRF, art. 48 - Anexo 06 — em Reais

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida		3.246.124,36
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		0,00
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		0,00
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal DTP	2.043.734,21	62,96
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, do art. 20 da LRF) - 0,00%	0,00	0,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF - 0,00 %	0,00	0,00
Limite de Alerta (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) 90,00%	0,00	0,00
DIVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA	-1.197.139,70	-36,88
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUCAO DO SENADO FEDERAL - %	0,00	0,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
TOTAL DAS GARANTIAS DE VALORES	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUCAO DO SENADO FEDERAL - 0,00 %	0,00	0,00
OPERACOES DE CREDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
OPERACOES DE CREDITOS EXTERNAS E INTERNAS	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO PELO SENADO FEDERAL PARA OP. CREDITO EXTERNAS E INTERNAS - 0,00 %	0,00	0,00
OPERACOES DE CREDITOS POR ANTECIPACAO DA RECEITA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO PELO SENADO FEDERAL PARA OP. CREDITO POR ANTECIPACAO DA RECEITA - 0,00 %	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	130,00	1.271.459,28

Fonte: CONSORCIO INTERMUN DE SAUDE DO ARAGUAIA E XINGU

Emissão: 01/02/2021 15:42:37 — Page 1 de 1

Portaria Nº 286, de 07 de Maio de 2.019. — Homologado

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÕES
COVID-19: QUINTO TERMO DE APOSTILAMENTO NA ATA Nº 47/2020

Apostilamento para Inclusão de Dotação Orçamentária e Remanejamento de valor para respectivos itens na Ata **Nº 47/2020.**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Confresa-MT, neste ato representado pelo seu Prefeito **Ronio Condão Barros Milhomem**, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na Avenida Ayrton Senna da Silva, n° 133 , Centro, nesta cidade de Confresa-MT, CEP: 78.652-000, portador do RG 0875190-0 SSP/MT e CPF 535.561.191-53.

CONTRATADA: C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSP. EIRELLI-ME,inscrito noCNPJ: 26.457.348/0001-04

OBJETO: Aquisição de Insumos para Hospital Municipal de Confresa-MT. **Processo Licitatório nº 002/2020,** na modalidade **Pregão Presencial nº 02/2020.**

OBJETO DO APOSTILAMENTO: O presente Termo de Apostilamento, para respectivos itens na Ata **Nº 47/2020.** Tem o objetivo de inclusão da Dotação Orçamentária e Remanejamento de valor**.**

SECRETÁRIA DE SAÚDE

ÓRGÃO: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNID: 06- MAC - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

PROJ. ATIV.: 2019- MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM HOSPITAL

CÓD RED: 892

FONTE: 0000

ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00.00.0000

ITEM	QUANTIDADE REMANEJADA P/ PROJETO ATIV.2140 FONTE 0046	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR REMANEJADO P/ PROJETO ATIV.2140 FONTE 0046
77	9000	UND	CATETER TIPO OCULOS ADULTO	**R$ 1,23**	**R$ 11.070,00**
340	100	UND	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 14	**R$ 0,90**	**R$ 90.00**
363	50	PCT	SERINGA 5 ML C/A 25X0,7	**R$ 9,45**	**R$ 472,50**
				TOTAL GERAL	**R$ 11.632,50**

INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E REMANEJAMENTO DE VALOR

ORGÃO.: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNID.: 04 – ATENÇÃO BÁSICA

PROJ. ATIV.: 2.140 – AÇÕES PARA ENFRETAMENTO AO NOVO CORONAVIRUS – COVID 19

COD. RED.: 2019 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE.: 0046

ELEMENTO.: 3.3.90.30.00.00.00.00.0046

ITEM	QUANTIDADE REMANEJADA	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR REMANEJADO
77	9000	UND	CATETER TIPO OCULOS ADULTO	**R$ 1,23**	**R$ 11.070,00**
340	100	UND	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 14	**R$ 0,90**	**R$ 90.00**
363	50	PCT	SERINGA 5 ML C/A 25X0,7	**R$ 9,45**	**R$ 472,50**
				TOTAL GERAL	**R$ 11.632,50**

FUNDAMENTO: Com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento.

Para constar e surtir efeitos jurídicos, lavra-se o presente Termo de Apostilamento, com base no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo uma cópia juntada ao processo licitatório e publicada no Diário Oficial dos Municípios.

Confresa - MT, 12 de Fevereiro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Ronio Condão Barros Milhomem

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÕES
SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO NA ATA Nº 102/2020

Apostilamento para Inclusão de Dotação Orçamentária e Remanejamento de Valores e itens, para respectivos itens na Ata **Nº 102/2020.**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Confresa-MT, neste ato representado pelo seu Prefeito **Ronio Condão Barros Milhomem**, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na Avenida Ayrton Senna da Silva nr° 133, Centro, nesta cidade de Confresa-MT, CEP: 78.652-000, portador do RG 0875190-0 SSP/MT e CPF 535.561.191-53.

CONTRATADA: Leide Indústria E Comercio De Confecções Eireli, inscrito no CNPJ N°12.309.536/0001-72.

OBJETO: Aquisição de Material de Consumo, sendo Uniformes para atender as necessidades das Secretarias do Poder Executivo Municipal de Confresa/MT.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: O presente Termo de Apostilamento, para respectivos itens na Ata **Nº 102/2020.** Tem o objetivo de Inclusão de Dotação Orçamentária e Remanejamento de Valores e itens. **Processo Licitatório nº 102/2020 na modalidade Pregão Presencial nº 068/2020**.

DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

ORGÃO.: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

UNID.: 05 – FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL

PROJ.ATIV.: 2.077 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM PROGRAMA IGD – SUAS

COD. RED.: 1730 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE.: 0029 – RECURSO FEDERAL

ELEMENTO.: 3.3.90.39.00.00.00.00

ITEM	QUANT. REMANEJADA P/ PROJETO ATIV. 2.071	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR REMANEJADO P/ PROJETO ATIV. 2.071
12	150	UND	CAMISETAS GOLA MODELO REDONDA COR PRETO SEM DETALHES PINTURA TRANSFER (P/M/G/GG). **OBS: MALHA FRIA (PV ANTIPILLING) 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE, MATERIAL DE BOA QUALIDADE, COMPATÍVEL COM A AMOSTRA ANEXADA AO PROCESSO.ANTES DA CONFECÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ QUESTIONAR A GESTÃO SOBRE AS CORES DO PRODUTO E LOGOMARCA A SER SILKADA NO MESMO.** **OBS**: FANFARRA	R$ 13,70	R$ 2.055,00

INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E REMANEJAMENTO DE VALORES E ITENS

ORGÃO.: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

UNID.: 05 – FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL

PROJ. ATIV.: 2.071- MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM FUNDO DA ASSISTÊNCIA

CÓD RED: 1691- MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 0000 ORDINÁRIO

ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00.00.00

ITEM	QUANTIDADE REMANEJADA	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR REMANEJADO
12	150	UND	CAMISETAS GOLA MODELO REDONDA COR PRETO SEM DETALHES PINTURA TRANSFER (P/M/G/GG). **OBS: MALHA FRIA (PV ANTIPILLING) 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE, MATERIAL DE BOA QUALIDADE, COMPATÍVEL COM A AMOSTRA ANEXADA AO PROCESSO.ANTES DA CONFECÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ QUESTIONAR A GESTÃO SOBRE AS CORES DO PRODUTO E LOGOMARCA A SER SILKADA NO MESMO.** **OBS**: FANFARRA	R$ 13,70	R$ 2.055,00

FUNDAMENTO: Com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento.

Para constar e surtir efeitos jurídicos, lavra-se o presente Termo de Apostilamento, com base no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo uma cópia juntada ao processo licitatório e publicada no Diário Oficial dos Municípios.

Confresa - MT, 04 de Fevereiro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Ronio Condão Barros Milhomem

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D`OESTE

LICITAÇÃO
RESULTADO PREGAO PRESENCIAL 003/2021 - SRP

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA DOESTE

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2021

O MUNICIPIO DE CONQUISTA DOESTE, através de seu pregoeiro, torna público, para conhecimentos dos interessados, que a licitação promovida pelo PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2021, que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA GLP P13 PARA ATENDER DEMANDA DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO, teve como vencedora a empresa FERREIRA GAS E ÁGUA LTDA, CNPJ Nº 19.252.679/0001-34, com o valor de R$ 92,00 (noventa e dois reais) a unidade, totalizando o valor de R$ 17.388,00 (dezessete mil trezentos e oitenta e oito reais).

Conquista D'Oeste, 12 de fevereiro de 2021.

Fernando Roberto de Moraes

Pregoeiro Oficial

LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇAO DE ADESAO DE ATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA DOESTE

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2021

O Processo de ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 193/2020 DO PREGÃO ELETRONICO Nº 23/2020 DO MUNICIPIO DE CONFRESA, que tem como objeto, AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEICULO TIPO PICK-UP CABINE DUPLA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CONQUISTA D´OESTE, durante toda a sua tramitação cumpriu as determinações da legislação pertinente, aceitos por parte da PREFEITURA e pela empresa fornecedora REALVEL VEICULOS EIRELI, INSCRITA SOB O CNPJ sob nº 30.260.358/0001-04. O valor a ser pago bem será de R$ 84.300,00 (oitenta e quatro mil e trezentos reais). Desse modo satisfazendo à lei e ao mérito, RATIFICO o processo de adesão a Ata de Registro de Preços.

Conquista D'Oeste, 12 de fevereiro de 2021.

Daniel de Menezes Álvares

Prefeito Interino

LICITAÇÃO
RATIFICAÇAO DISPENSA 05/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA DOESTE

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 005/2021

PROCESSP ADMINISTRATIVO 045/2021

Considerando o cumprimento dos requisitos e nos termos permissivos do Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e Decreto Federal 9.412/18, tendo em vista o conteúdo do presente processo administrativo, o qual foi submetido a exame e aprovação da Assessoria Jurídica, emitido parecer favorável, RATIFICO a contratação da empresa ENEIDES APARECIDA DE FREITAS - MEI inscrita no CNPJ sob nº 16.822.036/0001-60, para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ENTREGA DE GUIAS DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL EM DOMICILIO DO NÚCLEO URBANO, conforme discriminado no termo de referência, anexo ao processo. O valor a ser pago será de R$ 5,50 (cinco reais e cinquenta centavos) por documento, totalizando o valor de R$ 10.175,00 (dez mil cento e setenta e cinco reais), considerando que são aproximadamente 1.850 (mil oitocentos e cinquenta) guias a serem entregues, entre Carne de pagamento de água e IPTU.

Conquista D'Oeste, 12 de fevereiro de 2021.

Daniel de Menezes Alvares

Prefeito Interino

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

EXTRATO DO CONTRATO 006/2021

De um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU-MT, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.465.309/0001-67, sito à Av. 20 de dezembro, nº 725 – Bairro Centro em Cotriguaçu-MT, neste ato representada pelo Srº: **OLIRIO OLIVEIRA DOS SANTOS, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Vidal Queiroz, S/N° Bairro: Jardim Botânico**, na cidade de Cotriguaçu – MT, Portador de Portador de C.I. RG nº 2990347-5 SSP/MT e do CPF/MF nº 115.202.302-06, que doravante passa a ser identificado e chamado de "CONTRATANTE", e o Senhor **JOEL DA SILVA-ME,** portador do **CNPJ: 18.776.860/0001-87**, residente na AVENIDA BRASIL, Nº 06, BAIRRO: CENTRO, CEP: 78.340-000, MUNICIPIO DE JURUENA - MATO GROSSO, denominado "CONTRATADO". OBJETO: "**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EMISSÃO/LIBERAÇÃO DE LAUDOS PERICIAIS PARA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU/MT".** O presente contrato tem o valor global de **R$ 29.920,62 (VINTE E NOVE MIL, NOVECENTOS E VINTE REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS) que** integra o presente instrumento e que é de pleno conhecimento das partes. O presente contrato tem vigência a partir de **15 de fevereiro de 2021 até 31 de dezembro de 2021.**

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N.º 021/2021.

Nomeia Assessor de Desenvolvimento, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU-MT, OLIRIO OLIVEIRA DOS SANTOS, **no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art.** 81, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR, a partir 01 de janeiro de 2021, o Senhor, EBNER FERNANDES RIBAS, **inscrito no CPF/MF sob o n.º** 060.636.461-75, residente e domiciliado no Município de Cotriguaçu-MT, para exercer as atribuições do cargo de Assessor de Desenvolvimento, de provimento em comissão, com vencimento/subsídio estabelecido por estabelecido pela Lei Complementar Municipal n.º 038/2009.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 01 de janeiro de 2021.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotriguaçu-MT, 18 de janeiro de 2021.

Publique-se.

Notifique-se.

Cumpra-se.

OLIRIO OLIVEIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N.º 073/2021.

Nomeia Assessor Administrativo, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU-MT, OLIRIO OLIVEIRA DOS SANTOS, **no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art.** 81, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR, a partir 01 de janeiro de 2021, o Senhor, VANILTON DE PAULA SILVA, **inscrito no CPF/MF sob o n.º** 582.005.092-49, residente e domiciliado no Município de Cotriguaçu-MT, para exercer as atribuições do cargo de Assessor Administrativo, de provimento em comissão, com vencimento/subsídio estabelecido por estabelecido pela Lei Complementar Municipal n.º 038/2009.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 01 de janeiro de 2021.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotriguaçu-MT, 20 de janeiro de 2021.

Publique-se.

Notifique-se.

Cumpra-se.

OLIRIO OLIVEIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA Nº 003/2021 - PROCESSO Nº 005/2021

O Prefeito Municipal de Cotriguaçu–MT, no uso das atribuições e de acordo com o art. 24 e 43, VI, da Lei Federal nº 8.666/93, e conforme consta no Processo a manifestação da Comissão Permanente de Licitação e de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica desta Prefeitura, Resolve RATIFICAR E HOMOLOGAR o presente Processo Licitatório Nº 005/2021, Dispensa De Licitação Nº 003/2021.

a) Processo Nr.: 005/2021

b) Licitação Nr.: 003/2021

c) Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO

d) Data Homologação: 12/02/2020

e) Objeto da Licitação: "AQUISIÇÃO DE TESTE RAPIDO PARA CORONAVIRUS (COVID-19 Ag ECO TESTE), PARA ATENDER AS NECESSI-

DADES DOS PACIENTES QUE PROCURAM ATENDIMENTO NO CENTRO DE ATENDIMENTO AO PACIENTE COM CORONAVÍRUS (COVID-19) E HOSPITAL MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU".

Contratada: **ROTA SERVICOS E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI CNPJ: 19.554.904/0001-97**, Endereço Logradouro Av Zoroastro Artiaga, S/N, Complemento Qradra 09 Lote 48 Sala 2, Cep 74. 917-196, Bairro Vila Cruzeiro do Sul, Município Aparecida de Goiana UF-GO. Totalizando o valor de **R$ 14.300,00 (QUATORZE MIL E TREZENTOS REAIS)** e determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa. Cotriguaçu - MT, 12 de fevereiro de 2021. OLIRIO OLIVEIRA DOS SANTOS - PREFEITO MUNICIPAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

SECRETARIA ADJUNTA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS N° 003/2021/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 46.266/2020

Adjudicamos e Homologamos a licitação modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 003/2021/PMC,** cujo objeto é “Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para o fornecimento de **Material de Higiene e Limpeza**, sob demanda, para atender as atividades junto à rede de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência, conforme especificações e condições descritas no Termo de Referência, edital e anexo.”

ITEM: 10

Empresa Vencedora: ALG RIO COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI - EPP

Perfazendo o valor Total de R$ 9.102,00 (Nove mil, cento e dois reais).

ITEM: 04

Empresa Vencedora: COMERCIAL DEBECHE TEXTIL EIRELI ME

Perfazendo o valor Total de R$ 3.400,00 (Três mil e quatrocentos reais).

ITENS: 16 e 36

Empresa Vencedora: COMERCIAL LUAR EIRELI - EPP

Perfazendo o valor Total de R$ 37.138,76 (Trinta e sete mil, cento e trinta e oito reais e setenta e seis centavos).

ITENS: 02, 06, 07, 11, 14, 18, 21 e 24

Empresa Vencedora: DISBRANCO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA

Perfazendo o valor Total de R$ 121.456,20 (Cento e vinte e um mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e vinte centavos).

ITEM: 03

Empresa Vencedora: MERCADÃO DA LIMPEZA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA – ME

Perfazendo o valor Total de R$ 50.592,00 (Cinquenta mil, quinhentos e noventa e dois reais).

ITEM: 23

Empresa Vencedora: NABELLA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI

Perfazendo o valor Total de R$ 88.980,00 (Oitenta e oito mil, novecentos e oitenta reais).

ITEM: 33

Empresa Vencedora: R.M. DOS REIS COMERCIAL - ME

Perfazendo o valor Total de R$ 56.385,90 (Cinquenta e seis mil, trezentos e oitenta e cinco reais e noventa centavos).

ITEM: 01, 05, 09, 12, 13, 15, 17, 19, 20, 22, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 34, 35 e 37

Empresa Vencedora: SOMA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP

Perfazendo o valor Total de R$ 401.498,97 (Quatrocentos e um mil, quatrocentos e noventa e oito reais e noventa e sete centavos).

Adjudico e Homologo:

Hellen Janayna Ferreira de Jesus

Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência – SADHPD

Cuiabá/MT, 12 de Fevereiro de 2021.

AVISO DE RESULTADO

SECRETARIA ADJUNTA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS N° 003/2021/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 46.266/2020

A Secretaria Municipal de Gestão através de sua Pregoeira Oficial torna público para conhecimentos dos interessados, o resultado da modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 003/2021/PMC**, cujo objeto é “Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para o fornecimento de **Material de Higiene e Limpeza**, sob demanda, para atender as atividades junto à rede de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência, conforme especificações e condições descritas no Termo de Referência, edital e anexo.”

ITEM: 10

Empresa Vencedora: ALG RIO COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI - EPP

Perfazendo o valor Total de R$ 9.102,00 (Nove mil, cento e dois reais).

ITEM: 04

Empresa Vencedora: COMERCIAL DEBECHE TEXTIL EIRELI ME

Perfazendo o valor Total de R$ 3.400,00 (Três mil e quatrocentos reais).

ITENS: 16 e 36

Empresa Vencedora: COMERCIAL LUAR EIRELI - EPP

Perfazendo o valor Total de R$ 37.138,76 (Trinta e sete mil, cento e trinta e oito reais e setenta e seis centavos).

ITENS: 02, 06, 07, 11, 14, 18, 21 e 24

Empresa Vencedora: DISBRANCO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA

Perfazendo o valor Total de R$ 121.456,20 (Cento e vinte e um mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e vinte centavos).

ITEM: 03

Empresa Vencedora: MERCADÃO DA LIMPEZA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA – ME

Perfazendo o valor Total de R$ 50.592,00 (Cinquenta mil, quinhentos e noventa e dois reais).

ITEM: 23

Empresa Vencedora: NABELLA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI

Perfazendo o valor Total de R$ 88.980,00 (Oitenta e oito mil, novecentos e oitenta reais).

ITEM: 33

Empresa Vencedora: R.M. DOS REIS COMERCIAL - ME

Perfazendo o valor Total de R$ 56.385,90 (Cinquenta e seis mil, trezentos e oitenta e cinco reais e noventa centavos).

ITEM: 01, 05, 09, 12, 13, 15, 17, 19, 20, 22, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 34, 35 e 37

Empresa Vencedora: SOMA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP

Perfazendo o valor Total de R$ 401.498,97 (Quatrocentos e um mil, quatrocentos e noventa e oito reais e noventa e sete centavos).

ITEM CANCELADO: **08**

A partir desta publicidade os autos estão com vistas franqueadas aos interessados.

Magda Rossi

Pregoeira

Visto:

Agmar Divino Lara de Siqueira

Secretário Adjunto Especial de Licitações e Contratos

Cuiabá/MT, 12 de Fevereiro de 2021.

AVISO DE RESULTADO E REABERTURA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA ADJUNTA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 040/2020/PMC

(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 55.350/2020)

Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Agricultura, Trabalho e Desenvolvimento Econômico - SMATED

A Secretaria de Gestão, através de sua Pregoeira Oficial torna público para conhecimentos dos interessados, que foi **FRACASSADO** o processo licitatório referente a modalidade **objeto é** Aquisição de 05 conjuntos de Patrulhas de micro trator e equipamentos compatíveis aprovado pelo Convênio Contrato de Repasse nº 875221/2018/MAPA/CAIXA, por meio da Secretaria Municipal de Agricultura, Trabalho e Desenvolvimento Econômico, conforme especificações e detalhamento do Termo de Referência, edital e anexos. Informamos ainda que o processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO 040/2020, será REABERTO na data de **26/02/2021** ás **10:00hs** fuso horário de Brasília - DF

Data/Horário: 26/02/2021 às 10h00min (dez horas) – Fuso Horário de Brasília.

Informações/Contato: Secretaria Adjunta Especial de Licitações e Contratos /Secretaria Municipal de Gestão – SAELC/SMGe - Fone: 3645-6156 - E-mail: licitacoes@cuiaba.mt.gov.br - Atendimento: 14:00 às 18:00 h. - Retirada Edital: www.cuiaba.mt.gov.br – Ano: 2021

Magda Rossi

Pregoeira

Visto:

Agmar Divino Lara de Siqueira

Secretário Adjunto Especial de Licitações e Contratos

Cuiabá/MT, 12 de fevereiro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

GABINETE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO N° 003/2021

O Excelentíssimo Senhor **JADILSON ALVES DE SOUZA**, Prefeito Municipal de Curvelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e, em cumprimento ao artigo 31, § 3° da constituição federal, artigo 209 da constituição estadual.

TORNA PUBLICO a todos interessados, que as Contas Anuais da Prefeitura Municipal de Curvelândia-MT, referente ao **exercício financeiro de 2020**, encontra-se a disposição a partir do dia 12 de fevereiro de 2021 no site www.curvelandia.mt.gov.br, no link PORTAL TRANSPARÊNCIA, para apreciação dos cidadãos e instituições da sociedade, os quais poderão questionar-lhes a legitimidade.

Curvelândia-MT. 12 de Fevereiro de 2021.

JADILSON ALVES DE SOUZA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
Rua: São Bernando, 523
04217647/0001-20 Exercício: 2020

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELANDIA

ANEXO 01 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

RECEITA		DESPESA	
TITULOS	EXECUÇÃO	TITULOS	EXECUÇÃO
RECEITAS CORRENTES		**DESPESAS CORRENTES**	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	899.007,08	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.182.788,40
CONTRIBUIÇÕES	202.645,76	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.207.968,07
RECEITA PATRIMONIAL	25.403,33	SUPERAVIT CORRENTE	4.767.390,28
RECEITA DE SERVIÇOS	36.397,80	**SUB TOTAL**	**18.158.146,75**
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	19.096.742,14	**DESPESAS DE CAPITAL**	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	61.245,69	INVESTIMENTOS	4.662.427,63
(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	-2.163.295,05	**SUB TOTAL**	**4.662.427,63**
SUB TOTAL	**18.158.146,75**	**TOTAL**	**22.820.574,38**
RECEITAS DE CAPITAL			
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.239.906,71		
DEFICIT DE CAPITAL	2.422.520,92		
SUB TOTAL	**4.662.427,63**		
TOTAL	**22.820.574,38**		

SIDINEI CUSTÓDIO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
928.708.218-91

LUCIA MARIA DE LACERDA NEVES
CONTADORA
593.949.271-15

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

Rua: São Bernando, 523
04217647/0001-20 Balanço Exercício: 2020

ANEXO 02 - DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELANDIA

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
3	DESPESAS CORRENTES					13.390.756,47
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				8.182.788,40	
3.1.71	Transferências a Consórcios Públicos mediante cont			67.559,10		
3.1.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		67.559,10			
3.1.71.70.01	PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	67.559,10				
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			7.416.885,79		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		768.102,25			
3.1.90.04.01	SERVICOS EVENTUAIS - EDUCAÇÃO	838,05				
3.1.90.04.02	SERVICOS EVENTUAIS - SAUDE	18.253,04				
3.1.90.04.05	CONTRATACOES POR TEMPO DETERMINADO (DEMAI	735.375,91				
3.1.90.04.99	OUTRAS CONTRATACOES POR TEMPO DETERMINAD	13.635,25				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		6.088.439,79			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	4.506.729,58				
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)	895.578,38				
3.1.90.11.04	ADICIONAL NOTURNO(RPPS)	19.297,68				
3.1.90.11.09	ADICIONAL DE PERICULOSIDADE(RPPS)	18.179,40				
3.1.90.11.10	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE(RPPS)	86.445,87				
3.1.90.11.13	INCENTIVO A QUALIFICAÇÃO(RPPS)	32.976,00				
3.1.90.11.18	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE (RGPS)	493,43				
3.1.90.11.24	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGO (RGPS)	9.300,00				
3.1.90.11.25	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÃO (RGPS)	853,17				
3.1.90.11.30	ABONO PROVISÓRIO ¿ PESSOAL CIVIL(RPPS)	3.891,39				
3.1.90.11.31	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGO(RPPS)	181.547,07				
3.1.90.11.33	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÃO(RPPS)	1.565,47				
3.1.90.11.36	FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS (RGPS)	23.213,94				
3.1.90.11.38	13º SALÁRIO (RGPS)	12.969,98				
3.1.90.11.39	FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO (RGPS)	25.666,61				
3.1.90.11.42	FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS(RPPS)	897,18				
3.1.90.11.43	13º SALÁRIO(RPPS)	15.363,91				
3.1.90.11.44	FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO(RPPS)	6.039,02				
3.1.90.11.45	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL(RPPS)	118.317,64				
3.1.90.11.47	LICENÇA PRÊMIO	3.212,24				
3.1.90.11.55	COMPLEMENTAÇÃO SALARIAL - PESSOAL CIVIL (RGP	3.154,15				
3.1.90.11.61	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL (RGPS)	24.065,39				
3.1.90.11.71	REMUNERAÇÃO DE DIRETORES(RPPS)	41.749,29				
3.1.90.11.87	COMPLEMENTACAO SALARIAL - PESSOAL CIVIL(RPPS	45.678,63				
3.1.90.11.99	OUTRAS DESPESAS FIXAS - PESSOAL CIVIL(RPPS)	11.254,37				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		370.386,27			
3.1.90.13.02	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS	370.176,53				
3.1.90.13.03	RPPS	209,74				
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		14.968,11			
3.1.90.16.44	SERVICOS EXTRAORDINARIOS	14.968,11				
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		21.136,10			
3.1.90.91.05	OUTRAS SENTENÇAS JUDICIAIS (GASTO PESSOAL)	21.136,10				
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		153.853,27			
3.1.90.94.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	136.509,58				
3.1.90.94.02	INDENIZ. E RESTIT. DECORR. DE PLANOS DE DEMISS	17.343,69				
3.1.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			698.343,51		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		698.343,51			
3.1.91.13.03	RPPS	698.343,51				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				5.207.968,07	
3.3.50	TRANSFERêNCIAS A INSTITUIçõES PRIVADAS SEM FINS LU			66.635,88		
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES		66.635,88			
3.3.50.41.03	CONTRIB. A ENTIDADES DE DIR.PUBLICO (EXCETO C	66.635,88				
3.3.70	TRANSFERêNCIAS A INSTITUIçõES MULTIGOVERNAMENTAIS			29.388,00		
3.3.70.41	CONTRIBUIÇÕES		29.388,00			
3.3.70.41.03	CONTRIB. A ENTIDADES DE DIR.PUBLICO (EXCETO C	29.388,00				
3.3.71	Transferências a Consórcios Públicos mediante cont			926.301,39		
3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		926.301,39			
3.3.71.70.01	PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	926.301,39				
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			4.185.642,80		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		22.495,00			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	22.495,00				

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

Rua: São Bernando, 523
04217647/0001-20 Balanço Exercício: 2020

ANEXO 02 - DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELANDIA

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
3	DESPESAS CORRENTES					13.390.756,47
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				5.207.968,07	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			4.185.642,80		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.563.548,08			
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	426.475,37				
3.3.90.30.02	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES DE AVIAÇÃO	881,10				
3.3.90.30.04	GÁS ENGARRAFADO	4.499,22				
3.3.90.30.05	EXPLOSIVOS E MUNIÇÕES	0,00				
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	124.041,34				
3.3.90.30.09	MATERIAL FARMACOLÓGICO	72.233,42				
3.3.90.30.10	MATERIAL ODONTOLÓGICO	24.182,51				
3.3.90.30.11	MATERIAL QUÍMICO	85.646,17				
3.3.90.30.14	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	3.658,30				
3.3.90.30.15	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS	3.983,72				
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	30.697,05				
3.3.90.30.17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	16.151,69				
3.3.90.30.19	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM	3.665,66				
3.3.90.30.20	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	1.593,80				
3.3.90.30.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA	3.936,96				
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇ	28.110,53				
3.3.90.30.23	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	2.911,95				
3.3.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	184.267,23				
3.3.90.30.25	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS (EX	3.701,98				
3.3.90.30.26	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	33.204,60				
3.3.90.30.28	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	8.599,12				
3.3.90.30.35	MATERIAL LABORATORIAL	16.307,03				
3.3.90.30.36	MATERIAL HOSPITALAR	128.067,42				
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	321.894,54				
3.3.90.30.42	FERRAMENTAS	124,50				
3.3.90.30.44	MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS	3.403,71				
3.3.90.30.45	MATERIAL TÉCNICO PARA SELEÇÃO E TREINAMENTO	0,00				
3.3.90.30.54	MATERIAL P/MANUT.CONSERV.DE ESTRADAS E VIAS	30.960,00				
3.3.90.30.97	ADIANTAMENTO P/ ATENDER DESPESAS DE PRONTO	349,16				
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRAT		100.175,63			
3.3.90.32.03	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GI	1.563,12				
3.3.90.32.04	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GI	484,95				
3.3.90.32.17	MEDICAMENTO/MATERIAIS DE SAÚDE PARA DISTRIBI	98.127,56				
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		108.000,00			
3.3.90.35.95	OUTROS SERVIÇOS DE CONSULTORIA - PJ	108.000,00				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		98.844,99			
3.3.90.36.02	DIÁRIAS A COLABORADORES EVENTUAIS NO PAÍS	80,00				
3.3.90.36.15	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	59.513,94				
3.3.90.36.18	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	850,00				
3.3.90.36.27	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	358,00				
3.3.90.36.35	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OF	38.000,00				
3.3.90.36.97	ADIANTAMENTO P/ ATENDER DESPESAS DE PRONTO	43,05				

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

Rua: São Bernando, 523
04217647/0001-20 Balanço Exercício: 2020

ANEXO 02 - DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELANDIA

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
3	DESPESAS CORRENTES					13.390.756,47
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				5.207.968,07	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			4.185.642,80		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.790.751,10			
3.3.90.39.10	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	6.341,28				
3.3.90.39.14	LOCAÇÃO BENS MÓVEIS E OUTRAS NATUREZAS E IN	500,00				
3.3.90.39.17	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQ	10.588,60				
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	200.793,03				
3.3.90.39.20	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS D	22.505,00				
3.3.90.39.24	SEGURO OBRIGATÓRIO PARA VEÍCULO	307,86				
3.3.90.39.25	TAXA DE ADMINISTRACAO	13.719,13				
3.3.90.39.29	HONORARIOS ADVOCATICIOS - ONUS DA SUCUMBEN	1.833,58				
3.3.90.39.37	JUROS	500,00				
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	421.976,41				
3.3.90.39.47	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	7.712,50				
3.3.90.39.48	SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	24.618,00				
3.3.90.39.50	SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E	65.284,63				
3.3.90.39.51	SERVIÃÇOS DE ANÁLISES E PESQUISAS CIENTÍFICAS	28.900,00				
3.3.90.39.58	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	44.556,20				
3.3.90.39.60	SERVIÇOS DE MANOBRA E PATRULHAMENTO	4.400,00				
3.3.90.39.63	SERVIÇOS GRÁFICOS	14.909,00				
3.3.90.39.64	SERV.DE PERICIA MEDICA/ODONTOLOG P/BENEFICIC	5.750,00				
3.3.90.39.67	SERVIÇOS FUNERÁRIOS	6.270,00				
3.3.90.39.69	SEGUROS EM GERAL	52.310,15				
3.3.90.39.70	CONFECÇÃO DE UNIFORMES, BANDEIRAS E FLÂMUL	2.360,00				
3.3.90.39.73	SERVIÇO DE TRANSPORTE PARA SERVIDORES OU E	22.400,00				
3.3.90.39.74	FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS	11.121,62				
3.3.90.39.78	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	17.224,51				
3.3.90.39.79	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OF	729.254,67				
3.3.90.39.81	SERVIÇOS BANCÁRIOS	37.167,52				
3.3.90.39.83	SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE DOCUMEI	492,60				
3.3.90.39.88	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	36.954,81				
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUN		275.565,80			
3.3.90.40.01	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SOFTWARES	196.915,80				
3.3.90.40.04	COMUNICAÇÃO DE DADOS	78.650,00				
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		194.838,21			
3.3.90.47.01	PASEP	194.838,21				
3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		18.049,41			
3.3.90.91.20	PRECATÓRIO INCLUIDO NA LEI DO ORÇAMENTO - PR	15.678,88				
3.3.90.91.32	SENTENÇAS JUDICIAIS - MATERIAIS, BEM OU SERVIÇ	2.370,53				
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		13.374,58			
3.3.90.93.02	RESTITUIÇÕES	12.390,00				
3.3.90.93.03	RESTITUIÇÕES DE SALDOS DE CONVÊNIOS	31,35				
3.3.90.93.99	DIVERSAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	953,23				
4	DESPESAS DE CAPITAL					4.662.427,63
4.4	INVESTIMENTOS				4.662.427,63	
4.4.71	Transferências a Consórcios Públicos mediante cont			685,44		
4.4.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		685,44			
4.4.71.70.01	PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	685,44				
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			4.661.742,19		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		2.517.585,92			
4.4.90.51.91	OBRAS EM ANDAMENTO	2.517.585,92				
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.144.156,27			
4.4.90.52.06	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	4.959,34				
4.4.90.52.08	APARELHOS, EQUIP., UTENS. MÉDICO-ODONTOLÓGIC	5.438,80				
4.4.90.52.12	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	18.323,16				
4.4.90.52.24	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCO	0,00				
4.4.90.52.34	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSO	28.830,07				
4.4.90.52.35	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	6.904,95				
4.4.90.52.38	MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICIN	579,11				
4.4.90.52.39	EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS HIDRÁULICOS E ELÉT	2.900,00				
4.4.90.52.40	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E RODOVI	225.500,00				
4.4.90.52.42	MOBILIÁRIO EM GERAL	4.924,84				
4.4.90.52.48	VEÍCULOS DIVERSOS	1.845.796,00				
				T O T A L		18.053.184,10

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

Rua: São Bernando, 523
04217647/0001-20 Balanço Exercício: 2020

ANEXO 02 - DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELANDIA

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA

SIDINEI CUSTÓDIO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
928.708.218-91

LUCIA MARIA DE LACERDA NEVES
CONTADORA
593.949.271-15

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

Rua: São Bernando, 523
04217647/0001-20 Balanço Exercício: 2020

ANEXO 02 - RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELANDIA

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.0.0.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES			20.321.441,80
1100.00.0.0.00.00.00.00	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		899.007,08	
1110.00.0.0.00.00.00.00	IMPOSTOS		738.023,99	
1113.00.0.0.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA		255.381,65	
1113.03.0.0.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	255.381,65		
1113.03.1.0.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	255.381,65		
1113.03.1.1.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA- RETIDO NA FONTE- TRABALHO - PRINCIPAL	255.381,65		
1113.03.4.0.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS			
1113.03.4.1.00.00.00.00	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL			
1118.00.0.0.00.00.00.00	IMPOSTOS ESPECÍFICOS DE ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS		482.642,34	
1118.01.0.0.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO PARA ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS	304.245,65		
1118.01.1.0.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	142.496,78		
1118.01.1.1.00.00.00.00	IPTU - PRINCIPAL	98.398,59		
1118.01.1.2.00.00.00.00	IPTU - MULTAS E JUROS	1.176,41		
1118.01.1.3.00.00.00.00	IPTU - DIVIDA ATIVA	34.020,05		
1118.01.1.4.00.00.00.00	IPTU - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	8.901,73		
1118.01.4.0.00.00.00.00	IMP. TRANSM. “INTER VIVOS” BENS IMÓV./DIR. REAIS S/ IMÓVEIS	161.748,87		
1118.01.4.1.00.00.00.00	ITBI - PRINCIPAL	161.748,87		
1118.01.4.2.00.00.00.00	ITBI - MULTAS E JUROS			
1118.01.4.3.00.00.00.00	ITBI - DIVIDA ATIVA			
1118.01.4.4.00.00.00.00	ITBI - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS			
1118.02.0.0.00.00.00.00	IMPOSTOS S/ PRODUÇÃO, CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS	178.396,69		
1118.02.3.0.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	178.396,69		
1118.02.3.1.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - PRINCIPAL	174.577,68		
1118.02.3.2.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - MULTAS E JUROS	329,27		
1118.02.3.3.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DÍVIDA ATIVA	3.461,72		
1118.02.3.4.00.00.00.00	ISS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	28,02		
1119.00.0.0.00.00.00.00	OUTROS IMPOSTOS			
1119.01.0.0.00.00.00.00	OUTROS IMPOSTOS			
1119.01.1.0.00.00.00.00	OUTROS IMPOSTOS			
1119.01.1.3.00.00.00.00	OUTROS IMPOSTOS - DÍVIDA ATIVA			
1119.01.1.4.00.00.00.00	OUTROS IMPOSTOS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS			
1120.00.0.0.00.00.00.00	TAXAS		160.983,09	
1121.00.0.0.00.00.00.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA		160.718,81	
1121.01.0.0.00.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	160.718,81		
1121.01.1.0.00.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	160.718,81		
1121.01.1.1.00.00.00.00	TAXAS INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	153.378,11		
1121.01.1.2.00.00.00.00	TAXAS INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS	30,10		
1121.01.1.3.00.00.00.00	TAXAS INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA	4.428,38		
1121.01.1.4.00.00.00.00	TAXAS INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA -	2.882,22		
1122.00.0.0.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		264,28	
1122.01.0.0.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	264,28		
1122.01.1.0.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	264,28		
1122.01.1.1.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO SERVIÇOS - PRINCIPAL			
1122.01.1.2.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO SERVIÇOS - MULTAS E JUROS	264,28		
1122.01.1.3.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA			
1122.01.1.4.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS JUROS			
1200.00.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES		202.645,76	
1240.00.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		202.645,76	
1240.00.1.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	202.645,76		
1240.00.1.1.00.00.00.00	CONTRB.CUSTEIO SERV.ILUM.PÚBL.-PRINCIPAL	202.645,76		
1300.00.0.0.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL		25.403,33	
1320.00.0.0.00.00.00.00	VALORES MOBILIÁRIOS			

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

Rua: São Bernando, 523
04217647/0001-20 Balanço Exercício: 2020

ANEXO 02 - RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELANDIA

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
			25.403,33	
1321.00.0.0.00.00.00.00	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS		25.403,33	
1321.00.1.0.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	25.403,33		
1321.00.1.1.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	25.403,33		
1600.00.0.0.00.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS		36.397,80	
1610.00.0.0.00.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS		2.162,00	
1610.01.0.0.00.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS			
1610.01.1.0.00.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS			
1610.01.1.1.00.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - PRINCIPAL			
1610.02.0.0.00.00.00.00	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS	2.162,00		
1610.02.1.0.00.00.00.00	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS	2.162,00		
1610.02.1.1.00.00.00.00	INSCR.CONCURSOS PROCESSOS SELETIVOS-PRINCIPAL	2.162,00		
1690.00.0.0.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS		34.235,80	
1690.99.0.0.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS	34.235,80		
1690.99.1.0.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS	34.235,80		
1690.99.1.1.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS - PRINCIPAL	21.591,92		
1690.99.1.2.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS - MULTAS E JUROS	1.934,69		
1690.99.1.3.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA	8.568,19		
1690.99.1.4.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	2.141,00		
1700.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		19.096.742,14	
1710.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		11.454.943,73	
1718.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF E MUNIC		11.454.943,73	
1718.01.0.0.00.00.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	7.273.575,73		
1718.01.2.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA ME	6.619.330,27		
1718.01.2.1.00.00.00.00	COTA-PARTE FPM- COTA MESAL-PRINCIPAL	6.619.330,27		
1718.01.3.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS – 1% COTA	298.027,92		
1718.01.3.1.00.00.00.00	COTA-PARTE FPM- – 1% COTA DEZEMBRO PRINCIPAL	298.027,92		
1718.01.4.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA	298.663,33		
1718.01.4.1.00.00.00.00	COTA-PARTE FPM– 1% COTA JULHO - PRINCIPAL	298.663,33		
1718.01.5.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	57.197,09		
1718.01.5.1.00.00.00.00	COTA-PARTE ITR - PRINCIPAL	57.197,09		
1718.01.8.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES DE CRÉDITO, CÂMBIO E S	357,12		
1718.01.8.1.00.00.00.00	COTA-PARTE IMPOSTO - COMERCIALIZAÇÃO DO OURO - PRINCIPAL	357,12		
1718.02.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE R	106.470,28		
1718.02.2.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS -	64,28		
1718.02.2.1.00.00.00.00	COTA-PARTE-COMP. FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS - PRINCIPAL	64,28		
1718.02.6.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO – FEP	106.406,00		
1718.02.6.1.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO – FEP - PRINCIPAL	106.406,00		
1718.03.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS –	1.438.152,20		
1718.03.1.0.00.00.00.00	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SUS – ATENçãO BáSICA	765.431,52		
1718.03.1.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA RECURSOS DO SUS-ATENÇÃO BÁSICA-PRINCIPAL	765.431,52		
1718.03.2.0.00.00.00.00	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SUS – ATENçãO DE MéDIA E ALTA C	38.590,96		
1718.03.2.1.00.00.00.00	TRANSF.RECUR.SUS–ATENÇÃO MÉDIA/ALTA COMPLEX.AMBUL.-PRINCIPAL	38.590,96		
1718.03.3.0.00.00.00.00	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SUS – VIGILâNCIA EM SAúDE	58.961,44		
1718.03.3.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA RECURSOS SUS–VIGILÂNCIA SAÚDE-PRINCIPAL	58.961,44		
1718.03.4.0.00.00.00.00	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SUS – ASSISTêNCIA FARMACêUTICA	2.587,75		

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

Rua: São Bernando, 523
04217647/0001-20 Balanço Exercício: 2020

ANEXO 02 - RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELANDIA

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1718.03.4.1.00.00.00.00	TRANSF.RECURSOS SUS-ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA-PRINCIPAL	2.587,75		
1718.03.9.0.00.00.00.00	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SUS – OUTROS PROGRAMAS FINANCIA	572.580,53		
1718.03.9.1.00.00.00.00	TRANSF.RECURSOS SUS– OUTROS PROG.FUNDO/FUNDO-PRICIPAL	572.580,53		
1718.05.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIME	208.501,42		
1718.05.1.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	129.276,69		
1718.05.1.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	129.276,69		
1718.05.3.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACION	56.900,80		
1718.05.3.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS FNDE PARA O PNAE - PRINCIPAL	56.900,80		
1718.05.4.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACION	22.323,93		
1718.05.4.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS FNDE PARA O PNATE - PRINCIPAL	22.323,93		
1718.06.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS – DESONERAÇÃO – L.C. N. 87/			
1718.06.1.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS – DESONERAÇÃO – L.C. N. 87/			
1718.06.1.1.00.00.00.00	TRANSF.FINANC.ICMS – DESONERAÇÃO-C. N. 87/96 - PRINCIPAL			
1718.10.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES			
1718.10.9.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO			
1718.10.9.1.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO - PRINCIPAL			
1718.12.0.0.00.00.00.00	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTêNCIA	259.963,57		
1718.12.1.0.00.00.00.00	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTêNCIA	259.963,57		
1718.12.1.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS FNAS - PRINCIPAL	259.963,57		
1718.99.0.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	2.168.280,53		
1718.99.1.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	2.168.280,53		
1718.99.1.1.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - PRINCIPAL	2.168.280,53		
1720.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS E		5.358.267,50	
1728.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - ESPECÍFICAS ESTADOS, DF E MUNIC		5.358.267,50	
1728.01.0.0.00.00.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS	4.854.467,71		
1728.01.1.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS	3.826.175,00		
1728.01.1.1.00.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	3.826.175,00		
1728.01.2.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA	313.780,81		
1728.01.2.1.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	313.780,81		
1728.01.3.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS			
1728.01.3.1.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL			
1728.01.4.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMI	15.236,86		
1728.01.4.1.00.00.00.00	COTA-PARTE CIDE - PRINCIPAL	15.236,86		
1728.01.5.0.00.00.00.00	OUTRAS PARTICIPAÇÕES NA RECEITA DOS ESTADOS	626.827,45		
1728.01.5.1.00.00.00.00	OUTRAS PARTICIPAÇÕES NA RECEITA DOS ESTADOS - PRINCIPAL	626.827,45		
1728.01.9.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	72.447,59		
1728.01.9.1.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - PRINCIPAL	72.447,59		
1728.03.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE	166.148,94		
1728.03.1.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE	166.148,94		
1728.03.1.1.00.00.00.00	TRANSF.RECUR.ESTADO PROG.SAÚDE-FUNDO/FUNDO-PRINCIPAL	166.148,94		
1728.10.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL	50.000,00		
1728.10.9.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS	50.000,00		
1728.10.9.1.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS - PRINCIPAL	50.000,00		
1728.99.0.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	287.650,85		
1728.99.1.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	287.650,85		
1728.99.1.1.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	287.650,85		
1750.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS		2.283.530,91	
1758.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES			

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

Rua: São Bernando, 523
04217647/0001-20 Balanço Exercício: 2020

ANEXO 02 - RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELANDIA

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
	PÚBLICAS - ESPECÍFICAS		2.283.530,91	
1758.01.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOL	2.283.530,91		
1758.01.1.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOL	2.283.530,91		
1758.01.1.1.00.00.00.00	TRANSF.RECUR.FUNDEB - PRINCIPAL	2.283.530,91		
1900.00.0.0.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		61.245,69	
1920.00.0.0.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS		3.065,92	
1921.00.0.0.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES			
1921.99.0.0.00.00.00.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES			
1921.99.1.0.00.00.00.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES			
1921.99.1.1.00.00.00.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES - PRINCIPAL			
1922.00.0.0.00.00.00.00	RESTITUIÇÕES		3.065,92	
1922.99.0.0.00.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	3.065,92		
1922.99.1.0.00.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	3.065,92		
1922.99.1.1.00.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	3.065,92		
1990.00.0.0.00.00.00.00	DEMAIS RECEITAS CORRENTES		58.179,77	
1990.12.0.0.00.00.00.00	ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA E RECEITAS DE	161,31		
1990.12.2.0.00.00.00.00	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA	161,31		
1990.12.2.1.00.00.00.00	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - PRINCIPAL	161,31		
1990.99.0.0.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS	58.018,46		
1990.99.1.0.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS	58.018,46		
1990.99.1.1.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL	58.018,46		
1990.99.1.2.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - MULTAS E JUROS			
1990.99.1.3.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - DÍVIDA ATIVA			
1990.99.1.4.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS			
2000.00.0.0.00.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL			2.239.906,71
2400.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		2.239.906,71	
2410.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		1.507.621,00	
2418.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF E MUNIC		1.507.621,00	
2418.04.0.0.00.00.00.00	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAúDE – SUS -	549.989,00		
2418.04.1.0.00.00.00.00	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAúDE – SUS D	549.989,00		
2418.04.1.1.00.00.00.00	TRANSF.RECURSOS SUS DESTINADOS À ATENÇÃO BÁSICA-PRINCIPAL	549.989,00		
2418.05.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃ	193.632,00		
2418.05.1.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃ	193.632,00		
2418.05.1.1.00.00.00.00	TRANSF. RECURSOS PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	193.632,00		
2418.10.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	764.000,00		
2418.10.7.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS			
2418.10.7.1.00.00.00.00	TRANSF CONV. UNIÃO P PROG INFRAESTRU. TRANSP-PRINCIPAL			
2418.10.9.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	764.000,00		
2418.10.9.1.00.00.00.00	OUTRAS TRANSF. DE CONVÊNIOS DA UNIÃO - PRINCIPAL	764.000,00		
2420.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS E		732.285,71	
2428.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL, E DE SUAS ENTI		732.285,71	
2428.03.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS	100.000,00		
2428.03.1.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS	100.000,00		
2428.03.1.1.00.00.00.00	TRANSF.RECURSOS SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS -PRINCIPAL	100.000,00		
2428.10.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERA	632.285,71		
2428.10.1.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO	250.000,00		
2428.10.1.1.00.00.00.00	TRANSF.CONV. ESTADOS P/O SISTEMA ÚNICO SAÚDE-PRINCIPAL	250.000,00		
2428.10.9.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS	382.285,71		
2428.10.9.1.00.00.00.00	OUTRAS TRANSF. DE CONVÊNIO DOS ESTADOS -	382.285,71		

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

Rua: São Bernando, 523
04217647/0001-20 Balanço Exercício: 2020

ANEXO 02 - RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELANDIA

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
	PRINCIPAL			
91000.00.0.0.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA RECEITAS CORRENTES			-2.163.295,05
91700.00.0.0.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		-2.163.295,05	
91710.00.0.0.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		-1.335.305,06	
91718.00.0.0.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESPECÍFICAS DE EST		-1.335.305,06	
91718.01.0.0.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	-1.335.305,06		
91718.01.2.0.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNI	-1.323.865,73		
91718.01.2.1.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE FPM- COTA MESAL-PRINCIPAL	-1.323.865,73		
91718.01.5.0.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TE	-11.439,33		
91718.01.5.1.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE ITR - PRINCIPAL	-11.439,33		
91718.06.0.0.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS – DESONERAÇ			
91718.06.1.0.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS – DESONERAÇ			
91718.06.1.1.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA TRANSF.FINANC.ICMS – DESONERAÇÃO-C. N. 87/96			
91720.00.0.0.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FED		-827.989,99	
91728.00.0.0.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - ESPECÍFICAS EST		-827.989,99	
91728.01.0.0.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS	-827.989,99		
91728.01.1.0.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO ICMS	-765.234,79		
91728.01.1.1.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	-765.234,79		
91728.01.2.0.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO IPVA	-62.755,20		
91728.01.2.1.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	-62.755,20		
91728.01.3.0.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS			
91728.01.3.1.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL			
			T O T A L	20.398.053,46

SIDINEI CUSTÓDIO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
928.708.218-91

LUCIA MARIA DE LACERDA NEVES
CONTADORA
593.949.271-15

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

Rua: São Bernando, 523

04217647/0001-20 ORGÃO 2020

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR UNIDADE

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELANDIA

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	PREFEITURA MUNICIPAL					
02 02	GABINETE DO PREFEITO					437.628,80
3	DESPESAS CORRENTES					437.628,80
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				390.591,48	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			373.304,10		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		308.242,39			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	110.162,73				
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)	190.109,46				
3.1.90.11.31	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGO	3.600,00				
3.1.90.11.38	13º SALÁRIO (RGPS)	1.265,73				
3.1.90.11.42	FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS(RPPS	897,18				
3.1.90.11.43	13º SALÁRIO(RPPS)	1.078,09				
3.1.90.11.45	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL(RPPS)	407,97				
3.1.90.11.55	COMPLEMENTAÇÃO SALARIAL - PESSOAL C	392,15				
3.1.90.11.87	COMPLEMENTACAO SALARIAL - PESSOAL C	329,08				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		41.816,56			
3.1.90.13.02	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL -	41.816,56				
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		23.245,15			
3.1.90.94.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHI	23.245,15				
3.1.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			17.287,38		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		17.287,38			
3.1.91.13.03	RPPS	17.287,38				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				47.037,32	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			47.037,32		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		2.700,00			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	2.700,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		8.209,92			
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMO	7.369,47				
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULC	840,45				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC		36.127,40			
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCUL	185,00				
3.3.90.39.24	SEGURO OBRIGATÓRIO PARA VEÍCULO	5,21				
3.3.90.39.25	TAXA DE ADMINISTRACAO	271,06				
3.3.90.39.69	SEGUROS EM GERAL	1.473,58				
3.3.90.39.88	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGAND	34.192,55				

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

Rua: São Bernando, 523
04217647/0001-20 ORGÃO 2020

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR UNIDADE
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELANDIA

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	PREFEITURA MUNICIPAL					
02 03	SEC. MUN. DE ADM. PLANEJ. E FINANCAS					2.754.695,98
3	DESPESAS CORRENTES					2.087.034,18
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1.138.854,39	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			1.050.722,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		39.930,27			
3.1.90.04.05	CONTRATACOES POR TEMPO DETERMINAD	37.685,59				
3.1.90.04.99	OUTRAS CONTRATACOES POR TEMPO DETI	2.244,68				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		885.440,66			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	509.778,98				
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)	211.156,77				
3.1.90.11.24	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGO	9.300,00				
3.1.90.11.30	ABONO PROVISÓRIO ¿ PESSOAL CIVIL(RPPS	3.891,39				
3.1.90.11.31	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGO(	113.757,32				
3.1.90.11.38	13º SALÁRIO (RGPS)	2.556,20				
3.1.90.11.43	13º SALÁRIO(RPPS)	5.143,83				
3.1.90.11.45	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL(RPPS)	14.496,19				
3.1.90.11.47	LICENÇA PRÊMIO	3.212,24				
3.1.90.11.55	COMPLEMENTAÇÃO SALARIAL - PESSOAL C	976,67				
3.1.90.11.61	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL (RGPS)	7.947,98				
3.1.90.11.87	COMPLEMENTACAO SALARIAL - PESSOAL C	3.223,09				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		63.817,50			
3.1.90.13.02	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL -	63.817,50				
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		2.800,29			
3.1.90.91.05	OUTRAS SENTENÇAS JUDICIAIS (GASTO PE	2.800,29				
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		58.733,28			
3.1.90.94.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHI	41.389,59				
3.1.90.94.02	INDENIZ. E RESTIT. DECORR. DE PLANOS DE	17.343,69				
3.1.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			88.132,39		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		88.132,39			
3.1.91.13.03	RPPS	88.132,39				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				948.179,79	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			948.179,79		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		320,00			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	320,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		47.579,44			
3.3.90.30.04	GÁS ENGARRAFADO	277,62				
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	4.548,80				
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	14.340,38				
3.3.90.30.17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	5.476,98				
3.3.90.30.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA	911,75				
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HI(	3.012,89				
3.3.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IM	15.139,02				
3.3.90.30.26	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	2.437,60				
3.3.90.30.42	FERRAMENTAS	124,50				
3.3.90.30.44	MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS	1.309,90				
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		108.000,00			
3.3.90.35.95	OUTROS SERVIÇOS DE CONSULTORIA - PJ	108.000,00				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		36.391,44			
3.3.90.36.15	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	36.391,44				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC		322.719,94			
3.3.90.39.10	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	6.341,28				
3.3.90.39.17	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUI	520,00				
3.3.90.39.20	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS M	2.030,00				
3.3.90.39.25	TAXA DE ADMINISTRACAO	1.837,07				
3.3.90.39.37	JUROS	500,00				
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	45.678,76				
3.3.90.39.47	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	4.152,50				
3.3.90.39.48	SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	22.500,00				
3.3.90.39.58	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	12.260,94				
3.3.90.39.60	SERVIÇOS DE MANOBRA E PATRULHAMENT	4.400,00				
3.3.90.39.63	SERVIÇOS GRÁFICOS	4.630,00				
3.3.90.39.64	SERV.DE PERICIA MEDICA/ODONTOLOG P/B	5.750,00				
3.3.90.39.79	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCN	173.526,61				
3.3.90.39.81	SERVIÇOS BANCÁRIOS	37.167,52				
3.3.90.39.88	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGAND.	1.425,26				
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMU		220.250,00			
3.3.90.40.01	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SOFTWARE	141.600,00				
3.3.90.40.04	COMUNICAÇÃO DE DADOS	78.650,00				
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		194.838,21			
3.3.90.47.01	PASEP	194.838,21				
3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		18.049,41			

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

Rua: São Bernando, 523

04217647/0001-20 ORGÃO 2020

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR UNIDADE

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELANDIA

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	PREFEITURA MUNICIPAL					
02 03	SEC. MUN. DE ADM. PLANEJ. E FINANCAS					2.754.695,98
3	DESPESAS CORRENTES					2.087.034,18
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				948.179,79	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			948.179,79		
3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS			18.049,41		
3.3.90.91.20	PRECATÓRIO INCLUIDO NA LEI DO ORÇAME		15.678,88			
3.3.90.91.32	SENTENÇAS JUDICIAIS - MATERIAIS, BEM OI		2.370,53			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			31,35		
3.3.90.93.03	RESTITUIÇÕES DE SALDOS DE CONVÊNIOS		31,35			
4	DESPESAS DE CAPITAL					667.661,80
4.4	INVESTIMENTOS				667.661,80	
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			667.661,80		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES			657.852,71		
4.4.90.51.91	OBRAS EM ANDAMENTO		657.852,71			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			9.809,09		
4.4.90.52.06	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNI		1.801,09			
4.4.90.52.12	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS		432,00			
4.4.90.52.34	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS		5.839,00			
4.4.90.52.39	EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS HIDRÁULICC		950,00			
4.4.90.52.42	MOBILIÁRIO EM GERAL		787,00			

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

Rua: São Bernando, 523
04217647/0001-20 ORGÃO 2020

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR UNIDADE
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELANDIA

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	PREFEITURA MUNICIPAL					
02 04	SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER					4.326.751,80
3	DESPESAS CORRENTES					3.581.425,88
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				3.093.188,91	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			2.727.957,78		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		78.460,43			
3.1.90.04.01	SERVICOS EVENTUAIS - EDUCAÇÃO	838,05				
3.1.90.04.05	CONTRATACOES POR TEMPO DETERMINAD	67.498,69				
3.1.90.04.99	OUTRAS CONTRATACOES POR TEMPO DET	10.123,69				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.586.055,20			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	2.327.134,10				
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)	54.567,82				
3.1.90.11.04	ADICIONAL NOTURNO(RPPS)	5.329,39				
3.1.90.11.09	ADICIONAL DE PERICULOSIDADE(RPPS)	5.643,00				
3.1.90.11.25	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÃO	853,17				
3.1.90.11.31	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGO	51.900,52				
3.1.90.11.33	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÃO	1.565,47				
3.1.90.11.36	FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS (RGP	1.480,41				
3.1.90.11.38	13º SALÁRIO (RGPS)	87,08				
3.1.90.11.43	13º SALÁRIO(RPPS)	4.809,46				
3.1.90.11.44	FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO(RPPS)	1.515,10				
3.1.90.11.45	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL(RPPS)	58.523,71				
3.1.90.11.55	COMPLEMENTAÇÃO SALARIAL - PESSOAL C	122,39				
3.1.90.11.61	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL (RGPS)	2.000,00				
3.1.90.11.71	REMUNERAÇÃO DE DIRETORES(RPPS)	41.749,29				
3.1.90.11.87	COMPLEMENTACAO SALARIAL - PESSOAL C	28.774,29				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		31.199,93			
3.1.90.13.02	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL -	30.990,19				
3.1.90.13.03	RPPS	209,74				
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		10.677,75			
3.1.90.16.44	SERVICOS EXTRAORDINARIOS	10.677,75				
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		21.564,47			
3.1.90.94.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHI	21.564,47				
3.1.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			365.231,13		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		365.231,13			
3.1.91.13.03	RPPS	365.231,13				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				488.236,97	
3.3.50	TRANSFERêNCIAS A INSTITUIçõES PRIVADAS SEM FINS LU			8.895,00		
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES		8.895,00			
3.3.50.41.03	CONTRIB. A ENTIDADES DE DIR.PUBLICO (E	8.895,00				
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			479.341,97		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.250,00			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	1.250,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		247.701,68			
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMO	35.191,81				
3.3.90.30.04	GÁS ENGARRAFADO	2.313,50				
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	87.318,95				
3.3.90.30.14	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	3.658,30				
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	3.253,10				
3.3.90.30.17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	3.306,92				
3.3.90.30.19	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBA	24,45				
3.3.90.30.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA	854,07				
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HI	4.343,70				
3.3.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IM	17.893,37				
3.3.90.30.26	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	4.367,50				
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO	84.596,85				
3.3.90.30.44	MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS	230,00				
3.3.90.30.97	ADIANTAMENTO P/ ATENDER DESPESAS DE	349,16				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		7.743,05			
3.3.90.36.35	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCN	7.700,00				
3.3.90.36.97	ADIANTAMENTO P/ ATENDER DESPESAS DE	43,05				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC		166.378,21			
3.3.90.39.17	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUI	140,00				
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCUL	43.015,53				
3.3.90.39.20	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS M	4.300,00				
3.3.90.39.24	SEGURO OBRIGATÓRIO PARA VEÍCULO	101,75				
3.3.90.39.25	TAXA DE ADMINISTRACAO	2.379,08				
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	64.612,55				
3.3.90.39.58	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	10.787,71				
3.3.90.39.63	SERVIÇOS GRÁFICOS	375,00				
3.3.90.39.69	SEGUROS EM GERAL	8.077,59				
3.3.90.39.73	SERVIÇO DE TRANSPORTE PARA SERVIDOR	22.400,00				
	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCN					

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

Rua: São Bernando, 523

04217647/0001-20 ORGÃO 2020

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR UNIDADE

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELANDIA

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	PREFEITURA MUNICIPAL					
02 04	SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER					4.326.751,80
3	DESPESAS CORRENTES					3.581.425,88
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				488.236,97	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			479.341,97		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC		166.378,21			
3.3.90.39.79		9.407,00				
3.3.90.39.83	SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE I	282,00				
3.3.90.39.88	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGAND.	500,00				
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMU		55.315,80			
3.3.90.40.01	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SOFTWARE	55.315,80				
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		953,23			
3.3.90.93.99	DIVERSAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	953,23				
4	DESPESAS DE CAPITAL					745.325,92
4.4	INVESTIMENTOS				745.325,92	
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			745.325,92		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		52.854,47			
4.4.90.51.91	OBRAS EM ANDAMENTO	52.854,47				
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		692.471,45			
4.4.90.52.34	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS	1.575,45				
4.4.90.52.48	VEÍCULOS DIVERSOS	690.896,00				

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

Rua: São Bernando, 523

04217647/0001-20 ORGÃO 2020

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR UNIDADE

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELANDIA

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	PREFEITURA MUNICIPAL					
02 05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE					4.678.500,20
3	DESPESAS CORRENTES					4.033.457,92
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				2.238.164,86	
3.1.71	Transferências a Consórcios Públicos mediante cont			27.344,10		
3.1.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		27.344,10			
3.1.71.70.01	PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	27.344,10				
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			2.046.976,03		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		465.612,73			
3.1.90.04.02	SERVICOS EVENTUAIS - SAUDE	18.253,04				
3.1.90.04.05	CONTRATACOES POR TEMPO DETERMINAD	446.092,81				
3.1.90.04.99	OUTRAS CONTRATACOES POR TEMPO DETI	1.266,88				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.440.900,21			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	1.110.911,01				
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)	120.814,19				
3.1.90.11.04	ADICIONAL NOTURNO(RPPS)	7.973,54				
3.1.90.11.09	ADICIONAL DE PERICULOSIDADE(RPPS)	313,50				
3.1.90.11.10	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE(RPPS)	75.807,89				
3.1.90.11.13	INCENTIVO A QUALIFICAÇÃO(RPPS)	32.976,00				
3.1.90.11.18	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE (RGPS)	493,43				
3.1.90.11.31	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGO(	9.600,00				
3.1.90.11.36	FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS (RGP	5.750,00				
3.1.90.11.38	13º SALÁRIO (RGPS)	2.981,25				
3.1.90.11.39	FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO (RGPS)	3.000,00				
3.1.90.11.43	13º SALÁRIO(RPPS)	3.674,82				
3.1.90.11.44	FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO(RPPS)	4.523,92				
3.1.90.11.45	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL(RPPS)	31.544,01				
3.1.90.11.55	COMPLEMENTAÇÃO SALARIAL - PESSOAL C	325,86				
3.1.90.11.61	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL (RGPS)	8.319,48				
3.1.90.11.87	COMPLEMENTACAO SALARIAL - PESSOAL C	10.636,94				
3.1.90.11.99	OUTRAS DESPESAS FIXAS - PESSOAL CIVIL(	11.254,37				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		115.610,60			
3.1.90.13.02	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL -	115.610,60				
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		4.290,36			
3.1.90.16.44	SERVICOS EXTRAORDINARIOS	4.290,36				
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		20.562,13			
3.1.90.94.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHI	20.562,13				
3.1.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			163.844,73		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		163.844,73			
3.1.91.13.03	RPPS	163.844,73				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.795.293,06	
3.3.70	TRANSFERêNCIAS A INSTITUIçõES MULTIGOVERNAMENTAIS			29.388,00		
3.3.70.41	CONTRIBUIÇÕES		29.388,00			
3.3.70.41.03	CONTRIB. A ENTIDADES DE DIR.PUBLICO (E:	29.388,00				
3.3.71	Transferências a Consórcios Públicos mediante cont			858.077,26		
3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		858.077,26			
3.3.71.70.01	PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	858.077,26				
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			907.827,80		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		15.135,00			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	15.135,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		470.887,32			
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMO'	107.150,64				
3.3.90.30.02	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES DE AVIAÇ	881,10				
3.3.90.30.04	GÁS ENGARRAFADO	1.260,32				
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	17.266,46				
3.3.90.30.09	MATERIAL FARMACOLÓGICO	72.233,42				
3.3.90.30.10	MATERIAL ODONTOLÓGICO	24.182,51				
3.3.90.30.11	MATERIAL QUÍMICO	16.308,00				
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	3.336,65				
3.3.90.30.17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	5.753,73				
3.3.90.30.19	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBA	3.555,97				
3.3.90.30.20	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	48,80				
3.3.90.30.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA	1.849,14				
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HI(	17.494,96				
3.3.90.30.23	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	2.400,00				
3.3.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IM	10.217,65				
3.3.90.30.28	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	2.836,00				
3.3.90.30.35	MATERIAL LABORATORIAL	16.307,03				
3.3.90.30.36	MATERIAL HOSPITALAR	128.067,42				
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULC	39.552,52				
3.3.90.30.44	MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS	185,00				
3.3.90.30.45	MATERIAL TÉCNICO PARA SELEÇÃO E TREI	0,00				

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

Rua: São Bernando, 523

04217647/0001-20 ORGÃO 2020

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR UNIDADE

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELANDIA

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	PREFEITURA MUNICIPAL					
02 05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE					4.678.500,20
3	DESPESAS CORRENTES					4.033.457,92
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.795.293,06	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			907.827,80		
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GR/		98.612,51			
3.3.90.32.04	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB	484,95				
3.3.90.32.17	MEDICAMENTO/MATERIAIS DE SAÚDE PARA	98.127,56				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		12.575,90			
3.3.90.36.02	DIÁRIAS A COLABORADORES EVENTUAIS N(	80,00				
3.3.90.36.15	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	12.495,90				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC		298.227,07			
3.3.90.39.17	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUI	4.418,60				
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCUL	33.106,97				
3.3.90.39.20	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS M	5.735,00				
3.3.90.39.24	SEGURO OBRIGATÓRIO PARA VEÍCULO	50,92				
3.3.90.39.25	TAXA DE ADMINISTRACAO	3.336,55				
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	109.469,23				
3.3.90.39.50	SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOL	65.284,63				
3.3.90.39.58	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	13.229,86				
3.3.90.39.63	SERVIÇOS GRÁFICOS	9.270,00				
3.3.90.39.69	SEGUROS EM GERAL	34.701,43				
3.3.90.39.70	CONFECÇÃO DE UNIFORMES, BANDEIRAS E	1.460,00				
3.3.90.39.74	FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS	9.835,88				
3.3.90.39.78	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	6.900,00				
3.3.90.39.79	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCN	1.428,00				
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		12.390,00			
3.3.90.93.02	RESTITUIÇÕES	12.390,00				
4	DESPESAS DE CAPITAL					645.042,28
4.4	INVESTIMENTOS				645.042,28	
4.4.71	Transferências a Consórcios Públicos mediante cont			685,44		
4.4.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLIC(		685,44			
4.4.71.70.01	PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	685,44				
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			644.356,84		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		113.837,14			
4.4.90.51.91	OBRAS EM ANDAMENTO	113.837,14				
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		530.519,70			
4.4.90.52.06	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNI	1.876,12				
4.4.90.52.08	APARELHOS, EQUIP., UTENS. MÉDICO-ODON	5.438,80				
4.4.90.52.12	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	16.292,16				
4.4.90.52.24	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA	0,00				
4.4.90.52.34	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS	2.736,62				
4.4.90.52.35	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE D	5.527,16				
4.4.90.52.42	MOBILIÁRIO EM GERAL	3.648,84				
4.4.90.52.48	VEÍCULOS DIVERSOS	495.000,00				

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

Rua: São Bernando, 523
04217647/0001-20 ORGÃO 2020

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR UNIDADE
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELANDIA

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	PREFEITURA MUNICIPAL					
02 06	SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS					4.648.031,85
3	DESPESAS CORRENTES					2.129.088,13
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				678.271,38	
3.1.71	Transferências a Consórcios Públicos mediante cont			40.215,00		
3.1.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLIC(		40.215,00			
3.1.71.70.01	PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	40.215,00				
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			597.685,18		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		165.696,63			
3.1.90.04.05	CONTRATACOES POR TEMPO DETERMINAD	165.696,63				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		375.214,32			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	294.072,28				
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)	29.416,87				
3.1.90.11.04	ADICIONAL NOTURNO(RPPS)	5.994,75				
3.1.90.11.09	ADICIONAL DE PERICULOSIDADE(RPPS)	12.222,90				
3.1.90.11.10	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE(RPPS)	10.637,98				
3.1.90.11.31	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGO(	2.689,23				
3.1.90.11.36	FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS (RGP	5.982,89				
3.1.90.11.38	13º SALÁRIO (RGPS)	1.666,91				
3.1.90.11.43	13º SALÁRIO(RPPS)	446,97				
3.1.90.11.45	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL(RPPS)	9.140,50				
3.1.90.11.55	COMPLEMENTAÇÃO SALARIAL - PESSOAL C	155,19				
3.1.90.11.61	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL (RGPS)	1.763,35				
3.1.90.11.87	COMPLEMENTACAO SALARIAL - PESSOAL C	1.024,50				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		41.800,65			
3.1.90.13.02	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL -	41.800,65				
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		14.973,58			
3.1.90.94.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHI	14.973,58				
3.1.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			40.371,20		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		40.371,20			
3.1.91.13.03	RPPS	40.371,20				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.450.816,75	
3.3.71	Transferências a Consórcios Públicos mediante cont			68.224,13		
3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLIC(		68.224,13			
3.3.71.70.01	PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	68.224,13				
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			1.382.592,62		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.040,00			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	1.040,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		580.450,79			
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMO	170.366,62				
3.3.90.30.04	GÁS ENGARRAFADO	185,08				
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	1.504,70				
3.3.90.30.11	MATERIAL QUÍMICO	69.229,57				
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	782,10				
3.3.90.30.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA	322,00				
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HI(	1.577,69				
3.3.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IM	136.947,93				
3.3.90.30.25	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS M(	2.942,98				
3.3.90.30.26	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	25.445,70				
3.3.90.30.28	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	719,12				
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULC	137.914,49				
3.3.90.30.44	MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS	1.552,81				
3.3.90.30.54	MATERIAL P/MANUT.CONSERV.DE ESTRADA	30.960,00				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		23.650,00			
3.3.90.36.18	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIP/	850,00				
3.3.90.36.35	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCN	22.800,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC		777.451,83			
3.3.90.39.17	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUI	3.830,00				
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCUL	62.111,69				
3.3.90.39.20	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS M	10.130,00				
3.3.90.39.24	SEGURO OBRIGATÓRIO PARA VEÍCULO	98,88				
3.3.90.39.25	TAXA DE ADMINISTRACAO	4.419,99				
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	169.473,37				
3.3.90.39.47	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	960,00				
3.3.90.39.51	SERVIÃÇOS DE ANÁLISES E PESQUISAS CIE	28.900,00				
3.3.90.39.58	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	2.299,96				
3.3.90.39.69	SEGUROS EM GERAL	6.106,80				
3.3.90.39.78	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	10.324,51				
3.3.90.39.79	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCN	478.181,03				
3.3.90.39.83	SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE I	210,60				
3.3.90.39.88	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGAND.	405,00				
4	DESPESAS DE CAPITAL					2.518.943,72

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

Rua: São Bernando, 523

04217647/0001-20 ORGÃO 2020

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR UNIDADE

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELANDIA

Página 9

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	PREFEITURA MUNICIPAL					
02 06	SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS					4.648.031,85
4	DESPESAS DE CAPITAL					2.518.943,72
4.4	INVESTIMENTOS				2.518.943,72	
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			2.518.943,72		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		1.610.247,61			
4.4.90.51.91	OBRAS EM ANDAMENTO	1.610.247,61				
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		908.696,11			
4.4.90.52.12	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	1.599,00				
4.4.90.52.34	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS	18.679,00				
4.4.90.52.38	MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS D	579,11				
4.4.90.52.39	EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS HIDRÁULICC	1.950,00				
4.4.90.52.40	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E	225.500,00				
4.4.90.52.42	MOBILIÁRIO EM GERAL	489,00				
4.4.90.52.48	VEÍCULOS DIVERSOS	659.900,00				

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

Rua: São Bernando, 523

04217647/0001-20 ORGÃO 2020

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR UNIDADE

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELANDIA

Página 10

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	PREFEITURA MUNICIPAL					
02 07	SEC. MUN. DE TURISMO E MEIO AMBIENTE					99.289,51
3	DESPESAS CORRENTES					79.581,91
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				55.054,11	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			55.054,11		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		45.569,76			
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)	44.429,18				
3.1.90.11.55	COMPLEMENTAÇÃO SALARIAL - PESSOAL C	159,38				
3.1.90.11.61	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL (RGPS)	981,20				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		9.484,35			
3.1.90.13.02	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL -	9.484,35				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				24.527,80	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			24.527,80		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		100,00			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	100,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.820,01			
3.3.90.30.05	EXPLOSIVOS E MUNIÇÕES	0,00				
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	360,43				
3.3.90.30.15	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAC	3.250,00				
3.3.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IM	505,78				
3.3.90.30.26	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	953,80				
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULC	750,00				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		7.500,00			
3.3.90.36.35	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCN	7.500,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC		11.107,79			
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCUL	225,00				
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	463,29				
3.3.90.39.79	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCN	10.419,50				
4	DESPESAS DE CAPITAL					19.707,60
4.4	INVESTIMENTOS				19.707,60	
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			19.707,60		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		19.707,60			
4.4.90.51.91	OBRAS EM ANDAMENTO	19.707,60				

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

Rua: São Bernando, 523
04217647/0001-20 ORGÃO 2020

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR UNIDADE
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELANDIA

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	PREFEITURA MUNICIPAL					
02 08	SEC. MUN. DE ASSISTENCIA E PROMOCAO SOCIAL					752.786,30
3	DESPESAS CORRENTES					687.039,99
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				517.600,94	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			494.124,26		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		18.402,19			
3.1.90.04.05	CONTRATACOES POR TEMPO DETERMINAD	18.402,19				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		387.253,41			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	154.670,48				
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)	194.760,27				
3.1.90.11.36	FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS (RGP	8.260,25				
3.1.90.11.38	13º SALÁRIO (RGPS)	3.542,61				
3.1.90.11.39	FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO (RGPS)	15.999,96				
3.1.90.11.43	13º SALÁRIO(RPPS)	210,74				
3.1.90.11.45	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL(RPPS)	4.205,26				
3.1.90.11.55	COMPLEMENTAÇÃO SALARIAL - PESSOAL C	859,73				
3.1.90.11.61	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL (RGPS)	3.053,38				
3.1.90.11.87	COMPLEMENTACAO SALARIAL - PESSOAL C	1.690,73				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		55.358,19			
3.1.90.13.02	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL -	55.358,19				
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		18.335,81			
3.1.90.91.05	OUTRAS SENTENÇAS JUDICIAIS (GASTO PE	18.335,81				
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		14.774,66			
3.1.90.94.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHI	14.774,66				
3.1.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			23.476,68		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		23.476,68			
3.1.91.13.03	RPPS	23.476,68				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				169.439,05	
3.3.50	TRANSFERêNCIAS A INSTITUIçõES PRIVADAS SEM FINS LU			57.740,88		
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES		57.740,88			
3.3.50.41.03	CONTRIB. A ENTIDADES DE DIR.PUBLICO (E:	57.740,88				
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			111.698,17		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.050,00			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	1.050,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		52.192,11			
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMO	6.337,67				
3.3.90.30.04	GÁS ENGARRAFADO	462,70				
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	12.403,95				
3.3.90.30.11	MATERIAL QUÍMICO	108,60				
3.3.90.30.15	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAG	733,72				
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	8.978,12				
3.3.90.30.17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	1.614,06				
3.3.90.30.19	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBA	85,24				
3.3.90.30.20	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	1.545,00				
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIG	1.539,23				
3.3.90.30.23	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	511,95				
3.3.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IM	3.516,04				
3.3.90.30.25	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MO	319,00				
3.3.90.30.28	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	5.044,00				
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO	8.866,83				
3.3.90.30.44	MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS	126,00				
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRA		1.563,12			
3.3.90.32.03	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB	1.563,12				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.984,60			
3.3.90.36.15	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	10.626,60				
3.3.90.36.27	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	358,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC		45.908,34			
3.3.90.39.14	LOCAÇÃO BENS MÓVEIS E OUTRAS NATURE	500,00				
3.3.90.39.17	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUI	1.680,00				
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCUL	3.214,99				
3.3.90.39.20	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS M	310,00				
3.3.90.39.24	SEGURO OBRIGATÓRIO PARA VEÍCULO	27,88				
3.3.90.39.25	TAXA DE ADMINISTRACAO	1.097,20				
3.3.90.39.29	HONORARIOS ADVOCATICIOS - ONUS DA SU	1.833,58				
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	15.076,47				
3.3.90.39.47	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	2.600,00				
3.3.90.39.48	SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	2.118,00				
3.3.90.39.58	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	5.977,73				
3.3.90.39.63	SERVIÇOS GRÁFICOS	634,00				
3.3.90.39.67	SERVIÇOS FUNERÁRIOS	6.270,00				
3.3.90.39.69	SEGUROS EM GERAL	1.950,75				
3.3.90.39.70	CONFECÇÃO DE UNIFORMES, BANDEIRAS E	900,00				

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

Rua: São Bernando, 523

04217647/0001-20 ORGÃO 2020

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR UNIDADE

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELANDIA

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	PREFEITURA MUNICIPAL					
02 08	SEC. MUN. DE ASSISTENCIA E PROMOCAO SOCIAL					752.786,30
3	DESPESAS CORRENTES					687.039,99
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				169.439,05	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			111.698,17		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC		45.908,34			
3.3.90.39.74	FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS		1.285,74			
3.3.90.39.88	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGAND		432,00			
4	DESPESAS DE CAPITAL					65.746,31
4.4	INVESTIMENTOS				65.746,31	
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			65.746,31		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		63.086,39			
4.4.90.51.91	OBRAS EM ANDAMENTO		63.086,39			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.659,92			
4.4.90.52.06	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNI		1.282,13			
4.4.90.52.35	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE I		1.377,79			

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

Rua: São Bernando, 523

04217647/0001-20 ORGÃO 2020

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR UNIDADE

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELANDIA

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	PREFEITURA MUNICIPAL					
02 09	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA					355.499,66
3	DESPESAS CORRENTES					355.499,66
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				71.062,33	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			71.062,33		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		59.763,84			
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)	50.323,82				
3.1.90.11.36	FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS (RGP	1.740,39				
3.1.90.11.38	13º SALÁRIO (RGPS)	870,20				
3.1.90.11.39	FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO (RGPS)	6.666,65				
3.1.90.11.55	COMPLEMENTAÇÃO SALARIAL - PESSOAL C	162,78				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		11.298,49			
3.1.90.13.02	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL -	11.298,49				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				284.437,33	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			284.437,33		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		900,00			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	900,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		150.706,81			
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMO	100.059,16				
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	638,05				
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	6,70				
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HI	142,06				
3.3.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IM	47,44				
3.3.90.30.25	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MO	440,00				
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO	49.373,40				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC		132.830,52			
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCUL	58.933,85				
3.3.90.39.24	SEGURO OBRIGATÓRIO PARA VEÍCULO	23,22				
3.3.90.39.25	TAXA DE ADMINISTRACAO	378,18				
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	17.202,74				
3.3.90.39.79	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCN	56.292,53				

UNIDADE 18.053.184,10

SIDINEI CUSTÓDIO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
928.708.218-91

LUCIA MARIA DE LACERDA NEVES
CONTADORA
593.949.271-15

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
Rua: São Bernando, 523
04217647/0001-20 Balanço Exercício: 2020

ANEXO 06 - PROGRAMA DE TRABALHO
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELANDIA

Página 1

Orgao: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orcamentaria: 02 GABINETE DO PREFEITO

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
04	Administração	0,00	437.628,80	437.628,80
122	Administração Geral	0,00	437.628,80	437.628,80
0003	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	437.628,80	437.628,80
2005.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O GABINETE D O PREFEITO		198.097,95	198.097,95
2006.0000	PUBLICIDADE OFICIAL DE ATOS DO PODER EXEC UTIVO		34.192,55	34.192,55
2007.0000	MANUT. E ENC. COM A UNIDADE DE CONTROLE I NTERNO		105.805,49	105.805,49
2008.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM A ASSESSORIA JURIDICA		99.532,81	99.532,81
	TOTAL	0,00	437.628,80	437.628,80

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

Rua: São Bernando, 523
04217647/0001-20 Balanço Exercício: 2020

ANEXO 06 - PROGRAMA DE TRABALHO

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELANDIA

Orgao: 02 PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade Orcamentaria: 03 SEC. MUN. DE ADM. PLANEJ. E FINANCAS

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
04	Administração	690.161,80	2.064.534,18	2.754.695,98
122	Administração Geral	690.161,80	2.064.534,18	2.754.695,98
0003	ADMINISTRAÇÃO GERAL	690.161,80	2.064.534,18	2.754.695,98
1003.0000	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS, MOVEIS E UTEN SILIOS	9.809,09		9.809,09
1005.0000	CONSTRUCAO DE PREDIO DA PREFEITURA MUNI CIPAL	657.852,71		657.852,71
1097.0000	REALIZACAO DE CONSURSO PUBLICO / TESTE SE LETIVO	22.500,00		22.500,00
2009.0000	MANUT. E ENC. COM A SEC. MUN. AD. PLAN. E FIN ANCAS		1.848.846,27	1.848.846,27
2011.0000	MANUTENCAO DE SENTENCAS JUDICIAIS		20.849,70	20.849,70
2012.0000	CONTRIBUICAO PARA FORMACAO DO PASEP		194.838,21	194.838,21
	TOTAL	690.161,80	2.064.534,18	2.754.695,98

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

Rua: São Bernando, 523
04217647/0001-20 Balanço Exercício: 2020

ANEXO 06 - PROGRAMA DE TRABALHO

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELANDIA

Orgao: 02 PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade Orcamentaria: 04 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
12	Educação	633.750,47	3.644.954,31	4.278.704,78
122	Administração Geral	0,00	53.063,33	53.063,33
0040	EXPANSAO E MELHORIA DO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	53.063,33	53.063,33
2045.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O GABINETE DO SECRETARIO		53.063,33	53.063,33
306	Alimentação e Nutrição	0,00	74.058,99	74.058,99
0040	EXPANSAO E MELHORIA DO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	47.479,90	47.479,90
2029.0000	MANUT. ALIMENTACAO ESCOLAR -FUNDAMENTAL		47.479,90	47.479,90
0041	ENSINO INFANTIL	0,00	26.579,09	26.579,09
2033.0000	MANUT. ALIMENTACAO ESCOLAR -PRE ESCOLA		13.019,54	13.019,54
2034.0000	MANUT. ALIMENTACAO ESCOLAR -CRECHE		13.559,55	13.559,55
361	Ensino Fundamental	633.750,47	2.407.673,96	3.041.424,43
0040	EXPANSAO E MELHORIA DO ENSINO FUNDAMENTAL	633.750,47	1.069.509,34	1.703.259,81
1029.0000	AMPLIACAO/REFORMA GERAL DOS PREDIOS ESCOLARES	52.854,47		52.854,47
1145.0000	AQUISICAO DE VEICULO TRANSPORTE ESCOLAR	580.896,00		580.896,00
2014.0000	MANUTENÇÃO COM SALÁRO EDUCAÇÃO		55.315,80	55.315,80
2023.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM A GERENCIA DE EDUCACAO		820.438,17	820.438,17
2028.0000	MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR		82.179,92	82.179,92
2032.0000	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES		111.575,45	111.575,45
0042	EDUCACAO BASICA	0,00	1.338.164,62	1.338.164,62
2037.0000	MANUTENCAO DO FUNDEB 60%		1.068.560,81	1.068.560,81
2038.0000	MANUTENCAO DO FUNDEB 40%		269.603,81	269.603,81
364	Ensino Superior	0,00	8.895,00	8.895,00
0044	ENSINO SUPERIOR	0,00	8.895,00	8.895,00
2035.0000	TRANSPORTE ESCOLAR		8.895,00	8.895,00
365	Educação Infantil	0,00	1.101.263,03	1.101.263,03
0041	ENSINO INFANTIL	0,00	176.422,42	176.422,42
2030.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM A EDUCACAO INFANTIL		176.422,42	176.422,42
0042	EDUCACAO BASICA	0,00	924.840,61	924.840,61
2040.0000	MANUTENCAO DO FUNDEB INFANTIL 60%		698.231,70	698.231,70
2041.0000	MANUTENCAO DO FUNDEB INFANTIL 40%		226.608,91	226.608,91

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
Rua: São Bernando, 523
04217647/0001-20 Balanço Exercício: 2020

ANEXO 06 - PROGRAMA DE TRABALHO
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELANDIA

Orgao: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orcamentaria: 04 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
12	Educação	633.750,47	3.644.954,31	4.278.704,78
365	Educação Infantil	0,00	1.101.263,03	1.101.263,03
27	Desporto e Lazer	0,00	48.047,02	48.047,02
812	Desporto Comunitário	0,00	48.047,02	48.047,02
0046	DESPORTO E LAZER	0,00	48.047,02	48.047,02
2141.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM DEPARTAMENTO DE DESPORTO E LAZER		48.047,02	48.047,02
	TOTAL	633.750,47	3.693.001,33	4.326.751,80

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

Rua: São Bernando, 523
04217647/0001-20 Balanço Exercício: 2020

ANEXO 06 - PROGRAMA DE TRABALHO

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELANDIA

Orgao: 02 PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade Orcamentaria: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
10	Saúde	608.837,14	4.069.663,06	4.678.500,20
122	Administração Geral	0,00	67.403,37	67.403,37
0007	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	59.241,73	59.241,73
2230.0000	COVID-19 Enfrentamento e Combate ao CORONAVÍRUS		59.241,73	59.241,73
0077	COVID. ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAÚDE PUBLICA DECORREN	0,00	8.161,64	8.161,64
2230.0000	COVID-19 Enfrentamento e Combate ao CORONAVÍRUS		8.161,64	8.161,64
301	Atenção Básica	298.837,14	2.664.471,10	2.963.308,24
0075	SAUDE	298.837,14	2.664.471,10	2.963.308,24
1138.0000	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO SAÚDE	185.000,00		185.000,00
1154.0000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADE BASICA DE SAUDE (	113.837,14		113.837,14
2001.0000	AQUISICAO DE MOVEIS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EM GER		8.261,58	8.261,58
2018.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O GABINETE DO SECRETARIO		56.041,64	56.041,64
2048.0000	MANUTENCAO DO PROG. PAB FIXO		467.981,86	467.981,86
2051.0000	MANUT. E ENCARGOS COM O FUNDO DE SAUDE MUNICIPAL		1.320.636,64	1.320.636,64
2052.0000	MANUT. DO PRG. DE AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE		251.282,61	251.282,61
2054.0000	MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF		518.710,27	518.710,27
2057.0000	MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL		17.676,65	17.676,65
2195.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PMAQ		23.879,85	23.879,85
2215.0000	MANUTENÇÃO COM O PROGRAMA EDUCAÇÃO EM SAÚDE			0,00
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	310.000,00	1.176.815,79	1.486.815,79
0075	SAUDE	310.000,00	1.176.815,79	1.486.815,79
1148.0000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA FISIOTERAPIA			0,00
1159.0000	AQUISIÇÃO DE MICRO-ONIBUS ÁRA TRANSPORTE DE PACIENTES	310.000,00		310.000,00
2050.0000	CONTRIBUICAO AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE		653.921,90	653.921,90
2176.0000	MANUTENCAO DAS ACOES DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE		56.524,18	56.524,18
2218.0000	ENFRENTAMENTO DO COMBATE AO CORONAVÍRUS (convid - 19).		466.369,71	466.369,71
303	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	70.808,87	70.808,87
0075	SAUDE	0,00	70.808,87	70.808,87
2060.0000	MANUTENCAO DO PROGRAMA FARMACIA BASICA		70.808,87	70.808,87

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
Rua: São Bernando, 523
04217647/0001-20 Balanço Exercício: 2020

ANEXO 06 - PROGRAMA DE TRABALHO
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELANDIA

Orgao: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orcamentaria: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
10	Saúde	608.837,14	4.069.663,06	4.678.500,20
304	Vigilância Sanitária	0,00	44.571,08	44.571,08
0075	SAUDE	0,00	44.571,08	44.571,08
2067.0000	MANUTENCAO DO PROGRAMA DE VIGILANCIA SANITARIA		37.292,18	37.292,18
2213.0000	MANUTENÇÃO COM PROGRAMA DIABTS		7.278,90	7.278,90
305	Vigilância Epidemiológica	0,00	45.592,85	45.592,85
0075	SAUDE	0,00	45.592,85	45.592,85
2146.0000	MANUTENCAO DO PROGRAMA ENDEMIAS E CONTROLE DE DOENCAS-ECD		45.592,85	45.592,85
	TOTAL	608.837,14	4.069.663,06	4.678.500,20

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

Rua: São Bernando, 523
04217647/0001-20 Balanço Exercício: 2020

ANEXO 06 - PROGRAMA DE TRABALHO

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELANDIA

Orgao: 02 PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade Orcamentaria: 06 SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
04	Administração	8.806,11	1.509.612,31	1.518.418,42
122	Administração Geral	8.806,11	1.509.612,31	1.518.418,42
0003	ADMINISTRAÇÃO GERAL	8.806,11	1.509.612,31	1.518.418,42
1117.0000	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PER MANENTE	8.806,11		8.806,11
2123.0000	MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO INTER. DE DESEN V.ECON.S.AMB.TURISTIC		51.300,00	51.300,00
2147.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O DEPTO OBR AS PUBLICAS E VIACAO		1.401.173,18	1.401.173,18
2207.0000	GESTÃO DE RESIDUOS SÓLIDOS - TRANSP. E DIS P. FINAL ATERRO		57.139,13	57.139,13
15	Urbanismo	1.471.450,74	0,00	1.471.450,74
451	Infra-Estrutura Urbana	1.471.450,74	0,00	1.471.450,74
0015	URBANISMO	1.471.450,74	0,00	1.471.450,74
1032.0000	PAVIMENTACAO ASFALTIC DE VIAS URBANAS	1.422.551,77		1.422.551,77
1033.0000	RECUPERACAO ASFALTICA EM VIAS URBANAS	20.000,00		20.000,00
1157.0000	CONSTRUÇÃO DE REDUTOR DE VELOCIDADE (QU EBRA-MOLA)	28.898,97		28.898,97
17	Saneamento	0,00	298.096,64	298.096,64
512	Saneamento Básico Urbano	0,00	298.096,64	298.096,64
0076	SANEAMENTO	0,00	298.096,64	298.096,64
2083.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O DAE		298.096,64	298.096,64
25	Energia	279.000,00	65.683,46	344.683,46
752	Energia Elétrica	279.000,00	65.683,46	344.683,46
0015	URBANISMO	279.000,00	65.683,46	344.683,46
1156.0000	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	279.000,00		279.000,00
2077.0000	MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA		65.683,46	65.683,46
26	Transporte	765.196,87	250.185,72	1.015.382,59
782	Transporte Rodoviário	765.196,87	250.185,72	1.015.382,59

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
Rua: São Bernando, 523
04217647/0001-20 Balanço Exercício: 2020

ANEXO 06 - PROGRAMA DE TRABALHO
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELANDIA

Orgao: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orcamentaria: 06 SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
26	Transporte	765.196,87	250.185,72	1.015.382,59
782	Transporte Rodoviário	765.196,87	250.185,72	1.015.382,59
0088	TRANSPORTE RODOVIARIO	765.196,87	250.185,72	1.015.382,59
1009.0000	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO FETHAB	606.400,00		606.400,00
1039.0000	CONSTRUCAO DE PONTES E BUEIROS	158.796,87		158.796,87
2079.0000	MANUTENCAO DE VEICULOS E MAQUINAS		140.197,90	140.197,90
2080.0000	MANUTENCAO DE ESTRADAS PRINCIPAIS E VICINAIS		109.987,82	109.987,82
	TOTAL	2.524.453,72	2.123.578,13	4.648.031,85

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

Rua: São Bernando, 523
04217647/0001-20 Balanço Exercício: 2020

ANEXO 06 - PROGRAMA DE TRABALHO

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELANDIA

Orgao: 02 PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade Orcamentaria: 07 SEC. MUN. DE TURISMO E MEIO AMBIENTE

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
04	Administração	0,00	69.576,98	69.576,98
122	Administração Geral	0,00	69.576,98	69.576,98
0003	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	69.576,98	69.576,98
2085.0000	MANUT. E ENCARGOS COM A SEC. DE TURISMO E MEIO AMB		69.576,98	69.576,98
2095.0000	REALIZACAO DE FESTAS DE EVENTOS MUNICIPAIS			0,00
18	Gestão Ambiental	19.707,60	0,00	19.707,60
543	Recuperação de Áreas Degradadas	19.707,60	0,00	19.707,60
0003	ADMINISTRAÇÃO GERAL	19.707,60	0,00	19.707,60
1055.0000	RECUPERAÇÃO DE AREAS DEGRADADAS	19.707,60		19.707,60
23	Comércio e Serviços	0,00	10.004,93	10.004,93
695	Turismo	0,00	10.004,93	10.004,93
0003	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	10.004,93	10.004,93
2155.0000	MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO		104,93	104,93
2158.0000	AQUISICAO DE DECORACAO NATALINA EM PRACAS PUBLICAS		9.900,00	9.900,00
	TOTAL	19.707,60	79.581,91	99.289,51

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

Rua: São Bernando, 523
04217647/0001-20 Balanço Exercício: 2020

ANEXO 06 - PROGRAMA DE TRABALHO

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELANDIA

Orgao: 02 PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade Orcamentaria: 08 SEC. MUN. DE ASSISTENCIA E PROMOCAO SOCIAL

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
08	Assistência Social	0,00	752.786,30	752.786,30
243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	205.402,48	205.402,48
0081	ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	205.402,48	205.402,48
2046.0000	MANUTENÇÃO COM O CONSELHO TUTELAR		147.661,60	147.661,60
2167.0000	MANUTENCAO DA CASA DE APOIO DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE		57.740,88	57.740,88
244	Assistência Comunitária	0,00	547.383,82	547.383,82
0077	COVID. ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SA ÚDE PUBLICA DECORREN	0,00	12.194,96	12.194,96
2231.0000	COVID-19 no SUAS para EPI – Portaria 369		4.200,00	4.200,00
2232.0000	COVID-19 no SUAS para Acolhimento– Portaria 369		600,00	600,00
2234.0000	COVID-19 – Enfrentamento e Combate ao CORONAVÍ RUS		7.394,96	7.394,96
0081	ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	535.188,86	535.188,86
2100.0000	MANUTENCAO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA		8.709,31	8.709,31
2102.0000	MANUTENCAO DO PROGRAMA D APOIO A FAMILI A - PAIF		82.273,23	82.273,23
2109.0000	MANUTENCAO DO PROG. IGD		1.809,58	1.809,58
2130.0000	MANUT.E ENCARGOS COM GABINETE DO SECRE TÁRIO DE AÇÃO SOCIAL		63.969,96	63.969,96
2170.0000	MANUTENCAO E ENC. COM FUNDO MUN. DE ASIS T. SOCIAL		341.621,66	341.621,66
2193.0000	MANUTENÇÃO COM PROGRAMA COFINANCIAMEN TO		15.471,75	15.471,75
2194.0000	MANUTENÇÃO COM O PROGRMA SCFV		21.333,37	21.333,37
	TOTAL	0,00	752.786,30	752.786,30

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

Rua: São Bernando, 523
04217647/0001-20 Balanço Exercício: 2020

ANEXO 06 - PROGRAMA DE TRABALHO

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELANDIA

Orgao: 02 PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade Orcamentaria: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
20	Agricultura	0,00	355.499,66	355.499,66
606	Extensão Rural	0,00	355.499,66	355.499,66
0004	AGRICULTURA	0,00	355.499,66	355.499,66
2081.0000	MANUTENCAO E ENC. COM A SEC. DE AGR. E PE CUARIA		355.499,66	355.499,66
	TOTAL	0,00	355.499,66	355.499,66
	TOTAL GERAL	4.476.910,73	13.576.273,37	18.053.184,10

SIDINEI CUSTÓDIO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
928.708.218-91

LUCIA MARIA DE LACERDA NEVES
CONTADORA
593.949.271-15

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
Rua: São Bernando, 523
04217647/0001-20 Balanço Exercício: 2020

A N E X O 7

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
DEMONSTRATIVO DE FUNCOES, SUBFUNÇÕES E
PROGRAMAS, POR PROJETOS E ATIVIDADES

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELANDIA

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
04	Administração	698.967,91	4.081.352,27	4.780.320,18
122	Administração Geral	698.967,91	4.081.352,27	4.780.320,18
0003	ADMINISTRAÇÃO GERAL	698.967,91	4.081.352,27	4.780.320,18
08	Assistência Social	0,00	752.786,30	752.786,30
243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	205.402,48	205.402,48
0081	ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	205.402,48	205.402,48
244	Assistência Comunitária	0,00	547.383,82	547.383,82
0077	COVID. ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAÚDE PUBLICA DECORREN	0,00	12.194,96	12.194,96
0081	ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	535.188,86	535.188,86
10	Saúde	1.075.206,85	3.603.293,35	4.678.500,20
122	Administração Geral	0,00	67.403,37	67.403,37
0007	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	59.241,73	59.241,73
0077	COVID. ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAÚDE PUBLICA DECORREN	0,00	8.161,64	8.161,64
301	Atenção Básica	298.837,14	2.664.471,10	2.963.308,24
0075	SAUDE	298.837,14	2.664.471,10	2.963.308,24
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	776.369,71	710.446,08	1.486.815,79
0075	SAUDE	776.369,71	710.446,08	1.486.815,79
303	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	70.808,87	70.808,87
0075	SAUDE	0,00	70.808,87	70.808,87
304	Vigilância Sanitária	0,00	44.571,08	44.571,08
0075	SAUDE	0,00	44.571,08	44.571,08
305	Vigilância Epidemiológica	0,00	45.592,85	45.592,85
0075	SAUDE	0,00	45.592,85	45.592,85

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
Rua: São Bernando, 523
04217647/0001-20 Balanço Exercício: 2020

A N E X O 7
PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
DEMONSTRATIVO DE FUNCOES, SUBFUNÇÕES E
PROGRAMAS, POR PROJETOS E ATIVIDADES
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELANDIA

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
12	Educação	633.750,47	3.644.954,31	4.278.704,78
122	Administração Geral	0,00	53.063,33	53.063,33
0040	EXPANSAO E MELHORIA DO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	53.063,33	53.063,33
306	Alimentação e Nutrição	0,00	74.058,99	74.058,99
0040	EXPANSAO E MELHORIA DO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	47.479,90	47.479,90
0041	ENSINO INFANTIL	0,00	26.579,09	26.579,09
361	Ensino Fundamental	633.750,47	2.407.673,96	3.041.424,43
0040	EXPANSAO E MELHORIA DO ENSINO FUNDAMENTAL	633.750,47	1.069.509,34	1.703.259,81
0042	EDUCACAO BASICA	0,00	1.338.164,62	1.338.164,62
364	Ensino Superior	0,00	8.895,00	8.895,00
0044	ENSINO SUPERIOR	0,00	8.895,00	8.895,00
365	Educação Infantil	0,00	1.101.263,03	1.101.263,03
0041	ENSINO INFANTIL	0,00	176.422,42	176.422,42
0042	EDUCACAO BASICA	0,00	924.840,61	924.840,61
15	Urbanismo	1.471.450,74	0,00	1.471.450,74
451	Infra-Estrutura Urbana	1.471.450,74	0,00	1.471.450,74
0015	URBANISMO	1.471.450,74	0,00	1.471.450,74
17	Saneamento	0,00	298.096,64	298.096,64
512	Saneamento Básico Urbano	0,00	298.096,64	298.096,64
0076	SANEAMENTO	0,00	298.096,64	298.096,64
18	Gestão Ambiental	19.707,60	0,00	19.707,60
543	Recuperação de Áreas Degradadas	19.707,60	0,00	19.707,60
0003	ADMINISTRAÇÃO GERAL	19.707,60	0,00	19.707,60
20	Agricultura	0,00	355.499,66	355.499,66

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
Rua: São Bernando, 523
04217647/0001-20 Balanço Exercício: 2020

A N E X O 7

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
DEMONSTRATIVO DE FUNCOES, SUBFUNÇÕES E
PROGRAMAS, POR PROJETOS E ATIVIDADES
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELANDIA

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
20	Agricultura	0,00	355.499,66	355.499,66
606	Extensão Rural	0,00	355.499,66	355.499,66
0004	AGRICULTURA	0,00	355.499,66	355.499,66
23	Comércio e Serviços	0,00	10.004,93	10.004,93
695	Turismo	0,00	10.004,93	10.004,93
0003	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	10.004,93	10.004,93
25	Energia	279.000,00	65.683,46	344.683,46
752	Energia Elétrica	279.000,00	65.683,46	344.683,46
0015	URBANISMO	279.000,00	65.683,46	344.683,46
26	Transporte	765.196,87	250.185,72	1.015.382,59
782	Transporte Rodoviário	765.196,87	250.185,72	1.015.382,59
0088	TRANSPORTE RODOVIARIO	765.196,87	250.185,72	1.015.382,59
27	Desporto e Lazer	0,00	48.047,02	48.047,02
812	Desporto Comunitário	0,00	48.047,02	48.047,02
0046	DESPORTO E LAZER	0,00	48.047,02	48.047,02
	TOTAL	4.943.280,44	13.109.903,66	18.053.184,10

SIDINEI CUSTÓDIO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
928.708.218-91

LUCIA MARIA DE LACERDA NEVES
CONTADORA
593.949.271-15

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

Rua: São Bernando, 523
04217647/0001-20 Balanço Exercício: 2020

A N E X O 8

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNCOES,
SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME
VINCULO COM RECURSOS

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELANDIA

CODIGO	ESPECIFICACAO	ORDINARIO	VINCULADO	T O T A L
04	Administração	4.780.320,18	0,00	4.780.320,18
04 122	Administração Geral	4.780.320,18	0,00	4.780.320,18
04 122 0003	ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.780.320,18		4.780.320,18
08	Assistência Social	623.189,06	129.597,24	752.786,30
08 243	Assistência à Criança e ao Adolescente	205.402,48	0,00	205.402,48
08 243 0081	ASSISTENCIA SOCIAL	205.402,48		205.402,48
08 244	Assistência Comunitária	417.786,58	129.597,24	547.383,82
08 244 0077	COVID. ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAÚDE PUBLICA DECORRENTE DO CORONAVIRUS	12.194,96		12.194,96
08 244 0081	ASSISTENCIA SOCIAL	405.591,62	129.597,24	535.188,86
10	Saúde	2.990.209,45	1.688.290,75	4.678.500,20
10 122	Administração Geral	67.403,37	0,00	67.403,37
10 122 0007	ADMINISTRAÇÃO GERAL	59.241,73		59.241,73
10 122 0077	COVID. ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAÚDE PUBLICA DECORRENTE DO CORONAVIRUS	8.161,64		8.161,64
10 301	Atenção Básica	1.892.716,45	1.070.591,79	2.963.308,24
10 301 0075	SAUDE	1.892.716,45	1.070.591,79	2.963.308,24
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	984.834,00	501.981,79	1.486.815,79
10 302 0075	SAUDE	984.834,00	501.981,79	1.486.815,79
10 302 0077	COVID. ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAÚDE PUBLICA DECORRENTE DO CORONAVIRUS			
10 303	Suporte Profilático e Terapêutico	41.090,03	29.718,84	70.808,87
10 303 0075	SAUDE	41.090,03	29.718,84	70.808,87
10 304	Vigilância Sanitária	0,00	44.571,08	44.571,08
10 304 0075	SAUDE	0,00	44.571,08	44.571,08
10 305	Vigilância Epidemiológica	4.165,60	41.427,25	45.592,85
10 305 0075	SAUDE	4.165,60	41.427,25	45.592,85
12	Educação	1.207.289,71	3.071.415,07	4.278.704,78
12 122	Administração Geral	53.063,33	0,00	53.063,33
12 122 0040	EXPANSAO E MELHORIA DO ENSINO FUNDAMENTAL	53.063,33		53.063,33
12 306	Alimentação e Nutrição	36.192,30	37.866,69	74.058,99
12 306 0040	EXPANSAO E MELHORIA DO ENSINO FUNDAMENTAL	22.149,66	25.330,24	47.479,90
12 306 0041	ENSINO INFANTIL	14.042,64	12.536,45	26.579,09
12 361	Ensino Fundamental	932.716,66	2.108.707,77	3.041.424,43
12 361 0040	EXPANSAO E MELHORIA DO ENSINO FUNDAME	932.716,66	770.543,15	1.703.259,81

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
Rua: São Bernando, 523
04217647/0001-20 Balanço Exercício: 2020

A N E X O 8

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNCOES,
SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME
VINCULO COM RECURSOS

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELANDIA

CODIGO	ESPECIFICACAO	ORDINARIO	VINCULADO	T O T A L
	NTAL			
12 361 0042	EDUCACAO BASICA	0,00	1.338.164,62	1.338.164,62
12 364	Ensino Superior	8.895,00	0,00	8.895,00
12 364 0044	ENSINO SUPERIOR	8.895,00		8.895,00
12 365	Educação Infantil	176.422,42	924.840,61	1.101.263,03
12 365 0041	ENSINO INFANTIL	176.422,42		176.422,42
12 365 0042	EDUCACAO BASICA	0,00	924.840,61	924.840,61
13	Cultura	0,00	0,00	0,00
13 392	Difusão Cultural	0,00	0,00	0,00
13 392 0055	DIFUSÃO DE CULTURA			
15	Urbanismo	345.443,05	1.126.007,69	1.471.450,74
15 451	Infra-Estrutura Urbana	345.443,05	1.126.007,69	1.471.450,74
15 451 0015	URBANISMO	345.443,05	1.126.007,69	1.471.450,74
17	Saneamento	298.096,64	0,00	298.096,64
17 512	Saneamento Básico Urbano	298.096,64	0,00	298.096,64
17 512 0076	SANEAMENTO	298.096,64		298.096,64
18	Gestão Ambiental	19.707,60	0,00	19.707,60
18 543	Recuperação de Áreas Degradadas	19.707,60	0,00	19.707,60
18 543 0003	ADMINISTRAÇÃO GERAL	19.707,60		19.707,60
20	Agricultura	355.499,66	0,00	355.499,66
20 606	Extensão Rural	355.499,66	0,00	355.499,66
20 606 0004	AGRICULTURA	355.499,66		355.499,66
23	Comércio e Serviços	10.004,93	0,00	10.004,93
23 695	Turismo	10.004,93	0,00	10.004,93
23 695 0003	ADMINISTRAÇÃO GERAL	10.004,93		10.004,93
25	Energia	344.683,46	0,00	344.683,46
25 752	Energia Elétrica	344.683,46	0,00	344.683,46
25 752 0015	URBANISMO	344.683,46		344.683,46
26	Transporte	140.197,90	875.184,69	1.015.382,59
26 782	Transporte Rodoviário	140.197,90	875.184,69	1.015.382,59

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

Rua: São Bernando, 523
04217647/0001-20 Balanço Exercício: 2020

A N E X O 8

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNCOES,
SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME
VINCULO COM RECURSOS

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELANDIA

CODIGO	ESPECIFICACAO	ORDINARIO	VINCULADO	T O T A L
26 782 0088	TRANSPORTE RODOVIARIO	140.197,90	875.184,69	1.015.382,59
27	Desporto e Lazer	48.047,02	0,00	48.047,02
27 812	Desporto Comunitário	48.047,02	0,00	48.047,02
27 812 0046	DESPORTO E LAZER	48.047,02		48.047,02
99	Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00
99 999	Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00
99 999 0003	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
	TOTAL	11.162.688,66	6.890.495,44	18.053.184,10

SIDINEI CUSTÓDIO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
928.708.218-91

LUCIA MARIA DE LACERDA NEVES
CONTADORA
593.949.271-15

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

Rua: São Bernando, 523
04217647/0001-20 Balanço Exercício: 2020

A N E X O 9

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGAO E UNIDADE

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELANDIA

ORGAOS			
02		**PREFEITURA MUNICIPAL**	**18.053.184,10**
02	**02**	**GABINETE DO PREFEITO**	**437.628,80**
	04	Administração	437.628,80
02	**03**	**SEC. MUN. DE ADM. PLANEJ. E FINANCAS**	**2.754.695,98**
	04	Administração	2.754.695,98
02	**04**	**SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**	**4.326.751,80**
	12	Educação	4.278.704,78
	27	Desporto e Lazer	48.047,02
02	**05**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**	**4.678.500,20**
	10	Saúde	4.678.500,20
02	**06**	**SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**	**4.648.031,85**
	04	Administração	1.518.418,42
	15	Urbanismo	1.471.450,74
	17	Saneamento	298.096,64
	25	Energia	344.683,46
	26	Transporte	1.015.382,59
02	**07**	**SEC. MUN. DE TURISMO E MEIO AMBIENTE**	**99.289,51**
	04	Administração	69.576,98
	18	Gestão Ambiental	19.707,60
	23	Comércio e Serviços	10.004,93
02	**08**	**SEC. MUN. DE ASSISTENCIA E PROMOCAO SOCIAL**	**752.786,30**
	08	Assistência Social	752.786,30
02	**09**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA**	**355.499,66**
	20	Agricultura	355.499,66
		T O T A L G E R A L	18.053.184,10

SIDINEI CUSTÓDIO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
928.708.218-91

LUCIA MARIA DE LACERDA NEVES
CONTADORA
593.949.271-15

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

Rua: São Bernando, 523

04217647/0001-20 Balanço Exercício: 2020

A N E X O 10

COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELANDIA

T I T U L O S		O R C A D A	ARRECADADA	D I F E R E N C A S	
				PARA MAIS	PARA MENOS
1000.00.0.0.00.00.00.0	RECEITAS CORRENTES	22.237.406,51	20.321.441,80		1.915.964,71
1100.00.0.0.00.00.00.0	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	814.800,00	899.007,08	84.207,08	
1110.00.0.0.00.00.00.0	IMPOSTOS	705.000,00	738.023,99	33.023,99	
1113.00.0.0.00.00.00.0	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	285.000,00	255.381,65		29.618,35
1113.03.0.0.00.00.00.0	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	285.000,00	255.381,65		29.618,35
1113.03.1.0.00.00.00.0	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	255.000,00	255.381,65	381,65	
1113.03.1.1.00.00.00.0	IMPOSTO SOBRE A RENDA- RETIDO NA FONTE- TRABALHO - PRINCIPAL	255.000,00	255.381,65	381,65	
1113.03.4.0.00.00.00.0	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS	30.000,00			30.000,00
1113.03.4.1.00.00.00.0	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL	30.000,00			30.000,00
1118.00.0.0.00.00.00.0	IMPOSTOS ESPECÍFICOS DE ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS	380.000,00	482.642,34	102.642,34	
1118.01.0.0.00.00.00.0	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO PARA ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS	239.000,00	304.245,65	65.245,65	
1118.01.1.0.00.00.00.0	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	136.000,00	142.496,78	6.496,78	
1118.01.1.1.00.00.00.0	IPTU - PRINCIPAL	70.000,00	98.398,59	28.398,59	
1118.01.1.2.00.00.00.0	IPTU - MULTAS E JUROS	1.000,00	1.176,41	176,41	
1118.01.1.3.00.00.00.0	IPTU - DIVIDA ATIVA	60.000,00	34.020,05		25.979,95
1118.01.1.4.00.00.00.0	IPTU - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	5.000,00	8.901,73	3.901,73	
1118.01.4.0.00.00.00.0	IMP. TRANSM. "INTER VIVOS" BENS IMÓV./DIR. REAIS S/ IMÓVEIS	103.000,00	161.748,87	58.748,87	
1118.01.4.1.00.00.00.0	ITBI - PRINCIPAL	100.000,00	161.748,87	61.748,87	
1118.01.4.2.00.00.00.0	ITBI - MULTAS E JUROS	1.000,00			1.000,00
1118.01.4.3.00.00.00.0	ITBI - DIVIDA ATIVA	1.000,00			1.000,00
1118.01.4.4.00.00.00.0	ITBI - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	1.000,00			1.000,00
1118.02.0.0.00.00.00.0	IMPOSTOS S/ PRODUÇÃO, CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS	141.000,00	178.396,69	37.396,69	
1118.02.3.0.00.00.00.0	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	141.000,00	178.396,69	37.396,69	
1118.02.3.1.00.00.00.0	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - PRINCIPAL	134.000,00	174.577,68	40.577,68	
1118.02.3.2.00.00.00.0	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - MULTAS E JUROS	1.000,00	329,27		670,73
1118.02.3.3.00.00.00.0	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DÍVIDA ATIVA	5.000,00	3.461,72		1.538,28
1118.02.3.4.00.00.00.0	ISS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	1.000,00	28,02		971,98
1119.00.0.0.00.00.00.0	OUTROS IMPOSTOS	40.000,00			40.000,00
1119.01.0.0.00.00.00.0	OUTROS IMPOSTOS	40.000,00			40.000,00
1119.01.1.0.00.00.00.0	OUTROS IMPOSTOS	40.000,00			40.000,00
1119.01.1.3.00.00.00.0	OUTROS IMPOSTOS - DÍVIDA ATIVA	25.000,00			25.000,00
1119.01.1.4.00.00.00.0	OUTROS IMPOSTOS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	15.000,00			15.000,00
1120.00.0.0.00.00.00.0	TAXAS	109.800,00	160.983,09	51.183,09	
1121.00.0.0.00.00.00.0	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	96.800,00	160.718,81	63.918,81	
1121.01.0.0.00.00.00.0	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	96.800,00	160.718,81	63.918,81	
1121.01.1.0.00.00.00.0	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	96.800,00	160.718,81	63.918,81	
1121.01.1.1.00.00.00.0	TAXAS INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	93.000,00	153.378,11	60.378,11	
1121.01.1.2.00.00.00.0	TAXAS INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS	800,00	30,10		769,90
1121.01.1.3.00.00.00.0	TAXAS INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA	2.000,00	4.428,38	2.428,38	
1121.01.1.4.00.00.00.0	TAXAS INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA -	1.000,00	2.882,22	1.882,22	
1122.00.0.0.00.00.00.0	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	13.000,00	264,28		12.735,72
1122.01.0.0.00.00.00.0	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	13.000,00	264,28		12.735,72
1122.01.1.0.00.00.00.0	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	13.000,00	264,28		12.735,72
1122.01.1.1.00.00.00.0	TAXAS PELA PRESTAÇÃO SERVIÇOS - PRINCIPAL	10.000,00			10.000,00
1122.01.1.2.00.00.00.0	TAXAS PELA PRESTAÇÃO SERVIÇOS - MULTAS E JUROS	1.000,00	264,28		735,72
1122.01.1.3.00.00.00.0	TAXAS PELA PRESTAÇÃO SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA	1.000,00			1.000,00
1122.01.1.4.00.00.00.0	TAXAS PELA PRESTAÇÃO SERVIÇOS - DÍVIDA	1.000,00			1.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

Rua: São Bernando, 523
04217647/0001-20 Balanço Exercício: 2020

A N E X O 10
COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELANDIA

T I T U L O S		O R C A D A	ARRECADADA	D I F E R E N C A S	
				PARA MAIS	PARA MENOS
	ATIVA - MULTAS JUROS				
1200.00.0.0.00.00.00.0	CONTRIBUIÇÕES	203.803,47	202.645,76		1.157,71
1240.00.0.0.00.00.00.0	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	203.803,47	202.645,76		1.157,71
1240.00.1.0.00.00.00.0	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	203.803,47	202.645,76		1.157,71
1240.00.1.1.00.00.00.0	CONTRB.CUSTEIO SERV.ILUM.PÚBL.-PRINCIPAL	203.803,47	202.645,76		1.157,71
1300.00.0.0.00.00.00.0	RECEITA PATRIMONIAL	2.464,12	25.403,33	22.939,21	
1320.00.0.0.00.00.00.0	VALORES MOBILIÁRIOS	2.464,12	25.403,33	22.939,21	
1321.00.0.0.00.00.00.0	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	2.464,12	25.403,33	22.939,21	
1321.00.1.0.00.00.00.0	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	2.464,12	25.403,33	22.939,21	
1321.00.1.1.00.00.00.0	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	2.464,12	25.403,33	22.939,21	
1600.00.0.0.00.00.00.0	RECEITA DE SERVIÇOS	115.000,00	36.397,80		78.602,20
1610.00.0.0.00.00.00.0	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	20.000,00	2.162,00		17.838,00
1610.01.0.0.00.00.00.0	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	5.000,00			5.000,00
1610.01.1.0.00.00.00.0	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	5.000,00			5.000,00
1610.01.1.1.00.00.00.0	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - PRINCIPAL	5.000,00			5.000,00
1610.02.0.0.00.00.00.0	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS	15.000,00	2.162,00		12.838,00
1610.02.1.0.00.00.00.0	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS	15.000,00	2.162,00		12.838,00
1610.02.1.1.00.00.00.0	INSCR.CONCURSOS PROCESSOS SELETIVOS-PRINCIPAL	15.000,00	2.162,00		12.838,00
1690.00.0.0.00.00.00.0	OUTROS SERVIÇOS	95.000,00	34.235,80		60.764,20
1690.99.0.0.00.00.00.0	OUTROS SERVIÇOS	95.000,00	34.235,80		60.764,20
1690.99.1.0.00.00.00.0	OUTROS SERVIÇOS	95.000,00	34.235,80		60.764,20
1690.99.1.1.00.00.00.0	OUTROS SERVIÇOS - PRINCIPAL	80.000,00	21.591,92		58.408,08
1690.99.1.2.00.00.00.0	OUTROS SERVIÇOS - MULTAS E JUROS	5.000,00	1.934,69		3.065,31
1690.99.1.3.00.00.00.0	OUTROS SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA	5.000,00	8.568,19	3.568,19	
1690.99.1.4.00.00.00.0	OUTROS SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	5.000,00	2.141,00		2.859,00
1700.00.0.0.00.00.00.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	21.095.338,92	19.096.742,14		1.998.596,78
1710.00.0.0.00.00.00.0	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	12.845.887,54	11.454.943,73		1.390.943,81
1718.00.0.0.00.00.00.0	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF E MUNIC	12.845.887,54	11.454.943,73		1.390.943,81
1718.01.0.0.00.00.00.0	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	9.194.427,22	7.273.575,73		1.920.851,49
1718.01.2.0.00.00.00.0	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA ME	8.547.427,22	6.619.330,27		1.928.096,95
1718.01.2.1.00.00.00.0	COTA-PARTE FPM- COTA MESAL-PRINCIPAL	8.547.427,22	6.619.330,27		1.928.096,95
1718.01.3.0.00.00.00.0	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS – 1% COTA	297.000,00	298.027,92	1.027,92	
1718.01.3.1.00.00.00.0	COTA-PARTE FPM- – 1% COTA DEZEMBRO PRINCIPAL	297.000,00	298.027,92	1.027,92	
1718.01.4.0.00.00.00.0	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA	300.000,00	298.663,33		1.336,67
1718.01.4.1.00.00.00.0	COTA-PARTE FPM– 1% COTA JULHO - PRINCIPAL	300.000,00	298.663,33		1.336,67
1718.01.5.0.00.00.00.0	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	50.000,00	57.197,09	7.197,09	
1718.01.5.1.00.00.00.0	COTA-PARTE ITR - PRINCIPAL	50.000,00	57.197,09	7.197,09	
1718.01.8.0.00.00.00.0	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES DE CRÉDITO, CÂMBIO E S		357,12	357,12	
1718.01.8.1.00.00.00.0	COTA-PARTE IMPOSTO - COMERCIALIZAÇÃO DO OURO - PRINCIPAL		357,12	357,12	
1718.02.0.0.00.00.00.0	TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE R	120.000,00	106.470,28		13.529,72
1718.02.2.0.00.00.00.0	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS -		64,28	64,28	
1718.02.2.1.00.00.00.0	COTA-PARTE-COMP. FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS - PRINCIPAL		64,28	64,28	
1718.02.6.0.00.00.00.0	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO – FEP	120.000,00	106.406,00		13.594,00
1718.02.6.1.00.00.00.0	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO – FEP - PRINCIPAL	120.000,00	106.406,00		13.594,00
1718.03.0.0.00.00.00.0	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA	1.440.199,57	1.438.152,20		2.047,37

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

Rua: São Bernando, 523
04217647/0001-20 Balanço Exercício: 2020

A N E X O 10
COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELANDIA

T I T U L O S		O R C A D A	ARRECADADA	D I F E R E N C A S	
				PARA MAIS	PARA MENOS
	ÚNICO DE SAÚDE – SUS –				
1718.03.1.0.00.00.00.0	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SUS – ATENçãO BáSICA	784.600,87	765.431,52		19.169,35
1718.03.1.1.00.00.00.0	TRANSFERÊNCIA RECURSOS DO SUS-ATENÇÃO BÁSICA-PRINCIPAL	784.600,87	765.431,52		19.169,35
1718.03.2.0.00.00.00.0	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SUS – ATENçãO DE MéDIA E ALTA C	75.000,00	38.590,96		36.409,04
1718.03.2.1.00.00.00.0	TRANSF.RECUR.SUS–ATENÇÃO MÉDIA/ALTA COMPLEX.AMBUL.-PRINCIPAL	75.000,00	38.590,96		36.409,04
1718.03.3.0.00.00.00.0	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SUS – VIGILâNCIA EM SAúDE	70.000,00	58.961,44		11.038,56
1718.03.3.1.00.00.00.0	TRANSFERÊNCIA RECURSOS SUS–VIGILÂNCIA SAÚDE-PRINCIPAL	70.000,00	58.961,44		11.038,56
1718.03.4.0.00.00.00.0	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SUS – ASSISTêNCIA FARMACêUTICA	30.000,00	2.587,75		27.412,25
1718.03.4.1.00.00.00.0	TRANSF.RECURSOS SUS-ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA-PRINCIPAL	30.000,00	2.587,75		27.412,25
1718.03.9.0.00.00.00.0	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SUS – OUTROS PROGRAMAS FINANCIA	480.598,70	572.580,53	91.981,83	
1718.03.9.1.00.00.00.0	TRANSF.RECURSOS SUS– OUTROS PROG.FUNDO/FUNDO-PRICIPAL	480.598,70	572.580,53	91.981,83	
1718.05.0.0.00.00.00.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIME	327.800,00	208.501,42		119.298,58
1718.05.1.0.00.00.00.0	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	190.800,00	129.276,69		61.523,31
1718.05.1.1.00.00.00.0	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	190.800,00	129.276,69		61.523,31
1718.05.3.0.00.00.00.0	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACION	67.000,00	56.900,80		10.099,20
1718.05.3.1.00.00.00.0	TRANSFERÊNCIAS FNDE PARA O PNAE - PRINCIPAL	67.000,00	56.900,80		10.099,20
1718.05.4.0.00.00.00.0	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACION	70.000,00	22.323,93		47.676,07
1718.05.4.1.00.00.00.0	TRANSFERÊNCIAS FNDE PARA O PNATE - PRINCIPAL	70.000,00	22.323,93		47.676,07
1718.06.0.0.00.00.00.0	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS – DESONERAÇÃO – L.C. N. 87/	20.000,00			20.000,00
1718.06.1.0.00.00.00.0	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS – DESONERAÇÃO – L.C. N. 87/	20.000,00			20.000,00
1718.06.1.1.00.00.00.0	TRANSF.FINANC.ICMS – DESONERAÇÃO-C. N. 87/96 - PRINCIPAL	20.000,00			20.000,00
1718.10.0.0.00.00.00.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	18.000,00			18.000,00
1718.10.9.0.00.00.00.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	18.000,00			18.000,00
1718.10.9.1.00.00.00.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO - PRINCIPAL	18.000,00			18.000,00
1718.12.0.0.00.00.00.0	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTêNCIA	260.861,60	259.963,57		898,03
1718.12.1.0.00.00.00.0	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTêNCIA	260.861,60	259.963,57		898,03
1718.12.1.1.00.00.00.0	TRANSFERÊNCIAS FNAS - PRINCIPAL	260.861,60	259.963,57		898,03
1718.99.0.0.00.00.00.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	1.464.599,15	2.168.280,53	703.681,38	
1718.99.1.0.00.00.00.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	1.464.599,15	2.168.280,53	703.681,38	
1718.99.1.1.00.00.00.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - PRINCIPAL	1.464.599,15	2.168.280,53	703.681,38	
1720.00.0.0.00.00.00.0	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS E	5.849.451,38	5.358.267,50		491.183,88
1728.00.0.0.00.00.00.0	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - ESPECÍFICAS ESTADOS, DF E MUNIC	5.849.451,38	5.358.267,50		491.183,88
1728.01.0.0.00.00.00.0	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS	5.042.963,46	4.854.467,71		188.495,75
1728.01.1.0.00.00.00.0	COTA-PARTE DO ICMS	3.700.000,00	3.826.175,00	126.175,00	
1728.01.1.1.00.00.00.0	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	3.700.000,00	3.826.175,00	126.175,00	
1728.01.2.0.00.00.00.0	COTA-PARTE DO IPVA	350.000,00	313.780,81		36.219,19
1728.01.2.1.00.00.00.0	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	350.000,00	313.780,81		36.219,19
1728.01.3.0.00.00.00.0	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	55.200,00			55.200,00
1728.01.3.1.00.00.00.0	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	55.200,00			55.200,00
1728.01.4.0.00.00.00.0	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMI	40.000,00	15.236,86		24.763,14
1728.01.4.1.00.00.00.0	COTA-PARTE CIDE - PRINCIPAL	40.000,00	15.236,86		24.763,14
1728.01.5.0.00.00.00.0	OUTRAS PARTICIPAÇÕES NA RECEITA DOS ESTADOS	825.000,00	626.827,45		198.172,55
1728.01.5.1.00.00.00.0	OUTRAS PARTICIPAÇÕES NA RECEITA DOS ESTADOS - PRINCIPAL	825.000,00	626.827,45		198.172,55

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

Rua: São Bernando, 523
04217647/0001-20 Balanço Exercício: 2020

A N E X O 10
COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELANDIA

T I T U L O S		O R C A D A	ARRECADADA	D I F E R E N C A S	
				PARA MAIS	PARA MENOS
1728.01.9.0.00.00.00.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	72.763,46	72.447,59		315,87
1728.01.9.1.00.00.00.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - PRINCIPAL	72.763,46	72.447,59		315,87
1728.03.0.0.00.00.00.0	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE	166.487,92	166.148,94		338,98
1728.03.1.0.00.00.00.0	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE	166.487,92	166.148,94		338,98
1728.03.1.1.00.00.00.0	TRANSF.RECUR.ESTADO PROG.SAÚDE-FUNDO/FUNDO-PRINCIPAL	166.487,92	166.148,94		338,98
1728.10.0.0.00.00.00.0	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL		50.000,00	50.000,00	
1728.10.9.0.00.00.00.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS		50.000,00	50.000,00	
1728.10.9.1.00.00.00.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS - PRINCIPAL		50.000,00	50.000,00	
1728.99.0.0.00.00.00.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	640.000,00	287.650,85		352.349,15
1728.99.1.0.00.00.00.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	640.000,00	287.650,85		352.349,15
1728.99.1.1.00.00.00.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	640.000,00	287.650,85		352.349,15
1750.00.0.0.00.00.00.0	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	2.400.000,00	2.283.530,91		116.469,09
1758.00.0.0.00.00.00.0	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS - ESPECÍFICAS	2.400.000,00	2.283.530,91		116.469,09
1758.01.0.0.00.00.00.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOL	2.400.000,00	2.283.530,91		116.469,09
1758.01.1.0.00.00.00.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOL	2.400.000,00	2.283.530,91		116.469,09
1758.01.1.1.00.00.00.0	TRANSF.RECUR.FUNDEB - PRINCIPAL	2.400.000,00	2.283.530,91		116.469,09
1900.00.0.0.00.00.00.0	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	6.000,00	61.245,69	55.245,69	
1920.00.0.0.00.00.00.0	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	2.000,00	3.065,92	1.065,92	
1921.00.0.0.00.00.00.0	INDENIZAÇÕES	1.000,00			1.000,00
1921.99.0.0.00.00.00.0	OUTRAS INDENIZAÇÕES	1.000,00			1.000,00
1921.99.1.0.00.00.00.0	OUTRAS INDENIZAÇÕES	1.000,00			1.000,00
1921.99.1.1.00.00.00.0	OUTRAS INDENIZAÇÕES - PRINCIPAL	1.000,00			1.000,00
1922.00.0.0.00.00.00.0	RESTITUIÇÕES	1.000,00	3.065,92	2.065,92	
1922.99.0.0.00.00.00.0	OUTRAS RESTITUIÇÕES	1.000,00	3.065,92	2.065,92	
1922.99.1.0.00.00.00.0	OUTRAS RESTITUIÇÕES	1.000,00	3.065,92	2.065,92	
1922.99.1.1.00.00.00.0	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	1.000,00	3.065,92	2.065,92	
1990.00.0.0.00.00.00.0	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	4.000,00	58.179,77	54.179,77	
1990.12.0.0.00.00.00.0	ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA E RECEITAS DE		161,31	161,31	
1990.12.2.0.00.00.00.0	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA		161,31	161,31	
1990.12.2.1.00.00.00.0	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - PRINCIPAL		161,31	161,31	
1990.99.0.0.00.00.00.0	OUTRAS RECEITAS	4.000,00	58.018,46	54.018,46	
1990.99.1.0.00.00.00.0	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS	4.000,00	58.018,46	54.018,46	
1990.99.1.1.00.00.00.0	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL	1.000,00	58.018,46	57.018,46	
1990.99.1.2.00.00.00.0	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - MULTAS E JUROS	1.000,00			1.000,00
1990.99.1.3.00.00.00.0	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - DÍVIDA ATIVA	1.000,00			1.000,00
1990.99.1.4.00.00.00.0	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	1.000,00			1.000,00
2000.00.0.0.00.00.00.0	RECEITAS DE CAPITAL	2.838.696,11	2.239.906,71		598.789,40
2400.00.0.0.00.00.00.0	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.838.696,11	2.239.906,71		598.789,40
2410.00.0.0.00.00.00.0	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	2.088.624,59	1.507.621,00		581.003,59
2418.00.0.0.00.00.00.0	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF E MUNIC	2.088.624,59	1.507.621,00		581.003,59
2418.04.0.0.00.00.00.0	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAúDE – SUS -	550.823,85	549.989,00		834,85
2418.04.1.0.00.00.00.0	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAúDE – SUS D	550.823,85	549.989,00		834,85
2418.04.1.1.00.00.00.0	TRANSF.RECURSOS SUS DESTINADOS À ATENÇÃO BÁSICA-PRINCIPAL	550.823,85	549.989,00		834,85
2418.05.0.0.00.00.00.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃ	759.000,00	193.632,00		565.368,00
2418.05.1.0.00.00.00.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃ	759.000,00	193.632,00		565.368,00
2418.05.1.1.00.00.00.0	TRANSF. RECURSOS PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	759.000,00	193.632,00		565.368,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

Rua: São Bernando, 523
04217647/0001-20 Balanço Exercício: 2020

A N E X O 10
COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELANDIA

Página 5

T I T U L O S		O R C A D A	ARRECADADA	D I F E R E N C A S	
				PARA MAIS	PARA MENOS
2418.10.0.0.00.00.00.0	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	778.800,74	764.000,00		14.800,74
2418.10.7.0.00.00.00.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS	150.000,00			150.000,00
2418.10.7.1.00.00.00.0	TRANSF CONV. UNIÃO P PROG INFRAESTRU. TRANSP-PRINCIPAL	150.000,00			150.000,00
2418.10.9.0.00.00.00.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	628.800,74	764.000,00	135.199,26	
2418.10.9.1.00.00.00.0	OUTRAS TRANSF. DE CONVÊNIOS DA UNIÃO - PRINCIPAL	628.800,74	764.000,00	135.199,26	
2420.00.0.0.00.00.00.0	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS E	750.071,52	732.285,71		17.785,81
2428.00.0.0.00.00.00.0	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL, E DE SUAS ENTI	750.071,52	732.285,71		17.785,81
2428.03.0.0.00.00.00.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS	100.000,00	100.000,00		
2428.03.1.0.00.00.00.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS	100.000,00	100.000,00		
2428.03.1.1.00.00.00.0	TRANSF.RECURSOS SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS -PRINCIPAL	100.000,00	100.000,00		
2428.10.0.0.00.00.00.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERA	650.071,52	632.285,71		17.785,81
2428.10.1.0.00.00.00.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO	250.000,00	250.000,00		
2428.10.1.1.00.00.00.0	TRANSF.CONV. ESTADOS P/O SISTEMA ÚNICO SAÚDE-PRINCIPAL	250.000,00	250.000,00		
2428.10.9.0.00.00.00.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS	400.071,52	382.285,71		17.785,81
2428.10.9.1.00.00.00.0	OUTRAS TRANSF. DE CONVÊNIO DOS ESTADOS - PRINCIPAL	400.071,52	382.285,71		17.785,81
91000.00.0.0.00.00.00.(	(R) DEDUCOES DA RECEITAS CORRENTES	-2.295.040,00	-2.163.295,05	131.744,95	
91700.00.0.0.00.00.00.(	(R) DEDUCOES DA TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-2.295.040,00	-2.163.295,05	131.744,95	
91710.00.0.0.00.00.00.(	(R) DEDUCOES DA TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	-1.474.000,00	-1.335.305,06	138.694,94	
91718.00.0.0.00.00.00.(	(R) DEDUCOES DA TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESPECÍFICAS DE EST	-1.474.000,00	-1.335.305,06	138.694,94	
91718.01.0.0.00.00.00.(	(R) DEDUCOES DA PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	-1.470.000,00	-1.335.305,06	134.694,94	
91718.01.2.0.00.00.00.(	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNI	-1.460.000,00	-1.323.865,73	136.134,27	
91718.01.2.1.00.00.00.(	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE FPM- COTA MESAL-PRINCIPAL	-1.460.000,00	-1.323.865,73	136.134,27	
91718.01.5.0.00.00.00.(	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TE	-10.000,00	-11.439,33		1.439,33
91718.01.5.1.00.00.00.(	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE ITR - PRINCIPAL	-10.000,00	-11.439,33		1.439,33
91718.06.0.0.00.00.00.(	(R) DEDUCOES DA TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS – DESONERAÇ	-4.000,00		4.000,00	
91718.06.1.0.00.00.00.(	(R) DEDUCOES DA TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS – DESONERAÇ	-4.000,00		4.000,00	
91718.06.1.1.00.00.00.(	(R) DEDUCOES DA TRANSF.FINANC.ICMS – DESONERAÇÃO-C. N. 87/96	-4.000,00		4.000,00	
91720.00.0.0.00.00.00.(	(R) DEDUCOES DA TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FED	-821.040,00	-827.989,99		6.949,99
91728.00.0.0.00.00.00.(	(R) DEDUCOES DA TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - ESPECÍFICAS EST	-821.040,00	-827.989,99		6.949,99
91728.01.0.0.00.00.00.(	(R) DEDUCOES DA PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS	-821.040,00	-827.989,99		6.949,99
91728.01.1.0.00.00.00.(	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO ICMS	-740.000,00	-765.234,79		25.234,79
91728.01.1.1.00.00.00.(	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	-740.000,00	-765.234,79		25.234,79
91728.01.2.0.00.00.00.(	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO IPVA	-70.000,00	-62.755,20	7.244,80	
91728.01.2.1.00.00.00.(	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	-70.000,00	-62.755,20	7.244,80	
91728.01.3.0.00.00.00.(	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	-11.040,00		11.040,00	
91728.01.3.1.00.00.00.(	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	-11.040,00		11.040,00	
T O T A L G E R A L		22.781.062,62	20.398.053,46		2.383.009,16

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
Rua: São Bernando, 523
04217647/0001-20 Balanço Exercício: 2020

A N E X O 10
COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELANDIA

Página 6

T I T U L O S	O R C A D A	ARRECADADA	D I F E R E N C A S	
			PARA MAIS	PARA MENOS

SIDINEI CUSTÓDIO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
928.708.218-91

LUCIA MARIA DE LACERDA NEVES
CONTADORA
593.949.271-15

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

Rua: São Bernando, 523
04217647/0001-20 Balanço Exercício: 2020

A N E X O 11

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELANDIA

COD ESPECIFICACAO		CREDITO ORC E SUPLEMENT	CREDITO ESP E EXTRA	REALOCAÇÃO/ ALTERAÇÃO DE QDD	TOTAL	REALIZADA	DIFERENCAS
0202 GABINETE DO PREFEITO							
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL						
		308.242,39	0,00	0,00	308.242,39	308.242,39	0,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS						
		41.816,71	0,00	0,00	41.816,71	41.816,56	0,15
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL						
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS						
		23.461,31	0,00	0,00	23.461,31	23.245,15	216,16
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS						
		17.287,38	0,00	0,00	17.287,38	17.287,38	0,00
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL						
		3.358,35	0,00	0,00	3.358,35	2.700,00	658,35
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO						
		10.962,09	0,00	0,00	10.962,09	8.209,92	2.752,17
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA						
		599,00	0,00	0,00	599,00	0,00	599,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA						
		38.804,00	0,00	0,00	38.804,00	36.127,40	2.676,60
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES						
		159,00	0,00	0,00	159,00	0,00	159,00
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
		500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
T O T A L D O ORGAO		445.190,23	0,00	0,00	445.190,23	437.628,80	7.561,43

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

Rua: São Bernando, 523
04217647/0001-20 Balanço Exercício: 2020

A N E X O 11

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELANDIA

COD ESPECIFICACAO		CREDITO ORC E SUPLEMENT	CREDITO ESP E EXTRA	REALOCAÇÃO/ ALTERAÇÃO DE QDD	TOTAL	REALIZADA	DIFERENCAS
0203 SEC. MUN. DE ADM. PLANEJ. E FINANCAS							
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO						
		39.930,27	0,00	0,00	39.930,27	39.930,27	0,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL						
		887.790,95	0,00	0,00	887.790,95	885.440,66	2.350,29
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS						
		65.474,37	0,00	0,00	65.474,37	63.817,50	1.656,87
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL						
		834,00	0,00	0,00	834,00	0,00	834,00
3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS						
		3.017,78	0,00	0,00	3.017,78	2.800,29	217,49
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS						
		61.489,31	0,00	0,00	61.489,31	58.733,28	2.756,03
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS						
		88.132,39	0,00	0,00	88.132,39	88.132,39	0,00
3.2.90.21.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO						
		490,00	0,00	0,00	490,00	0,00	490,00
3.3.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO						
		755,32	0,00	0,00	755,32	0,00	755,32
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL						
		948,00	0,00	0,00	948,00	320,00	628,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO						
		49.000,00	0,00	0,00	49.000,00	47.579,44	1.420,56
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO						
		500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
Rua: São Bernando, 523
04217647/0001-20 Balanço Exercício: 2020

A N E X O 11
COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELANDIA

COD ESPECIFICACAO		CREDITO ORC E SUPLEMENT	CREDITO ESP E EXTRA	REALOCAÇÃO/ ALTERAÇÃO DE QDD	TOTAL	REALIZADA	DIFERENCAS
3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA						
		109.000,00	0,00	0,00	109.000,00	108.000,00	1.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA						
		40.065,69	0,00	0,00	40.065,69	36.391,44	3.674,25
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA						
		343.516,22	0,00	0,00	343.516,22	322.719,94	20.796,28
3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ						
		223.600,00	0,00	0,00	223.600,00	220.250,00	3.350,00
3.3.90.41.00	CONTRIBUIÇÕES						
		337,51	0,00	0,00	337,51	0,00	337,51
3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS						
		194.840,06	0,00	0,00	194.840,06	194.838,21	1,85
3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS						
		18.049,41	0,00	0,00	18.049,41	18.049,41	0,00
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES						
		285,00	0,00	0,00	285,00	0,00	285,00
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
		1.430,03	0,00	0,00	1.430,03	31,35	1.398,68
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES						
		150.000,00	507.852,71	0,00	657.852,71	657.852,71	0,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
		10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	9.809,09	190,91
4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO						
		500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
Rua: São Bernando, 523
04217647/0001-20 Balanço Exercício: 2020

A N E X O 11
COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELANDIA

COD ESPECIFICACAO		CREDITO ORC E SUPLEMENT	CREDITO ESP E EXTRA	REALOCAÇÃO/ ALTERAÇÃO DE QDD	TOTAL	REALIZADA	DIFERENCAS
9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
		3.250,46	0,00	0,00	3.250,46	0,00	3.250,46
T O T A L D O ORGAO		2.293.236,77	507.852,71	0,00	2.801.089,48	2.754.695,98	46.393,50
0204 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER							
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO						
		157.527,31	0,00	0,00	157.527,31	78.460,43	79.066,88
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL						
		2.772.042,52	43.108,52	0,00	2.815.151,04	2.586.055,20	229.095,84
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS						
		60.788,55	0,00	0,00	60.788,55	31.199,93	29.588,62
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL						
		22.756,91	0,00	0,00	22.756,91	10.677,75	12.079,16
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS						
		33.574,42	0,00	0,00	33.574,42	21.564,47	12.009,95
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS						
		371.000,55	0,00	0,00	371.000,55	365.231,13	5.769,42
3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES						
		80.000,00	0,00	0,00	80.000,00	8.895,00	71.105,00
3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS						
		66,03	0,00	0,00	66,03	0,00	66,03
3.3.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO						
		1.433,89	0,00	0,00	1.433,89	0,00	1.433,89
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL						
		10.726,02	0,00	0,00	10.726,02	1.250,00	9.476,02

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

Rua: São Bernando, 523
04217647/0001-20 Balanço Exercício: 2020

A N E X O 11

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELANDIA

COD ESPECIFICACAO		CREDITO ORC E SUPLEMENT	CREDITO ESP E EXTRA	REALOCAÇÃO/ ALTERAÇÃO DE QDD	TOTAL	REALIZADA	DIFERENCAS
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO						
		913.788,12	97.658,64	-4.000,00	1.007.446,76	247.701,68	759.745,08
3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E						
		1.310,81	0,00	0,00	1.310,81	0,00	1.310,81
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO						
		2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA						
		37.574,97	0,00	0,00	37.574,97	7.743,05	29.831,92
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA						
		511.317,55	14.346,90	4.000,00	529.664,45	166.378,21	363.286,24
3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ						
		60.289,90	0,00	0,00	60.289,90	55.315,80	4.974,10
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES						
		1.560,00	0,00	0,00	1.560,00	0,00	1.560,00
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
		87,24	865,99	0,00	953,23	953,23	0,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES						
		560.000,00	145.000,00	0,00	705.000,00	52.854,47	652.145,53
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
		404.818,80	530.950,71	0,00	935.769,51	692.471,45	243.298,06
T O T A L D O ORGAO		6.002.663,59	831.930,76	0,00	6.834.594,35	4.326.751,80	2.507.842,55
0205 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE							
3.1.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO						
		27.344,10	0,00	0,00	27.344,10	27.344,10	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
Rua: São Bernando, 523
04217647/0001-20 Balanço Exercício: 2020

A N E X O 11
COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELANDIA

COD ESPECIFICACAO		CREDITO ORC E SUPLEMENT	CREDITO ESP E EXTRA	REALOCAÇÃO/ ALTERAÇÃO DE QDD	TOTAL	REALIZADA	DIFERENCAS
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO						
		468.690,64	0,00	0,00	468.690,64	465.612,73	3.077,91
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL						
		1.113.769,88	363.366,15	0,00	1.477.136,03	1.440.900,21	36.235,82
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS						
		116.201,45	5.000,00	0,00	121.201,45	115.610,60	5.590,85
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL						
		4.450,28	0,00	0,00	4.450,28	4.290,36	159,92
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS						
		20.562,13	0,00	0,00	20.562,13	20.562,13	0,00
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS						
		125.550,75	56.643,90	0,00	182.194,65	163.844,73	18.349,92
3.3.70.41.00	CONTRIBUIÇÕES						
		30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	29.388,00	612,00
3.3.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO						
		683.684,42	304.498,00	0,00	988.182,42	858.077,26	130.105,16
3.3.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO						
		67,36	36.000,00	0,00	36.067,36	0,00	36.067,36
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL						
		15.400,00	0,00	0,00	15.400,00	15.135,00	265,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO						
		294.992,40	231.388,30	0,00	526.380,70	470.887,32	55.493,38
3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA						
		69.315,17	46.102,81	0,00	115.417,98	98.612,51	16.805,47

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
Rua: São Bernando, 523
04217647/0001-20 Balanço Exercício: 2020

A N E X O 11
COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELANDIA

COD ESPECIFICACAO		CREDITO ORC E SUPLEMENT	CREDITO ESP E EXTRA	REALOCAÇÃO/ ALTERAÇÃO DE QDD	TOTAL	REALIZADA	DIFERENCAS
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA						
		12.638,90	5.000,00	0,00	17.638,90	12.575,90	5.063,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA						
		252.290,58	98.889,31	0,00	351.179,89	298.227,07	52.952,82
3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ						
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS						
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES						
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
		12.507,23	0,00	0,00	12.507,23	12.390,00	117,23
4.4.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO						
		1.011,23	0,00	0,00	1.011,23	685,44	325,79
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES						
		0,00	135.128,54	0,00	135.128,54	113.837,14	21.291,40
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
		194.390,00	436.365,29	0,00	630.755,29	530.519,70	100.235,59
T O T A L D O ORGAO		3.442.866,52	1.718.382,30	0,00	5.161.248,82	4.678.500,20	482.748,62
0206 SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS							
3.1.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO						
		40.215,00	0,00	0,00	40.215,00	40.215,00	0,00
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO						
		170.785,00	0,00	0,00	170.785,00	165.696,63	5.088,37

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

Rua: São Bernando, 523
04217647/0001-20 Balanço Exercício: 2020

A N E X O 11

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELANDIA

COD ESPECIFICACAO	CREDITO ORC E SUPLEMENT	CREDITO ESP E EXTRA	REALOCAÇÃO/ ALTERAÇÃO DE QDD	TOTAL	REALIZADA	DIFERENCAS
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					
	376.018,32	0,00	0,00	376.018,32	375.214,32	804,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
	46.322,00	0,00	0,00	46.322,00	41.800,65	4.521,35
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL					
	563,00	0,00	0,00	563,00	0,00	563,00
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS					
	14.973,58	0,00	0,00	14.973,58	14.973,58	0,00
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
	40.977,00	0,00	0,00	40.977,00	40.371,20	605,80
3.3.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO					
	68.665,00	0,00	0,00	68.665,00	68.224,13	440,87
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL					
	1.040,00	0,00	0,00	1.040,00	1.040,00	0,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO					
	587.939,00	89.000,00	0,00	676.939,00	580.450,79	96.488,21
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					
	28.955,00	0,00	0,00	28.955,00	23.650,00	5.305,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
	917.522,09	856,41	0,00	918.378,50	777.451,83	140.926,67
3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ					
	165,00	0,00	0,00	165,00	0,00	165,00
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES					
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

Rua: São Bernando, 523
04217647/0001-20 Balanço Exercício: 2020

A N E X O 11

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELANDIA

COD ESPECIFICACAO		CREDITO ORC E SUPLEMENT	CREDITO ESP E EXTRA	REALOCAÇÃO/ ALTERAÇÃO DE QDD	TOTAL	REALIZADA	DIFERENCAS
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO						
		468,67	0,00	0,00	468,67	0,00	468,67
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES						
		737.969,60	1.304.444,04	0,00	2.042.413,64	1.610.247,61	432.166,03
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
		351.260,00	560.000,00	0,00	911.260,00	908.696,11	2.563,89
T O T A L D O ORGAO		3.383.838,26	1.954.300,45	0,00	5.338.138,71	4.648.031,85	690.106,86
0207 SEC. MUN. DE TURISMO E MEIO AMBIENTE							
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL						
		45.569,76	0,00	0,00	45.569,76	45.569,76	0,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS						
		9.484,35	0,00	0,00	9.484,35	9.484,35	0,00
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS						
		500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL						
		100,00	0,00	0,00	100,00	100,00	0,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO						
		6.548,02	0,00	0,00	6.548,02	5.820,01	728,01
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA						
		7.500,00	0,00	0,00	7.500,00	7.500,00	0,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA						
		12.486,83	0,00	0,00	12.486,83	11.107,79	1.379,04

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
Rua: São Bernando, 523
04217647/0001-20 Balanço Exercício: 2020

A N E X O 11
COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELANDIA

COD ESPECIFICACAO		CREDITO ORC E SUPLEMENT	CREDITO ESP E EXTRA	REALOCAÇÃO/ ALTERAÇÃO DE QDD	TOTAL	REALIZADA	DIFERENCAS
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES						
		0,00	23.614,11	0,00	23.614,11	19.707,60	3.906,51
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
		2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
T O T A L D O ORGAO		84.188,96	23.614,11	0,00	107.803,07	99.289,51	8.513,56
0208 SEC. MUN. DE ASSISTENCIA E PROMOCAO SOCIAL							
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO						
		24.447,19	0,00	0,00	24.447,19	18.402,19	6.045,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL						
		366.782,33	49.816,27	0,00	416.598,60	387.253,41	29.345,19
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS						
		69.195,76	0,00	0,00	69.195,76	55.358,19	13.837,57
3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS						
		20.169,39	0,00	0,00	20.169,39	18.335,81	1.833,58
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS						
		14.774,66	0,00	0,00	14.774,66	14.774,66	0,00
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS						
		22.134,59	10.372,38	0,00	32.506,97	23.476,68	9.030,29
3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES						
		57.740,88	0,00	0,00	57.740,88	57.740,88	0,00
3.3.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO						
		868,74	0,00	0,00	868,74	0,00	868,74
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL						
		1.936,64	7.000,00	0,00	8.936,64	1.050,00	7.886,64

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

Rua: São Bernando, 523
04217647/0001-20 Balanço Exercício: 2020

A N E X O 11

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELANDIA

COD ESPECIFICACAO		CREDITO ORC E SUPLEMENT	CREDITO ESP E EXTRA	REALOCAÇÃO/ ALTERAÇÃO DE QDD	TOTAL	REALIZADA	DIFERENCAS
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO						
		103.100,34	102.396,05	0,00	205.496,39	52.192,11	153.304,28
3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA						
		0,00	29.200,00	0,00	29.200,00	1.563,12	27.636,88
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO						
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA						
		42.996,55	1.000,00	0,00	43.996,55	10.984,60	33.011,95
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA						
		90.397,70	66.312,00	0,00	156.709,70	45.908,34	110.801,36
3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ						
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES						
		67.042,28	67.560,94	0,00	134.603,22	63.086,39	71.516,83
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
		15.783,42	26.005,17	0,00	41.788,59	2.659,92	39.128,67
T O T A L D O ORGAO		897.370,47	359.662,81	0,00	1.257.033,28	752.786,30	504.246,98
0209 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA							
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL						
		62.424,00	0,00	0,00	62.424,00	59.763,84	2.660,16
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS						
		14.725,70	0,00	0,00	14.725,70	11.298,49	3.427,21
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS						
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

Rua: São Bernando, 523
04217647/0001-20 Balanço Exercício: 2020

A N E X O 11

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELANDIA

COD ESPECIFICACAO		CREDITO ORC E SUPLEMENT	CREDITO ESP E EXTRA	REALOCAÇÃO/ ALTERAÇÃO DE QDD	TOTAL	REALIZADA	DIFERENCAS
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL						
		900,00	0,00	0,00	900,00	900,00	0,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO						
		151.053,48	0,00	0,00	151.053,48	150.706,81	346,67
3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA						
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA						
		88,93	0,00	0,00	88,93	0,00	88,93
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA						
		133.006,82	0,00	0,00	133.006,82	132.830,52	176,30
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
T O T A L D O ORGAO		362.198,93	0,00	0,00	362.198,93	355.499,66	6.699,27
T O T A L O R C A M E N T A R I O		16.911.553,73	5.395.743,14	0,00	22.307.296,87	18.053.184,10	4.254.112,77

SIDINEI CUSTÓDIO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
928.708.218-91

LUCIA MARIA DE LACERDA NEVES
CONTADORA
593.949.271-15

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Exercício de 2020

DEZEMBRO(31/12/2020)

ISOLADO:1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELANDIA

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c = (b-a)
RECEITAS CORRENTES(I)	17.223.000,00	19.942.366,51	18.158.146,75	-1.784.219,76
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	814.800,00	814.800,00	899.007,08	84.207,08
Impostos	705.000,00	705.000,00	738.023,99	33.023,99
Taxas	109.800,00	109.800,00	160.983,09	51.183,09
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	200.000,00	203.803,47	202.645,76	-1.157,71
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	200.000,00	203.803,47	202.645,76	-1.157,71
RECEITA PATRIMONIAL	2.000,00	2.464,12	25.403,33	22.939,21
Valores Mobiliários	2.000,00	2.464,12	25.403,33	22.939,21
RECEITA DE SERVIÇOS	115.000,00	115.000,00	36.397,80	-78.602,20
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	20.000,00	20.000,00	2.162,00	-17.838,00
Outros Serviços	95.000,00	95.000,00	34.235,80	-60.764,20
TRANSFERENCIAS CORRENTES	16.085.200,00	18.800.298,92	16.933.447,09	-1.866.851,83
Transferências da União e de suas Entidades	8.717.640,00	11.371.887,54	10.119.638,67	-1.252.248,87
Transferências do Estado e de suas Entidades	4.967.560,00	5.028.411,38	4.530.277,51	-498.133,87
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.400.000,00	2.400.000,00	2.283.530,91	-116.469,09
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	6.000,00	6.000,00	61.245,69	55.245,69
Indenizações, Restituições e ressarcimentos	2.000,00	2.000,00	3.065,92	1.065,92
Demais Receitas Correntes	4.000,00	4.000,00	58.179,77	54.179,77
RECEITAS DE CAPITAL (II)	1.849.000,00	2.838.696,11	2.239.906,71	-598.789,40
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	1.849.000,00	2.838.696,11	2.239.906,71	-598.789,40
Transferências da União e suas Entidades	1.449.000,00	2.088.624,59	1.507.621,00	-581.003,59
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	400.000,00	750.071,52	732.285,71	-17.785,81
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	19.072.000,00	22.781.062,62	20.398.053,46	-2.383.009,16
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	19.072.000,00	22.781.062,62	20.398.053,46	-2.383.009,16
DÉFICIT (VI)			0,00	
TOTAL (VII) = (V+VI)	19.072.000,00	22.781.062,62	20.398.053,46	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	3.506.596,15	0,00	
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)		0,00	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	
Superávit Financeiro		3.506.596,15	0,00	
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	

SIDINEI CUSTÓDIO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
928.708.218-91

LUCIA MARIA DE LACERDA NEVES
CONTADORA
593.949.271-15

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Exercício de 2020 DEZEMBRO(31/12/2020) 2 de 2

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	14.762.800,00	16.071.880,90	13.390.756,47	13.228.775,00	13.128.720,07	2.681.124,43
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.048.114,00	8.700.105,20	8.182.788,40	8.182.788,40	8.159.128,55	517.316,80
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	500,00	490,00	0,00	0,00	0,00	490,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.714.186,00	7.371.285,70	5.207.968,07	5.045.986,60	4.969.591,52	2.163.317,63
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	3.134.000,00	6.232.165,51	4.662.427,63	3.525.035,61	3.408.689,66	1.569.737,88
INVESTIMENTOS	3.133.500,00	6.231.665,51	4.662.427,63	3.525.035,61	3.408.689,66	1.569.237,88
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	345.200,00	3.250,46	0,00	0,00	0,00	3.250,46
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)	18.242.000,00	22.307.296,87	18.053.184,10	16.753.810,61	16.537.409,73	4.254.112,77
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	18.242.000,00	22.307.296,87	18.053.184,10	16.753.810,61	16.537.409,73	4.254.112,77
SUPERÁVIT (XIV)			2.344.869,36			
TOTAL (XV)=(XIII + XIV)	18.242.000,00	22.307.296,87	20.398.053,46	16.753.810,61	16.537.409,73	4.254.112,77
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)	(c)	(d)	(e)	(f)=(a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	144.947,84	161.981,47	102.390,55	82.410,55	12.587,29	211.931,47
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	144.947,84	161.981,47	102.390,55	82.410,55	12.587,29	211.931,47
DESPESAS DE CAPITAL	224.564,09	1.137.392,02	210.173,53	210.173,53	13.315,56	1.138.467,02
INVESTIMENTOS	224.564,09	1.137.392,02	210.173,53	210.173,53	13.315,56	1.138.467,02
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	369.511,93	1.299.373,49	312.564,08	292.584,08	25.902,85	1.350.398,49

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)	(C)	(d)	(e)=(a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	460.321,05	100.054,93	445.072,07	12.756,79	102.547,12
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	88.100,07	23.659,85	87.833,80	266,27	23.659,85
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	372.220,98	76.395,08	357.238,27	12.490,52	78.887,27
DESPESAS DE CAPITAL	199.681,40	116.345,95	192.450,00	4.001,40	119.575,95
INVESTIMENTOS	199.681,40	116.345,95	192.450,00	4.001,40	119.575,95
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	660.002,45	216.400,88	637.522,07	16.758,19	222.123,07

SIDINEI CUSTÓDIO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
928.708.218-91

LUCIA MARIA DE LACERDA NEVES
CONTADORA
593.949.271-15

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

B) QUADRO ANEXO

Exercício de 2020

Dezembro(31/12/2020)

ISOLADO:1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELANDIA

B) QUADRO ANEXO

ESPECIFICAÇÃO		EXERCÍCIO ATUAL			EXERCÍCIO ANTERIOR		
		Receita Orçamentária	Deduções da Receita	Saldo (f=d-e)	Receita Orçamentária	Deduções da Receita	Saldo (f=d-e)
0	**ORDINÁRIO**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**24.877.866,36**	**0,00**	**24.877.866,36**
1	**ORDINÁRIO**	**22.561.348,51**	**2.163.295,05**	**20.398.053,46**	**11.008.018,70**	**4.361.214,86**	**6.646.803,84**
100	**GERAL TOTAL**	2.025.758,92	0,00	2.025.758,92	0,00	0,00	0,00
110	**GERAL**	14.624.643,24	2.163.295,05	12.461.348,19	0,00	0,00	0,00
111	**REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS**	14.654,07	0,00	14.654,07	0,00	0,00	0,00
200	**EDUCAÇÃO**	193.632,00	0,00	193.632,00	0,00	0,00	0,00
210	**EDUCAÇÃO INFANTIL**	35.279,20	0,00	35.279,20	0,00	0,00	0,00
211	**EDUCAÇÃO INFANTIL-REMUN.APLIC.FINANCEIRA**	4.083,45	0,00	4.083,45	0,00	0,00	0,00
220	**ENSINO FUNDAMENTAL**	460.873,07	0,00	460.873,07	0,00	0,00	0,00
251	**EDUCAÇÃO-FUNDEF-MAGISTÉRIO**	1.794.597,18	0,00	1.794.597,18	0,00	0,00	0,00
252	**EDUCAÇÃO-FUNDEF-OUTROS**	488.933,73	0,00	488.933,73	0,00	0,00	0,00
253	**EDUCAÇÃO-FUNDEF-REMUN.APLIC.FINANCEIRA**	686,69	0,00	686,69	0,00	0,00	0,00
300	**SAÚDE**	2.572.290,14	0,00	2.572.290,14	0,00	0,00	0,00
311	**SAÚDE-REMUNERAÇÃO APLICAÇÕES FINANCEIRAS**	4.265,22	0,00	4.265,22	0,00	0,00	0,00
500	**ASSISTÊNCIA SOCIAL**	339.937,70	0,00	339.937,70	0,00	0,00	0,00
511	**ASSISTÊNCIA SOCIAL-REMUN.APLIC.FINANC.**	1.713,90	0,00	1.713,90	0,00	0,00	0,00
AS	**RECURSOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL**			0,00	432.477,12		432.477,12
ED	**RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO**			0,00	5.688.211,30		5.688.211,30
OU	**RECURSOS VINCULADOS À OUTRAS DESTINAÇÕES**			0,00	2.966.996,82		2.966.996,82
SD	**RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE**			0,00	1.920.333,46		1.920.333,46
TOTAL		**22.561.348,51**	**2.163.295,05**	**20.398.053,46**	**35.885.885,06**	**4.361.214,86**	**31.524.670,20**

SIDINEI CUSTÓDIO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
928.708.218-91

LUCIA MARIA DE LACERDA NEVES
CONTADORA
593.949.271-15

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

Exercício de 2020 — Dezembro(31/12/2020) — 1 de 2

ISOLADO:1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELANDIA

INGRESSOS

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		**20.398.053,46**	**15.762.335,10**
ORDINÁRIO		0,00	10.258.325,75
VINCULADO		0,00	5.504.009,35
RECURSOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL		0,00	216.238,56
RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		0,00	2.844.105,65
RECURSOS VINCULADOS À OUTRAS DESTINAÇÕES		0,00	1.483.498,41
RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE		0,00	960.166,73
RECURSOS DO EXERCíCIO CORRENTE		20.398.053,46	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL		339.937,70	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL-REMUN.APLIC.FINANC.		1.713,90	0,00
EDUCAÇÃO		193.632,00	0,00
EDUCAÇÃO-FUNDEF-MAGISTÉRIO		1.794.597,18	0,00
EDUCAÇÃO-FUNDEF-OUTROS		488.933,73	0,00
EDUCAÇÃO-FUNDEF-REMUN.APLIC.FINANCEIRA		686,69	0,00
EDUCAÇÃO INFANTIL		35.279,20	0,00
EDUCAÇÃO INFANTIL-REMUN.APLIC.FINANCEIRA		4.083,45	0,00
ENSINO FUNDAMENTAL		460.873,07	0,00
GERAL		12.461.348,19	0,00
GERAL TOTAL		2.025.758,92	0,00
REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS		14.654,07	0,00
SAÚDE		2.572.290,14	0,00
SAÚDE-REMUNERAÇÃO APLICAÇÕES FINANCEIRAS		4.265,22	0,00
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		**2.867.067,30**	**2.133.902,25**
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR		1.515.774,37	999.916,74
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		1.299.373,49	369.511,93
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		216.400,88	630.404,81
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		1.305.684,60	1.119.822,28
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS (F)		148.454,11	142.682,29
OUTROS CONSIGNATARIOS (F)		6.494,00	7.664,22
PENSAO ALIMENTICIA (F)		21.142,98	15.120,70
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS (F)		577.386,76	508.562,40
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES (F)		1.929,77	1.692,80
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS (F)		550.276,98	444.099,87
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		45.608,33	14.163,23
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO (F)		45.388,09	14.163,23
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO (F)		220,24	0,00

DISPÊNDIOS

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
DESPESA ORÇAMENTÁRIA		**18.053.184,10**	**15.230.082,23**
ORDINÁRIO		0,00	9.268.831,64
ORDINÁRIO		0,00	9.268.831,64
VINCULADO		0,00	5.961.250,59
RECURSOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL		0,00	87.803,78
RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		0,00	2.846.945,62
RECURSOS VINCULADOS À OUTRAS DESTINAÇÕES		0,00	1.275.165,33
RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE		0,00	1.751.335,86
RECURSOS DO EXERCíCIO CORRENTE		15.398.235,89	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL		79.034,17	0,00
EDUCAÇÃO		193.719,24	0,00
EDUCAÇÃO-FUNDEF-MAGISTÉRIO		1.766.792,51	0,00
EDUCAÇÃO-FUNDEF-OUTROS		459.844,14	0,00
EDUCAÇÃO INFANTIL		7.301,62	0,00
ENSINO FUNDAMENTAL		89.926,41	0,00
GERAL		9.508.417,95	0,00
GERAL TOTAL		1.674.962,32	0,00
SAÚDE		1.618.237,53	0,00
RECURSOS DE EXERCíCIOS ANTERIORES		2.654.948,21	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL		62.758,03	0,00
EDUCAÇÃO		865,99	0,00
EDUCAÇÃO-FUNDEF-OUTROS		36.368,58	0,00
EDUCAÇÃO INFANTIL		5.234,83	0,00
ENSINO FUNDAMENTAL		511.361,75	0,00
GERAL		1.038.398,92	0,00
GERAL TOTAL		612.503,52	0,00
SAÚDE		387.456,59	0,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS		**830.000,00**	**802.590,00**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		830.000,00	802.590,00
REPASSE CONCEDIDO - DUODÉCIMO		830.000,00	802.590,00
PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		**2.365.276,04**	**1.638.933,98**
PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR		930.106,15	517.582,25
RP NÃO PROCESSADOS PAGOS		292.584,08	111.304,52
RP PROCESSADOS PAGOS		637.522,07	406.277,73
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		1.389.561,56	1.107.188,50
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS (F)		149.570,42	140.210,42
OUTROS CONSIGNATARIOS (F)		7.018,00	47.340,95
PENSAO ALIMENTICIA (F)		21.142,98	15.120,70

SIDINEI CUSTÓDIO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
928.708.218-91

LUCIA MARIA DE LACERDA NEVES
CONTADORA
593.949.271-15

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

Exercício de 2020 — Dezembro(31/12/2020) — 2 de 2

ISOLADO:1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELANDIA

INGRESSOS

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR		**4.991.182,32**	**4.766.551,18**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		4.991.182,32	4.766.551,18
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		368.752,18	500.874,33
CONTA ÚNICA (F)		4.622.430,14	4.265.676,85
TOTAL		**28.256.303,08**	**22.662.788,53**

DISPÊNDIOS

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS (F)		622.328,29	464.162,09
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES (F)		2.074,77	1.547,80
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS (F)		587.427,10	438.806,54
OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		45.608,33	14.163,23
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO (F)		45.388,09	14.163,23
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO (F)		220,24	0,00
SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE		**7.007.842,94**	**4.991.182,32**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		7.007.842,94	4.991.182,32
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		354.488,17	368.752,18
CONTA ÚNICA (F)		6.653.354,77	4.622.430,14
TOTAL		**28.256.303,08**	**22.662.788,53**

SIDINEI CUSTÓDIO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
928.708.218-91

LUCIA MARIA DE LACERDA NEVES
CONTADORA
593.949.271-15

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2020

Dezembro(31/12/2020)

ISOLADO:1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELANDIA

A) QUADRO PRINCIPAL

ATIVO

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		**7.785.018,06**	**5.712.649,92**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		**7.007.842,94**	**4.991.182,32**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		**7.007.842,94**	**4.991.182,32**
CONTA ÚNICA (F)	F	6.653.354,77	4.622.430,14
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	F	354.488,17	368.752,18
CRÉDITOS A CURTO PRAZO		**442.904,90**	**387.197,38**
CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER		**442.904,90**	**387.197,38**
CRÉDITOS DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	P	45.687,04	44.036,26
CRÉDITOS DECORRENTES DA PARTICIPAÇÃO NAS RECEITAS DA UNIÃO	P	365.325,19	241.339,97
CRÉDITOS DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	P	3.811,93	0,00
CRÉDITOS DECORRENTES DA PARTICIPAÇÃO NAS RECEITAS DOS ESTADOS	P	28.080,74	101.821,15
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		**334.270,22**	**334.270,22**
CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMÔNIO		**334.270,22**	**334.270,22**
CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMONIO APURADOS EM PROCESSOS JUDICIAIS (P)	P	334.270,22	334.270,22
ATIVO NÃO CIRCULANTE		**14.337.347,41**	**12.633.271,34**
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		**486.256,22**	**360.636,60**
CRÉDITOS A LONGO PRAZO		**486.256,22**	**360.636,60**
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA (P)	P	182.926,60	127.445,53
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	P	303.329,62	233.191,07
INVESTIMENTOS		**0,00**	**1.326.791,00**
PARTICIPAÇÕES PERMANENTES		**0,00**	**1.326.791,00**
PARTICIPAÇÕES AVALIADAS PELO MÉTODO DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL	P	0,00	1.326.791,00
IMOBILIZADO		**13.851.091,19**	**10.945.843,74**
BENS MOVEIS		**11.134.085,72**	**9.619.920,16**
BENS MÓVEIS EM ALMOXARIFADO (P)	P	21.000,00	21.000,00
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS (P)	P	2.286.374,96	1.925.365,48
BENS DE INFORMÁTICA (P)	P	202.821,54	276.520,81
MÓVEIS E UTENSÍLIOS (P)	P	425.289,04	583.815,82
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO (P)	P	22.202,89	23.692,89
VEÍCULOS (P)	P	3.963.863,50	2.560.867,50
BENS MÓVEIS EM ANDAMENTO (P)	P	6.381,00	0,00
DEMAIS BENS MÓVEIS	P	4.206.152,79	4.228.657,66

PASSIVO

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE		**254.724,08**	**1.031.985,42**
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAI		**23.659,85**	**88.100,07**
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		**23.659,85**	**88.100,07**
CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)	F	0,00	60.743,92
CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	F	23.659,85	27.356,15
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		**203.364,39**	**556.240,26**
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZ		**203.364,39**	**556.240,26**
FORNECEDORES NACIONAIS	F	203.364,39	556.240,26
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO		**8.902,09**	**5.465,20**
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO		**8.902,09**	**5.465,20**
PIS/PASEP A RECOLHER	F	8.902,09	5.465,20
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		**18.797,75**	**382.179,89**
VALORES RESTITUÍVEIS		**12.621,01**	**96.497,97**
CONSIGNAÇÕES	F	12.621,01	59.347,85
CONSIGNAÇÕES - INTRA OFSS	F	0,00	37.150,12
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		**6.176,74**	**285.681,92**
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F	0,00	1.770,00
TERMOS DE PARCERIA A PAGAR	F	0,00	2.449,00
TRANSFERÊNCIAS ORCAMENTARIAS A LIBERAR	F	4.811,74	4.612,92
CONSÓRCIOS A PAGAR	F	1.365,00	1.365,00
CONSÓRCIOS A PAGAR	P	0,00	275.485,00
TOTAL PASSIVO		**254.724,08**	**1.031.985,42**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PATRIMÔNIO LIQUIDO		**21.867.641,39**	**17.313.935,84**
RESULTADOS ACUMULADOS		**21.867.641,39**	**17.313.935,84**
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS		**21.867.641,39**	**17.313.935,84**
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P	4.553.705,55	0,00
SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	17.313.935,84	17.313.935,84
TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**21.867.641,39**	**17.313.935,84**
TOTAL		**22.122.365,47**	**18.345.921,26**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2020

Dezembro(31/12/2020)

ISOLADO:1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELANDIA

A) QUADRO PRINCIPAL

ATIVO

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
BENS IMÓVEIS		**5.423.167,28**	**3.530.192,07**
INSTALAÇÕES (P)	P	65.894,93	65.894,93
DEMAIS BENS IMÓVEIS	P	1.725.875,83	1.725.875,83
BENS DE USO COMUM DO POVO (P)	P	1.620.185,47	11.893,20
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO (P)	P	2.011.211,05	1.726.528,11
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		**-2.706.161,81**	**-2.204.268,49**
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS (P)	P	-2.678.073,73	-2.202.846,73
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS IMÓVEIS (P)	P	-28.088,08	-1.421,76
TOTAL		**22.122.365,47**	**18.345.921,26**

PASSIVO

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior

SIDINEI CUSTÓDIO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
928.708.218-91

LUCIA MARIA DE LACERDA NEVES
CONTADORA
593.949.271-15

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2020 Dezembro(31/12/2020) 3 de 4

B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

ATIVO FINANCEIRO	7.007.842,94	4.991.182,32	PASSIVO FINANCEIRO (254.724,08)+ Restos não Processado(1.330.418,49)	1.585.142,57	1.126.012,35
ATIVO PERMANENTE	15.114.522,53	13.354.738,94	PASSIVO PERMANENTE	0,00	275.485,00
			SALDO PATRIMONIAL	20.537.222,90	16.944.423,91

SIDINEI CUSTÓDIO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
928.708.218-91

LUCIA MARIA DE LACERDA NEVES
CONTADORA
593.949.271-15

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2020 Dezembro(31/12/2020) 4 de 4

C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)

ESPECIFICAÇÃO				ESPECIFICAÇÃO			
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
COMPENSAÇÕES		**3.941.561,29**	**3.116.107,32**	**COMPENSAÇÕES**		**8.877.218,74**	**6.127.221,38**
EXECUÇÃO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS		1.759.575,58	1.759.575,58	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES		1.168.370,96	753.900,95
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES		2.168.785,71	1.343.331,74	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS		7.708.847,78	5.373.320,43
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONTRATUAIS		13.200,00	13.200,00	**TOTAL**		**8.877.218,74**	**6.127.221,38**
TOTAL		**3.941.561,29**	**3.116.107,32**				

SIDINEI CUSTÓDIO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
928.708.218-91

LUCIA MARIA DE LACERDA NEVES
CONTADORA
593.949.271-15

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

ANEXO 14A - BALANÇO PATRIMONIAL

DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO FINANCEIRO

Exercício de 2020

Dezembro(31/12/2020)

ISOLADO:1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELANDIA

ATIVO

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		**7.007.842,94**	**4.991.182,32**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		**7.007.842,94**	**4.991.182,32**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		**7.007.842,94**	**4.991.182,32**
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		354.488,17	368.752,18
CONTA ÚNICA (F)		6.653.354,77	4.622.430,14
TOTAL		**7.007.842,94**	**4.991.182,32**

PASSIVO

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE		**254.724,08**	**756.500,42**
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAI		**23.659,85**	**88.100,07**
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		**23.659,85**	**88.100,07**
CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)		0,00	60.743,92
CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR		23.659,85	27.356,15
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		**203.364,39**	**556.240,26**
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZ		**203.364,39**	**556.240,26**
FORNECEDORES NACIONAIS		203.364,39	556.240,26
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO		**8.902,09**	**5.465,20**
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO		**8.902,09**	**5.465,20**
PIS/PASEP A RECOLHER		8.902,09	5.465,20
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		**18.797,75**	**106.694,89**
VALORES RESTITUÍVEIS		**12.621,01**	**96.497,97**
CONSIGNAÇÕES - INTRA OFSS		0,00	37.150,12
CONSIGNAÇÕES		12.621,01	59.347,85
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		**6.176,74**	**10.196,92**
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		0,00	1.770,00
TRANSFERÊNCIAS ORCAMENTARIAS A LIBERAR		4.811,74	4.612,92
CONSÓRCIOS A PAGAR		1.365,00	1.365,00
TERMOS DE PARCERIA A PAGAR		0,00	2.449,00
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR		**1.330.418,49**	**369.511,93**
EXECUÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS		**1.330.418,49**	**369.511,93**
RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR		**31.045,00**	**369.511,93**
RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR		31.045,00	369.511,93
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		**1.299.373,49**	**0,00**
RP NAO PROCESSADOS A LIQUIDAR- INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		1.299.373,49	0,00
TOTAL		**1.585.142,57**	**1.126.012,35**

SIDINEI CUSTÓDIO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
928.708.218-91

LUCIA MARIA DE LACERDA NEVES
CONTADORA
593.949.271-15

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

ANEXO 14B - BALANÇO PATRIMONIAL

DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO PERMANENTE

Exercício de 2020

Dezembro(31/12/2020)

ISOLADO:1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELANDIA

ATIVO

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		**777.175,12**	**721.467,60**
CRÉDITOS A CURTO PRAZO		**442.904,90**	**387.197,38**
CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER		**442.904,90**	**387.197,38**
CRÉDITOS DECORRENTES DA PARTICIPAÇÃO NAS RECEITAS DA UNIÃ		365.325,19	241.339,97
CRÉDITOS DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIAS PELA EXPLORAÇÃO I		3.811,93	0,00
CRÉDITOS DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMEN		45.687,04	44.036,26
CRÉDITOS DECORRENTES DA PARTICIPAÇÃO NAS RECEITAS DOS EST		28.080,74	101.821,15
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		**334.270,22**	**334.270,22**
CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMÔNIO		**334.270,22**	**334.270,22**
CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMONIO APURADOS EM PROCESSOS J		334.270,22	334.270,22
ATIVO NÃO CIRCULANTE		**14.337.347,41**	**12.633.271,34**
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		**486.256,22**	**360.636,60**
CRÉDITOS A LONGO PRAZO		**486.256,22**	**360.636,60**
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		303.329,62	233.191,07
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA (P)		182.926,60	127.445,53
INVESTIMENTOS		**0,00**	**1.326.791,00**
PARTICIPAÇÕES PERMANENTES		**0,00**	**1.326.791,00**
PARTICIPAÇÕES AVALIADAS PELO MÉTODO DE EQUIVALÊNCIA PATR		0,00	1.326.791,00
IMOBILIZADO		**13.851.091,19**	**10.945.843,74**
BENS MOVEIS		**11.134.085,72**	**9.619.920,16**
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS (P)		2.286.374,96	1.925.365,48
BENS DE INFORMÁTICA (P)		202.821,54	276.520,81
MÓVEIS E UTENSÍLIOS (P)		425.289,04	583.815,82
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO (P)		22.202,89	23.692,89
VEÍCULOS (P)		3.963.863,50	2.560.867,50
BENS MÓVEIS EM ANDAMENTO (P)		6.381,00	0,00
BENS MÓVEIS EM ALMOXARIFADO (P)		21.000,00	21.000,00
DEMAIS BENS MÓVEIS		4.206.152,79	4.228.657,66
BENS IMÓVEIS		**5.423.167,28**	**3.530.192,07**
BENS DE USO COMUM DO POVO (P)		1.620.185,47	11.893,20
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO (P)		2.011.211,05	1.726.528,11
INSTALAÇÕES (P)		65.894,93	65.894,93
DEMAIS BENS IMÓVEIS		1.725.875,83	1.725.875,83
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		**-2.706.161,81**	**-2.204.268,49**
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS (P)		-2.678.073,73	-2.202.846,73
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS IMÓVEIS (P)		-28.088,08	-1.421,76

PASSIVO

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE		**0,00**	**275.485,00**
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		**0,00**	**275.485,00**
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		**0,00**	**275.485,00**
CONSÓRCIOS A PAGAR		0,00	275.485,00
TOTAL		**0,00**	**275.485,00**

SIDINEI CUSTÓDIO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
928.708.218-91

LUCIA MARIA DE LACERDA NEVES
CONTADORA
593.949.271-15

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

ANEXO 14B - BALANÇO PATRIMONIAL

DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO PERMANENTE

Exercício de 2020

Dezembro(31/12/2020)

ISOLADO:1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELANDIA

ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
TOTAL		**15.114.522,53**	**13.354.738,94**				

SIDINEI CUSTÓDIO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
928.708.218-91

LUCIA MARIA DE LACERDA NEVES
CONTADORA
593.949.271-15

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2020 | Dezembro(31/12/2020) | 1 de 3

ISOLADO:1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELANDIA

D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO

DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)		Nota	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
			ATUAL	EXERC. ANTERIOR
1-00	**RECURSOS ORDINáRIOS-RECURSOS DO EXERCíCIO CORRENTE**		**0,00**	**824.043,28**
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		229,90	824.043,28
77000	Transf. recuros da Uniao - enfrentamento Coronavirus- LC 173/2020		-229,90	0,00
1-01	**RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERêNCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAçãO-RECURSOS DO EXERCíCIO CORRENT**		**0,00**	**8.014,93**
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		0,00	8.014,93
1-02	**RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERêNCIAS DE IMPOSTOS - SAúDE-RECURSOS DO EXERCíCIO CORRENTE**		**0,00**	**130.982,36**
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		0,00	130.982,36
1-15	**TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAçãO - FNDE-RECURSO**		**0,00**	**126.643,44**
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		0,00	125.840,92
50000	Transferências referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE		0,00	802,52
1-17	**CONTRIBUIçãO PARA O CUSTEIO DOS SERVIçOS DE ILUMINAçãO PúBLICA - COSIP-RECURSOS DO EXERCíCIO CO**		**0,00**	**220.598,15**
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		0,00	220.598,15
1-19	**TRANSFERêNCIAS DO FUNDEB 40%-RECURSOS DO EXERCíCIO CORRENTE**		**0,00**	**55.396,34**
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		0,00	55.396,34
1-22	**TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS OU CONTRATOS DE REPASSE - EDUCAçãO-RECURSOS DO EXERCíCIO CORREN**		**0,00**	**36.947,45**
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		0,00	36.947,45
1-24	**OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS OU CONTRATOS DE REPASSE DA UNIãO (NãO RELACIONADOS à EDUC**		**0,46**	**162.104,14**
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		0,46	162.104,14
1-25	**DEMAIS RECURSOS VINCULADOS DESTINADOS à EDUCAçãO-RECURSOS DO EXERCíCIO CORRENTE**		**0,00**	**322.348,71**
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		0,00	322.348,71
1-29	**TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTêNCIA SOCIAL – FNAS-RECURSOS DO EXERCíC**		**0,00**	**252.930,22**
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		0,00	252.930,22
1-30	**RECURSOS DO FUNDO DE TRANSPORTE E HABITAçãO – FETHAB-RECURSOS DO EXERCíCIO CORRENTE**		**0,00**	**616.861,20**
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		0,00	616.861,20
1-37	**TRANSFERêNCIAS DA UNIãO REFERENTE à CESSãO ONEROSA - PRé-SAL - LEI N. 13.885/2019-RECURSOS DO EXERC**		**0,00**	**366.262,71**
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		0,00	366.262,71
1-42	**TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAúDE – SUS – ESTADO-RECURSOS DO EXERCíCIO CORR**		**0,00**	**62.360,70**
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		0,00	62.360,70
1-43	**TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA AçõES DE ASSISTêNCIA SOCIAL-RECURSOS DO EXERCíCIO CC**		**0,00**	**47.444,53**
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		0,00	47.444,53
1-46	**TRANSFERêNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE**		**0,00**	**517.146,10**
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		0,00	517.146,10
1-47	**TRANSFERêNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE**		**0,00**	**115.085,71**
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		0,00	115.085,71

SIDINEI CUSTÓDIO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
928.708.218-91

LUCIA MARIA DE LACERDA NEVES
CONTADORA
593.949.271-15

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2020 | Dezembro(31/12/2020) | 2 de 3

ISOLADO:1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELANDIA

D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO

DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)		Nota	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
			ATUAL	EXERC. ANTERIOR
3-00	**RECURSOS ORDINáRIOS-RECURSOS DE EXERCíCIOS ANTERIORES**		**2.118.089,97**	**0,00**
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		1.983.174,67	0,00
77000	Transf. recuros da Uniao - enfrentamento Coronavirus- LC 173/2020		76.076,00	0,00
80000	Apoio financeiro prestado pela União aos entes federativos que recebem do FPM (MP n. 938, de 2/4/2020)		58.839,30	0,00
3-01	**RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERêNCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAçãO-RECURSOS DE EXERCíCIOS ANTERIO**		**262.576,99**	**0,00**
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		262.576,99	0,00
3-02	**RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERêNCIAS DE IMPOSTOS - SAúDE-RECURSOS DE EXERCíCIOS ANTERIORES**		**106.394,97**	**0,00**
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		106.394,97	0,00
3-15	**TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAçãO - FNDE-RECURSO**		**154.119,80**	**0,00**
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		151.527,55	0,00
50000	Transferências referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE		2.592,25	0,00
3-16	**CONTRIBUIçãO DE INTERVENçãO DO DOMíNIO ECONôMICO - CIDE-RECURSOS DE EXERCíCIOS ANTERIORES**		**429,04**	**0,00**
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		429,04	0,00
3-17	**CONTRIBUIçãO PARA O CUSTEIO DOS SERVIçOS DE ILUMINAçãO PúBLICA - COSIP-RECURSOS DE EXERCíCIOS A**		**8,15**	**0,00**
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		8,15	0,00
3-18	**TRANSFERêNCIAS DO FUNDEB 60%-RECURSOS DE EXERCíCIOS ANTERIORES**		**13.646,88**	**0,00**
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		13.646,88	0,00
3-19	**TRANSFERêNCIAS DO FUNDEB 40%-RECURSOS DE EXERCíCIOS ANTERIORES**		**54.420,31**	**0,00**
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		54.420,31	0,00
3-22	**TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS OU CONTRATOS DE REPASSE - EDUCAçãO-RECURSOS DE EXERCíCIOS ANTERI**		**13.572,74**	**0,00**
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		13.572,74	0,00
3-23	**TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS OU CONTRATOS DE REPASSE - SAúDE-RECURSOS DE EXERCíCIOS ANTERIORE**		**35,09**	**0,00**
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		35,09	0,00
3-24	**OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS OU CONTRATOS DE REPASSE DA UNIãO (NãO RELACIONADOS à EDUC**		**324.500,21**	**0,00**
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		324.500,21	0,00
3-25	**DEMAIS RECURSOS VINCULADOS DESTINADOS à EDUCAçãO-RECURSOS DE EXERCíCIOS ANTERIORES**		**271.607,66**	**0,00**
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		271.607,66	0,00
3-26	**DEMAIS RECURSOS VINCULADOS DESTINADOS à SAúDE-RECURSOS DE EXERCíCIOS ANTERIORES**		**100.596,63**	**0,00**
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		100.000,00	0,00
76000	Transf. recuros da Uniao - enfrentamento Coronavirus- LC 173/2020		596,63	0,00
3-27	**DEMAIS RECURSOS VINCULADOS DESTINADOS ASSISTêNCIA SOCIAL-RECURSOS DE EXERCíCIOS ANTERIORES**		**131,58**	**0,00**
76000	Transf. recuros da Uniao - enfrentamento Coronavirus- LC 173/2020		131,58	0,00
3-29	**TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTêNCIA SOCIAL – FNAS-RECURSOS DE EXERCíCI**		**404.794,13**	**0,00**
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		274.986,40	0,00

SIDINEI CUSTÓDIO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
928.708.218-91

LUCIA MARIA DE LACERDA NEVES
CONTADORA
593.949.271-15

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2020

Dezembro(31/12/2020)

ISOLADO:1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELANDIA

D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO

DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)		Nota	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
			ATUAL	EXERC. ANTERIOR
74000	Ações de saúde para o enfrentamento do Coronavírus - COVID 19		129.807,73	0,00
3-30	**RECURSOS DO FUNDO DE TRANSPORTE E HABITAçãO – FETHAB-RECURSOS DE EXERCíCIOS ANTERIORES**		**228.781,68**	**0,00**
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		228.781,68	0,00
3-42	**TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAúDE – SUS – ESTADO-RECURSOS DE EXERCíCIOS ANTI**		**68.272,81**	**0,00**
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		68.272,81	0,00
3-43	**TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA AçõES DE ASSISTêNCIA SOCIAL-RECURSOS DE EXERCíCIOS A**		**104.890,11**	**0,00**
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		104.890,11	0,00
3-46	**TRANSFERêNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE**		**529.842,77**	**0,00**
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		413.715,85	0,00
74000	Ações de saúde para o enfrentamento do Coronavírus - COVID 19		116.126,92	0,00
3-47	**TRANSFERêNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE**		**665.988,39**	**0,00**
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		665.988,39	0,00
TOTAL			**5.422.700,37**	**3.865.169,97**

SIDINEI CUSTÓDIO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
928.708.218-91

LUCIA MARIA DE LACERDA NEVES
CONTADORA
593.949.271-15

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Exercício de 2020

Dezembro(31/12/2020)

ISOLADO:1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELANDIA

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		**959.383,60**	**730.619,97**
IMPOSTOS		787.433,09	609.764,61
TAXAS		171.950,51	120.855,36
CONTRIBUIÇÕES		**202.645,76**	**221.721,53**
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		202.645,76	221.721,53
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS		**86.177,15**	**3.667.967,35**
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		86.177,15	3.667.967,35
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		**41.044,54**	**146.736,42**
JUROS E ENCARGOS DE MORA		15.641,21	19.613,60
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	13.102,21
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		25.403,33	114.020,61
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		**21.336.648,85**	**13.207.029,33**
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		21.336.648,85	13.207.029,33
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PA		**23.139,19**	**255.398,00**
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		6.381,00	255.398,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		16.758,19	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		**505.581,03**	**418.673,15**
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		505.581,03	418.673,15
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS		**23.154.620,12**	**18.648.145,75**
TOTAL		**23.154.620,12**	**18.648.145,75**

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PESSOAL E ENCARGOS		**8.115.229,30**	**7.540.972,32**
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		6.909.989,94	6.340.176,41
ENCARGOS PATRONAIS		1.068.729,78	1.036.312,50
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		136.509,58	164.483,41
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		**4.612.774,71**	**5.247.194,36**
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		1.662.322,94	1.748.040,32
SERVIÇOS		2.257.465,15	2.827.859,52
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		692.986,62	671.294,52
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		**500,00**	**32.939,79**
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		0,00	16.963,50
JUROS E ENCARGOS DE MORA		500,00	14.796,98
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		0,00	1.179,31
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		**3.086.901,28**	**3.236.216,05**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		830.000,00	802.590,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		2.163.295,05	2.173.863,80
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		66.635,88	125.355,04
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		26.939,00	36.735,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		31,35	97.672,21
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PAS		**144.278,53**	**166.110,05**
PERDAS INVOLUNTÁRIAS		142.670,63	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		1.607,90	166.110,05
TRIBUTÁRIAS		**194.838,21**	**243.783,67**
CONTRIBUIÇÕES		194.838,21	243.783,67
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		**2.446.392,54**	**540.751,41**
PREMIAÇÕES		0,00	7.200,00
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES		2.045.851,93	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		400.540,61	533.551,41
TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS		**18.600.914,57**	**17.007.967,65**

SIDINEI CUSTÓDIO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
928.708.218-91

LUCIA MARIA DE LACERDA NEVES
CONTADORA
593.949.271-15

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Exercício de 2020

Dezembro(31/12/2020)

ISOLADO:1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELANDIA

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS				VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
				RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)		**4.553.705,55**	**1.640.178,10**
				TOTAL		**23.154.620,12**	**18.648.145,75**

SIDINEI CUSTÓDIO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
928.708.218-91

LUCIA MARIA DE LACERDA NEVES
CONTADORA
593.949.271-15

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Exercício de 2020

Dezembro(31/12/2020)

ISOLADO:1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELANDIA

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		**3.735.209,14**	**1.326.077,14**
INVESTIMENTOS		3.735.209,14	1.326.077,14
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO		**0,00**	**11.508,72**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	11.508,72

SIDINEI CUSTÓDIO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
928.708.218-91

LUCIA MARIA DE LACERDA NEVES
CONTADORA
593.949.271-15

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

Exercício de 2020

Anexo 16 - Demonstrativo da Dívida Fundada

Dezembro(31/12/2020)

ISOLADO:1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELANDIA

TITULOS	SALDO ANTERIOR EM CIRCULAÇÃO	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		EMISSÃO	COR. MONET.	RESGATE/AMORTIZ	
Sub-total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SIDINEI CUSTÓDIO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
928.708.218-91

LUCIA MARIA DE LACERDA NEVES
CONTADORA
593.949.271-15

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

Exercício de 2020

Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante

Dezembro(31/12/2020)

ISOLADO:1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELANDIA

TITULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO PERIODO				SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	TRANSF .RP NAO PROC. LIQ		
				INSCR	BAIXA	
RESTOS A PAGAR - PROCESSADOS						
EXERCÍCIO 2013	1.629,41	0,00	1.466,01	0,00	0,00	163,40
EXERCÍCIO 2014	3.287,71	0,00	3.287,71	0,00	0,00	0,00
EXERCÍCIO 2015	1.877,88	0,00	1.877,88	0,00	0,00	0,00
EXERCÍCIO 2016	7.015,00	0,00	3.785,00	0,00	0,00	3.230,00
EXERCÍCIO 2017	4.212,64	0,00	4.212,64	0,00	0,00	0,00
EXERCÍCIO 2018	11.575,00	0,00	11.575,00	0,00	0,00	0,00
EXERCÍCIO 2019	630.404,81	0,00	628.076,02	19.980,00	0,00	22.308,79
EXERCÍCIO 2020	0,00	216.400,88	0,00	0,00	0,00	216.400,88
Sub-total	660.002,45	216.400,88	654.280,26	19.980,00	0,00	242.103,07
RESTOS A PAGAR - NÃO PROCESSADOS						
EXERCÍCIO 2019	369.511,93	0,00	318.486,93	0,00	19.980,00	31.045,00
EXERCÍCIO 2020	0,00	1.299.373,49	0,00	0,00	0,00	1.299.373,49
Sub-total	369.511,93	1.299.373,49	318.486,93	0,00	19.980,00	1.330.418,49
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES						
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS (F)	13.737,32	148.454,11	149.570,42	0,00	0,00	12.621,01
PENSAO ALIMENTICIA (F)	0,00	21.142,98	21.142,98	0,00	0,00	0,00
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES (F)	145,00	1.929,77	2.074,77	0,00	0,00	0,00
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS (F)	44.941,53	577.386,76	622.328,29	0,00	0,00	0,00
OUTROS CONSIGNATARIOS (F)	524,00	6.494,00	7.018,00	0,00	0,00	0,00
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS (F)	37.150,12	550.276,98	587.427,10	0,00	0,00	0,00
Sub-total	96.497,97	1.305.684,60	1.389.561,56	0,00	0,00	12.621,01
TOTAL	1.126.012,35	2.821.458,97	2.362.328,75	19.980,00	19.980,00	1.585.142,57

SIDINEI CUSTÓDIO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
928.708.218-91

LUCIA MARIA DE LACERDA NEVES
CONTADORA
593.949.271-15

*
*

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Exercício de 2020 | Dezembro(31/12/2020) | 1 de 3

ISOLADO:1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELANDIA

QUADRO PRINCIPAL

FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		21.721.894,38	16.896.320,61
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		1.224.699,66	1.143.721,60
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		899.007,08	675.838,12
Receita de Contribuições		202.645,76	221.721,53
Receita Patrimonial		0,00	0,00
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		36.397,80	81.352,43
Outras Receitas Originárias		61.245,69	50.788,91
Remuneração das Disponibilidades		25.403,33	114.020,61
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	A	19.173.353,80	14.618.613,50
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS		1.323.840,92	1.133.985,51
Ingressos Extra-orçamentários		1.323.840,92	1.133.985,51
Transferências Financeiras Recebidas		0,00	0,00
DESEMBOLSOS (Incluidos pagto de RP)		15.894.606,01	15.507.846,02
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	B	11.804.550,57	12.701.534,48
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	C	0,00	16.963,50
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	A	1.852.337,56	865.406,31
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS		2.237.717,88	1.923.941,73
Desembolsos Extra-Orçamentários		1.407.717,88	1.121.351,73
Transferências Financeiras Concedidas		830.000,00	802.590,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)		5.827.288,37	1.388.474,59

FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		3.810.627,75	1.152.334,73
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE		3.810.627,75	1.049.008,58
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	103.326,15
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)		-3.810.627,75	-1.152.334,73

FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES		0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL RECEBIDOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		0,00	11.508,72
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS		0,00	11.508,72
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)		0,00	-11.508,72

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL		4.991.182,32	4.766.551,18

SIDINEI CUSTÓDIO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
928.708.218-91

LUCIA MARIA DE LACERDA NEVES
CONTADORA
593.949.271-15

Layout conforme IPC 08 - STN

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Exercício de 2020 | Dezembro(31/12/2020) | 2 de 3

ISOLADO:1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELANDIA

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
(+)GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		2.016.660,62	224.631,14
(=)CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL		7.007.842,94	4.991.182,32

A - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		19.173.353,80	14.618.613,50
Intergovernamentais		16.889.822,89	12.399.611,61
da União		11.627.259,67	7.950.698,36
de Estados e Distrito Federal		5.262.563,22	4.448.913,25
de Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras Transferências Recebidas		2.283.530,91	2.219.001,89
Total das Transferências Recebidas		**19.173.353,80**	**14.618.613,50**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		1.852.337,56	865.406,31
Intergovernamentais		994.545,93	0,00
a União		0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
a Municípios		0,00	0,00
a Consórcios		994.545,93	0,00
Intragovernamentais		761.966,57	700.980,37
Outras transferências concedidas		95.825,06	164.425,94
Total das Transferências Concedidas		**1.852.337,56**	**865.406,31**

B - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ADMINISTRAÇÃO		3.990.767,77	3.774.522,64
ASSISTÊNCIA SOCIAL		605.875,74	604.901,44
SAÚDE		2.941.081,81	3.411.041,24
EDUCAÇÃO		3.144.998,61	3.881.744,48
URBANISMO		20.000,00	0,00
SANEAMENTO		303.559,55	249.035,34
AGRICULTURA		366.789,02	400.181,23
COMÉRCIO E SERVIÇOS		10.004,93	0,00
ENERGIA		77.781,86	41.687,55
TRANSPORTE		279.896,64	283.868,05
DESPORTO E LAZER		63.794,64	54.552,51
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função		**11.804.550,57**	**12.701.534,48**

SIDINEI CUSTÓDIO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
928.708.218-91

LUCIA MARIA DE LACERDA NEVES
CONTADORA
593.949.271-15

Layout conforme IPC 08 - STN

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Exercício de 2020 | Dezembro(31/12/2020) | 3 de 3

ISOLADO:1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELANDIA

C - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida		0,00	16.963,50
Total dos Juros e Encargos da Dívida		**0,00**	**16.963,50**

SIDINEI CUSTÓDIO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
928.708.218-91

LUCIA MARIA DE LACERDA NEVES
CONTADORA
593.949.271-15

Layout conforme IPC 08 - STN

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELANDIA
Rua Sao Bernardo, 523
04.217.647/0001-20 Exercício: 2020

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELANDIA

Demonstração das mutações do patrimônio líquido

1 de 1

ESPECIFICAÇÃO	Pat. Social Capial Social	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	Reserva de Capial	Ajustes de Avaliação Patrimonial	Reservas de Lucros	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ações / Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldos iniciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.313.935,84	0,00	17.313.935,84
Ajustes de exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.547.204,72	0,00	12.547.204,72
Aumento de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate/Reemissão de Ações e Cotas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros sobre capital próprio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado do exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-12.675.703,64	0,00	-12.675.703,64
Ajustes de avaliação patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Constituição/Reversão de reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos a distribuir (R$ ... por ação)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldos finais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.185.436,92	0,00	17.185.436,92

SIDINEI CUSTÓDIO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
928.708.218-91

LUCIA MARIA DE LACERDA NEVES
CONTADORA
593.949.271-15

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021

A Prefeitura Municipal de Curvelândia/MT, através do Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 01/03/2021 às 08h30min, a Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 002/2021, do tipo "Menor Preço por Item", exclusivo para micro e pequenas empresas, cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na publicação de matérias no Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado e Jornal de Grande Circulação Diária do Estado de Mato Grosso, para divulgação de atos oficiais de interesse do município de Curvelândia/MT. O edital completo está à disposição dos interessados no Setor de Licitação, situado na rua São Bernardo nº 523, Centro, Curvelândia/MT, e gratuitamente no site: www.curvelandia.mt.gov.br. Maiores informações, através do e-mail: licitacao@curvelandia.mt.gov.br, ou pelo telefone (65) 3273-1275.

Curvelândia/MT, 12 de fevereiro de 2021.

Gustavo Alves do Carmo

Pregoeiro Oficial

GABINETE
COVID-19: DECRETO MUNICIPAL Nº 018 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Dispõe sobre a intensificação das medidas de enfrentamento e contenção do avanço da pandemia do Coronavírus (COVID-19) no território do Município de Curvelândia/MT, e dá outras providências".

JADILSON ALVES DE SOUZA, Prefeito do Município de Curvelândia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 74, da Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO a situação epidemiológica do Coronavirus (COVID-19) no âmbito do Município de Curvelândia;

CONSIDERANDO a RECOMENDAÇÃO 01/2021 do Ministério Publico de Mirassol D'Oeste/MT que recomenda ao Município de Curvelândia para tomar todas as medidas necessárias, para o cumprimento do Decreto Estadual N. 783 de 15 de janeiro de 2021.

CONSIDERANDO o disposto no art. 23, inc, II da Constituição Federal, que atribui competência concorrente entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios para legislar sobre a defesa da saúde;

CONSIDERANDO a decisão do Tribunal de Justiça de Mato Grosso, em ação de controle concentrado de constitucionalidade (ADI nº. 1007811-16.2020.8.11.0000), que conferiu aos Municípios o poder para, diante da realidade, adotar as medidas restritivas à circulação de pessoas e de funcionamento de atividades econômicas para preservar a vida;

CONSIDERANDO que o Supremo Tribunal Federal no bojo da Ação de Descumprimento de Preceito Fundamental – ADPF nº. 672 e da Ação Direta de Inconstitucionalidade - ADI nº 6.341, reafirmou a competência concorrente da União, Estados e Municípios para legislarem sobre normas que cuidem da saúde, dirigirem o sistema único e executem ações de vigilância sanitária e epidemiológicas;

CONSIDERANDO o firme e reiterado comprometimento da Administração Pública com a preservação da saúde e bem-estar de toda população Curvelândense levando em consideração a expectativa dos especialistas sobre uma possível segunda onda de infecções e crise sanitária pela contaminação do Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO que o Município de Curvelândia/MT deve pautar suas ações com base nos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, adequando as medidas de prevenção ao Coronavírus (COVID-19) à realidade local, sobretudo quanto a observância dos direitos e garantias individuais assegurados constitucionalmente;

CONSIDERANDO as deliberações proferidas na última reunião realizada no dia 09 de fevereiro de 2021 pelo Comitê de Enfrentamento ao Coronavírus (COVID-19), na Câmara Municipal de Curvelândia/MT,

CONSIDERANDO o Decreto 783, de 15 de janeiro de 2021 do Estado de Mato Grosso, que dispõe sobre as medidas excepcionais, de caráter temporário para a apresentação dos riscos de disseminação do coronavirus (COVID-19) no âmbito do estado de Mato Grosso.

DECRETA:

Art. 1º- Fica alterado o art. 2º do decreto 09/2021 que passa a vigorar com a seguinte redação.

"Art. 2º. Fica decretado o "**TOQUE DE RECOLHER**" das 22:00 às 05:00 horas, no período compreendido do dia 12/02/2021 à 05/03/2021, como medida de contingência à disseminação do Coronavírus (COVID-19)".

Art. 2º Fica alterado o art. 4º do decreto 09/2021 que passa a vigorar com a seguinte redação.

"**Art. 4º** Permanece proibida por tempo indeterminado, a realização de eventos sociais, festas, shows, atividades em casas noturnas e confraternizações com ou sem fins lucrativos em espaços privados ou públicos, inclusive o uso de logradouros públicos, onde haja aglomeração e consumo de bebidas alcoólicas, ainda que realizadas no perímetro urbano ou na zona rural do município de Curvelândia/MT."

Art. 3º Ficam inalterados os demais dispositivos constantes do Decreto nº 09/2021 e suas alterações posteriores.

Art. 4º. Opresente Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Curvelândia, 12 de fevereiro de 2021.

JADILSON ALVES DE SOUZA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

SETOR RH
PORTARIA/DRH Nº 018/2021

ALFREDO DE ARAUJO GRANJA FILHO , Secretário Municipal de Administração, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder, o **Retorno de Auxilio Maternidade** para a servidora abaixo mencionada:

MAT.	SERVIDORA	Cargo	Lotação	Data de Retorno
1480-1	EDILENE RAIMUNDO SOARES	Man.. Infr. Prof.	EDUCAÇÃO	16/02/2021

ART. 2º - Apresente Portaria entrará em vigor em 16 de Janeiro de 2021.

ART. 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

Publica-se. Registra-se. Cumpra-se.

Diamantino/MT, 11 de Janeiro de 2021.

ALFREDO DE ARAUJO GRANJA FILHO

Secretário Municipal de Administração

Port. 002/2021

SETOR RH
PORTARIA/DRH Nº 017/2021

ALFREDO DE ARAÚJO GRANJA FILHO, Secretário Municipal de Administração, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONCEDE RETORNO DA LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR MILTON CARVALHO DE SOUZA

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder, o RETORNO da *Licença Prêmio* ao servidor Senhor **MILTON CARVALHO DE SOUZA**, matrícula 222-11, exercendo o Cargo/Função de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, com data de retorno no dia **03 de Fevereiro de 2021.**

ART. 2º - Apresente Portaria entrará em vigor com efeito retroativo de 03 de Fevereiro de 2021.

ART. 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Diamantino/MT, 11 de Fevereiro de 2021.

ALFREDO DE ARAÚJO GRANJA FILHO

Secretário Municipal de Administração

Portaria nº 002/2021

SETOR RH
PORTARIA/DRH Nº 014/2021

ALFREDO DE ARAÚJO GRANJA FILHO, Secretário Municipal de Administração, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONCEDE RETORNO DA LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA AMANDA CAMPOS DE ALMEIDA

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder, o RETORNO da *Licença Prêmio* a servidora Senhora **AMANDA CAMPOS DE ALMEIDA**, matrícula 3904-1, exercendo o Cargo/Função de Agente Público Municipal/Almoxarife, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, com data de retorno no dia **02 de Fevereiro de 2021.**

ART. 2º - Apresente Portaria entrará em vigor com efeito retroativo de 02 de Fevereiro de 2021.

ART. 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Diamantino/MT, 11 de Fevereiro de 2021.

ALFREDO DE ARAÚJO GRANJA FILHO

Secretário Municipal de Administração

Portaria nº 002/2021

SETOR RH
PORTARIA/DRH Nº 015/2021

ALFREDO DE ARAÚJO GRANJA FILHO, Secretário Municipal de Administração, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONCEDE RETORNO DA LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA RAFAELA VITORASSI BRAMBATI

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder, o RETORNO da *Licença Prêmio* a servidora Senhora **RAFAELA VITORASSI BRAMBATI**, matrícula 3542-4-1, exercendo o Cargo/Função de Agente Público Municipal/Atendente de Cidadania, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, com data de retorno no dia **02 de Fevereiro de 2021.**

ART. 2º - Apresente Portaria entrará em vigor com efeito retroativo de 02 de Fevereiro de 2021.

ART. 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Diamantino/MT, 11 de Fevereiro de 2021.

ALFREDO DE ARAÚJO GRANJA FILHO

Secretário Municipal de Administração

Portaria nº 002/2021

SETOR RH
PORTARIA GAB Nº 176/2021

MANOEL LOUREIRO NETO, Prefeito Municipal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

CONCEDE **AFASTAMENTO SEM VENCIMENTO** PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR AO SERVIDOR **GERSON VIDAL DE SOUZA**

RESOLVE:

ART. 1º - CONCEDER, Licença para trato de interesse particular conforme o Art. 76 da Lei nº 006/90 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do Município de Diamantino-MT, sem remuneração, a pedido do servidor **GERSON VIDAL DE SOUZA**, matricula 117-1, Cargo/Função de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Esporte Laser e Turismo, durante o período de **05 de Fevereiro de 2021 05 de Fevereiro de 2023,** período de 02 (dois) anos.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a 05 de Fevereiro de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE, CUMPRA-SE.

Diamantino/MT, 08 de Fevereiro de 2021.

MANOEL LOUREIRO NETO

Prefeito Municipal

SETOR RH
PORTARIA DRH Nº 020/2021

ALFREDO DE ARAÚJO GRANJA FILHO, Secretário Municipal de Administração, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONCEDE AFASTAMENTO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA LUCINEIA SUELI DE MORAES

RESOLVE:

ART. 1º - Concede afastamento para tratamento de saúde a Servidora **LUCINEIA SUELI DE MORAES**, matrícula 182-1, exercendo o Cargo/Função de Agente Público Municipal/Servente, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, no período de **13 de Janeiro de 2021 a 27 de Abril de 2021.**

Art. 2° - A data de retorno poderá ser alterada, mediante apresentação do resultado de perícia realizado pelo INSS.

ART. 3º - Apresente Portaria entrará em vigor com efeito retroativo a 13 de Janeiro de 2021.

Diamantino/MT, 12 de Janeiro de 2021.

ALFREDO DE ARAÚJO GRANJA FILHO

Secretário Municipal de Administração

Portaria nº 002/2021

SETOR RH
PORTARIA/DRH Nº 016/2021

ALFREDO DE ARAÚJO GRANJA FILHO, Secretário Municipal de Administração, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONCEDE RETORNO DA LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA IZADORA FERRER DOS SANTOS

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder, o RETORNO da *Licença Prêmio* a servidora Senhora **IZADORA FERRER DOS SANTOS**, portador(a) do CPF sob. nº.033.156.831-40, matrícula 3205-1, no cargo/função de Agente de Saúde Ambiental, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, com data de retorno no dia **03 de Fevereiro de 2021.**

ART. 2º - Apresente Portaria entrará em vigor com efeito retroativo de 03 de Fevereiro de 2021.

ART. 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Diamantino/MT, 11 de Fevereiro de 2021.

ALFREDO DE ARAÚJO GRANJA FILHO

Secretário Municipal de Administração

Portaria nº 002/2021

SETOR RH
EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 003/2021 - CONTRATADO(a): JOELMA KATIA DA SILVA: O presente contrato tem como objeto a contratação do(a) servidor(a) com o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ASA - CONTRATO**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária**. O (A) CONTRATO(A)receberá o vencimento de **R$ 1.388,77 (Um Mil Trezentos e Oitenta e Oito Reais e Setenta e Sete Centavos**), equivalente a carga horário de 40 (vinte) horas semanais. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária. I – Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária; II – Programa de Trabalho: Manutenção das Despesas da Vigilância Sanitária; III – Natureza da Despesa: Contratação por tempo determinado; IV – Fonte do Recurso: Próprio; Diamantino/MT, **12 de Fevereiro de 2021.**

SETOR DE RH

PORTARIA Nº 177/2021

MANOEL LOUREIRO NETO, Prefeito Municipal do município de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Servidor Efetivo Sr. **ERICK THIAGO DE SIQUEIRA,** brasileiro, casado, portador do RG sob nº 2276632-4 SSP/MT e CPF sob nº 004.033.551-84, para o cargo de **Assistente de Secretaria I**, com subsídio de **30% do DAS 03,** conforme o Anexo II da Lei complementar n.º 056/2019;

Art. 2º - O servidor desempenhará suas funções junto a **Secretaria Municipal de Infra - Estrutura**, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de **12/01/2021**, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Diamantino, 12 de Fevereiro de 2021.

MANOEL LOUREIRO NETO

Prefeito Municipal

SETOR RH
PORTARIA/DRH Nº 019/2021

ALFREDO DE ARAUJO GRANJA FILHO , Secretário Municipal de Administração, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder, o **Retorno de Auxilio Maternidade** para a servidora abaixo mencionada:

MAT.	SERVIDORA	Cargo	Lotação	Data de Retorno
3073-1	MARCELA NUNES R. BATISTA	Almoxarife	SAÚDE	17/02/2021

ART. 2º - Apresente Portaria entrará em vigor em 17 de Janeiro de 2021.

ART. 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

Publica-se. Registra-se. Cumpra-se.

Diamantino/MT, 11 de Janeiro de 2021.

ALFREDO DE ARAUJO GRANJA FILHO

Secretário Municipal de Administração

Port. 002/2021

DEFESA ADMINISTRATIVA

DECISÃO ADMINISTRATIVA

REFERENTE: Defesa Administrativa (Ofício nº 22/2020/SMO/FISCALIZAÇÃO) contra Auto de Infração

Vistos,

Trata-se de auto de infração lavrado na data de 08 de outubro de 2020, em face da empresa **Águas de Diamantino S/A**, onde o **Município de Diamantino** autuou a empresa retro mencionada por ter descumprido o disposto na cláusula 31ª, item 31.5, do Contrato de Concessão nº 217/2014, aplicando-se uma multa de 0,01% da arrecadação de todos os meses de ocorrência da infração, ou seja, de outubro de 2019 até setembro de 2020.

Ocorre que conforme Ofício n.014/2019/SMVSOP, foi encaminhado à autuada Águas de Diamantino, na data de 11 de outubro de 2019, uma solicitação onde o Fiscal de Contrato requereu o Relatório Anual do 5º ano de concessão.

Em resposta, a concessionária solicitou a dilação do prazo para que em 10 (dez) dias apresentasse a documentação, prazo este que foi concedido pelo Poder Concedente, porém, mesmo assim, não houve atendimento.

Todavia, ainda sem nenhuma resposta, na data de 11 de março de 2020, através do oficio n. 0005/2020/SMVSOP/FISCALIZAÇÃO, o Fiscal de Contrato reiterou o requerimento, solicitando que tal relatório deveria ser entregue ainda em julho de 2020. Porém, somente no dia **08 de outubro de 2020**, a empresa forneceu o solicitado, infringindo, conforme já dito a Cláusula 31ª, item 31.5, do Contrato de Concessão n. 217/2014.

Diante disso, a Concessionária apresentou defesa dentro do prazo legal, requerendo que o Auto de Infração fosse revisto e reformado e ao final arquivado, bem como a multa reduzida pela metade, contudo sem trazer nenhum fato que comprovasse efetivamente a entrega do Relatório Anual do 5º Concessão conforme requerido, atempadamente.

Apresentou juntamente com a defesa o relatório Anual de Concessão de julho de 2016 a junho de 2017, informando que foi protocolado na Prefeitura de Diamantino na data de 24.11.2017, sob n. 2210/2017, bem como o Relatório Anual de Concessão de junho de 2017 a maio de 2018, informando que foi protocolado na Prefeitura de Diamantino na data de 20.08.2018, sob n. 1966/2018.

O relatório Anual de Concessão referente ao período de junho de 2018 a maio de 2019, ou seja, do 5º ano de concessão, foi protocolado na Prefeitura de Diamantino somente na data de 08.10.2020, sob o n. 1353/2020, ou seja, de forma extemporânea, conforme relatado no Auto de Infração.

Assim, resta inequívoco que a Concessionária descumpriu o preceituado na Cláusula 31ª, item 31.5, do Contrato de Concessão n. 217/2014:

"A CONCESSIONÁRIA deverá apresentar ao PODER CONCEDENTE e a ENTIDADE REGULADORA relatórios técnicos, operacionais e financeiros, anuais, coma finalidade de demonstrar a execução de obras e serviços, devendo as demonstrações financeiras ser objeto de publicação anualmente."

Diante do descumprimento da cláusula acima descrita, a Concessionária incorreu em sanção administrativa e pecuniária, conforme disposto na Cláusula 34ª, item 34.3.vi e i:

vi. Sem prejuízo das demais sanções de multa ou parâmetros para tais sanções estabelecidos na regulamentação, a CONCESSIONÁRIA se sujeitará às seguintes sanções pecuniárias:

i. por impedir ou obstar a fiscalização pelo PODER CONCEDENTE ou da ENTIDADE REGULADORA, multa por infração, até 0,01% da arrecadação no mês de ocorrência da infração.

Diante do exposto, e ante a falta de comprovação de que o solicitado foi atendido no prazo estabelecido pelo Município de Diamantino, o mesmo através de seu poder fiscalizador do Contrato de Concessão, RESOLVE:

- Manter o referido **Auto de Infração** e a **Multa de 0,01%** da arrecadação de todos os meses de ocorrência da infração, isto é, mês a mês, da primeira solicitação (outubro/2019) até o mês anterior ao cumprimento do solicitado (setembro/2020), com fundamento na Cláusula 34ª, item 34.3,vi, i, do Contrato de Concessão n. 217/2014;

- Advertir à Concessionária, para que os atrasos injustificados não mais ocorram.

Publique-se. Intime-se. Providencie a execução da multa e penalidade.

Cumpra-se.

Diamantino/MT, 11 de fevereiro de 2021.

Manoel Loureiro Neto

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO

SETOR PESSOAL
PORTARIA Nº 061/2021 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 061/2021 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS A NEUDIA MOREIRA SANTANA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDÉCIO LUIZ DA COSTA, Prefeito Municipal de Dom Aquino, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando que a (o) servidor (a) trabalhou na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de Agente de Administração Pública, no período aquisitivo de **09/02/2020 a 09/02/2021.**

R E S O L V E

ART. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de Férias a **NEUDIA MOREIRA SANTANA**.

ART. 2º - Conceder 1/3 (um terço) a mais que o salário normal, de acordo com o item XVIII, art. 7º da Constituição Federal.

ART. 3º - As Férias concedidas no art. 1º compreenderá o período de **25/02/2021 a 26/03/2021.**

ART. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal 10 de fevereiro de 2021.

Valdécio Luiz da Costa

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria Municipal e publicada no Diário Oficial da AMM, Diário Oficial do TCE/MT e por afixação no local público de costume, conforme determina a Legislação em vigor.

Francisco Guedes Neto

Chefe de Gabinete

LICITAÇÃO, GABINETE, ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO E FINANCEIRO
EXTRATO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 001/2021

EXTRATO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 001/2021

CONTRATADA: TAIPA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 33.651.993/0001-10

OBJETO: O presente contrato tem por objeto contratação de empresa especializada para aquisição de **MATERIAIS HIDRÁULICOS, para atender a demanda da Secretaria do DAE,** no Assentamento São Bento, Assen-

tamento Primavera e a Comunidade do Jordaim, no município de Dom Aquino – MT.

VALOR:R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais)

DATA DE ASSINATURA: 12/02/2021

VIGÊNCIA: doze (12) meses

VALDÉCIO LUIZ DA COSTA

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO, GABINETE, ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO E FINANCEIRO
EDITAL N.º 001/2021

EDITAL N.º 001/2021

VALDÉCIO LUIZ DA COSTA, Prefeito Municipal do município de Dom Aquino, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por Lei e com base no artigo 209 da Constituição Estadual, combinado com o artigo 121 da Lei Orgânica Municipal, coloca as contas da Prefeitura Municipal de Dom Aquino, exercício de 2020, à disposição de qualquer contribuinte para exame e apreciação, o qual poderá questionar-lhe a legitimidade nos termos da Lei.

As contas acima citadas ficarão à disposição, na Prefeitura Municipal de Dom Aquino, no horário de expediente, no período de 16 de fevereiro a 16 de abril de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal em 15 de Fevereiro de 2020.

VALDÉCIO LUIZ DA COSTA

Prefeito Municipal

SETOR PESSOAL
PORTARIA Nº 063/2021 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 063/2021 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS A MARIA DO CARMO ALVES GONÇALVES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDÉCIO LUIZ DA COSTA, Prefeito Municipal de Dom Aquino, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando que a (o) servidor (a) trabalhou na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de Agente de Administração Pública, no período aquisitivo de **16/02/2019 a 16/02/2020.**

R E S O L V E

ART. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de Férias a **MARIA DO CARMO ALVES GONÇALVES**.

ART. 2º - Conceder 1/3 (um terço) a mais que o salário normal, de acordo com o item XVIII, art. 7º da Constituição Federal.

ART. 3º - As Férias concedidas no art. 1º compreenderá o período de **15/02/2021 a 16/03/2021.**

ART. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal 12 de fevereiro de 2021.

Valdécio Luiz da Costa

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria Municipal e publicada no Diário Oficial da AMM, Diário Oficial do TCE/MT e por afixação no local público de costume, conforme determina a Legislação em vigor.

Francisco Guedes Neto

Chefe de Gabinete/Administração

SETOR PESSOAL
PORTARIA Nº 062/2021 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 062/2021 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE ATRIBUIÇÕES DO CHEFE DE GABINETE SENHOR FRANCISCO GUEDES NETO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDÉCIO LUIZ DA COSTA, Prefeito Municipal de Dom Aquino, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições e com base no Inciso VI, Artigo 107 da Lei Orgânica do Município

R E S O L V E

ART. 1º - Designar o Chefe de Gabinete Senhor **FRANCISCO GUEDES NETO,** para responder pela pasta da Secretaria de Administração desta Prefeitura.

ART. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 10 de fevereiro de 2021.

Valdécio Luiz da Costa

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria Municipal e publicada no Diário Oficial da AMM e por afixação no local público de costume, conforme determina a Legislação em vigor.

Francisco Guedes Neto

Chefe de Gabinete/Administração

SETOR PESSOAL
PORTARIA Nº 060/2021 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 060/2021 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS A LUSINALDO JOÃO DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDÉCIO LUIZ DA COSTA, Prefeito Municipal de Dom Aquino, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando que a (o) servidor (a) trabalhou na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de Agente de Administração Pública, no período aquisitivo de **11/02/2019 a 11/02/2020.**

R E S O L V E

ART. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de Férias a **LUSINALDO JOÃO DA SILVA**.

ART. 2º - Conceder 1/3 (um terço) a mais que o salário normal, de acordo com o item XVIII, art. 7º da Constituição Federal.

ART. 3º - As Férias concedidas no art. 1º compreenderá o período de **11/02/2021 a 12/03/2021.**

ART. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal 10 de fevereiro de 2021.

Valdécio Luiz da Costa

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria Municipal e publicada no Diário Oficial da AMM, Diário Oficial do TCE/MT e por afixação no local público de costume, conforme determina a Legislação em vigor.

Francisco Guedes Neto

Chefe de Gabinete

SETOR PESSOAL
PORTARIA Nº 059/2021 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 059/2021 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS A LAURA DO CARMO DE AMORIM MARTINS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDÉCIO LUIZ DA COSTA, Prefeito Municipal de Dom Aquino, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando que a (o) servidor (a) trabalhou na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de Agente Comunitário de Saúde, no período aquisitivo de **12/04/2019 a 12/04/2020.**

R E S O L V E

ART. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de Férias a **LAURA DO CARMO DE AMORIM MARTINS**.

ART. 2º - Conceder 1/3 (um terço) a mais que o salário normal, de acordo com o item XVIII, art. 7º da Constituição Federal.

ART. 3º - As Férias concedidas no art. 1º compreenderá o período de **01/03/2021 a 30/03/2021.**

ART. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal 10 de fevereiro de 2021.

Valdécio Luiz da Costa

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria Municipal e publicada no Diário Oficial da AMM, Diário Oficial do TCE/MT e por afixação no local público de costume, conforme determina a Legislação em vigor.

Francisco Guedes Neto

Chefe de Gabinete

SETOR PESSOAL
PORTARIA Nº 058/2021 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 058/2021 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE 30 (TRINTA) DIAS DE LICENÇA PRÊMIO A MARINEIDE APARAECIDA DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDÉCIO LUIZ DA COSTA, Prefeito Municipal de Dom Aquino, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando que a(o) servidor(a) trabalhou na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de Fisioterapeuta, no período aquisitivo de **17/02/2014 a 17/02/2019.**

R E S O L V E

ART. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de Licença Prêmio a **MARINEIDE APARAECIDA DA SILVA.**

ART. 2º A Licença concedida no art. 1º compreenderá o período de **09/02/2021 a 10/03/2021.**

ART. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 10 de fevereiro de 2021.

Valdécio Luiz da Costa

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria Municipal e publicada no Diário Oficial da AMM, Diário Oficial do TCE/MT e por afixação no local público de costume, conforme determina a Legislação em vigor.

FRANCISCO GUEDES NETO

Chefe de Gabinete

SETOR PESSOAL
PORTARIA Nº 057/2021 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021

PORTARIA Nº 057/2021 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE 60 (SESSENTA) DIAS DE FÉRIAS A GIOVANNI JUSTINO DOS ANJOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDÉCIO LUIZ DA COSTA, Prefeito Municipal de Dom Aquino, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando que a (o) servidor (a) trabalhou na Secretaria Municipal de Finanças, no cargo de Técnico de Fiscalização e Arrecadação, no período aquisitivo de **03/01/2016 a 03/01/2018.**

R E S O L V E

ART. 1º - Conceder 60 (sessenta) dias de Férias a **GIOVANNI JUSTINO DOS ANJOS**.

ART. 2º - Conceder 1/3 (um terço) a mais que o salário normal, de acordo com o item XVIII, art. 7º da Constituição Federal.

ART. 3º - As Férias concedidas no art. 1º compreenderá o período de **11/02/2021 a 11/04/2021.**

ART. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal 10 de fevereiro de 2021.

Valdécio Luiz da Costa

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria Municipal e publicada no Diário Oficial da AMM, Diário Oficial do TCE/MT e por afixação no local público de costume, conforme determina a Legislação em vigor.

Francisco Guedes Neto

Chefe de Gabinete

SETOR PESSOAL
PORTARIA Nº 056/2021 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021

PORTARIA Nº 056/2021 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS A MARIVANIA FRANÇA REIS GOUVEIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDÉCIO LUIZ DA COSTA, Prefeito Municipal de Dom Aquino, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando que a (o) servidor (a) trabalhou na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de Agente de Administração Pública, no período aquisitivo de **06/02/2020 a 06/02/2021.**

R E S O L V E

ART. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de Férias a **MARIVANIA FRANÇA REIS GOUVEIA**.

ART. 2º - Conceder 1/3 (um terço) a mais que o salário normal, de acordo com o item XVIII, art. 7º da Constituição Federal.

ART. 3º - As Férias concedidas no art. 1º compreenderá o período de **09/02/2021 a 10/03/2021.**

ART. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal 09 de fevereiro de 2021.

Valdécio Luiz da Costa

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria Municipal e publicada no Diário Oficial da AMM, Diário Oficial do TCE/MT e por afixação no local público de costume, conforme determina a Legislação em vigor.

Francisco Guedes Neto

Chefe de Gabinete

SETOR PESSOAL
PORTARIA Nº 055/2021 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 055/2021 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS A CLEIDE PEREIRA DE FREITAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDÉCIO LUIZ DA COSTA, Prefeito Municipal de Dom Aquino, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando que a (o) servidor (a) trabalhou na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de Técnico Administrativo, no período aquisitivo de **14/01/2014 a 14/01/2015.**

R E S O L V E

ART. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de Férias a **CLEIDE PEREIRA DE FREITAS**.

ART. 2º - Conceder 1/3 (um terço) a mais que o salário normal, de acordo com o item XVIII, art. 7º da Constituição Federal.

ART. 3º - As Férias concedidas no art. 1º compreenderá o período de **10/02/2021 a 11/03/2021.**

ART. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal 09 de fevereiro de 2021.

Valdécio Luiz da Costa

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria Municipal e publicada no Diário Oficial da AMM, Diário Oficial do TCE/MT e por afixação no local público de costume, conforme determina a Legislação em vigor.

Francisco Guedes Neto

Chefe de Gabinete

SETOR PESSOAL
PORTARIA Nº 054/2021 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021

PORTARIA Nº 054/2021 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021

DISPÕE SOBRE LIMITE DE VALORES PARA EMISSÃO DE CARTA CONTRATO E ESTABELECE MODELO DE MINUTA DE CARTA CONTRATO.

VALDÉCIO LUIZ DA COSTA, Prefeito Municipal de Dom Aquino, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por lei e *CONSIDERANDO, a necessidade de eficácia/eficiência* e atendimento ao princípio da legalidade nas contratações diretas em conformidade com o que estabelece o disposto no art.23 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993.

R E S O L V E

ART. 1º - Fica estabelecido o valor de 5% do limite previsto no art. 1º inciso II a do Decreto Federal nº 9.412 de 18/06/2018, o valor de R$ 8.880,00 (Oito mil oitocentos e oitenta reais).

ART. 2º É parte integrante desta portaria o anexo I, contendo modelo de minuta da carta contrato.

ART. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

ART. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 09 de fevereiro de 2021.

VALDÉCIO LUIZ DA COSTA

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria Municipal e publicada no Diário Oficial da AMM, Diário Oficial do TCE/MT e por afixação no local público de costume, conforme determina a Legislação em vigor.

FRANCISCO GUEDES NETO

Chefe de Gabinete

SETOR PESSOAL
PORTARIA Nº 053/2021 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 053/2021 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS A SANDRA LUZIA PIRES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDÉCIO LUIZ DA COSTA, Prefeito Municipal de Dom Aquino, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando que a (o) servidor (a) trabalhou na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de Agente de Administração Pública, no período aquisitivo de **08/02/2020 a 08/02/2021.**

R E S O L V E

ART. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de Férias a **SANDRA LUZIA PIRES**.

ART. 2º - Conceder 1/3 (um terço) a mais que o salário normal, de acordo com o item XVIII, art. 7º da Constituição Federal.

ART. 3º - As Férias concedidas no art. 1º compreenderá o período de **09/02/2021 a 10/03/2021.**

ART. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal 08 de fevereiro de 2021.

Valdécio Luiz da Costa

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria Municipal e publicada no Diário Oficial da AMM, Diário Oficial do TCE/MT e por afixação no local público de costume, conforme determina a Legislação em vigor.

Francisco Guedes Neto

Chefe de Gabinete

SETOR PESSOAL
PORTARIA Nº 052/2021 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021

PORTARIA Nº 052/2021 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA PORTARIA OO1/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021 NA FUNÇÃO DE FISCAIS DE CONTRATOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDECIO LUIZ DA COSTA, Prefeito Municipal de Dom Aquino, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições e com base no Inciso VI, Artigo 107 da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E

ART. 1º - Alterar os Servidores abaixo relacionados**,** para responder como **Fiscais de Contratos**das Secretarias Municipais desta Prefeitura.

Ø ***JACKELINE FERREIRA DOS SANTOS PINHO – Secretaria de Assistência Social***

Ø ***JOSÉ ALMEIDA PIRES FILHO – Secretaria de Finanças e Planejamento***

Ø FABIO FRANÇA REIS – DAE – Departamento de Água e Esgoto

Ø MANOEL DE JESUS DA SLVA – Secretaria de Agricultura/Turismo Cultura e Meio Ambiente

Ø MARIVÂNIA FRANÇA REIS GOUVEIA – Secretaria de Educação, Esporte e Lazer

Ø STILMAN JÚLIO FERNANDES – Secretaria de Obras Públicas e Urbanismo/Frotas

Ø MARIA APARECIDA BISPO OLIVEIRA – Secretaria de Saúde

Ø DANIELE CRISTINA FARIAS DA SILVA – Secretaria de Administração

ART. 2º - Os servidores terão a função de fiscalizar e acompanhar os contratos das referidas secretarias.

ART. 3º - O prazo de validade desta Portaria será até **31/12/2021.**

ART. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 5º - Revogam-se as disposições em contrário em especial a Portaria nº 001/2021 de 04 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal em 08 de fevereiro de 2021.

Valdécio Luiz da Costa

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria Municipal e publicada no Diário Oficial da AMM, Diário Oficial do TCE/MT e por afixação no local público de costume, conforme determina a Legislação em vigor.

Francisco Guedes Neto

Chefe de Gabinete

SETOR PESSOAL
PORTARIA Nº 051/2021 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 051/2021 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES DE LICENÇA A SERVIDORA TÂMARA GRAZIELLE SILVA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDÉCIO LUIZ DA COSTA, Prefeito Municipal de Dom Aquino, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o Artigo 20, Parágrafo 3º, item XIV da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E

ART. 1º - Conceder 24 (vinte e quatro) meses de Licença a servidora **TÂMARA GRAZIELLE SILVA,** para tratar de assuntos de interesses particulares sem ônus para esta Prefeitura Municipal.

ART. 2º - A licença concedida no art. 1º compreenderá o período de **07 de fevereiro de 2021 a 07 de fevereiro de 2023.**

ART. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 05 de fevereiro de 2021.

Valdécio Luiz da Costa

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria Municipal e Publicada no Diário oficial da AMM e por afixação no local público de costume, conforme determina a Legislação em vigor.

Francisco Guedes Neto

Chefe de Gabinete

SETOR PESSOAL
DECRETO N.º 020 /2021 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

DECRETO N.º 020 /2021 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE O USO DE ASSINATURA ELETRÔNICA NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDÉCIO LUIZ DA COSTA, Prefeito Municipal de Dom Aquino, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a eficiência e eficácia na execução dos serviços públicos.

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - O uso de assinatura eletrônica no âmbito da Prefeitura Municipal de Dom Aquino, obedece ao disposto neste Decreto, observando a Legislação vigente.

ARTIGO 2º - As assinaturas eletrônicas autorizadas por este Decreto serão utilizadas pelo Prefeito Municipal, Contador, Tesoureiro e Secretários Municipais.

ARTIGO 3º - Os documentos que serão assinados eletronicamente são aqueles referentes à execução orçamentária-financeira, excetuando-se atestes de notas e serviços de balancetes e balanço geral.

PARÁGRAFO ÚNICO - Entende-se por documentos referentes à execução orçamentário-financeiras as Notas de Empenho, Liquidações e Ordens de Pagamento.

ARTIGO 4º - O detentor da senha da assinatura eletrônica é responsável por sua utilização, guarda e conservação, podendo, entretanto, autorizar outros servidores para tal.

PARÁGRAFO ÚNICO - A utilização da senha da assinatura eletrônica para qualquer operação implica "não repúdio" não podendo o detentor negar a autoria da operação nem alegar que tenha sido praticada por terceiros.

ARTIGO 5º - Este Decreto entra em vigor a partir de 20/02/2020, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 10 de fevereiro de 2021.

Valdécio Luiz da Costa

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria Municipal e publicada no Diário Oficial da AMM, Diário Oficial do TCE/MT e por afixação no local público de costume, conforme determina a Legislação em vigor.

Francisco Guedes Neto

Chefe de Gabinete/Administração

SETOR PESSOAL
DECRETO N.º 019 /2021 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

DECRETO N.º 019 /2021 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

CORRIGE O VALOR DA UNIDADE PADRÃO FISCAL (UPF) DO MUNICÍPIO DE DOM AQUINO-MT NOS LIMITES DA LEI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDÉCIO LUIZ DA COSTA, Prefeito Municipal de Dom Aquino, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO que a atualização da UPF do município de Juscimeira deverá responder exclusivamente ao IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), medido mensalmente pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) por força do artigo 544 da Lei Complementar Municipal nº 019/2019, de 30 de dezembro de 2019 e;

CONSIDERANDO que para o ano de 2019 e 2020 o índice de correção do IPCA foi de 4.280287% correspondente ao período de 1º de dezembro de 2019 a 30 de novembro de 2020;

D E C R E T A:

artigo 1º - A atualização monetária da Unidade Padrão Fiscal (UPF), instituída pela Lei Complementar municipal nº 019/2019, fica fixada com base no percentual de 4,280287%, aplicado sobre o valor fixado no artigo da aludida lei.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O valor da UPF para o município de Dom Aquino - MT, já atualizado, na forma deste Artigo, será de R$ 135,56 (cento e trinta e cinco reais e cinquenta e seis centavos), a partir de 1º de janeiro de 2021.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O valor da Taxa de Expediente para o município de Dom Aquino - MT, já atualizado, na forma deste Artigo, será de R$ 13,56 (treze reais e cinquenta e seis centavos), a partir de 1º de janeiro de 2021.

artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 10 de fevereiro de 2021.

Valdécio Luiz da Costa

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria Municipal e publicada no Diário Oficial da AMM, Diário Oficial do TCE/MT e por afixação no local público de costume, conforme determina a Legislação em vigor.

Francisco Guedes Neto

Chefe de Gabinete/Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

CONTABILIDADE
DECRETO MUNICIPAL N.º 021/2021.

DECRETO MUNICIPAL N.º 021/2021.

DATA: 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

SÚMULA: ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 20. 000,00(VINTE MIL REAIS), PARA COBERTURA DE DESPESAS DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSE ANTONIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Suplementar no valor de R$ 20.000,00(vinte mil reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

01.000.0.1.01.031.0001.2001.3.3.90.36.00.00 0100000000 R$ 14.000,00

01.000.0.1.01.031.0001.2001.3.3.90.39.00.00 0100000000 R$ 6.000,00

Total da Suplementação: R$ 20.000,00

Art. 2º - Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o art. 43, parágrafo 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

01.000.0.1.01.031.0001.2001.3.3.50.41.00.00 0100000000 R$ 2.000,00

01.000.0.1.01.031.0001.2001.3.3.90.14.00.00 0100000000 R$ 8.000,00

01.000.0.1.01.031.0001.2001.3.3.90.33.00.00 0100000000 R$ 8.000,00

01.000.0.1.01.031.0001.2001.3.3.90.93.00.00 0100000000 R$ 2.000,00

Total da Redução: R$ 20.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL ESTADO DE MATO GROSSO, AO 11º DIA DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2021.

Jose Antônio Dubiella

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

ATA DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAUCHA DO NORTE - MT GAÚCHA DO NORTE-MT

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021

Processo Administrativo Nº 009/2021 Tipo: REGISTRO DE PREÇO

PREGOEIRO: NEILLA FELIZARDA DE SOUZA

Data de Publicação: 03/02/2021 08:49:13

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 12/02/2021 11:24:31

AQUISIÇÃO DE 02 (DUAS) CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE HEMODERIVADOS/INSUMOS/TERMOLÁBEIS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 3 Unidade: UN Marca: ELBER Modelo: CSV 200

Descrição: AQUISIÇÃO DE 02 (DUAS) CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE HEMODERIVADOS/INSUMOS/TERMOLÁBEIS

Quantidade: 2 **Valor Unit.:** 10.022,00 **Valor Total:** 20.044,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERAÇAO LTDA	099	81.618.753/0001-67	16.867,79	10.022,00	Não
2 INDREL INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO	089	78.589.504/0001-86	23.500,00	11.200,00	Não

3 CIRURGICA GONÇALVES LTDA EPP	075	15.371.628/0001-70	16.867,00	11.700,00	Sim
4 OP QUIRINO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	042	22.228.679/0001-03	16.867,79	13.500,00	Sim
5 BIOTECNO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	067	04.470.103/0001-76	16.000,00	16.000,00	Não
6 QUICKBUM E COMMERCE EIRELI	004	30.323.616/0001-64	16.867,79	16.867,79	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final ME INABILITADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final ME

AUTORIDADE: VONEY RODRIGUES GOULART

Gerado em: 12/02/2021 11:24:31

EDITAL DE PUBLICAÇÃO BALANÇO GERAL EXERCÍCIO FINANCEIRO 2020

A Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte/MT, Pessoa Jurídica de Direito Público, através do PREFEITO VONEY RODRIGUES GOULART, em cumprimento ao disposto no Art. 31, § 3º da Constituição Federal, combinado com o Art. 49 da LRF e Art. 164 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso (TCE/MT), torna público que o Balanço Geral do Município (Contas Anuais), relativo ao exercício financeiro 2020, a partir de 15 e fevereiro de 2021, ficará a disposição para consulta e apreciação pelos cidadãos e instituições da sociedade, na sede da Prefeitura Municipal, também disponível no Portal Transparência da Prefeitura Municipal (http://gauchadonorte.mt.gov.br/) e encaminhado ao Poder Legislativo.

Gaúcha do Norte, 12 de fevereiro de 2020

Gabinete do Prefeito.

Voney Rodrigues Goulart

Prefeito Municipal.

ANEXOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE - MT
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2020

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d)=(c-b)
RECEITAS CORRENTES (I)	**39.554.620,91**	**42.497.964,76**	**43.546.388,95**	**1.048.424,19**
RECEITA TRIBUTÁRIA	6.312.236,91	6.312.236,91	5.202.458,45	-1.109.778,46
Impostos	5.738.103,91	5.738.103,91	4.698.245,29	-1.039.858,62
Taxas	299.470,00	299.470,00	226.345,11	-73.124,89
Contribuição de Melhoria	274.663,00	274.663,00	277.868,05	3.205,05
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	228.660,00	228.660,00	17.202,78	-211.457,22
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	55.600,00	55.600,00	17.202,78	-38.397,22
Contribuição de Iluminação Pública	173.060,00	173.060,00	0,00	-173.060,00
RECEITA PATRIMONIAL	285.000,00	499.000,00	83.129,67	-415.870,33
Receitas Imobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	285.000,00	499.000,00	83.129,67	-415.870,33
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVICOS	640.000,00	640.000,00	555.630,33	-84.369,67
TRANSFERENCIAS CORRENTES	31.894.724,00	34.624.067,85	37.672.486,44	3.048.418,59
Transferências Intergovernamentais	29.783.724,00	32.513.067,85	37.342.358,39	4.829.290,54
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	2.111.000,00	2.111.000,00	330.128,05	-1.780.871,95
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	194.000,00	194.000,00	15.481,28	-178.518,72
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	81.000,00	81.000,00	15.481,28	-65.518,72
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	113.000,00	113.000,00	0,00	-113.000,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	**573.465,00**	**573.465,00**	**562.784,62**	**-10.680,38**
OPERAÇÕES DE CREDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	5.000,00	5.000,00	0,00	-5.000,00
Alienação de Bens Móveis	2.500,00	2.500,00	0,00	-2.500,00
Alienação de Bens Imóveis	2.500,00	2.500,00	0,00	-2.500,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIA DE CAPITAL	568.465,00	568.465,00	562.784,62	-5.680,38
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV) = (I + II)	**40.128.085,91**	**43.071.429,76**	**44.109.173,57**	**1.037.743,81**
OPERAÇÕES DE CREDITO/ REFINANCIAMENTO (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI) = (IV+V)	**40.128.085,91**	**43.071.429,76**	**44.109.173,57**	**1.037.743,81**
TOTAL (VIII) = (VI + VII)	**40.128.085,91**	**43.071.429,76**	**44.109.173,57**	**1.037.743,81**
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados Para Créditos Adicionais)	**1.437.757,36**	**1.437.757,36**	**1.437.757,36**	**0,00**
Superávit Financeiro	1.437.757,36	1.437.757,36	1.437.757,36	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE - MT
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2020

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j)=(f-g)
Despesas Correntes (IX)	**34.566.877,74**	**36.478.738,61**	**34.382.270,56**	**34.381.932,12**	**34.380.575,65**	**683.432,32**
Pessoal e Encargos Sociais	19.542.683,17	21.450.058,09	20.766.625,77	20.766.625,77	20.766.625,77	683.432,32
Juros e Encargos da Dívida	8.000,00	7.201,90	6.036,68	6.036,68	6.036,68	1.165,22
Outras Despesas Correntes	15.016.194,57	15.021.478,62	13.609.608,11	13.609.269,67	13.607.913,20	1.411.870,51
Despesas de Capital (X)	**3.171.446,26**	**5.640.686,60**	**4.765.673,56**	**4.264.117,05**	**4.050.117,05**	**875.013,04**
Investimentos	3.111.346,26	5.580.586,60	4.707.165,38	4.205.608,87	3.991.608,87	873.421,22
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	873.421,22
Amortização da Dívida	60.100,00	60.100,00	58.508,18	58.508,18	58.508,18	1.591,82
Reserva de Contingência (XI)	**419.660,00**	**419.660,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**419.660,00**
Reserva do RPPS (XII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	**38.157.984,00**	**42.539.085,21**	**39.147.944,12**	**38.646.049,17**	**38.430.692,70**	**3.391.141,09**
Amortização da Dívida/ Refinanciamento (XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XV) = (XIII + XIV)	**38.157.984,00**	**42.539.085,21**	**39.147.944,12**	**38.646.049,17**	**38.430.692,70**	**3.391.141,09**
Superávit (XVI)	**0,00**	**0,00**	**4.961.229,45**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (XVII) = (XV + XVI)	**38.157.984,00**	**42.539.085,21**	**44.109.173,57**	**38.646.049,17**	**38.430.692,70**	**-1.570.088,36**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE - MT
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2020

	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a+b-d-e)
Despesas Correntes	**96.186,29**	**35.384,70**	**35.138,20**	**35.138,20**	**96.432,79**	**0,00**
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	96.186,29	35.384,70	35.138,20	35.138,20	96.432,79	0,00
Despesas de Capital	**689.739,48**	**74.243,82**	**633.868,38**	**633.868,38**	**4.119,11**	**125.995,81**
Investimentos	689.739,48	74.243,82	633.868,38	633.868,38	4.119,11	125.995,81
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**785.925,77**	**109.628,52**	**669.006,58**	**669.006,58**	**100.551,90**	**125.995,81**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE - MT
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2020

	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)	(c)	(d)	(e) = (a+b-c-d)
Despesas Correntes	**114.602,80**	**316.110,71**	**316.110,38**	**114.602,80**	**0,33**
Pessoal e Encargos Sociais	74.946,70	313.640,42	313.640,09	74.946,70	0,33
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	39.656,10	2.470,29	2.470,29	39.656,10	0,00
Despesas de Capital	**174.635,00**	**0,00**	**174.635,00**	**0,00**	**0,00**
Investimentos	174.635,00	0,00	174.635,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**289.237,80**	**316.110,71**	**490.745,38**	**114.602,80**	**0,33**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE - MT
BALANÇO FINANCEIRO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2020

INGRESSOS	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Receita Orçamentária (I)		**44.109.173,57**	**39.237.446,11**
Ordinária		23.982.283,58	19.916.170,68
Vinculada		20.126.889,99	19.321.275,43
Recursos Vinculados à Educação		9.221.854,68	9.474.178,07
Recursos Vinculados à Saúde		8.051.457,17	6.321.892,78
Recursos Vinculados à Previdência Social – RPPS		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social – RGPS		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Seguridade Social		334.885,32	377.530,23
Outras Destinações de Recursos		2.518.692,82	3.147.674,35
Transferências Financeiras Recebidas (II)		**5.317,11**	**3.158,41**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária		5.317,11	3.158,41
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Outras transferências Recebidas		0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)		**3.217.172,85**	**2.791.418,25**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		501.894,95	109.628,52
Inscrição de Restos a Pagar Processados		215.356,47	316.110,71
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		2.369.786,92	2.142.433,25
Outros Recebimentos Extraorçamentários		130.134,51	223.245,77
Saldo do Exercício Anterior (IV)		**3.747.896,24**	**4.257.436,14**
Caixa e Equivalentes de Caixa		3.747.896,24	4.257.436,14
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)		**51.079.559,77**	**46.289.458,91**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE - MT
BALANÇO FINANCEIRO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2020

DISPÊNDIOS	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Despesa Orçamentária (VI)		**39.147.944,12**	**37.062.385,35**
Ordinária		17.211.687,46	17.525.604,55
Vinculada		21.936.256,66	19.536.780,80
Recursos Destinados à Educação		10.003.707,18	10.059.607,92
Recursos Destinados à Saúde		8.927.175,48	6.894.139,35
Recursos Destinados à Previdência Social – RPPS		0,00	0,00
Recursos Destinados à Previdência Social – RGPS		0,00	0,00
Recursos Destinados à Seguridade Social		226.439,53	88.777,98
Outras Destinações de Recursos		2.778.934,47	2.494.255,55
Transferências Financeiras Concedidas (VII)		**1.970.101,98**	**1.903.175,01**
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária		1.970.101,98	1.903.175,01
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Outras Transferências Concedidas		0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)		**3.927.627,93**	**3.576.002,31**
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados		669.006,58	1.048.674,66
Pagamentos de Restos a Pagar Processados		490.745,38	237.175,82
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		2.634.983,44	2.071.255,77
Outros Pagamentos Extraorçamentários		132.892,53	218.896,06
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)		**6.033.885,74**	**3.747.896,24**
Caixa e Equivalentes de Caixa		6.033.885,74	3.747.896,24
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)		**51.079.559,77**	**46.289.458,91**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE - MT
BALANÇO FINANCEIRO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2020

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual			Exercício Anterior		
	Receita Orçamentária (a)	Deduções da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
Ordinária	**24.082.230,27**	**99.946,69**	**23.982.283,58**	**20.278.423,33**	**362.252,65**	**19.916.170,68**
Vinculada	**25.898.103,20**	**5.771.213,21**	**20.126.889,99**	**24.494.972,69**	**5.173.697,26**	**19.321.275,43**
Recursos Vinculados à Educação	14.972.979,55	5.751.124,87	9.221.854,68	14.539.218,64	5.065.040,57	9.474.178,07
Recursos Vinculados à Saúde	8.071.448,08	19.990,91	8.051.457,17	6.336.651,35	14.758,57	6.321.892,78
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social - RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	334.885,32	0,00	334.885,32	377.530,23	0,00	377.530,23
Outras Destinações de Recursos	2.518.790,25	97,43	2.518.692,82	3.241.572,47	93.898,12	3.147.674,35
TOTAL	**49.980.333,47**	**5.871.159,90**	**44.109.173,57**	**44.773.396,02**	**5.535.949,91**	**39.237.446,11**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE - MT
BALANÇO PATRIMONIAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2021

ATIVO	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE - MT
BALANÇO PATRIMONIAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2021

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE - MT
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2021

NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE - MT
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2021

NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE - MT
QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2021

FONTES DE RECURSOS	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
0.1.00.000000 RECURSOS ORDINÁRIOS		0,00	1.797.359,35
0.1.00.077000 TRANSF. DE REC. DO PROG. DE ENFRENTAMENTO AO CORONAVIRUS, LC 173/20,ART.5,II		0,00	22.668,56
0.1.00.080000 APOIO FINANCEIRO PRESTADO PELA UNIÃO AOS ENTES FEDERATIVOS QUE RECEBEM FPM		0,00	15.179,98
0.1.01.000000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO		0,00	753.494,57
0.1.02.000000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAUDE		0,00	597.074,40
0.1.14.000000 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS-UNIÃO		0,00	6.131,42
0.1.15.000000 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE		0,00	86.629,29
0.1.16.000000 CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO DO DOMINIO ECONOMICO - CIDE		0,00	0,02
0.1.18.000000 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - (APLICAÇÃO NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO EM EFETIVO		0,00	13.189,29
0.1.19.000000 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - (APLICAÇÃO EM OUTRAS DESPESAS DA EDUCAÇÃO BASICA)		0,00	20.405,08
0.1.22.000000 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - EDUCAÇÃO		0,00	44.140,44
0.1.23.000000 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - SAÚDE		0,00	211.533,05
0.1.24.000000 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - OUTROS (NÃO RELACIONADOS À EDUCAÇÃO/SAÚDE/ASSISTÊNCIA SOCIAL)		0,00	347.572,73
0.1.25.000000 DEMAIS RECUSOS VINCULADOS DESTINADO A EDUCAÇÃO		0,00	15,92
0.1.26.076000 TRANSF. DE REC. DO PROG. DE ENFRENTAMENTO AO CORONAVIRUS, LC 173/20,ART.5,I-SAÚDE		0,00	38.836,67
0.1.27.076000 TRANSF. DE REC. DO PROG. DE ENFRENTAMENTO AO CORONAVIRUS, LC 173/20,ART.5,I-SOCIAL		0,00	13.058,53
0.1.29.000000 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS		0,00	240.549,27
0.1.30.000000 RECURSOS DO FUNDO DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO-FETHAB		0,00	224.098,76
0.1.42.000000 TRANSFERENCIA DE RECURSOSDO SISTEMA UNICO DE SAÚDE-SUS- ESTADO		0,00	40.567,34
0.1.43.000000 TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO ESTADO PARA AÇÕES DE ASSISTENCIA SOCIAL		0,00	1.708,95
0.1.46.000000 TRANSF. FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS - PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE CUSTEIO DA		0,00	214.242,05
0.1.46.074000 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - ENFRENTAMENTO COVID-19		0,00	435.136,42
0.3.00.000000 RECURSOS ORDINÁRIOS - EXERCICIOS ANTERIOR		0,00	65.577,00
0.3.01.000000 RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO - EXERC. ANTERIOR.		0,00	3.822,36
0.3.02.000000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAUDE - EXERCICIO ANTERIOR		0,00	1.778,43
Total das Fontes de Recursos		**0,00**	**5.194.769,88**

ARDCASP_Anexo_14 Página: 5 / 5

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE - MT
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2020

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		**51.041.940,97**	**45.554.709,02**
Impostos Taxas e Contribuições de Melhoria		5.501.097,38	6.195.052,62
Contribuições		0,00	244.029,58
Exploração e Venda de Bens Serviços e Direitos		555.630,33	561.540,77
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras		891.539,70	91.178,95
Transferências e Delegações Recebidas		43.975.709,44	37.854.946,04
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos		115.054,34	468.776,90
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas		2.909,78	139.184,16
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)		**51.041.940,97**	**45.554.709,02**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		**37.451.528,51**	**66.296.532,25**
Pessoal e Encargos		20.803.083,10	17.897.814,30
Benefícios Previdenciários e Assistenciais		0,00	0,00
Uso de Bens Serviços e Consumo de Capital Fixo		8.058.883,39	24.317.333,46
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		0,00	317.661,63
Transferências e Delegações Concedidas		7.929.390,45	6.978.953,16
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos		303.843,14	16.461.575,73
Tributárias		356.328,43	318.193,97
Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos e dos Serviços Prestados		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		0,00	5.000,00
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)		**37.451.528,51**	**66.296.532,25**
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I - II)		**13.590.412,46**	**-20.741.823,23**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE - MT
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2020

NOTA I - IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Impostos	5.029.191,22	5.843.275,24
Taxas	242.396,69	351.777,38
Contribuições de Melhoria	229.509,47	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**5.501.097,38**	**6.195.052,62**
NOTA II - CONTRIBUIÇÕES	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Contribuições Sociais	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	244.029,58
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	0,00
Contribuições	**0,00**	**244.029,58**
NOTA III - EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Vendas de Mercadorias	0,00	0,00
Vendas de Produtos	0,00	0,00
Exploração de Bens Direitos e Prestação de Serviços	555.630,33	561.540,77
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	**555.630,33**	**561.540,77**
NOTA IV - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	808.410,03	6.911,29
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	83.129,67	84.267,66
Aportes do Banco Central	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas – Financeiras	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	**891.539,70**	**91.178,95**
NOTA V - TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Transferências Intragovernamentais	5.317,11	3.158,41
Transferências Intergovernamentais	43.970.392,33	32.972.981,87
Transferências das Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	4.851.805,76
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas	0,00	27.000,00
Transferências e Delegações Recebidas	**43.975.709,44**	**37.854.946,04**
NOTA VI - VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Reavaliação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos com Alienação	0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos	0,00	328.797,44
Desincorporação de Passivos	115.054,34	139.979,46
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	**115.054,34**	**468.776,90**
NOTA VII - OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
VPA a classificar	0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00
Operações da Autoridade Monetária	0,00	0,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes para Perdas	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	2.909,78	139.184,16
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	**2.909,78**	**139.184,16**
NOTA VIII - PESSOAL E ENCARGOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Remuneração a Pessoal	17.831.986,85	15.335.384,55
Encargos Patronais	2.971.048,44	2.562.429,75
Benefícios a Pessoal	47,81	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	0,00	0,00
Pessoal e Encargos	**20.803.083,10**	**17.897.814,30**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE - MT
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2020

NOTA IX - BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Aposentadorias e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00	0,00
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	**0,00**	**0,00**
NOTA X - USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Uso de Material de Consumo	274.268,10	15.133.265,75
Serviços	6.769.367,35	8.248.079,04
Depreciação Amortização e Exaustão	1.015.247,94	935.988,67
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	**8.058.883,39**	**24.317.333,46**
NOTA XI - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	317.661,63
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
Aporte ao Banco Central	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas – Financeiras	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	**0,00**	**317.661,63**
NOTA XII - TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Transferências Intragovernamentais	1.970.101,98	1.903.175,01
Transferências Intergovernamentais	5.717.918,49	5.040.442,44
Transferências a Instituições Privadas	0,00	21.355,66
Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos	241.369,98	0,00
Transferências ao Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas	0,00	13.980,05
Transferências e Delegações Concedidas	**7.929.390,45**	**6.978.953,16**
NOTA XIII - DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0,00	0,00
Perdas com Alienação	0,00	0,00
Perdas Involuntárias	0,00	0,00
Incorporação de Passivos	29.189,01	40.000,00
Desincorporação de Ativos	274.654,13	16.421.575,73
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	**303.843,14**	**16.461.575,73**
NOTA XIV - TRIBUTÁRIAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Impostos Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	356.328,43	318.193,97
Total de VPD Tributárias	**356.328,43**	**318.193,97**
NOTA XV - CUSTO DAS MERCADORIAS E PRODUTOS VENDIDOS, E DOS SERVIÇOS PRESTADOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Custos das Mercadorias Vendidas	0,00	0,00
Custos dos Produtos Vendidos	0,00	0,00
Custos dos Serviços Prestados	0,00	0,00
Total de Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	**0,00**	**0,00**
NOTA XVI - OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Premiações	0,00	5.000,00
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
Operações da Autoridade Monetária	0,00	0,00
Incentivos	0,00	0,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00
Constituição de Provisões	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00	0,00
Total de Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	**0,00**	**5.000,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE - MT
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2020

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		**6.581.825,31**	**4.276.352,83**
Ingressos		**46.051.627,49**	**40.633.486,40**
Receitas derivadas e originárias		5.856.699,73	6.453.100,92
Transferências correntes recebidas		37.689.689,22	31.811.548,05
Outros ingressos operacionais		2.505.238,54	2.368.837,43
Desembolsos		**39.469.802,18**	**36.357.133,57**
Pessoal e demais despesas		33.798.046,14	31.497.416,08
Juros e encargos da dívida		6.036,68	7.533,53
Transferências concedidas		927.741,41	658.857,12
Outros desembolsos operacionais		4.737.977,95	4.193.326,84
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)		**6.581.825,31**	**4.276.352,83**
		0,00	0,00
		0,00	0,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		**-4.800.112,25**	**-5.701.183,30**
Ingressos		**0,00**	**0,00**
Alienação de bens		0,00	0,00
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos		0,00	0,00
Outros ingressos de investimentos		0,00	0,00
Desembolsos		**4.800.112,25**	**5.701.183,30**
Aquisição de ativo não circulante		4.800.112,25	5.701.183,30
Concessão de empréstimos e financiamentos		0,00	0,00
Outros desembolsos de investimentos		0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)		**-4.800.112,25**	**-5.701.183,30**
		0,00	0,00
		0,00	0,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		**504.276,44**	**915.290,57**
Ingressos		**562.784,62**	**972.797,14**
Operações de crédito		0,00	0,00
Integralização do capital social de empresas dependentes		0,00	0,00
Transferências de capital recebidas		562.784,62	972.797,14
Outros ingressos de financiamentos		0,00	0,00
Desembolsos		**58.508,18**	**57.506,57**
Amortização /Refinanciamento da dívida		58.508,18	57.506,57
Outros desembolsos de financiamentos		0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)		**504.276,44**	**915.290,57**
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		**2.285.989,50**	**-509.539,90**
Caixa e Equivalentes de caixa inicial		3.747.896,24	4.257.436,14
Caixa e Equivalente de caixa final		6.033.885,74	3.747.896,24

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE - MT
QUADRO DE RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2020

NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	**5.856.699,73**	**6.453.100,92**
Receita Tributária	5.202.458,45	5.435.963,20
Receita de Contribuições	0,00	244.029,58
Receita Patrimonial	0,00	84.267,66
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	555.630,33	561.540,77
Remuneração das Disponibilidades	83.129,67	0,00
Outras Receitas Derivadas e Originárias	15.481,28	127.299,71
Total das Receitas Derivadas e Originárias	**5.856.699,73**	**6.453.100,92**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE - MT
QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2020

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		**37.689.689,22**	**31.811.548,05**
Intergovernamentais		32.210.441,80	26.959.742,29
da União		13.449.364,37	9.880.238,97
de Estados e Distrito Federal		18.761.077,43	17.079.503,32
de Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras transferências recebidas		5.479.247,42	4.851.805,76
Total das Transferências Recebidas		**37.689.689,22**	**31.811.548,05**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		**927.741,41**	**658.857,12**
Intergovernamentais		**0,00**	**0,00**
a União		0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
a Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais		920.192,98	637.501,46
Outras transferências concedidas		7.548,43	21.355,66
Total das Transferências Concedidas		**927.741,41**	**658.857,12**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE - MT
QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2020

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Legislativa		0,00	0,00
Judiciária		0,00	0,00
Essencial à Justiça		0,00	0,00
Administração		10.666.539,48	9.647.512,31
Defesa Nacional		0,00	0,00
Segurança Pública		0,00	0,00
Relações Exteriores		0,00	0,00
Assistência Social		1.361.998,81	1.346.344,89
Previdência Social		0,00	0,00
Saúde		9.207.141,90	7.847.986,65
Trabalho		356.328,43	318.193,97
Educação		8.812.033,48	9.814.808,74
Cultura		60.544,70	298.790,83
Direitos da Cidadania		0,00	0,00
Urbanismo		599.693,08	85,96
Habitação		69.934,55	36.400,92
Saneamento		438.240,00	312.632,23
Gestão Ambiental		0,00	0,00
Ciência e Tecnologia		0,00	0,00
Agricultura		356.330,50	313.571,32
Organização Agrária		0,00	0,00
Indústria		0,00	0,00
Comércio e Serviços		18.368,87	10.000,00
Comunicações		0,00	0,00
Energia		0,00	0,00
Transporte		1.825.139,83	1.476.063,47
Desporto e Lazer		25.752,51	75.024,79
Encargos Especiais		0,00	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função		**33.798.046,14**	**31.497.416,08**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE - MT
QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2020

NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	6.036,68	7.533,53
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	**0,00**	**0,00**

ARDCASP_Anexo_16 Página: 5 / 5

CONTRATO Nº 004/2021

CONTRATO Nº 004/2021, QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GAÚCHA DO NORTE E CEDROS LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MAQUINAS EIRELI, COMO ABAIXO SE DECLARA.

Pelo presente instrumento contratual, o **MUNICÍPIO DE GAÚCHA DO NORTE**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Avenida Brasil nº 1298, Centro, Gaúcha do Norte - MT, devidamente inscrita no CNPJ./MF, sob o nº. 01.614.539/

0001-01, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. **Voney Rodrigues Goulart**, solteiro, pecuarista, portador da Carteira de Identidade n. 2477543 SSP/GO e do CPF n. 402. 603.301-59, residente e domiciliado na cidade de Gaúcha do Norte, Estado de Mato Grosso, que doravante denominado, simplesmente de **CONTRATANTE**, e a empresa **CEDROS LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MAQUINAS EIRELI**, doravante denominada CONTRATADA, inscrita no CNPJ nº37993033000190 estabelecida na cidade de Cuiabá MT Rua Corsino do Amarante, nº985, Quilombo neste ato representada por Gonçalo Neves Botelho, Carteira de Identidade nº. 09519858 SESP/PR CPF nº 627.954.301-34 e perante as testemunhas a final firmadas, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada pelo **Processo Administrativo nº. 011/2021**, e que se regerá pelo que dispõe o Edital de **Dispensa de Licitação Nº. 001/2021**, e Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – O objeto do presente contrato é a prestação de serviços na **COLETA DE "LIXO URBANO",** conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Obrasdo município de Gaúcha do norte-MT.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FATO GERADOR CONTRATUAL

2.1 - O presente Contrato está fundamentado e regido pela Lei n°. 8.666/93 de 21/06/93 e art. 24 IV, XII e suas alterações posteriores e foi originado do processo licitatório, na modalidade de **Dispensa de Licitação n°. 001/2021**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE EXECUÇÃO, PRAZO E VIGÊNCIA.

3.1 - Prestação De Serviços Em **Coleta, Transporte E Destinação Final De Resíduos Sólidos Urbanos Residenciais, Comerciais, Industriais, Loteamentos Construídos E Loteamentos Em Fase De Aprovação, Produzidos Na Cidade De Gaúcha Do Norte-Mt.** Conforme Especificações Abaixo:

3. 2 - Definição E Quantificação Dos Serviços.

3.2.1 – **Coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos Urbanos.**

Ø Consiste no serviço de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos urbanos, os quais podem ser classificados em:

a) Domiciliares ou residenciais;

b) Comerciais;

c) Industriais inertes ou comuns;

3.2.6 - Resíduos sólidos residenciais, loteamento construídos e loteamentos em fase de aprovação são aqueles originados estritamente de domicílios casa, apartamentos e similares).

3.2.7 - **Resíduos comerciais** são aqueles provenientes das atividades comerciais em geral (bares, restaurantes, hotéis, lojas, lanchonetes, magazines, supermercados, açougues, padarias e outros).

3.2.8 - **Resíduos industriais inertes ou comuns** são os resíduos sólidos industriais que não apresentam perigo à saúde e admitem destinação similar à dos resíduos sólidos urbanos.

3.2.9 - A frequência mínima de coleta de resíduos sólidos urbanos é de 03 (três) vezes por semana, independente de feriados.

3.3 *- Especificações dos serviços:*

3.3.6 - Deverão ser coletados todos os resíduos abaixo especificados:

a) Resíduos domiciliares em geral.

b) Resíduos originários de estabelecimentos comerciais e industriais não perigosos, restaurante, bares, hotéis, mercados, clubes, matadouro, rodoviária, cemitérios, recintos de exposição, edifícios públicos em geral e de feiras livres.

c) Resíduos originários da varredura domiciliar e pública desde que devidamente acondicionados.

d) Resíduos originários de restos de limpeza desde que caibam em recipientes de 100 (cem) litros.

3.3.7 - Não está compreendida na conceituação de resíduos sólidos domiciliares, para efeito de remoção obrigatória, terra, areia, entulhos de obras públicas ou particulares e resíduos industriais perigosos.

3.3.8 - Nos casos em que não haja possibilidade de acesso ao veículo coletor, a coleta deverá ser executada manualmente (com o auxílio de carro de mão com todas as despesas pagas pela contratada).

3.4 - DA EXECUÇÃO DA COLETA

3.4.1 O coletor deverá recolher e transportar os resíduos, com o cuidado necessário para não danificar os recipientes e evitar a queda do lixo nas vias públicas.

3.4.2 As coletas deverão ser feitas também dos recipientes tombados ou colocados nas vias públicas, ou que tiverem caído durante a coleta, inclusive com varredura complementar.

3.4.3 O vasilhame em que está depositado o lixo deverá ser manuseado com bons modos e deixado, após esvaziado totalmente, nas mesmas condições de uso e local em que estava e de pé.

3.4.4 A coleta deverá ser executada em todas as vias públicas, oficiais e abertas à circulação ou que venham a ser abertas durante a vigência do contrato, acessíveis a veículos coletores, em ambos os lados. Nos casos em que não haja possibilidade de acesso a veículo coletor, deverá ser adotada a coleta indireta. Toda a operação deverá ser executada sem ruídos e sem danificar os recipientes.

3.4.5 Para facilitar o serviço, a contratada poderá submeter à aprovação da Prefeitura a utilização de caixas coletoras ou de outro sistema equivalente. Nesses casos, caberá à contratada o fornecimento de caixas coletoras.

3.4.6 Os caminhões deverão executar o seu trabalho sem obstruir o trânsito.

3.5 DO PLANEJAMENTO E DA FREQÜÊNCIA HORÁRIO

3.5.1 É atribuição da contratada executar o plano de serviço aprovado, dando ciência prévia dos dias e horas através dos meios de comunicação, sendo de sua inteira responsabilidade.

3.5.2 Deverão ser obedecidos os horários previamente estabelecidos para os serviços. Qualquer alteração a ser introduzida deverá ser precedida de comunicação individual a cada residência ou estabelecimento com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, correndo por conta da Contratada os encargos daíresultantes.

3.5.3 A coleta poderá ser realizada apenas duas vezes por semana, em áreas com características especiais ou da periferia, a título precário, mediante a aprovação expressa e prévia da Contratante.

3.5.4 A coleta deverá ser **realizada 03 (três) dias por semana, a serem estabelecidos em conjunto, independente de feriados, e horários exatos a também serem estabelecidos em conjunto entre contratante econtratada.**

3.5.5- A Secretaria Municipal de Obras Públicas poderá determinar alterações no plano de coleta e cronograma sempre que entender necessário. As alterações determinadas deverão ser implantadas em até 15 (quinze) dias da comunicação que deverá ser expressa.

3.6- DO PESSOAL PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.6.1- O quadro de funcionários para trabalhar na coleta de lixo, será de inteira responsabilidade da empresa contratada, em número suficiente para

efetuar os trabalhos contratados de forma satisfatória e dentro das exigências dos órgãos competentes da Lei e das normas de segurança e saúde.

3.6.2- A fiscalização municipal que será feita Secretaria Municipal de Obras e terá direito de solicitar afastamento de todo empregado cuja conduta seja prejudicial ao bom andamento dos serviços.

3.6.3- A Contratada deverá advertir e vigiar para que os seus empregados não ingiram bebidas alcoólicas em serviço, não peçam gratificações ou donativos de qualquer espécie e não discutam com os munícipes a forma em que estão sendo realizados os serviços, sendo que, qualquer reclamação deverá ser efetuada na Secretaria Municipal de Obras Públicas.

3.6.4- Todos os funcionários envolvidos nos trabalhos constantes deste Edital deverão estar devidamente uniformizados com macacões e deverão utilizar os equipamentos de proteção individual "EPI" de acordo com a legislação em vigor.

3.6.5- Todo o pessoal utilizado para execução dos serviços de reciclagem será de inteira responsabilidade da contratada, sendo esta responsável pela a otimização da mesma referente a quantidade de funcionários a serem utilizados nos trabalhos.

Competirá a contratada a admissão de garis, motoristas, fiscais, mecânicos e demais pessoas necessárias ao desempenho dos serviços contratados, correndo por sua conta também, os encargos sociais, seguros, uniformes, vestuários, refeitórios e demais exigências das leis trabalhistas.

3.7- DOS VEÍCULOS

3.7.1-Os veículos deverão estar adequados para a execução do objeto, conforme exigências da Legislação ambiental.

3.7.2- Os veículos da frota deverão estar registrados em nome da empresa ou de seus proprietários, no órgão competente. Deverá ser realizada com um veículo licenciado, que não triture o lixo, descarregamento manual e/ou mecânico, com pintura e letreiros na parte externa, identificado o serviço e a coleta.

3.7.3- Os veículos da frota deverão ter capacidade de carga e volume suficientes para atender a totalidade da coleta.

1.7.4- Os veículos deverão ter descrito, em local de fácil visibilidade, o número do telefone para reclamações.

3.7.5- A licitante vencedora do pleito deverá manter o veículo em perfeitas condições de funcionamento, constituindo obrigação contratual a lavação diária, com solução detergente e a manutenção da pintura em perfeito estado.

3.7.6- A Contratada deverá dispor de instalações fixas, não permitindo a permanência

de veículos na via pública quando não estiverem em serviço e em local que não perturbe terceiros.

3.7.7- Todos os veículos e equipamentos utilizados na coleta de lixo deverão respeitar os limites estabelecidos em Lei para fontessonoras.

3.7.8- A contratada deverá submeter os veículos de coleta para vistoria sempre que a fiscalização exigir.

3.7.9- Não será permitida a exploração de publicidade nos veículos e equipamentos ou nos uniformes dos empregados envolvidos na execução dos serviços, a não ser da empresa prestadora de serviços e da própria municipalidade.

3.7.10- O Município poderá, a qualquer momento, exigir a troca de veículo ou equipamento que não seja adequado às exigências dosserviços.

3.8- O presente contrato terá sua vigência até o dia 12 de março de 2021, podendo ser prorrogado por igual período.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

4.1 - O presente contrato é firmado pelo preço certo e ajustado no total de **R$ 26.450,00 (VINTE E SEIS MIL E QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS)**, cujos valores unitários se verificam da proposta apresentada pela contrata;

4.2 - O pagamento será efetuado **em até 30 (trinta) dias** após a emissão da nota fiscal desde que devidamente atestada pela **Secretaria Municipal de Obras *de Gaúcha do Norte-MT***.

4.3 - O pagamento se dará a contra apresentação da Nota Fiscal descriminada, devidamente atestada pelo(s) Fiscal (ais) do Contrato.

4.4 - O pagamento somente será efetuado a representante legal da Contratada.

4.5 - Os preços do presente contrato são considerados fixos, ressalvadas as hipóteses de reajuste admitidas na forma da Lei 8.666/93.

5 - DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

5.1 - Todas as despesas decorrentes deste processo contrato correrão por conta de recursos próprios consignados no Orçamento Municipal, para o decorrente ano, nas seguintes dotações orçamentárias:

SEC. MUN. DE OBRAS E SERV. URBANOS

ORGAO: 09

UNIDADE: 001

PROJ/ATIV: 20042

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.78

REDUZIDO: 285

6 – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

6.1 – São direitos e responsabilidades da CONTRATADA:

a) cumprir fielmente o presente Contrato, de modo que, no prazo estabelecido, os serviços foram executados inteiramente;

b) arcar com pagamentos de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas e quaisquer despesas referentes a prestação de serviços do objeto do presente contrato;

c) assumir quaisquer acidentes na execução do objeto do presente contrato;

d) apresentar no prazo estabelecido neste instrumento as Notas Fiscais, aprovadas pela Secretaria Municipal competente.

e) receber dentro do prazo estipulado, os pagamentos correspondentes aos produtos e/ou mercadorias fornecidas.

f) O pagamento só será efetuado após a entrega nota fiscal devidamente atestada pela secretaria competente.

g) o **CONTRATADO** não terá direito a **férias e 13º salário**.

6.2 – São direitos e responsabilidades da CONTRATANTE os seguintes:

a) aplicar as penalidades regulamentares e contratuais no caso de inadimplemento das obrigações da CONTRATADA.

b) intervir no fornecimento dos produtos e/ou serviços, nos casos e condições previstos em lei.

c) homologar reajustes e proceder à revisão dos valores propostas na forma da Lei e do presente Contrato.

d) cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares e as cláusulas contratuais deste instrumento.

e) fiscalizar a execução dos serviços por intermédio da Secretaria Municipal competente.

f) cumprir e fazer cumprir os termos da Lei nº. 8.666, de 21/06/93 e do presente instrumento, inclusive no que diz respeito ao equilíbrio econômico-financeiro durante a execução do Contrato.

g) efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA no prazo estipulado no Contrato depois do recebimento das Notas Fiscais e respectivas atestações, já devidamente atestadas pela Secretaria Municipal competente.

h) aplicar e cobrar as multas pela inexecução total ou parcial dos serviços ou pela inobservância de quaisquer das cláusulas deste Contrato.

i) efetuar a retenção dos impostos e encargos legais sobre as Notas Fiscais de cada parcela.

j) modificar o Contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitado os direitos da CONTRATADA.

k) rescindir unilateralmente o Contrato, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da referida Lei.

7 – DAS SANÇÕES

7.1 - A aplicação das sanções de natureza pecuniária e restritivas de direitos, a que se referem os artigos 86 e seguintes da Lei 8.666/93, com as alterações dela decorrentes, obedecerá as normas estabelecidas neste contrato.

7.2 - A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, bem como a execução irregular ou com atraso injustificado, tem como consequência à aplicação combinada das penalidades de natureza pecuniária e restritivas de direitos, previstas em lei.

7.3 - As sanções deverão ser aplicadas de forma gradativa, obedecidos aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade e mediante regular processo administrativo, garantida a prévia defesa.

7.4 - Configurado o descumprimento de obrigação contratual, a contratada será notificada da infração e da penalidade correspondente para, no prazo de cinco dias úteis, apresentar defesa.

7.5 - Recebida à defesa, a Autoridade competente deverá se manifestar, motivadamente, sobre o acolhimento ou rejeição das razões apresentadas, concluindo pela imposição ou não de penalidade.

7.6 - Da decisão caberá recurso no prazo de cinco dias úteis, contados da intimação, ressalvada a sanção prevista no “item 7.7.4”, de cuja decisão cabe pedida de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação do ato.

7.7 - Garantida a prévia defesa, a inexecução total ou parcial do contrato, assim como a execução irregular ou com atraso injustificado, sujeitará o contratado à aplicação das seguintes sanções:

a - Advertência.

b - Multa.

c - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a dois anos.

d - Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

7.8 - A pena de advertência deve ser aplicada a título de alerta para a adoção das necessárias medidas corretivas, no intuito de evitar a aplicação de sanções mais severas, sempre que o contratado descumprir qualquer das obrigações assumidas ou desatender a determinações do(s) Fiscal(ais) do Contrato(s).

7.9 - A multa prevista no item 7.7 alínea B será:

a - De 10% (Dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total das obrigações assumidas pelo contratado.

7.9.1 - A recusa injustificada em honrar a proposta apresentada caracterizará o descumprimento total das obrigações assumidas.

7.9.2 - De 10% (Dez por cento) do valor corrigido, correspondente à parte da obrigação contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação.

7.9.3 - O valor correspondente à multa, depois do devido procedimento em que tenha sido assegurado o direito de defesa e de recurso do contrato, será descontado do primeiro pagamento devido, em decorrência da execução contratual.

7.9.4 - Na hipótese de descumprimento total da obrigação, depois da celebração do contrato em que tenha sido exigida garantia, o valor da multa será descontado da garantia prestada.

7.9.5 - Em não havendo prestação de garantia, o valor da multa deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal, através de Guia de Recolhimento, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da intimação.

7.10 - A aplicação de sanções aos contratados deve ser objeto de registro como fator relevante para a determinação das penas futuras, especialmente com vistas ao agravamento da punição nos casos de reincidências que se tornem contumazes.

7.11 - Aos casos omissos se aplicam as disposições pertinentes à Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações dela decorrentes.

7.12 - As penalidades ora previstas poderão ser aplicadas sem prejuízo das demais penas e cominações que se verificarem aplicáveis à espécie do objeto do presente contrato, em especial em decorrência de perdas e danos, danos materiais e morais e outros, por mais especiais que sejam e mesmo que aqui não expressos.

8 – DOS CASOS DE RESCISÃO

8.1 – O contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos nos artigos 77 e 78, e na forma disposta pelo artigo 79 e consequências previstas no artigo 80, todos os artigos da Lei nº. 8.666/93, com as alterações dela decorrentes.

8.2 - Também poderá ocorrer à rescisão do contrato por conveniência da Administração, a qualquer tempo e mediante notificação prévia no prazo mínimo de 10 dias.

8.3 - A administração Pública se reserva no direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução do objeto do contrato, no caso de conveniência administrativa e/ou financeira, devidamente autorizada e fundamentada, caso em que a contratada terá direito de receber os serviços efetivamente executados e demais ressarcimentos garantidos e previstos na Lei 8.666/93, com as alterações dela decorrentes.

8.4 – A CONTRATANTE poderá ainda considerar rescindido este Contrato, de pleno direito, independentemente de qualquer notificação ou aviso prévio, judicial ou extrajudicial, se:

a) a CONTRATADA, sem prévia autorização da CONTRATANTE, ceder o presente Contrato, no todo ou em parte.

b) a CONTRATADA atrasar por mais de trinta dias o cumprimento dos prazos parciais previstos na notificação dada pela CONTRATANTE.

c) a CONTRATADA não atender as exigências da CONTRATANTE relativamente a defeitos ou imperfeições dos serviços ou com respeito a quaisquer dos materiais, dos equipamentos e da mão-de-obra utilizados.

d) as multas aplicadas à CONTRATADA atingirem, isolada ou cumulativamente, montante correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato;

e) a CONTRATADA deixar de cumprir qualquer Cláusula, condições ou obrigações prevista neste Contrato ou dele decorrente;

f) ocorrer qualquer um dos motivos referidos nos Capítulo III, seção V da Lei nº. 8.666, de 21/06/93.

8.5 – A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93.

8.6 – A rescisão deste Contrato de forma unilateral acarretará, sem prejuízos da exigibilidade de débitos anteriores da CONTRATADA, inclusive por multas impostas e demais cominações estabelecidas neste Instrumento, as seguintes consequências:

a) assunção imediata do objeto do Contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração.

b) retenção dos créditos decorrentes do Contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração.

8.7 - A rescisão contratual poderá ainda ocorrer nos casos e formas previstos nos artigos 78 e 79 da Lei nº. 8.666/93.

9 – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

9.1 - A fiscalização da execução do Contrato será exercida pelo fiscal ou gestor do Contrato devidamente credenciado pela autoridade competente, ao que competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução (art. 67 Lei nº 8666/93), independentemente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento do objeto que venha a ser determinado pela ***CONTRATANTE*** a seu exclusivo juízo.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

10.1 - O Contrato poderá ser alterado de acordo com o art. 65 da Lei nº. 8. 666/93, com as devidas justificativas conforme a seguir:

10.1.1 - I - Unilateralmente pela Administração:

a). Quando necessária à modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

10.1.2 - II - Por acordo das partes:

b) Quando necessária à modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias superveniente mantida o valor inicial atualizado, vedada à antecipação do pagamento.

10.2 – De acordo com o Artigo 57 e Outros casos previstos na Lei nº. 8. 666/93.

10.2.1 - O termo aditivo para a prorrogação de prazo deverá ser firmado, quando houver interesse por parte da Contratante nos termos do item 10. 2, no máximo, até 05 (cinco) dias da data do seu vencimento, ficando prevalecendo o valor mensal a ser pago de acordo com o ultimo mês de prestação dos serviços.

11 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - O presente contrato se regerá pelas cláusulas e disposições aqui expressas; pelas disposições constantes do edital de licitação; pela disposições contidas na Lei 8.666/93 com as alterações dela decorrentes; e, ainda, pelas demais disposições legais que se verificarem aplicáveis à espécie de seu objeto, por mais especiais que sejam e mesmo que aqui ou na minuta de contrato mencionadas.

11.2 - Ficam fazendo parte integrante do presente contrato o edital de licitação e seus anexos, bem como todos os documentos constantes do processo e que tenham servido de base para a licitação.

11.3 - Para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato será competente o foro da Comarca de Paranatinga, Estado de Mato Grosso.

11.4 - Incumbirá ao contratante providenciar a publicação do extrato deste Contrato e de seus eventuais Termos Aditivos, observadas as disposições do art. 61, da Lei 8666/93, com as alterações dela decorrentes.

11.5 - Pelas partes é dito que aceitam o presente instrumento em todos os seus termos. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento, decorrente do **Dispensa de Licitação nº 001/2021**, em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito.

Gaúcha do Norte – MT, 12 de fevereiro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

VONEY RODRIGUES GOULART

CONTRATANTE

CEDROS LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MAQUINAS EIRELI

CNPJ: 37993033000190

GONÇALO NEVES BOTELHO

CONTRATANTE

_____

FISCAL DE CONTRATO

TESTEMUNHAS:_____

_____

ATA DE DELIBERAÇÕES DA COMISSÃO PROCESSANTE

ATA DE DELIBERAÇÕES DA COMISSÃO PROCESSANTE

Incidente de Exceção de Suspeição 001

Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2021

Aos 12 dias do mês de fevereiro do ano de 2021, às 9:15h, na Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte, situada na Av Brasil, Nº 1200S, Centro, Gaúcha do Norte-MT, reuniram-se extraordinariamente, Presidente e membros da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2021, instaurado(a) pela Portaria nº 068, de 15 de janeiro de 2021.

Iniciados os trabalhos, foram deliberadas as seguintes providências:

a) Receber a manifestação sobre a pertinência das testemunhas e em análise ao seu teor aceitar a oitiva das testemunhas arroladas.

b) No que se reporta a oitiva dos membros da comissão sindicante esta comissão entende que tal pedido deveria constar na inicial da Exceção de Suspeição, tendo assim precluído o direito do manifestante de solicitar a produção do provas as quais deveria ter suscitado em sua peça inaugural, vejamos oque diz o Art. 98 do CPP:

Art. 98. Quando qualquer das partes pretender recusar o juiz, deverá fazê-lo em petição assinada por ela própria ou por procurador com poderes especiais, aduzindo as suas razões acompanhadas de prova documental ou do rol de testemunhas.

Ademais o Art. 213 do CPP versa que apenas a prova documental poderá ser juntada a qualquer tempo, sendo ainda defendido amplamente pela jurisprudência dos tribunais que os Rol deve ser apresentado na inicial, pois vejamos os posicionamentos:

PROCESSO PENAL. HABEAS CORPUS. ROL DE TESTEMUNHAS DA DEFESA APRESENTADO INTEMPESTIVAMENTE (ART. 396-A, CPP). PRECLUSÃO TEMPORAL. ORDEM DENEGADA. 1. ***A jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça vem se orientando no sentido de que o direito à prova não é absoluto, limitando-se por regras de natureza endoprocessual e extraprocessual. Assim é que, na proposição de prova oral, prevê o Código de Processo Penal que o rol de testemunhas deve ser apresentado, sob pena de preclusão, na própria denúncia, para o Ministério Público, e na resposta à acusação, para a defesa. No caso vertente, não há ilegalidade na desconsideração do rol de testemunhas da defesa, apresentado fora do prazo legalmente estabelecido, ante a preclusão temporal desta faculdade processual.*** *(AgRg no AREsp 713.847/MG, Rel. Ministra MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA, SEXTA TURMA, julgado em 01/10/2015, DJe 22/10/2015; HC 202.928/PR, Rel. Min. SEBASTIÃO REIS JÚNIOR, Rel. p/ Acórdão Min. ROGERIO SCHIETTI CRUZ, SEXTA TURMA, DJe 08/09/2014; HC 282. 322?RS, Rel. Min. LAURITA VAZ, QUINTA TURMA, DJe 01?07?2014; HC 232.305?DF, Rel. Min. MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA, SEXTA TURMA, DJe 14?05?2014). 2. O protesto genérico por todas as provas em direito admitidas não exime a defesa da observância do prazo preclusivo para apresentar o rol de testemunhas em conformidade com o art. 396-A do CPP, pelo que não se verifica o cerceamento de defesa alegado. 3. Do teor da decisão impugnada, verifica-se, ainda, que o procurador do ora paciente teve mais de uma oportunidade para apresentar o rol de testemunhas por ocasião da resposta à acusação, porém somente veio a fazê-lo*

após a decisão que afastou a absolvição sumária dos réus e designou a audiência. 4. Ordem de habeas corpus denegada. ***(grifei)***

(TRF-1 - HC: 00413322020164010000 0041332-20.2016.4.01.0000, Relator: JUIZ FEDERAL HENRIQUE GOUVEIA DA CUNHA (CONV.), Data de Julgamento: 19/09/2016, QUARTA TURMA, Data de Publicação: 30/09/2016 e-DJF1)

'HABEAS CORPUS'. CERCEAMENTO DE DEFESA. RESPOSTA À ACUSAÇÃO APRESENTADA POR DEFENSOR NOMEADO. ROL DE TESTEMUNHAS. PRECLUSÃO. JUNTADA DE DOCUMENTOS. POSSIBILIDADE. INTELIGÊNCIA DO ART. 213 DO CPP. ORDEM PARCIALMENTE CONCEDIDA. ***I - Ofertada resposta à acusação, acompanhada de rol de testemunhas, não se há de admitir novas petições com o mesmo propósito.*** *II - Às partes é franqueada a apresentação de documentos em qualquer fase do processo, 'ex vi' do disposto no art. 231 do CPP.* ***(grifei)***

(TJ-MG - HC: 10000110704814000 MG, Relator: Matheus Chaves Jardim, Data de Julgamento: 24/11/2011, Câmaras Criminais Isoladas / 2ª CÂMARA CRIMINAL, Data de Publicação: 11/01/2012)

PROCESSO PENAL. QUEIXA-CRIME. CALÚNIA. AUSÊNCIA DE PROVAS MÍNIMAS. JUSTA CAUSA. ROL DE TESTEMUNHAS NÃO APRESENTADO NO MOMENTO OPORTUNO. PRECLUSÃO. ART. 41, CPP. 1 - A QUEIXA-CRIME, QUANDO AJUIZADA, DEVERÁ VIR ACOMPANHADA DE UM MÍNIMO DE PROVAS QUE DEMONSTRE SUA VIABILIDADE, SOB PENA DE INÉPCIA POR AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA À PERSECUÇÃO PENAL. 2 - QUANDO A NARRATIVA DO CRIME, NO CASO CALÚNIA, NECESSITA DE UM CONJUNTO PROBATÓRIO EMINENTEMENTE ORAL, ***O ROL DE TESTEMUNHAS DEVE SER APRESENTADO, SOB PENA DE PRECLUSÃO, NO MOMENTO OPORTUNO, QUAL SEJA, NA PEÇA INICIAL, CONFORME DISPÕE O ART. 41 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL. (grifei)***

(TJ-DF - RSE: 19990410075792 DF, Relator: ANA MARIA DUARTE AMARANTE BRITO, Data de Julgamento: 23/11/2000, 1ª Turma Criminal, Data de Publicação: DJU 04/04/2001 Pág. : 46)

c) Delibera ainda esta comissão por indeferir a oitiva da Assessora Jurídica uma vez que as provas pretendidas pelo excipiente já foram delineadas em sua inicial e que a participação se deu em virtude de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal 435, vejamos o texto do dispositivo:

Art. 13 *À Assessoria Jurídica compete exercer as atividades de:*

(...)

VII - participar de comissões de sindicância ou de inquérito administrativo contra os servidores públicos do Município;

Vejamos ainda o que os tribunais já se manifestaram em situações análogas:

APELAÇÃO CÍVEL. ADMINISTRATIVO. PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR (PAD). FATOS GRAVES CONSISTENTES EM DESVIO DE RECURSOS PÚBLICOS. APLICAÇÃO DA PENA DE DEMISSÃO. ALEGAÇÃO DE CERCEAMENTO DE DEFESA E QUEBRA DO CONTRADITÓRIO. NÃO ACOLHIMENTO. SINDICÂNCIA QUE NÃO EXIGE AMPLA DEFESA OU CONTRADITÓRIO, SE TRATANDO DE SIMPLES FASE INVESTIGATÓRIA DE FATOS. PARTICIPAÇÃO DE TERCEIRO JUNTO À COMISSÃO PROCESSANTE, NA CONDIÇÃO DE MERO ASSESSOR TÉCNICO. POSSIBILIDADE. DEFESA TÉCNICA NÃO OBRIGATÓRIA NO PAD. SÚMULA VINCULANTE Nº 5 DO STF. ATO DEMISSIONAL QUE SE LOUVOU EM CONCLUSÃO FUNDAMENTADA DA COMISSÃO PROCESSANTE. NÃO DEMONSTRAÇÃO DE ILEGALIDADE OU ABUSO DE PODER NO PROCEDER DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. SENTENÇA CORRETA AO DENEGAR A SEGURANÇA. MANUTENÇÃO NESTA INSTÂNCIA REVISORA. APELO DESPROVIDO.

(...)

d)- No caso dos autos, não há nulidade do PAD pelo fato de ter atuado pessoa estranha junto à comissão, pois essa pessoa apenas realizou atividade de assessoramento, não integrando a comissão. E, quanto ao fato de ter constado o nome da apelante nas atas de oitiva de testemunhas quando não esteve presente -, é mera irregularidade. Basta que o servidor acusado seja cientificado das datas de colheita de prova oral, o que ocorreu. (grifei)

(TJ-PR 8830468 PR 883046-8 (Acórdão), Relator: Rogério Ribas, Data de Julgamento: 07/08/2012, 5ª Câmara Cível)

ADMINISTRATIVO. SERVIDOR PÚBLICO. AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE DE ATO ADMINISTRATIVO DE DEMISSÃO. PROFESSOR DA FACULDADE ESTADUAL DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE PARANAGUÁ (FAFIPAR). DESVIO DE FINALIDADE NA APLICAÇÃO DE RECURSOS RESULTANTES DA VENDA DE BENS DOADOS À INSTITUIÇÃO PELA RECEITA FEDERAL.INFRINGÊNCIA AOS ARTIGOS 285, IV E VI E 279, XXI DA LEI 6.174/70 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO PARANÁ).AGRAVO RETIDO. PROVA TESTEMUNHAL. DESNECESSIDADE. AUSÊNCIA DE CERCEAMENTO DE DEFESA. RECURSO NÃO PROVIDO. A destinação, em finalidade particular, de recursos angariados em bazar de bens públicos é aferível via prova documental, não havendo cerceamento de defesa no indeferimento da prova oral pelo juiz da causa, já que desnecessária na espécie.APELAÇÃO CÍVEL. RECURSO DO AUTOR.AUSÊNCIA DE NULIDADE NA PORTARIA Nº 54/2007 OU NO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR. INEXISTÊNCIA DE PREJUÍZO. CONTRADITÓRIO E A AMPLA DEFESA ASSEGURADOS. MÉRITO DO ATO ADMINISTRATIVO. POSSIBILIDADE DE CONTROLE JUDICIAL. TODAVIA, DECISÃO PUNITIVA QUE OBSERVOU OS DITAMES LEGAIS. FATOS DEMONSTRADOS. MOTIVAÇÃO PRESENTE E CONSONANTE COM OS FATOS. NÃO CONSTATAÇÃO DE ABUSO DE PODER OU ILEGALIDADE. SENTENÇA DE IMPROCEDÊNCIA DA DEMANDA MANTIDA. RECURSO NÃO PROVIDO. a)- Não há se falar em ausência de descrição dos fatos imputados quando o acusado no processo administrativo recebe, com a notificação inicial, cópia integral da sindicância prévia.b)- "A inversão na ordem da oitiva de testemunhas e interrogatório do acusado não acarreta a nulidade do processo administrativo disciplinar se não for demonstrado o prejuízo para a sua defesa, aplicando-se, nesse caso, o princípio"pas de nullité sans grief"." (TJPR - 5ª C.Cível - AC 0337006-5 - Rel.: Adalberto Jorge Xisto Pereira - Unânime - J. 01.04.2008).c)- Inexiste ilegalidade na composição da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar com dois (2) servidores que integraram previamente a Comissão de Sindicância, tendo em vista que tal prática não é vedada pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Paraná (Lei Estadual nº 6.174/70). Ademais, as funções da comissão de sindicância são bem diversas daquelas da comissão processante, e a autoridade superior é que julga. A comissão processante nada decide, apenas emite parecer que não vincula a decisão final da autoridade superior. Inclusive, a sindicância é até dispensável quando há prova documental do fato imputado ao servidor, nos termos do art. 306 e incisos do Estatuto.d)- ***A indicação de um advogado para assessorar a comissão de processo administrativo, além de não trazer prejuízo ao apelante, conferiu-lhe maior segurança. Ou seja, o fato lhe foi vantajoso e não prejudicial; não havendo ilegalidade alguma. Ademais, a supervisão pelo assessor jurídico atendeu à disposição da Resolução nº 054/2007, norma prévia que assim determinava.*** *e)- Embora o Poder Judiciário possa controlar o mérito dos atos administrativos sancionatórios de modo a coibir excessos ou abusos nas decisões emitidas pela Administração, no caso dos autos os fatos ficaram demonstrados documentalmente, houve respeito à teoria dos motivos determinantes e a pena de demissão era a prevista em lei para a hipótese. (TJPR - 5ª C.Cível - AC - 953536-0 - Curitiba - Rel.: Juiz Rogério Ribas - Por maioria - J. 16.10.2012)* ***(Grifei)***

(TJ-PR - APL: 9535360 PR 953536-0 (Acórdão), Relator: Juiz Rogério Ribas, Data de Julgamento: 16/10/2012, 5ª Câmara Cível, Data de Publicação: DJ: 1023 22/01/2013)

d) Nos termos e fundamentos acima expostos esta comissão defere as oitivas apresentas na inicial, e indefere as oitivas solicitadas em requerimento superveniente ante a preclusão temporal do direito processual.

e) Delibera ainda esta comissão por encaminhar a presente ata aos representantes do indiciado no seguinte endereço eletrônico <samira.devasconcellos@gmail.com> e < mgattass_adv@hotmail.com>.

Nada mais havendo a ser tratado, foi lavrada a presente ata, que serve como termo de citação, intimação, e informação devendo ser expedida cópia da mesma para as diligências deliberadas anteriormente, que vai assinada pelo Presidente e pelos demais membros da Comissão Processante.

Gaúcha do Norte-MT, 12 de fevereiro de 2021.

Michele Pancotte

Presidente

Dani Luis Guarientti

Secretario

Rafael Ferri

Membro

EXTRATO DE CONTRATO 201/2021

Contrato nº. 201/2021

Contratante: Município de Gaúcha do Norte

Cnpj: 01.614.639/0001-01

Contratado: **JANAINA MEIRA PIRES**

CPF: 036.506.131-07

Objeto: Contratado (a) no cargo de: PROFESSOR DE LICENCIATURA PLENA 30_HORAS

Legalidade:LC 05 e LO 1008/2020

Vigência: 15/02/2021

Valor Mensal: 2.487,60

Data Assinatura: 15/02/2021

Fonte: Or.12/Un. 004/Proj. Atv .20067/ El. 3190110000/ CR 542

PORTARIA MUNICIPAL Nº 094/2021

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VONEY RODRIGUES GOULART, Prefeito Municipal de Gaúcha do Norte - MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando, Lei Municipal n° 132/2001, Seção II Art. 133.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder ao servidor (a) **RAQUEL PUHL,** brasileiro (a) nascido (a) em 18/09/1987, portador (a) do RG nº 61541730 SSP/PR e do CPF nº 062.351.849-05, Servidor (a) público (a) **EFETIVO** no cargo de PSICOLOGO, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, **FÉRIAS** referente ao período aquisitivo 2020/2021, onde serão gozados 30 (trinta) dias, no intervalo de 15/02/2021 à 16/03/2021, com data prevista para retorno em 17/03/2021.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gaúcha do Norte-MT, 12 de fevereiro 2021.

Voney Rodrigues Goulart

Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **PREFEITURA MUNICIPAL DE GAUCHA DO NORTE - MT,** inscrito no CNPJ nº 01.614.539/0001-01, com endereço RUA PARÁ ESQUINA COM A RUA BRASÍLIA, na cidade de GAÚCHA DO NORTE-MT, neste ato representado pelo ordenador, **VONEY RODRIGUES GOULART** portador da Cédula de Identidade nº 2777543, e inscrito no CPF/MF sob o nº 402.603.301-59, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs , e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 003/2021, homologado em 12/02/2021, integrante do Processo Administrativo nº 009/2021, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERAÇAO LTDA, CNPJ nº

81.618.753/0001-67, com endereço RUA PROGRESSO N° 150, CEP 89188000, representada por DIEGO CRISTOVAO APARICIO, Carteira de identidade nº 4171614, inscrito no CPF nº 049.915.369-36, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1- DO OBJETO:

1- A presente **ATA** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **AQUISIÇÃO DE 02 (DUAS) CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE HEMODERIVADOS/INSUMOS/TERMOLÁBEIS** para

atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

1.1- Do órgão contratante GAUCHA DO NORTE-MT, descritos no **"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS",** anexo a esta **ATA**;

1.2- As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

2- DA VIGÊNCIA:

2.1- A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade; 2.2- Durante o prazo de vigência desta **ATA**, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as

contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

3- DA VINCULAÇÃO:

3.1- O disposto na presente **ATA** deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei nº 10.520/2002, os Decretos Municipais nºs , bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.

4- DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO

EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:

4.1- As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitatório deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente **ATA**, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

5- DOS PREÇOS E DA PESQUISA DE MERCADO:

5.1- Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente **ATA**, constam do

"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS", anexo;

5.2- O órgão contratante poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquisição e/ou publicação periódica no Diário Oficial do Município.

6- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

6.1- A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários em até vinte e cinco por cento (25%) do valor inicial atualizado desta **ATA**;

6.2- Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal;

6.3- Ocorrendo a rejeição em algum material, a contratada será notificada pelo destinatário, o órgão contratante, para a retirada do mesmo dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis;

6.4- A recusa da contratada em atender o estabelecido no item anterior implicará em aplicação das sanções previstas na presente **ATA**;

6.5- A contratada será a única responsável pela qualidade do(s) materiais(s) entregue(s);

6.6- A empresa deverá oferecer formalmente um Termo de Garantia, nos termos do Art. 18 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), que deverá ser entregue junto com o objeto da Licitação, pelo prazo de 12 meses a partir do recebimento definitivo do(s) produtos(s) pela Central de Abastecimento/SMS, entendendo como tal a data de adimplemento;

6.7- A contratada deverá observar, na execução da presente **ATA** o disposto na legislação federal, estadual e municipal, em tudo aquilo que for aplicável;

6.8- Dentro do prazo de vigência desta **ATA**, a Contratada será obrigada ao fornecimento dos materiais desde que obedecidas todas as suas condições, conforme previsão do Edital Licitatório que precedeu a sua formalização.

7- DO PAGAMENTO:

7.1- O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela contatada, num prazo máximo de conforme descrito no edital, contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela fiscalização do órgão contratante, que deverá ocorrer após as verificações constantes do subitem 10.2 desta **ATA**;

7.2- Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão contratante efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos necessários para liquidação do saldo devido;

7.3- Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;

7.4- Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a contratada deverá informar, no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência; e número da conta corrente);

7.5- Considerando a forma peculiar de pagamento adotada pela Administração Pública, com a utilização de depósito direto na conta corrente da contratada, é defeso à futura contratada a emissão de duplicatas em função do acordo a ser celebrado. A emissão desse título de crédito, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis, por caracterizar ilícito grave, equiparável a emissão de “duplicatas simuladas”, demandará o sancionamento da contratada com uma das penas prescritas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei n° 8.666/93, pelo fato desse ato enquadrar-se na situação disposta no inciso III, do art. 88, do mesmo diploma legal;

7.6- O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, seja através da consulta ON-LINE no CADASTRO GERAL para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais;

7.7- Caso a **ATA** seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com a conseqüente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa à Seguridade

Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito;

7.8- Conforme disposto no artigo 38 do Decreto 93.872 de 23 de dezembro de 1986, alínea “d” do inciso XIV do artigo 40 da Lei 8.666/93, o pagamento pelos produtos poderá ser, conforme a necessidade no órgão contratante, antecipado, mediante a apresentação de seguro-garantia ou fiança bancária, no valor total da parcela adiantada.

8- DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1- A Contratada, na hipótese de inadimplência parcial ou total, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior previstos na presente **ATA**, devidamente comprovados, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo:

8.1.1- Advertência;

8.1.2- Multa; e,

8.1.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Municipalidade de GAÚCHA DO NORTE-MT por prazo não superior a dois (2) anos.

8.2- Das Multas:

8.2.1- As multas impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;

8.3- Da aplicação das penalidades:

8.3.1- As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

8.4- Da cumulatividade:

8.4.1- A aplicação da penalidade “multa” não impede que o órgão contratante rescinda unilateralmente o acordo e venha a aplicar, cumulativamente, a sanção prevista no subitem 8.1.3.

8.5- Da aplicação das multas:

8.5.1- Multa por atraso da entrega:

8.5.1.1- As multas, caso aplicadas, serão calculadas tomando por base o valor total da parcela em atraso devidamente atualizado, conforme índice adotado para a atualização monetária no valor de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia.

8.5.2- Multa compensatória;

8.5.2.1- Decorridos mais de trinta (30) dias de atraso da entrega do objeto, será aplicada uma multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do objeto, pelos danos causados pela inadimplência do fornecedor.

8.6- Caso a Contratada descumpra o que prevê o item 6.3 desta **ATA**, ser-lhe-á aplicada multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia sobre o valor do bem rejeitado, a contar do término do prazo estabelecido naquele item para retirada da mesma.

9- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1- O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando: 9.1.1- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta **ATA**;

9.1.2- O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, a critério do órgão contratante;

9.1.3- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante;

9.1.4- Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s) praticados(s) no mercado;

9.1.5- Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante;

9.1.6- Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitados de cumprir as exigências desta **ATA**, ou, a juízo do órgão contratante, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei nº 8.666/93.

9.2- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita

pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente **ATA,** assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa.

9.3- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

10- DA FISCALIZAÇÃO:

10.1- A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;

10.2- A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta **ATA** será exercida por servidor habilitado, designado formalmente órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:

10.2.1- Recusar o material em desacordo com o objeto;

10.2.2- Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;

10.2.3- Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante;

10.2.4- Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.

10.3- A cada entrega de material, o órgão contratante poderá selecionar, a seu critério, amostras dos itens entregues, a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital Licitatório. O tempo médio de análise é de 30 (trinta) dias. As despesas decorrentes dos exames a serem realizados serão custeadas pelo órgão contratante;

10.4- A rejeição dos lotes não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.

11- DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR:

11.1- Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da **ATA** ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:

11.1.1- Greve geral;

11.1.2- Calamidade pública;

11.1.3- Interrupção dos meios de transporte;

11.1.4- Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,

11.1.5- Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro. 11.2- Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o órgão contratante;

11.3- Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

12- DA CONTRATAÇÃO:

12.1- O compromisso para fornecimento dos materiais registrados nesta **ATA** será efetivado através de emissão de nota de empenho específica com a empresa, que terá força de contrato;

VONEY RODRIGUES GOULART

ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERAÇAO LTDA

GAÚCHA DO NORTE, 12 de fevereiro de 2021

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

LOTE 1	Quant.: 1	Num: 099	10.022,00	**Total: 20.044,00**
Item: 3	Unidade: UN	Marca: ELBER	Modelo: CSV 200	

Descrição: AQUISIÇÃO DE 02 (DUAS) CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE HEMODERIVADOS/INSUMOS/TERMOLÁBEIS

Quantidade: 2 **Valor Unit.: 10.022,00** Total Item: 20.044,00

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 20.044,00

EXTRATO DE CONTRATO 200/2021

Contrato nº. 200/2021

Contratante: Município de Gaúcha do Norte

Cnpj: 01.614.639/0001-01

Contratado: **TAMAHE ARARIPE ANAHUNWAURA**

CPF: 004.593.121-62

Objeto: Contratado (a) no cargo de: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Legalidade:LC 05 e LO 1008/2020

Vigência: 0/02/2021

Valor Mensal: 1.151,09

Data Assinatura: 05/02/2021

Fonte: Or.12/Un. 004/Proj. Atv .20068/ El. 3190110000/ CR 548

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

RESULTADO DE LICITAÇÃO PR 002/2021

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Resultado de Licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2021

A Prefeitura Municipal de General Carneiro/MT, através da **PREGOEIRA**, torna público, que no Pregão Presencial nº.002/2021, com o objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, ISUMOS E EPI`S PARA USO NO HOSPITAL MUNICIPAL E SERVIDORES DA LINHA DE FRENTE COVID, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL**

Foram recebidos os documentos de HABILITAÇÃO das empresas vencedoras onde foram julgadas e consideradas devidamente HABILITADAS as empresas :

GA HOSPITALAR LTDA CNPJ: 37.014.586/0001-53 sagrou-se vencedora dos itens: ITEM 01, ITEM 02, ITEM 03, ITEM 04, ITEM 05, ITEM 06, ITEM 07, ITEM 08, ITEM 09, ITEM 10, ITEM 11, ITEM 12, ITEM 13, ITEM 14, ITEM 15, ITEM 16, ITEM 17, ITEM 18, ITEM 19, ITEM 20, no valor total de R$ 277.559,90.(duzentos e setenta e sete mil quinhentos e cinquenta e nove reais e noventa centavos)

O Processo Administrativo referente à licitação acima, encontra-se a disposição dos interessados na sala licitações da referida Prefeitura, localizada na Avenida Delson Rodrigues s/n Bairro Centro , neste município de General Carneiro/MT, de segunda à sexta-feira no horário de atendimento ao público.

General Carneiro -MT, 12 de Fevereiro de 2021.

AGLEIDISTELLY ALMEIDA CAPELI LOPES

Pregoeira Oficial

RESULTADO DE LICITAÇÃO PR 003/2021

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Resultado de Licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2021

A Prefeitura Municipal de General Carneiro/MT, através da **PREGOEIRA**, torna público, que no Pregão Presencial nº.003/2021, com o objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECILIZADA EM SERVIÇO DE CABEAMENTO ESTRUTURADO DE REDE LÓGICA (VOZ/DADOS) E TELEFONIA, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA DO EDITAL**

Foram recebidos os documentos de HABILITAÇÃO das empresas vencedoras onde foram julgadas e consideradas devidamente HABILITADAS as empresas :

AFC SOLUTIONS, CNPJ: 17.121.777/0001-07 sagrou-se vencedora dos itens: ITEM 01, ITEM 02, ITEM 03, ITEM 04, ITEM 05, ITEM 06, ITEM 07, ITEM 08, ITEM 09, ITEM 10, ITEM 11, ITEM 12, ITEM 13, ITEM 14, ITEM 15, ITEM 16, ITEM 17, ITEM 18, ITEM 19, ITEM 20, ITEM 21, ITEM 22, ITEM 23 ITEM 24, ITEM 25, ITEM 26, ITEM 27, ITEM 28, ITEM 29, ITEM 30

O Processo Administrativo referente à licitação acima, encontra-se a disposição dos interessados na sala licitações da referida Prefeitura, localizada na Avenida Delson Rodrigues s/n Bairro Centro , neste município de General Carneiro/MT, de segunda à sexta-feira no horário de atendimento ao público.

General Carneiro -MT, 12 de Fevereiro de 2021.

AGLEIDISTELLY ALMEIDA CAPELI LOPES

Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D´OESTE

TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2020

TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2020

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE VALORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2020 que entre si celebram o Município de GLÓRIA D´OESTE /MT* por intermédio*a Prefeitura Municipal de Glória D´Oeste/MT e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao Pregão Presencial nº 03/2020, tendo por OBJETO AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL.

Pelo presente Instrumento, o Município de Glória D´Oeste, Estado de Mato Grosso, por intermédio da Prefeitura Municipal de Gloria D' Oeste – MT inscrita no CNPJ nº 37.464.955/0001-00 situado na Av. dos Imigrantes, nº 2000, Bairro Centro, Gloria D' Oeste – MT, CEP – 78.293-000 neste ato representada pela Prefeita Sra. **GHEYSA MARIA BONFIM BORGATO**, Brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Juliano Mateus, s/n, Centro, na Cidade de Gloria D' Oeste – MT, portador da Cédula de Identidade RG. Nº.11004940 SSP/MT e do CPFnº. 722.901.371-20, e de outro lado, a empresa **AUTO POSTO CRUZEIRO D'OESTE LTDA - ME** com sede à Av. dos Imigrantes, nº 2822,município de Glória D´Oeste, Estado de Mato Grosso, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o n° 00.948.703/0001-46 doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, representada pelo Sr. Onivaldo Alves Taveira, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG N.º 832.359 SSP/MT e do CPF 442.266. 751-34, sujeitando-se aos princípios e as exigências da Lei N.º 10.520/02, subsidiada pela Lei N.º 8.666/93 e atualizações posteriores, regulamentada, no que couber, pelo Decreto Municipal N.º 810/2019, RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Instrumento tem por objetivo o aditivo de valor à Ata de Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de combustíveis tipo óleo diesel comum, óleo diesel s10, álcool comum e gasolina comum, nos termos do processo licitatório modalidade Pregão Presencial N.º 03/2020.

CLAUSULA SEGUNDA –DO ADITIVO DE VALOR

2.1 Diante do aumento no valor dos combustíveis, inicialmente previstos e de obrigação da proponente fornecedora adjudicatárias de entregá-los, nas mesmas condições iniciais, com o reajuste que se fizeram necessários do item 03 da Ata de Registro de Preços n.º 08/2020, fica o seu valor unitário alterado conforme demonstrativo abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	VALOR REGISTRADO (LT)	VALOR REAJUSTADO (LT)
01	ALCOOL COMUM	LITROS	Podium	R$ 2,98	R$ 3,39
02	GASOLINA COMUM	LITROS	Royal Fic	R$ 4,56	R$ 4,89
04	OLEO DIESEL COMUM	LITROS	Imperial	R$ 3,93	R$ 4,09

CLAUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA E DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1 – O aditivo promovido por este Termo Aditivo se deve aos seguintes fatores:

3.1.1 – O Presente aditivo busca a legalidade e viabilidade do reajuste de preço do combustível, vista que houve alta nos valores, onde foi apresentado a tabela de preço médio pela ANP – Agencia Nacional de Petróleo, comprovando assim a alteração de preço do petróleo no Brasil.

3.2 – O aditivo do valor unitário original e individual da Ata de Registro de Preços n.º 08/2020 tem seu fundamento no Art. 12 § 1º do Decreto Municipal N.º 810/2019.

CLAUSULA QUARTA - DAS DIPOSIÇÕES FINAIS

4.1 - As demais cláusulas da Ata de Registro de Preços originária permanecem inalteradas.

4.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.

E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitarem as disposições estabelecidas neste instrumento, sujeitando- se as normas contidas no Decreto Municipal N.º 810/2019 e legislações a fins, assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais.

Glória D´Oeste-MT, 05 de fevereiro de 2021

O presente Termo Aditivo foi analisado e aprovado pela Assessoria Jurídica da Administração.

Em_____/_____/_____

MUNICÍPIO DE GLÓRIA D´OESTE – MT

GHEYSA MARIA BONFIM BORGATO

CONTRATANTE

AUTO POSTO CRUZEIRO D'OESTE LTDA - ME

Onivaldo Alves Taveira

Contratado

TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2020

TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2020

NONO TERMO ADITIVO DE VALORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2020 que entre si celebram o Município de GLÓRIA D´OESTE /MT* por intermédio*da Prefeitura Municipal de Glória D´Oeste/MT e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao Pregão Presencial nº 03/2020, tendo por OBJETO AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL.

Pelo presente Instrumento, o Município de Glória D´Oeste, Estado de Mato Grosso, por intermédio da Prefeitura Municipal de Gloria D' Oeste – MT inscrita no CNPJ nº 37.464.955/0001-00 situado na Av. dos Imigrantes, nº 2000, Bairro Centro, Gloria D' Oeste – MT, CEP – 78.293-000 neste ato representada pela Prefeita Sra. **GHEYSA MARIA BONFIM BORGATO**, Brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Juliano Mateus, s/n, Centro, na Cidade de Gloria D' Oeste – MT, portador da Cédula de Identidade RG. Nº.11004940 SSP/MT e do CPFnº. 722.901.371-20, e de outro lado, a empresa **PABEL COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA** com sede à Rodovia BR 174 KM 64, zona rural,município de Glória D´Oeste, Estado de Mato Grosso, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o n° 02.781.081/0004-82 doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, representada pelo Sr. Luis Paulo Rodrigues Lopes, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG N.º 688.833 SSP/MT e do CPF 469.067.701-87, sujeitando-se aos princípios e as exigências da Lei N.º 10.520/02, subsidiada pela Lei N.º 8.666/93 e atualizações posteriores, regulamentada, no que couber, pelo Decreto Municipal N.º 810/2019, RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Instrumento tem por objetivo o aditivo de valor à Ata de Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de combustíveis tipo óleo diesel comum, óleo diesel s10, álcool comum e gasolina comum, nos termos do processo licitatório modalidade Pregão Presencial N.º 03/2020.

CLAUSULA SEGUNDA –DO ADITIVO DE VALOR

2.1 Diante do aumento no valor dos combustíveis, inicialmente previstos e de obrigação da proponente fornecedora adjudicatárias de entregá-los, nas mesmas condições iniciais, com o reajuste que se fizeram necessários do item 03 da Ata de Registro de Preços n.º 09/2020, fica o seu valor unitário alterado conforme demonstrativo abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	VALOR REGISTRADO (LT)	VALOR REAJUSTADO (LT)
03	OLEO DIESEL B S10	LITROS	Bandeira branca	R$ 4,14	R$ 4,22

CLAUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA E DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1 – O aditivo promovido por este Termo Aditivo se deve aos seguintes fatores:

3.1.1 – O Presente aditivo busca a legalidade e viabilidade do reajuste de preço do combustível, vista que houve alta nos valores, onde foi apresentado a tabela de preço médio pela ANP – Agencia Nacional de Petróleo, comprovando assim a alteração de preço do petróleo no Brasil.

3.2 – O aditivo do valor unitário original e individual da Ata de Registro de Preços n.º 09/2020 tem seu fundamento no Art. 12 § 1º do Decreto Municipal N.º 810/2019.

CLAUSULA QUARTA - DAS DIPOSIÇÕES FINAIS

4.1 - As demais cláusulas da Ata de Registro de Preços originária permanecem inalteradas.

4.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.

E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitarem as disposições estabelecidas neste instrumento, sujeitando- se as normas contidas no Decreto Municipal N.º 810/2019 e legislações a fins, assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais.

Glória D´Oeste-MT, 28 de Janeiro de 2021

O presente Termo Aditivo foi analisado e aprovado pela Assessoria Jurídica da Administração.

Em_____/_____/_____

MUNICÍPIO DE GLÓRIA D´OESTE – MT

GHEYSA MARIA BONFIM BORGATO

CONTRATANTE

PABEL COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

Luis Paulo Rodrigues Lopes

Contratado

DECRETO N.º 958 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021

DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DO FERIADO DE CARNAVAL NO MUNICÍPIO DE GLÓRIA D`OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Excelentíssima Senhora GHEYSA MARIA BONFIM BORGATO, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA D' OESTE, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme artigo 84, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o **Decreto Estadual nº 810 de 01/02/2021** que proibiu, em todo o Estado de Mato Grosso, quaisquer festas ou eventos comemorativos de Carnaval, em ambientes abertos ou fechados, promovidos por iniciativa pública ou particular;

CONSIDERANDO que a atual situação da pandemia causada pelo novo Coronavírus no Município do Município de Glória D' Oeste impõe a necessidade de intensificação do isolamento social, medida não farmacológica eficiente no enfrentamento da Covid-19;

CONSIDERANDO que eventos, como os carnavalescos, aumentam a circulação e aglomeração de pessoas, ensejando o aumento significativo da transmissibilidade do Coronavírus e o consequente agravamento da pandemia de Covid-19 no âmbito do Município, não se mostrando oportuno, no atual momento, a realização de festividades de quaisquer tipos;

DECRETA

Art. 1º - Ficam CANCELADAS/SUSPENSAS, no âmbito do Município de Glória D' Oeste - MT, a realização de manifestações pertinentes ao Carnaval 2021, que possam gerar aglomeração de pessoas e consequente comprometimento do isolamento social.

Art. 2º - Determinar que **não** haverá ponto facultativo nos dias úteis do período de Carnaval, dias 15 e 16 de fevereiro, segunda-feira e terça-feira de carnaval, devendo os servidores trabalharem normalmente.

Art. 3º - Fica mantido no dia 17 de fevereiro de 2.021 (quarta-feira de cinzas), no horário de praxe, o regular atendimento ao público nos órgãos e repartições públicas municipais de Glória D' Oeste-MT.

Art. 4º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE GLÓRIA D'OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO

EM 12 DE FEVEREIRO DE 2021.

GHEYSA MARIA BONFIM BORGATO

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RGF 2° SEMESTRE

MUNICÍPIO DE GUIRATINGA - PODER - EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020

LRF, art. 48 - Anexo 6 R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	45.111.078,10
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	45.111.078,10
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	44.511.078,10

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	19.388.720,62	43,56 %
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%	24.035.982,17	54,00 %
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 51%	22.834.183,06	51,30 %
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 95%	21.632.383,95	48,60 %

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	-5.187.205,09	-11,50 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	54.133.293,72	120,00 %

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	9.924.437,18	22,00 %

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00 %
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	7.217.772,50	16,00 %
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00 %
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	3.157.775,47	7,00 %

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
VALOR TOTAL	0,00	0,00

FONTE: Sistema Informatizado - MUNICÍPIO DE GUIRATINGA - 09/fev/2021 - 09h e 12m

Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL

MUNICÍPIO DE GUIRATINGA - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2020 A DEZEMBRO/2020

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — Em Reais

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	EMPENHADAS													
	Jan/19	Fev/19	Mar/19	Abr/19	Mai/19	Jun/19	Jul/19	Ago/19	Set/19	Out/19	Nov/19	Dez/19	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSC RESTOS A PAGAR NÃO PROC (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	**1.891.505,10**	**1.904.123,94**	**1.983.519,28**	**1.910.645,84**	**1.901.419,55**	**1.882.697,76**	**1.934.309,03**	**1.977.397,27**	**2.038.228,11**	**2.086.377,15**	**2.010.192,97**	**2.594.259,77**	**24.115.877,67**	**3.171,82**
Pessoal Ativo	1.523,402,22	1.545,576,68	1.607,385,76	1.530,809,60	1.534,869,67	1.518,918,29	1.558,484,21	1.575,585,36	1.663,699,56	1.700,233,11	1.608,539,73	2.200,823,06	19.568,327,25	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.280,239,78	1.305,358,07	1.354,239,88	1.277,229,64	1.284,370,35	1.273,026,75	1.278,023,79	1.300,486,69	1.355,750,16	1.390,720,22	1.356,247,49	1.902,124,01	16.357,816,83	
Obrigações Patronais	243.162,44	240.218,61	253.145,88	253.579,96	250.499,32	245.891,54	249.110,42	248.864,79	254.230,58	253.441,89	252.292,24	298.699,05	3.043.136,72	
Benefícios Previdenciários		-	-	-	-	-	31.350,00	26.233,88	53.718,82	56.071,00	-	-	167.373,70	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	355,957,24	346,401,62	366,604,85	370,307,57	355,636,00	349,605,54	361,650,89	387,637,98	365,046,51	372,306,58	389,895,78	378,850,81	4.399,901,37	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	309,550,89	303,144,23	322,027,18	326,636,90	309,771,31	302,157,69	312,607,65	335,629,25	307,147,55	320,289,89	333,613,21	317,435,95	3,800,011,70	-
Pensões	46,406,35	43,257,39	44,577,67	43,670,67	45,864,69	47,447,85	49,043,24	52,008,73	57,898,96	52,016,69	56,282,57	61,414,86	599,889,67	-
Outros Benefícios Previdenciários													-	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de fo	12.145,64	9.528,67	9.528,67	10.913,88	14.173,93	14.173,93	14.173,93	9.482,04	13.837,46	11.757,46	14.585,90	13.347,54	147.649,05	3.171,82
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art . 19 da LRF)	**369,106,05**	**359,550,43**	**379,753,66**	**383,456,38**	**368,784,81**	**362,754,35**	**406,895,80**	**427,766,77**	**432,660,24**	**442,272,49**	**403,605,09**	**393,722,80**	**4,730,328,87**	**-**
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-	-	-	-	-	31.350,00	26.233,88	53.718,82	56.071,00			167,373,70	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	13.148,81	13.148,81	13.148,81	13.148,81	13.148,81	13.148,81	13.894,91	13.894,91	13.894,91	13.894,91	13.709,31	14.871,99	163,053,80	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	355,957,24	346,401,62	366,604,85	370,307,57	355,636,00	349,605,54	361,650,89	387,637,98	365,046,51	372,306,58	389,895,78	378,850,81	4,399,901,37	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	**1,522,399,05**	**1,544,573,51**	**1,603,765,62**	**1,527,189,46**	**1,532,634,74**	**1,519,943,41**	**1,527,413,23**	**1,549,630,50**	**1,605,567,87**	**1,644,104,66**	**1,606,587,88**	**2,200,536,97**	**19,385,548,80**	**3,171,82**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	45.111.078,10	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	600.000,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	**44,511,078,10**	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	**19.388.720,62**	**43,56%**
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	24.035.982,17	54,00%
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	22.834.183,07	51,30%
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	21.632.383,96	48,60%

FONTE: MUNICÍPIO DE GUIRATINGA - 05/fev/2021 - 14h e 25m

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem a

Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL

Grupo Assessor Público® 05/02/2020 14:25 — Página 1 de 1

MUNICÍPIO DE GUIRATINGA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2020

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCICIO DE 2020	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	4.398.023,95	4.224.228,34	5.509.548,87
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	4.398.023,95	4.224.228,34	4.667.482,02
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	4.398.023,95	4.224.228,34	4.667.482,02
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	3.965.702,36	3.863.990,30	4.408.160,95
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	432.321,59	360.238,04	259.321,07
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	445.702,68
Outras Dívidas	0,00	0,00	396.364,17
DEDUÇÕES (II)	5.845.784,94	6.670.224,23	10.696.753,96
Disponibilidade de Caixa[1]	5.845.784,94	6.670.224,23	10.696.753,96
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.780.334,89	6.782.590,95	12.025.603,59
(-) Restos a Pagar Processados	934.549,95	112.366,72	1.328.849,63
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I-II)[2]	-1.447.760,99	-2.445.995,89	-5.187.205,09
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	40.412.312,38	41.422.695,04	45.111.078,10
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	850.000,00	850.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	39.562.312,38	40.572.695,04	45.111.078,10
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	11,12	10,41	12,21
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-3,66	-6,03	-11,50
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	47.474.774,86	48.687.234,05	54.133.293,72
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	42.727.297,37	43.818.510,64	48.719.964,35

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCICIO DE 2020	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)[2]	0,00	0,00	445.702,68
PASSIVO ATUARIAL	79.941.443,72	79.941.443,72	79.941.443,72
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	144.868,92	175.743,99	172.875,24
RP NÃO-PROCESSADOS	24.739,46	458.671,90	3.535.289,92
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	2.997,20	1.260,40

FONTE: Sistema Informatizado - MUNICÍPIO DE GUIRATINGA - 05/fev/2021 - 15h e 05m

Nota: [1] Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".

[2] Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".

Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL

Página 1 de 1

MUNICIPIO DE GUIRATINGA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2020

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCICIO DE 2020	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	40.412.312,38	41.422.695,04	45.111.078,10
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (VII)	850.000,00	850.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	39.562.312,38	40.572.695,04	45.111.078,10
% DO TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00%	0,00%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	8.703.708,72	8.925.992,91	9.924.437,18
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	7.833.337,85	8.033.393,62	8.931.993,46

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCICIO DE 2020	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00

MEDIDAS CORRETIVAS:

FONTE: Sistema Informatizado - MUNICÍPIO DE GUIRATINGA - 05/fev/2021 - 14h e 43m
Nota:

Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL

MUNICÍPIO DE GUIRATINGA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2020

RGF - Anexo 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") Em Reais

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA RCL (IV)	45.111.078,10	—
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	—
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	45.111.078,10	—
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00 %
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00 %
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	7.217.772,50	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	6.495.995,25	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3.157.775,47	7,00 %

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE: Sistema Informatizado - MUNICÍPIO DE GUIRATINGA - 05/fev/2021 - 14h e 44m

1 Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

Notas:
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL

MUNICÍPIO DE GUIRATINGA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DE DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

Disponibilidade de Caixa	Disponibilidade de Caixa								
	Disponibilidade de Caixa								
	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LIQUIDA APÓS INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	**18.603.962,65**	**0,00**	**783.022,52**	**194.678,16**	**81.250,38**	**0,00**	**17.545.011,59**	**1.949.214,16**	**15.595.797,43**
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	252.884,84		90.894,37		9.934,72		152.055,75	137.929,34	14.126,41
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	340.769,97		339.809,97				960,00	960,00	0,00
Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	221.314,88		1.312,81				220.002,07		220.002,07
Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	6.773,75						6.773,75		6.773,75
Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	217.411,67				242,55		217.169,12	1.962,45	215.206,67
Transferências do FUNDEB 60%	161.535,98		38.355,08		28.841,30		94.339,60		94.339,60
Transferências do FUNDEB 40%	8.142,76				8.142,76		0,00		0,00
Transferências de Convênios - Assistência Social	0,00						0,00		0,00
Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Educação	203.205,65				988,19		202.217,46		202.217,46
Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Saúde	665.460,03						665.460,03	245.315,34	420.144,69
Transferências de Convênios União - Outros	1.710.179,30		114.194,16	194.678,16			1.401.306,98	642.830,31	758.476,67
Demais Recursos Vinculados Destinados Assistência Social	22.905,95						22.905,95		22.905,95
Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	140.705,04		5.685,57		1.327,25		133.692,22	4.736,77	128.955,45
Recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB	67.679,32		25.046,67		302,35		42.330,30	8.900,31	33.429,99
Recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB - Educação	184.793,73						184.793,73		184.793,73
Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados	739.448,29						739.448,29	730.694,35	8.753,94
Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei n. 13.885/2019	365.263,23						365.263,23		365.263,23
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Estado	165.258,76		23.461,52		13,35		141.783,89	24.878,98	116.904,91
Transferência de recursos do Estado para ações de Assistência Social	58.852,29		490,00				58.362,29		58.362,29
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal Custeio	1.307.688,07		140.633,23		29.783,56		1.137.271,28	145.167,17	992.104,11

MUNICÍPIO DE GUIRATINGA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DE DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

Disponibilidade de Caixa	Disponibilidade de Caixa								
	Disponibilidade de Caixa								
	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LIQUIDA APÓS INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal Investimentos	79.886,71						79.886,71		79.886,71
Demais Recursos Vinculados (não relacionados à Educação/ Saúde/ Assist. Social)	42.936,92						42.936,92	3.000,00	39.936,92
Recursos Destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	11.600.760,54		3.139,14		1.674,35		11.595.947,05	2.839,14	11.593.107,91
Alienação de Bens	6.145,56						6.145,56		6.145,56
Valores Restituíveis	33.959,41						33.959,41		33.959,41
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	**4.547.385,27**	**24.976,23**	**518.898,53**	**37.072,65**	**151.027,55**	**0,00**	**3.815.410,31**	**1.339.833,25**	**2.475.577,06**
Recursos Ordinários	4.547.385,27	24.976,23	518.898,53	37.072,65	151.027,55		3.815.410,31	1.339.833,25	2.475.577,06
Outros Recursos não Vinculados							0,00		
TOTAL (III) = (I + II)	**23.151.347,92**	**24.976,23**	**1.301.921,05**	**231.750,81**	**232.277,93**	**0,00**	**21.360.421,90**	**3.289.047,41**	**18.071.374,49**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO 6° BIMESTRE

MUNICÍPIO DE GUIRATINGA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2020/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - Anexo 14 (LRF, Art .48) — Em Reais

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	51.911.831,00
Previsão Atualizada	56.504.413,33
Receitas Realizadas	54.644.868,11
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	3.062.857,54
DESPESAS	
Dotação Inicial	51.911.831,00
Dotação Atualizada	59.567.270,87
Despesas Empenhadas	50.295.262,67
Despesas Liquidadas	47.006.215,26
Despesas Pagas	45.627.547,44
Superávit Orçamentário	7.638.652,85

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	50.295.262,67
Despesas Liquidadas	47.006.215,26

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	45.111.078,10
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	45.111.078,10
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	44.511.078,10

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	8.165.972,72
Despesas Previdenciárias Empenhadas	4.621.993,90
Despesas Previdenciárias Liquidadas	4.619.154,76
Resultado Previdenciário	3.546.817,96
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	-448.222,00	6.316.378,83	-1409,21 %
Resultado Nominal - Acima da Linha	-448.222,00	7.268.389,65	-1621,60 %

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	932.970,40	0,00	902.902,68	30.067,72
Poder Executivo	932.970,40	0,00	902.902,68	30.067,72
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.737.228,55	6.566,79	1.478.870,95	251.790,81
Poder Executivo	1.737.228,55	6.566,79	1.478.870,95	251.790,81
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.670.198,95	6.566,79	2.381.773,63	281.858,53

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucinais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	6.980.202,03	25%	24,47 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	2.832.435,48	60%	83,42 %
Complementação da União ao FUNDEB - Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB	0,00	10%	0,00 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado No Exercício	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	5.888.129,35	3.357.681,95

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	6.287.397,56	9.372.524,58	9.840.277,08	3.460.193,90
Despesas Previdenciárias	5.094.964,14	7.216.526,21	9.798.326,76	7.991.952,69
Resultado Previdenciário	1.192.433,42	2.155.998,37	41.950,32	-4.531.758,79
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado No Exercício	Saldo a Realizar
Receitas de Alienação de Ativos	30,16	169,84
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	9.245.811,30

MUNICÍPIO DE GUIRATINGA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2020/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - Anexo 14 (LRF, Art .48) Em Reais

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	8.067.322,29	15%	29,30 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00 %		

FONTE: Sistema Informatizado - MUNICÍPIO DE GUIRATINGA - 05/fev/2021 - 15h e 02m
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL

MUNICÍPIO DE GUIRATINGA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2020/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

REO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) Em Re

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
ECEITAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (I)	47.780.101,00	52.372.683,33	9.507.688,25	18,15 %	49.967.226,75	95,41 %	2.405.456,
ECEITAS CORRENTES	43.617.492,00	47.286.074,33	8.997.159,37	19,03 %	46.406.136,09	98,14 %	879.938,
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	6.353.781,00	6.353.781,00	924.198,76	14,55 %	4.595.080,38	72,32 %	1.758.700,
Impostos	6.030.281,00	6.030.281,00	902.303,01	14,96 %	4.386.364,07	72,74 %	1.643.916,
Taxas	323.500,00	323.500,00	21.895,75	6,77 %	208.716,31	64,52 %	114.783
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,
CONTRIBUIÇÕES	1.511.068,00	1.511.068,00	295.988,93	19,59 %	1.882.535,99	124,58 %	-371.467,
Contribuições Sociais	972.000,00	972.000,00	245.920,83	25,30 %	1.295.057,99	133,24 %	-323.057,
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	539.068,00	539.068,00	50.068,10	9,29 %	587.478,00	108,98 %	-48.410,
RECEITA PATRIMONIAL	883.320,00	883.320,00	131.691,91	14,91 %	504.600,97	57,13 %	378.719,
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,
Valores Mobiliários	883.320,00	883.320,00	131.691,91	14,91 %	504.600,97	57,13 %	378.719,
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,
RECEITA DE SERVIÇOS	962.691,00	962.691,00	139.949,81	14,54 %	831.814,96	86,41 %	130.876,
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	10.000,
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,
Outros Serviços	952.691,00	952.691,00	139.949,81	14,69 %	831.814,96	87,31 %	120.876,
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	33.906.632,00	37.575.214,33	7.501.631,78	19,96 %	38.543.306,42	102,58 %	-968.092,
Transferências da União e de suas Entidades	17.431.385,00	20.888.487,33	4.430.722,79	21,21 %	22.822.148,29	109,26 %	-1.933.660,
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	13.269.312,00	13.269.312,00	2.369.192,32	17,85 %	12.314.271,56	92,80 %	955.040,
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,
Transferências de Instituições Privadas	20.000,00	20.000,00	10.000,00	50,00 %	10.000,00	50,00 %	10.000,
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.165.935,00	3.377.415,00	691.716,67	20,48 %	3.394.310,67	100,50 %	-16.895,
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,
Transferências de Pessoas Físicas	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00 %	2.575,90	12,88 %	17.424,
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	3.698,18	0,00 %	48.797,37	0,00 %	-48.797,
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	319,31	0,00 %	319,31	0,00 %	-319,
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	1.262,22	0,00 %	27.354,05	0,00 %	-27.354,
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	2.116,65	0,00 %	21.124,01	0,00 %	-21.124,
ECEITAS DE CAPITAL	4.162.609,00	5.086.609,00	510.528,88	10,04 %	3.561.090,66	70,01 %	1.525.518,
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.162.609,00	5.086.609,00	510.528,88	10,04 %	3.561.090,66	70,01 %	1.525.518,
Transferências da União e de suas Entidades	3.692.609,00	3.692.609,00	260.528,88	7,06 %	1.780.314,22	48,21 %	1.912.294,
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	470.000,00	1.394.000,00	250.000,00	17,93 %	1.780.776,44	127,75 %	-386.776,
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,
ECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.131.730,00	4.131.730,00	787.536,87	19,06 %	4.677.641,36	113,21 %	-545.911
UBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	51.911.831,00	56.504.413,33	10.295.225,12	18,22 %	54.644.868,11	96,71 %	1.859.545,
PERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,
OTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	51.911.831,00	56.504.413,33	10.295.225,12	18,22 %	54.644.868,11	96,71 %	1.859.545,
EFICIT (VI)[1]					0,00		
OTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	51.911.831,00	56.504.413,33	10.295.225,12	18,22 %	54.644.868,11	96,71 %	1.859.545
ALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	3.062.857,54			3.062.857,54		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		3.062.857,54			3.062.857,54		

Página 1 de 4

MUNICÍPIO DE GUIRATINGA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2020/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

REO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) Em Re

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITA EM RP NÃO PRO (k)
ESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	47.297.004,00	54.598.489,87	7.173.250,11	45.580.741,17	9.017.748,70	8.960.544,96	42.291.693,76	12.306.796,11	41.263.291,74	3.289.047,
ESPESAS CORRENTES	40.779.629,00	44.687.055,57	4.701.873,97	39.898.772,12	4.788.283,45	7.787.803,90	39.451.569,67	5.235.485,90	38.720.133,15	447.202,
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	21.985.307,00	23.510.235,06	4.391.703,71	22.752.170,55	758.064,51	4.393.571,27	22.752.170,55	758.064,51	22.613.533,03	0,
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.794.322,00	21.176.820,51	310.170,26	17.146.601,57	4.030.218,94	3.394.232,63	16.699.399,12	4.477.421,39	16.106.600,12	447.202,
ESPESAS DE CAPITAL	5.471.378,00	9.038.579,30	2.471.376,14	5.681.969,05	3.356.610,25	1.172.741,06	2.840.124,09	6.198.455,21	2.543.158,59	2.841.844,
INVESTIMENTOS	5.298.377,00	8.865.578,30	2.471.376,14	5.508.968,53	3.356.609,77	1.143.907,64	2.667.123,57	6.198.454,73	2.384.574,78	2.841.844,
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	173.001,00	173.001,00	0,00	173.000,52	0,48	28.833,42	173.000,52	0,48	158.583,81	0,
ESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.045.997,00	872.855,00			872.855,00			872.855,00		
ESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	4.614.827,00	4.968.781,00	738.402,81	4.714.521,50	254.259,50	772.714,11	4.714.521,50	254.259,50	4.364.255,70	0,
UBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	51.911.831,00	59.567.270,87	7.911.652,92	50.295.262,67	9.272.008,20	9.733.259,07	47.006.215,26	12.561.055,61	45.627.547,44	3.289.047,
MORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,
mortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,
mortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,
OTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	51.911.831,00	59.567.270,87	7.911.652,92	50.295.262,67	9.272.008,20	9.733.259,07	47.006.215,26	12.561.055,61	45.627.547,44	3.289.047,
UPERÁVIT (XIII)				4.349.605,44			7.638.652,85		9.017.320,67	
OTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	51.911.831,00	59.567.270,87	7.911.652,92	54.644.868,11		9.733.259,07	54.644.868,11		54.644.868,11	3.289.047,
ESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00				0,00	

MUNICÍPIO DE GUIRATINGA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2020/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

REO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) Em Re

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
ECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.131.730,00	4.131.730,00	787.536,87	19,06 %	4.677.641,36	113,21 %	-545.911
ECEITAS CORRENTES	4.131.730,00	4.131.730,00	787.536,87	19,06 %	4.677.641,36	113,21 %	-545.911
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,
CONTRIBUIÇÕES	4.131.730,00	4.131.730,00	787.536,87	19,06 %	4.640.782,49	112,32 %	-509.052,
Contribuições Sociais	4.131.730,00	4.131.730,00	787.536,87	19,06 %	4.640.782,49	112,32 %	-509.052,
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00 %	36.858,87	0,00 %	-36.858,
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00 %	36.858,87	0,00 %	-36.858,
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,
ECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,

MUNICÍPIO DE GUIRATINGA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2020/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

REO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) Em Re

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (k)	INSCRITA EM RP NÃO PRO
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
ESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	4.614.827,00	4.968.781,00	738.402,81	4.714.521,50	254.259,50	772.714,11	4.714.521,50	254.259,50	4.364.255,70	0,
ESPESAS CORRENTES	4.401.828,00	4.761.549,00	737.242,51	4.508.361,20	253.187,80	737.242,51	4.508.361,20	253.187,80	4.158.095,40	0,
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.166.152,00	2.459.547,36	359.718,99	2.206.361,21	253.186,15	359.718,99	2.206.361,21	253.186,15	2.038.755,45	0,
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.235.676,00	2.302.001,64	377.523,52	2.301.999,99	1,65	377.523,52	2.301.999,99	1,65	2.119.339,95	0,
ESPESAS DE CAPITAL	212.999,00	207.232,00	1.160,30	206.160,30	1.071,70	35.471,60	206.160,30	1.071,70	206.160,30	0,
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	212.999,00	207.232,00	1.160,30	206.160,30	1.071,70	35.471,60	206.160,30	1.071,70	206.160,30	0,

ONTE: Sistema Informatizado - MUNICÍPIO DE GUIRATINGA - 04/fev/2021 - 17h e 04m

Nota: [1] O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

CONSOLIDAÇÃO GERAL

MUNICÍPIO DE GUIRATINGA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2020/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RP NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/tot. b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/tot. d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	47.297.004,00	54.598.489,87	7.173.250,11	45.580.741,17	90,63	9.017.748,70	8.960.544,96	42.291.693,76	89,97	12.306.796,11	3.289.047,41
LEGISLATIVA	1.755.000,00	1.576.000,00	282.267,04	1.481.634,24	2,95	94.365,76	305.729,18	1.481.634,24	3,15	94.365,76	0,00
ACAO LEGISLATIVA	846.000,00	806.409,12	148.499,08	799.629,48	1,59	6.779,64	150.399,08	799.629,48	1,70	6.779,64	0,00
CONTROLE EXTERNO	909.000,00	769.590,88	133.767,96	682.004,76	1,36	87.586,12	155.330,10	682.004,76	1,45	87.586,12	0,00
ESSENCIAL A JUSTICA	100.000,00	849,00	0,00	0,00	0,00	849,00	0,00	0,00	0,00	849,00	0,00
REPRESENTACAO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	100.000,00	849,00	0,00	0,00	0,00	849,00	0,00	0,00	0,00	849,00	0,00
ADMINISTRACAO	4.866.707,00	4.582.596,40	641.944,53	4.513.469,08	8,97	69.127,32	871.846,43	4.496.754,28	9,57	85.842,12	16.714,80
Administracao Geral	4.610.707,00	4.452.017,40	638.251,78	4.389.401,47	8,73	62.615,93	850.299,38	4.372.686,67	9,30	79.330,73	16.714,80
ADMINISTRACAO FINANCEIRA	10.000,00	3.000,00	0,00	1.374,86	0,00	1.625,14	0,00	1.374,86	0,00	1.625,14	0,00
CONTROLE INTERNO	183.000,00	121.193,00	3.692,75	120.692,75	0,24	500,25	21.547,05	120.692,75	0,26	500,25	0,00
FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	63.000,00	6.386,00	0,00	2.000,00	0,00	4.386,00	0,00	2.000,00	0,00	4.386,00	0,00
ASSISTENCIA SOCIAL	1.640.351,00	2.132.384,82	214.627,13	1.863.224,71	3,70	269.160,11	453.338,13	1.852.538,44	3,94	279.846,38	10.686,27
ASSISTENCIA AO IDOSO	30.000,00	30.000,00	0,00	10.196,76	0,02	19.803,24	2.090,00	10.196,76	0,02	19.803,24	0,00
ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	344.870,00	484.079,82	54.620,20	450.668,51	0,90	33.411,31	89.505,83	444.869,01	0,95	39.210,81	5.799,50
ASSISTENCIA COMUNITARIA	1.265.481,00	1.618.305,00	160.006,93	1.402.359,44	2,79	215.945,56	361.742,30	1.397.472,67	2,97	220.832,33	4.886,77
PREVIDENCIA SOCIAL	4.869.000,00	4.902.238,90	765.443,81	4.621.993,90	9,19	280.245,00	798.835,12	4.619.154,76	9,83	283.084,14	2.839,14
ADMINISTRACAO GERAL	188.000,00	217.019,90	-7.520,85	157.874,46	0,31	59.145,44	18.461,77	155.035,32	0,33	61.984,58	2.839,14
PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO	4.681.000,00	4.685.219,00	772.964,66	4.464.119,44	8,88	221.099,56	780.373,35	4.464.119,44	9,50	221.099,56	0,00
SAUDE	12.505.103,00	15.293.808,20	2.228.743,58	13.499.377,28	26,84	1.794.430,92	2.826.748,15	12.995.481,34	27,65	2.298.326,86	503.895,94
Administracao Geral	2.005.000,00	2.402.718,62	520.995,22	2.295.488,42	4,56	107.230,20	573.827,54	2.289.968,45	4,87	112.750,17	5.519,97
FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	45.000,00	420,00	240,00	420,00	0,00	0,00	240,00	420,00	0,00	0,00	0,00
ATENCAO BASICA	3.992.514,00	6.082.402,00	1.229.585,86	5.265.767,86	10,47	816.634,14	1.044.582,52	4.893.705,52	10,41	1.188.696,48	372.062,34
ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	5.517.589,00	5.637.558,58	380.839,32	5.030.124,65	10,00	607.433,93	1.065.667,10	4.922.778,42	10,47	714.780,16	107.346,23
SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	450.000,00	511.150,00	31.289,25	435.185,01	0,87	75.964,99	71.646,56	416.217,61	0,89	94.932,39	18.967,40
VIGILÂNCIA SANITARIA	70.000,00	56.710,00	0,00	12.951,75	0,03	43.758,25	0,00	12.951,75	0,03	43.758,25	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA	425.000,00	602.849,00	65.793,93	459.439,59	0,91	143.409,41	70.784,43	459.439,59	0,98	143.409,41	0,00
TRABALHO	426.000,00	456.000,00	29.854,93	440.083,98	0,88	15.916,02	86.905,34	440.083,98	0,94	15.916,02	0,00
Protecao e Beneficio ao Trabalhador	410.000,00	450.000,00	29.964,93	439.964,93	0,87	10.035,07	86.823,34	439.964,93	0,94	10.035,07	0,00
FOMENTO AO TRABALHO	16.000,00	6.000,00	-110,00	119,05	0,00	5.880,95	82,00	119,05	0,00	5.880,95	0,00
EDUCACAO	7.075.802,00	7.826.936,21	842.620,38	6.075.975,41	12,08	1.750.960,80	1.466.554,84	5.899.088,34	12,55	1.927.847,87	176.887,07
Administracao Geral	271.000,00	795.423,21	86.185,42	747.167,82	1,49	48.255,39	110.214,91	745.206,25	1,59	50.216,96	1.961,57
FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	30.000,00	6.521,00	400,00	2.300,00	0,00	4.221,00	400,00	2.300,00	0,00	4.221,00	0,00
Alimentacao e Nutricao	195.500,00	163.971,00	2.188,71	62.331,20	0,12	101.639,80	20.125,73	62.331,20	0,13	101.639,80	0,00
ENSINO FUNDAMENTAL	5.250.802,00	5.468.740,00	519.979,62	4.014.709,18	7,98	1.454.030,82	1.049.033,84	3.876.779,84	8,25	1.591.960,16	137.929,34
ENSINO SUPERIOR	170.000,00	41.110,00	19.992,68	19.992,68	0,04	21.117,32	19.992,68	19.992,68	0,04	21.117,32	0,00
EDUCACAO INFANTIL	1.136.000,00	1.340.671,00	213.873,95	1.228.429,53	2,44	112.241,47	266.787,68	1.191.433,37	2,53	149.237,63	36.996,16
EDUCACAO ESPECIAL	22.500,00	10.500,00	0,00	1.045,00	0,00	9.455,00	0,00	1.045,00	0,00	9.455,00	0,00
CULTURA	601.000,00	581.471,24	157.280,64	495.417,21	0,99	86.054,03	153.549,46	481.417,21	1,02	100.054,03	14.000,00
Administracao Geral	189.000,00	228.821,91	76.780,64	212.124,68	0,42	16.697,23	76.049,46	201.124,68	0,43	27.697,23	11.000,00
FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	7.000,00	3.215,00	0,00	470,00	0,00	2.745,00	0,00	470,00	0,00	2.745,00	0,00
DIFUSAO CULTURAL	355.000,00	349.434,33	80.500,00	282.822,53	0,56	66.611,80	77.500,00	279.822,53	0,60	69.611,80	3.000,00
TURISMO	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	4.915.404,00	7.084.599,08	535.209,73	5.731.219,81	11,40	1.353.379,27	1.023.496,52	4.690.356,04	9,98	2.394.243,04	1.040.863,77
Administracao Geral	2.365.500,00	3.038.110,40	592.205,72	2.953.148,03	5,87	84.962,37	649.977,47	2.943.068,41	6,26	95.041,99	10.079,62
INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.076.068,00	2.076.012,75	424.324,85	1.567.703,68	3,12	508.309,07	246.165,70	673.612,98	1,43	1.402.399,77	894.090,70
SERVICOS URBANOS	1.408.836,00	1.891.937,00	-481.321,00	1.168.829,01	2,32	723.107,99	127.353,19	1.032.135,56	2,20	859.801,44	136.693,45
TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS	30.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
DESPORTO COMUNITARIO	35.000,00	76.538,93	0,16	41.539,09	0,08	34.999,84	0,16	41.539,09	0,09	34.999,84	0,00
HABITACAO	10.000,00	1.129,00	0,00	88,78	0,00	1.040,22	0,00	88,78	0,00	1.040,22	0,00
HABITACAO URBANA	10.000,00	1.129,00	0,00	88,78	0,00	1.040,22	0,00	88,78	0,00	1.040,22	0,00
SANEAMENTO	3.635.609,00	3.425.183,38	123.053,25	2.045.787,21	4,07	1.379.396,17	327.337,25	1.749.894,70	3,72	1.675.288,68	295.892,51
FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	5.000,00	2.000,00	0,00	350,00	0,00	1.650,00	0,00	350,00	0,00	1.650,00	0,00
SANEAMENTO BASICO URBANO	3.630.609,00	3.423.183,38	123.053,25	2.045.437,21	4,07	1.377.746,17	327.337,25	1.749.544,70	3,72	1.673.638,68	295.892,51
GESTAO AMBIENTAL	6.000,00	33.759,00	0,00	28.825,42	0,06	4.933,58	0,00	640,00	0,00	33.119,00	28.185,42
CONTROLE AMBIENTAL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
RECUPERACAO DE AREAS DEGRADADAS	5.000,00	32.759,00	0,00	28.825,42	0,06	3.933,58	0,00	640,00	0,00	32.119,00	28.185,42
AGRICULTURA	384.000,00	525.133,00	75.262,40	353.903,10	0,70	171.229,90	97.358,38	353.903,10	0,75	171.229,90	0,00
FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	7.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
PROMOCAO DA PRODUCAO VEGETAL	167.000,00	206.999,00	9.827,00	44.526,89	0,09	162.472,11	19.694,55	44.526,89	0,09	162.472,11	0,00
EXTENSAO RURAL	210.000,00	317.134,00	65.435,40	309.376,21	0,62	7.757,79	77.663,83	309.376,21	0,66	7.757,79	0,00
INDUSTRIA	25.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
PRODUCAO INDUSTRIAL	25.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
COMERCIO E SERVICOS	116.000,00	100.801,00	10.960,75	57.693,13	0,11	43.107,87	15.367,02	57.693,13	0,12	43.107,87	0,00
Administracao Geral	116.000,00	100.801,00	10.960,75	57.693,13	0,11	43.107,87	15.367,02	57.693,13	0,12	43.107,87	0,00
TRANSPORTE	2.352.030,00	3.339.922,64	263.911,98	2.996.041,86	5,96	343.880,78	442.578,12	2.788.640,67	5,93	551.281,97	207.401,19
TRANSPORTE AREO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
TRANSPORTE RODOVIARIO	2.351.030,00	3.338.922,64	263.911,98	2.996.041,86	5,96	342.880,78	442.578,12	2.788.640,67	5,93	550.281,97	207.401,19
DESPORTO E LAZER	795.000,00	1.687.822,00	1.002.069,96	1.203.005,53	2,39	484.816,47	62.067,60	211.324,23	0,45	1.476.497,77	991.681,30
FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	5.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
DESPORTO COMUNITARIO	790.000,00	1.686.822,00	1.002.069,96	1.203.005,53	2,39	483.816,47	62.067,60	211.324,23	0,45	1.475.497,77	991.681,30
ENCARGOS ESPECIAIS	173.001,00	173.001,00	0,00	173.000,52	0,34	0,48	28.833,42	173.000,52	0,37	0,48	0,00
REFINANCIAMENTO DA DIVIDA INTERNA	173.001,00	173.001,00	0,00	173.000,52	0,34	0,48	28.833,42	173.000,52	0,37	0,48	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	1.045.997,00	872.855,00				872.855,00				872.855,00	
RESERVA DE CONTINGENCIA	1.045.997,00	872.855,00				872.855,00				872.855,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.614.827,00	4.968.781,00	738.402,81	4.714.521,50	9,37	254.259,50	772.714,11	4.714.521,50	10,03	254.259,50	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	51.911.831,00	59.567.270,87	7.911.652,92	50.295.262,67	100,00	9.272.008,20	9.733.259,07	47.006.215,26	100,00	12.561.055,61	3.289.047,41

FONTE: Sistema Informatizado - MUNICÍPIO DE GUIRATINGA - 04/fev/2021 - 17h e 06m

MUNICÍPIO DE GUIRATINGA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2020/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RP NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/tot. b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/tot. d)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.614.827,00	4.968.781,00	738.402,81	4.714.521,50	9,37	254.259,50	772.714,11	4.714.521,50	10,03	254.259,50	0,00
LEGISLATIVA	185.000,00	144.000,00	23.138,30	143.163,27	0,28	836,73	23.138,30	143.163,27	0,30	836,73	0,00
CONTROLE EXTERNO	185.000,00	144.000,00	23.138,30	143.163,27	0,28	836,73	23.138,30	143.163,27	0,30	836,73	0,00
ADMINISTRACAO	2.562.571,00	2.605.676,00	427.526,89	2.593.441,40	5,16	12.234,60	427.526,89	2.593.441,40	5,52	12.234,60	0,00
Administracao Geral	2.562.571,00	2.568.817,00	427.526,89	2.556.582,53	5,08	12.234,47	427.526,89	2.556.582,53	5,44	12.234,47	0,00
ADMINISTRACAO FINANCEIRA	0,00	36.859,00	0,00	36.858,87	0,07	0,13	0,00	36.858,87	0,08	0,13	0,00
ASSISTENCIA SOCIAL	65.000,00	71.800,00	9.758,62	63.714,54	0,13	8.085,46	9.758,62	63.714,54	0,14	8.085,46	0,00
ASSISTENCIA COMUNITARIA	65.000,00	71.800,00	9.758,62	63.714,54	0,13	8.085,46	9.758,62	63.714,54	0,14	8.085,46	0,00
PREVIDENCIA SOCIAL	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00
ADMINISTRACAO GERAL	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00
SAUDE	445.000,00	565.893,00	83.800,32	518.006,89	1,03	47.886,11	83.800,32	518.006,89	1,10	47.886,11	0,00
Administracao Geral	260.000,00	315.845,00	45.826,61	287.690,61	0,57	28.154,39	45.826,61	287.690,61	0,61	28.154,39	0,00
ATENCAO BASICA	125.000,00	183.448,00	24.358,10	164.654,01	0,33	18.793,99	24.358,10	164.654,01	0,35	18.793,99	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA	60.000,00	66.600,00	13.615,61	65.662,27	0,13	937,73	13.615,61	65.662,27	0,14	937,73	0,00
EDUCACAO	763.757,00	878.668,00	121.459,70	724.412,56	1,44	154.255,44	121.459,70	724.412,56	1,54	154.255,44	0,00
Administracao Geral	32.000,00	45.411,00	7.806,56	45.410,47	0,09	0,53	7.806,56	45.410,47	0,10	0,53	0,00
ENSINO FUNDAMENTAL	579.257,00	629.257,00	81.164,86	482.606,82	0,96	146.650,18	81.164,86	482.606,82	1,03	146.650,18	0,00
EDUCACAO INFANTIL	150.000,00	204.000,00	32.488,28	196.395,27	0,39	7.604,73	32.488,28	196.395,27	0,42	7.604,73	0,00
EDUCACAO ESPECIAL	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CULTURA	17.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00
Administracao Geral	17.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00
URBANISMO	280.000,00	384.780,00	57.413,56	384.779,04	0,77	0,96	57.413,56	384.779,04	0,82	0,96	0,00
Administracao Geral	280.000,00	384.780,00	57.413,56	384.779,04	0,77	0,96	57.413,56	384.779,04	0,82	0,96	0,00
SANEAMENTO	40.000,00	50.594,00	7.925,48	50.593,54	0,10	0,46	7.925,48	50.593,54	0,11	0,46	0,00
SANEAMENTO BASICO URBANO	40.000,00	50.594,00	7.925,48	50.593,54	0,10	0,46	7.925,48	50.593,54	0,11	0,46	0,00
AGRICULTURA	12.000,00	21.638,00	3.238,66	20.912,41	0,04	725,59	3.238,66	20.912,41	0,04	725,59	0,00
EXTENSAO RURAL	12.000,00	21.638,00	3.238,66	20.912,41	0,04	725,59	3.238,66	20.912,41	0,04	725,59	0,00
COMERCIO E SERVICOS	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00
Administracao Geral	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00
DESPORTO E LAZER	15.000,00	15.000,00	2.980,98	9.337,55	0,02	5.662,45	2.980,98	9.337,55	0,02	5.662,45	0,00
DESPORTO COMUNITARIO	15.000,00	15.000,00	2.980,98	9.337,55	0,02	5.662,45	2.980,98	9.337,55	0,02	5.662,45	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	212.999,00	207.232,00	1.160,30	206.160,30	0,41	1.071,70	35.471,60	206.160,30	0,44	1.071,70	0,00
REFINANCIAMENTO DA DIVIDA INTERNA	212.999,00	207.232,00	1.160,30	206.160,30	0,41	1.071,70	35.471,60	206.160,30	0,44	1.071,70	0,00

ONTE: Sistema Informatizado - MUNICÍPIO DE GUIRATINGA - 04/fev/2021 - 17h e 06m
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL

MUNICÍPIO DE GUIRATINGA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2020 A DEZEMBRO/2020

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — Em Reais

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2020
	01/2020	02/2020	03/2020	04/2020	05/2020	06/2020	07/2020	08/2020	09/2020	10/2020	11/2020	12/2020		
RECEITAS CORRENTES (I)	**3.200.690,72**	**3.707.979,97**	**3.848.172,26**	**3.218.327,66**	**2.911.764,58**	**4.562.926,25**	**5.712.315,21**	**4.382.513,75**	**5.008.661,10**	**4.521.799,47**	**4.122.682,10**	**5.826.552,82**	**51.024.385,89**	**52.760.952,33**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	357.499,76	295.613,41	665.567,74	270.486,22	247.736,67	406.730,99	281.980,74	278.154,30	534.819,83	332.291,96	302.953,12	621.245,64	4.595.080,38	6.953.781,00
IPTU	11.691,93	47.797,13	146.339,28	57.275,46	17.502,82	21.294,84	49.327,89	30.635,80	29.920,58	20.996,33	59.809,87	29.041,65	521.633,58	1.074.284,00
ISS	129.043,91	83.628,78	296.514,49	120.584,87	129.862,12	84.443,63	79.484,89	80.412,01	141.290,43	93.290,65	90.329,46	124.384,15	1.453.269,39	2.843.950,00
ITBI	130.998,30	36.462,32	22.086,02	19.612,10	25.381,88	219.275,93	73.466,70	95.887,92	274.251,67	136.056,33	68.618,74	338.741,79	1.440.839,70	1.730.752,00
IRRF	71.327,42	81.085,88	126.509,72	66.415,53	68.274,86	73.513,29	73.187,90	62.450,49	81.364,32	75.114,64	74.013,81	117.363,54	970.621,40	981.295,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	14.438,20	46.639,30	74.118,23	6.598,26	6.714,99	8.203,30	6.513,36	8.768,08	7.992,83	6.834,01	10.181,24	11.714,51	208.716,31	323.500,00
Contribuições	59.295,14	239.804,25	52.915,90	243.743,73	0,00	189.897,22	0,00	243.796,83	280.406,26	276.687,73	20.586,94	275.401,99	1.882.535,99	1.511.068,00
Receita Patrimonial	7.648,01	92.178,97	14.007,74	30.507,49	2.746,15	106.424,89	8.072,18	81.396,13	802,22	29.125,28	1.174,96	130.516,95	504.600,97	883.320,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	7.648,01	92.178,97	14.007,74	30.507,49	2.746,15	106.424,89	8.072,18	81.396,13	802,22	29.125,28	1.174,96	130.516,95	504.600,97	883.320,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	75.544,96	63.474,08	78.393,97	50.333,92	68.067,34	60.889,21	76.125,19	69.446,97	67.594,97	81.994,54	66.235,03	73.714,78	831.814,96	962.691,00
Transferências Correntes	2.691.257,09	3.013.066,70	3.032.713,62	2.619.867,85	2.585.998,90	3.790.816,14	5.343.749,95	3.707.925,44	4.123.341,57	3.799.111,63	3.729.538,12	4.724.169,21	43.161.556,22	42.450.092,33
Cota-Parte do FPM	1.010.488,17	1.460.110,29	853.766,90	836.880,54	875.561,73	712.754,21	1.228.715,37	780.509,62	628.707,37	845.986,34	1.121.290,81	1.671.931,21	12.026.702,56	13.374.097,00
Cota-Parte do ICMS	741.572,75	661.167,04	987.277,56	622.363,87	583.397,43	740.819,24	787.761,44	748.677,03	1.060.672,03	954.644,67	854.159,43	1.163.756,38	9.906.268,87	9.576.427,00
Cota-Parte do IPVA	110.801,61	96.126,15	126.797,83	70.897,99	94.043,18	91.846,25	87.807,55	58.776,67	45.107,97	47.501,96	47.870,34	101.325,24	978.902,74	1.075.039,00
Cota-Parte do ITR	87.353,50	9.292,68	10.102,00	5.527,40	7.906,27	11.491,80	18.896,82	36.744,68	81.529,41	649.575,25	166.178,72	142.773,39	1.227.371,92	1.401.814,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.745,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	263.303,78	278.080,33	324.059,61	220.042,69	216.674,94	248.719,94	256.786,64	247.169,61	319.430,40	328.326,06	302.077,63	389.639,04	3.394.310,67	3.377.415,00
Outras Transferências Correntes	477.737,28	508.290,21	730.709,72	864.155,36	808.415,35	1.985.184,70	2.963.782,13	1.836.047,83	1.987.894,39	973.077,35	1.237.961,19	1.254.743,95	15.627.999,46	13.610.555,33
Outras Receitas Correntes	9.445,76	3.842,56	4.573,29	3.388,45	7.215,52	8.167,80	2.387,15	1.794,08	1.696,25	2.588,33	2.193,93	1.504,25	48.797,37	0,00
DEDUÇÕES (II)	**389.677,40**	**621.694,04**	**394.626,51**	**487.022,13**	**311.560,72**	**500.657,35**	**324.374,73**	**567.934,09**	**362.271,87**	**755.492,57**	**436.905,55**	**761.090,83**	**5.913.307,79**	**5.846.878,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	177.596,85	0,00	180.647,47	0,00	189.897,22	0,00	243.796,83	0,00	257.198,79	0,00	245.920,83	1.295.057,99	972.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	389.677,40	444.097,19	394.626,51	306.374,66	311.560,72	310.760,13	324.374,73	324.137,26	362.271,87	498.293,78	436.905,55	515.170,00	4.618.249,80	4.874.878,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**2.811.013,32**	**3.086.285,93**	**3.453.545,75**	**2.731.305,53**	**2.600.203,86**	**4.062.268,90**	**5.387.940,48**	**3.814.579,66**	**4.646.389,23**	**3.766.306,90**	**3.685.776,55**	**5.065.461,99**	**45.111.078,10**	**46.914.074,33**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art.166-A, §1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA P/ CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**2.811.013,32**	**3.086.285,93**	**3.453.545,75**	**2.731.305,53**	**2.600.203,86**	**4.062.268,90**	**5.387.940,48**	**3.814.579,66**	**4.646.389,23**	**3.766.306,90**	**3.685.776,55**	**5.065.461,99**	**45.111.078,10**	**46.914.074,33**
(-) Transferência obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, §16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	600.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA P/ CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**2.811.013,32**	**3.086.285,93**	**3.453.545,75**	**2.731.305,53**	**2.600.203,86**	**4.062.268,90**	**5.387.940,48**	**3.814.579,66**	**4.646.389,23**	**3.766.306,90**	**3.085.776,55**	**5.065.461,99**	**44.511.078,10**	**46.914.074,33**

FONTE: Sistema Informatizado - MUNICÍPIO DE GUIRATINGA - 04/fev/2021 - 17h e 15m
Nota:

Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL

Página 1 de 1

MUNICÍPIO DE GUIRATINGA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2020/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) Em Reais

PLANO PREVIDENCIÁRIO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/ 2020	Até o Bimestre/ 2019
RECEITAS CORRENTES (I)	7.728.406,00	7.728.406,00	8.661.344,41	5.946.822,36
Receita de Contribuições dos Segurados	972.000,00	972.000,00	1.295.057,99	1.103.732,03
Civil	972.000,00	972.000,00	1.295.057,99	1.103.732,03
Ativo	972.000,00	972.000,00	1.295.057,99	1.103.732,03
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	2.157.054,00	2.157.054,00	2.401.245,12	2.254.330,47
Civil	2.157.054,00	2.157.054,00	2.401.245,12	2.254.330,47
Ativo	2.157.054,00	2.157.054,00	2.401.245,12	2.254.330,47
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	650.000,00	650.000,00	449.107,69	639.561,95
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	650.000,00	650.000,00	449.107,69	639.561,95
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	3.949.352,00	3.949.352,00	4.515.933,61	1.949.197,91
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	1.974.676,00	1.974.676,00	2.239.537,37	0,00
Demais Receitas Correntes	1.974.676,00	1.974.676,00	2.276.396,24	1.949.197,91
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	**5.753.730,00**	**5.753.730,00**	**6.421.807,04**	**5.946.822,36**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/ 2020	Até o Bimestre/ 2019	Até o Bimestre/ 2020	Até o Bimestre/ 2019	Em 2020	Em 2019
Benefícios - Civil	4.616.000,00	4.616.000,00	4.399.901,37	4.417.515,18	4.399.901,37	4.417.515,18	0,00	0,00
Aposentadorias	3.320.000,00	3.820.000,00	3.800.011,70	3.234.052,19	3.800.011,70	3.234.052,19	0,00	0,00
Pensões	600.000,00	600.000,00	599.889,67	542.152,12	599.889,67	542.152,12	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	696.000,00	196.000,00	0,00	641.310,87	0,00	641.310,87	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	**4.616.000,00**	**4.616.000,00**	**4.399.901,37**	**4.417.515,18**	**4.399.901,37**	**4.417.515,18**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)[2]	**1.137.730,00**	**1.137.730,00**	**2.021.905,67**	**1.529.307,18**	**2.021.905,67**	**1.529.307,18**		

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	5.449.197,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	868.730,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	8.467.887,92
Outros Aportes para o RPPS	2.239.537,37
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2020	2019
Caixa e Equivalentes de Caixa	980.108,42	18.589,79
Investimentos e Aplicações	10.591.969,48	9.749.633,03
Outros Bens e Direitos	0,00	424.758,09

MUNICÍPIO DE GUIRATINGA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2020/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) Em Reais

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/ 2020	Até o Bimestre/ 2019
RECEITAS CORRENTES	1.622.000,00	1.622.000,00	1.744.165,68	1.743.293,98
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**1.622.000,00**	**1.622.000,00**	**1.744.165,68**	**1.743.293,98**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/ 2020	Até o Bimestre/ 2019	Até o Bimestre/ 2020	Até o Bimestre/ 2019	Em 2020	Em 2019
DESPESAS CORRENTES (XIII)	264.000,00	297.238,90	222.092,53	184.586,13	219.253,39	181.876,97	0,00	2.709,16
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	5.000,00	5.000,00	0,00	1.895,10	0,00	1.895,10	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XV) = (XIII + XIV)	**269.000,00**	**302.238,90**	**222.092,53**	**186.481,23**	**219.253,39**	**183.772,07**	**0,00**	**2.709,16**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	**1.353.000,00**	**1.319.761,10**	**1.522.073,15**	**1.556.812,75**	**1.524.912,29**	**1.559.521,91**	**0,00**	**0,00**

CONSOLIDAÇÃO GERAL

FONTE: Sistema Informatizado - MUNICÍPIO DE GUIRATINGA - 05/fev/2021 - 13h e 27m

Nota:
1 - Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.
2 - O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa liquidada (no 6º bimestre).

MUNICÍPIO DE GUIRATINGA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2020/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) Em reais

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/ 2020 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	47.286.074,33	46.406.136,09
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.353.781,00	4.595.080,38
IPTU	774.284,00	521.633,58
ISS	2.543.950,00	1.453.269,39
ITBI	1.730.752,00	1.440.839,70
IRRF	981.295,00	970.621,40
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	323.500,00	208.716,31
Contribuições	1.511.068,00	1.882.535,99
Receita Patrimonial	883.320,00	504.600,97
Aplicações Financeiras (II)	883.320,00	504.600,97
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	37.575.214,33	38.543.306,42
Cota-Parte do FPM	10.916.833,00	9.820.259,40
Cota-Parte do ICMS	7.661.141,00	7.935.715,59
Cota-Parte do IPVA	860.031,00	783.123,22
Cota-Parte do ITR	1.121.451,00	981.898,08
Transferências da LC 87/1996	27.788,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	3.377.415,00	3.394.310,67
Outras Transferências Correntes	13.610.555,33	15.627.999,46
Demais Receitas Correntes	962.691,00	880.612,33
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	962.691,00	880.612,33
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	46.402.754,33	45.901.535,12
RECEITAS DE CAPITAL (V)	5.086.609,00	3.561.090,66
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	5.086.609,00	3.561.090,66
Convênios	5.086.609,00	3.561.090,66
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	5.086.609,00	3.561.090,66
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	51.489.363,33	49.462.625,78

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/ 2020 DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	44.687.055,57	39.898.772,12	39.451.569,67	38.720.133,15	515.002,19	194.381,30	194.381,30
Pessoal e Encargos Sociais	23.510.235,06	22.752.170,55	22.752.170,55	22.613.533,03	65.987,10	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	21.176.820,51	17.146.601,57	16.699.399,12	16.106.600,12	449.015,09	194.381,30	194.381,30
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	21.176.820,51	17.146.601,57	16.699.399,12	16.106.600,12	449.015,09	194.381,30	194.381,30
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	44.687.055,57	39.898.772,12	39.451.569,67	38.720.133,15	515.002,19	194.381,30	194.381,30
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	9.038.579,30	5.681.969,05	2.840.124,09	2.543.158,59	62.082,59	1.284.489,65	1.284.489,65
Investimentos	8.865.578,30	5.508.968,53	2.667.123,57	2.384.574,78	47.665,88	1.284.489,65	1.284.489,65
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	173.001,00	173.000,52	173.000,52	158.583,81	14.416,71	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	8.865.578,30	5.508.968,53	2.667.123,57	2.384.574,78	47.665,88	1.284.489,65	1.284.489,65
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	872.855,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	54.425.488,87	45.407.740,65	42.118.693,24	41.104.707,93	562.668,07	1.478.870,95	1.478.870,95
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]		6.316.378,83					

MUNICÍPIO DE GUIRATINGA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2020/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-448.222,00

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/ 2020
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	952.288,09
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	277,27
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	7.268.389,65

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-448.222,00

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2019 (a)	Até o 6º Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	4.398.023,95	5.509.548,87
DEDUÇÕES (XXIX)	5.845.784,94	10.696.753,96
Disponibilidade de Caixa	5.845.784,94	10.696.753,96
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.780.334,89	12.025.603,59
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	934.549,95	1.328.849,63
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-1.447.760,99	-5.187.205,09
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		3.739.444,10

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/ 2020
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-394.299,68
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	4.408.160,95
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	8.541.904,73
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	7.589.893,91

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.062.857,54
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	3.062.857,54
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

FONTE: Sistema Informatizado - MUNICÍPIO DE GUIRATINGA - 05/fev/2021 - 14h e 55m
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL

MUNICÍPIO DE GUIRATINGA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2020/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - Anexo 7 (LRF , art. 53, inciso V) Em Reais

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2019 (b)	(c)	(d)	e = (a+b)-(c+d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2019 (g)	(h)	(i)	(j)	k = (f+g)-(i+j)	L = (e+k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	24.976,23	577.084,78	577.084,78	0,00	24.976,23	24.739,46	1.709.779,93	1.476.161,79	1.476.161,79	6.566,79	251.790,81	276.767,04
EXECUTIVO												
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	7.190,66	7.190,66	0,00	0,00	0,00	9.954,81	9.954,81	9.954,81	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	339.196,08	339.196,08	0,00	0,00	0,00	35.128,46	35.128,46	35.128,46	0,00	0,00	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA	24.976,23	230.328,44	230.328,44	0,00	24.976,23	24.739,46	1.664.696,66	1.431.078,52	1.431.078,52	6.566,79	251.790,81	276.767,04
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	0,00	369,60	369,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	325.817,90	325.817,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**24.976,23**	**902.902,68**	**902.902,68**	**0,00**	**24.976,23**	**24.739,46**	**1.709.779,93**	**1.476.161,79**	**1.476.161,79**	**6.566,79**	**251.790,81**	**276.767,04**

FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA DE GUIRATINGA - 05/fev/2021 - 13h e 42m

MUNICÍPIO DE GUIRATINGA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2020/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2019 (b)	(c)	(d)	e = (a+b)-(c+d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2019 (g)	(h)	(i)	(j)	k = (f+g)-(i+j)
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	325.817,90	325.817,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUTIVO											
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	4.646,23	4.646,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	39.985,81	39.985,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA	0,00	242.563,06	242.563,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	0,00	38.622,80	38.622,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**325.817,90**	**325.817,90**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA DE GUIRATINGA - 05/fev/2021 - 13h e 42m

Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO PARCIAL

PREVIDENCIA MUNICIPAL DE GUIRATINGA IPMG
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2020 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO – Anexo 07 (LRF, art. 53, inciso V) em Reais

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i - j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2019				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2019					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)		5.091,49	5.091,49				2.709,16	2.709,16	2.709,16			
EXECUTIVO		5.091,49	5.091,49				2.709,16	2.709,16	2.709,16			
INSTITUTO DE PREV.MUNIC.DE GUIRATINGA-IPMG		5.091,49	5.091,49				2.709,16	2.709,16	2.709,16			
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
TOTAL (III) = (I + II)		**5.091,49**	**5.091,49**				**2.709,16**	**2.709,16**	**2.709,16**			

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i - j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)												

Fonte: PREVIDENCIA MUNICIPAL DE GUIRATINGA IPMG

Emissão: 05/02/2021 às 13:43
Portaria Nº 286, de 7 de Maio de 2019.

Page 1 de 1
Homologado

MUNICIPIO DE GUIRATINGA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2020/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) Em reais

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	6.030.281,00	6.030.281,00	4.386.364,07	72,74 %
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	774.284,00	774.284,00	521.633,58	67,37 %
1.1.1 - IPTU	314.284,00	314.284,00	1.641,78	0,52 %
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	460.000,00	460.000,00	519.991,80	113,04 %
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão de Inter Vivos - ITBI	1.730.752,00	1.730.752,00	1.440.839,70	83,25 %
1.2.1 - ITBI	1.730.752,00	1.730.752,00	1.440.839,70	83,25 %
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.543.950,00	2.543.950,00	1.453.269,39	57,13 %
1.3.1 - ISS	1.795.473,00	1.795.473,00	1.103.984,41	61,49 %
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	748.477,00	748.477,00	349.284,98	46,67 %
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	981.295,00	981.295,00	970.621,40	98,91 %
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	25.462.122,00	25.462.122,00	24.139.246,09	94,80 %
2.1 - Cota-Parte FPM	13.374.097,00	13.374.097,00	12.026.702,56	89,93 %
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	12.286.321,00	12.286.321,00	11.032.217,16	89,79 %
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	545.529,00	545.529,00	496.713,20	91,05 %
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	542.247,00	542.247,00	497.772,20	91,80 %
2.2 - Cota-Parte ICMS	9.576.427,00	9.576.427,00	9.906.268,87	103,44 %
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C n°87/1996	34.745,00	34.745,00	0,00	0,00 %
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00 %
2.5 - Cota-Parte ITR	1.401.814,00	1.401.814,00	1.227.371,92	87,56 %
2.6 - Cota-Parte IPVA	1.075.039,00	1.075.039,00	978.902,74	91,06 %
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00 %
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	31.492.403,00	31.492.403,00	28.525.610,16	90,58 %

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS	0,00	0,00	0,00	0,00 %
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	336.351,00	336.351,00	172.373,33	51,25 %
5.1 - Transferências do Salário-Educação	216.000,00	216.000,00	80.223,18	37,14 %
5.2 - Transferências Diretas PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00 %
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	90.000,00	90.000,00	60.193,60	66,88 %
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	27.000,00	27.000,00	8.247,18	30,55 %
5.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00 %
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	3.351,00	3.351,00	23.709,37	707,53 %
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.205.540,00	1.205.540,00	520.852,94	43,20 %
6.1 - Transferências de Convênios	1.205.140,00	1.205.140,00	520.049,55	43,15 %
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	400,00	400,00	803,39	200,85 %
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00 %
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00 %
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.541.891,00	1.541.891,00	693.226,27	44,96 %

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.874.869,20	4.874.869,20	4.628.952,13	94,96 %
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	2.457.264,20	2.457.264,20	2.206.443,43	89,79 %
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.915.285,40	1.915.285,40	1.981.253,77	103,44 %
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	6.949,00	6.949,00	0,00	0,00 %
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	0,00	0,00	0,00	0,00 %
10.5 - Cota Parte ITR Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	280.362,80	280.362,80	245.474,38	87,56 %
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	215.007,80	215.007,80	195.780,55	91,06 %
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.174.357,00	3.385.837,00	3.395.200,22	100,28 %
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	3.165.935,00	3.377.415,00	3.394.310,67	100,50 %
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00 %
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	8.422,00	8.422,00	889,55	10,56 %
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-1.708.934,20	-1.497.454,20	-1.234.641,46	82,45 %

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RP NÃO PROC. (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.628.100,00	2.956.480,00	2.949.288,92	99,76 %	2.949.288,92	99,76 %	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	556.000,00	668.850,00	667.265,34	99,76 %	667.265,34	99,76 %	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	2.072.100,00	2.287.630,00	2.282.023,58	99,75 %	2.282.023,58	99,75 %	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS	546.257,00	546.257,00	472.096,98	86,42 %	472.096,98	86,42 %	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	546.257,00	546.257,00	472.096,98	86,42 %	472.096,98	86,42 %	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	3.174.357,00	3.502.737,00	3.421.385,90	97,68 %	3.421.385,90	97,68 %	0,00

MUNICIPIO DE GUIRATINGA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2020/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) Em reais

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 FUNDEB 60%	0,00
16.2 FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	116.853,44
17.1 FUNDEB 60%	116.853,44
17.2 FUNDEB 40%	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	116.853,44
INDICADORES DO FUNDEB	**VALOR**
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	3.304.532,46
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério{1} (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	83,42
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	13,90
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	2,68
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**VALOR**
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	135.454,23
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO ATUAL {2}	116.900,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RP NÃO PROC. (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.311.000,00	1.555.171,00	1.425.869,80	91,69 %	1.388.873,64	89,31 %	36.996,16
22.1 - Creche	230.000,00	201.644,60	159.762,48	79,23 %	159.762,48	79,23 %	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	230.000,00	201.644,60	159.762,48	79,23 %	159.762,48	79,23 %	0,00
22.2 - Pré-escola	1.081.000,00	1.353.526,40	1.266.107,32	93,54 %	1.229.111,16	90,81 %	36.996,16
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	556.000,00	668.850,00	667.265,34	99,76 %	667.265,34	99,76 %	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	525.000,00	684.676,40	598.841,98	87,46 %	561.845,82	82,06 %	36.996,16
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	4.711.668,00	5.018.758,00	4.436.544,21	88,40 %	4.296.653,30	85,61 %	139.890,91
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.618.357,00	2.833.887,00	2.754.120,56	97,19 %	2.754.120,56	97,19 %	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.093.311,00	2.184.871,00	1.682.423,65	77,00 %	1.542.532,74	70,60 %	139.890,91
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	170.000,00	41.110,00	19.992,68	48,63 %	19.992,68	48,63 %	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
27 - OUTRAS	105.000,00	73.471,00	56.036,53	76,27 %	56.036,53	76,27 %	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS MDE (22+23+24+25+26+27)	6.297.668,00	6.688.510,00	5.938.443,22	88,79 %	5.761.556,15	86,14 %	176.887,07

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-1.234.641,46
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	116.853,44
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO {4}	0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	0,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34) {6}	-1.117.788,02
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35)){6}	6.980.202,03
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) %{6} - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%{5}	24,47

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RP NÃO PROC. (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	217.500,00	237.500,00	114.061,94	48,03 %	114.061,94	48,03 %	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.324.391,00	1.779.594,21	747.882,81	42,03 %	747.882,81	42,03 %	0,00
42 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	1.541.891,00	2.017.094,21	861.944,75	42,73 %	861.944,75	42,73 %	0,00
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 42)	7.839.559,00	8.705.604,21	6.800.387,97	78,12 %	6.623.500,90	76,08 %	176.887,07

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2020 (j)
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	317.005,04	0,00
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	278.649,96	0,00
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	38.355,08	0,00

MUNICIPIO DE GUIRATINGA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2020/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) Em reais

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	155.627,15	160.772,57
46 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	3.394.310,67	80.223,18
47 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	3.460.276,42	113.118,73
47.1 (-) Orçamento do Exercício	3.421.653,62	112.749,13
47.2 (-) Restos a Pagar	38.622,80	369,60
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	889,55	1.003,92
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	90.550,95	128.880,94
50- (+) AJUSTES	0,00	0,00
50.1 (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 (-) Valores a Recuperar	0,00	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	90.550,95	128.880,94

FONTE: Sistema Informatizado - MUNICÍPIO DE GUIRATINGA - 04/fev/2021 - 17h e 00m

Notas:
{1} Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício
{2} Art. 21, § 2°, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do § 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."
{3} Caput do art. 212 da CF/1988
{4} Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício
{5} Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento o exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
{6} Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
{7} Essa coluna poderá ser apresentada somento no último bimestre

Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL

MUNICIPIO DE GUIRATINGA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2020/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - ANEXO 9 (LRF, art. 53, § 1°, inciso I) Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	9.245.811,30	5.888.129,35	3.357.681,95
Investimentos	8.865.578,30	5.508.968,53	3.356.609,77
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	380.233,00	379.160,82	1.072,18
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	9.245.811,30	5.888.129,35	3.357.681,95
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I	**9.245.811,30**	**5.888.129,35**	**3.357.681,95**

FONTE: Sistema Informatizado, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE GUIRATINGA. Emissão: 05/02/2021, às 09:58:41. Assinado Digitalmente no dia 05/02/2021, às 09:58:41.

Notas:
[1] <Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL

Município de GUIRATINGA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2019 A 2094

RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) Em Reais

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2020	6.287.397,56	5.094.964,14	1.192.433,42	15.391.940,48
2021	6.683.715,60	5.046.192,63	1.637.522,97	17.029.463,45
2022	7.069.750,56	5.248.509,37	1.821.241,19	18.850.704,64
2023	8.222.859,34	5.174.529,18	3.048.330,16	21.899.034,80
2024	8.425.923,75	5.349.473,26	3.076.450,49	24.975.485,29
2025	8.600.165,86	5.688.092,97	2.912.072,89	27.887.558,18
2026	8.810.838,22	5.747.315,03	3.063.523,19	30.951.081,37
2027	8.967.621,12	6.149.517,84	2.818.103,28	33.769.184,65
2028	9.123.174,28	6.460.032,15	2.663.142,13	36.432.326,78
2029	9.268.480,49	6.759.313,13	2.509.167,36	38.941.494,14
2030	9.372.524,58	7.216.526,21	2.155.998,37	41.097.492,51
2031	9.504.402,86	7.391.208,83	2.113.194,03	43.210.686,54
2032	9.626.432,65	7.588.132,56	2.038.300,09	45.248.986,63
2033	9.680.403,13	8.102.560,96	1.577.842,17	46.826.828,80
2034	9.749.856,03	8.372.883,06	1.376.972,97	48.203.801,77
2035	9.744.367,67	8.948.274,24	796.093,43	48.999.895,20
2036	9.781.666,80	9.108.568,21	673.098,59	49.672.993,79
2037	9.821.096,81	9.204.248,77	616.848,04	50.289.841,83
2038	9.859.715,79	9.270.940,93	588.774,86	50.878.616,69
2039	9.893.681,29	9.335.789,39	557.891,90	51.436.508,59
2040	9.840.277,08	9.798.326,76	41.950,32	51.478.458,91
2041	9.833.694,87	9.868.569,68	-34.874,81	51.443.584,10
2042	9.779.595,96	10.126.124,93	-346.528,97	51.097.055,13
2043	9.739.784,11	10.212.022,40	-472.238,29	50.624.816,84
2044	9.705.192,58	10.223.684,66	-518.492,08	50.106.324,76
2045	9.672.061,68	10.201.704,95	-529.643,27	49.576.681,49
2046	9.646.915,02	10.127.081,88	-480.166,86	49.096.514,63
2047	9.630.654,70	10.014.135,02	-383.480,32	48.713.034,31
2048	9.645.049,33	9.780.438,55	-135.389,22	48.577.645,09
2049	9.637.964,29	9.696.214,61	-58.250,32	48.519.394,77
2050	9.629.337,57	9.629.474,79	-137,22	48.519.257,55
2051	9.686.391,72	9.289.170,92	397.220,80	48.916.478,35
2052	9.771.723,76	8.925.862,34	845.861,42	49.762.339,77
2053	9.858.877,03	8.664.148,01	1.194.729,02	50.957.068,79
2054	9.976.197,80	8.362.043,12	1.614.154,68	52.571.223,47
2055	3.460.193,90	7.991.952,69	-4.531.758,79	48.039.464,68
2056	3.168.000,60	7.587.019,21	-4.419.018,61	43.620.446,07
2057	2.853.385,21	7.299.679,28	-4.446.294,07	39.174.152,00
2058	2.576.429,01	6.859.391,62	-4.282.962,61	34.891.189,39
2059	2.309.199,61	6.424.434,56	-4.115.234,95	30.775.954,44
2060	2.038.049,70	6.049.950,77	-4.011.901,07	26.764.053,37
2061	1.787.284,60	5.629.253,08	-3.841.968,48	22.922.084,89

Município de GUIRATINGA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2019 A 2094

RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) Em Reais

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2062	1.546.806,15	5.218.242,97	-3.671.436,82	19.250.648,07
2063	1.306.222,65	4.857.246,76	-3.551.024,11	15.699.623,96
2064	1.083.875,68	4.468.498,60	-3.384.622,92	12.315.001,04
2065	871.772,78	4.093.191,95	-3.221.419,17	9.093.581,87
2066	669.764,96	3.732.373,29	-3.062.608,33	6.030.973,54
2067	477.631,29	3.387.038,15	-2.909.406,86	3.121.566,68
2068	295.073,53	3.058.017,20	-2.762.943,67	358.623,01
2069	247.152,64	2.746.140,39	-2.498.987,75	-2.140.364,74
2070	220.703,12	2.452.256,84	-2.231.553,72	-4.371.918,46
2071	195.928,11	2.176.979,04	-1.981.050,93	-6.352.969,39
2072	172.863,21	1.920.702,30	-1.747.839,09	-8.100.808,48
2073	151.532,40	1.683.693,31	-1.532.160,91	-9.632.969,39
2074	131.939,90	1.465.998,92	-1.334.059,02	-10.967.028,41
2075	114.072,66	1.267.474,04	-1.153.401,38	-12.120.429,79
2076	97.894,13	1.087.712,55	-989.818,42	-13.110.248,21
2077	83.359,13	926.212,51	-842.853,38	-13.953.101,59
2078	70.404,64	782.273,75	-711.869,11	-14.664.970,70
2079	58.956,06	655.067,36	-596.111,30	-15.261.082,00
2080	48.926,56	543.628,46	-494.701,90	-15.755.783,90
2081	40.215,09	446.834,32	-406.619,23	-16.162.403,13
2082	32.713,95	363.488,31	-330.774,36	-16.493.177,49
2083	26.319,38	292.437,54	-266.118,16	-16.759.295,65
2084	20.924,08	232.489,83	-211.565,75	-16.970.861,40
2085	16.420,90	182.454,50	-166.033,60	-17.136.895,00
2086	12.709,37	141.215,25	-128.505,88	-17.265.400,88
2087	9.693,78	107.708,72	-98.014,94	-17.363.415,82
2088	7.277,76	80.864,03	-73.586,27	-17.437.002,09
2089	5.363,96	59.599,51	-54.235,55	-17.491.237,64
2090	3.868,27	42.980,75	-39.112,48	-17.530.350,12
2091	2.720,40	30.226,72	-27.506,32	-17.557.856,44
2092	1.860,27	20.669,61	-18.809,34	-17.576.665,78
2093	1.235,00	13.722,22	-12.487,22	-17.589.153,00
2094	793,45	8.816,08	-8.022,63	-17.597.175,63

Município de GUIRATINGA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2019 A 2094

RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) Em Reais

PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)

Notas:
[1] Projeção atuarial elaborada em 31/07/2020 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.
[2] Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

FONTE: Sistema Informatizado - MUNICÍPIO DE GUIRATINGA - 05/fev/2021 - 10h e 58m

Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL

MUNICÍPIO DE GUIRATINGA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2020

RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	200,00	30,16	169,84
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	200,00	30,16	169,84

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	9.245.811,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.245.811,30
Despesas de Capital	9.240.811,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.240.811,30
Investimentos	8.860.578,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.860.578,30
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	380.233,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	380.233,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00

SALDO FINCANCEIRO A APLICAR	2019 (i)	2020 (j) = (Ib - (IIf + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)	0,00	30,16	30,16

FONTE: Sistema Informatizado - MUNICÍPIO DE GUIRATINGA - 05/fev/2021 - 10h e 59m
NOTA:
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL

MUNICÍPIO DE GUIRATINGA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2020

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	6.330.281,00	6.330.281,00	4.386.364,07	69,29
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	924.284,00	924.284,00	521.633,58	56,44
IPTU	314.284,00	314.284,00	1.641,78	0,52
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	610.000,00	610.000,00	519.991,80	85,24
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.730.752,00	1.730.752,00	1.440.839,70	83,25
ITBI	1.730.752,00	1.730.752,00	1.440.839,70	83,25
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.693.950,00	2.693.950,00	1.453.269,39	53,95
ISS	1.795.473,00	1.795.473,00	1.103.984,41	61,49
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	898.477,00	898.477,00	349.284,98	38,88
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	981.295,00	981.295,00	970.621,40	98,91
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	24.374.346,00	24.374.346,00	23.144.760,69	94,96
Cota-Parte FPM	12.286.321,00	12.286.321,00	11.032.217,16	89,79
Cota-Parte ITR	1.401.814,00	1.401.814,00	1.227.371,92	87,56
Cota-Parte IPVA	1.075.039,00	1.075.039,00	978.902,74	91,06
Cota-Parte ICMS	9.576.427,00	9.576.427,00	9.906.268,87	103,44
Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	34.745,00	34.745,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS - LC 87/1996	34.745,00	34.745,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**30.704.627,00**	**30.704.627,00**	**27.531.124,76**	**89,66**

MUNICÍPIO DE GUIRATINGA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2020

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.158.000,00	1.261.085,00	1.110.988,99	88,10	1.071.996,99	85,01	1.025.026,90	81,28	38.992,00
Despesas Correntes	1.118.000,00	1.079.085,00	962.929,00	89,24	961.969,00	89,15	915.038,91	84,80	960,00
Despesas de Capital	40.000,00	182.000,00	148.059,99	81,35	110.027,99	60,46	109.987,99	60,43	38.032,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	3.871.589,00	4.199.000,58	4.089.867,98	97,40	4.062.214,90	96,74	3.757.240,06	89,48	27.653,08
Despesas Correntes	3.851.589,00	4.179.000,58	4.085.690,93	97,77	4.058.037,85	97,11	3.753.063,01	89,81	27.653,08
Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	4.177,05	20,89	4.177,05	20,89	4.177,05	20,89	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	310.000,00	312.000,00	271.694,97	87,08	255.325,57	81,84	213.137,53	68,31	16.369,40
Despesas Correntes	310.000,00	312.000,00	271.694,97	87,08	255.325,57	81,84	213.137,53	68,31	16.369,40
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	20.000,00	10.000,00	138,31	1,38	138,31	1,38	138,31	1,38	0,00
Despesas Correntes	20.000,00	10.000,00	138,31	1,38	138,31	1,38	138,31	1,38	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	175.000,00	175.000,00	132.570,76	75,75	132.570,76	75,75	132.324,76	75,61	0,00
Despesas Correntes	155.000,00	155.000,00	129.111,13	83,30	129.111,13	83,30	128.865,13	83,14	0,00
Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	3.459,63	17,30	3.459,63	17,30	3.459,63	17,30	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	2.260.000,00	2.547.133,62	2.462.061,28	96,66	2.456.541,31	96,44	2.426.502,07	95,26	5.519,97
Despesas Correntes	2.230.000,00	2.338.856,62	2.261.871,78	96,71	2.256.351,81	96,47	2.226.312,57	95,19	5.519,97
Despesas de Capital	30.000,00	208.277,00	200.189,50	96,12	200.189,50	96,12	200.189,50	96,12	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**7.794.589,00**	**8.504.219,20**	**8.067.322,29**	**94,86**	**7.978.787,84**	**93,82**	**7.554.369,63**	**88,83**	**88.534,45**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	8.067.322,29	7.978.787,84	7.554.369,63
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**8.067.322,29**	**7.978.787,84**	**7.554.369,63**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			**4.129.668,71**
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)[1]	**3.937.653,58**		
Limite não cumprido (XIX) = (XVIII)			
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**29,30**		

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020					**0,00**
Diferença de limite não cumprido em 2019	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

MUNICÍPIO DE GUIRATINGA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2020

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
Exercício do Empenho²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m)	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q) = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q))	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) aa = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	5.126.514,00	6.472.684,00	5.971.802,20	92,26
Proveniente da União	4.434.514,00	5.606.684,00	4.828.006,71	86,11
Proveniente dos Estados	692.000,00	866.000,00	1.143.795,49	132,08
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚ DE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	29.000,00	29.000,00	4.609,87	15,90
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**5.155.514,00**	**6.501.684,00**	**5.976.412,07**	**91,92**

MUNICÍPIO DE GUIRATINGA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2020

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.959.514,00	5.004.765,00	4.319.432,88	86,31	3.986.362,54	79,65	3.859.023,41	77,11	333.070,34
Despesas Correntes	2.907.514,00	4.270.765,00	3.838.773,77	89,89	3.751.018,77	87,83	3.726.179,64	87,25	87.755,00
Despesas de Capital	52.000,00	734.000,00	480.659,11	65,48	235.343,77	32,06	132.843,77	18,10	245.315,34
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.646.000,00	1.438.558,00	940.256,67	65,36	860.563,52	59,82	830.078,03	57,70	79.693,15
Despesas Correntes	1.576.000,00	1.368.558,00	940.256,67	68,70	860.563,52	62,88	830.078,03	60,65	79.693,15
Despesas de Capital	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	140.000,00	199.150,00	163.490,04	82,09	160.892,04	80,79	160.562,04	80,62	2.598,00
Despesas Correntes	140.000,00	199.150,00	163.490,04	82,09	160.892,04	80,79	160.562,04	80,62	2.598,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	50.000,00	46.710,00	12.813,44	27,43	12.813,44	27,43	12.813,44	27,43	0,00
Despesas Correntes	50.000,00	46.710,00	12.813,44	27,43	12.813,44	27,43	12.813,44	27,43	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	310.000,00	494.449,00	392.531,10	79,39	392.531,10	79,39	386.590,97	78,19	0,00
Despesas Correntes	260.000,00	444.449,00	392.531,10	88,32	392.531,10	88,32	386.590,97	86,98	0,00
Despesas de Capital	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	50.000,00	171.850,00	121.537,75	70,72	121.537,75	70,72	121.537,75	70,72	0,00
Despesas Correntes	0,00	121.850,00	121.537,75	99,74	121.537,75	99,74	121.537,75	99,74	0,00
Despesas de Capital	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**5.155.514,00**	**7.355.482,00**	**5.950.061,88**	**80,89**	**5.534.700,39**	**75,25**	**5.370.605,64**	**73,02**	**415.361,49**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.117.514,00	6.265.850,00	5.430.421,87	86,67	5.058.359,53	80,73	4.884.050,31	77,95	372.062,34
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	5.517.589,00	5.637.558,58	5.030.124,65	89,23	4.922.778,42	87,32	4.587.318,09	81,37	107.346,23
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	450.000,00	511.150,00	435.185,01	85,14	416.217,61	81,43	373.699,57	73,11	18.967,40
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	70.000,00	56.710,00	12.951,75	22,84	12.951,75	22,84	12.951,75	22,84	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	485.000,00	669.449,00	525.101,86	78,44	525.101,86	78,44	518.915,73	77,51	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	2.310.000,00	2.718.983,62	2.583.599,03	95,02	2.578.079,06	94,82	2.548.039,82	93,71	5.519,97
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**12.950.103,00**	**15.859.701,20**	**14.017.384,17**	**88,38**	**13.513.488,23**	**85,21**	**12.924.975,27**	**81,50**	**503.895,94**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	5.155.514,00	7.259.132,00	5.853.721,25	80,64	5.438.359,76	74,92	5.274.265,01	72,66	415.361,49
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**7.794.589,00**	**8.600.569,20**	**8.163.662,92**	**94,92**	**8.075.128,47**	**93,89**	**7.650.710,26**	**88,96**	**88.534,45**

FONTE: Sistema Informatizado - MUNICÍPIO DE GUIRATINGA - 05/fev/2021 - 11h e 08m

[1] Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
[2] Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra n
[3] Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

CONSOLIDAÇÃO GERAL

MUNICIPIO DE GUIRATINGA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO - 2020

RREO - Anexo 13 (Lei n° 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) Em Reais

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2020	
		No bimestre	Até o bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total das Despesas de PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	40.412.312,38	45.111.078,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE/RCL (%) (V) = (I/IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Informatizado - MUNICÍPIO DE GUIRATINGA - 05/fev/2021 - 11h e 10m

Nota:

Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL

Página 1 de 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAÍ

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 005/2021

O Prefeito Municipal, o Sr. Sidnei Marques Lopes, tendo em vista a justificativa apresentada pela Assessoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta, sob Inexigibilidade de licitação, fulcrada no inciso III, art. 25 da Lei 8.666/93, A empresa Gramarca Veículos LTDA, CNPJ: 20.379.987/0006-19, para Manutenção Mecânica Veículo GM – S10 Flex Power, resolvo RATIFICAR a justificativa apresentada, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 do supracitado diploma legal.

Indiavaí – MT, 12 de Fevereiro de 2021.

Sidnei Marques Lopes

Prefeito Municipal

CONTABILIDADE
EDITAL PARA CONHECIMENTO PÚBLICO

EDITAL PARA CONHECIMENTO PÚBLICO

SIDNEI MARQUES LOPES, Prefeito Municipal de Indiavaí-MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o disposto na Lei Orgânica Municipal, considerando o Art. 209 da Constituição Estadual e considerando o parágrafo 3º do Art. 31 da Constituição Federal, e demais Legislações pertinentes FAZ SABER, que a partir de 12 de Fevereiro a 31 de Dezembro de 2021, as Contas da Prefeitura de Indiavaí relativo ao exercício de 2020 ficarão a disposição para exame e apreciação dos contribuintes e da população em geral na Sede da Prefeitura e na Câmara Municipal, durante o horário de expediente os quais poderão questionar a sua legitimidade na forma da Lei.

Indiavaí/MT, 12 de fevereiro de 2021.

EDITAL DE RESULTADO DA TOMADA DE PREÇO Nº. 001/2021

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Indiavaí, Estado de Mato Grosso, torna público o resultado do Processo Licitatório Modalidade Tomada de Preço 001/2021, cujo objetivo écontratação de empresa especializada para serviços de reforma e ampliação da sede da prefeitura municipal de Indiavaí – MT, marcado para abertura dia 09/02/2021, foi vencedora do Certame a empresa PRISMA PROJETOS E CONSTRUÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ: 09.576.427/0001-07, Rua Castro Alves, nº. 278, bairro Areão, Cuiabá-MT, representado pelo senhor Alã Assunção Charanek, portador do RG. 795160 SSP/MT, e CPF: 513.421.381-04, por atender as exigências do edital e o ofertar o menor preço para o item, maiores informações poderá ser solicitado pelo e-mail (pmindiavailicitacao@gmail.com) e site www.indiavai.mt.gov.br. Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98).

Indiavaí MT, 12 de Fevereiro de 2021.

CLEBER PEREIRA DOS SANTOS

Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ
RETIFICAÇÃO DE AVISO DE PUBLICAÇÃO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica retificado a publicação do Aviso de Publicação de Processo de Dispensa de Licitação, divulgado na Edição do Diário Oficial da AMM, ANO XVI, N° 3.667, na data de 12/ de fevereiro de 2021.

ONDE SE-LÊ:

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2021

LEIA-SÊ:

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2021

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 040/2021

DECRETO N° 040/2021

SÚMULA: "Altera e atualiza a Lista REMUME - Relação Municipal de Medicamentos Essenciais que devem ser adquiridos e distribuídos pelo Município de Itanhangá-MT e dá outras providências."

O Excelentíssimo Senhor EDU LAUDI PASCOSKI, Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo Parágrafo Único do Artigo 3º da Lei Complementar nº 083/2017, e

CONSIDERANDO que a Comissão Farmacoterapêutica de Itanhangá/MT, atualizou a Relação Municipal de Medicamentos (REMUME),

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada e atualizada a Lista REMUME - Relação Municipal de Medicamentos Essenciais que devem ser selecionados, adquiridos e distribuídos pelo município de Itanhangá-MT, conforme o anexo I, que faz parte integrante deste Decreto.

Art. 2ºEste Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário

CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito.

Itanhangá-MT, 03 de fevereiro de 2021

Afixado no Mural desta Prefeitura
Em _____/_____/2021
Ana Claudia Germano Alves
Agente Administrativo
Matricula 1242

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Afixe

Emerson Sabatine

Secretário de Finanças Planejamento

Prefeitura Municipal de ITANHANGÁ - MT

Secretaria Municipal de Saúde

Bloco de Assistência Farmacêutica

REMUME 2021

Relação Municipal de Medicamentos

Elaboração: Comissão Farmacoterapêutica

Itanhangá – MT

2021

Sumário

REMUME e Padronização de produtos para saúde 03

Uso Racional de Medicamentos ..... . 04 Disponibilidade dos medicamentos na Farmácia Básica Municipal .... 05 Comissão de Farmácia e Terapêutica .... 06 Objetivos da Comissão .... 06 Membros da Comissão 07

Da alteração da REMUME 07

REMUME (lista) 08

Medicamentos de Uso Restrito Ambulatorial 11

REMUME E PADRONIZAÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE

Instrumento para racionalizar os cuidados de saúde de Itanhangá-MT

A Política Nacional de Medicamentos (PNM) foi aprovada em outubro de 1998, tornando-se um instrumento norteador de todas as ações no campo da política de medicamentos do país.

Entre as diretrizes estabelecidas, está a Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME), que é uma lista de medicamentos essenciais que abrange não apenas os destinados à assistência primária ou atenção básica, como também opções terapêuticas para assistência à saúde de média e alta complexidade, sendo esta, a base para a elaboração da REMUME (Relação Municipal de Medicamentos Essenciais).

A REMUME é um documento elaborado pela Comissão Especial de Farmácia e Terapêutica, uma equipe de profissionais designada pela Secretaria Municipal de Saúde, possuindo representantes da equipe médica, enfermagem, farmácia e coordenação.

A Comissão da Farmácia e Terapêutica reúne-se periodicamente com o objetivo definir os medicamentos que serão disponibilizados na Atenção Básica. Os medicamentos selecionados visam atender em torno de 90% das necessidades farmacoterapêuticas dos pacientes atendidos pelo Sistema Único de Saúde (SUS) neste município.

Além da padronização de medicamentos, definem-se também os medicamentos disponíveis para uso emergencial nos postos de saúde e Pronto Atendimento do município, que estarão descritos neste manual.

USO RACIONAL DE MEDICAMENTOS

O uso racionalizado de medicamentos representa que o usuário receba a melhor terapêutica, com o menor número de fármacos, em menor tempo e com menor custo inerente à qualidade do mesmo.

A padronização de medicamentos é a relação dos fármacos, com seus nomes genéricos, apresentações e doses para o possível uso por pacientes atendidos nas Unidades de Saúde e Programas de Saúde da Farmácia (PSF). Sua elaboração é necessária devido à grande quantidade de especialidades farmacêuticas oferecidas atualmente no mercado, sendo alguns, com sua eficácia e inocuidade nem sempre comprovadas.

Como referência para esta padronização utiliza-se a RENAME e também a Portaria CIB nº 86 de 15 de Setembro de 2011. Além destes documentos, existem medicamentos padronizados que são financiados pelo município, assim atingem cada vez mais as necessidades dos usuários municipais do SUS.

A relação de medicamentos padronizados deve atender a real necessidade da Secretaria de Saúde e Programa de Saúde da Família, sendo os fármacos empregados com tal frequência que seja conveniente a sua manutenção em estoque, facilitando assim as atividades de planejamento, aquisição, armazenamento, distribuição e controle dos mesmos.

Como tal, não é um documento estático, devendo evoluir de acordo com os avanços tecnológicos, e surgimento de medicamentos mais eficazes e com menor número de efeitos colaterais, levando sempre em consideração a relação custo/benefício, sendo essencial a participação de todos os profissionais da saúde na sua elaboração.

DISPONIBILIDADE DOS MEDICAMENTOS NA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL

Deve estar claro, para toda comunidade Itanhangaense, que medicamentos essenciais não são agentes terapêuticos de segunda categoria, sem eficácia ou qualidade, selecionados para aqueles socioeconomicamente desfavorecidos; e sim medicamentos para tratamentos mais efetivos e de menor custo para doenças (consideradas prioridades epidemiológicas) que refletem necessidades coletivas e, não necessariamente, individuais ou de segmentos específicos.

A aquisição se dá por processo licitatório, onde são mencionados todos os documentos que comprovem a real eficácia do medicamento. Durante o processo o farmacêutico responsável avalia cada documento individualmente e somente autoriza a liberação se toda documentação estiver de acordo com o solicitado.

Os critérios utilizados para a seleção de um medicamento essencial são distintos daqueles utilizados para a inclusão em listas de financiamento público. O elevado custo de um medicamento não o exclui da lista, quando ele representar a melhor escolha para uma condição nosológica epidemiologicamente relevante.

Com uma padronização tão ampla, o município tem sido cada vez mais elogiado no âmbito estadual por sua política de atenção à saúde. Sendo procurado até por pacientes de outros municípios, mesmo não sendo referência na atenção à saúde.

COMISSÃO DE FARMÁCIA E TERAPÊUTICA

É a equipe de profissionais designada pela Secretaria Municipal de Saúde com a finalidade de regulamentar a seleção e padronização dos medicamentos utilizados nas Unidades Básicas de Saúde e Farmácia Básica Municipal.

OBJETIVOS DA COMISSÃO

Padronizar medicamentos pelo nome genérico, conforme a Denominação Comum Brasileira – DCB;

§ Utilizar como referência a RENAME e a CIB nº 86 de 15/09/2011 preferencialmente, porém com autonomia para escolher outros medicamentos desde que seja aplicável para uso no município utilizando de recursos municipais para aquisição destes medicamentos;

§ Padronizar medicamentos, preferencialmente, com único princípio ativo, excluindo-se sempre que possível, as associações;

§ Padronizar, resguardando a qualidade, medicamentos cujo custo do tratamento/dia e o custo total do tratamento sejam os mais aceitáveis possíveis, com formas farmacêuticas que permitam a individualização na distribuição, tudo em estrita consonância com as normas técnicas e legais vigentes;

§ Elaborar medidas para manutenção da qualidade dos materiais e medicamentos utilizados na rede básica de saúde do município. Desenvolvendo parecer técnico desfavorável sempre que possível para evitar que tal produto seja adquirido novamente;

§ Possuir estreita relação com todos os profissionais de saúde do município, estando atento à sugestões, dúvidas e reclamações relacionados à padronização de medicamentos e materiais hospitalares.

§ Reunir-se periodicamente para revisão, manutenção e discussão da padronização em vigor e definir mudanças sempre que possível.

Estabelecer critérios para disciplinar a inclusão e/ou exclusão de medicamentos; Tornar impessoais as decisões com a consequente melhoria de qualidade dos medicamentos padronizados; Possibilitar maior embasamento técnico-científico para a escolha dos medicamentos.

MEMBROS DA COMISSÃO

Ø REPRESENTANTES DA EQUIPE MÉDICA:

Dra. Diana Rosa Albarello

Ø REPRESENTANTE FARMACÊUTICO:

Cristyane Solange Azambuja Cavalcante

Caroline de Jesus Silva

Ø REPRESENTANTES DA ENFERMAGEM:

Elaine Gabriela Pereira

Rayana Lilian Souza Cruz

Ø REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE SAÚDE:

Bruno Henrique Ascari Felix

DA ALTERAÇÃO DA REMUME

A REMUME será analisada a cada seis meses, de acordo com o que diz o regimento interno, ou em caso extraordinário se houver necessidade. Qualquer membro poderá convocar a reunião a fim de avaliar em conjunto a inclusão ou supressão de itens. Porém, deve-se considerar que a inclusão de itens para fins de compra somente ocorrerá mediante processo licitatório.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Assistência Farmacêutica

REMUME (Relação Municipal de Medicamentos)

Item	Medicamento	Apresentação/ Concentração	Indicação Terapêutica
1	Acetonido de Fluocinolona + Sulfato de Neomicina + Sulfato de Polimixina B + Cloridrato de Lidocaína (Elotin/Otomixyn)	Solução otológica 5ml	Antimicrobiano e corticosteróide
2	Ácido Acetilsalicílico (AAS)	Comprimido 100mg	Analgésico, AINE e Antiplaquetário
3	Ácido Fólico	Comprimido 5mg	Antianêmico e carência de ácido fólico
4	Albendazol	Comprimido mastigáv 400mg	Anti-Helmíntico
5	Albendazol	Suspensão oral 40mg/ml	Anti-Helmíntico
6	Amiodarona, cloridrato de	Comprimido 200mg	Antiarrítmico
7	Amitriptilina, cloridrato de.	Comprimido 25mg	Antidepressivo
8	Amoxicilina	Cápsula 500mg	Antimicrobiano
9	Amoxicilina	Pó p/susp oral 250mg/5ml	Antimicrobiano
10	Anlodipino, besilato de	Comprimido 5mg	Anti-Hipertensivo bloqueador seletivo dos canais de cálcio
11	Atenolol	Comprimido 50mg	Anti-Hipertensivo beta bloqueador
12	Azitromicina	Comprimido 500 mg	Antimicrobiano
13	Azitromicina	Pó p/susp oral 200mg/5ml	Antimicrobiano
14	Biperideno, cloridrato de	Comprimido 2mg	Antiparkinsoniano
15	Captopril	Comprimido 25mg	Anti-Hipertensivo Inibidor da ECA
16	Carbamazepina	Comprimido 200mg	Anticonvulsivante
17	Carbamazepina	Suspensão oral 20mg/ml	Anticonvulsivante
18	Carvedilol	Comprimido 6,25mg	Agente alfa e beta bloqueador
19	Carvedilol	Comprimido 12,5mg	Agente alfa e beta bloqueador
20	Carvedilol	Comprimido 25mg	Agente alfa e beta bloqueador
21	Cefalexina	Comp/Cápsula 500mg	Antimicrobiano
22	Cefalexina	Suspensão oral 250mg/ 5ml	Antimicrobiano
23	Ciprofloxacino, cloridrato de	Comprimido 500mg	Antimicrobiano
24	Clonazepam	Gotas 2,5mg/ ml	Ansiolítico
25	Clorpromazina, cloridrato de	Comprimido 100mg	Antipsicótico
26	Dexametasona	Creme 1mg/g	Anti-Inflamatório esteroidal tópico
27	Dexclorfeniramina, maleato de	Xarope 0,4mg/ml	Anti-Histamínico
28	Diazepam	Comprimido 5mg	Ansiolítico
29	Digoxina	Comprimido 0,25mg	Cardioglicosídeo
30	Dipirona sódica	Comprimido 500mg	Analgésico e antipirético
31	Dipirona sódica	Gotas 500mg/ ml	Analgésico e antipirético
32	Doxazosina, mesilato de	Comprimido 2mg	Hiperplasia prostática
33	Doxazosina, mesilato de	Comprimido 4mg	Hiperplasia prostática
34	Enalapril, maleato de	Comprimido 5mg	Anti-Hipertensivo Inibidor da ECA
35	Enalapril, maleato de	Comprimido 10mg	Anti-Hipertensivo Inibidor da ECA
36	Enalapril, maleato de	Comprimido 20mg	Anti-Hipertensivo Inibidor da ECA
37	Espironolactona	Comprimido 25mg	Diurético
38	Fenitoína	Comprimido 100mg	Anticonvulsivante
39	Fenobarbital	Comprimido 100mg	Anticonvulsivante
40	Fenobarbital	Gotas 40mg/ ml	Anticonvulsivante
41	Fluconazol	Comprimido 150mg	Antifúngico
42	Fluoxetina, cloridrato de	Comprimido/ Caps 20mg	Antidepressivo
43	Furosemida	Comprimido 40mg	Diurético
44	Glibenclamida	Comprimido 5mg	Hipoglicemiante
45	Guaco (*Mikania Glomerata*)	Xarope 35mg/ ml	Expectorante
46	Haloperidol	Comprimido 5mg	Antipsicótico
47	Haloperidol, decanoato de	Injetável 50mg/ml	Antipsicótico
48	Hidroclorotiazida	Comprimido 25mg	Diurético
49	Hidroxido de Alumínio	Suspensão oral 60mg	Antiácido
50	Ibuprofeno	Comprimido 600mg	Anti-Inflamatório não esteroidal
51	Ibuprofeno	Gotas 50mg/ ml	Anti-Inflamatório não esteroidal
52	Levotiroxina Sódica	Comprimido 25mcg	Hormônio Tireoidiano
53	Levotiroxina Sódica	Comprimido 50mcg	Hormônio Tireoidiano
54	Levotiroxina Sódica	Comprimido 100mcg	Hormônio Tireoidiano
55	Loratadina	Xarope 1mg/ ml	Anti-Histamínico
56	Loratadina	Comprimido 10mg	Anti-Histamínico
57	Losartana Potássica	Comprimido 50mg	Anti-Hipertensivo antagonista da angiotensina II
58	Metformina, cloridrato de	Comprimido 850mg	Hipoglicemiante
59	Metildopa	Comprimido 250mg	Antiadrenérgico de ação central
60	Metoclopramida, cloridrato de	Gotas 4mg/ml	Antiemético
61	Metoclopramida, cloridrato de	Comprimido 10mg	Antiemético
62	Metronidazol	Geléia Vaginal 100mg/g	Antiparasitário
63	Metronidazol	Comprimido 250mg	Antiparasitário
64	Metronidazol	Comprimido 400mg	Antiparasitário
65	Neomicina, sulfato de + Bacitracina Zíncica	Pomada 5mg/ g+250UI/g	Antimicrobiano
66	Nifedipino	Comprimido 10mg	Anti-Hipertensivo bloqueador seletivo dos canais de cálcio
67	Nimesulida	Comprimido 100mg	Anti-Inflamatório
68	Omeprazol	Cápsula 20mg	Antiulceroso
69	Paracetamol	Comprimido 500mg	Analgésico e antipirético
70	Paracetamol	Gotas 200mg/ ml	Analgésico e antipirético
71	Permanganato de potássio	Comp uso externo 100 mg	Anti-Infeccioso e cicatrizante
72	Prednisona	Comprimido 5mg	Corticosteróide
73	Prednisona	Comprimido 20mg	Corticosteróide
74	Prednisolona, fosfato sódico de	Solução oral 3mg/ml 60 ml	Corticosteróide
75	Propranolol, cloridrato	Comprimido 40mg	Anti-Hipertensivo beta bloqueador
76	Sais para reidratação oral	Pó p/ solução oral	Reposição hidroeletrolítica
77	Sinvastatina	Comprimido 20mg	Hipolipemiante

78	Sulfametoxazol+trimetoprima	Comprimido 400mg+80mg	Antimicrobiano
79	Sulfametoxazol+trimetoprima	Suspensão oral 200mg+40mg	Antimicrobiano
80	Sulfato Ferroso	Comprimido 40mg	Antianêmico
81	Sulfato Ferroso	Gotas 30ml	Antianêmico
82	Valproato de sodio/Ácido Valpróico	Cápsula/ Comp 250mg	Anticonvulsivante
83	Valproato de sodio/Ácido Valpróico	Cápsula/ Comp 500mg	Anticonvulsivante
84	Valproato de sodio/Ácido Valpróico	Xarope 250mg/5ml	Anticonvulsivante
Medicamentos de Uso Restrito Ambulatorial			
85	Ácido Tranexâmico	Injetável 250mg/5ml	Anti-Hemorrágico
86	Ácidos graxos essenciais, composto dos ácidos caprílico, cáprico, láurico, linolêico, lecitina de soja, associados com vitaminas "a" e "e", loção oleosa (Óleo de Girassol)	Loção Oleosa 200ml	Cicatrizante
87	Água destilada	Diluente 10ml	Diluente
88	Aminofilina	Injetável 24mg/ml	Antiasmático e broncodilatador
89	Amiodarona, cloridrato de	Injetável 50mg/ml	Antiarrítmico
90	Atropina, sulfato de	Injetável 0,25mg/ml	Anticolinérgico
91	Benzilpenicilina benzatina	Pó p/susp injet 600.000 UI	Antimicrobiano
92	Benzilpenicilina benzatina	Pó p/susp injet 1.200.000UI	Antimicrobiano
93	Brometo de Ipratrópio (Atrovent)	Solução p/Inal 0,250mg/ml	Antiasmático e broncodilatador
94	Bromidrato de Fenoterol (Berotec)	Solução p/inalação 5mg/ml	Broncodilatador
95	Carvão Vegetal Ativado	Pó/sachê	Adsorvente
96	Ceftriaxona	Pó p/ sol injetável 1g	Antimicrobiano
97	Cetoprofeno	Injetável 50mg/ml	Anti-Inflamatório
98	Cimetidina	injetável 150mg/ml	Antiulceroso
99	Dexametasona, fosfato dissódico de	Injetável 4mg/ml	Corticosteróide
100	Diazepam	Injetável 10mg/2ml	Ansiolítico
101	Diclofenaco Sódico	Injetável 25mg/ml	Anti-Inflamatório
102	Dipirona	Injetável 500mg/ml	Analgésico e antipirético
103	Epinefrina (Adrenalina)	Injetável 1mg/ml	Estimulante cardíaco, vasopressor e antiasmático
104	Escopolamina, butilbrometo de (Buscopan Simples)	Injetável 20mg/ml	Antiespasmódico
105	Escopolamina, butilbrometo de + Dipirona (Buscopan Composto)	Injetável 4mg/ml + 500mg/ml	Antiespasmódico e analgésico
106	Fenitoína	Injetável 50mg/ml	Anticonvulsivante
107	Fenobarbital	Injetável 100mg/ml	Anticonvulsivante
108	Fitomenadiona (Vitamina K)	Injetável 10mg/ml	Anti-Hemorrágico
109	Furosemida	Injetável 10mg/ml	Diurético
110	Glicose	Injetável 50% ampola 10ml	Reposição hidroeletrolítica
111	Haloperidol	Injetável 5mg/ml	Antipsicótico
112	Hidrocortisona	Injetável 100mg	Corticosteróide
113	Hidrocortisona	Injetável 500mg	Corticosteróide
114	Isossorbida, dinitrato de	Comp. Sublingual 5mg	Vasodilatador coronariano e venoso
115	Isoxsuprina, cloridrato de (Inibina)	Injetável 5mg/ml	Vasodilatador uterino e vascular
116	Lidocaína	Geléia 20mg/g (2%)	Anestésico local
117	Lidocaína, cloridrato de (sem vasoconstritor)	Injetável 20mg/ml	Anestésico local
118	Metoclopramida, cloridrato de	Injetável 5mg/ml	Antiemético
119	Morfina	Injetável 10mg/ml	Analgésico opióide
120	Omeprazol Sódico	Pó injetável 40mg	Antiulceroso
121	Prometazina, cloridrato de	Injetável 25mg/ml	Anti-Histamínico
122	Soro Fisiológico (Cloreto de Sódio)	100ml 0,9%	Reposição hidroeletrolítica
123	Soro Fisiológico (Cloreto de Sódio)	250ml 0,9%	Reposição hidroeletrolítica
124	Soro Fisiológico (Cloreto de Sódio)	500ml 0,9%	Reposição hidroeletrolítica
125	Soro Glicose	500ml 5%	Reposição hidroeletrolítica
126	Soro Ringer c/ Lactato	500ml	Reposição hidroeletrolítica
127	Sulfadiazina de prata	Pasta 1%	Anti-Infeccioso
128	Tetracaína, cloridrato de + Fenilefrina, cloridrato de	Solução Oftálmica Esteril 1% +0,1% 10ml	Anestésico ocular
129	Tramadol, cloridrato de	Injetável 50mg/ml	Analgésico opióide

Itanhangá – MT

2021

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 041/2021

SÚMULA: “Dispõe sobre a criação do Plano Municipal de Operacionalização contra o coronavírus do município de Itanhangá/MT.”

O Excelentíssimo Senhor EDU LAUDI PASCOSKI, Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo Parágrafo Único do Artigo 3º da Lei Complementar nº 083/2017, e

CONSIDERANDO que foi elaborado com base nas diretrizes do Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a Covid-19 e do Plano Estadual de Vacinação contra a Covid-19 do Estado do Mato Grosso, que seguem as orientações globais da Organização Pan-Americana de Saúde e da Organização Mundial de Saúde (OPAS/OMS.

DECRETA:

Art. 1º Fica criado o Plano Municipal de Operacionalização contra o coronavírus do município de Itanhangá/MT, que devem estabelecer as ações e estratégias para a operacionalização da vacinação contra a covid-19 em Itanhangá de maneira ordenada e equânime a atingir toda a população de acordo com as fases priorizadas no Plano Nacional, conforme o anexo I, que faz parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário

CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito.

Itanhangá-MT, 03 de fevereiro de 2021

Afixado no Mural desta Prefeitura
Em _____/_____/2021
Ana Claudia Germano Alves
Agente Administrativo
Matricula 1242

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Afixe

Emerson Sabatine

Secretário de Finanças Planejamento

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

PLANO MUNICIPAL DE

OPERACIONALIZAÇÃO DA

VACINAÇÃO CONTRA A COVID 19

JANEIRO/2021

ITANHANGÁ/MT

INDENTIFICAÇÃO

MUNICÍPIO: ITANHANGÁ – MT

DIRETORIA REGIONAL DE SAÚDE: ERS SINOP

TIPO DE GESTÃO: GESTÃO PLENA DO SISTEMA.

POPULAÇÃO DO MUNICIPIO: 6.885 HAB.

PREFEITO: EDU LAUDI PASCOSKI

SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE: BRUNO HENRIQUE ASCARI FELIX

ENDEREÇO: AVENIDA RIO GRANDE DO SUL, SN, CENTRO – ITANHANGÁ/MT TELEFONE: (66) 3578-1638.

CEP: 78579-000

COORDENAÇÃO DE VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA: RENATE LANGHORST

COORDENADORA MUNICIPAL DE IMUNIZAÇÃO: SONIA LUIZA BINOTTO

INTRODUÇÃO

O Plano Municipal de Operacionalização contra o coronavírus do município de Itanhangá/MT foi elaborado com base nas diretrizes do Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a Covid-19 e do Plano Estadual de Vacinação contra a Covid-19 do Estado do Mato Grosso, que seguem as orientações globais da Organização Pan-Americana de Saúde e da Organização Mundial de Saúde (OPAS/OMS).

A covid-19 é a maior pandemia da história recente da humanidade causada pelo novo coronavírus (SARS-CoV-2), que causa infecção respiratória aguda potencialmente grave. Trata-se de uma doença de elevada transmissibilidade e distribuição global. A transmissão ocorre principalmente entre pessoas por meio de gotículas respiratórias ou contato com objetos e superfícies contaminadas. Segundo a Organização Mundial de Saúde (OMS), cerca de 40% das pessoas têm a forma leve ou moderada da doença, porém aproximadamente 15% delas desenvolvem a doença severa necessitando de suporte de oxigênio. Tem-se ainda que 5% da população que é afetada com a forma grave da doença e pode vir a desenvolver além das complicações respiratórias, complicações sistêmicas como trombose, complicações cardíacas e renais, sepse e choque séptico. Para conseguir atingir o objetivo de mitigação dos impactos da pandemia, a vacina segura e eficaz é a forma de conter a proliferação da covid-19 no mundo e consequentemente em nosso município.

Como já é de conhecimento público, o início da vacinação está próximo e propomos, neste Plano Municipal de Operacionalização da Vacinação contra a Covid-19 as ações e fluxos da campanha em âmbito municipal.

Vale ressaltar que nesta primeira etapa da vacinação, os imunos ficarão concentrados em um único local para o máximo de controle evitando assim, perdas de doses.

OBJETIVOS DO PLANO

Objetivo geral

Estabelecer as ações e estratégias para a operacionalização da vacinação contra a covid-19 em Itanhangá de maneira ordenada e equânime a atingir toda a população de acordo com as fases priorizadas no Plano Nacional.

Objetivos específicos

Apresentar e divulgar a população-alvo e grupos prioritários por fase de vacinação;

Vacinar a população integrante dos grupos prioritários, de maior risco de complicações e óbitos pela Covid-19.

Otimizar os recursos existentes por meio de planejamento e programação oportunos para operacionalização da vacinação;

ATRIBUIÇÕES DO MUNICIPIO DE PARA VACINAÇÃO CONTRA COVID-19

Coordenar e executar as ações de vacinação no âmbito municipal;

Realizar a gerência do estoque municipal de vacinas e outros insumos, incluindo o armazenamento e o transporte para seus locais de uso, de acordo com as normas vigentes;

Garantir o descarte e a destinação final de frascos, seringas e agulhas utilizadas, conforme as normas técnicas vigentes;

Manter a qualidade e a segurança das vacinas em condições adequadas de conservação e temperatura desde o transporte, armazenamento e estratégias atentando para o correto monitoramento da temperatura e identificando os possíveis desvios de qualidade dos imunobiológicos;

Realizar a gestão do sistema de informação do PNI, incluindo a coleta, processamento, consolidação e avaliação dos dados das salas de vacina, obedecendo ao fluxo de envio à base nacional, de acordos com os prazos definidos;

Notificar, investigar e encerrar todos os eventos adversos pós-vacinação (EAPV) relacionados à vacinação contra Covid-19;

FASES

A previsão é realizar a vacinação em 04(quatro) fases, priorizando diferentes grupos da população, conforme preconiza o Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra Covid-19, conforme tabela abaixo:

FA	POPULAÇÃO ALVO
1	Trabalhadores de Saúde
	Pessoas acima de 75 anos
	Pessoas de 60 anos ou mais institucionalizadas
	Indígenas
2	Pessoas acima de 60 anos
3	Pessoas com Comorbidades Diabetes mellitus; Hipertensão; doença pulmonar obstrutiva crônica; doença renal; doenças cardiovasculares e cerebrovasculares; individuas transplantados de órgão sólido; anemia falciforme; câncer; obesidade grave (IMC~40)
4	Professores, nível básico ao superior
	Forças de Segurança
	Funcionários do sistema prisional

OBS: Município não possui população indígena, nem sistema prisional.

Caso as doses necessárias para imunizar os grupos de riscos NÃO venham em lote ÚNICO, a Secretaria Municipal de Saúde/ Vigilância em Saúde optaram estabelecer por critérios epidemiológicos para estratificar as prioridades do grupo de riscos da população alvo, a saber:

Na primeira etapa devem ser imunizados trabalhadores da saúde; pessoas acima de 75 anos.

PROFISSIONAIS DA SAÚDE

ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE MUNICIPAL	ESTRATIFICAÇÃO DO GRUPO PRIORITÁRIO
CENTRO INTEGRADO DE SAUDE - CIS	ESTRATIFICAÇÃO 01
PSF II – NOVA CONQUISTA	
PSF I - UNIÃO DA VITÓRIA	ESTRATIFICAÇÃO 02
POSTO SAÚDE RURAL SIMIONE	
POSTO DE SAÚDE RURAL MONTE ALTO	
FAMACIA BASICA MUNICIPAL	ESTRATIFICAÇÃO 03
UNIDADE DESCENTRALIZADA DE ITANHANGA - UDRI	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITANH - SMS	ESTRATIFICAÇÃO 04

REDE PRIVADA DE SAÚDE (LABORATÓRIOS, CLINICAS MEDICAS E ODONTOLOGICAS E FARMÁCIAS)	

Fonte: CNES/Janeiro -2021

PRIORIDADES PARA VACINAÇÃO DO PUBLICO ALVO	ESTRATIFICAÇÃO DO GRUPO PRIORITÁRIO
Idosos acima de 75 anos acamado	ESTRATIFICAÇÃO 1
Idosos acima de 75 anos com cormobidades*	ESTRATIFICAÇÃO 2
Idosos acima de 75 anos no geral*	

* Conforme recebimento das doses Imunos

Na segunda fase, o público-alvo compreenderá idosos na faixa etária de 60 a 74 anos.

PRIORIDADES PARA VACINAÇÃO DO PUBLICO ALVO	ESTRATIFICAÇÃO DO GRUPO PRIORITÁRIO
Idosos acima de 60 anos acamado	ESTRATIFICAÇÃO 1
Idosos acima de 60 anos com cormobidades	ESTRATIFICAÇÃO 2
Idosos acima de 60 anos no geral	ESTRATIFICAÇÃO 3

Na etapa seguinte, serão imunizadas pessoas que apresentam comorbidades (diabetes, hipertensão arterial, doença pulmonar obstrutiva crônica, doença cardiovascular e cerebrovascular, transplantados, anemia falciforme e obesidade grave).

PRIORIDADES PARA VACINAÇÃO DO PUBLICO ALVO	ESTRATIFICAÇÃO DO GRUPO PRIORITÁRIO
Pessoas com cormobidades acamadas	ESTRATIFICAÇÃO 1
Pessoas com cormobidades em geral	ESTRATIFICAÇÃO 2

Já na quarta fase da campanha, a imunização se concentrará em professores, funcionários do sistema prisional e profissionais das forças de segurança.

PRIORIDADES PARA VACINAÇÃO DO PUBLICO ALVO	ESTRATIFICAÇÃO DO GRUPO PRIORITÁRIO*
Trabalhadores de educação do ensino básico	
Trabalhadores de educação do ensino superior	
Trabalhadores do Sistema de Privação de Liberdade	
Forças de Segurança	
Forças Armadas	

* Dependerá das doses a serem recebidas

ESTRUTURA E INSUMOS

É responsabilidade do Ministério da Saúde a aquisição de todas as vacinas contra a Covid-19 com reconhecida eficácia e segurança, assim como a aquisição e logística de insumos, o sistema de informação e a definição das estratégias de monitoramento e avaliação, dentro do Programa Nacional de Imunização (PNI). O Ministério da Saúde sinalizou que fará a aquisição dos insumos que serão utilizados na campanha, incluindo seringas e agulhas. O Governo Estadual manifestou que também está fazendo a compra destes materiais. A Secretaria Municipal de Saúde garantirá vacinadores capacitados em sala de vacina.

Na Tabela abaixo, encontram-se os tipos de vacinas com seus respectivos esquemas vacinais que possivelmente o município de Itanhangá estará recebendo do Ministério da Saúde, a saber:

MONITORAMENTO, SUPERVISÃO E AVALIAÇÃO

O monitoramento, supervisão e avaliação são importantes para acompanhamento da execução das ações planejadas, na identificação oportuna da necessidade de intervenções, assim como para subsidiar a tomada de decisão gestora em tempo oportuno. Ocorrerá de maneira transversal em todo o processo de vacinação podendo mudar as ações planejadas quando necessário.

OBSERVAÇÃO

Os casos omissos neste de Plano Municipal de Operacionalização da Vacinação contra a Covid-19, serão esclarecidos reportando-se ao Plano Estadual e Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a Covid-19.

Servidores que se recusarem a tomar vacina, deverão assinar o termo de recusa, estando assim cientes de suas responsabilidades em não tomar vacina. (anexo termo de recusa)

TERMO DE RECUSA DE IMUNIZAÇÃO COVID 19

Eu,_____

Matricula:_____

Lotado no (a) _____, função de_____CPF n°_____

Na data _____/_____/_____, declaro está ciente dos benefícios e efeitos colaterais, assim como dos riscos a que estarei exposto por esta RECUSA da(s) vacina(s):

_____

_____

_____

Na qual fui orientado (a) por este serviço a realizar em função das atividades desempenhadas neste estabelecimento de saúde, sendo que por minha responsabilidade estou deixando de ser imunizado. Desta forma, isento este serviço, bem como o órgão de lotação de quaisquer problemas que a falta de imunização possa vir a trazer para minha saúde ocupacional.

ITANHANGÁ/MT _____/_____/2021.

_____

Assinatura do Servidor(a)

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO ADMINISTRATIVA

Trata-se de Decisão Administrativa, exarada pelo Prefeito Municipal de Itanhangá – MT, em virtude de Julgamento Singular – Concessão de Medida Cautelar, proferido pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Após denúncia anônima, a SECEX de Contratações Públicas do TCE/MT propôs Representação de Natureza Interna, com pedido de Medida Cautelar, pois ao analisar os fatos denunciados e a documentação anexada, entendeu que o Pregão Presencial nº 49/2020, da Prefeitura Municipal de Itanhangá – MT, apresenta restrição de competitividade, especialmente pelo fato do Edital e do Termo de Referência conter a exigência do software educacional ser híbrido *(on-line e off-line)*, sem qualquer estudo técnico preliminar, e, ainda, impor a entrega imediata, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis para concluir a implantação dos serviços contratados.

Encaminhado ao Relator, o Exmo. Sr. Conselheiro Luiz Henrique Lima proferiu o Julgamento Singular nº 086/LHL/2021, determinando:

- que a Prefeitura Municipal de Itanhangá – MT, na pessoa do Prefeito Municipal, suspenda imediatamente o Pregão Presencial nº 49/2020;

- o imediato cumprimento da decisão, encaminhando ao Conselheiro Relator, no prazo de 05 (cinco) dias, a comprovação da suspensão determinada.

Após verificação, identificamos que o referido processo licitatório encontra-se devidamente encerrado, devido a sua respectiva homologação. Inclu-

sive, recentemente, em 01/02/2021, devido a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, a Administração firmou o Contrato Administrativo nº 007/2021, com a empresa vencedora - PELEGRINO & CIA LTDA – EPP, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA, CONSULTORIA E SOFTWARES DE GESTÃO EDUCACIONAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ – MT.

Por isso, de forma imediata e célere, visando o acolhimento e o cumprimento da decisão do TCE/MT, citada acima, **DETERMINO:**

- a intimação da responsável pelo Departamento de Licitações e Contratos Administrativos do Município de Itanhangá – MT, para que imediatamente proceda a suspensão do Contrato Administrativo nº 007/2021, e de todos os seus demais efeitos, inclusive a eventual execução de serviços, até que não venha decisão ulterior;

- a intimação da chefe do Departamento de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Itanhangá – MT, determinando que não proceda, a partir desta data, qualquer empenho, liquidação e/ou pagamento em favor da empresa contratada - PELEGRINO & CIA LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 13.147.054/0001-26;

- a intimação da Secretária Municipal de Educação, Sra. Suzana Bêss, para que tome conhecimento da cautelar concedida pelo TCE/MT e fique cientificada que o Contrato nº 007/2021, e seus respectivos serviços, encontram-se suspenso.

Esta é a decisão.

Às providências.

Publique-se, registre-se e intime-se.

Itanhangá – MT, 11 de fevereiro de 2021.

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal de Itanhangá – MT

_____

Ciente em: _____/_____/_____ Responsável pelo Departamento de Licitações e Contratos Administrativos do Município de Itanhangá – MT

_____

Ciente em:_____/_____/_____ Chefe do Departamento de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Itanhangá – MT

_____

Ciente em: _____/_____/_____ Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ
TERMO DE SUSPENSÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2021

TERMO DE SUSPENSÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2021 referente à **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA, CONSULTORIA E SOFTWARES DE GESTÃO EDUCACIONAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ – MT"** celebrado entre o **MUNÍCIPIO DE ITANHANGÁ – MT e a empresa PELEGRINO & CIA LTDA – EPP.**

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ, ESTADO DE MATO GROSSO, inscrita no CNPJ sob o nº 07.209.225/0001-00, com sede na Avenida Santa Catarina, n° 314, centro neste município, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. EDU LAUDI PASCOSKI, brasileiro, casado, portador do RG sob o n° 408.854 SSP/MS, inscrito no CPF sob n° 411.269.551-91, residente e domiciliado a Rua das Flores, n° 409, centro, neste município de Itanhangá – MT**, doravante denominado "**CONTRATANTE",** e, de outro lado, a empresa **PELEGRINO & CIA LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.147.054/0001-26, estabelecida a Av. Presidente Tancredo de Almeida Neves, nº. 980, bairro: Jardim Tanaka, cidade de Tangará da Serra – MT, CEP: 78.300-000, neste ato representada pela Sra. FABIANE DOS SANTOS FACHINA ALMEIDA, portadora do RG nº 1590184-0 SSP/MT e CPF nº 003.915.561-77,** doravante denominado "**CONTRATADA",** resolvem, em cumprimento a Decisão contida no Julgamento Singular nº 086/LHL/2021, exarada pelo Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, Exmo. Sr. Luiz Henrique Lima, nos autos do Processo nº 1.615-2/2021 (RNI), na qual determinou a suspensão imediata do Pregão Presencial 49/2020, firmar o presente termo que será regido pelas cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente instrumento tem como objeto estabelecer a SUSPENSÃO IMEDIATA da prestação dos serviços e de todas as demais previsões contidas no Contrato Administrativo n° 007/2021, cujo objeto é a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA, CONSULTORIA E SOFTWARES DE GESTÃO EDUCACIONAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ – MT"** por tempo indeterminado, até que venha decisão ulterior, em razão da Decisão Administrativa do Prefeito Municipal, em cumprimento ao Julgamento SingularNº 086 / LHL/2021 – Concessão de Medida Cautelar, proferido pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA SEGUNDA – RETOMADA DOS SERVIÇOS: A retomada dos serviços só será realizada após determinação do Prefeito Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA – Os termos pactuados no presente Termo de Suspensão vigorará a partir da data da sua assinatura, por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO: O CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato deste Termo de Suspensão no Diário Oficial da AMM e no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do TCE – MT, para que produza seus efeitos legais.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO: Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Tapurah–MT, com recusa expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados mutuamente, assinam o presente instrumento contratual, em duas vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Itanhangá – MT, 11 de fevereiro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

Edu Laudi Pascoski – Prefeito Municipal

CONTRATANTE

PELEGRINO & CIA LTDA – EPP

Fabiane dos Santos Fachina Almeida – Sócia administradora

CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: CPF:	Nome: CPF:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2021

A Prefeitura Municipal de Itanhangá-MT, com sede na Av. Santa Catarina n° 314, centro, Itanhangá-MT, através de sua Pregoeira e sua Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria n° 016/2021 de 04 de janeiro de 2021, tor-

na público que encontra-se aberta na Modalidade **Pregão Presencial n° 015/2021**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, que tem por objeto o **"Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de exames laboratoriais destinados aos usuários do Sistema Único de Saúde para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Itanhangá – MT".** Regem a presente licitação a lei Federal n° 10.520/02, subsidiariamente, a Lei n° 8. 666/93 e demais legislações aplicáveis. A abertura desta licitação ocorrerá no dia **03 de março de 2021, às 08:00hs (oito horas)**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Itanhangá. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no setor de licitações de segunda a sexta-feira, no horário das 07:00 às 11:00 horas e das 13:00 ás 17:00 horas, dos dias úteis, ou pelo telefone (66) 3578-2500, ou no site da prefeitura: www.itanhanga.mt.gov.br ou solicitado pelo e-mail: licitacao@itanhanga.mt.gov.br.

Itanhangá-MT, 12 de janeiro de 2021.

CAMILA BRUNA MORESCO

Pregoeira Oficial

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 04/2021 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2020

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 04/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2020

ITANHANGÁ - MT, 11 DE FEVEREIRO DE 2021

A Prefeitura Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, através do seu representando legal Prefeito Edu Laudi Pascoski e tendo em vista a homologação final do resultado do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2020 homologado em 11 de janeiro de 2021. CONVOCA os candidatos classificados para contratação por tempo determinado, conforme a relação nominal constante no Item I.

Os candidatos deverão se apresentar junto ao Departamento de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal de Itanhangá – MT, Avenida Santa Catarina, Centro, 314, Itanhangá – MT no horário das 7:00 horas as 11:00 horas, 13:00 horas as 17:00, no prazo de 72 horas (setenta e duas) 3 dias, após a data de publicação deste Edital no site https://diariomunicipal.org/mt/amm/, munidos dos documentos que refere o Item II, sob pena de não o fazendo perder o direito ao Provimento no cargo público. A contratação será conforme regulamenta a Lei Municipal 267/2011.

O Município de Itanhangá reserva-se o direito de solicitar outros documentos complementares que julgar necessário para o ato de nomeação dos candidatos para os respectivos cargos.

Motorista de Ônibus e Veículos Escolares 40H			
NOME	CPF	NASC.	CLASSIFICAÇÃO
LURDES ALVES FORTES DO NASCIMENTO	799.831.039-15	24/01/1971	6º - CLASSIFICADO

Edu Laudi Pascoski

Prefeito Municipal

ITEM II

DOCUMENTOS PARA A ADMISSÃO

CÓPIA E ORIGINAL

1. RG;

2. CPF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet;

3. Certidão de Nascimento ou Casamento;

4. Certidão de Nasc. dos filhos menores de 18 anos (dependente comprovante);

5. Diploma Registrado no Órgão Competente;

6. Histórico Escolar da Faculdade;

7. Título de eleitor;

8. Número de Inscrição no Pis/Pasep ou Declaração de que não possui número de contribuição;

9. CTPS (Carteira de Trabalho);

10. RG e CPF do cônjuge (mesmo sendo União Estável);

11. CPF dos dependentes;

12. Comprovante de residência atual em nome do admitido;

13. Carteira Nacional de Habilitação conforme exigência do Cargo;

14. Se estrangeiro, comprovante de permanência e legalidade no país.

ORIGINAL

15. FOTO 3X4 (atual, colorida);

16. Qualificação Cadastral E-Social Dados Corretos

17. Certidão de Distribuição Primeiro Grau Ações e Execuções Cíveis e Criminais da Esfera Estadual conforme Estado cadastrado em seu endereço da ficha de inscrição do presente Processo Seletivo;

18. Certidão de Quitação Eleitoral;

19. Certidão Negativa de Débitos Municipais – CNDM (do município de Itanhangá – MT);

20. Declaração Quanto ao Exercício ou Não de Outro Cargo, Emprego ou Função Pública;

21. Declaração de Bens e Valores que integram seu patrimônio ou Declaração de Imposto de Renda atualizado;

22. Declaração para IRFF e salário família

23. Declaração de Não Ter Sofrido Penalidade Incompatível com Nova Investidura em Cargo Público;

24. Exame médico Admissional.

ITEM III

DECLARAÇÃO AO EXERCÍCIO OU NÃO DE OUTRO CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, DECLARO, para os devidos fins de provimento de cargo público, que não exerço nenhum cargo, função e emprego público em quaisquer das esferas Federal, Estadual e Municipal, da Administração Pública, que gere impedimento legal nos termos do artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, não comprometendo, dessa forma, minha nomeação e posse para o cargo de _____, do Município de Itanhangá – MT. DECLARO que não percebo proventos de aposentadoria e pensão decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que sejam inacumuláveis com o Cargo em que tomarei posse. E por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei.

Itanhangá – MT, _____ de _____ de 2021.

_____

Assinatura

CONSTITUIÇÃO FEDERAL "Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (...) XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI: a) a de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro, técnico ou científico; c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas; XVII – a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público; (...) § 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração.

ITEM IV

DECLARAÇÃO DOS BENS E VALORES QUE CONSTITUEM SEU PATRIMÔNIO

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, no Cargo de _____,na Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT, para fins de inclusão na minha ficha de registro junto ao Departamento de Recursos Humanos em cumprimento as determinações contidas no art. 24 §4º da Lei Complementar 002/2005, combinado com o art. 13 e seus parágrafos da Lei 8.429/1992, DECLARO que:

a. ( ) Não possuo bens e valores patrimoniais conforme discrimina o art. 34 da Instrução Normativa SRH 001/2011.

b. ( ) Integram meu patrimônio os bens e valores discriminados no quadro abaixo (imóveis, móveis, semoventes, dinheiro, títulos, ações ou quaisquer outros bens e valores patrimoniais localizados no País ou no exterior)

Obs.: A presente declaração deverá abranger o patrimônio do cônjuge, companheiro (a), filho (a) ou qualquer pessoa que viva sob a dependência econômica do declarante.

DISCRIMINAÇÃO DO BEM	VALOR (R$)

Declaro ainda ter ciência de que a não veracidade das informações prestada poderá acarretar responsabilização civil, penal e administrativa, gerando as conseqüências previstas na legislação vigente.

Por ser verdade, firmo o presente.

Itanhangá – MT, _____ de _____ de 2021.

_____

Assinatura

ITEM V

DECLARAÇÃO PARA IRRF E SALÁRIO FAMÍLIA.

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR	
Nome:	
Matricula:	Lotação:
Situação Funcional: ( ) Inativo ( ) Ativo	

CPF:	RG:
Endereço residencial: Rua/Avenida/nº/Complemento: _____ _____ Bairro: _____ CEP: _____ Município: _____ UF: Telefone comercial: _____Telefone residencial: _____	

Nome do Dependente	Sexo	Código do Dependente	Data de Nascimento	É portador de necessidade especial ou estudante

Declaro sob as penas da lei serem verdadeiras as informações preenchidas acima, e que o(s) respectivo(s) dependente(s) vivem sob as minhas expensas, não cabendo à fonte pagadora qualquer responsabilidade perante a fiscalização.
Data: ____/_____/_____ _____
Assinatura

CÓDIGO DE DEPENDENTES:
C = Cônjuge F = Filho E = Enteado (até 21 anos) P = Pai M = Mãe

Inclusão no Sistema (para uso do DRH/PMI)
Inclusão na folha de pagamento de _____/_____.
_____
Assinatura Do Responsável Pela Inclusão/Exclusão

ITEM VI

DECLARAÇÃO DE NÃO TER SOFRIDO PENALIDADE INCOMPATÍVEL COM NOVA INVESTIDURA EM CARGO PÚBLICO

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, **DECLARO** para o fim específico de ingresso **no Cargo de _____,n**a Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT, que não sofri, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de suspensão ou demissão aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal, incompatível com a nova investidura em cargo publico.

Declaro ainda ter ciência de que a não veracidade da informação prestada poderá acarretar responsabilização civil, penal e administrativa, gerando as conseqüências previstas na legislação vigente.

Itanhangá – MT, _____ de _____ de 2021.

_____

Assinatura

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 042/2021

DECRETO Nº 042/2021

SÚMULA: "Estabelece escala de atendimento de profissionais da saúde, e dá outras providências."

O Excelentíssimo Senhor EDU LAUDI PASCOSKI, Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais amparado pela Lei Complementar 002/2005 e,

CONSIDERANDO Lei Complementar Municipal 088/2017 que institui e regulamenta a jornada de trabalho em turno ininterrupto de revezamento de 12 (doze) horas de labor, por 36 (trinta e seis) horas de descanso no âmbito do Município De Itanhangá, e dá outras providências,

CONSIDERANDO Decreto Municipal 093/2018 que regulamenta os Incisos III e IV do Artigo 56 da Lei Complementar Municipal 002/2005, que trata dos Plantões e Deslocamentos dos Servidores Públicos do Município de Itanhangá – MT;

CONSIDERANDO Decreto Municipal 100/2018 que estabelece os critérios para o registro do ponto eletrônico e atestados médicos dos servidores públicos da administração municipal;

CONSIDERANDO Decreto Municipal 056/2020 que aprova a Instrução Normativa Nº 003/2020, a qual dispõe sobre os procedimentos mínimos a serem cumpridos pela Secretaria Municipal de Saúde, quanto ao Sistema do Transporte de Pacientes - STP - eletivos, urgência e emergência;

CONSIDERANDO Oficio Nº247/SMS/PMI/2020, Oficio Nº011/SMS/PMI/2021, Memorando Nº001/SMS/PMI/2021 e Memorando Nº003/SMS/PMI/2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecida escala de atendimento de profissionais da Secretaria Municipal de Saúde para o mês de janeiro de 2021, conforme segue.

ESCALA DE ATENDIMENTO DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF I								
CATEGORIA PROFISSIONAL	HORÁRIO	DOMINGO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO
Médico Clínico Geral	07:00 – 11:00 13:00 – 17:00	***	Diana Rosa Albarello CRM/MT 10107	Diana Rosa Albarello CRM/MT 10107	Diana Rosa Albarello CRM/MT 10107	Diana Rosa Albarello CRM/MT 10107	Diana Rosa Albarello CRM/MT 10107	***
Enfermeira	07:00 – 11:00 13:00 – 17:00	***	Rayana Lilian Souza Cruz COREN/MT 410318	Rayana Lilian Souza Cruz COREN/MT 410318	Rayana Lilian Souza Cruz COREN/MT 410318	Rayana Lilian Souza Cruz COREN/MT 410318	Rayana Lilian Souza Cruz COREN/MT 410318	***
Técnica Enfermagem	07:00 – 11:00 13:00 – 17:00	***	Rozeli Salete Todescato COREN/MT 1334944	Rozeli Salete Todescato COREN/MT 1334944	Rozeli Salete Todescato COREN/MT 1334944	Rozeli Salete Todescato COREN/MT 1334944	Rozeli Salete Todescato COREN/MT 1334944	***
Técnica Enfermagem	07:00 – 11:00	***	Eliane Braganholi de Oliveira COREN/MT 1139528	Eliane Braganholi de Oliveira COREN/MT 1139528	Eliane Braganholi de Oliveira COREN/MT 1139528	Eliane Braganholi de Oliveira COREN/MT 1139528	Eliane Braganholi de Oliveira COREN/MT 1139528	***

	13:00 – 17:00							
Técnica Enfermagem Sala de Vacina	07:00 – 11:00 13:00 – 17:00	***	Sonia Luiza Binotto COREN/MT 1156125	Sonia Luiza Binotto COREN/MT 1156125	Sonia Luiza Binotto COREN/MT 1156125	Sonia Luiza Binotto COREN/MT 1156125	Sonia Luiza Binotto COREN/MT 1156125	***
Odontóloga	07:00 – 11:00 13:00 – 17:00	***	Simone Mendes Pereira CRO/MT 3794	Simone Mendes Pereira CRO/MT 3794	Simone Mendes Pereira CRO/MT 3794	Simone Mendes Pereira CRO/MT 3794	Simone Mendes Pereira CRO/MT 3794	***
Auxiliar de Consultório Dentário	07:00 – 11:00 13:00 – 17:00	***	Lediane Tavares Hoffmann	Lediane Tavares Hoffmann	Lediane Tavares Hoffmann	Lediane Tavares Hoffmann	Lediane Tavares Hoffmann	***
Psicólogo (a)	07:00 – 11:00 13:00 – 17:00	***	Gloria Caroline Garcia CRP-18/01827	Gloria Caroline Garcia CRP-18/01827	Gloria Caroline Garcia CRP-18/01827	Gloria Caroline Garcia CRP-18/01827	Gloria Caroline Garcia CRP-18/01827	***
Farmacêutica	07:00 – 11:00 13:00 – 17:00	***	Caroline de Jesus Silva CRF: 551949	Caroline de Jesus Silva CRF: 551949	Caroline de Jesus Silva CRF: 551949	Caroline de Jesus Silva CRF: 551949	Caroline de Jesus Silva CRF: 551949	***
Recepcionista	07:00 – 11:00 13:00 – 17:00	***	Lucilene Rodrigues de Carvalho	Lucilene Rodrigues de Carvalho	Lucilene Rodrigues de Carvalho	Lucilene Rodrigues de Carvalho	Lucilene Rodrigues de Carvalho	***

OBS: *UNIDADE ENTRA EM FÉRIAS COLETIVAS NA DATA DE 14/12/2020, RETORNANDO ATIVIDADES NORMAIS NA DATA DE 13/01/2021;*

**FARMÁCIA BÁSICA DE SAÚDE ATENDERÁ NORMALMENTE.*

ESCALA DE ATENDIMENTO DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF II								
CATEGORIA PROFISSIONAL	HORÁRIO	DOMINGO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO
Médico Clínico Geral	07:00 – 11:00 13:00 – 17:00	***	Vinicius Carvalho Ramalho CRM/MT 10.562	Vinicius Carvalho Ramalho CRM/MT 10.562	Vinicius Carvalho Ramalho CRM/MT 10.562	Vinicius Carvalho Ramalho CRM/MT 10.562	Vinicius Carvalho Ramalho CRM/MT 10.562	***
Médico Clínico Geral	07:00 – 11:00 13:00 – 17:00	***	Diana Rosa Albarello CRM/MT 10107	Diana Rosa Albarello CRM/MT 10107	Diana Rosa Albarello CRM/MT 10107	Diana Rosa Albarello CRM/MT 10107	Diana Rosa Albarello CRM/MT 10107	***
Enfermeira	07:00 – 11:00 13:00 – 17:00	***	Elaine Gabriela Pereira COREN/MT 445321	Elaine Gabriela Pereira COREN/MT 445321	Elaine Gabriela Pereira COREN/MT 445321	Elaine Gabriela Pereira COREN/MT 445321	Elaine Gabriela Pereira COREN/MT 445321	***
Técnica Enfermagem	07:00 – 11:00 13:00 – 17:00	***	Rosaly Soares dos Santos Salvian COREN/MT 199285	Rosaly Soares dos Santos Salvian COREN/MT 199285	Rosaly Soares dos Santos Salvian COREN/MT 199285	Rosaly Soares dos Santos Salvian COREN/MT 199285	Rosaly Soares dos Santos Salvian COREN/MT 199285	***
Odontóloga	07:00 – 11:00 13:00 – 17:00	***	Nayara Cristina Constantino CRO/MT 8363	Nayara Cristina Constantino CRO/MT 8363	Nayara Cristina Constantino CRO/MT 8363	Nayara Cristina Constantino CRO/MT 8363	Nayara Cristina Constantino CRO/MT 8363	***
Recepcionista	07:00 – 11:00 13:00 – 17:00	***	Raquel Cordeiro Rodrigues	Raquel Cordeiro Rodrigues	Raquel Cordeiro Rodrigues	Raquel Cordeiro Rodrigues	Raquel Cordeiro Rodrigues	***
Recepcionista	07:00 – 11:00 13:00 – 17:00	***	Nair Pires Dopp Hayashi	Nair Pires Dopp Hayashi	Nair Pires Dopp Hayashi	Nair Pires Dopp Hayashi	Nair Pires Dopp Hayashi	***
Psicólogo (a)	07:00 – 11:00 13:00 – 17:00	***	Gloria Caroline Garcia CRP-18/01827	Gloria Caroline Garcia CRP-18/01827	Gloria Caroline Garcia CRP-18/01827	Gloria Caroline Garcia CRP-18/01827	Gloria Caroline Garcia CRP-18/01827	***

OBS: *UNIDADE ENTRA EM FÉRIAS COLETIVAS NA DATA DE 14/12/2020, RETORNANDO ATIVIDADES NORMAIS NA DATA DE 13/01/2021;*

**CLINICA GERAL, DIANA ROSA ALBARELLO ATENDE NA UNIDADE PSFII ATÉ A DATA DE 12/01/2021;*

**TECNICA EM ENFERMAGEM, ROSALY SOARES DOS SANTOS SALVIAN ENTRA EM FÉRIAS NA DATA DE 11/01/2021;*

**ENFERMEIRA ELAINE GABRIELA PEREIRA ENTRA EM FÉRIAS NA DATA DE 11/01/2021;*

**ODONTOLOGA* NAYARA CRISTINA CONSTANTINO *CONTINUA HORÁRIO NORMAL SEM AUXILIAR ODONTOLOGICO.*

**PSICOLOGA GLORIA CAROLINE GARCIA, ESTARÁ ATENDENDO NORMALMENTE NA UNIDADE ATE 12/01/2021, RETORNANDO AO ATENDIMENTO PSFI DIA 13/01/2021;*

ESCALA DE ATENDIMENTO DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE CENTRO INTEGRADO DE SAUDE – CIS							
DIA	MÉDICO (A) CIS 07:00H–11:00H 13:00H–17:00H	ENFERMEIRO(A) 12/36 NOTURNO 18:00H–06:00H	ENFERMEIRO(A) 12/36 DIURNO 06:00H-18:00H	TÉCNICO (A) EM ENFERMAGEM 12/36 DIURNO 06:00H-18:00H	TÉCNICO (A) EM ENFERMAGEM 12/36 NOTURNO 18:00H-06:00H	MÉDICO EM SOBRE AVISO 16 HORAS 11:00H-13:0H 19:00H-07:00H	MÉDICO EM SOBRE AVISO 24 HORAS 07:00H-07:00H
01	Feriado – Confraternização Universal	Jaciane Almeida Campinas – COREN/MT 462.150	Giovana Ferreira do Nascimento – COREN/MT 607.930	Alice Brito Batista de Carvalho - COREN/MT 424576	Claudia Ribeiro COREN/MT 711566	***	Vinicius Carvalho Ramalho - CRM/MT 10.562

02	***	Cibele Rosa Gomes – COREN/MT 475.294	Elaine Gabriela Pereira COREN/MT 445321	Rozeli Salete Todescato COREN/MT 1334944	Luciana Nava – COREN/MT 388760	***	Vinicius Carvalho Ramalho - CRM/MT 10.562
03	***	Jaciane Almeida Campinas – COREN/MT 462.150	Giovana Ferreira do Nascimento – COREN/MT 607.930	Alice Brito Batista de Carvalho - COREN/MT 424576	Claudia Ribeiro COREN/MT 711566	***	Vinicius Carvalho Ramalho - CRM/MT 10.562
04	Jean Carlos Romanowski - CRM/MT 7154	Cibele Rosa Gomes – COREN/MT 475.294	Elaine Gabriela Pereira COREN/MT 445321	Rozeli Salete Todescato COREN/MT 1334944	Luciana Nava – COREN/MT 388760	Vinicius Carvalho Ramalho - CRM/MT 10.562	***
05	Jean Carlos Romanowski - CRM/MT 7154	Jaciane Almeida Campinas – COREN/MT 462.150	Giovana Ferreira do Nascimento – COREN/MT 607.930	Alice Brito Batista de Carvalho - COREN/MT 424576	Claudia Ribeiro COREN/MT 711566	Diana Rosa Albarello – CRM/MT 10.107	***
06	Jean Carlos Romanowski - CRM/MT 7154 *Agrovila Simione*	Cibele Rosa Gomes – COREN/MT 475.294	Elaine Gabriela Pereira COREN/MT 445321	Rozeli Salete Todescato COREN/MT 1334944	Luciana Nava – COREN/MT 388760	Vinicius Carvalho Ramalho - CRM/MT 10.562	***
07	Jean Carlos Romanowski - CRM/MT 7154	Jaciane Almeida Campinas – COREN/MT 462.150	Giovana Ferreira do Nascimento – COREN/MT 607.930	Alice Brito Batista de Carvalho - COREN/MT 424576	Claudia Ribeiro COREN/MT 711566	Vinicius Carvalho Ramalho - CRM/MT 10.562	***
08	Jean Carlos Romanowski - CRM/MT 7154 *Agrovila Monte Alto*	Cibele Rosa Gomes – COREN/MT 475.294	Elaine Gabriela Pereira COREN/MT 445321	Rozeli Salete Todescato COREN/MT 1334944	Luciana Nava – COREN/MT 388760	Vinicius Carvalho Ramalho - CRM/MT 10.562	****
09	***	Jaciane Almeida Campinas – COREN/MT 462.150	Giovana Ferreira do Nascimento – COREN/MT 607.930	Alice Brito Batista de Carvalho - COREN/MT 424576	Aparecida Ferreira de Oliveira da Silva – COREN/MT 345324	***	Vinicius Carvalho Ramalho - CRM/MT 10.562
10	***	Cibele Rosa Gomes – COREN/MT 475.294	Elaine Gabriela Pereira COREN/MT 445321	Rozeli Salete Todescato COREN/MT 1334944	Luciana Nava – COREN/MT 388760	***	Vinicius Carvalho Ramalho - CRM/MT 10.562
11	Jean Carlos Romanowski - CRM/MT 7154	Renate Langhorst COREN/MT 413.463	Giovana Ferreira do Nascimento – COREN/MT 607.930	Alice Brito Batista de Carvalho - COREN/MT 424576	Aparecida Ferreira de Oliveira da Silva – COREN/MT 345324	Diana Rosa Albarello – CRM/MT 10.107	***
12	Jean Carlos Romanowski - CRM/MT 7154	Cibele Rosa Gomes – COREN/MT 475.294	Jaciane Almeida Campinas – COREN/MT 462.150	Rozeli Salete Todescato COREN/MT 1334944	Luciana Nava – COREN/MT 388760	Vinicius Carvalho Ramalho - CRM/MT 10.562	***
13	Jean Carlos Romanowski - CRM/MT 7154 *Agrovila Simione*	Renate Langhorst COREN/MT 413.463	Giovana Ferreira do Nascimento – COREN/MT 607.930	Alice Brito Batista de Carvalho - COREN/MT 424576	Aparecida Ferreira de Oliveira da Silva – COREN/MT 345324	Vinicius Carvalho Ramalho - CRM/MT 10.562	***
14	Jean Carlos Romanowski - CRM/MT 7154	Cibele Rosa Gomes – COREN/MT 475.294	Jaciane Almeida Campinas – COREN/MT 462.150	Stephania dos Santos Guedes Gomes – COREN/MT 1156126	Luciana Nava – COREN/MT 388760	Diana Rosa Albarello – CRM/MT 10.107	***
15	Jean Carlos Romanowski - CRM/MT 7154 *Agrovila Monte Alto*	Renate Langhorst COREN/MT 413.463	Giovana Ferreira do Nascimento – COREN/MT 607.930	Alice Brito Batista de Carvalho - COREN/MT 424576	Aparecida Ferreira de Oliveira da Silva – COREN/MT 345324	Diana Rosa Albarello – CRM/MT 10.107	***
16	***	Cibele Rosa Gomes – COREN/MT 475.294	Jaciane Almeida Campinas – COREN/MT 462.150	Stephania dos Santos Guedes Gomes – COREN/MT 1156126	Luciana Nava – COREN/MT 388760	***	Diana Rosa Albarello – CRM/MT 10.107
17	***	Renate Langhorst COREN/MT 413.463	Giovana Ferreira do Nascimento – COREN/MT 607.930	Alice Brito Batista de Carvalho - COREN/MT 424576	Aparecida Ferreira de Oliveira da Silva – COREN/MT 345324	***	Diana Rosa Albarello – CRM/MT 10.107
18	Jean Carlos Romanowski - CRM/MT 7154	Cibele Rosa Gomes – COREN/MT 475.294	Jaciane Almeida Campinas – COREN/MT 462.150	Stephania dos Santos Guedes Gomes – COREN/MT 1156126	Luciana Nava – COREN/MT 388760	Jean Carlos Romanowski - CRM/MT 7154	***
19	Jean Carlos Romanowski - CRM/MT 7154	Cibele Rosa Gomes – COREN/MT 475.294	Jaciane Almeida Campinas – COREN/MT 462.150	Alice Brito Batista de Carvalho - COREN/MT 424576	Aparecida Ferreira de Oliveira da Silva – COREN/MT 345324	Vinicius Carvalho Ramalho - CRM/MT 10.562	***
20	Jean Carlos Romanowski - CRM/MT 7154 *Agrovila Simione*	Suelen Cezário Diperro – COREN/MT 358.394	Cibele Rosa Gomes – COREN/MT 475.294	Stephania dos Santos Guedes Gomes – COREN/MT 1156126	Luciana Nava – COREN/MT 388760	Diana Rosa Albarello – CRM/MT 10.107	***
21	Jean Carlos Romanowski - CRM/MT 7154	Renate Langhorst COREN/MT 413.463	Jaciane Almeida Campinas – COREN/MT 462.150	Alice Brito Batista de Carvalho - COREN/MT 424576	Aparecida Ferreira de Oliveira da Silva – COREN/MT 345324	Jean Carlos Romanowski - CRM/MT 7154	***
22	Jean Carlos Romanowski - CRM/MT 7154 *Agrovila Monte Alto*	Suelen Cezário Diperro – COREN/MT 358.394	Cibele Rosa Gomes – COREN/MT 475.294	Stephania dos Santos Guedes Gomes – COREN/MT 1156126	Luciana Nava – COREN/MT 388760	Jean Carlos Romanowski - CRM/MT 7154	***
23	***	Jaciane Almeida Campinas – COREN/MT 462.150	Jaciane Almeida Campinas – COREN/MT 462.150	Alice Brito Batista de Carvalho - COREN/MT 424576	Aparecida Ferreira de Oliveira da Silva – COREN/MT 345324	***	Jean Carlos Romanowski - CRM/MT 7154
24	***	Suelen Cezário Diperro – COREN/MT 358.394	Cibele Rosa Gomes – COREN/MT 475.294	Stephania dos Santos Guedes Gomes – COREN/MT 1156126	Luciana Nava – COREN/MT 388760	***	Jean Carlos Romanowski - CRM/MT 7154
25	Jean Carlos Romanowski - CRM/MT 7154	Suelen Cezário Diperro – COREN/MT 358.394	Jaciane Almeida Campinas – COREN/MT 462.150	Alice Brito Batista de Carvalho - COREN/MT 424576	Aparecida Ferreira de Oliveira da Silva – COREN/MT 345324	Jean Carlos Romanowski - CRM/MT 7154	***
26	Jean Carlos Romanowski - CRM/MT 7154	Suelen Cezário Diperro – COREN/MT 358.394	Cibele Rosa Gomes – COREN/MT 475.294	Stephania dos Santos Guedes Gomes – COREN/MT 1156126	Luciana Nava – COREN/MT 388760	Diana Rosa Albarello – CRM/MT 10.107	***
27	Jean Carlos Romanowski - CRM/MT 7154 *Agrovila Simione*	Rayana Lilian Souza Cruz COREN/MT 410318	Jaciane Almeida Campinas – COREN/MT 462.150	Alice Brito Batista de Carvalho - COREN/MT 424576	Aparecida Ferreira de Oliveira da Silva – COREN/MT 345324	Diana Rosa Albarello – CRM/MT 10.107	***
28	Jean Carlos Romanowski - CRM/MT 7154	Suelen Cezário Diperro – COREN/MT 358.394	Cibele Rosa Gomes – COREN/MT 475.294	Stephania dos Santos Guedes Gomes – COREN/MT 1156126	Luciana Nava – COREN/MT 388760	Jean Carlos Romanowski - CRM/MT 7154	***

29	Jean Carlos Romanowski - CRM/MT 7154 *Agrovila Monte Alto*	Renate Langhorst COREN/MT 413.463	Jaciane Almeida Campinas – COREN/MT 462.150	Alice Brito Batista de Carvalho - COREN/MT 424576	Aparecida Ferreira de Oliveira da Silva – COREN/MT 345324	Jean Carlos Romanowski - CRM/MT 7154	***

30	***	Suelen Cezário Diperro – COREN/MT 358.394	Cibele Rosa Gomes – COREN/MT 475.294	Stephania dos Santos Guedes Gomes – COREN/MT 1156126	Luciana Nava – COREN/MT 388760	***	Jean Carlos Romanowski - CRM/MT 7154
31	***	Suelen Cezário Diperro – COREN/MT 358.394	Jaciane Almeida Campinas – COREN/MT 462.150	Alice Brito Batista de Carvalho - COREN/MT 424576	Aparecida Ferreira de Oliveira da Silva – COREN/MT 345324	***	Jean Carlos Romanowski - CRM/MT 7154

OBS: 22/01 e 29/01 DIANA ROSA ALBARELO DEVERÁ SER ACIONADA EM CASOS DE EMERGÊNCIAS NO HORÁRIO QUE O DRº JEAN CARLOS ROMANOWSKI ESTIVER EM MONTE ALTO.

ESCALA PARA PLANTÃO E SOBREAVISO MOTORISTA DE AMBULÂNCIA		
DATA	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA (PLANTÃO 24 HORAS) **07:00H-07:00H**	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA (SOBRE AVISO 24 HORAS) **07:00H-07:00H**
01	Genivaldo Rodrigues Malheiros	Anersi Natalino Rek
02	Anersi Natalino Rek	Alexandre Caminski
03	Eloir Jose Salvian	Alberto Luiz Kanieski
04	Alberto Luiz Kanieski	Anersi Natalino Rek
05	Genivaldo Rodrigues Malheiros	Anersi Natalino Rek
06	Anersi Natalino Rek	Genivaldo Rodrigues Malheiros
07	Eloir Jose Salvian	Alberto Luiz Kanieski
08	Alberto Luiz Kanieski	Genivaldo Rodrigues Malheiros
09	Genivaldo Rodrigues Malheiros	Anersi Natalino Rek
10	Anersi Natalino Rek	Marcos Delavy
11	Marcos Delavy	Alberto Luiz Kanieski
12	Alberto Luiz Kanieski	Genivaldo Rodrigues Malheiros
13	Jaques Luiz Weber	Anersi Natalino Rek
14	Anersi Natalino Rek	Marcos Delavy
15	Marcos Delavy	Alberto Luiz Kanieski
16	Alberto Luiz Kanieski	Jaques Luiz Weber
17	Jaques Luiz Weber	Anersi Natalino Rek
18	Anersi Natalino Rek	Marcos Delavy
19	Marcos Delavy	Alberto Luiz Kanieski
20	Alberto Luiz Kanieski	Jaques Luiz Weber
21	Jaques Luiz Weber	Anersi Natalino Rek
22	Anersi Natalino Rek	Marcos Delavy
23	Marcos Delavy	Alberto Luiz Kanieski
24	Alberto Luiz Kanieski	Jaques Luiz Weber
25	Jaques Luiz Weber	Anersi Natalino Rek
26	Anersi Natalino Rek	Marcos Delavy
27	Marcos Delavy	Alberto Luiz Kanieski
28	Alberto Luiz Kanieski	Jaques Luiz Weber
29	Jaques Luiz Weber	Anersi Natalino Rek
30	Anersi Natalino Rek	Marcos Delavy
31	Marcos Delavy	Alberto Luiz Kanieski

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 01 de janeiro de 2021.

Art. 3º revogam-se as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito.

Itanhangá-MT, 03 de fevereiro de 2021

Afixado no Mural desta Prefeitura
Em _____/_____/2021
Ana Claudia Germano Alves
Agente Administrativo
Matricula 1242

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Afixe

Emerson Sabatine

Secretário de Finanças Planejamento

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 043/2021

DECRETO Nº 043/2021

SÚMULA: “Estabelece escala de atendimento de profissionais da saúde, e dá outras providências.”

O Excelentíssimo Senhor EDU LAUDI PASCOSKI, Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais amparado pela Lei Complementar 002/2005 e,

CONSIDERANDO Lei Complementar Municipal 088/2017 que institui e regulamenta a jornada de trabalho em turno ininterrupto de revezamento de 12 (doze) horas de labor, por 36 (trinta e seis) horas de descanso no âmbito do Município De Itanhangá, e dá outras providências,

CONSIDERANDO Decreto Municipal 093/2018 que regulamenta os Incisos III e IV do Artigo 56 da Lei Complementar Municipal 002/2005, que trata dos Plantões e Deslocamentos dos Servidores Públicos do Município de Itanhangá – MT;

CONSIDERANDO Decreto Municipal 100/2018 que estabelece os critérios para o registro do ponto eletrônico e atestados médicos dos servidores públicos da administração municipal;

CONSIDERANDO Decreto Municipal 056/2020 que aprova a Instrução Normativa Nº 003/2020, a qual dispõe sobre os procedimentos mínimos a serem cumpridos pela Secretaria Municipal de Saúde, quanto ao Sistema do Transporte de Pacientes - STP - eletivos, urgência e emergência;

CONSIDERANDO Oficio Nº023/SMS/PMI/2021, Memorando Nº004/SMS/PMI/2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecida escala de atendimento de profissionais da Secretaria Municipal de Saúde para o mês de fevereiro de 2021, conforme segue.

ESCALA DE ATENDIMENTO DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF I								
CATEGORIA PROFISSIONAL	HORÁRIO	DOMINGO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO
Médico Clínico Geral	07:00 – 11:00 13:00 – 17:00	***	Diana Rosa Albarello CRM/MT 10107	Diana Rosa Albarello CRM/MT 10107	Diana Rosa Albarello CRM/MT 10107	Diana Rosa Albarello CRM/MT 10107	Diana Rosa Albarello CRM/MT 10107	***
Enfermeira	07:00 – 11:00 13:00 – 17:00	***	Rayana Lilian Souza Cruz COREN/MT 410318	Rayana Lilian Souza Cruz COREN/MT 410318	Rayana Lilian Souza Cruz COREN/MT 410318	Rayana Lilian Souza Cruz COREN/MT 410318	Rayana Lilian Souza Cruz COREN/MT 410318	***
Técnica Enfermagem	07:00 – 11:00 13:00 – 17:00	***	Claudia Ribeiro COREN/MT 711566	Claudia Ribeiro COREN/MT 711566	Claudia Ribeiro COREN/MT 711566	Claudia Ribeiro COREN/MT 711566	Claudia Ribeiro COREN/MT 711566	***
Técnica Enfermagem	07:00 – 11:00 13:00 – 17:00	***	Eliane Braganholi de Oliveira COREN/MT 1139528	Eliane Braganholi de Oliveira COREN/MT 1139528	Eliane Braganholi de Oliveira COREN/MT 1139528	Eliane Braganholi de Oliveira COREN/MT 1139528	Eliane Braganholi de Oliveira COREN/MT 1139528	***
Técnica Enfermagem Sala de Vacina	07:00 – 11:00 13:00 – 17:00	***	Sonia Luiza Binotto COREN/MT 1156125	Sonia Luiza Binotto COREN/MT 1156125	Sonia Luiza Binotto COREN/MT 1156125	Sonia Luiza Binotto COREN/MT 1156125	Sonia Luiza Binotto COREN/MT 1156125	***
Odontóloga	07:00 – 11:00 13:00 – 17:00	***	Simone Mendes Pereira CRO/MT 3794	Simone Mendes Pereira CRO/MT 3794	Simone Mendes Pereira CRO/MT 3794	Simone Mendes Pereira CRO/MT 3794	Simone Mendes Pereira CRO/MT 3794	***
Auxiliar de Consultório Dentário	07:00 – 11:00 13:00 – 17:00	***	Lediane Tavares Hoffmann	Lediane Tavares Hoffmann	Lediane Tavares Hoffmann	Lediane Tavares Hoffmann	Lediane Tavares Hoffmann	***
Psicólogo (a)	07:00 – 11:00 13:00 – 17:00	***	Gloria Caroline Garcia CRP-18/01827	Gloria Caroline Garcia CRP-18/01827	Gloria Caroline Garcia CRP-18/01827	Gloria Caroline Garcia CRP-18/01827	Gloria Caroline Garcia CRP-18/01827	***
Farmacêutica	07:00 – 11:00 13:00 – 17:00	***	Caroline de Jesus Silva CRF: 551949	Caroline de Jesus Silva CRF: 551949	Caroline de Jesus Silva CRF: 551949	Caroline de Jesus Silva CRF: 551949	Caroline de Jesus Silva CRF: 551949	***
Recepcionista	07:00 – 11:00 13:00 – 17:00	***	Lucilene Rodrigues de Carvalho	Lucilene Rodrigues de Carvalho	Lucilene Rodrigues de Carvalho	Lucilene Rodrigues de Carvalho	Lucilene Rodrigues de Carvalho	***

ESCALA DE ATENDIMENTO DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF II								
CATEGORIA PROFISSIONAL	HORÁRIO	DOMINGO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO
Enfermeira	07:00 – 11:00 13:00 – 17:00	***	Elaine Gabriela Pereira COREN/MT 445321	Elaine Gabriela Pereira COREN/MT 445321	Elaine Gabriela Pereira COREN/MT 445321	Elaine Gabriela Pereira COREN/MT 445321	Elaine Gabriela Pereira COREN/MT 445321	***
Enfermeira	07:00 – 11:00 13:00 – 17:00		Giovana Ferreira do Nascimento – COREN/MT 607. 930	Giovana Ferreira do Nascimento – COREN/MT 607. 930	Giovana Ferreira do Nascimento – COREN/MT 607. 930	Giovana Ferreira do Nascimento – COREN/MT 607. 930	Giovana Ferreira do Nascimento – COREN/MT 607. 930	***
Técnica Enfermagem	07:00 – 11:00 13:00 – 17:00	***	Rozeli Salete Todescato COREN/MT 1334944	Rozeli Salete Todescato COREN/MT 1334944	Rozeli Salete Todescato COREN/MT 1334944	Rozeli Salete Todescato COREN/MT 1334944	Rozeli Salete Todescato COREN/MT 1334944	***
Técnica Enfermagem	07:00 – 11:00 13:00 – 17:00	***	Rosaly Soares dos Santos Salvian COREN/MT 199285	Rosaly Soares dos Santos Salvian COREN/MT 199285	Rosaly Soares dos Santos Salvian COREN/MT 199285	Rosaly Soares dos Santos Salvian COREN/MT 199285	Rosaly Soares dos Santos Salvian COREN/MT 199285	***

Odontóloga	07:00 – 11:00 13:00 – 17:00	***	Nayara Cristina Constantino CRO/ MT 8363	Nayara Cristina Constantino CRO/ MT 8363	Nayara Cristina Constantino CRO/ MT 8363	Nayara Cristina Constantino CRO/ MT 8363	Nayara Cristina Constantino CRO/ MT 8363	***
Auxiliar Odontólogo	07:00 – 11:00 13:00 – 17:00	***	Francisca Antonia Rodrigues	Francisca Antonia Rodrigues	Francisca Antonia Rodrigues	Francisca Antonia Rodrigues	Francisca Antonia Rodrigues	***
Recepcionista	07:00 – 11:00 13:00 – 17:00	***	Raquel Cordeiro Rodrigues	Raquel Cordeiro Rodrigues	Raquel Cordeiro Rodrigues	Raquel Cordeiro Rodrigues	Raquel Cordeiro Rodrigues	***
Recepcionista	07:00 – 11:00 13:00 – 17:00	***	Nair Pires Dopp Hayashi	Nair Pires Dopp Hayashi	Nair Pires Dopp Hayashi	Nair Pires Dopp Hayashi	Nair Pires Dopp Hayashi	***
Psicólogo (a)	07:00 – 11:00 13:00 – 17:00	***	Gloria Caroline Garcia CRP-18/01827	Gloria Caroline Garcia CRP-18/01827	Gloria Caroline Garcia CRP-18/01827	Gloria Caroline Garcia CRP-18/01827	Gloria Caroline Garcia CRP-18/01827	***

OBS: *ENFERMEIRA GIOVANA FERREIRA DO NASCIMENTO COBRE FÉRIAS DA ENFERMEIRA ELAINE GABRIELA PERERIA ATE A DATA DE 09/02/2021;*

**ENFERMEIRA ELAINE GABRIELA PEREIRA RETORNA DE FÉRIAS NA DATA DE 10/02/2021;*

**TECNICA EM ENFERMAGEM, ROSALY SOARES DOS SANTOS SALVIAN RETORNA DE FÉRIAS NA DATA DE 10/02/2021;*

**UNIDADE PSFII ESTA SEM MEDICO, AGUARDANDO NOVA LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO.*

ESCALA DE ATENDIMENTO DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE
CENTRO INTEGRADO DE SAÚDE – CIS

DIA	MÉDICO (A) CIS 07:00H–11:00H 13:00H–17:00H	ENFERMEIRO(A) 12/36 NOTURNO 18:00H–06:00H	ENFERMEIRO(A) 12/36 DIURNO 06:00H-18:00H	TÉCNICO (A) EM ENFERMAGEM 12/36 DIURNO 06:00H-18:00H	TÉCNICO (A) EM ENFERMAGEM 12/36 NOTURNO 18:00H-06:00H	MÉDICO EM SOBRE AVISO 16 HORAS 11:00H-13:0H 19:00H-07:00H	MÉDICO EM SOBRE AVISO 24 HORAS 07:00H-07:00H
01	Jean Carlos Romanowski - CRM/MT 7154	Suelen Cezário Diperro – COREN/MT 358.394	Cibele Rosa Gomes – COREN/MT 475.294	Stephania dos Santos Guedes Gomes – COREN/MT 1156126	Luciana Nava – COREN/MT 388760	Diana Rosa Albarello – CRM/MT 10.107	***
02	Jean Carlos Romanowski - CRM/MT 7154	Rayana Lilian Souza Cruz COREN/MT 410318	Jaciane Almeida Campinas – COREN/MT 462.150	Alice Brito Batista de Carvalho - COREN/MT 424576	Aparecida Ferreira de Oliveira da Silva – COREN/MT 345324	Jean Carlos Romanowski - CRM/MT 7154	***
03	Jean Carlos Romanowski - CRM/MT 7154 *Agrovila Simione*	Suelen Cezário Diperro – COREN/MT 358.394	Cibele Rosa Gomes – COREN/MT 475.294	Stephania dos Santos Guedes Gomes – COREN/MT 1156126	Luciana Nava – COREN/MT 388760	Diana Rosa Albarello – CRM/MT 10.107	***
04	Jean Carlos Romanowski - CRM/MT 7154	Cibele Rosa Gomes – COREN/MT 475.294	Jaciane Almeida Campinas – COREN/MT 462.150	Alice Brito Batista de Carvalho - COREN/MT 424576	Aparecida Ferreira de Oliveira da Silva – COREN/MT 345324	Jean Carlos Romanowski - CRM/MT 7154	***
05	Jean Carlos Romanowski - CRM/MT 7154 *Agrovila Monte Alto*	Suelen Cezário Diperro – COREN/MT 358.394	Cibele Rosa Gomes – COREN/MT 475.294	Stephania dos Santos Guedes Gomes – COREN/MT 1156126	Luciana Nava – COREN/MT 388760	Jean Carlos Romanowski - CRM/MT 7154	***
06	***	Jaciane Almeida Campinas – COREN/MT 462.150	Jaciane Almeida Campinas – COREN/MT 462.150	Alice Brito Batista de Carvalho - COREN/MT 424576	Aparecida Ferreira de Oliveira da Silva – COREN/MT 345324	***	Jean Carlos Romanowski - CRM/MT 7154
07	***	Suelen Cezário Diperro – COREN/MT 358.394	Cibele Rosa Gomes – COREN/MT 475.294	Stephania dos Santos Guedes Gomes – COREN/MT 1156126	Luciana Nava – COREN/MT 388760	***	Jean Carlos Romanowski - CRM/MT 7154
08	Jean Carlos Romanowski - CRM/MT 7154	Jaciane Almeida Campinas – COREN/MT 462.150	Jaciane Almeida Campinas – COREN/MT 462.150	Alice Brito Batista de Carvalho - COREN/MT 424576	Aparecida Ferreira de Oliveira da Silva – COREN/MT 345324	Diana Rosa Albarello – CRM/MT 10.107	****
09	Jean Carlos Romanowski - CRM/MT 7154	Suelen Cezário Diperro – COREN/MT 358.394	Cibele Rosa Gomes – COREN/MT 475.294	Stephania dos Santos Guedes Gomes – COREN/MT 1156126	Luciana Nava – COREN/MT 388760	Jean Carlos Romanowski - CRM/MT 7154	***
10	Jean Carlos Romanowski - CRM/MT 7154 *Agrovila Simione*	Jaciane Almeida Campinas – COREN/MT 462.150	Giovana Ferreira do Nascimento – COREN/MT 607.930	Alice Brito Batista de Carvalho - COREN/MT 424576	Aparecida Ferreira de Oliveira da Silva – COREN/MT 345324	Diana Rosa Albarello – CRM/MT 10.107	***
11	Jean Carlos Romanowski - CRM/MT 7154	Suelen Cezário Diperro – COREN/MT 358.394	Cibele Rosa Gomes – COREN/MT 475.294	Stephania dos Santos Guedes Gomes – COREN/MT 1156126	Luciana Nava – COREN/MT 388760	Jean Carlos Romanowski - CRM/MT 7154	***
12	Jean Carlos Romanowski - CRM/MT 7154 *Agrovila Monte Alto*	Jaciane Almeida Campinas – COREN/MT 462.150	Giovana Ferreira do Nascimento – COREN/MT 607.930	Alice Brito Batista de Carvalho - COREN/MT 424576	Aparecida Ferreira de Oliveira da Silva – COREN/MT 345324	Diana Rosa Albarello – CRM/MT 10.107	***
13	***	Suelen Cezário Diperro – COREN/MT 358.394	Cibele Rosa Gomes – COREN/MT 475.294	Stephania dos Santos Guedes Gomes – COREN/MT 1156126	Luciana Nava – COREN/MT 388760	***	Diana Rosa Albarello – CRM/MT 10.107
14	***	Jaciane Almeida Campinas – COREN/MT 462.150	Giovana Ferreira do Nascimento – COREN/MT 607.930	Alice Brito Batista de Carvalho - COREN/MT 424576	Aparecida Ferreira de Oliveira da Silva – COREN/MT 345324	***	Diana Rosa Albarello – CRM/MT 10.107
15	Jean Carlos Romanowski - CRM/MT 7154	Suelen Cezário Diperro – COREN/MT 358.394	Cibele Rosa Gomes – COREN/MT 475.294	Stephania dos Santos Guedes Gomes – COREN/MT 1156126	Luciana Nava – COREN/MT 388760	Diana Rosa Albarello – CRM/MT 10.107	***

16	Jean Carlos Romanowski - CRM/MT 7154	Jaciane Almeida Campinas – COREN/MT 462.150	Giovana Ferreira do Nascimento – COREN/MT 607.930	Alice Brito Batista de Carvalho - COREN/MT 424576	Aparecida Ferreira de Oliveira da Silva – COREN/MT 345324	Jean Carlos Romanowski - CRM/MT 7154	***
17	Jean Carlos Romanowski - CRM/MT 7154 *Agrovila Simione*	Suelen Cezário Diperro – COREN/MT 358.394	Cibele Rosa Gomes – COREN/MT 475.294	Stephania dos Santos Guedes Gomes – COREN/MT 1156126	Luciana Nava – COREN/MT 388760	Diana Rosa Albarello – CRM/MT 10.107	***
18	Jean Carlos Romanowski - CRM/MT 7154	Jaciane Almeida Campinas – COREN/MT 462.150	Giovana Ferreira do Nascimento – COREN/MT 607.930	Alice Brito Batista de Carvalho - COREN/MT 424576	Aparecida Ferreira de Oliveira da Silva – COREN/MT 345324	Jean Carlos Romanowski - CRM/MT 7154	***
19	Jean Carlos Romanowski - CRM/MT 7154 *Agrovila Monte Alto*	Suelen Cezário Diperro – COREN/MT 358.394	Cibele Rosa Gomes – COREN/MT 475.294	Stephania dos Santos Guedes Gomes – COREN/MT 1156126	Luciana Nava – COREN/MT 388760	Jean Carlos Romanowski - CRM/MT 7154	***
20	***	Jaciane Almeida Campinas – COREN/MT 462.150	Giovana Ferreira do Nascimento – COREN/MT 607.930	Alice Brito Batista de Carvalho - COREN/MT 424576	Aparecida Ferreira de Oliveira da Silva – COREN/MT 345324	***	Jean Carlos Romanowski - CRM/MT 7154
21	***	Suelen Cezário Diperro – COREN/MT 358.394	Cibele Rosa Gomes – COREN/MT 475.294	Stephania dos Santos Guedes Gomes – COREN/MT 1156126	Luciana Nava – COREN/MT 388760	***	Jean Carlos Romanowski - CRM/MT 7154
22	Jean Carlos Romanowski - CRM/MT 7154	Jaciane Almeida Campinas – COREN/MT 462.150	Giovana Ferreira do Nascimento – COREN/MT 607.930	Alice Brito Batista de Carvalho - COREN/MT 424576	Aparecida Ferreira de Oliveira da Silva – COREN/MT 345324	Diana Rosa Albarello – CRM/MT 10.107	***
23	Jean Carlos Romanowski - CRM/MT 7154	Suelen Cezário Diperro – COREN/MT 358.394	Cibele Rosa Gomes – COREN/MT 475.294	Stephania dos Santos Guedes Gomes – COREN/MT 1156126	Luciana Nava – COREN/MT 388760	Jean Carlos Romanowski - CRM/MT 7154	***
24	Jean Carlos Romanowski - CRM/MT 7154 *Agrovila Simione*	Jaciane Almeida Campinas – COREN/MT 462.150	Giovana Ferreira do Nascimento – COREN/MT 607.930	Alice Brito Batista de Carvalho - COREN/MT 424576	Aparecida Ferreira de Oliveira da Silva – COREN/MT 345324	Diana Rosa Albarello – CRM/MT 10.107	***
25	Jean Carlos Romanowski - CRM/MT 7154	Suelen Cezário Diperro – COREN/MT 358.394	Cibele Rosa Gomes – COREN/MT 475.294	Stephania dos Santos Guedes Gomes – COREN/MT 1156126	Luciana Nava – COREN/MT 388760	Jean Carlos Romanowski - CRM/MT 7154	***
26	Jean Carlos Romanowski - CRM/MT 7154 *Agrovila Monte Alto*	Jaciane Almeida Campinas – COREN/MT 462.150	Giovana Ferreira do Nascimento – COREN/MT 607.930	Alice Brito Batista de Carvalho - COREN/MT 424576	Aparecida Ferreira de Oliveira da Silva – COREN/MT 345324	Diana Rosa Albarello – CRM/MT 10.107	***
27	***	Suelen Cezário Diperro – COREN/MT 358.394	Cibele Rosa Gomes – COREN/MT 475.294	Stephania dos Santos Guedes Gomes – COREN/MT 1156126	Luciana Nava – COREN/MT 388760	***	Diana Rosa Albarello – CRM/MT 10.107
28	***	Jaciane Almeida Campinas – COREN/MT 462.150	Giovana Ferreira do Nascimento – COREN/MT 607.930	Alice Brito Batista de Carvalho - COREN/MT 424576	Aparecida Ferreira de Oliveira da Silva – COREN/MT 345324	***	Diana Rosa Albarello – CRM/MT 10.107

ESCALA PARA PLANTÃO E SOBREAVISO MOTORISTA DE AMBULÂNCIA		
DATA	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA (PLANTÃO 24 HORAS) **07:00H-07:00H**	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA (SOBRE AVISO 24 HORAS) **07:00H-07:00H**
01	Marcos Delavy	Jaques Luiz Weber
02	Jaques Luiz Weber	Anersi Natalino Rek
03	Anersi Natalino Rek	Marcos Delavy
04	Marcos Delavy	Alexandre Caminski
05	Alexandre Caminski	Jaques Luiz Weber
06	Jaques Luiz Weber	Anersi Natalino Rek
07	Anersi Natalino Rek	Marcos Delavy
08	Marcos Delavy	Alexandre Caminski
09	Alexandre Caminski	Jaques Luiz Weber
10	Jaques Luiz Weber	Anersi Natalino Rek
11	Anersi Natalino Rek	Marcos Delavy
12	Eloir Jose Salvian	Alexandre Caminski
13	Alexandre Caminski	Jaques Luiz Weber
14	Jaques Luiz Weber	Anersi Natalino Rek
15	Anersi Natalino Rek	Marcos Delavy
16	Eloir Jose Salvian	Alexandre Caminski
17	Alexandre Caminski	Alexandre Caminski
18	Jaques Luiz Weber	Anersi Natalino Rek
19	Anersi Natalino Rek	Marcos Delavy
20	Eloir Jose Salvian	Alexandre Caminski
21	Alexandre Caminski	Jaques Luiz Weber
22	Jaques Luiz Weber	Anersi Natalino Rek
23	Anersi Natalino Rek	Marcos Delavy
24	Eloir Jose Salvian	Alexandre Caminski
25	Alexandre Caminski	Jaques Luiz Weber
26	Jaques Luiz Weber	Anersi Natalino Rek
27	Anersi Natalino Rek	Marcos Delavy
28	Eloir Jose Salvian	Alexandre Caminski

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 01 de fevereiro de 2021.

Art. 3º revogam-se as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito.

Itanhangá-MT, 03 de fevereiro de 2021

Afixado no Mural desta Prefeitura
Em _____/_____/2021
Ana Claudia Germano Alves
Agente Administrativo
Matricula 1242

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Afixe

Emerson Sabatine

Secretário de Finanças Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ
AVISO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO DE ADESÃO N° 002/2021 PREGÃO PRESENCIAL N° 013/2021

O **MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ–MT,** torna público para conhecimento dos interessados, que aderiu a Ata de Registro de Preços n° 326/2020, oriunda do Pregão Eletrônico n° 036/2020, promovido pela Prefeitura Municipal de Sinop – MT, visando a **"AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS ESCOLARES PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ – MT"**, de acordo com a legislação específica vigente.

CONTRATADA: SUBLYME DISTRIBUIDORA DE MÓVEIS EIRELI – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 22.579.608/0001-55, com sede na Av. Archimedes Pereira Lima, n° 2500 – Qd. 50 – Lote 05 – Sala B, Bairro Santa Cruz, na cidade de Cuiabá – MT, CEP: 78068-335.

VALOR: O valor global da referida adesão atinge o montante de **R$ 11.253,60** (onze mil duzentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos), sendo que foi aderido o seguinte item:

Item	*Descrição*	*Und*	*Qtde*	*Marca*	*V. Unit*	*V. Total*
04	*CONJUNTO REFEITÓRIO COM 08 LUGARES INFANTIL COMPOSTO DE 01 MESA EM MESA EM ABS E 08 CADEIRAS EM RESINA PLASTICA OU POLIPROPILENO.*	*Und*	*06*	*Plaxmetal*	R$ 1. 875,60	R$ 11. 253,60

- HOMOLOGO.

Itanhangá-MT, 12 de fevereiro de 2021.

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ
EXTRATO DE CONTRATO N° 010/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ – MT.

CONTRATADA: EBARA BOMBAS AMÉRICA DO SUL LTDA – CNPJ: 46. 138.319/0001-89

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE BOMBAS SUBMERSAS PARA ATENDER A DEMANDA DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ – MT".

VALOR: R$ 17.440,50 (dezessete mil quatrocentos e quarenta reais e cinquenta centavos)

DATA DE ASSINATURA: 12/02/2021

VIGÊNCIA: 13/05/2021

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ
PORTARIA DLC N° 115/2021

DATA: 12 de fevereiro de 2021.

SÚMULA: *"Designar os servidores, para exercer a função de fiscal de contratos e dá outras providências."*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITANHANGÁ**, Estado de Mato Grosso, Exmo. Senhor **EDU LAUDI PASCOSKI**, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo Art. 67, da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Joao Evangelista Alves da Cunha, inscrito no CPF n° 336.639.043-34, para acompanhar e fiscalizar como Titular, a execução do **Contrato n° 010/2021**, celebrado entre o Município de Itanhangá-MT e a empresa EBARA BOMBAS AMÉRICA DO SUL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 46.138.319/0001-89, qual tem por objeto a **"AQUISIÇÃO DE BOMBAS SUBMERSAS PARA ATENDER A DEMANDA DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ – MT".** Fica estabelecida a forma de execução indireta, nos termos da legislação em vigor.

Art. 2° - Designar o servidor Dyonatan Carvalho dos Santos, portador do CPF n° 035.857.581-85, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3° - Os servidores acima designados serão responsáveis por fiscalizar e acompanhar o andamento e a execução do fornecimento do objeto.

Art. 4º - Coordenar acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir seus respectivos relatórios quadrimestral e ao término da vigência contratual, para envio ao TCE/MT através do sistema APLIC.

Art. 5° - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

Art. 6° - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade.

Art. 7º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Art. 8º - Ficam revogadas as disposições em contrário;

Itanhangá – MT, 12 de fevereiro de 2021.

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

JEFERSON DA SILVA SANTOS

Secretário Adjunto de Transportes, Obras, Serv. Públicos e Saneamento

Registre-se, publique-se e Afixe-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2021

A Prefeitura Municipal de Itanhangá-MT, com sede na Av. Santa Catarina, n° 314, Centro – Itanhangá-MT, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeados através da Portaria n° 016/2021 de 04 de janeiro de 2021, torna público para conhecimento dos interessados a **PRORROGAÇÃO** do **Pregão Presencial n° 008/2021**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, que tem por objeto a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS A SEREM EXECUTADOS NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS, COM CARGA HORÁRIA DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS, REALIZANDO ATENDIMENTOS DE CONSULTAS E DEMAIS PROCEDIMENTOS PARA SUPRIR A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ-MT",** por não comparecer nenhum interesse para a presente licitação. A nova data de abertura do certame será no dia **26 de fevereiro de 2021, às 08:00hs (oito horas)**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Itanhangá. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no setor de licitações de segunda a sexta-feira, no horário das 07:00 às 11:00 horas e das 13:00 ás 17:00 horas, dos dias úteis, ou pelo telefone (66) 3578-2500, ou no site da prefeitura: www.itanhanga.mt.gov.br ou solicitado pelo e-mail: licitacao@itanhanga.mt.gov.br.

Itanhangá-MT, 12 de fevereiro de 2021.

CAMILA BRUNA MORESCO

Pregoeira Oficial

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 001/2021

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 000/2021

CONTAS ANUAIS DE GESTÃO 2020

A Prefeitura Municipal de Itanhangá-MT, situada na Av. Santa Catarina, n° 3140, bairro: centro, CEP: 78.579-000, Itanhangá-MT, neste ato representada pela Sr. Edu Laudi Pascoski, Prefeito do Município de Itanhangá no exercício de 2020, e em atendimento ao disposto no Artigo 31 Parágrafo 3º da Constituição Federal, e no Artigo 209 da Constituição do Estado de Mato Grosso torna público que as **CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2020** da Prefeitura Municipal de Itanhangá estarão a disposição dos munícipes na sede da Prefeitura para apreciação e exame dos interessados em horário normal de expediente, entre os dias 15/02 à 15/04/2021, no horário das 07:00 às 11:00 das 13:00 as 17:00horas.

Prefeitura Municipal de Itanhangá, 12 de fevereiro de 2021.

EDU LAUDI PASCOSKI

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

PROCURADORIA JURIDICA
EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 015 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Dispõe sobre a Retificação do EDITAL Nº 011 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021, que dispõe sobre a Convocação dos Candidatos Aprovados/Classificados no Processo Seletivo Simplificado Nº 003/2019 da Prefeitura Municipal de Itiquira – MT e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 51, inciso IV e VI da Lei Orgânica do Município de Itiquira.

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 888 de 08 de abril de 2015, que dispõe a autorização ao Poder Executivo Municipal a proceder à CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO, visando atender necessidades de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO a Homologação do resultado final Processo Seletivo Simplificado, pelo Decreto Nº. 015/2020 de 06 de fevereiro de 2020 o qual possui candidatos aprovados e classificados;

CONSIDERANDO a necessidade da Administração Pública Municipal em promover a contratação de pessoal por tempo determinado;

CONSIDERANDO a ordem rigorosa de classificação do Edital Complementar nº 011, do procedimento supracitado e que ocorreu o erro onde o 1º e 2º candidatos aprovados para o cargo de MOTORISTA não foi convocado e;

CONSIDERANDO, o princípio da autotutela o qual rege a Administração Pública.

RESOLVE

Art. 1° - Retificar o quadro constante no EDITAL Nº 011 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021, o qual passa a viger da seguinte forma:

QTD	CANDIDATO	CARGO	LOCAL	CLASSIFICAÇÃO
1-	YASMIM RAFAELLY FERREIRA	PSICÓLOGO	ITIQUIRA	1º CANDIDATO APROVADO
2-	CLAUDIANE APARECIDA NARCIZO	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL	OURO BRANCO DO SUL	1º CANDIDATO APROVADO
3-	JOANA MENDES RODRIGUES	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL	OURO BRANCO DO SUL	2º CANDIDATO APROVADO
4-	NADIELI LEITE DE OLIVEIRA GONÇALVES	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	ITIQUIRA	1º CANDIDATO APROVADO
5-	BIANCA RODRIGUES PRESOTTO	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	OURO BRANCO DO SUL	1º CANDIDATO APROVADO
6-	EDINALVA DE SOUSA OLIVEIRA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	OURO BRANCO DO SUL	2º CANDIDATO APROVADO
7-	**VITOR DURAN SECOTTI**	**MOTORISTA**	**ITIQUIRA**	**1º CANDIDATO APROVADO**
8-	**LUCAS MARTINS DA ROCHA**	**MOTORISTA**	**ITIQUIRA**	**2º CANDIDATO APROVADO**
9-	VINICIUS DA SILVA BARBOSA	MOTORISTA	ITIQUIRA	3º CANDIDATO APROVADO
10-	JOACY RODRIGUES DA SILVA	MOTORISTA	ITIQUIRA	4º CANDIDATO APROVADO
11-	VALDEIR JOSE JOAQUIM	MOTORISTA	ITIQUIRA	5º CANDIDATO APROVADO
12-	RODRIGO STRIICHER PORTO	MOTORISTA	ITIQUIRA	6º CANDIDATO APROVADO
13-	JOCEMAR DA SILVA	MOTORISTA	ITIQUIRA	7º CANDIDATO APROVADO
14-	LEILIMAR SILVA GONZAGA	MOTORISTA	ITIQUIRA	8º CANDIDATO APROVADO
15-	VANIA DA ROCHA DE MELO BARBOSA	MOTORISTA	OURO BRANCO DO SUL	1º CANDIDATO APROVADO
16-	EVANDRO TRAJANO DE MIRANDA	MOTORISTA	OURO BRANCO DO SUL	2º CANDIDATO APROVADO
17-	JULIO CESAR ROCHA	MOTORISTA	OURO BRANCO DO SUL	3º CANDIDATO APROVADO
18-	HUGNEY DA SILVA ROSA	MOTORISTA	OURO BRANCO DO SUL	4º CANDIDATO APROVADO
19-	DANIEL GARCIA RODRIGUES	MOTORISTA	OURO BRANCO DO SUL	5º CANDIDATO APROVADO
20-	CESOSTE DE OLIVEIRA VIEIRA	MOTORISTA	OURO BRANCO DO SUL	6º CANDIDATO APROVADO
21-	ADRIANO DE FARIAS SILVA	MECÂNICO NÍVEL I	OURO BRANCO DO SUL	1º CANDIDATO APROVADO

22-	ARGEMIRO NASCIMENTO CAMPOS NETO	PEDREIRO	ITIQUIRA	1º CANDIDATO APROVADO
23-	RAYANNE DIAS DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	FAM	1º CANDIDATO APROVADO
24-	MARIA ELIZABETH FERREIRA SOUZA	JARDINEIRO	ITIQUIRA	3º CANDIDATO APROVADO
25-	FABIO JUNIO DA SILVA PEREIRA	JARDINEIRO	ITIQUIRA	4º CANDIDATO APROVADO
26-	LUCAS LIMA SANTOS	CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	ITIQUIRA	1º CANDIDATO APROVADO
27-	ALINE DE JESUS	CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	ITIQUIRA	3º CANDIDATO APROVADO
28-	MARIA JOSÉ NUNES DA SILVA	CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	ITIQUIRA	4º CANDIDATO APROVADO
29-	MARIA APARECIDA SANTOS BRAZ	CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	ITIQUIRA	5º CANDIDATO APROVADO

Art. 2º - Os candidatos deverão apresentar documentação original e fotocópia autenticada em cartório ou cópia autenticada por servidor municipal com competência conferida por portaria, que comprove o que segue abaixo:

01 - Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior 18 (dezoito) anos;

02 - Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da lei (Arts, 12 e 37, I da CF/88);

03 - Certidão de Nascimento ou Casamento;

04 - Certidão de Nascimento dos filhos e frequência escolar de menores de 14 anos (se for o caso);

05 - Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);

06 - Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);

07 - Cartão do PIS/PASEP;

08 - Comprovante de votação nas duas últimas eleições que antecederem a posse;

09 - Título de Eleitor;

10 - Certidão Negativa de ações cíveis e criminais, fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio, e caso positiva, esta deverá estar acompanhada de certidão de objeto e pé dos processos nela constantes;

11 - Certidão Negativa de Débitos para com o município de contratação;

12 - Atestado de Saúde Física e Mental (Pré-Admissional) expedido, expedido pela Junta Médica Oficial do Município;

13 - 02 (duas) foto 3X4 colorida e recente;

14 - Registro no Conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;

15 - Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);

16 - Comprovante de Escolaridade (exigido no Edital);

17 - Declaração contendo endereço residencial;

18 - Declaração negativa de acúmulo de cargo público;

19 - Declaração de Bens;

20 - Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá sua função;

21 –Conta Corrente Banco do Brasil.

22- CPF dos dependentes maiores de 14 anos

23- CPF do cônjuge, se for o caso

24- CPF do Pai e da Mãe

25- Cópia da página da Carteira de Trabalho onde consta o número e os dados pessoais

26- Declaração de não participação de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada e de não exercício de comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário.

Art. 4º - Se o candidato convocado não comparecer no prazo estabelecido por este Edital, será considerado DESISTENTE do direito de ser contratado para o cargo ao qual foi aprovado no Processo Seletivo.

Art. 5º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Se o candidato convocado não comparecer no prazo estabelecido por este Edital, será considerado DESISTENTE do direito de ser contratado para o cargo ao qual foi aprovado no Processo Seletivo.

Art. 5º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira, em 13 de fevereiro de 2021.

FABIANO DALLA VALLE

Prefeito Municipal

PROCURADORIA JURIDICA
EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 014 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Dispõe sobre a Retificação do EDITAL Nº 009 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021, que dispõe sobre a Convocação dos Candidatos Aprovados/Classificados no Processo Seletivo Simplificado Nº 003/2019 da Prefeitura Municipal de Itiquira – MT e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 51, inciso IV e VI da Lei Orgânica do Município de Itiquira.

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 888 de 08 de abril de 2015, que dispõe a autorização ao Poder Executivo Municipal a proceder à CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO, visando atender necessidades de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO a Homologação do resultado final Processo Seletivo Simplificado, pelo Decreto Nº. 015/2020 de 06 de fevereiro de 2020 o qual possui candidatos aprovados e classificados;

CONSIDERANDO a necessidade da Administração Pública Municipal em promover a contratação de pessoal por tempo determinado;

CONSIDERANDO a ordem rigorosa de classificação do Edital Complementar nº 011, do procedimento supracitado e que ocorreu o erro onde o 1º candidato classificado para o cargo de ARTIFICE COPA E COZINHA não foi convocado e;

CONSIDERANDO, o princípio da autotutela o qual rege a Administração Pública.

RESOLVE

Art. 1° - Retificar o quadro constante no EDITAL Nº 009 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021, o qual passa a viger da seguinte forma:

QTD	CANDIDATO	CARGO	LOCAL	CLASSIFICAÇÃO
1-	**HEVELING DE OLIVEIRA SOUZA**	**ARTIFICE COPA E COZINHA**	**OURO BRANCO DO SUL**	**1º CANDIDATO CLASSIFICADO**
2-	ADRIANA GONÇALVES DA SILVA GUIMARAES	ARTÍFICE COPA E COZINHA	OURO BRANCO DO SUL	2º CANDIDATO CLASSIFICADO
3-	ROSELI MEDEIROS DE SOUZA SANTOS	ARTÍFICE COPA E COZINHA	OURO BRANCO DO SUL	3º CANDIDATO CLASSIFICADO
4-	SANDRA PEDRINA CALASSE	ARTÍFICE COPA E COZINHA	OURO BRANCO DO SUL	4º CANDIDATO CLASSIFICADO
5-	JAQUELINE PATRICIA TUNES SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ITIQUIRA	17 CANDIDATO CLASSIFICADO
6-	JANAYNE FERNANDES ALVES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ITIQUIRA	18 CANDIDATO CLASSIFICADO

7-	CLABIANA SOUSA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ITIQUIRA	19 CANDIDATO CLASSIFICADO
8-	EUGENIA GRACIA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ITIQUIRA	20 CANDIDATO CLASSIFICADO

Art. 2º - Os candidatos deverão apresentar documentação original e fotocópia autenticada em cartório ou cópia autenticada por servidor municipal com competência conferida por portaria, que comprove o que segue abaixo:

01 - Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior 18 (dezoito) anos;

02 - Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da lei (Arts, 12 e 37, I da CF/88);

03 - Certidão de Nascimento ou Casamento;

04 - Certidão de Nascimento dos filhos e frequência escolar de menores de 14 anos (se for o caso);

05 - Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);

06 - Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);

07 - Cartão do PIS/PASEP;

08 - Comprovante de votação nas duas últimas eleições que antecederem a posse;

09 - Título de Eleitor;

10 - Certidão Negativa de ações cíveis e criminais, fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio, e caso positiva, esta deverá estar acompanhada de certidão de objeto e pé dos processos nela constantes;

11 - Certidão Negativa de Débitos para com o município de contratação;

12 - Atestado de Saúde Física e Mental (Pré-Admissional) expedido, expedido pela Junta Médica Oficial do Município;

13 - 02 (duas) foto 3X4 colorida e recente;

14 - Registro no Conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;

15 - Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);

16 - Comprovante de Escolaridade (exigido no Edital);

17 - Declaração contendo endereço residencial;

18 - Declaração negativa de acúmulo de cargo público;

19 - Declaração de Bens;

20 - Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá sua função;

21 –Conta Corrente Banco do Brasil.

22- CPF dos dependentes maiores de 14 anos

23- CPF do cônjuge, se for o caso

24- CPF do Pai e da Mãe

25- Cópia da página da Carteira de Trabalho onde consta o número e os dados pessoais

26- Declaração de não participação de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada e de não exercício de comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário.

Art. 4º - Se o candidato convocado não comparecer no prazo estabelecido por este Edital, será considerado DESISTENTE do direito de ser contratado para o cargo ao qual foi aprovado no Processo Seletivo.

Art. 5º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Se o candidato convocado não comparecer no prazo estabelecido por este Edital, será considerado DESISTENTE do direito de ser contratado para o cargo ao qual foi aprovado no Processo Seletivo.

Art. 5º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira, em 13 de fevereiro de 2021.

FABIANO DALLA VALLE

Prefeito Municipal

PROCURADORIA JURIDICA
EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 016, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021

"Dispõe Sobre Convocação dos Candidatos Aprovados/Classificados no Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2020 da Prefeitura Municipal de Itiquira – MT e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 51, inciso IV e VI da Lei Orgânica do Município de Itiquira.

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 888 de 08 de abril de 2015, que dispõe a autorização ao Poder Executivo Municipal a proceder à CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO, visando atender necessidades de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO a Homologação do resultado final Processo Seletivo Simplificado 001/2020, pelo Decreto Nº. 013/2021 de 05 de fevereiro de 2021 o qual possui candidatos aprovados e classificados;

CONSIDERANDO a necessidade da Administração Pública Municipal em promover a contratação de pessoal por tempo determinado;

CONSIDERANDO a ordem rigorosa de classificação do Edital Complementar nº 010, do procedimento supracitado;

CONVOCA:

Art. 1° - Ficam convocados os candidatos aprovados/classificados no Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2020, para os Cargos abaixo relacionados, para se apresentarem pessoalmente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, situada na Praça Frei Liberato Keterrer, 311, Centro – Itiquira/MT, Estado de Mato Grosso, no período de 30 dias a contar da publicação deste, no horário de 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, para tratarem de assuntos de seu interesse.

Art. 2º - Os candidatos convocados são os seguintes:

QTD	CANDIDATO	CARGO	LOCAL	CLASSIFICAÇÃO
1-	AUREA CRISTINA EUZÉBIO DOS SANTOS	PROFESSOR NÍVEL II - ÁREA DE LINGUAGEM	FAM- MINEIRINHO	2º CANDIDATO APROVADO
2-	ANGELA MARIA DA SILVA CLEMENTE	PROFESSOR NÍVEL II- ÁREA DE CIÊNCIAS HUMANAS	JERM-OURO BRANCO	3º CANDIDATO CLASSIFICADO
3-	MARIA DAS GRAÇAS DOS SANCHES	PROFESSOR NÍVEL II- ÁREA DE CIÊNCIAS HUMANAS	JERM-OURO BRANCO	4º CANDIDATO CLASSIFICADO
4-	NATHAN GENARIO DA SILVA SANTOS	PROFESSOR NÍVEL II – ÁREA DE MATEMÁTICA	JERM-OURO BRANCO	2º CANDIDATO APROVADO
5-	LAURA MARIA DOS SANTOS	PROFESSOR NÍVEL II – ÁREA DE MATEMÁTICA	EMASC-ITIQUIRA	3º CANDIDATO CLASSIFICADO
6-	GISELE SOUZA MATOS	PROFESSOR NÍVEL II- ÁREA DE PEDAGOGIA	JERM-OURO BRANCO	2º CANDIDATO CLASSIFICADO
7-	QUEILA LEMES DE FREITAS	PROFESSOR NÍVEL II- ÁREA DE PEDAGOGIA	EMEI-ITIQUIRA	7º CANDIDATO CLASSIFICADO

Art. 3º - Os candidatos deverão apresentar documentação original e fotocópia autenticada em cartório ou cópia autenticada por servidor municipal

com competência conferida por portaria, que comprove o que segue abaixo:

01 - Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior 18 (dezoito) anos;

02 - Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da lei (Arts, 12 e 37, I da CF/88);

03 - Certidão de Nascimento ou Casamento;

04 - Certidão de Nascimento dos filhos e frequência escolar de menores de 14 anos (se for o caso);

05 - Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);

06 - Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);

07 - Cartão do PIS/PASEP;

08 - Comprovante de votação nas duas últimas eleições que antecederem a posse;

09 - Título de Eleitor;

10 - Certidão Negativa de ações cíveis e criminais, fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio, e caso positiva, esta deverá estar acompanhada de certidão de objeto e pé dos processos nela constantes;

11 - Certidão Negativa de Débitos para com o município de contratação;

12 - Atestado de Saúde Física e Mental (Pré-Admissional) expedido, expedido pela Junta Médica Oficial do Município;

13 - 02 (duas) foto 3X4 colorida e recente;

14 - Registro no Conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;

15 - Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);

16 - Comprovante de Escolaridade (exigido no Edital);

17 - Declaração contendo endereço residencial;

18 - Declaração negativa de acúmulo de cargo público;

19 - Declaração de Bens;

20 - Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá sua função;

21 –Conta Corrente Banco do Brasil.

22- CPF dos dependentes maiores de 14 anos

23- CPF do cônjuge, se for o caso

24- CPF do Pai e da Mãe

25- Cópia da página da Carteira de Trabalho onde consta o número e os dados pessoais

26- Declaração de não participação de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada e de não exercício de comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário.

Art. 4º - Se o candidato convocado não comparecer no prazo estabelecido por este Edital, será considerado DESISTENTE do direito de ser contratado para o cargo ao qual foi aprovado no Processo Seletivo.

Art. 5º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira, em 12 de fevereiro 2021.

FABIANO DALLA VALLE

Prefeito Municipal

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N° 050, DE 18 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia o Servidor que menciona para exercer cargo em comissão de livre nomeação e exoneração, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos I, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a necessidade de adequação funcional na estrutura administrativa do Poder Executivo/Prefeitura, para cumprimento das atribuições estabelecidas na legislação pertinente em vigor,

R E S O L V E:

Art. 1° - Nomear o Servidor abaixo relacionado, para o exercício do cargo em comissão, de livre nomeação e exoneração, bem como para compor os conselhos e comissões onde os titulares das respectivas secretarias são membros natos, como segue:

1- ANTHONY FABIO DE CAMPOS CPF/MF nº 411.420.981-68

Secretário Chefe de Gabinete

Art. 2° - Caberá aos órgãos competentes do Poder Executivo, as providências pertinentes, de acordo com a legislação em vigor, inclusive quantos aos procedimentos orçamentários e financeiros.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira-MT, 18 de janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

FABIANO DALLA VALLE

Prefeito Municipal

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO MUNICIPAL N° 015, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2.021.

"Decreta Luto Oficial no dia 12 de fevereiro de 2021, e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o falecimento do Sra. LOLITA VELASCO DOS SANTOS, ocorrido em 11 de fevereiro de 2.021, já no final do dia;

CONSIDERANDO que a falecida é mãe de servidores públicos municipais e era uma Cidadã ativa, responsável, de conduta ilibada, comprometida com sua família, tendo prestado relevantes serviços ao Município como um todo;

CONSIDERANDO que é dever do Poder Público Municipal render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o crescimento e a história do Município;

DECRETA:

Art. 1º Fica Decretado Luto Oficial nas repartições Públicas Municipais no dia 12 de fevereiro de 2021, em virtude do falecimento da Sra. LOLITA VELASCO DOS SANTOS.

Art. 2º Que se dê conhecimento deste Ato à família enlutada.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal *"Rosa Pereira Campos"*, Gabinete do Prefeito, em Itiquira/MT, aos 12 de fevereiro de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

FABIANO DALLA VALLE

PREFEITO MUNICIPAL

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N° 043, DE 14 DE JANEIRO DE 2021

.

Nomeia o Servidor que menciona para exercer cargo em comissão de livre nomeação e exoneração, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos I, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a necessidade de adequação funcional na estrutura administrativa do Poder Executivo/Prefeitura, para cumprimento das atribuições estabelecidas na legislação pertinente em vigor,

R E S O L V E:

Art. 1° - Nomear o Servidor abaixo relacionado, para o exercício do cargo em comissão, de livre nomeação e exoneração, como segue:

1- **AILTON JOSÉ DA ROCHA**

CPF: 460.911.811-49

Assessor Técnico Contábil

Art. 2° - Caberá aos órgãos competentes do Poder Executivo, as providências pertinentes, de acordo com a legislação em vigor, inclusive quantos aos procedimentos orçamentários e financeiros.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira-MT, 14 de janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

FABIANO DALLA VALLE

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

PREV-JACI
CONTAS PUBLICAS DA PREV-JACI, RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2020

ESTADO DO MATO GROSSO
PREV - JACI
JACIARA - PREV JACI

Data: 28/01/2021 08:56
Usuário: MARINETE
Página: 1 de 4

Anexo 12 – Balanço Orçamentário
Exercício: 2020

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		SALDO c = (b-a)
				(b)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	**4.355.101,67**	**4.355.101,67**	**627.860,54**	**3.702.897,06**	**-652.204,61**
RECEITAS CORRENTES	4.355.101,67	4.355.101,67	627.860,54	3.702.897,06	-652.204,61
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	3.676.250,00	3.676.250,00	597.686,55	3.409.811,20	-266.438,80
Contribuições Sociais	3.676.250,00	3.676.250,00	597.686,55	3.409.811,20	-266.438,80
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	516.730,00	516.730,00	0,00	12.249,85	-504.480,15
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	516.730,00	516.730,00	0,00	12.249,85	-504.480,15
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animale Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	162.121,67	162.121,67	30.173,99	280.836,01	118.714,34
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	162.121,67	162.121,67	30.173,99	280.836,01	118.714,34
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DO MATO GROSSO
PREV - JACI
JACIARA - PREV JACI

Data: 29/01/2021 08:56
Usuário: MARINETE
Página: 2 de 4

Anexo 12 – Balanço Orçamentário
Exercício: 2020

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		SALDO c = (b-a)
				(b)	
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Div. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	5.274.709,00	5.274.709,00	1.364.632,35	4.294.775,57	-979.933,43
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	**9.629.810,67**	**9.629.810,67**	**1.992.492,89**	**7.997.672,63**	**-1.632.138,04**
REFINANCIAMENTO (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	**9.629.810,67**	**9.629.810,67**	**1.992.492,89**	**7.997.672,63**	**-1.632.138,04**
DÉFICIT (IV)	-	-	-	**1.089.496,98**	-
TOTAL (V) = (III + IV)	**9.629.810,67**	**9.629.810,67**	**1.992.492,89**	**9.087.169,61**	**-542.641,06**
SALDOS DE EXCERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	-	-	**0,00**	-
Superávit Financeiro	-	-	-	0,00	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	0,00	-

(Continua)

ESTADO DO MATO GROSSO
PREV - JACI
JACIARA - PREV JACI

Data: 29/01/2021 08:56
Usuário: MARINETE
Página: 3 de 4

Anexo 12 – Balanço Orçamentário
Exercício: 2020

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		SALDO DA DOTAÇÃO
	(d)	(e)		(f)		(g)		(h)	i = (e-f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	**10.889.620,90**	**10.889.620,90**	**949.247,22**	**9.087.169,61**	**1.010.065,00**	**9.087.169,61**	**1.010.065,00**	**9.087.169,61**	**1.802.451,29**
DESPESAS CORRENTES	9.981.800,90	9.981.800,90	942.997,22	9.077.720,61	1.003.815,00	9.077.720,61	1.003.815,00	9.077.720,61	904.080,29
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.635.824,70	9.585.824,70	931.042,00	8.849.982,58	932.452,91	8.849.982,58	932.452,91	8.849.982,58	735.842,12
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	345.976,20	395.976,20	11.955,22	227.738,03	71.362,09	227.738,03	71.362,09	227.738,03	168.238,17
DESPESAS DE CAPITAL	133.420,00	133.420,00	6.250,00	9.449,00	6.250,00	9.449,00	6.250,00	9.449,00	123.971,00
INVESTIMENTOS	133.420,00	133.420,00	6.250,00	9.449,00	6.250,00	9.449,00	6.250,00	9.449,00	123.971,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	774.400,00	774.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	774.400,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	**8.000,00**	**8.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**8.000,00**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	**10.897.620,90**	**10.897.620,90**	**949.247,22**	**9.087.169,61**	**1.010.065,00**	**9.087.169,61**	**1.010.065,00**	**9.087.169,61**	**1.810.451,29**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	**10.897.620,90**	**10.897.620,90**	**949.247,22**	**9.087.169,61**	**1.010.065,00**	**9.087.169,61**	**1.010.065,00**	**9.087.169,61**	**1.810.451,29**
SUPERÁVIT (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (X) = (VIII + IX)	**10.897.620,90**	**10.897.620,90**	**949.247,22**	**9.087.169,61**	**1.010.065,00**	**9.087.169,61**	**1.010.065,00**	**9.087.169,61**	**1.810.451,29**

ESTADO DO MATO GROSSO
PREV - JACI
JACIARA - PREV JACI

Data: 29/01/2021 08:56
Usuário: MARINETE
Página: 4 de 4

Anexo 12 – Balanço Orçamentário
Exercício: 2020

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS		PAGOS		CANCELADOS		SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)		(c)		(d)		(e)	f = (a+b-c-e)
DESPESAS CORRENTES	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS		CANCELADOS		SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)		(d)		(e)	f = (a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	-	-	-	-	-	-	-

JACIARA, 31 de dezembro de 2020

MARINETE DE MORAES
CONTADORA - CRC 009999/O-6 MT

MENAH HEMBERG GUIMARÃES DA SILVA
DIRETOR EXECUTIVO

ESTADO DO MATO GROSSO
PREV - JACI
JACIARA - PREV JACI

Data: 29/01/2021 08:58
Usuário: MARINETE
Página: 1 de 1

Anexo 13 - Balanço Financeiro Liquidado
Exercício: 2020

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
RECEITA ORÇAMENTÁRIA (I)	7.997.672,63	7.434.956,23	DESPESA ORÇAMENTÁRIA (VI)	9.087.169,61	8.025.158,46
VINCULADA	7.997.672,63	7.434.956,23	VINCULADA	9.087.169,61	8.025.158,46
PREVIDÊNCIA SOCIAL	7.997.672,63	7.434.956,23	PREVIDÊNCIA SOCIAL	9.087.169,61	8.025.158,46
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS (II)	2.645.414,36	1.923.929,23	PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (VIII)	3.280.088,29	1.610.897,58
			OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	1.679.262,45	288.289,75
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (III)	5.289.549,18	4.602.928,33	OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	0,00	0,00
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	3.688.723,34	3.280.320,50	CONSIGNAÇÕES	1.600.825,84	1.322.607,83
CONSIGNAÇÕES	1.600.825,84	1.322.607,83			
SALDO EM ESPÉCIE DO EXERCÍCIO ANTERIOR (IV)	31.515.002,75	27.189.245,00	SALDO EM ESPÉCIE PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (IX)	35.080.381,02	31.515.002,75
BANCOS CONTA MOVIMENTO	734.552,99	128.317,79	BANCOS CONTA MOVIMENTO	653.786,74	734.552,99
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA	30.780.449,76	27.060.927,21	APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA	34.426.594,28	30.780.449,76
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	47.447.638,92	41.151.058,79	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	47.447.638,92	41.151.058,79

JACIARA, 31 de dezembro de 2020

MARINETE DE MORAES
CONTADORA - CRC 009999/O-6 MT

MENAH HEMBERG GUIMARÃES DA SILVA
DIRETOR EXECUTIVO

ESTADO DO MATO GROSSO
PREV - JACI
JACIARA - PREV JACI

Data: 28/01/2021 09:00
Usuário: MARINETE
Página: 1 de 2

Demonstração das Variações Patrimoniais
Exercício: 2020

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**48.107.557,70**	**309.530.805,99**
CONTRIBUIÇÕES	**8.120.438,05**	**6.876.634,49**
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	8.120.438,05	6.876.634,49
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	**12.249,85**	**120.495,64**
JUROS E ENCARGOS DE MORA	0,00	83.483,11
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	12.249,85	37.012,53
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	**7.906.431,85**	**4.462.094,57**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	7.906.431,85	4.462.094,57
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS	**3.688.723,34**	**3.280.320,50**
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS	3.688.723,34	3.280.320,50
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**28.379.714,61**	**294.791.260,79**
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS	28.102.453,32	294.599.071,31
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	277.261,29	192.189,48
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**147.843.167,60**	**10.683.729,33**
PESSOAL E ENCARGOS	**439.523,95**	**372.633,86**
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	420.644,70	355.288,77
ENCARGOS PATRONAIS	18.879,25	17.345,09
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	**8.410.458,63**	**7.406.359,93**
APOSENTADORIAS E REFORMAS	6.441.045,35	5.300.286,28
PENSÕES	896.351,45	814.382,98
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	1.073.061,83	1.291.690,67
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	**155.472,76**	**163.925,88**
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	10.238,16	7.063,52
SERVIÇOS	137.523,15	150.265,70
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	7.711,45	6.596,66
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	**2.413,44**	**2.413,44**
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	2.413,44	2.413,44
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	**5.213.328,23**	**2.374.811,84**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	5.213.328,23	2.374.811,84
DESVALORIZAÇÃO E PERDAS DE ATIVOS	**1.679.361,55**	**289.234,83**
REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	1.679.262,45	288.289,75
PERDAS INVOLUNTÁRIAS	99,10	945,08
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**131.862.632,32**	**0,00**
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES	131.862.632,32	0,00
TRIBUTÁRIAS	**79.976,72**	**74.349,55**
CONTRIBUIÇÕES	79.976,72	74.349,55
Resultado Patrimonial do Período	**-99.735.609,90**	**298.847.076,66**

JACIARA, 31 de dezembro de 2020

MARINETE DE MORAES
CONTADORA - CRC 009999/O-6 MT

MENAH HEMBERG GUIMARÃES DA SILVA
DIRETOR EXECUTIVO

ESTADO DO MATO GROSSO
PREV - JACI
JACIARA - PREV JACI

Data: 28/01/2021 09:00
Usuário: MARINETE
Página: 2 de 2

Demonstração das Variações Patrimoniais
Exercício: 2020

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS
(decorrentes da execução orçamentária)

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Incorporação de ativo	9.449,00	14.485,90
Desincorporação de passivo	0,00	0,00
Incorporação de passivo	0,00	0,00
Desincorporação de ativo	0,00	0,00

JACIARA, 31 de dezembro de 2020

MARINETE DE MORAES
CONTADORA - CRC 009999/O-6 MT

MENAH HEMBERG GUIMARÃES DA SILVA
DIRETOR EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 2º SEMESTRE/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JAN/2020 A DEZ/2020

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R$ 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	LIQUIDADAS													
	JAN/2020	FEV/2020	MAR/2020	ABR/2020	MAI/2020	JUN/2020	JUL/2020	AGO/2020	SET/2020	OUT/2020	NOV/2020	DEZ/2020	(a)	(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	6.333.265,37	4.938.605,35	4.266.868,79	3.829.437,71	3.560.645,68	3.735.110,13	3.736.733,53	4.481.902,38	4.337.536,36	4.589.353,66	4.227.420,79	13.082.238,91	61.119.118,66	0,00
Pessoal Ativo	6.333.265,37	3.981.756,96	4.266.868,79	3.829.437,71	3.560.645,68	3.735.110,13	3.736.733,53	4.481.902,38	4.337.536,36	4.589.353,66	4.227.420,79	7.867.440,17	54.947.471,53	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	5.637.683,80	3.562.865,19	3.748.729,00	3.424.758,43	3.159.557,81	3.330.452,43	3.325.983,86	3.998.756,22	3.924.967,62	4.172.938,30	3.724.971,72	6.138.109,62	48.149.774,00	0,00
Obrigações Patronais	695.581,57	418.891,77	518.139,79	404.679,28	401.087,87	404.657,70	410.749,67	479.240,97	409.027,17	414.691,91	500.725,62	958.294,70	6.015.768,02	0,00
Benefícios Previdênciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.905,19	3.541,57	1.723,45	1.723,45	771.035,85	781.929,51	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	956.848,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.214.798,74	6.171.647,13	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	564.842,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.499.314,72	5.064.157,33	0,00
Pensões	0,00	86.532,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	715.484,02	802.016,92	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	305.472,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	305.472,88	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	469.037,42	1.292.946,21	441.608,49	476.983,60	361.193,31	368.274,89	314.683,47	386.418,07	383.047,47	465.701,19	532.536,67	7.310.618,76	12.803.049,55	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	469.037,42	336.097,82	441.608,49	476.983,60	361.193,31	368.274,89	314.683,47	386.418,07	383.047,47	465.701,19	532.536,67	1.328.231,07	5.863.813,47	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	956.848,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.982.387,69	6.939.236,08	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	5.864.227,95	3.645.659,14	3.825.260,30	3.352.454,11	3.199.452,37	3.366.835,24	3.422.050,06	4.095.484,31	3.954.488,89	4.123.652,47	3.694.884,12	5.771.620,15	48.316.069,11	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	97.432.744,28	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	3.000.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	94.432.744,28	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	48.316.069,11	51,16
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	56.659.646,57	60,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	53.826.664,24	57,00
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	50.993.681,91	54,00

Nota:

1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64

2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2020 A DEZEMBRO/2020

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		1º Semestre	2º Semestre	-
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	10.647.094,96	10.536.777,95	9.056.917,35	-
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	-
Dívida Contratual	8.061.659,59	8.105.305,92	7.364.611,81	-
Empréstimos	8.061.659,19	7.808.187,27	7.364.611,41	-
Internos	8.061.659,19	7.808.187,27	7.364.611,41	-
Externos	0,00	0,00	0,00	-
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	-
Internos	0,00	0,00	0,00	-
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	-
Externos	0,00	0,00	0,00	-
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,40	297.118,65	0,40	-
De Tributos	0,00	0,00	0,00	-
De Contribuições Previdenciárias	0,40	297.118,65	0,40	-
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	-
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	-
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	-
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	-
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	2.585.435,37	2.431.472,03	1.692.305,54	-
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	-
DEDUÇÕES (II)	9.003.866,55	5.545.468,88	0,00	-
Disponibilidade de Caixa	9.003.866,55	5.545.468,88	0,00	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	14.039.104,98	8.128.800,98	8.374.392,99	-
(-) Restos a Pagar Processados	5.035.238,43	2.583.332,10	28.261.801,07	-
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I - II)	1.643.228,41	4.991.309,07	9.056.917,35	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	80.401.769,85	88.326.514,44	97.432.744,28	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	3.000.000,00	3.000.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	80.401.769,85	85.326.514,44	94.432.744,28	-
% da DC sobre a RCL (I/VI)	13,24	12,35	9,59	-
% da DCL sobre a RCL (III/VI)	2,04	5,85	9,59	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	96.482.123,82	102.391.817,33	113.319.293,14	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	86.833.911,44	92.152.635,60	101.987.363,82	-

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		1º Semestre	2º Semestre	-
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	-
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)	0,00	0,00	0,00	-
PASSIVO ATUARIAL	-68.869.862,93	-68.869.862,93	-68.869.862,93	-
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	19.887.408,08	-
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	301.297,90	825.440,24	210.747,38	-
RP NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	-
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	-
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	-
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	-

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.508], PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT Portaria Nº 91 de 2020 - Mapeamento Atualizado 02/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2020 A DEZEMBRO/2020

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) R$ 1

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		1º Semestre	2º Semestre	-
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	-
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	-
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	-
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	-
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	-
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	-
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	-
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	-
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	-
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	-
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	80.401.769,85	88.326.514,44	97.432.744,28	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	3.000.000,00	3.000.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	80.401.769,85	85.326.514,44	94.432.744,28	-
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	17.688.389,37	18.771.833,18	20.775.203,74	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,8%>	15.919.550,43	16.894.649,86	18.697.683,37	-

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		1º Semestre	2º Semestre	-
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	-
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	-
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	-
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	-
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	-
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	-
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	-
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	-
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	-
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	-
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	-

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.508], PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT Portaria Nº 91 de 2020 - Mapeamento Atualizado 02/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2020 A DEZEMBRO/2020

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	97.432.744,28	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	3.000.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	94.432.744,28	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	15.109.239,08	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14.4%>	13.598.315,18	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	6.610.292,10	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre; de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.508], PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT Portaria Nº 91 de 2020 - Mapeamento Atualizado 02/2020

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – Tesouro Nacional	Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
	Prefeitura Municipal de Jaciara - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2020
	Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Disponibilidade de Caixa	Disponibilidade de Caixa									
	Disponibilidade de Caixa									
		OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS								
	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g)=(a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	4.088.509,13	604.171,35	2.833.022,04	0,00	633.575,05	0,00	17.740,69	59.063,82	0,00	-41.323,13
Recursos Ordinários	4.088.509,13	604.171,35	2.833.022,04	0,00	633.575,05	0,00	17.740,69	59.063,82	0,00	-41.323,13
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	14.474.292,32	729.912,09	4.771.265,79	0,00	705.712,52	0,00	8.267.401,92	376.240,34	0,00	7.891.161,58
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	165.125,17	7.102,17	300.962,86	0,00	0,00	0,00	-142.939,86	591,35	0,00	-143.531,21
Transferências do FUNDEB	448.853,07	65.588,62	922.393,20	0,00	0,00	0,00	-539.128,75	48,10	0,00	-539.176,85
Outros Recursos Vinculados à Educação	751.009,31	392,49	69.752,23	0,00	0,00	0,00	680.864,59	2.840,32	0,00	678.024,27
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	301.977,71	434.664,20	1.419.526,91	0,00	0,00	0,00	-1.552.213,40	100.215,86	0,00	-1.652.429,26
Outros Recursos Vinculados à Saúde	1.018.631,88	91.965,12	1.076.730,60	0,00	0,00	0,00	-150.063,84	112.175,47	0,00	-262.239,31
Recursos Vinculados à Assistência Social	147.007,83	2.421,62	21.834,36	0,00	0,00	0,00	122.751,85	4.464,83	0,00	118.287,02
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	8.438.099,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.438.099,84	107.124,58	0,00	8.330.975,26
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	113.277,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	113.277,64	48.255,27	0,00	65.022,37
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	278.685,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	278.685,89	0,00	0,00	278.685,89
Outros Recursos Vinculados	2.811.623,98	127.777,87	960.065,63	0,00	705.712,52	0,00	1.018.067,96	524,56	0,00	1.017.543,40
TOTAL (III) = (I + II)	18.562.801,45	1.334.083,44	7.604.287,83	0,00	1.339.287,57	0,00	8.285.142,61	435.304,16	0,00	7.849.838,45

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2020 A DEZEMBRO/2020

LRF, art. 48 – Anexo 6 R$ 1

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR
Receita Corrente líquida	97.432.744,28
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	94.432.744,28
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	94.432.744,28

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	48.316.069,11	51,16
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	56.659.646,57	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	53.826.664,24	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	50.993.681,91	54,00

DÍVIDA CONSOLÍDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	9.056.917,35	9,59
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	113.319.293,14	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	20.775.203,74	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	15.109.239,08	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	6.610.292,10	7,00

PREV-JACI

E D I T A L D E P U B L I C A Ç Ã O

A PREV-JACI – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE JACIARA, Estado de Mato Grosso, por meio de seu Diretor Executivo Sr. **Menah Remberg G. da Silva,** no uso desuas atribuições legais torna público para conhecimento de todos os Munícipes interessados, que as **CONTAS PUBLICAS DA PREV-JACI, RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2020**, encontra-se a disposição de todos na sede da Prev-Jaci, pelo prazo de 60 dias a partir de 29/01/2021, cumprindo ao disposto do Art. 209 da Constituição do Estado de Mato Grosso.

Jaciara - MT, 28 de Janeiro de 2021.

MENAH REMBERG G. DA SILVA

DIRETOR EXECUTIVO DA PREV-JACI

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 6 BIMESTRE/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2020/BIMESTRE Novembro - Dezembro

LRF, Art. 48 – Anexo 14 R$ 1

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	80.332.616,82
Previsão Atualizada	108.660.622,15
Receitas Realizadas	112.268.208,34
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	2.957.734,38

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	
Dotação Inicial	81.600.427,05
Créditos Adicionais	31.422.668,77
Dotação Atualizada	113.023.095,82
Despesas Empenhadas	108.461.359,11
Despesas Liquidadas	108.351.359,11
Despesas Pagas	76.851.632,53
Superávit Orçamentário	3.806.849,23

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	108.461.359,11
Despesas Liquidadas	108.351.359,11

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	97.419.852,95
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	94.419.852,95
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	94.419.852,95

RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	4.092.963,95
Despesas Previdenciárias Empenhadas	475.516,45
Despesas Previdenciárias Liquidadas	475.516,45
Resultado Previdenciário	3.617.447,50
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	3.738.601,28
Despesas Previdenciárias Empenhadas	481.331,94
Despesas Previdenciárias Liquidadas	481.331,94
Resultado Previdenciário	3.257.269,34

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal - Acima da Linha	973.111,60	10.213.619,64	1.049,58
Resultado Primário - Acima da Linha	310.269,04	10.213.619,64	3.291,86

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	5.301.163,17	819.369,20	3.421.704,69	1.060.089,28
Poder Executivo	5.301.163,17	819.369,20	3.421.704,69	1.060.089,28
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	5.301.163,17	819.369,20	3.421.704,69	1.060.089,28

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2020/BIMESTRE Novembro - Dezembro

LRF, Art. 48 – Anexo 14 R$ 1

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 26% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	9.584.082,18	26,08	18,07
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	0,00	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamen	8.215.191,58	60,00	66,13
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	100,00
Despesa de Capital Líquida	12.647.203,71	338.976,15

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	313.512,43	-313.312,43
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	100,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	17.835.564,51	29,45	34,53

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2020/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (b)	DESPESAS EMPENHADAS % (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A DEZ (d)	DESPESAS LIQUIDADAS % (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	78.159.527,05	108.407.981,57	22.598.573,81	103.866.587,71	95,76	4.541.393,86	25.210.587,60	103.756.587,71	95,76	4.651.393,86	110.000,00
Legislativa	3.317.869,82	3.309.869,82	542.194,76	2.760.956,40	2,55	548.913,42	592.305,12	2.650.956,40	2,45	658.913,42	110.000,00
Ação Legislativa	3.317.869,82	3.309.869,82	542.194,76	2.760.956,40	2,55	548.913,42	592.305,12	2.650.956,40	2,45	658.913,42	110.000,00
Administração	8.435.486,31	12.488.752,67	2.453.020,66	12.066.063,85	11,12	422.688,82	2.671.872,88	12.066.063,85	11,14	422.688,82	0,00
Planejamento e Orçamento	863.400,00	1.525.026,17	251.080,16	1.522.742,07	1,40	2.284,10	251.080,16	1.522.742,07	1,41	2.284,10	0,00
Administração Geral	6.085.737,56	9.241.903,06	1.912.770,87	8.828.328,71	8,14	413.574,35	2.124.070,38	8.828.328,71	8,15	413.574,35	0,00
Controle Interno	215.330,20	290.810,89	63.725,64	290.425,69	0,27	385,20	63.725,64	290.425,69	0,27	385,20	0,00
Normatização e Fiscalização	874.816,14	1.194.895,90	192.528,58	1.194.230,76	1,10	665,14	192.716,99	1.194.230,76	1,10	665,14	0,00
Tecnologia da Informação	171.222,41	150.461,65	17.315,71	150.096,14	0,14	365,51	17.315,71	150.096,14	0,14	365,51	0,00
Formação de Recursos Humanos	15.500,00	10.450,00	3.390,00	10.230,00	0,01	220,00	3.390,00	10.230,00	0,01	220,00	0,00
Alimentação e Nutrição	209.480,00	75.205,00	12.209,70	70.010,48	0,06	5.194,52	19.574,00	70.010,48	0,06	5.194,52	0,00
Segurança Pública	3.200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00
Defesa Civil	3.200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00
Assistência Social	2.721.878,16	3.642.369,93	715.695,61	3.548.331,62	3,27	94.038,31	848.039,56	3.548.331,62	3,27	94.038,31	0,00
Administração Geral	455.000,00	744.155,35	180.448,67	738.221,86	0,68	5.933,49	181.164,77	738.221,86	0,68	5.933,49	0,00
Formação de Recursos Humanos	13.000,00	3.100,00	1.400,00	2.480,00	0,00	620,00	1.400,00	2.480,00	0,00	620,00	0,00
Assistência ao Idoso	344.420,00	158.166,71	-726,17	153.461,10	0,14	4.705,61	13.111,26	153.461,10	0,14	4.705,61	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	61.936,56	5.264,56	0,00	5.000,00	0,00	264,56	0,00	5.000,00	0,00	264,56	0,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	581.070,00	624.656,82	73.385,44	608.181,89	0,56	16.474,93	99.902,39	608.181,89	0,56	16.474,93	0,00
Assistência Comunitária	1.266.451,60	2.107.026,49	461.187,67	2.040.986,77	1,88	66.039,72	552.461,14	2.040.986,77	1,88	66.039,72	0,00
Previdência Social	9.137.509,32	9.087.509,32	5.982.387,69	6.939.236,08	6,40	2.148.273,24	5.982.387,69	6.939.236,08	6,40	2.148.273,24	0,00
Previdência do Regime Estatutário	9.137.509,32	9.087.509,32	5.982.387,69	6.939.236,08	6,40	2.148.273,24	5.982.387,69	6.939.236,08	6,40	2.148.273,24	0,00
Saúde	21.543.386,97	35.529.293,70	4.707.715,31	35.252.317,94	32,50	276.975,76	5.936.075,11	35.252.317,94	32,54	276.975,76	0,00
Administração Geral	1.575.023,23	2.268.113,40	294.073,55	2.258.444,05	2,08	9.669,35	361.896,54	2.258.444,05	2,08	9.669,35	0,00
Formação de Recursos Humanos	10.000,00	1.151,00	0,00	840,00	0,00	311,00	0,00	840,00	0,00	311,00	0,00
Atenção Básica	5.815.632,04	12.014.342,54	1.618.056,66	11.992.969,17	11,06	21.373,37	1.654.026,55	11.992.969,17	11,07	21.373,37	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	12.419.472,66	18.781.683,22	2.515.890,42	18.611.386,07	17,16	170.297,15	3.483.425,42	18.611.386,07	17,18	170.297,15	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	540.158,08	835.163,77	-27.536,63	775.092,14	0,71	60.071,63	126.128,09	775.092,14	0,72	60.071,63	0,00
Vigilância Sanitária	391.676,80	550.836,35	98.513,59	545.175,38	0,50	5.660,97	98.513,59	545.175,38	0,50	5.660,97	0,00
Vigilância Epidemiológica	791.424,16	1.078.003,42	208.717,72	1.068.411,13	0,99	9.592,29	212.084,92	1.068.411,13	0,99	9.592,29	0,00
Trabalho	162.100,00	99.235,50	12.159,78	95.427,58	0,09	3.807,92	14.372,79	95.427,58	0,09	3.807,92	0,00
Formação de Recursos Humanos	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empregabilidade	161.100,00	99.235,50	12.159,78	95.427,58	0,09	3.807,92	14.372,79	95.427,58	0,09	3.807,92	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.505], PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT Portaria Nº 91 de 2020 - Mapeamento Atualizado 02/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2020/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (b)	DESPESAS EMPENHADAS % (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A DEZ (d)	DESPESAS LIQUIDADAS % (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Educação	15.594.218,74	17.559.480,66	3.423.568,08	17.532.292,60	16,16	27.188,06	3.503.736,50	17.532.292,60	16,18	27.188,06	0,00
Administração Geral	2.916.145,70	3.122.466,06	488.452,02	3.118.415,68	2,88	4.050,38	498.034,00	3.118.415,68	2,88	4.050,38	0,00
Formação de Recursos Humanos	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	268.954,00	293.263,00	24.601,62	293.110,98	0,27	152,02	26.506,00	293.110,98	0,27	152,02	0,00
Ensino Fundamental	5.727.214,02	5.777.385,44	1.432.698,39	5.762.894,25	5,31	14.491,19	1.447.957,78	5.762.894,25	5,32	14.491,19	0,00
Educação Infantil	6.399.718,38	8.077.989,74	1.424.044,68	8.070.683,94	7,44	7.305,80	1.477.467,35	8.070.683,94	7,45	7.305,80	0,00
Educação Especial	280.186,64	288.376,42	53.771,37	287.187,75	0,26	1.188,67	53.771,37	287.187,75	0,27	1.188,67	0,00
Cultura	662.400,00	556.165,88	50.615,40	549.990,13	0,51	6.175,75	76.748,10	549.990,13	0,51	6.175,75	0,00
Administração Geral	455.100,00	336.248,40	51.662,74	335.436,61	0,31	811,79	69.244,35	335.436,61	0,31	811,79	0,00
Formação de Recursos Humanos	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00
Difusão Cultural	206.100,00	219.717,48	-1.047,34	214.553,52	0,20	5.163,96	7.503,75	214.553,52	0,20	5.163,96	0,00
Direitos da Cidadania	9.200,00	8.700,00	0,00	8.500,00	0,01	200,00	0,00	8.500,00	0,01	200,00	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	9.200,00	8.700,00	0,00	8.500,00	0,01	200,00	0,00	8.500,00	0,01	200,00	0,00
Urbanismo	6.133.154,30	12.697.102,77	2.810.724,27	12.666.634,00	11,68	30.468,77	3.231.088,24	12.666.634,00	11,69	30.468,77	0,00
Administração Geral	987.900,00	2.273.013,84	257.464,57	2.269.986,90	2,09	3.026,94	268.609,49	2.269.986,90	2,10	3.026,94	0,00
Formação de Recursos Humanos	1.000,00	580,00	0,00	300,00	0,00	280,00	0,00	300,00	0,00	280,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana	546.600,00	4.843.510,51	1.327.296,32	4.828.989,02	4,45	14.521,49	1.669.944,05	4.828.989,02	4,46	14.521,49	0,00
Serviços Urbanos	4.597.554,30	5.579.898,42	1.225.963,38	5.567.358,08	5,13	12.540,34	1.292.534,70	5.567.358,08	5,14	12.540,34	0,00
Transportes Coletivos Urbanos	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00
Habitação	325.700,00	296.814,60	78.316,17	293.632,33	0,27	3.182,27	78.316,17	293.632,33	0,27	3.182,27	0,00
Administração Geral	121.900,00	40.753,00	7.884,43	38.860,15	0,04	1.892,85	7.884,43	38.860,15	0,04	1.892,85	0,00
Formação de Recursos Humanos	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	202.800,00	256.061,60	70.431,74	254.772,18	0,23	1.289,42	70.431,74	254.772,18	0,24	1.289,42	0,00
Saneamento	2.952.226,80	4.532.250,27	346.451,90	4.498.820,18	4,15	33.430,09	450.139,87	4.498.820,18	4,15	33.430,09	0,00
Administração Geral	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Rural	1.100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	2.950.026,80	4.532.050,27	346.451,90	4.498.820,18	4,15	33.230,09	450.139,87	4.498.820,18	4,15	33.230,09	0,00
Gestão Ambiental	201.400,00	431.899,31	75.692,28	424.425,12	0,39	7.474,19	77.719,21	424.425,12	0,39	7.474,19	0,00
Administração Geral	199.200,00	152.416,40	43.991,63	146.142,21	0,13	6.274,19	46.018,56	146.142,21	0,13	6.274,19	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	900,00	37.421,72	0,00	36.521,72	0,03	900,00	0,00	36.521,72	0,03	900,00	0,00
Controle Ambiental	1.300,00	242.061,19	31.700,65	241.761,19	0,22	300,00	31.700,65	241.761,19	0,22	300,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.505], PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT Portaria Nº 91 de 2020 - Mapeamento Atualizado 02/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2020/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (b)	DESPESAS EMPENHADAS % (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A DEZ (d)	DESPESAS LIQUIDADAS % (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Agricultura	503.500,00	796.009,30	250.924,84	738.860,34	0,68	57.148,96	319.352,66	738.860,34	0,68	57.148,96	0,00
Administração Geral	436.000,00	447.021,31	69.259,83	444.514,51	0,41	2.506,80	78.687,65	444.514,51	0,41	2.506,80	0,00
Formação de Recursos Humanos	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Vegetal	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00
Promoção da Produção Animal	300,00	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00
Defesa Sanitária Animal	58.000,00	75.866,70	20.665,01	74.345,83	0,07	1.520,87	20.665,01	74.345,83	0,07	1.520,87	0,00
Abastecimento	5.600,00	272.221,29	161.000,00	220.000,00	0,20	52.221,29	220.000,00	220.000,00	0,20	52.221,29	0,00
Extensão Rural	2.400,00	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00
Indústria	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00
Promoção Industrial	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00
Comércio e Serviços	246.900,00	323.600,76	55.175,87	320.594,43	0,30	3.006,33	95.428,84	320.594,43	0,30	3.006,33	0,00
Promoção Comercial	37.900,00	4.042,00	-1.178,90	3.516,64	0,00	525,36	537,05	3.516,64	0,00	525,36	0,00
Turismo	209.000,00	319.558,76	56.354,77	317.077,79	0,29	2.480,97	94.891,79	317.077,79	0,29	2.480,97	0,00
Transporte	956.009,10	1.679.908,58	540.119,18	1.673.702,76	1,54	6.205,82	544.186,26	1.673.702,76	1,54	6.205,82	0,00
Transporte Aéreo	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00
Transporte Rodoviário	955.909,10	1.679.808,58	540.119,18	1.673.702,76	1,54	6.105,82	544.186,26	1.673.702,76	1,54	6.105,82	0,00
Desporto e Lazer	555.600,00	1.548.631,02	324.034,40	1.531.129,69	1,41	17.501,33	332.587,08	1.531.129,69	1,41	17.501,33	0,00
Administração Geral	454.000,00	565.385,55	102.653,61	551.267,54	0,51	14.118,01	104.059,85	551.267,54	0,51	14.118,01	0,00
Formação de Recursos Humanos	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto de Rendimento	200,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00
Desporto Comunitário	97.500,00	207.850,00	-2.283,26	204.767,18	0,19	3.082,82	4.863,18	204.767,18	0,19	3.082,82	0,00
Lazer	2.900,00	775.295,47	223.664,05	775.094,97	0,71	200,50	223.664,05	775.094,97	0,72	200,50	0,00
Encargos Especiais	3.230.486,77	3.045.681,24	229.777,61	2.965.672,66	2,73	80.008,58	456.231,52	2.965.672,66	2,74	80.008,58	0,00
Serviço da Dívida Interna	1.683.709,04	1.658.337,68	102.307,96	1.658.108,05	1,53	229,63	232.665,08	1.658.108,05	1,53	229,63	0,00
Outros Encargos Especiais	1.546.777,73	1.387.343,56	127.469,65	1.307.564,61	1,21	79.778,95	223.566,44	1.307.564,61	1,21	79.778,95	0,00
Reserva de Contingência	1.467.200,76	774.406,24	0,00	0,00	0,00	774.406,24	0,00	0,00	0,00	774.406,24	0,00
Reserva de Contingência	1.467.200,76	774.406,24	0,00	0,00	0,00	774.406,24	0,00	0,00	0,00	774.406,24	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.440.900,00	4.615.114,25	1.208.139,58	4.594.771,40	4,24	20.342,85	1.208.139,68	4.594.771,40	4,24	20.342,85	0,00
Legislativa	85.000,00	93.000,00	24.080,55	88.900,08	0,08	4.099,92	24.080,55	88.900,08	0,08	4.099,92	0,00
Ação Legislativa	85.000,00	93.000,00	24.080,55	88.900,08	0,08	4.099,92	24.080,55	88.900,08	0,08	4.099,92	0,00
Administração	456.500,00	600.019,10	151.082,38	591.232,33	0,55	8.786,77	151.082,38	591.232,33	0,55	8.786,77	0,00
Planejamento e Orçamento	42.000,00	65.723,52	17.225,47	65.723,52	0,06	0,00	17.225,47	65.723,52	0,06	0,00	0,00
Administração Geral	279.500,00	346.788,71	84.361,80	338.002,92	0,31	8.785,79	84.361,80	338.002,92	0,31	8.785,79	0,00
Controle Interno	20.000,00	31.094,41	8.499,76	31.094,41	0,03	0,00	8.499,76	31.094,41	0,03	0,00	0,00
Normatização e Fiscalização	105.000,00	149.893,38	40.164,11	149.893,38	0,14	0,00	40.164,11	149.893,38	0,14	0,00	0,00
Tecnologia da Informação	10.000,00	6.519,08	831,24	6.518,10	0,01	0,98	831,24	6.518,10	0,01	0,98	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.505], PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT Portaria Nº 91 de 2020 - Mapeamento Atualizado 02/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2020/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (b)	DESPESAS EMPENHADAS % (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A DEZ (d)	DESPESAS LIQUIDADAS % (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Assistência Social	44.400,00	37.623,07	9.858,55	34.864,47	0,03	2.758,60	9.858,55	34.864,47	0,03	2.758,60	0,00
Administração Geral	12.800,00	22.738,68	6.516,92	22.738,28	0,02	0,40	6.516,92	22.738,28	0,02	0,40	0,00
Assistência ao Idoso	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	4.200,00	6.167,70	1.574,40	6.067,66	0,01	100,04	1.574,40	6.067,66	0,01	100,04	0,00
Assistência Comunitária	24.400,00	8.716,69	1.767,23	6.058,53	0,01	2.658,16	1.767,23	6.058,53	0,01	2.658,16	0,00
Saúde	1.221.500,00	1.743.347,63	453.281,88	1.742.334,25	1,61	1.013,38	453.281,88	1.742.334,25	1,61	1.013,38	0,00
Administração Geral	74.200,00	134.016,33	33.537,67	133.718,57	0,12	297,76	33.537,67	133.718,57	0,12	297,76	0,00
Atenção Básica	522.100,00	661.894,17	172.543,65	661.421,19	0,61	472,98	172.543,65	661.421,19	0,61	472,98	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	521.200,00	803.091,48	208.916,27	802.848,84	0,74	242,64	208.916,27	802.848,84	0,74	242,64	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	28.000,00	37.973,56	9.849,27	37.973,56	0,04	0,00	9.849,27	37.973,56	0,04	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	73.000,00	106.372,09	28.435,02	106.372,09	0,10	0,00	28.435,02	106.372,09	0,10	0,00	0,00
Trabalho	8.000,00	7.265,65	1.882,89	7.265,41	0,01	0,24	1.882,89	7.265,41	0,01	0,24	0,00
Empregabilidade	8.000,00	7.265,65	1.882,89	7.265,41	0,01	0,24	1.882,89	7.265,41	0,01	0,24	0,00
Educação	1.292.000,00	1.778.868,67	481.543,26	1.778.865,36	1,64	3,31	481.543,36	1.778.865,36	1,64	3,31	0,00
Administração Geral	347.000,00	278.591,55	34.146,23	278.589,23	0,26	2,32	34.146,23	278.589,23	0,26	2,32	0,00
Ensino Fundamental	335.100,00	584.749,20	182.986,24	584.749,20	0,54	0,00	182.986,24	584.749,20	0,54	0,00	0,00
Educação Infantil	599.000,00	890.878,49	256.964,28	890.877,50	0,82	0,99	256.964,38	890.877,50	0,82	0,99	0,00
Educação Especial	10.900,00	24.649,43	7.446,51	24.649,43	0,02	0,00	7.446,51	24.649,43	0,02	0,00	0,00
Cultura	25.000,00	7.370,00	0,00	7.369,67	0,01	0,33	0,00	7.369,67	0,01	0,33	0,00
Administração Geral	25.000,00	7.370,00	0,00	7.369,67	0,01	0,33	0,00	7.369,67	0,01	0,33	0,00
Direitos da Cidadania	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Urbanismo	200.100,00	250.051,32	63.229,75	247.682,35	0,23	2.368,97	63.229,75	247.682,35	0,23	2.368,97	0,00
Administração Geral	35.100,00	90.011,49	20.756,49	89.910,84	0,08	100,65	20.756,49	89.910,84	0,08	100,65	0,00
Serviços Urbanos	165.000,00	160.039,83	42.473,26	157.771,51	0,15	2.268,32	42.473,26	157.771,51	0,15	2.268,32	0,00
Habitação	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00
Administração Geral	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00
Saneamento	26.000,00	13.785,28	3.428,94	13.785,03	0,01	0,25	3.428,94	13.785,03	0,01	0,25	0,00
Saneamento Básico Urbano	26.000,00	13.785,28	3.428,94	13.785,03	0,01	0,25	3.428,94	13.785,03	0,01	0,25	0,00
Gestão Ambiental	22.000,00	21.375,26	5.328,82	21.374,48	0,02	0,78	5.328,82	21.374,48	0,02	0,78	0,00
Administração Geral	22.000,00	21.375,26	5.328,82	21.374,48	0,02	0,78	5.328,82	21.374,48	0,02	0,78	0,00
Agricultura	17.000,00	14.099,32	2.797,17	14.037,03	0,01	62,29	2.797,17	14.037,03	0,01	62,29	0,00
Administração Geral	15.000,00	14.037,32	2.797,17	14.037,03	0,01	0,29	2.797,17	14.037,03	0,01	0,29	0,00
Defesa Sanitária Animal	2.000,00	62,00	0,00	0,00	0,00	62,00	0,00	0,00	0,00	62,00	0,00
Comércio e Serviços	6.200,00	3.742,39	916,32	3.542,31	0,00	200,08	916,32	3.542,31	0,00	200,08	0,00
Promoção Comercial	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00
Turismo	6.100,00	3.642,39	916,32	3.542,31	0,00	100,08	916,32	3.542,31	0,00	100,08	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.505], PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT Portaria Nº 91 de 2020 - Mapeamento Atualizado 02/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2020/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A DEZ (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A DEZ (d)	% (d/total d)		
Transporte	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00
Transporte Rodoviário	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00
Desporto e Lazer	36.000,00	44.366,56	10.709,07	43.518,63	0,04	847,93	10.709,07	43.518,63	0,04	847,93	0,00
Administração Geral	36.000,00	44.366,56	10.709,07	43.518,63	0,04	847,93	10.709,07	43.518,63	0,04	847,93	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	81.600.427,05	113.023.095,82	23.806.713,39	108.461.359,11	100,00	4.561.736,71	26.418.727,28	108.351.359,11	100,00	4.671.736,71	110.000,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.505], PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT Portaria Nº 91 de 2020 - Mapeamento Atualizado 02/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JAN/2020 A DEZ/2020

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	JAN/2020	FEV/2020	MAR/2020	ABR/2020	MAI/2020	JUN/2020	JUL/2020	AGO/2020	SET/2020	OUT/2020	NOV/2020	DEZ/2020		
RECEITAS CORRENTES (I)	5.789.577,53	7.735.648,80	8.764.430,13	10.343.499,99	7.604.017,05	8.607.654,02	10.080.797,89	10.635.405,72	9.298.238,18	8.212.275,80	7.614.439,83	14.077.997,75	108.763.982,69	107.091.494,46
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	681.953,71	707.091,52	2.098.228,77	861.515,73	1.004.317,41	2.661.497,06	1.199.764,69	1.406.459,13	886.032,51	1.029.755,15	1.358.463,66	1.225.070,95	15.120.150,29	14.169.810,54
IPTU	65.934,91	47.047,70	55.374,41	31.898,39	363.564,26	1.230.632,46	230.776,05	137.239,89	66.666,99	82.735,78	70.437,36	128.928,09	2.511.236,29	3.059.199,71
ISS	266.499,31	283.581,25	443.818,38	457.200,76	269.194,62	297.237,74	486.242,23	451.464,99	507.959,51	445.979,97	415.565,44	727.534,42	5.052.278,62	5.030.039,13
ITBI	37.094,42	80.303,15	1.206.863,23	37.209,76	56.241,01	92.635,95	191.598,16	258.518,11	71.071,44	81.257,46	190.556,87	95.255,90	2.398.605,46	1.750.475,97
IRRF	194.375,22	162.992,01	235.526,11	197.120,70	130.110,63	683.697,91	137.591,06	443.997,48	142.764,70	303.667,67	589.089,05	162.303,79	3.383.236,33	2.513.332,96
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	118.049,85	133.167,41	156.646,64	138.086,12	185.206,89	357.293,00	153.557,19	115.238,66	97.569,87	116.114,27	92.814,94	111.048,75	1.774.793,59	1.816.762,77
Contribuições	42.523,45	651.872,81	126.941,25	202.118,72	37.933,41	0,00	0,00	287.771,96	197.723,49	419.978,32	148.448,96	2.951.345,33	5.066.657,70	5.321.880,47
Receita Patrimonial	9.618,49	12.075,91	7.718,41	5.057,11	5.869,85	5.073,12	4.805,36	3.173,79	4.040,69	3.402,12	2.933,66	15.014,08	78.782,59	713.716,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	6.964,43	8.131,96	5.613,41	4.545,10	5.357,84	4.136,24	4.293,35	2.669,84	2.151,09	2.330,18	2.149,46	11.979,08	60.321,98	661.240,00
Outras Receitas Patrimoniais	2.654,06	3.943,95	2.105,00	512,01	512,01	936,88	512,01	503,95	1.889,60	1.071,94	784,20	3.035,00	18.460,61	52.476,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	290.791,30	270.111,97	273.506,17	321.222,61	280.552,62	267.214,26	315.763,72	266.143,15	345.180,69	606.529,55	347.860,71	391.155,91	3.976.032,66	3.888.633,50
Transferências Correntes	4.751.307,28	6.045.043,52	6.113.335,38	8.937.856,46	6.392.510,72	5.657.971,99	8.548.325,04	8.663.437,64	7.837.162,03	6.134.837,38	5.731.704,25	9.203.443,89	84.016.935,58	82.439.612,28
Cota Parte do FPM	1.414.683,43	2.044.154,39	1.195.273,66	1.171.632,78	1.225.786,43	997.855,91	1.720.201,52	1.092.713,46	880.190,32	1.184.380,87	1.569.807,15	2.340.703,69	16.837.383,61	17.569.838,56
Cota Parte do ICMS	1.297.423,73	1.171.594,36	1.757.445,30	1.106.500,53	1.038.033,90	1.319.621,17	1.402.832,50	1.332.047,88	1.889.010,44	1.696.518,01	1.519.036,62	2.068.820,72	17.598.885,16	15.902.045,28
Cota Parte do IPVA	339.444,18	578.483,97	667.840,66	206.900,66	320.990,04	589.912,27	511.913,28	181.508,91	166.738,69	144.828,42	193.356,42	355.139,83	4.257.057,33	4.257.937,40
Cota Parte do ITR	56.106,34	13.047,96	88.973,88	2.652,79	1.512,59	18.471,10	11.617,98	1.798,55	68.709,48	521.476,24	71.441,01	63.983,48	919.791,40	806.334,60
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47.000,00
Transferências da LC 61/1989	2.085,32	11.087,60	6.499,51	5.927,99	4.969,97	5.189,77	5.695,62	6.179,30	8.329,81	9.170,20	8.878,67	11.188,15	85.201,91	80.747,26
Transferencias do FUNDEB	943.537,52	994.263,20	1.158.659,95	786.752,49	774.711,25	889.286,52	918.128,56	883.743,35	1.142.108,63	1.173.914,57	1.080.064,54	1.393.136,29	12.138.306,87	11.632.966,19
Outras Transferências Correntes	698.026,76	1.232.412,04	1.238.642,42	5.657.489,22	3.026.506,54	1.837.635,25	3.977.935,58	5.165.446,19	3.682.074,66	1.404.549,07	1.289.119,84	2.970.471,73	32.180.309,30	32.142.742,99
Outras Receitas Correntes	13.383,30	49.453,07	144.700,15	15.729,36	-117.166,96	15.897,59	12.139,08	8.420,05	28.098,77	17.773,28	25.028,59	291.967,59	505.423,87	557.841,67
DEDUÇÕES (II)	621.531,41	1.404.371,50	741.906,56	497.537,19	517.264,47	585.171,96	589.936,69	521.613,65	600.929,64	709.440,57	670.728,06	3.870.806,71	11.331.238,41	10.786.797,82
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	613.183,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.796.627,81	3.409.811,20	3.676.250,00
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0,00	29.732,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	247.529,18	277.261,29	154.321,67
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	621.531,41	761.456,00	741.906,56	497.537,19	517.264,47	585.171,96	589.936,69	521.613,65	600.929,64	709.440,57	670.728,06	826.649,72	7.644.165,92	6.956.226,15
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	5.168.046,12	6.331.277,30	8.022.523,57	9.845.962,80	7.086.752,58	8.022.482,06	9.490.861,20	10.113.792,07	8.697.308,54	7.502.835,23	6.943.711,77	10.207.191,04	97.432.744,28	96.304.696,64
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	3.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000.000,00	3.000.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	5.168.046,12	6.331.277,30	8.022.523,57	6.845.962,80	7.086.752,58	8.022.482,06	9.490.861,20	10.113.792,07	8.697.308,54	7.502.835,23	6.943.711,77	10.207.191,04	94.432.744,28	93.304.696,64
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	5.168.046,12	6.331.277,30	8.022.523,57	6.845.962,80	7.086.752,58	8.022.482,06	9.490.861,20	10.113.792,07	8.697.308,54	7.502.835,23	6.943.711,77	10.207.191,04	94.432.744,28	93.304.696,64

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Jaciara - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2020
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Plano Previdenciário	Execução da Receita			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre / 2020	Até o Bimestre / 2019
Receitas	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	4.396.521,67	4.396.521,67	4.092.963,95	4.242.465,50
Receita de Contribuições dos Segurados	1.939.200,00	1.939.200,00	2.150.157,06	2.046.535,30
Civil	1.939.200,00	1.939.200,00	2.150.157,06	2.046.535,30
Ativo	1.920.850,00	1.920.850,00	2.132.862,32	2.046.535,30
Inativo	18.350,00	18.350,00	17.294,74	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	2.111.800,00	2.111.800,00	1.825.750,47	2.097.022,00
Civil	2.111.800,00	2.111.800,00	1.825.750,47	2.097.022,00
Ativo	2.111.800,00	2.111.800,00	1.825.750,47	2.097.022,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	259.000,00	259.000,00	0,00	37.012,53
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	259.000,00	259.000,00	0,00	37.012,53
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	86.521,67	86.521,67	117.056,42	61.895,67
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	86.521,67	86.521,67	117.056,42	61.895,67
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV) = (I + III - II)	4.396.521,67	4.396.521,67	4.092.963,95	4.242.465,50

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURO NACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Jaciara - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 6º bimestre

Despesas Previdenciárias - RPPS - Plano Previdenciário	Execução da Despesa							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2020	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2020	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
							Em 2020	Em 2019
Despesas	-	-	-	-	-	-	-	-
Benefícios - Civil	3.128.923,00	2.892.923,00	475.516,45	2.501.090,48	475.516,45	2.501.090,48	0,00	0,00
Aposentadorias	1.700.000,00	1.700.000,00	231.977,31	1.402.525,69	231.977,31	1.402.525,69	0,00	0,00
Pensões	450.000,00	450.000,00	44.292,08	289.684,74	44.292,08	289.684,74	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	978.923,00	742.923,00	199.247,06	808.880,05	199.247,06	808.880,05	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (V)	3.136.923,00	2.900.923,00	475.516,45	2.501.090,48	475.516,45	2.501.090,48	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)	1.259.598,67	1.495.598,67	3.617.447,50	1.741.375,02	3.617.447,50	1.741.375,02		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Jaciara - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2020
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores - Plano Previdenciário	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores - Plano Previdenciário	-
VALOR	1.267.810,23

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Reserva Orçamentária do RPPS - Plano Previdenciário	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Reserva Orçamentária do RPPS	-
VALOR	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Plano Previdenciário do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Plano Previdenciário do RPPS	-
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Bens e Direitos do RPPS - Plano Previdenciário	Periodo de Referência	
	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2020	2019
Bens e Direitos do RPPS	-	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	8.312.048,80	330.605,79
Investimentos e Aplicações	17.965.008,73	25.721.338,39
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – Tesouro Nacional	Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
	Prefeitura Municipal de Jaciara - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2020
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Plano Financeiro	Execução da Receita			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre / 2020	Até o Bimestre / 2019
Receitas	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (VII)	5.014.580,00	5.014.580,00	3.738.601,28	3.150.924,33
Receita de Contribuições dos Segurados	1.737.050,00	1.737.050,00	1.289.569,34	1.035.481,57
Civil	1.737.050,00	1.737.050,00	1.289.569,34	1.035.481,57
Ativo	1.718.900,00	1.718.900,00	1.249.736,31	1.035.481,57
Inativo	18.150,00	18.150,00	39.833,03	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	2.944.200,00	2.944.200,00	2.282.790,45	1.986.970,59
Civil	2.944.200,00	2.944.200,00	2.282.790,45	1.986.970,59
Ativo	2.944.200,00	2.944.200,00	2.282.790,45	1.986.970,59
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	257.730,00	257.730,00	2.461,90	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	257.730,00	257.730,00	2.461,90	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	75.600,00	75.600,00	163.779,59	128.472,17
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	67.800,00	67.800,00	160.204,87	127.082,68
Demais Receitas Correntes	7.800,00	7.800,00	3.574,72	1.389,49
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (IX) = (VII + VIII)	5.014.580,00	5.014.580,00	3.738.601,28	3.150.924,33

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias - RPPS - Plano Financeiro	Execução da Despesa							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2020	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2020	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
							Em 2020	Em 2019
Despesas	-	-	-	-	-	-	-	-

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURO NACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Jaciara - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 6º bimestre

Despesas Previdenciárias - RPPS - Plano Financeiro	Execução da Despesa							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2020	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2020	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
							Em 2020	Em 2019
Benefícios - Civil	5.482.586,32	6.098.586,32	481.331,94	4.905.269,45	481.331,94	4.905.269,45	0,00	0,00
Aposentadorias	4.189.786,32	4.889.786,32	332.865,30	3.897.760,59	332.865,30	3.897.760,59	0,00	0,00
Pensões	671.624,70	671.624,70	42.240,82	524.698,24	42.240,82	524.698,24	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	621.175,30	537.175,30	106.225,82	482.810,62	106.225,82	482.810,62	0,00	0,00
Benefícios - Militar	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)	5.542.586,32	6.158.586,32	481.331,94	4.905.269,45	481.331,94	4.905.269,45	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX - X)	-528.006,32	-1.144.006,32	3.257.269,34	-1.754.345,12	3.257.269,34	-1.754.345,12		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Jaciara - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2020
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Plano Financeiro do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Regime Próprio de Previdência do Servidor	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Jaciara - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2020
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas da Administração - RPPS	Execução da Receita			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre / 2020	Até o Bimestre / 2019
Receitas da Administração - RPPS	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas da Administração - RPPS	Execução da Despesa							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2020	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2020	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
							Em 2020	Em 2019
Despesas da Administração - RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
	Prefeitura Municipal de Jaciara - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2020
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2020
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	Receita Orçamentária	
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2020
		RECEITAS REALIZADAS (a)
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	95.030.698,71	98.062.693,63
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	13.723.319,06	15.120.150,29
IPTU	2.935.273,76	2.511.236,29
ISS	5.030.039,13	5.052.278,62
ITBI	1.456.176,70	2.398.605,46
IRRF	2.513.332,96	3.383.236,33
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.788.496,51	1.774.793,59
Contribuições	5.203.158,95	2.270.029,89
Receita Patrimonial	713.716,00	117.947,14
Aplicações Financeiras (II)	661.240,00	99.486,53
Outras Receitas Patrimoniais	52.476,00	18.460,61
Transferências Correntes	70.944.029,53	76.323.742,35
Cota-Parte do FPM	14.336.370,85	13.748.363,04
Cota-Parte do ICMS	10.949.134,16	14.079.108,39
Cota-Parte do IPVA	3.406.349,92	3.405.646,88
Cota-Parte do ITR	645.067,68	735.833,27
Transferências da LC 87/1996	37.600,00	0,00
Transferências da LC nº 61/1989	80.747,26	85.201,91
Transferências do FUNDEB	10.777.304,75	12.138.306,87
Outras Transferências Correntes	30.711.454,91	32.131.281,99
Demais Receitas Correntes	4.446.475,17	4.230.823,96
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	4.446.475,17	4.230.823,96
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	94.369.458,71	97.963.207,10
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.489.008,77	6.753.616,00
Operações de Crédito (VI)	100,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	200,00	313.400,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	200,00	313.400,00
Transferências de Capital	2.488.708,77	6.440.216,00
Convênios	2.488.608,77	6.440.216,00
Outras Transferências de Capital	100,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	2.488.908,77	6.753.616,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	96.858.367,48	104.716.823,10

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – TesouroNacional	Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
	Prefeitura Municipal de Jaciara - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2020
	Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Disponibilidade de Caixa	Disponibilidade de Caixa									
	Disponibilidade de Caixa									
		OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS								
	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g)=(a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	4.088.509,13	604.171,35	2.833.022,04	0,00	633.575,05	0,00	17.740,69	59.063,82	0,00	-41.323,13
Recursos Ordinários	4.088.509,13	604.171,35	2.833.022,04	0,00	633.575,05	0,00	17.740,69	59.063,82	0,00	-41.323,13
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	14.474.292,32	729.912,09	4.771.265,79	0,00	705.712,52	0,00	8.267.401,92	376.240,34	0,00	7.891.161,58
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	165.125,17	7.102,17	300.962,86	0,00	0,00	0,00	-142.939,86	591,35	0,00	-143.531,21
Transferências do FUNDEB	448.853,07	65.588,62	922.393,20	0,00	0,00	0,00	-539.128,75	48,10	0,00	-539.176,85
Outros Recursos Vinculados à Educação	751.009,31	392,49	69.752,23	0,00	0,00	0,00	680.864,59	2.840,32	0,00	678.024,27
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	301.977,71	434.664,20	1.419.526,91	0,00	0,00	0,00	-1.552.213,40	100.215,86	0,00	-1.652.429,26
Outros Recursos Vinculados à Saúde	1.018.631,88	91.965,12	1.076.730,60	0,00	0,00	0,00	-150.063,84	112.175,47	0,00	-262.239,31
Recursos Vinculados à Assistência Social	147.007,83	2.421,62	21.834,36	0,00	0,00	0,00	122.751,85	4.464,83	0,00	118.287,02
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	8.438.099,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.438.099,84	107.124,58	0,00	8.330.975,26
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	113.277,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	113.277,64	48.255,27	0,00	65.022,37
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	278.685,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	278.685,89	0,00	0,00	278.685,89
Outros Recursos Vinculados	2.811.623,98	127.777,87	960.065,63	0,00	705.712,52	0,00	1.018.067,96	524,56	0,00	1.017.543,40
TOTAL (III) = (I + II)	18.562.801,45	1.334.083,44	7.604.287,83	0,00	1.339.287,57	0,00	8.285.142,61	435.304,16	0,00	7.849.838,45

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2020/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)
		Jan a Dez/2020
RECEITAS CORRENTES (I)	99.983.076,10	101.119.816,77
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	14.017.618,33	15.120.150,29
IPTU	2.935.273,76	2.511.236,29
ISS	5.030.039,13	5.052.278,62
ITBI	1.750.475,97	2.398.605,46
IRRF	2.513.332,96	3.383.236,33
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.788.496,51	1.774.793,59
Contribuições	5.321.880,47	5.066.657,70
Receita Patrimonial	713.716,00	78.782,59
Aplicações Financeiras (II)	661.240,00	60.321,98
Outras Receitas Patrimoniais	52.476,00	18.460,61
Transferências Correntes	75.483.386,13	76.372.769,66
Cota Parte do FPM	14.336.370,85	13.748.363,04
Cota Parte do ICMS	13.201.541,24	14.079.108,39
Cota Parte do IPVA	3.406.349,92	3.405.646,88
Cota Parte do ITR	645.067,68	735.833,27
Transferências da LC 87/1996	37.600,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	80.747,26	85.201,91
Transferencias do FUNDEB	11.632.966,19	12.138.306,87
Outras Transferências Correntes	32.142.742,99	32.180.309,30
Demais Receitas Correntes	4.446.475,17	4.481.456,53
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	4.446.475,17	4.481.456,53
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = I - II - III	99.321.836,10	101.059.494,79
RECEITAS DE CAPITAL (V)	3.402.837,05	6.853.616,00
Operações de Crédito (VI)	100,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	200,00	313.400,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	200,00	313.400,00
Transferências de Capital	3.402.537,05	6.540.216,00
Convênios	3.402.437,05	6.540.216,00
Outras Transferências de Capital	100,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X)	3.402.737,05	6.853.616,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(XII)=(IV+XI)	102.724.573,15	107.913.110,79

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.505], PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT

Portaria Nº 91 de 2020 - Mapeamento Atualizado 02/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2020/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	94.647.395,47	91.209.935,00	91.209.935,00	64.557.267,66	512.538,81	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	59.200.129,34	56.524.347,26	56.524.347,26	38.806.770,65	16.389,44	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	52.627,00	52.525,61	52.525,61	35.643,79	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	35.394.639,13	34.633.062,13	34.633.062,13	25.714.853,22	496.149,37	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII-XIV)	94.594.768,47	91.157.409,39	91.157.409,39	64.521.623,87	512.538,81	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	12.986.179,86	12.656.652,71	12.546.652,71	9.393.985,30	324.947,73	0,00	0,00
Investimentos	11.380.369,18	11.051.070,27	10.941.070,27	8.433.872,46	324.947,73	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.605.810,68	1.605.582,44	1.605.582,44	960.112,84	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	11.380.369,18	11.051.070,27	10.941.070,27	8.433.872,46	324.947,73	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	774.406,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV+XXI+XXII)	106.749.543,89	102.208.479,66	102.098.479,66	72.955.496,33	837.486,54	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV)=(XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc))							34.120.127,92

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	310.269,04

JUROS NOMINAIS	Jan a Dez/2020
	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	0,00
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	34.120.127,92

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	973.111,60

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.505], PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT

Portaria Nº 91 de 2020 - Mapeamento Atualizado 02/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2020/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2019 (a)	Jan a Dez/2020 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00
(-)Restos a Pagar Processados (XXX)	5.035.238,43	5.375.466,43
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		0,00

AJUSTE METODOLÓGICO	Jan a Dez/2020
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-340.228,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTESS (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	340.228,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	340.228,00

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.957.734,38
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	2.957.734,38
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.505], PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT Portaria Nº 91 de 2020 - Mapeamento Atualizado 02/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2020/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1

PODER / ORGÃO		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
		Inscritos					Inscritos						
		Exercicios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2019 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Exercicios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2019 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	L = (e + k)
	RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	1.430.286,42	3.604.952,01	837.486,54	819.369,20	3.378.382,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.378.382,69
01	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA	1.430.286,42	3.604.952,01	837.486,54	819.369,20	3.378.382,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.378.382,69
0102	GABINETE DO PREFEITO	166.899,53	279.926,03	120.265,29	152.598,24	173.962,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	173.962,03
0103	SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO, DESEN. ECONÔMICO E	14.245,48	45.529,01	0,00	67,90	59.706,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	59.706,59
0104	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	111.654,63	457.390,83	10.165,23	106.107,42	452.772,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	452.772,81
0105	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE I	126.929,71	845.701,37	230.033,41	76.044,16	666.553,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	666.553,51
0106	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	472.896,07	822.681,38	255.422,06	139.212,60	900.942,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	900.942,79
0107	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	240,00	19.043,46	34,41	0,00	19.249,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.249,05
0108	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	430.172,66	1.024.862,80	216.495,49	250.471,91	988.068,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	988.068,06
0109	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	19.036,50	38.609,42	4.530,00	6.588,00	46.527,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46.527,92
0110	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANI	88.211,84	71.207,71	540,65	88.278,97	70.599,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.599,93
	RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	265.924,74	0,00	0,00	265.924,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	265.924,74
01	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA	0,00	265.924,74	0,00	0,00	265.924,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	265.924,74
	TOTAL (III) = (I + II)	1.430.286,42	3.870.876,75	837.486,54	819.369,20	3.644.307,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.644.307,43

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.505], PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT

Portaria N° 91 de 2020 - Mapeamento Atualizado 02/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2020/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) R$ 1

RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			JAN A DEZ	(c) =(b/a)x100 (%)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	11.934.822,55	12.229.121,82	13.345.356,70	109,13
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	2.935.273,76	2.935.273,76	2.511.236,29	85,55
1.1.1- IPTU	2.371.560,35	2.371.560,35	1.843.853,30	77,75
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	563.713,41	563.713,41	667.382,99	118,39
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	1.456.176,70	1.750.475,97	2.398.605,46	137,03
1.2.1- ITBI	1.456.176,70	1.750.475,97	2.398.605,46	137,03
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	5.030.039,13	5.030.039,13	5.052.278,62	100,44
1.3.1- ISS	4.887.045,31	4.887.045,31	4.940.368,57	101,09
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	142.993,82	142.993,82	111.910,05	78,26
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	2.513.332,96	2.513.332,96	3.383.236,33	134,61
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	36.264.378,01	38.663.903,10	39.698.319,41	102,68
2.1- Cota-Parte FPM	17.569.838,56	17.569.838,56	16.837.383,61	95,83
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	16.167.338,56	16.167.338,56	15.445.104,04	95,53
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	700.100,00	700.100,00	695.398,48	99,33
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	702.400,00	702.400,00	696.881,09	99,21
2.2- Cota-Parte ICMS	13.502.520,19	15.902.045,28	17.598.885,16	110,67
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº 87/1996	47.000,00	47.000,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	80.747,26	80.747,26	85.201,91	105,52
2.5- Cota-Parte ITR	806.334,60	806.334,60	919.791,40	114,07
2.6- Cota-Parte IPVA	4.257.937,40	4.257.937,40	4.257.057,33	99,98
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	48.199.200,56	50.893.024,92	53.043.676,11	104,23

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			JAN A DEZ	(c) =(b/a)x100 (%)
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	100,00	100,00	5,63	5,63
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.065.748,34	1.065.748,34	1.038.196,30	97,41
5.1- Transferências do Salário-Educação	715.824,84	715.824,84	639.311,03	89,31
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	268.434,00	268.434,00	333.093,20	124,09
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	67.889,50	67.889,50	60.778,55	89,53
5.5- Outras Transferências do FNDE	5.000,00	5.000,00	3.788,21	75,76
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	8.600,00	8.600,00	1.225,31	14,25
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	646.283,10	1.070.295,68	929.598,87	86,85
6.1- Transferências de Convênios	625.683,10	1.049.695,68	928.579,99	88,46
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	20.600,00	20.600,00	1.018,88	4,95
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	170.541,60	170.541,60	267.203,38	156,68
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.882.673,04	2.306.685,62	2.235.004,18	96,89

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2020/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) R$ 1

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A DEZ (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	6.956.226,15	6.956.226,15	7.644.165,92	109,89
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	3.233.467,71	3.233.467,71	3.089.020,57	95,53
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	2.700.504,04	2.700.504,04	3.519.776,77	130,34
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	9.400,00	9.400,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.5- Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB – (20% de 2.5)	161.266,92	161.266,92	183.958,13	114,07
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	851.587,48	851.587,48	851.410,45	99,98
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	9.396.910,00	11.642.026,19	12.140.903,59	104,29
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	9.387.850,00	11.632.966,19	12.138.306,87	104,34
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	9.060,00	9.060,00	2.596,72	28,66
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	2.431.623,85	4.676.740,04	4.494.140,95	96,10

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (e)	% (f)=(e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A DEZ (g)	% (h)=(g/d)x100	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	7.148.910,00	8.216.665,61	8.215.191,58	99,98	8.215.191,58	99,98	0,00
13.1- Com Educação Infantil	4.018.778,38	4.912.419,61	4.912.134,47	99,99	4.912.134,47	99,99	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	3.130.131,62	3.304.246,00	3.303.057,11	99,96	3.303.057,11	99,96	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	2.248.000,00	3.900.475,88	3.892.505,74	99,80	3.892.505,74	99,80	0,00
14.1- Com Educação Infantil	1.918.000,00	2.834.169,43	2.829.654,25	99,84	2.829.654,25	99,84	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	330.000,00	1.066.306,45	1.062.851,49	99,68	1.062.851,49	99,68	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	9.396.910,00	12.117.141,49	12.107.697,32	99,92	12.107.697,32	99,92	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	193.613,15
16.1 - FUNDEB 60%	186.165,23
16.2 - FUNDEB 40%	7.447,92
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	193.613,15

INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	11.914.084,17
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	66,13
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	32,00
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	1,87

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	Valor
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	-422.510,40
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2020/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) R$ 1

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			JAN A DEZ (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A DEZ (g)	% (h)=(g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	6.994.818,38	8.936.975,85	8.930.602,76	99,93	8.930.602,76	99,93	0,00
22.1 - Creche	5.415.595,76	6.651.964,56	6.649.765,32	99,97	6.649.765,32	99,97	0,00
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	4.499.595,76	5.550.222,50	5.548.470,41	99,97	5.548.470,41	99,97	0,00
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	916.000,00	1.101.742,06	1.101.294,91	99,96	1.101.294,91	99,96	0,00
22.2 - Pré-escola	1.579.222,62	2.285.011,29	2.280.837,44	99,82	2.280.837,44	99,82	0,00
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.437.182,62	2.196.366,54	2.193.318,31	99,86	2.193.318,31	99,86	0,00
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	142.040,00	88.644,75	87.519,13	98,73	87.519,13	98,73	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	4.747.181,62	5.360.528,93	5.350.519,03	99,81	5.350.519,03	99,81	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.460.131,62	4.370.552,45	4.365.908,60	99,89	4.365.908,60	99,89	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.287.050,00	989.976,48	984.610,43	99,46	984.610,43	99,46	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	11.742.000,00	14.297.504,78	14.281.121,79	99,89	14.281.121,79	99,89	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	4.494.140,95
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	126.854,50
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	76.044,16
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)	4.697.039,61
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (35))	9.584.082,18
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % 6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	18,07

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			JAN A DEZ (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A DEZ (g)	% (h)=(g/d)x100	
38- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	720.401,84	523.340,26	522.274,79	99,80	522.274,79	99,80	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.162.171,20	1.343.423,10	1.336.967,74	99,52	1.336.967,74	99,52	0,00
42- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41))	1.882.573,04	1.866.763,36	1.859.242,53	99,60	1.859.242,53	99,60	0,00
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	13.624.573,04	16.164.268,14	16.140.364,32	99,85	16.140.364,32	99,85	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2020/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) R$ 1

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM '2020' (j)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	613.624,37	76.044,16
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	108.765,24	10.455,54
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	504.859,13	65.588,62

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	147.937,35	77.125,42
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	12.138.306,87	639.311,03
47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	8.368.515,71	343.460,71
47.1 (-) Orçamento do Exercício	8.368.515,71	343.460,71
47.2 (-) Restos a Pagar	0,00	0,00
48- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.596,72	552,03
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	3.920.325,23	373.527,77
50- (+) AJUSTES	197,35	0,00
50.1 (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária	197,35	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	3.920.522,58	373.527,77

1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."
3) Caput do artigo 212 da CF/1988
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2020/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A DEZ (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	100,00	0,00	100,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	12.986.179,86	12.656.652,71	329.527,15
Investimentos	11.380.369,18	11.051.070,27	329.298,91
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.605.810,68	1.605.582,44	228,24
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	12.986.179,86	12.656.652,71	329.527,15
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	12.986.079,86 <(d - a)>	12.656.652,71 <(e - b)>	329.427,15 <(f - c)>

Notas:
1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>
2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.508], PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT Portaria Nº 91 de 2020 - Mapeamento Atualizado 02/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
2020

Lei: 1930, Data: 30/12/2019

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
		PLANO PREVIDENCIÁRIO		
2019	5.030.870,17	1.853.507,40	3.177.362,77	30.320.269,79
2020	5.220.412,34	1.950.617,33	3.269.795,01	33.590.064,80
2021	5.421.827,50	2.042.951,07	3.378.876,43	36.968.941,23
2022	5.579.005,89	2.179.863,87	3.399.142,02	40.368.083,25
2023	5.680.966,95	2.285.615,14	3.395.351,81	43.763.435,06
2024	6.023.582,76	2.419.975,72	3.603.607,04	47.367.042,10
2025	6.217.402,01	2.595.051,60	3.622.350,41	50.989.392,51
2026	6.418.272,81	2.759.560,33	3.658.712,48	54.648.104,99
2027	6.607.907,70	2.968.099,38	3.639.808,32	58.287.913,31
2028	6.784.633,15	3.187.355,39	3.597.277,76	61.885.191,07
2029	7.084.721,89	3.405.946,72	3.678.775,17	65.563.966,24
2030	7.280.739,31	3.621.176,03	3.659.563,28	69.223.529,52
2031	7.472.140,75	3.830.391,30	3.641.749,45	72.865.278,97
2032	7.650.863,66	4.069.671,71	3.581.191,95	76.446.470,92
2033	7.822.071,94	4.308.563,58	3.513.508,36	79.959.979,28
2034	8.085.933,54	4.654.879,11	3.431.054,43	83.391.033,71
2035	8.199.697,81	5.129.198,70	3.070.499,11	86.461.532,82
2036	8.320.533,36	5.538.220,40	2.782.312,96	89.243.845,78
2037	8.427.943,51	5.833.427,83	2.594.515,68	91.838.361,46
2036	8.502.537,76	6.267.598,71	2.234.939,05	94.073.300,51
2039	8.731.725,90	8.158.579,02	573.146,88	94.646.447,39
2040	8.480.525,31	9.356.008,54	-875.483,23	93.770.964,16
2041	8.323.285,08	9.752.175,26	-1.428.890,18	92.342.073,98
2042	7.997.434,29	10.570.299,92	-2.572.865,63	89.769.208,35
2043	7.388.886,02	12.385.465,80	-4.996.579,78	84.772.628,57
2044	7.349.162,91	15.741.368,93	-8.392.206,02	76.380.422,55
2045	6.720.649,24	16.456.005,17	-9.735.355,93	66.645.066,62
2046	6.149.527,07	16.296.708,66	-10.147.181,59	56.497.885,03
2047	5.553.175,17	16.112.943,95	-10.559.768,78	45.938.116,25
2048	4.931.461,70	15.902.909,92	-10.971.448,22	34.966.668,03
2049	2.258.155,28	15.351.057,91	-13.092.902,63	21.873.765,40
2050	1.473.507,53	15.036.174,77	-13.562.667,24	8.311.098,16
2051	660.643,87	14.689.101,94	-14.028.458,07	-5.717.359,91
2052	162.838,47	14.309.535,28	-14.146.696,81	-19.864.056,72
2053	163.657,16	13.897.573,51	-13.733.916,35	-33.597.973,07
2054	14.678,56	13.430.954,72	-13.416.276,16	-47.014.249,23
2055	14.678,56	12.955.164,07	-12.940.485,51	-59.954.734,74
2056	14.678,56	12.452.621,97	-12.437.943,41	-72.392.678,15
2057	12.082,98	11.925.090,16	-11.913.007,18	-84.305.685,33
2058	12.082,98	11.374.020,13	-11.361.937,15	-95.667.622,48
2059	12.082,98	10.800.734,55	-10.788.651,57	-106.456.274,05
2060	1.451,06	10.213.608,18	-10.212.157,12	-116.668.431,17
2061	0,00	9.616.078,91	-9.616.078,91	-126.284.510,08
2062	0,00	9.011.940,92	-9.011.940,92	-135.296.451,00
2063	0,00	8.404.953,63	-8.404.953,63	-143.701.404,63
2064	0,00	7.798.773,31	-7.798.773,31	-151.500.177,94
2065	0,00	7.197.298,14	-7.197.298,14	-158.697.476,08
2066	0,00	6.603.694,12	-6.603.694,12	-165.301.170,20
2067	0,00	6.021.360,82	-6.021.360,82	-171.322.531,02
2068	0,00	5.453.604,60	-5.453.604,60	-176.776.135,62
2069	0,00	4.903.617,95	-4.903.617,95	-181.679.753,57
2070	0,00	4.374.802,66	-4.374.802,66	-186.054.556,23
2071	0,00	3.869.755,92	-3.869.755,92	-189.924.312,15
2072	0,00	3.391.203,42	-3.391.203,42	-193.315.515,57
2073	0,00	2.941.672,38	-2.941.672,38	-196.257.187,95
2074	0,00	2.523.470,96	-2.523.470,96	-198.780.658,91
2075	0,00	2.139.007,18	-2.139.007,18	-200.919.666,09

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

2020 **Lei: 1930, Data: 30/12/2019**

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
		PLANO PREVIDENCIÁRIO		
2076	0,00	1.789.780,55	-1.789.780,55	-202.709.446,64
2077	0,00	1.477.299,27	-1.477.299,27	-204.186.745,91
2078	0,00	1.202.742,35	-1.202.742,35	-205.389.488,26
2079	0,00	966.914,10	-966.914,10	-206.356.402,36
2080	0,00	770.515,35	-770.515,35	-207.126.917,71
2081	0,00	613.064,15	-613.064,15	-207.739.981,86
2082	0,00	493.655,74	-493.655,74	-208.233.637,60
2083	0,00	410.345,75	-410.345,75	-208.643.983,35
2084	0,00	359.565,61	-359.565,61	-209.003.548,96
2085	0,00	335.457,01	-335.457,01	-209.339.005,97
2086	0,00	328.008,64	-328.008,64	-209.667.014,61
2087	0,00	326.453,32	-326.453,32	-209.993.467,93
2088	0,00	325.491,08	-325.491,08	-210.318.959,01
2089	0,00	324.464,64	-324.464,64	-210.643.423,65
2090	0,00	323.689,31	-323.689,31	-210.967.112,96
2091	0,00	322.864,52	-322.864,52	-211.289.977,48
2092	0,00	321.983,38	-321.983,38	-211.611.960,86
2093	0,00	321.038,28	-321.038,28	-211.932.999,14

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
2020

Lei: 1930, Data: 30/12/2019

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
		PLANO FINANCEIRO		
2019	4.164.259,63	4.210.597,63	-46.338,00	-46.338,00
2020	5.105.081,97	5.105.081,97	0,00	-46.338,00
2021	5.439.729,34	5.439.729,34	0,00	-46.338,00
2022	5.760.013,67	5.760.013,67	0,00	-46.338,00
2023	6.531.205,96	6.531.205,96	0,00	-46.338,00
2024	7.242.769,62	7.242.769,62	0,00	-46.338,00
2025	8.247.207,94	8.247.207,94	0,00	-46.338,00
2026	9.262.297,40	9.262.297,41	-0,01	-46.338,01
2027	10.106.572,37	10.106.572,36	0,01	-46.338,00
2028	10.655.294,47	10.655.294,47	0,00	-46.338,00
2029	11.260.107,92	11.260.107,92	0,00	-46.338,00
2030	11.774.359,01	11.774.359,01	0,00	-46.338,00
2031	11.958.895,54	11.958.895,55	-0,01	-46.338,01
2032	12.442.829,24	12.442.829,23	0,01	-46.338,00
2033	12.335.272,20	12.335.272,20	0,00	-46.338,00
2034	12.209.625,30	12.209.625,30	0,00	-46.338,00
2035	12.063.716,94	12.063.716,94	0,00	-46.338,00
2036	11.895.205,54	11.895.205,54	0,00	-46.338,00
2037	11.701.756,78	11.701.756,78	0,00	-46.338,00
2038	11.481.337,56	11.481.337,56	0,00	-46.338,00
2039	11.232.069,64	11.232.069,64	0,00	-46.338,00
2040	10.951.925,65	10.951.925,65	0,00	-46.338,00
2041	10.638.976,50	10.638.976,50	0,00	-46.338,00
2042	10.291.677,60	10.291.677,60	0,00	-46.338,00
2043	9.912.601,76	9.912.601,76	0,00	-46.338,00
2044	9.502.503,47	9.502.503,47	0,00	-46.338,00
2045	9.062.653,52	9.062.653,52	0,00	-46.338,00
2046	8.594.860,53	8.594.860,53	0,00	-46.338,00
2047	8.101.487,34	8.101.487,34	0,00	-46.338,00
2048	7.585.462,07	7.585.462,07	0,00	-46.338,00
2049	7.050.283,02	7.050.283,02	0,00	-46.338,00
2050	6.500.017,15	6.500.017,15	0,00	-46.338,00
2051	5.939.290,82	5.939.290,82	0,00	-46.338,00
2052	5.373.271,60	5.373.271,60	0,00	-46.338,00
2053	4.807.638,41	4.807.638,41	0,00	-46.338,00
2054	4.248.535,77	4.248.535,77	0,00	-46.338,00
2055	3.702.503,62	3.702.503,62	0,00	-46.338,00
2056	3.176.434,96	3.176.434,96	0,00	-46.338,00
2057	2.677.349,39	2.677.349,39	0,00	-46.338,00
2058	2.211.810,46	2.211.810,46	0,00	-46.338,00
2059	1.785.630,69	1.785.630,69	0,00	-46.338,00
2060	1.403.180,13	1.403.180,13	0,00	-46.338,00
2061	1.067.038,78	1.067.038,78	0,00	-46.338,00
2062	778.499,71	778.499,71	0,00	-46.338,00
2063	538.094,98	538.094,98	0,00	-46.338,00
2064	345.618,97	345.618,97	0,00	-46.338,00
2065	199.968,49	199.968,49	0,00	-46.338,00
2066	98.763,47	98.763,47	0,00	-46.338,00
2067	37.627,69	37.627,69	0,00	-46.338,00
2068	8.959,62	8.959,62	0,00	-46.338,00
2069	3.459,30	828,52	2.630,78	-43.707,22
2070	3.459,30	10,06	3.449,24	-40.257,98
2071	3.459,30	0,00	3.459,30	-36.798,68
2072	2.293,07	0,00	2.293,07	-34.505,61
2073	2.293,07	0,00	2.293,07	-32.212,54
2074	0,00	0,00	0,00	-32.212,54
2075	0,00	0,00	0,00	-32.212,54

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

2020 **Lei: 1930, Data: 30/12/2019**

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
		PLANO FINANCEIRO		
2076	0,00	0,00	0,00	-32.212,54
2077	0,00	0,00	0,00	-32.212,54
2078	0,00	0,00	0,00	-32.212,54
2079	0,00	0,00	0,00	-32.212,54
2080	0,00	0,00	0,00	-32.212,54
2081	0,00	0,00	0,00	-32.212,54
2082	0,00	0,00	0,00	-32.212,54
2083	0,00	0,00	0,00	-32.212,54
2084	0,00	0,00	0,00	-32.212,54
2085	0,00	0,00	0,00	-32.212,54
2086	0,00	0,00	0,00	-32.212,54
2087	0,00	0,00	0,00	-32.212,54
2088	0,00	0,00	0,00	-32.212,54
2089	0,00	0,00	0,00	-32.212,54
2090	0,00	0,00	0,00	-32.212,54
2091	0,00	0,00	0,00	-32.212,54
2092	0,00	0,00	0,00	-32.212,54
2093	0,00	0,00	0,00	-32.212,54

FONTE: SCPI - PPA [8.25.25.131], PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT, Data/hora da emissão: 12/fev/2021 15h e 36m"

ABDULJABAR GALVIN MOHAMMAD
PREFEITO MUNICIPAL
420.058.681-91

RONIEVON MIRANDA DA SILVA
CRETÁRIO MUNICIPAL DE ADM. E FINANÇ
468.895.581-20

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

PERIODO: Janeiro a Dezembro

RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	200,00	313.512,43	-313.312,43
Receita de Alienação de Bens Móveis	100,00	313.400,00	-313.300,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	100,00	0,00	100,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	112,43	-112,43

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Despesas de Capital	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Investimentos	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	2019 (h)	2020 (i)=(Ib-(IIe+IIf))	SALDO ATUAL (j)=(IIIh+IIIi)
VALOR (III)	0,35	313.512,43	313.512,78

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.508], PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT Portaria Nº 91 de 2020 - Mapeamento Atualizado 02/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2020/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35) R$ 1

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	11.934.822,55	12.229.121,82	13.345.356,70	109,13
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	2.935.273,76	2.935.273,76	2.511.236,29	85,55
IPTU	2.371.560,35	2.371.560,35	1.843.853,30	77,75
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	563.713,41	563.713,41	667.382,99	118,39
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.456.176,70	1.750.475,97	2.398.605,46	137,03
ITBI	1.456.176,70	1.750.475,97	2.398.605,46	137,03
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	5.030.039,13	5.030.039,13	5.052.278,62	100,44
ISS	4.887.045,31	4.887.045,31	4.940.368,57	101,09
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	142.993,82	142.993,82	111.910,05	78,26
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	2.513.332,96	2.513.332,96	3.383.236,33	134,61
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	34.861.878,01	37.261.403,10	38.306.039,84	102,80
Cota-Parte FPM	16.167.338,56	16.167.338,56	15.445.104,04	95,53
Cota-Parte ITR	806.334,60	806.334,60	919.791,40	114,07
Cota-Parte IPVA	4.257.937,40	4.257.937,40	4.257.057,33	99,98
Cota-Parte ICMS	13.502.520,19	15.902.045,28	17.598.885,16	110,67
Cota-Parte IPI-Exportação	80.747,26	80.747,26	85.201,91	105,52
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	47.000,00	47.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS - LC 87/1996	47.000,00	47.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	46.796.700,56	49.490.524,92	51.651.396,54	104,37

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2020/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.232.500,00	5.239.026,69	5.235.230,52	99,93	5.235.230,52	99,93	3.195.722,71	61,00	0,00
Despesas Correntes	2.231.000,00	5.094.725,69	5.091.139,61	99,93	5.091.139,61	99,93	3.100.880,21	60,86	0,00
Despesas de Capital	1.500,00	144.301,00	144.090,91	99,85	144.090,91	99,85	94.842,50	65,73	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	9.012.774,12	8.722.032,38	8.693.925,34	99,68	8.693.925,34	99,68	5.805.834,97	66,57	0,00
Despesas Correntes	9.012.374,12	8.722.032,38	8.693.925,34	99,68	8.693.925,34	99,68	5.805.834,97	66,57	0,00
Despesas de Capital	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	318.100,00	143.449,00	142.684,42	99,47	142.684,42	99,47	68.413,40	47,69	0,00
Despesas Correntes	317.000,00	143.449,00	142.684,42	99,47	142.684,42	99,47	68.413,40	47,69	0,00
Despesas de Capital	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	403.100,00	549.645,53	547.848,18	99,67	547.848,18	99,67	347.384,87	63,20	0,00
Despesas Correntes	402.000,00	549.645,53	547.848,18	99,67	547.848,18	99,67	347.384,87	63,20	0,00
Despesas de Capital	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	571.100,00	782.111,53	780.413,75	99,78	780.413,75	99,78	535.690,61	68,49	0,00
Despesas Correntes	570.000,00	782.111,53	780.413,75	99,78	780.413,75	99,78	535.690,61	68,49	0,00
Despesas de Capital	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.657.223,23	2.329.273,03	2.325.139,55	99,82	2.325.139,55	99,82	1.394.207,20	59,86	0,00
Despesas Correntes	1.656.123,23	2.329.273,03	2.325.139,55	99,82	2.325.139,55	99,82	1.394.207,20	59,86	0,00
Despesas de Capital	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	14.194.797,35	17.765.538,16	17.725.241,76	99,77	17.725.241,76	99,77	11.347.253,76	63,87	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	17.725.241,76	17.725.241,76	11.347.253,76
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	17.725.241,76	17.725.241,76	11.347.253,76
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	7.747.709,48	0,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	9.977.532,28	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	34,32	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2020/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFOME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1° e 2° da LC 141/2012)	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2020/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1° e 2° DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	8.531.384,62	17.983.364,85	18.455.691,91	102,63
Proveniente da União	5.981.828,38	15.433.808,61	16.240.845,07	105,23
Proveniente dos Estados	2.549.556,24	2.549.556,24	2.214.846,84	86,87
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	38.825,00	38.825,00	3.444,99	8,87
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	8.570.209,62	18.022.189,85	18.459.136,90	102,42

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2020/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.105.232,04	7.437.210,02	7.419.159,84	99,76	7.419.159,84	99,76	5.211.535,28	70,07	0,00
Despesas Correntes	4.104.132,04	7.116.138,56	7.100.765,18	99,78	7.100.765,18	99,78	5.163.521,83	72,56	0,00
Despesas de Capital	1.100,00	321.071,46	318.394,66	99,17	318.394,66	99,17	48.013,45	14,95	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	3.927.898,54	10.862.742,32	10.720.309,57	98,69	10.720.309,57	98,69	7.789.482,50	71,71	0,00
Despesas Correntes	3.920.823,54	10.334.704,32	10.192.403,57	98,62	10.192.403,57	98,62	7.277.766,50	70,42	0,00
Despesas de Capital	7.075,00	528.038,00	527.906,00	99,98	527.906,00	99,98	511.716,00	96,91	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	225.058,08	691.714,77	632.407,72	91,43	632.407,72	91,43	509.556,04	73,67	0,00
Despesas Correntes	225.058,08	691.714,77	632.407,72	91,43	632.407,72	91,43	509.556,04	73,67	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	16.576,80	39.164,38	35.300,76	90,13	35.300,76	90,13	24.979,76	63,78	0,00
Despesas Correntes	16.576,80	29.164,38	25.300,76	86,75	25.300,76	86,75	24.979,76	85,65	0,00
Despesas de Capital	0,00	10.000,00	10.000,00	100,00	10.000,00	100,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	293.324,16	402.263,98	394.369,47	98,04	394.369,47	98,04	233.496,81	58,05	0,00
Despesas Correntes	293.324,16	392.637,98	384.743,47	97,99	384.743,47	97,99	233.496,81	59,47	0,00
Despesas de Capital	0,00	9.626,00	9.626,00	100,00	9.626,00	100,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	2.000,00	74.007,70	67.863,07	91,70	67.863,07	91,70	67.095,97	90,66	0,00
Despesas Correntes	2.000,00	74.007,70	67.863,07	91,70	67.863,07	91,70	67.095,97	90,66	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	8.570.089,62	19.507.103,17	19.269.410,43	98,78	19.269.410,43	98,78	13.836.146,36	70,93	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2020/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.337.732,04	12.676.236,71	12.654.390,36	99,83	12.654.390,36	99,83	8.407.257,99	66,32	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	12.940.672,66	19.584.774,70	19.414.234,91	99,13	19.414.234,91	99,13	13.595.317,47	69,42	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	543.158,08	835.163,77	775.092,14	92,81	775.092,14	92,81	577.969,44	69,20	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	419.676,80	588.809,91	583.148,94	99,04	583.148,94	99,04	372.364,63	63,24	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	864.424,16	1.184.375,51	1.174.783,22	99,19	1.174.783,22	99,19	769.187,42	64,94	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.659.223,23	2.403.280,73	2.393.002,62	99,57	2.393.002,62	99,57	1.461.303,17	60,80	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	22.764.886,97	37.272.641,33	36.994.652,19	99,25	36.994.652,19	99,25	25.183.400,12	67,57	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes)	8.570.089,62	19.507.103,17	19.269.410,43	98,78	19.269.410,43	98,78	13.836.146,36	70,93	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	14.194.797,35	17.765.538,16	17.725.241,76	99,77	17.725.241,76	99,77	11.347.253,76	63,87	0,00

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012
5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2020/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

R$ 1

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFEUADOS EM 2020		SALDO TOTAL (b)
		NO BIMESTRE (d)	JAN A DEZ (c)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Do Ente Federado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DO ENTE FEDERADO(I) = (I.1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DAS ESTATAIS NÃO DEPEND	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / R(	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.508], PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT

Portaria Nº 91 de 2020 - Mapeamento Atualizado 02/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2020/BIMESTRE Novembro - Dezembro

LRF, Art. 48 – Anexo 14 R$ 1

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	80.332.616,82
Previsão Atualizada	108.660.622,15
Receitas Realizadas	112.268.208,34
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	2.957.734,38

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	
Dotação Inicial	81.600.427,05
Créditos Adicionais	31.422.668,77
Dotação Atualizada	113.023.095,82
Despesas Empenhadas	108.461.359,11
Despesas Liquidadas	108.351.359,11
Despesas Pagas	76.851.632,53
Superávit Orçamentário	3.806.849,23

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	108.461.359,11
Despesas Liquidadas	108.351.359,11

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	97.432.744,28
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	94.432.744,28
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	94.432.744,28

RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	4.092.963,95
Despesas Previdenciárias Empenhadas	475.516,45
Despesas Previdenciárias Liquidadas	475.516,45
Resultado Previdenciário	3.617.447,50
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	3.738.601,28
Despesas Previdenciárias Empenhadas	481.331,94
Despesas Previdenciárias Liquidadas	481.331,94
Resultado Previdenciário	3.257.269,34

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal - Acima da Linha	973.111,60	34.120.127,92	3.506,29
Resultado Primário - Acima da Linha	310.269,04	34.120.127,92	10.996,95

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	5.301.163,17	819.369,20	837.486,54	3.644.307,43
Poder Executivo	5.301.163,17	819.369,20	837.486,54	3.644.307,43
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	5.301.163,17	819.369,20	837.486,54	3.644.307,43

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

2 of 2

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2020/BIMESTRE Novembro - Dezembro

LRF, Art. 48 – Anexo 14 R$ 1

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 26% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	9.584.082,18	26,08	18,07
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	0,00	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamen	8.215.191,58	60,00	66,13
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	100,00
Despesa de Capital Líquida	12.656.652,71	329.527,15

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	313.512,43	-313.312,43
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	100,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	17.725.241,76	29,45	34,32

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

PORTARIA Nº 030/2021

EDIÇÃO N° 3.666- ANO XVI, DO JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO DIA 11 de Fevereiro de 2021, PÁGINA 237.

ONDE SE LÊ: PORTARIA Nº 041/2021.

LEIA-SE: PORTARIA Nº 030/2021.

Jangada/MT, 12 de Fevereiro de 2021.

_____

ROGERIO DE OLIVEIRA MEIRA

Prefeito Municipal

DECRETO Nº01/2021 - CÂMARA MUNICIPAL DE JANGADA-MT

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01,

DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021

"Decreta ponto facultativo na Câmara Municipal de Jangada-MT de 15 a 17 de fevereiro de 2021"

OTÍLIO FRANCISCO DE PAULA JUNIOR, Presidente da Câmara Municipal de Jangada-MT, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e, considerando o período de Feriado de Carnaval,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo na Câmara Municipal de Jangada-MT, nos dias 15 a 17 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal

Sala das Sessões em Jangada- MT,

12 de fevereiro de 2021.

OTÍLIO FRANCISCO DE PAULA JÚNIOR

Presidente da Câmara Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 008, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021

PORTARIA Nº 008, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021

"CONCEDE FÉRIAS REGULARES AO SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAURU-MT, SR. ALOISIO COSTA DE ABREU".

PETRONILIO LADEIRA DA SILVA, Presidente doLegislativo Municipal de Jauru, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, as quais são conferidas pelo art. 19, inc. IV, alínea "a" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Jauru.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede FÉRIAS REGULARES ao Servidor, Sr. Aloisio Costa de Abreu, DIRETOR GERAL, conforme requerido, pelo prazo de 20 dias**,** matrícula funcional nº 31-2, referente ao período aquisitivo de 1º de novembro de 2017 a 31 de outubro de 2018. Sendo que 10 (dez) dias serão convertidos em pecúnia, conforme art. 126, § 3º, da Lei Complementar nº 045/2006 de 06 de dezembro.

Parágrafo Único – As férias referidas no *caput* deste artigo terão início em 1º de fevereiro de 2021 e término em 20 de fevereiro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos ao dia 1º de fevereiro de 2021, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE

Gabinete da Presidência, Jauru-MT, 12 de fevereiro de 2021.

PETRONILIO LADEIRA DA SILVA

Presidente do Legislativo

ANEXOS BALANÇO GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU
RUA DO COMERCIO, 480
15.023.948/0001-30 Exercício: 2020

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU 1 of 1

ANEXO 01 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

RECEITA		DESPESA	
TITULOS	EXECUÇÃO	TITULOS	EXECUÇÃO
RECEITAS CORRENTES		DESPESAS CORRENTES	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.883.490,27	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	18.608.661,12
CONTRIBUIÇÕES	494.282,33	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	12.916,31
RECEITA PATRIMONIAL	18.645,98	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.036.153,44
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	SUPERAVIT CORRENTE	3.458.860,55
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	34.364.065,37	SUB TOTAL	35.116.591,42
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	36.800,23	DESPESAS DE CAPITAL	
(R) RESTITUIÇÕES	-1.088,53	INVESTIMENTOS	3.543.071,61
(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	-3.679.604,23	AMORTIZAçãO DA DIVIDA	361.314,21
SUB TOTAL	35.116.591,42	SUB TOTAL	3.904.385,82
RECEITAS DE CAPITAL		TOTAL	39.020.977,24
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00		
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.242.820,61		
DEFICIT DE CAPITAL	1.661.565,21		
SUB TOTAL	3.904.385,82		
TOTAL	39.020.977,24		

CLOTER OLIVEIRA DAVI
CONTADOR
776.397.071-53

PEDRO FERREIRA DE SOUZA
PREFEITO
522.356.531-20

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

RUA DO COMERCIO, 480

15.023.948/0001-30 Balanço Exercício: 2020

ANEXO 02 - DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
3	DESPESAS CORRENTES					31.657.730,87
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				18.608.661,12	
3.1.71	Transferências a Consórcios Públicos mediante cont			74.316,24		
3.1.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		74.316,24			
3.1.71.70.01	PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	74.316,24				
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			16.228.327,64		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		721.440,95			
3.1.90.04.01	SERVICOS EVENTUAIS - EDUCAÇÃO	121.581,26				
3.1.90.04.02	SERVICOS EVENTUAIS - SAUDE	599.859,69				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		13.824.086,09			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	9.723.908,86				
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)	1.158.403,94				
3.1.90.11.04	ADICIONAL NOTURNO(RPPS)	25.977,33				
3.1.90.11.07	ABONO DE PERMANÊNCIA(RPPS)	4.143,16				
3.1.90.11.09	ADICIONAL DE PERICULOSIDADE(RPPS)	35.469,91				
3.1.90.11.10	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE(RPPS)	255.901,74				
3.1.90.11.33	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÃO(RPPS)	806.341,91				
3.1.90.11.36	FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS (RGPS)	11.450,75				
3.1.90.11.38	13º SALÁRIO (RGPS)	22.971,93				
3.1.90.11.42	FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS(RPPS)	203.865,29				
3.1.90.11.43	13º SALÁRIO(RPPS)	815.152,81				
3.1.90.11.52	SUBSÍDIOS(RGPS)	404.591,96				
3.1.90.11.56	LICENÇA- SAÚDE	57.870,32				
3.1.90.11.57	SALÁRIO - MATERNIDADE	42.586,18				
3.1.90.11.99	OUTRAS DESPESAS FIXAS - PESSOAL CIVIL(RPPS)	255.450,00				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		605.632,93			
3.1.90.13.02	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS	578.136,34				
3.1.90.13.03	RPPS	2.257,09				
3.1.90.13.17	JUROS	25.239,50				
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		81.771,50			
3.1.90.16.32	SUBSTITUICOES	71.843,66				
3.1.90.16.44	SERVICOS EXTRAORDINARIOS	9.927,84				
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		995.396,17			
3.1.90.94.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	995.396,17				
3.1.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			2.306.017,24		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.306.017,24			
3.1.91.13.03	RPPS	2.278.042,11				
3.1.91.13.17	JUROS	27.975,13				
3.2	JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA				12.916,31	
3.2.90	APLICAçõES DIRETAS			12.916,31		
3.2.90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		12.916,31			
3.2.90.21.06	JUROS SOBRE PARCELAMENTO CONTRIB PREVIDEN	12.916,31				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				13.036.153,44	
3.3.50	TRANSFERêNCIAS A INSTITUIçõES PRIVADAS SEM FINS LU			63.800,00		
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES		63.800,00			
3.3.50.41.03	CONTRIB. A ENTIDADES DE DIR.PUBLICO (EXCETO C	42.000,00				
3.3.50.41.04	CONTRIB. A ENTIDADES DE DIR.PRIVADO (EXCETO C	21.800,00				
3.3.70	TRANSFERêNCIAS A INSTITUIçõES MULTIGOVERNAMENTAIS			229.775,07		
3.3.70.41	CONTRIBUIÇÕES		229.775,07			
3.3.70.41.04	CONTRIB. A ENTIDADES DE DIR.PRIVADO (EXCETO C	229.775,07				
3.3.71	Transferências a Consórcios Públicos mediante cont			186.685,08		
3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		186.685,08			
3.3.71.70.01	PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	186.685,08				
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			12.555.893,29		
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		39.587,20			
3.3.90.04.01	SERVICOS EVENTUAIS - EDUCAÇÃO	39.587,20				
3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		3.014,44			
3.3.90.08.56	SALÁRIO - FAMÍLIA	3.014,44				
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		109.725,00			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	103.125,00				
3.3.90.14.02	DIÁRIAS - NO PAÍS (FORA DO ESTADO)	6.600,00				

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

RUA DO COMERCIO, 480
15.023.948/0001-30 Balanço Exercício: 2020

ANEXO 02 - DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
3	DESPESAS CORRENTES					31.657.730,87
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				13.036.153,44	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			12.555.893,29		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		4.133.556,51			
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	1.343.783,54				
3.3.90.30.03	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA OUTRAS FIN	49.070,18				
3.3.90.30.04	GÁS ENGARRAFADO	44.608,83				
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	254.010,06				
3.3.90.30.09	MATERIAL FARMACOLÓGICO	71.490,32				
3.3.90.30.10	MATERIAL ODONTOLÓGICO	52.529,25				
3.3.90.30.11	MATERIAL QUÍMICO	2.611,70				
3.3.90.30.14	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	17.330,89				
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	256.674,91				
3.3.90.30.17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	21.627,24				
3.3.90.30.19	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM	500,00				
3.3.90.30.20	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	16.207,17				
3.3.90.30.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA	16.822,50				
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇ.	97.957,32				
3.3.90.30.23	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	94.745,22				
3.3.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	383.931,18				
3.3.90.30.25	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS (EX	410,00				
3.3.90.30.26	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	125.836,80				
3.3.90.30.28	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	17.925,35				
3.3.90.30.30	MATERIAL PARA COMUNICAÇÕES	13.590,00				
3.3.90.30.35	MATERIAL LABORATORIAL	50.471,43				
3.3.90.30.36	MATERIAL HOSPITALAR	178.909,17				
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	931.013,36				
3.3.90.30.42	FERRAMENTAS	5.383,19				
3.3.90.30.44	MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS	9.790,00				
3.3.90.30.54	MATERIAL P/MANUT.CONSERV.DE ESTRADAS E VIAS	75.339,00				
3.3.90.30.96	MATERIAL DE CONSUMO - PAGAMENTO ANTECIPADC	987,90				
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRAT		503.052,75			
3.3.90.32.03	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GI	154.231,14				
3.3.90.32.17	MEDICAMENTO/MATERIAIS DE SAÚDE PARA DISTRIBI	348.821,61				
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		83.250,00			
3.3.90.35.03	CONSULTORIA TÉCNICA - PJ	83.250,00				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		283.287,24			
3.3.90.36.06	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	30.600,00				
3.3.90.36.15	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	57.600,00				
3.3.90.36.29	HONORARIOS ADVOCATICIOS - ONUS DA SUCUMBEN	869,00				
3.3.90.36.30	SERVIÇOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS	10.250,00				
3.3.90.36.35	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OF	178.968,24				
3.3.90.36.96	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - PA	5.000,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.561.403,82			
3.3.90.39.10	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	0,00				
3.3.90.39.12	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	403.985,00				
3.3.90.39.14	LOCAÇÃO BENS MÓVEIS E OUTRAS NATUREZAS E IN	244.798,92				
3.3.90.39.17	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQ	80.786,25				
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	380.829,33				
3.3.90.39.20	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS D	7.590,00				
3.3.90.39.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXCETO DE E	600.474,42				
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	773.215,11				
3.3.90.39.44	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	62.824,23				
3.3.90.39.47	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	108.845,86				
3.3.90.39.50	SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E	165.082,67				
3.3.90.39.58	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	84.685,32				
3.3.90.39.61	SERVIÇOS DE SOCORRO E SALVAMENTO	9.000,00				
3.3.90.39.63	SERVIÇOS GRÁFICOS	16.880,00				
3.3.90.39.66	SERVIÇOS JUDICIÁRIOS	14.254,90				
3.3.90.39.67	SERVIÇOS FUNERÁRIOS	14.970,00				
3.3.90.39.69	SEGUROS EM GERAL	92.628,07				
3.3.90.39.74	FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS	1.600,00				
3.3.90.39.78	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	49.400,00				
3.3.90.39.79	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OF	2.369.462,27				
3.3.90.39.80	HOSPEDAGENS	4.475,60				
3.3.90.39.81	SERVIÇOS BANCÁRIOS	53.968,93				
3.3.90.39.82	SERVICOS DE CONTROLE AMBIENTAL	18.874,06				
3.3.90.39.88	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	2.772,88				
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUN		433.850,55			
3.3.90.40.01	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SOFTWARES	277.894,55				
3.3.90.40.02	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE	109.338,00				
3.3.90.40.03	HOSPEDAGENS DE SISTEMAS	2.100,00				
3.3.90.40.04	COMUNICAÇÃO DE DADOS	44.518,00				

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

RUA DO COMERCIO, 480
15.023.948/0001-30 Balanço Exercício: 2020

ANEXO 02 - DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
3	DESPESAS CORRENTES					31.657.730,87
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				13.036.153,44	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			12.555.893,29		
3.3.90.41	CONTRIBUIÇÕES		116.427,48			
3.3.90.41.03	CONTRIB. A ENTIDADES DE DIR.PUBLICO (EXCETO C	116.427,48				
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		368.943,04			
3.3.90.47.01	PASEP	368.943,04				
3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		99.792,01			
3.3.90.91.01	PRECATÓRIOS - ATIVOS	94.536,12				
3.3.90.91.32	SENTENÇAS JUDICIAIS - MATERIAIS, BEM OU SERVIÇ	5.255,89				
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		294.095,14			
3.3.90.92.09	SALÁRIO FAMÍLIA	159,18				
3.3.90.92.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI	277.417,37				
3.3.90.92.41	CONTRIBUIÇÕES	16.180,21				
3.3.90.92.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	338,38				
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		525.908,11			
3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES	398.579,99				
3.3.90.93.02	RESTITUIÇÕES	74.110,42				
3.3.90.93.03	RESTITUIÇÕES DE SALDOS DE CONVÊNIOS	53.217,70				
4	DESPESAS DE CAPITAL					3.904.385,82
4.4	INVESTIMENTOS				3.543.071,61	
4.4.71	Transferências a Consórcios Públicos mediante cont			1.155,64		
4.4.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		1.155,64			
4.4.71.70.01	PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	1.155,64				
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			3.541.915,97		
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		20.212,40			
4.4.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	20.212,40				
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		125.099,99			
4.4.90.39.12	LOCAÇÃO DE MÁ• QUINAS E EQUIPAMENTOS	125.099,99				
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		2.314.983,27			
4.4.90.51.91	OBRAS EM ANDAMENTO	2.314.819,09				
4.4.90.51.99	OUTRAS OBRAS E INSTALACOES	164,18				
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.064.564,06			
4.4.90.52.06	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	3.699,00				
4.4.90.52.08	APARELHOS, EQUIP., UTENS. MÉDICO-ODONTOLÓGIC	864,37				
4.4.90.52.10	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E D	14.073,46				
4.4.90.52.12	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	34.043,13				
4.4.90.52.30	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	114.289,45				
4.4.90.52.33	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	2.100,00				
4.4.90.52.34	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSO	26.785,64				
4.4.90.52.35	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	66.125,38				
4.4.90.52.38	MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICIN	3.813,57				
4.4.90.52.40	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E RODOVI	179.497,99				
4.4.90.52.42	MOBILIÁRIO EM GERAL	210.122,07				
4.4.90.52.48	VEÍCULOS DIVERSOS	188.000,00				
4.4.90.52.51	PEÇAS NÃO INCORPORÁVEIS A IMÓVEIS	7.150,00				
4.4.90.52.52	VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	214.000,00				
4.4.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		17.056,25			
4.4.90.93.03	RESTITUIÇÕES DE SALDOS DE CONVÊNIOS	17.056,25				
4.6	AMORTIZAçãO DA DíVIDA				361.314,21	
4.6.90	APLICAçõES DIRETAS			263.331,45		
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		263.331,45			
4.6.90.71.05	PARCELAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRI	263.331,45				
4.6.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			97.982,76		
4.6.91.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		97.982,76			
4.6.91.71.05	PARCELAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRI	97.982,76				
				TOTAL		35.562.116,69

CLOTER OLIVEIRA DAVI
CONTADOR
776.397.071-53

PEDRO FERREIRA DE SOUZA
PREFEITO
522.356.531-20

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

RUA DO COMERCIO, 480

15.023.948/0001-30 Balanço Exercício: 2020

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	PREFEITURA MUNICIPAL					
02 02	GABINETE DO PREFEITO					
02 02 01	GABINETE DO PREFEITO E UNIDADES					1.702.505,07
3	DESPESAS CORRENTES					1.682.720,07
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1.277.594,02	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			1.211.069,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		827.739,42			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	290.143,59				
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)	190.714,58				
3.1.90.11.33	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÃO(RF	39.782,30				
3.1.90.11.36	FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS (RGPS)	1.648,97				
3.1.90.11.42	FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS(RPPS)	3.933,46				
3.1.90.11.43	13º SALÁRIO(RPPS)	23.589,31				
3.1.90.11.52	SUBSÍDIOS(RGPS)	277.927,21				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		114.767,66			
3.1.90.13.02	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INS	114.767,66				
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		268.561,92			
3.1.90.94.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTA	268.561,92				
3.1.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			66.525,02		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		66.525,02			
3.1.91.13.03	RPPS	66.525,02				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				405.126,05	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			405.126,05		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		31.450,00			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	29.850,00				
3.3.90.14.02	DIÁRIAS - NO PAÍS (FORA DO ESTADO)	1.600,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		55.955,04			
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVC	37.381,00				
3.3.90.30.03	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA OUTRA	5.228,00				
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	599,00				
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	12.747,04				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		869,00			
3.3.90.36.29	HONORARIOS ADVOCATICIOS - ONUS DA SUCU	869,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI		316.852,01			
3.3.90.39.14	LOCAÇÃO BENS MÓVEIS E OUTRAS NATUREZA:	78.000,00				
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	8.487,96				
3.3.90.39.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXCETC	221.454,67				
3.3.90.39.58	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	2.712,90				
3.3.90.39.69	SEGUROS EM GERAL	1.518,62				
3.3.90.39.79	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICC	3.177,86				
3.3.90.39.80	HOSPEDAGENS	1.500,00				
3.3.90.39.88	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	0,00				
4	DESPESAS DE CAPITAL					19.785,00
4.4	INVESTIMENTOS				19.785,00	
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			19.785,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		19.785,00			
4.4.90.52.06	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇ	1.200,00				
4.4.90.52.34	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVI	8.630,00				
4.4.90.52.35	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DAD	9.955,00				

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

RUA DO COMERCIO, 480

15.023.948/0001-30 Balanço Exercício: 2020

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	PREFEITURA MUNICIPAL					
02 03	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO					
02 03 01	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E SUAS UNIDADES					95.634,07
3	DESPESAS CORRENTES					95.634,07
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				95.634,07	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			91.182,63		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		20.882,40			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	19.142,20				
3.1.90.11.43	13º SALÁRIO(RPPS)	1.740,20				
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		70.300,23			
3.1.90.94.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTA	70.300,23				
3.1.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			4.451,44		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		4.451,44			
3.1.91.13.03	RPPS	4.451,44				

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

RUA DO COMERCIO, 480
15.023.948/0001-30 Balanço Exercício: 2020

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	PREFEITURA MUNICIPAL					
02 03	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO					
02 03 03	GERENCIA DE SUPRIMENTOS					1.656.619,77
3	DESPESAS CORRENTES					1.638.959,87
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1.037.573,06	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			918.495,20		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		773.673,25			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	376.220,37				
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)	243.719,73				
3.1.90.11.04	ADICIONAL NOTURNO(RPPS)	2.297,80				
3.1.90.11.10	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE(RPPS)	13.926,13				
3.1.90.11.33	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÃO(RF	73.950,00				
3.1.90.11.36	FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS (RGPS)	1.648,97				
3.1.90.11.38	13º SALÁRIO (RGPS)	882,88				
3.1.90.11.42	FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS(RPPS)	13.707,80				
3.1.90.11.43	13º SALÁRIO(RPPS)	37.136,13				
3.1.90.11.56	LICENÇA- SAÚDE	10.183,44				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		86.961,09			
3.1.90.13.02	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INS	61.721,59				
3.1.90.13.17	JUROS	25.239,50				
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		57.860,86			
3.1.90.94.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTA	57.860,86				
3.1.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			119.077,86		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		119.077,86			
3.1.91.13.03	RPPS	91.102,73				
3.1.91.13.17	JUROS	27.975,13				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				601.386,81	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			601.386,81		
3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		291,72			
3.3.90.08.56	SALÁRIO - FAMÍLIA	291,72				
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		17.075,00			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	17.075,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		53.195,41			
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVO	0,00				
3.3.90.30.04	GÁS ENGARRAFADO	1.769,00				
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	5.701,11				
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	9.258,49				
3.3.90.30.17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	5.406,00				
3.3.90.30.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA	65,90				
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIEN	4.121,55				
3.3.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVE	26.744,76				
3.3.90.30.26	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	128,60				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		24.850,00			
3.3.90.36.15	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	9.600,00				
3.3.90.36.30	SERVIÇOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS	10.250,00				
3.3.90.36.96	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FÍSIC	5.000,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI		312.070,66			
3.3.90.39.17	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS	1.988,85				
3.3.90.39.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXCETO	12.170,00				
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	210.000,00				
3.3.90.39.47	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	13.535,54				
3.3.90.39.58	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	29.624,64				
3.3.90.39.66	SERVIÇOS JUDICIÁRIOS	636,00				
3.3.90.39.69	SEGUROS EM GERAL	10,42				
3.3.90.39.79	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO	43.832,33				
3.3.90.39.88	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	272,88				
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COM		145.724,30			
3.3.90.40.01	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SOFTWARES	67.433,30				
3.3.90.40.02	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE SOFT	54.438,00				
3.3.90.40.03	HOSPEDAGENS DE SISTEMAS	2.100,00				
3.3.90.40.04	COMUNICAÇÃO DE DADOS	21.753,00				
3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		5.255,89			
3.3.90.91.32	SENTENÇAS JUDICIAIS - MATERIAIS, BEM OU SE	5.255,89				
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		42.923,83			
3.3.90.92.09	SALÁRIO FAMÍLIA	159,18				
3.3.90.92.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	42.426,27				
3.3.90.92.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	338,38				
4	DESPESAS DE CAPITAL					17.659,90
4.4	INVESTIMENTOS				17.659,90	
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			17.659,90		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		17.659,90			

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

RUA DO COMERCIO, 480

15.023.948/0001-30 Balanço Exercício: 2020

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

Page 4

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	PREFEITURA MUNICIPAL					
02 03	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO					
02 03 03	GERENCIA DE SUPRIMENTOS					1.656.619,77
4	DESPESAS DE CAPITAL					17.659,90
4.4	INVESTIMENTOS				17.659,90	
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			17.659,90		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		17.659,90			
4.4.90.52.30	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	650,00				
4.4.90.52.35	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DAD	17.009,90				

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

RUA DO COMERCIO, 480

15.023.948/0001-30 Balanço Exercício: 2020

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

Page 5

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	PREFEITURA MUNICIPAL					
02 03	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO					
02 03 04	GERENCIA DE RECURSOS HUMANOS					132.261,07
3	DESPESAS CORRENTES					132.261,07
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				131.511,07	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			115.938,56		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		99.335,53			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	68.535,97				
3.1.90.11.33	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÃO(RI	21.620,00				
3.1.90.11.43	13º SALÁRIO(RPPS)	9.179,56				
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		16.603,03			
3.1.90.94.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTA	16.603,03				
3.1.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			15.572,51		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		15.572,51			
3.1.91.13.03	RPPS	15.572,51				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				750,00	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			750,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		750,00			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	750,00				

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

RUA DO COMERCIO, 480

15.023.948/0001-30 Balanço Exercício: 2020

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	PREFEITURA MUNICIPAL					
02 03	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO					
02 03 05	GERENCIA DE PLANEJAMENTO					15.097,93
3	DESPESAS CORRENTES					15.097,93
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				15.097,93	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			15.097,93		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		6.809,18			
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)	6.809,18				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.820,05			
3.1.90.13.02	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INS	1.820,05				
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		6.468,70			
3.1.90.94.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTA	6.468,70				

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

RUA DO COMERCIO, 480

15.023.948/0001-30 Balanço Exercício: 2020

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	PREFEITURA MUNICIPAL					
02 04	SECRETARIA DE ASSIST E DESENV SOCIAL					
02 04 02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					606.263,23
3	DESPESAS CORRENTES					511.103,23
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				3.761,82	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			3.761,82		
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.761,82			
3.1.90.13.02	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INS	1.504,73				
3.1.90.13.03	RPPS	2.257,09				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				507.341,41	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			507.341,41		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		4.800,00			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	4.800,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		230.334,54			
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVC	24.644,97				
3.3.90.30.04	GÁS ENGARRAFADO	7.797,00				
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	68.333,17				
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	30.151,85				
3.3.90.30.17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	2.650,67				
3.3.90.30.20	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	1.363,27				
3.3.90.30.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA	11.622,54				
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIEN	13.447,98				
3.3.90.30.23	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	42.145,22				
3.3.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVE	8.550,70				
3.3.90.30.26	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	73,00				
3.3.90.30.30	MATERIAL PARA COMUNICAÇÕES	13.590,00				
3.3.90.30.35	MATERIAL LABORATORIAL	4.122,50				
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	1.775,67				
3.3.90.30.42	FERRAMENTAS	66,00				
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GF		151.610,18			
3.3.90.32.03	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇ	151.610,18				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		30.809,10			
3.3.90.36.15	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	12.000,00				
3.3.90.36.35	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICC	18.809,10				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI		89.787,59			
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	80,00				
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	13.200,00				
3.3.90.39.66	SERVIÇOS JUDICIÁRIOS	12.744,00				
3.3.90.39.67	SERVIÇOS FUNERÁRIOS	2.994,00				
3.3.90.39.69	SEGUROS EM GERAL	2.618,35				
3.3.90.39.74	FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS	800,00				
3.3.90.39.79	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICC	57.351,24				
3.3.90.39.88	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	0,00				
4	DESPESAS DE CAPITAL					95.160,00
4.4	INVESTIMENTOS				95.160,00	
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			95.160,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		95.160,00			
4.4.90.52.35	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DAD	11.160,00				
4.4.90.52.48	VEÍCULOS DIVERSOS	84.000,00				

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

RUA DO COMERCIO, 480

15.023.948/0001-30 Balanço Exercício: 2020

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	PREFEITURA MUNICIPAL					
02 04	SECRETARIA DE ASSIST E DESENV SOCIAL					
02 04 03	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE					43.427,47
3	DESPESAS CORRENTES					43.427,47
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				43.427,47	
3.3.50	TRANSFERêNCIAS A INSTITUIçõES PRIVADAS SEM FINS LU			42.000,00		
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES		42.000,00			
3.3.50.41.03	CONTRIB. A ENTIDADES DE DIR.PUBLICO (EXCE	42.000,00				
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			1.427,47		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.427,47			
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVO	972,50				
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	454,97				
3.3.90.30.14	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	0,00				

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

RUA DO COMERCIO, 480

15.023.948/0001-30 Balanço Exercício: 2020

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	PREFEITURA MUNICIPAL					
02 04	SECRETARIA DE ASSIST E DESENV SOCIAL					
02 04 04	GERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL					1.237.634,32
3	DESPESAS CORRENTES					1.227.634,32
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				948.745,69	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			881.824,31		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		662.176,84			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	265.065,07				
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)	169.369,65				
3.1.90.11.04	ADICIONAL NOTURNO(RPPS)	5.013,60				
3.1.90.11.10	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE(RPPS)	9.338,70				
3.1.90.11.33	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÃO(RF	10.719,33				
3.1.90.11.36	FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS (RGPS)	3.956,53				
3.1.90.11.38	13º SALÁRIO (RGPS)	10.826,05				
3.1.90.11.42	FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS(RPPS)	8.689,49				
3.1.90.11.43	13º SALÁRIO(RPPS)	29.750,54				
3.1.90.11.52	SUBSÍDIOS(RGPS)	126.664,75				
3.1.90.11.56	LICENÇA- SAÚDE	22.783,13				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		94.516,88			
3.1.90.13.02	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INS	94.516,88				
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		15.859,14			
3.1.90.16.32	SUBSTITUICOES	15.859,14				
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		109.271,45			
3.1.90.94.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTA	109.271,45				
3.1.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			66.921,38		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		66.921,38			
3.1.91.13.03	RPPS	66.921,38				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				278.888,63	
3.3.50	TRANSFERêNCIAS A INSTITUIçõES PRIVADAS SEM FINS LU			21.800,00		
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES		21.800,00			
3.3.50.41.04	CONTRIB. A ENTIDADES DE DIR.PRIVADO (EXCE	21.800,00				
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			257.088,63		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		3.525,00			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	3.525,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		21.805,04			
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVC	5.509,40				
3.3.90.30.04	GÁS ENGARRAFADO	226,00				
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	1.000,11				
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	14.015,40				
3.3.90.30.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA	24,00				
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIEN	30,00				
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	1.000,13				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		115.600,00			
3.3.90.36.06	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	30.600,00				
3.3.90.36.35	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICC	85.000,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI		112.968,59			
3.3.90.39.10	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	0,00				
3.3.90.39.58	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	7.861,23				
3.3.90.39.67	SERVIÇOS FUNERÁRIOS	11.976,00				
3.3.90.39.69	SEGUROS EM GERAL	10.688,53				
3.3.90.39.74	FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS	800,00				
3.3.90.39.79	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICC	81.642,83				
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COM		3.190,00			
3.3.90.40.04	COMUNICAÇÃO DE DADOS	3.190,00				
4	DESPESAS DE CAPITAL					10.000,00
4.4	INVESTIMENTOS				10.000,00	
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			10.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000,00			
4.4.90.52.48	VEÍCULOS DIVERSOS	10.000,00				

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

RUA DO COMERCIO, 480

15.023.948/0001-30 Balanço Exercício: 2020

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	PREFEITURA MUNICIPAL					
02 05	SECRETARIA DE OBRAS INF EST URB E RURAL					
02 05 01	SECRETARIA DE OBRAS INF EST URB E RURAL E UNIDADES					183,70
3	DESPESAS CORRENTES					183,70
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				183,70	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			183,70		
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		183,70			
3.3.90.47.01	PASEP	183,70				

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

RUA DO COMERCIO, 480
15.023.948/0001-30 Balanço Exercício: 2020

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	PREFEITURA MUNICIPAL					
02 05	SECRETARIA DE OBRAS INF EST URB E RURAL					
02 05 04	GERENCIA DE OBRAS					7.422.271,63
3	DESPESAS CORRENTES					4.960.640,75
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1.481.556,74	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			1.318.146,28		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.110.675,60			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	696.508,24				
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)	157.825,63				
3.1.90.11.09	ADICIONAL DE PERICULOSIDADE(RPPS)	21.160,82				
3.1.90.11.10	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE(RPPS)	68.964,67				
3.1.90.11.33	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÃO(RF	72.769,00				
3.1.90.11.42	FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS(RPPS)	15.858,18				
3.1.90.11.43	13º SALÁRIO(RPPS)	69.872,72				
3.1.90.11.56	LICENÇA- SAÚDE	7.716,34				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		39.723,32			
3.1.90.13.02	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INS	39.723,32				
3.1.90.13.17	JUROS	0,00				
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		8.245,17			
3.1.90.16.44	SERVICOS EXTRAORDINARIOS	8.245,17				
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		159.502,19			
3.1.90.94.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTA	159.502,19				
3.1.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			163.410,46		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		163.410,46			
3.1.91.13.03	RPPS	163.410,46				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				3.479.084,01	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			3.479.084,01		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		3.875,00			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	3.875,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.702.306,60			
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVO	737.484,54				
3.3.90.30.03	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA OUTRA	20.680,00				
3.3.90.30.04	GÁS ENGARRAFADO	2.080,00				
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	38.835,06				
3.3.90.30.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA	64,32				
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIEN	1.162,00				
3.3.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVE	233.411,94				
3.3.90.30.25	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVE	410,00				
3.3.90.30.26	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	118.016,40				
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	469.506,15				
3.3.90.30.42	FERRAMENTAS	5.317,19				
3.3.90.30.54	MATERIAL P/MANUT.CONSERV.DE ESTRADAS E	75.339,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI		1.649.876,97			
3.3.90.39.12	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	403.985,00				
3.3.90.39.14	LOCAÇÃO BENS MÓVEIS E OUTRAS NATUREZA:	58.495,00				
3.3.90.39.17	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS	80,00				
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	215.748,74				
3.3.90.39.20	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓV	120,00				
3.3.90.39.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXCETO	75.983,34				
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	340.468,25				
3.3.90.39.58	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	2.663,62				
3.3.90.39.66	SERVIÇOS JUDICIÁRIOS	229,40				
3.3.90.39.69	SEGUROS EM GERAL	2.550,71				
3.3.90.39.78	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	31.200,00				
3.3.90.39.79	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO	518.352,91				
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		69.870,44			
3.3.90.92.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	69.870,44				
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		53.155,00			
3.3.90.93.03	RESTITUIÇÕES DE SALDOS DE CONVÊNIOS	53.155,00				
4	DESPESAS DE CAPITAL					2.461.630,88
4.4	INVESTIMENTOS				2.461.630,88	
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			2.461.630,88		
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		20.212,40			
4.4.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVE	20.212,40				
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI		125.099,99			
4.4.90.39.12	LOCAÇÃO DE MÁ• QUINAS E EQUIPAMENTOS	125.099,99				
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		2.256.643,47			
4.4.90.51.91	OBRAS EM ANDAMENTO	2.256.479,29				
4.4.90.51.99	OUTRAS OBRAS E INSTALACOES	164,18				
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		59.675,02			
4.4.90.52.30	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	54.539,45				

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

RUA DO COMERCIO, 480

15.023.948/0001-30 Balanço Exercício: 2020

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	**PREFEITURA MUNICIPAL**					
02 05	**SECRETARIA DE OBRAS INF EST URB E RURAL**					
02 05 04	**GERENCIA DE OBRAS**					**7.422.271,63**
4	DESPESAS DE CAPITAL					2.461.630,88
4.4	INVESTIMENTOS				2.461.630,88	
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			2.461.630,88		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		59.675,02			
4.4.90.52.34	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVI	1.322,00				
4.4.90.52.38	MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE O	3.813,57				

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU
RUA DO COMERCIO, 480
15.023.948/0001-30 Balanço Exercício: 2020

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	PREFEITURA MUNICIPAL					
02 06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E					
02 06 01	GERENCIA DE EDUCACAO					5.560.388,19
3	DESPESAS CORRENTES					5.059.574,78
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				3.599.590,06	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			3.030.373,94		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		9.882,03			
3.1.90.04.01	SERVICOS EVENTUAIS - EDUCAÇÃO	9.882,03				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.890.321,99			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	2.425.982,67				
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)	65.230,73				
3.1.90.11.04	ADICIONAL NOTURNO(RPPS)	7.311,40				
3.1.90.11.10	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE(RPPS)	17.969,20				
3.1.90.11.33	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÃO(RI	152.135,91				
3.1.90.11.42	FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS(RPPS)	32.800,36				
3.1.90.11.43	13º SALÁRIO(RPPS)	171.216,05				
3.1.90.11.56	LICENÇA- SAÚDE	11.564,43				
3.1.90.11.57	SALÁRIO - MATERNIDADE	6.111,24				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		40.601,12			
3.1.90.13.02	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INS	40.601,12				
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		24.557,86			
3.1.90.16.32	SUBSTITUICOES	24.557,86				
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		65.010,94			
3.1.90.94.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTA	65.010,94				
3.1.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			569.216,12		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		569.216,12			
3.1.91.13.03	RPPS	569.216,12				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.459.984,72	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			1.459.984,72		
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		39.587,20			
3.3.90.04.01	SERVICOS EVENTUAIS - EDUCAÇÃO	39.587,20				
3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		2.285,14			
3.3.90.08.56	SALÁRIO - FAMÍLIA	2.285,14				
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.275,00			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	1.275,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		552.214,79			
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVO	71.972,00				
3.3.90.30.03	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA OUTRA	9.338,00				
3.3.90.30.04	GÁS ENGARRAFADO	565,00				
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	96.934,60				
3.3.90.30.14	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	475,00				
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	37.719,55				
3.3.90.30.20	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	268,90				
3.3.90.30.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA	989,80				
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIEN	10.244,95				
3.3.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVE	71.729,59				
3.3.90.30.28	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	73,38				
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	242.114,02				
3.3.90.30.44	MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS	9.790,00				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		70.953,14			
3.3.90.36.35	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO	70.953,14				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI		481.854,59			
3.3.90.39.14	LOCAÇÃO BENS MÓVEIS E OUTRAS NATUREZA	78.333,92				
3.3.90.39.17	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS	1.600,00				
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	68.781,24				
3.3.90.39.20	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓV	5.670,00				
3.3.90.39.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXCETO	108.837,41				
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	55.899,27				
3.3.90.39.58	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	14.651,13				
3.3.90.39.63	SERVIÇOS GRÁFICOS	16.880,00				
3.3.90.39.66	SERVIÇOS JUDICIÁRIOS	620,20				
3.3.90.39.69	SEGUROS EM GERAL	6.983,62				
3.3.90.39.78	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	18.200,00				
3.3.90.39.79	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO	105.397,80				
3.3.90.39.88	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	0,00				
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COM		81.716,25			
3.3.90.40.01	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SOFTWARES	67.361,25				
3.3.90.40.04	COMUNICAÇÃO DE DADOS	14.355,00				
3.3.90.41	CONTRIBUIÇÕES		1.000,00			
3.3.90.41.03	CONTRIB. A ENTIDADES DE DIR.PUBLICO (EXCE	1.000,00				
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		154.988,19			
3.3.90.92.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	154.988,19				

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

RUA DO COMERCIO, 480

15.023.948/0001-30 Balanço Exercício: 2020

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	PREFEITURA MUNICIPAL					
02 06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E					
02 06 01	GERENCIA DE EDUCACAO					5.560.388,19
3	DESPESAS CORRENTES					5.059.574,78
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.459.984,72	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			1.459.984,72		
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		74.110,42			
3.3.90.93.02	RESTITUIÇÕES	74.110,42				
4	DESPESAS DE CAPITAL					500.813,41
4.4	INVESTIMENTOS				500.813,41	
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			500.813,41		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		483.757,16			
4.4.90.52.10	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTE	14.073,46				
4.4.90.52.12	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	29.045,13				
4.4.90.52.30	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	59.100,00				
4.4.90.52.33	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	2.100,00				
4.4.90.52.34	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVI	12.760,00				
4.4.90.52.35	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DAD	8.872,00				
4.4.90.52.42	MOBILIÁRIO EM GERAL	136.656,57				
4.4.90.52.51	PEÇAS NÃO INCORPORÁVEIS A IMÓVEIS	7.150,00				
4.4.90.52.52	VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	214.000,00				
4.4.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		17.056,25			
4.4.90.93.03	RESTITUIÇÕES DE SALDOS DE CONVÊNIOS	17.056,25				

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

RUA DO COMERCIO, 480

15.023.948/0001-30 Balanço Exercício: 2020

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	PREFEITURA MUNICIPAL					
02 06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E					
02 06 02	FUNDEB					3.915.146,53
3	DESPESAS CORRENTES					3.915.146,53
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				3.914.708,95	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			3.300.134,86		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		111.699,23			
3.1.90.04.01	SERVICOS EVENTUAIS - EDUCAÇÃO	111.699,23				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.075.206,22			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	2.594.321,05				
3.1.90.11.04	ADICIONAL NOTURNO(RPPS)	2.299,00				
3.1.90.11.07	ABONO DE PERMANÊNCIA(RPPS)	4.143,16				
3.1.90.11.10	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE(RPPS)	836,00				
3.1.90.11.33	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÃO(RF	119.102,88				
3.1.90.11.42	FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS(RPPS)	79.138,10				
3.1.90.11.43	13º SALÁRIO(RPPS)	242.405,69				
3.1.90.11.56	LICENÇA- SAÚDE	2.394,78				
3.1.90.11.57	SALÁRIO - MATERNIDADE	30.565,56				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		29.085,83			
3.1.90.13.02	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INS	29.085,83				
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		31.426,66			
3.1.90.16.32	SUBSTITUICOES	31.426,66				
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		52.716,92			
3.1.90.94.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTA	52.716,92				
3.1.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			614.574,09		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		614.574,09			
3.1.91.13.03	RPPS	614.574,09				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				437,58	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			437,58		
3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		437,58			
3.3.90.08.56	SALÁRIO - FAMÍLIA	437,58				

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

RUA DO COMERCIO, 480

15.023.948/0001-30 Balanço Exercício: 2020

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	PREFEITURA MUNICIPAL					
02 06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E					
02 06 03	GERENCIA DE CULTURA E TURISMO					21.070,42
3	DESPESAS CORRENTES					21.070,42
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				21.007,72	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			21.007,72		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		11.300,85			
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)	10.594,55				
3.1.90.11.36	FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS (RGPS)	706,30				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.114,71			
3.1.90.13.02	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INS	3.114,71				
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		6.592,16			
3.1.90.94.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTA	6.592,16				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				62,70	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			62,70		
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		62,70			
3.3.90.93.03	RESTITUIÇÕES DE SALDOS DE CONVÊNIOS	62,70				

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

RUA DO COMERCIO, 480

15.023.948/0001-30 Balanço Exercício: 2020

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	**PREFEITURA MUNICIPAL**					
02 06	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E**					
02 06 04	**GERENCIA DE ESPORTE E LAZER**					**191.159,22**
3	DESPESAS CORRENTES					191.159,22
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				166.080,15	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			154.088,72		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		124.985,04			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	51.483,57				
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)	65.063,16				
3.1.90.11.10	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE(RPPS)	833,60				
3.1.90.11.36	FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS (RGPS)	1.744,99				
3.1.90.11.42	FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS(RPPS)	1.847,60				
3.1.90.11.43	13º SALÁRIO(RPPS)	4.012,12				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		15.530,15			
3.1.90.13.02	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INS	15.530,15				
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		13.573,53			
3.1.90.94.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTA	13.573,53				
3.1.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			11.991,43		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		11.991,43			
3.1.91.13.03	RPPS	11.991,43				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				25.079,07	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			25.079,07		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		18.264,52			
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVO	480,00				
3.3.90.30.14	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	16.855,89				
3.3.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVE	928,63				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI		6.814,55			
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	2.964,55				
3.3.90.39.47	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	1.050,00				
3.3.90.39.79	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO	2.800,00				

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

RUA DO COMERCIO, 480
15.023.948/0001-30 Balanço Exercício: 2020

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	PREFEITURA MUNICIPAL					
02 07	SECRETARIA DE FINANÇAS					
02 07 01	GERENCIA FINANCEIRA					1.849.703,23
3	DESPESAS CORRENTES					1.485.009,02
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				614.009,46	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			550.803,20		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		445.857,36			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	267.178,00				
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)	104.272,70				
3.1.90.11.10	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE(RPPS)	1.574,46				
3.1.90.11.33	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÃO(RF	41.166,66				
3.1.90.11.42	FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS(RPPS)	3.314,14				
3.1.90.11.43	13º SALÁRIO(RPPS)	28.351,40				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		26.094,59			
3.1.90.13.02	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INS	26.094,59				
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		78.851,25			
3.1.90.94.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTA	78.851,25				
3.1.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			63.206,26		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		63.206,26			
3.1.91.13.03	RPPS	63.206,26				
3.2	JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA				12.916,31	
3.2.90	APLICAçõES DIRETAS			12.916,31		
3.2.90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		12.916,31			
3.2.90.21.06	JUROS SOBRE PARCELAMENTO CONTRIB PREV	12.916,31				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				858.083,25	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			858.083,25		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.500,00			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	1.500,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		6.692,00			
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVO	4.117,00				
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	1.900,00				
3.3.90.30.17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	675,00				
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		83.250,00			
3.3.90.35.03	CONSULTORIA TÉCNICA - PJ	83.250,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI		141.718,31			
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	0,00				
3.3.90.39.20	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓV	400,00				
3.3.90.39.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXCETO	1.029,00				
3.3.90.39.47	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	7.570,38				
3.3.90.39.79	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO	78.750,00				
3.3.90.39.81	SERVIÇOS BANCÁRIOS	53.968,93				
3.3.90.39.88	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	0,00				
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COM		46.200,00			
3.3.90.40.01	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SOFTWARES	23.100,00				
3.3.90.40.02	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE SOFTV	23.100,00				
3.3.90.41	CONTRIBUIÇÕES		115.427,48			
3.3.90.41.03	CONTRIB. A ENTIDADES DE DIR.PUBLICO (EXCE	115.427,48				
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		368.759,34			
3.3.90.47.01	PASEP	368.759,34				
3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		94.536,12			
3.3.90.91.01	PRECATÓRIOS - ATIVOS	94.536,12				
4	DESPESAS DE CAPITAL					364.694,21
4.4	INVESTIMENTOS				3.380,00	
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			3.380,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.380,00			
4.4.90.52.35	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DAD	3.380,00				
4.6	AMORTIZAçãO DA DíVIDA				361.314,21	
4.6.90	APLICAçõES DIRETAS			263.331,45		
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		263.331,45			
4.6.90.71.05	PARCELAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDEN	263.331,45				
4.6.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			97.982,76		
4.6.91.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		97.982,76			
4.6.91.71.05	PARCELAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDEN	97.982,76				

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

RUA DO COMERCIO, 480

15.023.948/0001-30 Balanço Exercício: 2020

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	PREFEITURA MUNICIPAL					
02 07	SECRETARIA DE FINANÇAS					
02 07 02	GERENCIA TRIBUTARIA					679.016,01
3	DESPESAS CORRENTES					671.407,01
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				215.421,40	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			178.869,02		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		178.869,02			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	160.039,15				
3.1.90.11.33	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÃO(RF	3.360,00				
3.1.90.11.42	FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS(RPPS)	3.846,54				
3.1.90.11.43	13º SALÁRIO(RPPS)	11.623,33				
3.1.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			36.552,38		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		36.552,38			
3.1.91.13.03	RPPS	36.552,38				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				455.985,61	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			455.985,61		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		500,00			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	500,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.348,68			
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVC	2.552,00				
3.3.90.30.03	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA OUTRA	430,68				
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	57,00				
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	1.669,00				
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	640,00				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		9.600,00			
3.3.90.36.15	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	9.600,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI		376.936,93			
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	692,00				
3.3.90.39.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXCETC	134.500,00				
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	10.444,55				
3.3.90.39.58	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	3.458,30				
3.3.90.39.69	SEGUROS EM GERAL	17,46				
3.3.90.39.79	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICC	227.024,62				
3.3.90.39.80	HOSPEDAGENS	800,00				
3.3.90.39.88	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	0,00				
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COM		63.600,00			
3.3.90.40.01	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SOFTWARES	31.800,00				
3.3.90.40.02	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE SOFTV	31.800,00				
4	DESPESAS DE CAPITAL					7.609,00
4.4	INVESTIMENTOS				7.609,00	
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			7.609,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		7.609,00			
4.4.90.52.12	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	3.199,00				
4.4.90.52.35	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DAD	2.710,00				
4.4.90.52.42	MOBILIÁRIO EM GERAL	1.700,00				

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

RUA DO COMERCIO, 480

15.023.948/0001-30 Balanço Exercício: 2020

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	PREFEITURA MUNICIPAL					
02 08	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE DESENV URBANO E RURAL					
02 08 01	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE DESENV URBANO E RURAL					179.497,99
4	DESPESAS DE CAPITAL					179.497,99
4.4	INVESTIMENTOS				179.497,99	
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			179.497,99		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		179.497,99			
4.4.90.52.40	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E RC	179.497,99				

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

RUA DO COMERCIO, 480

15.023.948/0001-30 Balanço Exercício: 2020

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	PREFEITURA MUNICIPAL					
02 08	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE DESENV URBANO E RURAL					
02 08 02	GERENCIA DE APOIO AO PEQUENO PRODUTOR					573.102,46
3	DESPESAS CORRENTES					569.028,82
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				305.666,21	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			282.763,11		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		202.616,52			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	100.249,99				
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)	83.745,66				
3.1.90.11.10	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE(RPPS)	9.564,04				
3.1.90.11.36	FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS (RGPS)	1.038,69				
3.1.90.11.42	FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS(RPPS)	545,96				
3.1.90.11.43	13º SALÁRIO(RPPS)	7.472,18				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.850,96			
3.1.90.13.02	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INS	20.850,96				
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		59.295,63			
3.1.90.94.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTA	59.295,63				
3.1.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			22.903,10		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		22.903,10			
3.1.91.13.03	RPPS	22.903,10				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				263.362,61	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			263.362,61		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.025,00			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	1.025,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		131.175,00			
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVO	94.874,80				
3.3.90.30.03	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA OUTRA	1.545,00				
3.3.90.30.04	GÁS ENGARRAFADO	226,00				
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	7.190,75				
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	2.194,00				
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIEN	239,00				
3.3.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVE	14.769,50				
3.3.90.30.26	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	6.600,00				
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	3.535,95				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		26.400,00			
3.3.90.36.15	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	26.400,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI		78.449,93			
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	5.102,16				
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	3.300,00				
3.3.90.39.44	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	62.824,23				
3.3.90.39.58	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	2.562,60				
3.3.90.39.66	SERVIÇOS JUDICIÁRIOS	25,30				
3.3.90.39.69	SEGUROS EM GERAL	40,50				
3.3.90.39.79	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO	4.595,14				
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		26.312,68			
3.3.90.92.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	10.132,47				
3.3.90.92.41	CONTRIBUIÇÕES	16.180,21				
4	DESPESAS DE CAPITAL					4.073,64
4.4	INVESTIMENTOS				4.073,64	
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			4.073,64		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.073,64			
4.4.90.52.34	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVI	4.073,64				

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

RUA DO COMERCIO, 480

15.023.948/0001-30 Balanço Exercício: 2020

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	PREFEITURA MUNICIPAL					
02 08	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE DESENV URBANO E RURAL					
02 08 03	GERENCIA DO MEIO AMBIENTE					51.300,00
3	DESPESAS CORRENTES					51.300,00
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				28.215,00	
3.1.71	Transferências a Consórcios Públicos mediante cont			28.215,00		
3.1.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLIC		28.215,00			
3.1.71.70.01	PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	28.215,00				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				23.085,00	
3.3.71	Transferências a Consórcios Públicos mediante cont			23.085,00		
3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLIC		23.085,00			
3.3.71.70.01	PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	23.085,00				

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

RUA DO COMERCIO, 480
15.023.948/0001-30 Balanço Exercício: 2020

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	PREFEITURA MUNICIPAL					
02 10	SECRETARIA DE SAÚDE					
02 10 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					7.238.599,14
3	DESPESAS CORRENTES					7.037.331,88
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				3.530.539,87	
3.1.71	Transferências a Consórcios Públicos mediante cont			46.101,24		
3.1.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLIC		46.101,24			
3.1.71.70.01	PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	46.101,24				
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			3.083.178,76		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		552.725,11			
3.1.90.04.02	SERVICOS EVENTUAIS - SAUDE	552.725,11				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.424.535,81			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	1.724.692,67				
3.1.90.11.04	ADICIONAL NOTURNO(RPPS)	5.928,70				
3.1.90.11.09	ADICIONAL DE PERICULOSIDADE(RPPS)	6.232,28				
3.1.90.11.10	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE(RPPS)	98.551,11				
3.1.90.11.33	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÃO(RI	232.680,00				
3.1.90.11.42	FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS(RPPS)	33.756,87				
3.1.90.11.43	13º SALÁRIO(RPPS)	133.322,14				
3.1.90.11.56	LICENÇA- SAÚDE	3.228,20				
3.1.90.11.57	SALÁRIO - MATERNIDADE	4.993,84				
3.1.90.11.99	OUTRAS DESPESAS FIXAS - PESSOAL CIVIL(RPI	181.150,00				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		102.151,98			
3.1.90.13.02	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INS	102.151,98				
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		3.765,86			
3.1.90.94.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTA	3.765,86				
3.1.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			401.259,87		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		401.259,87			
3.1.91.13.03	RPPS	401.259,87				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				3.506.792,01	
3.3.70	TRANSFERêNCIAS A INSTITUIçõES MULTIGOVERNAMENTAIS			229.775,07		
3.3.70.41	CONTRIBUIÇÕES		229.775,07			
3.3.70.41.04	CONTRIB. A ENTIDADES DE DIR.PRIVADO (EXCE	229.775,07				
3.3.71	Transferências a Consórcios Públicos mediante cont			150.896,58		
3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLIC		150.896,58			
3.3.71.70.01	PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	150.896,58				
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			3.126.120,36		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		2.800,00			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	2.800,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.064.572,98			
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVO	283.630,80				
3.3.90.30.03	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA OUTRA	6.280,50				
3.3.90.30.04	GÁS ENGARRAFADO	27.877,83				
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	25.621,46				
3.3.90.30.09	MATERIAL FARMACOLÓGICO	51.214,32				
3.3.90.30.10	MATERIAL ODONTOLÓGICO	52.529,25				
3.3.90.30.11	MATERIAL QUÍMICO	2.611,70				
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	101.353,17				
3.3.90.30.17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	12.035,57				
3.3.90.30.19	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAG	500,00				
3.3.90.30.20	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	14.575,00				
3.3.90.30.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA	3.882,54				
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIEN	63.055,23				
3.3.90.30.23	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	52.600,00				
3.3.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVE	23.930,56				
3.3.90.30.26	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	1.018,80				
3.3.90.30.28	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	17.851,97				
3.3.90.30.35	MATERIAL LABORATORIAL	35.163,15				
3.3.90.30.36	MATERIAL HOSPITALAR	178.909,17				
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	108.944,06				
3.3.90.30.96	MATERIAL DE CONSUMO - PAGAMENTO ANTECI	987,90				
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GF		351.023,77			
3.3.90.32.03	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇ	2.620,96				
3.3.90.32.17	MEDICAMENTO/MATERIAIS DE SAÚDE PARA DIS	348.402,81				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		4.206,00			
3.3.90.36.35	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO	4.206,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI		1.347.664,28			
3.3.90.39.14	LOCAÇÃO BENS MÓVEIS E OUTRAS NATUREZA	29.970,00				
3.3.90.39.17	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS	77.117,40				
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	40.289,63				
3.3.90.39.20	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓV	1.400,00				

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

RUA DO COMERCIO, 480

15.023.948/0001-30 Balanço Exercício: 2020

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	PREFEITURA MUNICIPAL					
02 10	SECRETARIA DE SAÚDE					
02 10 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					7.238.599,14
3	DESPESAS CORRENTES					7.037.331,88
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				3.506.792,01	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			3.126.120,36		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI		1.347.664,28			
3.3.90.39.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXCETC	42.000,00				
3.3.90.39.47	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	86.689,94				
3.3.90.39.50	SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓG	145.707,67				
3.3.90.39.61	SERVIÇOS DE SOCORRO E SALVAMENTO	9.000,00				
3.3.90.39.69	SEGUROS EM GERAL	68.130,66				
3.3.90.39.79	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICC	823.809,32				
3.3.90.39.80	HOSPEDAGENS	2.175,60				
3.3.90.39.82	SERVICOS DE CONTROLE AMBIENTAL	18.874,06				
3.3.90.39.88	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	2.500,00				
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COM		88.200,00			
3.3.90.40.01	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SOFTWARES	88.200,00				
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		267.653,33			
3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES	267.653,33				
4	DESPESAS DE CAPITAL					201.267,26
4.4	INVESTIMENTOS				201.267,26	
4.4.71	Transferências a Consórcios Públicos mediante cont			1.155,64		
4.4.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLIC		1.155,64			
4.4.71.70.01	PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	1.155,64				
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			200.111,62		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		58.339,80			
4.4.90.51.91	OBRAS EM ANDAMENTO	58.339,80				
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		141.771,82			
4.4.90.52.12	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	1.799,00				
4.4.90.52.35	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DAD	13.038,48				
4.4.90.52.42	MOBILIÁRIO EM GERAL	69.580,70				
4.4.90.52.48	VEÍCULOS DIVERSOS	57.353,64				

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU
RUA DO COMERCIO, 480
15.023.948/0001-30 Balanço Exercício: 2020

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	PREFEITURA MUNICIPAL					
02 10	SECRETARIA DE SAÚDE					
02 10 02	GERENCIA DE PLANEJAMENTO					2.391.235,24
3	DESPESAS CORRENTES					2.349.040,71
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1.221.947,90	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			1.071.592,58		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		47.134,58			
3.1.90.04.02	SERVICOS EVENTUAIS - SAUDE	47.134,58				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		969.101,06			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	684.346,32				
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)	61.058,37				
3.1.90.11.04	ADICIONAL NOTURNO(RPPS)	3.126,83				
3.1.90.11.09	ADICIONAL DE PERICULOSIDADE(RPPS)	8.076,81				
3.1.90.11.10	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE(RPPS)	34.343,83				
3.1.90.11.33	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÃO(RI	39.055,83				
3.1.90.11.36	FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS (RGPS)	706,30				
3.1.90.11.38	13º SALÁRIO (RGPS)	11.263,00				
3.1.90.11.42	FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS(RPPS)	6.426,79				
3.1.90.11.43	13º SALÁRIO(RPPS)	45.481,44				
3.1.90.11.57	SALÁRIO - MATERNIDADE	915,54				
3.1.90.11.99	OUTRAS DESPESAS FIXAS - PESSOAL CIVIL(RPI	74.300,00				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		26.652,77			
3.1.90.13.02	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INS	26.652,77				
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.682,67			
3.1.90.16.44	SERVICOS EXTRAORDINARIOS	1.682,67				
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		27.021,50			
3.1.90.94.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTA	27.021,50				
3.1.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			150.355,32		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		150.355,32			
3.1.91.13.03	RPPS	150.355,32				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.127.092,81	
3.3.71	Transferências a Consórcios Públicos mediante cont			12.703,50		
3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLIC		12.703,50			
3.3.71.70.01	PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	12.703,50				
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			1.114.389,31		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		41.150,00			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	36.150,00				
3.3.90.14.02	DIÁRIAS - NO PAÍS (FORA DO ESTADO)	5.000,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		290.264,44			
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVC	80.164,53				
3.3.90.30.03	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA OUTRA	5.568,00				
3.3.90.30.04	GÁS ENGARRAFADO	4.068,00				
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	9.881,83				
3.3.90.30.09	MATERIAL FARMACOLÓGICO	20.276,00				
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	57.814,45				
3.3.90.30.17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	860,00				
3.3.90.30.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA	173,40				
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIEN	5.656,61				
3.3.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVE	3.865,50				
3.3.90.30.35	MATERIAL LABORATORIAL	11.185,78				
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	90.750,34				
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GF		418,80			
3.3.90.32.17	MEDICAMENTO/MATERIAIS DE SAÚDE PARA DIS	418,80				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI		646.409,41			
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	41.647,60				
3.3.90.39.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXCETC	4.500,00				
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	136.938,49				
3.3.90.39.50	SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓG	19.375,00				
3.3.90.39.58	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	21.150,90				
3.3.90.39.69	SEGUROS EM GERAL	69,20				
3.3.90.39.79	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICC	422.728,22				
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COM		5.220,00			
3.3.90.40.04	COMUNICAÇÃO DE DADOS	5.220,00				
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		130.926,66			
3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES	130.926,66				
4	DESPESAS DE CAPITAL					42.194,53
4.4	INVESTIMENTOS				42.194,53	
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			42.194,53		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		42.194,53			
4.4.90.52.06	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇ	2.499,00				
4.4.90.52.08	APARELHOS, EQUIP., UTENS. MÉDICO-ODONTO	864,37				

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

RUA DO COMERCIO, 480

15.023.948/0001-30 Balanço Exercício: 2020

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	PREFEITURA MUNICIPAL					
02 10	SECRETARIA DE SAÚDE					
02 10 02	GERENCIA DE PLANEJAMENTO					2.391.235,24
4	DESPESAS DE CAPITAL					42.194,53
4.4	INVESTIMENTOS				42.194,53	
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			42.194,53		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		42.194,53			
4.4.90.52.42	MOBILIÁRIO EM GERAL	2.184,80				
4.4.90.52.48	VEÍCULOS DIVERSOS	36.646,36				
				T O T A L G E R A L		35.562.116,69

CLOTER OLIVEIRA DAVI
CONTADOR
776.397.071-53

PEDRO FERREIRA DE SOUZA
PREFEITO
522.356.531-20

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

RUA DO COMERCIO, 480
15.023.948/0001-30 Balanço Exercício: 2020

ANEXO 02 - RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.0.0.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES			38.797.284,18
1100.00.0.0.00.00.00.00	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		3.883.490,27	
1110.00.0.0.00.00.00.00	IMPOSTOS		3.674.602,95	
1113.00.0.0.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA		955.067,55	
1113.03.0.0.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	955.067,55		
1113.03.1.0.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	955.067,55		
1113.03.1.1.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA- RETIDO NA FONTE- TRABALHO - PRINCIPAL	955.067,55		
1113.03.4.0.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS			
1113.03.4.1.00.00.00.00	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL			
1118.00.0.0.00.00.00.00	IMPOSTOS ESPECÍFICOS DE ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS		2.719.535,40	
1118.01.0.0.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO PARA ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS	1.348.109,49		
1118.01.1.0.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	610.601,72		
1118.01.1.1.00.00.00.00	IPTU - PRINCIPAL	416.957,08		
1118.01.1.2.00.00.00.00	IPTU - MULTAS E JUROS	870,65		
1118.01.1.3.00.00.00.00	IPTU - DIVIDA ATIVA	176.454,29		
1118.01.1.4.00.00.00.00	IPTU - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	16.319,70		
1118.01.4.0.00.00.00.00	IMP. TRANSM. “INTER VIVOS” BENS IMÓV./DIR. REAIS S/ IMÓVEIS	737.507,77		
1118.01.4.1.00.00.00.00	ITBI - PRINCIPAL	737.507,77		
1118.01.4.2.00.00.00.00	ITBI - MULTAS E JUROS			
1118.01.4.3.00.00.00.00	ITBI - DIVIDA ATIVA			
1118.01.4.4.00.00.00.00	ITBI - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS			
1118.02.0.0.00.00.00.00	IMPOSTOS S/ PRODUÇÃO, CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS	1.371.425,91		
1118.02.3.0.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	1.371.425,91		
1118.02.3.1.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - PRINCIPAL	1.291.817,82		
1118.02.3.2.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - MULTAS E JUROS	3.584,58		
1118.02.3.3.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DÍVIDA ATIVA	74.966,91		
1118.02.3.4.00.00.00.00	ISS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	1.056,60		
1119.00.0.0.00.00.00.00	OUTROS IMPOSTOS			
1119.01.0.0.00.00.00.00	OUTROS IMPOSTOS			
1119.01.1.0.00.00.00.00	OUTROS IMPOSTOS			
1119.01.1.3.00.00.00.00	OUTROS IMPOSTOS - DÍVIDA ATIVA			
1120.00.0.0.00.00.00.00	TAXAS		208.887,32	
1121.00.0.0.00.00.00.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA		195.605,71	
1121.01.0.0.00.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	195.605,71		
1121.01.1.0.00.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	195.605,71		
1121.01.1.1.00.00.00.00	TAXAS INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	176.883,01		
1121.01.1.2.00.00.00.00	TAXAS INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS	501,99		
1121.01.1.3.00.00.00.00	TAXAS INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA	15.896,71		
1121.01.1.4.00.00.00.00	TAXAS INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA -	2.324,00		
1121.04.0.0.00.00.00.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL			
1121.04.1.0.00.00.00.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL			
1121.04.1.1.00.00.00.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - PRINCIPAL			
1121.04.1.2.00.00.00.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - MULTAS E JUROS			
1121.04.1.3.00.00.00.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - DÍVIDA ATIVA			
1121.04.1.4.00.00.00.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - DÍVIDA ATIVA - M			
1122.00.0.0.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		13.281,61	
1122.01.0.0.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	13.281,61		
1122.01.1.0.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	13.281,61		
1122.01.1.1.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO SERVIÇOS - PRINCIPAL	7.849,70		
1122.01.1.2.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO SERVIÇOS - MULTAS E JUROS	12,33		
1122.01.1.3.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA	4.951,05		
1122.01.1.4.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS JUROS	468,53		

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU
RUA DO COMERCIO, 480
15.023.948/0001-30 Balanço Exercício: 2020

ANEXO 02 - RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1200.00.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES		494.282,33	
1240.00.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		494.282,33	
1240.00.1.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	494.282,33		
1240.00.1.1.00.00.00.00	CONTRB.CUSTEIO SERV.ILUM.PÚBL.-PRINCIPAL	494.282,33		
1300.00.0.0.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL		18.645,98	
1310.00.0.0.00.00.00.00	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO			
1310.01.0.0.00.00.00.00	ALUGUÉIS, ARRENDAMENTOS, FOROS, LAUDÊMIOS, TARIFAS DE OCUPAÇ			
1310.01.2.0.00.00.00.00	FOROS, LAUDÊMIOS E TARIFAS DE OCUPAÇÃO			
1310.01.2.1.00.00.00.00	FOROS, LAUDÊMIOS E TARIFAS DE OCUPAÇÃO - PRINCIPAL			
1320.00.0.0.00.00.00.00	VALORES MOBILIÁRIOS		18.645,98	
1321.00.0.0.00.00.00.00	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS		18.645,98	
1321.00.1.0.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	18.645,98		
1321.00.1.1.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	18.645,98		
1600.00.0.0.00.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS			
1610.00.0.0.00.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS			
1610.01.0.0.00.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS			
1610.01.1.0.00.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS			
1610.01.1.1.00.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - PRINCIPAL			
1610.02.0.0.00.00.00.00	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS			
1610.02.1.0.00.00.00.00	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS			
1610.02.1.1.00.00.00.00	INSCR.CONCURSOS PROCESSOS SELETIVOS-PRINCIPAL			
1690.00.0.0.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS			
1690.99.0.0.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS			
1690.99.1.0.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS			
1690.99.1.1.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS - PRINCIPAL			
1690.99.1.2.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS - MULTAS E JUROS			
1690.99.1.3.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA			
1690.99.1.4.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS			
1700.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		34.364.065,37	
1710.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		16.800.710,89	
1718.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF E MUNIC		16.800.710,89	
1718.01.0.0.00.00.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	7.976.875,05		
1718.01.2.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA ME	6.619.330,27		
1718.01.2.1.00.00.00.00	COTA-PARTE FPM- COTA MESAL-PRINCIPAL	6.619.330,27		
1718.01.3.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS – 1% COTA	298.027,92		
1718.01.3.1.00.00.00.00	COTA-PARTE FPM- – 1% COTA DEZEMBRO PRINCIPAL	298.027,92		
1718.01.4.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA	298.663,33		
1718.01.4.1.00.00.00.00	COTA-PARTE FPM-- 1% COTA JULHO - PRINCIPAL	298.663,33		
1718.01.5.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	760.853,53		
1718.01.5.1.00.00.00.00	COTA-PARTE ITR - PRINCIPAL	760.853,53		
1718.02.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE R	1.004.818,87		
1718.02.5.0.00.00.00.00	COTA-PARTE ROYALTIES PELA PARTICIPAÇÃO ESPECIAL – LEI N. 9.4	898.412,87		
1718.02.5.1.00.00.00.00	COTA-PARTE ROY- PARTICIPAÇÃO ESPECIAL- LEI 9478/97-PRINCIPAL	898.412,87		
1718.02.6.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO – FEP	106.406,00		
1718.02.6.1.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO – FEP - PRINCIPAL	106.406,00		
1718.03.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS –	3.424.392,81		
1718.03.1.0.00.00.00.00	TRANSFERéNCIA DE RECURSOS DO SUS – ATENçãO BáSICA	1.528.968,62		
1718.03.1.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA RECURSOS DO SUS-ATENÇÃO	1.528.968,62		

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU
RUA DO COMERCIO, 480
15.023.948/0001-30 Balanço Exercício: 2020

ANEXO 02 - RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
	BÁSICA-PRINCIPAL			
1718.03.2.0.00.00.00.00	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SUS – ATENçãO DE MéDIA E ALTA C	525.284,84		
1718.03.2.1.00.00.00.00	TRANSF.RECUR.SUS–ATENÇÃO MÉDIA/ALTA COMPLEX.AMBUL.-PRINCIPAL	525.284,84		
1718.03.3.0.00.00.00.00	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SUS – VIGILâNCIA EM SAúDE	84.206,22		
1718.03.3.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA RECURSOS SUS–VIGILÂNCIA SAÚDE-PRINCIPAL	84.206,22		
1718.03.4.0.00.00.00.00	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SUS – ASSISTêNCIA FARMACêUTICA	111.950,64		
1718.03.4.1.00.00.00.00	TRANSF.RECURSOS SUS-ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA-PRINCIPAL	111.950,64		
1718.03.9.0.00.00.00.00	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SUS – OUTROS PROGRAMAS FINANCIA	1.173.982,49		
1718.03.9.1.00.00.00.00	TRANSF.RECURSOS SUS– OUTROS PROG.FUNDO/FUNDO-PRICIPAL	1.173.982,49		
1718.05.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIME	492.290,13		
1718.05.1.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	203.764,03		
1718.05.1.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	203.764,03		
1718.05.3.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACION	105.774,20		
1718.05.3.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS FNDE PARA O PNAE - PRINCIPAL	105.774,20		
1718.05.4.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACION	87.537,44		
1718.05.4.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS FNDE PARA O PNATE - PRINCIPAL	87.537,44		
1718.05.9.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLV	95.214,46		
1718.05.9.1.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO FNDE - PRINCIPAL	95.214,46		
1718.06.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS – DESONERAÇÃO – L.C. N. 87/			
1718.06.1.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS – DESONERAÇÃO – L.C. N. 87/			
1718.06.1.1.00.00.00.00	TRANSF.FINANC.ICMS – DESONERAÇÃO-C. N. 87/96 - PRINCIPAL			
1718.10.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	5.681,16		
1718.10.9.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	5.681,16		
1718.10.9.1.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO - PRINCIPAL	5.681,16		
1718.12.0.0.00.00.00.00	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTêNCIA	476.848,03		
1718.12.1.0.00.00.00.00	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTêNCIA	476.848,03		
1718.12.1.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS FNAS - PRINCIPAL	476.848,03		
1718.99.0.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	3.419.804,84		
1718.99.1.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	3.419.804,84		
1718.99.1.1.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - PRINCIPAL	3.419.804,84		
1720.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS E		13.644.557,39	
1728.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - ESPECÍFICAS ESTADOS, DF E MUNIC		13.644.557,39	
1728.01.0.0.00.00.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS	12.405.748,85		
1728.01.1.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS	10.102.051,34		
1728.01.1.1.00.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	10.102.051,34		
1728.01.2.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA	915.793,94		
1728.01.2.1.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	915.793,94		
1728.01.3.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	45.915,68		
1728.01.3.1.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	45.915,68		
1728.01.4.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMI	18.372,50		
1728.01.4.1.00.00.00.00	COTA-PARTE CIDE - PRINCIPAL	18.372,50		
1728.01.5.0.00.00.00.00	OUTRAS PARTICIPAÇÕES NA RECEITA DOS ESTADOS	1.090.922,74		
1728.01.5.1.00.00.00.00	OUTRAS PARTICIPAÇÕES NA RECEITA DOS ESTADOS - PRINCIPAL	1.090.922,74		
1728.01.9.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	232.692,65		
1728.01.9.1.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - PRINCIPAL	232.692,65		
1728.02.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DA COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA (25%)	5.975,02		
1728.02.3.0.00.00.00.00	COTA-PARTE ROYALTIES – COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO	5.975,02		

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU
RUA DO COMERCIO, 480
15.023.948/0001-30 Balanço Exercício: 2020

ANEXO 02 - RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1728.02.3.1.00.00.00.00	COTA-PARTE ROYALTIES – COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO	5.975,02		
1728.03.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE	429.407,51		
1728.03.1.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE	429.407,51		
1728.03.1.1.00.00.00.00	TRANSF.RECUR.ESTADO PROG.SAÚDE-FUNDO/FUNDO-PRINCIPAL	429.407,51		
1728.07.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	69.936,96		
1728.07.1.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	69.936,96		
1728.07.1.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL -	69.936,96		
1728.10.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL	516.368,50		
1728.10.9.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS	516.368,50		
1728.10.9.1.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS - PRINCIPAL	516.368,50		
1728.99.0.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	217.120,55		
1728.99.1.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	217.120,55		
1728.99.1.1.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	217.120,55		
1750.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS		3.850.889,04	
1750.00.1.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	5.675,08		
1750.00.1.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS - PRINCIPAL	5.675,08		
1758.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS - ESPECÍFICAS		3.845.213,96	
1758.01.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOL	3.845.213,96		
1758.01.1.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOL	3.845.213,96		
1758.01.1.1.00.00.00.00	TRANSF.RECUR.FUNDEB - PRINCIPAL	3.845.213,96		
1770.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		67.908,05	
1770.00.1.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	67.908,05		
1770.00.1.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS - PRINCIPAL	67.908,05		
1900.00.0.0.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		36.800,23	
1910.00.0.0.00.00.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS		6.894,35	
1910.01.0.0.00.00.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	6.894,35		
1910.01.1.0.00.00.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	6.894,35		
1910.01.1.1.00.00.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISL. ESPECÍFICA - PRINCIPAL	6.894,35		
1910.01.1.2.00.00.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISL. ESPECÍF.- MULTAS E JUROS			
1910.01.1.3.00.00.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISL. ESPECÍF.- DÍVIDA ATIVA			
1910.01.1.4.00.00.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISL. ESPECÍF.- DÍV.AT.-MU/JUROS			
1920.00.0.0.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS		28.393,82	
1921.00.0.0.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES		2.341,84	
1921.99.0.0.00.00.00.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES	2.341,84		
1921.99.1.0.00.00.00.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES	2.341,84		
1921.99.1.1.00.00.00.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES - PRINCIPAL	2.341,84		
1922.00.0.0.00.00.00.00	RESTITUIÇÕES		26.051,98	
1922.06.0.0.00.00.00.00	RESTITUIÇÃO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15.246,76		
1922.06.1.0.00.00.00.00	RESTITUIÇÃO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15.246,76		
1922.06.1.1.00.00.00.00	RESTIT.DESP. EXERCÍCIOS ANTERIORES - PRINCIPAL	15.246,76		
1922.99.0.0.00.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	10.805,22		
1922.99.1.0.00.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	10.805,22		
1922.99.1.1.00.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	10.805,22		
1922.99.1.2.00.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - MULTAS E JUROS			
1922.99.1.3.00.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - DÍVIDA ATIVA			
1922.99.1.4.00.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS			
1990.00.0.0.00.00.00.00	DEMAIS RECEITAS CORRENTES		1.512,06	
1990.12.0.0.00.00.00.00	ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA E RECEITAS DE	1.512,06		

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU
RUA DO COMERCIO, 480
15.023.948/0001-30 Balanço Exercício: 2020

ANEXO 02 - RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1990.12.2.0.00.00.00.00	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA	1.512,06		
1990.12.2.1.00.00.00.00	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - PRINCIPAL	1.512,06		
2000.00.0.0.00.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL			2.242.820,61
2200.00.0.0.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS			
2210.00.0.0.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS			
2213.00.0.0.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES			
2213.00.1.0.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES			
2213.00.1.1.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL			
2400.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		2.242.820,61	
2410.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		1.162.267,64	
2418.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF E MUNIC		1.162.267,64	
2418.04.0.0.00.00.00.00	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAúDE – SUS -	219.517,64		
2418.04.1.0.00.00.00.00	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAúDE – SUS D	29.092,64		
2418.04.1.1.00.00.00.00	TRANSF.RECURSOS SUS DESTINADOS À ATENÇÃO BÁSICA-PRINCIPAL	29.092,64		
2418.04.6.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAúDE	190.425,00		
2418.04.6.1.00.00.00.00	TRANSF.RECURSOS DO SUS-NAO DETALHADAS ANTERIORM.PRINCIPAL	190.425,00		
2418.05.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃ	214.000,00		
2418.05.1.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃ	214.000,00		
2418.05.1.1.00.00.00.00	TRANSF. RECURSOS PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	214.000,00		
2418.10.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	728.750,00		
2418.10.9.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	728.750,00		
2418.10.9.1.00.00.00.00	OUTRAS TRANSF. DE CONVÊNIOS DA UNIÃO - PRINCIPAL	728.750,00		
2420.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS E		1.080.552,97	
2428.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL, E DE SUAS ENTI		1.080.552,97	
2428.10.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERA	1.080.552,97		
2428.10.1.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO	100.000,00		
2428.10.1.1.00.00.00.00	TRANSF.CONV. ESTADOS P/O SISTEMA ÚNICO SAÚDE-PRINCIPAL	100.000,00		
2428.10.9.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS	980.552,97		
2428.10.9.1.00.00.00.00	OUTRAS TRANSF. DE CONVÊNIO DOS ESTADOS - PRINCIPAL	980.552,97		
91000.00.0.0.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA RECEITAS CORRENTES			-3.680.692,76
91700.00.0.0.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		-3.680.692,76	
91710.00.0.0.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		-1.476.036,37	
91718.00.0.0.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESPECÍFICAS DE EST		-1.476.036,37	
91718.01.0.0.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	-1.476.036,37		
91718.01.2.0.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNI	-1.323.865,73		
91718.01.2.1.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE FPM- COTA MESAL-PRINCIPAL	-1.323.865,73		
91718.01.5.0.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TE	-152.170,64		
91718.01.5.1.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE ITR - PRINCIPAL	-152.170,64		
91718.06.0.0.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS – DESONERAÇ			
91718.06.1.0.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS – DESONERAÇ			
91718.06.1.1.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA TRANSF.FINANC.ICMS – DESONERAÇÃO-C. N. 87/96			
91720.00.0.0.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FED		-2.204.656,39	
91728.00.0.0.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - ESPECÍFICAS EST		-2.204.656,39	
91728.01.0.0.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS	-2.203.567,86		
91728.01.1.0.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO ICMS			

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU
RUA DO COMERCIO, 480
15.023.948/0001-30 Balanço Exercício: 2020

ANEXO 02 - RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
		-2.020.410,05		
91728.01.1.1.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	-2.020.410,05		
91728.01.2.0.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO IPVA	-183.157,81		
91728.01.2.1.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	-183.157,81		
91728.01.3.0.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS			
91728.01.3.1.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL			
91728.10.0.0.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DO	-1.088,53		
91728.10.9.0.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADO	-1.088,53		
91728.10.9.1.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADO	-1.088,53		
			T O T A L	37.359.412,03

CLOTER OLIVEIRA DAVI
CONTADOR
776.397.071-53

PEDRO FERREIRA DE SOUZA
PREFEITO
522.356.531-20

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU
RUA DO COMERCIO, 480
15.023.948/0001-30 Balanço Exercício: 2020

ANEXO 06 - PROGRAMA DE TRABALHO
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

Page 1

Orgao: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orcamentaria: 02 GABINETE DO PREFEITO

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
04	Administração	0,00	1.702.505,07	1.702.505,07
122	Administração Geral	0,00	1.484.689,70	1.484.689,70
0007	ADMINISTRACAO	0,00	1.484.689,70	1.484.689,70
2004.0000	PUBLICIDADE OFICIAL DE ATOS DO EXECUTIVO			0,00
2005.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM GABINET DO P REFEITO		1.206.463,97	1.206.463,97
2006.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM ASSESSORIA J URÍDICA		278.225,73	278.225,73
124	Controle Interno	0,00	217.815,37	217.815,37
0007	ADMINISTRACAO	0,00	217.815,37	217.815,37
2618.0000	MANUTENÇÃO COM A CONTROLADORIA INTERNA		217.815,37	217.815,37
	TOTAL	0,00	1.702.505,07	1.702.505,07

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU
RUA DO COMERCIO, 480
15.023.948/0001-30 Balanço Exercício: 2020

ANEXO 06 - PROGRAMA DE TRABALHO
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

Orgao: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orcamentaria: 03 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
04	Administração	0,00	1.899.612,84	1.899.612,84
121	Planejamento e Orçamento	0,00	15.097,93	15.097,93
0007	ADMINISTRACAO	0,00	15.097,93	15.097,93
2644.0000	MANUT. E ENC. COM O GAB. DO SEC DE PLANEJA MENTO		15.097,93	15.097,93
122	Administração Geral	0,00	1.884.514,91	1.884.514,91
0007	ADMINISTRACAO	0,00	1.884.514,91	1.884.514,91
2007.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM A GERENCIA D E RECURSOS HUMANOS		132.261,07	132.261,07
2008.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM A GERENCIA D E SUPRIMENTOS		1.688.992,69	1.688.992,69
2009.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O PROCOM		37.927,31	37.927,31
2067.0000	MANUTENÇÃO COM CORREIOS DE LUCIALVA		25.333,84	25.333,84
	TOTAL	0,00	1.899.612,84	1.899.612,84

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU
RUA DO COMERCIO, 480
15.023.948/0001-30 Balanço Exercício: 2020

ANEXO 06 - PROGRAMA DE TRABALHO
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

Orgao: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orcamentaria: 04 SECRETARIA DE ASSIST E DESENV SOCIAL

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
08	Assistência Social	263.492,52	1.623.832,50	1.887.325,02
243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	295.745,22	295.745,22
0081	ASSISTENCIA	0,00	295.745,22	295.745,22
2022.0000	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR		196.520,04	196.520,04
2027.0000	MANUTENÇÃO DO LAR FLOR DE ACÁCIA		42.000,00	42.000,00
2659.0000	PROGRAMA CRIANÇA FELIZ (1ª INFANCIA)		57.225,18	57.225,18
244	Assistência Comunitária	263.492,52	1.328.087,28	1.591.579,80
0081	ASSISTENCIA	2.316,56	1.328.087,28	1.330.403,84
1151.0000	INCREMENTO TEMPORARIO AO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL P	2.316,56		2.316,56
2012.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A GERENCIA DE PROMOÇÃO SOCIAL		1.007.338,28	1.007.338,28
2013.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IGD SUAS		2.954,07	2.954,07
2016.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PAIF		66.170,31	66.170,31
2017.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST.SOCIAL		46.325,77	46.325,77
2020.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE BOLSA FAMILIA		24.915,16	24.915,16
2023.0000	BPC NA ESCOLA		16,50	16,50
2024.0000	MANUTENCAO COM O FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E ADOLESCENTE		1.427,47	1.427,47
2605.0000	REORDENAMENTO DO SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE		98.208,44	98.208,44
2607.0000	CO - FINANCIAMENTO - ESTADO		42.457,25	42.457,25
2619.0000	MANUTENCAO COM O LAR DOS IDOSOS - IMACULADO CORACAO DE MARIA		21.800,00	21.800,00
2648.0000	PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE		4.339,68	4.339,68
2654.0000	BENEFICIOS EVENTUAIS - AUXILIO FUNERAL		11.976,00	11.976,00
2659.0000	PROGRAMA CRIANÇA FELIZ (1ª INFANCIA)		158,35	158,35
2661.0000	MANUTENCAO COM BENEFICIO DE PRESTACAO CONTINUADA			0,00
0089	COVID.ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAUDE PUBLICA DECORRENT	261.175,96	0,00	261.175,96
1040.0000	AQUISIÇÃO DE EPI PARA COMBATE AO COVID-19	4.122,50		4.122,50
1041.0000	AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PARA COMBATE AO COVID-19	34.499,99		34.499,99
1042.0000	ACOLHIMENTO PARA COMBATE AO COVID-19	46.428,26		46.428,26
1073.0000	TRANSFERENCIA LC 175/2020 - PARA ASSSISTENCIA SOCIAL	92.125,21		92.125,21
1150.0000	AQUISIÇÃO DE VEICULO - INCREMENTO TEMPORARIO AO BLOCO DA PRO	84.000,00		84.000,00
	TOTAL	263.492,52	1.623.832,50	1.887.325,02

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU
RUA DO COMERCIO, 480
15.023.948/0001-30 Balanço Exercício: 2020

ANEXO 06 - PROGRAMA DE TRABALHO
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

Orgao: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orcamentaria: 05 SECRETARIA DE OBRAS INF EST URB E RURAL

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
04	Administração	0,00	3.059.327,43	3.059.327,43
122	Administração Geral	0,00	3.059.327,43	3.059.327,43
0007	ADMINISTRACAO	0,00	3.059.327,43	3.059.327,43
2028.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O DEPARTAMENTO DE OBRAS		3.059.327,43	3.059.327,43
15	Urbanismo	839.879,98	0,00	839.879,98
451	Infra-Estrutura Urbana	839.879,98	0,00	839.879,98
0058	URBANISMO	839.879,98	0,00	839.879,98
1019.0000	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DE VIAS URBANAS E GALERIAS PLUVIAIS	401.193,00		401.193,00
1039.0000	CONSTRUÇÃO DE PASSARELAS	438.686,98		438.686,98
25	Energia	0,00	644.817,66	644.817,66
752	Energia Elétrica	0,00	644.817,66	644.817,66
0051	ENERGIA ELETRICA	0,00	644.817,66	644.817,66
2030.0000	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA		644.817,66	644.817,66
26	Transporte	2.878.430,26	0,00	2.878.430,26
782	Transporte Rodoviário	2.878.430,26	0,00	2.878.430,26
0058	URBANISMO	1.372.406,49	0,00	1.372.406,49
1032.0000	RECUPERAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS PAVIMENTADAS	1.372.406,49		1.372.406,49
0088	TRANSPORTE RODOVIARIO	1.506.023,77	0,00	1.506.023,77
1044.0000	ABERTURA/MANUTENÇÃO DE ESTRADAS PRINCIPAIS E VICINAIS	1.506.023,77		1.506.023,77
	TOTAL	3.718.310,24	3.704.145,09	7.422.455,33

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU
RUA DO COMERCIO, 480
15.023.948/0001-30 Balanço Exercício: 2020

ANEXO 06 - PROGRAMA DE TRABALHO
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

Orgao: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orcamentaria: 06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURIS

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
12	Educação	575.037,17	8.900.497,55	9.475.534,72
306	Alimentação e Nutrição	74.110,42	99.649,60	173.760,02
0041	EDUCACAO DA CRIANCA DE 0 A 6 ANOS	74.110,42	58.922,06	133.032,48
1213.0000	PROGRAMA PLANO DE ACOES ARTICULADAS - PA R	74.110,42		74.110,42
2035.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O ENSINO FUN DAMENTAL		2.236,52	2.236,52
2050.0000	PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOL AR EM CRECHE		29.250,46	29.250,46
2051.0000	PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOL AR EM PRE ESCOLA		22.484,59	22.484,59
2621.0000	ALIMENTACAO ESCOLAR ENSINO INFANTIL		4.950,49	4.950,49
0042	ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	40.727,54	40.727,54
2043.0000	MANUT. DO PROG.NACIONAL DEALIMENTAÇÃO E SCOLAR FUNDAMENTAL		22.548,08	22.548,08
2044.0000	PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOL AR-EJA		4.347,88	4.347,88
2045.0000	PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESOCO LOAR - AEE		1.458,18	1.458,18
2046.0000	MANTER AS ATIVIDAD.DE ALIMENT.ESCOLAR AG RICULTURA FAMIILIAR		6.393,88	6.393,88
2620.0000	ALIMENTACAO ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL		5.979,52	5.979,52
361	Ensino Fundamental	216.000,65	7.680.490,18	7.896.490,83
0042	ENSINO FUNDAMENTAL	216.000,65	7.680.490,18	7.896.490,83
1018.0000	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PE RMANENTE	2.000,65		2.000,65
1058.0000	AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA TRANSPORTE ESC OLAR	214.000,00		214.000,00
2035.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O ENSINO FUN DAMENTAL		4.182.808,31	4.182.808,31
2036.0000	MANUTENÇÃO COM EDUCAÇÃO PERMANENTE E M SAUDE		39.587,20	39.587,20
2038.0000	MANUTENÇÃO DO SALARIO EDUCAÇÃO		193.387,07	193.387,07
2039.0000	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR FUND AMNETAL		402,42	402,42
2041.0000	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR-ESTA DO		416.051,03	416.051,03
2054.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDEB 60%		2.396.972,88	2.396.972,88
2055.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40%		451.252,45	451.252,45
2098.0000	MANUTENÇÃO COM APOIO FINANCEIRO FNDE		28,82	28,82
364	Ensino Superior	0,00	50.858,12	50.858,12
0044	ENSINO SUPERIOR	0,00	50.858,12	50.858,12
2052.0000	MANUTENÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR SUPE RIOR		50.858,12	50.858,12
365	Educação Infantil	284.926,10	1.069.499,65	1.354.425,75

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU
RUA DO COMERCIO, 480
15.023.948/0001-30 Balanço Exercício: 2020

ANEXO 06 - PROGRAMA DE TRABALHO
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

Orgao: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orcamentaria: 06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURIS

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
12	Educação	575.037,17	8.900.497,55	9.475.534,72
365	Educação Infantil	284.926,10	1.069.499,65	1.354.425,75
0041	EDUCACAO DA CRIANCA DE 0 A 6 ANOS	284.926,10	1.069.499,65	1.354.425,75
1066.0000	CONSTRUÇÃO DE CRECHE	10.678,90		10.678,90
1081.0000	MANUTENÇÃO COM O CENTRO DE EDUCAÇÃO IN FANTIL MARIA SOARES	79.612,04		79.612,04
1232.0000	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PER MANENTE P/ EDUCACAO	194.635,16		194.635,16
2048.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOD COM A CRECHE MU NICIPAL		2.578,45	2.578,45
2056.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDEB INFANTIL 60%		662.494,72	662.494,72
2057.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDEB INFANTIL 40%		404.426,48	404.426,48
13	Cultura	0,00	21.070,42	21.070,42
392	Difusão Cultural	0,00	21.070,42	21.070,42
0055	DIFUSAO CULTURAL	0,00	21.070,42	21.070,42
2076.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A DIVISÃO DE CULTURA E TURISMO		21.007,72	21.007,72
2079.0000	MANUTENÇÃO COM A FEIRA DA AMIZADE		62,70	62,70
27	Desporto e Lazer	0,00	191.159,22	191.159,22
812	Desporto Comunitário	0,00	191.159,22	191.159,22
0046	EDUCACAO FISICA E DESPORTO	0,00	191.159,22	191.159,22
2073.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A GERENCIA D E ESPORTE		191.159,22	191.159,22
	TOTAL	575.037,17	9.112.727,19	9.687.764,36

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU
RUA DO COMERCIO, 480
15.023.948/0001-30 Balanço Exercício: 2020

ANEXO 06 - PROGRAMA DE TRABALHO
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

Orgao: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orcamentaria: 07 SECRETARIA DE FINANÇAS

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
04	Administração	0,00	2.528.719,24	2.528.719,24
123	Administração Financeira	0,00	1.106.713,37	1.106.713,37
0007	ADMINISTRACAO	0,00	1.106.713,37	1.106.713,37
2059.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM DEP. CONTABILIDADE		1.106.713,37	1.106.713,37
129	Administração de Receitas	0,00	679.016,01	679.016,01
0007	ADMINISTRACAO	0,00	679.016,01	679.016,01
2062.0000	MELHORIA NA FISCALIZAÇÃO E COBRANÇA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS		226.342,50	226.342,50
2063.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O DEPARTAMNETO TRIBUTAÇÃO		452.673,51	452.673,51
843	Serviço da Dívida Interna	0,00	374.230,52	374.230,52
0007	ADMINISTRACAO	0,00	374.230,52	374.230,52
2060.0000	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DIVIDA CONTRATADA		374.230,52	374.230,52
846	Outros Encargos Especiais	0,00	368.759,34	368.759,34
0007	ADMINISTRACAO	0,00	368.759,34	368.759,34
2061.0000	CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PASEP		368.759,34	368.759,34
	TOTAL	0,00	2.528.719,24	2.528.719,24

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU
RUA DO COMERCIO, 480
15.023.948/0001-30 Balanço Exercício: 2020

ANEXO 06 - PROGRAMA DE TRABALHO
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

Orgao: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orcamentaria: 08 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE DESENV URBANO E RURAL

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
18	Gestão Ambiental	0,00	51.300,00	51.300,00
606	Extensão Rural	0,00	51.300,00	51.300,00
0018	PROMOCAO E EXTENCAO RURAL	0,00	51.300,00	51.300,00
2068.0000	CONTRIB. AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DES V. COMPLEXO PANTANAL		51.300,00	51.300,00
20	Agricultura	179.497,99	573.102,46	752.600,45
606	Extensão Rural	179.497,99	573.102,46	752.600,45
0018	PROMOCAO E EXTENCAO RURAL	179.497,99	573.102,46	752.600,45
1079.0000	AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AG RICOLAS	179.497,99		179.497,99
2064.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A GERENCIA D E AGRICULTURA		555.059,32	555.059,32
2650.0000	MANUTENCAO COM O PROGRAMA PROLEITE		18.043,14	18.043,14
	TOTAL	179.497,99	624.402,46	803.900,45

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU
RUA DO COMERCIO, 480
15.023.948/0001-30 Balanço Exercício: 2020

ANEXO 06 - PROGRAMA DE TRABALHO
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

Orgao: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orcamentaria: 10 SECRETARIA DE SAÚDE

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
10	Saúde	1.885.446,57	7.744.387,81	9.629.834,38
122	Administração Geral	728.820,56	2.404.962,83	3.133.783,39
0010	GESTÃO DA SAÚDE COM QUALIDADE	42.194,53	2.404.962,83	2.447.157,36
1067.0000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAS PER MANENTES	42.194,53		42.194,53
2069.0000	ENFRENTAMENTO EMERGENCIAL AO COVID-19		216.337,17	216.337,17
2086.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE		2.188.625,66	2.188.625,66
0089	COVID.ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SA UDE PUBLICA DECORRENT	686.626,03	0,00	686.626,03
1027.0000	ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA AO COVID - P ORTARIA 1666 DO MINI	659.272,39		659.272,39
1074.0000	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO - TRANSFERENCIA LC 17 5/2020 - PARA SAÚD	27.353,64		27.353,64
301	Atenção Básica	952.664,58	2.490.932,95	3.443.597,53
0020	GERIR COM QUALIDADE A ATENÇÃO BÁSICA	891.668,34	2.347.808,38	3.239.476,72
1068.0000	AQUISIÇÃO DE VEICULO	30.000,00		30.000,00
1070.0000	INCREMENTO PROGRAMA ATENCAO BASICA - PA B	803.328,54		803.328,54
1103.0000	REFORMA , ADEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE POST OS DE SAÚDE	58.339,80		58.339,80
2093.0000	MANUTENÇÃO COM O PAB PROGRAMA ATENÇÃO BASICA		393.336,61	393.336,61
2094.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DOS PSF'S		820.324,36	820.324,36
2095.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O PROGRAMA SAUDE BUCAL		295.625,72	295.625,72
2613.0000	MANUTENCAO COM O PMAQ		90.424,31	90.424,31
2631.0000	MANUTENÇÃO COM INFORMATIZAÇÃO DAS UBS		95.083,96	95.083,96
2666.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS ACS'S		653.013,42	653.013,42
0075	MELHORIAS NO SISTEMA DE SAUDE	60.996,24	143.124,57	204.120,81
1102.0000	AQUISICAO DE MÓVEIS, MAQUINAS E EQUIPAME NTOS EM GERAL	60.996,24		60.996,24
2094.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DOS PSF'S		93.722,45	93.722,45
2613.0000	MANUTENCAO COM O PMAQ		13.152,12	13.152,12
2666.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS ACS'S		36.250,00	36.250,00
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	195.909,19	2.313.038,17	2.508.947,36

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU
RUA DO COMERCIO, 480
15.023.948/0001-30 Balanço Exercício: 2020

ANEXO 06 - PROGRAMA DE TRABALHO
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

Orgao: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orcamentaria: 10 SECRETARIA DE SAÚDE

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
10	Saúde	1.885.446,57	7.744.387,81	9.629.834,38
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	195.909,19	2.313.038,17	2.508.947,36
0030	AMPLIAÇÃO E QUALIDADE NA MÉDIA E ALTA COMP LEXIDADE	101.528,32	2.313.038,17	2.414.566,49
1026.0000	INCREMENTO DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC	101.528,32		101.528,32
2087.0000	MANUTENÇÃO DO CONSORCIO DE SAUDE - TRAN SPORTE DE PACIENTES		35.809,22	35.809,22
2091.0000	MANUTENÇÃO DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE		162.344,24	162.344,24
2099.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS - CENTRAL DE REAB ILITAÇÃO		24.080,70	24.080,70
2100.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE		2.090.804,01	2.090.804,01
0089	COVID.ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SA UDE PUBLICA DECORRENT	94.380,87	0,00	94.380,87
1024.0000	TRANSFERENCIA AO HOSPITAL - CORONA VIRUS	94.380,87		94.380,87
303	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	307.396,77	307.396,77
0040	AMPLIAÇÃO E QUALIDADE NA ASSISTÊNCIA FARM ACEUTICA	0,00	307.396,77	307.396,77
2102.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA FARMÁCIA BÁSIC A		275.345,77	275.345,77
2111.0000	ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA NO SUS		32.051,00	32.051,00
304	Vigilância Sanitária	8.052,24	149.406,77	157.459,01
0050	AMPLIAÇÃO E QUALIDADE NA VIGILÂNCIA SANITÁR IA	8.052,24	149.406,77	157.459,01
1221.0000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERM ANENTE P/ VIGILÂNCIA	8.052,24		8.052,24
2103.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS - VIGILANCIA SANITA RIA		147.290,24	147.290,24
2110.0000	AÇÕES DE VIGILANCIA EM SAÚDE		2.116,53	2.116,53
305	Vigilância Epidemiológica	0,00	78.650,32	78.650,32
0050	AMPLIAÇÃO E QUALIDADE NA VIGILÂNCIA SANITÁR IA	0,00	78.650,32	78.650,32
2104.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS - VIGILÂNCIA EPIDE MIOLÓGICA E AMBIENTA		78.650,32	78.650,32
	TOTAL	1.885.446,57	7.744.387,81	9.629.834,38
	TOTAL GERAL	6.621.784,49	28.940.332,20	35.562.116,69

CLOTER OLIVEIRA DAVI
CONTADOR
776.397.071-53

PEDRO FERREIRA DE SOUZA
PREFEITO
522.356.531-20

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU
RUA DO COMERCIO, 480
15.023.948/0001-30 Balanço Exercício: 2020

A N E X O 7

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
DEMONSTRATIVO DE FUNCOES, SUBFUNÇÕES E
PROGRAMAS, POR PROJETOS E ATIVIDADES
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
04	Administração	1.688.992,69	7.501.171,89	9.190.164,58
121	Planejamento e Orçamento	0,00	15.097,93	15.097,93
0007	ADMINISTRACAO	0,00	15.097,93	15.097,93
122	Administração Geral	1.688.992,69	4.739.539,35	6.428.532,04
0007	ADMINISTRACAO	1.688.992,69	4.739.539,35	6.428.532,04
123	Administração Financeira	0,00	1.106.713,37	1.106.713,37
0007	ADMINISTRACAO	0,00	1.106.713,37	1.106.713,37
124	Controle Interno	0,00	217.815,37	217.815,37
0007	ADMINISTRACAO	0,00	217.815,37	217.815,37
129	Administração de Receitas	0,00	679.016,01	679.016,01
0007	ADMINISTRACAO	0,00	679.016,01	679.016,01
843	Serviço da Dívida Interna	0,00	374.230,52	374.230,52
0007	ADMINISTRACAO	0,00	374.230,52	374.230,52
846	Outros Encargos Especiais	0,00	368.759,34	368.759,34
0007	ADMINISTRACAO	0,00	368.759,34	368.759,34
08	Assistência Social	177.175,96	1.710.149,06	1.887.325,02
243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	295.745,22	295.745,22
0081	ASSISTENCIA	0,00	295.745,22	295.745,22
244	Assistência Comunitária	177.175,96	1.414.403,84	1.591.579,80
0081	ASSISTENCIA	0,00	1.330.403,84	1.330.403,84
0089	COVID.ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAUDE PUBLICA A DECORRENT	177.175,96	84.000,00	261.175,96
10	Saúde	3.566.369,41	6.063.464,97	9.629.834,38
122	Administração Geral	2.917.446,22	216.337,17	3.133.783,39
0010	GESTÃO DA SAÚDE COM QUALIDADE	2.230.820,19	216.337,17	2.447.157,36

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU
RUA DO COMERCIO, 480
15.023.948/0001-30 Balanço Exercício: 2020

A N E X O 7

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
DEMONSTRATIVO DE FUNCOES, SUBFUNÇÕES E
PROGRAMAS, POR PROJETOS E ATIVIDADES
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
10	Saúde	3.566.369,41	6.063.464,97	9.629.834,38
122	Administração Geral	2.917.446,22	216.337,17	3.133.783,39
0089	COVID.ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAUDE PUBLICA A DECORRENT	686.626,03	0,00	686.626,03
301	Atenção Básica	444.961,76	2.998.635,77	3.443.597,53
0020	GERIR COM QUALIDADE A ATENÇÃO BÁSICA	383.965,52	2.855.511,20	3.239.476,72
0075	MELHORIAS NO SISTEMA DE SAUDE	60.996,24	143.124,57	204.120,81
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	195.909,19	2.313.038,17	2.508.947,36
0030	AMPLIAÇÃO E QUALIDADE NA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	101.528,32	2.313.038,17	2.414.566,49
0089	COVID.ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAUDE PUBLICA A DECORRENT	94.380,87	0,00	94.380,87
303	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	307.396,77	307.396,77
0040	AMPLIAÇÃO E QUALIDADE NA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA	0,00	307.396,77	307.396,77
304	Vigilância Sanitária	8.052,24	149.406,77	157.459,01
0050	AMPLIAÇÃO E QUALIDADE NA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	8.052,24	149.406,77	157.459,01
305	Vigilância Epidemiológica	0,00	78.650,32	78.650,32
0050	AMPLIAÇÃO E QUALIDADE NA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	0,00	78.650,32	78.650,32
12	Educação	575.037,17	8.900.497,55	9.475.534,72
306	Alimentação e Nutrição	74.110,42	99.649,60	173.760,02
0041	EDUCACAO DA CRIANCA DE 0 A 6 ANOS	74.110,42	58.922,06	133.032,48
0042	ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	40.727,54	40.727,54
361	Ensino Fundamental	216.000,65	7.680.490,18	7.896.490,83
0042	ENSINO FUNDAMENTAL	216.000,65	7.680.490,18	7.896.490,83
364	Ensino Superior	0,00	50.858,12	50.858,12
0044	ENSINO SUPERIOR	0,00	50.858,12	50.858,12
365	Educação Infantil	284.926,10	1.069.499,65	1.354.425,75
0041	EDUCACAO DA CRIANCA DE 0 A 6 ANOS	284.926,10	1.069.499,65	1.354.425,75

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU
RUA DO COMERCIO, 480
15.023.948/0001-30 Balanço Exercício: 2020

ANEXO 7
PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
DEMONSTRATIVO DE FUNCOES, SUBFUNÇÕES E
PROGRAMAS, POR PROJETOS E ATIVIDADES
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
12	Educação	575.037,17	8.900.497,55	9.475.534,72
365	Educação Infantil	284.926,10	1.069.499,65	1.354.425,75
13	Cultura	0,00	21.070,42	21.070,42
392	Difusão Cultural	0,00	21.070,42	21.070,42
0055	DIFUSAO CULTURAL	0,00	21.070,42	21.070,42
15	Urbanismo	839.879,98	0,00	839.879,98
451	Infra-Estrutura Urbana	839.879,98	0,00	839.879,98
0058	URBANISMO	839.879,98	0,00	839.879,98
18	Gestão Ambiental	0,00	51.300,00	51.300,00
606	Extensão Rural	0,00	51.300,00	51.300,00
0018	PROMOCAO E EXTENCAO RURAL	0,00	51.300,00	51.300,00
20	Agricultura	179.497,99	573.102,46	752.600,45
606	Extensão Rural	179.497,99	573.102,46	752.600,45
0018	PROMOCAO E EXTENCAO RURAL	179.497,99	573.102,46	752.600,45
25	Energia	0,00	644.817,66	644.817,66
752	Energia Elétrica	0,00	644.817,66	644.817,66
0051	ENERGIA ELETRICA	0,00	644.817,66	644.817,66
26	Transporte	2.878.430,26	0,00	2.878.430,26
782	Transporte Rodoviário	2.878.430,26	0,00	2.878.430,26
0058	URBANISMO	1.372.406,49	0,00	1.372.406,49
0088	TRANSPORTE RODOVIARIO	1.506.023,77	0,00	1.506.023,77
27	Desporto e Lazer	0,00	191.159,22	191.159,22

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU
RUA DO COMERCIO, 480
15.023.948/0001-30 Balanço Exercício: 2020

ANEXO 7
PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
DEMONSTRATIVO DE FUNCOES, SUBFUNÇÕES E
PROGRAMAS, POR PROJETOS E ATIVIDADES
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
27	Desporto e Lazer	0,00	191.159,22	191.159,22
812	Desporto Comunitário	0,00	191.159,22	191.159,22
0046	EDUCACAO FISICA E DESPORTO	0,00	191.159,22	191.159,22
	TOTAL	9.905.383,46	25.656.733,23	35.562.116,69

CLOTER OLIVEIRA DAVI
CONTADOR
776.397.071-53

PEDRO FERREIRA DE SOUZA
PREFEITO
522.356.531-20

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU
RUA DO COMERCIO, 480
15.023.948/0001-30 Balanço Exercício: 2020

A N E X O 8

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNCOES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME VINCULO COM RECURSOS

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

CODIGO	ESPECIFICACAO	ORDINARIO	VINCULADO	T O T A L
04	Administração	9.146.451,92	43.712,66	9.190.164,58
04 121	Planejamento e Orçamento	15.097,93	0,00	15.097,93
04 121 0007	ADMINISTRACAO	15.097,93		15.097,93
04 122	Administração Geral	6.384.819,38	43.712,66	6.428.532,04
04 122 0007	ADMINISTRACAO	6.384.819,38	43.712,66	6.428.532,04
04 123	Administração Financeira	1.106.713,37	0,00	1.106.713,37
04 123 0007	ADMINISTRACAO	1.106.713,37		1.106.713,37
04 124	Controle Interno	217.815,37	0,00	217.815,37
04 124 0007	ADMINISTRACAO	217.815,37		217.815,37
04 129	Administração de Receitas	679.016,01	0,00	679.016,01
04 129 0007	ADMINISTRACAO	679.016,01		679.016,01
04 843	Serviço da Dívida Interna	374.230,52	0,00	374.230,52
04 843 0007	ADMINISTRACAO	374.230,52		374.230,52
04 846	Outros Encargos Especiais	368.759,34	0,00	368.759,34
04 846 0007	ADMINISTRACAO	368.759,34		368.759,34
08	Assistência Social	1.590.880,08	296.444,94	1.887.325,02
08 243	Assistência à Criança e ao Adolescente	238.520,04	57.225,18	295.745,22
08 243 0081	ASSISTENCIA	238.520,04	57.225,18	295.745,22
08 244	Assistência Comunitária	1.352.360,04	239.219,76	1.591.579,80
08 244 0081	ASSISTENCIA	1.091.184,08	239.219,76	1.330.403,84
08 244 0089	COVID.ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAUDE PUBLICA DECORRENTE DO CORONAVIRUS	261.175,96		261.175,96
10	Saúde	5.598.241,19	4.031.593,19	9.629.834,38
10 122	Administração Geral	2.930.149,72	203.633,67	3.133.783,39
10 122 0010	GESTÃO DA SAÚDE COM QUALIDADE	2.243.523,69	203.633,67	2.447.157,36
10 122 0089	COVID.ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAUDE PUBLICA DECORRENTE DO CORONAVIRUS	686.626,03		686.626,03
10 301	Atenção Básica	622.269,26	2.821.328,27	3.443.597,53
10 301 0020	GERIR COM QUALIDADE A ATENÇÃO BÁSICA	622.269,26	2.617.207,46	3.239.476,72
10 301 0075	MELHORIAS NO SISTEMA DE SAUDE	0,00	204.120,81	204.120,81
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.705.937,06	803.010,30	2.508.947,36
10 302 0030	AMPLIAÇÃO E QUALIDADE NA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	1.705.937,06	708.629,43	2.414.566,49
10 302 0089	COVID.ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAUDE PUBLICA DECORRENTE DO CORONAVIRUS	0,00	94.380,87	94.380,87
10 303	Suporte Profilático e Terapêutico	182.558,81	124.837,96	307.396,77
10 303 0040	AMPLIAÇÃO E QUALIDADE NA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA	182.558,81	124.837,96	307.396,77

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU
RUA DO COMERCIO, 480
15.023.948/0001-30 Balanço Exercício: 2020

A N E X O 8

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNCOES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME VINCULO COM RECURSOS

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

CODIGO	ESPECIFICACAO	ORDINARIO	VINCULADO	T O T A L
10 304	Vigilância Sanitária	139.066,15	18.392,86	157.459,01
10 304 0050	AMPLIAÇÃO E QUALIDADE NA VIGILÂNCIA SANI TÁRIA	139.066,15	18.392,86	157.459,01
10 305	Vigilância Epidemiológica	18.260,19	60.390,13	78.650,32
10 305 0050	AMPLIAÇÃO E QUALIDADE NA VIGILÂNCIA SANI TÁRIA	18.260,19	60.390,13	78.650,32
10 305 0075	MELHORIAS NO SISTEMA DE SAUDE			
12	Educação	4.442.721,07	5.032.813,65	9.475.534,72
12 306	Alimentação e Nutrição	87.276,95	86.483,07	173.760,02
12 306 0041	EDUCACAO DA CRIANCA DE 0 A 6 ANOS	81.297,43	51.735,05	133.032,48
12 306 0042	ENSINO FUNDAMENTAL	5.979,52	34.748,02	40.727,54
12 361	Ensino Fundamental	4.222.395,51	3.674.095,32	7.896.490,83
12 361 0041	EDUCACAO DA CRIANCA DE 0 A 6 ANOS			
12 361 0042	ENSINO FUNDAMENTAL	4.222.395,51	3.674.095,32	7.896.490,83
12 364	Ensino Superior	50.858,12	0,00	50.858,12
12 364 0044	ENSINO SUPERIOR	50.858,12		50.858,12
12 365	Educação Infantil	82.190,49	1.272.235,26	1.354.425,75
12 365 0041	EDUCACAO DA CRIANCA DE 0 A 6 ANOS	82.190,49	1.272.235,26	1.354.425,75
13	Cultura	21.070,42	0,00	21.070,42
13 392	Difusão Cultural	21.070,42	0,00	21.070,42
13 392 0055	DIFUSAO CULTURAL	21.070,42		21.070,42
15	Urbanismo	402.120,00	437.759,98	839.879,98
15 451	Infra-Estrutura Urbana	402.120,00	437.759,98	839.879,98
15 451 0058	URBANISMO	402.120,00	437.759,98	839.879,98
16	Habitação	0,00	0,00	0,00
16 482	Habitação Urbana	0,00	0,00	0,00
16 482 0057	HABITACAO			
18	Gestão Ambiental	51.300,00	0,00	51.300,00
18 606	Extensão Rural	51.300,00	0,00	51.300,00
18 606 0018	PROMOCAO E EXTENCAO RURAL	51.300,00		51.300,00
18 695	Turismo	0,00	0,00	0,00
18 695 0077	TURISMO			
20	Agricultura	561.188,56	191.411,89	752.600,45

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU
RUA DO COMERCIO, 480
15.023.948/0001-30 Balanço Exercício: 2020

A N E X O 8

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNCOES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME VINCULO COM RECURSOS

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

CODIGO	ESPECIFICACAO	ORDINARIO	VINCULADO	T O T A L
20 606	Extensão Rural	561.188,56	191.411,89	752.600,45
20 606 0018	PROMOCAO E EXTENCAO RURAL	561.188,56	191.411,89	752.600,45
25	Energia	644.817,66	0,00	644.817,66
25 752	Energia Elétrica	644.817,66	0,00	644.817,66
25 752 0051	ENERGIA ELETRICA	644.817,66		644.817,66
26	Transporte	763.924,50	2.114.505,76	2.878.430,26
26 782	Transporte Rodoviário	763.924,50	2.114.505,76	2.878.430,26
26 782 0058	URBANISMO	514.374,22	858.032,27	1.372.406,49
26 782 0088	TRANSPORTE RODOVIARIO	249.550,28	1.256.473,49	1.506.023,77
27	Desporto e Lazer	191.159,22	0,00	191.159,22
27 812	Desporto Comunitário	191.159,22	0,00	191.159,22
27 812 0046	EDUCACAO FISICA E DESPORTO	191.159,22		191.159,22
99	Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00
99 999	Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00
99 999 0007	ADMINISTRACAO			
	TOTAL	23.413.874,62	12.148.242,07	35.562.116,69

CLOTER OLIVEIRA DAVI
CONTADOR
776.397.071-53

PEDRO FERREIRA DE SOUZA
PREFEITO
522.356.531-20

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

RUA DO COMERCIO, 480
15.023.948/0001-30 Balanço Exercício: 2020

A N E X O 9

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGAO E UNIDADE

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

ORGAOS			
02		PREFEITURA MUNICIPAL	35.562.116,69
02	02	GABINETE DO PREFEITO	1.702.505,07
	04	Administração	1.702.505,07
02	03	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	1.899.612,84
	04	Administração	1.899.612,84
02	04	SECRETARIA DE ASSIST E DESENV SOCIAL	1.887.325,02
	08	Assistência Social	1.887.325,02
02	05	SECRETARIA DE OBRAS INF EST URB E RURAL	7.422.455,33
	04	Administração	3.059.327,43
	15	Urbanismo	839.879,98
	25	Energia	644.817,66
	26	Transporte	2.878.430,26
02	06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E	9.687.764,36
	12	Educação	9.475.534,72
	13	Cultura	21.070,42
	27	Desporto e Lazer	191.159,22
02	07	SECRETARIA DE FINANÇAS	2.528.719,24
	04	Administração	2.528.719,24
02	08	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE DESENV URBANO E RURAL	803.900,45
	18	Gestão Ambiental	51.300,00
	20	Agricultura	752.600,45
02	10	SECRETARIA DE SAÚDE	9.629.834,38
	10	Saúde	9.629.834,38
T O T A L G E R A L			35.562.116,69

CLOTER OLIVEIRA DAVI
CONTADOR
776.397.071-53

PEDRO FERREIRA DE SOUZA
PREFEITO
522.356.531-20

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

RUA DO COMERCIO, 480
15.023.948/0001-30 Balanço Exercício: 2020

A N E X O 10
COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

T I T U L O S		O R C A D A	ARRECADADA	D I F E R E N C A S	
				PARA MAIS	PARA MENOS
1000.00.0.0.00.00.00.0	RECEITAS CORRENTES	39.073.405,72	38.797.284,18		276.121,54
1100.00.0.0.00.00.00.0	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.934.735,48	3.883.490,27		51.245,21
1110.00.0.0.00.00.00.0	IMPOSTOS	3.598.735,48	3.674.602,95	75.867,47	
1113.00.0.0.00.00.00.0	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	815.000,00	955.067,55	140.067,55	
1113.03.0.0.00.00.00.0	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	815.000,00	955.067,55	140.067,55	
1113.03.1.0.00.00.00.0	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	705.000,00	955.067,55	250.067,55	
1113.03.1.1.00.00.00.0	IMPOSTO SOBRE A RENDA- RETIDO NA FONTE-TRABALHO - PRINCIPAL	705.000,00	955.067,55	250.067,55	
1113.03.4.0.00.00.00.0	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS	110.000,00			110.000,00
1113.03.4.1.00.00.00.0	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL	110.000,00			110.000,00
1118.00.0.0.00.00.00.0	IMPOSTOS ESPECÍFICOS DE ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS	2.778.735,48	2.719.535,40		59.200,08
1118.01.0.0.00.00.00.0	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO PARA ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS	1.460.147,57	1.348.109,49		112.038,08
1118.01.1.0.00.00.00.0	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	906.359,90	610.601,72		295.758,18
1118.01.1.1.00.00.00.0	IPTU - PRINCIPAL	471.359,90	416.957,08		54.402,82
1118.01.1.2.00.00.00.0	IPTU - MULTAS E JUROS	5.000,00	870,65		4.129,35
1118.01.1.3.00.00.00.0	IPTU - DIVIDA ATIVA	250.000,00	176.454,29		73.545,71
1118.01.1.4.00.00.00.0	IPTU - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	180.000,00	16.319,70		163.680,30
1118.01.4.0.00.00.00.0	IMP. TRANSM. "INTER VIVOS" BENS IMÓV./DIR. REAIS S/ IMÓVEIS	553.787,67	737.507,77	183.720,10	
1118.01.4.1.00.00.00.0	ITBI - PRINCIPAL	546.787,67	737.507,77	190.720,10	
1118.01.4.2.00.00.00.0	ITBI - MULTAS E JUROS	1.000,00			1.000,00
1118.01.4.3.00.00.00.0	ITBI - DIVIDA ATIVA	5.000,00			5.000,00
1118.01.4.4.00.00.00.0	ITBI - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	1.000,00			1.000,00
1118.02.0.0.00.00.00.0	IMPOSTOS S/ PRODUÇÃO, CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS	1.318.587,91	1.371.425,91	52.838,00	
1118.02.3.0.00.00.00.0	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	1.318.587,91	1.371.425,91	52.838,00	
1118.02.3.1.00.00.00.0	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - PRINCIPAL	1.265.587,91	1.291.817,82	26.229,91	
1118.02.3.2.00.00.00.0	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - MULTAS E JUROS	2.000,00	3.584,58	1.584,58	
1118.02.3.3.00.00.00.0	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DÍVIDA ATIVA	45.000,00	74.966,91	29.966,91	
1118.02.3.4.00.00.00.0	ISS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	6.000,00	1.056,60		4.943,40
1119.00.0.0.00.00.00.0	OUTROS IMPOSTOS	5.000,00			5.000,00
1119.01.0.0.00.00.00.0	OUTROS IMPOSTOS	5.000,00			5.000,00
1119.01.1.0.00.00.00.0	OUTROS IMPOSTOS	5.000,00			5.000,00
1119.01.1.3.00.00.00.0	OUTROS IMPOSTOS - DÍVIDA ATIVA	5.000,00			5.000,00
1120.00.0.0.00.00.00.0	TAXAS	336.000,00	208.887,32		127.112,68
1121.00.0.0.00.00.00.0	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	281.000,00	195.605,71		85.394,29
1121.01.0.0.00.00.00.0	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	263.000,00	195.605,71		67.394,29
1121.01.1.0.00.00.00.0	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	263.000,00	195.605,71		67.394,29
1121.01.1.1.00.00.00.0	TAXAS INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	260.000,00	176.883,01		83.116,99
1121.01.1.2.00.00.00.0	TAXAS INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS	1.000,00	501,99		498,01
1121.01.1.3.00.00.00.0	TAXAS INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA	1.000,00	15.896,71	14.896,71	
1121.01.1.4.00.00.00.0	TAXAS INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA -	1.000,00	2.324,00	1.324,00	
1121.04.0.0.00.00.00.0	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	18.000,00			18.000,00
1121.04.1.0.00.00.00.0	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	18.000,00			18.000,00
1121.04.1.1.00.00.00.0	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - PRINCIPAL	15.000,00			15.000,00
1121.04.1.2.00.00.00.0	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - MULTAS E JUROS	1.000,00			1.000,00
1121.04.1.3.00.00.00.0	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - DÍVIDA ATIVA	1.000,00			1.000,00
1121.04.1.4.00.00.00.0	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - DÍVIDA ATIVA - M	1.000,00			1.000,00
1122.00.0.0.00.00.00.0	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	55.000,00	13.281,61		41.718,39

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

RUA DO COMERCIO, 480
15.023.948/0001-30 Balanço Exercício: 2020

A N E X O 10
COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

T I T U L O S		O R C A D A	ARRECADADA	D I F E R E N C A S	
				PARA MAIS	PARA MENOS
1122.01.0.0.00.00.00.0	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	55.000,00	13.281,61		41.718,39
1122.01.1.0.00.00.00.0	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	55.000,00	13.281,61		41.718,39
1122.01.1.1.00.00.00.0	TAXAS PELA PRESTAÇÃO SERVIÇOS - PRINCIPAL	50.000,00	7.849,70		42.150,30
1122.01.1.2.00.00.00.0	TAXAS PELA PRESTAÇÃO SERVIÇOS - MULTAS E JUROS	1.000,00	12,33		987,67
1122.01.1.3.00.00.00.0	TAXAS PELA PRESTAÇÃO SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA	3.000,00	4.951,05	1.951,05	
1122.01.1.4.00.00.00.0	TAXAS PELA PRESTAÇÃO SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS JUROS	1.000,00	468,53		531,47
1200.00.0.0.00.00.00.0	CONTRIBUIÇÕES	700.000,00	494.282,33		205.717,67
1240.00.0.0.00.00.00.0	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	700.000,00	494.282,33		205.717,67
1240.00.1.0.00.00.00.0	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	700.000,00	494.282,33		205.717,67
1240.00.1.1.00.00.00.0	CONTRB.CUSTEIO SERV.ILUM.PÚBL.-PRINCIPAL	700.000,00	494.282,33		205.717,67
1300.00.0.0.00.00.00.0	RECEITA PATRIMONIAL	1.000,00	18.645,98	17.645,98	
1310.00.0.0.00.00.00.0	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	1.000,00			1.000,00
1310.01.0.0.00.00.00.0	ALUGUÉIS, ARRENDAMENTOS, FOROS, LAUDÊMIOS, TARIFAS DE OCUPAÇ	1.000,00			1.000,00
1310.01.2.0.00.00.00.0	FOROS, LAUDÊMIOS E TARIFAS DE OCUPAÇÃO	1.000,00			1.000,00
1310.01.2.1.00.00.00.0	FOROS, LAUDÊMIOS E TARIFAS DE OCUPAÇÃO - PRINCIPAL	1.000,00			1.000,00
1320.00.0.0.00.00.00.0	VALORES MOBILIÁRIOS		18.645,98	18.645,98	
1321.00.0.0.00.00.00.0	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS		18.645,98	18.645,98	
1321.00.1.0.00.00.00.0	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS		18.645,98	18.645,98	
1321.00.1.1.00.00.00.0	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL		18.645,98	18.645,98	
1600.00.0.0.00.00.00.0	RECEITA DE SERVIÇOS	69.000,00			69.000,00
1610.00.0.0.00.00.00.0	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	33.000,00			33.000,00
1610.01.0.0.00.00.00.0	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	8.000,00			8.000,00
1610.01.1.0.00.00.00.0	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	8.000,00			8.000,00
1610.01.1.1.00.00.00.0	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - PRINCIPAL	8.000,00			8.000,00
1610.02.0.0.00.00.00.0	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS	25.000,00			25.000,00
1610.02.1.0.00.00.00.0	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS	25.000,00			25.000,00
1610.02.1.1.00.00.00.0	INSCR.CONCURSOS PROCESSOS SELETIVOS-PRINCIPAL	25.000,00			25.000,00
1690.00.0.0.00.00.00.0	OUTROS SERVIÇOS	36.000,00			36.000,00
1690.99.0.0.00.00.00.0	OUTROS SERVIÇOS	36.000,00			36.000,00
1690.99.1.0.00.00.00.0	OUTROS SERVIÇOS	36.000,00			36.000,00
1690.99.1.1.00.00.00.0	OUTROS SERVIÇOS - PRINCIPAL	35.000,00			35.000,00
1690.99.1.2.00.00.00.0	OUTROS SERVIÇOS - MULTAS E JUROS				
1690.99.1.3.00.00.00.0	OUTROS SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA	1.000,00			1.000,00
1690.99.1.4.00.00.00.0	OUTROS SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS				
1700.00.0.0.00.00.00.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	34.367.270,24	34.364.065,37		3.204,87
1710.00.0.0.00.00.00.0	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	15.540.351,17	16.800.710,89	1.260.359,72	
1718.00.0.0.00.00.00.0	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF E MUNIC	15.540.351,17	16.800.710,89	1.260.359,72	
1718.01.0.0.00.00.00.0	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	7.964.986,38	7.976.875,05	11.888,67	
1718.01.2.0.00.00.00.0	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA ME	6.880.986,38	6.619.330,27		261.656,11
1718.01.2.1.00.00.00.0	COTA-PARTE FPM- COTA MESAL-PRINCIPAL	6.880.986,38	6.619.330,27		261.656,11
1718.01.3.0.00.00.00.0	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS – 1% COTA	300.000,00	298.027,92		1.972,08
1718.01.3.1.00.00.00.0	COTA-PARTE FPM- – 1% COTA DEZEMBRO PRINCIPAL	300.000,00	298.027,92		1.972,08
1718.01.4.0.00.00.00.0	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA	300.000,00	298.663,33		1.336,67
1718.01.4.1.00.00.00.0	COTA-PARTE FPM-- 1% COTA JULHO - PRINCIPAL	300.000,00	298.663,33		1.336,67
1718.01.5.0.00.00.00.0	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	484.000,00	760.853,53	276.853,53	

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

RUA DO COMERCIO, 480
15.023.948/0001-30 Balanço Exercício: 2020

A N E X O 10
COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

T I T U L O S		O R C A D A	ARRECADADA	D I F E R E N C A S	
				PARA MAIS	PARA MENOS
1718.01.5.1.00.00.00.0	COTA-PARTE ITR - PRINCIPAL	484.000,00	760.853,53	276.853,53	
1718.02.0.0.00.00.00.0	TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE R	1.105.000,00	1.004.818,87		100.181,13
1718.02.5.0.00.00.00.0	COTA-PARTE ROYALTIES PELA PARTICIPAÇÃO ESPECIAL – LEI N. 9.4	1.000.000,00	898.412,87		101.587,13
1718.02.5.1.00.00.00.0	COTA-PARTE ROY- PARTICIPAÇÃO ESPECIAL- LEI 9478/97-PRINCIPAL	1.000.000,00	898.412,87		101.587,13
1718.02.6.0.00.00.00.0	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO – FEP	105.000,00	106.406,00	1.406,00	
1718.02.6.1.00.00.00.0	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO – FEP - PRINCIPAL	105.000,00	106.406,00	1.406,00	
1718.03.0.0.00.00.00.0	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS –	3.726.082,54	3.424.392,81		301.689,73
1718.03.1.0.00.00.00.0	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SUS – ATENçãO BáSICA	2.225.783,17	1.528.968,62		696.814,55
1718.03.1.1.00.00.00.0	TRANSFERÊNCIA RECURSOS DO SUS-ATENÇÃO BÁSICA-PRINCIPAL	2.225.783,17	1.528.968,62		696.814,55
1718.03.2.0.00.00.00.0	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SUS – ATENçãO DE MéDIA E ALTA C	525.255,00	525.284,84	29,84	
1718.03.2.1.00.00.00.0	TRANSF.RECUR.SUS–ATENÇÃO MÉDIA/ALTA COMPLEX.AMBUL.-PRINCIPAL	525.255,00	525.284,84	29,84	
1718.03.3.0.00.00.00.0	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SUS – VIGILâNCIA EM SAúDE	118.772,29	84.206,22		34.566,07
1718.03.3.1.00.00.00.0	TRANSFERÊNCIA RECURSOS SUS–VIGILÂNCIA SAÚDE-PRINCIPAL	118.772,29	84.206,22		34.566,07
1718.03.4.0.00.00.00.0	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SUS – ASSISTêNCIA FARMACêUTICA	96.000,00	111.950,64	15.950,64	
1718.03.4.1.00.00.00.0	TRANSF.RECURSOS SUS-ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA-PRINCIPAL	96.000,00	111.950,64	15.950,64	
1718.03.9.0.00.00.00.0	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SUS – OUTROS PROGRAMAS FINANCIA	760.272,08	1.173.982,49	413.710,41	
1718.03.9.1.00.00.00.0	TRANSF.RECURSOS SUS– OUTROS PROG.FUNDO/FUNDO-PRICIPAL	760.272,08	1.173.982,49	413.710,41	
1718.05.0.0.00.00.00.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIME	525.788,00	492.290,13		33.497,87
1718.05.1.0.00.00.00.0	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	290.000,00	203.764,03		86.235,97
1718.05.1.1.00.00.00.0	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	290.000,00	203.764,03		86.235,97
1718.05.3.0.00.00.00.0	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACION	122.000,00	105.774,20		16.225,80
1718.05.3.1.00.00.00.0	TRANSFERÊNCIAS FNDE PARA O PNAE - PRINCIPAL	122.000,00	105.774,20		16.225,80
1718.05.4.0.00.00.00.0	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACION	88.000,00	87.537,44		462,56
1718.05.4.1.00.00.00.0	TRANSFERÊNCIAS FNDE PARA O PNATE - PRINCIPAL	88.000,00	87.537,44		462,56
1718.05.9.0.00.00.00.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLV	25.788,00	95.214,46	69.426,46	
1718.05.9.1.00.00.00.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO FNDE - PRINCIPAL	25.788,00	95.214,46	69.426,46	
1718.06.0.0.00.00.00.0	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS – DESONERAÇÃO – L.C. N. 87/	34.000,00			34.000,00
1718.06.1.0.00.00.00.0	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS – DESONERAÇÃO – L.C. N. 87/	34.000,00			34.000,00
1718.06.1.1.00.00.00.0	TRANSF.FINANC.ICMS – DESONERAÇÃO-C. N. 87/96 - PRINCIPAL	34.000,00			34.000,00
1718.10.0.0.00.00.00.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	20.000,00	5.681,16		14.318,84
1718.10.9.0.00.00.00.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	20.000,00	5.681,16		14.318,84
1718.10.9.1.00.00.00.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO - PRINCIPAL	20.000,00	5.681,16		14.318,84
1718.12.0.0.00.00.00.0	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTêNCIA	551.832,40	476.848,03		74.984,37
1718.12.1.0.00.00.00.0	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTêNCIA	551.832,40	476.848,03		74.984,37
1718.12.1.1.00.00.00.0	TRANSFERÊNCIAS FNAS - PRINCIPAL	551.832,40	476.848,03		74.984,37
1718.99.0.0.00.00.00.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	1.612.661,85	3.419.804,84	1.807.142,99	
1718.99.1.0.00.00.00.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	1.612.661,85	3.419.804,84	1.807.142,99	
1718.99.1.1.00.00.00.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - PRINCIPAL	1.612.661,85	3.419.804,84	1.807.142,99	
1720.00.0.0.00.00.00.0	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS E	14.926.719,07	13.644.557,39		1.282.161,68
1728.00.0.0.00.00.00.0	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - ESPECÍFICAS ESTADOS, DF E MUNIC	14.926.719,07	13.644.557,39		1.282.161,68

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

RUA DO COMERCIO, 480
15.023.948/0001-30 Balanço Exercício: 2020

A N E X O 10
COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

T I T U L O S		O R C A D A	ARRECADADA	D I F E R E N C A S	
				PARA MAIS	PARA MENOS
1728.01.0.0.00.00.00.0	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS	13.826.639,12	12.405.748,85		1.420.890,27
1728.01.1.0.00.00.00.0	COTA-PARTE DO ICMS	11.039.082,66	10.102.051,34		937.031,32
1728.01.1.1.00.00.00.0	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	11.039.082,66	10.102.051,34		937.031,32
1728.01.2.0.00.00.00.0	COTA-PARTE DO IPVA	1.059.556,46	915.793,94		143.762,52
1728.01.2.1.00.00.00.0	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	1.059.556,46	915.793,94		143.762,52
1728.01.3.0.00.00.00.0	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	50.000,00	45.915,68		4.084,32
1728.01.3.1.00.00.00.0	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	50.000,00	45.915,68		4.084,32
1728.01.4.0.00.00.00.0	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMI	32.000,00	18.372,50		13.627,50
1728.01.4.1.00.00.00.0	COTA-PARTE CIDE - PRINCIPAL	32.000,00	18.372,50		13.627,50
1728.01.5.0.00.00.00.0	OUTRAS PARTICIPAÇÕES NA RECEITA DOS ESTADOS	1.166.000,00	1.090.922,74		75.077,26
1728.01.5.1.00.00.00.0	OUTRAS PARTICIPAÇÕES NA RECEITA DOS ESTADOS - PRINCIPAL	1.166.000,00	1.090.922,74		75.077,26
1728.01.9.0.00.00.00.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	480.000,00	232.692,65		247.307,35
1728.01.9.1.00.00.00.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - PRINCIPAL	480.000,00	232.692,65		247.307,35
1728.02.0.0.00.00.00.0	TRANSFERÊNCIA DA COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA (25%)	8.000,00	5.975,02		2.024,98
1728.02.3.0.00.00.00.0	COTA-PARTE ROYALTIES – COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO	8.000,00	5.975,02		2.024,98
1728.02.3.1.00.00.00.0	COTA-PARTE ROYALTIES – COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO	8.000,00	5.975,02		2.024,98
1728.03.0.0.00.00.00.0	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE	487.128,00	429.407,51		57.720,49
1728.03.1.0.00.00.00.0	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE	487.128,00	429.407,51		57.720,49
1728.03.1.1.00.00.00.0	TRANSF.RECUR.ESTADO PROG.SAÚDE-FUNDO/FUNDO-PRINCIPAL	487.128,00	429.407,51		57.720,49
1728.07.0.0.00.00.00.0	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	43.211,95	69.936,96	26.725,01	
1728.07.1.0.00.00.00.0	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	43.211,95	69.936,96	26.725,01	
1728.07.1.1.00.00.00.0	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL -	43.211,95	69.936,96	26.725,01	
1728.10.0.0.00.00.00.0	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL	431.740,00	516.368,50	84.628,50	
1728.10.9.0.00.00.00.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS	431.740,00	516.368,50	84.628,50	
1728.10.9.1.00.00.00.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS - PRINCIPAL	431.740,00	516.368,50	84.628,50	
1728.99.0.0.00.00.00.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	130.000,00	217.120,55	87.120,55	
1728.99.1.0.00.00.00.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	130.000,00	217.120,55	87.120,55	
1728.99.1.1.00.00.00.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	130.000,00	217.120,55	87.120,55	
1750.00.0.0.00.00.00.0	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	3.900.100,00	3.850.889,04		49.210,96
1750.00.1.0.00.00.00.0	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	100,00	5.675,08	5.575,08	
1750.00.1.1.00.00.00.0	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS - PRINCIPAL	100,00	5.675,08	5.575,08	
1758.00.0.0.00.00.00.0	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS - ESPECÍFICAS	3.900.000,00	3.845.213,96		54.786,04
1758.01.0.0.00.00.00.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOL	3.900.000,00	3.845.213,96		54.786,04
1758.01.1.0.00.00.00.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOL	3.900.000,00	3.845.213,96		54.786,04
1758.01.1.1.00.00.00.0	TRANSF.RECUR.FUNDEB - PRINCIPAL	3.900.000,00	3.845.213,96		54.786,04
1770.00.0.0.00.00.00.0	TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	100,00	67.908,05	67.808,05	
1770.00.1.0.00.00.00.0	TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	100,00	67.908,05	67.808,05	
1770.00.1.1.00.00.00.0	TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS - PRINCIPAL	100,00	67.908,05	67.808,05	
1900.00.0.0.00.00.00.0	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.400,00	36.800,23	35.400,23	
1910.00.0.0.00.00.00.0	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS		6.894,35	6.894,35	
1910.01.0.0.00.00.00.0	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA		6.894,35	6.894,35	
1910.01.1.0.00.00.00.0	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA		6.894,35	6.894,35	
1910.01.1.1.00.00.00.0	MULTAS PREVISTAS EM LEGISL. ESPECÍFICA - PRINCIPAL		6.894,35	6.894,35	
1910.01.1.2.00.00.00.0	MULTAS PREVISTAS EM LEGISL. ESPECÍF.- MULTAS E JUROS				

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

RUA DO COMERCIO, 480
15.023.948/0001-30 Balanço Exercício: 2020

A N E X O 10
COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

TITULOS		ORCADA	ARRECADADA	DIFERENCAS PARA MAIS	DIFERENCAS PARA MENOS
1910.01.1.3.00.00.00.0	MULTAS PREVISTAS EM LEGISL. ESPECÍF.- DÍVIDA ATIVA				
1910.01.1.4.00.00.00.0	MULTAS PREVISTAS EM LEGISL. ESPECÍF.- DÍV.AT.- MU/JUROS				
1920.00.0.0.00.00.00.0	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	1.400,00	28.393,82	26.993,82	
1921.00.0.0.00.00.00.0	INDENIZAÇÕES	1.000,00	2.341,84	1.341,84	
1921.99.0.0.00.00.00.0	OUTRAS INDENIZAÇÕES	1.000,00	2.341,84	1.341,84	
1921.99.1.0.00.00.00.0	OUTRAS INDENIZAÇÕES	1.000,00	2.341,84	1.341,84	
1921.99.1.1.00.00.00.0	OUTRAS INDENIZAÇÕES - PRINCIPAL	1.000,00	2.341,84	1.341,84	
1922.00.0.0.00.00.00.0	RESTITUIÇÕES	400,00	26.051,98	25.651,98	
1922.06.0.0.00.00.00.0	RESTITUIÇÃO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		15.246,76	15.246,76	
1922.06.1.0.00.00.00.0	RESTITUIÇÃO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		15.246,76	15.246,76	
1922.06.1.1.00.00.00.0	RESTIT.DESP. EXERCÍCIOS ANTERIORES - PRINCIPAL		15.246,76	15.246,76	
1922.99.0.0.00.00.00.0	OUTRAS RESTITUIÇÕES	400,00	10.805,22	10.405,22	
1922.99.1.0.00.00.00.0	OUTRAS RESTITUIÇÕES	400,00	10.805,22	10.405,22	
1922.99.1.1.00.00.00.0	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	100,00	10.805,22	10.705,22	
1922.99.1.2.00.00.00.0	OUTRAS RESTITUIÇÕES - MULTAS E JUROS	100,00			100,00
1922.99.1.3.00.00.00.0	OUTRAS RESTITUIÇÕES - DÍVIDA ATIVA	100,00			100,00
1922.99.1.4.00.00.00.0	OUTRAS RESTITUIÇÕES - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	100,00			100,00
1990.00.0.0.00.00.00.0	DEMAIS RECEITAS CORRENTES		1.512,06	1.512,06	
1990.12.0.0.00.00.00.0	ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA E RECEITAS DE		1.512,06	1.512,06	
1990.12.2.0.00.00.00.0	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA		1.512,06	1.512,06	
1990.12.2.1.00.00.00.0	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - PRINCIPAL		1.512,06	1.512,06	
2000.00.0.0.00.00.00.0	RECEITAS DE CAPITAL	6.151.794,64	2.242.820,61		3.908.974,03
2200.00.0.0.00.00.00.0	ALIENAÇÃO DE BENS	25.000,00			25.000,00
2210.00.0.0.00.00.00.0	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	25.000,00			25.000,00
2213.00.0.0.00.00.00.0	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	25.000,00			25.000,00
2213.00.1.0.00.00.00.0	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	25.000,00			25.000,00
2213.00.1.1.00.00.00.0	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL	25.000,00			25.000,00
2400.00.0.0.00.00.00.0	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	6.126.794,64	2.242.820,61		3.883.974,03
2410.00.0.0.00.00.00.0	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	4.936.794,64	1.162.267,64		3.774.527,00
2418.00.0.0.00.00.00.0	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF E MUNIC	4.936.794,64	1.162.267,64		3.774.527,00
2418.04.0.0.00.00.00.0	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAúDE – SUS -	29.092,64	219.517,64	190.425,00	
2418.04.1.0.00.00.00.0	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAúDE – SUS D	29.092,64	29.092,64		
2418.04.1.1.00.00.00.0	TRANSF.RECURSOS SUS DESTINADOS À ATENÇÃO BÁSICA-PRINCIPAL	29.092,64	29.092,64		
2418.04.6.0.00.00.00.0	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAúDE		190.425,00	190.425,00	
2418.04.6.1.00.00.00.0	TRANSF.RECURSOS DO SUS-NAO DETALHADAS ANTERIORM.PRINCIPAL		190.425,00	190.425,00	
2418.05.0.0.00.00.00.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃ	1.378.952,00	214.000,00		1.164.952,00
2418.05.1.0.00.00.00.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃ	1.378.952,00	214.000,00		1.164.952,00
2418.05.1.1.00.00.00.0	TRANSF. RECURSOS PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	1.378.952,00	214.000,00		1.164.952,00
2418.10.0.0.00.00.00.0	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	3.528.750,00	728.750,00		2.800.000,00
2418.10.9.0.00.00.00.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	3.528.750,00	728.750,00		2.800.000,00
2418.10.9.1.00.00.00.0	OUTRAS TRANSF. DE CONVÊNIOS DA UNIÃO - PRINCIPAL	3.528.750,00	728.750,00		2.800.000,00
2420.00.0.0.00.00.00.0	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS E	1.190.000,00	1.080.552,97		109.447,03
2428.00.0.0.00.00.00.0	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL, E DE SUAS ENTI	1.190.000,00	1.080.552,97		109.447,03
2428.10.0.0.00.00.00.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERA	1.190.000,00	1.080.552,97		109.447,03
2428.10.1.0.00.00.00.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS				

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

RUA DO COMERCIO, 480
15.023.948/0001-30 Balanço Exercício: 2020

A N E X O 10
COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

T I T U L O S		O R C A D A	ARRECADADA	D I F E R E N C A S	
				PARA MAIS	PARA MENOS
	PARA O SISTEMA ÚNICO		100.000,00	100.000,00	
2428.10.1.1.00.00.00.0	TRANSF.CONV. ESTADOS P/O SISTEMA ÚNICO SAÚDE-PRINCIPAL		100.000,00	100.000,00	
2428.10.9.0.00.00.00.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS	1.190.000,00	980.552,97		209.447,03
2428.10.9.1.00.00.00.0	OUTRAS TRANSF. DE CONVÊNIO DOS ESTADOS - PRINCIPAL	1.190.000,00	980.552,97		209.447,03
91000.00.0.0.00.00.00.(	(R) DEDUCOES DA RECEITAS CORRENTES	-3.443.600,00	-3.680.692,76		237.092,76
91700.00.0.0.00.00.00.(	(R) DEDUCOES DA TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-3.443.600,00	-3.680.692,76		237.092,76
91710.00.0.0.00.00.00.(	(R) DEDUCOES DA TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	-1.424.508,00	-1.476.036,37		51.528,37
91718.00.0.0.00.00.00.(	(R) DEDUCOES DA TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESPECÍFICAS DE EST	-1.424.508,00	-1.476.036,37		51.528,37
91718.01.0.0.00.00.00.(	(R) DEDUCOES DA PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	-1.417.708,00	-1.476.036,37		58.328,37
91718.01.2.0.00.00.00.(	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNI	-1.320.908,00	-1.323.865,73		2.957,73
91718.01.2.1.00.00.00.(	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE FPM- COTA MESAL-PRINCIPAL	-1.320.908,00	-1.323.865,73		2.957,73
91718.01.5.0.00.00.00.(	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TE	-96.800,00	-152.170,64		55.370,64
91718.01.5.1.00.00.00.(	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE ITR - PRINCIPAL	-96.800,00	-152.170,64		55.370,64
91718.06.0.0.00.00.00.(	(R) DEDUCOES DA TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS – DESONERAÇ	-6.800,00		6.800,00	
91718.06.1.0.00.00.00.(	(R) DEDUCOES DA TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS – DESONERAÇ	-6.800,00		6.800,00	
91718.06.1.1.00.00.00.(	(R) DEDUCOES DA TRANSF.FINANC.ICMS – DESONERAÇÃO-C. N. 87/96	-6.800,00		6.800,00	
91720.00.0.0.00.00.00.(	(R) DEDUCOES DA TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FED	-2.019.092,00	-2.204.656,39		185.564,39
91728.00.0.0.00.00.00.(	(R) DEDUCOES DA TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - ESPECÍFICAS EST	-2.019.092,00	-2.204.656,39		185.564,39
91728.01.0.0.00.00.00.(	(R) DEDUCOES DA PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS	-2.019.092,00	-2.203.567,86		184.475,86
91728.01.1.0.00.00.00.(	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO ICMS	-1.839.092,00	-2.020.410,05		181.318,05
91728.01.1.1.00.00.00.(	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	-1.839.092,00	-2.020.410,05		181.318,05
91728.01.2.0.00.00.00.(	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO IPVA	-170.000,00	-183.157,81		13.157,81
91728.01.2.1.00.00.00.(	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	-170.000,00	-183.157,81		13.157,81
91728.01.3.0.00.00.00.(	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	-10.000,00		10.000,00	
91728.01.3.1.00.00.00.(	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	-10.000,00		10.000,00	
91728.10.0.0.00.00.00.(	(R) DEDUCOES DA TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DO		-1.088,53		1.088,53
91728.10.9.0.00.00.00.(	(R) DEDUCOES DA OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADO		-1.088,53		1.088,53
91728.10.9.1.00.00.00.(	(R) DEDUCOES DA OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADO		-1.088,53		1.088,53
T O T A L G E R A L		41.781.600,36	37.359.412,03		4.422.188,33

CLOTER OLIVEIRA DAVI
CONTADOR
776.397.071-53

PEDRO FERREIRA DE SOUZA
PREFEITO
522.356.531-20

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU
RUA DO COMERCIO, 480
15.023.948/0001-30 Balanço Exercício: 2020

A N E X O 11
COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

COD ESPECIFICACAO		CREDITO ORC E SUPLEMENT	CREDITO ESP E EXTRA	REALOCAÇÃO/ ALTERAÇÃO DE QDD	TOTAL	REALIZADA	DIFERENCAS
0202 GABINETE DO PREFEITO							
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL						
		857.793,58	0,00	-17.700,57	840.093,01	827.739,42	12.353,59
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS						
		114.767,66	0,00	0,00	114.767,66	114.767,66	0,00
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL						
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS						
		250.861,35	0,00	17.700,57	268.561,92	268.561,92	0,00
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS						
		67.587,05	0,00	0,00	67.587,05	66.525,02	1.062,03
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL						
		30.475,00	0,00	1.000,00	31.475,00	31.450,00	25,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO						
		57.206,64	0,00	-1.000,00	56.206,64	55.955,04	251,60
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA						
		869,00	0,00	0,00	869,00	869,00	0,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA						
		311.703,31	0,00	10.007,00	321.710,31	316.852,01	4.858,30
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
		10.007,00	0,00	-10.007,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
		19.786,00	0,00	0,00	19.786,00	19.785,00	1,00
T O T A L D O ORGAO		1.721.056,59	0,00	0,00	1.721.056,59	1.702.505,07	18.551,52

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU
RUA DO COMERCIO, 480
15.023.948/0001-30 Balanço Exercício: 2020

A N E X O 11
COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

COD ESPECIFICACAO		CREDITO ORC E SUPLEMENT	CREDITO ESP E EXTRA	REALOCAÇÃO/ ALTERAÇÃO DE QDD	TOTAL	REALIZADA	DIFERENCAS
0203 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO							
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL						
		897.817,96	13.921,60	0,00	911.739,56	900.700,36	11.039,20
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS						
		88.781,19	0,00	0,00	88.781,19	88.781,14	0,05
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL						
		425,76	0,00	0,00	425,76	0,00	425,76
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS						
		153.232,82	0,00	0,00	153.232,82	151.232,82	2.000,00
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS						
		136.650,37	4.126,37	0,00	140.776,74	139.101,81	1.674,93
3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR						
		291,72	0,00	0,00	291,72	291,72	0,00
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL						
		17.825,00	0,00	0,00	17.825,00	17.825,00	0,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO						
		61.004,83	0,00	-7.426,27	53.578,56	53.195,41	383,15
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA						
		22.200,00	0,00	3.900,00	26.100,00	24.850,00	1.250,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA						
		331.897,74	0,00	-14.234,87	317.662,87	312.070,66	5.592,21
3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ						
		150.574,28	0,00	0,00	150.574,28	145.724,30	4.849,98
3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS						
		5.255,89	0,00	0,00	5.255,89	5.255,89	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU
RUA DO COMERCIO, 480
15.023.948/0001-30 Balanço Exercício: 2020

A N E X O 11
COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

COD ESPECIFICACAO		CREDITO ORC E SUPLEMENT	CREDITO ESP E EXTRA	REALOCAÇÃO/ ALTERAÇÃO DE QDD	TOTAL	REALIZADA	DIFERENCAS
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES						
		10.162,69	0,00	32.761,14	42.923,83	42.923,83	0,00
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
		15.046,00	0,00	-15.000,00	46,00	0,00	46,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
		17.659,90	0,00	0,00	17.659,90	17.659,90	0,00
T O T A L D O ORGAO		1.908.826,15	18.047,97	0,00	1.926.874,12	1.899.612,84	27.261,28
0204 SECRETARIA DE ASSIST E DESENV SOCIAL							
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL						
		662.176,84	0,00	0,00	662.176,84	662.176,84	0,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS						
		94.516,91	10.000,00	0,00	104.516,91	98.278,70	6.238,21
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL						
		15.859,14	0,00	0,00	15.859,14	15.859,14	0,00
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS						
		109.271,45	0,00	0,00	109.271,45	109.271,45	0,00
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS						
		66.921,38	0,00	0,00	66.921,38	66.921,38	0,00
3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES						
		64.000,00	0,00	0,00	64.000,00	63.800,00	200,00
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL						
		7.550,00	2.850,00	0,00	10.400,00	8.325,00	2.075,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO						
		194.998,75	177.384,04	-7.350,00	365.032,79	253.567,05	111.465,74

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU
RUA DO COMERCIO, 480
15.023.948/0001-30 Balanço Exercício: 2020

A N E X O 11
COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

COD ESPECIFICACAO		CREDITO ORC E SUPLEMENT	CREDITO ESP E EXTRA	REALOCAÇÃO/ ALTERAÇÃO DE QDD	TOTAL	REALIZADA	DIFERENCAS
3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA						
		25.000,00	134.500,00	0,00	159.500,00	151.610,18	7.889,82
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA						
		92.640,00	50.000,00	34.960,00	177.600,00	146.409,10	31.190,90
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA						
		257.834,13	0,00	-31.090,00	226.744,13	202.756,18	23.987,95
3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ						
		0,00	0,00	3.480,00	3.480,00	3.190,00	290,00
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES						
		70.000,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	70.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
		18.724,00	98.000,00	0,00	116.724,00	105.160,00	11.564,00
T O T A L D O ORGAO		1.679.492,60	472.734,04	0,00	2.152.226,64	1.887.325,02	264.901,62
0205 SECRETARIA DE OBRAS INF EST URB E RURAL							
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL						
		1.110.675,60	0,00	0,00	1.110.675,60	1.110.675,60	0,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS						
		39.723,32	0,00	0,00	39.723,32	39.723,32	0,00
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL						
		8.245,17	0,00	0,00	8.245,17	8.245,17	0,00
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS						
		159.502,19	0,00	0,00	159.502,19	159.502,19	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU
RUA DO COMERCIO, 480
15.023.948/0001-30 Balanço Exercício: 2020

A N E X O 11
COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

COD ESPECIFICACAO		CREDITO ORC E SUPLEMENT	CREDITO ESP E EXTRA	REALOCAÇÃO/ ALTERAÇÃO DE QDD	TOTAL	REALIZADA	DIFERENCAS
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS						
		163.410,46	0,00	0,00	163.410,46	163.410,46	0,00
3.3.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO						
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL						
		3.875,00	0,00	0,00	3.875,00	3.875,00	0,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO						
		1.463.026,58	553.706,89	-4.870,44	2.011.863,03	1.702.306,60	309.556,43
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA						
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA						
		1.874.827,31	55.000,00	-45.000,00	1.884.827,31	1.649.876,97	234.950,34
3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS						
		230,00	0,00	0,00	230,00	183,70	46,30
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES						
		5.000,00	0,00	64.870,44	69.870,44	69.870,44	0,00
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
		15.041,80	53.113,20	-15.000,00	53.155,00	53.155,00	0,00
4.4.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO						
		52.758,64	29,03	0,00	52.787,67	20.212,40	32.575,27
4.4.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA						
		105.000,00	150.000,00	0,00	255.000,00	125.099,99	129.900,01
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES						
		3.417.975,88	556.489,07	1.000.000,00	4.974.464,95	2.256.643,47	2.717.821,48

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU
RUA DO COMERCIO, 480
15.023.948/0001-30 Balanço Exercício: 2020

A N E X O 11
COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

COD ESPECIFICACAO		CREDITO ORC E SUPLEMENT	CREDITO ESP E EXTRA	REALOCAÇÃO/ ALTERAÇÃO DE QDD	TOTAL	REALIZADA	DIFERENCAS
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
		1.243.886,80	63.000,00	-1.000.000,00	306.886,80	59.675,02	247.211,78
T O T A L D O ORGAO		9.663.178,75	1.431.338,19	0,00	11.094.516,94	7.422.455,33	3.672.061,61
0206 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURIS							
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO						
		115.824,74	0,00	5.756,52	121.581,26	121.581,26	0,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL						
		5.995.117,61	153.096,92	-3.482,69	6.144.731,84	6.101.814,10	42.917,74
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS						
		87.123,03	0,00	1.208,86	88.331,89	88.331,81	0,08
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL						
		53.819,32	0,00	2.165,20	55.984,52	55.984,52	0,00
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS						
		169.522,49	0,00	-5.647,89	163.874,60	137.893,55	25.981,05
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS						
		1.196.075,78	32.501,96	0,00	1.228.577,74	1.195.781,64	32.796,10
3.3.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO						
		39.587,20	0,00	0,00	39.587,20	39.587,20	0,00
3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR						
		2.674,10	48,62	0,00	2.722,72	2.722,72	0,00
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL						
		1.275,00	0,00	0,00	1.275,00	1.275,00	0,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO						
		931.247,34	65.882,10	-15.000,00	982.129,44	570.479,31	411.650,13

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU
RUA DO COMERCIO, 480
15.023.948/0001-30 Balanço Exercício: 2020

A N E X O 11
COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

COD ESPECIFICACAO	CREDITO ORC E SUPLEMENT	CREDITO ESP E EXTRA	REALOCAÇÃO/ ALTERAÇÃO DE QDD	TOTAL	REALIZADA	DIFERENCAS
3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E					
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA					
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					
	100.544,90	0,00	-26.967,76	73.577,14	70.953,14	2.624,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
	930.534,87	5.682,60	-113.020,43	823.197,04	488.669,14	334.527,90
3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ					
	82.586,25	0,00	0,00	82.586,25	81.716,25	870,00
3.3.90.41.00	CONTRIBUIÇÕES					
	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES					
	0,00	0,00	154.988,19	154.988,19	154.988,19	0,00
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					
	62,70	74.110,42	0,00	74.173,12	74.173,12	0,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES					
	391.000,00	0,00	0,00	391.000,00	0,00	391.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
	987.209,66	213.052,45	0,00	1.200.262,11	483.757,16	716.504,95
4.4.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					
	0,00	17.056,25	0,00	17.056,25	17.056,25	0,00
T O T A L D O ORGAO	11.085.204,99	561.431,32	0,00	11.646.636,31	9.687.764,36	1.958.871,95

0207 SECRETARIA DE FINANÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU
RUA DO COMERCIO, 480
15.023.948/0001-30 Balanço Exercício: 2020

A N E X O 11
COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

COD ESPECIFICACAO		CREDITO ORC E SUPLEMENT	CREDITO ESP E EXTRA	REALOCAÇÃO/ ALTERAÇÃO DE QDD	TOTAL	REALIZADA	DIFERENCAS
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL						
		714.269,69	0,00	0,00	714.269,69	624.726,38	89.543,31
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS						
		43.000,00	0,00	0,00	43.000,00	26.094,59	16.905,41
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS						
		78.851,25	0,00	0,00	78.851,25	78.851,25	0,00
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS						
		156.000,00	0,00	0,00	156.000,00	99.758,64	56.241,36
3.2.90.21.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO						
		12.916,31	0,00	0,00	12.916,31	12.916,31	0,00
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL						
		3.500,00	0,00	0,00	3.500,00	2.000,00	1.500,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO						
		13.134,68	0,00	0,00	13.134,68	12.040,68	1.094,00
3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA						
		83.250,00	0,00	0,00	83.250,00	83.250,00	0,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA						
		9.600,00	0,00	0,00	9.600,00	9.600,00	0,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA						
		541.884,32	0,00	0,00	541.884,32	518.655,24	23.229,08
3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ						
		109.866,39	0,00	0,00	109.866,39	109.800,00	66,39
3.3.90.41.00	CONTRIBUIÇÕES						
		115.427,48	0,00	0,00	115.427,48	115.427,48	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU
RUA DO COMERCIO, 480
15.023.948/0001-30 Balanço Exercício: 2020

A N E X O 11
COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

COD ESPECIFICACAO		CREDITO ORC E SUPLEMENT	CREDITO ESP E EXTRA	REALOCAÇÃO/ ALTERAÇÃO DE QDD	TOTAL	REALIZADA	DIFERENCAS
3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS						
		368.759,34	0,00	0,00	368.759,34	368.759,34	0,00
3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS						
		94.536,12	0,00	0,00	94.536,12	94.536,12	0,00
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
		11.691,37	0,00	0,00	11.691,37	10.989,00	702,37
4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO						
		263.418,19	0,00	0,00	263.418,19	263.331,45	86,74
4.6.91.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO						
		97.982,76	0,00	0,00	97.982,76	97.982,76	0,00
9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
		1.924,94	0,00	0,00	1.924,94	0,00	1.924,94
T O T A L D O ORGAO		2.720.012,84	0,00	0,00	2.720.012,84	2.528.719,24	191.293,60
0208 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE DESENV URBANO E RURAL							
3.1.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO						
		28.215,00	0,00	0,00	28.215,00	28.215,00	0,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL						
		224.171,04	0,00	0,00	224.171,04	202.616,52	21.554,52
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS						
		22.000,00	0,00	0,00	22.000,00	20.850,96	1.149,04
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS						
		59.295,63	0,00	0,00	59.295,63	59.295,63	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU
RUA DO COMERCIO, 480
15.023.948/0001-30 Balanço Exercício: 2020

A N E X O 11
COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

COD ESPECIFICACAO		CREDITO ORC E SUPLEMENT	CREDITO ESP E EXTRA	REALOCAÇÃO/ ALTERAÇÃO DE QDD	TOTAL	REALIZADA	DIFERENCAS
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS						
		22.903,10	0,00	0,00	22.903,10	22.903,10	0,00
3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES						
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO						
		23.085,00	0,00	0,00	23.085,00	23.085,00	0,00
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL						
		1.025,00	0,00	0,00	1.025,00	1.025,00	0,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO						
		188.705,97	0,00	-2.334,87	186.371,10	131.175,00	55.196,10
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA						
		19.200,00	0,00	7.200,00	26.400,00	26.400,00	0,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA						
		115.240,00	0,00	-23.098,38	92.141,62	78.449,93	13.691,69
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES						
		4.079,43	0,00	22.233,25	26.312,68	26.312,68	0,00
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
		4.000,00	0,00	-4.000,00	0,00	0,00	0,00
4.4.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO						
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
		267.213,64	150.000,00	0,00	417.213,64	183.571,63	233.642,01
T O T A L D O ORGAO		979.133,81	150.000,00	0,00	1.129.133,81	803.900,45	325.233,36

0210 SECRETARIA DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU
RUA DO COMERCIO, 480
15.023.948/0001-30 Balanço Exercício: 2020

A N E X O 11
COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

COD ESPECIFICACAO		CREDITO ORC E SUPLEMENT	CREDITO ESP E EXTRA	REALOCAÇÃO/ ALTERAÇÃO DE QDD	TOTAL	REALIZADA	DIFERENCAS
3.1.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO						
		0,00	46.101,30	0,00	46.101,30	46.101,24	0,06
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO						
		611.094,20	0,00	0,00	611.094,20	599.859,69	11.234,51
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL						
		3.068.062,41	365.587,84	0,00	3.433.650,25	3.393.636,87	40.013,38
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS						
		129.220,75	0,00	0,00	129.220,75	128.804,75	416,00
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL						
		2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	1.682,67	317,33
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS						
		30.787,36	0,00	0,00	30.787,36	30.787,36	0,00
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS						
		532.048,98	34.029,22	0,00	566.078,20	551.615,19	14.463,01
3.3.40.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA						
		0,00	10.358,00	0,00	10.358,00	0,00	10.358,00
3.3.70.41.00	CONTRIBUIÇÕES						
		0,00	229.775,07	0,00	229.775,07	229.775,07	0,00
3.3.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO						
		62.766,00	147.106,34	0,00	209.872,34	163.600,08	46.272,26
3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR						
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL						
		44.630,32	2.675,00	0,00	47.305,32	43.950,00	3.355,32

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU
RUA DO COMERCIO, 480
15.023.948/0001-30 Balanço Exercício: 2020

A N E X O 11
COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

COD ESPECIFICACAO		CREDITO ORC E SUPLEMENT	CREDITO ESP E EXTRA	REALOCAÇÃO/ ALTERAÇÃO DE QDD	TOTAL	REALIZADA	DIFERENCAS
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO						
		649.966,87	805.294,13	5.000,00	1.460.261,00	1.354.837,42	105.423,58
3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA						
		273.922,07	142.034,07	0,00	415.956,14	351.442,57	64.513,57
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO						
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA						
		3.980,00	1.610,00	0,00	5.590,00	4.206,00	1.384,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA						
		1.330.770,98	739.059,97	-5.000,00	2.064.830,95	1.994.073,69	70.757,26
3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ						
		31.190,00	62.230,00	0,00	93.420,00	93.420,00	0,00
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES						
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
		363.129,99	36.250,00	0,00	399.379,99	398.579,99	800,00
4.4.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO						
		0,00	1.408,02	0,00	1.408,02	1.155,64	252,38
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES						
		0,00	60.000,00	0,00	60.000,00	58.339,80	1.660,20
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
		42.194,53	168.344,38	0,00	210.538,91	183.966,35	26.572,56
T O T A L D O ORGAO		7.175.764,46	2.851.863,34	0,00	10.027.627,80	9.629.834,38	397.793,42

T O T A L

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU
RUA DO COMERCIO, 480
15.023.948/0001-30 Balanço Exercício: 2020

A N E X O 11
COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

COD ESPECIFICACAO	CREDITO ORC E SUPLEMENT	CREDITO ESP E EXTRA	REALOCAÇÃO/ ALTERAÇÃO DE QDD	TOTAL	REALIZADA	DIFERENCAS
O R C A M E N T A R I O	36.932.670,19	5.485.414,86	0,00	42.418.085,05	35.562.116,69	6.855.968,36

CLOTER OLIVEIRA DAVI
CONTADOR
776.397.071-53

PEDRO FERREIRA DE SOUZA
PREFEITO
522.356.531-20

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Exercício de 2020

DEZEMBRO(31/12/2020)

ISOLADO:1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c = (b-a)
RECEITAS CORRENTES(I)	28.907.298,00	35.629.805,72	35.116.591,42	-513.214,30
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.171.000,00	3.934.735,48	3.883.490,27	-51.245,21
Impostos	2.835.000,00	3.598.735,48	3.674.602,95	75.867,47
Taxas	336.000,00	336.000,00	208.887,32	-127.112,68
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	700.000,00	700.000,00	494.282,33	-205.717,67
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	700.000,00	700.000,00	494.282,33	-205.717,67
RECEITA PATRIMONIAL	1.000,00	1.000,00	18.645,98	17.645,98
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.000,00	1.000,00	0,00	-1.000,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	18.645,98	18.645,98
RECEITA DE SERVIÇOS	69.000,00	69.000,00	0,00	-69.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	33.000,00	33.000,00	0,00	-33.000,00
Outros Serviços	36.000,00	36.000,00	0,00	-36.000,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	24.964.898,00	30.923.670,24	30.683.372,61	-240.297,63
Transferências da União e de suas Entidades	10.372.248,00	14.115.843,17	15.324.674,52	1.208.831,35
Transferências do Estado e de suas Entidades	10.692.450,00	12.907.627,07	11.439.901,00	-1.467.726,07
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.900.100,00	3.900.100,00	3.850.889,04	-49.210,96
Transferências de pessoas físicas	100,00	100,00	67.908,05	67.808,05
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.400,00	1.400,00	36.800,23	35.400,23
Multas administrativas, contratuais e judiciais	0,00	0,00	6.894,35	6.894,35
Indenizações, Restituições e ressarcimentos	1.400,00	1.400,00	28.393,82	26.993,82
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	1.512,06	1.512,06
RECEITAS DE CAPITAL (II)	6.122.702,00	6.151.794,64	2.242.820,61	-3.908.974,03
ALIENAÇÃO DE BENS	25.000,00	25.000,00	0,00	-25.000,00
Alienação de Bens Móveis	25.000,00	25.000,00	0,00	-25.000,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	6.097.702,00	6.126.794,64	2.242.820,61	-3.883.974,03
Transferências da União e suas Entidades	4.907.702,00	4.936.794,64	1.162.267,64	-3.774.527,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.190.000,00	1.190.000,00	1.080.552,97	-109.447,03
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	35.030.000,00	41.781.600,36	37.359.412,03	-4.422.188,33
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	35.030.000,00	41.781.600,36	37.359.412,03	-4.422.188,33
DÉFICIT (VI)			0,00	
TOTAL (VII) = (V+VI)	35.030.000,00	41.781.600,36	37.359.412,03	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	2.619.261,56	0,00	
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)		0,00	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	
Superávit Financeiro		2.619.261,56	0,00	
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	

CLOTER OLIVEIRA DAVI
CONTADOR
776.397.071-53

PEDRO FERREIRA DE SOUZA
PREFEITO
522.356.531-20

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Exercício de 2020 DEZEMBRO(31/12/2020)

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	26.086.084,00	33.932.279,54	31.657.730,87	31.621.874,87	31.583.174,53	2.274.548,67
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.571.020,00	18.996.987,79	18.608.661,12	18.608.661,12	18.608.193,15	388.326,67
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	2.000,00	12.916,31	12.916,31	12.916,31	12.916,31	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.513.064,00	14.922.375,44	13.036.153,44	13.000.297,44	12.962.065,07	1.886.222,00
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	7.013.916,00	8.483.880,57	3.904.385,82	3.703.834,17	3.697.503,67	4.579.494,75
INVESTIMENTOS	6.580.916,00	8.122.479,62	3.543.071,61	3.342.519,96	3.336.189,46	4.579.408,01
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	433.000,00	361.400,95	361.314,21	361.314,21	361.314,21	86,74
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	580.000,00	1.924,94	0,00	0,00	0,00	1.924,94
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)	33.680.000,00	42.418.085,05	35.562.116,69	35.325.709,04	35.280.678,20	6.855.968,36
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	33.680.000,00	42.418.085,05	35.562.116,69	35.325.709,04	35.280.678,20	6.855.968,36
SUPERÁVIT (XIV)			1.797.295,34			
TOTAL (XV)=(XIII + XIV)	33.680.000,00	42.418.085,05	37.359.412,03	35.325.709,04	35.280.678,20	6.855.968,36
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)	(c)	(d)	(e)	(f)=(a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	335.113,27	35.856,00	323.018,02	323.018,02	12.095,25	35.856,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	335.113,27	35.856,00	323.018,02	323.018,02	12.095,25	35.856,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	200.551,65	0,00	0,00	0,00	200.551,65
INVESTIMENTOS	0,00	200.551,65	0,00	0,00	0,00	200.551,65
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	335.113,27	236.407,65	323.018,02	323.018,02	12.095,25	236.407,65

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)	(C)	(d)	(e)=(a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	1.167.083,86	38.700,34	1.148.046,44	1.699,33	56.038,43
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	322.308,68	467,97	322.308,68	0,00	467,97
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	844.775,18	38.232,37	825.737,76	1.699,33	55.570,46
DESPESAS DE CAPITAL	146.424,24	6.330,50	141.491,12	0,00	11.263,62
INVESTIMENTOS	146.424,24	6.330,50	141.491,12	0,00	11.263,62
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.313.508,10	45.030,84	1.289.537,56	1.699,33	67.302,05

CLOTER OLIVEIRA DAVI
CONTADOR
776.397.071-53

PEDRO FERREIRA DE SOUZA
PREFEITO
522.356.531-20

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

B) QUADRO ANEXO

Exercício de 2020

Dezembro(31/12/2020)

ISOLADO:1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

B) QUADRO ANEXO

ESPECIFICAÇÃO		EXERCÍCIO ATUAL			EXERCÍCIO ANTERIOR		
		Receita Orçamentária	Deduções da Receita	Saldo (f=d-e)	Receita Orçamentária	Deduções da Receita	Saldo (f=d-e)
0	**ORDINÁRIO**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**23.017.940,07**	**0,00**	**23.017.940,07**
1	**ORDINÁRIO**	**41.040.104,79**	**3.680.692,76**	**37.359.412,03**	**11.250.585,19**	**3.575.427,13**	**7.675.158,06**
100	**GERAL TOTAL**	3.834.930,20	1.088,53	3.833.841,67	0,00	0,00	0,00
110	**GERAL**	27.337.754,73	3.679.604,23	23.658.150,50	0,00	0,00	0,00
111	**REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS**	8.533,14	0,00	8.533,14	0,00	0,00	0,00
200	**EDUCAÇÃO**	1.060.888,87	0,00	1.060.888,87	0,00	0,00	0,00
210	**EDUCAÇÃO INFANTIL**	95.214,46	0,00	95.214,46	0,00	0,00	0,00
211	**EDUCAÇÃO INFANTIL-REMUN.APLIC.FINANCEIRA**	1.405,42	0,00	1.405,42	0,00	0,00	0,00
251	**EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO**	3.071.504,58	0,00	3.071.504,58	0,00	0,00	0,00
252	**EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS**	773.709,38	0,00	773.709,38	0,00	0,00	0,00
253	**EDUCAÇÃO-FUNDEB-REMUN.APLIC.FINANCEIRA**	987,02	0,00	987,02	0,00	0,00	0,00
300	**SAÚDE**	4.200.671,60	0,00	4.200.671,60	0,00	0,00	0,00
311	**SAÚDE-REMUNERAÇÃO APLICAÇÕES FINANCEIRAS**	6.798,68	0,00	6.798,68	0,00	0,00	0,00
500	**ASSISTÊNCIA SOCIAL**	646.784,99	0,00	646.784,99	0,00	0,00	0,00
511	**ASSISTÊNCIA SOCIAL-REMUN.APLIC.FINANC.**	921,72	0,00	921,72	0,00	0,00	0,00
AS	**RECURSOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL**			0,00	358.595,67		358.595,67
ED	**RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO**			0,00	5.073.181,12		5.073.181,12
OU	**RECURSOS VINCULADOS À OUTRAS DESTINAÇÕES**			0,00	2.276.833,17		2.276.833,17
SD	**RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE**			0,00	3.541.975,23		3.541.975,23
TOTAL		**41.040.104,79**	**3.680.692,76**	**37.359.412,03**	**34.268.525,26**	**3.575.427,13**	**30.693.098,13**

CLOTER OLIVEIRA DAVI
CONTADOR
776.397.071-53

PEDRO FERREIRA DE SOUZA
PREFEITO
522.356.531-20

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

Exercício de 2020

Dezembro(31/12/2020)

ISOLADO:1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

INGRESSOS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		**37.359.412,03**	**30.693.098,13**
ORDINÁRIO		0,00	19.442.512,94
VINCULADO		0,00	11.250.585,19
RECURSOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL		0,00	358.595,67
RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		0,00	5.073.181,12
RECURSOS VINCULADOS À OUTRAS DESTINAÇÕES		0,00	2.276.833,17
RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE		0,00	3.541.975,23
RECURSOS DO EXERCICIO CORRENTE		37.359.412,03	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL		646.784,99	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL-REMUN.APLIC.FINANC.		921,72	0,00
EDUCAÇÃO		1.060.888,87	0,00
EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO		3.071.504,58	0,00
EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS		773.709,38	0,00
EDUCAÇÃO-FUNDEB-REMUN.APLIC.FINANCEIRA		987,02	0,00
EDUCAÇÃO INFANTIL		95.214,46	0,00
EDUCAÇÃO INFANTIL-REMUN.APLIC.FINANCEIRA		1.405,42	0,00
GERAL		23.658.150,50	0,00
GERAL TOTAL		3.833.841,67	0,00
REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS		8.533,14	0,00
SAÚDE		4.200.671,60	0,00
SAÚDE-REMUNERAÇÃO APLICAÇÕES FINANCEIRAS		6.798,68	0,00
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS		**60.979,33**	**10.096,53**
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		60.979,33	10.096,53
DEVOLUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS DE DUODÉCIMOS CONCEDIDAS		60.979,33	0,00
DEVOLUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS DE DUODÉCIMOS RECEBIDAS		0,00	10.096,53
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		**2.966.614,25**	**3.792.650,32**
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR		281.438,49	1.457.451,14
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		236.407,65	335.113,27
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		45.030,84	1.122.337,87
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		2.667.950,35	2.306.352,30
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS (F)		240.155,25	309.675,86
DEPOSITOS RECEBIDOS POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL (F)		6.435,16	3.973,84
ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES (F)		1.273.184,64	908.994,71
OUTROS CONSIGNATARIOS (F)		0,00	25.198,40
PENSAO ALIMENTICIA (F)		938,70	8.755,80
PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA (F)		317.117,02	298.171,42
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS (F)		817.784,35	745.789,61

DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
DESPESA ORÇAMENTÁRIA		**35.562.116,69**	**28.378.387,80**
ORDINÁRIO		0,00	17.660.210,43
ORDINÁRIO		0,00	17.660.210,43
VINCULADO		0,00	10.718.177,37
RECURSOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL		0,00	297.307,31
RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		0,00	4.770.064,71
RECURSOS VINCULADOS À OUTRAS DESTINAÇÕES		0,00	2.475.674,05
RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE		0,00	3.175.131,30
RECURSOS DO EXERCICIO CORRENTE		33.068.257,77	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL		444.311,41	0,00
EDUCAÇÃO		842.899,87	0,00
EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO		3.059.467,60	0,00
EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS		773.291,38	0,00
EDUCAÇÃO INFANTIL		79.612,04	0,00
GERAL		21.102.592,16	0,00
GERAL TOTAL		3.157.848,39	0,00
SAÚDE		3.608.234,92	0,00
RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.493.858,92	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL		115.626,05	0,00
EDUCAÇÃO		338.198,77	0,00
EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS		82.387,55	0,00
EDUCAÇÃO INFANTIL		10.678,90	0,00
GERAL TOTAL		836.983,35	0,00
SAÚDE		1.109.984,30	0,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS		**1.487.500,00**	**1.349.190,04**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		1.487.500,00	1.349.190,04
REPASSE CONCEDIDO - DUODÉCIMO		1.487.500,00	1.349.190,04
PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		**4.497.233,92**	**4.185.655,98**
PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR		1.612.555,58	2.047.247,69
RP NÃO PROCESSADOS PAGOS		323.018,02	187.536,11
RP PROCESSADOS PAGOS		1.289.537,56	1.859.711,58
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		2.867.452,93	2.109.561,41
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS (F)		255.996,12	297.150,51
DEPOSITOS RECEBIDOS POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL (F)		6.435,16	3.973,84
ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES (F)		1.399.835,55	781.604,34
OUTROS CONSIGNATARIOS (F)		0,00	25.198,40
PENSAO ALIMENTICIA (F)		938,70	8.755,80

CLOTER OLIVEIRA DAVI
CONTADOR
776.397.071-53

PEDRO FERREIRA DE SOUZA
PREFEITO
522.356.531-20

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

Exercício de 2020

Dezembro(31/12/2020)

ISOLADO:1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

INGRESSOS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS (F)		12.335,23	5.792,66
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		17.225,41	28.846,88
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE AUXÍLIO DOENÇA E ACIDENTES PAGOS (F)		1.152,86	0,00
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO (F)		777,92	3.762,68
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO (F)		15.294,63	25.084,20
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR		**3.231.940,70**	**2.649.329,54**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		3.231.940,70	2.649.329,54
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		247.640,04	565.495,83
CONTA ÚNICA (F)		2.984.300,66	2.083.833,71
TOTAL		**43.618.946,31**	**37.145.174,52**

DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA (F)		317.117,02	298.171,42
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS (F)		876.466,31	687.107,65
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS (F)		10.664,07	7.599,45
OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		17.225,41	28.846,88
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE AUXÍLIO DOENÇA E ACIDENTES PAGOS (F)		1.152,86	0,00
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO (F)		777,92	3.762,68
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO (F)		15.294,63	25.084,20
SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE		**2.072.095,70**	**3.231.940,70**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		2.072.095,70	3.231.940,70
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		0,00	247.627,25
CONTA ÚNICA (F)		2.072.095,70	2.984.313,45
TOTAL		**43.618.946,31**	**37.145.174,52**

CLOTER OLIVEIRA DAVI
CONTADOR
776.397.071-53

PEDRO FERREIRA DE SOUZA
PREFEITO
522.356.531-20

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

ANEXO 14A - BALANÇO PATRIMONIAL

DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO FINANCEIRO

Exercício de 2020

Dezembro(31/12/2020)

ISOLADO:1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

ATIVO

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		**2.072.095,70**	**3.231.940,70**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		**2.072.095,70**	**3.231.940,70**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		**2.072.095,70**	**3.231.940,70**
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		0,00	247.640,04
CONTA ÚNICA (F)		2.072.095,70	2.984.300,66
TOTAL		**2.072.095,70**	**3.231.940,70**

PASSIVO

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE		**67.302,05**	**1.514.724,39**
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAI		**467,97**	**297.558,68**
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		**467,97**	**297.558,68**
CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)		0,00	258.220,39
CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR		467,97	39.338,29
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		**35.852,05**	**925.420,81**
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZ		**35.852,05**	**925.420,81**
FORNECEDORES NACIONAIS		35.483,77	909.421,02
CONTAS A PAGAR CREDORES NACIONAIS		0,00	15.999,79
FORNECEDORES NACIONAIS - DECISÕES JUDICIAIS - EXCETO PRECA		368,28	0,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO		**30.982,03**	**37.098,11**
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO		**30.982,03**	**37.098,11**
PIS/PASEP A RECOLHER		30.982,03	37.098,11
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		**0,00**	**254.646,79**
VALORES RESTITUÍVEIS		**0,00**	**201.216,29**
CONSIGNAÇÕES		0,00	201.216,29
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		**0,00**	**53.430,50**
TERMO DE COMPROMISSO A PAGAR		0,00	5.230,50
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		0,00	3.200,00
CONSÓRCIOS A PAGAR		0,00	45.000,00
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR		**236.407,65**	**335.113,27**
EXECUÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS		**236.407,65**	**335.113,27**
RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR		**0,00**	**335.113,27**
RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR		0,00	335.113,27
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		**236.407,65**	**0,00**
RP NAO PROCESSADOS A LIQUIDAR- INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		236.407,65	0,00
TOTAL		**303.709,70**	**1.849.837,66**

CLOTER OLIVEIRA DAVI
CONTADOR
776.397.071-53

PEDRO FERREIRA DE SOUZA
PREFEITO
522.356.531-20

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

ANEXO 14B - BALANÇO PATRIMONIAL

DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO PERMANENTE

Exercício de 2020

Dezembro(31/12/2020)

ISOLADO:1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

ATIVO

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		**762.826,48**	**481.641,30**
CRÉDITOS A CURTO PRAZO		**762.826,48**	**481.641,30**
CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER		**762.826,48**	**481.641,30**
CRÉDITOS DECORRENTES DA PARTICIPAÇÃO NAS RECEITAS DA UNIÃ		365.325,19	266.366,52
CRÉDITOS DECORRENTES DA PARTICIPAÇÃO NAS RECEITAS DOS EST		95.656,18	142.068,18
CRÉDITOS DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIAS PELA EXPLORAÇÃO I		26.301,62	0,00
CRÉDITOS DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAME		76.961,74	73.206,60
CRÉDITOS DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS (P)		198.581,75	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE		**95.104.083,27**	**59.135.694,73**
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		**4.080.646,60**	**3.192.628,05**
CRÉDITOS A LONGO PRAZO		**4.080.646,60**	**3.192.628,05**
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		3.988.553,60	3.107.797,69
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA (P)		92.093,00	84.830,36
INVESTIMENTOS		**0,00**	**162.072,00**
PARTICIPAÇÕES PERMANENTES		**0,00**	**162.072,00**
PARTICIPAÇÕES AVALIADAS PELO MÉTODO DE EQUIVALÊNCIA PATR		0,00	162.072,00
IMOBILIZADO		**91.023.436,67**	**55.780.994,68**
BENS MOVEIS		**10.602.214,66**	**9.142.732,17**
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS (P)		1.603.552,44	1.226.485,83
BENS DE INFORMÁTICA (P)		82.454,90	20.312,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS (P)		2.742.425,48	3.507.325,42
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO (P)		25.986,92	23.886,92
VEÍCULOS (P)		6.013.198,75	4.364.722,00
PEÇAS E CONJUNTOS DE REPOSIÇÃO (P)		7.150,00	0,00
DEMAIS BENS MÓVEIS		127.446,17	0,00
BENS IMÓVEIS		**82.518.221,28**	**47.471.611,15**
BENS DE USO ESPECIAL (P)		8.877.749,97	8.878.552,26
BENS DOMINICAIS (P)		1.945.000,00	1.945.000,00
BENS DE USO COMUM DO POVO (P)		41.797.396,54	20.592.184,04
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO (P)		5.987.937,33	8.430.025,47
DEMAIS BENS IMÓVEIS		23.910.137,44	7.625.849,38
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		**-2.096.999,27**	**-833.348,64**
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS (P)		-1.833.468,95	-832.988,04
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS IMÓVEIS (P)		-263.530,32	-360,60
TOTAL		**95.866.909,75**	**59.617.336,03**

PASSIVO

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO NAO-CIRCULANTE		**4.082.209,98**	**4.493.892,74**
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAI		**4.082.209,98**	**4.493.892,74**
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		**4.082.209,98**	**4.493.892,74**
INSS A PAGAR		3.771.931,22	4.085.631,22
CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - RPPS - DÉBITOS PARCELADOS		310.278,76	408.261,52
TOTAL		**4.082.209,98**	**4.493.892,74**

CLOTER OLIVEIRA DAVI
CONTADOR
776.397.071-53

PEDRO FERREIRA DE SOUZA
PREFEITO
522.356.531-20

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2020

Dezembro(31/12/2020)

ISOLADO:1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO

DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)		Nota	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
			ATUAL	EXERC. ANTERIOR
1-00	**RECURSOS ORDINáRIOS-RECURSOS DO EXERCíCIO CORRENTE**		**1.967,32**	**-785.031,17**
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		1.967,32	-785.169,85
2000	Programa Educação de Jovens e Adultos - PEJA		0,00	138,68
1-01	**RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERêNCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAçãO-RECURSOS DO EXERCíCIO CORRENT**		**0,00**	**-58.027,24**
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		0,00	-58.027,24
1-14	**TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAúDE - SUS - UNIãO-RECURSOS DO EXERCíCIO CORREN**		**0,00**	**0,00**
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		0,00	601,50
8000	Atenção Básica		0,00	-601,50
1-15	**TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAçãO - FNDE-RECURSO**		**0,00**	**314.811,07**
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		0,00	314.811,07
1-17	**CONTRIBUIçãO PARA O CUSTEIO DOS SERVIçOS DE ILUMINAçãO PúBLICA - COSIP-RECURSOS DO EXERCíCIO CO**		**0,00**	**154.078,78**
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		0,00	154.078,78
1-19	**TRANSFERêNCIAS DO FUNDEB 40%-RECURSOS DO EXERCíCIO CORRENTE**		**0,00**	**106.035,40**
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		0,00	106.035,40
1-22	**TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS OU CONTRATOS DE REPASSE - EDUCAçãO-RECURSOS DO EXERCíCIO CORREN**		**0,00**	**2.000,65**
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		0,00	2.000,65
1-24	**OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS OU CONTRATOS DE REPASSE DA UNIãO (NãO RELACIONADOS à EDUC**		**0,00**	**-22.851,93**
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		0,00	-22.851,93
1-25	**DEMAIS RECURSOS VINCULADOS DESTINADOS à EDUCAçãO-RECURSOS DO EXERCíCIO CORRENTE**		**0,00**	**50.393,98**
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		0,00	50.393,98
1-29	**TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTêNCIA SOCIAL – FNAS-RECURSOS DO EXERCíC**		**0,00**	**118.641,32**
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		0,00	118.641,32
1-30	**RECURSOS DO FUNDO DE TRANSPORTE E HABITAçãO – FETHAB-RECURSOS DO EXERCíCIO CORRENTE**		**0,00**	**64.624,48**
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		0,00	64.624,48
1-37	**TRANSFERêNCIAS DA UNIãO REFERENTE à CESSãO ONEROSA - PRé-SAL - LEI N. 13.885/2019-RECURSOS DO EXERC**		**0,00**	**362.600,09**
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		0,00	362.600,09
1-42	**TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAúDE – SUS – ESTADO-RECURSOS DO EXERCíCIO CORR**		**0,00**	**248.754,89**
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		0,00	248.754,89
1-43	**TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA AçõES DE ASSISTêNCIA SOCIAL-RECURSOS DO EXERCíCIO CC**		**0,00**	**260,32**
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		0,00	260,32
1-46	**TRANSFERêNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE**		**0,00**	**934.067,09**
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		9.018,00	934.067,09
74000	Ações de saúde para o enfrentamento do Coronavírus - COVID 19		-9.018,00	0,00
1-47	**TRANSFERêNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE**		**0,00**	**51.641,35**

CLOTER OLIVEIRA DAVI
CONTADOR
776.397.071-53

PEDRO FERREIRA DE SOUZA
PREFEITO
522.356.531-20

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2020

Dezembro(31/12/2020)

ISOLADO:1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO

DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)		Nota	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
			ATUAL	EXERC. ANTERIOR
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		0,00	51.641,35
1-81	**RECURSOS EXTRAORçAMENTáRIOS-RECURSOS DO EXERCíCIO CORRENTE**		**0,00**	**-159.896,04**
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		0,00	-159.896,04
3-00	**RECURSOS ORDINáRIOS-RECURSOS DE EXERCíCIOS ANTERIORES**		**82.585,95**	**0,00**
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		82.585,95	0,00
3-01	**RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERêNCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAçãO-RECURSOS DE EXERCíCIOS ANTERIO**		**11.028,88**	**0,00**
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		11.028,88	0,00
3-02	**RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERêNCIAS DE IMPOSTOS - SAúDE-RECURSOS DE EXERCíCIOS ANTERIORES**		**5.893,29**	**0,00**
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		5.893,29	0,00
3-15	**TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAçãO - FNDE-RECURSO**		**174.925,32**	**0,00**
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		174.925,32	0,00
3-16	**CONTRIBUIçãO DE INTERVENçãO DO DOMíNIO ECONôMICO - CIDE-RECURSOS DE EXERCíCIOS ANTERIORES**		**0,01**	**0,00**
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		0,01	0,00
3-17	**CONTRIBUIçãO PARA O CUSTEIO DOS SERVIçOS DE ILUMINAçãO PúBLICA - COSIP-RECURSOS DE EXERCíCIOS A**		**6.252,72**	**0,00**
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		6.252,72	0,00
3-18	**TRANSFERêNCIAS DO FUNDEB 60%-RECURSOS DE EXERCíCIOS ANTERIORES**		**34.568,11**	**0,00**
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		34.568,11	0,00
3-24	**OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS OU CONTRATOS DE REPASSE DA UNIãO (NãO RELACIONADOS à EDUC**		**402.314,09**	**0,00**
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		402.314,09	0,00
3-25	**DEMAIS RECURSOS VINCULADOS DESTINADOS à EDUCAçãO-RECURSOS DE EXERCíCIOS ANTERIORES**		**284,85**	**0,00**
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		284,85	0,00
3-26	**DEMAIS RECURSOS VINCULADOS DESTINADOS à SAúDE-RECURSOS DE EXERCíCIOS ANTERIORES**		**100.000,00**	**0,00**
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		100.000,00	0,00
3-29	**TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTêNCIA SOCIAL – FNAS-RECURSOS DE EXERCíCI**		**172.682,82**	**0,00**
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		77.348,12	0,00
74000	Ações de saúde para o enfrentamento do Coronavírus - COVID 19		95.334,70	0,00
3-30	**RECURSOS DO FUNDO DE TRANSPORTE E HABITAçãO – FETHAB-RECURSOS DE EXERCíCIOS ANTERIORES**		**91.475,40**	**0,00**
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		91.475,40	0,00
3-37	**TRANSFERêNCIAS DA UNIãO REFERENTE à CESSãO ONEROSA - PRé-SAL - LEI N. 13.885/2019-RECURSOS DE EXERC**		**1.805,20**	**0,00**
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		1.805,20	0,00
3-42	**TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAúDE – SUS – ESTADO-RECURSOS DE EXERCíCIOS ANTI**		**63.676,69**	**0,00**
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		63.676,69	0,00
3-43	**TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA AçõES DE ASSISTêNCIA SOCIAL-RECURSOS DE EXERCíCIOS A**		**27.812,61**	**0,00**
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		27.812,61	0,00

CLOTER OLIVEIRA DAVI
CONTADOR
776.397.071-53

PEDRO FERREIRA DE SOUZA
PREFEITO
522.356.531-20

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2020

Dezembro(31/12/2020)

ISOLADO:1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO

DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)	Nota	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
		ATUAL	EXERC. ANTERIOR
3-46 **TRANSFERêNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE**		**384.897,52**	**0,00**
0 Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		190.673,61	0,00
74000 Ações de saúde para o enfrentamento do Coronavírus - COVID 19		194.223,91	0,00
3-47 **TRANSFERêNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE**		**206.215,22**	**0,00**
0 Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		206.215,22	0,00
TOTAL		**1.768.386,00**	**1.382.103,04**

CLOTER OLIVEIRA DAVI
CONTADOR
776.397.071-53

PEDRO FERREIRA DE SOUZA
PREFEITO
522.356.531-20

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2020

Dezembro(31/12/2020)

ISOLADO:1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

A) QUADRO PRINCIPAL

ATIVO

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		**2.834.922,18**	**3.713.582,00**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		**2.072.095,70**	**3.231.940,70**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		**2.072.095,70**	**3.231.940,70**
CONTA ÚNICA (F)	F	2.072.095,70	2.984.300,66
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	F	0,00	247.640,04
CRÉDITOS A CURTO PRAZO		**762.826,48**	**481.641,30**
CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER		**762.826,48**	**481.641,30**
CRÉDITOS DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS (P)	P	198.581,75	0,00
CRÉDITOS DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	P	76.961,74	73.206,60
CRÉDITOS DECORRENTES DA PARTICIPAÇÃO NAS RECEITAS DA UNIÃO	P	365.325,19	266.366,52
CRÉDITOS DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	P	26.301,62	0,00
CRÉDITOS DECORRENTES DA PARTICIPAÇÃO NAS RECEITAS DOS ESTADOS	P	95.656,18	142.068,18
ATIVO NÃO CIRCULANTE		**95.104.083,27**	**59.135.694,73**
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		**4.080.646,60**	**3.192.628,05**
CRÉDITOS A LONGO PRAZO		**4.080.646,60**	**3.192.628,05**
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA (P)	P	92.093,00	84.830,36
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	P	3.988.553,60	3.107.797,69
INVESTIMENTOS		**0,00**	**162.072,00**
PARTICIPAÇÕES PERMANENTES		**0,00**	**162.072,00**
PARTICIPAÇÕES AVALIADAS PELO MÉTODO DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL	P	0,00	162.072,00
IMOBILIZADO		**91.023.436,67**	**55.780.994,68**
BENS MOVEIS		**10.602.214,66**	**9.142.732,17**
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO (P)	P	25.986,92	23.886,92
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS (P)	P	1.603.552,44	1.226.485,83
BENS DE INFORMÁTICA (P)	P	82.454,90	20.312,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS (P)	P	2.742.425,48	3.507.325,42
VEÍCULOS (P)	P	6.013.198,75	4.364.722,00
PEÇAS E CONJUNTOS DE REPOSIÇÃO (P)	P	7.150,00	0,00
DEMAIS BENS MÓVEIS	P	127.446,17	0,00
BENS IMÓVEIS		**82.518.221,28**	**47.471.611,15**
BENS DOMINICAIS (P)	P	1.945.000,00	1.945.000,00
BENS DE USO ESPECIAL (P)	P	8.877.749,97	8.878.552,26

PASSIVO

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE		**67.302,05**	**1.514.724,39**
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAI		**467,97**	**297.558,68**
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		**467,97**	**297.558,68**
CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)	F	0,00	258.220,39
CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	F	467,97	39.338,29
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		**35.852,05**	**925.420,81**
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZ		**35.852,05**	**925.420,81**
FORNECEDORES NACIONAIS	F	35.483,77	909.421,02
CONTAS A PAGAR CREDORES NACIONAIS	F	0,00	15.999,79
FORNECEDORES NACIONAIS - DECISÕES JUDICIAIS - EXCETO PRECATÓRIOS	F	368,28	0,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO		**30.982,03**	**37.098,11**
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO		**30.982,03**	**37.098,11**
PIS/PASEP A RECOLHER	F	30.982,03	37.098,11
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		**0,00**	**254.646,79**
VALORES RESTITUÍVEIS		**0,00**	**201.216,29**
CONSIGNAÇÕES	F	0,00	201.216,29
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		**0,00**	**53.430,50**
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F	0,00	3.200,00
TERMO DE COMPROMISSO A PAGAR	F	0,00	5.230,50
CONSÓRCIOS A PAGAR	F	0,00	45.000,00
PASSIVO NAO-CIRCULANTE		**4.082.209,98**	**4.493.892,74**
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAI		**4.082.209,98**	**4.493.892,74**
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		**4.082.209,98**	**4.493.892,74**
CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - RPPS - DÉBITOS PARCELADOS	P	310.278,76	408.261,52
INSS A PAGAR	P	3.771.931,22	4.085.631,22
TOTAL PASSIVO		**4.149.512,03**	**6.008.617,13**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PATRIMÔNIO LIQUIDO		**93.789.493,42**	**56.840.659,60**
RESULTADOS ACUMULADOS		**93.789.493,42**	**56.840.659,60**
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS		**93.789.493,42**	**56.840.659,60**
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P	36.947.120,11	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2020

Dezembro(31/12/2020)

ISOLADO:1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

A) QUADRO PRINCIPAL

ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
BENS DE USO COMUM DO POVO (P)	P	41.797.396,54	20.592.184,04	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	56.840.659,60	56.840.659,60
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO (P)	P	5.987.937,33	8.430.025,47	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	1.713,71	0,00
DEMAIS BENS IMÓVEIS	P	23.910.137,44	7.625.849,38	**TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		**93.789.493,42**	**56.840.659,60**
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		**-2.096.999,27**	**-833.348,64**	**TOTAL**		**97.939.005,45**	**62.849.276,73**
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS (P)	P	-1.833.468,95	-832.988,04				
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS IMÓVEIS (P)	P	-263.530,32	-360,60				
TOTAL		**97.939.005,45**	**62.849.276,73**				

CLOTER OLIVEIRA DAVI
CONTADOR
776.397.071-53

PEDRO FERREIRA DE SOUZA
PREFEITO
522.356.531-20

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2020

Dezembro(31/12/2020)

B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

ATIVO FINANCEIRO	2.072.095,70	3.231.940,70	PASSIVO FINANCEIRO (67.302,05)+ Restos não Processado(236.407,65)	303.709,70	1.849.837,66
ATIVO PERMANENTE	95.866.909,75	59.617.336,03	PASSIVO PERMANENTE	4.082.209,98	4.493.892,74
			SALDO PATRIMONIAL	93.553.085,77	56.505.546,33

CLOTER OLIVEIRA DAVI
CONTADOR
776.397.071-53

PEDRO FERREIRA DE SOUZA
PREFEITO
522.356.531-20

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2020

Dezembro(31/12/2020)

C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)

ESPECIFICAÇÃO				ESPECIFICAÇÃO			
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
COMPENSAÇÕES		**21.220.608,96**	**18.670.828,20**	**COMPENSAÇÕES**		**23.370.769,93**	**20.151.210,34**
EXECUÇÃO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS		2.922.769,00	2.922.769,00	EXECUÇÃO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS		26.057,00	26.057,00
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES		18.216.445,29	15.666.664,53	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES		1.277.052,98	671.248,73
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONTRATUAIS		81.394,67	81.394,67	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS		22.067.659,95	19.453.904,61
TOTAL		**21.220.608,96**	**18.670.828,20**	**TOTAL**		**23.370.769,93**	**20.151.210,34**

CLOTER OLIVEIRA DAVI
CONTADOR
776.397.071-53

PEDRO FERREIRA DE SOUZA
PREFEITO
522.356.531-20

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Exercício de 2020

Dezembro(31/12/2020)

ISOLADO:1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		**4.752.492,86**	**3.728.796,90**
IMPOSTOS		4.467.858,83	3.486.115,54
TAXAS		284.634,03	242.681,36
CONTRIBUIÇÕES		**494.282,33**	**477.237,12**
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		494.282,33	475.935,79
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATÉGORIAS PROFISSIONAIS		0,00	1.301,33
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS		**7.262,64**	**3.751.881,38**
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		7.262,64	3.751.881,38
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		**46.420,43**	**108.418,83**
JUROS E ENCARGOS DE MORA		27.774,45	52.860,24
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		18.645,98	53.765,92
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS		0,00	1.792,67
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		**36.666.776,78**	**26.940.316,60**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		60.979,33	10.096,53
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		36.532.214,32	26.823.027,91
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS		5.675,08	3.973,84
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		67.908,05	103.218,32
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PA		**35.165.503,88**	**27.143.839,73**
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS		11.804.000,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO		3.447,50	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		23.356.357,05	27.139.495,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		1.699,33	4.344,73
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		**848.206,95**	**584.067,82**
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		848.206,95	584.067,82
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS		**77.980.945,87**	**62.734.558,38**
TOTAL		**77.980.945,87**	**62.734.558,38**

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PESSOAL E ENCARGOS		**18.468.777,03**	**16.180.250,72**
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		14.447.922,96	12.454.277,34
ENCARGOS PATRONAIS		2.861.281,62	3.232.260,74
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		1.159.572,45	493.712,64
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		**103.630,12**	**0,00**
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		103.630,12	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		**13.356.979,34**	**10.937.926,31**
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		4.639.536,16	3.862.301,34
SERVIÇOS		7.258.061,10	6.172.294,76
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		1.459.382,08	903.330,21
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		**327.426,30**	**70.412,95**
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		12.916,31	3.796,49
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS		0,00	168,46
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		314.509,99	66.448,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		**5.530.953,25**	**5.186.971,34**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		1.487.500,00	1.349.190,04
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		3.679.604,23	3.575.427,13
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		63.800,00	79.600,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		229.775,07	62.766,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		70.273,95	119.988,17
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PAS		**1.725.789,93**	**9.959.421,80**
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS		32.025,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO		129.716,12	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS		6.362,05	24.024,29
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		1.557.686,76	9.935.397,51
TRIBUTÁRIAS		**501.889,11**	**457.505,44**
CONTRIBUIÇÕES		501.889,11	457.505,44

CLOTER OLIVEIRA DAVI
CONTADOR
776.397.071-53

PEDRO FERREIRA DE SOUZA
PREFEITO
522.356.531-20

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Exercício de 2020

Dezembro(31/12/2020)

ISOLADO:1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS						
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS				VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
				OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		**1.018.380,68**	**1.142.563,45**
				RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES		424.228,96	0,00
				DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		594.151,72	1.142.563,45
				TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS		**41.033.825,76**	**43.935.052,01**
				RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)		**36.947.120,11**	**18.799.506,37**
				TOTAL		**77.980.945,87**	**62.734.558,38**

CLOTER OLIVEIRA DAVI
CONTADOR
776.397.071-53

PEDRO FERREIRA DE SOUZA
PREFEITO
522.356.531-20

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Exercício de 2020 | Dezembro(31/12/2020) | 3 of 3

ISOLADO:1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		**3.342.519,96**	**1.368.293,15**
INVESTIMENTOS		3.342.519,96	1.368.293,15
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO		**361.314,21**	**388.819,46**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		361.314,21	388.819,46

CLOTER OLIVEIRA DAVI
CONTADOR
776.397.071-53

PEDRO FERREIRA DE SOUZA
PREFEITO
522.356.531-20

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 010, DE 012 DE FEVEREIRO DE 2021

PORTARIA Nº 010, DE 012 DE FEVEREIRO DE 2021

"CONCEDE PROGRESSÃO VERTICAL A SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAURU".

PETRONILIO LADEIRA DA SILVA, PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE JAURU, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

Considerando que o Plano de Cargos, Carreira e Salários dos Servidores da Câmara do Município de Jauru-MT **(Lei Complementar nº 140/2018,** em seu art. 17, e pelo anexo VIII, Tabela 04 da mesma Lei, autoriza a concessão de Progressão Vertical a Servidor do Poder Legislativo municipal por merecimento, no percentual de **1,5% (um e meio por cento)**,por ano de efetivo exercício.

RESOLVE

Art. 1º – Conceder Progressão Vertical ao Servidor da Câmara Municipal de Jauru, **Sr. JOELSON LUIZ DOS SANTOS**, **Procurador Jurídico**, conforme Lei Complementar nº 140/2018, em 03/02/2021 e anexo VIII, Tabela 05 da mesma Lei, **ao Nível A-02 (dois)** no valor **de R$ 5.481,84 (cinco mil quatrocentos e oitenta e um reais e oitenta e quatro centavos)**, a partir de 03 (três) de fevereiro de 2021.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos à data de 03 de fevereiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE

Gabinete da Presidência, Jauru-MT, 12 de fevereiro de 2021.

PETRONILIO LADEIRA DA SILVA

Presidente do Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL
BALANÇO GERAL 2020

CAMARA MUNICIPAL DE JAURU
AVENIDA BRASIL, 743
24.986.374/0001-96 Exercício: 2020

CONSOLIDADO

ANEXO 01 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

RECEITA		DESPESA	
TITULOS	EXECUÇÃO	TITULOS	EXECUÇÃO
RECEITAS CORRENTES		DESPESAS CORRENTES	
DEFICIT CORRENTE	1.290.273,41	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	799.065,39
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	491.208,02
SUB TOTAL	1.290.273,41	SUB TOTAL	1.290.273,41
RECEITAS DE CAPITAL		DESPESAS DE CAPITAL	
DEFICIT DE CAPITAL	136.247,26	INVESTIMENTOS	136.247,26
SUB TOTAL	136.247,26	SUB TOTAL	136.247,26
TOTAL	1.426.520,67	TOTAL	1.426.520,67

CAMARA MUNICIPAL DE JAURU
AVENIDA BRASIL, 743
24.986.374/0001-96 Balanço Exercício: 2020

ANEXO 02 - RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS CONSOLIDADO

Page 1

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
			T O T A L	0,00

CAMARA MUNICIPAL DE JAURU

AVENIDA BRASIL, 743

24.986.374/0001-96 Balanço Exercício: 2020

ANEXO 02 - DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS CONSOLIDADO

Page 1

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
3	DESPESAS CORRENTES					1.290.273,41
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				799.065,39	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			749.189,76		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		665.301,68			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	223.496,06				
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)	377.750,00				
3.1.90.11.31	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGO(RPPS)	13.800,00				
3.1.90.11.41	GRATIFICAÇÃO POR ATIVIDADES EXPOSTAS(RPPS)	500,00				
3.1.90.11.42	FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS(RPPS)	7.954,64				
3.1.90.11.43	13º SALÁRIO(RPPS)	20.573,19				
3.1.90.11.44	FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO(RPPS)	2.407,88				
3.1.90.11.45	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL(RPPS)	2.984,89				
3.1.90.11.47	LICENÇA PRÊMIO	15.835,02				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		80.107,54			
3.1.90.13.02	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS	80.107,54				
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		3.780,54			
3.1.90.16.44	SERVICOS EXTRAORDINARIOS	3.780,54				
3.1.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			49.875,63		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		49.875,63			
3.1.91.13.03	RPPS	49.875,63				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				491.208,02	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			491.208,02		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		5.900,00			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	4.500,00				
3.3.90.14.02	DIÁRIAS - NO PAÍS (FORA DO ESTADO)	1.400,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		138.146,89			
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	20.893,51				
3.3.90.30.04	GÁS ENGARRAFADO	200,00				
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	20.600,80				
3.3.90.30.15	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS	12.741,69				
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	20.441,54				
3.3.90.30.19	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM	114,93				
3.3.90.30.20	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	168,87				
3.3.90.30.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA	1.472,12				
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇ	7.167,27				
3.3.90.30.23	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	1.108,60				
3.3.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	2.800,00				
3.3.90.30.25	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS (EX	18.966,79				
3.3.90.30.26	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	2.727,86				
3.3.90.30.30	MATERIAL PARA COMUNICAÇÕES	14.280,00				
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	3.692,11				
3.3.90.30.47	AQUISIÇÃO DE SOFTWARES DE BASE	1.920,00				
3.3.90.30.48	BENS MÓVEIS NÃO ATIVÁVEIS	2.950,00				
3.3.90.30.56	TECNOLOGIA DA INFORMACAO	319,52				
3.3.90.30.96	MATERIAL DE CONSUMO - PAGAMENTO ANTECIPADC	5.581,28				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.900,00			
3.3.90.36.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXCETO DE E	3.900,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		202.001,91			
3.3.90.39.06	CAPATAZIA, ESTIVA E PESAGEM	3.305,86				
3.3.90.39.16	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	5.800,00				
3.3.90.39.17	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQ	14.415,00				
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	3.120,00				
3.3.90.39.20	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS D	27.620,00				
3.3.90.39.23	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	2.750,00				
3.3.90.39.24	SEGURO OBRIGATÓRIO PARA VEÍCULO	1.876,86				
3.3.90.39.25	TAXA DE ADMINISTRACAO	1.937,84				
3.3.90.39.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXCETO DE E	13.100,00				
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	11.982,66				
3.3.90.39.44	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	2.767,24				
3.3.90.39.47	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	2.400,00				
3.3.90.39.48	SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	120,00				
3.3.90.39.58	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	7.126,90				
3.3.90.39.59	SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	14.300,00				
3.3.90.39.74	FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS	376,43				
3.3.90.39.78	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	7.645,95				
3.3.90.39.81	SERVIÇOS BANCÁRIOS	125,40				
3.3.90.39.83	SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE DOCUME	757,50				
3.3.90.39.88	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	14.100,00				
3.3.90.39.96	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI	66.374,27				
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUN		64.859,22			
3.3.90.40.01	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SOFTWARES	4.230,00				
3.3.90.40.02	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE	49.630,00				
3.3.90.40.04	COMUNICAÇÃO DE DADOS	10.999,22				

CAMARA MUNICIPAL DE JAURU

AVENIDA BRASIL, 743

24.986.374/0001-96 Balanço Exercício: 2020

ANEXO 02 - DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS CONSOLIDADO

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
3	DESPESAS CORRENTES					1.290.273,41
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				491.208,02	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			491.208,02		
3.3.90.41	CONTRIBUIÇÕES		6.000,00			
3.3.90.41.99	DIVERSAS CONTRIBUIÇÕES	6.000,00				
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		70.400,00			
3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES	70.400,00				
4	DESPESAS DE CAPITAL					136.247,26
4.4	INVESTIMENTOS				136.247,26	
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			136.247,26		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		23.764,49			
4.4.90.51.91	OBRAS EM ANDAMENTO	23.764,49				
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		112.482,77			
4.4.90.52.04	APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	198,00				
4.4.90.52.06	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	590,50				
4.4.90.52.24	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCO	217,00				
4.4.90.52.33	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	1.266,05				
4.4.90.52.34	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSO	2.743,99				
4.4.90.52.35	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	675,85				
4.4.90.52.36	MÁQUINAS, INSTALAÇÕES E UTENS. DE ESCRITÓRIO	5.292,50				
4.4.90.52.42	MOBILIÁRIO EM GERAL	13.331,88				
4.4.90.52.48	VEÍCULOS DIVERSOS	69.150,00				
4.4.90.52.51	PEÇAS NÃO INCORPORÁVEIS A IMÓVEIS	2.040,00				
4.4.90.52.56	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	16.977,00				
				T O T A L		1.426.520,67

CAMARA MUNICIPAL DE JAURU

AVENIDA BRASIL, 743
24.986.374/0001-96 Balanço Exercício: 2020

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO CONSOLIDADO

Page 1

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
01	CAMARA MUNICIPAL DE JAURU					1.426.520,67
3	DESPESAS CORRENTES					1.290.273,41
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				799.065,39	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			749.189,76		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIV		665.301,68			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	223.496,06				
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)	377.750,00				
3.1.90.11.31	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGO(F	13.800,00				
3.1.90.11.41	GRATIFICAÇÃO POR ATIVIDADES EXPOSTAS(	500,00				
3.1.90.11.42	FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS(RPPS)	7.954,64				
3.1.90.11.43	13º SALÁRIO(RPPS)	20.573,19				
3.1.90.11.44	FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO(RPPS)	2.407,88				
3.1.90.11.45	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL(RPPS)	2.984,89				
3.1.90.11.47	LICENÇA PRÊMIO	15.835,02				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		80.107,54			
3.1.90.13.02	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - I	80.107,54				
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		3.780,54			
3.1.90.16.44	SERVICOS EXTRAORDINARIOS	3.780,54				
3.1.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			49.875,63		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		49.875,63			
3.1.91.13.03	RPPS	49.875,63				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				491.208,02	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			491.208,02		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		5.900,00			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	4.500,00				
3.3.90.14.02	DIÁRIAS - NO PAÍS (FORA DO ESTADO)	1.400,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		138.146,89			
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOT	20.893,51				
3.3.90.30.04	GÁS ENGARRAFADO	200,00				
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	20.600,80				
3.3.90.30.15	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGI	12.741,69				
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	20.441,54				
3.3.90.30.19	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBAL	114,93				
3.3.90.30.20	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	168,87				
3.3.90.30.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA	1.472,12				
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIG	7.167,27				
3.3.90.30.23	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	1.108,60				
3.3.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓ	2.800,00				
3.3.90.30.25	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓ	18.966,79				
3.3.90.30.26	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	2.727,86				
3.3.90.30.30	MATERIAL PARA COMUNICAÇÕES	14.280,00				
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	3.692,11				
3.3.90.30.47	AQUISIÇÃO DE SOFTWARES DE BASE	1.920,00				
3.3.90.30.48	BENS MÓVEIS NÃO ATIVÁVEIS	2.950,00				
3.3.90.30.56	TECNOLOGIA DA INFORMACAO	319,52				
3.3.90.30.96	MATERIAL DE CONSUMO - PAGAMENTO ANTE	5.581,28				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSIC		3.900,00			
3.3.90.36.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXCE	3.900,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍD		202.001,91			
3.3.90.39.06	CAPATAZIA, ESTIVA E PESAGEM	3.305,86				
3.3.90.39.16	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IM	5.800,00				
3.3.90.39.17	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUIN	14.415,00				
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULO	3.120,00				
3.3.90.39.20	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS M	27.620,00				
3.3.90.39.23	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	2.750,00				
3.3.90.39.24	SEGURO OBRIGATÓRIO PARA VEÍCULO	1.876,86				
3.3.90.39.25	TAXA DE ADMINISTRACAO	1.937,84				
3.3.90.39.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXCE	13.100,00				
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	11.982,66				
3.3.90.39.44	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	2.767,24				
3.3.90.39.47	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	2.400,00				
3.3.90.39.48	SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	120,00				
3.3.90.39.58	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	7.126,90				
3.3.90.39.59	SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	14.300,00				
3.3.90.39.74	FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS	376,43				
3.3.90.39.78	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	7.645,95				
3.3.90.39.81	SERVIÇOS BANCÁRIOS	125,40				
3.3.90.39.83	SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE D	757,50				
3.3.90.39.88	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	14.100,00				
3.3.90.39.96	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	66.374,27				

CAMARA MUNICIPAL DE JAURU

AVENIDA BRASIL, 743

24.986.374/0001-96 Balanço Exercício: 2020

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO CONSOLIDADO

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
01	CAMARA MUNICIPAL DE JAURU					1.426.520,67
3	DESPESAS CORRENTES					1.290.273,41
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				491.208,02	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			491.208,02		
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COI		64.859,22			
3.3.90.40.01	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SOFTWARES	4.230,00				
3.3.90.40.02	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE SOF	49.630,00				
3.3.90.40.04	COMUNICAÇÃO DE DADOS	10.999,22				
3.3.90.41	CONTRIBUIÇÕES		6.000,00			
3.3.90.41.99	DIVERSAS CONTRIBUIÇÕES	6.000,00				
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		70.400,00			
3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES	70.400,00				
4	DESPESAS DE CAPITAL					136.247,26
4.4	INVESTIMENTOS				136.247,26	
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			136.247,26		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		23.764,49			
4.4.90.51.91	OBRAS EM ANDAMENTO	23.764,49				
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		112.482,77			
4.4.90.52.04	APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	198,00				
4.4.90.52.06	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNIC	590,50				
4.4.90.52.24	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA	217,00				
4.4.90.52.33	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTC	1.266,05				
4.4.90.52.34	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS D	2.743,99				
4.4.90.52.35	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE D/	675,85				
4.4.90.52.36	MÁQUINAS, INSTALAÇÕES E UTENS. DE ESCI	5.292,50				
4.4.90.52.42	MOBILIÁRIO EM GERAL	13.331,88				
4.4.90.52.48	VEÍCULOS DIVERSOS	69.150,00				
4.4.90.52.51	PEÇAS NÃO INCORPORÁVEIS A IMÓVEIS	2.040,00				
4.4.90.52.56	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	16.977,00				
				TOTAL GERAL		1.426.520,67

CAMARA MUNICIPAL DE JAURU

AVENIDA BRASIL, 743
24.986.374/0001-96 ORGÃO 2020

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR UNIDADE CONSOLIDADO

Page 1

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
01	CAMARA MUNICIPAL DE JAURU					
01 01	CAMARA MUNICIPAL DE JAURU					1.426.520,67
3	DESPESAS CORRENTES					1.290.273,41
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				799.065,39	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			749.189,76		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		665.301,68			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	223.496,06				
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)	377.750,00				
3.1.90.11.31	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGO	13.800,00				
3.1.90.11.41	GRATIFICAÇÃO POR ATIVIDADES EXPOSTAS	500,00				
3.1.90.11.42	FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS(RPPS	7.954,64				
3.1.90.11.43	13º SALÁRIO(RPPS)	20.573,19				
3.1.90.11.44	FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO(RPPS)	2.407,88				
3.1.90.11.45	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL(RPPS)	2.984,89				
3.1.90.11.47	LICENÇA PRÊMIO	15.835,02				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		80.107,54			
3.1.90.13.02	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL -	80.107,54				
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		3.780,54			
3.1.90.16.44	SERVICOS EXTRAORDINARIOS	3.780,54				
3.1.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			49.875,63		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		49.875,63			
3.1.91.13.03	RPPS	49.875,63				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				491.208,02	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			491.208,02		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		5.900,00			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	4.500,00				
3.3.90.14.02	DIÁRIAS - NO PAÍS (FORA DO ESTADO)	1.400,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		138.146,89			
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMO	20.893,51				
3.3.90.30.04	GÁS ENGARRAFADO	200,00				
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	20.600,80				
3.3.90.30.15	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAG	12.741,69				
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	20.441,54				
3.3.90.30.19	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBA	114,93				
3.3.90.30.20	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	168,87				
3.3.90.30.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA	1.472,12				
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIG	7.167,27				
3.3.90.30.23	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	1.108,60				
3.3.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IM	2.800,00				
3.3.90.30.25	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MO	18.966,79				
3.3.90.30.26	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	2.727,86				
3.3.90.30.30	MATERIAL PARA COMUNICAÇÕES	14.280,00				
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO	3.692,11				
3.3.90.30.47	AQUISIÇÃO DE SOFTWARES DE BASE	1.920,00				
3.3.90.30.48	BENS MÓVEIS NÃO ATIVÁVEIS	2.950,00				
3.3.90.30.56	TECNOLOGIA DA INFORMACAO	319,52				
3.3.90.30.96	MATERIAL DE CONSUMO - PAGAMENTO ANT	5.581,28				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.900,00			
3.3.90.36.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXCI	3.900,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC		202.001,91			
3.3.90.39.06	CAPATAZIA, ESTIVA E PESAGEM	3.305,86				
3.3.90.39.16	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS I	5.800,00				
3.3.90.39.17	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUI	14.415,00				
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCUL	3.120,00				
3.3.90.39.20	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS M	27.620,00				
3.3.90.39.23	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	2.750,00				
3.3.90.39.24	SEGURO OBRIGATÓRIO PARA VEÍCULO	1.876,86				
3.3.90.39.25	TAXA DE ADMINISTRACAO	1.937,84				
3.3.90.39.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXCI	13.100,00				
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	11.982,66				
3.3.90.39.44	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	2.767,24				
3.3.90.39.47	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	2.400,00				
3.3.90.39.48	SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	120,00				
3.3.90.39.58	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	7.126,90				
3.3.90.39.59	SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	14.300,00				
3.3.90.39.74	FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS	376,43				
3.3.90.39.78	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	7.645,95				
3.3.90.39.81	SERVIÇOS BANCÁRIOS	125,40				
3.3.90.39.83	SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE I	757,50				
3.3.90.39.88	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGAND	14.100,00				
3.3.90.39.96	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO	66.374,27				
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMU		64.859,22			
	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SOFTWARE					

CAMARA MUNICIPAL DE JAURU

AVENIDA BRASIL, 743

24.986.374/0001-96 ORGÃO 2020

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR UNIDADE CONSOLIDADO

Page 2

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
01	CAMARA MUNICIPAL DE JAURU					
01 01	CAMARA MUNICIPAL DE JAURU					1.426.520,67
3	DESPESAS CORRENTES					1.290.273,41
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				491.208,02	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			491.208,02		
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMU		64.859,22			
3.3.90.40.01		4.230,00				
3.3.90.40.02	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE SC	49.630,00				
3.3.90.40.04	COMUNICAÇÃO DE DADOS	10.999,22				
3.3.90.41	CONTRIBUIÇÕES		6.000,00			
3.3.90.41.99	DIVERSAS CONTRIBUIÇÕES	6.000,00				
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		70.400,00			
3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES	70.400,00				
4	DESPESAS DE CAPITAL					136.247,26
4.4	INVESTIMENTOS				136.247,26	
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			136.247,26		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		23.764,49			
4.4.90.51.91	OBRAS EM ANDAMENTO	23.764,49				
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		112.482,77			
4.4.90.52.04	APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	198,00				
4.4.90.52.06	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNI	590,50				
4.4.90.52.24	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA	217,00				
4.4.90.52.33	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOT	1.266,05				
4.4.90.52.34	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS	2.743,99				
4.4.90.52.35	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE D	675,85				
4.4.90.52.36	MÁQUINAS, INSTALAÇÕES E UTENS. DE ESC	5.292,50				
4.4.90.52.42	MOBILIÁRIO EM GERAL	13.331,88				
4.4.90.52.48	VEÍCULOS DIVERSOS	69.150,00				
4.4.90.52.51	PEÇAS NÃO INCORPORÁVEIS A IMÓVEIS	2.040,00				
4.4.90.52.56	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	16.977,00				

UNIDADE 1.426.520,67

CAMARA MUNICIPAL DE JAURU

AVENIDA BRASIL, 743
24.986.374/0001-96 Balanço Exercício: 2020

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE CONSOLIDADO

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
01	CAMARA MUNICIPAL DE JAURU					
01 01	CAMARA MUNICIPAL DE JAURU					
01 01 01	CAMARA MUNICIPAL					1.426.520,67
3	DESPESAS CORRENTES					1.290.273,41
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				799.065,39	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			749.189,76		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		665.301,68			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	223.496,06				
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)	377.750,00				
3.1.90.11.31	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGO(RPI	13.800,00				
3.1.90.11.41	GRATIFICAÇÃO POR ATIVIDADES EXPOSTAS(RF	500,00				
3.1.90.11.42	FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS(RPPS)	7.954,64				
3.1.90.11.43	13º SALÁRIO(RPPS)	20.573,19				
3.1.90.11.44	FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO(RPPS)	2.407,88				
3.1.90.11.45	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL(RPPS)	2.984,89				
3.1.90.11.47	LICENÇA PRÊMIO	15.835,02				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		80.107,54			
3.1.90.13.02	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INS	80.107,54				
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		3.780,54			
3.1.90.16.44	SERVICOS EXTRAORDINARIOS	3.780,54				
3.1.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			49.875,63		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		49.875,63			
3.1.91.13.03	RPPS	49.875,63				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				491.208,02	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			491.208,02		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		5.900,00			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	4.500,00				
3.3.90.14.02	DIÁRIAS - NO PAÍS (FORA DO ESTADO)	1.400,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		138.146,89			
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVC	20.893,51				
3.3.90.30.04	GÁS ENGARRAFADO	200,00				
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	20.600,80				
3.3.90.30.15	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGEN	12.741,69				
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	20.441,54				
3.3.90.30.19	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAC	114,93				
3.3.90.30.20	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	168,87				
3.3.90.30.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA	1.472,12				
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIEN	7.167,27				
3.3.90.30.23	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	1.108,60				
3.3.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVE	2.800,00				
3.3.90.30.25	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVE	18.966,79				
3.3.90.30.26	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	2.727,86				
3.3.90.30.30	MATERIAL PARA COMUNICAÇÕES	14.280,00				
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	3.692,11				
3.3.90.30.47	AQUISIÇÃO DE SOFTWARES DE BASE	1.920,00				
3.3.90.30.48	BENS MÓVEIS NÃO ATIVÁVEIS	2.950,00				
3.3.90.30.56	TECNOLOGIA DA INFORMACAO	319,52				
3.3.90.30.96	MATERIAL DE CONSUMO - PAGAMENTO ANTECI	5.581,28				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.900,00			
3.3.90.36.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXCETC	3.900,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI		202.001,91			
3.3.90.39.06	CAPATAZIA, ESTIVA E PESAGEM	3.305,86				
3.3.90.39.16	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓV	5.800,00				
3.3.90.39.17	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS	14.415,00				
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	3.120,00				
3.3.90.39.20	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓV	27.620,00				
3.3.90.39.23	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	2.750,00				
3.3.90.39.24	SEGURO OBRIGATÓRIO PARA VEÍCULO	1.876,86				
3.3.90.39.25	TAXA DE ADMINISTRACAO	1.937,84				
3.3.90.39.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXCETC	13.100,00				
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	11.982,66				
3.3.90.39.44	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	2.767,24				
3.3.90.39.47	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	2.400,00				
3.3.90.39.48	SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	120,00				
3.3.90.39.58	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	7.126,90				
3.3.90.39.59	SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	14.300,00				
3.3.90.39.74	FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS	376,43				
3.3.90.39.78	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	7.645,95				
3.3.90.39.81	SERVIÇOS BANCÁRIOS	125,40				
3.3.90.39.83	SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE DOC	757,50				
3.3.90.39.88	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	14.100,00				
3.3.90.39.96	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	66.374,27				

CAMARA MUNICIPAL DE JAURU

AVENIDA BRASIL, 743

24.986.374/0001-96 Balanço Exercício: 2020

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE CONSOLIDADO

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
01	CAMARA MUNICIPAL DE JAURU					
01 01	CAMARA MUNICIPAL DE JAURU					
01 01 01	CAMARA MUNICIPAL					1.426.520,67
3	DESPESAS CORRENTES					1.290.273,41
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				491.208,02	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			491.208,02		
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COM		64.859,22			
3.3.90.40.01	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SOFTWARES	4.230,00				
3.3.90.40.02	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE SOFTV	49.630,00				
3.3.90.40.04	COMUNICAÇÃO DE DADOS	10.999,22				
3.3.90.41	CONTRIBUIÇÕES		6.000,00			
3.3.90.41.99	DIVERSAS CONTRIBUIÇÕES	6.000,00				
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		70.400,00			
3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES	70.400,00				
4	DESPESAS DE CAPITAL					136.247,26
4.4	INVESTIMENTOS				136.247,26	
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			136.247,26		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		23.764,49			
4.4.90.51.91	OBRAS EM ANDAMENTO	23.764,49				
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		112.482,77			
4.4.90.52.04	APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	198,00				
4.4.90.52.06	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇ	590,50				
4.4.90.52.24	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E S	217,00				
4.4.90.52.33	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	1.266,05				
4.4.90.52.34	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVE	2.743,99				
4.4.90.52.35	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DAD	675,85				
4.4.90.52.36	MÁQUINAS, INSTALAÇÕES E UTENS. DE ESCRIT	5.292,50				
4.4.90.52.42	MOBILIÁRIO EM GERAL	13.331,88				
4.4.90.52.48	VEÍCULOS DIVERSOS	69.150,00				
4.4.90.52.51	PEÇAS NÃO INCORPORÁVEIS A IMÓVEIS	2.040,00				
4.4.90.52.56	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	16.977,00				

T O T A L G E R A L 1.426.520,67

CAMARA MUNICIPAL DE JAURU
AVENIDA BRASIL, 743
24.986.374/0001-96 Balanço Exercício: 2020

ANEXO 06 - PROGRAMA DE TRABALHO
CONSOLIDADO

Page 1

Orgao: 01 CAMARA MUNICIPAL DE JAURU
Unidade Orcamentaria: 01 CAMARA MUNICIPAL DE JAURU

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
01	Legislativa	92.914,49	1.333.606,18	1.426.520,67
031	Ação Legislativa	92.914,49	1.333.606,18	1.426.520,67
0001	PROCESSO LEGISLATIVO	92.914,49	1.333.606,18	1.426.520,67
1003.0000	AQUISICAO DE VEICULO	69.150,00		69.150,00
1186.0000	REFORMA DO PREDIO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL	23.764,49		23.764,49
2001.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O LEGISLATIVO MUNICIPAL		1.300.406,18	1.300.406,18
2002.0000	PUBLICIDADE OFICIAL DOS ATOS DO LEGISLATIVO		33.200,00	33.200,00
	TOTAL	92.914,49	1.333.606,18	1.426.520,67
	TOTAL GERAL	92.914,49	1.333.606,18	1.426.520,67

CAMARA MUNICIPAL DE JAURU
AVENIDA BRASIL, 743
24.986.374/0001-96 Balanço Exercício: 2020

A N E X O 7
PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
DEMONSTRATIVO DE FUNCOES, SUBFUNÇÕES E
PROGRAMAS, POR PROJETOS E ATIVIDADES
CONSOLIDADO

Page 1

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
01	Legislativa	92.914,49	1.333.606,18	1.426.520,67
031	Ação Legislativa	92.914,49	1.333.606,18	1.426.520,67
0001	PROCESSO LEGISLATIVO	92.914,49	1.333.606,18	1.426.520,67
	TOTAL	92.914,49	1.333.606,18	1.426.520,67

CAMARA MUNICIPAL DE JAURU
AVENIDA BRASIL, 743
24.986.374/0001-96 Balanço Exercício: 2020

A N E X O 8

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNCOES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME VINCULO COM RECURSOS

CONSOLIDADO

Page 1

CODIGO	ESPECIFICACAO	ORDINARIO	VINCULADO	T O T A L
01	Legislativa	1.426.520,67	0,00	1.426.520,67
01 031	Ação Legislativa	1.426.520,67	0,00	1.426.520,67
01 031 0001	PROCESSO LEGISLATIVO	1.426.520,67		1.426.520,67
	TOTAL	1.426.520,67	0,00	1.426.520,67

CAMARA MUNICIPAL DE JAURU

AVENIDA BRASIL, 743
24.986.374/0001-96 Balanço Exercício: 2020

A N E X O 9

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGAO E UNIDADE
CONSOLIDADO

ORGAOS			
01	CAMARA MUNICIPAL DE JAURU		1.426.520,67
01	01	CAMARA MUNICIPAL DE JAURU	1.426.520,67
	01	Legislativa	1.426.520,67
T O T A L G E R A L			1.426.520,67

CAMARA MUNICIPAL DE JAURU
AVENIDA BRASIL, 743
24.986.374/0001-96 Balanço Exercício: 2020

A N E X O 10
COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA
CONSOLIDADO

Page 1

T I T U L O S	O R C A D A	ARRECADADA	D I F E R E N C A S	
			PARA MAIS	PARA MENOS
T O T A L G E R A L	0,00	0,00	0,00	

CAMARA MUNICIPAL DE JAURU

AVENIDA BRASIL, 743
24.986.374/0001-96 Balanço Exercício: 2020

A N E X O 11
COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA
CONSOLIDADO

COD ESPECIFICACAO		CREDITO ORC E SUPLEMENT	CREDITO ESP E EXTRA	REALOCAÇÃO/ ALTERAÇÃO DE QDD	TOTAL	REALIZADA	DIFERENCAS
0101 CAMARA MUNICIPAL DE JAURU							
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO						
		500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL						
		665.301,68	0,00	0,00	665.301,68	665.301,68	0,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS						
		82.600,00	0,00	0,00	82.600,00	80.107,54	2.492,46
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL						
		3.780,54	0,00	0,00	3.780,54	3.780,54	0,00
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS						
		2.100,00	0,00	0,00	2.100,00	0,00	2.100,00
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS						
		65.000,00	0,00	0,00	65.000,00	49.875,63	15.124,37
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL						
		6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	5.900,00	100,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO						
		163.850,00	0,00	0,00	163.850,00	138.146,89	25.703,11
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA						
		3.900,00	0,00	0,00	3.900,00	3.900,00	0,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA						
		203.117,78	0,00	0,00	203.117,78	202.001,91	1.115,87
3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ						
		70.000,00	0,00	0,00	70.000,00	64.859,22	5.140,78
3.3.90.41.00	CONTRIBUIÇÕES						
		10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	6.000,00	4.000,00

CAMARA MUNICIPAL DE JAURU
AVENIDA BRASIL, 743
24.986.374/0001-96 Balanço Exercício: 2020

A N E X O 11
COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA
CONSOLIDADO

COD ESPECIFICACAO		CREDITO ORC E SUPLEMENT	CREDITO ESP E EXTRA	REALOCAÇÃO/ ALTERAÇÃO DE QDD	TOTAL	REALIZADA	DIFERENCAS
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
		70.400,00	0,00	0,00	70.400,00	70.400,00	0,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES						
		0,00	27.800,00	0,00	27.800,00	23.764,49	4.035,51
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
		113.150,00	0,00	0,00	113.150,00	112.482,77	667,23
T O T A L D O ORGAO		1.459.700,00	27.800,00	0,00	1.487.500,00	1.426.520,67	60.979,33
T O T A L O R C A M E N T A R I O		1.459.700,00	27.800,00	0,00	1.487.500,00	1.426.520,67	60.979,33

CAMARA MUNICIPAL DE JAURU

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Exercício de 2020

DEZEMBRO(31/12/2020)

ISOLADO:2 - CAMARA MUNICIPAL DE JAURU

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c = (b-a)
RECEITAS CORRENTES(I)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (VI)			1.426.520,67	
TOTAL (VII) = (V+VI)	0,00	0,00	1.426.520,67	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)		0,00	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	
Superávit Financeiro		0,00	0,00	
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	

ROBSON MARCOS PERES
PRESIDENTE
764.634.431-15

RUTH CÂNDIDO PEREIRA
CONTADORA
860.714.401-49

ILDEU GOMES DE OLIVEIRA
1º SECRETARIO
482.159.881-72

CAMARA MUNICIPAL DE JAURU

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Exercício de 2020 DEZEMBRO(31/12/2020)

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	1.313.000,00	1.346.550,00	1.290.273,41	1.290.273,41	1.290.273,41	56.276,59
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	812.500,00	819.282,22	799.065,39	799.065,39	799.065,39	20.216,83
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	500.500,00	527.267,78	491.208,02	491.208,02	491.208,02	36.059,76
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	37.000,00	140.950,00	136.247,26	136.247,26	136.247,26	4.702,74
INVESTIMENTOS	37.000,00	140.950,00	136.247,26	136.247,26	136.247,26	4.702,74
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)	1.350.000,00	1.487.500,00	1.426.520,67	1.426.520,67	1.426.520,67	60.979,33
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	1.350.000,00	1.487.500,00	1.426.520,67	1.426.520,67	1.426.520,67	60.979,33
SUPERÁVIT (XIV)			0,00			
TOTAL (XV)=(XIII + XIV)	1.350.000,00	1.487.500,00	1.426.520,67	1.426.520,67	1.426.520,67	60.979,33
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)	(c)	(d)	(e)	(f)=(a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)	(C)	(d)	(e)=(a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ROBSON MARCOS PERES
PRESIDENTE
764.634.431-15

RUTH CÂNDIDO PEREIRA
CONTADORA
860.714.401-49

ILDEU GOMES DE OLIVEIRA
1º SECRETARIO
482.159.881-72

CAMARA MUNICIPAL DE JAURU

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

Exercício de 2020

Dezembro(31/12/2020)

ISOLADO:2 - CAMARA MUNICIPAL DE JAURU

INGRESSOS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		**0,00**	**0,00**
RECURSOS ORDINÁRIOS		0,00	0,00
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS		**1.487.500,00**	**1.349.190,04**
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		1.487.500,00	1.349.190,04
REPASSE RECEBIDO - DUODÉCIMO		1.487.500,00	1.349.190,04
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		**143.130,66**	**158.364,73**
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		143.130,66	158.233,53
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS (F)		38.339,80	31.088,92
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF (F)		23.097,50	25.359,68
ISS (F)		4.585,43	4.759,68
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS (F)		49.156,47	69.530,05
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS (F)		27.951,46	27.495,20
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		0,00	131,20
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO (F)		0,00	131,20
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR		**0,00**	**95,13**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		0,00	95,13
CONTA ÚNICA (F)		0,00	95,13
TOTAL		**1.630.630,66**	**1.507.649,90**

DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
DESPESA ORÇAMENTÁRIA		**1.426.520,67**	**1.339.188,64**
RECURSOS DO EXERCICIO CORRENTE		1.426.520,67	1.339.188,64
GERAL		1.426.520,67	1.339.188,64
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS		**60.979,33**	**10.096,53**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		60.979,33	10.096,53
DEVOLUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS DE DUODÉCIMO RECEBIDAS		60.979,33	10.096,53
PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		**143.130,66**	**158.364,73**
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		143.130,66	158.233,53
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS (F)		38.339,80	31.088,92
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF (F)		23.097,50	25.359,68
ISS (F)		4.585,43	4.759,68
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS (F)		49.156,47	69.530,05
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS (F)		27.951,46	27.495,20
OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		0,00	131,20
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO (F)		0,00	131,20
SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE		**0,00**	**0,00**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		0,00	0,00
CONTA ÚNICA (F)		0,00	0,00
TOTAL		**1.630.630,66**	**1.507.649,90**

ROBSON MARCOS PERES
PRESIDENTE
764.634.431-15

RUTH CÂNDIDO PEREIRA
CONTADORA
860.714.401-49

ILDEU GOMES DE OLIVEIRA
1º SECRETARIO
482.159.881-72

CAMARA MUNICIPAL DE JAURU

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

B) QUADRO ANEXO

Exercício de 2020

Dezembro(31/12/2020)

ISOLADO:2 - CAMARA MUNICIPAL DE JAURU

B) QUADRO ANEXO

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL			EXERCÍCIO ANTERIOR		
	Receita Orçamentária	Deduções da Receita	Saldo (f=d-e)	Receita Orçamentária	Deduções da Receita	Saldo (f=d-e)
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ROBSON MARCOS PERES
PRESIDENTE
764.634.431-15

RUTH CÂNDIDO PEREIRA
CONTADORA
860.714.401-49

ILDEU GOMES DE OLIVEIRA
1º SECRETARIO
482.159.881-72

CAMARA MUNICIPAL DE JAURU

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2020

Dezembro(31/12/2020)

ISOLADO:2 - CAMARA MUNICIPAL DE JAURU

A) QUADRO PRINCIPAL

ATIVO

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO NÃO CIRCULANTE		**622.863,58**	**528.042,47**
IMOBILIZADO		**622.863,58**	**528.042,47**
BENS MOVEIS		**257.995,59**	**186.592,36**
DEMAIS BENS MÓVEIS	P	1.896,66	1.896,66
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS (P)	P	12.293,21	8.543,72
BENS DE INFORMÁTICA (P)	P	44.100,24	26.447,39
MÓVEIS E UTENSÍLIOS (P)	P	111.908,05	93.283,67
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO (P)	P	12.381,39	11.115,34
VEÍCULOS (P)	P	69.150,00	41.468,34
PEÇAS E CONJUNTOS DE REPOSIÇÃO (P)	P	6.266,04	3.837,24
BENS IMÓVEIS		**432.434,49**	**408.670,00**
BENS DE USO ESPECIAL (P)	P	432.434,49	408.670,00
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		**-67.566,50**	**-67.219,89**
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS (P)	P	-67.566,50	-65.545,62
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS IMÓVEIS (P)	P	0,00	-1.674,27
TOTAL		**622.863,58**	**528.042,47**

PASSIVO

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE		**4.298,42**	**0,00**
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAI		**4.298,42**	**0,00**
PESSOAL A PAGAR		**4.298,42**	**0,00**
PESSOAL A PAGAR	P	4.298,42	0,00
TOTAL PASSIVO		**4.298,42**	**0,00**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PATRIMÔNIO LIQUIDO		**618.565,16**	**528.042,47**
RESULTADOS ACUMULADOS		**618.565,16**	**528.042,47**
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS		**618.565,16**	**528.042,47**
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P	90.522,69	0,00
SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	528.042,47	528.042,47
TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**618.565,16**	**528.042,47**
TOTAL		**622.863,58**	**528.042,47**

CAMARA MUNICIPAL DE JAURU

BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2020

Dezembro(31/12/2020)

B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

ATIVO FINANCEIRO	0,00	0,00	PASSIVO FINANCEIRO (0,00)+ Restos não Processado(0,00)	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	622.863,58	528.042,47	PASSIVO PERMANENTE	4.298,42	0,00
			SALDO PATRIMONIAL	618.565,16	528.042,47

ROBSON MARCOS PERES
PRESIDENTE
764.634.431-15

RUTH CÂNDIDO PEREIRA
CONTADORA
860.714.401-49

ILDEU GOMES DE OLIVEIRA
1º SECRETARIO
482.159.881-72

CAMARA MUNICIPAL DE JAURU

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2020

Dezembro(31/12/2020)

C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)

ESPECIFICAÇÃO				ESPECIFICAÇÃO			
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
				COMPENSAÇÕES		**46.170,00**	**8.280,00**
				EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES		0,00	0,00
				EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS		46.170,00	8.280,00
				TOTAL		**46.170,00**	**8.280,00**

ROBSON MARCOS PERES
PRESIDENTE
764.634.431-15

RUTH CÂNDIDO PEREIRA
CONTADORA
860.714.401-49

ILDEU GOMES DE OLIVEIRA
1º SECRETARIO
482.159.881-72

CAMARA MUNICIPAL DE JAURU

ANEXO 14A - BALANÇO PATRIMONIAL

DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO FINANCEIRO

Exercício de 2020

Dezembro(31/12/2020)

ISOLADO:2 - CAMARA MUNICIPAL DE JAURU

ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior

ROBSON MARCOS PERES
PRESIDENTE
764.634.431-15

RUTH CÂNDIDO PEREIRA
CONTADORA
860.714.401-49

ILDEU GOMES DE OLIVEIRA
1º SECRETARIO
482.159.881-72

CAMARA MUNICIPAL DE JAURU

ANEXO 14B - BALANÇO PATRIMONIAL

DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO PERMANENTE

Exercício de 2020

Dezembro(31/12/2020)

ISOLADO:2 - CAMARA MUNICIPAL DE JAURU

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**622.863,58**	**528.042,47**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**4.298,42**	**0,00**
IMOBILIZADO	**622.863,58**	**528.042,47**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAI**	**4.298,42**	**0,00**
BENS MOVEIS	**257.995,59**	**186.592,36**	**PESSOAL A PAGAR**	**4.298,42**	**0,00**
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS (P)	12.293,21	8.543,72	PESSOAL A PAGAR	4.298,42	0,00
BENS DE INFORMÁTICA (P)	44.100,24	26.447,39			
MÓVEIS E UTENSÍLIOS (P)	111.908,05	93.283,67			
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO (P)	12.381,39	11.115,34			
VEÍCULOS (P)	69.150,00	41.468,34			
PEÇAS E CONJUNTOS DE REPOSIÇÃO (P)	6.266,04	3.837,24			
DEMAIS BENS MÓVEIS	1.896,66	1.896,66			
BENS IMÓVEIS	**432.434,49**	**408.670,00**			
BENS DE USO ESPECIAL (P)	432.434,49	408.670,00			
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	**-67.566,50**	**-67.219,89**			
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS (P)	-67.566,50	-65.545,62			
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS IMÓVEIS (P)	0,00	-1.674,27			
TOTAL	**622.863,58**	**528.042,47**	**TOTAL**	**4.298,42**	**0,00**

ROBSON MARCOS PERES	RUTH CÂNDIDO PEREIRA	ILDEU GOMES DE OLIVEIRA
PRESIDENTE	CONTADORA	1º SECRETARIO
764.634.431-15	860.714.401-49	482.159.881-72

CAMARA MUNICIPAL DE JAURU

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2020

Dezembro(31/12/2020)

ISOLADO:2 - CAMARA MUNICIPAL DE JAURU

D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO

DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)	Nota	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
		ATUAL	EXERC. ANTERIOR
		0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00

ROBSON MARCOS PERES
PRESIDENTE
764.634.431-15

RUTH CÂNDIDO PEREIRA
CONTADORA
860.714.401-49

ILDEU GOMES DE OLIVEIRA
1º SECRETARIO
482.159.881-72

CAMARA MUNICIPAL DE JAURU

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Exercício de 2020

Dezembro(31/12/2020)

ISOLADO:2 - CAMARA MUNICIPAL DE JAURU

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		**1.487.500,00**	**1.349.190,04**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		1.487.500,00	1.349.190,04
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		**0,00**	**7.702,15**
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		0,00	7.702,15
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS		**1.487.500,00**	**1.356.892,19**
TOTAL		**1.487.500,00**	**1.356.892,19**

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PESSOAL E ENCARGOS		**873.763,81**	**786.757,79**
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		673.380,64	658.994,61
ENCARGOS PATRONAIS		129.983,17	125.946,37
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		70.400,00	1.816,81
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		**430.104,06**	**326.326,41**
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		137.827,37	95.943,26
SERVIÇOS		276.980,65	218.787,20
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		15.296,04	11.595,95
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		**60.979,33**	**10.096,53**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		60.979,33	10.096,53
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PAS		**26.130,11**	**0,00**
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		26.130,11	0,00
TRIBUTÁRIAS		**6.000,00**	**4.640,00**
CONTRIBUIÇÕES		6.000,00	4.640,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		**0,00**	**211.200,00**
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		0,00	211.200,00
TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS		**1.396.977,31**	**1.339.020,73**
RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)		**90.522,69**	**17.871,46**
TOTAL		**1.487.500,00**	**1.356.892,19**

ROBSON MARCOS PERES	RUTH CÂNDIDO PEREIRA	ILDEU GOMES DE OLIVEIRA
PRESIDENTE	CONTADORA	1º SECRETARIO
764.634.431-15	860.714.401-49	482.159.881-72

CAMARA MUNICIPAL DE JAURU

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Exercício de 2020

Dezembro(31/12/2020)

ISOLADO:2 - CAMARA MUNICIPAL DE JAURU

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		**136.247,26**	**29.562,54**
INVESTIMENTOS		136.247,26	29.562,54

ROBSON MARCOS PERES
PRESIDENTE
764.634.431-15

RUTH CÂNDIDO PEREIRA
CONTADORA
860.714.401-49

ILDEU GOMES DE OLIVEIRA
1º SECRETARIO
482.159.881-72

CAMARA MUNICIPAL DE JAURU

Exercício de 2020

Anexo 16 - Demonstrativo da Dívida Fundada

Dezembro(31/12/2020)

ISOLADO:2 - CAMARA MUNICIPAL DE JAURU

TITULOS	SALDO ANTERIOR EM CIRCULAÇÃO	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		EMISSÃO	COR. MONET.	RESGATE/AMORTIZ	
Sub-total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ROBSON MARCOS PERES
PRESIDENTE
764.634.431-15

RUTH CÂNDIDO PEREIRA
CONTADORA
860.714.401-49

ILDEU GOMES DE OLIVEIRA
1º SECRETARIO
482.159.881-72

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0569/2021

PARTICIPAÇÃO LOCAL/REGIONAL

Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃODE PEÇAS NOVAS ORIGINAIS/GENUINOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEICULOS/MAQUINAS OPERACIONAIS DA FROTA MUNICIPAL.

TIPO MAIOR DESCONTO, PELA TABELA TRAZ VALOR.

Realização: Por meio do site www.licitanet.com.br

Data de Inicio para o recebimento das propostas: das 09:00 horas do dia 15/02/2021 até as 08:00 horas do dia 01/03/2020 (horário de Brasília)

Data e horário de inicio da sessão: Dia 01/03/2021 as 09:00 horas

Data e horário de inicio da disputa: Dia 01/03/2021 as 09:20 horas

Edital Completo: Afixado no endereço Rua do Comércio, Nº 480, Centro, Jauru/MT. CEP: 78.255-000 – Fone: 65 3244-1849, e na Internet, site www.jauru.mt.gov.br e **site www.licitanet.com.br.**

Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93.

Jauru/MT, 12 de fevereiro de 2021.

Anderson Pavini

Pregoeiro

EDITAL

EDITAL PREVI-JAURU N.º 001/2021

O PREVI-JAURU - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipal de Jauru, Estado de Mato Grosso, representado pela Secretária Municipal de Administração, Srª. Elizabete Silva Medeiros, abaixo assinado, vem através do presente e nos termos da legislação vigente, dar publicidade de que as contas anuais do regime próprio de previdência social, exercício de 2020, encontram-se à disposição de qualquer munícipe/segurado, na sede da prefeitura municipal, no horário de expediente normal, daquele paço municipal, de segunda a sexta-feira.

Jauru-MT, 12 de fevereiro de 2021.

ELIZABETE SILVA MEDEIROS

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 009, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021

PORTARIA Nº 009, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021

"EFETUAR O ENQUADRAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAURU-MT, CONFORME ESTABELECIDO NA LEI COMPLEMENTAR Nº. 140, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018 – PLANOS DE CARGOS CARREIRAS E SALÁRIOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PETRONILIO LADEIRA DA SILVA, PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE JAURU, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

Considerando o teor da Lei Complementar 140, de 28 de dezembro de 2018, a qual reestrutura o Plano de Cargos Carreiras e Salários – PCCS - dos servidores públicos da Câmara Municipal de Jauru-MT.

R E S O L V E

Art. 1º. Considerando o teor dos artigos 49, 50 e §§, da Lei Complementar nº 140/2018, concede o enquadramento dos servidores públicos desta Câmara, devendo ser observada a estabilidade, bem como o preenchimento dos requisitos referentes ao grau de escolaridade ostentado pelos servidores, conforme tabela a seguir:

NOME DO SERVIDOR	CARGO	ENQUADRAMENTO		
		CLASSE	NÍVEL	VALORES
Claudio Gonzaga da Silva	Vigia	C	09	R$ 1. 539,64
Marta Pereira de Matos	Auxiliar de Serviços Gerais	D	14	R$ 1. 968,29

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos a 1º de fevereiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Presidência em Jauru-MT, 12 de fevereiro de 2021.

PETRONILIO LADEIRA DA SILVA

Presidente do Legislativo

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0508/2021

Objeto: "**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃODE DE MATERIAIS HOSPITALARES E DE INSUMOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE JAURU**

Realização: Por meio do site www.licitanet.com.br

Data de Inicio para o recebimento das propostas: das 09:00 horas do dia 15/02/2021 até as 08:00 horas do dia 02/03/2020 (horário de Brasília)

Data e horário de inicio da sessão: Dia 02/03/2021 as 09:00 horas

Data e horário de inicio da disputa: Dia 02/03/2021 as 09:20 horas

Edital Completo: Afixado no endereço Rua do Comércio, Nº 480, Centro, Jauru/MT. CEP: 78.255-000 – Fone: 65 3244-1849, e na Internet, site www.jauru.mt.gov.br e **site www.licitanet.com.br.**

Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93.

Jauru/MT, 12 de fevereiro de 2021.

Anderson Pavini

Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 007, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021

PORTARIA Nº 007, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021

"DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAURU."

PETRONILIO LADEIRA DA SILVA, Presidente do Legislativo Municipal de Jauru, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica estabelecido o horário de funcionamento da Câmara Municipal de Jauru das 08h às 11h e das 13h30 às 16h30, a partir de 1º de fevereiro de 2021, seja interno, seja externo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos a 1º de fevereiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário**.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Presidência, Jauru-MT, 12 de fevereiro de 2021.

PETRONILIO LADEIRA DA SILVA

Ver. Presidente Legislativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

SEC. MUN. PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
DECISÃO ADMINISTRATIVA - PROC. 007 AZ

Juara/MT, 09 de Fevereiro de 2021.

DECISÃO ADMINISTRATIVA

FC/2021 Nº 007/2021

Trata-se de PEDIDO DE DESCLASSIFICAÇÃO do item nº 88 (NIFEDIPINO 20mg - comprimido) realizado pela empresa MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI, devidamente qualificada nos autos do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 078/2020, a qual resultou na ATA de Registro de Preços nº 068-A/2020/ADMINISTRAÇÃO, que tem por objeto: *"Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de "Medicamentos Injetáveis, comprimidos, Cápsulas, Gotas, Xaropes,Soluções, Psicotrópicos, Materiais de Raio-X, Reagentes, Pomadas e soluções de uso tópicos" em Atendimento à Secretaria Municipal de Saúde".*

Alega a empresa que o medicamento citado acima teve sua produção suspensa por tempo indeterminado, não tendo nenhuma previsão concreta a respeito da comercialização por parte do laboratório fornecedor, razão pela qual requer o cancelamento do item 88.

Instrui o pedido com notificação enviada pela empresa GEOLAB IND FARMACÊUTICA S/A, juntado aos autos.

Após detida análise, verificamos que o NIFEDIPINO 20mg - está sendo produzido normalmente por outros laboratórios, sendo inclusive vendida por várias empresas na internet. Ademais, não há protocolo de descontinuação apresentado à ANVISA.

Cumpre ressaltar que a empresa licitada não procurou exaustivamente por outro laboratório, tão pouco verificou a possibilidade de substituição do medicamento, atentando-se unicamente ao cancelamento do item.

Para definir o cancelamento de qualquer item se faz necessário a justificativa e comprovação de que não há no mercado outro medicamento capaz de substituir o NIFEDIPINO - 20 Mg - CPR, com qualidade igual ou superior a este, o que não ocorreu.

Deve-se frisar que os produtos licitados são de suma importância para o bom funcionamento da saúde pública municipal, devendo haver zelo por parte da licitada para com a entrega dos produtos, conhecedora dos trâmites burocráticos para a aquisição tais insumos pela administração pública.

Posta assim a questão, é de se dizer que boa-fé em uma relação contratual corresponde a ação refletida que visa não apenas o próprio bem, mas o bem do parceiro contratual, significa respeitar as expectativas razoáveis do outro contratante, agir com lealdade, não causar lesão ou desvantagem e cooperar para atingir o bem das obrigações, devendo assim serem interpretadas as cláusulas contratuais do caso em tela.

O fornecimento dos itens objeto do certame pela licitada, nos prazos estipulados, pode tornar-se o divisor de águas entre a vida e a morte de usuários do tratamento público de saúde, principalmente porque o NIFEDIPINO é indicado para o tratamento de Hipertensão arterial, cuja distribuição pelo Município alcança centenas de usuários permanentes.

Eventual descontentamento por parte da licitada com a possível oscilação no preço do medicamento deve se exteriorizar com observância ao devido processo legal, por via própria, requisitando o Reequilíbrio Econômico e Financeiro cabível e nunca justificando o cancelamento sem antes encerrar todos os meios de substituição do medicamento, causando risco à coletividade.

Portanto, a desclassificação do item não se mostra medida cabível, haja vista que não houve a descontinuação definitiva do medicamento, isso porque existem outros laboratórios produzindo o citado medicamento normalmente.

Ademais, nada impede a substituição do medicamento por outro da mesma composição, mesmo que de outra marca, estando a empresa licitada em mora com a entrega do produto, não podendo esta apresentar preço inferior ao das demais concorrentes, sagrar-se vencedora do certame, e requerer a desclassificação do item em caso de oscilação de preço, gerando ônus ao Município, prejudicando a prestação de serviços essenciais.

Diante do exposto, **INDEFIRO** o Pedido de Desclassificação do item nº 88 (NIFEDIPINO - 20mg - comprimido) do Pregão Eletrônico nº 078/2020, Ata de Registro de Preços nº 68-A-1/2020, solicitado pela empresa MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI, com propósito de não ferir nenhum principio previsto no art. 37 da Constituição nem no art. 3° da Lei nº 8.666/1993 que podem conduzir a interpretação contrária à finalidade da lei, assim como os motivos que trouxe para embasar seus pleitos.

Determino que a empresa contratada seja cientificada da presente decisão.

RECOMENDE–SE à empresa que a mesma dê cumprimento à presente decisão sob pena de incorrer na penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e demais pertinentes.

Remeta-se cópia à Secretaria Municipal de Saúde ao Departamento de Licitação e Coordenadoria de Fiscalização de Contratos, obedecendo aos trâmites legais, principalmente dando ampla publicidade.

Nada sendo requerido e após as devidas formalidades, arquive-se.

Carlos Amadeu Sirena

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juruena/MT, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria n° 52/2021, torna público para conhecimento de todos, que com amparo no art. 24 Inc. II da Lei 8.666/93, realiza a Dispensa de Licitação nº 009/2021, Processo Administrativo n° 020/2021, AQUISIÇÃO DE NITROGÊNIO PELO PERÍODO DE 90 DIAS PARA ACONDICIONAMENTO DE MATERIAIS BIOLÓGICOS COLETADO PARA EXAME PARA DETECÇÃO DO VÍRUS DAS AMOSTRAS COLETADAS PARA DIAGNOSTICO DE POSSÍVEIS CASOS DE COVID-19. TAIS AMOSTRAS DEVEM SER ENVIADAS, EM GALÃO DE NITROGÊNIO, CONFORME NOTA TÉCNICA Nº 002/2020/COE/2019-COVID-19 através da Empresa DEMOCRACIA DO SEMEN COMERCIO E REPRODUÇÃOL ANIMAL LTDA, CNPJ 13.699.241/0001-12, com valor total de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

Juruena - MT, 11 de fevereiro de 2021

Robson Gomes Dias Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DECRETO Nº 3021, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021.

DECRETO Nº 3021, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS DE PREVENÇAO DE RISCO DE CONTAMINAÇAO PELO NOVO CORONAVIRUS (COVID - 19), A SEREM ADOTADOS NO AMBITO DO MUNICIPIO DE JURUENA, ESTADO DE MATO GROSSO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MANOEL GONTIJO DE CARVALHO, Prefeito do Município de Juruena, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Inciso VII do artigo 8º da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012,

CONSIDERANDO, o reconhecimento de pandemia pela organização mundial de saúde, em virtude de doença infecciosa viral respiratória – COVID-19, causada pelo agente novo Coronavírus – SARS-CoV-2, que constitui desastre biológico tipificado pela codificação Brasileira de Desastres (COBRADE), com o n.º 1.5.1.1.0, nível três, Emergências em Saúde Pública, nos termos da IN/MI n.º 02/16;

CONSIDERANDO, a necessidade de regulamentação, o Município de Juruena, Estado de Mato Grosso, em conformidade com a Lei Federal nº 13.979/2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da Emergência em Saúde Pública decorrente do novo Coronavírus (2019-nCoV), responsável pelo surto de 2019, regulamentada pela Portaria do Ministério da Saúde nº 356, de 11 de março 2020;

CONSIDERANDO, a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial de Saúde, em 30 de janeiro de 2020, bem como o Regulamento Sanitário Internacional, promulgado pelo Decreto Federal nº10.212, de 30 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO, a deliberação do Centro de Operações de Emergência em Saúde, que recomendou a tomada de medidas urgentes e necessárias para o enfrentamento da pandemia, com o objetivo de evitar o risco de contágio;

CONSIDERANDO, que a Portaria GM 454, de 20 de março de 2020, da União declarou em todo território Nacional, o estado de transmissão comunitária da doença infecciosa viral respiratória – COVID-19, causada pelo agente Novo Coronavírus - SARS-CoV-2;

CONSIDERANDO, que a Organização Mundial de Saúde declarou, em 11 de março de 2020, que a disseminação do novo Coronavírus, causador da doença denominada COVID-19, caracteriza pandemia;

CONSIDERANDO, o Decreto Estadual nº 783 de 15 de Janeiro de 2021, que dispõe sobre medidas para enfretamento do novo Coronavírus, e a obrigação dos munícipios em adotarem medidas estabelecidas nesse decreto;

CONSIDERANDO, o Decreto Estadual nº 522 de 12 de Junho de 2020, que instituiu a classificação de risco e dispões sobre diretrizes gerais das medidas restritivas para prevenir a disseminação do COVID.

CONSIDERANDO, que as ações a serem implementadas devem zelar pela preservação da dignidade das pessoas e dos direitos humanos, pelo respeito à Intimidade e à vida privada e pela necessidade, adequação, razoabilidade e proporcionalidade de tais medidas imediatas, visando a contenção da propagação do novo Coronavírus e objetivando a proteção da coletividade; e

CONSIDERANDO, o Decreto Estadual de Nº 419 de 20 de março de 2020 que dispõe sobre medidas temporárias restritivas ás atividades privadas para prevenção dos riscos de disseminação do Coronavírus (COVID-19).

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal de Nº 2934 DE 21 DE MARÇO DE 2020 dispõe sobre as medidas temporárias e restritivas para a prevenção de risco de contaminação pelo novo Coronavírus, a serem adotados pelo poder executivo do município de Juruena, estado de mato grosso, e dá outras providências.

CONSIDERANDO, a notoriedade pública a respeito da lotação da Unidades de Terapia Intensiva e leitos hospitalares designados para atendimento ao COVID.

DECRETA:

Do Atendimento em Órgãos Público.

Art. 1° - Suspende o atendimento dos órgãos públicos desse município do dia **13/02/2021 a 21/02/2021**, que funcionarão somente internamente, no regime de urgência e de maneira escalonada em cada setor, permitido um funcionário por setor, com uso de máscara e álcool gel.

Parágrafo Primeiro. as questões inerentes ao trabalho serão discutidas/resolvidas com o chefe imediato do servidor.

Parágrafo Segundo: O setor emissor de notas da Sefaz, manterá sua escala de servidores, devendo atender um produtor por vez, obedecidas as regras quanto ao uso de álcool em gel e máscara facial.

Art. 2° - Pelo mesmo período, ficam terminantemente proibida a realização de qualquer atividade de lazer ou evento que cause aglomeração, tais como: *shows*, casas noturnas, atividades esportivas seja em academias ou (competições de futebol, vôlei, rodas de *tereré*.), jogos de carta (baralho) e jogos de sinuca nos bares do Município, cultos ou eventos religiosos festas, ainda que realizadas em âmbito domiciliar, permanência em prainhas, praças, clube e balneário para uso do parque aquático.

Parágrafo Único. § 1.º O uso de máscara facial mesmo que artesanal é de uso obrigatório em qualquer ambiente seja ele público ou privado.

Art. 3° - Fica autorizado ao chefe do poder executivo, remanejar servidores públicos, em caráter excepcional, para atender a demanda quanto ao COVID-19.

Do Comércio e Indústria

Art. 4° - É obrigatório o uso de máscara, cobrindo boca e nariz, bem como a higienização correta, para entrar e permanecer em qualquer estabelecimento comercial, industrial ou de prestação de serviço, no âmbito do município.

Parágrafo Único. O estabelecimento deverá dispor de pessoa designada para aplicação de álcool em gel, ou qualquer outro produto de desinfecção aprovado pelo ministério da saúde, bem como, a fiscalização das pessoas presentes no estabelecimento quanto ao uso correto da máscara.

Art. 5° - Os estabelecimentos comerciais locais, exceto lanchonetes e estabelecimentos congêneres, poderão estender o horário de funcionamento, a fim de evitar aglomeração.

Art.6° - É obrigatória à desinfecção regular dos caixas, balcões, etc. dos estabelecimentos.

Art. 7º - Os salões de beleza, clínica de fisioterapia, clínica de estética, consultório médico e odontológico, bem como, os profissionais com profissão regulamentas e profissionais autônomos poderão manter o atendimento, desde que com hora marcada e 01 (um) cliente dentro do estabelecimento por vez.

Art. 8º - O setor hoteleiro, no ato da recepção, deverá utilizar termômetros digitais para monitorar a temperatura dos hóspedes, orientando os hospedes sobre as medidas de proteção ao referido vírus, bem como, evitar aglomeração de pessoas em seu estabelecimento e manter em locais estratégicos (banheiros, corredores, recepção) álcool 70% para uso dos clientes, além de todas as medidas protetivas para servir o café da manhã, bem como, a higiene do estabelecimento.

Art. 9º - O horário de funcionamento de mercados, supermercados e mercearias, será das 07:00 as 19:00 horas, de segunda-feira a sábado, e o comércio que optar em abrir aos domingos, o atendimento será das 07:00 as 12:00 horas, devendo respeitar o distanciamento mínimo de 1,5m entre as pessoas e obrigatoriamente seguir as demais normas sanitárias de prevenção à disseminação do Novo Coronavírus - COVID-19, salvo regulamentação específica de saúde e medicina do trabalho em contrário.

Parágrafo único – Todos os boletos já emitidos pelo setor de Tributação do Município, cujo vencimento esteja previsto entre os dias 15/02/2021 e 19/02/2021, ficarão automaticamente suspensos até o dia 23/02/2021.

Das Lanchonetes e Estabelecimentos Congêneres

Art. 10 - As lanchonetes e restaurantes, bares, e afins, somente poderão funcionar na modalidade delivery as até **22:00 hrs**, respeitando as seguintes medidas pelo mesmo período do art. 1º.

Das Disposições Gerais

Art. 11 - No caso de não observância ou descumprimento das medidas sanitárias e demais regras previstas no presente Decreto, bem como daquelas previstas nas normas federais e estaduais, deverá o Poder Executivo do Município de Juruena-MT, com base no poder de polícia e na excepcionalidade circunstancial do momento, nos termos da Lei, impor ao infrator as seguintes penalidades e/ou medidas administrativas:

I – advertência, mediante Notificação Prévia;

II – multa de 75 (setenta e cinco) Unidades Padrão Fiscal do Município – UPFMs, caso não atendida à penalidade de advertência;

III – multa de 85 (oitenta e cinco) Unidades Padrão Fiscal do Município – UPFMs, no caso de reincidência;

IV – multa de 95 (noventa e cinco) Unidades Padrão Fiscal do Município – UPFMs, no caso da segunda reincidência; e,

V – abertura de Processo Administrativo de Interdição ou embargo de funcionamento do estabelecimento, após a segunda reincidência.

§ 1.º Além das penalidades previstas neste artigo, o infrator fica sujeito às sanções previstas no art. 268, do Código Penal, pelo crime tipificado como de propagação de doença contagiosa.

§ 2º Fica delegado atribuição e poderes a todos os Fiscais e Agentes de Fiscalização de todas as áreas da Administração Pública Municipal, para fins de lavratura de autos de notificação prévia, visando o fiel, efetivo e pleno cumprimento das disposições do presente Decreto.

§ 3º A notificações sobre este decreto terão o apoio da Policia Militar e Civil do Município de Juruena-MT

Art. 12 - Com o objetivo de evitar aglomerações, fica vedada a circulação de pessoas no Município de Juruena-MT, a partir das 22:00 horas.

Art. 13 – Este decreto funcionará como complemento as medidas já existentes nos decretos anteriores, somente revogando as disposições que forem divergentes das anteriores, podendo ser prorrogado por igual período caso seja necessário.

Juruena-MT, 12 de fevereiro de 2021.

MANOEL GONTIJO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

PATRICIA DE OLIVEIRA MOREIRA

Secretária Municipal de Saúde

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2021

- **RATIFICO**, no uso das atribuições que me são conferidas pela legislação em vigor, a **Dispensa de Licitação nº 009/2021, Processo Administrativo n° 021/2021,** para a AQUISIÇÃO DE NITROGÊNIO PELO PERÍODO DE 90 DIAS PARA ACONDICIONAMENTO DE MATERIAIS BIOLÓGICOS COLETADO PARA EXAME PARA DETECÇÃO DO VÍRUS DAS AMOSTRAS COLETADAS PARA DIAGNOSTICO DE POSSÍVEIS CASOS DE COVID-19. TAIS AMOSTRAS DEVEM SER ENVIADAS, EM GA-

LÃO DE NITROGÊNIO, CONFORME NOTA TÉCNICA Nº 002/2020/COE/2019-COVID-19, Amparado pela **Lei 8.866/93** dispõe sobre as licitações e contrato, determino que se proceda aContratação.

Juruena – MT, 12 de Fevereiro de 2021

Manoel Gontijo de Carvalho

Prefeito Municipal de Juruena

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO - CONTAS ANUAIS DO EXERCÍCIO DE 2020

O Prefeito Municipal de Juscimeira - MT, Sr. Moises Dos Santos, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Orgânica Municipal, e, considerando o Art. 209 da Constituição Estadual de MT, FAZ SABER, que a partir desta data as Contas Anuais do Município de Juscimeira/MT, relativo ao exercício de 2020, ficarão à disposição para exame e apreciação dos contribuintes e da população em geral na Sede da Prefeitura, durante o horário de expediente, os quais poderão questionar a sua legitimidade na forma da Lei.

Juscimeira - MT, 15 de fevereiro de 2021.

MOISES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 076/2021, 12 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Dispõe sobre **EXONERAÇÃO** do **Cargo de Secretaria de Administração** do Município de Juscimeira e dá outras providencias:

MOISES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Juscimeira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR A PEDIDO a Srª KATTY DAISY DE ARAUJO E LIMA, Matricula nº 2931, brasileira, portadora do RG nº 13147820 SSP/MT, CPF nº 881.354.381-68, residente e domiciliada na Rua Belo Horizonte s/nº Centro Juscimeira-MT, do **Cargo de Secretário de Administração do Município de Juscimeira**.

Artigo 2º - Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 12 de Fevereiro de 2021.

MOISÉS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATO 004/2.021

PARTES: Prefeitura Municipal de Juscimeira e L. Monteiro Lemes - ME

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ELABORAÇÃO DE PROJETOS CONSTRUÇÃO DE PONTES SOBRE O CÓRREGO JAIRÃO, LOCALIZADO NO ASSENTAMENTO SANTO EXPEDITO, MEDINDO 05M DE LARGURA X 12M DE COMPRIMENTO, EM CONCRETO ARMADO, COORDENADAS: 16º10'26"S 54º44'11"O; E PONTE SOBRE O RIO TOGORI, LOCALIZADO NO DISTRITO DE FÁTIMA DE SÃO LOURENÇO, MEDINDO 05M DE LARGURA X 20M DE COMPRIMENTO, EM CONCRETO ARMADO, COORDENADAS 16º09'59"S 54º41'33"O, NO MUNICÍPIO DE JUSCIMEIRIA/MT"

PRAZO: 12.06.2.021

VALOR: R$ 30.000,00

SIGNATARIOS/CONTRATANTES: Prefeito Municipal Moisés Dos Santos e L.Monteiro Lemes - ME – CNPJ: 23.739.499/0001-59

PORTARIA Nº 074/2021, 09 DE FEVEREIRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE **NOMEAÇÃO** PARA OCUPAR O **CARGO DE GERENTE DE URBANISMO** DO MUNICÍPIO DE JUSCIMEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS:

MOISES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Juscimeira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR o Srº Luciano Soares Santos, brasileiro, casado, portador do RG nº 853531/SSP/MT CPF n.º 550.169.561-53, residente e domiciliado à Rua Curitiba,nº 315, Vila Xavier , Juscimeira - MT, para ocupar o **Cargo de Gerente de Urbanismos,** Lotado na Secretaria de Infraestrutura.

Artigo 2º - Está Portaria entra em vigor na data de 09 de Fevereiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 09 de Fevereiro de 2021.

CELSO KIITIRO FUJII

Secretario de Infraestrutura

MOISÉS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D´OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DAS CONTAS ANUAIS DE 2020 Nº 04/2021

O SENHOR MARCELO VIEIRA VITORAZZI, PREFEITO MUNICIPAL DE LAMBARI D´OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES EM CUMPRIMENTO AO ARTIGO 48 DA LEI 101/2000 – LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, COMUNICAMOS QUE AS **CONTAS ANUAIS DO EXERCÍCIO DE 2020**DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D´OESTE - MT, ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO NO SITE **www.lambaridoeste.mt.gov.br**NO LINK PORTAL DA TRANSPARENCIA PARA APRECIAÇÃO DOS CIDADÃOS E INSTITUIÇÕES DA SOCIEDADE, OS QUAIS PODERÃO QUESTIONAR-LHES A LEGITIMIDADE.

LAMBARI D´OESTE - MT — MT, 12 DE FEVEREIRO DE 2021.

MARCELO VIEIRA VITORAZZI

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
ANEXOS BALANÇO - PREVIDÊNCIA

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE MARCELANDIA

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE MARCELANDIA

Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - IPC 07

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Exercício: 2020

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c - b)
ReceitasCorrentes (I)	**4.345.000,00**	**4.345.000,00**	**5.980.981,16**	**1.635.981,16**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria				
Receita de Contribuições	3.894.000,00	3.894.000,00	5.494.323,39	1.600.323,39
Receita Patrimonial	1.000,00	1.000,00		-1.000,00
ReceitaAgropecuária				
Receita Industrial				
Receita de Serviços				
TransferênciasCorrentes				
OutrasReceitasCorrentes	450.000,00	450.000,00	486.657,77	36.657,77
Receitas de Capital (II)				
Operações de Crédito				
Alienação de Bens				
Amortização de Empréstimos				
Transferências de Capital				
OutrasReceitas de Capital				
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**4.345.000,00**	**4.345.000,00**	**5.980.981,16**	**1.635.981,16**
Operações de Crédito/Refinanciamento (IV)				
Operações de CréditoInternas				
Mobiliária				
Contratual				
Operações de CréditoExternas				
Mobiliária				
Contratual				
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**4.345.000,00**	**4.345.000,00**	**5.980.981,16**	**1.635.981,16**

Emissão: 09/02/2021 10:35:28 Página 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE MARCELANDIA

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE MARCELANDIA

Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - IPC 07

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Exercício: 2020

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c - b)
Déficit (VI)				
TOTAL (VII) = (V + VI)	**4.345.000,00**	**4.345.000,00**	**5.980.981,16**	**1.635.981,16**
Saldos de ExercíciosAnteriores				
Recursos Arrecadados em Exercício Anteriores				
SuperávitFinanceiro				
Reabertura de CréditosAdicionais				

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f - g)
DespesasCorrentes (VIII)	**3.110.450,00**	**3.340.450,00**	**3.079.268,52**	**3.079.268,52**	**3.079.268,52**	**261.181,48**
Pessoal e EncargosSociais	2.730.000,00	3.055.000,00	2.914.068,31	2.914.068,31	2.914.068,31	140.931,69
Juros e Encargos da Dívida						
OutrasDespesasCorrentes	380.450,00	285.450,00	165.200,21	165.200,21	165.200,21	120.249,79
Despesas de Capital (IX)	**25.000,00**	**25.000,00**	**1.129,50**	**1.129,50**	**1.129,50**	**23.870,50**
Investimentos	25.000,00	25.000,00	1.129,50	1.129,50	1.129,50	23.870,50
InversõesFinanceiras						
Amortização da Dívida						
Reserva de Contingência (X)						
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	**3.135.450,00**	**3.365.450,00**	**3.080.398,02**	**3.080.398,02**	**3.080.398,02**	**285.051,98**

Emissão: 09/02/2021 10:35:28

Página 2

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE MARCELANDIA

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE MARCELANDIA

Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - IPC 07

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Exercício: 2020

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f - g)
Amortização da Dívida/Refinanciamento (XII)						
Amortização da Dívida Interna						
DívidaMobiliária						
OutrasDívidas						
Amortização da Dívida Externa						
DívidaMobiliária						
OutrasDívidas						
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (XI + XII)	**3.135.450,00**	**3.365.450,00**	**3.080.398,02**	**3.080.398,02**	**3.080.398,02**	**285.051,98**
Superávit (XIII)			2.900.583,14			-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	**3.135.450,00**	**3.365.450,00**	**5.980.981,16**	**3.080.398,02**	**3.080.398,02**	**285.051,98**
Reserva do RPPS	**1.209.550,00**	**979.550,00**				**230.000,00**

Emissão: 09/02/2021 10:35:28

Página 3

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE MARCELANDIA

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE MARCELANDIA

Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - IPC 07

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Exercício: 2020

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

	Inscritos					
	EmExercícios Anteriores	**Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior**	**Liquidados**	**Pagos**	**Cancelados**	**Saldo a Pagar**
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a + b - d - e)
DespesasCorrentes						
Pessoal e EncargosSociais						
Juros e Encargos da Dívida						
OutrasDespesasCorrentes						
Despesas de Capital						
Investimentos						
InversõesFinanceiras						
Amortização da Dívida						
TOTAL						

Emissão: 09/02/2021 10:35:28

Página 4

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE MARCELANDIA
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE MARCELANDIA
Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - IPC 07
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Exercício: 2020

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

	Inscritos				
	EmExercícios Anteriores	**Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior**	**Pagos**	**Cancelados**	**Saldo a Pagar**
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e) = (a + b - c - d)
DespesasCorrentes					
Pessoal e EncargosSociais					
Juros e Encargos da Dívida					
OutrasDespesasCorrentes					
Despesas de Capital					
Investimentos					
InversõesFinanceiras					
Amortização da Dívida					
TOTAL					

MARLI TERESINHA TEIXEIRA
DiretorExecutivo

ANDREA DE OLIVEIRA SOUZA
Tesoureiro(a)

CELIO FELIX DE SOUZA
Contador(a)

Emissão: 09/02/2021 10:35:28 Página 5
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE MARCELANDIA
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE MARCELANDIA
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP - IPC 06)

BALANÇO FINANCEIRO

Dezembro/2020

Exercício: 2020

INGRESSOS

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)		**5.980.981,16**	**4.620.790,68**
Ordinária		**0,00**	**0,00**
Vinculada		**5.980.981,16**	**4.620.790,68**
Recursos Vinculados à Educação		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS		5.980.981,16	4.620.790,68
Recursos Vinculados à Previdência Social - RGPS		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social		0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos		0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)		**0,00**	**0,00**
Transferências Recebidas para Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS		0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)		**4.173.599,87**	**4.770.619,69**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados		0,00	0,00
Depósitos Restituiveis e Valores Vinculados		349.367,79	292.578,22
Outros Recebimentos Extraorçamentários		3.824.232,08	4.478.041,47
Saldo do Exercício Anterior (IV)		**33.410.309,13**	**27.807.269,95**
Caixa e Equivalentes de Caixa		10.762,02	7.288,76
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		33.399.547,11	27.799.981,19
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)		**43.564.890,16**	**37.198.680,32**

Emissão: 22/01/2021 16:18:04

Página 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE MARCELANDIA
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE MARCELANDIA
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP - IPC 06)

BALANÇO FINANCEIRO

Dezembro/2020

Exercício: 2020

DISPÊNDIOS

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária (VI)		**3.080.398,02**	**2.982.146,96**
Ordinária		**0,00**	**0,00**
Vinculada		**3.080.398,02**	**2.982.146,96**
Recursos Destinados à Educação		0,00	0,00
Recursos Destinados à Saúde		0,00	0,00
Recursos Destinados à Previdência Social - RPPS		3.080.398,02	2.982.146,96
Recursos Destinados à Previdência Social - RGPS		0,00	0,00
Recursos Destinados à Assistência Social		0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos		0,00	0,00
Transferências Financeiras Concedidas (VII)		**0,00**	**0,00**
Transferências Concedidas para Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS		0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)		**1.963.024,09**	**806.224,23**
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados		0,00	140.402,31
Pagamentos de Restos a Pagar Processados		0,00	0,00
Depósitos Restituiveis e Valores Vinculados		349.367,79	292.578,22
Outros Pagamentos Extraorçamentários		1.613.656,30	373.243,70
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)		**38.521.468,05**	**33.410.309,13**
Caixa e Equivalentes de Caixa		3.773,34	10.762,02
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		38.517.694,71	33.399.547,11
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)		**43.564.890,16**	**37.198.680,32**

*Nota Explicativa:

MARLI TERESINHA TEIXEIRA	ANDREA DE OLIVEIRA SOUZA	CELIO FELIX DE SOUZA
Diretor Executivo	Tesoureiro(a)	Contador(a)

Emissão: 22/01/2021 16:18:04 Página 2

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE MARCELANDIA
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE MARCELANDIA
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP - IPC 06)

BALANÇO FINANCEIRO

Dezembro/2020

Exercício: 2020

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual			Exercício Anterior		
	Receita Orçamentária (a)	Dedução da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Dedução da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
Ordinária	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Vinculada	**5.980.981,16**	**0,00**	**5.980.981,16**	**4.620.790,68**	**0,00**	**4.620.790,68**
Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS	5.980.981,16	0,00	5.980.981,16	4.620.790,68	0,00	4.620.790,68
Recursos Vinculados à Previdência Social - RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**5.980.981,16**	**0,00**	**5.980.981,16**	**4.620.790,68**	**0,00**	**4.620.790,68**

MARLI TERESINHA TEIXEIRA
Diretor Executivo

ANDREA DE OLIVEIRA SOUZA
Tesoureiro(a)

CELIO FELIX DE SOUZA
Contador(a)

Emissão: 22/01/2021 16:18:04

Página 3

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE MARCELANDIA

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE MARCELANDIA

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de Março de 1968 - (Modelo NBCASP - IPC 04)

BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2020

Data de Emissão: 9/2/2021

Exercício: 2020

ATIVO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ativo Circulante			
Caixa e Equivalentes de Caixa		3.773,34	10.762,02
Créditos a Curto Prazo		309.595,92	903.540,64
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		38.517.694,71	33.399.547,11
Estoques			
Ativo Não Circulante Mantido para Venda			
VPD Pagas Antecipadamente			
Total do Ativo Circulante		38.831.063,97	34.313.849,77
Ativo Não Circulante			
Realizável a Longo Prazo		131.600,70	131.600,70
Créditos a Longo Prazo		131.600,70	131.600,70
Investimentos Temporários a Longo Prazo			
Estoques			
VPD Pagas Antecipadamente			
Investimentos			
Imobilizado		279.751,85	284.056,43
Intangível			
Diferido			
Total do Ativo Não Circulante		411.352,55	415.657,13
TOTAL DO ATIVO		39.242.416,52	34.729.506,90

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Passivo Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo			
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo			
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo			
Obrigações Fiscais a Curto Prazo			
Obrigações de Repartições a Outros Entes			
Provisões a Curto Prazo			
Demais Obrigações a Curto Prazo			
Total do Passivo Circulante			
Passivo Não Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo			
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo			
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo			
Obrigações Fiscais a Longo Prazo			
Provisões a Longo Prazo		34.320.587,73	29.448.807,17
Demais Obrigações a Longo Prazo			
Resultado Diferido			
Total do Passivo Não Circulante		34.320.587,73	29.448.807,17
Patrimônio Líquido			

Emissão: 09/02/2021 16:32:39

Página 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE MARCELANDIA

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE MARCELANDIA

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de Março de 1968 - (Modelo NBCASP - IPC 04)

BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2020

Data de Emissão: 9/2/2021

Patrimônio Social e Capital Social		
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital		
Reservas de Capital		
Ajustes de Avaliação Patrimonial		
Reservas de Lucros		
Demais Reservas		
Resultados Acumulados	4.921.828,79	5.280.699,73
(-) Ações / Cotas em Tesouraria		
Total do Patrimônio Líquido	4.921.828,79	5.280.699,73
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	39.242.416,52	34.729.506,90

Emissão: 09/02/2021 16:32:39

Página 2

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE MARCELANDIA

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE MARCELANDIA

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de Março de 1968 - (Modelo NBCASP - IPC 04)

BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2020

Data de Emissão: 9/2/2021

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64

Exercício: 2020

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)			
Ativo Financeiro		38.521.468,05	33.410.309,13
Ativo Permanente		720.948,47	1.319.197,77
Total do Ativo		39.242.416,52	34.729.506,90
PASSIVO (II)			
Passivo Financeiro			
Passivo Permanente		34.320.587,73	29.448.807,17
Total do Passivo		34.320.587,73	29.448.807,17
Saldo Patrimonial (I - II)		4.921.828,79	5.280.699,73

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64

Exercício: 2020

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVOS			
Garantia e Contra garantias recebidas			
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres			
Direitos Contratuais			
Outros atos potenciais ativos			
Total dos Atos Potenciais Ativos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Garantia e Contra garantias concedidas			
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres			
Obrigações Contratuais		47.380,40	43.000,00
Outros atos potenciais passivos			
Total dos Atos Potenciais Passivos		47.380,40	43.000,00

Emissão: 09/02/2021 16:32:39

Página 3

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE MARCELANDIA

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE MARCELANDIA

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de Março de 1968 - (Modelo NBCASP - IPC 04)

BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2020

Data de Emissão: 9/2/2021

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

Exercício: 2020

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
FONTES DE RECURSOS			
50 Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)		38.207.216,72	33.179.375,35
53 Recursos da Taxa de Administração		77.944,62	83.107,06
54 Recursos do Superávit da Taxa de Administração		236.306,71	147.826,72
Total das Fontes de Recursos		38.521.468,05	33.410.309,13

*Nota Explicativa:

MARLI TERESINHA TEIXEIRA
Diretor Executivo

CELIO FELIX DE SOUZA
Contador(a)

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE MARCELANDIA

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE MARCELANDIA

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Exercício de 2020

Modelo Analítico

Exercício: 2020

QUADRO - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
Contribuições			
Contribuições Sociais		4.228.411,39	3.565.304,67
		4.228.411,39	3.565.304,67
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras			
Juros e Encargos de Mora		671.967,28	444.426,29
		671.967,28	444.426,29
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos			
Ganhos com Incorporação de Ativos		3.824.232,08	4.478.041,47
		3.824.232,08	4.478.041,47
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas			
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas		13.215.763,40	-2.362.909,10
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas		486.657,77	2.489,00
		13.702.421,17	-2.360.420,10
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)		22.427.031,92	6.127.352,33
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
Pessoal e Encargos			
Remuneração a Pessoal		69.567,67	64.542,50
Encargos Patronais		5.559,45	5.492,04
		75.127,12	70.034,54
Benefícios Previdenciários e Assistenciais			
Aposentadorias e Reformas		2.183.690,07	1.768.570,11
Pensões		492.342,08	442.046,24
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais		162.909,04	524.362,44
		2.838.941,19	2.734.978,79
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo			
Uso de Material de Consumo		5.692,04	8.093,60
Serviços		99.698,36	106.328,27
Depreciação, Amortização e Exaustão		5.434,08	0,00
		110.824,48	114.421,87
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos			
Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas		1.613.656,30	373.243,70
Perdas Involutárias		0,00	733,81
		1.613.656,30	373.977,51
Tributárias			
Contribuições		59.809,81	46.207,91
		59.809,81	46.207,91
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas			
Constituição de Provisões		18.087.543,96	1.530.069,15
		18.087.543,96	1.530.069,15

Emissão: 09/02/2021 16:36:34 Página 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE MARCELANDIA

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE MARCELANDIA

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Exercício de 2020

Modelo Analítico

		Exercício: 2020
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)	22.785.902,86	4.869.689,77
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I - II)	-358.870,94	1.257.662,56

Variações Patrimoniais Qualitativas
(decorrentes da execução orçamentária)

	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Incorporação de Ativos	1.129,50	156.906,16

*Nota Explicativa:

MARLI TERESINHA TEIXEIRA
Diretor Executivo

CELIO FELIX DE SOUZA
Contador(a)

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE MARCELANDIA
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE MARCELANDIA
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)

DEMONSTRATIVO DAS MUTAÇÕES NO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Exercício de 2020

Data de emissão: 09/02/2021

Exercício: 2020 **P. Contas: PCASP-MT**

ESPECIFICAÇÃO	Patrimônio Social / Capital Social	Adiant. para Futuro Aumento de Capital	Reservas de Capital	Ajustes de Avaliação Patrimônial	Reservas de Lucro	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ações / Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldos Iniciais							**5.280.699,73**		**5.280.699,73**
Ajustes de Exercícios Anteriores									
Aumento de Capital									
Resgate/Reemissão de Ações e Cotas									
Juros sobre capital próprio									
Resultado do Exercício							-358.870,94		-358.870,94
Ajustes de avaliação patrimonial									
Constituição / Reversão de Reservas									
Dividendos									
Saldo Final Ex. Atual							**4.921.828,79**		**4.921.828,79**

Marli Teresinha Teixeira
Diretor (a)

Andrea de Oliveira Souza
Tesoureira

Celio Felix de Souza
Contador

Emissão: 09/02/2021 16:39:59 Página 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE MARCELANDIA
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE MARCELANDIA
CNPJ: 03.197.975/0001.40
Rua Olimpia - 0001487 - Centro
Telefone: (066)3536-2186
previlandia2@marcelandia.mt.gov.br

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
Exercício de/2020

	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos		
Receita de Contribuições	5.494.323,39	4.618.301,68
Outras Receitas/Ingressos Operacionais	836.025,56	295.067,22
Desembolsos		
Pessoal e demais despesas	3.073.709,07	2.960.151,07
Transferências concedidas	5.559,45	5.492,04
Outros desembolsos operacionais	3.256.939,61	1.787.346,37
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais(I)	-5.859,18	160.379,42
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Desembolsos		
Aquisição de ativo não circulante	1.129,50	156.906,16
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento(II)	-1.129,50	-156.906,16
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	-6.988,68	3.473,26
Caixa e Equivalente de caixa inicial	10.762,02	7.288,76
Caixa e Equivalente de caixa final	3.773,34	10.762,02

QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

Transferências concedidas	Exercício Atual	Exercício Anterior
Intragovernamentais	5.559,45	5.492,04
Total das Transferências Concedidas	5.559,45	5.492,04

QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

	Exercício Atual	Exercício Anterior

Emissão: 22/01/2021 16:22:32 Página 1

MCASP - 8ª EDIÇÃO Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE MARCELANDIA
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE MARCELANDIA
CNPJ: 03.197.975/0001.40
Rua Olimpia - 0001487 - Centro
Telefone: (066)3536-2186
previlandia2@marcelandia.mt.gov.br

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
Exercício de/2020

Previdência Social	3.073.709,07	2.960.151,07
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	3.073.709,07	2.960.151,07

MARLI TERESINHA TEIXEIRA
Diretor Executivo

ANDREA DE OLIVEIRA SOUZA
Tesoureiro(a)

CELIO FELIX DE SOUZA
Contador(a)

Emissão: 22/01/2021 16:22:32 Página 2

MCASP - 8ª EDIÇÃO Homologado

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021

A Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT, através de sua Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com data de abertura prevista para o dia **26 de fevereiro de 2021, ás 08:00 horas (Horário de Mato Grosso)**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, tendo como objeto a **Contratação de empresa para prestação de serviços de atendimento médicos nas Unidades de Saúde do ESF (Estratégia Saúde da Família) e no Hospital Municipal Maria Zélia, localizados no município de Marcelândia/MT**. O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Marcelândia-MT, Sito a Rua dos Três Poderes, nº 777, Centro e no site: www.marcelandia.mt.gov.br (Ícone: Licitação)

Marcelândia/MT, 12 de fevereiro de 2021

Raphaella Espíndola Benício

Pregoeira Oficial

Publique-se

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2021

O Sr. Celso Luiz Padovani, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, comunica a quem possa interessar que após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, RATIFICOU, conforme disposto no art. 26 da Lei 8666/93, com fulcro no Art. 25, Inciso I da Lei Federal 8.666/93, a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a favor da empresa OMEGA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, objetivando a contratação de empresa especializada para fornecimento de sistema de gestão educacional, assessoria e consultoria de interesse da Secretaria Municipal de Educação do Município de Marcelândia/MT, conforme solicitação e justificativa da Secretaria Municipal de Educação, perfazendo o valor total da contratação em **R$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais).**

Marcelândia/MT, 09 de fevereiro de 2021

CELSO LUIZ PADOVANI

Prefeito Municipal

P U B L I Q U E – S E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021 APRESENTA O RESULTADO PRÉVIO.

O Prefeito do Município de Matupá - MT, **Sr. Fernando Zafonato**, através da ***Nomeação da Comissão Organizadora do*****Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2021*****, *da Prefeitura Municipal de Matupá - MT,*** nomeado pelo **Decreto nº 3439 de 05** de janeiro de 2021– através do presente instrumento apresenta através do presente instrumento apresenta o **Resultado Prévio dos Aprovados, Classificados, Ausentes e Desclassificados. Matupá, 12/02/2021**

CARGO: COZINHEIRO ZONA URBANA

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	RG	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
103	MARCIANE SILVA DE SOUSA DE OLIVEIRA	21024529	21	1º	Aprovada
762	CLAUDETE DELASAL PORTE	1921756-0	19	2º	Classificado
380	RAIMUNDA LIMA	15434621	18	3º	Classificado
286	LENICE MARIA ILVA FERNANDES	33974519	16	4º	Classificado
316	MARIA CICERA CAETANO DOS SANTOS	11866608			Ausente
451	RENATA GONÇALVES MAGALHAES	1340073-8			Ausente

CARGO: COZINHEIRO ZONA RURAL

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	RG	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
1049	SIDINEI SOARES	14167484	25	1º	CR
996	DAYANA DA SILVA GOMES FERREIRA	24458171	22	2º	CR

CARGO: OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS II- ZONA URBANA

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	RG	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
349	ALEX JUNIOR BEE	22036628	27	1º	CR
669	FABIO ADRIANO CAMILO	889902	23	2º	CR
893	DEIBYSON CUSTODIO SOBRINHO	2.016.220-0	23	3º	CR
256	ERICH WALTER STAHNKE	13106740	22	4º	CR
902	ANDERSON ANTONIO TESDESCO	22488936			Ausente
763	ADRIANA TOLOTTI	12464350			Ausente
877	TAISON JHONES DE CAMARGO	1725791-3			Ausente

CARGO: MANUTENÇÃO E LIMPEZA ZONA URBANA

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	RG	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
161	ANA PAULA DA CONCEIÇÃO VAZ ALVES	17823641	25	1º	Aprovado
391	EVILIN BOIAN DE OLIVEIRA	28285239	25	2º	Aprovado
1023	TATIANE RAMOS RIBEIRO	18733042	24	3º	Aprovado
14	ALINE COSTA SILVA	28723465	24	4º	Aprovado
10	ELAITH FERREIRA LIMA SILVEIRA	1854206-9	24	5º	Classificado
542	BRUNA SANTOS OLIVEIRA	7255324	23	6º	Classificado
990	HELENA LEAL MACHADO	18083269	23	7º	Classificado
186	ALINE ALVES WANDERLEY	1629660-5	22	8º	Classificado
95	PÂMELA TAMYRES MARTINS	24226971	22	9º	Classificado
822	ERISMAR DE SOUSA LIMA	028126252004-1	22	10º	Classificado
4	IVONE DOS SANTOS BREHMZ	4.659.023-6	21	11º	Classificado
910	ELIANE DE FATIMA CZECHVSKI	11338725	21	12º	Classificado
331	VERA LUCIA PEREIRA LEAL ANTUNES	1928951-0	20	13º	Classificado
59	SAMARA DOS SANTOS CASTRO DA SILVA	24459500	20	14º	Classificado
814	DAIANE SANTOS GRILLI	18729495	19	15º	Classificado
408	EDINEIA DOS SANTOS FERREIRA	1633632-1	18	16º	Classificado
115	MARIA DEUSA SOARES DOS SANTOS	2035591	15	17º	Classificado
656	EDNA APARECIDA DOS SANTOS	5144326	17		Desclassificado
716	JOANA DAS NEVES DINIZ VIEIRA	16285832	14		Desclassificado
795	BETANEA COSTA SOARES	454190956	11		Desclassificado
554	ALISON VIEIRA DE JESUS	23177403			Ausente
602	CINTIA DE JESUS SANTOS	1135569			Ausente
263	EDILAINE SOARES	26993988			Ausente
308	GABRIELA VIANA MORENO	22158839			Ausente
1043	JUCELIA REIS DA SILVA	28419715			Ausente
966	JULIANA BRITO	16099885			Ausente
546	KELEN PATRICIADA ROSA	1994854-9			Ausente
335	MARIA HELENA ALVES DE ARAUJO DO PATROCINIO	93556690			Ausente
830	MARIA MADALENA MACEDO RODRIGUES	1850346-2			Ausente
242	NERINA DOS SANTOS SILVA	2146957-1			Ausente
834	SANDRA COSTA	836844			Ausente
230	SIMONE MICHELE SCHIMITT DE AGUIAR	1894364			Ausente
586	SONIA APARECIDA CARRARA	25950746			Ausente
501	VALDENISE RODRIGUES CHAVES DA SILVA	58.098.202-6			Ausente

CARGO: MANUTENÇÃO E LIMPEZA ZONA RURAL

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	RG	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
11	ROSANGELA SCHWEDER DE SOUZA	48131822	28	1º	CR
794	ZÉLIA NEVES DINIZ NUNES	18519679	25	2º	CR
816	IZAMARA COSTA DA SILVA TELES	27898547	24	3º	CR
895	SIRLENIR ALVES MOREIRA	17730350	23	4º	CR
663	EDINEIA BENTO RODRIGUES	1939753-4	22	5º	CR
394	JUCELEI DA SILVA DE OLIVEIRA	1820151-2	21	6º	CR
666	MARIA CELMA BEZERRA BILIO	4570521	20	7º	CR
48	MARCIA FERNANDES RAIMUNDO	820100	19	8º	CR
994	GISELE MARCELI SEBASTIANY DA SILVA	1821716			Ausente

297	MÔNICA CHIAMENTI RIVA ROCHA	2473487-0			Ausente
642	SANDRA NASCIMENTO ROMUALDO	16755618			Ausente

CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS ZONA URBANA

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	RG	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
864	ANAGELI DA SILVA	19201915	28	1º	Aprovado
413	VANDERLI WEIAND	1705499-0	25	2º	Aprovado
318	LÚCIA AGUIAR DA SILVA	16553578	24	3º	Aprovado
649	ESTEFANI BARBOSA SILVA	22849572	24	4º	Classificado
1081	FABIO BENTO DA SILVA	22631798	23	5º	Classificado
807	LEIDIANE NUNES SIQUEIRA	1946862-8	22	6º	Classificado
868	PATRICIA TENEDINE SURIANO	29575877	19	7º	Classificado
82	PALOMA SOUSA ARAÚJO	26119757	16	8º	Classificado
30	STEFANNIA VIEIRA RODRIGUES	2816230-7	16	9º	Classificado
547	MARIA NILCE BRANDÃO SOUZA	940586	16	10º	Classificado
34	MARIA RANUSIA GERONINO DOS SANTOS	1178576	14		Desclassificado
468	ALVARO YHYERRI DA SILVA FARIAS	3450416			Ausente
687	ANTONIA VIEIRA BATISTA	1025837-0			Ausente
953	FABIANO DOS SANTOS LIMA	82130012			Ausente
636	FERNANDA FERREIRA DE ANDRADE	2793854-9			Ausente
224	FRANCIELE DOS SANTOS RIBEIRO	2314156			Ausente
568	JHONATHA FELIX PORTO SILVA	26074664			Ausente
1076	JOEDE MALVAO DE BRITO	23471417			Ausente
838	LUCAS SOARES DE SOUZA	23782242			Ausente
549	MARIA IRIS MENDES DA CONCEIÇAO	1651752-0			Ausente
88	MARIA VIVIANE DA COSTA VALENTE	30631327			Ausente
26	RAIMUNDA NONATA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	1719142-4			Ausente
982	SILVANE ALVES PINHEIRO	35203700000000			Ausente
283	SIMONE CUNHA WUST	19217528			Ausente
322	VANESSA CAROLINA DA SILVA	25044249			Ausente

CARGO:MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR ZONA URBANA

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	RG	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
403	JOAO ROBSON FERREIRA LIMA	15133214	22	1º	CR
227	VANDERLEI MIRANDA	14077863-5	19	2º	CR
458	JOSE DA SILVA SOUSA FILHO	2326189-7	17	3º	CR
1010	GILMAR JAIR ENGELMANN	44516500	10		Desclassificado
692	ANDERSON HUHN	16621786			Ausente
238	CLAUDINEI MARCIANO KUFFEL	14623455			Ausente
1037	FRANCISCO SOUZA LIMA	18220452			Ausente
969	GLEISON RAFAEL FERREIRA LIMA	19089015			Ausente

CARGO:MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR ZONA RURAL

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	RG	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
469	LUIZ PEREIRA	33783124	19	1º	Aprovado
434	LAZARO JULIO CAVEQUIA	1384026-8	17	2º	Classificado
71	RODRIGO DA SILVA PEREIRA	27226034			Ausente

CARGO:MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES ZONA URBANA

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	RG	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
985	ADRIANO MARTINHO HOFFMANN	10459642	28	1º	CR
375	FABIO JUNIOR DOS SANTOS	16757149	26	2º	CR
151	JOAB VELOSO DE JESUS	16272366	25	3º	CR
396	JETTRO WILEN ZACQUI	11505680	25	4º	CR
467	WENDER FERREIRA JORGE	24193950	24	5º	CR
694	JULIANE MILEICE PEREIRA ARAUJO	17029929	24	6º	CR
116	CARLOS ANDRE SANTOS SILVA	55471690-2	23	7º	CR
617	LAERCIO CASTIGLIONI	12738093	22	8º	CR
931	JUSCINEI XAVIER SOUZA	16518063	22	9º	CR
454	EDISSON RODRIGUES DE ARAUJO	14552892	22	10º	CR
578	DAVI RODRIGUES DOS SANTOS	16482999	21	11º	CR
42	JOSE VALTER SILVA TORRES FILHO	11377780	20	12º	CR
686	ELIZANGELA DA SILVA MACHADO	13684337	20	13º	CR
134	JANAINA DOS SANTOS ALVES	10509810	20	14º	CR
974	DANIEL BORGES DE SOUZA	4589575183	19	15º	CR
160	MATIAS DE ALMEIDA	24282855	19	16º	CR
465	ELOIR PERIN	27010309	17	17º	CR
376	ALEX JUNIOR DE OLIVEIRA SANTOS	20859384	16	18º	CR
708	ANDREONE TEIXEIRA TESTE	17379997			Ausente
678	ANTONIO CARLOS VICENTE ROBERTO	24195073			Ausente
1067	BRUNO HEBERLE	16610709			Ausente
815	DAIANE SOARES DE LIMA	1995558-8			Ausente
1051	FRANCISCO CLEUDE BANDEIRA	11163151			Ausente

196	HELIO JUNIOR RODRIGUES DA SILVA	22632050			Ausente
483	JOSECLEIA TEIXEIRA DOS SANTOS	1716354-4			Ausente
887	LINDERSEY SILVESTRIN DOS SANTOS	2172411-3			Ausente
1085	MAIKE ANDRELEVICIUS TRISTÃO	23123834			Ausente
212	NILCILENE FEITOSA DIAS ALVES	31887139			Ausente
410	PABLO SILVA LOPES	165619000000			Ausente
311	RAIMUNDO NONATO SOUSA MENDES	927468-5			Ausente
936	ROSEVALDO MARCOS PININGA	47669145-X			Ausente
876	TAILCON JOSE LANGE	134279559			Ausente
962	TIAGO LIMA ABREU	377086000000			Ausente

CARGO:MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES ZONA RURAL

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	RG	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
981	CARLOS ANTONIO DO NASCIMENTO SALES	18778461	21	1º	CR
734	MARCOS ANTÔNIO DE SOUZA JUNIOR	1826423-9	21	2º	CR
140	JOEL SILVA DA COSTA	228027942	20	3º	CR
112	MICHAEL JORGE RIBEIRO	14255685			Ausente
1077	WILKILSON MOREIRA DE AZEVEDO	19503799			Ausente

CARGO:MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS ZONA URBANA

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	RG	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
104	JOSE LUCIANO GRUDGEM MENDONÇA	2147781-0	26	1º	CR
307	JOSÉ ROBERTO TERUEL	3891529	24	2º	CR
1086	JAMIL VIEIRA DE CARVALHO	1781709	21	3º	CR
803	CARLOS PEREIRA BONFIM	14958970	20	4º	CR
950	ANTHONY WENDEL PINHEIRO FRANÇA	25152157	19	5º	CR
141	REINALDO FRANCISCO ALVES	27346137	18	6º	CR
258	RODRIGO BURKINSKI	10679375	16	7º	CR
1030	CLEBSON LEITAO	431959000000			Ausente
433	PAULO RENATO PINHEIRO DA CRUZ	31405673			Ausente
968	VALDECINDO AMANCIO FREIRE	1734766			Ausente
607	WESLEY TIAGO ALVES DE AMORIM	17887658			Ausente

CARGO: OPERADOR DE MAQUINÁS PESADAS I - ZONA URBANA

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	RG	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
684	JUAREZ MACHAADO	1055888	23	1º	CR
437	RONDESON LOPES SILVA	1357707-7	21	2º	CR
1002	SILVANEI ARMONDES DE JESUS	1671685-0	20	3º	CR
400	ADEMIR ANTONIO BRUGNEROTTO	22748482	18	4º	CR
247	ALEXSANDRO DE MELO E SILVA	23625120		5º	Ausente
309	HAMILTON CARLOS DIAS JUNIOR	18860486		6º	Ausente

CARGO:AUXILIAR DE CRECHE ZONA URBANA

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	RG	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
470	TAINA CANDIDA DE JESUS TELES	34466959	27	1º	Aprovado
707	GISELI DE OLIVEIRA TERRA	1643671-7	26	2º	Aprovado
191	VANESSA GOMES RIBEIRO	25691686	26	3º	Aprovado
92	ADRIANA FERREIRA SOARES	23337664	25	4º	Aprovado
101	CAMILA THAIS DALLELASTE	1751533-5	24	5º	Classificado
466	ANA PAULA DE AZEVEDO NARDI	2913264	24	6º	Classificado
81	TATHIANE FRANCIELE PEDROSO CORRÊA DE ALMEIDA	14812355	24	7º	Classificado
25	ANA PAULA CARDOSO MARQUES	2199278-9	24	8º	Classificado
129	ALINE APARECIDA DE SOUZA	1769460	23	9º	Classificado
15	ANA MARCELINA RODRIGUES DE SOUSA	23883073	23	10º	Classificado
211	LISANDRA LOPES ARAÚJO	2422973-3	23	11º	Classificado
19	MARIELE CARINE CARDOSO SOARES	18066435	23	12º	Classificado
1084	MIRIAN GRACES DA SILVA	20204248	22	13º	Classificado
577	JIZARA KISCHENER DA SILVA	28139631	22	14º	Classificado
937	MARCIA JANETE WACHHOLZ	15101940	22	15º	Classificado
306	JESSICA NUNES DUTRA FERREIRA	2189728	22	16º	Classificado
490	LOANA LIMA DO NASCIMENTO	2342775-2	22	17º	Classificado
831	FRANCIELI MARCHIORI DE CARLI	22137823	21	18º	Classificado
993	LETICIA DA SILVA CARDOSO	19460473	21	19º	Classificado
482	JESSICA DA SILVA	24471968	21	20º	Classificado
80	SIRLENE DE PAULA	21886830	21	21º	Classificado
456	JOSELAINE DA SILVA SILVEIRA	2453096-4	21	22º	Classificado
802	AMARIA RAMOS DA SILVA	15491315	21	23º	Classificado
54	SABRINA CIRQUEIRA FRANCO	29226929	21	24º	Classificado
351	FRANCIDALVA SILVA VIEIRA	16618092	20	25º	Classificado
491	JESSICA BRUNA DE SOUZA	207995963	20	26º	Classificado
293	IZABEL CRISTINA TENÓRIO DA SILVA	980895	20	27º	Classificado
143	MILENA LOPES FRANÇA	2006654-8	20	28º	Classificado
882	DIONARA DOS SANTOS	5116264135	20	29º	Classificado

941	SCHEILA HASSE	22468846	19	30º	Classificado
764	JAQUELINE MACHADO DA CRUZ	19468334	19	31º	Classificado
378	POLIANA CRISTINE DE CASTRO	21527938	19	32º	Classificado
517	TATIANE FERRO KAEFER	21301832	19	33º	Classificado
1013	THEIEICY HAVIELLY COSTA TARANELLI	29797675	19	34º	Classificado
249	FERNANDA APARECIDA RESSEL	1995461-1	18	35º	Classificado
110	MARIA GARDENI VALE VIEIRA COSTA	1723911	18	36º	Classificado
510	ELOISA PEREIRA DA SILVA	19352735	18	37º	Classificado
534	EDILEUZA ERICA RESSEL	20857040	18	38º	Classificado
862	AMANDA NAIARA DA SILVA	24558524	18	39º	Classificado
146	SIMONE LIMA MENEZES	17957621	18	40º	Classificado
897	FLAVIANE LINHARES HILÁRIOS RUFINO	20992963	18	41º	Classificado
317	SABRINA PRAXEDES CALVE	28120337	18	42º	Classificado
352	RAIZA DA SILVA LIMA	24791350	18	43º	Classificado
866	ROSILENE ALVES PEREIRA DA SILVA	30229286	18	44º	Classificado
553	ELISANDRA DIAS DE OLIVEIRA	16698924	17	45º	Classificado
61	REGIANE DA MACENA VENÂNCIO	25564072	17	46º	Classificado
138	RAYSSA RIBEIRO DA SILVA	3084041-4	17	47º	Classificado
633	TAISA VIEIRA DA SILVA SANTIAGO	23586680	17	48º	Classificado
927	MILENA DA SILVA SOUZA	30934982	17	49º	Classificado
193	MABIA GONCALVES FERREIRA	31062792	17	50º	Classificado
742	LAIS DA SILVA CARLETTO	26068133	17	51º	Classificado
366	LISLEI MATOS GONÇALVES	1335666	17	52º	Classificado
485	POLIANA MARTINS PEREIRA DE OLIVEIRA	20666896	17	53º	Classificado
76	RAQUEL OLIVEIRA DA SILVA	23751982	16	54º	Classificado
900	POLIANE COUTINHO DE BARROS	6107158	16	55º	Classificado
166	KATHYELLEN JAQUISIANE CAVICHON SCHERBACH	29100712	16	56º	Classificado
204	ANNE KELTIMA DIAS NASCIMENTO FERREIRA	20972113	16	57º	Classificado
850	MARIA DA SILVA AGUIAR OLIVEIRA	31560920	16	58º	Classificado
100	TAIS DOS SANTOS RODRIGUES	27821730	16	59º	Classificado
181	DAIANE ROSA DA SILVA	18630200	16	60º	Classificado
744	OLIVIA FERREIRA DE ARAÚJO	329964000000	16	61º	Classificado
455	GLEICIANE PAULA GOMES	5398770	16	62º	Classificado
1001	WESLAINE LEMES DOS SANTOS	24887510	16	63º	Classificado
55	IVANILDA CARVALHO DE SOUSA RIBEIRO	322280	16	64º	Classificado
397	KAROLINE SILVA DE OLIVEIRA	29317886	15	65º	Classificado
424	DELBIANNY CUSTODIO SOBRINHO	15817636	15	66º	Classificado
1026	MARIA ALINE PINCER SAVARIS	3079352-1	15	67º	Classificado
988	FABIOLA PEDRALLI DE SOUZA	2453124-3	18		Desclassificado
932	ERLANJA MAGALHÃES LIMA	1522431	14		Desclassificado
1072	THAYANE CAMPANHOLO LIMA	3085469-5	14		Desclassificado
976	ELIANA GOMES CARVALHO	29752450	13		Desclassificado
963	ELIENE DE OLIVEIRA SANTOS	22154736	13		Desclassificado
524	ALINE MOSQUER DUTEL	24005312	13		Desclassificado
228	ALYNE FERNANDA DA SILVA DOS SANTOS CARNEIRO	18438628	13		Desclassificado
837	ANA BEATRIZ DA SILVA	2975626-0	13		Desclassificado
165	CRISLAINE DA COSTA PEREIRA	2899048-0	13		Desclassificado
995	ELIS REGINA SILVA CARDOSO MACIEL	15096963	13		Desclassificado
415	JUSSARA MACIEL ALVES PACHECO	2069428-8	13		Desclassificado
998	GABRIELA FERREIRA DOS SANTOS ANJOS	31733980	13		Desclassificado
714	MARIA BENEDITA DA CONCEIÇÃO	10982230	13		Desclassificado
591	NAYURI SANTOS IGNACIO	26066033	13		Desclassificado
589	PRICILA SOUZA DEFACIO	29979773	13		Desclassificado
851	RAELMA SILVA BATISTA	386361000000	13		Desclassificado
108	OMERY MARIA DA SILVA ROMÃO	31716504	13		Desclassificado
1007	PAULA LUANA ARAUJO DE LIMA	19956320	13		Desclassificado
799	SIMONI DA CRUZ CONCEIÇÃO	26196476	13		Desclassificado
498	SOLANGE RUIZ ANDRADE	1318966	13		Desclassificado
430	ANDREIA DE ANDRADE	16423984	12		Desclassificado
219	JOELMA AGUIARDA COSTA	1821157-3	12		Desclassificado
829	KEMILLY VITORIA SILVA DE CAMARGO	28265130	12		Desclassificado
997	DALVINA FERREIRA DA SILVA	6475205	11		Desclassificado
576	DEBORA SOUZA DEFACIO	238005099	11		Desclassificado
1025	NATANIA DA SILVA BRIVIO	1823606-5	11		Desclassificado
972	VANESSA BARBOSA ROCHA	24558699	11		Desclassificado
721	IVANILDA RODRIGUES BARBOSA	18206190	10		Desclassificado
1034	SIMONE BARBOSA FEITOSA	20664940	10		Desclassificado
74	JUCELIA DA SILVA CONCEIÇÃO	2522472-7	9		Desclassificado
724	DENISE SOUZA DEFACIO	28162331	8		Desclassificado
613	MARIA ALICE ALMEIDA DA SILVA	22380680	8		Desclassificado
1050	ADELLITTA RODRIGUES DOS SANTOS	2759812-8			Ausente
823	ADRIANA APARECIDA DOS SANTOS	22076450			Ausente
881	ADRIANA LÚCIA DOS SANTOS	90754114889			Ausente
565	ALICE PIRES LEITE	25838474			Ausente
747	AMANDA LIMA SILVA	30931258			Ausente
33	ANA BEATRIZ MEDEIROS	2259639-9			Ausente
975	ANA ERICA DORCA DOLEYS	26122235			Ausente

665	ANA PAULA FANTI	15883736			Ausente
703	BRUNA DA SILVA TOMKIEL	18546900			Ausente
50	BRUNA GRAZIELLE DOS SANTOS SOUSA	27218317			Ausente
475	BRUNA VOUGADO DA SILVA	27812669			Ausente
588	CARLEANE BARROS FONSECA LAZARIN	33883416			Ausente
768	DANIELA LIMA CARVALHO	20082630			Ausente
313	DEBORA DOS SANTOS SILVA	26409496			Ausente
699	DEIVIS CELLA	26604353			Ausente
621	DYENIFFER HAMESTER DE CARVALHO	29675936			Ausente
199	ECIMARA TELOKEN VARGAS	8087147032			Ausente
748	FRANCINEIDE LIMA DA SILVA	18803407			Ausente
271	GEANE AMARAL ANDRADE	7206			Ausente
999	GELCIANE MENDES DA CONCEIÇÃO	23586575			Ausente
354	GLAUCIMIRA LEANDRO DA SILVA	18546870			Ausente
777	HELLEM CAROLINE AROCHE SILVA	29752442			Ausente
948	HELLEN MIRANDA GOMES	26825759			Ausente
909	IBRAINA SESARIO DE OLIVEIRA	1660943-3			Ausente
450	INDIANARA INOCÊNCIO	17822777			Ausente
743	IRACIANE MORAIS DE ASSUNÇÃO	32180349			Ausente
930	IRENA SARA CROSARA	7652981			Ausente
423	IVANILDA DOS SANTOS VELHO	3080655			Ausente
725	JAILMA RODRIGUES DE SOUZA	24885100			Ausente
87	JANICLEIA MOTA DOS SANTOS	2569713-7			Ausente
22	JANY KÉSSIA OLIVEIRA DOS SANTOS	2688530-1			Ausente
622	JAQUELINE SILVA DE OLIVEIRA	558122218			Ausente
241	JENIFER RODRIGUES DA COSTA	25947176			Ausente
197	JOYCIELLE AGUIAR DE FIGUEIREDO	26952041			Ausente
350	KATIA ROQUE DE PAULA DA SILVA	12738069			Ausente
406	KEILIANE ALMEIDA SILVA NOGUEIRA	8817033			Ausente
1003	KERLLEM FELIX PEREIRA ARMONDES DE JESUS	4257370			Ausente
1044	LUANA MENEZES DA SILVA SANTOS	28321235			Ausente
874	LUANA SILVA DE LIMA	5422828100			Ausente
688	LUCIANE DO NASCIMENTO MACIEL SANTOS	1692635-8			Ausente
835	LUCICLÉIA PEREIRA DA SILVA	1946879-2			Ausente
645	MARCOS VINICIUS CASTRO DOS REIS	7672155			Ausente
367	MARIA LUIZA BRAGA LOPES	30433673			Ausente
1063	MARIANA SOARES CASTRO	26645962			Ausente
172	NAIR MARIA DE SOUZA	13885030			Ausente
163	NATYNA RAYNA DOS SANTOS DA HORA SILVA	1583870-6			Ausente
20	NAYARA MOREIRA GUIMARÃES	27465551			Ausente
655	NAYRA NOGUEIRA FRASSON GHENO	25557939			Ausente
37	PATRICIA DOS SANTOS	21112290			Ausente
603	RAISSA KETLEN DE OLIVEIRA FERREIRA	34466975			Ausente
1079	RAYLA DE PALMA FERNANDES	23454520			Ausente
920	ROSIMEIRE BENTO RODRIGUES DOS SANTOS	25769979			Ausente
345	SIMONE APARECEIDA KEMPNER	24472859			Ausente
818	SIMONE DE FÁTIMA FERNADES	17998468			Ausente
260	SUIANY ROBERTA RIBEIRO DE JESUS	2688740-1			Ausente
875	THAYS DUARTE DOS SANTOS	30022690			Ausente
629	VALERIA LOPES SOARES	780729			Ausente
901	VERONICA MARIA DA CONCEIÇÃO FERNANDES DOS S	A28514734			Ausente
955	VIVIANE FEITOZA BATISTA	20216947			Ausente
426	YRMA NUNES DE SOUSA	25221469			Ausente

CARGO:AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ZONA URBANA

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	RG	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
259	IARA MEIRELES FONSECA	23060611	22	1º	Aprovado
717	ANDERSON PEREIRA SOUZA	21996148	21	2º	Aprovado
959	FRANCINETE DA SILVA CARVALHO	21093563	19	3º	Aprovado
1011	NEILA LEANE DIEFENTHALER	1003161	19	4º	Aprovado
414	EDILSON FEITOSA COSTA	920131	18	5º	Aprovado
1018	LEOBERTO DE OLIVEIRA BARBOSA	20760327	15	6º	Aprovado
811	ABRÃO DE OLIVEIRA SILVA	1772798-7	15	7º	Aprovado
798	GILDO DE JESUS GONÇALVES	886531	16	8º	Aprovado
701	ROSALINA BOSSI DOS SANTOS	10095438	16	9º	Classificado
933	ALESSANDRO BELTRAME DA SILVA	17313511	17	10º	Classificado
371	IZABEL LEMES DA SILVA	1088454-8	13		Desclassificado
600	SILVANO ALVES SILVA	13405543	9		Desclassificado
321	HOSANA CAMPOS DE AZEVEDO	1132592	8		Desclassificado
531	ANALDO GONÇALVES DA LUZ	7407952-0			Ausente
416	BRUNO RAFAEL BUSSOLARO	24616184			Ausente
369	EVA DE LIMA BRAGA	34511474			Ausente
971	FRANCISCO BRASILEIRO FEREIRA	23805048			Ausente
979	JESSICA DA SILVA CABRAL	28140117			Ausente
159	JOAO HENRIQUE JUNIOR	952494			Ausente
808	LUZIENE SOARES LOPES	4950533			Ausente

713	MARCIO BORMANN	2369233			Ausente
319	PAULO DOS SANTOS	17860601			Ausente
839	QUELCILENE CORREIA DA SILVA	13534734			Ausente
275	RODRIGO DO NASCIMENTO FERREIRA	25002198			Ausente
427	VALDECIR BARROS ALBINO	9808124			Ausente
1075	VANESSA RODRIGUES DE ANDRADE	2750287			Ausente
675	VERA LÚCIA SILVA BISPO DE SOUSA	16336836			Ausente

CARGO: TÉCNICO EM RADIOLOGIA ZONA URBANA

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	RG	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
75	CLEIVISON CESAR DE SOUSA	2979761-6	25	1º	Aprovado
388	MAURO MARCIO CORREA DA COSTA	1243026	20	2º	Classificado
528	WELINGTON ANDRADE VIANA	24898244	19	3º	Classificado
558	JHON LENON RODRIGUES PICOLOTTO	21168229	18	4º	Classificado
294	LUANA SILVA DOS SANTOS	22257993	17	5º	Classificado
592	MARCELLO DE ALMEIDA E SILVA	15078132	17	6º	Classificado
521	JEFERSON TRIGUEIRO DA SILVA	278828967	17	7º	Classificado
604	FERNANDO VUOLLO	15887765	16		Classificado
78	EBER DE SOUZA	18660592	14		Desclassificado
720	ARIANE DEISE CORREA DANIELLI	84039110	13		Desclassificado
697	CARLA ADRIELLI BRAZ ALBERTO	22791884	13		Desclassificado
705	EMERSON CAOVILLA	8229325	9		Desclassificado
833	CLEIDE EVANGELISTA BARBOSA	21126100			Ausente
964	ELIWELTON MACHADO SILVA	19206950			Ausente
702	EMANUELLA DA SILVA BATISTA	17216303			Ausente
559	FABRINI ALVES DE OLIVEIRA	1084877			Ausente
463	LUANA MENDES DE SOUSA	981288			Ausente
759	LUANA NAYA SOUZA MACEDO	468601429			Ausente
944	MARLON FELIPE GONÇALVES LIMA	23468866			Ausente
926	RAFAELA OLIVEIRA DE MORAIS	23833238			Ausente
856	RONAN PACHECO COSTA	12751855			Ausente

CARGO: TÉCNICO ENFERMAGEM ZONA URBANA

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	RG	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
1020	KEILA CARDOSO LIMA	17228930	23	1º	Aprovado
99	KARLA LOUIZE AGUIAR DE FIGUEIREDO	26951797	23	2º	Aprovado
495	LIDIANE LUDKE DOS SANTOS	18156037	21	3º	Classificado
1056	DAIANE MARQUES SILVA	25038087	20	4º	Classificado
867	KARINE RODRIGUES DOS SANTOS	1167668	19	5º	Classificado
2	RAFAEL CARLOS SARTORI	31389511	18	6º	Classificado
832	JAQUELINE SOUSA OLIVEIRA	430708000000	18	7º	Classificado
346	VITÓRIA GABRIELLE FERREIRA DA SILVA	28314859	17	8º	Classificado
567	LIDIA SIQUEIRA DA CRUZ	30502780	17	9º	Classificado
472	VANUZA RPDRIGUES MENDES	200555444	17	10º	Classificado
989	BIANCA CAROLINA DA UNGRIA	24749834	15	11º	Classificado
170	ANTÔNIA BARROS DOS SANTOS	28162587	15	12º	Classificado
262	DAIANA CRISTINA TOMIELLO	25402552	15	13º	Classificado
769	VALDINEIA CONCEIÇÃO DA SILVA	14523078	15	14º	Classificado
337	NAZIOBERTA DOS SANTOS BENEVIDES	32510926	15	15º	Classificado
106	CLAUDINÉIA ALVES DA SILVA	13924150	13		Desclassificado
29	FERNANDA JAQUELINE FREITAS DE SOUZA	18456383	13		Desclassificado
65	AMANDA LARA DE MATOS	19818947	13		Desclassificado
1045	SILVANILA NUNES PEREIRA	13513885	13		Desclassificado
439	VALDIERNE APARECIDA OLIMPIO MACHADO	33886954	13		Desclassificado
117	MARINES KOBELNIK	18793009	12		Desclassificado
599	ANA PAULA NEKEL	17313600	11		Desclassificado
983	FRANCISCA NADIETI MOURA BORBA CARNELOSE	22634398	11		Desclassificado
169	NELSON ROBERTO DA SILVA	3064737	11		Desclassificado
760	ANDREIZZA ALVES DE OLIVEIRA	1394863	9		Desclassificado
1042	ALINE TALITA SILVA DE AQUINO	19467648			Ausente
341	ALLAN DOUGLAS DE ABREU CAVALCANTE	1661834-3			Ausente
805	ANDREIA PORTIL DE ARAUJO	1354-0			Ausente
1068	ANGELA CRISTINA MAIOLI SILVA	19336870			Ausente
245	CATIENE SOARES DOS SANTOS	25766201			Ausente
709	CLAUDEMIR AFONSO BERGE	22882707			Ausente
929	DALETE CÂMARA DE ARAÚJO	17730783			Ausente
395	DULCINEY PAULINO LEAL	15589269			Ausente
922	FABIANE VANERIA SILVA DE ARRUDA	1761778-2			Ausente
348	GLEICE YSTEFANNE MENDES DA SILVA	6906773			Ausente
681	HELLEN AMANDA SILVA DA SILVA	2681567-2			Ausente
304	IVA TOORRES SILVA	2303231-6			Ausente
917	IVONETI DIAS SANTANA	15380963			Ausente
1041	JÉSSICA MARANGUELLI DOS SANTOS	2112623 -2			Ausente
176	JUCENA LABORÃO	12296791			Ausente
634	MARCIA DE SOUZA VIEIRA GAUTO	12145823			Ausente

1029	MARIA DOMINGAS MARQUES DA SILVA	28315154			Ausente
825	MARIA DOS SANTOS DA SILVA	6838902			Ausente
389	MARIA ONETE DE SOUSA BEZERRA	25676199			Ausente
844	RIDSON GABRIEL SANTOS DUARTE	31196632			Ausente
35	SANDRA QUEILA PANIÇÃO DE FRANÇA	2453074-3			Ausente
239	SILVIA SANTOS GONÇALVES	757139			Ausente
326	SUELIA OLIVEIRA	12120103			Ausente

CARGO: AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS ZONA URBANA

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	RG	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
873	PAULO JUAREZ DA SILVA MERTZ	21613583	23	1º	Aprovado
288	ANA CLARA ARRUDA PELEGRINE GOMES	30401976	20	2º	Aprovado
827	VANIA LIMA CARVALHO	20083416	18	3º	Classificado
44	LUDIELY DA SILVA FERNANDES CORREIA	28997832	18	4º	Classificado
66	PATRÍCIA DE PAULA FUSSI	24228761	17	5º	Classificado
194	ANA PINTO DE OLIVEIRA	21977631	16	6º	Classificado
555	EYSHILA ERICEIRA PLIZELLI	2782177-3	15	7º	Classificado
86	BRUNA DE ABREU VANSOVSKI	29789273	15	8º	Classificado
939	MARCOS UILIAS RAMOS DIAS	27667294	15	9º	Classificado
276	ANA FLAVIA MEIRELES RODRIGUES	20304404	14		Desclassificado
102	HEMERSON BATISTA DA SILVA	23262060	14		Desclassificado
940	KARINE DA SILVA MACIEL	2875855-2	14		Desclassificado
171	SOPHIA ANA DILL	31849628	14		Desclassificado
457	RODRIGO DE SOUZA RESNIZEKE	30326672	14		Desclassificado
544	GERONILSON CARVALHO DA SILVA	12121061	13		Desclassificado
464	RAIMUNDA MARIA GARCIA ANDRETTA	7369956	13		Desclassificado
128	ALINE DA SILVA SEHN	25947192	12		Desclassificado
529	GABRIEL HINKEL AVEZANE	25748165	12		Desclassificado
840	RENAN SILVA OLIVEIRA	2909416-0	12		Desclassificado
379	ANDRÉIA DA CONCEIÇÃO DE SOUSA	18210872	11		Desclassificado
518	ISABELA ARRUDA PELEGRINE GOMES	26885824	11		Desclassificado
1005	MARLA MAIRA PIRES DE FREITAS	21107238	11		Desclassificado
148	ADRIANA LUISA VENDRUCULO	15605515	10		Desclassificado
596	ANDREIA SOUZA SOARES	2607457-5	10		Desclassificado
923	FABRICIO SOUZA DE ALMAEDA	24194549	10		Desclassificado
446	KARLIANE ALBUQUERQUE CORDEIRO	26068176	10		Desclassificado
220	FRANCILENE RODRIGUES DA SILVA	17727510	10		Desclassificado
942	SCHAIANE HASSE	22154183	10		Desclassificado
826	ANTONIO VALDOMIRO CASSOL	0628407-8	9		Desclassificado
253	ELISANDRA SANTOS LEMES DA SILVA	20221657	9		Desclassificado
368	MICHELI TRAJANO DE CARVALHO	24966797	9		Desclassificado
147	NAYARA NEKEL VIERA	25164805	9		Desclassificado
474	SIMONE BARBOSA MARCELINO	1848179-5	9		Desclassificado
1052	ANTÔNIO JOSÉ DA SILVA OLIVEIRA	19324707	8		Desclassificado
487	ROMILDA OLIMPIO	1301307	8		Desclassificado
679	REGINALDO KOCH	13283332	7		Desclassificado
339	ADRIELY SOUZA SILVA TAVARES	2907137-2			Ausente
758	ALANNE VIEIRA DA SILVA AZEVEDO	28582748			Ausente
144	ALBERT DA SILVA NASCIMENTO	23159766			Ausente
364	ANA PAULA LOPES FERNANDES	28515200			Ausente
788	ANDRÉ HONÓRIO DE SOUZA	25668617			Ausente
879	CARLA EDUARDA RAMOS DIVINO	30060710			Ausente
47	CELIA FERREIRA TEIXEIRA	26216787			Ausente
610	CRISTIANE ARAÚJO DA SILVA AMORIM	22806040			Ausente
236	CRISTINA FRANCISCA GODOI	15428753			Ausente
672	ELENICE ALVES SOUSA	6391485			Ausente
746	GEAN NUNES SIQUEIRA	6888014			Ausente
162	JANAINA APARECIDA DE PAULA	626620156			Ausente
786	LEONARDO MARAFON	5696427			Ausente
137	LUCIANA MENDES DOS SANTOS	31968112			Ausente
478	LUCIENI CARDOSO DOS SANTOS	1703005-6			Ausente
740	MARCELO HENRIQUE BIGUELINI	2540180-7			Ausente
530	MARCOS GUIMARÃES ARAÚJO	18064612			Ausente
216	MARIA DAS GRAÇAS COUTINHO MUNIZ	462020000000			Ausente
132	MARIANA APARECIDA DE SOUZA MENDONÇA RIBEIR	O17855110			Ausente
584	MARILENE PEREIRA DOS SANTOS CARVALHO	23058072			Ausente
751	MARY ESTHER TEIXEIRA DOS SANTOS	21964424			Ausente
637	POLIANA APARECIDA DUTRA COSTA	17361397			Ausente
387	RELMESON GOMES CONCEIÇÃO	29969794			Ausente
385	RENAILDA DA SILVA SOUSA	28321200			Ausente
135	SANDRA REGINA ZANCHIM	294258139			Ausente
358	SILVIA TONATO DA SILVA	23141557			Ausente
883	TAUAN LIMA MACHADO	25212060			Ausente
209	WANDER CARLOS DE SOUZA	1203717-6			Ausente
461	WILAINE DUTRA DOS SANTOS	16767543			Ausente
5	YASMIN KORBES CAOVILLA	2422519-3			Ausente

CARGO: AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO ZONA URBANA

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	RG	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
16	CRISTIANE REGINA DA SILVA ROCHA	17312540	24	1º	Aprovado
185	GABRIELLY JARDIM SACHETTI	24005304	22	2º	Aprovado
450	DERIK WILLIAN DE SOUSA COSTA	30590582	21	3º	Classificado
287	THAÍSA VITÓRIA COUTO	27315312	19	4º	Classificado
398	KAMYLLA HORRANA LOPES DE OLIVEIRA	31091059	18	5º	Classificado
841	LEIDIANE SOUZA SILVA	28721748	8		Desclassificado
390	ARIANE CRISTINA SERAFIM PEREIRA	23972033			Ausente
639	DIANA REGINA BARROZO DE PINHO	14465507			Ausente
752	KATIELY NEVES FERREIRA	1947955-7			Ausente
667	REGIELLE DA SILVA DE ARAGAO	19011601			Ausente
153	RENATA LARISSA DOS SANTOS GIEHEL	26066530			Ausente
925	RHAIANE DE SOUZA LIMA	27763773			Ausente
539	ROSANE APARECIDA DOS SANTOS	17314020			Ausente
77	SANDRA DOS SANTOS	18523153			Ausente
178	STEPHANI RIBEIRO SOUZA	30110696			Ausente
444	VERA LUCIA MARIANO DA SILVA	2394798-5SS			Ausente
527	YASMIN INOCÊNCIO DE OLIVEIRA	25402862			Ausente

CARGO: AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO ZONA RURAL

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	RG	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
479	LORACI JUREMA NICOLAI	13795147	16	1º	Aprovado

CARGO: TÉCNICO EM LABORATÓRIO ZONA URBANA

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	RG	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
793	MICAELE ALVES GOMES	23839813	20	1º	Aprovado
741	LUCIANA PATRICIA AFONSO RODRIGUES	5730995	19	2º	Aprovado
334	JOSIANE CARVALHO DE SOUZA	1818863-0	19	3º	Classificado
94	PATRICIA OLVREIRA ANDRADED	19137699	15	4º	Classificado

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR ZONA URBANA

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	RG	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
609	MARIA CRISTINA SANTANA MACHADO	1661927-7	26	1º	Aprovado
58	GLEICY ELEN CAMARGO DA SILVA	30266025	26	2º	Classificado
870	MARIA ANGELICA SANDRI	95369984	25	3º	Classificado
180	LUCAS RAUL FERNANDES	12.907.937-1	25	4º	Classificado
977	MARINEUDA NÓBREGA ALVES	16755332	24	5º	Classificado
541	GRASIELE DALMORO	21022372	24	6º	Classificado
377	JASMINE CRISTINA DOS SANTOS	2006695-3	24	7º	Classificado
329	ANANDA APARECIDA BARBOSA LOPES	2500519-7	23	8º	Classificado
695	CLEISIELMA DE SOUSA RODRIGUES	29441730	23	9º	Classificado
264	HAARY GABRIELA SILVESTRICOURT	20304889	23	10º	Classificado
797	ALCIMARA OLIVEIRA DOS SANTOS	25843559	23	11º	Classificado
587	ANA PAULA LEAL ANTUNES	30958822	21	12º	Classificado
696	STEFANY DA SILVA CABRAL	24227102	21	13º	Classificado
221	JOSIANE COSTA CORDEIRO MARTINS	2444823-0	21	14º	Classificado
719	YNALDA SANTOS SILVA	16278569	21	15º	Classificado
60	FABIANA DOS SANTOS RAMOS	30626943	20	16º	Classificado
62	DOUGLAS SANTOS DA SILVA	25401920	20	17º	Classificado
722	KATIANE YASMIN DIAS KORPAN	2142773-9	19	18º	Classificado
126	RAYANE CARDOSO	19951450	17	19º	Classificado
824	WILLIANS APARECIDO DE SOUZA	21910243	17	20º	Classificado
852	INGRITH SILVA COSTA SANTANA	17313325	15	21º	Classificado
525	WANDELA THAIS BRINGHENTI DOS SANTOS	2681519-2	12		Desclassificado
800	ANA PAULA CAVALCANTE	17684692			Ausente
200	ANDRESSA ELLY RODRIGUES	20695993			Ausente
133	BRUNA MENEGUZZI	19094647			Ausente
229	CALIANE BENITES DA SILVA ANDRADE	2977834-4			Ausente
1046	ELESONIA APARECIDA REIS DIAS	21109320			Ausente
336	FABIANA VIANA MORENO	27867501			Ausente
177	FRANCIDALVA DE MORAES FERREIRA	153171000000			Ausente
69	HELIENE LEAL MACHADO DA SILVA	20092458			Ausente
773	JAMILI PINHEIRO DOS SANTOS	23669080			Ausente
947	JORDEAN PEREIRA DA SILVA	241733000000			Ausente
210	KAW\NNY CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA	29581559			Ausente
952	KETELIN CAROLINE DA SILVA BERNARDES	28040252			Ausente
626	LILIAN JULIANE DE SOUZA	25035800			Ausente
512	LUANA TOMASELLI DUTEL	25668927			Ausente
270	LYA LIMA DOS SANTOS	29426944			Ausente
653	MARCIA CRISTINA LAUDETE PORTE	1488709-6			Ausente
338	MARIA FRANCISCA VIANA MORENO	27567480			Ausente
460	MARTA BORTOLOTTO STACKE	6807700			Ausente

638	NATALIA AMARALINA BARROZO DE CASTRO	27668479			Ausente
652	NEDI MARTINS DE SOUSA	25822047			Ausente
1006	QUÉREN HAPUQUE DE CAMARGO AZEVEDO	3105865-5			Ausente
51	RAQUEL DE OLIVEIRA BRITO	17029678			Ausente
611	REGILA PEREIRA AZEVEDO	24859397			Ausente
93	RENÃ TEIXEIRA DA SILVA	21427631			Ausente
685	THIAGO LEAL DE SOUSA ARAUJO	3123416			Ausente
849	TIAGO PAULINO GAMBOA	17833370			Ausente

CARGO: NUTRIÇÃO ESCOLAR ZONA URBANA

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	RG	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
700	ELIANE MENDONSA	21346810	21	1º	Aprovado
340	ANA PAULA DE SOUSA RIBEIRO CAVENAGHI	21252920	20	2º	Classificado
715	ANTONIA CARNEIRO DE SOUSA	16517962	19	3º	Classificado
735	MARGARETE CAVICHOM	17602980	19	4º	Classificado
896	KISMAR DE MOURA	7997809	18	5º	Classificado
1016	ELOISA ROSA DE MACENA	23068191	18	6º	Classificado
548	ELKE PERIS RODRIGUES DA SILVA	21599858	18	7º	Classificado
907	TERESA LAUREANO DE SOUSA CARON	6619380	17	8º	Classificado
157	MARIA SILVANA DOMINGOS DIAS	30414768	17	9º	Classificado
772	LUCIA PINHEIRO SILVA	5083354	16	10º	Classificado
105	APARECIDA LOPES DA SILVA SOARES	1816215-0	15	11º	Classificado
152	MARLENE LOPES PESSOA	11112050	14		Desclassificado
965	ALDENORA CAMPOS MATIAS	236784000000	13		Desclassificado
624	ROSINETE RODRIGUES MARTINS	16278844	13		Desclassificado
723	ERLETE APARECIDA BURES DA LUZ	1093050	10		Desclassificado
1047	ADRIANE LOURDES BATISTA	33922225			Ausente
1009	CLEUZIMAR BECKER MOCELIN	18316409			Ausente
1014	FRANCISCA REGO DA SILVA	4218716			Ausente
605	MARIA ALICE TRINDADE DE OLIVEIRA	7955073			Ausente
967	MARIA VANNESSE DA SILVA SOUZA	58455064-9			Ausente

CARGO: NUTRIÇÃO ESCOLAR ZONA RURAL

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	RG	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
36	FABIA DA SILVA LEITE POLIZELLI	21033471	21	1º	CR
812	ESLAINE GOMES DE OLIVEIRA	4285455	21	2º	CR
594	LEONILDA SOARES LEITE	3110231-0	20	3º	CR
1088	MARTA DE SOUSA SILVA MACHADO	18503810	18	4º	CR
718	CRISTIANE BARREIRO OLIVEIRA	16609484	14		Desclassificado
551	JOCIELMA SILVA COSTA DOS SANTOS	117791799-5			Ausente

CARGO: RECEPCIONISTA ZONA URBANA

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	RG	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
620	LEANDRA CASTIGLIONI	10621687	28	1º	CR
70	ERICA TEIXEIRA DE SOUZA	25396935	27	2º	CR
885	SAMANTA APARECIDA LIMA DOS SANTOS	24532037	26	3º	CR
320	CEDILEIA ALVES DOS SANTOS	22076727	26	4º	CR
303	TAIANA APARECIDA TOMIELLO	32258208	26	5º	CR
347	MARIA JOSE DE SOUZA ANTUNES	35.804.038-3	26	6º	CR
183	DEVANIR LEMES DA SILVA DREON	1702994-5	26	7º	CR
863	PALOMA MARCELE CAFFONE LIMA	25490249	26	8º	CR
356	CLEOANE MOURA FERREIRA	33858250	25	9º	CR
891	LARISSA CRISTINA DA LUZ SILVA	30266000	25	10º	CR
85	JÉSSICA FERREIRA DA COSTA	22617558	25	11º	CR
661	KAROLINE DE OLIVEIRA FARIA	30212081	25	12º	CR
813	KAROLINE BORNHOLDT	31102760	25	13º	CR
853	RAMONY MACIELE DE JESUS CLEMENTE ALVES	33583714	25	14º	CR
557	CARINA DOS SANTOS SILVA	20474075	25	15º	CR
946	CLÁUDIA SCHAFFER	1151681-0	25	16º	CR
1082	DEBORA PATRICIA HOFFMANN	17730015	25	17º	CR
325	DRELISON RUAN PEREIRA PAIVA	34602984	24	18º	CR
492	WILLIAN PATRICK SARAIVA DE LIMA	1044124	24	19º	CR
328	THAIZ DE SOUZA SILVA	32198566	22	20º	CR
949	SABRINA BORGES DE SOUZA	239121238	22	21º	CR
23	ROSANGELA SCHUSTER DA SILVA	17027527	22	22º	CR
545	MARIA APARECIDA RODRIGUES CRUZ FARIAS	7572590	21	23º	CR
333	JULIANA RIO TEIXEIRA SOUZA	23557117	21	24º	CR
880	TATIANA SANTOS DA SILVA	21034273	20	25º	CR
640	EMILLYN CAROLINE DA SILVA	28040171	20	26º	CR
218	CARINA MACEDO BATISTA	987137	20	27º	CR
477	ROSANGELA RAMOS BASTARD	3126735-1	20	28º	CR
515	ISADORA ARRUDA PELEGRINE GOMES	30402034	20	29º	CR
846	MYLLENA DE PAULA NUNES RODRIGUES	24455296	19	30º	CR
712	HELENA BEATRIZ RAZNIEZSKI DE ALMEIDA	25087371	18	31º	CR

305	LIDIANE RODRIGUES DE SOUSA	23094346	18	32º	CR
237	ADRIANA KAYABI	2965162-0	16	33º	CR
1027	RAISSA VITORIA FERREIRA PEREIRA	467267000000	16	34º	CR
644	BEATRIZ SOUZA DA SILVA	31679021	16	35º	CR
574	RAFAELA MARIA DA SILVA	29316324	16	36º	CR
556	NADIR SIQUEIRA DOS SANTOS	417908180	14		Desclassificado
154	THAYS RAMOS LEITE DAS NEVES	18264042	14		Desclassificado
274	ADRIELLEM FEITOSA COSTA MENDES	501792000000			Ausente
787	ANA CRISTINA CAMPOS DINIZ OLIVEIRA	26320665			Ausente
41	ANDRESSA FERREIRA DA SILVA	17419246			Ausente
1074	CAROLINA DA COSTA CONCEIÇÃO	062416152017-3			Ausente
1061	CHAYENNE MICHELLY VIEIRA ROCHA	29707943			Ausente
1008	DAIANE BRUGNEROTTO	22747095			Ausente
533	DANIELE ROMUALDO DE PAULA	29780276			Ausente
198	ELIANE RODRIGUES DA SILVA	21664560			Ausente
268	ERIKA FRANCISCA PEREIRA DA SILVA	28491386			Ausente
43	FRANCIELI CONCEIÇÃO DA SILVA	33519137			Ausente
693	GABRIELA RIBEIRO DE JESUS	2688778-9			Ausente
506	GABRIELA RODRIGUÊS DE ALENCAR	2400535-5			Ausente
139	GEISIANE RODE MARTINS DE MACENA OLIVIRA	2952551-9			Ausente
255	GENAILDE GRACIOLI	1754293-6			Ausente
677	GESSICA CRISTINA RODRIGUES DAS SILVA	2679210-9			Ausente
878	ISABEL LIMA BRESSAN	24475424			Ausente
67	JESSICA BATISTA DE SIQUEIRA	34679847			Ausente
222	JOSÉ JUNIOR PAULINO BATISTA	1214881-4			Ausente
928	JULIANA ROBERTA LOPES VENANCIO	1756695			Ausente
630	KAROLYNE DOS SANTOS ARAUJO	26081180			Ausente
150	KEILA DA SILVA MACIEL	28758803			Ausente
614	LORRAINE BISPO XAVIER	22215670			Ausente
359	MARCIO PEREIRA DA SILVA	1831173-3			Ausente
739	NATHALI SILVA DE OLIVEIRA	29171938			Ausente
736	RAQUEL LIMA DOS SANTOS	28491025			Ausente
131	REGIANE DE ALMEIDA	42244217809			Ausente
296	RONICLEI DA SILVA ROCHA	23972238			Ausente
301	ROSANGELA APARECIDA DA SILVA	22336494			Ausente
459	STHEFANNI GABRIELA DA SILVA FEITOSA	25663526			Ausente
174	SUZAMARA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	25609254			Ausente
689	SUZANA SCALABRIM DE RAMOS	21332860			Ausente
980	TAINÁ MACHADO SANTOS	28087348			Ausente
593	TATIANE DA SILVA	21768366			Ausente
57	THAIS CRISTINA SANTOS MARINHO	585096594			Ausente
791	VITÓRIA FERNANDES CARDOSO	31035191			Ausente
598	WENE NAIANE FREITAS DE SOUSA	2813827-9			Ausente
543	WHESLLEY PEREIRA DA SILVA	27132811			Ausente
453	YHARA SANTANA GONÇALVES DE SOUZA	23202521			Ausente

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL ZONA URBANA

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	RG	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
442	GISLENE ANASTACIO DA SILVA NEGOCEKI	23342420	15	1º	CR
753	LORENI JASCOV	060941-1	13		Desclassificado
445	FRANCISCO MONTEIRO MORAES	348329946	11		Desclassificado
726	CASSIA APARECIDA CANELLI	123879	11		Desclassificado
888	ROSA MARIA SURUBI DA SILVA	18336833	11		Desclassificado
419	THAIS DA SILVA RIBEIRO	20060777	11		Desclassificado
1004	DILIANE MENEZ	22806296	10		Desclassificado
727	RUTINEIA MAGALI POERSCH	9084411876	9		Desclassificado
704	SILVANA RAMOS DA SILVA NAVES	994507	9		Desclassificado
806	SIMONE NATALINA DA SILVA LIMA	13791958	9		Desclassificado
21	ALCILEIA ALMEIDA DA SILVA	2280610-5			Ausente
886	ANGELA FERREIRA DA SILVA	5016515			Ausente
745	ANGELITA DE OLIVEIRA MARCOLINO DE MORAIS	27053539			Ausente
1073	FABIANA GONÇALVES DE JESUS	20311605			Ausente
52	GENILDE TERESINHA BALBINOT PARIS	31582672			Ausente
683	MARCIA FERNANDES DOS SANTOS	16305515			Ausente
914	MARCIA RIBEIRO DA SILVA	17056497			Ausente
486	NELCI MARGARETE MAGNABOSCO VARELA MARTINE	1281156-4			Ausente
1054	NEUZA MARIA BARBOSA BERTELLI	228233			Ausente

CARGO: BIOQUÍMICO ZONA URBANA

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	RG	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
872	TAMIREZ DELFINO MORETTO	2314202-2	15	1º	Aprovado
97	ELIENE MARCELIO	21618437	13		Desclassificado
315	FERNANDO COSTA MASSOCATTO	21097658	7		Desclassificado
796	MICHELY CERVANTES VELANI FERREIRA	13678574			Ausente
984	MYLENA PARIS	2085691-1			Ausente

680	RAYANA COELHO TRINDADE	19869371			Ausente
590	REINALDO ALMEIDA OLIVEIRA	16926005			Ausente

CARGO: ENFERMEIRO ZONA URBANA

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	RG	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
122	TAYNARA ALMEIDA CAMPOS	29019710	19	1º	Aprovado
421	KARINA NERIS MARINS	22586105	19	2º	Aprovado
399	GRACIELLE DOS REIS DAUFENBACH ZACQUI	14777100	19	3º	Classificado
96	GEANE PEREIRA BATISTA	2051470-0	17	4º	Classificado
651	POLIANA LOPES	24616001	17	5º	Classificado
284	FABIANE CONSTANTINO DA SILVA	17287715	17	6º	Classificado
892	BRUNA THAIS VEBER SACHETTI	18732259	16	7º	Classificado
384	CHRYSTIIANE CRUZ BARRETO	19044852	16	8º	Classificado
373	FELIPE DALMOLIN	21618810	15	9º	Classificado
290	NATHALIA MEDEIROS HIPOLITO	25956035	15	10º	Classificado
370	HADASSA APPEL ARAÚJO RECALDE	28718046	15	11º	Classificado
291	CLAUDIA DA CONCEIÇÃO VAZ	15789560	15	12º	Classificado
300	MANOEL BARBOSA LEANDRO	23776307	15	13º	Classificado
192	LUIS FERNANDO BARBOSA GUIMARES	28491807	15	14º	Classificado
205	CARLA LUCIANA BORRE MORETTO	18494412	15	15º	Classificado
608	ALINE DOMICIANO DE SOUZA	2100385-8	14		Desclassificado
208	ELISMARA SILVA MODESTO SANCHES	420307	14		Desclassificado
420	GABRIELA MORAES DE SOUZA	24668907	14		Desclassificado
31	SIMONI DE CARVALHO CUSTODIO	22486852	14		Desclassificado
8	ALINE DOS SANTOS RAMOS	29153654	14		Desclassificado
774	ADELICIA CESARIA MIRANDA FILHA	12143324	13		Desclassificado
68	ANA PAULA SIQUEIRA DA CRUZ	2073553-7	13		Desclassificado
660	CRISLAINE RODRIGUES DARIVA	28210891	13		Desclassificado
563	DANUBIA BATISTA SOARES	40975058X	13		Desclassificado
405	DEISE LOPES DA SILVA	22074589	13		Desclassificado
1064	LINDIANE GABRIELLY COSTA	28717473	13		Desclassificado
756	LARISSA BRUNA SOUSA COSTA	27054845	13		Desclassificado
503	MYLENA ZEILINGER JUSTI	21724202	13		Desclassificado
711	EMILY NOGUEIRA COIMBRA	26409771	12		Desclassificado
84	JOSIANE DE SOUZA MICHEL	2422684-0	12		Desclassificado
1024	LEILIANE MARIA FIRMINO	12692808	12		Desclassificado
155	GABRIELLY VITORIA SANTOS ARRAIS	25221396	12		Desclassificado
261	MARIA HELENA PIMENTEL CRAVO	23154810	12		Desclassificado
332	PAULO RICARDO DOS SANTOS	6542387	10		Desclassificado
606	ELIANE PEREIRA DA CONCEIÇÃO SILVA	4462083	11		Desclassificado
992	JÉSSICA AZEVEDO LIMA	23578858	9		Desclassificado
471	LUANA GABRIELA MACHADO	24532266	9		Desclassificado
1055	MARCIA MARIA DE FREITAS	14740923	9		Desclassificado
859	JULIANA CRISTINA LOPES DA SILVA	17040370	8		Desclassificado
277	MARCIANE DIAS DOS SANTOS	1675701	8		Desclassificado
142	IVONEIDES FONSECA GOMES	26087308	7		Desclassificado
674	ZILDIANE RODRIGUES SOUSA	23809914	7		Desclassificado
202	MAYARA CHAVES DE OLIVEIRA	1682243	7		Desclassificado
1065	LUCIA PINTO SOUZA	18164960	4		Desclassificado
213	ALANA NERVIS ARANA	047.470.081-01			Ausente
418	AMANDA SABRINA PROCÓPIO	2585676-3			Ausente
1053	ANDRESSA APARECIDA DOS SANTOS MARTINS	2568954-1			Ausente
657	ARETUZA DE AQUINO MARQUES	7208537			Ausente
431	AURITÂNIA BARBOSA DOS SANTOS	2889208-9			Ausente
125	CAROLINE CRISTIANE MENIN	28031059			Ausente
314	CÁSSIA ALINE NUNES AFONSO	2522338-0			Ausente
819	CLAUDIA CLARO DA SILVA	2097214-8			Ausente
658	DAYANE MARISCAL CARBO	27939880			Ausente
523	DEBORA MILENA TREVISANUTTO	19895429			Ausente
650	DOUGLAS APARECIDO MATOS	26136643			Ausente
654	EDUARDO HENRIQUE MACHADO	24532088			Ausente
1083	ERICA DOS SANTOS BARBOSA	28164520			Ausente
809	FERNANDO LUIS DOS SANTOS SILVA	17521335			Ausente
960	GIANE GETTENS NUNES RAMOS	1144502-5			Ausente
299	GUSTAVO GONÇALVES PEREIRA	1335114			Ausente
407	HEMILLY AGUIAR FERREIRA	25788663			Ausente
353	JANAINA ALMEIDA LAZZAROTTO	24828637			Ausente
536	JESSIKA PAIVA OLIVEIRA	24473308			Ausente
113	JULIANA APARECIDA SANTOS DA COSTA	17539234			Ausente
579	KAMILLA ARAUJO MARTINS	27015793			Ausente
289	KETLEN RAFAELA FONSECA	25194283			Ausente
462	LETICIA FONSECA MENDES	21592578			Ausente
292	LUANA DE FREITAS SOUZA	2246855			Ausente
45	MARCIA FERREIRA TEIXEIRA GIUSTI	16813090			Ausente
1035	MARIA APARECIDA MARANGUELI	766736			Ausente
175	MARILIA RESENDE PEPINELLI	45146117-4			Ausente

776	NICOLLY APARECIDA MALAGGI	3123880-7			Ausente
1066	REBECA RODRIGUES DA SILVA MAIA	2859522-0			Ausente
632	RONALDO FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA	3916435			Ausente
363	SARA PEREIRA DE SOUZA ANTONIOLI	15954811			Ausente
360	SILVANA ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA	423261000000			Ausente
404	THAILORRANE VIEIRA DE SOUZA	24531740			Ausente
581	THAYANE RAMOS LEITE DAS NEVES	17542740			Ausente
765	VALDILEIA FRANCISCA DA COSTA	18164749			Ausente
257	VERALUCIA PEREIRA DIAS	464439			Ausente

CARGO: ENFERMEIRO ZONA RURAL

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	RG	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
167	FERNANDA FERNANDES DE RESENDE	2199320-3	18	1º	CR
330	LETÍCIA CAMARGO DE SOUZA	1247368	15	2º	CR
179	POLLYANA CARLA FANIN	20452470	12		Desclassificado
573	SILVANA CARDOSO DE MELLO	1019249-2	9		Desclassificado
572	DIANA CARLA OST	2912703-3			Ausente
499	FABIANA DE CARVALHO GOES	21998493			Ausente
432	GABRIELA PEREIRA DOS SANTOS	16263799			Ausente
767	MARILENE MIGUEL DA CRUZ	817293			Ausente
698	LEIA CRISTINA DOS SANTOS	23058722			Ausente
411	ROMARIO GOMES BETARELO	25034421			Ausente

CARGO: ODONTÓLOGO ZONA URBANA

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	RG	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
401	ANDRÉ VINÍCIUS GASPARETTO	2415856-9	24	1º	Aprovado
254	RICARDO PEREIRA DE CARVALHO CUSTODIO	22486771	22	2º	Classificado
281	GUILHERME AUGUSTO MILANDA DE OLIVEIRA	26200759	18	3º	Classificado
248	ARIELE DORNELLES	1081882704	17	4º	Classificado
417	DANIELLE CARLOS DA SILVA CERVANTES	31139620	17	5º	Classificado
273	ENOQUE PACHECO VICENTE DA SILVA	23327405	16	6º	Classificado
203	THAIS CARDOSO DE SOUZA	2403527-0	16	7º	Classificado
514	EDILAINE BRITO	24184233	15	8º	Classificado
890	GUSTAVO CEZAR OLIVEIRA DA SILVA	19404050	15	9º	Classificado
836	RODINEI LUCAS DUARTE	23586559	15	10º	Classificado
564	DAIENE ANDRIAN DE OLIVEIRA PALUDETO	13949250	14		Desclassificado
448	BARBARA FUMAGALI MATEUS	2714897-1	14		Desclassificado
792	MILENA MANFRE COSTA	2876477-3	14		Desclassificado
476	ANDIARA FRANDOLOSO	2112352-7	13		Desclassificado
232	RODRIGO BOSCO DE OLIVEIRA	48.297.446-1	13		Desclassificado
1021	REIVELLYN KARIHELYNN GARCIA DE MELO	26463032	13		Desclassificado
857	RAFAELA CAROLINE GONÇALVES URIZZE	18150152	13		Desclassificado
235	ELISANGELA MIRANDA SOUZA	19152876	11		Desclassificado
233	ISABELLI SORGATTO	23740680	10		Desclassificado
64	MARCELA LOUISE KUNZLER GOTARDO	20593643	9		Desclassificado
511	LAIANY GONÇALVES CARLOS	2306638-5	8		Desclassificado
1022	ANA CAROLINA MARQUES BARBOZA CARDOSO	23866322			Ausente
1036	AUDRY MARA BONIFÁCIO SACON	2556507-9			Ausente
56	CLAUDETE APARECIDA DOS PASSOS	1387940-5			Ausente
754	FERNANDA CRISTINA BETANIN	6743081			Ausente
749	KAROLINE MENDES SANTANA	27028542			Ausente
13	KATHRYN LEITÃO CHAVES	34439609			Ausente
1028	MARTA SCHOFFEM	28265149			Ausente
355	MAYKE JUNIOR PEREIRA ALVES	23331208			Ausente
1032	MISNAY CAROLINE TENUTTI FERNANDES	2663361-2			Ausente
3	RAYLLA MICHELLI DE MELO SCHMIDT	2357713-4			Ausente
583	REGIANE RODRIGUES LIMA DE ARRUDA	98428232			Ausente
710	RENATA SANTOS DESORDI	19936044			Ausente

CARGO: FONOAUDIÓLOGO ZONA URBANA

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	RG	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
641	POLLYANA SILVA ARAUJO	24759880	17	1º	CR

CARGO: NUTRICIONISTA ZONA URBANA

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	RG	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
635	JÚLIA BENEDETTI REIS	27066274	21	1º	CR
728	ESTEFANY PEREIRA LIMA DE SOUZA	25402196	20	2º	CR
372	KELLEN DOS SANTOS ALVES DALMOLIN	21232300	19	3º	CR
246	GIOVANA LARISSA BEZERRA	28272404	17	4º	CR
382	SAMARA SERPA SAMPAIO	27208486	16	5º	CR
188	ANDRESSA PIRES FIGUEREDO DOS SANTOS	28642791	13		Desclassificado
63	ALINE DA SILVA BANDEIRA	46671160-8			Ausente
244	ARIEDNA DE SOUZA RUELA	12637660			Ausente

489	ELISANGELA CLEMENTE DE FIGUEIREDO	11082577			Ausente
509	GIOVANNA APARECIDA DA COSTA VIEIRA	16092511			Ausente
1012	MARIA ISABEL DA SILVA	20101805			Ausente
569	MARIANA CAROLINA OENING CARVALHO	28063740			Ausente
496	RENATA APARECIDA BORGES SOARES	7664732			Ausente
673	ROZANE DE OLIVEIRA	15273210			Ausente
1062	ZENILDA DE FÁTIMA SILVA CARVALHO DE ANDRADE	42977550-7			Ausente

CARGO: PSICÓLOGO ZONA URBANA

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	RG	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
443	FERNANDO MOURA DA SILVA	25408429	23	1º	Aprovado
755	ROSELI MARIA CAMINSKI	16189140	22	2º	Classificado
615	CELSO CLARINDO DA SILVA	10326006	21	3º	Classificado
1087	KELVELEN DANIELE DA SILVA LIMA	26068087	20	4º	Classificado
871	KEISSYANE DANIÉLLY NEVES DE OLIVEIRA	26075261	19	5º	Classificado
484	MÔNICA GABRIELI DALMOLIN	2521999-5	18	6º	Classificado
1015	GLEICE APARECIDA DE ARRUDA TOLEDO	3327787-7	17	7º	Classificado
889	JAYNE SAMARA DEMETRIOS DOS SANTOS	22799605	17	8º	Classificado
659	BEATRIZ DE SOUZA PASSOS	25086960	17	9º	Classificado
447	KAUANY DA SILVA MENESES	28099702	17	10º	Classificado
327	LUCILÉIA RODRIGUES DE SOUZA	13402447	17	11º	Classificado
627	JOANA DE LIMA RIBEIRO	25555863	16	12º	Classificado
184	NÚBIA DA SILVA MOURA	2342892-9	16	13º	Classificado
570	MATEUS FARIAS IRYCYK	27560740	16	14º	Classificado
201	ELAINE ROCHA TUSSI	24888524	15	15º	Classificado
1071	WILIANE SILVA SANTOS	23213957	15	16º	Classificado
83	RAFAELA CRISITNA ANDREATTO	24602035	15	17º	Classificado
9	LEIDIANE DE SOUZA DOS SANTOS	25716360	15	18º	Classificado
1058	PAULA CRISTINE FERREIRA DE CARVALHO	2813710-8	15	19º	Classificado
1057	SARA APARECIDA PEDROZO.	11442662	14		Desclassificado
580	SANTINA FRANCIELI MARQUES	21767629	12		Desclassificado
789	ALEXANDRE VIEIRA DA SILVA	29875129	12		Desclassificado
951	ANA CLÁUDIA BETTONI DE SOUZA	23237171	12		Desclassificado
921	ANA CLAUDIA DOS SANTOS PECCININI	26891301	12		Desclassificado
970	RITA JOANA RAZNIEVSKI	22007601	11		Desclassificado
783	ÉRIKA FERNANDA PEREIRA MAGALHÃES	29875625	10		Desclassificado
1059	GIISLAINE DE SOUZA RODRIGUES	2815100-3	8		Desclassificado
295	AMANDA GRACIELLY RIBEIRO	26310104			Ausente
508	ANDRÉIA PEREIRA DIAS	5206441155			Ausente
532	BRUNA RODRIGUES DOS SANTOS	25425927			Ausente
357	ELINELMA LIRA SANTIAGO	3883309			Ausente
1070	FRANCYANE COSTA SILVA	24091456			Ausente
127	GECIELI DOS SANTOS RIBEIRO	14429080			Ausente
302	GUSTAVO DOS SANTOS ESTEVES DE OLIVEIRA	291556645			Ausente
27	INDIANARA DENIZ DE OLIVEIRA GAMBOA	22154787			Ausente
114	JESSICA CRISTINA DO NASCIMENTO PINHEIRO	19975635			Ausente
480	KALLIANE VIEIRA SOUZA	23092599			Ausente
1033	KAMILLA FURTADO REGATIERI	18744168			Ausente
32	LAIZ APARECIDA FERREIRA TOLEDO	22456619			Ausente
612	LUANA LIDIANE HOLSCHUCH	21863903			Ausente
428	LUCIMEIRE FONSECA SIMÃO	27669637			Ausente
79	LUMA FERNANDA CARLETTO	16379900			Ausente
978	MARIA ALICE DE OLIVEIRA	25748203			Ausente
537	MARIA APARECIDA LOPES PEREIRA	26244802			Ausente
779	NAITIANE CAMILA MALLMANN	23512725			Ausente
440	PALOMA GOMES BRANDAO	16106237			Ausente
231	PUBLIO TENEDINI SURIANO	22754849			Ausente
1078	QUESIA MAIHELE MENEZES	16588827			Ausente
771	RAFAELA MOMOLI LEMOS	20052006			Ausente
1019	RÂNDER JORGE ALCÂNTARA	146419798			Ausente
365	THAYNÁ SAMANTA VASQUES DE ARAUJO	26044110			Ausente

CARGO: FARMACÊUTICO ZONA URBANA

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	RG	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
436	SABRINA KLUNCK	2516794	22	1º	CR
438	RENATA SACUNO DAS NEVES NORTE	13949802	20	2º	CR
516	FERNANDO VINICIUS SCHWARZ MARTINS	14291886	19	3º	CR
513	CATARINA FUMAGALI CAETANO	2977533-7	19	4º	CR
1089	DIONATON DOS SANTOS	6123062983	17	5º	CR
903	CLAUDIA REGINA NINOF MARCOMINI	2661349-2	17	6º	CR
535	ALINE JERSICA RIBEIRO DE SOUSA	21249784	16	7º	CR
39	LEANDRO CERVIGNI CASTILHO	34079205x	16	8º	CR
18	JADI ALESSANDRA CARON MENEGAZZO	26010721	15	9º	CR
520	NATALIANE GALVAN	23428848	14		Desclassificado
189	JESSYCA VICENTE DA SILVA	21079722	14		Desclassificado

383	ALINE ANDRADE COUTINHO	22067710	13		Desclassificado
343	ANA CLEA DE SOUSA SILVA	35.654.606-8	13		Desclassificado
571	FABIA GRAZIELLI ALVES NOGUEIRA	11316233	13		Desclassificado
662	JOÃO MIGUEL SANTOS COELHO	28642805	13		Desclassificado
562	BRUNA BARROS	20858125	12		Desclassificado
860	RAIANE ALVES PEREIRA DA SILVA	29020093	12		Desclassificado
342	JOCELEIA SCHMIDT DE ALMEIDA	17078369	11		Desclassificado
1069	GUSTAVO RODRIGUES ALVES	23669560	10		Desclassificado
452	CRISTIELE APARECIDA KONRATH	24532339	8		Desclassificado
618	ALINE DORCAS QUARESMA SOUZA	21387010			Ausente
507	AMANDA SILVA LEITE	2444761-7			Ausente
729	CARLA MENDES	20466030			Ausente
441	CLAUDIANE DOS SANTOS DA VITORIA	1217693			Ausente
72	DANIEL DOS SANTOS SANTANA	29742315			Ausente
623	GABRIELA MIRANDA NOLETO	24747637			Ausente
1038	JANAYNA DA SILVA CRUZ	27174000			Ausente
913	JOEDNA SILVA COSTA	1340326-5			Ausente
1039	KARINA FRIGERI TERTO DA SILVA	20957432			Ausente
884	LUIZ ALEXANDRE SCABENI OLIVEIRA	25222287			Ausente
582	MAICON FERNANDO MACEDA	19953127			Ausente
73	PABLO JUNIOR PEREIRA	2100866-3			Ausente
757	STEFANY NASCIMENTO SOARES	26245612			Ausente
493	TANIA VOLCEAN RODRIGUES FRABETTI	49499060			Ausente

CARGO: PROFESSOR DE PORTUGUÊS ZONA URBANA

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	RG	NOTA	TÍTULOS	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
298	ANDREIA SILVA DE AVILAR	14004925	24	4	28	1º	Aprovado
488	LETÍCIA LIMA DO NASCIMENTO DE MACEDO	24458155	15	4	19	2º	Classificado
497	JHULI SOUSA SANTOS DA COSTA	16611837	18	-	18	3º	Classificado
842	IVONE SOARES LEAL	2645762	16	-	16	4º	Classificado
124	SARA TALITA MARTINS WANDERLEY	21107556	15	-	15	5º	Classificado
916	NUBIA LUZ TREMARIN	16616766	14	-	14		Desclassificado
908	MARIO ANTONIO BRIEZINSKI	651078	13	-	13		Desclassificado
986	JISALDA SILVA PLEUTIM	104529					Ausente
894	LUCELIA EVANGELISTA DE ARAUJO	18802087					Ausente
915	MARIA CLEONICE DA CONCEIÇÃO SILVA	12118419					Ausente
961	PATRÍCIA MENESES REIS	18188400					Ausente
899	RAIMUNDA CARDOSO DA SILVA DE SOUSA	18212085					Ausente
919	DALCENIR ALVES BANDEIRA LIMA	1351108-4					Ausente
855	DÉBORA DOS SANTOS KIESLER	7104545228					Ausente

CARGO: PROFESSOR DE HISTÓRIA ZONA URBANA

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	RG	NOTA	TÍTULOS	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
1060	KLEYNE PAULA CASTRO LANCE	91739020	23	-	23	1º	CR
386	BATISTA TRINDADE DE OLIVEIRA	14166950	19	-	19	2º	CR
566	GISELE FRISSO DOS SANTOS	18884520	18	-	18	3º	CR
519	ANA PATRÍCIA LEITÃO	5604789	18	-	18	4º	CR
234	LILIA FABIANA PATELIN	1899570-5	14	-	14		Desclassificado
24	SILVIA CAMARGO	29520738	14	-	14		Desclassificado
28	ELIANE RODRIGUES	1627206-4	13	-	13		Desclassificado
575	GRESCIANA GONÇALVES CARLOS DE LIMA	20752369	9	-	9		Desclassificado
560	AILTON MORAES XAVIER	10777369					Ausente
381	CLAUDIA MARIA MOURA DA SILVA	32533454					Ausente
206	CLÉBER BISPO APOLINÁRIO	26808609					Ausente
761	ELIZIANE CLAUDIO DE OLIVEIRA	2064546-5					Ausente
943	IVONETE SILVA BARROS SOUSA	16757998					Ausente
505	LEIDIANE PEREIRA RAMOS	16926455					Ausente
631	MARLENE DOS SANTOS ALVES	18731058					Ausente
118	MATEUS LEONARDO CASSIMIRO VASCONCELOS	1289159					Ausente
402	ROZIVALDO BARROS DE SOUZA	15479960					Ausente
938	SILVANA TEIXEIRA	1403831-5					Ausente
190	VANESSA GARCIA DOS SANTOS	23453974					Ausente

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL ZONA URBANA

Nº DE INSCRI-ÇÃO	NOME	RG	NOTA	TÍTULOS	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
46	JESSICA DOS SANTOS CORDEIRO	25089323	21	4	25	1º	Aprovado
89	ANTONIA WERICA GALVAO COSTA PAIXAO	33800588	21	4	25	2º	Aprovado
412	KELLY LUCIA HINKEL	15642550	19	4	23	3º	Aprovado
53	CASSIA DE OLIVEIRA BOSING	19862792	19	4	23	4º	Aprovado
647	FERNANDA BEDIN	73164249	22	-	22	5º	Aprovado
40	MARIELLE BIFFI MATIAS	5143554	18	4	22	6º	Aprovado
766	ALDERICE ALVES GONÇALVES	1604268-9	18	4	22	7º	Aprovado
251	AMELIA ROSELI GONÇALVES DA SILVA	4263864-1	18	4	22	8º	Aprovado

267	SOLANGE APARECIDA HAMESTER DE CARVALHO	1392103-7	18	4	22	9º	Aprovado
820	LUSIÁRIA CARDOZO DO NASCIMENTO	20857918	17	4	21	10º	Aprovado
945	ELAINE RODRIGUES PINTO RIBEIRO	22909613	21	-	21	11º	Aprovado
392	VANUSA DOS SANTOS BOESING DIAS	1310832-8	21	-	21	12º	Aprovado
136	DAYANE CRISTINE STORCHI GERLACH	5911175	20	-	20		Classificado
121	NÚBIA CRISTINA RODRIGUES DE ALENCAR	16279972	16	4	20		Classificado
775	SIRENE APARECIDA FORTES GURSKI	0935684-3	16	4	20		Classificado
504	LUCIANA MARIA DOS SANTOS KOPTSKI	16518101	16	4	20		Classificado
898	MARCILENE PEREIRA SOUZA	2050033-5	19	-	19		Classificado
810	JOSIELMA RODRIGUES MARINHO	585499755	15	4	19		Classificado
123	LUCIENE DA SILVA VERAS	21624500	19	-	19		Classificado
207	ANDREZA FERREIRA DA SILVA RAMALHO	16608801	15	4	19		Classificado
597	LUCIANA SOARES DOS SANTOS	1731570-0	15	4	19		Classificado
540	MAISA SANDMANN	5435052	15	4	19		Classificado
1048	MARIA ANDRÉA SILVA PEREIRA NEU	16038860	18	-	18		Classificado
646	KELLY MOREIRA DAUFENBACH	21107947	18	-	18		Classificado
682	SAMARA CONCEIÇÃO PEREIRA	24540277	18	-	18		Classificado
737	ELIANE DA SILVA PECANHA	17602068	18	-	18		Classificado
272	TERESINHA SOLANGELA SOECKI DE SOUZA	81581649	18	-	18		Classificado
619	JAYNE DOS SANTOS CRUZ	24457710	18	-	18		Classificado
668	CARLA EDUARDA WERMUTH	5850887	17	-	17		Classificado
494	MARIA LUCIA DOS SANTOS	337096	17	-	17		Classificado
109	IRILENE CONCEIÇÃO SANTOS SILVA	1063220	17	-	17		Classificado
285	TÁGILA SOUZA SANCHES	2303492-0	16	-	16		Classificado
473	MARINÊS SCARTEZENI	1598122-3	16	-	16		Classificado
1031	JAINE DE JESUS PEREIRA	28759109	16	-	16		Classificado
120	SUELI APARECIDA DOS SANTOS	929102	16	-	16		Classificado
664	LUCIANA FRANCISCO DA SILVA	20245815	15	-	15		Classificado
552	SUELI DOS SANTOS VIEIRA	18083650	15	-	15		Classificado
691	FACIONE LEITE BORGES	1609845-5	15	-	15		Classificado
409	ANA CLEIDE SOUSA MORAIS	305885502	14	-	14		Desclassificado
1080	CRISTIANE SOUSA MACÊDO DO AMARAL	29101158	14	-	14		Desclassificado
934	GENILVA MARQUES JARDIM SACHETTI	10406646	14	-	14		Desclassificado
269	LUANA SILVA MARTINS	029673762005-8	14	-	14		Desclassificado
733	SANDRA MARTINS	805741/9	14	-	14		Desclassificado
648	MÔNICA KELLY CAMPELO LEITE SILVA	2109746-1	14	-	14		Desclassificado
6	NAIARA DE SOUZA MATTEI DORIGON	2468392-2	14	-	14		Desclassificado
111	MARIA ANGÉLICA DA SILVA OLIVEIRA	920219	14	-	14		Desclassificado
781	POLIANA PEREIRA DA SILVA	19326807	13	-	13		Desclassificado
119	ANA PAULA DOS SANTOS BENIGNO	17542677	13	-	13		Desclassificado
393	VERGINIA APARECIDA DE CASTRO	16607562	13	-	13		Desclassificado
156	CLAUDINÉIA DA ROCHA ALMEIDA DOS SANTOS	291165928	13	-	13		Desclassificado
374	EVA HIPOLITO DOS SANTOS	8679312	13	-	13		Desclassificado
12	FABIANA PEREIRA.	421552785	13	-	13		Desclassificado
821	MARCIANE ALVES DE PAULA	137054	13	-	13		Desclassificado
804	ROSICRER MOREIRA DA SILVA	7369875	13	-	13		Desclassificado
38	EDIZELIA PAULINO DE SOUSA	18222854	12	-	12		Desclassificado
625	KAROLINE KERSLY SCHMIDT DE ANUNCIAÇÃO	17070198	12	-	12		Desclassificado
90	REGIANE BENTES NASCIMENTO GUIMARAES	5634999	12	-	12		Desclassificado
973	CELENI MILITÃO DA SILVA	13545914	11	-	11		Desclassificado
585	DANIELA COSTA PAES	15571912	11	-	11		Desclassificado
801	SUNAMITA ANDRADE BRITO	12123269	11	-	11		Desclassificado
265	ROSILENE DA SILVA OLIVEIRA	15491226	11	-	11		Desclassificado
278	ANDREIA DA SILVA LIMA	14663171	10	-	10		Desclassificado
145	ADALGISA JANUARIA TORRES JARDIM	1627904-2	10	-	10		Desclassificado
706	CAMILA FRANCISCO BENTO	23622318	10	-	10		Desclassificado
223	DENIZE RODRIGUES DA SILVA	18803865	10	-	10		Desclassificado
502	ELIZANGELA CEZARIA DE OLIVEIRA	16079973	10	-	10		Desclassificado
449	GLAUCIA CAMILA GOMES	25243462	10	-	10		Desclassificado
49	GELIANE BATISTA PRIMA	23604905	10	-	10		Desclassificado
1017	MIRIAN BOTELHO DE OLIVEIRA	12047201	10	-	10		Desclassificado
1	OCICLEA LIMA SOUZA RIBEIRO	30765021	10	-	10		Desclassificado
168	JOANE BATISTA DA SILVA	28776550	9	-	9		Desclassificado
778	NUBIA PEREIRA DA SILVA	637991966	9	-	9		Desclassificado
616	MARIA APARECIDA DE MELO BOLONHA	2557215-6	9	-	9		Desclassificado
187	ALDERINA DOS SANTOS VIEIRA	24225010	8	-	8		Desclassificado
17	ROSIMEIRE LOURENÇO ADÃO DA SILVA	1419785-5	8	-	8		Desclassificado
845	ADÉLIA FERREIRA	894229					Ausente
918	AIRAN FERNANDES DIAS	17752930					Ausente
905	ANTONINHA DA SILVA	851013					Ausente
182	ALINE REGINA PEREIRA DE LIMA	445008593					Ausente
987	VANESSA SERAFIM LOURENÇO	18866514					Ausente
252	VANESSA DOS SANTOS ALVES	2232882-3					Ausente
869	VERA TEREZINHA ALBINO DA SILVA	6788637					Ausente
854	ELISÂNGELA CELESTINO DOS SANTOS	21078890					Ausente
266	EDINEIA PADILHA RIBEIRO	17939283					Ausente
690	DIVALDINA MENDES FERREIRA	13354299					Ausente

843	FRANCISCA DA CONCEIÇÃO PEREIRA	12763470					Ausente
924	LORENA LOPES PINO GARCIA	21993483					Ausente
361	LORRANE SOUSA SANTOS	21964521					Ausente
958	LUCIENE GOMES BATISTA	18175228					Ausente
904	LUCILENE EVANGELISTA DE ARAUJO	23033142					Ausente
98	LUCIMARA PEREIRA DOS SANTOS	16609182					Ausente
861	MARCIA DE JESUS MOTTA	21752389					Ausente
848	GLEICIANI MORAES DE MAGALHÃES SANTOS SO-DOSK	18427880					Ausente
91	IVANILDA DE LIMA MADEIRA SOUSA	17862604					Ausente
991	JEAN FRANCISCO BATISTELLA	13844377					Ausente
362	JESSICA ARIANE BORGES DA SILVA	18820824					Ausente
282	JOSIANE MARQUES DOS SANTOS	445895585					Ausente
676	ROSELI APARECIDA DANTAS	954778					Ausente
847	SAMANTA DE MORAIS DA SILVA	22685880					Ausente
595	SAMELA SIQUEIRA OLIVEIRA	1926240-0					Ausente
628	TAMIRIS BAZONI DOS SANTOS	17028825					Ausente
865	THAIS SHILDREY DA SILVA ZEFERINO	26806312					Ausente
429	PATRICIA REGINA DE SOUZA FERRO	19411340					Ausente
164	MARIA JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS	30271533					Ausente
522	REGINA DE JESUS VIEIRA	2085784					Ausente
195	PANMELA SUELEN HLIPPEL VIEIRA SILVA	12165503					Ausente

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL ZONA RURAL

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	RG	NOTA	TÍTULOS	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
526	JENIFER DO AMARAL	22813446	12	-	12		Desclassificado
425	RITA DA SILVA OLIVEIRA	1212087-1	10	-	10		Desclassificado

CARGO: PROFESSOR PEDAGOGIA SERES INICIAIS ZONA URBANA

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	RG	NOTA	TÍTULOS	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
912	TAYMI MAISA SOARES DA SILVA SANTIAGO	25089340	24	4	28	1º	Aprovado
214	LEUCIMAR GALVÃO SOUSA	4248756	21	4	24	2º	Aprovado
1000	HERCULES VICENTE FERREIRA	40324461	22	-	22	3º	Classificado
226	CÁSSIA REGINA ALVES DE OLIVEIRA	24651249	18	4	22	4º	Classificado
790	MARCIMONE FERREIRA DA SILVA	5135367	19	-	19	5º	Classificado
954	CLECI MACARI MORAIS	0938552-5	19	-	19	6º	Classificado
225	TANIA CRISTINA DA SILVA	3411344-4	18	-	18	7º	Classificado
344	JOSEMÁRIO DA SILVA SOUSA	3455021	18	-	18	8º	Classificado
500	LUCILENE PEREIRA PINCER	4616902	18	-	18	9º	Classificado
7	RAFAELA REGINA DE MORAES DE MARINS	28722760	16	-	16	10º	Classificado
561	TAISE DORIGON SILVA	947956	16	-	16	11º	Classificado
435	ROSILENE INACIO TROSDOLF	17346401	13	-	13		Desclassificado
217	REGIELE BENTES NASCIMENTO	34298401	13	-	13		Desclassificado
550	FLÁVIA LOPES FREIRE	1888413-0	12	-	12		Desclassificado
817	MARINES GARBINATO CASSOL	13955381	12	-	12		Desclassificado
670	MARIA EUNICE DA SILVA	11694661	12	-	12		Desclassificado
130	ELIANE DOS SANTOS GIEHEL	1179891-2	10	-	10		Desclassificado
785	MAYLON DOUGLAS GENEROSOMORAES	24458473	11	-	11		Desclassificado
601	CRISTIANE DA SILVA CALIONI	13977771					Ausente
173	IOLANDA FRANCISCA FERREIRA	13572906					Ausente
158	IVANIA MARIA BASSI PERUZZO	5054653885					Ausente
215	JACIANA DE ARAUJO PEREIRA	23852682					Ausente
422	JAQUELINE F. SILVA DE MELO DE ANDRADE	24140759					Ausente
935	ANDRESA THAÍS TEIXEIRA COSTA	2183179-3					Ausente
784	ANGELA DE OLIVEIRA LEITE RIGHETTI	1157611-1					Ausente
906	ANNA PAULA CAROLINE RIBEIRO DOS SANTOS	531601067					Ausente
780	MICHELI DA SILVA CAMPOS	20011091					Ausente
770	LUDMYLLA FERNANDA DE SIQUEIRA SILVA	21737673					Ausente
481	MARIA LUCIA DE OLIVEIRA LEMOS	9303057					Ausente
738	MARISA FERREIRA DE MELO	1513415 -6					Ausente
911	MARIA NEUSA ALVES DE SOUZA	13147269					Ausente
828	MARCIANA HILARIA DORCA	15767582					Ausente
782	MARIA DE FÁTIMA VIANA	19324570					Ausente
310	JOSIANI TRINDADE DE OLIVEIRA	17601240					Ausente
858	JOEJOELMA SANTOS MENDES ARAUJO	2102924					Ausente
1040	ROSILEI LUCIA GRACIOLLI	17731305					Ausente
956	SIRLEIDE CAVALLO LANG	1320423					Ausente
957	PAMELA CRISTINA BISPO	26667614					Ausente
324	TIAGO PIRES SOUSA	21636460					Ausente
731	VANESSA FERREIRA SANTOS	18981828					Ausente
643	VILEIA SCHUSTER RIBEIRO	15399435					Ausente

CARGO: PROFESSOR PEDAGOGIA SERES INICIAIS ZONA RURAL

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	RG	NOTA	TÍTULOS	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO

280	NIVALDA DOS SANTOS FERREIRA	0300561 5	20	4	24	1º	Aprovado
538	DANIELA JACINTO FLORENCIO DAVID	22035931	19	4	23	2º	Aprovado
243	SIMONEDA SILVA GUERRA DE MENDONÇA	30712572	18	4	22	3º	Classificado
240	SOLANGE DOS SANTOS	20090897	18	4	22	4º	Classificado
149	ALICE CAROLINE DA SILVA MOREIRA	29730597	16	4	20	5º	Classificado
250	FABIOLA MELAO DOS SANTOS	24601632	15	4	19	6º	Classificado
107	REGINA DE FATIMA ARAUJO DE SOUZA	2245800	15	4	19	7º	Classificado
730	SUZANNA FIDELIS DE OLIVEIRA	18779204	17	-	17	8º	Classificado
323	SOVENI VITORINO	887698	15	-	15	9º	Classificado
732	BRUNA COSTA DUARTE DOS SANTOS	22789464	12	-	12		Desclassificado
312	EVELYN DEBORAH DA COSTA BARBOSA TAVARES	33589895					Ausente

Matupá-MT, 12 de fevereiro de 2021.

_____

Dayane Laís Ferreira

Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado 001/2021

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 010/2021

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe da pregoeira, comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia 02 de março de 2021 às 14h30min (Horário de Brasília/DF) por meio do site www.bllcompras.org.br o "PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE MATUPÁ". A inserção das propostas será até as 09:00 horas do dia 02/03/2021 (Horário de Brasília/DF). Maiores informações através do Edital nº. 019/2021, que estará disponível no site http://www.matupa.mt.gov.br/Administracao/Portais/ e www.bllcompras.org.br ou deve ser solicitado pelo e-mail atendimento@matupa.mt.gov.br ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá – MT, 12 de fevereiro de 2021. ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Pregoeira Oficial -

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RETIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 06/2021

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe de pregoeiro (a), comunica a todos os interessados que retificou para o próximo dia 02 de março de 2021 às 08h00min na sede da Prefeitura Municipal, a "PREGÃO PRESENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SOFTWARE COM ACESSO VIA WEB PARA PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS (PEÇAS, ACESSÓRIOS, ÓLEO LUBRIFICANTES, PNEUS, ETC.) A SEREM UTILIZADAS PARA BALIZAMENTO DE VALORES DE PEÇAS E SERVIÇOS DE VEÍCULOS LEVES, PESADOS, MÁQUINA E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS DAS DIVERSAS MARCAS E MODELOS EM ATENDIMENTO AO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT". Maiores informações através do Edital Retificado nº. 016/2021, que está disponível no site http://www.matupa.mt.gov.br/Administracao/Portais/ e pode ser solicitado pelo e-mail atendimento@matupa.mt.gov.br ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá – MT, 12 de fevereiro de 2021. ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Pregoeira Oficial –

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE/SECRETARIA DE FINANÇAS
BALANÇO ANUAL - EXERCÍCIO DE 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2020

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d)=(c-b)
RECEITAS CORRENTES (I)	**65.274.868,67**	**68.120.940,48**	**72.880.972,60**	**4.760.032,12**
RECEITA TRIBUTÁRIA	9.890.096,00	9.890.096,00	12.001.331,56	2.111.235,56
Impostos	8.044.296,00	8.044.296,00	9.971.866,10	1.927.570,10
Taxas	1.493.200,00	1.493.200,00	1.938.397,76	445.197,76
Contribuição de Melhoria	352.600,00	352.600,00	91.067,70	-261.532,30
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	420.000,00	420.000,00	497.588,41	77.588,41
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	420.000,00	420.000,00	497.588,41	77.588,41
RECEITA PATRIMONIAL	691.797,67	691.797,67	140.233,98	-551.563,69
Receitas Imobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	691.797,67	691.797,67	140.233,98	-551.563,69
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVICOS	1.000,00	1.000,00	0,00	-1.000,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	54.074.475,00	56.920.546,81	60.028.086,00	3.107.539,19
Transferências Intergovernamentais	53.224.475,00	56.070.546,81	59.601.495,80	3.530.948,99
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	850.000,00	850.000,00	426.590,20	-423.409,80
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	197.500,00	197.500,00	213.732,65	16.232,65
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	1.420,00	1.420,00
Indenizações e Restituições	16.500,00	16.500,00	90.415,65	73.915,65
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	181.000,00	181.000,00	121.897,00	-10.627.910,95
RECEITAS DE CAPITAL (II)	**26.990.431,33**	**26.990.431,33**	**16.362.520,38**	**-10.627.910,95**
OPERAÇÕES DE CREDITO	9.333.333,33	9.333.333,33	7.390.806,38	-1.942.526,95
Operações de Crédito Internas	9.333.333,33	9.333.333,33	7.390.806,38	-1.942.526,95
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	280.000,00	280.000,00	737.574,13	-457.574,13
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	280.000,00	280.000,00	737.574,13	457.574,13
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIA DE CAPITAL	17.377.098,00	17.377.098,00	8.234.139,87	-9.142.958,13
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV) = (I + II)	**92.265.300,00**	**95.111.371,81**	**89.243.492,98**	**-5.867.878,83**
OPERAÇÕES DE CREDITO/ REFINANCIAMENTO (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI) = (IV+V)	**92.265.300,00**	**95.111.371,81**	**89.243.492,98**	**-5.867.878,83**
TOTAL (VIII) = (VI + VII)	**92.265.300,00**	**95.111.371,81**	**89.243.492,98**	**-5.867.878,83**
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados Para Créditos Adicionais)	**5.758.268,72**	**5.758.268,72**	**5.758.268,72**	**0,00**
Superávit Financeiro	5.758.268,72	5.758.268,72	5.758.268,72	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2020

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j)=(f-g)
Despesas Correntes (IX)	**56.580.914,67**	**60.046.537,14**	**55.131.628,81**	**53.905.087,59**	**53.816.372,36**	**4.914.908,33**
Pessoal e Encargos Sociais	29.327.725,00	31.317.348,48	28.462.259,18	28.429.381,42	28.429.381,42	2.855.089,30
Juros e Encargos da Dívida	584.000,00	82.732,73	82.732,73	82.732,73	82.732,73	0,00
Outras Despesas Correntes	26.669.189,67	28.646.455,93	26.586.636,90	25.392.973,44	25.304.258,21	2.059.819,03
Despesas de Capital (X)	**33.819.385,33**	**38.958.103,39**	**32.302.972,04**	**25.347.901,19**	**24.742.402,41**	**6.655.131,35**
Investimentos	33.815.385,33	38.954.103,39	32.302.972,04	25.347.901,19	24.742.402,41	6.651.131,35
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Reserva de Contingência (XI)	**15.000,00**	**15.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**15.000,00**
Reserva do RPPS (XII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**15.000,00**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	**90.415.300,00**	**99.019.640,53**	**87.434.600,85**	**79.252.988,78**	**78.558.774,77**	**11.585.039,68**
Amortização da Dívida/ Refinanciamento (XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XV) = (XIII + XIV)	**90.415.300,00**	**99.019.640,53**	**87.434.600,85**	**79.252.988,78**	**78.558.774,77**	**11.585.039,68**
TOTAL (XVII) = (XV + XVI)	**90.415.300,00**	**99.019.640,53**	**87.434.600,85**	**79.252.988,78**	**78.558.774,77**	**11.585.039,68**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2020

	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a+b-d-e)
Despesas Correntes	**18.906,33**	**1.325.191,55**	**948.264,87**	**948.264,87**	**351.727,30**	**44.105,71**
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	49.144,67	49.144,67	49.144,67	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	18.906,33	1.276.046,88	899.120,20	899.120,20	351.727,30	44.105,71
Despesas de Capital	**139.920,94**	**2.574.136,61**	**2.367.941,50**	**2.367.941,50**	**8.526,46**	**337.589,59**
Investimentos	139.920,94	2.574.136,61	2.367.941,50	2.367.941,50	8.526,46	337.589,59
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**158.827,27**	**3.899.328,16**	**3.316.206,37**	**3.316.206,37**	**360.253,76**	**381.695,30**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2020

	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)	(c)	(d)	(e) = (a+b-c-d)
Despesas Correntes	**10.150,11**	**86.437,67**	**93.515,77**	**0,00**	**3.072,01**
Pessoal e Encargos Sociais	10.150,11	0,00	7.078,10	0,00	3.072,01
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	86.437,67	86.437,67	0,00	0,00
Despesas de Capital	**156.671,31**	**8.905,45**	**165.576,76**	**0,00**	**0,00**
Investimentos	156.671,31	8.905,45	165.576,76	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**166.821,42**	**95.343,12**	**259.092,53**	**0,00**	**3.072,01**

VALTER MIOTTO FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

LEONILDA JANDRA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

MARIA CELOIR DA SILVA FERREIRA
CONTADORA
CRC/MT Nº 016251/O-4

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
BALANÇO FINANCEIRO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2020

INGRESSOS	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Receita Orçamentária (I)		**89.243.492,98**	**63.762.963,69**
Ordinária		34.938.933,66	30.587.465,60
Vinculada		54.304.559,32	33.175.498,09
Recursos Vinculados à Educação		16.556.317,64	15.322.876,41
Recursos Vinculados à Saúde		20.627.053,16	11.385.146,74
Recursos Vinculados à Previdência Social – RPPS		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social – RGPS		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Seguridade Social		645.506,27	0,00
Outras Destinações de Recursos		16.475.682,25	6.467.474,94
Transferências Financeiras Recebidas (II)		**147.413,28**	**34.089,82**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária		147.413,28	34.089,82
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Outras transferências Recebidas		0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)		**13.428.628,40**	**7.016.932,90**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		8.181.612,07	3.899.328,16
Inscrição de Restos a Pagar Processados		694.214,01	95.343,12
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		4.519.259,25	2.961.755,07
Outros Recebimentos Extraorçamentários		33.543,07	60.506,55
Saldo do Exercício Anterior (IV)		**10.936.488,80**	**10.172.919,27**
Caixa e Equivalentes de Caixa		10.936.488,80	10.172.919,27
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)		**113.756.023,46**	**80.986.905,68**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
BALANÇO FINANCEIRO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2020

DISPÊNDIOS	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Despesa Orçamentária (VI)		**87.434.600,85**	**62.093.387,40**
Ordinária		33.702.908,41	29.368.831,32
Vinculada		53.731.692,44	32.724.556,08
Recursos Destinados à Educação		17.299.984,80	14.263.698,94
Recursos Destinados à Saúde		19.791.642,49	11.324.700,60
Recursos Destinados à Previdência Social – RPPS		0,00	0,00
Recursos Destinados à Previdência Social – RGPS		0,00	0,00
Recursos Destinados à Seguridade Social		618.481,40	426.429,86
Outras Destinações de Recursos		16.021.583,75	6.709.726,68
Transferências Financeiras Concedidas (VII)		**1.850.000,00**	**1.800.000,00**
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária		1.850.000,00	1.800.000,00
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Outras Transferências Concedidas		0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)		**8.128.101,22**	**6.704.988,56**
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados		3.316.206,37	2.720.062,29
Pagamentos de Restos a Pagar Processados		259.092,53	962.664,65
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		4.519.259,25	2.961.755,07
Outros Pagamentos Extraorçamentários		33.543,07	60.506,55
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)		**16.343.321,39**	**10.936.488,80**
Caixa e Equivalentes de Caixa		16.343.321,39	10.936.488,80
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)		**113.756.023,46**	**81.534.864,76**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
BALANÇO FINANCEIRO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2020

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual			Exercício Anterior		
	Receita Orçamentária (a)	Deduções da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
Ordinária	**42.611.812,22**	**7.672.878,56**	**34.938.933,66**	**37.828.619,73**	**7.241.154,13**	**30.587.465,60**
Vinculada	**54.327.667,83**	**23.108,51**	**54.304.559,32**	**33.994.809,33**	**271.352,16**	**33.723.457,17**
Recursos Vinculados à Educação	16.570.760,84	14.443,20	16.556.317,64	15.497.316,19	174.439,78	15.322.876,41
Recursos Vinculados à Saúde	20.635.718,47	8.665,31	20.627.053,16	11.482.059,12	96.912,38	11.385.146,74
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social - RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	645.506,27	0,00	645.506,27	547.959,08	0,00	547.959,08
Outras Destinações de Recursos	16.475.682,25	0,00	16.475.682,25	6.467.474,94	0,00	6.467.474,94
TOTAL	**96.939.480,05**	**7.695.987,07**	**89.243.492,98**	**71.823.429,06**	**7.512.506,29**	**64.310.922,77**

VALTER MIOTTO FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

LEONILDA JANDRA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

MARIA CELOIR DA SILVA FERREIRA
CONTADORA
CRC/MT Nº 016251/O-4

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
BALANÇO PATRIMONIAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2020

ATIVO	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Ativo Circulante		**17.869.121,31**	**11.855.282,07**
Caixa e Equivalentes de Caixa		16.343.321,39	10.936.488,80
Créditos a Curto Prazo		0,00	750,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		0,00	0,00
Estoques		1.525.799,92	918.043,27
VPD Pagas Antecipadamente		0,00	0,00
Total do Ativo Circulante		**17.869.121,31**	**11.855.282,07**
Ativo Não Circulante		**89.525.921,91**	**62.795.528,62**
Realizável a Longo Prazo		**6.119.616,65**	**3.800.834,62**
Créditos a Longo Prazo		6.119.616,65	3.800.834,62
Investimentos Temporários a Longo Prazo		0,00	0,00
Estoques		0,00	0,00
VPD pagas antecipadamente		0,00	0,00
Investimentos		0,00	0,00
Imobilizado		83.406.305,26	58.994.694,00
Intangível		0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante		**89.525.921,91**	**62.795.528,62**
TOTAL DO ATIVO		**107.395.043,22**	**74.650.810,69**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
BALANÇO PATRIMONIAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2020

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Passivo Circulante		**697.286,02**	**262.164,54**
Obrigações Trab. Prev. e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo		607.804,03	209.072,75
Obrigações Fiscais a Curto Prazo		85.518,98	34.749,88
Obrigações de Repartições a Outros Entes		0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo		3.963,01	18.341,91
Total do Passivo Circulante		**697.286,02**	**262.164,54**
Passivo Não Circulante		**14.000.000,00**	**0,00**
Obrigações Trab. Prev. e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		14.000.000,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo		0,00	0,00
Resultado Diferido		0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante		**14.000.000,00**	**0,00**
Patrimônio Líquido		**92.697.757,20**	**74.388.646,15**
Patrimônio Social e Capital Social		0,00	0,00
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital		0,00	0,00
Reservas de Capital		0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial		0,00	0,00
Reservas de Lucros		0,00	0,00
Demais Reservas		0,00	0,00
Resultados Acumulados		92.697.757,20	74.388.646,15
(-) Ações / Cotas em Tesouraria		0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido		**92.697.757,20**	**74.388.646,15**
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**107.395.043,22**	**74.650.810,69**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2020

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Ativo (I)		**107.395.043,22**	**74.650.810,69**
Ativo Financeiro		16.343.321,39	10.936.488,80
Ativo Permanente		91.051.721,83	63.714.321,89
Total do Ativo		**107.395.043,22**	**74.650.810,69**
Passivo (II)		**23.263.665,40**	**4.330.470,08**
Passivo Financeiro		9.263.665,40	4.330.470,08
Passivo Permanente		14.000.000,00	0,00
Total do Passivo		**23.263.665,40**	**4.330.470,08**
Saldo Patrimonial (III) = (I - II)		**84.131.377,82**	**70.320.340,61**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2020

NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Atos Potenciais Ativos	**10.295.099,06**	**16.122.283,38**
Garantias e Contragarantias recebidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres	10.295.099,06	16.122.283,38
Direitos Contratuais	0,00	0,00
Outros atos potenciais ativo	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos	**10.295.099,06**	**16.122.283,38**
Atos Potenciais Passivos	**24.367.588,78**	**23.363.269,08**
Garantias e Contragarantias concedidas	0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres	38.500,00	124.806,93
Obrigações contratuais	24.329.088,78	23.238.462,15
Outros atos potenciais passivos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos	**24.367.588,78**	**23.363.269,08**
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS	**-14.072.489,72**	**-7.240.985,70**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2020

FONTES DE RECURSOS	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
0.1.00.000000 RECURSOS ORDINÁRIOS PRÓPRIOS		234.718,68	1.480.201,08
0.1.00.082000 TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO - LEI COMPLEMENTAR 176/2020		865.765,23	0,00
0.1.01.000000 RECURSOS DE IMPOSTOS EDUCAÇÃO		66.671,23	18.412,27
0.1.02.000000 RECURSOS DE IMPOSTOS - SAÚDE		659.841,45	123.209,33
0.1.15.049000 FNDE - SALÁRIO EDUCAÇÃO		23.497,79	455.993,17
0.1.15.051000 FNDE - PNAE		235.378,84	4.962,35
0.1.15.052000 FNDE - TRANSPORTE ESCOLAR		91.353,14	23.132,63
0.1.15.053000 FNDE - OUTROS		1.323,82	461.254,65
0.1.18.000000 TRANSF. DO FUNDEB - (REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO) - SEM DETALHAMENTO		219.272,89	174.776,94
0.1.19.000000 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - (APLICAÇÃO EM OUTRAS DESPESAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA)		58.492,60	168.024,32
0.1.22.055000 TRANSF DE CONVENIOS EDUCAÇÃO - ESTADO		164.575,57	161.726,87
0.1.23.054000 TRANSF.CONVÊNIO SAÚDE UNIÃO - OUTROS		40.888,43	392,84
0.1.23.055000 TRANSF.CONVÊNIO SAÚDE - ESTADO OUTROS		51,49	96,85
0.1.24.054000 TRANSF.DE CONV. - OUTROS UNIÃO		1.013.522,29	136.005,89
0.1.24.055000 TRANSF.DE CONVÊNIOS ESTADO -OUTROS		5.569,46	256,13
0.1.26.076000 ENFRENTAMENTO DO CORONAVIRUS INSTITUÍDO PELA LC N. 173 ART. 5. I SAÚDE		13.570,58	0,00
0.1.27.000000 DEMAIS RECURSOS VINCULADOS DESTINADOS ASSISTÊNCIA SOCIAL		86,58	62,07
0.1.29.000000 FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEM DETALHAMENTO		158.877,50	228.625,17
0.1.29.074000 AÇÕES ENFRENTAMENTO DO CORONAVÍRUS - COVID 19 NO SUAS		92.085,31	0,00
0.1.30.000000 RECURSOS DO FETHAB - SEM DETALHAMENTO		25.207,48	80.423,71
0.1.30.061000 FETHAB (TRANSPORTE ESCOLAR) - INCISO II, § 8º DO ART. 37 DEC. N. 1261/2000		246.641,92	1.971,53
0.1.37.000000 TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE À CESSÃO ONEROSA - PRÉ-SAL - LEI N. 13.885/2019		0,00	604.333,47
0.1.42.010000 PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF		72.326,78	72.880,99
0.1.42.011000 SAUDE BUCAL		117,66	23.337,81
0.1.42.012000 AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS		11.332,59	22.027,18
0.1.42.013000 FARMÁCIA BÁSICA		15.538,46	6.757,55
0.1.42.015000 VIGILÂNCIA SANITÁRIA		9.040,09	83,00
0.1.42.016000 EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS - ECD		391,04	766,26
0.1.42.017000 MÉDIA ALTA COMPLEXIDADE - MAC		23.797,92	31.488,77
0.1.43.000000 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		53.236,34	17.506,30
0.1.46.008000 ATENCAO BASICA		783.976,65	213.899,34
0.1.46.010000 PROGRAMA DE SAUDE DA FAMILIA - PSF		110.849,39	5.421,43
0.1.46.011000 SAUDE BUCAL - PROGRAMA DE SAUDE DA FAMILIA - PSF ODONTO		45.426,10	23.403,46
0.1.46.012000 AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE - PACS		50.097,18	58.859,31
0.1.46.013000 ASSISTENCIA FARMACEUTICA		46.502,93	23.432,75
0.1.46.015000 VIGILANCIA EM SAUDE		12.960,31	10.828,89
0.1.46.016000 EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENCAS - ECD		11.609,75	25.286,35
0.1.46.017000 ATENCAO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB. E HOSPITALAR		20.385,83	833.844,85
0.1.46.022000 GESTÃO DO SUS		497,76	864,92
0.1.46.074000 AÇÕES DE SAÚDE PARA O ENFRENTAMENTO DO CORONAVÍRUS - COVID 19		374.147,32	0,00
0.1.47.008000 ATENCAO BASICA		84.544,91	54.805,17
0.1.47.021000 ATENÇÃO ESPECIALIZADA		0,00	170.000,00
0.1.47.022000 GESTAO DO SUS - BL. INVESTIMENTO SERVICOS DE SAUDE		0,03	19,24
0.1.47.074000 AÇÕES DE SAÚDE PARA O ENFRENTAMENTO DO CORONAVÍRUS - COVID 19		13.900,00	0,00
0.3.00.000000 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO ANTERIOR		148.297,18	10.971,41
0.3.01.000000 RECURSO DE IMPOSTO EDUCAÇÃO - EXERCÍCIO ANTERIOR		0,00	12.339,17
0.3.02.000000 RECURSOS DE IMPOSTOS - SAÚDE - EXERCÍCIO ANTERIOR		13.657,26	28.416,59
0.3.15.049000 FNDE - SALARIO EDUCAÇÃO		0,00	66.806,87
0.3.15.051000 FNDE - PNAE - EXERCÍCIO ANTERIOR		3.679,55	0,00
0.3.15.052000 FNDE - TRANSPORTE ESCOLAR - EXERCÍCIO ANTERIOR		1.337,43	22,68
0.3.15.053000 FNDE - OUTROS - EXERCÍCIO ANTERIOR		8.073,55	0,00
0.3.18.000000 TRANSF. DO FUNDEB - (REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO) SEM DETALHAMENTO		7.176,43	3.171,67
0.3.19.000000 TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB - (APLICAÇÃO EM OUTRAS DESPESAS DA EDUCAÇÃO BÁSCIA)		623,03	211,30
0.3.22.055000 TRANSF. DE CONVÊNIOS EDUCAÇÃO - ESTADO - EXERCÍCIO ANTERIOR		696,14	14,33
0.3.23.054000 TRANS. CONVÊNIO SAÚDE UNIÃO - EXERCÍCIO ANTERIOR		531.633,16	534.581,14
0.3.23.055000 TRANSF. CONVÊNIO SAÚDE - OUTROS - EXERCÍCIO ANTERIOR		15.330,63	15.233,78
0.3.24.055000 TRANSF. DE CONVÊNIOS ESTADOS - OUTROS - EXERCÍCIO ANTERIOR		3.808,98	15.622,53
0.3.27.000000 DEMAIS RECURSOS VINCULADOS DESTINADOS ASSISTENCIA SOCIAL - EXERCÍCIO ANTERIOR		64,81	2,74
0.3.29.000000 FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SEM DETALHAMENTO - EXERCÍCIO ANTERIOR		20.976,92	34.952,24
0.3.30.000000 RECURSOS DO FETHAB - SEM DETALHAMENTO - EXERCÍCIO ANTERIOR		0,00	1.568,90
0.3.30.061000 FETHAB (TRANSPORTE ESCOLAR) - INCISO II, § 8º DO ART. 37 DEC. N. 1261/2000		0,00	469,47
0.3.42.010000 PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF- EXERCÍCIO ANTERIOR		1.238,50	30.018,77
0.3.42.011000 SAÚDE BUCAL - EXERCÍCIO ANTERIOR		0,16	5,01
0.3.42.012000 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PACS - EXERCÍCIO ANTERIOR		717,33	16.473,40
0.3.42.013000 FARMÁCIA BÁSICA - EXERCÍCIO ANTERIOR		37,48	217,67
0.3.42.015000 TRANSF. REC. SUS - VIGILÂNCIA SANITÁRIA		8,27	1.431,27

ARDCASP_Anexo_14 Página: 5 / 6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2020

FONTES DE RECURSOS	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
0.3.42.016000 EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS - ECD - EXERCÍCIO ANTERIOR		5.529,35	4.763,09
0.3.42.017000 MÉDIA ALTA COMPLEXIDADE - MAC- EXERCÍCIO ANTERIOR		4.251,41	2.504,09
0.3.43.000000 TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA AÇÕES DE ASSISTENCIA SOCIAL - EXERCÍCIO ANTERIOR		5.677,09	990,47
0.3.46.008000 ATENCAO BASICA		4.538,36	1.067,51
0.3.46.010000 PROGRAMA DE SAUDE DA FAMILIA - PSF		281,03	6.708,50
0.3.46.011000 SAUDE BUCAL - PROGRAMA DE SAUDE DA FAMILIA - PSF ODONTO		18,08	9.921,13
0.3.46.012000 AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE - PACS		743,46	10.536,35
0.3.46.013000 FARMACIA BASICA		24,84	3.763,29
0.3.46.015000 VIGILANCIA EM SAUDE		10.041,84	7.395,76
0.3.46.016000 EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENCAS - ECD		129,66	0,00
0.3.46.017000 ATENCAO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB. E HOSPITALAR		71.652,43	7.406,63
0.3.46.022000 GESTAO DO SUS		20.769,27	19.904,35
0.3.47.008000 ATENCAO BASICA		73.623,81	49.301,88
0.3.47.021000 ATENÇÃO ESPECIALIZADA		170.000,00	0,00
0.3.47.022000 GESTAO DO SUS - BL. INVESTIMENTO SERVICOS DE SAUDE		19,24	0,00
Total das Fontes de Recursos		**7.082.728,00**	**6.616.168,83**

VALTER MIOTTO FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

LEONILDA JANDRA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

MARIA CELOIR DA SILVA FERREIRA
CONTADORA
CRC/MT Nº 016251/O-4

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2020

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		**102.483.902,78**	**76.135.808,52**
Impostos Taxas e Contribuições de Melhoria		13.717.528,31	9.972.643,69
Contribuições		497.588,41	415.339,97
Exploração e Venda de Bens Serviços e Direitos		0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras		959.748,86	1.195.852,77
Transferências e Delegações Recebidas		75.258.173,69	59.323.491,04
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos		4.228.321,48	1.545.919,08
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas		7.822.542,03	3.682.561,97
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)		**102.483.902,78**	**76.135.808,52**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		**84.174.791,73**	**61.132.013,23**
Pessoal e Encargos		28.478.526,09	24.835.876,84
Benefícios Previdenciários e Assistenciais		0,00	0,00
Uso de Bens Serviços e Consumo de Capital Fixo		25.164.479,88	22.867.197,53
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		91.232,73	0,00
Transferências e Delegações Concedidas		9.536.571,40	9.480.264,33
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos		19.250.548,54	2.325.263,39
Tributárias		780.471,31	544.327,39
Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos e dos Serviços Prestados		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		872.961,78	1.079.083,75
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)		**84.174.791,73**	**61.132.013,23**
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I - II)		**18.309.111,05**	**15.003.795,29**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2020

NOTA I - IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Impostos	11.194.504,36	8.563.403,44
Taxas	2.509.547,85	1.159.060,33
Contribuições de Melhoria	13.476,10	250.179,92
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**13.717.528,31**	**9.972.643,69**
NOTA II - CONTRIBUIÇÕES	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Contribuições Sociais	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	497.588,41	415.339,97
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	0,00
Contribuições	**497.588,41**	**415.339,97**
NOTA III - EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Vendas de Mercadorias	0,00	0,00
Vendas de Produtos	0,00	0,00
Exploração de Bens Direitos e Prestação de Serviços	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	**0,00**	**0,00**
NOTA IV - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	819.514,88	744.719,76
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	140.233,98	451.133,01
Aportes do Banco Central	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas – Financeiras	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	**959.748,86**	**1.195.852,77**
NOTA V - TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Transferências Intragovernamentais	147.413,28	34.089,82
Transferências Intergovernamentais	75.110.760,41	51.520.315,23
Transferências das Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	7.769.085,99
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas	0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas	**75.258.173,69**	**59.323.491,04**
NOTA VI - VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Reavaliação de Ativos	3.506.920,24	916.049,29
Ganhos com Alienação	721.401,24	627.316,27
Ganhos com Incorporação de Ativos	0,00	0,00
Desincorporação de Passivos	0,00	2.553,52
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	**4.228.321,48**	**1.545.919,08**
NOTA VII - OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
VPA a classificar	7.390.806,38	0,00
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00
Operações da Autoridade Monetária	0,00	0,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes para Perdas	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	431.735,65	3.682.561,97
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	**7.822.542,03**	**3.682.561,97**
NOTA VIII - PESSOAL E ENCARGOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Remuneração a Pessoal	23.536.266,50	20.631.728,42
Encargos Patronais	4.186.133,33	3.727.444,92
Benefícios a Pessoal	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	756.126,26	476.703,50
Pessoal e Encargos	**28.478.526,09**	**24.835.876,84**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2020

NOTA IX - BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Aposentadorias e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00	0,00
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	**0,00**	**0,00**
NOTA X - USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Uso de Material de Consumo	11.390.086,74	10.230.015,42
Serviços	12.351.016,89	11.490.150,71
Depreciação Amortização e Exaustão	1.423.376,25	1.147.031,40
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	**25.164.479,88**	**22.867.197,53**
NOTA XI - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	82.732,73	0,00
Juros e Encargos de Mora	8.500,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
Aporte ao Banco Central	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas – Financeiras	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	**91.232,73**	**0,00**
NOTA XII - TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Transferências Intragovernamentais	1.850.000,00	1.800.000,00
Transferências Intergovernamentais	6.876.234,54	6.601.844,80
Transferências a Instituições Privadas	263.736,68	521.727,59
Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos	546.600,18	556.691,94
Transferências ao Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas	0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas	**9.536.571,40**	**9.480.264,33**
NOTA XIII - DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	328.062,44	913.733,95
Perdas com Alienação	0,00	0,00
Perdas Involuntárias	84.476,96	0,00
Incorporação de Passivos	14.000.000,00	0,00
Desincorporação de Ativos	4.838.009,14	1.411.529,44
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	**19.250.548,54**	**2.325.263,39**
NOTA XIV - TRIBUTÁRIAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Impostos Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	780.471,31	544.327,39
Total de VPD Tributárias	**780.471,31**	**544.327,39**
NOTA XV - CUSTO DAS MERCADORIAS E PRODUTOS VENDIDOS, E DOS SERVIÇOS PRESTADOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Custos das Mercadorias Vendidas	0,00	0,00
Custos dos Produtos Vendidos	0,00	0,00
Custos dos Serviços Prestados	0,00	0,00
Total de Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	**0,00**	**0,00**
NOTA XVI - OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Premiações	10.098,00	163.034,46
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
Operações da Autoridade Monetária	0,00	0,00
Incentivos	0,00	0,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00
Constituição de Provisões	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	862.863,78	916.049,29
Total de Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	**872.961,78**	**1.079.083,75**

VALTER MIOTTO FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

LEONILDA JANDRA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

MARIA CELOIR DA SILVA FERREIRA
CONTADORA
CRC/MT Nº 016251/O-4

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

AVENIDA DOUTOR HERMINIO OMETTO, Nº 101, ZE-022, MATUPA - MATO GROSSO

Quinta-feira, 4 de Fevereiro de 2021

ANEXO 16 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA
DEZEMBRO/2020

(art. 124 da Lei nº 4.320/1964)

DÍVIDA FUNDADA INTERNA NÃO VINCULADA

AUTORIZAÇÕES						SALDO CIRCULAÇÃO DO EXERCICIO ANTERIOR	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO				SALDO PARA EXERCÍCIO POSTERIOR	
LEIS	DESCRIÇÃO	PARCELAS		DATA	VALOR EMISSÃO		EMISSÃO	ATUALIZAÇÃO	RESGATE	CANCELAMENTO	QUANTIDADE	VALOR
		TOT.	PAGAS									
1125/2019	PROGRAMA DE FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTU	96	96	03/06/2020	14.000.000,00	0,00	14.000.000,00	82.732,73	82.732,73	0,00	0	14.000.000,00
				TOTAL:	**14.000.000,00**	**0,00**	**14.000.000,00**	**82.732,73**	**82.732,73**	**0,00**	**0**	**14.000.000,00**
				TOTAL GERAL:	**14.000.000,00**	**0,00**	**14.000.000,00**	**82.732,73**	**82.732,73**	**0,00**	**0**	**14.000.000,00**

ARAnexo_Contabil_16 Página: 1 / 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D´OESTE

LICITAÇÃO
LICENÇA AMBIENTAL

A Prefeitura Municipal de Mirassol D'OesteCNPJ nº**03.755.477/0001-75,** torna público que requereu junto a SEMA – Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a Licença Previa e Licença de Instalação (LP) e (LI) para projetos de Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais em diversas Ruas e Bairros do município de Mirassol D'Oeste/MT.

PREFEITURA DE MIRASSOL D'OESTE/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 117/2021

PORTARIA Nº 117 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021. ***CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS. O Secretario de Administração da Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas legais atribuições;*** **RESOLVE Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias de FÉRIAS para a servidora JANE APARECIDA DE CAMPOS, lotada na Secretaria Educação, Esporte, Lazer e Cultura, no cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, referente ao período aquisitivo de 06/02/2020 a 06/02/2021, conforme protocolo nº 645/2021, para gozo a partir de 15/03/2021.**

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE. **Gabinete do Secretario de Administração de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, "Paço Municipal Miguel Botelho de Carvalho" em 12 de fevereiro de 2021. JEFFER KLEBER DE OLIVEIRA**

Secretario de Administração

JKO/vl

PREFEITURA DE MIRASSOL D'OESTE/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. 110/2021

PORTARIA N. 110 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021.

CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL PARA SERVIDORES QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Do Município De Mirassol D'oeste, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas legais atribuições, considerando a Decisão Liminar deferida nos autos sob nº 1002122-55.2020.8.11.0011,

RESOLVE

Artigo 1º - Concede Progressão Funcional na respectiva classe, conforme o que dispõe os artigos 16,§§ 1º e 2º da Lei Complementar 158/2016 aos servidores com direito adquirido durante a competência FEVEREIRO/2021, constantes do quadro abaixo a saber:

CÓDIGO	NOME	CARGO	ENQUADRAMENTO
344	ANGELINA RIBEIRO DA SILVA SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	C-05
421	APARECIDA ROSANA FIDELIS	MONITOR DE CRECHE	A-04
517	CREUZA MOREIRA DOS SANTOS	MONITOR DE CRECHE	C -04
5256	ELIEL FERREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	A-10
504	EVA CARLA BARBOZA	MONITOR DE CRECHE	B -04
4598	JURCELI MENDONÇA DA SILVA	MONITOR DE CRECHE	B-04
562	LUCIANA DOS SANTOS AQUINO	MONITOR DE CRECHE	B -04

423	MARIA ARACELLY MACHADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	B -04
3915	MARIA REGINA BASILE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	C -04
263	PATRICIA CORREIA CARNEIRO	MONITOR DE CRECHE	A -04
5179	ROSENIR CARDOSO LOMPIAS	MONITOR DE CRECHE	B -04
5159	SUELI CHUE DOS SANTOS	MONITOR DE CRECHE	B -04
1382	VERA LUCIA PEREIRA MANDARINO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	C -08

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho", em 09 de fevereiro de 2021.

HECTOR ALVARES BEZERRA

Prefeito Municipal

HAB/vl

LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO

AVISO DE PRORROGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 02/2021 – OBJETO: **SRP SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM CASA DE APOIO CUIABÁ**. O Município de Mirassol D'Oeste torna público que fica prorrogada a data da sessão de abertura da presente licitação para **18/02/2021**, mantido o horário, considerando o **Decreto n. 3.924/2021 DE 11 DE Fevereiro/21**, que suspendeu as atividades da Prefeitura Municipal nos dias 15 e 16 de fevereiro (ponto facultativo). Ficam inalteradas as demais disposições do edital. M. D'Oeste, em 12/02/21. Célia Regina de M. Prado - Responsável por Licitações.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
BALANÇO 3

Exercício de 2020

Fundação Municipal da Saude Prefeito Samuel Greve Anexo 16 - Demonstrativo da Dívida Fundada Dezembro(31/12/2020)

ISOLADO:1 - Fundação Municipal da Saude Prefeito Samuel Greve

1 de 1

T I T U L O S	SALDO ANTERIOR EM CIRCULAÇÃO	M O V I M E N T O D O E X E R C Í C I O			SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		EMISSÃO	COR. MONET.	RESGATE/ AMORTIZ	
OUTRAS OBRIGAÇÕES A PAGAR CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - DÉBITO PARCELADO (P)	62.633,92	40.998,26	0,00	16.536,16	87.096,02
Sub-total	62.633,92	40.998,26	0,00	16.536,16	87.096,02
T O T A L	62.633,92	40.998,26	0,00	16.536,16	87.096,02

KAREN TATYANI P TERTILIANO DIRETORA PRESIDENTE

729.685.671-87

LARISSA BEJAS MARQUIORETO CAMPOS CONTADORA

055.464.501-77

PREFEITURA DE MIRASSOL D'OESTE/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 109/2021

PORTARIA Nº 109 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021.

SUSPENDE FÉRIAS DE SERVIDORES QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas legais atribuições,

RESOLVE

Artigo 1º - SUSPENDER,férias da servidora **ANDREIA ALVES DE SOUZA,** referente ao período aquisitivo de 04/06/2019a 04/06/2020, registrada através da portaria nº 530/2020**,** lotada na Secretária de Educação, Esporte, Lazer e Cultura, a partir de 01/02/2021, conforme protocolo nº 483/2021, para gozo em data oportuna.

Artigo 2º - SUSPENDER,férias do servidor **BRUNO PREIRA CAMPOS,** referente ao período aquisitivo de 15/06/2017a 15/06/2018, registrada através da portaria nº 033/2021**,** lotado na Secretária de Educação, Esporte, Lazer e Cultura, a partir de 01/02/2021, conforme Comunicação Interna nº 167/2021/SMEC, restando 20 (vinte) dias para gozo em data oportuna.

Artigo 3º - SUSPENDER,férias da servidora **CLAUDIA MARA CAMPOS,** referente ao período aquisitivo de 13/01/2019a 13/01/2020, registrada através da portaria nº 531/2020**,** lotada na Secretária de Educação, Esporte, Lazer e Cultura, a partir de 01/02/2021, conforme protocolo nº 482/2021, para gozo em data oportuna.

Artigo 4º - SUSPENDER,férias da servidora **DALVENICE BORGES MAIA,** referente ao período aquisitivo de 01/01/2020a 31/12/2020, registrada através da portaria nº 530/2020**,** lotada na Secretária de Educação, Esporte, Lazer e Cultura, a partir de 01/02/2021, conforme protocolo nº 486/2021, para gozo em data oportuna.

Artigo 5º - SUSPENDER,férias da servidora **ELIANE CRISTINA ARAUJO,** referente ao período aquisitivo de 01/02/2019a 31/01/2020, registrada através da portaria nº 530/2020**,** lotada na Secretária de Educação, Esporte, Lazer e Cultura, a partir de 01/02/2021, conforme protocolo nº 489/2021, para gozo em data oportuna.

Artigo 6º - SUSPENDER,férias da servidora **ELISANGELA MARQUES FARIA,** referente ao período aquisitivo de 21/02/2019a 20/02/2020, registrada através da portaria nº 531/2020**,** lotada na Secretária de Educação, Esporte, Lazer e Cultura, a partir de 01/02/2021, conforme protocolo nº 518/2021, para gozo em data oportuna.

Artigo 7º- SUSPENDER,férias da servidora **ELIZABET MOREIRA VALENSUELA LIMA,** referente ao período aquisitivo de 11/02/2018a 11/02/2019**, registrada através da portaria nº 531/2020,** lotada na Secretária de Educação, Esporte, Lazer e Cultura, a partir de 01/02/2021, conforme protocolo nº 477/2021, para gozo em data oportuna.

Artigo 8º - SUSPENDER,férias da servidora **GILVANA DE LIMA AMARAL,** referente ao período aquisitivo de 01/01/2020a 31/12/2020, registrada através da portaria nº 531/2020**,** lotada na Secretária de Educação, Esporte, Lazer e Cultura, a partir de 01/02/2021, conforme protocolo nº 471/2021, para gozo em data oportuna.

Artigo 9º - SUSPENDER,férias da servidora **IARA JAMARIQUELI DE LIMA,** referente ao período aquisitivo de 11/06/2019a 11/06/2020, registrada através da portaria nº 531/2020**,** lotada na Secretária de Educação, Esporte, Lazer e Cultura, a partir de 01/02/2021, conforme protocolo nº 485/2021, para gozo em data oportuna.

Artigo 10º - SUSPENDER,férias da servidora **JEANE DE SOUZA CINTRA,** referente ao período aquisitivo de 08/02/2019a 07/02/2020**, registrada através da portaria nº 531/2020,** lotada na Secretária de Educação, Esporte, Lazer e Cultura, a partir de 01/02/2021, conforme protocolo nº 479/2021, para gozo em data oportuna.

Artigo 11 - SUSPENDER,férias do servidor **JOSÉ CARDOSO LOMPIAS,** referente ao período aquisitivo de 01/07/2019a 30/06/2020, registrada através da portaria nº 531/2020**,** lotado na Secretária de Educação, Esporte, Lazer e Cultura, a partir de 01/02/2021, conforme protocolo nº 473/2021, para gozo em data oportuna.

Artigo 12 - SUSPENDER,férias da servidora **KATIA DE ARRUDA CASTRILLON,** referente ao período aquisitivo de 01/02/2019a 31/01/2020, registrada através da portaria nº 531/2020**,** lotada na Secretária de Educação, Esporte, Lazer e Cultura, a partir de 01/02/2021, conforme protocolo nº 487/2021, para gozo em data oportuna.

Artigo 13 - SUSPENDER,férias da servidora **MARIA ANTONIA DE PAULA,** referente ao período aquisitivo de 10/05/2019a 09/05/2020**, registrada através da portaria nº 531/2020,** lotada na Secretária de Educação, Esporte, Lazer e Cultura, a partir de 13/02/2021, conforme protocolo nº 472/2021, restando (16) dias para gozo em data oportuna.

Artigo 14 - SUSPENDER,férias da servidora **MARIA ROSA CATARUCCI FRANCISCO,** referente ao período aquisitivo de 01/01/2020a 31/12/2020**, registrada através da portaria nº 531/2020,** lotada na Secretária de Educação, Esporte, Lazer e Cultura, a partir de 01/02/2021, conforme protocolo nº 488/2021, para gozo em data oportuna.

Artigo 15 - SUSPENDER,férias da servidora **ROSANA DE CASSIA BOTELHO DE CARVALHO,** referente ao período aquisitivo de 11/02/2020a 10/02/2021**, registrada através da portaria nº 531/2020,** lotada na Secretária de Educação, Esporte, Lazer e Cultura, a partir de 01/02/2021, conforme protocolo nº 481/2021, para gozo em data oportuna.

Artigo 16 - SUSPENDER,férias da servidora **ROSANA DO CARMO DE FASCIO,** referente ao período aquisitivo de 01/01/2020a 31/12/2020, registrada através da portaria nº 531/2020**,** lotada na Secretária de Educação, Esporte, Lazer e Cultura, a partir de 01/02/2021, conforme protocolo nº 484/2021, para gozo em data oportuna.

Artigo 17 - SUSPENDER,férias da servidora **ROSIMEIRE SOARES DA SILVA,** referente ao período aquisitivo de 01/01/2020a 30/12/2020, registrada através da portaria nº 528/2020**,** lotada na Secretária de Educação, Esporte, Lazer e Cultura, a partir de 01/02/2021, conforme protocolo nº 474/2021, para gozo em data oportuna.

Artigo 18 - SUSPENDER,férias da servidora **SUELY DO PRADO DE OLIVEIRA DIDONE,** referente ao período aquisitivo de 08/07/2019a 07/07/2020**, registrada através da portaria nº 531/2020,** lotada na Secretária de Educação, Esporte, Lazer e Cultura, a partir de 01/02/2021, conforme protocolo nº 476/2021, para gozo em data oportuna.

Artigo 19 - SUSPENDER,férias da servidora **VERA LÚCIA DE CARVALHO SILVA,** referente ao período aquisitivo de 01/01/2020a 31/12/2020, registrada através da portaria nº 531/2020**,** lotada na Secretária de Educação, Esporte, Lazer e Cultura, a partir de 01/02/2021, conforme protocolo nº 480/2021, para gozo em data oportuna.

Artigo 20 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01/02/2021.

Artigo 21 - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, "Paço Municipal Miguel Botelho de Carvalho" em 08 de fevereiro de 2021.

HECTOR ALVARES BEZERRA

Prefeito Municipal

HAB/vl

CAMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D OESTE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DAS CONTAS ANUAIS 2020

EDITAL N º. 001/2021 PUBLICAÇÃO DAS CONTAS ANUAIS DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020 DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE-MATO GROSSO.

O Presidente da Câmara Municipal de Mirassol D´Oeste, Estado de Mato Grosso, Sr. Elton César Marques de Queiroz, em cumprimento a "Constituição Federal Art. 31, Parágrafo 3º", "Constituição Estadual Art. 209" e "Lei Orgânica Municipal Art. 68".

Torna público que as contas do exercício financeiro de 2020 (dois mil e vinte), da Câmara Municipal de Mirassol D'Oeste-MT, encontram-se á disposição de qualquer contribuinte, para exame e apreciação, o qual poderá questionar-lhes a legitimidade, nos termos da Lei, no período de 60 (sessenta) dias, á contar do dia 15 de fevereiro á 15 de abril de 2021.

Câmara Municipal de Mirassol D´Oeste, Estado de Mato Grosso, em 01 de fevereiro de 2021.

ELTON CÉSAR MARQUES DE QUEIROZ PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

CAMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D OESTE
PORTARIA 009/2021

PORTARIA Nº. 009 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DAS REMUNERAÇÕES DOS SERVIDORES E SUBSÍDIOS DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O VEREADOR ELTON CESAR MARQUES DE QUEIROZ, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D´OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, Usando de suas legais atribuições, em cumprimento ao Art. 1º da Lei nº 1.306, de 26 de maio de 2015.

R E S O L V E:

ARTIGO 1º. – Atualizar no percentual de **5,45% (CINCO VÍRGULA QUARENTA E CINCO POR CENTO),** as remunerações dos servidores públicos municipais e os subsídios dos vereadores da Câmara Municipal de Mirassol D'Oeste para o Exercício de 2021 (dois mil e vinte e um) de acordo com

o INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, referente o acumulado do exercício de 2020, em conformidade com a Lei nº 1.306/2015, conforme Anexo Único da presente Portaria.

ARTIGO 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2021, fica revogada a Portaria nº 008 de 07 de fevereiro de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D´OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, EDIFÍCIO LEOCÍDIO PEREIRA BENEVIDES, EM 11 (ONZE) DE FEVEREIRO DE 2021 (DOIS MIL E VINTE E UM).

ELTON CESAR MARQUES DE QUEIROZ

Presidente da Câmara Municipal

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 009/2021

INPC/IBGE 5,45% (acumulado 2020)

Quadro Demonstrativo dos Vencimentos Básicos por Padrão

Cargos de Provimento Efetivo

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	FAIXA CLASSE	FAIXA DE NÍVEL	Nº DE CARGOS		VENCIMENTO INICIAL EM R$
				OCUPADOS	LIVRES	
Grupo Ocupacional I de Serviços Elementares						
Auxiliar Parlamentar de Serviços Gerais	Ensino Fund. Completo	A/E	1/12	01	00	1.193,90
Grupo Ocupacional II de Serviços Administrativos						
Auxiliar Parlamentar Administrativo	Ensino Médio Completo	A/E	1/12	02	00	1.593,76
Assistente Legislativo	Ensino Médio Completo	A/E	1/12	02	00	2.300,03
Agente Parlamentar de Recepção	Ensino Médio Completo	A/E	1/12	01	00	1.267,45
Telefonista **(Extinto)**	Ensino Médio Completo	A/E	1/12	00	00	**EXTINTO**
Assistente Parlamentar **(Extinto)**	Ensino Médio Completo	A/E	1/12	00	00	**EXTINTO**
Grupo Ocupacional III Técnicos de Nível Médio						
Técnico Oper. Contábil e Financeiro	Ens. M. Profissionalizante	A/E	1/12	01	00	5.285,73
Grupo Ocupacional IV de Nível Superior						
Procurador Legislativo 20h	Ensino Superior Completo	A/E	1/12	01	00	6.207,68
TOTAL				**08**	**00**	

Quadro Demonstrativo da Remuneração por Padrão

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

DENOMINAÇÃO DO CARGO	SÍMBOLO	VENCIMENTO
Assessor Jurídico	CC - 1	**EXTINTO**

Quadro Demonstrativo dos Adicionais por Padrão

FUNÇÕES DE CONFIANÇA

ORDEM	DENOMINAÇÃO DO CARGO	SÍMBOLO	GRATIFICAÇÃO	QDE
1.	Encarregado de Serviços de Alta Complexidade e Responsabilidade	*FC-1*	*2.807,75*	*02*
2.	*Encarregado de Serviços de Média Complexidade e Responsabilidade*	*FC-2*	*1.871,44*	*02*
3.	*Encarregado de Serviços de Baixa Complexidade e Responsabilidade*	*FC-3*	*935,13*	*02*

Subsídios dos Agentes Políticos (Presidente e Vereadores)

CARGO	Subsídio (R$)
Presidente	**7.590,00**
Vereador	**5.872,37**

PREFEITURA DE MIRASSOL D'OESTE/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. 111/2021

PORTARIA N. 111 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021

RETIFICA PORTARIA Nº 078/2021 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Do Município De Mirassol D'oeste, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas legais atribuições, considerando a Decisão Liminar deferida nos autos sob nº 1002122-55.2020.8.11.0011,

RESOLVE

Artigo 1º – Retificar o quadro de servidores abaixo da Portaria nº 078 de 22 de janeiro de 2021, passando a vigorar da seguinte forma:

Artigo 2º - Concede Progressão Funcional na respectiva classe, conforme o que dispõe os artigos 16,§§ 1º e 2º da Lei Complementar 158/2016 aos servidores com direito adquirido durante a competência JANEIRO/2021, constantes do quadro abaixo a saber:

CÓDIGO	NOME	CARGO	ENQUADRAMENTO
3302	ADRIANA CRISTINA FERREIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM – PSF	B-04
3401	ALTAMIRO LINO SANTIAGO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	C-04
2196	AMARILDO PEDRO DO NASCIMENTO	AGENTE DE PAVIMENTAÇÃO	B-11
3901	ANA LUCIA LINHARES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM – PSF	C-04
2852	ANTONIO MARCOS DE CARVALHO	VIGIA	C-04
4961	ARLETE MARCIA SCATOLIN	ENFERMEIRA – PSF	B-04

3497	CICERA FRANCISCA DE LIMA ULIANA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM – PSF	A-04
3884	EDSON GONÇALVES DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	C-11
4794	ELAINE APARECIDA LIU	AUXILIAR DE ENFERMAGEM – PSF	B-04
1371	ELAINE FARIAS ROCHA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM – PSF	C-04
316	ELVIS JAIR BENTO DA SILVA	ODONTOLOGO – PSF	B-04
3495	JUSTINO CORREIA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	A-11
3570	KEILA SILVEIRA	AUDITOR PÚBLICO INTERNO	B-05
86	LEONARDO JOSÉ FERREIRA MAIA	ODONTOLOGO - PSF	B-04
128	LEONICE DO PILAR JOVIO RIBEIRO	ATENDENTE EM SAÚDE	C-04
24	LIDIANA NEVES DA SILVA	ENFERMEIRO – PSF	B-04
3161	LUCIENE FERREIRA LUPERINI	ATENDENTE EM SAÚDE	B-04
3831	LUCIENE MARIA DA CRUZ	ATENDENTE EM SAUDE	A - 03
3328	MARINEZ DE CAMPOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	B-11
845	RAFAEL ALVES MOURA	ENFERMEIRO – PSF	B-04
803	REGINA LOPES MARQUES TOMICHA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	C-04
527	RODRIGO SOUZA OLIVEIRA	BIOQUIMICO/ FARMACEUTICO	B-04
3268	ROMAURA DOS SANTOS ALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	C-04
2178	SUELENE DE FATIMA PRATINHA DELBONE	AGENTE ADMINISTRATIVO	C-11
4012	VILSON TOMAZ DA SILVA	MOTORISTA	B-11

Artigo 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho", em 09 de fevereiro de 2021.

HECTOR ALVARES BEZERRA

Prefeito Municipal

HAB/vl

CAMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D OESTE
OFICIO DE ENCAMINHAMENTO CONTA DE GESTÃO

OFÍCIO Nº 027/21-CMMO.

Mirassol D'Oeste-MT, 11 de Fevereiro de 2021.

DO: PRESIDENTE DA CÂMARA MUN. DE MIRASSOL D'OESTE-MT

CODIGO DA UNIDADE GESTORA: 1116623

PARA: EXMO. SR. GUILHERME ANTONIO MALUF

MD. CONSELHEIRO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO

ASSUNTO: ENCAMINHAMENTO DAS CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DE 2020.

Exmo. Sr. Presidente:

Tenho a mais grata satisfação de nesta oportunidade apresentar os meus cumprimentos, aproveitando o ensejo para passar-lhe às mãos, para apreciação deste Egrégio Tribunal de Contas, as Contas Anuais de Gestão da Câmara Municipal de Mirassol D'Oeste, referente ao Exercício de 2.020.

Com nossa manifestação de apreço, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

ELTON CÉSAR MARQUES DE QUEIROZ

Presidente

RG. nº 13910779 SSP/MT

CPF. nº 714.831.361-91

End.: Rua Juscelino Kubitschek, nº 4274 - Parque Bandeirante

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
BALANÇO

Fundação Municipal da Saude Prefeito Samuel Greve

Av. Tancredo Neves n° 3563
17.683.906/0001-50 Balanço Exercício: 2020

ANEXO 02 - DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS CONSOLIDADO

Página 1

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
3	DESPESAS CORRENTES					5.465.435,36
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				2.111.565,65	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			2.111.565,65		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		22.225,41			
3.1.90.04.02	SERVICOS EVENTUAIS - SAUDE	22.225,41				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.501.929,84			
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)	955.941,02				
3.1.90.11.03	ADICIONAL NOTURNO (RGPS)	74.258,34				
3.1.90.11.05	INCORPORAÇÕES(RPPS)	6.800,00				
3.1.90.11.17	ADICIONAL DE PERICULOSIDADE (RGPS)	1.257,20				
3.1.90.11.18	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE (RGPS)	99.829,49				
3.1.90.11.25	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÃO (RGPS)	133.954,18				
3.1.90.11.27	GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO (RGPS)	26.115,19				
3.1.90.11.36	FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS (RGPS)	81.284,34				
3.1.90.11.38	13º SALÁRIO (RGPS)	95.395,33				
3.1.90.11.61	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL (RGPS)	27.094,75				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		522.494,47			
3.1.90.13.01	FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - FGT	114.304,87				
3.1.90.13.02	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS	403.495,14				
3.1.90.13.17	JUROS	4.694,46				
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		47.728,50			
3.1.90.16.36	ADICIONAL POR PLANTÃO HOSPITALAR	1.088,90				
3.1.90.16.44	SERVICOS EXTRAORDINARIOS	43.114,61				
3.1.90.16.99	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.524,99				
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		423,80			
3.1.90.92.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	119,11				
3.1.90.92.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	304,69				
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		16.763,63			
3.1.90.94.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	16.763,63				
3.2	JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA				1.232,61	
3.2.90	APLICAçõES DIRETAS			1.232,61		
3.2.90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		1.232,61			
3.2.90.21.06	JUROS SOBRE PARCELAMENTO CONTRIB PREVIDEN	1.232,61				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				3.352.637,10	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			3.351.368,30		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.499,03			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	1.499,03				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		409.826,43			
3.3.90.30.04	GÁS ENGARRAFADO	54.541,80				
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	111.429,53				
3.3.90.30.09	MATERIAL FARMACOLÓGICO	57.357,44				
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	3.442,80				
3.3.90.30.17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	3.723,87				
3.3.90.30.19	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM	1.268,62				
3.3.90.30.20	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	3,80				
3.3.90.30.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA	16.270,42				
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇ	24.199,03				
3.3.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	550,00				
3.3.90.30.25	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS (EX	3.979,90				
3.3.90.30.28	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	718,00				
3.3.90.30.30	MATERIAL PARA COMUNICAÇÕES	209,18				
3.3.90.30.36	MATERIAL HOSPITALAR	131.132,76				
3.3.90.30.97	ADIANTAMENTO P/ ATENDER DESPESAS DE PRONTC	999,28				
3.3.90.34	OUTRAS DESP.PESSOAL DEC. CONTRATOS TERCEIRIZ.		1.779.013,02			
3.3.90.34.03	SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	589.634,58				
3.3.90.34.99	OUTRAS DESPESAS DECORRENTES DE CONTRATOS	1.189.378,44				
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		27.200,00			
3.3.90.35.03	CONSULTORIA TÉCNICA - PJ	27.200,00				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		70.916,88			
3.3.90.36.30	SERVIÇOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS	70.766,88				
3.3.90.36.97	ADIANTAMENTO P/ ATENDER DESPESAS DE PRONTC	150,00				

Fundação Municipal da Saude Prefeito Samuel Greve

Av. Tancredo Neves n° 3563
17.683.906/0001-50 Balanço Exercício: 2020

ANEXO 02 - DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS CONSOLIDADO

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
3	DESPESAS CORRENTES					5.465.435,36
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				3.352.637,10	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			3.351.368,30		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		953.635,48			
3.3.90.39.01	ASSINATURAS DE PERIÓDICOS E ANUIDADES	911,00				
3.3.90.39.12	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	25.250,00				
3.3.90.39.17	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQ	34.400,00				
3.3.90.39.25	TAXA DE ADMINISTRACAO	2.236,80				
3.3.90.39.29	HONORARIOS ADVOCATICIOS - ONUS DA SUCUMBEN	19.500,00				
3.3.90.39.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXCETO DE E	48.030,00				
3.3.90.39.37	JUROS	9.309,73				
3.3.90.39.41	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	55.796,10				
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	146.071,16				
3.3.90.39.44	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	122,06				
3.3.90.39.50	SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E	493.601,24				
3.3.90.39.58	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	7.355,69				
3.3.90.39.78	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	32.867,23				
3.3.90.39.79	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OF	71.579,80				
3.3.90.39.81	SERVIÇOS BANCÁRIOS	5.604,67				
3.3.90.39.97	ADIANTAMENTO P/ ATENDER DESPESAS DE PRONTC	1.000,00				
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUN		2.188,20			
3.3.90.40.07	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE TIC	1.978,20				
3.3.90.40.12	AQUISIÇÃO DE SOFTWARE	210,00				
3.3.90.46	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO		60.720,00			
3.3.90.46.01	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO DIVERSOS	60.720,00				
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		13.781,27			
3.3.90.47.01	PASEP	13.781,27				
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		32.587,99			
3.3.90.92.14	DIÁRIAS - CIVIL	39,06				
3.3.90.92.30	MATERIAL DE CONSUMO	19.604,44				
3.3.90.92.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI	12.944,49				
3.3.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			1.268,80		
3.3.91.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.268,80			
3.3.91.39.44	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	1.268,80				
4	DESPESAS DE CAPITAL					26.699,82
4.6	AMORTIZAçãO DA DíVIDA				26.699,82	
4.6.90	APLICAçõES DIRETAS			26.699,82		
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		26.699,82			
4.6.90.71.05	PARCELAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRI	26.699,82				
				T O T A L		5.492.135,18

Mirassol dOeste/MT, 31 de dezembro de 2020.

KAREN TATYANI P TERTILIANO
DIRETORA PRESIDENTE
72968567187

LARISSA BEJAS MARQUIORETO CAMPOS
CONTADORA
05546450177

Fundação Municipal da Saude Prefeito Samuel Greve
Av. Tancredo Neves n° 3563
17.683.906/0001-50 Balanço Exercício: 2020

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO CONSOLIDADO

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	EXECUTIVO					5.492.135,18
3	DESPESAS CORRENTES					5.465.435,36
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				2.111.565,65	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			2.111.565,65		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		22.225,41			
3.1.90.04.02	SERVICOS EVENTUAIS - SAUDE	22.225,41				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIV		1.501.929,84			
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)	955.941,02				
3.1.90.11.03	ADICIONAL NOTURNO (RGPS)	74.258,34				
3.1.90.11.05	INCORPORAÇÕES(RPPS)	6.800,00				
3.1.90.11.17	ADICIONAL DE PERICULOSIDADE (RGPS)	1.257,20				
3.1.90.11.18	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE (RGPS)	99.829,49				
3.1.90.11.25	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÃO	133.954,18				
3.1.90.11.27	GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO (RGF	26.115,19				
3.1.90.11.36	FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS (RGPS	81.284,34				
3.1.90.11.38	13º SALÁRIO (RGPS)	95.395,33				
3.1.90.11.61	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL (RGPS)	27.094,75				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		522.494,47			
3.1.90.13.01	FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVI	114.304,87				
3.1.90.13.02	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - I	403.495,14				
3.1.90.13.17	JUROS	4.694,46				
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		47.728,50			
3.1.90.16.36	ADICIONAL POR PLANTÃO HOSPITALAR	1.088,90				
3.1.90.16.44	SERVICOS EXTRAORDINARIOS	43.114,61				
3.1.90.16.99	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL C	3.524,99				
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		423,80			
3.1.90.92.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	119,11				
3.1.90.92.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	304,69				
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		16.763,63			
3.1.90.94.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHIS	16.763,63				
3.2	JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA					1.232,61
3.2.90	APLICAçõES DIRETAS			1.232,61		
3.2.90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		1.232,61			
3.2.90.21.06	JUROS SOBRE PARCELAMENTO CONTRIB PR	1.232,61				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				3.352.637,10	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			3.351.368,30		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.499,03			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	1.499,03				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		409.826,43			
3.3.90.30.04	GÁS ENGARRAFADO	54.541,80				
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	111.429,53				
3.3.90.30.09	MATERIAL FARMACOLÓGICO	57.357,44				
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	3.442,80				
3.3.90.30.17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	3.723,87				
3.3.90.30.19	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBAL	1.268,62				
3.3.90.30.20	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	3,80				
3.3.90.30.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA	16.270,42				
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIG	24.199,03				
3.3.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓ	550,00				
3.3.90.30.25	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓ	3.979,90				
3.3.90.30.28	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	718,00				
3.3.90.30.30	MATERIAL PARA COMUNICAÇÕES	209,18				
3.3.90.30.36	MATERIAL HOSPITALAR	131.132,76				
3.3.90.30.97	ADIANTAMENTO P/ ATENDER DESPESAS DE I	999,28				
3.3.90.34	OUTRAS DESP.PESSOAL DEC. CONTRATOS TERCEI		1.779.013,02			
3.3.90.34.03	SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	589.634,58				
3.3.90.34.99	OUTRAS DESPESAS DECORRENTES DE CON	1.189.378,44				
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		27.200,00			
3.3.90.35.03	CONSULTORIA TÉCNICA - PJ	27.200,00				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSIC		70.916,88			
3.3.90.36.30	SERVIÇOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS	70.766,88				
3.3.90.36.97	ADIANTAMENTO P/ ATENDER DESPESAS DE I	150,00				

Fundação Municipal da Saude Prefeito Samuel Greve

Av. Tancredo Neves n° 3563
17.683.906/0001-50 Balanço Exercício: 2020

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO CONSOLIDADO

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	EXECUTIVO					5.492.135,18
3	DESPESAS CORRENTES					5.465.435,36
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				3.352.637,10	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			3.351.368,30		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍD		953.635,48			
3.3.90.39.01	ASSINATURAS DE PERIÓDICOS E ANUIDADES	911,00				
3.3.90.39.12	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	25.250,00				
3.3.90.39.17	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUIN	34.400,00				
3.3.90.39.25	TAXA DE ADMINISTRACAO	2.236,80				
3.3.90.39.29	HONORARIOS ADVOCATICIOS - ONUS DA SU	19.500,00				
3.3.90.39.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXCE	48.030,00				
3.3.90.39.37	JUROS	9.309,73				
3.3.90.39.41	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	55.796,10				
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	146.071,16				
3.3.90.39.44	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	122,06				
3.3.90.39.50	SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLO	493.601,24				
3.3.90.39.58	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	7.355,69				
3.3.90.39.78	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	32.867,23				
3.3.90.39.79	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNI	71.579,80				
3.3.90.39.81	SERVIÇOS BANCÁRIOS	5.604,67				
3.3.90.39.97	ADIANTAMENTO P/ ATENDER DESPESAS DE I	1.000,00				
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CO		2.188,20			
3.3.90.40.07	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE TIC	1.978,20				
3.3.90.40.12	AQUISIÇÃO DE SOFTWARE	210,00				
3.3.90.46	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO		60.720,00			
3.3.90.46.01	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO DIVERSOS	60.720,00				
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		13.781,27			
3.3.90.47.01	PASEP	13.781,27				
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		32.587,99			
3.3.90.92.14	DIÁRIAS - CIVIL	39,06				
3.3.90.92.30	MATERIAL DE CONSUMO	19.604,44				
3.3.90.92.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO	12.944,49				
3.3.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			1.268,80		
3.3.91.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍD		1.268,80			
3.3.91.39.44	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	1.268,80				
4	DESPESAS DE CAPITAL					26.699,82
4.6	AMORTIZAçãO DA DíVIDA				26.699,82	
4.6.90	APLICAçõES DIRETAS			26.699,82		
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		26.699,82			
4.6.90.71.05	PARCELAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO PREVID	26.699,82				
				TOTAL GERAL		5.492.135,18

Mirassol dOeste/MT, 31 de dezembro de 2020.

KAREN TATYANI P TERTILIANO
DIRETORA PRESIDENTE
72968567187

LARISSA BEJAS MARQUIORETO CAMPOS
CONTADORA
05546450177

Fundação Municipal da Saude Prefeito Samuel Greve
Av. Tancredo Neves n° 3563
17.683.906/0001-50 ORGÃO 2020

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR UNIDADE CONSOLIDADO

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	EXECUTIVO					
02 13	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE PREF. SAMUEL GREVE					5.492.135,18
3	DESPESAS CORRENTES					5.465.435,36
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				2.111.565,65	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			2.111.565,65		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		22.225,41			
3.1.90.04.02	SERVICOS EVENTUAIS - SAUDE	22.225,41				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.501.929,84			
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)	955.941,02				
3.1.90.11.03	ADICIONAL NOTURNO (RGPS)	74.258,34				
3.1.90.11.05	INCORPORAÇÕES(RPPS)	6.800,00				
3.1.90.11.17	ADICIONAL DE PERICULOSIDADE (RGPS)	1.257,20				
3.1.90.11.18	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE (RGPS)	99.829,49				
3.1.90.11.25	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÃ(	133.954,18				
3.1.90.11.27	GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO (RG	26.115,19				
3.1.90.11.36	FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS (RGP	81.284,34				
3.1.90.11.38	13º SALÁRIO (RGPS)	95.395,33				
3.1.90.11.61	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL (RGPS)	27.094,75				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		522.494,47			
3.1.90.13.01	FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERV	114.304,87				
3.1.90.13.02	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL -	403.495,14				
3.1.90.13.17	JUROS	4.694,46				
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		47.728,50			
3.1.90.16.36	ADICIONAL POR PLANTÃO HOSPITALAR	1.088,90				
3.1.90.16.44	SERVICOS EXTRAORDINARIOS	43.114,61				
3.1.90.16.99	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL (	3.524,99				
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		423,80			
3.1.90.92.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADC	119,11				
3.1.90.92.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	304,69				
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		16.763,63			
3.1.90.94.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHI	16.763,63				
3.2	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA					1.232,61
3.2.90	APLICAçõES DIRETAS			1.232,61		
3.2.90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		1.232,61			
3.2.90.21.06	JUROS SOBRE PARCELAMENTO CONTRIB P	1.232,61				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				3.352.637,10	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			3.351.368,30		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.499,03			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	1.499,03				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		409.826,43			
3.3.90.30.04	GÁS ENGARRAFADO	54.541,80				
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	111.429,53				
3.3.90.30.09	MATERIAL FARMACOLÓGICO	57.357,44				
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	3.442,80				
3.3.90.30.17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	3.723,87				
3.3.90.30.19	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBA	1.268,62				
3.3.90.30.20	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	3,80				
3.3.90.30.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA	16.270,42				
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HI(	24.199,03				
3.3.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IM	550,00				
3.3.90.30.25	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS M(	3.979,90				
3.3.90.30.28	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	718,00				
3.3.90.30.30	MATERIAL PARA COMUNICAÇÕES	209,18				
3.3.90.30.36	MATERIAL HOSPITALAR	131.132,76				
3.3.90.30.97	ADIANTAMENTO P/ ATENDER DESPESAS DE	999,28				
3.3.90.34	OUTRAS DESP.PESSOAL DEC. CONTRATOS TERCEIRIZ		1.779.013,02			
3.3.90.34.03	SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	589.634,58				
3.3.90.34.99	OUTRAS DESPESAS DECORRENTES DE CO!	1.189.378,44				
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		27.200,00			
3.3.90.35.03	CONSULTORIA TÉCNICA - PJ	27.200,00				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		70.916,88			
3.3.90.36.30	SERVIÇOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS	70.766,88				
3.3.90.36.97	ADIANTAMENTO P/ ATENDER DESPESAS DE	150,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC		953.635,48			
3.3.90.39.01	ASSINATURAS DE PERIÓDICOS E ANUIDADE	911,00				
3.3.90.39.12	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	25.250,00				
3.3.90.39.17	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUI!	34.400,00				
3.3.90.39.25	TAXA DE ADMINISTRACAO	2.236,80				
3.3.90.39.29	HONORARIOS ADVOCATICIOS - ONUS DA SU	19.500,00				
3.3.90.39.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXC!	48.030,00				
3.3.90.39.37	JUROS	9.309,73				
3.3.90.39.41	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	55.796,10				

Fundação Municipal da Saude Prefeito Samuel Greve

Av. Tancredo Neves n° 3563
17.683.906/0001-50 ORGÃO 2020

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR UNIDADE CONSOLIDADO

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	EXECUTIVO					
02 13	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE PREF. SAMUEL GREVE					5.492.135,18
3	DESPESAS CORRENTES					5.465.435,36
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				3.352.637,10	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			3.351.368,30		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC		953.635,48			
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	146.071,16				
3.3.90.39.44	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	122,06				
3.3.90.39.50	SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOL	493.601,24				
3.3.90.39.58	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	7.355,69				
3.3.90.39.78	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	32.867,23				
3.3.90.39.79	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCN	71.579,80				
3.3.90.39.81	SERVIÇOS BANCÁRIOS	5.604,67				
3.3.90.39.97	ADIANTAMENTO P/ ATENDER DESPESAS DE	1.000,00				
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMU		2.188,20			
3.3.90.40.07	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE TI	1.978,20				
3.3.90.40.12	AQUISIÇÃO DE SOFTWARE	210,00				
3.3.90.46	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO		60.720,00			
3.3.90.46.01	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO DIVERSOS	60.720,00				
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		13.781,27			
3.3.90.47.01	PASEP	13.781,27				
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		32.587,99			
3.3.90.92.14	DIÁRIAS - CIVIL	39,06				
3.3.90.92.30	MATERIAL DE CONSUMO	19.604,44				
3.3.90.92.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO	12.944,49				
3.3.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			1.268,80		
3.3.91.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC		1.268,80			
3.3.91.39.44	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	1.268,80				
4	DESPESAS DE CAPITAL					26.699,82
4.6	AMORTIZAçãO DA DíVIDA				26.699,82	
4.6.90	APLICAçõES DIRETAS			26.699,82		
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		26.699,82			
4.6.90.71.05	PARCELAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO PREVI	26.699,82				
				UNIDADE		5.492.135,18

Mirassol dOeste/MT, 31 de dezembro de 2020.

KAREN TATYANI P TERTILIANO
DIRETORA PRESIDENTE
72968567187

LARISSA BEJAS MARQUIORETO CAMPOS
CONTADORA
05546450177

Fundação Municipal da Saude Prefeito Samuel Greve
Av. Tancredo Neves n° 3563
17.683.906/0001-50 Balanço Exercício: 2020

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE CONSOLIDADO

Página 1

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	EXECUTIVO					
02 13	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE PREF. SAMUEL GREVE					
02 13 01	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE PREF. SAMUEL GREVE					5.492.135,18
3	DESPESAS CORRENTES					5.465.435,36
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				2.111.565,65	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			2.111.565,65		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		22.225,41			
3.1.90.04.02	SERVICOS EVENTUAIS - SAUDE	22.225,41				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.501.929,84			
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)	955.941,02				
3.1.90.11.03	ADICIONAL NOTURNO (RGPS)	74.258,34				
3.1.90.11.05	INCORPORAÇÕES(RPPS)	6.800,00				
3.1.90.11.17	ADICIONAL DE PERICULOSIDADE (RGPS)	1.257,20				
3.1.90.11.18	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE (RGPS)	99.829,49				
3.1.90.11.25	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÃO (R	133.954,18				
3.1.90.11.27	GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO (RGPS)	26.115,19				
3.1.90.11.36	FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS (RGPS)	81.284,34				
3.1.90.11.38	13º SALÁRIO (RGPS)	95.395,33				
3.1.90.11.61	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL (RGPS)	27.094,75				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		522.494,47			
3.1.90.13.01	FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO	114.304,87				
3.1.90.13.02	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INS	403.495,14				
3.1.90.13.17	JUROS	4.694,46				
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		47.728,50			
3.1.90.16.36	ADICIONAL POR PLANTÃO HOSPITALAR	1.088,90				
3.1.90.16.44	SERVICOS EXTRAORDINARIOS	43.114,61				
3.1.90.16.99	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVI	3.524,99				
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		423,80			
3.1.90.92.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	119,11				
3.1.90.92.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	304,69				
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		16.763,63			
3.1.90.94.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTA	16.763,63				
3.2	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA				1.232,61	
3.2.90	APLICAçõES DIRETAS			1.232,61		
3.2.90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		1.232,61			
3.2.90.21.06	JUROS SOBRE PARCELAMENTO CONTRIB PREV	1.232,61				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				3.352.637,10	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			3.351.368,30		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.499,03			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	1.499,03				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		409.826,43			
3.3.90.30.04	GÁS ENGARRAFADO	54.541,80				
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	111.429,53				
3.3.90.30.09	MATERIAL FARMACOLÓGICO	57.357,44				
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	3.442,80				
3.3.90.30.17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	3.723,87				
3.3.90.30.19	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAC	1.268,62				
3.3.90.30.20	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	3,80				
3.3.90.30.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA	16.270,42				
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIEN	24.199,03				
3.3.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVE	550,00				
3.3.90.30.25	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVE	3.979,90				
3.3.90.30.28	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	718,00				
3.3.90.30.30	MATERIAL PARA COMUNICAÇÕES	209,18				
3.3.90.30.36	MATERIAL HOSPITALAR	131.132,76				
3.3.90.30.97	ADIANTAMENTO P/ ATENDER DESPESAS DE PR	999,28				
3.3.90.34	OUTRAS DESP.PESSOAL DEC. CONTRATOS TERCEIR		1.779.013,02			
3.3.90.34.03	SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	589.634,58				
3.3.90.34.99	OUTRAS DESPESAS DECORRENTES DE CONTR	1.189.378,44				
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		27.200,00			
3.3.90.35.03	CONSULTORIA TÉCNICA - PJ	27.200,00				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		70.916,88			
3.3.90.36.30	SERVIÇOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS	70.766,88				
3.3.90.36.97	ADIANTAMENTO P/ ATENDER DESPESAS DE PR	150,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI		953.635,48			
3.3.90.39.01	ASSINATURAS DE PERIÓDICOS E ANUIDADES	911,00				
3.3.90.39.12	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	25.250,00				
3.3.90.39.17	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS	34.400,00				
3.3.90.39.25	TAXA DE ADMINISTRACAO	2.236,80				
3.3.90.39.29	HONORARIOS ADVOCATICIOS - ONUS DA SUCU	19.500,00				
3.3.90.39.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXCETC	48.030,00				
3.3.90.39.37						

Fundação Municipal da Saude Prefeito Samuel Greve
Av. Tancredo Neves n° 3563
17.683.906/0001-50 Balanço Exercício: 2020

A N E X O 8
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNCOES,
SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME
VINCULO COM RECURSOS
CONSOLIDADO

CODIGO	ESPECIFICACAO	ORDINARIO	VINCULADO	T O T A L
10	Saúde	5.478.353,91	0,00	5.478.353,91
10 122	Administração Geral	0,00	0,00	0,00
10 122 0156	SAUDE PARA TODOS			
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.450.421,48	0,00	5.450.421,48
10 302 0156	SAUDE PARA TODOS	5.450.421,48		5.450.421,48
10 843	Serviço da Dívida Interna	27.932,43	0,00	27.932,43
10 843 0156	SAUDE PARA TODOS	27.932,43		27.932,43
28	Encargos Especiais	13.781,27	0,00	13.781,27
28 846	Outros Encargos Especiais	13.781,27	0,00	13.781,27
28 846 0156	SAUDE PARA TODOS	13.781,27		13.781,27
99	Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00
99 999	Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00
99 999 0156	SAUDE PARA TODOS			
	TOTAL	5.492.135,18	0,00	5.492.135,18

Mirassol dOeste/MT, 31 de dezembro de 2020.

KAREN TATYANI P TERTILIANO
DIRETORA PRESIDENTE
72968567187

LARISSA BEJAS MARQUIORETO CAMPOS
CONTADORA
05546450177

Fundação Municipal da Saude Prefeito Samuel Greve

Av. Tancredo Neves n° 3563
17.683.906/0001-50 Balanço Exercício: 2020

A N E X O 10
COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA
CONSOLIDADO

Página 1

T I T U L O S		O R C A D A	ARRECADADA	D I F E R E N C A S	
				PARA MAIS	PARA MENOS
1000.00.0.0.00.00.00.0	RECEITAS CORRENTES	660.000,00	133.025,39		526.974,61
1300.00.0.0.00.00.00.0	RECEITA PATRIMONIAL	15.000,00	125,81		14.874,19
1320.00.0.0.00.00.00.0	VALORES MOBILIÁRIOS	15.000,00	125,81		14.874,19
1321.00.0.0.00.00.00.0	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	15.000,00	125,81		14.874,19
1321.00.1.0.00.00.00.0	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	15.000,00	125,81		14.874,19
1321.00.1.1.00.00.00.0	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	15.000,00	125,81		14.874,19
1600.00.0.0.00.00.00.0	RECEITA DE SERVIÇOS	593.000,00	100.161,53		492.838,47
1630.00.0.0.00.00.00.0	SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	573.000,00	100.161,53		472.838,47
1638.00.0.0.00.00.00.0	SERVIçOS E ATIVIDADES REFERENTES à SAúDE - ESPECíFICO PARA E	573.000,00	100.161,53		472.838,47
1638.01.0.0.00.00.00.0	SERVIçOS DE SAúDE - ESPECíFICO PARA ESTADOS/DF/MUNICíPIOS	573.000,00	100.161,53		472.838,47
1638.01.1.0.00.00.00.0	SERVIçOS HOSPITALARES	567.450,00	100.161,53		467.288,47
1638.01.1.1.00.00.00.0	SERVIÇOS HOSPITALARES- PRINCIPAL	567.450,00	100.161,53		467.288,47
1638.01.4.0.00.00.00.0	SERVIçOS AMBULATORIAIS	5.000,00			5.000,00
1638.01.4.1.00.00.00.0	SERVIÇOS AMBULATORIAIS - PRINCIPAL	5.000,00			5.000,00
1638.01.9.0.00.00.00.0	OUTROS SERVIçOS DE SAúDE	550,00			550,00
1638.01.9.1.00.00.00.0	OUTROS SERVIÇOS DE SAÚDE - PRINCIPAL	550,00			550,00
1690.00.0.0.00.00.00.0	OUTROS SERVIÇOS	20.000,00			20.000,00
1690.99.0.0.00.00.00.0	OUTROS SERVIÇOS	20.000,00			20.000,00
1690.99.1.0.00.00.00.0	OUTROS SERVIÇOS	20.000,00			20.000,00
1690.99.1.1.00.00.00.0	OUTROS SERVIÇOS - PRINCIPAL	20.000,00			20.000,00
1700.00.0.0.00.00.00.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	48.000,00	31.998,05		16.001,95
1740.00.0.0.00.00.00.0	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	42.000,00	30.000,00		12.000,00
1740.00.1.0.00.00.00.0	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	2.000,00	30.000,00	28.000,00	
1740.00.1.1.00.00.00.0	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS - PRINCIPAL	2.000,00	30.000,00	28.000,00	
1748.00.0.0.00.00.00.0	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS - ESPECÍFICAS ESTADO	40.000,00			40.000,00
1748.01.0.0.00.00.00.0	TRANSFERêNCIA DE CONVêNIOS DE INSTITUIçõES PRIVADAS PARA EST	40.000,00			40.000,00
1748.01.1.0.00.00.00.0	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS DE INSTITUIçõES PRIVADAS PARA PR	40.000,00			40.000,00
1748.01.1.1.00.00.00.0	TRANSF.CONV.INSTIT.PRIVADAS PROG.SAÚDE - PRINCIPAL	40.000,00			40.000,00
1770.00.0.0.00.00.00.0	TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	5.000,00	1.998,05		3.001,95
1770.00.1.0.00.00.00.0	TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	5.000,00	1.998,05		3.001,95
1770.00.1.1.00.00.00.0	TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS - PRINCIPAL	5.000,00	1.998,05		3.001,95
1780.00.0.0.00.00.00.0	TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS NÃO IDENTIFICADOS	1.000,00			1.000,00
1780.00.1.0.00.00.00.0	TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS NÃO IDENTIFICADOS	1.000,00			1.000,00
1780.00.1.1.00.00.00.0	TRANSF.PROVENIENTES DEPÓSITOS NÃO IDENTIFICADOS-PRINCIPAL	1.000,00			1.000,00
1900.00.0.0.00.00.00.0	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.000,00	740,00		3.260,00
1920.00.0.0.00.00.00.0	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	4.000,00			4.000,00
1922.00.0.0.00.00.00.0	RESTITUIÇÕES	4.000,00			4.000,00
1922.99.0.0.00.00.00.0	OUTRAS RESTITUIÇÕES	4.000,00			4.000,00
1922.99.1.0.00.00.00.0	OUTRAS RESTITUIÇÕES	4.000,00			4.000,00
1922.99.1.1.00.00.00.0	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	4.000,00			4.000,00
1990.00.0.0.00.00.00.0	DEMAIS RECEITAS CORRENTES		740,00	740,00	
1990.99.0.0.00.00.00.0	OUTRAS RECEITAS		740,00	740,00	
1990.99.1.0.00.00.00.0	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS		740,00	740,00	
1990.99.1.1.00.00.00.0	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL		740,00	740,00	
7000.00.0.0.00.00.00.0	RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	4.520.000,00	5.590.034,72	1.070.034,72	
7600.00.0.0.00.00.00.0	RECEITA DE SERVIÇOS	4.520.000,00	5.590.034,72	1.070.034,72	
7630.00.0.0.00.00.00.0	SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	4.520.000,00	5.590.034,72	1.070.034,72	
7630.01.0.0.00.00.00.0	SERVIÇOS DE ATENDIMENTO À SAÚDE	4.520.000,00	5.590.034,72	1.070.034,72	
7630.01.1.0.00.00.00.0	SERVIÇOS DE ATENDIMENTO À SAÚDE	4.520.000,00	5.590.034,72	1.070.034,72	
7630.01.1.1.00.00.00.0	SERVIÇOS DE ATENDIMENTO À SAÚDE - PRINCIPAL	4.520.000,00	5.590.034,72	1.070.034,72	

Fundação Municipal da Saude Prefeito Samuel Greve

Av. Tancredo Neves n° 3563
17.683.906/0001-50 Balanço Exercício: 2020

A N E X O 11
COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA
CONSOLIDADO

COD	ESPECIFICACAO	CREDITO ORC E SUPLEMENT	CREDITO ESP E EXTRA	REALOCAÇÃO/ ALTERAÇÃO DE QDD	TOTAL	REALIZADA	DIFERENCAS
0213	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE PREF. SAMUEL GREVE						
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO						
		22.225,41	0,00	0,00	22.225,41	22.225,41	0,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL						
		1.501.929,84	0,00	0,00	1.501.929,84	1.501.929,84	0,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS						
		522.538,19	0,00	0,00	522.538,19	522.494,47	43,72
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL						
		47.728,50	0,00	0,00	47.728,50	47.728,50	0,00
3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS						
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES						
		423,80	0,00	0,00	423,80	423,80	0,00
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS						
		16.763,63	0,00	0,00	16.763,63	16.763,63	0,00
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS						
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.90.21.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO						
		1.232,61	0,00	0,00	1.232,61	1.232,61	0,00
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL						
		1.499,03	0,00	0,00	1.499,03	1.499,03	0,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO						
		445.395,16	0,00	0,00	445.395,16	409.826,43	35.568,73
3.3.90.34.00	OUTRAS DESP.PESSOAL DEC. CONTRATOS TERCEIRIZ.						
		1.785.380,00	0,00	0,00	1.785.380,00	1.779.013,02	6.366,98

Fundação Municipal da Saude Prefeito Samuel Greve
Av. Tancredo Neves n° 3563
17.683.906/0001-50 Balanço Exercício: 2020

A N E X O 11
COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA
CONSOLIDADO

COD ESPECIFICACAO		CREDITO ORC E SUPLEMENT	CREDITO ESP E EXTRA	REALOCAÇÃO/ ALTERAÇÃO DE QDD	TOTAL	REALIZADA	DIFERENCAS
3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA						
		27.260,59	0,00	0,00	27.260,59	27.200,00	60,59
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA						
		70.916,88	0,00	0,00	70.916,88	70.916,88	0,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA						
		954.495,00	0,00	0,00	954.495,00	953.635,48	859,52
3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ						
		2.847,60	0,00	0,00	2.847,60	2.188,20	659,40
3.3.90.46.00	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO						
		60.720,00	0,00	0,00	60.720,00	60.720,00	0,00
3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS						
		13.781,27	0,00	0,00	13.781,27	13.781,27	0,00
3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS						
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES						
		32.587,99	0,00	0,00	32.587,99	32.587,99	0,00
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.91.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA						
		1.268,80	0,00	0,00	1.268,80	1.268,80	0,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES						
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fundação Municipal da Saude Prefeito Samuel Greve
Av. Tancredo Neves n° 3563
17.683.906/0001-50 Balanço Exercício: 2020

A N E X O 11
COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA
CONSOLIDADO

COD ESPECIFICACAO		CREDITO ORC E SUPLEMENT	CREDITO ESP E EXTRA	REALOCAÇÃO/ ALTERAÇÃO DE QDD	TOTAL	REALIZADA	DIFERENCAS
4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO						
		26.755,00	0,00	0,00	26.755,00	26.699,82	55,18
9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
T O T A L D O ORGAO		5.535.749,30	0,00	0,00	5.535.749,30	5.492.135,18	43.614,12
T O T A L O R C A M E N T A R I O		5.535.749,30	0,00	0,00	5.535.749,30	5.492.135,18	43.614,12

Mirassol dOeste/MT, 31 de dezembro de 2020.

KAREN TATYANI P TERTILIANO
DIRETORA PRESIDENTE
72968567187

LARISSA BEJAS MARQUIORETO CAMPOS
CONTADORA
05546450177

Fundação Municipal da Saude Prefeito Samuel Greve

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Exercício de 2020

DEZEMBRO(31/12/2020)

ISOLADO:1 - Fundação Municipal da Saude Prefeito Samuel Greve

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c = (b-a)
RECEITAS CORRENTES(I)	5.180.000,00	5.180.000,00	5.723.060,11	543.060,11
RECEITA PATRIMONIAL	15.000,00	15.000,00	125,81	-14.874,19
Valores Mobiliários	15.000,00	15.000,00	125,81	-14.874,19
RECEITA DE SERVIÇOS	5.113.000,00	5.113.000,00	5.690.196,25	577.196,25
Serviços e Atividades referentes à Saúde	5.093.000,00	5.093.000,00	5.690.196,25	597.196,25
Outros Serviços	20.000,00	20.000,00	0,00	-20.000,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	48.000,00	48.000,00	31.998,05	-16.001,95
Transferências de Instituições Privadas	42.000,00	42.000,00	30.000,00	-12.000,00
Transferências de pessoas físicas	5.000,00	5.000,00	1.998,05	-3.001,95
Transferências provenientes de depósitos não identificados	1.000,00	1.000,00	0,00	-1.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.000,00	4.000,00	740,00	-3.260,00
Indenizações, Restituições e ressarcimentos	4.000,00	4.000,00	0,00	-4.000,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	740,00	740,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	5.180.000,00	5.180.000,00	5.723.060,11	543.060,11
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	5.180.000,00	5.180.000,00	5.723.060,11	543.060,11
DÉFICIT (VI)			0,00	
TOTAL (VII) = (V+VI)	5.180.000,00	5.180.000,00	5.723.060,11	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)		0,00	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	
Superávit Financeiro		0,00	0,00	
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	

KAREN TATYANI P TERTILIANO
DIRETORA PRESIDENTE
729.685.671-87

LARISSA BEJAS MARQUIORETO CAMPOS
CONTADORA
055.464.501-77

Fundação Municipal da Saude Prefeito Samuel Greve

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2020 | Dezembro(31/12/2020) | 1 de 1

ISOLADO:1 - Fundação Municipal da Saude Prefeito Samuel Greve

D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO

DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)		Nota	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
			ATUAL	EXERC. ANTERIOR
1-00	**RECURSOS ORDINáRIOS-RECURSOS DO EXERCíCIO CORRENTE**		**699.886,91**	**408.058,78**
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		699.886,91	408.058,78
1-81	**RECURSOS EXTRAORçAMENTáRIOS-RECURSOS DO EXERCíCIO CORRENTE**		**0,00**	**-23.016,39**
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		0,00	-23.016,39
TOTAL			**699.886,91**	**385.042,39**

KAREN TATYANI P TERTILIANO
DIRETORA PRESIDENTE
729.685.671-87

LARISSA BEJAS MARQUIORETO CAMPOS
CONTADORA
055.464.501-77

Fundação Municipal da Saude Prefeito Samuel Greve

ANEXO 14B - BALANÇO PATRIMONIAL

DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO PERMANENTE

Exercício de 2020

Dezembro(31/12/2020)

ISOLADO:1 - Fundação Municipal da Saude Prefeito Samuel Greve

ATIVO

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		**47.612,93**	**124.690,73**
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		**0,00**	**124.690,73**
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS		**0,00**	**348,54**
ADIANTAMENTOS DIVERSOS CONCEDIDOS		0,00	348,54
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		**0,00**	**124.342,19**
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES DE CURTO PRAZO (P)		0,00	124.342,19
ESTOQUES		**47.612,93**	**0,00**
ALMOXARIFADO		**47.612,93**	**0,00**
MATERIAL DE CONSUMO (P)		4.550,70	0,00
MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES (P)		43.062,23	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE		**657.432,62**	**103.639,60**
IMOBILIZADO		**657.432,62**	**103.639,60**
BENS MOVEIS		**777.033,13**	**204.429,45**
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS (P)		69.947,05	36.947,05
BENS DE INFORMÁTICA (P)		75.550,11	31.676,38
MÓVEIS E UTENSÍLIOS (P)		533.803,43	38.073,48
DEMAIS BENS MÓVEIS		97.732,54	97.732,54
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		**-119.600,51**	**-100.789,85**
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS (P)		-119.600,51	-100.789,85
TOTAL		**705.045,55**	**228.330,33**

PASSIVO

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE		**0,00**	**222.978,47**
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAI		**0,00**	**222.978,47**
PESSOAL A PAGAR		**0,00**	**222.978,47**
PESSOAL A PAGAR		0,00	222.978,47
PASSIVO NAO-CIRCULANTE		**87.096,02**	**62.633,92**
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAI		**87.096,02**	**62.633,92**
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		**87.096,02**	**62.633,92**
CONTRIBUIÇÕES PREVIDÊNCIÁRIAS - DÉBITO PARCELADO		87.096,02	62.633,92
TOTAL		**87.096,02**	**285.612,39**

KAREN TATYANI P TERTILIANO
DIRETORA PRESIDENTE
729.685.671-87

LARISSA BEJAS MARQUIORETO CAMPOS
CONTADORA
055.464.501-77

Fundação Municipal da Saude Prefeito Samuel Greve

ANEXO 14A - BALANÇO PATRIMONIAL

DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO FINANCEIRO

Exercício de 2020

Dezembro(31/12/2020)

ISOLADO:1 - Fundação Municipal da Saude Prefeito Samuel Greve

ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		**701.885,49**	**938.055,62**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		**701.885,49**	**938.055,62**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		**701.885,49**	**938.055,62**
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		868,63	3.500,00
CAIXA (F)		64,05	64,05
CONTA ÚNICA (F)		700.952,81	934.491,57
TOTAL		**701.885,49**	**938.055,62**

PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE		**1.998,58**	**553.013,23**
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAI		**335,70**	**155.920,34**
PESSOAL A PAGAR		**335,70**	**104.793,22**
PESSOAL A PAGAR		335,70	104.793,22
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		**0,00**	**51.127,12**
CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR		0,00	39.464,11
FGTS		0,00	11.663,01
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		**1.270,00**	**372.617,84**
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZ		**1.270,00**	**372.617,84**
FORNECEDORES NACIONAIS		1.270,00	316.059,98
CONTAS A PAGAR CREDORES NACIONAIS		0,00	56.557,86
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO		**0,00**	**1.458,66**
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO		**0,00**	**1.458,66**
PIS/PASEP A RECOLHER		0,00	1.458,66
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		**392,88**	**23.016,39**
VALORES RESTITUÍVEIS		**0,00**	**23.016,39**
CONSIGNAÇÕES		0,00	23.016,39
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		**392,88**	**0,00**
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		392,88	0,00
TOTAL		**1.998,58**	**553.013,23**

KAREN TATYANI P TERTILIANO
DIRETORA PRESIDENTE
729.685.671-87

LARISSA BEJAS MARQUIORETO CAMPOS
CONTADORA
055.464.501-77

Fundação Municipal da Saude Prefeito Samuel Greve

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

Exercício de 2020

Dezembro(31/12/2020)

ISOLADO:1 - Fundação Municipal da Saude Prefeito Samuel Greve

INGRESSOS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		**5.723.060,11**	**0,00**
RECURSOS DO EXERCíCIO CORRENTE		5.723.060,11	0,00
GERAL		5.723.060,11	0,00
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		**293.888,99**	**0,00**
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR		1.998,58	0,00
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		1.998,58	0,00
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		273.577,31	0,00
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS (F)		144.446,36	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF (F)		55.041,41	0,00
ISS (F)		64.164,70	0,00
OUTROS CONSIGNATARIOS (F)		48,00	0,00
PENSAO ALIMENTICIA (F)		7.065,84	0,00
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES (F)		2.811,00	0,00
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		18.313,10	0,00
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO (F)		35,65	0,00
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO (F)		18.277,45	0,00
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR		**938.055,62**	**0,00**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		938.055,62	0,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		3.500,00	0,00
CAIXA (F)		64,05	0,00
CONTA ÚNICA (F)		934.491,57	0,00
TOTAL		**6.955.004,72**	**0,00**

DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
DESPESA ORÇAMENTÁRIA		**5.492.135,18**	**0,00**
RECURSOS DO EXERCíCIO CORRENTE		5.492.135,18	0,00
GERAL		4.615.379,50	0,00
SEM CÓDIGO DE APLICAÇÃO		876.755,68	0,00
PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		**760.984,05**	**0,00**
PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR		461.520,39	0,00
RP PROCESSADOS PAGOS		461.520,39	0,00
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		281.150,56	0,00
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS (F)		144.446,36	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF (F)		61.778,49	0,00
ISS (F)		64.164,70	0,00
OUTROS CONSIGNATARIOS (F)		48,00	0,00
PENSAO ALIMENTICIA (F)		7.654,66	0,00
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES (F)		3.058,35	0,00
OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		18.313,10	0,00
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO (F)		35,65	0,00
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO (F)		18.277,45	0,00
SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE		**701.885,49**	**0,00**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		701.885,49	0,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		868,63	0,00
CAIXA (F)		64,05	0,00
CONTA ÚNICA (F)		700.952,81	0,00
TOTAL		**6.955.004,72**	**0,00**

KAREN TATYANI P TERTILIANO
DIRETORA PRESIDENTE
729.685.671-87

LARISSA BEJAS MARQUIORETO CAMPOS
CONTADORA
055.464.501-77

Fundação Municipal da Saude Prefeito Samuel Greve

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

B) QUADRO ANEXO

Exercício de 2020

Dezembro(31/12/2020)

ISOLADO:1 - Fundação Municipal da Saude Prefeito Samuel Greve

B) QUADRO ANEXO

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL			EXERCÍCIO ANTERIOR		
	Receita Orçamentária	Deduções da Receita	Saldo (f=d-e)	Receita Orçamentária	Deduções da Receita	Saldo (f=d-e)
1 **RECURSOS DO EXERCíCIO CORRENTE**	**5.723.060,11**	**0,00**	**5.723.060,11**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
110 **GERAL**	5.723.060,11	0,00	5.723.060,11	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**5.723.060,11**	**0,00**	**5.723.060,11**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

KAREN TATYANI P TERTILIANO
DIRETORA PRESIDENTE
729.685.671-87

LARISSA BEJAS MARQUIORETO CAMPOS
CONTADORA
055.464.501-77

Fundação Municipal da Saude Prefeito Samuel Greve

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Exercício de 2020 DEZEMBRO(31/12/2020)

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	5.090.000,00	5.508.994,30	5.465.435,36	5.465.435,36	5.463.436,78	43.558,94
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.493.000,00	2.111.609,37	2.111.565,65	2.111.565,65	2.110.837,07	43,72
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	10.000,00	1.232,61	1.232,61	1.232,61	1.232,61	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.587.000,00	3.396.152,32	3.352.637,10	3.352.637,10	3.351.367,10	43.515,22
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	40.000,00	26.755,00	26.699,82	26.699,82	26.699,82	55,18
INVESTIMENTOS	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	15.000,00	26.755,00	26.699,82	26.699,82	26.699,82	55,18
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)	5.180.000,00	5.535.749,30	5.492.135,18	5.492.135,18	5.490.136,60	43.614,12
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	5.180.000,00	5.535.749,30	5.492.135,18	5.492.135,18	5.490.136,60	43.614,12
SUPERÁVIT (XIV)			230.924,93			
TOTAL (XV)=(XIII + XIV)	5.180.000,00	5.535.749,30	5.723.060,11	5.492.135,18	5.490.136,60	43.614,12
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)	(c)	(d)	(e)	(f)=(a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)	(C)	(d)	(e)=(a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	0,00	510.137,26	461.520,39	48.616,87	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	155.920,34	155.390,87	529,47	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	354.216,92	306.129,52	48.087,40	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	19.859,58	0,00	19.859,58	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	19.859,58	0,00	19.859,58	0,00
TOTAL	0,00	529.996,84	461.520,39	68.476,45	0,00

KAREN TATYANI P TERTILIANO
DIRETORA PRESIDENTE
729.685.671-87

LARISSA BEJAS MARQUIORETO CAMPOS
CONTADORA
055.464.501-77

Fundação Municipal da Saude Prefeito Samuel Greve
Av. Tancredo Neves n° 3563
17.683.906/0001-50 Balanço Exercício: 2020

A N E X O 10
COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA
CONSOLIDADO

Página 2

T I T U L O S	O R C A D A	ARRECADADA	D I F E R E N C A S	
			PARA MAIS	PARA MENOS
T O T A L G E R A L	5.180.000,00	5.723.060,11	543.060,11	

Mirassol dOeste/MT, 31 de dezembro de 2020.

KAREN TATYANI P TERTILIANO
DIRETORA PRESIDENTE
72968567187

LARISSA BEJAS MARQUIORETO CAMPOS
CONTADORA
05546450177

Fundação Municipal da Saude Prefeito Samuel Greve
Av. Tancredo Neves n° 3563
17.683.906/0001-50 Balanço Exercício: 2020

A N E X O 9

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGAO E UNIDADE

CONSOLIDADO

Página 1

ORGAOS			
02	**EXECUTIVO**		**5.492.135,18**
02	**13**	**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE PREF. SAMUEL GREVE**	**5.492.135,18**
	10	Saúde	5.478.353,91
	28	Encargos Especiais	13.781,27
T O T A L G E R A L			5.492.135,18

Mirassol dOeste/MT, 31 de dezembro de 2020.

KAREN TATYANI P TERTILIANO
DIRETORA PRESIDENTE
72968567187

LARISSA BEJAS MARQUIORETO CAMPOS
CONTADORA
05546450177

Fundação Municipal da Saude Prefeito Samuel Greve
Av. Tancredo Neves n° 3563
17.683.906/0001-50 Balanço Exercício: 2020

A N E X O 7
PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
DEMONSTRATIVO DE FUNCOES, SUBFUNÇÕES E
PROGRAMAS, POR PROJETOS E ATIVIDADES
CONSOLIDADO

Página 1

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
10	Saúde	0,00	5.478.353,91	5.478.353,91
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	5.450.421,48	5.450.421,48
0156	SAUDE PARA TODOS	0,00	5.450.421,48	5.450.421,48
843	Serviço da Dívida Interna	0,00	27.932,43	27.932,43
0156	SAUDE PARA TODOS	0,00	27.932,43	27.932,43
28	Encargos Especiais	0,00	13.781,27	13.781,27
846	Outros Encargos Especiais	0,00	13.781,27	13.781,27
0156	SAUDE PARA TODOS	0,00	13.781,27	13.781,27
	TOTAL	0,00	5.492.135,18	5.492.135,18

Mirassol dOeste/MT, 31 de dezembro de 2020.

KAREN TATYANI P TERTILIANO
DIRETORA PRESIDENTE
72968567187

LARISSA BEJAS MARQUIORETO CAMPOS
CONTADORA
05546450177

Fundação Municipal da Saude Prefeito Samuel Greve
Av. Tancredo Neves n° 3563
17.683.906/0001-50 Balanço Exercício: 2020

ANEXO 06 - PROGRAMA DE TRABALHO
CONSOLIDADO

Página 1

Orgao: 02 EXECUTIVO
Unidade Orcamentaria: 13 FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE PREF. SAMUEL GREVE

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
10	Saúde	0,00	5.478.353,91	5.478.353,91
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	5.450.421,48	5.450.421,48
0156	SAUDE PARA TODOS	0,00	5.450.421,48	5.450.421,48
2190.0000	MANUTENÇAO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCI AIS		2.111.565,65	2.111.565,65
2191.0000	MANUTENÇÃO COM A FUNCAÇÃO MUNICIPAL		3.338.855,83	3.338.855,83
843	Serviço da Dívida Interna	0,00	27.932,43	27.932,43
0156	SAUDE PARA TODOS	0,00	27.932,43	27.932,43
2192.0000	AMORTIZAÇÕES DE DIVIDA FUNDADA		27.932,43	27.932,43
28	Encargos Especiais	0,00	13.781,27	13.781,27
846	Outros Encargos Especiais	0,00	13.781,27	13.781,27
0156	SAUDE PARA TODOS	0,00	13.781,27	13.781,27
2195.0000	CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PASEP		13.781,27	13.781,27
	TOTAL	0,00	5.492.135,18	5.492.135,18
	TOTAL GERAL	0,00	5.492.135,18	5.492.135,18

Mirassol dOeste/MT, 31 de dezembro de 2020.

KAREN TATYANI P TERTILIANO
DIRETORA PRESIDENTE
72968567187

LARISSA BEJAS MARQUIORETO CAMPOS
CONTADORA
05546450177

Fundação Municipal da Saude Prefeito Samuel Greve

Av. Tancredo Neves n° 3563
17.683.906/0001-50 Balanço Exercício: 2020

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE CONSOLIDADO

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	EXECUTIVO					
02 13	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE PREF. SAMUEL GREVE					
02 13 01	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE PREF. SAMUEL GREVE					5.492.135,18
3	DESPESAS CORRENTES					5.465.435,36
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				3.352.637,10	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			3.351.368,30		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI		953.635,48			
	JUROS	9.309,73				
3.3.90.39.41	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	55.796,10				
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	146.071,16				
3.3.90.39.44	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	122,06				
3.3.90.39.50	SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓG	493.601,24				
3.3.90.39.58	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	7.355,69				
3.3.90.39.78	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	32.867,23				
3.3.90.39.79	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICC	71.579,80				
3.3.90.39.81	SERVIÇOS BANCÁRIOS	5.604,67				
3.3.90.39.97	ADIANTAMENTO P/ ATENDER DESPESAS DE PR	1.000,00				
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COM		2.188,20			
3.3.90.40.07	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE TIC	1.978,20				
3.3.90.40.12	AQUISIÇÃO DE SOFTWARE	210,00				
3.3.90.46	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO		60.720,00			
3.3.90.46.01	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO DIVERSOS	60.720,00				
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		13.781,27			
3.3.90.47.01	PASEP	13.781,27				
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		32.587,99			
3.3.90.92.14	DIÁRIAS - CIVIL	39,06				
3.3.90.92.30	MATERIAL DE CONSUMO	19.604,44				
3.3.90.92.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	12.944,49				
3.3.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			1.268,80		
3.3.91.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI		1.268,80			
3.3.91.39.44	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	1.268,80				
4	DESPESAS DE CAPITAL					26.699,82
4.6	AMORTIZAçãO DA DíVIDA				26.699,82	
4.6.90	APLICAçõES DIRETAS			26.699,82		
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		26.699,82			
4.6.90.71.05	PARCELAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDEN	26.699,82				

T O T A L G E R A L 5.492.135,18

Mirassol dOeste/MT, 31 de dezembro de 2020.

KAREN TATYANI P TERTILIANO
DIRETORA PRESIDENTE
72968567187

LARISSA BEJAS MARQUIORETO CAMPOS
CONTADORA
05546450177

Fundação Municipal da Saude Prefeito Samuel Greve
Av. Tancredo Neves n° 3563
17.683.906/0001-50 Balanço Exercício: 2020

ANEXO 02 - RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS CONSOLIDADO

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.0.0.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES			133.025,39
1300.00.0.0.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL		125,81	
1320.00.0.0.00.00.00.00	VALORES MOBILIÁRIOS		125,81	
1321.00.0.0.00.00.00.00	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS		125,81	
1321.00.0.0.00.00.00.00	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	125,81		
1321.00.1.0.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	125,81		
1321.00.1.1.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	125,81		
1600.00.0.0.00.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS		100.161,53	
1630.00.0.0.00.00.00.00	SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE		100.161,53	
1638.00.0.0.00.00.00.00	SERVIçOS E ATIVIDADES REFERENTES à SAúDE - ESPECíFICO PARA E		100.161,53	
1638.01.0.0.00.00.00.00	SERVIçOS DE SAúDE - ESPECíFICO PARA ESTADOS/DF/MUNICíPIOS	100.161,53		
1638.01.1.0.00.00.00.00	SERVIçOS HOSPITALARES	100.161,53		
1638.01.1.1.00.00.00.00	SERVIÇOS HOSPITALARES- PRINCIPAL	100.161,53		
1638.01.4.0.00.00.00.00	SERVIçOS AMBULATORIAIS			
1638.01.4.1.00.00.00.00	SERVIÇOS AMBULATORIAIS - PRINCIPAL			
1638.01.9.0.00.00.00.00	OUTROS SERVIçOS DE SAúDE			
1638.01.9.1.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE SAÚDE - PRINCIPAL			
1690.00.0.0.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS			
1690.99.0.0.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS			
1690.99.1.0.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS			
1690.99.1.1.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS - PRINCIPAL			
1700.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		31.998,05	
1740.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS		30.000,00	
1740.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS		30.000,00	
1740.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	30.000,00		
1740.00.1.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	30.000,00		
1740.00.1.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS - PRINCIPAL	30.000,00		
1748.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS - ESPECÍFICAS ESTADO			
1748.01.0.0.00.00.00.00	TRANSFERêNCIA DE CONVêNIOS DE INSTITUIçõES PRIVADAS PARA EST			
1748.01.1.0.00.00.00.00	TRANSFERéNCIAS DE CONVêNIOS DE INSTITUIçõES PRIVADAS PARA PR			
1748.01.1.1.00.00.00.00	TRANSF.CONV.INSTIT.PRIVADAS PROG.SAÚDE - PRINCIPAL			
1770.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		1.998,05	
1770.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		1.998,05	
1770.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	1.998,05		
1770.00.1.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	1.998,05		
1770.00.1.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS - PRINCIPAL	1.998,05		
1780.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS NÃO IDENTIFICADOS			
1780.00.1.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS NÃO IDENTIFICADOS			
1780.00.1.1.00.00.00.00	TRANSF.PROVENIENTES DEPÓSITOS NÃO IDENTIFICADOS-PRINCIPAL			
1900.00.0.0.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		740,00	
1920.00.0.0.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS			
1922.00.0.0.00.00.00.00	RESTITUIÇÕES			
1922.99.0.0.00.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES			
1922.99.1.0.00.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES			
1922.99.1.1.00.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL			
1990.00.0.0.00.00.00.00	DEMAIS RECEITAS CORRENTES		740,00	
1990.00.0.0.00.00.00.00	DEMAIS RECEITAS CORRENTES		740,00	
1990.99.0.0.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS	740,00		
1990.99.1.0.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS	740,00		
1990.99.1.1.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL	740,00		
7000.00.0.0.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS			5.590.034,72
7600.00.0.0.00.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS		5.590.034,72	
7630.00.0.0.00.00.00.00	SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE		5.590.034,72	
7630.00.0.0.00.00.00.00	SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE		5.590.034,72	
7630.01.0.0.00.00.00.00	SERVIÇOS DE ATENDIMENTO À SAÚDE	5.590.034,72		
7630.01.1.0.00.00.00.00	SERVIÇOS DE ATENDIMENTO À SAÚDE	5.590.034,72		
7630.01.1.1.00.00.00.00	SERVIÇOS DE ATENDIMENTO À SAÚDE - PRINCIPAL	5.590.034,72		
				5.723.060,11

Fundação Municipal da Saude Prefeito Samuel Greve
Av. Tancredo Neves n° 3563
17.683.906/0001-50 Balanço Exercício: 2020

ANEXO 02 - RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS CONSOLIDADO

Página 2

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
			T O T A L	

Mirassol dOeste/MT, 31 de dezembro de 2020.

KAREN TATYANI P TERTILIANO
DIRETORA PRESIDENTE
72968567187

LARISSA BEJAS MARQUIORETO CAMPOS
CONTADORA
05546450177

Fundação Municipal da Saude Prefeito Samuel Greve
Av. Tancredo Neves n° 3563
17.683.906/0001-50 Exercício: 2020

CONSOLIDADO 1 de 1

ANEXO 01 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

RECEITA		DESPESA	
TITULOS	EXECUÇÃO	TITULOS	EXECUÇÃO
RECEITAS CORRENTES		DESPESAS CORRENTES	
RECEITA PATRIMONIAL	125,81	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.111.565,65
RECEITA DE SERVIÇOS	100.161,53	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	1.232,61
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	31.998,05	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.352.637,10
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	740,00	SUPERAVIT CORRENTE	257.624,75
RECEITA DE SERVIÇOS	5.590.034,72	SUB TOTAL	5.723.060,11
SUB TOTAL	5.723.060,11	DESPESAS DE CAPITAL	
RECEITAS DE CAPITAL		AMORTIZAçãO DA DIVIDA	26.699,82
DEFICIT DE CAPITAL	26.699,82	SUB TOTAL	26.699,82
SUB TOTAL	26.699,82	TOTAL	5.749.759,93
TOTAL	5.749.759,93		

Mirassol dOeste/MT, 31 de dezembro de 2020.

KAREN TATYANI P TERTILIANO
DIRETORA PRESIDENTE
72968567187

LARISSA BEJAS MARQUIORETO CAMPOS
CONTADORA
05546450177

PREFEITURA DE MIRASSOL D'OESTE/ RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 3.923/2021.

DECRETO Nº 3.923 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021.

PRORROGA PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO DE QUE TRATA O DECRETO 3.793/2020, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de suprir as necessidades do serviço público,

DECRETA

Art. 1º. FICA PRORROGADO O PRAZO de que trata o Parágrafo Único do Artigo 1º do Decreto 3.793/2020 que homologa o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, EDITAL Nº 002/2020**,** pelo prazo de 6 (seis) meses a contar de 10/02/2021.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado do Mato Grosso, Paço Municipal Miguel Botelho de Carvalho, em 08 de fevereiro de 2021.

HECTOR ALVARES BEZERRA

Prefeito Municipal

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
COVID-19: DECRETO

DECRETO Nº 3.925 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021.

ALTERA DECRETO Nº 3912/2021 QUE DISPÕE SOBRE A RETOMADA GRADATIVA E SEGURA DAS ATIVIDADES EDUCACIONAIS PÚBLICAS E PRIVADAS NO ÂMBITO DO MUNICIPIO DE MIRASSOL D´OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

HÉCTOR ALVARES BEZERRA, Prefeito do Município de Mirassol D´Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

Considerando decisão do Comitê de Enfrentamento ao COVID-19, em reunião realizada na data de 11/02/2021 às 17h,

DECRETA:

Art. 1º - Altera redação dos incisos I e II, e inclui o parágrafo único ao Art. 2º do Decreto nº 3.912, de 28 de janeiro de 2021, passando a vigorar com a seguinte redação:.

"I - de 01 de fevereiro de 2021 a 28 de fevereiro de 2021, as atividades educacionais em todos os níveis, se darão exclusivamente por intermédio do uso de tecnologia digital e estratégias de ensino a distancia - EAD;

II - A partir de 01 de março de 2021 as atividades educacionais em todos os níveis, passarão a ser realizadas pelo sistema híbrido, até o pleno restabelecimento das atividades presenciais, ficando facultado aos pais dos alunos, autorizar ou não o ensino presencial do aluno, devendo a instituição de ensino, tomar termo de consentimento para o ensino presencial.

Parágrafo Único: Fica condicionado que a rede de ensino privada deverá apresentar à Coordenadoria de Vigilância Sanitária Municipal, Plano de Ação para volta às aulas, no prazo máximo de 07 (sete) dias após a publicação do presente Decreto."

Art. 2º. Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto nº 3.912, de 28 de janeiro de 2021.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, ficando autorizada a reedição do Decreto nº 3.912, de 28 de janeiro de 2021, com as alterações impostas pelo presente Decreto.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Mirassol D' Oeste-MT, Paço Municipal Miguel Botelho de Carvalho em, em 12 de fevereiro de 2021

HECTOR ALVARES BEZERRA

PREFEITO

DECRETO Nº 3.926 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021.

ALTERA O DECRETO Nº 3.782/2020 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

HÉCTOR ALVARES BEZERRA, Prefeito do Município de Mirassol d´Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

Considerando decisão do Comitê de Enfrentamento ao COVID-19, em reunião realizada na data de 11/02/2021 às 17h,

D E C R E T A:

Art. 1º. Altera o *caput* do Art. 11, do Decreto nº 3.782/2020, com suas alterações posteriores que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 11. *Fica decretado o* ***"TOQUE DE RECOLHER"*** *das 00h00min às 05h00min, no período compreendido entre 12 a 28/02/2021, como medida de contingência à disseminação do Coronavírus (COVID-19)."*

Art. 2º -Altera o § 1º e suprime os §§ 2º e 4º do Art. 12, do Decreto nº 3. 782/2020, com suas alterações posteriores que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 12 .....

§ 1º. Fica autorizado o consumo de produtos alimentícios e bebidas no próprio local dos estabelecimentos como restaurantes, padarias, sorveterias, pastelarias, espetarias, pizzarias, carrinhos de lanches, bares, lanchonetes, conveniências e similares, observadas as regras de higienização, distanciamento e limitação de capacidade, sob penas previstas em legislação vigente acerca do tema.

§ 2º. suprimido

§ 3º....

§ 4º. suprimido"

Art. 3º. Ficam inalterados os demais dispositivos constantes do Decreto nº 3.782/2020 e suas alterações posteriores, ficando autorizada a sua reedição.

Art. 4º . Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Mirassol D´Oeste, Paço Municipal Miguel Botelho de Carvalho em 12 de fevereiro de 2021.

HÉCTOR ALVARES BEZERRA

PREFEITO

CAMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D OESTE
BALANÇO GERAL 2020 CONTAS DE GESTÃO

CAMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D OESTE

RUA JUSCELINO KUBITSCHECK, 3226, TERREO
03.756.178/0001-55 Balanço Exercício: 2020

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

ISOLADO:1 - CAMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D OESTE

Page 1

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
01	**LEGISLATIVO**					**2.063.310,52**
3	DESPESAS CORRENTES					1.830.644,41
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1.497.695,61	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			1.390.798,41		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVI		1.257.043,32			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	564.076,07				
3.1.90.11.42	FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS(RPPS)	14.846,90				
3.1.90.11.43	13º SALÁRIO(RPPS)	44.540,71				
3.1.90.11.44	FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO(RPPS)	7.888,12				
3.1.90.11.52	SUBSÍDIOS(RGPS)	625.691,52				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		133.755,09			
3.1.90.13.02	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - I	133.755,09				
3.1.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			106.897,20		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		106.897,20			
3.1.91.13.03	RPPS	106.897,20				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				332.948,80	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			332.948,80		
3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		729,30			
3.3.90.08.56	SALÁRIO - FAMÍLIA	729,30				
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		31.160,40			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	24.828,96				
3.3.90.14.02	DIÁRIAS - NO PAÍS (FORA DO ESTADO)	6.331,44				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		37.370,84			
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTI	11.239,89				
3.3.90.30.04	GÁS ENGARRAFADO	90,00				
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	4.574,18				
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	3.501,40				
3.3.90.30.17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	5.443,90				
3.3.90.30.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA	1.453,17				
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGI	5.072,64				
3.3.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓ	912,00				
3.3.90.30.25	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓV	22,96				
3.3.90.30.26	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	1.646,10				
3.3.90.30.28	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	432,00				
3.3.90.30.30	MATERIAL PARA COMUNICAÇÕES	60,00				
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	1.722,60				
3.3.90.30.44	MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS	1.200,00				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSIC		20.740,00			
3.3.90.36.06	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	17.700,00				
3.3.90.36.16	LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS E INTANGÍVEIS	80,00				
3.3.90.36.25	SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	580,00				
3.3.90.36.38	CONFECÇÃO DE UNIFORMES, BANDEIRAS E	700,00				
3.3.90.36.89	MANUTENÇÃO DE REPARTIÇÕES, SERVIÇO E	1.680,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍI		123.005,46			
3.3.90.39.01	ASSINATURAS DE PERIÓDICOS E ANUIDADE	1.093,00				
3.3.90.39.05	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE EN	15.500,00				
3.3.90.39.10	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	6.000,00				
3.3.90.39.16	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IM	980,00				
3.3.90.39.17	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUIN	10.949,00				
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULC	1.456,44				
3.3.90.39.20	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓ	1.317,00				
3.3.90.39.23	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	2.772,00				
3.3.90.39.24	SEGURO OBRIGATÓRIO PARA VEÍCULO	5.299,84				
3.3.90.39.25	TAXA DE ADMINISTRACAO	233,94				
3.3.90.39.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXCE	13.930,00				
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	24.872,15				
3.3.90.39.44	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	1.502,21				
3.3.90.39.47	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	220,23				
3.3.90.39.58	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	6.109,65				
3.3.90.39.63	SERVIÇOS GRÁFICOS	30,00				
3.3.90.39.78	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	240,00				
3.3.90.39.79	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNI	30.000,00				
3.3.90.39.88	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	500,00				
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COM		113.342,80			
3.3.90.40.01	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SOFTWARES	73.200,00				
3.3.90.40.04	COMUNICAÇÃO DE DADOS	3.442,80				
3.3.90.40.07	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE TIC	14.360,00				
3.3.90.40.08	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAM	22.340,00				
3.3.90.41	CONTRIBUIÇÕES		6.600,00			
3.3.90.41.04	CONTRIB. A ENTIDADES DE DIR.PRIVADO (EX	6.600,00				
4	DESPESAS DE CAPITAL					232.666,11
4.4	INVESTIMENTOS				232.666,11	

CAMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D OESTE

RUA JUSCELINO KUBITSCHECK, 3226, TERREO

03.756.178/0001-55 Balanço Exercício: 2020

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

ISOLADO:1 - CAMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D OESTE

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
01	**LEGISLATIVO**					**2.063.310,52**
4	DESPESAS DE CAPITAL					232.666,11
4.4	INVESTIMENTOS				232.666,11	
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			232.666,11		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		210.808,11			
4.4.90.51.91	OBRAS EM ANDAMENTO	210.808,11				
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		21.858,00			
4.4.90.52.35	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DA	12.110,00				
4.4.90.52.42	MOBILIÁRIO EM GERAL	9.748,00				
				T O T A L G E R A L		2.063.310,52

MIRASSOL D OESTE/MT, 31 de DEZEMBRO de 2020.

CAMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D OESTE

RUA JUSCELINO KUBITSCHECK, 3226, TERREO
03.756.178/0001-55 Balanço Exercício: 2020

ANEXO 02 - DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

ISOLADO:1 - CAMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D OESTE

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
3	DESPESAS CORRENTES					1.830.644,41
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1.497.695,61	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			1.390.798,41		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.257.043,32			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	564.076,07				
3.1.90.11.42	FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS(RPPS)	14.846,90				
3.1.90.11.43	13º SALÁRIO(RPPS)	44.540,71				
3.1.90.11.44	FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO(RPPS)	7.888,12				
3.1.90.11.52	SUBSÍDIOS(RGPS)	625.691,52				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		133.755,09			
3.1.90.13.02	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS	133.755,09				
3.1.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			106.897,20		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		106.897,20			
3.1.91.13.03	RPPS	106.897,20				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				332.948,80	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			332.948,80		
3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		729,30			
3.3.90.08.56	SALÁRIO - FAMÍLIA	729,30				
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		31.160,40			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	24.828,96				
3.3.90.14.02	DIÁRIAS - NO PAÍS (FORA DO ESTADO)	6.331,44				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		37.370,84			
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	11.239,89				
3.3.90.30.04	GÁS ENGARRAFADO	90,00				
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	4.574,18				
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	3.501,40				
3.3.90.30.17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	5.443,90				
3.3.90.30.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA	1.453,17				
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇ/	5.072,64				
3.3.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	912,00				
3.3.90.30.25	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS (EXC	22,96				
3.3.90.30.26	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	1.646,10				
3.3.90.30.28	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	432,00				
3.3.90.30.30	MATERIAL PARA COMUNICAÇÕES	60,00				
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	1.722,60				
3.3.90.30.44	MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS	1.200,00				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.740,00			
3.3.90.36.06	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	17.700,00				
3.3.90.36.16	LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS E INTANGÍVEIS	80,00				
3.3.90.36.25	SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	580,00				
3.3.90.36.38	CONFECÇÃO DE UNIFORMES, BANDEIRAS E FLÂMUL	700,00				
3.3.90.36.89	MANUTENÇÃO DE REPARTIÇÕES, SERVIÇO EXTERIOR	1.680,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		123.005,46			
3.3.90.39.01	ASSINATURAS DE PERIÓDICOS E ANUIDADES	1.093,00				
3.3.90.39.05	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ENGENHAI	15.500,00				
3.3.90.39.10	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	6.000,00				
3.3.90.39.16	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	980,00				
3.3.90.39.17	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQU	10.949,00				
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	1.456,44				
3.3.90.39.20	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE	1.317,00				
3.3.90.39.23	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	2.772,00				
3.3.90.39.24	SEGURO OBRIGATÓRIO PARA VEÍCULO	5.299,84				
3.3.90.39.25	TAXA DE ADMINISTRACAO	233,94				
3.3.90.39.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXCETO DE EI	13.930,00				
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	24.872,15				
3.3.90.39.44	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	1.502,21				
3.3.90.39.47	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	220,23				
3.3.90.39.58	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	6.109,65				
3.3.90.39.63	SERVIÇOS GRÁFICOS	30,00				
3.3.90.39.78	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	240,00				
3.3.90.39.79	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OP	30.000,00				
3.3.90.39.88	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	500,00				
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNI		113.342,80			
3.3.90.40.01	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SOFTWARES	73.200,00				
3.3.90.40.04	COMUNICAÇÃO DE DADOS	3.442,80				
3.3.90.40.07	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE TIC	14.360,00				
3.3.90.40.08	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	22.340,00				
3.3.90.41	CONTRIBUIÇÕES		6.600,00			
3.3.90.41.04	CONTRIB. A ENTIDADES DE DIR.PRIVADO (EXCETO C	6.600,00				
4	DESPESAS DE CAPITAL					232.666,11
4.4	INVESTIMENTOS				232.666,11	
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			232.666,11		

CAMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D OESTE

RUA JUSCELINO KUBITSCHECK, 3226, TERREO
03.756.178/0001-55 Balanço Exercício: 2020

ANEXO 02 - DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

ISOLADO:1 - CAMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D OESTE

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
4	DESPESAS DE CAPITAL					232.666,11
4.4	INVESTIMENTOS				232.666,11	
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			232.666,11		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		210.808,11			
4.4.90.51.91	OBRAS EM ANDAMENTO	210.808,11				
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		21.858,00			
4.4.90.52.35	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	12.110,00				
4.4.90.52.42	MOBILIÁRIO EM GERAL	9.748,00				
				T O T A L		2.063.310,52

MIRASSOL D OESTE/MT, 31 de DEZEMBRO de 2020.

CAMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D OESTE
RUA JUSCELINO KUBITSCHECK, 3226, TERREO
03.756.178/0001-55 Balanço Exercício: 2020

ANEXO 06 - PROGRAMA DE TRABALHO
ISOLADO:1 - CAMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D OESTE

Orgao: 01 LEGISLATIVO
Unidade Orcamentaria: 01 CAMARA MUNICIPAL

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
01	Legislativa	232.666,11	1.830.644,41	2.063.310,52
031	Ação Legislativa	232.666,11	1.830.644,41	2.063.310,52
0001	DESENVOLVIMENTO, MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃ O DO LEGISLATIVO	232.666,11	1.830.644,41	2.063.310,52
.1001.0000	CONST, AMP, REFOR DO PREDIO E AUDIT DA CAMAR A MUNICIPAL	210.808,11		210.808,11
.1004.0000	AQUISIÇÃO DE EQU E MATERIAL PERMANENTE P/ A C AMARA MUNICIPAL	9.748,00		9.748,00
.1005.0000	INFORMATIZAÇAO DA CAMARA MUNICIPAL	12.110,00		12.110,00
.2001.0000	MANUTENÇAO E ENCARGOS COM A CAMARA MUNIC IPAL		1.830.644,41	1.830.644,41
	TOTAL	232.666,11	1.830.644,41	2.063.310,52
	TOTAL GERAL	232.666,11	1.830.644,41	2.063.310,52

MIRASSOL D OESTE/MT, 31 de DEZEMBRO de 2020.

CAMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D OESTE
RUA JUSCELINO KUBITSCHECK, 3226, TERREO
03.756.178/0001-55 Balanço Exercício: 2020

A N E X O 7
PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
DEMONSTRATIVO DE FUNCOES, SUBFUNÇÕES E
PROGRAMAS, POR PROJETOS E ATIVIDADES
ISOLADO:1 - CAMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D OESTE

Page 1

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
01	Legislativa	232.666,11	1.830.644,41	2.063.310,52
031	Ação Legislativa	232.666,11	1.830.644,41	2.063.310,52
0001	DESENVOLVIMENTO, MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO PODER LATIVO	232.666,11	1.830.644,41	2.063.310,52
	TOTAL	232.666,11	1.830.644,41	2.063.310,52

MIRASSOL D OESTE/MT, 31 de DEZEMBRO de 2020.

CAMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D OESTE
RUA JUSCELINO KUBITSCHECK, 3226, TERREO
03.756.178/0001-55 Balanço Exercício: 2020

A N E X O 8

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNCOES,
SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME
VINCULO COM RECURSOS

ISOLADO:1 - CAMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D OESTE

Page 1

CODIGO	ESPECIFICACAO	ORDINARIO	VINCULADO	T O T A L
01	Legislativa	2.063.310,52	0,00	2.063.310,52
01 031	Ação Legislativa	2.063.310,52	0,00	2.063.310,52
01 031 0001	DESENVOLVIMENTO, MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO LEGISLATIVO	2.063.310,52		2.063.310,52
	TOTAL	2.063.310,52	0,00	2.063.310,52

MIRASSOL D OESTE/MT, 31 de DEZEMBRO de 2020.

CAMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D OESTE

RUA JUSCELINO KUBITSCHECK, 3226, TERREO
03.756.178/0001-55 Balanço Exercício: 2020

A N E X O 9

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGAO E UNIDADE

ISOLADO:1 - CAMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D OESTE

ORGAOS			
01	**LEGISLATIVO**		**2.063.310,52**
01	**01**	**CAMARA MUNICIPAL**	**2.063.310,52**
	01	Legislativa	2.063.310,52
T O T A L G E R A L			2.063.310,52

MIRASSOL D OESTE/MT, 31 de DEZEMBRO de 2020.

CAMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D OESTE
RUA JUSCELINO KUBITSCHECK, 3226, TERREO
03.756.178/0001-55 Balanço Exercício: 2020

A N E X O 10
COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA
ISOLADO:1 - CAMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D OESTE

Page 1

T I T U L O S	O R C A D A	ARRECADADA	D I F E R E N C A S	
			PARA MAIS	PARA MENOS
T O T A L G E R A L	0,00	0,00	0,00	

MIRASSOL D OESTE/MT, 31 de DEZEMBRO de 2020.

CAMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D OESTE

RUA JUSCELINO KUBITSCHECK, 3226, TERREO
03.756.178/0001-55 Balanço Exercício: 2020

A N E X O 11

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

ISOLADO:1 - CAMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D OESTE

COD	ESPECIFICACAO	CREDITO ORC E SUPLEMENT	CREDITO ESP E EXTRA	REALOCAÇÃO/ ALTERAÇÃO DE QDD	TOTAL	REALIZADA	DIFERENCAS
0101 CAMARA MUNICIPAL							
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL						
		1.509.150,00	0,00	0,00	1.509.150,00	1.257.043,32	252.106,68
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS						
		190.000,00	0,00	0,00	190.000,00	133.755,09	56.244,91
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS						
		10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS						
		110.000,00	0,00	0,00	110.000,00	106.897,20	3.102,80
3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR						
		850,00	0,00	0,00	850,00	729,30	120,70
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL						
		70.000,00	0,00	0,00	70.000,00	31.160,40	38.839,60
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO						
		70.000,00	0,00	0,00	70.000,00	37.370,84	32.629,16
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO						
		15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA						
		70.000,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	70.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA						
		54.500,00	0,00	0,00	54.500,00	20.740,00	33.760,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA						
		205.000,00	0,00	0,00	205.000,00	123.005,46	81.994,54
3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ						
		130.000,00	0,00	0,00	130.000,00	113.342,80	16.657,20

CAMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D OESTE
RUA JUSCELINO KUBITSCHECK, 3226, TERREO
03.756.178/0001-55 Balanço Exercício: 2020

A N E X O 11
COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA
ISOLADO:1 - CAMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D OESTE

COD ESPECIFICACAO		CREDITO ORC E SUPLEMENT	CREDITO ESP E EXTRA	REALOCAÇÃO/ ALTERAÇÃO DE QDD	TOTAL	REALIZADA	DIFERENCAS
3.3.90.41.00	CONTRIBUIÇÕES						
		10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	6.600,00	3.400,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES						
		300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	210.808,11	89.191,89
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
		155.500,00	0,00	0,00	155.500,00	21.858,00	133.642,00
T O T A L D O ORGAO		2.900.000,00	0,00	0,00	2.900.000,00	2.063.310,52	836.689,48
T O T A L O R C A M E N T A R I O		2.900.000,00	0,00	0,00	2.900.000,00	2.063.310,52	836.689,48

MIRASSOL D OESTE/MT, 31 de DEZEMBRO de 2020.

CAMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D OESTE

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Orçamento Programa - Exercício de 2020 DEZEMBRO(31/12/2020)

ISOLADO:1 - CAMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D OESTE

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c = (b-a)
RECEITAS CORRENTES(I)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (VI)			2.063.310,52	
TOTAL (VII) = (V+VI)	0,00	0,00	2.063.310,52	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)		0,00	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	
Superávit Financeiro		0,00	0,00	
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	

CAMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D OESTE

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Orçamento Programa - Exercício de 2020 DEZEMBRO(31/12/2020)

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	2.444.500,00	2.444.500,00	1.830.644,41	1.804.483,34	1.804.483,34	613.855,59
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.890.000,00	1.819.150,00	1.497.695,61	1.497.695,61	1.497.695,61	321.454,39
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	554.500,00	625.350,00	332.948,80	306.787,73	306.787,73	292.401,20
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	455.500,00	455.500,00	232.666,11	133.051,94	133.051,94	222.833,89
INVESTIMENTOS	455.500,00	455.500,00	232.666,11	133.051,94	133.051,94	222.833,89
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)	2.900.000,00	2.900.000,00	2.063.310,52	1.937.535,28	1.937.535,28	836.689,48
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	2.900.000,00	2.900.000,00	2.063.310,52	1.937.535,28	1.937.535,28	836.689,48
SUPERÁVIT (XIV)			0,00			
TOTAL (XV)=(XIII + XIV)	2.900.000,00	2.900.000,00	2.063.310,52	1.937.535,28	1.937.535,28	836.689,48
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)	(c)	(d)	(e)	(f)=(a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	39.224,60	26.161,07	38.309,95	38.309,95	0,00	27.075,72
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	39.224,60	26.161,07	38.309,95	38.309,95	0,00	27.075,72
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	99.614,17	0,00	0,00	0,00	99.614,17
INVESTIMENTOS	0,00	99.614,17	0,00	0,00	0,00	99.614,17
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	39.224,60	125.775,24	38.309,95	38.309,95	0,00	126.689,89

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)	(C)	(d)	JAN A DEZ 2020
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CAMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D OESTE

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

Orçamento Programa - Exercício de 2020

DEZEMBRO(31/12/2020)

ISOLADO:1 - CAMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D OESTE

INGRESSOS

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		**0,00**	**0,00**
RECURSOS ORDINÁRIOS		0,00	0,00
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS		**2.900.000,00**	**2.550.000,00**
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		2.900.000,00	2.550.000,00
REPASSE RECEBIDO - DUODÉCIMO		2.900.000,00	2.550.000,00
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		**508.717,52**	**394.569,23**
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR		125.775,24	39.224,60
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		125.775,24	39.224,60
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		381.921,26	354.122,61
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS (F)		74.540,79	113.427,25
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF (F)		124.246,03	115.030,83
ISS (F)		10.346,20	4.518,89
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS (F)		113.086,88	120.334,98
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES (F)		654,54	810,66
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS (F)		59.046,82	0,00
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		1.021,02	1.222,02
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO (F)		1.021,02	1.222,02
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR		**39.224,60**	**28.904,85**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		39.224,60	28.904,85
CONTA ÚNICA (F)		39.224,60	28.904,85
TOTAL		**3.447.942,12**	**2.973.474,08**

DISPÊNDIOS

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
DESPESA ORÇAMENTÁRIA		**2.063.310,52**	**1.893.769,45**
RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE		2.063.310,52	1.893.769,45
GERAL		2.063.310,52	1.791.269,45
ORDINARIO		0,00	102.500,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS		**836.689,48**	**656.749,06**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORCAMENTARIA		836.689,48	656.749,06
DEVOLUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS DE DUODÉCIMO RECEBIDAS		836.689,48	656.749,06
PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		**421.252,23**	**383.730,97**
PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR		38.309,95	28.386,34
RP NÃO PROCESSADOS PAGOS		38.309,95	28.386,34
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		381.921,26	354.122,61
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS (F)		74.540,79	113.427,25
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF (F)		124.246,03	115.030,83
ISS (F)		10.346,20	4.518,89
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS (F)		113.086,88	120.334,98
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES (F)		654,54	810,66
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS (F)		59.046,82	0,00
OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		1.021,02	1.222,02
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO (F)		1.021,02	1.222,02
SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE		**126.689,89**	**39.224,60**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		126.689,89	39.224,60
CONTA ÚNICA (F)		126.689,89	39.224,60
TOTAL		**3.447.942,12**	**2.973.474,08**

CAMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D OESTE

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Orçamento Programa - Exercício de 2020

DEZEMBRO(31/12/2020)

A) QUADRO PRINCIPAL

ISOLADO:1 - CAMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D OESTE

ATIVO

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		**127.445,89**	**39.224,60**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		**126.689,89**	**39.224,60**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		**126.689,89**	**39.224,60**
CONTA ÚNICA (F)	F	126.689,89	39.224,60
ESTOQUES		**756,00**	**0,00**
ALMOXARIFADO		**756,00**	**0,00**
MATERIAL DE EXPEDIENTE (P)	P	756,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE		**1.253.809,16**	**1.167.643,81**
IMOBILIZADO		**1.253.809,16**	**1.167.643,81**
BENS MOVEIS		**423.064,83**	**406.841,52**
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO (P)	P	23.173,67	23.173,67
VEÍCULOS (P)	P	132.761,44	132.761,44
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS (P)	P	68.011,16	69.690,44
BENS DE INFORMÁTICA (P)	P	64.886,79	54.204,55
MÓVEIS E UTENSÍLIOS (P)	P	134.231,77	127.011,42
BENS IMÓVEIS		**975.306,70**	**864.112,76**
BENS DE USO ESPECIAL (P)	P	975.306,70	864.112,76
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		**-144.562,37**	**-103.310,47**
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS (P)	P	-144.562,37	-103.310,47
TOTAL		**1.381.255,05**	**1.206.868,41**

PASSIVO

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PATRIMÔNIO LIQUIDO		**1.381.255,05**	**1.206.868,41**
RESULTADOS ACUMULADOS		**1.381.255,05**	**1.206.868,41**
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS		**1.381.255,05**	**1.206.868,41**
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P	174.386,64	0,00
SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	1.206.868,41	1.206.868,41
TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**1.381.255,05**	**1.206.868,41**
TOTAL		**1.381.255,05**	**1.206.868,41**

CAMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D OESTE

BALANÇO PATRIMONIAL

Orçamento Programa - Exercício de 2020

DEZEMBRO(31/12/2020)

B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

ATIVO FINANCEIRO	126.689,89	39.224,60	PASSIVO FINANCEIRO (0,00)+ Restos não Processado(126.689,89)	126.689,89	39.224,60
ATIVO PERMANENTE	1.254.565,16	1.167.643,81	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
			SALDO PATRIMONIAL	1.254.565,16	1.167.643,81

CAMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D OESTE

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Orçamento Programa - Exercício de 2020

DEZEMBRO(31/12/2020)

C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)

ESPECIFICAÇÃO				ESPECIFICAÇÃO			
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
COMPENSACÕES		**32.054,96**	**32.054,96**	**COMPENSACÕES**		**37.396,00**	**52.381,50**
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONTRATUAIS		32.054,96	32.054,96	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES		0,00	0,00
TOTAL		**32.054,96**	**32.054,96**	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS		37.396,00	52.381,50
				TOTAL		**37.396,00**	**52.381,50**

CAMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D OESTE

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Orçamento Programa - Exercício de 2020

DEZEMBRO(31/12/2020)

ISOLADO:1 - CAMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D OESTE

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS				VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		**2.900.000,00**	**2.550.000,00**	**PESSOAL E ENCARGOS**		**1.504.307,49**	**1.478.606,93**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		2.900.000,00	2.550.000,00	REMUNERAÇÃO A PESSOAL		1.263.655,20	1.251.526,53
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		**6.611,88**	**26.201,93**	ENCARGOS PATRONAIS		240.652,29	227.080,40
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		6.611,88	26.201,93	**BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS**		**729,30**	**0,00**
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS		**2.906.611,88**	**2.576.201,93**	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		729,30	0,00
TOTAL		**2.906.611,88**	**2.576.201,93**	**USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO**		**380.803,96**	**365.244,81**
				USO DE MATERIAL DE CONSUMO		36.614,84	32.029,95
				SERVIÇOS		300.397,54	295.887,24
				DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		43.791,58	37.327,62
				TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		**836.689,48**	**657.882,99**
				TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		836.689,48	657.882,99
				DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSI'		**3.095,01**	**694,82**
				DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		3.095,01	694,82
				TRIBUTÁRIAS		**6.600,00**	**0,00**
				CONTRIBUIÇÕES		6.600,00	0,00
				TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS		**2.732.225,24**	**2.502.429,55**
				RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)		**174.386,64**	**73.772,38**
				TOTAL		**2.906.611,88**	**2.576.201,93**

CAMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D OESTE

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Orçamento Programa - Exercício de 2020

DEZEMBRO(31/12/2020)

ISOLADO:1 - CAMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D OESTE

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS
(DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		**133.051,94**	**102.609,00**
INVESTIMENTOS		133.051,94	102.609,00

CAMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D OESTE

Orçamento Programa - Exercício de 2020

Anexo 16 - Demonstrativo da Dívida Fundada

DEZEMBRO(31/12/2020)

ISOLADO:1 - CAMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D OESTE

1 of 1

TITULOS	SALDO ANTERIOR EM CIRCULAÇÃO	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		EMISSÃO	COR. MONET.	RESGATE/AMORTIZ	
Sub-total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CAMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D OESTE

Orçamento Programa - Exercício de 2020

Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante

DEZEMBRO(31/12/2020)

ISOLADO:1 - CAMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D OESTE

1 of 1

TITULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO PERIODO				SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	TRANSF .RP NAO PROC. LIQ		
				INSCR	BAIXA	
RESTOS A PAGAR - NÃO PROCESSADOS						
EXERCÍCIO 2019	39.224,60	0,00	38.309,95	0,00	0,00	914,65
EXERCÍCIO 2020	0,00	125.775,24	0,00	0,00	0,00	125.775,24
Sub-total	39.224,60	125.775,24	38.309,95	0,00	0,00	126.689,89
DEPÓSITOS E CONSIGNACÕES						
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS (F)	0,00	74.540,79	74.540,79	0,00	0,00	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF (F)	0,00	124.246,03	124.246,03	0,00	0,00	0,00
ISS (F)	0,00	10.346,20	10.346,20	0,00	0,00	0,00
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES (F)	0,00	654,54	654,54	0,00	0,00	0,00
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS (F)	0,00	113.086,88	113.086,88	0,00	0,00	0,00
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS (F)	0,00	59.046,82	59.046,82	0,00	0,00	0,00
Sub-total	0,00	381.921,26	381.921,26	0,00	0,00	0,00
TOTAL	39.224,60	507.696,50	420.231,21	0,00	0,00	126.689,89

*
*

CAMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D OESTE
RUA JUSCELINO KUBITSCHECK, 3226, TERREO
03.756.178/0001-55 Exercício: 2020

ISOLADO:1 - CAMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D OESTE

1 of 1

ANEXO 01 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

RECEITA		DESPESA	
TITULOS	EXECUÇÃO	TITULOS	EXECUÇÃO
RECEITAS CORRENTES		**DESPESAS CORRENTES**	
DEFICIT CORRENTE	1.830.644,41	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.497.695,61
SUB TOTAL	**1.830.644,41**	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	332.948,80
RECEITAS DE CAPITAL		**SUB TOTAL**	**1.830.644,41**
DEFICIT DE CAPITAL	232.666,11	**DESPESAS DE CAPITAL**	
SUB TOTAL	**232.666,11**	INVESTIMENTOS	232.666,11
		SUB TOTAL	**232.666,11**
TOTAL	**2.063.310,52**	**TOTAL**	**2.063.310,52**

MIRASSOL D OESTE/MT, 31 de DEZEMBRO de 2020.

FRANCISCO AMARANTE
PRESIDENTE DA CMMO
442.215.841-49

RINALDO VALENCIANO
TEC.OPER.CONTB.E FINANC.
442.605.631-49

CAMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D OESTE
RUA JUSCELINO KUBITSCHECK, 3226, TERREO
03.756.178/0001-55 Exercício: 2020

ISOLADO:1 - CAMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D OESTE

Demonstração das mutações do patrimônio líquido

ESPECIFICAÇÃO	Pat. Social Capial Social	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	Reserva de Capial	Ajustes de Avaliação Patrimonial	Reservas de Lucros	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ações / Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldos iniciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.206.868,41	0,00	1.206.868,41
Ajustes de exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-132.575,09	0,00	-132.575,09
Aumento de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate/Reemissão de Ações e Cotas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros sobre capital próprio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado do exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.649.451,59	0,00	-1.649.451,59
Ajustes de avaliação patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Constituição/Reversão de reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos a distribuir (R$ ... por ação)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldos finais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-575.158,27	0,00	-575.158,27

CAMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D OESTE

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Orçamento Programa - Exercício de 2020 DEZEMBRO(31/12/2020)

ISOLADO:1 - CAMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D OESTE

QUADRO PRINCIPAL

FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		3.282.942,28	2.905.344,63
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Receita de Contribuições		0,00	0,00
Receita Patrimonial		0,00	0,00
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		0,00	0,00
Outras Receitas Originárias		0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	A	0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS		3.282.942,28	2.905.344,63
Ingressos Extra-orçamentários		382.942,28	355.344,63
Transferências Financeiras Recebidas		2.900.000,00	2.550.000,00
DESEMBOLSOS (Incluidos pagto de RP)		3.062.425,05	2.792.415,88
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	B	1.735.896,09	1.679.449,97
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	C	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	A	106.897,20	100.872,22
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS		1.219.631,76	1.012.093,69
Desembolsos Extra-Orçamentários		382.942,28	355.344,63
Transferências Financeiras Concedidas		836.689,48	656.749,06
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)		220.517,23	112.928,75

FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		133.051,94	102.609,00
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE		133.051,94	102.609,00
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)		-133.051,94	-102.609,00

FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES		0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL RECEBIDOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)		0,00	0,00

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL		39.224,60	28.904,85

Layout conforme IPC 08 - STN

CAMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D OESTE

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Orçamento Programa - Exercício de 2020 DEZEMBRO(31/12/2020)

ISOLADO:1 - CAMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D OESTE

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
(+)GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		87.465,29	10.319,75
(=)CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL		126.689,89	39.224,60

Layout conforme IPC 08 - STN

CAMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D OESTE

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Orçamento Programa - Exercício de 2020

DEZEMBRO(31/12/2020)

CONSOLIDADO

A - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	0,00	0,00
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras Transferências Recebidas	0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas	**0,00**	**0,00**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	106.897,20	100.872,22
Intergovernamentais	0,00	0,00
a União	0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
a Municípios	0,00	0,00
a Consórcios	0,00	0,00
Intragovernamentais	106.897,20	100.872,22
Outras transferências concedidas	0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas	**106.897,20**	**100.872,22**

CAMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D OESTE

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Orçamento Programa - Exercício de 2020

DEZEMBRO(31/12/2020)

ISOLADO:1 - CAMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D OESTE

B - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
LEGISLATIVA	1.735.896,09	1.679.449,97
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	**1.735.896,09**	**1.679.449,97**

CAMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D OESTE

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Orçamento Programa - Exercício de 2020

DEZEMBRO(31/12/2020)

ISOLADO:1 - CAMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D OESTE

C - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	**0,00**	**0,00**

CAMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D OESTE
Rua JUSCELINO KUBITSCHECK, 3226, TERREO - CNPJ:03756178/0001-55

REGISTRO DE RESTOS A PAGAR

Page 1

(Lei 4.320, art. 92, Parágrafo Único)
EXERCÍCIO DE 2020

CONSOLIDADO

EXERCÍCIO DE 2019

Numer UG		Data	Fornecedor	Cat Eco	Tipo de Credor	Não Processado R$	Processado R$	Total R$
Cod. Aplicação	110	000	GERAL					
Não Vinculada								
207	1	07/10/2019	BANCO DO BRASIL SA	3.3.90.39.81	Outros	914,65	0,00	914,65
TOTAL DO TIPO						914,65	0,00	914,65
TOTAL						914,65	0,00	914,65
TOTAL						914,65	0,00	914,65

EXERCÍCIO DE 2020

Numer UG		Data	Fornecedor	Cat Eco	Tipo de Credor	Não Processado R$	Processado R$	Total R$
Cod. Aplicação	110	000	GERAL					
Não Vinculada								
226	1	15/12/2020	DATARESTORE RECUPERACAO DE DA	3.3.90.40.08	Outros	11.170,00	0,00	11.170,00
93	1	06/05/2020	PROVEDOR MIRASSOL LTDA	3.3.90.40.04	Outros	1.526,40	0,00	1.526,40
67	1	13/03/2020	W L DE CASTRO EIRELI	3.3.90.40.07	Outros	3.420,00	0,00	3.420,00
122	1	08/07/2020	FASSIL ASSESSORIA E CONSULTORIA	3.3.90.39.79	Outros	1.166,67	0,00	1.166,67
248	1	29/12/2020	FIDELIS EVARISTO PIRELLI DE QUEIROZ	3.3.90.39.17	Outros	2.978,00	0,00	2.978,00
183	1	13/10/2020	M. V. CONSTRUCOES EIRELI	4.4.90.51.91	Outros	86.633,57	0,00	86.633,57
233	1	16/12/2020	M. V. CONSTRUCOES EIRELI	4.4.90.51.91	Outros	12.980,60	0,00	12.980,60
184	1	13/10/2020	MARCIO MARIANO DA SILVA	3.3.90.36.06	Outros	5.900,00	0,00	5.900,00
TOTAL DO TIPO						125.775,24	0,00	125.775,24
TOTAL						125.775,24	0,00	125.775,24
TOTAL						125.775,24	0,00	125.775,24
TOTAL GERAL						126.689,89	0,00	126.689,89

CAMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D OESTE
PORTARIA 010/2021

PORTARIA Nº. 010 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DO ÍNDICE DE GRATIFICAÇÃO (IG) DE CARÁTER PRO LABORE FACIENDO, PARA SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO, EM PARTICIPAÇÃO EM COMISSÕES QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O VEREADOR ELTON CESAR MARQUES DE QUEIROZ, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D´OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, Usando de suas legais atribuições, em cumprimento ao Art. 1º da Lei nº 1.306, de 26 de maio de 2015.

R E S O L V E :

ARTIGO 1º. – Atualizar no percentual de **5,45% (CINCO VÍRGULA QUARENTA E CINCO POR CENTO),** o índice de gratificação (IG de caráter pro labore faciendo, para servidores do poder legislativo, em participação em comissões que especifica da Câmara Municipal de Mirassol D'Oeste para o Exercício de 2021 (dois mil e vinte e um).

ARTIGO 2º. - Fica atualizado o Índice de Gratificação (IG), correspondente a **R$ 119,68 (cento e dezenove reais e sessenta e oito centavos)**.

ARTIGO 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2021, fica revogada a Portaria nº 009 de 07 de fevereiro de 2020.

.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D´OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, EDIFÍCIO LEOCÍDIO PEREIRA BENEVIDES, EM 11 (ONZE) DE FEVEREIRO DE 2021 (DOIS MIL E VINTE E UM).

ELTON CESAR MARQUES DE QUEIROZ

Presidente da Câmara Municipal

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
BALANÇO 4

Exercício de 2020

Fundação Municipal da Saude Prefeito Samuel Greve Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante Dezembro(31/12/2020)

ISOLADO:1 - Fundação Municipal da Saude Prefeito Samuel Greve

1 de 1

T I T U L O S	SALDO ANTERIOR	M O V I M E N T O D O P E R I O D O				SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	TRANSF .RP NAO PROC. LIQ		
				INSCR	BAIXA	
RESTOS A PAGAR - PROCESSADOS EXERCÍCIO 2019 EXERCÍCIO 2020	529.996,84 0,00	0,00 1.998,58	529.996,84 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 1.998,58
Sub-total	529.996,84	1.998,58	529.996,84	0,00	0,00	1.998,58
SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR JUROS DE CONTRATOS - FINANCIAMENTOS INTERNOS (P)	0,00	1.232,61	1.232,61	0,00	0,00	0,00
Sub-total	0,00	1.232,61	1.232,61	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES CONTRIBUIÇÃO AO RGPS (F) IMPOSTO SÔBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF (F) ISS (F) PENSAO ALIMENTICIA (F) RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES (F) OUTROS CONSIGNATARIOS (F)	634,21 8.168,48 12.755,03 588,82 869,85 0,00	145.080,57 56.472,81 76.919,73 7.065,84 3.433,50 48,00	145.714,78 64.641,29 89.674,76 7.654,66 4.303,35 48,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
Sub-total	23.016,39	289.020,45	312.036,84	0,00	0,00	0,00
T O T A L	553.013,23	292.251,64	843.266,29	0,00	0,00	1.998,58

KAREN TATYANI P TERTILIANO DIRETORA PRESIDENTE

729.685.671-87

LARISSA BEJAS MARQUIORETO CAMPOS CONTADORA

055.464.501-77

*

*

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
BALANÇO 2

Fundação Municipal da Saude Prefeito Samuel Greve

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Exercício de 2020 | Dezembro(31/12/2020) | 1 de 3

ISOLADO:1 - Fundação Municipal da Saude Prefeito Samuel Greve

QUADRO PRINCIPAL

FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		6.014.950,52	0,00
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		5.691.062,06	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Receita de Contribuições		0,00	0,00
Receita Patrimonial		0,00	0,00
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		5.690.196,25	0,00
Outras Receitas Originárias		740,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades		125,81	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	A	31.998,05	0,00
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS		291.890,41	0,00
Ingressos Extra-orçamentários		291.890,41	0,00
Transferências Financeiras Recebidas		0,00	0,00
DESEMBOLSOS (Incluidos pagto de RP)		6.224.420,83	0,00
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	B	5.922.455,76	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	C	1.232,61	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	A	1.268,80	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS		299.463,66	0,00
Desembolsos Extra-Orçamentários		299.463,66	0,00
Transferências Financeiras Concedidas		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)		-209.470,31	0,00

FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		0,00	0,00
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE		0,00	0,00
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)		0,00	0,00

FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES		0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL RECEBIDOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		26.699,82	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS		26.699,82	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)		-26.699,82	0,00

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL		938.055,62	0,00

KAREN TATYANI P TERTILIANO
DIRETORA PRESIDENTE
729.685.671-87

LARISSA BEJAS MARQUIORETO CAMPOS
CONTADORA
055.464.501-77

Layout conforme IPC 08 - STN

Fundação Municipal da Saude Prefeito Samuel Greve

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Exercício de 2020 | Dezembro(31/12/2020) | 2 de 3

ISOLADO:1 - Fundação Municipal da Saude Prefeito Samuel Greve

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
(+)GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		-236.170,13	0,00
(=)CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL		701.885,49	0,00

A - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		31.998,05	0,00
Intergovernamentais		0,00	0,00
da União		0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
de Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras Transferências Recebidas		31.998,05	0,00
Total das Transferências Recebidas		**31.998,05**	**0,00**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		1.268,80	0,00
Intergovernamentais		0,00	0,00
a União		0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
a Municípios		0,00	0,00
a Consórcios		0,00	0,00
Intragovernamentais		1.268,80	0,00
Outras transferências concedidas		0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas		**1.268,80**	**0,00**

B - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
SAÚDE		5.907.216,53	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS		15.239,23	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função		**5.922.455,76**	**0,00**

KAREN TATYANI P TERTILIANO
DIRETORA PRESIDENTE
729.685.671-87

LARISSA BEJAS MARQUIORETO CAMPOS
CONTADORA
055.464.501-77

Layout conforme IPC 08 - STN

Fundação Municipal da Saude Prefeito Samuel Greve

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Exercício de 2020 | Dezembro(31/12/2020) | 3 de 3

ISOLADO:1 - Fundação Municipal da Saude Prefeito Samuel Greve

C - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida		1.232,61	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida		**1.232,61**	**0,00**

KAREN TATYANI P TERTILIANO
DIRETORA PRESIDENTE
729.685.671-87

LARISSA BEJAS MARQUIORETO CAMPOS
CONTADORA
055.464.501-77

Layout conforme IPC 08 - STN

Fundação Municipal da Saude Prefeito Samuel Greve

Av. Tancredo Neves n° 3563
17.683.906/0001-50 Balanço Exercício: 2020

A N E X O 18
RELACAO DE AUXILIOS, SUBVENCOES E CONTRIBUICOES CONCEDIDAS CONSOLIDADO

Nome	Endereco	
Cep/Cidade	Data	VALOR R$

titulo

TOTAL	0,00

Auxilios e Contribuicoes para Despesas de Capital:

Declaramos que no corrente exercicio, nao foram concedidos auxilios, subvencoes ou contrib. de

TOTAL	0,00

Mirassol dOeste/MT, 31 de dezembro de 2020.

KAREN TATYANI P TERTILIANO
DIRETORA PRESIDENTE
72968567187

LARISSA BEJAS MARQUIORETO CAMPOS
CONTADORA
05546450177

Fundação Municipal da Saude Prefeito Samuel Greve
Av. Tancredo Neves n° 3563
17.683.906/0001-50 Exercício: 2020

CONSOLIDADO

Demonstração das mutações do patrimônio líquido

ESPECIFICAÇÃO	Pat. Social Capial Social	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	Reserva de Capial	Ajustes de Avaliação Patrimonial	Reservas de Lucros	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ações / Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldos iniciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	327.760,33	0,00	327.760,33
Ajustes de exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-38.225,69	0,00	-38.225,69
Aumento de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate/Reemissão de Ações e Cotas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros sobre capital próprio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado do exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-4.557.084,90	0,00	-4.557.084,90
Ajustes de avaliação patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Constituição/Reversão de reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos a distribuir (R$ ... por ação)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldos finais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-4.267.550,26	0,00	-4.267.550,26

KAREN TATYANI P TERTILIANO
DIRETORA PRESIDENTE
72968567187

LARISSA BEJAS MARQUIORETO CAMPOS
CONTADORA
05546450177

Fundação Municipal da Saude Prefeito Samuel Greve

Av. Tancredo Neves n° 3563
17.683.906/0001-50 Exercício: 2020

EMPENHOS A PAGAR ATÉ 31/12/2020

Page 1

Num	Tipo	Data Emp	Vencimento		A pagar	Procesado	N.Processado	N.Proc. Liquidado
LOCAL:	021301	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE PREF. SAMUEL GREVE						
852	OR	30/11/2020	30/11/2020	FOLHA DE PAGAMENTO DA FUNDAÇÃO SAMUEL GRE	335,70	335,70	0,00	0,00
						Não Proc		
						Processado . . .		
855	OR	30/11/2020	30/11/2020	FOLHA DE PAGAMENTO DA FUNDAÇÃO SAMUEL GRE	392,88	392,88	0,00	0,00
						Não Proc		
						Processado . . .		
956	OR	18/12/2020		POSSAVATZ E CIA LTDA - ME-	1.270,00	1.270,00	0,00	0,00
						Não Proc		
						Processado . . .		
SUBTOTAL A PAGAR					1.998,58		0,00	0,00

Total Orçamentário	1.998,58	1.998,58	0,00	0,00
			Processado . . .	1.998,58
			Não Proc	0,00
			Não Proc. Liq	0,00

Processado . . .	1.998,58
Não Proc	0,00
Não Proc	0,00

KAREN TATYANI P. TERTILIANO
DIRETORA PRESIDENTE
729.685.671-87

LARISSA BEJAS MARQUIORETO CAMPOS
CONTADORA
055.464.501-77

Fundação Municipal da Saude Prefeito Samuel Greve
Av. Tancredo Neves n° 3563
17.683.906/0001-50 Exercício: 2020

Restos a Paga Pagos no Exercício

NE	Exerc.	Credor	Saldo Anterior	Inscrição		Baixa		Anulação	Saldo
				Processados	Não Processados	Processados	Não Processados		
35		FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE	14.943,83	0,00	0,00	14.943,83	0,00	0,00	0,00

OP Nº	Parcela Nº	Data Pagamento	Conta Corrente	Nº Documento	Valor
24	1	03/01/2020	1320-X	folha	9.834,60
33	2	06/01/2020	1320-X	852112	909,57
37	3	06/01/2020	1320-X PARTI		2.000,00
37	3	06/01/2020	1320-X		2.199,66

34		FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE	89.849,39	0,00	0,00	89.319,92	0,00	-529,47	0,00

OP Nº	Parcela Nº	Data Pagamento	Conta Corrente	Nº Documento	Valor
23	1	03/01/2020	1320-X	folha	89.319,92

38		CAIXA ECONOMICA FEDERAL	11.663,01	0,00	0,00	11.663,01	0,00	0,00	0,00

OP Nº	Parcela Nº	Data Pagamento	Conta Corrente	Nº Documento	Valor
39	1	06/01/2020	1320-X	FGTS	11.663,01

37		INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO	39.464,11	0,00	0,00	39.464,11	0,00	0,00	0,00

OP Nº	Parcela Nº	Data Pagamento	Conta Corrente	Nº Documento	Valor
27	1	20/01/2020	1320-X	2100	38.680,52
130	2	06/03/2020	1320-X PARTI	INSS	783,59

8		D. R. TAMBARUSSI & CIA LTDA - E	14.425,88	0,00	0,00	14.425,88	0,00	0,00	0,00

OP Nº	Parcela Nº	Data Pagamento	Conta Corrente	Nº Documento	Valor
765	1	21/08/2020	1320-X	25889	14.425,88

5		MARTINEZ DE OLIVEIRA & OLIVEIR	7.691,90	0,00	0,00	7.691,90	0,00	0,00	0,00

OP Nº	Parcela Nº	Data Pagamento	Conta Corrente	Nº Documento	Valor
111	1	28/02/2020	1320-X PARTI	1.483	2.950,40
412	2	12/05/2020	1320-X	1483	4.741,50

21		SAO LUIZ DISTRIBUIDORA DE ALIM	4.068,53	0,00	0,00	4.068,53	0,00	0,00	0,00

OP Nº	Parcela Nº	Data Pagamento	Conta Corrente	Nº Documento	Valor
19	1	28/01/2020	1320-X PARTI	12.801	4.068,53

28		IDEAL COMERCIO DE PRODUTOS	33.451,59	0,00	0,00	33.430,08	0,00	-21,51	0,00

OP Nº	Parcela Nº	Data Pagamento	Conta Corrente	Nº Documento	Valor
88	1	13/02/2020	1320-X	21.305	11.956,22
167	2	11/03/2020	1320-X	31.103	15.376,13
295	3	06/04/2020	1320-X	40.701	6.097,73

19		C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTO	3.198,21	0,00	0,00	3.060,52	0,00	-137,69	0,00

Fundação Municipal da Saude Prefeito Samuel Greve
Av. Tancredo Neves n° 3563
17.683.906/0001-50 Exercício: 2020

Restos a Paga Pagos no Exercício

NE	Exerc.	Credor	Saldo Anterior	Inscrição		Baixa		Anulação	Saldo
				Processados	Não Processados	Processados	Não Processados		
OP Nº	Parcela Nº	Data Pagamento	Conta Corrente	Nº Documento	Valor				
162	1	09/03/2020	1320-X	30.903	3.060,52				
10		FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITAL/	9.646,17	0,00	0,00	9.646,17	0,00	0,00	0,00
OP Nº	Parcela Nº	Data Pagamento	Conta Corrente	Nº Documento	Valor				
766	1	21/08/2020	1320-X	429226	9.646,17				
13		HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMAC	27.844,00	0,00	0,00	27.844,00	0,00	0,00	0,00
OP Nº	Parcela Nº	Data Pagamento	Conta Corrente	Nº Documento	Valor				
768	1	21/08/2020	1320-X	3432	27.844,00				
17		NACIONAL COMERCIAL HOSPITAL	12.157,62	0,00	0,00	12.157,62	0,00	0,00	0,00
OP Nº	Parcela Nº	Data Pagamento	Conta Corrente	Nº Documento	Valor				
98	1	14/02/2020	1320-X	160.08	4.714,75				
771	2	21/08/2020	1320-X	160087	7.442,87				
11		DIMASTER - COM. DE PRODUTOS	34.234,30	0,00	0,00	34.234,30	0,00	0,00	0,00
OP Nº	Parcela Nº	Data Pagamento	Conta Corrente	Nº Documento	Valor				
105	1	18/02/2020	1320-X	7.468	5.672,60				
767	2	21/08/2020	1320-X	7468	28.561,70				
9		A. DE FATIMA VERSALLI SOUZA - I	510,50	0,00	0,00	510,50	0,00	0,00	0,00
OP Nº	Parcela Nº	Data Pagamento	Conta Corrente	Nº Documento	Valor				
71	1	10/02/2020	1320-X	9.416	510,50				
15		APARECIDA DE FATIMA DA SILVA	1.134,95	0,00	0,00	1.134,95	0,00	0,00	0,00
OP Nº	Parcela Nº	Data Pagamento	Conta Corrente	Nº Documento	Valor				
956	1	30/09/2020	1320-X	93.002	1.134,95				
3		RB DISTRIBUIDORA DE PRODUTO	12.511,89	0,00	0,00	12.511,89	0,00	0,00	0,00
OP Nº	Parcela Nº	Data Pagamento	Conta Corrente	Nº Documento	Valor				
413	1	13/05/2020	1320-X	82700	1.910,28				
769	2	21/08/2020	1320-X	82700	10.601,61				
14		S M GIUSTTI DE ARRUDA E CIA LT	7.140,80	0,00	0,00	7.140,80	0,00	0,00	0,00
OP Nº	Parcela Nº	Data Pagamento	Conta Corrente	Nº Documento	Valor				
583	1	06/07/2020	1320-X	63950	7.140,80				
18		MED VITTA COMERCIO DE PRODU	9.506,90	0,00	0,00	9.506,90	0,00	0,00	0,00

Fundação Municipal da Saude Prefeito Samuel Greve
Av. Tancredo Neves n° 3563
17.683.906/0001-50 Exercício: 2020

Restos a Paga Pagos no Exercício

NE	Exerc.	Credor	Saldo Anterior	Inscrição		Baixa		Anulação	Saldo
				Processados	Não Processados	Processados	Não Processados		
OP Nº	**Parcela Nº**	**Data Pagamento**	**Conta Corrente**	**Nº Documento**	**Valor**				
87	1	13/02/2020	1320-X	23.807	5.140,35				
160	2	09/03/2020	1320-X	23.807	4.366,55				
1		WHITE MARTINS GASES INDLS. D	29.090,32	0,00	0,00	29.090,32	0,00	0,00	0,00
OP Nº	**Parcela Nº**	**Data Pagamento**	**Conta Corrente**	**Nº Documento**	**Valor**				
770	1	21/08/2020	1320-X	408924	29.090,32				
4		CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR	27.439,32	0,00	0,00	24.177,43	0,00	-3.261,89	0,00
OP Nº	**Parcela Nº**	**Data Pagamento**	**Conta Corrente**	**Nº Documento**	**Valor**				
81	1	11/02/2020	1320-X	24.396	13.626,96				
168	2	11/03/2020	1320-X	24.396	10.550,47				
16		COMERCIAL MARK ATACADISTA E	8.544,40	0,00	0,00	8.544,40	0,00	0,00	0,00
OP Nº	**Parcela Nº**	**Data Pagamento**	**Conta Corrente**	**Nº Documento**	**Valor**				
253	1	06/04/2020	1320-X	23.801	8.544,40				
6		ROSANGELA LOPES TRINDADE - M	24.402,16	0,00	0,00	24.402,16	0,00	0,00	0,00
OP Nº	**Parcela Nº**	**Data Pagamento**	**Conta Corrente**	**Nº Documento**	**Valor**				
36	1	06/01/2020	1320-X	21369	24.402,16				
2		JOSE LUIZ MENDES AGUIAR	11.350,00	0,00	0,00	11.350,00	0,00	0,00	0,00
OP Nº	**Parcela Nº**	**Data Pagamento**	**Conta Corrente**	**Nº Documento**	**Valor**				
20	1	31/01/2020	1320-X PARTI	1	5.000,00				
99	2	14/02/2020	1320-X	23.758	2.500,00				
186	3	18/03/2020	1320-X	23.758	3.850,00				
20		UNIMED VALE DO JAURU - COOP.	15.616,41	0,00	0,00	15.616,41	0,00	0,00	0,00
OP Nº	**Parcela Nº**	**Data Pagamento**	**Conta Corrente**	**Nº Documento**	**Valor**				
85	1	13/02/2020	1320-X	21.303	15.616,41				
12		C. P. DA SILVA SERVICOS DE GRA	5.878,35	0,00	0,00	3.550,00	0,00	-2.328,35	0,00
OP Nº	**Parcela Nº**	**Data Pagamento**	**Conta Corrente**	**Nº Documento**	**Valor**				
1	1	06/01/2020	1320-X	10.601	1.190,00				
230	2	13/03/2020	1320-X	31.304	786,00				
232	3	31/03/2020	1320-X	28915	787,00				
349	4	05/05/2020	1320-X	28915	787,00				
7		MACIEL DA SILVA E CIA LTDA - ME	2.828,31	0,00	0,00	2.800,00	0,00	-28,31	0,00

Fundação Municipal da Saude Prefeito Samuel Greve
Av. Tancredo Neves n° 3563
17.683.906/0001-50 Exercício: 2020

Restos a Paga Pagos no Exercício

NE	Exerc.	Credor	Saldo Anterior	Inscrição		Baixa		Anulação	Saldo
				Processados	Não Processados	Processados	Não Processados		
OP Nº	**Parcela Nº**	**Data Pagamento**	**Conta Corrente**	**Nº Documento**	**Valor**				
86	1	13/02/2020	1320-X	21.304	1.100,00				
190	2	20/03/2020	1320-X	32.004	750,00				
310	3	13/04/2020	1320-X	41.302	950,00				
22		FASPEL CONTABILIDADE E INFOR	7.776,80	0,00	0,00	7.776,80	0,00	0,00	0,00
OP Nº	**Parcela Nº**	**Data Pagamento**	**Conta Corrente**	**Nº Documento**	**Valor**				
772	1	24/08/2020	1320-X	19511	1.944,20				
101	2	14/02/2020	1320-X	19.511	5.832,60				
39		CAIXA ECONOMICA FEDERAL	1.458,66	0,00	0,00	1.457,96	0,00	-0,70	0,00
OP Nº	**Parcela Nº**	**Data Pagamento**	**Conta Corrente**	**Nº Documento**	**Valor**				
28	1	20/01/2020	1320-X PARTI	12001	1.457,96				
Total			**467.828,31**	**0,00**	**0,00**	**461.520,39**	**0,00**	**-6.307,92**	**0,00**

KAREN TATYANI P TERTILIANO
PRESIDENTE

LARISSA BEJAS MARQUIORETO CAMPOS
CONTADOR

Fundação Municipal da Saude Prefeito Samuel Greve
Av. Tancredo Neves n° 3563
17.683.906/0001-50 Exercício: 2020

EMPENHOS DE ANULAÇÃO DE ATÉ

Page 1

Emp	Ficha	Categ	Cod/Nome Fornecedor	DATA	ANULAÇÃO Emp.		ANULAÇÃO Anulado	EMP ANULADO Emp.		EMP ANULADO Valor
4	80023	3.90.30.36	11979 CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR	09/12/2020	4	AN	-3.261,89	4	EX	27.439,32
7	80023	3.90.39.63	1546 MACIEL DA SILVA E CIA LTDA - ME	09/12/2020	7	AN	-28,31	7	EX	2.828,31
12	80023	3.90.39.63	6092 C. P. DA SILVA SERVICOS DE GRA	09/12/2020	12	AN	-2.328,25	12	EX	5.878,35
12	80023	3.90.39.63	6092 C. P. DA SILVA SERVICOS DE GRA	09/12/2020	12	AN	-0,10	12	EX	5.878,35
19	80023	3.90.30.09	27235 C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUT	30/06/2020	19	AN	-137,69	19	EX	3.198,21
23	80023	3.90.30.36	12489 DIHOL DISTRIBUIDORA HOSPITAL	30/06/2020	23	AN	-645,85	23	EX	645,85
24	80023	3.90.39.50	12124 SAUDE QUATRO MARCOS S/S LTD	30/06/2020	24	AN	-65,00	24	EX	65,00
25	80023	3.90.30.16	6289 APPOLARI INFORMATICA LTDA - M	30/06/2020	25	AN	-14,00	25	EX	14,00
26	80023	3.90.30.25	6082 M. I. C. PARRA COM. DE MAT. DE G	30/06/2020	26	AN	-240,40	26	EX	240,40
27	80023	3.90.39.17	5864 MARIANA DA ROCHA - ME	09/12/2020	27	AN	-7.644,00	27	EX	7.644,00
28	80023	3.90.30.07	26504 IDEAL COMERCIO DE PRODUTOS	30/12/2020	28	AN	-21,51	28	EX	33.451,59
29	80023	3.90.30.16	26995 D. A. ARAGÃO COMERCIO - ME	30/06/2020	29	AN	-1.250,00	29	EX	1.250,00
30	80023	3.90.39.17	27115 A. F. DA SILVA LEMES E CIA LTDA	30/06/2020	30	AN	-294,00	30	EX	294,00
31	80023	3.90.34.99	25035 FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE	30/06/2020	31	AN	-15.255,70	31	EX	15.255,70
32	80023	3.90.34.99	25035 FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE	30/06/2020	32	AN	-4.400,00	32	EX	4.400,00
33	80023	3.90.34.99	27234 REGINA AVILA MIRANDA	30/06/2020	33	AN	-12.500,00	33	EX	12.500,00
34	80023	1.90.11.02	25035 FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE	30/06/2020	34	AN	-529,47	34	EX	89.849,39
39	80023	3.90.47.01	1532 CAIXA ECONOMICA FEDERAL	30/06/2020	39	AN	-0,70	39	EX	1.458,66
40	80024	6.90.71.05	25130 INSTITUTO NACIONAL DO SEGUR	30/06/2020	40	AN	-19.859,58	40	EX	19.859,58
TOTAL ANULADO							-68.476,45			

KAREN TATYANI P TERTILIANO
DIRETORA PRESIDENTE
729.685.671-87

LARISSA BEJAS MARQUIORETO CAMPOS
CONTADORA
055.464.501-77

Fundação Municipal da Saude Prefeito Samuel Greve
Av. Tancredo Neves n° 3563
17.683.906/0001-50 Exercício: 2020

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS CONTRAIDAS NOS DOIS ULTIMOS QUADRIMESTRES - SITUAÇÃO EM: 31/12/2020

Emp.	Tipo	Data	Ficha	Vinculo	Fonte	Ent.	Unid.Orç.	Funcional	Categoria	Fornecedor	Empenhado	Reforçado	Anulado	Liquidado	À Liquidar	Pago	À Pagar
Proj.Atividade			2190					MANUTENÇAO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.422.579,65	0,00	43,63	1.422.536,02	0,00	1.421.807,44	728,58
00422	OR	29/05/2020	0007	110.000	0.1.00	001	021301	10.302.0156.2190.0000	3.1.90.11.02	FOLHA DE PAGAMENTO DA FUNDAÇÃO SA	86.094,75	0,00	0,00	86.094,75	0,00	86.094,75	0,00
00423	OR	29/05/2020	0007	110.000	0.1.00	001	021301	10.302.0156.2190.0000	3.1.90.11.02	FOLHA DE PAGAMENTO DA FUNDAÇÃO SA	3.200,00	0,00	0,00	3.200,00	0,00	3.200,00	0,00
00424	OR	29/05/2020	0007	110.000	0.1.00	001	021301	10.302.0156.2190.0000	3.1.90.11.02	FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE PREF. S	283,86	0,00	0,00	283,86	0,00	283,86	0,00
00425	OR	29/05/2020	0007	110.000	0.1.00	001	021301	10.302.0156.2190.0000	3.1.90.11.03	FOLHA DE PAGAMENTO DA FUNDAÇÃO SA	5.502,71	0,00	0,00	5.502,71	0,00	5.502,71	0,00
00426	OR	29/05/2020	0007	110.000	0.1.00	001	021301	10.302.0156.2190.0000	3.1.90.11.17	FOLHA DE PAGAMENTO DA FUNDAÇÃO SA	314,30	0,00	0,00	314,30	0,00	314,30	0,00
00427	OR	29/05/2020	0007	110.000	0.1.00	001	021301	10.302.0156.2190.0000	3.1.90.11.18	FOLHA DE PAGAMENTO DA FUNDAÇÃO SA	8.293,82	0,00	0,00	8.293,82	0,00	8.293,82	0,00
00428	OR	29/05/2020	0007	110.000	0.1.00	001	021301	10.302.0156.2190.0000	3.1.90.11.25	FOLHA DE PAGAMENTO DA FUNDAÇÃO SA	1.198,57	0,00	0,00	1.198,57	0,00	1.198,57	0,00
00429	OR	29/05/2020	0007	110.000	0.1.00	001	021301	10.302.0156.2190.0000	3.1.90.11.27	FOLHA DE PAGAMENTO DA FUNDAÇÃO SA	976,37	0,00	0,00	976,37	0,00	976,37	0,00
00430	OR	29/05/2020	0007	110.000	0.1.00	001	021301	10.302.0156.2190.0000	3.1.90.11.27	FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE PREF. S	500,34	0,00	0,00	500,34	0,00	500,34	0,00
00431	OR	29/05/2020	0007	110.000	0.1.00	001	021301	10.302.0156.2190.0000	3.1.90.11.27	FOLHA DE PAGAMENTO DA FUNDAÇÃO SA	838,51	0,00	0,00	838,51	0,00	838,51	0,00
00432	OR	29/05/2020	0008	110.000	0.1.00	001	021301	10.302.0156.2190.0000	3.1.90.13.01	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	7.505,81	0,00	0,00	7.505,81	0,00	7.505,81	0,00
00433	OR	29/05/2020	0008	110.000	0.1.00	001	021301	10.302.0156.2190.0000	3.1.90.13.02	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGUROS SOC	24.740,17	0,00	0,00	24.740,17	0,00	24.740,17	0,00
00434	OR	29/05/2020	0009	110.000	0.1.00	001	021301	10.302.0156.2190.0000	3.1.90.16.44	FOLHA DE PAGAMENTO DA FUNDAÇÃO SA	3.291,88	0,00	0,00	3.291,88	0,00	3.291,88	0,00
00435	OR	29/05/2020	0006	110.000	0.1.00	001	021301	10.302.0156.2190.0000	3.1.90.04.02	FOLHA DE PAGAMENTO DA FUNDAÇÃO SA	1.508,12	0,00	0,00	1.508,12	0,00	1.508,12	0,00
00436	OR	29/05/2020	0008	110.000	0.1.00	001	021301	10.302.0156.2190.0000	3.1.90.13.02	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGUROS SOC	404,17	0,00	0,00	404,17	0,00	404,17	0,00
00437	OR	29/05/2020	0007	110.000	0.1.00	001	021301	10.302.0156.2190.0000	3.1.90.11.18	FOLHA DE PAGAMENTO DA FUNDAÇÃO SA	209,00	0,00	0,00	209,00	0,00	209,00	0,00
00438	OR	29/05/2020	0008	110.000	0.1.00	001	021301	10.302.0156.2190.0000	3.1.90.13.02	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGUROS SOC	3.291,82	0,00	0,00	3.291,82	0,00	3.291,82	0,00
00439	OR	29/05/2020	0007	110.000	0.1.00	001	021301	10.302.0156.2190.0000	3.1.90.11.36	FOLHA DE PAGAMENTO DA FUNDAÇÃO SA	5.049,10	0,00	0,00	5.049,10	0,00	5.049,10	0,00
00440	OR	29/05/2020	0007	110.000	0.1.00	001	021301	10.302.0156.2190.0000	3.1.90.11.61	FOLHA DE PAGAMENTO DA FUNDAÇÃO SA	1.683,03	0,00	0,00	1.683,03	0,00	1.683,03	0,00
00441	OR	29/05/2020	0008	110.000	0.1.00	001	021301	10.302.0156.2190.0000	3.1.90.13.01	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	538,54	0,00	0,00	538,54	0,00	538,54	0,00
00442	OR	29/05/2020	0008	110.000	0.1.00	001	021301	10.302.0156.2190.0000	3.1.90.13.02	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGUROS SOC	1.804,21	0,00	0,00	1.804,21	0,00	1.804,21	0,00
00468	OR	10/06/2020	0006	110.000	0.1.00	001	021301	10.302.0156.2190.0000	3.1.90.04.02	FOLHA DE PAGAMENTO DA FUNDAÇÃO SA	335,11	0,00	0,00	335,11	0,00	335,11	0,00
00469	OR	10/06/2020	0008	110.000	0.1.00	001	021301	10.302.0156.2190.0000	3.1.90.13.01	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	43,57	0,00	43,57	0,00	0,00	0,00	0,00
00470	OR	10/06/2020	0008	110.000	0.1.00	001	021301	10.302.0156.2190.0000	3.1.90.13.02	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGUROS SOC	145,92	0,00	0,00	145,92	0,00	145,92	0,00
00471	OR	10/06/2020	0012	110.000	0.1.00	001	021301	10.302.0156.2190.0000	3.1.90.94.01	FOLHA DE PAGAMENTO DA FUNDAÇÃO SA	488,71	0,00	0,00	488,71	0,00	488,71	0,00
00489	OR	30/06/2020	0007	110.000	0.1.00	001	021301	10.302.0156.2190.0000	3.1.90.11.02	FOLHA DE PAGAMENTO DA FUNDAÇÃO SA	89.813,48	0,00	0,00	89.813,48	0,00	89.813,48	0,00
00490	OR	30/06/2020	0007	110.000	0.1.00	001	021301	10.302.0156.2190.0000	3.1.90.11.02	FOLHA DE PAGAMENTO DA FUNDAÇÃO SA	3.200,00	0,00	0,00	3.200,00	0,00	3.200,00	0,00
00491	OR	30/06/2020	0007	110.000	0.1.00	001	021301	10.302.0156.2190.0000	3.1.90.11.03	FOLHA DE PAGAMENTO DA FUNDAÇÃO SA	6.147,06	0,00	0,00	6.147,06	0,00	6.147,06	0,00
00492	OR	30/06/2020	0007	110.000	0.1.00	001	021301	10.302.0156.2190.0000	3.1.90.11.18	FOLHA DE PAGAMENTO DA FUNDAÇÃO SA	8.715,32	0,00	0,00	8.715,32	0,00	8.715,32	0,00

Fundação Municipal da Saude Prefeito Samuel Greve
Av. Tancredo Neves n° 3563
17.683.906/0001-50 Exercício: 2020

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS CONTRAIDAS NOS DOIS ULTIMOS QUADRIMESTRES - SITUAÇÃO EM: 31/12/2020

Emp.	Tipo	Data	Ficha	Vinculo	Fonte	Ent.	Unid.Orç.	Funcional	Categoria	Fornecedor	Empenhado	Reforçado	Anulado	Liquidado	À Liquidar	Pago	À Pagar
00493	OR	30/06/2020	0007	110.000	0.1.00	001	021301	10.302.0156.2190.0000	3.1.90.11.25	FOLHA DE PAGAMENTO DA FUNDAÇÃO SA	1.175,38	0,00	0,00	1.175,38	0,00	1.175,38	0,00
00494	OR	30/06/2020	0007	110.000	0.1.00	001	021301	10.302.0156.2190.0000	3.1.90.11.27	FOLHA DE PAGAMENTO DA FUNDAÇÃO SA	1.177,46	0,00	0,00	1.177,46	0,00	1.177,46	0,00
00495	OR	30/06/2020	0007	110.000	0.1.00	001	021301	10.302.0156.2190.0000	3.1.90.11.27	FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE PREF. S	323,16	0,00	0,00	323,16	0,00	323,16	0,00
00496	OR	30/06/2020	0007	110.000	0.1.00	001	021301	10.302.0156.2190.0000	3.1.90.11.27	FOLHA DE PAGAMENTO DA FUNDAÇÃO SA	839,49	0,00	0,00	839,49	0,00	839,49	0,00
00497	OR	30/06/2020	0008	110.000	0.1.00	001	021301	10.302.0156.2190.0000	3.1.90.13.01	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	7.909,70	0,00	0,00	7.909,70	0,00	7.909,70	0,00
00498	OR	30/06/2020	0008	110.000	0.1.00	001	021301	10.302.0156.2190.0000	3.1.90.13.02	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGUROS SOC	26.497,47	0,00	0,00	26.497,47	0,00	26.497,47	0,00
00499	OR	30/06/2020	0009	110.000	0.1.00	001	021301	10.302.0156.2190.0000	3.1.90.16.44	FOLHA DE PAGAMENTO DA FUNDAÇÃO SA	4.674,56	0,00	0,00	4.674,56	0,00	4.674,56	0,00
00500	OR	30/06/2020	0007	110.000	0.1.00	001	021301	10.302.0156.2190.0000	3.1.90.11.18	FOLHA DE PAGAMENTO DA FUNDAÇÃO SA	209,00	0,00	0,00	209,00	0,00	209,00	0,00
00501	OR	30/06/2020	0008	110.000	0.1.00	001	021301	10.302.0156.2190.0000	3.1.90.13.02	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGUROS SOC	3.291,82	0,00	0,00	3.291,82	0,00	3.291,82	0,00
00502	OR	30/06/2020	0007	110.000	0.1.00	001	021301	10.302.0156.2190.0000	3.1.90.11.36	FOLHA DE PAGAMENTO DA FUNDAÇÃO SA	8.725,28	0,00	0,00	8.725,28	0,00	8.725,28	0,00
00503	OR	30/06/2020	0007	110.000	0.1.00	001	021301	10.302.0156.2190.0000	3.1.90.11.61	FOLHA DE PAGAMENTO DA FUNDAÇÃO SA	2.908,42	0,00	0,00	2.908,42	0,00	2.908,42	0,00
00504	OR	30/06/2020	0008	110.000	0.1.00	001	021301	10.302.0156.2190.0000	3.1.90.13.01	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	930,69	0,00	0,00	930,69	0,00	930,69	0,00
00505	OR	30/06/2020	0008	110.000	0.1.00	001	021301	10.302.0156.2190.0000	3.1.90.13.02	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGUROS SOC	3.117,85	0,00	0,00	3.117,85	0,00	3.117,85	0,00
00546	OR	30/07/2020	0007	110.000	0.1.00	001	021301	10.302.0156.2190.0000	3.1.90.11.02	FOLHA DE PAGAMENTO DA FUNDAÇÃO SA	87.134,69	0,00	0,00	87.134,69	0,00	87.134,69	0,00
00547	OR	30/07/2020	0007	110.000	0.1.00	001	021301	10.302.0156.2190.0000	3.1.90.11.02	FOLHA DE PAGAMENTO DA FUNDAÇÃO SA	3.200,00	0,00	0,00	3.200,00	0,00	3.200,00	0,00
00548	OR	30/07/2020	0007	110.000	0.1.00	001	021301	10.302.0156.2190.0000	3.1.90.11.03	FOLHA DE PAGAMENTO DA FUNDAÇÃO SA	4.082,20	0,00	0,00	4.082,20	0,00	4.082,20	0,00
00549	OR	30/07/2020	0007	110.000	0.1.00	001	021301	10.302.0156.2190.0000	3.1.90.11.18	FOLHA DE PAGAMENTO DA FUNDAÇÃO SA	7.931,51	0,00	0,00	7.931,51	0,00	7.931,51	0,00
00550	OR	30/07/2020	0007	110.000	0.1.00	001	021301	10.302.0156.2190.0000	3.1.90.11.25	FOLHA DE PAGAMENTO DA FUNDAÇÃO SA	605,81	0,00	0,00	605,81	0,00	605,81	0,00
00551	OR	30/07/2020	0007	110.000	0.1.00	001	021301	10.302.0156.2190.0000	3.1.90.11.27	FOLHA DE PAGAMENTO DA FUNDAÇÃO SA	1.037,73	0,00	0,00	1.037,73	0,00	1.037,73	0,00
00552	OR	30/07/2020	0007	110.000	0.1.00	001	021301	10.302.0156.2190.0000	3.1.90.11.27	FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE PREF. S	500,32	0,00	0,00	500,32	0,00	500,32	0,00
00553	OR	30/07/2020	0007	110.000	0.1.00	001	021301	10.302.0156.2190.0000	3.1.90.11.27	FOLHA DE PAGAMENTO DA FUNDAÇÃO SA	788,44	0,00	0,00	788,44	0,00	788,44	0,00
00554	OR	30/07/2020	0008	110.000	0.1.00	001	021301	10.302.0156.2190.0000	3.1.90.13.01	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	7.763,43	0,00	0,00	7.763,43	0,00	7.763,43	0,00
00555	OR	30/07/2020	0008	110.000	0.1.00	001	021301	10.302.0156.2190.0000	3.1.90.13.02	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGUROS SOC	25.824,59	0,00	0,00	25.824,59	0,00	25.824,59	0,00
00556	OR	30/07/2020	0009	110.000	0.1.00	001	021301	10.302.0156.2190.0000	3.1.90.16.44	FOLHA DE PAGAMENTO DA FUNDAÇÃO SA	7.974,19	0,00	0,00	7.974,19	0,00	7.974,19	0,00
00557	OR	30/07/2020	0006	110.000	0.1.00	001	021301	10.302.0156.2190.0000	3.1.90.04.02	FOLHA DE PAGAMENTO DA FUNDAÇÃO SA	682,50	0,00	0,00	682,50	0,00	682,50	0,00
00558	OR	30/07/2020	0008	110.000	0.1.00	001	021301	10.302.0156.2190.0000	3.1.90.13.02	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGUROS SOC	182,91	0,00	0,00	182,91	0,00	182,91	0,00
00559	OR	30/07/2020	0007	110.000	0.1.00	001	021301	10.302.0156.2190.0000	3.1.90.11.18	FOLHA DE PAGAMENTO DA FUNDAÇÃO SA	209,00	0,00	0,00	209,00	0,00	209,00	0,00
00560	OR	30/07/2020	0008	110.000	0.1.00	001	021301	10.302.0156.2190.0000	3.1.90.13.02	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGUROS SOC	3.291,80	0,00	0,00	3.291,80	0,00	3.291,80	0,00
00561	OR	30/07/2020	0007	110.000	0.1.00	001	021301	10.302.0156.2190.0000	3.1.90.11.36	FOLHA DE PAGAMENTO DA FUNDAÇÃO SA	1.936,34	0,00	0,00	1.936,34	0,00	1.936,34	0,00
00562	OR	30/07/2020	0007	110.000	0.1.00	001	021301	10.302.0156.2190.0000	3.1.90.11.61	FOLHA DE PAGAMENTO DA FUNDAÇÃO SA	645,45	0,00	0,00	645,45	0,00	645,45	0,00

Fundação Municipal da Saude Prefeito Samuel Greve
Av. Tancredo Neves n° 3563
17.683.906/0001-50 Exercício: 2020

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS CONTRAIDAS NOS DOIS ULTIMOS QUADRIMESTRES - SITUAÇÃO EM: 31/12/2020

Emp.	Tipo	Data	Ficha	Vinculo	Fonte	Ent.	Unid.Orç.	Funcional	Categoria	Fornecedor	Empenhado	Reforçado	Anulado	Liquidado	À Liquidar	Pago	À Pagar
00563	OR	30/07/2020	0008	110.000	0.1.00	001	021301	10.302.0156.2190.0000	3.1.90.13.01	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	206,54	0,00	0,00	206,54	0,00	206,54	0,00
00564	OR	30/07/2020	0008	110.000	0.1.00	001	021301	10.302.0156.2190.0000	3.1.90.13.02	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGUROS SOC	691,92	0,00	0,00	691,92	0,00	691,92	0,00
00613	OR	31/08/2020	0007	110.000	0.1.00	001	021301	10.302.0156.2190.0000	3.1.90.11.02	FOLHA DE PAGAMENTO DA FUNDAÇÃO SA	77.520,52	0,00	0,00	77.520,52	0,00	77.520,52	0,00
00614	OR	31/08/2020	0007	110.000	0.1.00	001	021301	10.302.0156.2190.0000	3.1.90.11.02	FOLHA DE PAGAMENTO DA FUNDAÇÃO SA	2.600,00	0,00	0,00	2.600,00	0,00	2.600,00	0,00
00615	OR	31/08/2020	0007	110.000	0.1.00	001	021301	10.302.0156.2190.0000	3.1.90.11.03	FOLHA DE PAGAMENTO DA FUNDAÇÃO SA	4.357,42	0,00	0,00	4.357,42	0,00	4.357,42	0,00
00616	OR	31/08/2020	0007	110.000	0.1.00	001	021301	10.302.0156.2190.0000	3.1.90.11.03	FOLHA DE PAGAMENTO DA FUNDAÇÃO SA	63,15	0,00	0,00	63,15	0,00	63,15	0,00
00617	OR	31/08/2020	0007	110.000	0.1.00	001	021301	10.302.0156.2190.0000	3.1.90.11.18	FOLHA DE PAGAMENTO DA FUNDAÇÃO SA	6.855,19	0,00	0,00	6.855,19	0,00	6.855,19	0,00
00618	OR	31/08/2020	0007	110.000	0.1.00	001	021301	10.302.0156.2190.0000	3.1.90.11.25	FOLHA DE PAGAMENTO DA FUNDAÇÃO SA	698,57	0,00	0,00	698,57	0,00	698,57	0,00
00619	OR	31/08/2020	0007	110.000	0.1.00	001	021301	10.302.0156.2190.0000	3.1.90.11.27	FOLHA DE PAGAMENTO DA FUNDAÇÃO SA	731,51	0,00	0,00	731,51	0,00	731,51	0,00
00620	OR	31/08/2020	0007	110.000	0.1.00	001	021301	10.302.0156.2190.0000	3.1.90.11.27	FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE PREF. S	500,32	0,00	0,00	500,32	0,00	500,32	0,00
00621	OR	31/08/2020	0007	110.000	0.1.00	001	021301	10.302.0156.2190.0000	3.1.90.11.27	FOLHA DE PAGAMENTO DA FUNDAÇÃO SA	809,45	0,00	0,00	809,45	0,00	809,45	0,00
00622	OR	31/08/2020	0008	110.000	0.1.00	001	021301	10.302.0156.2190.0000	3.1.90.13.01	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	8.372,90	0,00	0,00	8.372,90	0,00	8.372,90	0,00
00623	OR	31/08/2020	0008	110.000	0.1.00	001	021301	10.302.0156.2190.0000	3.1.90.13.02	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGUROS SOC	24.368,65	0,00	0,00	24.368,65	0,00	24.368,65	0,00
00624	OR	31/08/2020	0009	110.000	0.1.00	001	021301	10.302.0156.2190.0000	3.1.90.16.44	FOLHA DE PAGAMENTO DA FUNDAÇÃO SA	9.664,58	0,00	0,00	9.664,58	0,00	9.664,58	0,00
00625	OR	31/08/2020	0009	110.000	0.1.00	001	021301	10.302.0156.2190.0000	3.1.90.16.44	FOLHA DE PAGAMENTO DA FUNDAÇÃO SA	210,51	0,00	0,00	210,51	0,00	210,51	0,00
00626	OR	31/08/2020	0006	110.000	0.1.00	001	021301	10.302.0156.2190.0000	3.1.90.04.02	FOLHA DE PAGAMENTO DA FUNDAÇÃO SA	18.655,18	0,00	0,00	18.655,18	0,00	18.655,18	0,00
00627	OR	31/08/2020	0008	110.000	0.1.00	001	021301	10.302.0156.2190.0000	3.1.90.13.02	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGUROS SOC	723,71	0,00	0,00	723,71	0,00	723,71	0,00
00628	OR	31/08/2020	0007	110.000	0.1.00	001	021301	10.302.0156.2190.0000	3.1.90.11.18	FOLHA DE PAGAMENTO DA FUNDAÇÃO SA	209,02	0,00	0,00	209,02	0,00	209,02	0,00
00629	OR	31/08/2020	0008	110.000	0.1.00	001	021301	10.302.0156.2190.0000	3.1.90.13.02	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGUROS SOC	6.248,70	0,00	0,00	6.248,70	0,00	6.248,70	0,00
00630	OR	31/08/2020	0007	110.000	0.1.00	001	021301	10.302.0156.2190.0000	3.1.90.11.36	FOLHA DE PAGAMENTO DA FUNDAÇÃO SA	6.622,52	0,00	0,00	6.622,52	0,00	6.622,52	0,00
00631	OR	31/08/2020	0007	110.000	0.1.00	001	021301	10.302.0156.2190.0000	3.1.90.11.61	FOLHA DE PAGAMENTO DA FUNDAÇÃO SA	2.207,51	0,00	0,00	2.207,51	0,00	2.207,51	0,00
00632	OR	31/08/2020	0008	110.000	0.1.00	001	021301	10.302.0156.2190.0000	3.1.90.13.01	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	706,40	0,00	0,00	706,40	0,00	706,40	0,00
00633	OR	31/08/2020	0008	110.000	0.1.00	001	021301	10.302.0156.2190.0000	3.1.90.13.02	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGUROS SOC	2.366,46	0,00	0,06	2.366,40	0,00	2.366,40	0,00
00634	OR	31/08/2020	0008	110.000	0.1.00	001	021301	10.302.0156.2190.0000	3.1.90.13.01	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	135,19	0,00	0,00	135,19	0,00	135,19	0,00
00635	OR	31/08/2020	0008	110.000	0.1.00	001	021301	10.302.0156.2190.0000	3.1.90.13.02	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGUROS SOC	452,88	0,00	0,00	452,88	0,00	452,88	0,00
00636	OR	31/08/2020	0012	110.000	0.1.00	001	021301	10.302.0156.2190.0000	3.1.90.94.01	FOLHA DE PAGAMENTO DA FUNDAÇÃO SA	2.176,34	0,00	0,00	2.176,34	0,00	2.176,34	0,00
00701	OR	30/09/2020	0007	110.000	0.1.00	001	021301	10.302.0156.2190.0000	3.1.90.11.36	FOLHA DE PAGAMENTO DA FUNDAÇÃO SA	4.638,67	0,00	0,00	4.638,67	0,00	4.638,67	0,00
00702	OR	30/09/2020	0007	110.000	0.1.00	001	021301	10.302.0156.2190.0000	3.1.90.11.61	FOLHA DE PAGAMENTO DA FUNDAÇÃO SA	1.546,22	0,00	0,00	1.546,22	0,00	1.546,22	0,00
00703	OR	30/09/2020	0008	110.000	0.1.00	001	021301	10.302.0156.2190.0000	3.1.90.13.01	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	494,79	0,00	0,00	494,79	0,00	494,79	0,00
00704	OR	30/09/2020	0008	110.000	0.1.00	001	021301	10.302.0156.2190.0000	3.1.90.13.02	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGUROS SOC	1.657,55	0,00	0,00	1.657,55	0,00	1.657,55	0,00

Fundação Municipal da Saude Prefeito Samuel Greve
Av. Tancredo Neves n° 3563
17.683.906/0001-50 Exercício: 2020

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS CONTRAIDAS NOS DOIS ULTIMOS QUADRIMESTRES - SITUAÇÃO EM: 31/12/2020

Emp.	Tipo	Data	Ficha	Vinculo	Fonte	Ent.	Unid.Orç.	Funcional	Categoria	Fornecedor	Empenhado	Reforçado	Anulado	Liquidado	À Liquidar	Pago	À Pagar
00705	OR	30/09/2020	0007	110.000	0.1.00	001	021301	10.302.0156.2190.0000	3.1.90.11.02	FOLHA DE PAGAMENTO DA FUNDAÇÃO SA	1.047,68	0,00	0,00	1.047,68	0,00	1.047,68	0,00
00706	OR	30/09/2020	0007	110.000	0.1.00	001	021301	10.302.0156.2190.0000	3.1.90.11.02	FOLHA DE PAGAMENTO DA FUNDAÇÃO SA	900,00	0,00	0,00	900,00	0,00	900,00	0,00
00707	OR	30/09/2020	0007	110.000	0.1.00	001	021301	10.302.0156.2190.0000	3.1.90.11.18	FOLHA DE PAGAMENTO DA FUNDAÇÃO SA	209,00	0,00	0,00	209,00	0,00	209,00	0,00
00708	OR	30/09/2020	0007	110.000	0.1.00	001	021301	10.302.0156.2190.0000	3.1.90.11.27	FOLHA DE PAGAMENTO DA FUNDAÇÃO SA	20,95	0,00	0,00	20,95	0,00	20,95	0,00
00709	OR	30/09/2020	0008	110.000	0.1.00	001	021301	10.302.0156.2190.0000	3.1.90.13.01	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	200,20	0,00	0,00	200,20	0,00	200,20	0,00
00710	OR	30/09/2020	0008	110.000	0.1.00	001	021301	10.302.0156.2190.0000	3.1.90.13.02	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGUROS SOC	670,68	0,00	0,00	670,68	0,00	670,68	0,00
00711	OR	30/09/2020	0009	110.000	0.1.00	001	021301	10.302.0156.2190.0000	3.1.90.16.99	FOLHA DE PAGAMENTO DA FUNDAÇÃO SA	152,38	0,00	0,00	152,38	0,00	152,38	0,00
00712	OR	30/09/2020	0012	110.000	0.1.00	001	021301	10.302.0156.2190.0000	3.1.90.94.01	FOLHA DE PAGAMENTO DA FUNDAÇÃO SA	3.455,86	0,00	0,00	3.455,86	0,00	3.455,86	0,00
00713	OR	30/09/2020	0007	110.000	0.1.00	001	021301	10.302.0156.2190.0000	3.1.90.11.02	FOLHA DE PAGAMENTO DA FUNDAÇÃO SA	82.374,96	0,00	0,00	82.374,96	0,00	82.374,96	0,00
00714	OR	30/09/2020	0007	110.000	0.1.00	001	021301	10.302.0156.2190.0000	3.1.90.11.02	FOLHA DE PAGAMENTO DA FUNDAÇÃO SA	2.900,00	0,00	0,00	2.900,00	0,00	2.900,00	0,00
00715	OR	30/09/2020	0007	110.000	0.1.00	001	021301	10.302.0156.2190.0000	3.1.90.11.03	FOLHA DE PAGAMENTO DA FUNDAÇÃO SA	6.189,94	0,00	0,00	6.189,94	0,00	6.189,94	0,00
00716	OR	30/09/2020	0007	110.000	0.1.00	001	021301	10.302.0156.2190.0000	3.1.90.11.18	FOLHA DE PAGAMENTO DA FUNDAÇÃO SA	7.527,46	0,00	0,00	7.527,46	0,00	7.527,46	0,00
00717	OR	30/09/2020	0007	110.000	0.1.00	001	021301	10.302.0156.2190.0000	3.1.90.11.25	FOLHA DE PAGAMENTO DA FUNDAÇÃO SA	698,57	0,00	0,00	698,57	0,00	698,57	0,00
00718	OR	30/09/2020	0007	110.000	0.1.00	001	021301	10.302.0156.2190.0000	3.1.90.11.27	FOLHA DE PAGAMENTO DA FUNDAÇÃO SA	756,48	0,00	0,00	756,48	0,00	756,48	0,00
00719	OR	30/09/2020	0007	110.000	0.1.00	001	021301	10.302.0156.2190.0000	3.1.90.11.27	FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE PREF. S	500,32	0,00	0,00	500,32	0,00	500,32	0,00
00720	OR	30/09/2020	0007	110.000	0.1.00	001	021301	10.302.0156.2190.0000	3.1.90.11.27	FOLHA DE PAGAMENTO DA FUNDAÇÃO SA	614,78	0,00	0,00	614,78	0,00	614,78	0,00
00721	OR	30/09/2020	0008	110.000	0.1.00	001	021301	10.302.0156.2190.0000	3.1.90.13.01	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	6.965,70	0,00	0,00	6.965,70	0,00	6.965,70	0,00
00722	OR	30/09/2020	0008	110.000	0.1.00	001	021301	10.302.0156.2190.0000	3.1.90.13.02	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGUROS SOC	26.626,95	0,00	0,00	26.626,95	0,00	26.626,95	0,00
00723	OR	30/09/2020	0009	110.000	0.1.00	001	021301	10.302.0156.2190.0000	3.1.90.16.99	FOLHA DE PAGAMENTO DA FUNDAÇÃO SA	3.372,61	0,00	0,00	3.372,61	0,00	3.372,61	0,00
00724	OR	30/09/2020	0007	110.000	0.1.00	001	021301	10.302.0156.2190.0000	3.1.90.11.18	FOLHA DE PAGAMENTO DA FUNDAÇÃO SA	224,24	0,00	0,00	224,24	0,00	224,24	0,00
00725	OR	30/09/2020	0007	110.000	0.1.00	001	021301	10.302.0156.2190.0000	3.1.90.11.38	FOLHA DE PAGAMENTO DA FUNDAÇÃO SA	44.098,65	0,00	0,00	44.098,65	0,00	44.098,65	0,00
00726	OR	30/09/2020	0008	110.000	0.1.00	001	021301	10.302.0156.2190.0000	3.1.90.13.01	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	3.527,91	0,00	0,00	3.527,91	0,00	3.527,91	0,00
00740	OR	06/10/2020	0008	110.000	0.1.00	001	021301	10.302.0156.2190.0000	3.1.90.13.01	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	2.123,74	0,00	0,00	2.123,74	0,00	2.123,74	0,00
00779	OR	30/10/2020	0007	110.000	0.1.00	001	021301	10.302.0156.2190.0000	3.1.90.11.02	FOLHA DE PAGAMENTO DA FUNDAÇÃO SA	88.719,99	0,00	0,00	88.719,99	0,00	88.719,99	0,00
00780	OR	30/10/2020	0007	110.000	0.1.00	001	021301	10.302.0156.2190.0000	3.1.90.11.02	FOLHA DE PAGAMENTO DA FUNDAÇÃO SA	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00
00781	OR	30/10/2020	0007	110.000	0.1.00	001	021301	10.302.0156.2190.0000	3.1.90.11.03	FOLHA DE PAGAMENTO DA FUNDAÇÃO SA	7.463,38	0,00	0,00	7.463,38	0,00	7.463,38	0,00
00782	OR	30/10/2020	0007	110.000	0.1.00	001	021301	10.302.0156.2190.0000	3.1.90.11.18	FOLHA DE PAGAMENTO DA FUNDAÇÃO SA	7.813,12	0,00	0,00	7.813,12	0,00	7.813,12	0,00
00783	OR	30/10/2020	0007	110.000	0.1.00	001	021301	10.302.0156.2190.0000	3.1.90.11.25	FOLHA DE PAGAMENTO DA FUNDAÇÃO SA	698,57	0,00	0,00	698,57	0,00	698,57	0,00
00784	OR	30/10/2020	0007	110.000	0.1.00	001	021301	10.302.0156.2190.0000	3.1.90.11.27	FOLHA DE PAGAMENTO DA FUNDAÇÃO SA	1.080,03	0,00	0,00	1.080,03	0,00	1.080,03	0,00
00785	OR	30/10/2020	0007	110.000	0.1.00	001	021301	10.302.0156.2190.0000	3.1.90.11.27	FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE PREF. S	500,32	0,00	0,00	500,32	0,00	500,32	0,00

Fundação Municipal da Saude Prefeito Samuel Greve
Av. Tancredo Neves n° 3563
17.683.906/0001-50 Exercício: 2020

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS CONTRAIDAS NOS DOIS ULTIMOS QUADRIMESTRES - SITUAÇÃO EM: 31/12/2020

Emp.	Tipo	Data	Ficha	Vinculo	Fonte	Ent.	Unid.Orç.	Funcional	Categoria	Fornecedor	Empenhado	Reforçado	Anulado	Liquidado	À Liquidar	Pago	À Pagar
00786	OR	30/10/2020	0007	110.000	0.1.00	001	021301	10.302.0156.2190.0000	3.1.90.11.27	FOLHA DE PAGAMENTO DA FUNDAÇÃO SA	585,25	0,00	0,00	585,25	0,00	585,25	0,00
00787	OR	30/10/2020	0008	110.000	0.1.00	001	021301	10.302.0156.2190.0000	3.1.90.13.01	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	7.550,40	0,00	0,00	7.550,40	0,00	7.550,40	0,00
00788	OR	30/10/2020	0008	110.000	0.1.00	001	021301	10.302.0156.2190.0000	3.1.90.13.02	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGUROS SOC	28.585,71	0,00	0,00	28.585,71	0,00	28.585,71	0,00
00789	OR	30/10/2020	0009	110.000	0.1.00	001	021301	10.302.0156.2190.0000	3.1.90.16.44	FOLHA DE PAGAMENTO DA FUNDAÇÃO SA	2.637,44	0,00	0,00	2.637,44	0,00	2.637,44	0,00
00790	OR	30/10/2020	0007	110.000	0.1.00	001	021301	10.302.0156.2190.0000	3.1.90.11.18	FOLHA DE PAGAMENTO DA FUNDAÇÃO SA	209,00	0,00	0,00	209,00	0,00	209,00	0,00
00791	OR	30/10/2020	0007	110.000	0.1.00	001	021301	10.302.0156.2190.0000	3.1.90.11.36	FOLHA DE PAGAMENTO DA FUNDAÇÃO SA	2.979,34	0,00	0,00	2.979,34	0,00	2.979,34	0,00
00792	OR	30/10/2020	0007	110.000	0.1.00	001	021301	10.302.0156.2190.0000	3.1.90.11.61	FOLHA DE PAGAMENTO DA FUNDAÇÃO SA	993,11	0,00	0,00	993,11	0,00	993,11	0,00
00793	OR	30/10/2020	0008	110.000	0.1.00	001	021301	10.302.0156.2190.0000	3.1.90.13.01	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	317,80	0,00	0,00	317,80	0,00	317,80	0,00
00794	OR	30/10/2020	0008	110.000	0.1.00	001	021301	10.302.0156.2190.0000	3.1.90.13.02	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGUROS SOC	1.064,62	0,00	0,00	1.064,62	0,00	1.064,62	0,00
00834	OR	30/11/2020	0007	110.000	0.1.00	001	021301	10.302.0156.2190.0000	3.1.90.11.02	FOLHA DE PAGAMENTO DA FUNDAÇÃO SA	2.900,00	0,00	0,00	2.900,00	0,00	2.900,00	0,00
00835	OR	30/11/2020	0007	110.000	0.1.00	001	021301	10.302.0156.2190.0000	3.1.90.11.03	FOLHA DE PAGAMENTO DA FUNDAÇÃO SA	7.293,50	0,00	0,00	7.293,50	0,00	7.293,50	0,00
00836	OR	30/11/2020	0007	110.000	0.1.00	001	021301	10.302.0156.2190.0000	3.1.90.11.18	FOLHA DE PAGAMENTO DA FUNDAÇÃO SA	7.795,68	0,00	0,00	7.795,68	0,00	7.795,68	0,00
00837	OR	30/11/2020	0007	110.000	0.1.00	001	021301	10.302.0156.2190.0000	3.1.90.11.25	FOLHA DE PAGAMENTO DA FUNDAÇÃO SA	59.261,16	0,00	0,00	59.261,16	0,00	59.261,16	0,00
00838	OR	30/11/2020	0007	110.000	0.1.00	001	021301	10.302.0156.2190.0000	3.1.90.11.25	FOLHA DE PAGAMENTO DA FUNDAÇÃO SA	2.798,57	0,00	0,00	2.798,57	0,00	2.798,57	0,00
00839	OR	30/11/2020	0007	110.000	0.1.00	001	021301	10.302.0156.2190.0000	3.1.90.11.27	FOLHA DE PAGAMENTO DA FUNDAÇÃO SA	1.137,44	0,00	0,00	1.137,44	0,00	1.137,44	0,00
00840	OR	30/11/2020	0007	110.000	0.1.00	001	021301	10.302.0156.2190.0000	3.1.90.11.27	FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE PREF. S	500,32	0,00	0,00	500,32	0,00	500,32	0,00
00841	OR	30/11/2020	0007	110.000	0.1.00	001	021301	10.302.0156.2190.0000	3.1.90.11.27	FOLHA DE PAGAMENTO DA FUNDAÇÃO SA	656,97	0,00	0,00	656,97	0,00	656,97	0,00
00842	OR	30/11/2020	0008	110.000	0.1.00	001	021301	10.302.0156.2190.0000	3.1.90.13.01	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	7.724,47	0,00	0,00	7.724,47	0,00	7.724,47	0,00
00843	OR	30/11/2020	0008	110.000	0.1.00	001	021301	10.302.0156.2190.0000	3.1.90.13.02	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGUROS SOC	29.168,78	0,00	0,00	29.168,78	0,00	29.168,78	0,00
00844	OR	30/11/2020	0009	110.000	0.1.00	001	021301	10.302.0156.2190.0000	3.1.90.16.44	FOLHA DE PAGAMENTO DA FUNDAÇÃO SA	3.584,10	0,00	0,00	3.584,10	0,00	3.584,10	0,00
00845	OR	30/11/2020	0007	110.000	0.1.00	001	021301	10.302.0156.2190.0000	3.1.90.11.02	FOLHA DE PAGAMENTO DA FUNDAÇÃO SA	27.567,69	0,00	0,00	27.567,69	0,00	27.567,69	0,00
00846	OR	30/11/2020	0007	110.000	0.1.00	001	021301	10.302.0156.2190.0000	3.1.90.11.02	FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE PREF. S	682,76	0,00	0,00	682,76	0,00	682,76	0,00
00847	OR	30/11/2020	0007	110.000	0.1.00	001	021301	10.302.0156.2190.0000	3.1.90.11.18	FOLHA DE PAGAMENTO DA FUNDAÇÃO SA	209,00	0,00	0,00	209,00	0,00	209,00	0,00
00848	OR	30/11/2020	0007	110.000	0.1.00	001	021301	10.302.0156.2190.0000	3.1.90.11.36	FOLHA DE PAGAMENTO DA FUNDAÇÃO SA	4.354,21	0,00	0,00	4.354,21	0,00	4.354,21	0,00
00849	OR	30/11/2020	0007	110.000	0.1.00	001	021301	10.302.0156.2190.0000	3.1.90.11.61	FOLHA DE PAGAMENTO DA FUNDAÇÃO SA	1.451,40	0,00	0,00	1.451,40	0,00	1.451,40	0,00
00850	OR	30/11/2020	0008	110.000	0.1.00	001	021301	10.302.0156.2190.0000	3.1.90.13.01	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	464,45	0,00	0,00	464,45	0,00	464,45	0,00
00851	OR	30/11/2020	0008	110.000	0.1.00	001	021301	10.302.0156.2190.0000	3.1.90.13.02	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGUROS SOC	1.555,89	0,00	0,00	1.555,89	0,00	1.555,89	0,00
00852	OR	30/11/2020	0007	110.000	0.1.00	001	021301	10.302.0156.2190.0000	3.1.90.11.02	FOLHA DE PAGAMENTO DA FUNDAÇÃO SA	384,15	0,00	0,00	384,15	0,00	48,45	335,70
00853	OR	30/11/2020	0008	110.000	0.1.00	001	021301	10.302.0156.2190.0000	3.1.90.13.01	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	34,22	0,00	0,00	34,22	0,00	34,22	0,00
00854	OR	30/11/2020	0008	110.000	0.1.00	001	021301	10.302.0156.2190.0000	3.1.90.13.02	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGUROS SOC	173,15	0,00	0,00	173,15	0,00	173,15	0,00

Fundação Municipal da Saude Prefeito Samuel Greve
Av. Tancredo Neves n° 3563
17.683.906/0001-50 Exercício: 2020

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS CONTRAIDAS NOS DOIS ULTIMOS QUADRIMESTRES - SITUAÇÃO EM: 31/12/2020

Emp.	Tipo	Data	Ficha	Vinculo	Fonte	Ent.	Unid.Orç.	Funcional	Categoria	Fornecedor	Empenhado	Reforçado	Anulado	Liquidado	À Liquidar	Pago	À Pagar
00855	OR	30/11/2020	0012	110.000	0.1.00	001	021301	10.302.0156.2190.0000	3.1.90.94.01	FOLHA DE PAGAMENTO DA FUNDAÇÃO SA	392,88	0,00	0,00	392,88	0,00	0,00	392,88
00895	OR	10/12/2020	0007	110.000	0.1.00	001	021301	10.302.0156.2190.0000	3.1.90.11.38	FOLHA DE PAGAMENTO DA FUNDAÇÃO SA	51.296,68	0,00	0,00	51.296,68	0,00	51.296,68	0,00
00896	OR	10/12/2020	0008	110.000	0.1.00	001	021301	10.302.0156.2190.0000	3.1.90.13.01	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	4.181,69	0,00	0,00	4.181,69	0,00	4.181,69	0,00
00897	OR	10/12/2020	0008	110.000	0.1.00	001	021301	10.302.0156.2190.0000	3.1.90.13.02	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGUROS SOC	25.768,58	0,00	0,00	25.768,58	0,00	25.768,58	0,00
00904	OR	16/12/2020	0007	110.000	0.1.00	001	021301	10.302.0156.2190.0000	3.1.90.11.02	FOLHA DE PAGAMENTO DA FUNDAÇÃO SA	2.700,00	0,00	0,00	2.700,00	0,00	2.700,00	0,00
00905	OR	16/12/2020	0007	110.000	0.1.00	001	021301	10.302.0156.2190.0000	3.1.90.11.02	FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE PREF. S	86,94	0,00	0,00	86,94	0,00	86,94	0,00
00906	OR	16/12/2020	0007	110.000	0.1.00	001	021301	10.302.0156.2190.0000	3.1.90.11.03	FOLHA DE PAGAMENTO DA FUNDAÇÃO SA	7.476,25	0,00	0,00	7.476,25	0,00	7.476,25	0,00
00907	OR	16/12/2020	0007	110.000	0.1.00	001	021301	10.302.0156.2190.0000	3.1.90.11.18	FOLHA DE PAGAMENTO DA FUNDAÇÃO SA	8.248,51	0,00	0,00	8.248,51	0,00	8.248,51	0,00
00908	OR	16/12/2020	0007	110.000	0.1.00	001	021301	10.302.0156.2190.0000	3.1.90.11.25	FOLHA DE PAGAMENTO DA FUNDAÇÃO SA	59.387,11	0,00	0,00	59.387,11	0,00	59.387,11	0,00
00909	OR	16/12/2020	0007	110.000	0.1.00	001	021301	10.302.0156.2190.0000	3.1.90.11.25	FOLHA DE PAGAMENTO DA FUNDAÇÃO SA	2.671,03	0,00	0,00	2.671,03	0,00	2.671,03	0,00
00910	OR	16/12/2020	0007	110.000	0.1.00	001	021301	10.302.0156.2190.0000	3.1.90.11.27	FOLHA DE PAGAMENTO DA FUNDAÇÃO SA	1.161,00	0,00	0,00	1.161,00	0,00	1.161,00	0,00
00911	OR	16/12/2020	0007	110.000	0.1.00	001	021301	10.302.0156.2190.0000	3.1.90.11.27	FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE PREF. S	502,50	0,00	0,00	502,50	0,00	502,50	0,00
00912	OR	16/12/2020	0007	110.000	0.1.00	001	021301	10.302.0156.2190.0000	3.1.90.11.27	FOLHA DE PAGAMENTO DA FUNDAÇÃO SA	679,38	0,00	0,00	679,38	0,00	679,38	0,00
00913	OR	16/12/2020	0008	110.000	0.1.00	001	021301	10.302.0156.2190.0000	3.1.90.13.01	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	7.744,60	0,00	0,00	7.744,60	0,00	7.744,60	0,00
00914	OR	16/12/2020	0008	110.000	0.1.00	001	021301	10.302.0156.2190.0000	3.1.90.13.02	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGUROS SOC	29.236,28	0,00	0,00	29.236,28	0,00	29.236,28	0,00
00915	OR	16/12/2020	0009	110.000	0.1.00	001	021301	10.302.0156.2190.0000	3.1.90.16.44	FOLHA DE PAGAMENTO DA FUNDAÇÃO SA	3.381,61	0,00	0,00	3.381,61	0,00	3.381,61	0,00
00916	OR	16/12/2020	0007	110.000	0.1.00	001	021301	10.302.0156.2190.0000	3.1.90.11.02	FOLHA DE PAGAMENTO DA FUNDAÇÃO SA	28.290,03	0,00	0,00	28.290,03	0,00	28.290,03	0,00
00917	OR	16/12/2020	0007	110.000	0.1.00	001	021301	10.302.0156.2190.0000	3.1.90.11.18	FOLHA DE PAGAMENTO DA FUNDAÇÃO SA	209,00	0,00	0,00	209,00	0,00	209,00	0,00
00918	OR	16/12/2020	0007	110.000	0.1.00	001	021301	10.302.0156.2190.0000	3.1.90.11.36	FOLHA DE PAGAMENTO DA FUNDAÇÃO SA	6.636,92	0,00	0,00	6.636,92	0,00	6.636,92	0,00
00919	OR	16/12/2020	0007	110.000	0.1.00	001	021301	10.302.0156.2190.0000	3.1.90.11.61	FOLHA DE PAGAMENTO DA FUNDAÇÃO SA	2.212,31	0,00	0,00	2.212,31	0,00	2.212,31	0,00
00920	OR	16/12/2020	0008	110.000	0.1.00	001	021301	10.302.0156.2190.0000	3.1.90.13.01	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	707,94	0,00	0,00	707,94	0,00	707,94	0,00
00921	OR	16/12/2020	0008	110.000	0.1.00	001	021301	10.302.0156.2190.0000	3.1.90.13.02	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGUROS SOC	2.371,55	0,00	0,00	2.371,55	0,00	2.371,55	0,00
Proj.Atividade			2191					MANUTENÇÃO COM A FUNCAÇÃO MUNICIPAL			1.993.182,95	0,00	77.028,90	1.916.154,05	0,00	1.914.884,05	1.270,00
00355	GL	04/05/2020	0016	110.000	0.1.00	001	021301	10.302.0156.2191.0000	3.3.90.34.99	MED QUATRO MARCOS S/S LTDA	15.000,00	0,00	500,00	14.500,00	0,00	14.500,00	0,00
00356	OR	04/05/2020	0016	110.000	0.1.00	001	021301	10.302.0156.2191.0000	3.3.90.34.99	SAUDE QUATRO MARCOS S/S LTDA - ME	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00
00357	GL	04/05/2020	0016	110.000	0.1.00	001	021301	10.302.0156.2191.0000	3.3.90.34.99	R R FLORES EIRELI	27.500,00	0,00	1.879,15	25.620,85	0,00	25.620,85	0,00
00358	GL	04/05/2020	0016	110.000	0.1.00	001	021301	10.302.0156.2191.0000	3.3.90.34.99	DANILLO HENRIQUE DE LIMA LEPORONI	22.000,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	22.000,00	0,00
00359	GL	04/05/2020	0016	110.000	0.1.00	001	021301	10.302.0156.2191.0000	3.3.90.34.99	GRAZIELLI LESSI DOMICIANO	62.500,00	0,00	0,00	62.500,00	0,00	62.500,00	0,00
00360	OR	04/05/2020	0015	110.000	0.1.00	001	021301	10.302.0156.2191.0000	3.3.90.30.07	IDEAL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENT	28,92	0,00	0,00	28,92	0,00	28,92	0,00
00361	OR	04/05/2020	0015	110.000	0.1.00	001	021301	10.302.0156.2191.0000	3.3.90.30.07	IDEAL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENT	82,86	0,00	0,00	82,86	0,00	82,86	0,00

Fundação Municipal da Saude Prefeito Samuel Greve
Av. Tancredo Neves n° 3563
17.683.906/0001-50 Exercício: 2020

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS CONTRAIDAS NOS DOIS ULTIMOS QUADRIMESTRES - SITUAÇÃO EM: 31/12/2020

Emp.	Tipo	Data	Ficha	Vinculo	Fonte	Ent.	Unid.Orç.	Funcional	Categoria	Fornecedor	Empenhado	Reforçado	Anulado	Liquidado	À Liquidar	Pago	À Pagar
00362	OR	04/05/2020	0015	110.000	0.1.00	001	021301	10.302.0156.2191.0000	3.3.90.30.07	IDEAL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENT	65,67	0,00	0,00	65,67	0,00	65,67	0,00
00363	OR	04/05/2020	0019	110.000	0.1.00	001	021301	10.302.0156.2191.0000	3.3.90.39.33	JOSE LUIZ MENDES AGUIAR	3.755,00	0,00	0,00	3.755,00	0,00	3.755,00	0,00
00364	OR	04/05/2020	0015	110.000	0.1.00	001	021301	10.302.0156.2191.0000	3.3.90.30.25	EDER DA SILVA NEVES	129,90	0,00	0,00	129,90	0,00	129,90	0,00
00365	OR	04/05/2020	0016	110.000	0.1.00	001	021301	10.302.0156.2191.0000	3.3.90.34.99	SAUDE QUATRO MARCOS S/S LTDA - ME	15.620,00	0,00	0,00	15.620,00	0,00	15.620,00	0,00
00366	OR	04/05/2020	0016	110.000	0.1.00	001	021301	10.302.0156.2191.0000	3.3.90.34.99	SAUDE QUATRO MARCOS S/S LTDA - ME	14.770,00	0,00	0,00	14.770,00	0,00	14.770,00	0,00
00367	GL	04/05/2020	0016	110.000	0.1.00	001	021301	10.302.0156.2191.0000	3.3.90.34.99	PAZETE & PAZETE SERVICOS MEDICOS LTI	13.200,00	0,00	0,00	13.200,00	0,00	13.200,00	0,00
00368	OR	05/05/2020	0015	110.000	0.1.00	001	021301	10.302.0156.2191.0000	3.3.90.30.07	IDEAL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENT	354,82	0,00	0,00	354,82	0,00	354,82	0,00
00369	OR	05/05/2020	0015	110.000	0.1.00	001	021301	10.302.0156.2191.0000	3.3.90.30.22	IDEAL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENT	11,80	0,00	0,00	11,80	0,00	11,80	0,00
00370	OR	05/05/2020	0015	110.000	0.1.00	001	021301	10.302.0156.2191.0000	3.3.90.30.21	IDEAL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENT	6,57	0,00	0,00	6,57	0,00	6,57	0,00
00371	OR	05/05/2020	0015	110.000	0.1.00	001	021301	10.302.0156.2191.0000	3.3.90.30.07	IDEAL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENT	151,96	0,00	0,00	151,96	0,00	151,96	0,00
00372	OR	08/05/2020	0019	110.000	0.1.00	001	021301	10.302.0156.2191.0000	3.3.90.39.50	UNIMED VALE DO JAURU COOPERATIVA D	6.321,56	0,00	0,00	6.321,56	0,00	6.321,56	0,00
00373	OR	08/05/2020	0015	110.000	0.1.00	001	021301	10.302.0156.2191.0000	3.3.90.30.07	SAO LUIZ DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS	1.147,81	0,00	0,00	1.147,81	0,00	1.147,81	0,00
00374	OR	08/05/2020	0015	110.000	0.1.00	001	021301	10.302.0156.2191.0000	3.3.90.30.22	SAO LUIZ DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS	95,56	0,00	0,00	95,56	0,00	95,56	0,00
00375	OR	08/05/2020	0015	110.000	0.1.00	001	021301	10.302.0156.2191.0000	3.3.90.30.21	SAO LUIZ DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS	437,50	0,00	0,00	437,50	0,00	437,50	0,00
00376	GL	08/05/2020	0016	110.000	0.1.00	001	021301	10.302.0156.2191.0000	3.3.90.34.99	BRUNO CAZARINI DE MOURA	11.200,00	0,00	3.920,00	7.280,00	0,00	7.280,00	0,00
00377	OR	11/05/2020	0015	110.000	0.1.00	001	021301	10.302.0156.2191.0000	3.3.90.30.07	IDEAL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENT	130,56	0,00	0,00	130,56	0,00	130,56	0,00
00378	OR	11/05/2020	0015	110.000	0.1.00	001	021301	10.302.0156.2191.0000	3.3.90.30.07	IDEAL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENT	73,20	0,00	0,00	73,20	0,00	73,20	0,00
00379	OR	11/05/2020	0015	110.000	0.1.00	001	021301	10.302.0156.2191.0000	3.3.90.30.07	IDEAL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENT	450,22	0,00	0,00	450,22	0,00	450,22	0,00
00380	OR	11/05/2020	0015	110.000	0.1.00	001	021301	10.302.0156.2191.0000	3.3.90.30.21	IDEAL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENT	7,18	0,00	0,00	7,18	0,00	7,18	0,00
00381	OR	11/05/2020	0015	110.000	0.1.00	001	021301	10.302.0156.2191.0000	3.3.90.30.22	IDEAL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENT	11,80	0,00	0,00	11,80	0,00	11,80	0,00
00382	OR	12/05/2020	0015	110.000	0.1.00	001	021301	10.302.0156.2191.0000	3.3.90.30.07	IDEAL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENT	99,90	0,00	0,00	99,90	0,00	99,90	0,00
00383	OR	13/05/2020	0015	110.000	0.1.00	001	021301	10.302.0156.2191.0000	3.3.90.30.07	IDEAL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENT	24,04	0,00	0,00	24,04	0,00	24,04	0,00
00384	OR	13/05/2020	0015	110.000	0.1.00	001	021301	10.302.0156.2191.0000	3.3.90.30.07	SAO LUIZ DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS	674,33	0,00	0,00	674,33	0,00	674,33	0,00
00385	OR	13/05/2020	0015	110.000	0.1.00	001	021301	10.302.0156.2191.0000	3.3.90.30.22	SAO LUIZ DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS	14,28	0,00	0,00	14,28	0,00	14,28	0,00
00386	OR	13/05/2020	0016	110.000	0.1.00	001	021301	10.302.0156.2191.0000	3.3.90.34.99	SAUDE QUATRO MARCOS S/S LTDA - ME	39.610,00	0,00	0,00	39.610,00	0,00	39.610,00	0,00
00387	OR	18/05/2020	0015	110.000	0.1.00	001	021301	10.302.0156.2191.0000	3.3.90.30.07	IDEAL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENT	14,20	0,00	0,00	14,20	0,00	14,20	0,00
00388	OR	18/05/2020	0015	110.000	0.1.00	001	021301	10.302.0156.2191.0000	3.3.90.30.07	IDEAL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENT	3,52	0,00	0,00	3,52	0,00	3,52	0,00
00389	OR	18/05/2020	0015	110.000	0.1.00	001	021301	10.302.0156.2191.0000	3.3.90.30.07	IDEAL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENT	506,86	0,00	0,00	506,86	0,00	506,86	0,00
00390	OR	18/05/2020	0015	110.000	0.1.00	001	021301	10.302.0156.2191.0000	3.3.90.30.07	IDEAL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENT	76,40	0,00	0,00	76,40	0,00	76,40	0,00
00391	OR	18/05/2020	0015	110.000	0.1.00	001	021301	10.302.0156.2191.0000	3.3.90.30.07	IDEAL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENT	29,39	0,00	0,00	29,39	0,00	29,39	0,00

Fundação Municipal da Saude Prefeito Samuel Greve
Av. Tancredo Neves n° 3563
17.683.906/0001-50 Exercício: 2020

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS CONTRAIDAS NOS DOIS ULTIMOS QUADRIMESTRES - SITUAÇÃO EM: 31/12/2020

Emp.	Tipo	Data	Ficha	Vinculo	Fonte	Ent.	Unid.Orç.	Funcional	Categoria	Fornecedor	Empenhado	Reforçado	Anulado	Liquidado	À Liquidar	Pago	À Pagar
00392	OR	18/05/2020	0015	110.000	0.1.00	001	021301	10.302.0156.2191.0000	3.3.90.30.07	IDEAL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENT	38,01	0,00	0,00	38,01	0,00	38,01	0,00
00393	OR	18/05/2020	0015	110.000	0.1.00	001	021301	10.302.0156.2191.0000	3.3.90.30.07	IDEAL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENT	83,00	0,00	0,00	83,00	0,00	83,00	0,00
00394	OR	18/05/2020	0015	110.000	0.1.00	001	021301	10.302.0156.2191.0000	3.3.90.30.07	IDEAL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENT	83,00	0,00	0,00	83,00	0,00	83,00	0,00
00395	OR	18/05/2020	0015	110.000	0.1.00	001	021301	10.302.0156.2191.0000	3.3.90.30.07	IDEAL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENT	198,49	0,00	0,00	198,49	0,00	198,49	0,00
00396	OR	18/05/2020	0015	110.000	0.1.00	001	021301	10.302.0156.2191.0000	3.3.90.30.07	IDEAL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENT	419,64	0,00	0,00	419,64	0,00	419,64	0,00
00397	OR	18/05/2020	0015	110.000	0.1.00	001	021301	10.302.0156.2191.0000	3.3.90.30.07	IDEAL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENT	257,57	0,00	257,57	0,00	0,00	0,00	0,00
00398	OR	18/05/2020	0019	110.000	0.1.00	001	021301	10.302.0156.2191.0000	3.3.90.39.37	SEFAZ MT	103,95	0,00	0,00	103,95	0,00	103,95	0,00
00399	OR	20/05/2020	0015	110.000	0.1.00	001	021301	10.302.0156.2191.0000	3.3.90.30.07	IDEAL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENT	429,91	0,00	0,00	429,91	0,00	429,91	0,00
00400	OR	20/05/2020	0015	110.000	0.1.00	001	021301	10.302.0156.2191.0000	3.3.90.30.22	IDEAL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENT	8,00	0,00	0,00	8,00	0,00	8,00	0,00
00401	OR	20/05/2020	0015	110.000	0.1.00	001	021301	10.302.0156.2191.0000	3.3.90.30.07	SAO LUIZ DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS	1.739,00	0,00	0,00	1.739,00	0,00	1.739,00	0,00
00402	OR	20/05/2020	0015	110.000	0.1.00	001	021301	10.302.0156.2191.0000	3.3.90.30.22	SAO LUIZ DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS	169,68	0,00	0,00	169,68	0,00	169,68	0,00
00403	OR	20/05/2020	0015	110.000	0.1.00	001	021301	10.302.0156.2191.0000	3.3.90.30.21	SAO LUIZ DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS	35,96	0,00	0,00	35,96	0,00	35,96	0,00
00404	OR	20/05/2020	0015	110.000	0.1.00	001	021301	10.302.0156.2191.0000	3.3.90.30.22	IDEAL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENT	156,15	0,00	0,00	156,15	0,00	156,15	0,00
00405	OR	21/05/2020	0015	110.000	0.1.00	001	021301	10.302.0156.2191.0000	3.3.90.30.07	MARTINEZ DE OLIVEIRA & OLIVEIRA LTDA	1.080,00	0,00	0,00	1.080,00	0,00	1.080,00	0,00
00406	OR	21/05/2020	0015	110.000	0.1.00	001	021301	10.302.0156.2191.0000	3.3.90.30.04	MARTINEZ DE OLIVEIRA & OLIVEIRA LTDA	1.086,00	0,00	0,00	1.086,00	0,00	1.086,00	0,00
00407	OR	25/05/2020	0015	110.000	0.1.00	001	021301	10.302.0156.2191.0000	3.3.90.30.36	DENTAL CENTRO OESTE LTDA	2.352,00	0,00	0,00	2.352,00	0,00	2.352,00	0,00
00408	OR	25/05/2020	0015	110.000	0.1.00	001	021301	10.302.0156.2191.0000	3.3.90.30.09	FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIREI	1.329,00	0,00	0,00	1.329,00	0,00	1.329,00	0,00
00409	OR	25/05/2020	0015	110.000	0.1.00	001	021301	10.302.0156.2191.0000	3.3.90.30.36	FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIREI	1.750,00	0,00	0,00	1.750,00	0,00	1.750,00	0,00
00410	OR	25/05/2020	0019	110.000	0.1.00	001	021301	10.302.0156.2191.0000	3.3.90.39.50	PAZETE & PAZETE SERVICOS MEDICOS LTI	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00
00411	OR	26/05/2020	0015	110.000	0.1.00	001	021301	10.302.0156.2191.0000	3.3.90.30.07	IDEAL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENT	374,38	0,00	0,00	374,38	0,00	374,38	0,00
00412	OR	26/05/2020	0015	110.000	0.1.00	001	021301	10.302.0156.2191.0000	3.3.90.30.22	IDEAL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENT	17,70	0,00	0,00	17,70	0,00	17,70	0,00
00413	OR	26/05/2020	0015	110.000	0.1.00	001	021301	10.302.0156.2191.0000	3.3.90.30.21	IDEAL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENT	6,10	0,00	0,00	6,10	0,00	6,10	0,00
00414	OR	27/05/2020	0015	110.000	0.1.00	001	021301	10.302.0156.2191.0000	3.3.90.30.22	IDEAL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENT	175,50	0,00	175,50	0,00	0,00	0,00	0,00
00415	OR	27/05/2020	0019	110.000	0.1.00	001	021301	10.302.0156.2191.0000	3.3.90.39.50	CEDIM - CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IM	13.680,00	0,00	0,00	13.680,00	0,00	13.680,00	0,00
00416	OR	28/05/2020	0015	110.000	0.1.00	001	021301	10.302.0156.2191.0000	3.3.90.30.17	PINHAL COMERCIO DE COMPUTADORES E	199,99	0,00	0,00	199,99	0,00	199,99	0,00
00417	GL	28/05/2020	0016	110.000	0.1.00	001	021301	10.302.0156.2191.0000	3.3.90.34.99	JOSE GONÇALVES BATISTA	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	8.000,00	0,00
00418	OR	28/05/2020	0015	110.000	0.1.00	001	021301	10.302.0156.2191.0000	3.3.90.30.07	SAO LUIZ DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS	1.507,78	0,00	0,00	1.507,78	0,00	1.507,78	0,00
00419	OR	28/05/2020	0015	110.000	0.1.00	001	021301	10.302.0156.2191.0000	3.3.90.30.22	SAO LUIZ DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS	55,40	0,00	0,00	55,40	0,00	55,40	0,00
00420	OR	28/05/2020	0015	110.000	0.1.00	001	021301	10.302.0156.2191.0000	3.3.90.30.21	SAO LUIZ DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS	264,21	0,00	0,00	264,21	0,00	264,21	0,00
00421	OR	29/05/2020	0015	110.000	0.1.00	001	021301	10.302.0156.2191.0000	3.3.90.30.22	SAO LUIZ DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS	32,40	0,00	0,00	32,40	0,00	32,40	0,00

Fundação Municipal da Saude Prefeito Samuel Greve
Av. Tancredo Neves n° 3563
17.683.906/0001-50 Exercício: 2020

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS CONTRAIDAS NOS DOIS ULTIMOS QUADRIMESTRES - SITUAÇÃO EM: 31/12/2020

Emp.	Tipo	Data	Ficha	Vinculo	Fonte	Ent.	Unid.Orç.	Funcional	Categoria	Fornecedor	Empenhado	Reforçado	Anulado	Liquidado	À Liquidar	Pago	À Pagar
00443	GL	01/06/2020	0019	110.000	0.1.00	001	021301	10.302.0156.2191.0000	3.3.90.39.79	FASPEL CONTABILIDADE E INFORMATICA	38.640,00	0,00	0,00	38.640,00	0,00	38.640,00	0,00
00444	OR	01/06/2020	0015	110.000	0.1.00	001	021301	10.302.0156.2191.0000	3.3.90.30.07	SAO LUIZ DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS	1.716,05	0,00	0,00	1.716,05	0,00	1.716,05	0,00
00445	OR	03/06/2020	0019	110.000	0.1.00	001	021301	10.302.0156.2191.0000	3.3.90.39.50	UNIMED VALE DO JAURU COOPERATIVA D	8.494,90	0,00	0,00	8.494,90	0,00	8.494,90	0,00
00446	OR	03/06/2020	0015	110.000	0.1.00	001	021301	10.302.0156.2191.0000	3.3.90.30.07	SAO LUIZ DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS	1.214,32	0,00	0,00	1.214,32	0,00	1.214,32	0,00
00447	OR	03/06/2020	0015	110.000	0.1.00	001	021301	10.302.0156.2191.0000	3.3.90.30.21	SAO LUIZ DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS	109,96	0,00	0,00	109,96	0,00	109,96	0,00
00448	OR	03/06/2020	0015	110.000	0.1.00	001	021301	10.302.0156.2191.0000	3.3.90.30.07	IDEAL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENT	377,05	0,00	0,00	377,05	0,00	377,05	0,00
00449	OR	03/06/2020	0015	110.000	0.1.00	001	021301	10.302.0156.2191.0000	3.3.90.30.22	IDEAL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENT	19,60	0,00	0,00	19,60	0,00	19,60	0,00
00450	OR	03/06/2020	0015	110.000	0.1.00	001	021301	10.302.0156.2191.0000	3.3.90.30.21	IDEAL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENT	13,60	0,00	0,00	13,60	0,00	13,60	0,00
00451	OR	03/06/2020	0015	110.000	0.1.00	001	021301	10.302.0156.2191.0000	3.3.90.30.22	IDEAL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENT	57,05	0,00	0,00	57,05	0,00	57,05	0,00
00452	OR	03/06/2020	0015	110.000	0.1.00	001	021301	10.302.0156.2191.0000	3.3.90.30.07	IDEAL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENT	107,49	0,00	0,00	107,49	0,00	107,49	0,00
00453	OR	03/06/2020	0019	110.000	0.1.00	001	021301	10.302.0156.2191.0000	3.3.90.39.50	CEDIM - CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IM	8.532,00	0,00	0,00	8.532,00	0,00	8.532,00	0,00
00454	OR	03/06/2020	0019	110.000	0.1.00	001	021301	10.302.0156.2191.0000	3.3.90.39.50	CEDIM - CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IM	4.648,00	0,00	0,00	4.648,00	0,00	4.648,00	0,00
00455	OR	03/06/2020	0014	110.000	0.1.00	001	021301	10.302.0156.2191.0000	3.3.90.14.01	DIVINO ROSARIO ALVES	82,40	0,00	0,00	82,40	0,00	82,40	0,00
00456	OR	04/06/2020	0019	110.000	0.1.00	001	021301	10.302.0156.2191.0000	3.3.90.39.58	OI S.A,	1.056,80	0,00	0,00	1.056,80	0,00	1.056,80	0,00
00457	OR	08/06/2020	0019	110.000	0.1.00	001	021301	10.302.0156.2191.0000	3.3.90.39.50	PAZETE & PAZETE SERVICOS MEDICOS LTI	9.700,00	0,00	0,00	9.700,00	0,00	9.700,00	0,00
00458	OR	09/06/2020	0015	110.000	0.1.00	001	021301	10.302.0156.2191.0000	3.3.90.30.09	LEA FERNANDA BEZERRA - ME	2.043,01	0,00	0,01	2.043,00	0,00	2.043,00	0,00
00459	OR	09/06/2020	0015	110.000	0.1.00	001	021301	10.302.0156.2191.0000	3.3.90.30.07	IDEAL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENT	327,84	0,00	0,00	327,84	0,00	327,84	0,00
00460	OR	09/06/2020	0015	110.000	0.1.00	001	021301	10.302.0156.2191.0000	3.3.90.30.22	IDEAL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENT	19,60	0,00	0,00	19,60	0,00	19,60	0,00
00461	OR	09/06/2020	0015	110.000	0.1.00	001	021301	10.302.0156.2191.0000	3.3.90.30.21	IDEAL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENT	13,60	0,00	0,00	13,60	0,00	13,60	0,00
00462	OR	09/06/2020	0015	110.000	0.1.00	001	021301	10.302.0156.2191.0000	3.3.90.30.07	IDEAL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENT	86,40	0,00	0,00	86,40	0,00	86,40	0,00
00463	OR	09/06/2020	0015	110.000	0.1.00	001	021301	10.302.0156.2191.0000	3.3.90.30.07	IDEAL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENT	187,47	0,00	0,00	187,47	0,00	187,47	0,00
00464	OR	10/06/2020	0015	110.000	0.1.00	001	021301	10.302.0156.2191.0000	3.3.90.30.07	SAO LUIZ DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS	2.790,59	0,00	0,00	2.790,59	0,00	2.790,59	0,00
00465	OR	10/06/2020	0015	110.000	0.1.00	001	021301	10.302.0156.2191.0000	3.3.90.30.19	SAO LUIZ DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS	109,96	0,00	0,00	109,96	0,00	109,96	0,00
00466	OR	10/06/2020	0015	110.000	0.1.00	001	021301	10.302.0156.2191.0000	3.3.90.30.21	SAO LUIZ DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS	53,94	0,00	0,00	53,94	0,00	53,94	0,00
00467	OR	10/06/2020	0015	110.000	0.1.00	001	021301	10.302.0156.2191.0000	3.3.90.30.22	SAO LUIZ DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS	63,96	0,00	0,00	63,96	0,00	63,96	0,00
00473	OR	11/06/2020	0019	110.000	0.1.00	001	021301	10.302.0156.2191.0000	3.3.90.39.37	SEFAZ MT	46,55	0,00	0,00	46,55	0,00	46,55	0,00
00475	OR	17/06/2020	0015	110.000	0.1.00	001	021301	10.302.0156.2191.0000	3.3.90.30.07	IDEAL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENT	346,48	0,00	0,00	346,48	0,00	346,48	0,00
00476	OR	17/06/2020	0015	110.000	0.1.00	001	021301	10.302.0156.2191.0000	3.3.90.30.21	IDEAL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENT	6,60	0,00	0,00	6,60	0,00	6,60	0,00
00477	OR	17/06/2020	0015	110.000	0.1.00	001	021301	10.302.0156.2191.0000	3.3.90.30.22	IDEAL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENT	11,70	0,00	0,00	11,70	0,00	11,70	0,00
00478	OR	17/06/2020	0015	110.000	0.1.00	001	021301	10.302.0156.2191.0000	3.3.90.30.07	IDEAL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENT	135,65	0,00	0,00	135,65	0,00	135,65	0,00

Fundação Municipal da Saude Prefeito Samuel Greve
Av. Tancredo Neves n° 3563
17.683.906/0001-50 Exercício: 2020

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS CONTRAIDAS NOS DOIS ULTIMOS QUADRIMESTRES - SITUAÇÃO EM: 31/12/2020

Emp.	Tipo	Data	Ficha	Vinculo	Fonte	Ent.	Unid.Orç.	Funcional	Categoria	Fornecedor	Empenhado	Reforçado	Anulado	Liquidado	À Liquidar	Pago	À Pagar
00479	OR	17/06/2020	0015	110.000	0.1.00	001	021301	10.302.0156.2191.0000	3.3.90.30.07	IDEAL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENT	121,90	0,00	0,00	121,90	0,00	121,90	0,00
00480	OR	17/06/2020	0015	110.000	0.1.00	001	021301	10.302.0156.2191.0000	3.3.90.30.07	SAO LUIZ DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS	1.398,04	0,00	0,00	1.398,04	0,00	1.398,04	0,00
00481	OR	17/06/2020	0015	110.000	0.1.00	001	021301	10.302.0156.2191.0000	3.3.90.30.22	SAO LUIZ DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS	191,80	0,00	0,00	191,80	0,00	191,80	0,00
00482	OR	17/06/2020	0015	110.000	0.1.00	001	021301	10.302.0156.2191.0000	3.3.90.30.21	SAO LUIZ DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS	151,12	0,00	0,00	151,12	0,00	151,12	0,00
00483	OR	22/06/2020	0014	110.000	0.1.00	001	021301	10.302.0156.2191.0000	3.3.90.14.01	ANDREIA DOBELIM DA SILVA	40,81	0,00	0,00	40,81	0,00	40,81	0,00
00484	OR	24/06/2020	0015	110.000	0.1.00	001	021301	10.302.0156.2191.0000	3.3.90.30.07	SAO LUIZ DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS	810,40	0,00	0,00	810,40	0,00	810,40	0,00
00485	OR	24/06/2020	0015	110.000	0.1.00	001	021301	10.302.0156.2191.0000	3.3.90.30.19	SAO LUIZ DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS	219,92	0,00	0,00	219,92	0,00	219,92	0,00
00486	OR	24/06/2020	0015	110.000	0.1.00	001	021301	10.302.0156.2191.0000	3.3.90.30.21	SAO LUIZ DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS	303,20	0,00	0,00	303,20	0,00	303,20	0,00
00487	OR	24/06/2020	0015	110.000	0.1.00	001	021301	10.302.0156.2191.0000	3.3.90.30.22	SAO LUIZ DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS	286,40	0,00	0,00	286,40	0,00	286,40	0,00
00488	OR	29/06/2020	0015	110.000	0.1.00	001	021301	10.302.0156.2191.0000	3.3.90.30.17	G. M. DE AGUIAR EIRELI	555,00	0,00	0,00	555,00	0,00	555,00	0,00
00506	OR	01/07/2020	0019	110.000	0.1.00	001	021301	10.302.0156.2191.0000	3.3.90.39.37	SEFAZ MT	212,07	0,00	0,00	212,07	0,00	212,07	0,00
00508	OR	01/07/2020	0015	110.000	0.1.00	001	021301	10.302.0156.2191.0000	3.3.90.30.07	SAO LUIZ DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS	2.174,29	0,00	0,00	2.174,29	0,00	2.174,29	0,00
00509	OR	01/07/2020	0015	110.000	0.1.00	001	021301	10.302.0156.2191.0000	3.3.90.30.19	SAO LUIZ DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS	112,26	0,00	0,00	112,26	0,00	112,26	0,00
00510	OR	01/07/2020	0015	110.000	0.1.00	001	021301	10.302.0156.2191.0000	3.3.90.30.21	SAO LUIZ DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS	44,95	0,00	0,00	44,95	0,00	44,95	0,00
00511	OR	01/07/2020	0015	110.000	0.1.00	001	021301	10.302.0156.2191.0000	3.3.90.30.22	SAO LUIZ DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS	47,76	0,00	0,00	47,76	0,00	47,76	0,00
00512	OR	01/07/2020	0019	110.000	0.1.00	001	021301	10.302.0156.2191.0000	3.3.90.39.50	UNIMED VALE DO JAURU COOPERATIVA D	12.651,65	0,00	0,00	12.651,65	0,00	12.651,65	0,00
00513	GL	01/07/2020	0015	110.000	0.1.00	001	021301	10.302.0156.2191.0000	3.3.90.30.07	IDEAL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENT	10.611,03	0,00	4.472,52	6.138,51	0,00	6.138,51	0,00
00514	GL	01/07/2020	0015	110.000	0.1.00	001	021301	10.302.0156.2191.0000	3.3.90.30.21	IDEAL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENT	6.981,70	0,00	5.029,24	1.952,46	0,00	1.952,46	0,00
00515	GL	01/07/2020	0019	110.000	0.1.00	001	021301	10.302.0156.2191.0000	3.3.90.39.50	PAZETE & PAZETE SERVICOS MEDICOS LTI	21.500,00	0,00	0,00	21.500,00	0,00	21.500,00	0,00
00516	GL	01/07/2020	0016	110.000	0.1.00	001	021301	10.302.0156.2191.0000	3.3.90.34.99	MED QUATRO MARCOS S/S LTDA	10.750,00	0,00	0,00	10.750,00	0,00	10.750,00	0,00
00517	OR	01/07/2020	0016	110.000	0.1.00	001	021301	10.302.0156.2191.0000	3.3.90.34.99	SAUDE QUATRO MARCOS S/S LTDA - ME	44.100,25	0,00	0,00	44.100,25	0,00	44.100,25	0,00
00518	GL	01/07/2020	0016	110.000	0.1.00	001	021301	10.302.0156.2191.0000	3.3.90.34.99	PAZETE & PAZETE SERVICOS MEDICOS LTI	7.700,00	0,00	470,78	7.229,22	0,00	7.229,22	0,00
00519	GL	01/07/2020	0016	110.000	0.1.00	001	021301	10.302.0156.2191.0000	3.3.90.34.99	PORTHSON CEZAR OCHIUTO - ME	18.300,00	0,00	437,17	17.862,83	0,00	17.862,83	0,00
00520	GL	01/07/2020	0016	110.000	0.1.00	001	021301	10.302.0156.2191.0000	3.3.90.34.99	MED QUATRO MARCOS S/S LTDA	26.400,00	0,00	0,00	26.400,00	0,00	26.400,00	0,00
00521	GL	01/07/2020	0018	110.000	0.1.00	001	021301	10.302.0156.2191.0000	3.3.90.36.30	JOSE GONÇALVES BATISTA	4.400,00	0,00	0,00	4.400,00	0,00	4.400,00	0,00
00522	GL	09/07/2020	0017	110.000	0.1.00	001	021301	10.302.0156.2191.0000	3.3.90.35.03	FASSIL - ASSESSORIA E CONSULTORIA LTI	17.220,00	0,00	20,00	17.200,00	0,00	17.200,00	0,00
00523	OR	10/07/2020	0015	110.000	0.1.00	001	021301	10.302.0156.2191.0000	3.3.90.30.21	SAO LUIZ DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS	325,53	0,00	0,00	325,53	0,00	325,53	0,00
00524	OR	10/07/2020	0015	110.000	0.1.00	001	021301	10.302.0156.2191.0000	3.3.90.30.22	SAO LUIZ DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS	205,24	0,00	0,00	205,24	0,00	205,24	0,00
00525	OR	10/07/2020	0019	110.000	0.1.00	001	021301	10.302.0156.2191.0000	3.3.90.39.50	CEDIM - CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IM	11.320,00	0,00	0,00	11.320,00	0,00	11.320,00	0,00
00526	OR	10/07/2020	0019	110.000	0.1.00	001	021301	10.302.0156.2191.0000	3.3.90.39.50	CEDIM - CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IM	10.280,00	0,00	0,00	10.280,00	0,00	10.280,00	0,00

Fundação Municipal da Saude Prefeito Samuel Greve
Av. Tancredo Neves n° 3563
17.683.906/0001-50 Exercício: 2020

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS CONTRAIDAS NOS DOIS ULTIMOS QUADRIMESTRES - SITUAÇÃO EM: 31/12/2020

Emp.	Tipo	Data	Ficha	Vinculo	Fonte	Ent.	Unid.Orç.	Funcional	Categoria	Fornecedor	Empenhado	Reforçado	Anulado	Liquidado	À Liquidar	Pago	À Pagar
00527	OR	10/07/2020	0019	110.000	0.1.00	001	021301	10.302.0156.2191.0000	3.3.90.39.50	CEDIM - CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IM	3.360,00	0,00	0,00	3.360,00	0,00	3.360,00	0,00
00528	OR	10/07/2020	0019	110.000	0.1.00	001	021301	10.302.0156.2191.0000	3.3.90.39.37	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGUROS SOC	481,73	0,00	0,00	481,73	0,00	481,73	0,00
00529	OR	10/07/2020	0015	110.000	0.1.00	001	021301	10.302.0156.2191.0000	3.3.90.30.21	MARTINEZ DE OLIVEIRA & OLIVEIRA LTD/	855,00	0,00	0,00	855,00	0,00	855,00	0,00
00530	OR	10/07/2020	0015	110.000	0.1.00	001	021301	10.302.0156.2191.0000	3.3.90.30.04	MARTINEZ DE OLIVEIRA & OLIVEIRA LTD/	1.086,00	0,00	0,00	1.086,00	0,00	1.086,00	0,00
00531	OR	10/07/2020	0015	110.000	0.1.00	001	021301	10.302.0156.2191.0000	3.3.90.30.07	IDEAL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENT	145,40	0,00	0,00	145,40	0,00	145,40	0,00
00532	OR	10/07/2020	0015	110.000	0.1.00	001	021301	10.302.0156.2191.0000	3.3.90.30.07	IDEAL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENT	166,60	0,00	0,00	166,60	0,00	166,60	0,00
00533	OR	14/07/2020	0015	110.000	0.1.00	001	021301	10.302.0156.2191.0000	3.3.90.30.09	SPOLADOR DE SOUZA CORREIA & CIA LTD	809,40	0,00	0,00	809,40	0,00	809,40	0,00
00534	OR	17/07/2020	0015	110.000	0.1.00	001	021301	10.302.0156.2191.0000	3.3.90.30.07	SAO LUIZ DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS	1.647,62	0,00	0,00	1.647,62	0,00	1.647,62	0,00
00535	OR	17/07/2020	0015	110.000	0.1.00	001	021301	10.302.0156.2191.0000	3.3.90.30.19	SAO LUIZ DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS	606,56	0,00	0,00	606,56	0,00	606,56	0,00
00536	OR	17/07/2020	0015	110.000	0.1.00	001	021301	10.302.0156.2191.0000	3.3.90.30.21	SAO LUIZ DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS	2,65	0,00	0,00	2,65	0,00	2,65	0,00
00537	OR	17/07/2020	0015	110.000	0.1.00	001	021301	10.302.0156.2191.0000	3.3.90.30.22	SAO LUIZ DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS	109,04	0,00	0,00	109,04	0,00	109,04	0,00
00538	OR	17/07/2020	0015	110.000	0.1.00	001	021301	10.302.0156.2191.0000	3.3.90.30.07	POSSAVATZ E CIA LTDA - ME-	2.355,23	0,00	0,00	2.355,23	0,00	2.355,23	0,00
00539	OR	17/07/2020	0015	110.000	0.1.00	001	021301	10.302.0156.2191.0000	3.3.90.30.07	POSSAVATZ E CIA LTDA - ME-	1.640,38	0,00	0,00	1.640,38	0,00	1.640,38	0,00
00540	OR	22/07/2020	0015	110.000	0.1.00	001	021301	10.302.0156.2191.0000	3.3.90.30.36	C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPI	1.140,00	0,00	0,00	1.140,00	0,00	1.140,00	0,00
00541	OR	27/07/2020	0015	110.000	0.1.00	001	021301	10.302.0156.2191.0000	3.3.90.30.07	SAO LUIZ DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS	1.308,42	0,00	0,00	1.308,42	0,00	1.308,42	0,00
00542	OR	27/07/2020	0015	110.000	0.1.00	001	021301	10.302.0156.2191.0000	3.3.90.30.19	SAO LUIZ DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS	219,92	0,00	0,00	219,92	0,00	219,92	0,00
00543	OR	27/07/2020	0015	110.000	0.1.00	001	021301	10.302.0156.2191.0000	3.3.90.30.17	G. M. DE AGUIAR EIRELI	343,00	0,00	217,00	126,00	0,00	126,00	0,00
00544	OR	29/07/2020	0015	110.000	0.1.00	001	021301	10.302.0156.2191.0000	3.3.90.30.07	SAO LUIZ DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS	1.349,97	0,00	0,00	1.349,97	0,00	1.349,97	0,00
00545	OR	29/07/2020	0015	110.000	0.1.00	001	021301	10.302.0156.2191.0000	3.3.90.30.21	SAO LUIZ DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS	164,94	0,00	0,00	164,94	0,00	164,94	0,00
00565	OR	31/07/2020	0018	110.000	0.1.00	001	021301	10.302.0156.2191.0000	3.3.90.36.30	JOSE GONÇALVES BATISTA	400,00	0,00	33,12	366,88	0,00	366,88	0,00
00566	OR	31/07/2020	0016	110.000	0.1.00	001	021301	10.302.0156.2191.0000	3.3.90.34.99	ROSANGELA LOPES TRINDADE - ME	38.300,00	0,00	304,25	37.995,75	0,00	37.995,75	0,00
00567	OR	31/07/2020	0016	110.000	0.1.00	001	021301	10.302.0156.2191.0000	3.3.90.34.99	GRAZIELLI LESSI DOMICIANO	41.300,00	0,00	30,00	41.270,00	0,00	41.270,00	0,00
00568	OR	31/07/2020	0016	110.000	0.1.00	001	021301	10.302.0156.2191.0000	3.3.90.34.99	MED QUATRO MARCOS S/S LTDA	15.900,00	0,00	333,61	15.566,39	0,00	15.566,39	0,00
00569	OR	31/07/2020	0015	110.000	0.1.00	001	021301	10.302.0156.2191.0000	3.3.90.30.07	IDEAL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENT	454,85	0,00	454,85	0,00	0,00	0,00	0,00
00570	GL	03/08/2020	0019	110.000	0.1.00	001	021301	10.302.0156.2191.0000	3.3.90.39.41	CROSCARD ADMINISTRADORA DE CARTOI	36.400,00	0,00	0,00	36.400,00	0,00	36.400,00	0,00
00571	OR	03/08/2020	0019	110.000	0.1.00	001	021301	10.302.0156.2191.0000	3.3.90.39.50	UNIMED VALE DO JAURU COOPERATIVA D	7.791,94	0,00	0,00	7.791,94	0,00	7.791,94	0,00
00572	OR	03/08/2020	0019	110.000	0.1.00	001	021301	10.302.0156.2191.0000	3.3.90.39.50	UNIMED VALE DO JAURU COOPERATIVA D	5.782,93	0,00	0,00	5.782,93	0,00	5.782,93	0,00
00573	OR	03/08/2020	0015	110.000	0.1.00	001	021301	10.302.0156.2191.0000	3.3.90.30.04	GL OXIGENIO EIRELI	810,00	0,00	114,00	696,00	0,00	696,00	0,00
00574	OR	03/08/2020	0016	110.000	0.1.00	001	021301	10.302.0156.2191.0000	3.3.90.34.99	SAUDE QUATRO MARCOS S/S LTDA - ME	49.010,00	0,00	0,00	49.010,00	0,00	49.010,00	0,00
00575	OR	03/08/2020	0015	110.000	0.1.00	001	021301	10.302.0156.2191.0000	3.3.90.30.07	SAO LUIZ DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS	1,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fundação Municipal da Saude Prefeito Samuel Greve
Av. Tancredo Neves n° 3563
17.683.906/0001-50 Exercício: 2020

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS CONTRAIDAS NOS DOIS ULTIMOS QUADRIMESTRES - SITUAÇÃO EM: 31/12/2020

Emp.	Tipo	Data	Ficha	Vinculo	Fonte	Ent.	Unid.Orç.	Funcional	Categoria	Fornecedor	Empenhado	Reforçado	Anulado	Liquidado	À Liquidar	Pago	À Pagar
00576	OR	03/08/2020	0015	110.000	0.1.00	001	021301	10.302.0156.2191.0000	3.3.90.30.07	SAO LUIZ DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS	1,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00577	OR	06/08/2020	0019	110.000	0.1.00	001	021301	10.302.0156.2191.0000	3.3.90.39.58	OI S.A,	1.536,04	0,00	0,00	1.536,04	0,00	1.536,04	0,00
00578	OR	07/08/2020	0015	110.000	0.1.00	001	021301	10.302.0156.2191.0000	3.3.90.30.07	SAO LUIZ DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS	1.423,70	0,00	0,00	1.423,70	0,00	1.423,70	0,00
00579	OR	07/08/2020	0015	110.000	0.1.00	001	021301	10.302.0156.2191.0000	3.3.90.30.22	SAO LUIZ DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS	112,92	0,00	0,00	112,92	0,00	112,92	0,00
00580	OR	07/08/2020	0015	110.000	0.1.00	001	021301	10.302.0156.2191.0000	3.3.90.30.21	SAO LUIZ DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS	120,36	0,00	0,00	120,36	0,00	120,36	0,00
00581	OR	12/08/2020	0015	110.000	0.1.00	001	021301	10.302.0156.2191.0000	3.3.90.30.09	APPOLARI INFORMATICA LTDA - ME	8.648,12	0,00	0,00	8.648,12	0,00	8.648,12	0,00
00582	OR	12/08/2020	0019	110.000	0.1.00	001	021301	10.302.0156.2191.0000	3.3.90.39.37	PIS - FOLHA DE PAGAMENTO	79,28	0,00	0,00	79,28	0,00	79,28	0,00
00583	OR	13/08/2020	0019	110.000	0.1.00	001	021301	10.302.0156.2191.0000	3.3.90.39.50	CEDIM - CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IM	10.080,00	0,00	0,00	10.080,00	0,00	10.080,00	0,00
00584	OR	13/08/2020	0019	110.000	0.1.00	001	021301	10.302.0156.2191.0000	3.3.90.39.50	CEDIM - CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IM	12.480,00	0,00	0,00	12.480,00	0,00	12.480,00	0,00
00585	OR	13/08/2020	0019	110.000	0.1.00	001	021301	10.302.0156.2191.0000	3.3.90.39.50	CEDIM - CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IM	12.460,00	0,00	0,00	12.460,00	0,00	12.460,00	0,00
00586	OR	13/08/2020	0015	110.000	0.1.00	001	021301	10.302.0156.2191.0000	3.3.90.30.07	SAO LUIZ DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS	1.494,60	0,00	0,00	1.494,60	0,00	1.494,60	0,00
00587	OR	13/08/2020	0015	110.000	0.1.00	001	021301	10.302.0156.2191.0000	3.3.90.30.21	SAO LUIZ DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS	14,28	0,00	0,00	14,28	0,00	14,28	0,00
00588	OR	13/08/2020	0015	110.000	0.1.00	001	021301	10.302.0156.2191.0000	3.3.90.30.22	SAO LUIZ DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS	214,80	0,00	0,00	214,80	0,00	214,80	0,00
00590	OR	19/08/2020	0015	110.000	0.1.00	001	021301	10.302.0156.2191.0000	3.3.90.30.36	DIHOL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	755,00	0,00	0,00	755,00	0,00	755,00	0,00
00591	OR	21/08/2020	0015	110.000	0.1.00	001	021301	10.302.0156.2191.0000	3.3.90.30.16	J. R. L. ETIQUETAS COMERCIO INDUSTRIA	270,00	0,00	0,00	270,00	0,00	270,00	0,00
00592	OR	21/08/2020	0015	110.000	0.1.00	001	021301	10.302.0156.2191.0000	3.3.90.30.07	SAO LUIZ DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS	107,12	0,00	0,00	107,12	0,00	107,12	0,00
00593	OR	21/08/2020	0015	110.000	0.1.00	001	021301	10.302.0156.2191.0000	3.3.90.30.21	SAO LUIZ DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS	689,96	0,00	0,00	689,96	0,00	689,96	0,00
00594	OR	21/08/2020	0015	110.000	0.1.00	001	021301	10.302.0156.2191.0000	3.3.90.30.22	SAO LUIZ DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS	47,80	0,00	0,00	47,80	0,00	47,80	0,00
00595	OR	21/08/2020	0019	110.000	0.1.00	001	021301	10.302.0156.2191.0000	3.3.90.39.33	SOLUÇÃO INFORMATICA LTDA	300,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00596	OR	25/08/2020	0015	110.000	0.1.00	001	021301	10.302.0156.2191.0000	3.3.90.30.04	GL OXIGENIO EIRELI	3.024,00	0,00	0,00	3.024,00	0,00	3.024,00	0,00
00597	OR	25/08/2020	0015	110.000	0.1.00	001	021301	10.302.0156.2191.0000	3.3.90.30.04	NELSON LUIS DOS SANTOS DIAS 470922890	401,00	0,00	0,00	401,00	0,00	401,00	0,00
00598	GL	25/08/2020	0015	110.000	0.1.00	001	021301	10.302.0156.2191.0000	3.3.90.30.04	GL OXIGENIO EIRELI	21.660,00	0,00	241,20	21.418,80	0,00	21.418,80	0,00
00599	OR	27/08/2020	0015	110.000	0.1.00	001	021301	10.302.0156.2191.0000	3.3.90.30.17	G. M. DE AGUIAR EIRELI	154,00	0,00	154,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00600	OR	27/08/2020	0015	110.000	0.1.00	001	021301	10.302.0156.2191.0000	3.3.90.30.04	MARTINEZ DE OLIVEIRA & OLIVEIRA LTDA	1.086,00	0,00	0,00	1.086,00	0,00	1.086,00	0,00
00601	OR	27/08/2020	0015	110.000	0.1.00	001	021301	10.302.0156.2191.0000	3.3.90.30.07	MARTINEZ DE OLIVEIRA & OLIVEIRA LTDA	225,00	0,00	0,00	225,00	0,00	225,00	0,00
00602	OR	27/08/2020	0015	110.000	0.1.00	001	021301	10.302.0156.2191.0000	3.3.90.30.09	APPOLARI INFORMATICA LTDA - ME	8.648,12	0,00	0,00	8.648,12	0,00	8.648,12	0,00
00603	OR	27/08/2020	0016	110.000	0.1.00	001	021301	10.302.0156.2191.0000	3.3.90.34.99	DANILLO HENRIQUE DE LIMA LEPORONI	5.500,00	0,00	824,83	4.675,17	0,00	4.675,17	0,00
00604	OR	27/08/2020	0016	110.000	0.1.00	001	021301	10.302.0156.2191.0000	3.3.90.34.99	DANILLO HENRIQUE DE LIMA LEPORONI	5.400,00	0,00	380,09	5.019,91	0,00	5.019,91	0,00
00605	OR	27/08/2020	0016	110.000	0.1.00	001	021301	10.302.0156.2191.0000	3.3.90.34.03	JOSE GONCALVES BATISTA EIRELI	3.500,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	3.500,00	0,00
00606	OR	28/08/2020	0015	110.000	0.1.00	001	021301	10.302.0156.2191.0000	3.3.90.30.07	SAO LUIZ DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS	358,44	0,00	0,00	358,44	0,00	358,44	0,00

Fundação Municipal da Saude Prefeito Samuel Greve
Av. Tancredo Neves n° 3563
17.683.906/0001-50 Exercício: 2020

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS CONTRAIDAS NOS DOIS ULTIMOS QUADRIMESTRES - SITUAÇÃO EM: 31/12/2020

Emp.	Tipo	Data	Ficha	Vinculo	Fonte	Ent.	Unid.Orç.	Funcional	Categoria	Fornecedor	Empenhado	Reforçado	Anulado	Liquidado	À Liquidar	Pago	À Pagar
00607	OR	28/08/2020	0015	110.000	0.1.00	001	021301	10.302.0156.2191.0000	3.3.90.30.22	SAO LUIZ DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS	30,00	0,00	0,00	30,00	0,00	30,00	0,00
00608	OR	28/08/2020	0015	110.000	0.1.00	001	021301	10.302.0156.2191.0000	3.3.90.30.21	SAO LUIZ DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS	219,92	0,00	0,00	219,92	0,00	219,92	0,00
00609	GL	31/08/2020	0019	110.000	0.1.00	001	021301	10.302.0156.2191.0000	3.3.90.39.50	HOSPITAL MATER DEI LTDA.	45.250,00	0,00	0,00	45.250,00	0,00	45.250,00	0,00
00610	OR	31/08/2020	0015	110.000	0.1.00	001	021301	10.302.0156.2191.0000	3.3.90.30.17	G. M. DE AGUIAR EIRELI	252,00	0,00	252,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00611	OR	31/08/2020	0015	110.000	0.1.00	001	021301	10.302.0156.2191.0000	3.3.90.30.04	GL OXIGENIO EIRELI	540,00	0,00	0,00	540,00	0,00	540,00	0,00
00612	OR	31/08/2020	0015	110.000	0.1.00	001	021301	10.302.0156.2191.0000	3.3.90.30.25	JOAO MARCOS DE MELO - ME	2.150,00	0,00	0,00	2.150,00	0,00	2.150,00	0,00
00637	GL	31/08/2020	0016	110.000	0.1.00	001	021301	10.302.0156.2191.0000	3.3.90.34.03	TANIA CRISTINA DE OLIEIRA SILVA	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	8.000,00	0,00
00638	GL	31/08/2020	0016	110.000	0.1.00	001	021301	10.302.0156.2191.0000	3.3.90.34.03	HILDEBRANDO LAURO SILVA DE OLLIVEIF	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	8.000,00	0,00
00639	GL	31/08/2020	0016	110.000	0.1.00	001	021301	10.302.0156.2191.0000	3.3.90.34.03	SUELI DOS SANTOS	2.600,00	0,00	0,00	2.600,00	0,00	2.600,00	0,00
00640	GL	31/08/2020	0016	110.000	0.1.00	001	021301	10.302.0156.2191.0000	3.3.90.34.03	JENIFFER LARANJA	11.250,00	0,00	0,00	11.250,00	0,00	11.250,00	0,00
00641	GL	31/08/2020	0016	110.000	0.1.00	001	021301	10.302.0156.2191.0000	3.3.90.34.03	DIVANIA MOREIRA ASSUNCAO	11.250,00	0,00	0,00	11.250,00	0,00	11.250,00	0,00
00642	GL	31/08/2020	0016	110.000	0.1.00	001	021301	10.302.0156.2191.0000	3.3.90.34.03	KATIA APARECIDA DOS SANTOS PEREIRA	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00
00643	GL	31/08/2020	0016	110.000	0.1.00	001	021301	10.302.0156.2191.0000	3.3.90.34.03	ELIAMARA RODRIGUES DA SILVA	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00
00644	GL	31/08/2020	0016	110.000	0.1.00	001	021301	10.302.0156.2191.0000	3.3.90.34.03	DANIELA JENNIFER DE ALMEIDA	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	2.500,00	0,00
00645	GL	31/08/2020	0016	110.000	0.1.00	001	021301	10.302.0156.2191.0000	3.3.90.34.03	GRAZIELLI LESSI DOMICIANO	25.600,00	0,00	0,00	25.600,00	0,00	25.600,00	0,00
00646	GL	31/08/2020	0016	110.000	0.1.00	001	021301	10.302.0156.2191.0000	3.3.90.34.03	ROSANGELA LOPES TRINDADE - ME	28.400,00	0,00	0,00	28.400,00	0,00	28.400,00	0,00
00647	GL	31/08/2020	0016	110.000	0.1.00	001	021301	10.302.0156.2191.0000	3.3.90.34.03	R R FLORES EIRELI	27.000,00	0,00	0,00	27.000,00	0,00	27.000,00	0,00
00648	GL	31/08/2020	0016	110.000	0.1.00	001	021301	10.302.0156.2191.0000	3.3.90.34.03	DANILLO HENRIQUE DE LIMA LEPORONI	13.300,00	0,00	0,00	13.300,00	0,00	13.300,00	0,00
00649	GL	31/08/2020	0016	110.000	0.1.00	001	021301	10.302.0156.2191.0000	3.3.90.34.03	MARCIELY BRITO DE SOUZA	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	11.000,00	0,00
00650	GL	31/08/2020	0016	110.000	0.1.00	001	021301	10.302.0156.2191.0000	3.3.90.34.03	AFONSO HENRIQUE PADILHA LTDA	10.800,00	0,00	0,00	10.800,00	0,00	10.800,00	0,00
00651	GL	31/08/2020	0016	110.000	0.1.00	001	021301	10.302.0156.2191.0000	3.3.90.34.03	SAUDE QUATRO MARCOS S/S LTDA - ME	27.500,00	0,00	0,00	27.500,00	0,00	27.500,00	0,00
00652	GL	31/08/2020	0016	110.000	0.1.00	001	021301	10.302.0156.2191.0000	3.3.90.34.03	PORTHSON CEZAR OCHIUTO - ME	10.700,00	0,00	3.908,33	6.791,67	0,00	6.791,67	0,00
00653	OR	31/08/2020	0016	110.000	0.1.00	001	021301	10.302.0156.2191.0000	3.3.90.34.03	G. MARTIN DE SOUZA EIRELI	8.400,00	0,00	0,00	8.400,00	0,00	8.400,00	0,00
00654	OR	31/08/2020	0016	110.000	0.1.00	001	021301	10.302.0156.2191.0000	3.3.90.34.03	MED QUATRO MARCOS S/S LTDA	20.800,00	0,00	0,00	20.800,00	0,00	20.800,00	0,00
00655	GL	31/08/2020	0016	110.000	0.1.00	001	021301	10.302.0156.2191.0000	3.3.90.34.03	PAZETE & PAZETE SERVICOS MEDICOS LTI	11.000,00	0,00	300,00	10.700,00	0,00	10.700,00	0,00
00656	OR	31/08/2020	0016	110.000	0.1.00	001	021301	10.302.0156.2191.0000	3.3.90.34.03	A. XAVIER OLIVEIRA JUNIOR - ME	16.300,00	0,00	300,00	16.000,00	0,00	16.000,00	0,00
00658	OR	01/09/2020	0019	110.000	0.1.00	001	021301	10.302.0156.2191.0000	3.3.90.39.58	OI S.A,	666,58	0,00	0,00	666,58	0,00	666,58	0,00
00659	OR	01/09/2020	0015	110.000	0.1.00	001	021301	10.302.0156.2191.0000	3.3.90.30.07	POSSAVATZ E CIA LTDA - ME-	1.581,30	0,00	0,00	1.581,30	0,00	1.581,30	0,00
00660	OR	03/09/2020	0015	110.000	0.1.00	001	021301	10.302.0156.2191.0000	3.3.90.30.22	MT - PHARMACY DISTRIBUIDORA DE MED	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00	0,00
00661	OR	03/09/2020	0015	110.000	0.1.00	001	021301	10.302.0156.2191.0000	3.3.90.30.28	R GOMES E CIA LTDA	528,00	0,00	0,00	528,00	0,00	528,00	0,00

Fundação Municipal da Saude Prefeito Samuel Greve
Av. Tancredo Neves n° 3563
17.683.906/0001-50 Exercício: 2020

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS CONTRAIDAS NOS DOIS ULTIMOS QUADRIMESTRES - SITUAÇÃO EM: 31/12/2020

Emp.	Tipo	Data	Ficha	Vinculo	Fonte	Ent.	Unid.Orç.	Funcional	Categoria	Fornecedor	Empenhado	Reforçado	Anulado	Liquidado	À Liquidar	Pago	À Pagar
00662	OR	04/09/2020	0015	110.000	0.1.00	001	021301	10.302.0156.2191.0000	3.3.90.30.07	SAO LUIZ DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS	1.857,20	0,00	0,00	1.857,20	0,00	1.857,20	0,00
00663	OR	04/09/2020	0015	110.000	0.1.00	001	021301	10.302.0156.2191.0000	3.3.90.30.22	SAO LUIZ DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS	111,86	0,00	0,00	111,86	0,00	111,86	0,00
00664	OR	04/09/2020	0015	110.000	0.1.00	001	021301	10.302.0156.2191.0000	3.3.90.30.21	SAO LUIZ DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS	20,80	0,00	0,00	20,80	0,00	20,80	0,00
00665	OR	07/09/2020	0019	110.000	0.1.00	001	021301	10.302.0156.2191.0000	3.3.90.39.50	JOSE GONCALVES BATISTA EIRELI	9.500,00	0,00	0,00	9.500,00	0,00	9.500,00	0,00
00666	OR	09/09/2020	0015	110.000	0.1.00	001	021301	10.302.0156.2191.0000	3.3.90.30.09	SPOLADOR DE SOUZA CORREIA & CIA LTD	650,00	0,00	0,00	650,00	0,00	650,00	0,00
00667	OR	09/09/2020	0015	110.000	0.1.00	001	021301	10.302.0156.2191.0000	3.3.90.30.09	MT - PHARMACY DISTRIBUIDORA DE MED	1.387,50	0,00	0,00	1.387,50	0,00	1.387,50	0,00
00668	OR	10/09/2020	0015	110.000	0.1.00	001	021301	10.302.0156.2191.0000	3.3.90.30.07	SAO LUIZ DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS	2.113,21	0,00	0,00	2.113,21	0,00	2.113,21	0,00
00669	OR	10/09/2020	0015	110.000	0.1.00	001	021301	10.302.0156.2191.0000	3.3.90.30.22	SAO LUIZ DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS	79,76	0,00	0,00	79,76	0,00	79,76	0,00
00670	OR	10/09/2020	0015	110.000	0.1.00	001	021301	10.302.0156.2191.0000	3.3.90.30.21	SAO LUIZ DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS	151,60	0,00	0,00	151,60	0,00	151,60	0,00
00671	OR	10/09/2020	0019	110.000	0.1.00	001	021301	10.302.0156.2191.0000	3.3.90.39.50	UNIMED VALE DO JAURU COOPERATIVA D	6.218,52	0,00	0,00	6.218,52	0,00	6.218,52	0,00
00672	OR	10/09/2020	0019	110.000	0.1.00	001	021301	10.302.0156.2191.0000	3.3.90.39.50	UNIMED VALE DO JAURU COOPERATIVA D	4.683,76	0,00	0,00	4.683,76	0,00	4.683,76	0,00
00673	OR	14/09/2020	0019	110.000	0.1.00	001	021301	10.302.0156.2191.0000	3.3.90.39.37	RECEITA FEDERAL - MINISTÉRIO DA FAZEI	257,35	0,00	0,00	257,35	0,00	257,35	0,00
00674	OR	14/09/2020	0019	110.000	0.1.00	001	021301	10.302.0156.2191.0000	3.3.90.39.58	OI S.A,	759,41	0,00	0,00	759,41	0,00	759,41	0,00
00675	OR	14/09/2020	0015	110.000	0.1.00	001	021301	10.302.0156.2191.0000	3.3.90.30.16	G. M. DE AGUIAR EIRELI	1.930,00	0,00	175,00	1.755,00	0,00	1.755,00	0,00
00676	OR	15/09/2020	0019	110.000	0.1.00	001	021301	10.302.0156.2191.0000	3.3.90.39.78	WM SERVICOS AMBIENTAIS LTDA ME	5.400,00	0,00	0,00	5.400,00	0,00	5.400,00	0,00
00677	OR	15/09/2020	0016	110.000	0.1.00	001	021301	10.302.0156.2191.0000	3.3.90.34.03	VALDIR MILANI EIRELI	8.800,00	0,00	8.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00678	OR	15/09/2020	0016	110.000	0.1.00	001	021301	10.302.0156.2191.0000	3.3.90.34.03	MED QUATRO MARCOS S/S LTDA	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00
00679	OR	17/09/2020	0019	110.000	0.1.00	001	021301	10.302.0156.2191.0000	3.3.90.39.50	CEDIM - CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IM	14.508,00	0,00	0,00	14.508,00	0,00	14.508,00	0,00
00680	OR	17/09/2020	0019	110.000	0.1.00	001	021301	10.302.0156.2191.0000	3.3.90.39.50	CEDIM - CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IM	10.560,00	0,00	0,00	10.560,00	0,00	10.560,00	0,00
00681	OR	17/09/2020	0019	110.000	0.1.00	001	021301	10.302.0156.2191.0000	3.3.90.39.50	CEDIM - CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IM	14.110,40	0,00	0,00	14.110,40	0,00	14.110,40	0,00
00682	OR	18/09/2020	0015	110.000	0.1.00	001	021301	10.302.0156.2191.0000	3.3.90.30.07	SAO LUIZ DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS	344,73	0,00	0,00	344,73	0,00	344,73	0,00
00683	OR	18/09/2020	0015	110.000	0.1.00	001	021301	10.302.0156.2191.0000	3.3.90.30.21	SAO LUIZ DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS	164,94	0,00	0,00	164,94	0,00	164,94	0,00
00684	OR	21/09/2020	0015	110.000	0.1.00	001	021301	10.302.0156.2191.0000	3.3.90.30.07	SAO LUIZ DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS	79,60	0,00	0,00	79,60	0,00	79,60	0,00
00685	OR	24/09/2020	0015	110.000	0.1.00	001	021301	10.302.0156.2191.0000	3.3.90.30.07	SAO LUIZ DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS	1.062,67	0,00	0,00	1.062,67	0,00	1.062,67	0,00
00686	OR	24/09/2020	0015	110.000	0.1.00	001	021301	10.302.0156.2191.0000	3.3.90.30.21	SAO LUIZ DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS	164,94	0,00	0,00	164,94	0,00	164,94	0,00
00687	OR	24/09/2020	0015	110.000	0.1.00	001	021301	10.302.0156.2191.0000	3.3.90.30.22	SAO LUIZ DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS	394,80	0,00	0,00	394,80	0,00	394,80	0,00
00688	OR	28/09/2020	0015	110.000	0.1.00	001	021301	10.302.0156.2191.0000	3.3.90.30.36	CIRURGICA GONÇALVES LTDA	628,20	0,00	209,40	418,80	0,00	418,80	0,00
00689	OR	28/09/2020	0015	110.000	0.1.00	001	021301	10.302.0156.2191.0000	3.3.90.30.09	MT - PHARMACY DISTRIBUIDORA DE MED	3.792,10	0,00	0,00	3.792,10	0,00	3.792,10	0,00
00690	OR	28/09/2020	0015	110.000	0.1.00	001	021301	10.302.0156.2191.0000	3.3.90.30.36	MT - PHARMACY DISTRIBUIDORA DE MED	1.515,00	0,00	0,00	1.515,00	0,00	1.515,00	0,00
00691	OR	28/09/2020	0015	110.000	0.1.00	001	021301	10.302.0156.2191.0000	3.3.90.30.09	DIHOL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	17.804,00	0,00	5.460,50	12.343,50	0,00	12.343,50	0,00

Fundação Municipal da Saude Prefeito Samuel Greve
Av. Tancredo Neves n° 3563
17.683.906/0001-50 Exercício: 2020

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS CONTRAIDAS NOS DOIS ULTIMOS QUADRIMESTRES - SITUAÇÃO EM: 31/12/2020

Emp.	Tipo	Data	Ficha	Vinculo	Fonte	Ent.	Unid.Orç.	Funcional	Categoria	Fornecedor	Empenhado	Reforçado	Anulado	Liquidado	À Liquidar	Pago	À Pagar
00692	OR	28/09/2020	0015	110.000	0.1.00	001	021301	10.302.0156.2191.0000	3.3.90.30.36	DIHOL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	1.248,00	0,00	256,00	992,00	0,00	992,00	0,00
00693	OR	28/09/2020	0015	110.000	0.1.00	001	021301	10.302.0156.2191.0000	3.3.90.30.09	ALPHAMED COMERCIO DE PRODUTOS HOS	182,70	0,00	0,00	182,70	0,00	182,70	0,00
00694	OR	28/09/2020	0015	110.000	0.1.00	001	021301	10.302.0156.2191.0000	3.3.90.30.36	ALPHAMED COMERCIO DE PRODUTOS HOS	2.800,00	0,00	0,00	2.800,00	0,00	2.800,00	0,00
00695	OR	28/09/2020	0015	110.000	0.1.00	001	021301	10.302.0156.2191.0000	3.3.90.30.09	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAM	7.796,92	0,00	2.226,70	5.570,22	0,00	5.570,22	0,00
00696	OR	28/09/2020	0015	110.000	0.1.00	001	021301	10.302.0156.2191.0000	3.3.90.30.36	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAM	6.694,99	0,00	0,00	6.694,99	0,00	6.694,99	0,00
00697	OR	28/09/2020	0019	110.000	0.1.00	001	021301	10.302.0156.2191.0000	3.3.90.39.37	PIS - FOLHA DE PAGAMENTO	3,80	0,00	0,00	3,80	0,00	3,80	0,00
00698	OR	29/09/2020	0015	110.000	0.1.00	001	021301	10.302.0156.2191.0000	3.3.90.30.09	MT - PHARMACY DISTRIBUIDORA DE MED	439,76	0,00	0,00	439,76	0,00	439,76	0,00
00699	ES	29/09/2020	0019	110.000	0.1.00	001	021301	10.302.0156.2191.0000	3.3.90.39.81	BANCO DO BRASIL S/A	1.600,00	0,00	0,00	1.600,00	0,00	1.600,00	0,00
00700	GL	29/09/2020	0025	110.000	0.1.00	001	021301	10.302.0156.2191.0000	3.3.91.39.44	SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO	472,32	0,00	103,42	368,90	0,00	368,90	0,00
00727	OR	01/10/2020	0015	110.000	0.1.00	001	021301	10.302.0156.2191.0000	3.3.90.30.07	SAO LUIZ DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS	1.209,48	0,00	0,00	1.209,48	0,00	1.209,48	0,00
00728	OR	01/10/2020	0015	110.000	0.1.00	001	021301	10.302.0156.2191.0000	3.3.90.30.22	SAO LUIZ DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS	147,34	0,00	0,00	147,34	0,00	147,34	0,00
00729	OR	01/10/2020	0015	110.000	0.1.00	001	021301	10.302.0156.2191.0000	3.3.90.30.21	SAO LUIZ DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS	164,94	0,00	0,00	164,94	0,00	164,94	0,00
00730	GL	01/10/2020	0015	110.000	0.1.00	001	021301	10.302.0156.2191.0000	3.3.90.30.04	GL OXIGENIO EIRELI	19.620,00	0,00	27,00	19.593,00	0,00	19.593,00	0,00
00731	OR	01/10/2020	0015	110.000	0.1.00	001	021301	10.302.0156.2191.0000	3.3.90.30.07	POSSAVATZ E CIA LTDA ME	1,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00732	OR	02/10/2020	0016	110.000	0.1.00	001	021301	10.302.0156.2191.0000	3.3.90.34.99	DANIELA JENNIFER DE ALMEIDA	2.500,00	0,00	1.050,00	1.450,00	0,00	1.450,00	0,00
00733	OR	02/10/2020	0016	110.000	0.1.00	001	021301	10.302.0156.2191.0000	3.3.90.34.99	KATIA APARECIDA DOS SANTOS PEREIRA	5.000,00	0,00	800,00	4.200,00	0,00	4.200,00	0,00
00734	OR	02/10/2020	0016	110.000	0.1.00	001	021301	10.302.0156.2191.0000	3.3.90.34.99	SUELI DOS SANTOS	2.600,00	0,00	0,00	2.600,00	0,00	2.600,00	0,00
00735	OR	05/10/2020	0015	110.000	0.1.00	001	021301	10.302.0156.2191.0000	3.3.90.30.07	IDEAL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENT	1,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00736	OR	06/10/2020	0015	110.000	0.1.00	001	021301	10.302.0156.2191.0000	3.3.90.30.07	MARTINEZ DE OLIVEIRA & OLIVEIRA LTDA	6.623,00	0,00	5.143,00	1.480,00	0,00	1.480,00	0,00
00737	OR	06/10/2020	0015	110.000	0.1.00	001	021301	10.302.0156.2191.0000	3.3.90.30.04	MARTINEZ DE OLIVEIRA & OLIVEIRA LTDA	2.443,50	0,00	0,00	2.443,50	0,00	2.443,50	0,00
00739	OR	06/10/2020	0019	110.000	0.1.00	001	021301	10.302.0156.2191.0000	3.3.90.39.37	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGUROS SOC	2.745,36	0,00	0,00	2.745,36	0,00	2.745,36	0,00
00741	OR	06/10/2020	0015	110.000	0.1.00	001	021301	10.302.0156.2191.0000	3.3.90.30.17	G. M. DE AGUIAR EIRELI	266,00	0,00	266,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00742	OR	06/10/2020	0015	110.000	0.1.00	001	021301	10.302.0156.2191.0000	3.3.90.30.22	PRODETER MATO GROSSO PRODUTOS PAR	1.593,55	0,00	1.593,55	0,00	0,00	0,00	0,00
00743	OR	09/10/2020	0015	110.000	0.1.00	001	021301	10.302.0156.2191.0000	3.3.90.30.07	SAO LUIZ DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS	1.548,41	0,00	0,00	1.548,41	0,00	1.548,41	0,00
00744	OR	09/10/2020	0015	110.000	0.1.00	001	021301	10.302.0156.2191.0000	3.3.90.30.21	SAO LUIZ DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS	261,56	0,00	0,00	261,56	0,00	261,56	0,00
00745	OR	09/10/2020	0015	110.000	0.1.00	001	021301	10.302.0156.2191.0000	3.3.90.30.22	SAO LUIZ DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS	144,52	0,00	0,00	144,52	0,00	144,52	0,00
00746	OR	09/10/2020	0019	110.000	0.1.00	001	021301	10.302.0156.2191.0000	3.3.90.39.50	CEDIM - CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IM	11.044,00	0,00	0,00	11.044,00	0,00	11.044,00	0,00
00747	OR	09/10/2020	0019	110.000	0.1.00	001	021301	10.302.0156.2191.0000	3.3.90.39.50	CEDIM - CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IM	7.540,00	0,00	0,00	7.540,00	0,00	7.540,00	0,00
00748	OR	09/10/2020	0019	110.000	0.1.00	001	021301	10.302.0156.2191.0000	3.3.90.39.50	CEDIM - CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IM	3.360,00	0,00	3.360,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00749	OR	13/10/2020	0014	110.000	0.1.00	001	021301	10.302.0156.2191.0000	3.3.90.14.01	ADRIANA MARQUES FERNANDES	40,81	0,00	0,00	40,81	0,00	40,81	0,00

Fundação Municipal da Saude Prefeito Samuel Greve
Av. Tancredo Neves n° 3563
17.683.906/0001-50 Exercício: 2020

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS CONTRAIDAS NOS DOIS ULTIMOS QUADRIMESTRES - SITUAÇÃO EM: 31/12/2020

Emp.	Tipo	Data	Ficha	Vinculo	Fonte	Ent.	Unid.Orç.	Funcional	Categoria	Fornecedor	Empenhado	Reforçado	Anulado	Liquidado	À Liquidar	Pago	À Pagar
00750	OR	15/10/2020	0015	110.000	0.1.00	001	021301	10.302.0156.2191.0000	3.3.90.30.07	SAO LUIZ DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS	1.527,25	0,00	0,00	1.527,25	0,00	1.527,25	0,00
00751	OR	15/10/2020	0015	110.000	0.1.00	001	021301	10.302.0156.2191.0000	3.3.90.30.22	SAO LUIZ DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS	195,74	0,00	0,00	195,74	0,00	195,74	0,00
00752	OR	15/10/2020	0015	110.000	0.1.00	001	021301	10.302.0156.2191.0000	3.3.90.30.21	SAO LUIZ DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS	115,16	0,00	0,00	115,16	0,00	115,16	0,00
00753	GL	15/10/2020	0019	110.000	0.1.00	001	021301	10.302.0156.2191.0000	3.3.90.39.33	GILBERTO NUNES LUDUGERIO JUNIOR EIR	11.600,00	0,00	0,00	11.600,00	0,00	11.600,00	0,00
00754	OR	15/10/2020	0015	110.000	0.1.00	001	021301	10.302.0156.2191.0000	3.3.90.30.07	IDEAL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENT	1,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00755	GL	15/10/2020	0019	110.000	0.1.00	001	021301	10.302.0156.2191.0000	3.3.90.39.44	SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO	290,00	0,00	290,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00756	OR	21/10/2020	0015	110.000	0.1.00	001	021301	10.302.0156.2191.0000	3.3.90.30.22	SAO LUIZ DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS	66,98	0,00	0,00	66,98	0,00	66,98	0,00
00757	OR	21/10/2020	0019	110.000	0.1.00	001	021301	10.302.0156.2191.0000	3.3.90.39.50	HOSPITAL MATER DEI LTDA.	19.950,00	0,00	895,00	19.055,00	0,00	19.055,00	0,00
00758	OR	21/10/2020	0015	110.000	0.1.00	001	021301	10.302.0156.2191.0000	3.3.90.30.17	G. M. DE AGUIAR EIRELI	219,00	0,00	0,00	219,00	0,00	219,00	0,00
00759	OR	21/10/2020	0015	110.000	0.1.00	001	021301	10.302.0156.2191.0000	3.3.90.30.07	SAO LUIZ DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS	1.105,22	0,00	0,00	1.105,22	0,00	1.105,22	0,00
00760	OR	26/10/2020	0015	110.000	0.1.00	001	021301	10.302.0156.2191.0000	3.3.90.30.09	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAM	2.054,28	0,00	0,00	2.054,28	0,00	2.054,28	0,00
00761	OR	29/10/2020	0015	110.000	0.1.00	001	021301	10.302.0156.2191.0000	3.3.90.30.07	SAO LUIZ DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS	1.429,45	0,00	0,00	1.429,45	0,00	1.429,45	0,00
00762	OR	29/10/2020	0015	110.000	0.1.00	001	021301	10.302.0156.2191.0000	3.3.90.30.22	SAO LUIZ DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS	1.074,96	0,00	0,00	1.074,96	0,00	1.074,96	0,00
00763	OR	29/10/2020	0015	110.000	0.1.00	001	021301	10.302.0156.2191.0000	3.3.90.30.21	SAO LUIZ DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS	566,94	0,00	0,00	566,94	0,00	566,94	0,00
00764	OR	30/10/2020	0015	110.000	0.1.00	001	021301	10.302.0156.2191.0000	3.3.90.30.17	G. M. DE AGUIAR EIRELI	126,00	0,00	0,00	126,00	0,00	126,00	0,00
00765	OR	30/10/2020	0016	110.000	0.1.00	001	021301	10.302.0156.2191.0000	3.3.90.34.03	JOSE GONCALVES BATISTA EIRELI	13.200,00	0,00	199,98	13.000,02	0,00	13.000,02	0,00
00766	OR	30/10/2020	0016	110.000	0.1.00	001	021301	10.302.0156.2191.0000	3.3.90.34.03	GRAZIELLI LESSI DOMICIANO	15.400,00	0,00	400,00	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00
00767	OR	30/10/2020	0016	110.000	0.1.00	001	021301	10.302.0156.2191.0000	3.3.90.34.03	ROSANGELA LOPES TRINDADE - ME	4.400,00	0,00	399,98	4.000,02	0,00	4.000,02	0,00
00768	OR	30/10/2020	0016	110.000	0.1.00	001	021301	10.302.0156.2191.0000	3.3.90.34.03	DANILLO HENRIQUE DE LIMA LEPORONI	2.200,00	0,00	0,00	2.200,00	0,00	2.200,00	0,00
00769	OR	30/10/2020	0016	110.000	0.1.00	001	021301	10.302.0156.2191.0000	3.3.90.34.03	AFONSO HENRIQUE PADILHA LTDA	1.100,00	0,00	600,00	500,00	0,00	500,00	0,00
00770	OR	30/10/2020	0016	110.000	0.1.00	001	021301	10.302.0156.2191.0000	3.3.90.34.03	A. XAVIER OLIVEIRA JUNIOR - ME	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00
00771	OR	30/10/2020	0016	110.000	0.1.00	001	021301	10.302.0156.2191.0000	3.3.90.34.03	SAUDE QUATRO MARCOS S/S LTDA - ME	13.200,00	0,00	0,00	13.200,00	0,00	13.200,00	0,00
00772	OR	30/10/2020	0016	110.000	0.1.00	001	021301	10.302.0156.2191.0000	3.3.90.34.03	G. MARTIN DE SOUZA EIRELI	6.300,00	0,00	0,00	6.300,00	0,00	6.300,00	0,00
00773	OR	30/10/2020	0016	110.000	0.1.00	001	021301	10.302.0156.2191.0000	3.3.90.34.03	TANIA CRISTINA DE OLIEIRA SILVA	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00	0,00
00774	OR	30/10/2020	0016	110.000	0.1.00	001	021301	10.302.0156.2191.0000	3.3.90.34.03	HILDEBRANDO LAURO SILVA DE OLLIVEI	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00	0,00
00775	OR	30/10/2020	0016	110.000	0.1.00	001	021301	10.302.0156.2191.0000	3.3.90.34.03	SUELI DOS SANTOS	250,00	0,00	100,00	150,00	0,00	150,00	0,00
00776	OR	30/10/2020	0016	110.000	0.1.00	001	021301	10.302.0156.2191.0000	3.3.90.34.03	ELIAMARA RODRIGUES DA SILVA	500,00	0,00	200,00	300,00	0,00	300,00	0,00
00777	OR	30/10/2020	0016	110.000	0.1.00	001	021301	10.302.0156.2191.0000	3.3.90.34.99	SAUDE QUATRO MARCOS S/S LTDA - ME	10.290,00	0,00	0,00	10.290,00	0,00	10.290,00	0,00
00778	OR	30/10/2020	0016	110.000	0.1.00	001	021301	10.302.0156.2191.0000	3.3.90.34.99	MED QUATRO MARCOS S/S LTDA	4.800,00	0,00	0,00	4.800,00	0,00	4.800,00	0,00
00797	OR	30/10/2020	0023	110.000	0.1.00	001	021301	10.302.0156.2191.0000	3.3.90.92.30	MARTINEZ DE OLIVEIRA & OLIVEIRA LTD	1.707,00	0,00	0,00	1.707,00	0,00	1.707,00	0,00

Fundação Municipal da Saude Prefeito Samuel Greve
Av. Tancredo Neves n° 3563
17.683.906/0001-50 Exercício: 2020

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS CONTRAIDAS NOS DOIS ULTIMOS QUADRIMESTRES - SITUAÇÃO EM: 31/12/2020

Emp.	Tipo	Data	Ficha	Vinculo	Fonte	Ent.	Unid.Orç.	Funcional	Categoria	Fornecedor	Empenhado	Reforçado	Anulado	Liquidado	À Liquidar	Pago	À Pagar
00798	OR	30/10/2020	0019	110.000	0.1.00	001	021301	10.302.0156.2191.0000	3.3.90.39.58	OI S.A,	541,31	0,00	0,00	541,31	0,00	541,31	0,00
00799	GL	30/10/2020	0019	110.000	0.1.00	001	021301	10.302.0156.2191.0000	3.3.90.39.33	EDER DA SILVA NEVES	3.300,00	0,00	0,00	3.300,00	0,00	3.300,00	0,00
00800	OR	03/11/2020	0019	110.000	0.1.00	001	021301	10.302.0156.2191.0000	3.3.90.39.78	WM SERVICOS AMBIENTAIS LTDA ME	1.360,00	0,00	7,77	1.352,23	0,00	1.352,23	0,00
00801	OR	03/11/2020	0015	110.000	0.1.00	001	021301	10.302.0156.2191.0000	3.3.90.30.09	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAM	2.506,48	0,00	0,00	2.506,48	0,00	2.506,48	0,00
00802	OR	03/11/2020	0015	110.000	0.1.00	001	021301	10.302.0156.2191.0000	3.3.90.30.07	SAO LUIZ DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS	1,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00803	OR	03/11/2020	0019	110.000	0.1.00	001	021301	10.302.0156.2191.0000	3.3.90.39.37	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGUROS SOC	2.384,21	0,00	0,00	2.384,21	0,00	2.384,21	0,00
00804	OR	04/11/2020	0015	110.000	0.1.00	001	021301	10.302.0156.2191.0000	3.3.90.30.07	SAO LUIZ DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS	1.486,34	0,00	0,00	1.486,34	0,00	1.486,34	0,00
00805	OR	04/11/2020	0015	110.000	0.1.00	001	021301	10.302.0156.2191.0000	3.3.90.30.22	SAO LUIZ DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS	14,28	0,00	0,00	14,28	0,00	14,28	0,00
00806	OR	06/11/2020	0019	110.000	0.1.00	001	021301	10.302.0156.2191.0000	3.3.90.39.50	CEDIM - CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IM	2.392,00	0,00	0,00	2.392,00	0,00	2.392,00	0,00
00807	OR	06/11/2020	0019	110.000	0.1.00	001	021301	10.302.0156.2191.0000	3.3.90.39.50	CEDIM - CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IM	480,00	0,00	0,00	480,00	0,00	480,00	0,00
00808	OR	06/11/2020	0019	110.000	0.1.00	001	021301	10.302.0156.2191.0000	3.3.90.39.50	CEDIM - CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IM	8.892,00	0,00	0,00	8.892,00	0,00	8.892,00	0,00
00809	OR	09/11/2020	0014	110.000	0.1.00	001	021301	10.302.0156.2191.0000	3.3.90.14.01	KEYLA GABRIELA DA SILVA MENDES	40,81	0,00	0,00	40,81	0,00	40,81	0,00
00810	OR	09/11/2020	0015	110.000	0.1.00	001	021301	10.302.0156.2191.0000	3.3.90.30.17	G. M. DE AGUIAR EIRELI	611,00	0,00	0,00	611,00	0,00	611,00	0,00
00811	OR	10/11/2020	0015	110.000	0.1.00	001	021301	10.302.0156.2191.0000	3.3.90.30.07	POSSAVATZ E CIA LTDA - ME-	1.911,02	0,00	0,02	1.911,00	0,00	1.911,00	0,00
00812	OR	10/11/2020	0015	110.000	0.1.00	001	021301	10.302.0156.2191.0000	3.3.90.30.07	SAO LUIZ DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS	1,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00813	OR	12/11/2020	0015	110.000	0.1.00	001	021301	10.302.0156.2191.0000	3.3.90.30.07	SAO LUIZ DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS	2.481,97	0,00	0,00	2.481,97	0,00	2.481,97	0,00
00814	OR	12/11/2020	0015	110.000	0.1.00	001	021301	10.302.0156.2191.0000	3.3.90.30.21	SAO LUIZ DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS	316,54	0,00	0,00	316,54	0,00	316,54	0,00
00815	OR	12/11/2020	0015	110.000	0.1.00	001	021301	10.302.0156.2191.0000	3.3.90.30.22	SAO LUIZ DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS	172,30	0,00	0,00	172,30	0,00	172,30	0,00
00816	OR	13/11/2020	0015	110.000	0.1.00	001	021301	10.302.0156.2191.0000	3.3.90.30.07	SAO LUIZ DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS	1,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00817	OR	17/11/2020	0015	110.000	0.1.00	001	021301	10.302.0156.2191.0000	3.3.90.30.09	MT - PHARMACY DISTRIBUIDORA DE MED	3.521,00	0,00	3.521,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00818	OR	17/11/2020	0015	110.000	0.1.00	001	021301	10.302.0156.2191.0000	3.3.90.30.36	MT - PHARMACY DISTRIBUIDORA DE MED	805,00	0,00	805,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00819	OR	17/11/2020	0015	110.000	0.1.00	001	021301	10.302.0156.2191.0000	3.3.90.30.09	DIHOL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	8.074,00	0,00	8.074,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00820	OR	17/11/2020	0015	110.000	0.1.00	001	021301	10.302.0156.2191.0000	3.3.90.30.36	ALPHAMED COMERCIO DE PRODUTOS HOS	1.120,00	0,00	0,00	1.120,00	0,00	1.120,00	0,00
00821	OR	17/11/2020	0015	110.000	0.1.00	001	021301	10.302.0156.2191.0000	3.3.90.30.09	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAM	3.124,50	0,00	6,70	3.117,80	0,00	3.117,80	0,00
00822	OR	17/11/2020	0015	110.000	0.1.00	001	021301	10.302.0156.2191.0000	3.3.90.30.36	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAM	4.229,50	0,00	0,00	4.229,50	0,00	4.229,50	0,00
00823	OR	19/11/2020	0015	110.000	0.1.00	001	021301	10.302.0156.2191.0000	3.3.90.30.07	SAO LUIZ DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS	1.895,98	0,00	0,00	1.895,98	0,00	1.895,98	0,00
00824	OR	19/11/2020	0015	110.000	0.1.00	001	021301	10.302.0156.2191.0000	3.3.90.30.22	SAO LUIZ DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS	819,44	0,00	0,00	819,44	0,00	819,44	0,00
00825	OR	19/11/2020	0015	110.000	0.1.00	001	021301	10.302.0156.2191.0000	3.3.90.30.21	SAO LUIZ DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS	230,32	0,00	0,00	230,32	0,00	230,32	0,00
00826	OR	24/11/2020	0015	110.000	0.1.00	001	021301	10.302.0156.2191.0000	3.3.90.30.17	G. M. DE AGUIAR EIRELI	490,00	0,00	0,00	490,00	0,00	490,00	0,00
00827	OR	25/11/2020	0019	110.000	0.1.00	001	021301	10.302.0156.2191.0000	3.3.90.39.50	UNIMED VALE DO JAURU COOPERATIVA D	6.518,80	0,00	1,73	6.517,07	0,00	6.517,07	0,00

Fundação Municipal da Saude Prefeito Samuel Greve
Av. Tancredo Neves n° 3563
17.683.906/0001-50 Exercício: 2020

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS CONTRAIDAS NOS DOIS ULTIMOS QUADRIMESTRES - SITUAÇÃO EM: 31/12/2020

Emp.	Tipo	Data	Ficha	Vinculo	Fonte	Ent.	Unid.Orç.	Funcional	Categoria	Fornecedor	Empenhado	Reforçado	Anulado	Liquidado	À Liquidar	Pago	À Pagar
00828	OR	25/11/2020	0019	110.000	0.1.00	001	021301	10.302.0156.2191.0000	3.3.90.39.50	UNIMED VALE DO JAURU COOPERATIVA D	22.553,88	0,00	1,90	22.551,98	0,00	22.551,98	0,00
00829	OR	27/11/2020	0015	110.000	0.1.00	001	021301	10.302.0156.2191.0000	3.3.90.30.07	SAO LUIZ DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS	2.255,97	0,00	0,00	2.255,97	0,00	2.255,97	0,00
00830	OR	27/11/2020	0015	110.000	0.1.00	001	021301	10.302.0156.2191.0000	3.3.90.30.22	SAO LUIZ DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS	215,20	0,00	0,00	215,20	0,00	215,20	0,00
00831	OR	27/11/2020	0015	110.000	0.1.00	001	021301	10.302.0156.2191.0000	3.3.90.30.21	SAO LUIZ DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS	321,74	0,00	0,00	321,74	0,00	321,74	0,00
00832	OR	28/11/2020	0015	110.000	0.1.00	001	021301	10.302.0156.2191.0000	3.3.90.30.07	SAO LUIZ DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS	1,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00833	OR	28/11/2020	0015	110.000	0.1.00	001	021301	10.302.0156.2191.0000	3.3.90.30.07	SAO LUIZ DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS	1,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00856	OR	30/11/2020	0019	110.000	0.1.00	001	021301	10.302.0156.2191.0000	3.3.90.39.41	CROSCARD ADMINISTRADORA DE CARTOI	19.450,00	0,00	53,90	19.396,10	0,00	19.396,10	0,00
00857	OR	30/11/2020	0016	110.000	0.1.00	001	021301	10.302.0156.2191.0000	3.3.90.34.03	A. XAVIER OLIVEIRA JUNIOR - ME	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00
00858	OR	30/11/2020	0016	110.000	0.1.00	001	021301	10.302.0156.2191.0000	3.3.90.34.99	MED QUATRO MARCOS S/S LTDA	3.600,00	0,00	0,00	3.600,00	0,00	3.600,00	0,00
00859	OR	30/11/2020	0016	110.000	0.1.00	001	021301	10.302.0156.2191.0000	3.3.90.34.03	GRAZIELLI LESSI DOMICIANO	14.700,00	0,00	0,00	14.700,00	0,00	14.700,00	0,00
00860	OR	30/11/2020	0016	110.000	0.1.00	001	021301	10.302.0156.2191.0000	3.3.90.34.03	R R FLORES EIRELI	7.700,00	0,00	1.799,98	5.900,02	0,00	5.900,02	0,00
00861	OR	30/11/2020	0016	110.000	0.1.00	001	021301	10.302.0156.2191.0000	3.3.90.34.03	ROSANGELA LOPES TRINDADE - ME	14.300,00	0,00	550,00	13.750,00	0,00	13.750,00	0,00
00862	OR	30/11/2020	0016	110.000	0.1.00	001	021301	10.302.0156.2191.0000	3.3.90.34.03	AFONSO HENRIQUE PADILHA LTDA	3.300,00	0,00	0,00	3.300,00	0,00	3.300,00	0,00
00863	OR	30/11/2020	0016	110.000	0.1.00	001	021301	10.302.0156.2191.0000	3.3.90.34.03	MARCIELY BRITO DE SOUZA	4.400,00	0,00	0,00	4.400,00	0,00	4.400,00	0,00
00864	OR	30/11/2020	0016	110.000	0.1.00	001	021301	10.302.0156.2191.0000	3.3.90.34.03	G. MARTIN DE SOUZA EIRELI	5.950,00	0,00	0,00	5.950,00	0,00	5.950,00	0,00
00865	OR	30/11/2020	0016	110.000	0.1.00	001	021301	10.302.0156.2191.0000	3.3.90.34.03	SAUDE QUATRO MARCOS S/S LTDA - ME	19.800,00	0,00	0,00	19.800,00	0,00	19.800,00	0,00
00866	OR	30/11/2020	0016	110.000	0.1.00	001	021301	10.302.0156.2191.0000	3.3.90.34.99	SAUDE QUATRO MARCOS S/S LTDA - ME	3.640,00	0,00	0,00	3.640,00	0,00	3.640,00	0,00
00867	OR	30/11/2020	0016	110.000	0.1.00	001	021301	10.302.0156.2191.0000	3.3.90.34.03	DANILLO HENRIQUE DE LIMA LEPORONI	6.600,00	0,00	1.290,15	5.309,85	0,00	5.309,85	0,00
00868	OR	30/11/2020	0016	110.000	0.1.00	001	021301	10.302.0156.2191.0000	3.3.90.34.03	JOSE GONCALVES BATISTA EIRELI	12.700,00	0,00	550,00	12.150,00	0,00	12.150,00	0,00
00869	OR	30/11/2020	0016	110.000	0.1.00	001	021301	10.302.0156.2191.0000	3.3.90.34.03	HILDEBRANDO LAURO SILVA DE OLLIVEIF	1.000,00	0,00	175,00	825,00	0,00	825,00	0,00
00870	OR	30/11/2020	0016	110.000	0.1.00	001	021301	10.302.0156.2191.0000	3.3.90.34.03	TANIA CRISTINA DE OLIEIRA SILVA	1.000,00	0,00	175,00	825,00	0,00	825,00	0,00
00871	OR	30/11/2020	0016	110.000	0.1.00	001	021301	10.302.0156.2191.0000	3.3.90.34.03	SUELI DOS SANTOS	2.800,00	0,00	0,00	2.800,00	0,00	2.800,00	0,00
00872	OR	30/11/2020	0016	110.000	0.1.00	001	021301	10.302.0156.2191.0000	3.3.90.34.03	DIVANIA MOREIRA ASSUNCAO	500,00	0,00	225,00	275,00	0,00	275,00	0,00
00873	OR	30/11/2020	0016	110.000	0.1.00	001	021301	10.302.0156.2191.0000	3.3.90.34.99	ANA LUCIA DE SOUSA LEITÃO SOBRINHO	800,00	0,00	0,00	800,00	0,00	800,00	0,00
00874	OR	30/11/2020	0016	110.000	0.1.00	001	021301	10.302.0156.2191.0000	3.3.90.34.03	ELIAMARA RODRIGUES DA SILVA	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00
00875	OR	30/11/2020	0016	110.000	0.1.00	001	021301	10.302.0156.2191.0000	3.3.90.34.03	DANIELA JENNIFER DE ALMEIDA	1.250,00	0,00	0,00	1.250,00	0,00	1.250,00	0,00
00876	OR	01/12/2020	0016	110.000	0.1.00	001	021301	10.302.0156.2191.0000	3.3.90.34.03	MED QUATRO MARCOS S/S LTDA	15.900,00	0,00	692,00	15.208,00	0,00	15.208,00	0,00
00877	OR	01/12/2020	0016	110.000	0.1.00	001	021301	10.302.0156.2191.0000	3.3.90.34.99	JENIFFER LARANJA	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00	0,00
00878	OR	01/12/2020	0016	110.000	0.1.00	001	021301	10.302.0156.2191.0000	3.3.90.34.99	DANIELA JENNIFER DE ALMEIDA	800,00	0,00	200,00	600,00	0,00	600,00	0,00
00879	OR	01/12/2020	0016	110.000	0.1.00	001	021301	10.302.0156.2191.0000	3.3.90.34.99	ELIAMARA RODRIGUES DA SILVA	1.050,00	0,00	825,00	225,00	0,00	225,00	0,00

Fundação Municipal da Saude Prefeito Samuel Greve
Av. Tancredo Neves n° 3563
17.683.906/0001-50 Exercício: 2020

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS CONTRAIDAS NOS DOIS ULTIMOS QUADRIMESTRES - SITUAÇÃO EM: 31/12/2020

Emp.	Tipo	Data	Ficha	Vinculo	Fonte	Ent.	Unid.Orç.	Funcional	Categoria	Fornecedor	Empenhado	Reforçado	Anulado	Liquidado	À Liquidar	Pago	À Pagar
00880	OR	01/12/2020	0019	110.000	0.1.00	001	021301	10.302.0156.2191.0000	3.3.90.39.37	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGUROS SOC	2.209,50	0,00	0,00	2.209,50	0,00	2.209,50	0,00
00883	OR	01/12/2020	0019	110.000	0.1.00	001	021301	10.302.0156.2191.0000	3.3.90.39.79	FASPEL CONTABILIDADE E INFORMATICA	6.440,00	0,00	0,00	6.440,00	0,00	6.440,00	0,00
00884	OR	02/12/2020	0019	110.000	0.1.00	001	021301	10.302.0156.2191.0000	3.3.90.39.50	CEDIM - CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IM	520,00	0,00	0,00	520,00	0,00	520,00	0,00
00885	OR	02/12/2020	0019	110.000	0.1.00	001	021301	10.302.0156.2191.0000	3.3.90.39.50	CEDIM - CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IM	480,00	0,00	0,00	480,00	0,00	480,00	0,00
00886	OR	02/12/2020	0019	110.000	0.1.00	001	021301	10.302.0156.2191.0000	3.3.90.39.50	CEDIM - CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IM	9.856,00	0,00	0,00	9.856,00	0,00	9.856,00	0,00
00887	OR	03/12/2020	0019	110.000	0.1.00	001	021301	10.302.0156.2191.0000	3.3.90.39.37	PIS - FOLHA DE PAGAMENTO	35,83	0,00	0,00	35,83	0,00	35,83	0,00
00888	OR	03/12/2020	0019	110.000	0.1.00	001	021301	10.302.0156.2191.0000	3.3.90.39.37	RECEITA FEDERAL - MINISTÉRIO DA FAZEI	158,36	0,00	0,00	158,36	0,00	158,36	0,00
00889	OR	03/12/2020	0015	110.000	0.1.00	001	021301	10.302.0156.2191.0000	3.3.90.30.07	SAO LUIZ DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS	2.073,44	0,00	0,00	2.073,44	0,00	2.073,44	0,00
00890	OR	03/12/2020	0015	110.000	0.1.00	001	021301	10.302.0156.2191.0000	3.3.90.30.21	SAO LUIZ DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS	274,90	0,00	0,00	274,90	0,00	274,90	0,00
00891	OR	03/12/2020	0015	110.000	0.1.00	001	021301	10.302.0156.2191.0000	3.3.90.30.22	SAO LUIZ DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS	195,20	0,00	0,00	195,20	0,00	195,20	0,00
00892	OR	07/12/2020	0015	110.000	0.1.00	001	021301	10.302.0156.2191.0000	3.3.90.30.24	PORTO VIDROS DISTRIBUIDORA LTDA	550,00	0,00	0,00	550,00	0,00	550,00	0,00
00893	OR	07/12/2020	0019	110.000	0.1.00	001	021301	10.302.0156.2191.0000	3.3.90.39.58	OI S.A,	572,01	0,00	0,00	572,01	0,00	572,01	0,00
00894	OR	07/12/2020	0015	110.000	0.1.00	001	021301	10.302.0156.2191.0000	3.3.90.30.09	APPOLARI INFORMATICA LTDA - ME	3.835,46	0,00	0,00	3.835,46	0,00	3.835,46	0,00
00898	OR	10/12/2020	0019	110.000	0.1.00	001	021301	10.302.0156.2191.0000	3.3.90.39.12	JOSE LUIZ MENDES AGUIAR	2.750,00	0,00	0,00	2.750,00	0,00	2.750,00	0,00
00899	OR	10/12/2020	0015	110.000	0.1.00	001	021301	10.302.0156.2191.0000	3.3.90.30.07	SAO LUIZ DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS	553,71	0,00	0,00	553,71	0,00	553,71	0,00
00900	OR	10/12/2020	0015	110.000	0.1.00	001	021301	10.302.0156.2191.0000	3.3.90.30.22	SAO LUIZ DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS	202,94	0,00	0,00	202,94	0,00	202,94	0,00
00901	OR	10/12/2020	0015	110.000	0.1.00	001	021301	10.302.0156.2191.0000	3.3.90.30.21	SAO LUIZ DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS	164,94	0,00	0,00	164,94	0,00	164,94	0,00
00902	OR	11/12/2020	0019	110.000	0.1.00	001	021301	10.302.0156.2191.0000	3.3.90.39.33	OSEIAS FERREIRA BARBOSA	5.040,00	0,00	0,00	5.040,00	0,00	5.040,00	0,00
00903	OR	16/12/2020	0015	110.000	0.1.00	001	021301	10.302.0156.2191.0000	3.3.90.30.17	G. M. DE AGUIAR EIRELI	84,00	0,00	0,00	84,00	0,00	84,00	0,00
00923	OR	16/12/2020	0019	110.000	0.1.00	001	021301	10.302.0156.2191.0000	3.3.90.39.44	SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO	122,06	0,00	0,00	122,06	0,00	122,06	0,00
00924	OR	16/12/2020	0016	110.000	0.1.00	001	021301	10.302.0156.2191.0000	3.3.90.34.03	JOSE GONCALVES BATISTA EIRELI	11.400,00	0,00	100,00	11.300,00	0,00	11.300,00	0,00
00925	OR	16/12/2020	0016	110.000	0.1.00	001	021301	10.302.0156.2191.0000	3.3.90.34.03	GRAZIELLI LESSI DOMICIANO	16.100,00	0,00	0,00	16.100,00	0,00	16.100,00	0,00
00926	OR	16/12/2020	0016	110.000	0.1.00	001	021301	10.302.0156.2191.0000	3.3.90.34.03	ROSANGELA LOPES TRINDADE - ME	15.400,00	0,00	0,00	15.400,00	0,00	15.400,00	0,00
00927	OR	16/12/2020	0016	110.000	0.1.00	001	021301	10.302.0156.2191.0000	3.3.90.34.03	DANILLO HENRIQUE DE LIMA LEPORONI	4.600,00	0,00	100,00	4.500,00	0,00	4.500,00	0,00
00928	OR	16/12/2020	0016	110.000	0.1.00	001	021301	10.302.0156.2191.0000	3.3.90.34.03	R R FLORES EIRELI	7.700,00	0,00	0,00	7.700,00	0,00	7.700,00	0,00
00929	OR	16/12/2020	0016	110.000	0.1.00	001	021301	10.302.0156.2191.0000	3.3.90.34.03	MARCIELY BRITO DE SOUZA	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00
00930	OR	16/12/2020	0016	110.000	0.1.00	001	021301	10.302.0156.2191.0000	3.3.90.34.03	AFONSO HENRIQUE PADILHA LTDA	4.900,00	0,00	0,00	4.900,00	0,00	4.900,00	0,00
00931	OR	16/12/2020	0016	110.000	0.1.00	001	021301	10.302.0156.2191.0000	3.3.90.34.03	G. MARTIN DE SOUZA EIRELI	4.550,00	0,00	0,00	4.550,00	0,00	4.550,00	0,00
00932	OR	16/12/2020	0016	110.000	0.1.00	001	021301	10.302.0156.2191.0000	3.3.90.34.03	SAUDE QUATRO MARCOS S/S LTDA - ME	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	11.000,00	0,00
00933	OR	16/12/2020	0016	110.000	0.1.00	001	021301	10.302.0156.2191.0000	3.3.90.34.99	SAUDE QUATRO MARCOS S/S LTDA - ME	3.430,00	0,00	0,00	3.430,00	0,00	3.430,00	0,00

Fundação Municipal da Saude Prefeito Samuel Greve
Av. Tancredo Neves n° 3563
17.683.906/0001-50 Exercício: 2020

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS CONTRAIDAS NOS DOIS ULTIMOS QUADRIMESTRES - SITUAÇÃO EM: 31/12/2020

Emp.	Tipo	Data	Ficha	Vinculo	Fonte	Ent.	Unid.Orç.	Funcional	Categoria	Fornecedor	Empenhado	Reforçado	Anulado	Liquidado	À Liquidar	Pago	À Pagar
00934	OR	16/12/2020	0016	110.000	0.1.00	001	021301	10.302.0156.2191.0000	3.3.90.34.99	MED QUATRO MARCOS S/S LTDA	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00
00935	OR	16/12/2020	0016	110.000	0.1.00	001	021301	10.302.0156.2191.0000	3.3.90.34.03	A. XAVIER OLIVEIRA JUNIOR - ME	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00
00936	OR	16/12/2020	0016	110.000	0.1.00	001	021301	10.302.0156.2191.0000	3.3.90.34.03	JENIFFER LARANJA	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00
00937	OR	16/12/2020	0016	110.000	0.1.00	001	021301	10.302.0156.2191.0000	3.3.90.34.99	JENIFFER LARANJA	225,00	0,00	0,00	225,00	0,00	225,00	0,00
00938	OR	16/12/2020	0016	110.000	0.1.00	001	021301	10.302.0156.2191.0000	3.3.90.34.03	DANIELA JENNIFER DE ALMEIDA	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00
00939	OR	16/12/2020	0016	110.000	0.1.00	001	021301	10.302.0156.2191.0000	3.3.90.34.99	DANIELA JENNIFER DE ALMEIDA	775,00	0,00	0,00	775,00	0,00	775,00	0,00
00940	OR	16/12/2020	0016	110.000	0.1.00	001	021301	10.302.0156.2191.0000	3.3.90.34.03	TANIA CRISTINA DE OLIEIRA SILVA	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00
00941	OR	16/12/2020	0016	110.000	0.1.00	001	021301	10.302.0156.2191.0000	3.3.90.34.03	HILDEBRANDO LAURO SILVA DE OLLIVEIF	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00
00942	OR	16/12/2020	0016	110.000	0.1.00	001	021301	10.302.0156.2191.0000	3.3.90.34.03	SUELI DOS SANTOS	1.750,00	0,00	0,00	1.750,00	0,00	1.750,00	0,00
00943	OR	16/12/2020	0016	110.000	0.1.00	001	021301	10.302.0156.2191.0000	3.3.90.34.03	KATIA APARECIDA DOS SANTOS PEREIRA	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00
00944	OR	16/12/2020	0016	110.000	0.1.00	001	021301	10.302.0156.2191.0000	3.3.90.34.03	ELIAMARA RODRIGUES DA SILVA	750,00	0,00	0,00	750,00	0,00	750,00	0,00
00945	OR	16/12/2020	0016	110.000	0.1.00	001	021301	10.302.0156.2191.0000	3.3.90.34.99	ELIAMARA RODRIGUES DA SILVA	600,00	0,00	0,00	600,00	0,00	600,00	0,00
00946	OR	16/12/2020	0016	110.000	0.1.00	001	021301	10.302.0156.2191.0000	3.3.90.34.99	ANA LUCIA DE SOUSA LEITÃO SOBRINHO	700,00	0,00	0,00	700,00	0,00	700,00	0,00
00947	OR	16/12/2020	0019	110.000	0.1.00	001	021301	10.302.0156.2191.0000	3.3.90.39.50	PAZETE & PAZETE SERVICOS MEDICOS LTI	15.900,00	0,00	0,00	15.900,00	0,00	15.900,00	0,00
00948	OR	16/12/2020	0016	110.000	0.1.00	001	021301	10.302.0156.2191.0000	3.3.90.34.03	DIVANIA MOREIRA ASSUNCAO	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00
00949	OR	16/12/2020	0019	110.000	0.1.00	001	021301	10.302.0156.2191.0000	3.3.90.39.33	GILBERTO NUNES LUDUGERIO JUNIOR EIR	2.900,00	0,00	0,00	2.900,00	0,00	2.900,00	0,00
00950	OR	16/12/2020	0019	110.000	0.1.00	001	021301	10.302.0156.2191.0000	3.3.90.39.29	MACEDO DE CASTRO ADVOGADOS ASSOC	13.000,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	13.000,00	0,00
00951	OR	16/12/2020	0016	110.000	0.1.00	001	021301	10.302.0156.2191.0000	3.3.90.34.03	MED QUATRO MARCOS S/S LTDA	19.200,00	0,00	0,00	19.200,00	0,00	19.200,00	0,00
00952	OR	18/12/2020	0015	110.000	0.1.00	001	021301	10.302.0156.2191.0000	3.3.90.30.07	SAO LUIZ DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS	1.840,16	0,00	0,00	1.840,16	0,00	1.840,16	0,00
00953	OR	18/12/2020	0015	110.000	0.1.00	001	021301	10.302.0156.2191.0000	3.3.90.30.22	SAO LUIZ DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS	126,80	0,00	0,00	126,80	0,00	126,80	0,00
00954	OR	18/12/2020	0015	110.000	0.1.00	001	021301	10.302.0156.2191.0000	3.3.90.30.21	SAO LUIZ DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS	141,65	0,00	0,00	141,65	0,00	141,65	0,00
00955	OR	18/12/2020	0019	110.000	0.1.00	001	021301	10.302.0156.2191.0000	3.3.90.39.81	BANCO DO BRASIL S/A	164,67	0,00	0,00	164,67	0,00	164,67	0,00
00956	OR	18/12/2020	0015	110.000	0.1.00	001	021301	10.302.0156.2191.0000	3.3.90.30.07	POSSAVATZ E CIA LTDA - ME-	1.270,00	0,00	0,00	1.270,00	0,00	0,00	1.270,00
Proj.Atividade			2192					AMORTIZAÇÕES DE DIVIDA FUNDADA			12.484,73	0,00	46,44	12.438,29	0,00	12.438,29	0,00
00507	OR	01/07/2020	0027	110.000	0.1.00	001	021301	10.843.0156.2192.0000	4.6.90.71.05	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAI	10.210,10	0,00	0,00	10.210,10	0,00	10.210,10	0,00
00796	OR	30/10/2020	0027	110.000	0.1.00	001	021301	10.843.0156.2192.0000	4.6.90.71.05	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAI	2.242,02	0,00	46,44	2.195,58	0,00	2.195,58	0,00
00882	OR	01/12/2020	0026	110.000	0.1.00	001	021301	10.843.0156.2192.0000	3.2.90.21.06	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAI	32,61	0,00	0,00	32,61	0,00	32,61	0,00
Proj.Atividade			2195					CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PASEP			9.254,42	0,00	0,00	9.254,42	0,00	9.254,42	0,00
00472	OR	11/06/2020	0028	110.000	0.1.00	001	021301	28.846.0156.2195.0000	3.3.90.47.01	PIS - FOLHA DE PAGAMENTO	1.005,54	0,00	0,00	1.005,54	0,00	1.005,54	0,00
00474	OR	15/06/2020	0028	110.000	0.1.00	001	021301	28.846.0156.2195.0000	3.3.90.47.01	PIS - FOLHA DE PAGAMENTO	1.110,50	0,00	0,00	1.110,50	0,00	1.110,50	0,00
00589	OR	13/08/2020	0028	110.000	0.1.00	001	021301	28.846.0156.2195.0000	3.3.90.47.01	PIS - FOLHA DE PAGAMENTO	996,25	0,00	0,00	996,25	0,00	996,25	0,00

Fundação Municipal da Saude Prefeito Samuel Greve
Av. Tancredo Neves n° 3563
17.683.906/0001-50 Exercício: 2020

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS CONTRAIDAS NOS DOIS ULTIMOS QUADRIMESTRES - SITUAÇÃO EM: 31/12/2020

Emp.	Tipo	Data	Ficha	Vinculo	Fonte	Ent.	Unid.Orç.	Funcional	Categoria	Fornecedor	Empenhado	Reforçado	Anulado	Liquidado	À Liquidar	Pago	À Pagar
00657	OR	31/08/2020	0028	110.000	0.1.00	001	021301	28.846.0156.2195.0000	3.3.90.47.01	PIS - FOLHA DE PAGAMENTO	1.151,81	0,00	0,00	1.151,81	0,00	1.151,81	0,00
00738	OR	06/10/2020	0028	110.000	0.1.00	001	021301	28.846.0156.2195.0000	3.3.90.47.01	PIS - FOLHA DE PAGAMENTO	1.398,58	0,00	0,00	1.398,58	0,00	1.398,58	0,00
00795	OR	30/10/2020	0028	110.000	0.1.00	001	021301	28.846.0156.2195.0000	3.3.90.47.01	PIS - FOLHA DE PAGAMENTO	984,57	0,00	0,00	984,57	0,00	984,57	0,00
00881	OR	01/12/2020	0028	110.000	0.1.00	001	021301	28.846.0156.2195.0000	3.3.90.47.01	PIS - FOLHA DE PAGAMENTO	1.027,89	0,00	0,00	1.027,89	0,00	1.027,89	0,00
00922	OR	16/12/2020	0028	110.000	0.1.00	001	021301	28.846.0156.2195.0000	3.3.90.47.01	PIS - FOLHA DE PAGAMENTO	1.579,28	0,00	0,00	1.579,28	0,00	1.579,28	0,00
										Total:	3.437.501,75	0,00	77.118,97	3.360.382,78	0,00	3.358.384,20	1.998,58

KAREN TATYANI P TERTILIANO
PRESIDENTE

LARISSA BEJAS MARQUIORETO CAMPOS
CONTADOR

Fundação Municipal da Saude Prefeito Samuel Greve

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2020

Dezembro(31/12/2020)

ISOLADO:1 - Fundação Municipal da Saude Prefeito Samuel Greve

A) QUADRO PRINCIPAL

ATIVO

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		**749.498,42**	**1.062.746,35**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		**701.885,49**	**938.055,62**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		**701.885,49**	**938.055,62**
CAIXA (F)	F	64,05	64,05
CONTA ÚNICA (F)	F	700.952,81	934.491,57
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	F	868,63	3.500,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		**0,00**	**124.690,73**
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS		**0,00**	**348,54**
ADIANTAMENTOS DIVERSOS CONCEDIDOS	P	0,00	348,54
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		**0,00**	**124.342,19**
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES DE CURTO PRAZO (P)	P	0,00	124.342,19
ESTOQUES		**47.612,93**	**0,00**
ALMOXARIFADO		**47.612,93**	**0,00**
MATERIAL DE CONSUMO (P)	P	4.550,70	0,00
MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES (P)	P	43.062,23	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE		**657.432,62**	**103.639,60**
IMOBILIZADO		**657.432,62**	**103.639,60**
BENS MOVEIS		**777.033,13**	**204.429,45**
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS (P)	P	69.947,05	36.947,05
BENS DE INFORMÁTICA (P)	P	75.550,11	31.676,38
MÓVEIS E UTENSÍLIOS (P)	P	533.803,43	38.073,48
DEMAIS BENS MÓVEIS	P	97.732,54	97.732,54
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		**-119.600,51**	**-100.789,85**
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS (P)	P	-119.600,51	-100.789,85
TOTAL		**1.406.931,04**	**1.166.385,95**

PASSIVO

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE		**1.998,58**	**775.991,70**
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAI		**335,70**	**378.898,81**
PESSOAL A PAGAR		**335,70**	**327.771,69**
PESSOAL A PAGAR	F	335,70	104.793,22
PESSOAL A PAGAR	P	0,00	222.978,47
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		**0,00**	**51.127,12**
CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	F	0,00	39.464,11
FGTS	F	0,00	11.663,01
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		**1.270,00**	**372.617,84**
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZ		**1.270,00**	**372.617,84**
FORNECEDORES NACIONAIS	F	1.270,00	316.059,98
CONTAS A PAGAR CREDORES NACIONAIS	F	0,00	56.557,86
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO		**0,00**	**1.458,66**
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO		**0,00**	**1.458,66**
PIS/PASEP A RECOLHER	F	0,00	1.458,66
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		**392,88**	**23.016,39**
VALORES RESTITUÍVEIS		**0,00**	**23.016,39**
CONSIGNAÇÕES	F	0,00	23.016,39
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		**392,88**	**0,00**
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F	392,88	0,00
PASSIVO NAO-CIRCULANTE		**87.096,02**	**62.633,92**
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAI		**87.096,02**	**62.633,92**
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		**87.096,02**	**62.633,92**
CONTRIBUIÇÕES PREVIDÊNCIÁRIAS - DÉBITO PARCELADO	P	87.096,02	62.633,92
TOTAL PASSIVO		**89.094,60**	**838.625,62**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PATRIMÔNIO LIQUIDO		**1.317.836,44**	**327.760,33**
RESULTADOS ACUMULADOS		**1.317.836,44**	**327.760,33**
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS		**1.317.836,44**	**327.760,33**
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P	828.927,38	0,00
SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	327.760,33	327.760,33
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	161.148,73	0,00

Fundação Municipal da Saude Prefeito Samuel Greve

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2020

Dezembro(31/12/2020)

ISOLADO:1 - Fundação Municipal da Saude Prefeito Samuel Greve

A) QUADRO PRINCIPAL

ATIVO

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior

PASSIVO

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**1.317.836,44**	**327.760,33**
TOTAL		**1.406.931,04**	**1.166.385,95**

KAREN TATYANI P TERTILIANO
DIRETORA PRESIDENTE
729.685.671-87

LARISSA BEJAS MARQUIORETO CAMPOS
CONTADORA
055.464.501-77

Fundação Municipal da Saude Prefeito Samuel Greve

BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2020

Dezembro(31/12/2020)

B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

ATIVO FINANCEIRO	701.885,49	938.055,62	PASSIVO FINANCEIRO (1.998,58)+ Restos não Processado(0,00)	1.998,58	553.013,23
ATIVO PERMANENTE	705.045,55	228.330,33	PASSIVO PERMANENTE	87.096,02	285.612,39
			SALDO PATRIMONIAL	1.317.836,44	327.760,33

KAREN TATYANI P TERTILIANO
DIRETORA PRESIDENTE
729.685.671-87

LARISSA BEJAS MARQUIORETO CAMPOS
CONTADORA
055.464.501-77

Fundação Municipal da Saude Prefeito Samuel Greve

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2020

Dezembro(31/12/2020)

C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)

ESPECIFICAÇÃO				ESPECIFICAÇÃO			
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
COMPENSAÇÕES		**16.225,00**	**0,00**	**COMPENSAÇÕES**		**2.542.053,99**	**0,00**
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONTRATUAIS		16.225,00	0,00	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS		2.542.053,99	0,00
TOTAL		**16.225,00**	**0,00**	**TOTAL**		**2.542.053,99**	**0,00**

KAREN TATYANI P TERTILIANO
DIRETORA PRESIDENTE
729.685.671-87

LARISSA BEJAS MARQUIORETO CAMPOS
CONTADORA
055.464.501-77

Fundação Municipal da Saude Prefeito Samuel Greve

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Exercício de 2020 | Dezembro(31/12/2020) | 1 de 2

ISOLADO:1 - Fundação Municipal da Saude Prefeito Samuel Greve

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS		**5.690.196,25**	**0,00**
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		5.690.196,25	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		**125,81**	**0,00**
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		125,81	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		**64.998,05**	**0,00**
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS		30.000,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		1.998,05	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		33.000,00	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PA		**588.220,55**	**0,00**
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		539.603,68	0,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		48.616,87	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		**740,00**	**0,00**
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		740,00	0,00
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS		**6.344.280,66**	**0,00**
TOTAL		**6.344.280,66**	**0,00**

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PESSOAL E ENCARGOS		**2.065.595,11**	**0,00**
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		1.494.729,98	0,00
ENCARGOS PATRONAIS		554.101,50	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		16.763,63	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		**3.240.372,37**	**0,00**
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		382.166,48	0,00
SERVIÇOS		2.839.395,23	0,00
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		18.810,66	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		**10.542,34**	**0,00**
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		1.232,61	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA		9.309,73	0,00
TRIBUTÁRIAS		**13.781,27**	**0,00**
CONTRIBUIÇÕES		13.781,27	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		**185.062,19**	**0,00**
INCENTIVOS		60.720,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		124.342,19	0,00
TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS		**5.515.353,28**	**0,00**
RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)		**828.927,38**	**0,00**
TOTAL		**6.344.280,66**	**0,00**

KAREN TATYANI P TERTILIANO
DIRETORA PRESIDENTE
729.685.671-87

LARISSA BEJAS MARQUIORETO CAMPOS
CONTADORA
055.464.501-77

Fundação Municipal da Saude Prefeito Samuel Greve

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Exercício de 2020 Dezembro(31/12/2020) 2 de 2

ISOLADO:1 - Fundação Municipal da Saude Prefeito Samuel Greve

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO		**26.699,82**	**0,00**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		26.699,82	0,00

KAREN TATYANI P TERTILIANO
DIRETORA PRESIDENTE
729.685.671-87

LARISSA BEJAS MARQUIORETO CAMPOS
CONTADORA
055.464.501-77

PREFEITURA DE MIRASSOL D'OESTE/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 115/2021

PORTARIA Nº 115 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

SUSPENDE FÉRIAS DE SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas legais atribuições,

RESOLVE

Artigo 1º - SUSPENDER,férias do servidor **JONAS NASCIMETNO VEDA,** referente ao período aquisitivo de 2020/2021**, registrada através da portaria nº 524/2020,** lotado na Secretária de Educação, Esporte, Lazer e Cultura, a partir de 13/02/2021, conforme Comunicação Interna nº 228/2021/SMEC, restando 16 (dezesseis) dias para gozo em data oportuna.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, "Paço Municipal Miguel Botelho de Carvalho" em 10 de fevereiro de 2021.

HECTOR ALVARES BEZERRA

Prefeito Municipal

HAB/vl

SAEMI - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL 001/2021

Aos doze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e um, às 08h00 (oito horas) na sala de licitação do SAEMI – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D`Oeste - MT, reuniram-se a Equipe de Pregão composta por**: GLEICY MARTINEZ OCHIUTO- Agente Administrativo e Financeiro** Pregoeira, **GEISIANE SILVEIRA ALVES- Recepcionista e Atendente e VANESSA GONÇALVES RIBEIRO – Auxiliar Administrativo e Financeiro,** Membros,designados pela portaria n.º 004/2020, de 26/02/2020, para analisar e julgar as propostas referentes ao objeto da **PREGÃO 001/2021,** visando a sequência da sessão pública do **Pregão Presencial 001/2021**, em atendimento as disposições contidas na Lei nº 10520/2002, Decreto nº 5450/2005, **cujo objeto trata-se doREGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS TIPOS ALCOOL, GASOLINA, OLEO DIESEL COMUM E OLEO DIESEL S 10, DIRETO NA BOMBA DA PROPONENTE (CONTRATADA), PARA ATENDER A FROTA DO SAEMI.** Objetivando atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D´Oeste – SAEMI.

CREDENCIAMENTO:

As empresas:

LANÇAMENTO DE PROPOSTAS

Os lançamentos das propostas das empresas foram lançados, ficando a fase de lance da sequência.

ITEM	Código	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE	EMPRESAS	VALOR PRATICADO	VALOR TOTAL	PERCENTUAL DE DESCONTO OFERTADO
1	002.106.194	Álcool comum	**10000**	**POSTO DANUBIO**	R$ 3,49	R$ 34.900,00	0,50%
2	002.106.196	Gasolina comum	**3500**	**POSTO DANUBIO**	R$ 5,05	R$ 17.675,00	0,70%
3	002.144.555	Óleo diesel comum S500	**100.000**	**POSTO DANUBIO**	R$ 4,29	R$ 429.000,00	0,40%
4	002.100.001	Óleo diesel S-10	**100.000**	**POSTO DANUBIO**	R$ 4,35	R$ 435.000,00	0,40%

FASE DE LANCE

Somente um fornecedor mandou envelope para o certame.

HABILITAÇÃO

O fornecedor:

***Posto Danúbio Azul LTDA, CNPJ: 24.765.513/0001-51, Rua Presidente Tancredo Neves, n° 3508, CEP: 78.280-000, Mirassol D'Oeste-MT, proprietária Patrícia Camargo Anzolin CPF:593.996.351-04, RG: 0.812.850-2, SSP-MT.**

Recurso

Não houve manifestação recursal para o pregão.

Sem mais a tratar deu-se por encerrada a presente reunião as 10h00 (dez horas) da qual, eu Vanessa Gonçalves Ribeiro, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Pregão. Mirassol D´Oeste, Aos doze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e um.

Pregoeira: Nome: GLEICY MARTINEZ OCHIUTO EQUIPE DE APOIO: Nome: VANESSA GONÇALVES RIBEIRO	Ass.: _____ Ass.: _____
Nome: GEISIANE SILVEIRA ALVES	Ass.: _____

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE CANCELAMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE CANCELAMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Torna sem efeito a publicação dos informativos, **DISPENSA N° 001/2021 INFORMATIVO DE ADJUDICAÇÃO, DISPENSA N° 001/2021 INFORMATIVO DE RECURSO e DISPENSA N° 001/2021 TERMO DE RATIFICAÇÃO**. Contratante: Fundação Municipal de Saúde Prefeito Samuel Greve, CNPJ: 17.683.906/0001-50. Objeto: manta subcobertura para telhado - asfáltica em alumínio 3,0mm, para impermeabilização em diversas áreas, em rolo com 1,0 m de largura. Fundamento Legal: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993. Valor global R$ 6.480,00 (seis mil quatrocentos e oitenta reais). Contratado: empresa L. PINHAL & CIA. LTDA. - ME inscrita no CNPJ sob nº 03.274.481/0001-11. Período: entrega em parcela única em 09/02/2021. Ratificação: 09/02/2021, **Karen Tatyani Pereira Tertiliano** – PRESIDENTE e **Letisia Gonçalves Ferreira Baiocco PRESIDENTE DA CPL. PORTARIA 05-2020.**

Mirassol D'Oeste – MT, 11 de de fevereiro de 2021.

KAREN TATYANI PEREIRA TERTILIANO

PRESIDENTE(A)

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PREFEITO SAMUEL GREVE

LETISIA GONÇALVES FERREIRA BAIOCCO

PRESIDENTE DA CPL. PORTARIA 05-2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 017/2021

"Dispõe sobre Feriado e Ponto Facultativo, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Leocir Hanel**, no uso das atribuições lhe conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **DECRETA:**

Art. 1º. Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** no dia 16 de fevereiro – terça-feira de Carnaval.

Parágrafo Único - Nos dias 15/02/2021 (segunda-feira) e dia 17/02/2021 (quarta-feira), o horário de expediente será Normal.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LEOCIR HANEL

Prefeito Municipal de Nobres

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.º 001/2021

O **Prefeito Municipal** de Nobres, Estado de Mato Grosso, sr. Leocir Hanel, no uso de suas atribuições legais, torna público que as **Contas Anuais**, referente ao Exercício Financeiro de 2020, foram publicadas e estão à disposição dos munícipes, **no período de 15 de Fevereiro a 15 de Abril de 2021,** conforme dispõe a Constituição Federal no §3º do Art. 31**.**

NOBRES - MT, 12 de fevereiro de 2021.

LEOCIR HANEL

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 211/2021

"Dispõe sobre a nomeação e concessão de FG à Sra. ***Lucia Antunes Maciel****,e dá outras providências".*

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Leocir Hanel**, no uso das atribuições legais lhe conferidas pela Lei Municipal nº 1197/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. – Nomear a Sra. ***Lucia Antunes Maciel***, portador do RG nº. 0924581-2 SESP/MT, devidamente cadastrada no CPF nº. 811.031.401-59, para exercer o cargo em Comissão de Secretária Escolar, da Creche Municipal Regina Joana Ecker, e conceder Função Gratificada de 5%, a partir de 02/02/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 03 de fevereiro de 2021.

Leocir Hanel **Prefeito Municipal de Nobres**

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 209/2021

"Dispõe sobre a nomeação e concessão de FG à Sra. ***Neila Fátima Nonato****,e dá outras providências".*

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Leocir Hanel**, no uso das atribuições legais lhe conferidas pela Lei Municipal nº 1197/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. – Nomear a Sra. ***Neila Fátima Nonato***, portadora do RG nº. 1082546-0 SJ/MT, devidamente cadastrada no CPF nº. 793.319.551-20, para exercer o cargo em Comissão de Diretora Escolar, da Escola Municipal Dalci Cândida de Souza, e conceder Função Gratificada de 15%, a partir de 02/02/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 03 de fevereiro de 2021.

Leocir Hanel **Prefeito Municipal de Nobres**

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 217/2021

Dispõe sobre a nomeação e concessão de FG da Sra. ***Graziele Aparecida da Silva****, e dá outras providências.*

O Prefeito do Município de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Leocir Hanel**, no uso das atribuições legais lhe conferida pela Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a necessidade de garantir o cumprimento do disposto na Lei Municipal nº. 1.341/2014.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Srª Graziele Aparecida da Silva, portadora do RG nº. 2040240-6 SSP/MT, e inscrita no CPF/MF sob nº. 036.182.541-21, para o cargo em comissão de Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Dalci Cândida de Souza e FG de 10%, a partir de 02/02/2021.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 04 de fevereiro de 2021.

Leocir Hanel

Prefeito Municipal de Nobres

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 206/2021

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio por Assiduidade à servidora ***Marta Ortega Pinto****, e dá outras providências.*

O Prefeito do Município de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Leocir Hanel**, no uso das atribuições legais lhe conferida pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando a necessidade de garantir o cumprimento do disposto na Lei Municipal nº. 1.197/2011.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Prêmio Por Assiduidade à servidora Marta Ortega Pinto, portadora do RG nº. 0831041-6 SSP/MT, inscrita no CPF/MF nº. 496.723.551-49, pelo período de 90 (noventa) dias, a partir do dia 01/02/2021, referente ao período aquisitivo dos anos de 1999 a 2004.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 1º de fevereiro de 2021.

Leocir Hanel

Prefeito Municipal de Nobres

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 218/2021

Dispõe sobre a nomeação e concessão de FG da Sra. ***Geralda Fernandes da Silva Santana****, e dá outras providências.*

O Prefeito do Município de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Leocir Hanel**, no uso das atribuições legais lhe conferida pela Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a necessidade de garantir o cumprimento do disposto na Lei Municipal nº. 1.341/2014.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Srª Geralda Fernandes da Silva Santana, portadora do RG nº. 30405211 SSP/MT, e inscrita no CPF/MF sob nº. 566.352.221-20, para o cargo em comissão de Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Marechal Candido Rondon e FG de 10%, a partir de 02/02/2021.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 04 de fevereiro de 2021.

Leocir Hanel

Prefeito Municipal de Nobres

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 220/2021

Dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado para as unidades escolares da Rede do Municipal de Ensino de Nobres-MT para o ano letivo de 2021, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **LEOCIR HANEL**, no uso das atribuições legais lhe conferida pela Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a necessidade de garantir o cumprimento do disposto no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº. 01/2020 e Lei Municipal nº. 1.197/2011.

Art. 1º Ficam contratadas, de **02/02/2021 a 17/12/2021** as pessoas relacionadas nos anexos I, II, III, IV, V, VI, VII desta Portaria, de acordo com os cargos e funções, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º A contratação temporária objeto desta Portaria visa preencher cargos vagos e aulas livres nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2021, de acordo com a estrita necessidade e o interesse público.

Art. 3º O processo de escolha das pessoas listadas nos anexos desta Portaria obedece a uma rigorosa classificação obtida pelos candidatos a contrato temporário na atribuição estabelecida pelo Edital do Processo Seletivo Simplificado nº. 07/2020, da Secretaria Municipal de Educação e Desportos, que divulgou o resultado final do certame.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 046/2020.

Nobres/MT, em 09 de fevereiro de 2021.

Leocir Hanel

Prefeito Municipal

ANEXO I

Unidade de ensino: **Escola Municipal Marechal Cândido Rondon**

Cargo: **Professor 20h – Contrato Temporário**

Nome	CH	Remuneração	Período
Noemia Soares Moreira	20h	R$ 2.535,59	02/02/2021 a 17/12/2021
Carmem Marcielen Pereira	20h	R$ 2.535,59	02/02/2021 a 17/12/2021
Regiane Ferreira Coimbra	20h	R$ 2.535,59	02/02/2021 a 17/12/2021
Adriele de França Mioto	20h	R$ 2.535,59	02/02/2021 a 17/12/2021
Maria Cristina Garcia Coutinho	20h	R$ 2.535,59	02/02/2021 a 17/12/2021
Viviane Ciscon da Fonseca	20h	R$ 2.535,59	02/02/2021 a 17/12/2021
Geralda Fernandes da Silva Santana	20h	R$ 2.535,59	02/02/2021 a 17/12/2021
Neuza Coimbra Neves	20h	R$ 2.535,59	02/02/2021 a 17/12/2021
Lucineia de Almeida C.C. Fonseca	20h	R$ 2.535,59	02/02/2021 a 17/12/2021
Maria do Carmo Rodrigues da Silva	20h	R$ 2.535,59	02/02/2021 a 17/12/2021
Anair Maria da Silva Oliveira	20h	R$ 2.535,59	02/02/2021 a 17/12/2021
Eloir de Jesus Santos	20h	R$ 2.535,59	02/02/2021 a 17/12/2021
Rosana Francisca Souza	20h	R$ 2.535,59	02/02/2021 a 17/12/2021
Adelaine Ferreira de Souza	20h	R$ 2.535,59	02/02/2021 a 17/12/2021
Anaide Costa Pedroso	20h	R$ 2.535,59	02/02/2021 a 17/12/2021

Cargo: **Técnico Administrativo Educacional TAE – Contrato Temporário**

Nome	CH	Remuneração	Período
Taiza Joana de Santana dos Santos	30h	R$ 1.648,12	02/02/2021 a 17/12/2021

Cargo: **Vigia – Contrato Temporário**

Nome	CH	Remuneração	Período
Edivaldo Lima da Silva	40h	R$ 1.100,00	02/02/2021 a 17/12/2021

ANEXO II

Unidade de ensino: **Creche Municipal Regina Joana Ecker**

Cargo: **Professor 20h – Contrato Temporário**

Nome	CH	Remuneração	Período
Rosilene Gloria de Almeida e Silva	20h	R$ 2.535,59	02/02/2021 a 17/12/2021
Nilma Campos Lucas	20h	R$ 2.535,59	02/02/2021 a 17/12/2021
Amanda Borges Esteves	20h	R$ 2.535,59	02/02/2021 a 17/12/2021
Alessandra de Oliveira Carvalho	20h	R$ 2.535,59	02/02/2021 a 17/12/2021

ANEXO III

Unidade de ensino: **Creche Municipal Alda Pacheco Serra**

Cargo: **Professor 20h – Contrato Temporário**

Nome	CH	Remuneração	Período
Tereza Celestina Alves Barbosa	20h	R$ 2.535,59	02/02/2021 a 17/12/2021
Maria Joanet Albuquerque	20h	R$ 2.535,59	02/02/2021 a 17/12/2021
Maria Schneider	20h	R$ 2.535,59	02/02/2021 a 17/12/2021

ANEXO IV

Unidade de ensino: **Escola Municipal Dalci Cândida de Souza**

Cargo: **Professor 20h – Contrato Temporário**

Nome	CH	Remuneração	Período
Rosinete de Almeida	20h	R$ 2.535,59	02/02/2021 a 17/12/2021
Taniane Paulina Marques L. Felix	20h	R$ 2.535,59	02/02/2021 a 17/12/2021
Anail Lucia Cabral	20h	R$ 2.535,59	02/02/2021 a 17/12/2021
Benedita Lineide de Albuquerque	20h	R$ 2.535,59	02/02/2021 a 17/12/2021
Evanethe Pires da Silva	20h	R$ 2.535,59	02/02/2021 a 17/12/2021
Lurdes Maria Almeida	20h	R$ 2.535,59	02/02/2021 a 17/12/2021

Cargo: **Técnico Administrativo Educacional TAE 30h – Contrato Temporário**

Nome	CH	Remuneração	Período
Rafaela Ribeiro da Silva	30h	R$ 1.648,12	02/02/2021 a 17/12/2021

ANEXO V

Unidade de Ensino: **C.E.B.M. Maria Honorata de Campos**

Cargo: **Técnico Administrativo Educacional TAE 30h – Contrato Temporário**

Nome	CH	Remuneração	Período
Gabrielle Conceição de Lara	30h	R$ 1.648,12	02/02/2021 a 17/12/2021

Cargo: **Professor 20h e 14h – Contrato Temporário**

Nome	CH	Remuneração	Período
Tereza Dalla Vecchia	20h	R$ 2.535,59	02/02/2021 a 17/12/2021
Marluce Loureiro Possani	14h	R$ 1.774,89	02/02/2021 a 17/12/2021
Jucinete Emilia da Silva Brito	20h	R$ 2.535,59	02/02/2021 a 17/12/2021
Tania Aparecida Mendes Lima	20h	R$ 2.535,59	02/02/2021 a 17/12/2021
Valdenice dos Anjos	20h	R$ 2.535,59	02/02/2021 a 17/12/2021
Queite Laura Silva	14h	R$ 1.774,89	02/02/2021 a 17/12/2021

ANEXO VI

Unidade de Ensino: **Escola Municipal Zeferino Dorneles Costa**

Cargo: **Técnico Administrativo Educacional TAE 200h – Contrato Temporário**

Nome	CH	Remuneração	Período
Wilson José Antônio	20h	R$ 1.648,12	02/02/2021 a 17/12/2021

Cargo: **Professor 20h – Contrato Temporário**

Nome	CH	Remuneração	Período
Maria Aparecida de Campos Souza	20h	R$ 2.535,59	02/02/2021 a 17/12/2021
Sandra Aparecida Hugney N. Rondon	20h	R$ 2.535,59	02/02/2021 a 17/12/2021
Elenice Terezinha Bueno Bordignon	20h	R$ 2.535,59	02/02/2021 a 17/12/2021
Marcilene Aparecida da Fonseca	20h	R$ 2.535,59	02/02/2021 a 17/12/2021
Antônia Matos Alves de Souza	20h	R$ 2.535,59	02/02/2021 a 17/12/2021

ANEXO VII

Unidade de Ensino: **Escola Nova Vida - APAE**

Cargo: **Professor 20h – Contrato Temporário**

Nome	CH	Remuneração	Período
Ericka Duarte Araujo Ortega	20h	R$ 2.535,59	02/02/2021 a 17/12/2021
Marinalva Erculana da Silva	20h	R$ 2.535,59	02/02/2021 a 17/12/2021

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

O **FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE NOBRES-MT (PREVI-NOBRES)**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Miranda, s/n, - Centro de Cidadania – Bairro Ponte de Ferro – nesta Cidade de Nobres – MT, devidamente inscrita no CNPJ sob Nº: 04.463.781/0001-01, neste ato representado pela sua Diretora Executiva Senhora Nadir da Silva, brasileira, residente e domiciliado à Av. Marechal Rondon s/n, centro, portadora da Cédula de Identidade RG Nº 030102 SSP/MT e CPF Nº 652.355.179. 20, através da Secretaria de Administração, Planejamento e Gestão setor de Legislação e Normas da Prefeitura Municipal, torna público aos interessados a **ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO** do **EXTRATO DE CONTRATO 008 – 2021**, Celebrado Entre o Fundo Municipal e a empresa **AGENDA ASSESSORIA, PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA LTDA**, CNPJ sob o nº 23.145.736/0001-53, no jornal AMM, ANO XV, Nº 3666, PAGINA 300, de 11 de Fevereiro de 2021, jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso.

NOBRES – MT 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

NADIR DA SILVA

DIRETORA EXECUTIVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

1º ATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 129 2019

1º ATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 129 2019 PARA ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA PARA EXERCICIOLOCADORA, A Empresa: **D.M SILVA – EPP**

1.1 Pelo presente instrumento, o **Município de Nossa Senhora do Livramento,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.507.514/0001-26, com sede na Av. Coronel Botelho, 458– Centro, e denominado de CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Silmar de Souza Gonçalves, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 279284 SSP/MT, e do CPF nº 167.522.791-87 residente e domiciliado na Estrada do Rio dos Peixes S/N Fazenda São Rafael – Zona Rural neste município em pleno exercício de seu mandato e funções, com supedâneo no § 8º do Art. 65 da Lei n.º 8. 666/93, determina o apostilamento no contrato nº 129/2019sendo o objeto presente contrato a contratual aContratação de empresa para prestação de serviço de Transporte de Micro-ônibus e Van para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social nas atividades dos Serviços de Convivência de Fortalecimento de Vínculos – SCFV e atividades grupais do Centro de Referência de Assistência Social Serviços, Programas e a Secretaria de Educação nas suas atividades recreativas, passeios, Grupo Folclóricos do Município Termo de Referência 090/2018, Processo Administrativo nº2846/2018 anexo do edital de *Pregão* Eletrônico nº 029/2018 **PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. 005169/2019** .

1.1 *O presente instrumento advém* Processo Administrativo nº2846/2018 anexo do edital de *Pregão* Eletrônico nº 029/2018 **PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. 005169/2019** Objeto da Contratação: Contratação de empresa para prestação de serviço de Transporte de Micro-ônibus e Van para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social nas atividades dos Serviços de Convivência de Fortalecimento de Vínculos – SCFV e atividades grupais do Centro de Referência de Assistência Social Serviços, Programas e a Secretaria de Educação nas suas atividades recreativas, passeios, Grupo Folclóricos do Município ***e de outro lado a*** Empresa: **D.M SILVA – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **21.659.772/0001-00,** com sede a Avenida Coronel Botelho Bairro Centro, Município de Nossa Senhora do Livramento CEP: 78170-000, neste ato representado pelo senhor Douglas Martins Silva, portador da cédula de identidade nº 21513708 SSP/MT, inscrito no CPF nº 038.776.641-30, residente e domiciliado na Avenida Coronel Botelho Bairro Centro, Município de Nossa Senhora do Livramento CEP: 78170-000**CONTRATADA.**

CLAUSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO DE CLAUSULA SETIMA A DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS –DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA FUNDAMENTO: Com base n**o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 249/2021** e o parecer jurídico municipal nº 0073/2021 e no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8. 666/93, realiza-se o presente Apostilamento nº 01/2021, cujo objetivo élnclusão do Disposto n**a Clausula Decima Setima Dos Recursos Orçamentários**, prevista no instrumento contratual inicial, Secretaria Assistencia Social referente ao código reduzido conforme descrição abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Modificação unilateral do Contrato Administrativo quanto a alteração de Dotação Orçamentária para o exercício de 2021 da Secretaria Municipal de Saúde, oriundo Processo Administrativo nº2846/2018 anexo do edital de *Pregão* Eletrônico nº 029/2018 **PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. 005169/2019**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFCAÇÃO

ONDE SE LÊ

CLAÚSULA SETIMA – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

3.1 Os créditos orçamentários para execução do presente contrato serão oriundos das seguintes dotações do orçamento vigente 2020:

Secretarias/ Programa	Recurso	Projeto Atividade	Reduzido Dotação	Natureza de Despesa	Fonte
A. Social	Federal	2024 – Manutenção do - PAIF	060021	33.90.39.00	129

LEIA-SE:

CLAÚSULA SETIMA – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

3.1 Os créditos orçamentários para execução do presente contrato serão oriundos das seguintes dotações do orçamento vigente 2021: conforme estabelecidos no Processo Administrativo nº 249/2021 e parecer Jurídico nº 073/2021

Secretarias/ Programa	Recurso	Projeto Atividade	Ficha	Natureza de Despesa	Fonte	VALOR
A. Social	Federal	2024 – Manutenção do - PAIF	206	33.90.39.00	220	4.500,40

3. CLAUSULA TERCEIRA– DAS DEMAIS CLAUSULAS

3.1 As demais clausulas constantes no contrato 0129 2019, permanecem inalterados. O disposto do presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante do Contrato acima mencionado.

Nossa Senhora do Livramento, 03 de Fevereiro 2021.

Silmar de Souza Gonçalves

Prefeito Municipal

1º ATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 105 2020

1º ATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 105 2020 PARA ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA PARA EXERCICIO 2021 EMPRESA KAIKE GOMES DA SILVA

Pelo presente instrumento, o Município de Nossa Senhora do Livramento, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.507.514/0001-26, com sede na Av. Coronel Botelho, 458– Centro, e denominado de CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Silmar de Souza Gonçalves, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 279284 SSP/MT, e do CPF nº 167.522.791-87 residente e domiciliado na Estrada do Rio dos Peixes S/N Fazenda São Rafael – Zona Rural neste município em pleno exercício de seu mandato e funções, com supedâneo no § 8º do Art. 65 da Lei n.º 8.666/93, determina o apostilamento Contrato 105/2020 Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de construção de duas faixas elevadas em Nossa Senhora do Livramento-MT,, conforme Planilha orçamentária, cronograma físico financeiro do setor de Engenharia anexo ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0002980/2020, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0114/2020**

O presente instrumento advém Empresa: **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0002980/2020, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0114/2020**,*OBJETO É "*Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de construção de duas faixas elevadas em Nossa Senhora do Livramento-MT,, conforme Planilha orçamentária, cronograma físico financeiro do setor de Engenharia anexo ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0002980/2020, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0114/2020**" e outro lado **Empresa: KAIKE GOMES DA SILVA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 35.524.143/0001-87, com sede a Rua D Quadra 28, nº 02 Bairro Santa Tereza município de Poconé/MT, CEP: 78175-000, doravante denominado CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor Kaike Gomes da Silva, portador da Carteira de Identidade 22059750 SSP/MT inscrito no CPF nº 046.760.671-43, residente e domiciliado na Rua D Quadra 28, nº 02 Bairro Santa Tereza município de Poconé/MT, CEP: 78175-000, doravante denominado **CONTRATADA.**

CLAUSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO DE CLAUSULA TERCEIRA DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS –DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA FUNDAMENTO: Com base n**o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108/2021** e o parecer jurídico municipal nº 63/2021 e no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento nº 01/2021, cujo objetivo éInclusão do Disposto n**a Clausula Terceira Dos Recursos Orçamentários**, prevista no instrumento contratual inicial, Secretaria Obras Infraestrutura referente ao código reduzido conforme descrição abaixo.

1 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Modificação unilateral do Contrato Administrativo quanto a alteração de Dotação Orçamentária para Secretaria Municipal Obras e Infraestrutura, oriundo **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0002980/2020, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0114/2020**"

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFCAÇÃO

ONDE SE LÊ

8. CLÁUSULA TERCEIRA- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes das contratações oriundas do presente contrato, correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias 2000.

Secretaria/ Unidade	Recurso	Projeto Atividade	Ficha	Natureza de Despesa	Fonte	Valor
OBRAS	Próprio	– MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE OBRAS	380	44.90.51	100	**R$ 17.546,27**

LEIA-SE:

CLAUSULA TERCEIRA DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas oriundas da presente prestação serviço correrão por conta de recursos específicos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Obras Infraestrura, na dotação orçamentária conforme estabelecidos no Processo Administrativo nº 207/2021 e parecer Jurídico nº 052/2021

Secretaria/ Unidade	Recurso	Projeto Atividade	Ficha	Natureza de Despesa	Fonte	Valor
OBRAS	Próprio	2074– MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE OBRAS	337	44.90.51	100	**R$ 17.546,27**

3. CLAUSULA TERCEIRA– DAS DEMAIS CLAUSULAS

3.1 As demais clausulas constantes no contrato 105/2020, permanecem inalterados. O disposto do presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante do Contrato acima mencionado.

Nossa Senhora do Livramento, 10 de Fevereiro de 2021.

Silmar de Souza Gonçalves

Prefeito Municipal

1º ATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 080 2020

1º ATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 080 2020 PARA ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA PARA EXERCICIO 2021 EMPRESA FERNANDES E. EIRELI

Pelo presente instrumento, o Município de Nossa Senhora do Livramento, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.507.514/0001-26, com sede na Av. Coronel Botelho, 458– Centro, e denominado de CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Silmar de Souza Gonçalves, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 279284 SSP/MT, e do CPF nº 167.522.791-87 residente e domiciliado na Estrada do Rio dos Peixes S/N Fazenda São Rafael – Zona Rural neste município em pleno exercício de seu mandato e funções, com supedâneo no § 8º do Art. 65 da Lei n.º 8.666/93, determina o apostilamento Contrato 080 2020 instrumento *Contratação de Empresa Especializada em prestação de serviços de engenharia para Reforma de Ponte de Madeira visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura*,.

O presente instrumento advém Empresa: **Pregão Eletrônico Nº 04/2020 Processo Administrativo n.°1159/2020** ,*OBJETO É "*instrumento *Contratação de Empresa Especializada em prestação de serviços de engenharia para Reforma de Ponte de Madeira visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura*, e outro lado a **EMPRESA FERNANDES E. EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 32.628.929/0001-56, com sede a na Avenida Argentina (Res 15 de maio) Nº17 Bairro: Disitrito Primavera, município de Várzea Grande/MT CEP: 78. 132-310,CONTRATADA, neste ato representada pelo senhor FERNANDES ELESBAN, empresário portador do RG: 12323543 SESP/MT e CPF: 947. 342.241-53, residente e domiciliado na Avenida Argentina (Res 15 de maio) S/N Bairro: Disitrito Primavera, município de Várzea Grande/MT CEP: 78. 132-310, doravante denominado **CONTRATADA.**

CLAUSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO DE CLAUSULA SETIMA DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS –DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA FUNDAMENTO: Com base n**o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 206/2021** e o parecer jurídico municipal nº 79/2021 e no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento nº 01/2021, cujo objetivo éInclusão do Disposto n**a Clausula Setima Dos Recursos Orçamentários**, prevista no instrumento contratual inicial, Secretaria de Obras e Infraestrutura referente ao código reduzido conforme descrição abaixo.

1 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Modificação unilateral do Contrato Administrativo quanto a alteração de Dotação Orçamentária para Secretaria Municipal Administração, oriundo da **Pregão Eletrônico Nº 04/2020 Processo Administrativo n.°1159/2020 LOTE 01** Reforma de ponte de madeira sobre o córrego Sangradouro – extensão: 18,00 m x 4,0 m – altura do solo (fundo do córrego) 5,0 m – Coordenadas UTM: 21L 508443,96m 21L 8258378,44E, planilha orçamentária elaborada **com base nos valores SINAPI 11/2018 e 12/2019, SICRO 07/2018 PADRÃO E COMPOSIÇÕES STPU 09/2012**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFCAÇÃO

ONDE SE LÊ

8CLÁUSULA SETIMA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes das contratações oriundas do presente contrato, correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias 2000.

Secretaria/Unidade	Recurso	Projeto Atividade	Ficha da Dotação	Natureza de Despesa	Fonte
Secretaria de Obras	Estadual	2278 – Rec. e Manut. e Construção de estradas vicinais	401	4.4.90.51	130

LEIA-SE:

CLAUSULA SETIMA DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas oriundas da presente prestação serviço correrão por conta de recursos específicos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Educação, na dotação orçamentária conforme estabelecidos no Processo Administrativo nº 206/2021 e parecer Jurídico nº 079/2021

Secretaria/Unidade	Recurso	Projeto Atividade	Ficha da Dotação	Natureza de Despesa	Fonte	Valor
Secretaria de Obras	Estadual	2019	324	4.4.90.51	100	R$ 21.773,71

3. CLAUSULA TERCEIRA– DAS DEMAIS CLAUSULAS

3.1 As demais clausulas constantes no contrato 080/2020, permanecem inalterados. O disposto do presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante do Contrato acima mencionado.

Nossa Senhora do Livramento, 08 de Fevereiro de 2021.

Silmar de Souza Gonçalves

Prefeito Municipal

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS LEI 9.452

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS LEI 9.452

A Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento –MT, nos Termos do art. 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1.997, notifica os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores, Entidades Empresariais e demais interessados a liberação do(s) seguinte(s) recurso(s) do Governo Federal / Estadual, depositado(s) no Banco do Brasil S.A, Agência 2764-2 ou Caixa Econômica Federal Agência 0790.

DATA CRÉDITO	ORIGEM DO CRÉDITO	BANCO	Nº C/C	APLICAÇÃO	VALOR
NOVEMBRO 2020	GOV. FEDERAL	BRASIL	66.641-6	FETHAB	162.534,85
DEZEMBRO 2020	GOV. FEDERAL	BRASIL	66.641-6	FETHAB	170.666,90
JANEIRO 2021	GOV. FEDERAL	BRASIL	66.641-6	FETHAB	139.384,70
NOVEMBRO 2020	GOV. ESTADO	BRASIL	70.471-7	FETHAB – SEDUC	28.872,86
DEZEMBRO 2020	GOV. ESTADO	BRASIL	70.471-7	FETHAB – SEDUC	30.317,44
JANEIRO 2021	GOV. ESTADO	BRASIL	70.471-7	FETHAB – SEDUC	24.760,44
DEZEMBRO 2020	GOV. ESTADO	BRASIL	71.214-0	MELHORIAS SANITÁRIAS	143.991,23
NOVEMBRO 2020	GOV. FEDERAL	BRASIL	31.731-4	SAL.EDUCAÇÃO	33.676,10
DEZEMBRO 2020	GOV. FEDERAL	BRASIL	31.731-4	SAL.EDUCAÇÃO	35.302,79
JANEIRO 2021	GOV. FEDERAL	BRASIL	31.731-4	SAL.EDUCAÇÃO	49.066,20
DEZEMBRO 2020	GOV. FEDERAL	BRASIL	72.329-0	RECONSTR. PONTE	759.500,00
NOVEMBRO 2020	GOV. FEDERAL	BRASIL	32.524-4	PNATE	27.319,60
DEZEMBRO 2020	GOV. FEDERAL	BRASIL	32.524-4	PNATE	7.230,50

DATA CRÉDITO	ORIGEM DO CRÉDITO	BANCO	Nº C/C	APLICAÇÃO	VALOR
NOVEMBRO 2020	GOV. FEDERAL	BRASIL	42.573-7	FUPIS	3,25
DEZEMBRO 2020	GOV. FEDERAL	BRASIL	42.573-7	FUPIS	9,05
JANEIRO 2021	GOV. FEDERAL	BRASIL	42.573-7	FUPIS	9,95
NOVEMBRO 2020	GOV. FEDERAL	BRASIL	50.689-3	MERENDA ESCOLAR	17.674,40
DEZEMBRO 2020	GOV. FEDERAL	GOV. FEDERAL	50.689-3	MERENDA ESCOLAR	17.674,40
DEZEMBRO 2020	GOV. FEDERAL	CEF	647.149-3	REVITAL. DO LAGO	97.500,00
NOVEMBRO 2020	GOV. FEDERAL	BRASIL	67.683-7	IGDBF	4.577,20
DEZEMBRO 2020	GOV. FEDERAL	GOV. FEDERAL	67.683-7	IGDBF	9.154,40
DEZEMBRO 2020	GOV. FEDERAL	BRASIL	77.876-1	CRIANÇA FELIZ	12.030,00
DEZEMBRO 2020	GOV. ESTADUAL	BRASIL	66.273-9	API – CO-FINANCIAMENTO	20.791,55
DEZEMBRO 2020	GOV. ESTADO	BRASIL	16273-6	TRANSP. ESCOLAR ESTADO	69.674,94
NOVEMBRO 2020	GOV. FEDERAL	BRASIL	67.689-6	PSB	5.634,89
DEZEMBRO 2020	GOV. FEDERAL	BRASIL	67.689-6	PSB	22.166,07

Nossa Senhora do Livramento, em 11 de Fevereiro de 2021

OTARCI NUNES DA ROSA

Secretário Municipal de Finanças

AO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS

NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

Av. Coronel Botelho, 458 – Centro – CEP: 78170-000 – N. Sra. do Livramento – MT

Tel/Fax.: (65) 351-1200/1191- email: financeiro@livramento.mt.gov.br

Prefeitura Municipal de

Nossa Senhora do Livramento-MT

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS LEI 9.452

A Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento –MT, nos Termos do art. 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1.997, notifica os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores, Entidades Empresariais e demais interessados a liberação do(s) seguinte(s) recurso(s) do Governo Federal / Estadual, depositado(s) no Banco do Brasil S.A, Agência 2764-2 ou Caixa Econômica Federal Agência 0790.

DATA CRÉDITO	ORIGEM DO CRÉDITO	BANCO	Nº C/C	APLICAÇÃO	VALOR
NOVEMBRO 2020	GOV. FEDERAL	BRASIL	66.641-6	FETHAB	162.534,85
DEZEMBRO 2020	GOV. FEDERAL	BRASIL	66.641-6	FETHAB	170.666,90
JANEIRO 2021	GOV. FEDERAL	BRASIL	66.641-6	FETHAB	139.384,70
NOVEMBRO 2020	GOV. ESTADO	BRASIL	70.471-7	FETHAB – SEDUC	28.872,86
DEZEMBRO 2020	GOV. ESTADO	BRASIL	70.471-7	FETHAB – SEDUC	30.317,44
JANEIRO 2021	GOV. ESTADO	BRASIL	70.471-7	FETHAB – SEDUC	24.760,44
DEZEMBRO 2020	GOV. ESTADO	BRASIL	71.214-0	MELHORIAS SANITÁRIAS	143.991,23
NOVEMBRO 2020	GOV. FEDERAL	BRASIL	31.731-4	SAL.EDUCAÇÃO	33.676,10
DEZEMBRO 2020	GOV. FEDERAL	BRASIL	31.731-4	SAL.EDUCAÇÃO	35.302,79
JANEIRO 2021	GOV. FEDERAL	BRASIL	31.731-4	SAL.EDUCAÇÃO	49.066,20
DEZEMBRO 2020	GOV. FEDERAL	BRASIL	72.329-0	RECONSTR. PONTE	759.500,00
NOVEMBRO 2020	GOV. FEDERAL	BRASIL	32.524-4	PNATE	27.319,60
DEZEMBRO 2020	GOV. FEDERAL	BRASIL	32.524-4	PNATE	7.230,50

DATA CRÉDITO	ORIGEM DO CRÉDITO	BANCO	Nº C/C	APLICAÇÃO	VALOR
NOVEMBRO 2020	GOV. FEDERAL	BRASIL	42.573-7	FUPIS	3,25
DEZEMBRO 2020	GOV. FEDERAL	BRASIL	42.573-7	FUPIS	9,05
JANEIRO 2021	GOV. FEDERAL	BRASIL	42.573-7	FUPIS	9,95
NOVEMBRO 2020	GOV. FEDERAL	BRASIL	50.689-3	MERENDA ESCOLAR	17.674,40
DEZEMBRO 2020	GOV. FEDERAL	GOV. FEDERAL	50.689-3	MERENDA ESCOLAR	17.674,40
DEZEMBRO 2020	GOV. FEDERAL	CEF	647.149-3	REVITAL. DO LAGO	97.500,00
NOVEMBRO 2020	GOV. FEDERAL	BRASIL	67.683-7	IGDBF	4.577,20
DEZEMBRO 2020	GOV. FEDERAL	GOV. FEDERAL	67.683-7	IGDBF	9.154,40
DEZEMBRO 2020	GOV. FEDERAL	BRASIL	77.876-1	CRIANÇA FELIZ	12.030,00
DEZEMBRO 2020	GOV. ESTADUAL	BRASIL	66.273-9	API – CO-FINANCIAMENTO	20.791,55
DEZEMBRO 2020	GOV. ESTADO	BRASIL	16273-6	TRANSP. ESCOLAR ESTADO	69.674,94
NOVEMBRO 2020	GOV. FEDERAL	BRASIL	67.689-6	PSB	5.634,89
DEZEMBRO 2020	GOV. FEDERAL	BRASIL	67.689-6	PSB	22.166,07

Nossa Senhora do Livramento, em 11 de Fevereiro de 2021

OTARCI NUNES DA ROSA

Secretário Municipal de Finanças

À CAMARA MUNICIPAL

M.D. Sr. Manoel Gonçalo de Campos

Av. Coronel Botelho, 458 – Centro – CEP: 78170-000 – N. Sra. do Livramento – MT

Tel/Fax.: (65) 351-1200/1191- email: financeiro@livramento.mt.gov.br

Prefeitura Municipal de

Nossa Senhora do Livramento-MT

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS LEI 9.452

A Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento –MT, nos Termos do art. 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1.997, notifica os partidos políticos, Sindicatos de Trabalhadores, Entidades Empresariais e demais interessados a liberação do (s) seguinte(s) recurso(s) do Governo Federal / Estadual, depositado(s) no Banco do Brasil S.A, Agência 2764-2 ou Caixa Econômica Federal Agência 0790.

DATA CRÉDITO	ORIGEM DO CRÉDITO	BANCO	Nº C/C	APLICAÇÃO	VALOR
NOVEMBRO 2020	GOV. FEDERAL	BRASIL	66.641-6	FETHAB	162.534,85
DEZEMBRO 2020	GOV. FEDERAL	BRASIL	66.641-6	FETHAB	170.666,90
JANEIRO 2021	GOV. FEDERAL	BRASIL	66.641-6	FETHAB	139.384,70
NOVEMBRO 2020	GOV. ESTADO	BRASIL	70.471-7	FETHAB – SEDUC	28.872,86
DEZEMBRO 2020	GOV. ESTADO	BRASIL	70.471-7	FETHAB – SEDUC	30.317,44
JANEIRO 2021	GOV. ESTADO	BRASIL	70.471-7	FETHAB – SEDUC	24.760,44
DEZEMBRO 2020	GOV. ESTADO	BRASIL	71.214-0	MELHORIAS SANITÁRIAS	143.991,23
NOVEMBRO 2020	GOV. FEDERAL	BRASIL	31.731-4	SAL.EDUCAÇÃO	33.676,10
DEZEMBRO 2020	GOV. FEDERAL	BRASIL	31.731-4	SAL.EDUCAÇÃO	35.302,79
JANEIRO 2021	GOV. FEDERAL	BRASIL	31.731-4	SAL.EDUCAÇÃO	49.066,20
DEZEMBRO 2020	GOV. FEDERAL	BRASIL	72.329-0	RECONSTR. PONTE	759.500,00
NOVEMBRO 2020	GOV. FEDERAL	BRASIL	32.524-4	PNATE	27.319,60
DEZEMBRO 2020	GOV. FEDERAL	BRASIL	32.524-4	PNATE	7.230,50

DATA CRÉDITO	ORIGEM DO CRÉDITO	BANCO	Nº C/C	APLICAÇÃO	VALOR
NOVEMBRO 2020	GOV. FEDERAL	BRASIL	42.573-7	FUPIS	3,25
DEZEMBRO 2020	GOV. FEDERAL	BRASIL	42.573-7	FUPIS	9,05
JANEIRO 2021	GOV. FEDERAL	BRASIL	42.573-7	FUPIS	9,95
NOVEMBRO 2020	GOV. FEDERAL	BRASIL	50.689-3	MERENDA ESCOLAR	17.674,40
DEZEMBRO 2020	GOV. FEDERAL	GOV. FEDERAL	50.689-3	MERENDA ESCOLAR	17.674,40
DEZEMBRO 2020	GOV. FEDERAL	CEF	647.149-3	REVITAL. DO LAGO	97.500,00
NOVEMBRO 2020	GOV. FEDERAL	BRASIL	67.683-7	IGDBF	4.577,20
DEZEMBRO 2020	GOV. FEDERAL	GOV. FEDERAL	67.683-7	IGDBF	9.154,40
DEZEMBRO 2020	GOV. FEDERAL	BRASIL	77.876-1	CRIANÇA FELIZ	12.030,00
DEZEMBRO 2020	GOV. ESTADUAL	BRASIL	66.273-9	API – CO-FINANCIAMENTO	20.791,55
DEZEMBRO 2020	GOV. ESTADO	BRASIL	16273-6	TRANSP. ESCOLAR ESTADO	69.674,94
NOVEMBRO 2020	GOV. FEDERAL	BRASIL	67.689-6	PSB	5.634,89
DEZEMBRO 2020	GOV. FEDERAL	BRASIL	67.689-6	PSB	22.166,07

Nossa Senhora do Livramento, em 11 de Fevereiro de 2021

OTARCI NUNES DA ROSA

Secretário Municipal de Finanças

AO SINDICATO DOS TRABALHADORES

NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

Av. Coronel Botelho, 458 – Centro – CEP: 78170-000 – N. Sra. do Livramento – MT

Tel/Fax.: (65) 351-1200/1191- email: financeiro@livramento.mt.gov.br

Prefeitura Municipal de

Nossa Senhora do Livramento-MT

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS LEI 9.452

A Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento –MT, nos Termos do art. 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1.997, notifica os partidos políticos, Sindicatos de Trabalhadores, Entidades Empresariais e demais interessados a liberação do(s) seguinte(s) recurso(s) do Governo Federal / Estadual, depositado(s) no Banco do Brasil S.A, Agência 2764-2 ou Caixa Econômica Federal Agência 0790.

DATA CRÉDITO	ORIGEM DO CRÉDITO	BANCO	Nº C/C	APLICAÇÃO	VALOR
NOVEMBRO 2020	GOV. FEDERAL	BRASIL	66.641-6	FETHAB	162.534,85
DEZEMBRO	GOV. FEDERAL	BRASIL	66.641-6	FETHAB	170.666,90

2020					
JANEIRO 2021	GOV. FEDERAL	BRASIL	66.641-6	FETHAB	139.384,70
NOVEMBRO 2020	GOV. ESTADO	BRASIL	70.471-7	FETHAB – SEDUC	28.872,86
DEZEMBRO 2020	GOV. ESTADO	BRASIL	70.471-7	FETHAB – SEDUC	30.317,44
JANEIRO 2021	GOV. ESTADO	BRASIL	70.471-7	FETHAB – SEDUC	24.760,44
DEZEMBRO 2020	GOV. ESTADO	BRASIL	71.214-0	MELHORIAS SANITÁRIAS	143.991,23
NOVEMBRO 2020	GOV. FEDERAL	BRASIL	31.731-4	SAL.EDUCAÇÃO	33.676,10
DEZEMBRO 2020	GOV. FEDERAL	BRASIL	31.731-4	SAL.EDUCAÇÃO	35.302,79
JANEIRO 2021	GOV. FEDERAL	BRASIL	31.731-4	SAL.EDUCAÇÃO	49.066,20
DEZEMBRO 2020	GOV. FEDERAL	BRASIL	72.329-0	RECONSTR. PONTE	759.500,00
NOVEMBRO 2020	GOV. FEDERAL	BRASIL	32.524-4	PNATE	27.319,60
DEZEMBRO 2020	GOV. FEDERAL	BRASIL	32.524-4	PNATE	7.230,50

DATA CRÉDITO	ORIGEM DO CRÉDITO	BANCO	Nº C/C	APLICAÇÃO	VALOR
NOVEMBRO 2020	GOV. FEDERAL	BRASIL	42.573-7	FUPIS	3,25
DEZEMBRO 2020	GOV. FEDERAL	BRASIL	42.573-7	FUPIS	9,05
JANEIRO 2021	GOV. FEDERAL	BRASIL	42.573-7	FUPIS	9,95
NOVEMBRO 2020	GOV. FEDERAL	BRASIL	50.689-3	MERENDA ESCOLAR	17.674,40
DEZEMBRO 2020	GOV. FEDERAL	GOV. FEDERAL	50.689-3	MERENDA ESCOLAR	17.674,40
DEZEMBRO 2020	GOV. FEDERAL	CEF	647.149-3	REVITAL. DO LAGO	97.500,00
NOVEMBRO 2020	GOV. FEDERAL	BRASIL	67.683-7	IGDBF	4.577,20
DEZEMBRO 2020	GOV. FEDERAL	GOV. FEDERAL	67.683-7	IGDBF	9.154,40
DEZEMBRO 2020	GOV. FEDERAL	BRASIL	77.876-1	CRIANÇA FELIZ	12.030,00
DEZEMBRO 2020	GOV. ESTADUAL	BRASIL	66.273-9	API – CO-FINANCIAMENTO	20.791,55
DEZEMBRO 2020	GOV. ESTADO	BRASIL	16273-6	TRANSP. ESCOLAR ESTADO	69.674,94
NOVEMBRO 2020	GOV. FEDERAL	BRASIL	67.689-6	PSB	5.634,89
DEZEMBRO 2020	GOV. FEDERAL	BRASIL	67.689-6	PSB	22.166,07

Nossa Senhora do Livramento, em 11 de Fevereiro de 2021

OTARCI NUNES DA ROSA

Secretário Municipal de Finanças

AO **PRESIDENTE DO PARTIDO PSD**

NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO –MT

1º ATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 081 2020

1º ATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 081 2020 PARA ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA PARA EXERCICIO EMPRESA ESTILO OFFICE MOVEIS LTDA

Pelo presente instrumento, o Município de Nossa Senhora do Livramento, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.507.514/0001-26, com sede na Av. Coronel Botelho, 458– Centro, e denominado de CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Silmar de Souza Gonçalves, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 279284 SSP/MT, e do CPF nº 167.522.791-87 residente e domiciliado na Estrada do Rio dos Peixes S/N Fazenda São Rafael – Zona Rural neste município em pleno exercício de seu mandato e funções, com supedâneo no § 8º do Art. 65 da Lei n.º 8.666/93, determina o apostilamento no contrato nº 081/2020 sendo o objeto presente contrato a contratual ***Adesão à Ata de Registro de Preços 02/2020, proveniente do PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 08/2019 - Processo Administrativo nº. 23249.083552.2019-56, realizado pelo órgão INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO CAMPUS IMPERATRIZ, objeto de "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO, POR DEMANDA, DE MOBILIÁRIO PARA ESCRITÓRIO PARA IFMA – CAMPUS IMPERATRIZ E ÓRGÕES PARTICULARESS para atender a demanda das Secretaria Municipal de Saúde do município de Nossa Senhora do Livramento/MT***

O presente instrumento advém **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001536/2020, ADESÃO 011/2020**. Objeto da Contratação; contratual ***Adesão à Ata de Registro de Preços 02/2020, proveniente do PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 08/2019 - Processo Administrativo nº. 23249.083552.2019-56,***

realizado pelo órgão INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO CAMPUS IMPERATRIZ, objeto de "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO, POR DEMANDA, DE MOBILIÁRIO PARA ESCRITÓRIO PARA IFMA – CAMPUS IMPERATRIZ E ÓRGÕES PARTICULARESS para atender a demanda das Secretaria Municipal de Saúde do município de Nossa Senhora do Livramento/MT e de outro lado a **EMPRESA ESTILO OFFICE MOVEIS LTDA CNPJ: 19.095.098/0001-36 com sede na Rua** *Alameda das Gardênias, n. 35, Quadra C2, Lote 01, Residencial Maria Monteiro, Trindade – Goiás CEP:. 75.384-627, Contato: (62) 3921-6200. Representante: Hélio Lopes Vieira Junior, portador do RG; 4.208.709 SS/GO e CPF: 002.638.811-13*, residente e domiciliado na Rua T – 51 Nº 978 Qd. 71, LT, 16, Apto 2402, Setor Bueno CEP: 74.215-210 Goiania-GO, **CONTRATADA.**

CLAUSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO DE CLAUSULA NONA A DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS –DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA FUNDAMENTO: Com base n**o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 193/2021** e o parecer jurídico municipal nº 044/2021 e no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento nº 01/2021, cujo objetivo éInclusão do Disposto n**a Clausula Nona Dos Recursos Orçamentários**, prevista no instrumento contratual inicial, Secretaria Saúde referente ao código reduzido conforme descrição abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Modificação unilateral do Contrato Administrativo quanto a alteração de Dotação Orçamentária para o exercício de 2021 da Secretaria Municipal de Saúde, oriundo da **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001536/2020, ADESÃO 011/2020**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFCAÇÃO

ONDE SE LÊ

CLAÚSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

3.1 Os créditos orçamentários para execução do presente contrato serão oriundos das seguintes dotações do orçamento vigente 2020:

Secretaria/Unidade	Recurso	Projeto Atividade	Ficha	Natureza de Despesa	Fonte
Saúde	Próprio	02305 – Manutenção da Atenção Básica	362	44.90.52.00	100
Saúde	Estadual	02305 – Manutenção da Atenção Básica	363	44.90.52.00	142

LEIA-SE:

CLAÚSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

3.1 Os créditos orçamentários para execução do presente contrato serão oriundos das seguintes dotações do orçamento vigente 2021: conforme estabelecidos no Processo Administrativo nº 193/2021 e parecer Jurídico nº 044/2021.

Secretaria/Unidade	Recurso	Projeto Atividade	Ficha	Natureza de Despesa	Fonte	Valor
Saúde	Próprio	02305 – Manutenção da Atenção Básica	319	44.90.52.00	102	29.190,00
Saúde	Estadual	02305 – Manutenção da Atenção Básica	146	44.90.52.00	146	10.700,00

3. CLAUSULA TERCEIRA– DAS DEMAIS CLAUSULAS

3.1 As demais clausulas constantes no contrato 019/2020, permanecem inalterados. O disposto do presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante do Contrato acima mencionado.

Nossa Senhora do Livramento, 03 de Fevereiro 2021

1º ATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 075 2020

1º ATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 075 2020 PARA ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA PARA EXERCICIO K. G. N. SERVIÇOS E TRANSPORTE EIRELI ME

Pelo presente instrumento, o Município de Nossa Senhora do Livramento, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.507.514/0001-26, com sede na Av. Coronel Botelho, 458– Centro, e denominado de CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Silmar de Souza Gonçalves, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 279284 SSP/MT, e do CPF nº 167.522.791-87 residente e domiciliado na Estrada do Rio dos Peixes S/N Fazenda São Rafael – Zona Rural neste município em pleno exercício de seu mandato e funções, com supedâneo no § 8º do Art. 65 da Lei n.º 8.666/93, determina o apostilamento no contrato nº 075/2020 sendo o objeto presente contrato a contratual ***ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 046/2020 DO PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 018/2020 REALIZADO PELA PREFEITURA DE SINOP DO MUNICÍPIO DE SINOP-MT,*** **SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE 12M³ OU MAIOR** ***PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO/MT,***

O presente instrumento advém **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001536/2020, ADESÃO 011/2020**. Objeto da Contratação; contratual ***ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 046/2020 DO PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 018/2020 REALIZADO PELA PREFEITURA DE SINOP DO MUNICÍPIO DE SINOP-MT,*** **SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE 12M³ OU MAIOR** ***PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO/MT,e de outro lado a*** **EMPRESA K. G. N. SERVIÇOS E TRANSPORTE EIRELI ME** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº, 33.148.737/0001-05, localizada na Rua 170-A, Nº 737-N Bairro Jardim Taruma município de Tangara da Serra/MT CEP: 78300-00 ato representada pelA **Srª. Kallita Gondim Faria**, portador da cédula de identidade RG nº:2636348-8 SESP/MT, inscrito no CPF/MF sob o nº 056.612.621-40, Rua 170-A, Nº 737-N Bairro Jardim Taruma município de Tangara da Serra/MT CEP: 78300-00tendo, **CONTRATADA.**

CLAUSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO DE CLAUSULA DECIMA TERCEIRA A DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS –DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA FUNDAMENTO: Com base n**o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 186/2021** e o parecer jurídico municipal nº 076/2021 e no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento nº 01/2021, cujo objetivo éInclusão do Disposto n**a Clausula Nona Dos Recursos Orçamentários**, prevista no instrumento contratual inicial, Secretaria Obras Infraestrutura referente ao código reduzido conforme descrição abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Modificação unilateral do Contrato Administrativo quanto a alteração de Dotação Orçamentária para o exercício de 2021 da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura oriundo do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001536/2020, ADESÃO 011/2020**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFCAÇÃO

ONDE SE LÊ

CLAÚSULA DECIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

3.1 Os créditos orçamentários para execução do presente contrato serão oriundos das seguintes dotações do orçamento vigente 2020:

Secretaria/Unidade	Recurso	Projeto Atividade	Ficha	Natureza de Despesa	Fonte
Obras e Infraestrutura	Próprio	2278- Recuperação e Manu. e construção de estradas vicinais	397	33.90.39.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	130

LEIA-SE:

CLAÚSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

3.1 Os créditos orçamentários para execução do presente contrato serão oriundos das seguintes dotações do orçamento vigente 2021: conforme estabelecidos no Processo Administrativo nº 186/2021 e parecer Jurídico nº 076/2021.

Secretaria/Unidade	Recurso	Projeto Atividade	Ficha	Natureza de Despesa	Fonte	Valor(R$)
Obras e Infraestrutura	Próprio	2278- Recuperação e Manu. e construção de estradas vicinais	348	33.90.39.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	100	42. 798,00
Obras e Infraestrutura	Próprio	2278- Recuperação e Manu. e construção de estradas vicinais	350	33.90.39.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	130	128. 394,00

3. CLAUSULA TERCEIRA– DAS DEMAIS CLAUSULAS

3.1 As demais clausulas constantes no contrato 075/2020, permanecem inalterados. O disposto do presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante do Contrato acima mencionado.

Nossa Senhora do Livramento, 02 de Fevereiro 2021

Silmar de Souza Gonçalves

Prefeito Municipal

3º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 053 2019

3º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 053 2019 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO ¾ COM CAPACIDADE 4.000 KG, COM MOTORISTA DEVIDAMENTE HABILITADO, PARA TRANSPORTE DE ÓLEO DIESEL PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E PARA ABASTECIMENTO DE ÔNIBUS DO TRANSPORTE ESCOLAR DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO E A EMPRESA D.M SILVA – EPP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001976/2018 VALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº026/2018 SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001865/2019 SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4147/2019.

Considerando o interesse público na continuidade contratual nos moldes previamente definidos no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001976/2018 VALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº026/2018 SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001865/2019**

Considerando que o referido contrato está fundamentada nos Art. 57, § II e 65, § I, da Lei 8.666/93, mediante termos aditivos e/ou havendo conveniência e interesse público;

Considerando o Processo Administrativo nº 073/2021 de aditivação de prazo e Valor ao contrato nº 053/2019 que autorizou termo aditivo de valor e prazo, pelas razões elencadas, verifica-se que estão atendidos aos princípios da legalidade e da economicidade, em razão dos quais se procede o presente Termo Aditivo, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO MOTIVO

1.1 O presente instrumento tem por objeto as motivações administrativas apresentada pela Secretaria Municipal de Educação constantes no Processo Administrativo n. 073/2021 de aditivação de prazo e valor ao contrato nº 053/2019 sendo objeto a Contratação de empresa especializa em prestação de serviços **de Locação de 01 (um) caminhão ¾ com capacidade 4.000 kg**, com motorista devidamente habilitado, para transporte de óleo diesel para atendimento das demandas operacionais da Secretaria Municipal de Educação e para abastecimento de ônibus do transporte escolar da zona rural, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, especificado Termo de Referência nº 076/2018 do edital de Pregão Eletrônico nº 026/2018, **Processo Administrativo Nº 001976/2018 e Processo Administrativo Nº 001865/2019 com a empresa** Empresa: **D.M SILVA**

– EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **21.659.772/0001-00,** com sede a Avenida Coronel Botelho Bairro Centro, Município de Nossa Senhora do Livramento CEP: 78170-000

CLAUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço, a quantidade e a especificação do serviço registrado neste termo aditivo, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Razão Social:	Empresa: **D.M SILVA – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **21.659.772/0001-00**				
Endereço:	Avenida Coronel Botelho Bairro Centro, Município de Nossa Senhora do Livramento CEP: 78170-000				
Contatos:	(65) 3351 1012				
Representante:	Douglas Martins Silva				
Item	Especificação	Estimativa Mensal KM rodado	Estimativa Anual Km Rodado	Valor Unit	Valor Total
01	Contratação de empresa especializa em prestação de serviços **de Locação de 01 (um) caminhão ¾ com capacidade 4.000 kg**, com motorista devidamente habilitado, para transporte de óleo diesel para atendimento das demandas operacionais da Secretaria Municipal de Educação para abastecimento de ônibus do transporte escolar da zona rural	2.500	30.000	R$ 3,30	R$ 99.000,00
VALOR TOTAL: R$ 99.000,00 (Noventa e Nove Mil Reais)					

CLÁUSULA TERCEIRA– DA VIGENCIA

3.1 O presente termo aditivo terá sua vigência de 12 (doze) meses a contar a partir do termino da vigência do contratual 27/01/2021

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

4.1 As despesas decorrentes dos serviços contratados com base no presente Termo Aditivo correrão a conta da seguinte Dotação Orçamentária 2021.

Secretaria/ Programa	Recurso	Projeto Atividade	Reduzido Dotação	Natureza de Despesa	Fonte	VALOR
05/2045	Próprio	2045 – Manutenção e Encargos da Educação	111	33.90.39.00	0100	49.500,00
05/2264	Federal	2264– Manutenção Transp. Escolar/Salario Educ	122	33.90.39.00	0115	49.500,00

CLÁUSULA QUINTA– DO FUNDAMENTO LEGAL:

5.1 Fundamenta-se o presente Termo Aditivo do Art. 57, § II e 65, § I, da Lei 8.666/93, com suas alterações e parecer jurídico nº 53/2020.

CLÁUSULA SEXTA – DAS RATIFICAÇÕES:

6.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato original.

E por estarem assim justas e acertadas, as partes contratantes firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato 053/2019 em 02 (duas) vias de igual teor e valor jurídico, para todos os efeitos legais.

Nossa Senhora do Livramento – MT,27 de Janeiro de 2021.

CONTRATANTE

_____

SILMAR DE SOUZA GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADO:

Empresa: **D.M SILVA – EPP**

CNPJ sob o nº **21.659.772/0001-00**

Representado pelo senhor Douglas Martins Silva,

RG nº 21513708 SSP/MT e CPF nº 038.776.641-30

1º ATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 052/2019

1º ATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 052/2019 PARA ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA PARA EXERCICIO 2021 EMPRESA PELEGRINO & ALMEIDA LTDA ME

1.1 Pelo presente instrumento, o Município de Nossa Senhora do Livramento, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.507.514/0001-26, com sede na Av. Coronel Botelho, 458– Centro, e denominado de CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Silmar de Souza Gonçalves, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 279284 SSP/MT, e do CPF nº 167.522.791-87 residente e domiciliado na Estrada do Rio dos Peixes S/N Fazenda São Rafael – Zona Rural neste município em pleno exercício de seu mandato e funções, com supedâneo no § 8º do Art. 65 da Lei n.º 8. 666/93, determina o apostilamento Contrato 52/2019 **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E LICENÇA NA UTILIZAÇÃO DOS SISTEMAS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA, CONSULTORIA E SOFTWARES DE GESTÃO ADMINISTRATIVA EDUCACIONAL, ACADÊMICA, PEDAGÓGICA E ESTATÍSTICA EDUCACIONAL PARA ATENDER 1.920 ALUNOS DA REDE URBANA E RURAL (ESCOLAS, CRECHES) E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO- MT**

1.2 *O presente instrumento advém* Empresa: **PROCESSO ADMINISTRATIVO: 001232/2018, MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO "SRP" Nº. 14/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1862/2019**,*OBJETO É "***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E LICENÇA NA UTILIZAÇÃO DOS SISTEMAS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA, CONSULTORIA E SOFTWARES DE GESTÃO ADMINISTRATIVA EDUCACIONAL, ACADÊMICA, PEDAGÓGICA E ESTATÍSTICA EDUCACIONAL PARA ATENDER 1.920 ALUNOS DA REDE URBANA E RURAL (ESCOLAS, CRECHES) E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO- MT** outro lado a **EMPRESA PELEGRINO & ALMEIDA LTDA ME** pessoa jurídica de direito privado CNPJ nº 09.113.823/0001-06**,** com sede a Avenida Presidente Tancredo de Almeida Neves, 980, Setor N Edif Alianca Sala 13 Bairro Jardim Tanaka, CEP: 78.300-00, município de Tangara da Serra-MT, representada pela Senhora Laura Maria de Oliveira Peregrino Portadora da cédula de identidade nº 14062518 SSP/MT, inscrito no CPF-MF nº 935.494-741-72, residente e domiciliado na Rua Rotart Internacional 310 W Parque das Mansões, município Tangara da Serra-MT CEP: 78.300-00 doravante denominado CONTRATADO **CONTRATADA.**

1.1 CLAUSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO DE CLAUSULA SEGUNDA DO TERMO ADITIVO DE VALOR E PRAZO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS –DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA FUNDAMENTO: Com base n**o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 331/2021** e o parecer jurídico municipal nº 78/2021 e no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento nº 01/2021, cujo objetivo éInclusão do Disposto n**a Clausula SEGUNDA DO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR Dos Recursos Orçamentários**, prevista no instrumento contratual inicial, Secretaria Educação referente ao código reduzido conforme descrição abaixo.

2 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Modificação unilateral do Contrato Administrativo quanto a alteração de Dotação Orçamentária para Secretaria Administração, oriundo da **PREGÃO ELETRONICO "SRP" Nº. 14/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1862/2019**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFCAÇÃO

ONDE SE LÊ

CLAÚSULA SEGUNDA –– DA DOTAÇÃO

5.1. As despesas decorrentes dos serviços contratados com base na presente licitação correrão a conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Secretaria/ Programa	Recurso	Projeto Atividade	Ficha	Natureza de Despesa	Fonte	VALOR
Educação/Manutenção do Ensino Fundamental	Federal	2011 FUNDEB 40%	140	33.90.39	119	R$ 11.700,00
Educação/Manutenção da Educação Infantil (Creche)	Federal	2012 FUNDEB 40%	159	33.90.39	119	R$ 11.700,00
Educação/Manutenção da Educação Infantil (Pré-Escola)	Federal	2104 FUNDEB 40%	172	33.90.39	119	R$ 11.700,00
Manutencao e Encargos da Educação	Municipal	2045 – gestão sec.	094	33.90.39	100	R$ 11.700,00
R$ 46.800,00 (quarenta Seis Mil Oitocentos Reais)						

LEIA-SE:

CLAUSULA SEGUNDA DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. **As despesas decorrentes dos serviços contratados com base na presente licitação correrão a conta da seguinte Dotação Orçamentária:** conforme estabelecidos no Processo Administrativo nº 331/2021 e parecer Jurídico nº 078/2021

Secretaria/ Programa	Recurso	Projeto Atividade	Ficha	Natureza de Despesa	Fonte	VALOR
Educação/Manutenção do Ensino Fundamental	Federal	2011 FUNDEB 40%	155	33.90.39	119	R$ 11.700,00
Educação/Manutenção da Educação Infantil (Creche)	Federal	2012 FUNDEB 40%	174	33.90.39	119	R$ 11.700,00
Educação/Manutenção da Educação Infantil (Pré-Escola)	Federal	2104 FUNDEB 40%	187	33.90.39	119	R$ 11.700,00
Manutencao e Encargos da Educação	Municipal	2045 – gestão sec.	111	33.90.39	100	R$ 11.700,00
R$ 46.800,00 (quarenta Seis Mil Oitocentos Reais)						

3. CLAUSULA TERCEIRA– DAS DEMAIS CLAUSULAS

3.1 As demais clausulas constantes no contrato 052/2019, permanecem inalterados. O disposto do presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante do Contrato acima mencionado.

Nossa Senhora do Livramento 08 de Fevereiro de 2021

Silmar de Souza Gonçalves

Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2021

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2021

Processo: 0300/2021

Assunto: ***Contratação de empresa especializada em execução de serviços de reconstrução de ponte de madeira emergencial sobre o Córrego São Lourenço com extensão de 14 m, largura de 4,00m e altura do solo de 2,50 m a 3,50 m– localizada nas COORDENADAS UTM: "21L58. 5961E82.39196S".***

Reconheço e Ratifico, em toda a ***Contratação de empresa especializada em execução de serviços de reconstrução de ponte de madeira emergencial sobre o Córrego São Lourenço com extensão de 14 m, largura de 4,00m e altura do solo de 2,50 m a 3,50 m– localizada nas COORDENADAS UTM: "21L58.5961E82.39196S".****TR Nº***. 09/2021**,** no valor total contratado de **R$ 98.375,01 (noventa e oito mil trezentos e setenta e cinco reais e um centavo)**

Despesa que ocorrera por conta das seguintes dotações orçamentárias:

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:						
A despesa decorrente das contratações oriundas da presente contratação correrá à conta das seguintes dotações orçamentárias:						
Secretaria/ Unidade	**Recurso**	**Projeto Atividade**	**Ficha**	**Natureza de Despesa**	**Fonte**	**Valor**
008/001	Próprio	2074 – Obras e Instalação- Manutenção,Encargos , salários	336	4.4.90.51.00	0100	R$ 98.375,01
VALOR TOTAL R$ 98.375,01						

E autorizo o empenho da despesa, no valor **R$ 98.375,01 (noventa e oito mil trezentos e setenta e cinco reais e um centavo)**Em favor da **EMPRESA: FERNANDES EIRELI EPP CNPJ: 32.628.929/0001-56,** cujo pagamento far-se-á conforme com os serviços prestados conforme solicitação no TR nº 09/2021.

A CPL torna público que, por determinação do Sr. Prefeito, no uso de suas atribuições legais, com base no Parecer Jurídico nº 081/2021, RATIFICA o Processo Administrativo nº0300/2021.

Nossa Senhora do Livramento/MT, 12 de fevereiro de 2021.

SILMAR DE SOUZA GONÇALVES

Prefeito Municipal

1º ATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 51 2020

1º ATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 51 2020 PARA ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA PARA EXERCICIO 2021 COXIPO MATERIAIS ELETRICOS LTDA

1.1 Pelo presente instrumento, o Município de Nossa Senhora do Livramento, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.507.514/0001-26, com sede na Av. Coronel Botelho, 458– Centro, e denominado de CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Silmar de Souza Gonçalves, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 279284 SSP/MT, e do CPF nº 167.522.791-87 residente e domiciliado na Estrada do Rio dos Peixes S/N Fazenda São Rafael – Zona Rural neste município em pleno exercício de seu mandato e funções, com supedâneo no § 8º do Art. 65 da Lei n.º 8. 666/93, determina o apostilamento Contrato 051/2020 Contratação de empresa visando à prestação de serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria contábil, financeira, **especializada em orientação da equipe administrativa da Secretaria de Administração e Finanças quanto à defesa das contas do governo de 2019, revisão das informações enviadas nas cargas mensais de 2020, ajustes nos saldos contábil conforme apontamento do TCE/MT, e acompanhamento de processo de solicitação de CND da Prefeitura** do Município Nossa Senhora do Livramento/MT, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas Dispensa de Licitação Nº 107/2020 – Processo Administrativo Nº 2699/2020

1.2 O presente instrumento advém Empresa: **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 107/2020 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2699/2020**,*OBJETO É "*objeto as motivações administrativas apresentada pela Secretaria de Administração através do no Processo Administrativo nº 2493/2020 de aditivo de prazo e valor alterando o valor do contrato original 051 2020 referente ao O objeto do presente contrato é de ***Adesão à Ata de Registro de Preço nº 031/2019 do Pregão Presencial (SRP) nº 021/2019 – Processo Administrativo nº. 036/2019, realizado pelo órgão, Prefeitura Municipal de Juscimeira/MT, "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO, PARA ATENDER DEMANDAS DAS SECRETARIAS/UNIDADES DESTE MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO/MT*****QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO E A EMPRESA MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO FERRAMENTAS E EPI'S LTDA METERMO DE REFERÊNCIA N° 201/2020 Processo Administrativo nº 786/2020 ADESÃO 005/2020 "**e outro lado **Empresa: COXIPO MATERIAIS ELETRICOS LTDA**, CNPJ/MF: 26.579.029/0001-63 e Inscrição Estadual sob nº13. 122.695-9, **sediada na Avenida Fernando Correa da Costa, nº 4646, Bairro: Jardim Alencastro, município de Cuiabá-MT CEP: 78.085-000, representada pela Senhora Maristela Santos Brito Mendonça, portadora do RG: 04301455 SSP/MT e CPF: 329.454.851-68, residente e domiciliada na Rura Buenos Aires 280 apto 1504, Condominio Cora Coralina – Jardim das Americas, Cuiabá/MT, CEP: 78060-634** doravante denominado CONTRATADO **CONTRATADA.**

1.1 CLAUSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO DE CLAUSULA QUINTA DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS –DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA FUNDAMENTO: Com base n**o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 124/2021** e o parecer jurídico municipal nº 65/2021 e no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento nº 01/2021, cujo objetivo éInclusão do Disposto n**a Clausula Quinto Dos Recursos Orçamentários**, prevista no instrumento contratual inicial, Secretaria Administração referente ao código reduzido conforme descrição abaixo.

2 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Modificação unilateral do Contrato Administrativo quanto a alteração de Dotação Orçamentária para Secretaria Administração, oriundo da **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0002699/2020, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0124/2020**

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ONDE SE LÊ

CLAÚSULA SEGUNDA –– DA DOTAÇÃO

5.1. As despesas decorrentes dos serviços contratados com base na presente licitação correrão a conta da seguinte Dotação Orçamentária ao Termo aditivo de Valor ao contrato 051 2020:

Secretaria/Unidade	Recurso	Projeto Atividade	Ficha	Natureza de Despesa	Fonte	Valor
Obras	Estadual	02278 – Recuperação e Manu. E Construção de Estradas Vicin	393	33.90.30.00	130	R$ 20.372,30

LEIA-SE:

CLAUSULA SEGUNDA DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. **As despesas decorrentes dos serviços contratados com base na presente licitação correrão a conta da seguinte Dotação Orçamentária:** conforme estabelecidos no Processo Administrativo nº 123/2021 e parecer Jurídico nº 047/2021

Secretaria/Unidade	Recurso	Projeto Atividade	Ficha	Natureza de Despesa	Fonte	Valor
Obras	Estadual	02274– Man. Encargos e Salarios	330	33.90.30.00	130	R$ 20.372,30

3. CLAUSULA TERCEIRA– DAS DEMAIS CLAUSULAS

3.1 As demais clausulas constantes no contrato 051/2020, permanecem inalterados. O disposto do presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante do Contrato acima mencionado.

Nossa Senhora do Livramento, 28 de Janeiro de 2021

Silmar de Souza Gonçalves

Prefeito Municipal

1º ATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 100 2020

1º ATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 100 2020 PARA ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA PARA EXERCICIO 2021 EMPRESA KAIKE GOMES DA SILVA

Pelo presente instrumento, o Município de Nossa Senhora do Livramento, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.507.514/0001-26, com sede na Av. Coronel Botelho, 458– Centro, e denominado de CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Silmar de Souza Gonçalves, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 279284 SSP/MT, e do CPF nº 167.522.791-87 residente e domiciliado na Estrada do Rio dos Peixes S/N Fazenda São Rafael – Zona Rural neste município em pleno exercício de seu mandato e funções, com supedâneo no § 8º do Art. 65 da Lei n.º 8.666/93, determina o apostilamento Contrato 100 2020 ***Contratação de Empresa Especializada em prestação de serviços de engenharia para atender a demanda das secretarias de Educação, Assistência Social, Administração e Obras***, que será prestado nas condições estabelecidas no Termo de Referência 205/2020 e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao **Pregão Eletrônico Nº 03/2020 Processo Administrativo n.°1039/2020**

O presente instrumento advém Empresa: **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0002932/2020, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0109/2020**,*OBJETO É "*Contratação de Empresa especializada em obras e serviços de engenharia para a Reforma do telhado do 1º bloco da Escola Municipal Delia Galdino Duarte, visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação deste Município" e outro lado **Empresa: KAIKE GOMES DA SILVA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 35.524.143/0001-87, com sede a Rua D Quadra 28, nº 02 Bairro Santa Tereza município de Poconé/MT, CEP: 78175-000, doravante denominado CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor Kaike Gomes da Silva, portador da Carteira de Identidade 22059750 SSP/MT inscrito no CPF nº 046.760.671-43, residente e domiciliado na Rua D Quadra 28, nº 02 Bairro Santa Tereza município de Poconé/MT, CEP: 78175-000, doravante denominado **CONTRATADA.**

CLAUSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO DE CLAUSULA SETIMA DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS –DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA FUNDAMENTO: Com base n**o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 68/2021** e o parecer jurídico municipal nº 68/2021 e no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento nº 01/2021, cujo objetivo éInclusão do Disposto n**a Clausula Setima Dos Recursos Orçamentários**, prevista no instrumento contratual inicial, Secretaria Obras Infraestrutura referente ao código reduzido conforme descrição abaixo.

1 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Modificação unilateral do Contrato Administrativo quanto a alteração de Dotação Orçamentária para Secretaria Municipal Obras e Infraestrutura, oriundo **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0002932/2020, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0109/2020**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFCAÇÃO

ONDE SE LÊ

8. CLÁUSULA QUINTA- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes das contratações oriundas do presente contrato, correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias 2000.

Secretaria/ Unidade	Recurso	Projeto Atividade	FICHA	Natureza de Despesa	Fonte	Valor
2050-Secretaria Municipal de Educação	Próprio	1007-CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE INID.ESCOLARES	80	4.4.90.51	100	**R$ 21.602,32**
VALOR TOTAL R$ 21.602,32						

LEIA-SE:

CLAUSULA QUINTA DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas oriundas da presente prestação serviço correrão por conta de recursos específicos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Obras Infraestrura, na dotação orçamentária conforme estabelecidos no Processo Administrativo nº 207/2021 e parecer Jurídico nº 052/2021

Secretaria/ Unidade	Recurso	Projeto Atividade	FICHA	Natureza de Despesa	Fonte	Valor
2050-Secretaria Municipal de Educação	Próprio	1007-CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE INID.ESCOLARES	097	4.4.90.51	101	**R$ 21.602,32**
VALOR TOTAL R$ 21.602,32						

3. CLAUSULA TERCEIRA– DAS DEMAIS CLAUSULAS

3.1 As demais clausulas constantes no contrato 100/2020, permanecem inalterados. O disposto do presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante do Contrato acima mencionado.

Nossa Senhora do Livramento, 11 de Fevereiro de 2021.

Silmar de Souza Gonçalves

Prefeito Municipal

1º ATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 024 2020

1º ATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 024 2020 PARA ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA PARA EXERCICIO EMPRESA EDIELISSA EDUARDA DE OLIVEIRA 07045983107

Pelo presente instrumento, o Município de Nossa Senhora do Livramento, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.507.514/0001-26, com sede na Av. Coronel Botelho, 458– Centro, e denominado de CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Silmar de Souza Gonçalves, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 279284 SSP/MT, e do CPF nº 167.522.791-87 residente e domiciliado na Estrada do Rio dos Peixes S/N Fazenda São Rafael – Zona Rural neste município em pleno exercício de seu mandato e funções, com supedâneo no § 8º do Art. 65 da Lei n.º 8.666/93, determina o apostilamento Contrato 024/2020 a Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de ***Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de apoio e suporte para as secretarias desta prefeitura com fins de análise, planejamento, execução de atividades de comunicação, com conferencia de textos, digitalizados por terceiros, digitação de textos envio de correspondências preparação de documentos e serviços de apoio administrativo ás secretarias e redação de cartas e resumos para tender a Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento/MT***

O presente instrumento advém Empresa: **processo administrativo 00384/2020, dispensa de licitação nº 032/2020**. *OBJETO É* Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de ***Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de apoio e suporte para as secretarias desta prefeitura com fins de análise, planejamento, execução de atividades de comunicação, com conferencia de textos, digitalizados por terceiros, digitação de textos envio de correspondências preparação de documentos e serviços de apoio administrativo ás secretarias e redação de cartas e resumos para tender a Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento/MT***e outro lado a pela **EMPRESA EDIELISSA EDUARDA DE OLIVEIRA 07045983107** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 36.501.461/0001-95, com sede Rua Tancredo Neves S/N Bairro: Cohab Nova, Município de Nossa Senhora do Livramento-MT, CEP: 78170-000 neste ato representado pela senhora Edielissa Eduarda de Oliveira do RG: 2416138-1 SSP/MT e CPF: 070.459.831-07 residente e domiciliado Rua Tancredo Neves S/N Bairro: Cohab Nova, Município de Nossa Senhora do Livramento-MT, CEP: 78170-000 doravante denominado **CONTRATADA.**

1.1 CLAUSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO DE CLAUSULA OITAVA DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS –DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA FUNDAMENTO: Com base n**o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2021** e o parecer jurídico municipal nº 38/2021 e no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento nº 01/2021, cujo objetivo éInclusão do Disposto n**a Clausula OITAVA Dos Recursos Orçamentários**, prevista no instrumento contratual inicial, Secretaria Administração referente ao código reduzido conforme descrição abaixo.

2 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Modificação unilateral do Contrato Administrativo quanto a alteração de Dotação Orçamentária para Secretaria Administração, oriundo da **processo administrativo 00384/2020, dispensa de licitação nº 032/2020**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFCAÇÃO

ONDE SE LÊ

CLAÚSULA OITAVA — DA DOTAÇÃO

5.1. As despesas decorrentes dos serviços contratados com base na presente licitação correrão a conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Secretaria/Unidade	Recurso	Projeto Atividade	Ficha	Natureza de Despesa	Fonte
Secretaria de Administração	Próprio	2040-manutenção das atividades de Administração e Planejamento.	65	33.90.39.00	100

LEIA-SE:

CLAUSULA OITAVA DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. **As despesas decorrentes dos serviços contratados com base na presente licitação correrão a conta da seguinte Dotação Orçamentária:** conforme estabelecidos no Processo Administrativo nº 119/2021 e parecer Jurídico nº 38/2021

Secretaria/Unidade	Recurso	Projeto Atividade	Ficha	Natureza de Despesa	Fonte	Valor
Secretaria de Administração	Próprio	2089 0-manutenção das atividades de Administração e Planejamento.	080	33.90.39.00	100	**R$ 5280,00**

3. CLAUSULA TERCEIRA– DAS DEMAIS CLAUSULAS

3.1 As demais clausulas constantes no contrato 024/2020, permanecem inalterados. O disposto do presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante do Contrato acima mencionado.

Nossa Senhora do Livramento, 05 de Fevereiro de 2021

Silmar de Souza Gonçalves

Prefeito Municipal

DECRETO N. 013/2021

DECRETO N. 013/2021

"Dispõe sobre a não autorização de ponto facultativo nas repartições públicas da Administração Pública Municipal de Nossa Senhora do Livramento nos dias 15, 16 e 17 de fevereiro bem como mantém proibição de festas ou eventos comemorativos de carnaval e dá outras providências."

SILMAR DE SOUSA GONÇALVES, Prefeito do Município de Nossa Senhora do Livramento, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Municipal e,

Considerando o aumento vertiginoso de casos de contágio pela Covid12 em nosso município;

Considerando a alta taxa de acupação de leitos de UTI em decorrência da Covid19 apresentada pelo Governo do Estado de Mato Grosso;

Considerando o teor do Decreto Estadual n.810/2021 que proíbe quaisquer festejos carnavalescos no território do Estado de Mato Grosso;

DECRETA:

Art.1º Não haverá ponto facultativo nas repartições públicas da Administração Pública Municipal de Nossa Senhora do Livramento nos dias 15, 16 e 17 de fevereiro de 2021.

Parágrafo único. Nos dias 15, 16 e 17 de fevereiro de 2021 o Serviço Público Municipal de Nossa Senhora do Livramento funcionará de acordo com o horário normal de expediente.

Art. 2º No dia 16 de fevereiro de 2021 fica autorizado o funcionamento normal das empresas de comércio, da industria, serviços e demais atividades econômicas instaladas dentro do território do Município de Nossa Senhora do Livramento.

Art. 3º Ficam proibidos, em todo o território do Município de Nossa Senhora do Livramento, quaisquer festas ou eventos comemorativos do carnaval ou não, em ambientes fechados ou abertos, promovidos por iniciativa pública ou privada.

Parágrafo único O descumprimento do disposto no caput deste artigo acarretará a atuação dos setores da vigilância sanitária com a interdição dos locais de festa, multa e responsabilização dos promotores do evento.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nossa Senhora do Livramento, 12 de fevereiro de 2021.

SILMAR SOUSA GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 001/2021

PORTARIA 001/2021

SILMAR DE SOUZA GONÇALVES, Prefeito do Município de Nossa Senhora do Livramento-MT, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, designa **Auriany Godoy do Prado,** portadora do **CPF: 057.169.751-86** e **RG: 2636161-1 SSP-MT** como Orçamentista da Secretaria Municipal de Assistência Social a partir de 01º/02/2021.

Nossa Senhora do Livramento-MT, 12 de Fevereiro de 2021.

Luciene Rodrigues de Morais

Secretária Municipal de Assistência Social

PORTARIA Nº. 247 /2021 -RH

PORTARIA Nº. 247 /2021

Walquiria Conceição de Medeiros, Coordenadora de Recursos Humanosda Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT – usando de suas atribuições legais.

Resolve:

Art. 1º - Transferir os Servidores a partir de Fevereiro/2021 **Jucileide Silva Campos,** Serviços Gerais/Apoio Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Obras para a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento; **Rosa Maria do Prado,** Agente Administrativo/Agente Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento para o Setor de Departamento de Água e Esgoto; **Rosilene Auxiliadora da Silva Magalhães,** Agente Administrativo/Agente Municipallotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento para o Setor de Departamento de Água e Esgoto; **Locimar Bispo da Silva**, Agente de Saúde Ambiental/Assistente de Saúde lotado na Secretaria Municipal de Saúde para Secretaria Municipal de Finanças no Setor de Departamento de Transito; **Claudinete Maria de Campos,** Serviços Gerais/Apoio Municipallotada na Secretaria de Administração e Planejamento para Secretaria Municipal de Finanças no Setor de Tributos; **Maximiliano Alonso do Nascimento,** Professor do Ensino Fundamental V a VIII lotado na Secretaria de Educação para Secretaria de Finanças no Setor de Tributos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Nossa Senhora do Livramento - MT, 12 de Fevereiro de 2021.

Walquiria Conceição de Medeiros

Coordenadora de Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2021

CONTRATADA:**R S BETELLI LTDA**

CNPJ sob nº**. 34.645.670/0001-87**

OBJETO:**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NO HOSPITAL MUNICIPAL – SERVIÇOS MÉDICOS DE GINECOLÓGICOS E OBSTETRÍCIA COM CARGA HORÁRIA DE 60 (SESSENTA) HORAS SEMANAL, REALIZAR SUPORTE CIRÚRGICO EM PARTO NORMAL E CESÁRIA E 10 (DEZ) PLANTÕES MENSAIS NA MODALIDADE DE SOBREAVISO, DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS CADA, INCLUINDO FINAIS DE SEMANA NO HOSPITAL MUNICIPAL CONFORME ESCALA ELABORADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

VALOR GLOBAL **R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**

CAMARA MUNICIPAL
ANEXO 12 BALANÇO GERAL 2020

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES
CAMARA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES
Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - IPC 07

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Dezembro/2020 Exercício: 2020

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c - b)
Receitas Correntes (I)				
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria				
Receita de Contribuições				
Receita Patrimonial				
Receita Agropecuária				
Receita Industrial				
Receita de Serviços				
Transferências Correntes				
Outras Receitas Correntes				
Receitas de Capital (II)				
Operações de Crédito				
Alienação de Bens				
Amortização de Empréstimos				
Transferências de Capital				
Outras Receitas de Capital				
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)				
Operações de Crédito/Refinanciamento (IV)				
Operações de Crédito Internas				
Mobiliária				
Contratual				
Operações de Crédito Externas				
Mobiliária				
Contratual				
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)				

Emissão: 12/02/2021 09:30:05 Página 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES
CAMARA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES
Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - IPC 07

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Dezembro/2020 Exercício: 2020

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c - b)
Déficit (VI)			1.712.634,09	
TOTAL (VII) = (V + VI)			**1.712.634,09**	
Saldos de Exercícios Anteriores				
Recursos Arrecadados em Exercício Anteriores				
Superávit Financeiro				
Reabertura de Créditos Adicionais				

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f - g)
Despesas Correntes (VIII)	**1.510.000,00**	**1.573.907,00**	**1.540.629,99**	**1.540.629,99**	**1.540.629,99**	**33.277,01**
Pessoal e Encargos Sociais	807.000,00	1.028.002,00	1.025.049,56	1.025.049,56	1.025.049,56	2.952,44
Juros e Encargos da Dívida						
Outras Despesas Correntes	703.000,00	545.905,00	515.580,43	515.580,43	515.580,43	30.324,57
Despesas de Capital (IX)	**128.000,00**	**182.893,00**	**172.004,10**	**172.004,10**	**172.004,10**	**10.888,90**
Investimentos	128.000,00	182.893,00	172.004,10	172.004,10	172.004,10	10.888,90
Inversões Financeiras						
Amortização da Dívida						
Reserva de Contingência (X)						
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	**1.638.000,00**	**1.756.800,00**	**1.712.634,09**	**1.712.634,09**	**1.712.634,09**	**44.165,91**

Emissão: 12/02/2021 09:30:05 Página 2
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES
CAMARA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES
Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - IPC 07

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Dezembro/2020 Exercício: 2020

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f - g)
Amortização da Dívida/Refinanciamento (XII)						
Amortização da Dívida Interna						
Dívida Mobiliária						
Outras Dívidas						
Amortização da Dívida Externa						
Dívida Mobiliária						
Outras Dívidas						
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (XI + XII)	**1.638.000,00**	**1.756.800,00**	**1.712.634,09**	**1.712.634,09**	**1.712.634,09**	**44.165,91**
Superávit (XIII)						
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	**1.638.000,00**	**1.756.800,00**	**1.712.634,09**	**1.712.634,09**	**1.712.634,09**	**44.165,91**
Reserva do RPPS						

Emissão: 12/02/2021 09:30:05 Página 3

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES
CAMARA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES
Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - IPC 07
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Dezembro/2020 Exercício: 2020

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

	Inscritos					
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo a Pagar
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a + b - d - e)
Despesas Correntes		**4.000,00**	**4.000,00**	**4.000,00**		
Pessoal e Encargos Sociais						
Juros e Encargos da Dívida						
Outras Despesas Correntes		4.000,00	4.000,00	4.000,00		
Despesas de Capital		**302.707,38**	**300.962,16**	**300.962,16**	**1.745,22**	
Investimentos		302.707,38	300.962,16	300.962,16	1.745,22	
Inversões Financeiras						
Amortização da Dívida						
TOTAL		**306.707,38**	**304.962,16**	**304.962,16**	**1.745,22**	

Emissão: 12/02/2021 09:30:05
Página 4
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES
CAMARA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES
Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - IPC 07
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Dezembro/2020 Exercício: 2020

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

	Inscritos				
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior	Pagos	Cancelados	Saldo a Pagar
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e) = (a + b - c - d)
Despesas Correntes					
Pessoal e Encargos Sociais					
Juros e Encargos da Dívida					
Outras Despesas Correntes					
Despesas de Capital					
Investimentos					
Inversões Financeiras					
Amortização da Dívida					
TOTAL					

CESAR AUGUSTO PERIGO
Presidente

PAULO NEVES
Primeiro Secretário

MARAISA LOPES DOS SANTOS
Contadora

Emissão: 12/02/2021 09:30:05 Página 5
Homologado

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
COVID-19: EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2020

CONTRATADA: **CMC PRODUTOS HOSPITALARES**

CNPJ sob nº **13.470.384/001-58**

OBJETO:**AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS PARA DIAGNOSTICO, PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO A PANDEMIA COVID – 19 (Sars-CoV-2).**

VALOR GLOBAL**R$ 6.070,00 (Seis mil setenta reais)**

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2021

O Município de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira Oficial, torna público que fará realizar a Licitação abaixo especificada:

PROCESSO Nº.: Nº. 019/2021

MODALIDADE:PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2021

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR EXAMES DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA, PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES/MT, de acordo termo de referência, anexo I deste edital.

DATA DE ABERTURA/HORA: Dia 26 (vinte e seis) de fevereiro de 2021 às 9:00 horas.

LOCAL: Sala de Reunião/Licitações, sito na Avenida Comendador Luiz Meneghel, nº. 62, Centro, Município de Nova Bandeirantes-MT.

INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados noSetor de licitações - das 07:00 às 11:00 – 13:00 às 17:00, de 2ª a 6ª feira, Avenida Comendador Luiz Meneghel nº 62 – Centro – Nova Bandeirantes/MT– Tel.: 66-3572-1950 ou através de solicitação pelo e-mail: ***licitacao@novabandeirantes.mt.gov.br***

Nova Bandeirantes/MT, 12 de fevereiro de 2021.

_____

Andressa Cristine F. Moreira

Pregoeira Oficial (Decreto 045/2021)

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
COVID-19: EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2020

CONTRATADA: **VALLEN DIAGNOSTICA LEITE E RIBEIRO LTDA- EPP**

CNPJ sob nº **18.849.143/0001-38**

OBJETO:**AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS PARA DIAGNOSTICO, PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO A PANDEMIA COVID – 19 (Sars-CoV-2).**

VALOR GLOBAL **R$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais)**

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/2021

O Município de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira Oficial, comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/2021

PROCESSO Nº.: Nº. 017/2021

DATA DE ABERTURA/HORA: Dia 03 (três) de março de 2021 às 9:00 horas. (Horário de Brasília). Este pregão será regido pela plataforma da BLL (www.bll.org.br) e pela Lei Federal 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições Legais aplicáveis.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA ATENÇÃO PRIMARIA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE - SUS (SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE), DO MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES/MT, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas no anexo I do presente edital;

INFORMAÇÕES: O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes – MT. E também pela plataforma da BLL Informações pelo telefone (66) 3572-1950 ou através de solicitação pelo e-mail: licitação@novabandeirantes.mt.gov.br.

Nova Bandeirantes/MT, 12 de fevereiro de 2021.

_____

Andressa Cristine F. Moreira

Pregoeira Oficial (Decreto 045/2021)

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
COVID-19: EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2020

CONTRATADA: **DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

CNPJ sob nº **02.520.829/0001-40**

OBJETO:**AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS PARA DIAGNOSTICO, PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO A PANDEMIA COVID – 19 (Sars-CoV-2)**

VALOR GLOBAL**R$ 1.000,00 (Hum mil reais)**

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
PORTARIA DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO PORTARIA MUNICIPAL Nº 70/2021

EMENTA: "DESIGNA FISCAL PARA CONTRATO CELEBRADO PELO MUNÍCIPIO DE NOVA BANDEIRANTES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR CESAR AUGUSTO PÉRIGO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DEMAIS DISPOSIÇÕES ATINENTES À MÁTERIA:

RESOLVE

Art. 1º Designar como **Fiscal de Contrato** os servidores:

EDINEIDE RIBEIRO MARCOLINO, Contadora, portadora do CPF nº 859. 148.431.20, matricula 82.

De acordo com preceitua na ***Lei de Licitações Nº 8.666/93, nos Art. 67, e Art. 68,*** para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato n° 25/2021, firmado entre a Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes e o fornecedor: **NUMERIUM ADMINISTRACAO E CONTABILIDADE LTDA ME**, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA *PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADO PARA OS EXERCÍCIOS DE 2021-2024, DE ASSESSORAMENTO CONTÁBIL E ADMINISTRATIVO* DE FORMA PRESENCIAL E HOME-OFFICE, NOS DIVERSOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES/MT.** Com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta exação do objeto aos termos contratuais, e atendendo a Instrução Normativa nº 010/2020;

Art. 2º Fica designado como **Suplente** do referido contrato os servidores:

RONALDO SANDRINI FELIPES, Chefe departamento de contabilidade, portador do CPF nº 001.067.831.06, matricula 429.

Art. 3º Fica os servidores acima, igualmente CIENTE de que:

a) suas atribuições estão descritas no Manual para Fiscais de Contratos Administrativos dispostos na Instrução Normativa nº 010/2020;

b) a falta ou deficiência no cumprimento de suas atividades de fiscalização estão sujeitas a responsabilização na esfera civil, administrativa e criminal, inclusive com eventual propositura de ação indenizatória e de improbidade administrativa;

c) a partir deste momento o Fiscal do Contrato deve ter conhecimento do andamento da licitação e que, tão logo, seja celebrado o contrato, deve iniciar as atividades de fiscalização, independentemente de qualquer outra comunicação;

d) tão logo publicado no diário oficial do município o extrato do contrato deve buscar junto ao departamento de compra e contratos ou órgão equivalente da administração indireta uma cópia do mesmo e, se necessário, dos anexos, a fim de iniciar a atividade de fiscalização;

e) deve manter arquivada em seu local de trabalho, onde tenha fácil acesso a essa documentação, uma cópia do contrato, seguido de cópia do Termo de Fiscal de Contrato e dos originais dos Termos de Fiscalização, pela ordem cronológica, os quais estarão sempre preparados e organizados para consulta pelas autoridades, inclusive o Ministério Público e a população.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Nova Bandeirantes - MT, 12 de Fevereiro de 2021.

CESAR AUGUSTO PÉRIGO

Prefeito Municipal

Fiscal de contrato

Ciente em	*Assinatura*	*Nome por extenso*

Suplente

Ciente em	*Assinatura*	*Nome por extenso*

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
COVID-19: EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2020

CONTRATADA: **NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LDTA**

CNPJ sob nº **34.772.843/0001-28**

OBJETO:**AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS PARA DIAGNOSTICO, PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO A PANDEMIA COVID – 19 (Sars-CoV-2).**

VALOR GLOBAL **R$ 3.230,00 (Três mil duzentos e trinta reais)**

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
COVID-19: EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2020

CONTRATADA: **JNI MEDICAMENTOS E HOSPITALARES ISAFARMA**

CNPJ sob nº **30.153.492/0001-16**

OBJETO:**AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS PARA DIAGNOSTICO, PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO A PANDEMIA COVID – 19 (Sars-CoV-2)**

VALOR GLOBAL**R$ 6.698,80 (Seis mil seiscentos e noventa e oito reais e oitenta centavos)**

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2021

CONTRATADA:**VAMOS COMÉRCIO DE MÁQUINAS LINHA AMARELA LTDA**

CNPJ sob nº**. 35.654.688/0002-99**

OBJETO:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, INCLUINDO DESLOCAMENTO DO MECÂNICO ATÉ O MUNICÍPIO, DESTINADA A REVISÃO PREVENTIVA DE 1000 HORAS DA MÁQUINA PÁ CARREGADEIRA DE RODAS KOMATSU, MODELO WA200-6, SERIE B21135, PERTENCENTE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES/MT.**

VALOR GLOBAL **R$ 7.976,08 (Sete mil novecentos e setenta e seis reais e oito centavos).**

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
PORTARIA DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO PORTARIA MUNICIPAL Nº 69/2021

EMENTA: "DESIGNA FISCAL PARA CONTRATO CELEBRADO PELO MUNÍCIPIO DE NOVA BANDEIRANTES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR CESAR AUGUSTO PÉRIGO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DEMAIS DISPOSIÇÕES ATINENTES À MÁTERIA:

RESOLVE

Art. 1º Designar como **Fiscal de Contrato** os servidores:

EDINEIDE RIBEIRO MARCOLINO, Contadora, portadora do CPF nº 859. 148.431.20, matricula 82.

De acordo com preceitua na ***Lei de Licitações Nº 8.666/93, nos Art. 67, e Art. 68,*** para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato n° 24/ 2021, firmado entre a Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes e o fornecedor: **E.C.T PERECO & CIA LTDA,** , tendo como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA *PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADO PARA OS EXERCÍCIOS DE 2021-2024, DE ASSESSORAMENTO CONTÁBIL E ADMINISTRATIVO* DE FORMA PRESENCIAL E HOME-OFFICE, NOS DIVERSOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES/MT** aCom a atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta exação do objeto aos termos contratuais, e atendendo a Instrução Normativa nº 010/2020;

Art. 2º Fica designado como **Suplente** do referido contrato os servidores:

RONALDO SANDRINI FELIPES, Chefe departamento de contabilidade, portador do CPF nº 001.067.831.06, matricula 429.

Art. 3º Fica os servidores acima, igualmente CIENTE de que:

a) suas atribuições estão descritas no Manual para Fiscais de Contratos Administrativos dispostos na Instrução Normativa nº 010/2020;

b) a falta ou deficiência no cumprimento de suas atividades de fiscalização estão sujeitas a responsabilização na esfera civil, administrativa e criminal, inclusive com eventual propositura de ação indenizatória e de improbidade administrativa;

c) a partir deste momento o Fiscal do Contrato deve ter conhecimento do andamento da licitação e que, tão logo, seja celebrado o contrato, deve iniciar as atividades de fiscalização, independentemente de qualquer outra comunicação;

d) tão logo publicado no diário oficial do município o extrato do contrato deve buscar junto ao departamento de compra e contratos ou órgão equivalente da administração indireta uma cópia do mesmo e, se necessário, dos anexos, a fim de iniciar a atividade de fiscalização;

e) deve manter arquivada em seu local de trabalho, onde tenha fácil acesso a essa documentação, uma cópia do contrato, seguido de cópia do Termo de Fiscal de Contrato e dos originais dos Termos de Fiscalização, pela ordem cronológica, os quais estarão sempre preparados e organizados para consulta pelas autoridades, inclusive o Ministério Público e a população.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Nova Bandeirantes - MT, 12 de Fevereiro de 2021.

CESAR AUGUSTO PÉRIGO

Prefeito Municipal

Fiscal de contrato

Ciente em	*Assinatura*	*Nome por extenso*

Suplente

Ciente em	*Assinatura*	*Nome por extenso*

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2021

CONTRATADA:**CINTIA RIBEIRO DA LUZ GHIOTTO**

CNPJ sob nº**. 11.684.640/0001-84**

OBJETO:**PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PARA ATENDER AO PRONTO ATENDIMENTO DE 40 HORAS SEMANAL (PSF I), REALIZAR SUPORTE CIRÚRGICO NO HOSPITAL E COBERTURA DE UM TERÇO DOS PLANTÕES DE SOBREAVISO AO HOSPITAL MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES/MT.**

VALOR GLOBAL**R$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais)**

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2021

CONTRATADA:**YERROVAH PROJETOS EIRELI**

CNPJ sob nº**. 26.591.570/0001-97**

OBJETO:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, COM ELABORAÇÃO DE PROJETOS, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS EM GERAL, PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES /MT.**

VALOR GLOBAL**R$ 8.900,00 (oito mil e novecentos reais)**

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2021

CONTRATADA:**S. P. SERVICOS MEDICOS LTDA**

CNPJ sob nº**. 40.270.385/0001-21**

OBJETO:**SERVIÇOS MÉDICOS CLINICO GERAL, QUE ATENDA AS NORMAS PRECONIZADAS PELO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PARA ATENDER AO PRONTO ATENDIMENTO DE 40 HORAS SEMANAL (PSF III) E COBERTURA DE UM TERÇO DOS PLANTÕES DE SOBREAVISO AO HOSPITAL MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES/MT**.

VALOR GLOBAL **R$ 38.000,00 (Trinta e oito mil reais)**

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
COVID-19: EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2020

CONTRATADA: **INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LDTA**

CNPJ sob nº **12.889.035/0001-02**

OBJETO:**AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS PARA DIAGNOSTICO, PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO A PANDEMIA COVID – 19 (Sars-CoV-2)**

VALOR GLOBAL**R$ 3.805,00 (Três mil oitocentos e cinco reais)**

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
COVID-19: EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2020

CONTRATADA: **HIPERDENTAL MATERIAL HOSPITALAR E ODONTOLOGICO**

CNPJ sob nº **13.994.852/0001-93**

OBJETO:**AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS PARA DIAGNOSTICO, PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO A PANDEMIA COVID – 19 (Sars-CoV-2)**

VALOR GLOBAL**R$ 3.506,00 (Três mil quinhentos e seis reais).**

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 006/2021

DISPENSA Nº. 006/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2021

Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes-MT, através do Prefeito Municipal CESAR AUGUSTO PERIGO, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, INFORMA que o processo licitatório nº 014/2021, Dispensa de Licitação N.º 006/2021, tendo por objeto **LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA COZINHA DO HOSPITAL MUNICIPAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA SAÚDE,** do Município de Nova Bandeirantes/MT.

Com base no artigo 49, Parágrafo 1º da Lei 8.666/93, por conveniência da administração.

Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes-MT.

Nova Bandeirantes/MT, 12 de fevereiro de 2021.

_____

CESAR AUGUSTO PERIGO

Prefeito Municipal

CAMARA MUNICIPAL
ANEXO 18 BALANÇO GERAL 2020

ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES
CAMARA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES
CNPJ: 33.683.798/0001.72
Av Comendador Luiz Meneghel - 0000055 - Centro
Telefone: (066)3572-1182

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
Dezembro/2020

	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos		
Transferências correntes recebidas		1.926.000,00
Outras Receitas/Ingressos Operacionais	1.960.251,13	203.462,58
Desembolsos		
Pessoal e demais despesas	1.543.029,99	1.503.486,24
Transferências concedidas	1.600,00	90.783,17
Outros desembolsos operacionais	252.527,64	200.297,20
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais(I)	163.093,50	334.895,97
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Desembolsos		
Aquisição de ativo não circulante	472.966,26	113.454,69
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento(II)	-472.966,26	-113.454,69
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	-309.872,76	221.441,28
Caixa e Equivalente de caixa inicial	309.872,76	88.431,48
Caixa e Equivalente de caixa final		309.872,76

QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

Transferências correntes recebidas	Exercício Atual	Exercício Anterior
Intragovernamentais		1.926.000,00
Total das Transferências Recebidas		1.926.000,00

Transferências concedidas	Exercício Atual	Exercício Anterior
Intragovernamentais		85.783,17
Outras transferências concedidas	1.600,00	5.000,00

Emissão: 12/02/2021 09:31:45 Página 1

MCASP - 8ª EDIÇÃO Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES
CAMARA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES
CNPJ: 33.683.798/0001.72
Av Comendador Luiz Meneghel - 0000055 - Centro
Telefone: (066)3572-1182

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
Dezembro/2020

Total das Transferências Concedidas	1.600,00	90.783,17

QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Legislativa	1.543.029,99	1.503.486,24
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	1.543.029,99	1.503.486,24

CESAR AUGUSTO PERIGO
Presidente

PAULO NEVES
Primeiro Secretário

MARAISA LOPES DOS SANTOS
Contadora

CAMARA MUNICIPAL
ANEXO 15 BALANÇO GERAL 2020

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Dezembro/2020

Modelo Sintético

Exercício: 2020

QUADRO - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	I	0,00	0,00
Contribuições	II	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	III	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	IV	0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas	V	1.756.800,00	1.926.000,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	VI	156,80	10.556,15
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	VII	0,00	0,00
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)		1.756.956,80	1.936.556,15
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
Pessoal e Encargos	VIII	1.025.049,56	919.958,42
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	IX	0,00	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	X	276.519,61	337.604,77
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	XI	0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas	XII	47.511,13	97.698,09
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	XIII	476,38	0,00
Tributárias	XIV	0,00	0,00
Custo de Mercadorias e Produtos Vendidos e Serviços Prestados	XV	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	XVI	270.326,26	264.820,11
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)		1.619.882,94	1.620.081,39
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I - II)		137.073,86	316.474,76

QUADROS ANEXOS

Anexo I - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria			
Impostos		0,00	0,00
Taxas		0,00	0,00
Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
		0,00	0,00

Anexo II - Contribuições

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
Contribuições			
Contribuições Sociais		0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico		0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública		0,00	0,00
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais		0,00	0,00
		0,00	0,00

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Dezembro/2020

Modelo Sintético

Exercício: 2020

Anexo III - Exploração e Vendas de Bens, Serviços e Direitos

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
Exploração e Vendas de Bens, Serviços e Direitos			
Venda de Mercadorias		0,00	0,00
Venda de Produtos		0,00	0,00
Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços		0,00	0,00
		0,00	0,00

Anexo IV - Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras			
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos		0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora		0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais		0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos		0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras		0,00	0,00
		0,00	0,00

Anexo V - Transferências e Delegações Recebidas

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
Transferências e Delegações Recebidas			
Transferências Intra Governamentais		1.756.800,00	1.926.000,00
Transferências Inter Governamentais		0,00	0,00
Transferências das Instituições Privadas		0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais		0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos		0,00	0,00
Transferências do Exterior		0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes		0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas		0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas		0,00	0,00
		1.756.800,00	1.926.000,00

Anexo VI - Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos			
Reavaliação de Ativos		156,80	10.556,15
Ganhos com Alienação		0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos		0,00	0,00
Desincorporação de Passivos		0,00	0,00

Emissão: 12/02/2021 09:31:12 Página 2

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Dezembro/2020

Modelo Sintético

		Exercício: 2020
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00
	156,80	10.556,15

Anexo VII - Outras Variações Patrimoniais Aumentativas

	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas			
VPA a Classificar		0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações		0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas		0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas		0,00	0,00
		0,00	0,00

Anexo VIII - Pessoal e Encargos

	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
Pessoal e Encargos			
Remuneração a Pessoal		854.179,98	764.440,15
Encargos Patronais		170.869,58	155.518,27
Benefícios a Pessoal		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos		0,00	0,00
		1.025.049,56	919.958,42

Anexo IX - Benefícios Previdenciários e Assistenciais

	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
Benefícios Previdenciários e Assistenciais			
Aposentadorias e Reformas		0,00	0,00
Pensões		0,00	0,00
Benefícios de Prestação Continuada		0,00	0,00
Benefícios Eventuais		0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda		0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais		0,00	0,00
		0,00	0,00

Anexo X - Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo

	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo		
Uso de Material de Consumo	40.740,73	57.984,19
Serviços	206.913,44	256.960,52
Depreciação, Amortização e Exaustão	28.865,44	22.660,06
	276.519,61	337.604,77

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Dezembro/2020

Modelo Sintético

Exercício: 2020

Anexo XI - Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras			
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos		0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora		0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais		0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras		0,00	0,00
		0,00	0,00

Anexo XII - Transferências e Delegações Concedidas

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
Transferências e Delegações Concedidas			
Transferências Intra Governamentais		45.911,13	89.498,09
Transferências Inter Governamentais		1.600,00	8.200,00
Transferências a Instituições Privadas		0,00	0,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais		0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos		0,00	0,00
Transferências ao Exterior		0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada a Entes		0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas		0,00	0,00
		47.511,13	97.698,09

Anexo XIII - Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos			
Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas		476,38	0,00
Perdas com Alienação		0,00	0,00
Perdas Involutárias		0,00	0,00
Incorporação de Passivos		0,00	0,00
Desincorporação de Ativos		0,00	0,00
		476,38	0,00

Anexo XIV - Tributárias

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
Tributárias			
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Contribuições		0,00	0,00
		0,00	0,00

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Dezembro/2020

Modelo Sintético

Exercício: 2020

Anexo XV - Custo de Mercadorias e Produtos Vendidos e Serviços Prestados

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
Custo de Mercadorias e Produtos Vendidos e Serviços Prestados			
Custo de Mercadorias Vendidas		0,00	0,00
Custo de Produtos Vendidos		0,00	0,00
Custo de Serviços Prestados		0,00	0,00
		0,00	0,00

Anexo XVI - Outras Variações Patrimoniais Diminutivas

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas			
Premiações		0,00	0,00
Resultado Negativo de Participações		0,00	0,00
Incentivos		0,00	0,00
Subvenções Econômicas		0,00	0,00
Participações e Contribuições		0,00	0,00
Constituição de Provisões		0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas		270.326,26	264.820,11
		270.326,26	264.820,11

CESAR AUGUSTO PERIGO
Presidente

PAULO NEVES
Primeiro Secretário

MARAISA LOPES DOS SANTOS
Contadora

Emissão: 12/02/2021 09:31:12 Página 5

Homologado

CAMARA MUNICIPAL
ANEXO 14 BALANÇO GERAL 2020

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de Março de 1968 - (Modelo NBCASP - IPC 04)

BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro/2020

Data de Emissão: 12/2/2021

Exercício: 2020

ATIVO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ativo Circulante			
Caixa e Equivalentes de Caixa			309.872,76
Créditos a Curto Prazo			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo			
Estoques			
Ativo Não Circulante Mantido para Venda			
VPD Pagas Antecipadamente			
Total do Ativo Circulante			309.872,76
Ativo Não Circulante			
Realizável a Longo Prazo			
Créditos a Longo Prazo			
Investimentos Temporários a Longo Prazo			
Estoques			
VPD Pagas Antecipadamente			
Investimentos			
Imobilizado		1.506.466,42	1.062.685,18
Intangível			
Diferido			
Total do Ativo Não Circulante		1.506.466,42	1.062.685,18
TOTAL DO ATIVO		1.506.466,42	1.372.557,94

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Passivo Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo			
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo			
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo			
Obrigações Fiscais a Curto Prazo			
Obrigações de Repartições a Outros Entes			
Provisões a Curto Prazo			
Demais Obrigações a Curto Prazo			3.165,38
Total do Passivo Circulante			3.165,38
Passivo Não Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo			
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo			
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo			
Obrigações Fiscais a Longo Prazo			
Provisões a Longo Prazo			
Demais Obrigações a Longo Prazo			
Resultado Diferido			
Total do Passivo Não Circulante			
Patrimônio Líquido			

Emissão: 12/02/2021 09:30:49

Página 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de Março de 1968 - (Modelo NBCASP - IPC 04)

BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro/2020

Data de Emissão: 12/2/2021

Patrimônio Social e Capital Social		
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital		
Reservas de Capital		
Ajustes de Avaliação Patrimonial		
Reservas de Lucros		
Demais Reservas		
Resultados Acumulados	1.506.466,42	1.369.392,56
(-) Ações / Cotas em Tesouraria		
Total do Patrimônio Líquido	1.506.466,42	1.369.392,56
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.506.466,42	1.372.557,94

Emissão: 12/02/2021 09:30:49

Página 2

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de Março de 1968 - (Modelo NBCASP - IPC 04)

BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro/2020

Data de Emissão: 12/2/2021

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64

Exercício: 2020

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)			
Ativo Financeiro			309.872,76
Ativo Permanente		1.506.466,42	1.062.685,18
Total do Ativo		1.506.466,42	1.372.557,94
PASSIVO (II)			
Passivo Financeiro			309.872,76
Passivo Permanente			
Total do Passivo			309.872,76
Saldo Patrimonial (I - II)		1.506.466,42	1.062.685,18

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64

Exercício: 2020

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVOS			
Garantia e Contra garantias recebidas			
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres			
Direitos Contratuais			
Outros atos potenciais ativos			
Total dos Atos Potenciais Ativos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Garantia e Contra garantias concedidas			
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres			
Obrigações Contratuais		360.256,62	458.887,72
Outros atos potenciais passivos			
Total dos Atos Potenciais Passivos		360.256,62	458.887,72
Total das Fontes de Recursos			

*Nota Explicativa:

CESAR AUGUSTO PERIGO	PAULO NEVES	MARAISA LOPES DOS SANTOS
Presidente	Primeiro Secretário	Contadora

Emissão: 12/02/2021 09:30:49

Página 3

Homologado

CAMARA MUNICIPAL
ANEXO 13 BALANÇO GERAL 2020

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES
CAMARA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP - IPC 06)

BALANÇO FINANCEIRO
Dezembro/2020

Exercício: 2020

INGRESSOS

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)		**0,00**	**0,00**
Ordinária		**0,00**	**0,00**
Vinculada		**0,00**	**0,00**
Recursos Vinculados à Educação		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social - RGPS		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social		0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos		0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)		**1.756.800,00**	**1.926.000,00**
Transferências Recebidas para Execução Orçamentária		1.756.800,00	1.926.000,00
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS		0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)		**203.451,13**	**203.462,58**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados		0,00	0,00
Depósitos Restituiveis e Valores Vinculados		203.353,89	203.462,58
Outros Recebimentos Extraorçamentários		97,24	0,00
Saldo do Exercício Anterior (IV)		**309.872,76**	**88.431,48**
Caixa e Equivalentes de Caixa		309.872,76	88.431,48
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)		**2.270.123,89**	**2.217.894,06**

Emissão: 12/02/2021 09:29:17

Página 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES
CAMARA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP - IPC 06)

BALANÇO FINANCEIRO

Dezembro/2020

Exercício: 2020

DISPÊNDIOS

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária (VI)		**1.712.634,09**	**1.841.000,00**
Ordinária		**1.712.634,09**	**1.841.000,00**
Vinculada		**0,00**	**0,00**
Recursos Destinados à Educação		0,00	0,00
Recursos Destinados à Saúde		0,00	0,00
Recursos Destinados à Previdência Social - RPPS		0,00	0,00
Recursos Destinados à Previdência Social - RGPS		0,00	0,00
Recursos Destinados à Assistência Social		0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos		0,00	0,00
Transferências Financeiras Concedidas (VII)		**45.911,13**	**85.783,17**
Transferências Concedidas para Execução Orçamentária		45.911,13	85.783,17
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS		0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)		**511.578,67**	**287.945,51**
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados		304.962,16	87.085,31
Pagamentos de Restos a Pagar Processados		0,00	563,00
Depósitos Restituiveis e Valores Vinculados		206.519,27	200.297,20
Outros Pagamentos Extraorçamentários		97,24	0,00
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)		**0,00**	**309.872,76**
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00	309.872,76
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)		**2.270.123,89**	**2.524.601,44**

*Nota Explicativa:

CESAR AUGUSTO PERIGO	PAULO NEVES	MARAISA LOPES DOS SANTOS
Presidente	Primeiro Secretário	Contadora

Emissão: 12/02/2021 09:29:17 Página 2

Homologado

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2021

CONTRATADA:**SUPERNET COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**

CNPJ sob nº. **19.175.586/0001-53**

OBJETO:**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM ESTAÇÕES DE TRABALHO, SERVIDORES WINDOWS E LINUX, REDES WIRED E WIRELESS, FIREWALL E SWITCHES GERENCIÁVEIS PARA**

ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES /MT.

VALOR GLOBAL**R$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais)**

CAMARA MUNICIPAL
ANEXO 13 BALANÇO GERAL 2020

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES
CAMARA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP - IPC 06)
BALANÇO FINANCEIRO
Dezembro/2020

Exercício: 2020

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual			Exercício Anterior		
	Receita Orçamentária (a)	Dedução da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Dedução da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
Ordinária	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Vinculada	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social - RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CESAR AUGUSTO PERIGO
Presidente

PAULO NEVES
Primeiro Secretário

MARAISA LOPES DOS SANTOS
Contadora

Emissão: 12/02/2021 09:29:16 Página 3

Homologado

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2021

CONTRATADA:**NUMERUM ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE LTDA - ME**

CNPJ sob nº**. 11.500.723/0001-76**

OBJETO:**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORAMENTO ADMINISTRATIVO (GESTÃO PATRIMONIAL, CONVÊNIOS E RECURSOS HUMANOS) E CONTÁBIL COM FULCRO A SUBSIDIAR A COMISSÃO TÉCNICA DE CONFERÊNCIA E TRANSMISSÃO DE MANDATO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES, VISANDO O CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO NO QUE TANGE A LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL E AS NORMAS REGIMENTAIS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO.**

VALOR GLOBAL**15.000,00 (quinze mil reais).**

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2021

O MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES – MT, através da Pregoeira Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do procedimento licitatório de Pregão Presencial n.º 005/2021, tendo como objeto **- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA *PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADO PARA OS EXERCÍCIOS DE 2021-2024, DE ASSESSORAMENTO CONTÁBIL E ADMINISTRATIVO DE FORMA PRESENCIAL E HOME-OFFICE, NOS DIVERSOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES/MT, conforme Anexo I – Especificação dos serviços.***

SAGRARAM-SE vencedoras da presente licitação as empresas:

LOTE I

CONTRATADA: E C T PERECO & CIA LTDA

CNPJ: 13.160.754/0001-50

LOTE II

CONTRATADA: NUMERUM ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE LTDA

CNPJ: 11.500.723/0001-76

A Pregoeira informa ainda, que os autos do Processo se encontram com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes/MT.

Nova Bandeirantes/MT 12 de fevereiro de 2021.

ANDRESSA CRISTINE F. MOREIRA

PREGOEIRA (Decreto nº 045/2021)

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2021

CONTRATADA:**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO ALTO TAPAJÓS**

CNPJ sob nº**. 02.228.364/0001-59**

OBJETO:**Ratear as despesas do CONSÓRCIO entre os entes CONSORCIADOS nos termos do art. 8º da Lei n.º 11.107/05, e com base na Resolução orçamentária aprovada pela Assembleia Geral, tendo por fim o efetivo funcionamento da sede administrativa do CONSÓRCIO, para fins de execução dos objetivos e finalidades do CONSORCIO no tocante ao modelo de governança regional para oferta de serviços relativos à área de saúde, nos termos do Contrato de Consórcio Público firmado.**

VALOR GLOBAL **R$ 259.908,00 (duzentos e cinquenta e nove mil, novecentos e oito reais), em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas de R$ 21.659,00 (vinte e um mil, seiscentos e cinquenta e nove reais).**

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES – MT, através do Prefeito Municipal **Sr CESAR AUGUSTO PÉRIGO**, torna público para conhecimento dos interessados, que **HOMOLOGA** a Licitação resultante do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Presencial n.º 005/2021, cujo objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA *PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADO PARA OS EXERCÍCIOS DE 2021-2024, DE ASSESSORAMENTO CONTÁBIL E ADMINISTRATIVO* DE FORMA PRESENCIAL E HOME-OFFICE, NOS DIVERSOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES/MT,** conforme Anexo I – Especificação dos serviços.

LOTE I

CONTRATADA: E C T PERECO & CIA LTDA

CNPJ: 13.160.754/0001-50

PROFISSIONAL		**Contador**		
Local de trabalho		Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes/MT		
Atividades a serem desenvolvidas				
LOTE I: ASSESSORIA CONTÁBIL				
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	**QUANT.**	**VALOR MENSAL**	**VALOR TOTAL**
01	***1*** *Assessoria técnica contábil na implementação, da pratica de execução das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC T SP), do Plano de contas Aplicado ao Setor Público (PCASP) e a convergência aos padrões internacionais de Contabilidade do Seroe Público;* ***2*** *Assessoramento na parametrização do sistema contábil informado para escrituração e geração do balancete mensal impresso e informado via APLIC;* ***3*** *Assessoramento e acompanhamento na emissão, controle e conferencia de relatórios de prestação de contas mensais (Balancetes);* ***4*** *Assessoramento no preenchimento dos demonstrativos exigidos pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN), através do sistema (SICONFI), tais como: PREO – Relatório Resumidos da Execução Orçamento, bimestralmente; RGF Relatório de Gestão Fiscal, quadrimestralmente; Orientação na elaboração do MSC Matriz de Saldos Contábeis, mensalmente, e da Consolidação das Contas Públicas e alimentação do Sistema CAUC, e orientação e auxilio no envio do DCA balança Anual;* ***5*** *Assessoramento e acompanhamento na elaboração e conferencia das informações ao Sistema de Informações Sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS) bimestralmente;* ***6*** *Assessoramento Gerencial da Aplicação dos Recursos públicos, Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), Confecção, Analises e Apresentação dos Índices de Gestão, Gasto com pessoal, Despesas com Saúde, Educação, Fundeb, e monitoramento dos Limites previstos na Constituição Federal;* ***7*** *Assessoramento e acompanhamento na elaboração dos Controles e Demonstrações para o TCE-MT, de acordo com as normativas vigentes;* ***8*** *Assessoramento e acompanhamento no encerramento do Exercício Financeiro, através do Balanço Geral, conferencia e orientação para elaboração das notas explicativas de acordo com as normas contábeis conforme as Instruções de Procedimentos Contábeis (IPCs) e sua consolidação;* ***9*** *Assessoramento e orientar o contador na elaboração dos relatórios e reuniões junto aos secretários e Conselhos de Saúde, Educação e assistência Social.*	**12 (DOZE) MESES**	**R$ 11. 949,58**	**R$ 143. 395,00**

LOTE II

CONTRATADA: NUMERUM ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE LTDA

CNPJ: 11.500.723/0001-76

LOTE II: ASSESSORIA ADMINISTRATIVA				
02	*1 Assessoramento no Planejamento Estratégico e Governamental do Município, na indicação e seleção dos programas, objetos e metas, discussão com secretario e assessoramento em audiências públicas junto a sociedade para elaboração e revisão das peças orçamentarias; Plano Plurianual PPA; Propostas de Lei de Diretrizes Orçamentaria anual – LDO e Proposta Orçamentaria do anual – LOA, e orientação na digitação do sistema informatizado do Município;* *2 Assessoramento e adequação das alterações orçamentarias necessárias ao bom desempenho do planejamento governamental;* *3 Assessoramento na administração dos bens e acompanhamento patrimonial, organizacional e Frotas da Prefeitura;* *4 Assessoramento na elaboração de estudos de impactos para realização de aumentos, alterações ou reduções no quadro de pessoal mediante concurso público ou processos seletivos;* *5 Assessoramento e orientação na elaboração de defesa de Contas de Governo e Processos Administrativos junto ao Tribunal de Contas do estado – TCE.*	**12 (DOZE) MESES**	**R$ 3. 550,00**	**R$ 42. 600,00**

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Nova Bandeirantes/MT, 12 de fevereiro de 2021.

_____

CESAR AUGUSTO PÉRIGO

PREFEITO MUNICIPAL

CAMARA MUNICIPAL
COMUNICADO

COMUNICADO

A Câmara Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, localizada a Av. Comendador Luiz Meneghel, 55, Nova Bandeirantes– MT, em cumprimento a seguinte Legislação: Artigo 31, §3º, da Constituição Federal, Artigo 209 da Constituição do Estado de Mato Grosso, Artigo 147 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, Artigos 48 e 49 da Lei Complementar 101/2000 e Artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Nova Bandeirantes-MT, **COMUNICA**, que as contas anuais da Câmara Municipal, referente ao Exercício de 2.020, encontra-se a disposição dos contribuintes, nos termos da citada Legislação.

Nova Bandeirantes – MT, 12 de fevereiro de 2.021

CESAR AUGUSTO PERIGO

Ex - Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA

PREVBRAS
PORTARIA N° 134/2021, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 134/2021, 12 DE FEVEREIRO 2021.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÂO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DA CULTURA CMCNB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita Municipal de Nova Brasilândia - Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são concedidas pelo Artigo 5º da Lei 423/2009 de 18 de dezembro de 2009.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear os membros do Conselho Municipal da Cultura, CMCNB **Biênio 2021/2023**, conforme segmento e composição abaixo:

Representantes da Secretaria Municipal de Economia e Finanças: Titular: Jeolli Cerrutti Amorim Suplente: Vinicius Araújo Ventura Representantes da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto Titular: Claudiana Niedack de Moura Suplente: Junior Aparecido de Oliveira Representantes da Música: Titular: Hemilson Paula de Souza Suplente: Lousangeles Pereira de Araújo Representantes da Dança: Titular: Sonia Aparecida Araújo Verdelho Suplente: Eulaliany dos Reis Santos Representantes da Cultura e Festas Populares: Titular: Elma Cândida de Souza Suplente: Arminda Xavier de Paiva Representantes da Biblioteca, Livro, Leitura e Literatura: Titular: Danielle Grazziele Soehn da Costa Suplente: Luzia Helena Mendes Campos

Representantes da Câmara Municipal de Vereadores:

MATO GROSSO

PREFEITURA DE NOVA BRASILÂNDIA

GABINETE DA PREFEITA

www.novabrasilandia.mt.gov.br

novabrasilandia@outlook.com.br

Titular: Nilton Arlindo da Silva Filho

Suplente: Rosimare da Silva Almeida

Representantes das Entidades Religiosas

Titular: Tânia Maria Bonfim Lopes Fernandes Suplente: Sandra Pinheiro de Sá Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social Titular: Keila Cristina Bonfim Lopes Suplente: Maria Sirlene Jeremias Rodrigues Representantes das Escolas Municipais Titular: Edney Florentino Borges Porto

Suplente: Helenice Rodrigues de Oliveira

Representantes das Escolas Estaduais Titular: Ivonete Gomes de Souza Ventura

Suplente: Vanessa de Souza Januário

Representantes da Cultura Afro-Brasileira Titular: Milsilene Gonçalves de Oliveira

Suplente: Romilda Lemes Queiroz Almeida

Representantes do Artesanato em Geral Titular: Rosangela Pereira da Silva

Suplente: Vanilza Felipe da Silva

Representantes do Conselho Municipal do Turismo Titular: Clebersson de Souza Rocha

Suplente: Júlio César Bonfim

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de Fevereiro de 2021.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registrada e Publicada, Cumpra-se.

MATO GROSSO

PREFEITURA DE NOVA BRASILÂNDIA

GABINETE DA PREFEITA

www.novabrasilandia.mt.gov.br

novabrasilandia@outlook.com.br

Gabinete da Prefeita Municipal, aos 12 de fevereiro de 2021.

MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria Municipal de Educação e publicada de conformidade com a Legislação em vigor. Data supra**.**

JEOLLI CERUTTI AMORIM

Secretária Municipal de Administração, Economia e Finanças

Portaria n° 001/2021

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/REVISÃO DE PREÇOS

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/REVISÃO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL /REGISTRO DE PREÇOS Nº. 031/2020

ORGÃO GERENCIADOR: **Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT**

FORNECEDORA REGISTRADO: **JOAO PAULO FANINI DOURADINHO EPP**

CNPJ: Nº. 24.613.818/0001-48

OBJETO: Fica revisado o valor unitário do Grama Esmeralda, da seguinte forma:

Sendo que o valor contratado:

Grama Esmeralda – **R$ 5,99** (cinco reais e noventa e nove centavos)

Haverá o reequilíbrio econômico financeiro dos preços que passarão a ter o seguinte denominador:

Grama Esmeralda – **R$ 7,48** (sete reais e quarenta e oito centavos)

Nova Brasilândia/MT,12 de fevereiro de 2021.

FUNDAMENTO: **De acordo com a Lei nº 8.666/93 e lei 10.520/2002**

Prefeita Municipal: **MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N°13/2021

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N°13/2021

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT**

CONTRATADA: **JOÃO PAULO FANINI DOURADINHO EPP**

CNPJ: 24.613.818.0001/48

Objeto O presente termo aditivo tem por finalidade o acréscimo do valor da grama esmeralda, para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, o qual tem por objeto **AQUISIÇÃO PARCELADA DE PLANTAS PARA ORNAMENTAÇÃO/ PAISAGISMO, QUE SERÃO UTILIZADAS NO PARQUE ECOLÓGICO E ÁREAS VERDES DO MUNICIPIO DE NOVA BRASILÂNDIA/MT**, em que foi o acréscimo o preço unitário para R$ 7,48 M² grama esmeralda, em função do realinhamento de preço do valor do produto, para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

ASSINATURA**: 12 de fevereiro de 2021**

FUNDAMENTO: **De acordo com a Lei nº 8.666/93**

Prefeita Municipal: **MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA**

PREVBRAS
PORTARIA N° 133/2021, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021.

PORTARIA N° 133/2021, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Exonerar o Servidor Contratado senhor Edson Ribeiro de Oliveira Junior".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA, **– MT,** no uso das atribuições que lhe são concedidas no I, Artigo nº. 12 da Lei nº 671/2017 de 05 de dezembro de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a pedido o senhor **EDSON RIBEIRO DE OLIVEIRA JUNIOR** do Cargo de **MOTORISTA ESCOLAR,** lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, a partir de 01 de Fevereiro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Fevereiro de 2021.

Art. 3º - *Revogam-se as disposições em contrário.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, em 12 de fevereiro de 2021.

MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA

Prefeita de Nova Brasilândia

A presente Portaria foi publicada e registrado na Secretaria Municipal de Administração na data supra, na forma da Lei.

JEOLLI CERUTTI AMORIM

Secretária Municipal de Administração, Economia e Finanças

Portaria n° 001/2021

EDITAL Nº 001 DE CONVOCAÇÃO:

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO

CONSELHO MUNICIPAL DA CULTURA.

Edital Nº 001 de Convocação:

Pelo presente Edital ficam convocados todos os membros do **Conselho Municipal da Cultura (CMC-NB)**, para participarem de uma Reunião Ordinária a ser realizada no dia 18 de fevereiro de 2021, ás 14horas, na sala de reunião da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, situada na Rua Vereador Genival Nunes Araújo Nº 957 Centro.

PAUTAS:

Ø Escolha e Eleição, Ø Posse dos Membros Eleitos. **Contamos com a participação de todos. Nova Brasilândia, 12 de fevereiro de 2021. Atenciosamente,**

Rua Cristiano Pereira da Silva, S/N Centro Nova Brasilândia/MT, CEP: 78860-000.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 055/2021/GP/PMNG.

O Prefeito Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, Sr. JOSÉ LAIR ZAMONER, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

ART. 1º - Nomear o novo Presidente da comissão organizadora do Processo Seletivo Simplificado 001/2021 e Processo Seletivo Público 001/2021 alterando a Portaria nº 048/2021/GP/PMNG, que passará a ser:

Raquel Linhares de Oliveira, inscrita no CPF/MF nº 085.302.129.59, como Presidente da Comissão, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo - matrícula nº 1746;

ART. 2º - Os demais artigos e membros da comissão permanecerão inalterados.

ART. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, por afixação no local de costume, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos doze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um.

Registre-se.

Publique-se.

Cientifique-se.

CUMPRA-SE.

JOSÉ LAIR ZAMONER

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

PROCESSO LICITATÓRIO N°.004/2021

MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N°.001/2021

A Prefeitura Municipal de Nova Lacerda – MT, com sede á Rua 16 de Julho, n° 815, Centro, inscrito no CNPJ sob o n°. 01.614.519/00001-22, através da Comissão Permanente de Licitação, constituída pela portaria n° 225/2020 de 01 de fevereiro de 2020, torna público para conhecimento dos interessados, que a licitação modalidade Tomada de Preços nº. 001/2021, cujo o **objeto**: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA, DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS E SINALIZACAO VIARIA E PASSEIO PUBLICO EM VIAS, TRECHO RUA SÃO RAFAEL E AV. SÃO LUIZ PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE INFRAESTRUTURA DO MUNICIPIO DE NOVA LACERDA,** Projeto Básico, Memoriais Descritivo, Orçamento Estimado em Planilha de Quantitativos e Custos Unitários e Minuta de Contrato em ane-

xo, prevista para a abertura no **dia 12 de março de 2021, as 07h:30** horário do Estado de Mato Grosso, Critério de Julgamento**:** Menor Preço Global foi **DESERTA**, por não comparecerem interessados ao Certame. Fundamentado na Lei 8.666/93, o Processo deverá ser repetido no dia 05 de março de 2021, ás 07:30 horas. O Presidente deu por encerrado os trabalhos, lavrando a presente Ata, que vai assinada pelo presidente, juntamente com os membros.

Nova Lacerda/MT, 12 de fevereiro de 2021.

Roseli dos Santos

Presidente CPL

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA
PORTARIA N° 12/2021

PORTARIA N° 12/2021

José Carlos Monteiro Júnior, Presidente da Câmara Municipal de Nova Lacerda, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições conferidas por lei:

RESOLVE

Art. 1° - Nomear a servidora Daniela Aranda Nonato, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade – RG 1528623-1 SSP/MT e inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob n° 019.030.791-95, domiciliada à Rua Paraná, n° 222, Centro, Nova Lacerda – MT, na função de Ouvidor da Câmara de Vereadores de Nova Lacerda – MT. E por tal responsabilidade, conceder Função Gratificada 06 (FG 06) equivalente a 30% (trinta por cento) sobre seu salário base, conforme Lei Complementar 140/2019.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Nova Lacerda, Estado de Mato Grosso, 12 de fevereiro de 2021.

José Carlos Monteiro Júnior

Presidente

Registre, Publique-se e Cumpra-se.

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO 003/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA;

CONTRATADO: ARMCO STACO S.A INDUSTRIA METALURGICA;

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBOS DE AÇO PARA CANALIZAÇÃO DE CORREGOS E RIOS EM SUBSTITUIÇÃO DE PONTES EM ESTRADAS DO MUNICIPIO DE NOVA LACERDA-MT, constantes no procedimento inexigibilidade nº 001/2021. Os respectivos serviços, cujas funções e características estão descritas no procedimento de Inexigibilidade nº 001/2021, que deu origem a este contrato;

VIGÊNCIA: 01/02/2021 até 31/12/2021.

VALOR: R$ 1.046.401,32 (um milhão, quarenta e seis mil, quatrocentos e um reais e trinta e dois centavos);

Nova Lacerda MT, 01 de fevereiro de 2021.

PROCURADORIA JURÍDICA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 026/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA;

CONTRATADO: FERNANDO ROBERTO FOLLMANN 02317132158;

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto o seguinte:

1.1.1 – Prorrogação de prazo.

1.1.2 – O período de vigência se estenderá até 28/02/2021.

CLAUSULA SEGUNDA: DA JUSTIFICATIVA E DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1.1 – A alteração promovida por este Termo Aditivo se deve aos seguintes fatores:

2.1.2 - A Administração se sentiu na obrigação de promover a prorrogação do prazo do contrato em epigrafe, devido à necessidade da administração em manter a prestação de serviços. Será de extrema necessidade a prorrogação do contrato pelos motivos já avençados.

2.2– O presente aditivo encontra embasamento legal no art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Segunda do Contrato nº 026/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

3.1 - O valor do contrato original é de: R$ 28.350,00 (vinte e oito mil, trezentos e cinquenta reais)

3.2 - Sendo que o valor aditado ficou em R$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais), sendo pagos em duas parcelas de R$ 3.150,00 (três mil e cento e cinquenta reais)

3.3 - O valor do contrato, após o aditamento é de: R$ 34.650,00 (trinta e quatro mil e seiscentos e cinquenta reais).

Nova Lacerda – MT, 30 de dezembro de 2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA
PORTARIA N° 13/2021

PORTARIA N° 13/2021

José Carlos Monteiro Júnior, Presidente da Câmara Municipal de Nova Lacerda, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições conferidas por lei:

RESOLVE

Art. 1° - Conceder a Erenilda Lopes da Silva, servidora efetiva, Função Gratificada 02 (FG 02) equivalente à 20% (vinte por cento) sobre o salário base, conforme Lei Complementar 140/2019, por ser relatora da Comissão de Avaliação de Bens Móveis, da Comissão de Avaliação de Bens Imóveis e da Comissão de Inventários de Bens Móveis e Imóveis da Câmara de Nova Lacerda.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Nova Lacerda, Estado de Mato Grosso, 12 de fevereiro de 2021.

José Carlos Monteiro Júnior

Presidente

Registre, Publique-se e Cumpra-se.

PROCURADORIA JURÍDICA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 086/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA;

CONTRATADO: KLC CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA;

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto o seguinte:

1.1.1 – Prorrogação de prazo.

1.1.2 – O período de vigência se estenderá até 28/02/2021.

CLAUSULA SEGUNDA: DA JUSTIFICATIVA E DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1.1 – A alteração promovida por este Termo Aditivo se deve aos seguintes fatores:

2.1.2 - A Administração se sentiu na obrigação de promover a prorrogação do prazo do contrato em epigrafe, devido a continuação da prestação dos

serviços contratados. Será de extrema necessidade a prorrogação do contrato pelos motivos já avençados.

2.2– O presente aditivo encontra embasamento legal no art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Segunda do Contrato nº 086/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

3.1 – O valor do contrato original não será alterado, sendo no valor de R$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais).

Nova Lacerda – MT, 30 de dezembro de 2020.

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº. 051/2021.

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DOS CONTRATOS Nº003/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

UILSON JOSÉ DA SILVA, Prefeito Municipal de Nova Lacerda, estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente em atendimento ao disposto no art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993,

RESOLVE:

1 – Designar o servidor **DALISON ANTONIO ARAUJO SANTOS,** brasileiro,solteiro, servidor no cargo de mecânico, inscrito no CPF/MF sob o nº 030.475.891-43, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato da Administração Municipal de Nova Lacerda Nº 003/2021;

2 – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

3 – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda, estado de Mato Grosso, em de 10 de fevereiro de 2021.

UILSON JOSÉ DA SILVA

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
DISPENSA LICITAÇÃO Nº 03/2021

DISPENSA LICITAÇÃO Nº 03/2021

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Lacerda- MT, torna público aos interessados a contratação;

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços mensais suporte operacional e apoio administrativo, no município de Brasília-DF, atendendo as necessidades da prefeitura municipal de Nova Lacerda - MT.

IMPERIAL CONSULTORIA, TELECOMUNICACOES E RADIODIFUSAO EIRELI

R$ 17.520,00 (dezessete mil e quinhentos e vinte reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, Lei Municipal 730/2015 e Decreto municipal 895/2015.

Nova Lacerda- MT 12 de Fevereiro de 2021.

Uilson Jose da Silva

Prefeito Municipal

PROCURADORIA JURÍDICA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 071/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA;

CONTRATADO: RLC DO AMARAL E CIA LTDA ME;

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto o seguinte:

1.1.1 – Prorrogação de prazo.

1.1.2 – O período de vigência se estenderá até 03/08/2021.

CLAUSULA SEGUNDA: DA JUSTIFICATIVA E DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1.1 – A alteração promovida por este Termo Aditivo se deve aos seguintes fatores:

2.1.2 - A Administração se sentiu na obrigação de promover a prorrogação do prazo do contrato em epigrafe, devido à necessidade da administração em manter a prestação de serviços. Será de extrema necessidade a prorrogação do contrato pelos motivos já avençados.

2.2– O presente aditivo encontra embasamento legal no art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Segunda do Contrato nº 071/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

3.1 – O valor do contrato original não será alterado, sendo no valor R$ 28. 000,00 (vinte e oito mil reais), referente a contratação total, que serão pagos após a efetiva prestação de serviços.

Nova Lacerda – MT, 30 de dezembro de 2020.

PROCURADORIA JURÍDICA
ERRATA - DECRETO Nº 1.632 DE 18 DE JANEIRO DE 2021

ONDE SE LÊ:

Art. 1º. A partir de 1º de janeiro de 2020, o valor do salário mínimo no âmbito da Administração Direta e Indireta dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Nova Lacerda-MT será de R$ 1.100,00 (um mil e cem reais).

LEIA-SE:

Art. 1º. A partir de 1º de janeiro de 2021, o valor do salário mínimo no âmbito da Administração Direta e Indireta dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Nova Lacerda-MT será de R$ 1.100,00 (um mil e cem reais).

Nova Lacerda, 12 de fevereiro de 2021

PROCURADORIA JURÍDICA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 075/2020

CONTRATANTE: PREFEIRURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA;

CONTRATADO: S.O.S DIAGNOSTICOS EIRELI;

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto o seguinte:

1.1.1 – Prorrogação de prazo.

1.1.2 – O período de vigência se estenderá até 17/09/2021.

CLAUSULA SEGUNDA: DA JUSTIFICATIVA E DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1.1 – A alteração promovida por este Termo Aditivo se deve aos seguintes fatores:

2.1.2 - A Administração se sentiu na obrigação de promover a prorrogação do prazo do contrato em epigrafe, devido à necessidade da administração em manter a prestação de serviços. Será de extrema necessidade a prorrogação do contrato pelos motivos já avençados.

2.2– O presente aditivo encontra embasamento legal no art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Segunda do Contrato nº 075/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

3.1 – O valor do contrato original não será alterado, sendo no valor de R$ 17.150,00 (dezessete mil e cento e cinquenta reais) referente a contratação total, que serão pagos após a efetiva prestação de serviços, por meio de programação própria da Secretaria de Finanças do Município de Nova Lacerda/MT.

Nova Lacerda – MT, 30 de dezembro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 065/2021

PORTARIA MUNICIPAL Nº 065/2021

Data: 12 de Fevereiro de 2021.

EMENTA: CONCEDE FÉRIAS AS SERVIDORAS PÚBLICA MUNICIPAL RELACIONADAS ABAIXO**.**

JEFFERSON NOGUEIRA SOUTO, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O QUE DETERMINA A LEI MUNICIPAL Nº. 725/2016, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA.

RESOLVENDO:

Art. 1º – Conceder férias as Servidoras Pública Municipal relacionadas abaixo, atendendo a requerimento de **FÉRIAS** que têm direito, em conformidade com a Art. 180 da Lei Nº 725/2016, alterada pela Lei Municipal Nº 782/2017.

NOME	CARGO	LOTAÇÃO/ SECRETARIA	FÉRIAS	
			INÍCIO	FIM
ELIDA SOAVE CAJANGO	AGENTE EXECUÇÃO FINANCEIRA E TESOURARIA	SECRETARIA MUN. DE FAZENDA	15/02/2021	06/03/2021
MARIANA PAZZINI VAN GROL	BIOQUÍMICA	SECRETARIA MUN. SAÚDE	15/02/2021	16/03/2021

Art. 2º - Ao término do período concedido neste ato deverão as servidoras retornar às atividades concernentes aos seus cargos junto à sua Secretaria neste município Nova Marilândia – MT.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE UM – 12/02/2021.

_____

JEFFERSON NOGUEIRA SOUTO

Prefeito de Nova Marilândia – MT

Registrada e Publicada pela Secretaria Municipal de Administração, na data supra e na forma da lei.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PREVINOM N.º 001/2021

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA

PREVINOM - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

EDITAL PREVINOM N.º 001/2021

O PREVINOM - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Nova Marilândia, Estado de Mato Grosso, representado pela Secretária Municipal de Administração, Srª. **MICHELE CRISTIANE MACEDO**, abaixo assinado, vem através do presente e nos termos da legislação vigente, dar publicidade de que as contas anuais do Regime Próprio de Previdência Social, exercício de 2020, encontram-se à disposição de qualquer munícipe/segurado, na sede da prefeitura municipal, no horário de expediente normal, daquele paço municipal, de segunda a sexta-feira.

Nova Marilândia-MT, 12 de Fevereiro de 2021.

_____

Michele Cristiane Macedo

Secretaria Municipal de Administração

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 066/2021

PORTARIA MUNICIPAL Nº 066/2021

Data: 12 de Fevereiro 2021.

EMENTA: NOMEIA O Sr.º. **WILLIAN KLEBER SMITH DE SOUZA** PARA OCUPAR O CARGO COMISSIONADO COMO **CHEFE DE SEÇÃO** DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA – MT.

JEFFERSON NOGUEIRA SOUTO, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA.

RESOLVENDO

Art. 1º - Nomear a partir do dia 12 de Fevereiro de 2021 o Sr.º. **WILLIAN KLEBER SMITH DE SOUZA**, portador da Carteira de Identidade sob o RG Nº **1745504-9 – SSP/MT,** cadastrado no CPF nº **042.976.731-50**, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Pernambuco, S/Nº - neste município de Nova Marilândia - MT, para exercer o cargo Comissionado como **CHEFE DE SEÇÃO,** lotado na Secretaria Municipal de Fazenda do município de Nova Marilândia-MT.

Art. 2º - As atribuições do cargo são previstas em Lei e restritas a elas, devendo o nomeado agir com total dedicação e responsabilidade de suas funções.

Art. 3º - A remuneração do funcionário ora nomeado será de acordo com fulcro nas Leis Nº **725/2016 e Nº 860/2020**.

Art. 4º - O nomeado tomará posse imediatamente após registro e a publicação da presente Portaria.

Parágrafo Único - O ocupante do cargo, de que trata esta Portaria no ato de sua posse fará a entrega ao setor Administrativo de Pessoal a sua declaração de bens e valores, para fins de direito.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM –12/02/2021.

_____

JEFFERSON NOGUEIRA SOUTO

PREFEITO DE NOVA MARILÂNDIA – MT

Registrada e publicada pela Secretaria Municipal de Administração, na data supra e na forma da lei

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

ERRATA – PORTARIA 088/2021

Na publicação da PORTARIA Nº 088/2021 de 03 de fevereiro de 2021, no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Edição nº 3.660, na página 518,em seu artigo 1º,

ONDE SE LÊ: “Art. 1º – NOMEAR em Cargo Comissionado a *Sr. Cicero Rufino de Souza* portador do RG Nº. 779.431 SSP/MT, inscrito no CPF sob o n.º 325.645.401-49, ao cargo de *Chefe da Agencia Municipal de Transito*

do Município de Nova Maringá-MT, a partir de 01 de fevereiro de 2021, até posterior deliberação.",

LEIA-SE: "Art. 1º – NOMEAR em Cargo Comissionado a *Sr. Cicero Rufino de Souza* portador do RG Nº. 779.431 SSP/MT, inscrito no **CPF sob o n. º 326.645.401-49**, ao cargo de *Chefe da Agencia Municipal de Transito* do Município de Nova Maringá-MT, a partir de 01 de fevereiro de 2021, até posterior deliberação**".**

LICITAÇÃO
QUINTO TERMO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2020.

PREGÃO PRESENCIAL 015/2020.

Pelo presente instrumento, a PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ, com CNPJ 37.464.831/0001-24 neste ato representado pela Prefeita Municipal Sr.ª. **ANA MARIA URQUIZA CASAGRANDE**, RESOLVE reajustar os preços da **EMPRESA TIBIRISSA COMERCIO E TRANSPORTE DE DIESEL LTDA**, inscrito no CNPJ 17.897.642.0001.38, neste ato representado pelo Sr. **GILMAR OLIVEIRA PINTO** portador do CPF/MF n.º 355.801. 860-53, tendo em vista o contido na Ata de Registro de Preços n° 030/2020, oriunda do Pregão Presencial n° 015/2020, ajustam e celebram o presente Termo, nos termos da Lei Federal n° 8.666/93,com suas alterações posteriores, e demais dispositivos legais aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ - MT,**conforme especificações e condições constante na Ata, no edital e seus anexos.

2. DOS PREÇOS

2.1. Os novos preços, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos produtos registrados neste Termo de reequilíbrio encontram-se indicados na Ata de registro de Preços conforme tabela abaixo:

LOTE 01 - ÓLEO DIESEL BS500 TRR – O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE NA "SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS" DO MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ-MT COM TODOS OS CUSTOS DE TRANSPORTE POR CONTA DA CONTRATADA. O PRAZO MÁXIMO DE ENTREGA SERÁ DE 5 (CINCO) DIAS UTEIS APÓS A SOLICITAÇÃO.

ITEM	UND	QNT	DESCRIÇÃO	VALOR UND	VALOR TOTAL	VALOR UND APÓS REAJUSTE	VALOR TOTAL APÓS REEQUILIBRIO
01	LITRO	492.000	**ÓLEO DIESEL BS500 TRR**	R$ 3,77	R$ 1.854.840,00	R$ 3,83	R$ 1.884.360,00

LOTE 02 – ÓLEO DIESEL S-10 TRR - O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE NA "**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS"** DO MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ-MT COM TODOS OS CUSTOS DE TRANSPORTE POR CONTA DA CONTRATADA. O PRAZO MÁXIMO DE ENTREGA SERÁ DE 5 (CINCO) DIAS UTEIS APÓS A SOLICITAÇÃO.

ITEM	UND	QNT	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR UND	VALOR TOTAL	VALOR UND APÓS REAJUSTE	VALOR TOTAL APÓS REEQUILIBRIO
01	LITRO	225.000	**ÓLEO DIESEL S-10 TRR**	R$ 3,84	R$ 864.000,00	R$ 3,96	R$ 891.000,00

LOTE 08 - ÓLEO DIESEL S10 E ÓLEO DIESEL B S500 – O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE NA "SECRETARIA DISTRITAL DE **BRIANORTE MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ - MT**" DO MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ-MT COM TODOS OS CUSTOS DE TRANSPORTE POR CONTA DA CONTRATADA. O PRAZO MÁXIMO DE ENTREGA SERÁ DE 5 (CINCO) DIAS UTEIS APÓS A SOLICITAÇÃO.

ITEM	UND	QNT	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR UND	VALOR TOTAL	VALOR UND APÓS REAJUSTE	VALOR TOTAL APÓS REEQUILIBRIO
01	LITRO	70.000	**ÓLEO DIESEL S-10 TRR**	R$ 3,84	R$ 268.000,00	R$ 3,96	R$ 277.200,00
02	LITRO	60.000	**ÓLEO DIESEL BS 500 TRR**	R$ 3,77	R$ 226.200,00	R$ 3,83	R$ 229.800,00

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1. O reajuste se justifica, tento em vista a alta nos preços do petróleo pelas refinarias confirmado pela estatal e ocorre em meio a alta recente dos preços internacionais do petróleo.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Os demais itens e cláusulas da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 030/2020, PREGÃO PRESENCIAL 015/2020 original permanecem inalteradas.

Nova Maringá – MT, 12 de Fevereiro de 2021.

_____

MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ-MT

ANA MARIA URQUIZA CASAGRANDE

Contratante

_____

TIBIRISSA COMERCIO E TRANSPORTE DE DIESEL LTDA

CNPJ: 17.897.642.0001.38

GILMAR OLIVEIRA PINTO

TESTEMUNHAS:

EDI CARLOS RODRIGUES JULIO/ ROSIMEIRE DA SILVA SOUZA

CPF: 849.406.201.82/ CPF: 017.895.851.38

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL 005/2021 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2021 MODALIDADE: ANÁLISE CURRICULAR PARA INGRESSO POR TEMPO DETERMINADO AO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL 005/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2021

MODALIDADE: ANÁLISE CURRICULAR

PARA INGRESSO POR TEMPO DETERMINADO AO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado 001/2021 da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, torna público a classificação FINAL dos candidatos inscritos em anexo que cumpriram as exigências do Edital 002/2021, do Processo Seletivo Simplificado 001/2021, estando aptos para ingresso por tempo determinado ao serviço público municipal.

Nova Monte Verde-MT, 12 de fevereiro de 2021

Angela S. Citadin

Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

Decreto N° 028/2021

Visto:

Edemilson Marino dos Santos

Prefeito Municipal

CARGO/UNIDADE ESCOLAR: Professor De Pedagogia Escola Roberto José Ferreira			
	Candidato	**Situação**	**Pontuação**
1º.	FÁTIMA ZUFINO DA SILVA MOREIRA	Aprovado	59,0
2º.	LUCINEIA ALVES BARBOSA	Aprovado	55,5
3º.	JANETE GOMES DOS SANTOS LIMA	Aprovado	54,0
4º.	MARIA SALVADOR DOS SANTOS	Classificado	52,5
5º.	DANIEL SIMOES PATO	Classificado	49,0
6º.	APARECIDO MARQUES DA COSTA JUNIOR	Classificado	46,0
7º.	PATRICIA BLEY	Classificado	46,0
8º.	VANILZA SPAK DA SILVA	Classificado	41,5
9º.	GRACIELI DA SILVA GONÇALVES	Classificado	40,0
10º.	MONICA IZOLANI THRUN	Classificado	38,25
11º.	SHIRLEY TOSTES DO NASCIMENTO	Classificado	36,0
CARGO/UNIDADE ESCOLAR: Professor De Pedagogia CMEI Reino Encantado			
	Candidato	**Situação**	**Pontuação**
1º.	MARIA DOS ANJOS P DE SOUZA DA SILVA	Aprovado	51
2º.	FRANCESCA MONICA DE OLIVEIRA FERREIRA	Aprovado	50,5
3º.	MARIA APARECIDA FERREIRA DE FARIAS	Aprovado	48,75
4º.	KELLY TIEME HASHIMOTO DE SOUZA	Aprovado	46,5
5º.	PATRICIA BLEY	Aprovado	46,0
6º.	LOURDES KLOSINSKI DE OLIVEIRA	Classificado	45,75
7º.	ELIANA BARBOSA PANERARI	Classificado	45,75
8º.	MARIA DE FATIMA PATO	Classificado	43,0
9º.	IRISMAR VIEIRA DA SILVA MARIANO	Classificado	41,25
10º.	GRACIELI DA SILVA GONÇALVES	Classificado	40,0
11º.	SHIRLEY TOSTES DO NASCIMENTO	Classificado	36,0
12º.	URÇULINA DE SANTA ARAÚJO	Classificado	36,0
13º.	JULIETE DE SOUZA FERREIRA	Classificado	35,0
14º.	KARINA MARTINS DA SILVA	Classificado	33,0
15º.	DANILO GOMES NUNES	Classificado	25,0
16º.	MARIA ROSELI DE ANDRADE	Classificado	20,0
17º.	ANA PAULA PEREIRA	Classificado	20,0
CARGO/UNIDADE ESCOLAR: Professor De Pedagogia EMEF Dom João VI			
	Candidato	**Situação**	**Pontuação**
1º.	GENECI BARBOSA MARTINS	Aprovado	47,5
2º.	SOLANGE BODNARIUC	Aprovado	46,0
3º.	MARIA ANGELA LIRA	Classificado	45,0
4º.	DENISE LEHRBACH DILALLO	Classificado	36,0
5º.	SCHAIANE ANGELICA DELLAGNOLO	Classificado	35,5
6º.	CAMILA O S DE SOUZA	Classificado	32,0
CARGO/UNIDADE ESCOLAR: Professor De Pedagogia EMEF Emílio Zamproni (Fazenda Itamarati)			
	Candidato	**Situação**	**Pontuação**
1º.	MARIA APARECIDA GOMES MAGALHAES CARVALHO	Aprovado	51,5
CARGO/UNIDADE ESCOLAR: Professor De Pedagogia EMEF Emílio Zamproni (Fazenda JK)			
	Candidato	**Situação**	**Pontuação**
1º	EDEVALDO TRINDADE DE ALMEIDA	Aprovado	50,0
CARGO/UNIDADE ESCOLAR: Professor De Letras Ingles Escola Roberto José Ferreira			
	Candidato	**Situação**	**Pontuação**
1º.	SIMONE ASSIS FURTADO	Aprovado	46,5
2º.	FLAVIA REGINA MAUER	Classificado	36,5
CARGO/UNIDADE ESCOLAR: Professor de Pedagogia EMEF Alto Paraíso			
	Candidato	**Situação**	**Pontuação**
1º	GILVANE CAMPOS DOS SANTOS	Aprovado	45,75
2º	CAMILA O S DE SOUZA	Classificado	32,0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 050/2021 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021

PORTARIA N.º 050/2021 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021

SÚMULA: DECLARA VAGO O CARGO DE ZELADORA OCUPADO PELA SENHORA, **LUCIANA LIMA DA SILVA,** POR MOTIVO DE EXONERAÇÃO.

EDEMILSON MARINO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, pelo Art. 90, inciso VII da lei Orgânica do Município, e, **CONSIDERANDO** os termos da portaria nº 008/2021, da prefeitura municipal de Nova Monte Verde, que exonerou a pedido a senhora Luciana Lima da Silva.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Declarar vago nos termos do Art. 70, inciso I da Lei Municipal nº 830/2016 (Estatuto dos Servidores do Município de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso), a partir de 12 de fevereiro de 2021, o cargo de zeladora do quadro de cargos de provimento efetivo da Lei Municipal 627/2013, ocupado pela servidora Luciana Lima da Silva, matricula nº 1383, por motivo de exoneração.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas às disposições em contrário.

Nova Monte Verde-MT, 12 de fevereiro de 2021.

EDEMILSON MARINO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

LICITACAO
SÉTIMO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº. 04/2016/ DEPTO/ADM/COMPRAS

SÉTIMO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº. 04/2016/ DEPTO/ADM/COMPRAS

O MUNICIPIO DE NOVA MONTE VERDE, ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 37.465.556/0001-63, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr.**EDEMILSON MARINO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador da C.I. RG n. 1467013-5 SESP/MT e CPF/MF nº 330.412.338-51, residente e domiciliada à Rua José Joaquim Vieira nº 101, Centro, nesta cidade de Nova Monte Verde-MT, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e por outro lado a empresa **PELEGRINO & CIA LTDA - EPP**, com CNPJ/MF n.º 13.147.054/0001-26, com sede na Av. José Mansano Vicerra, nº.152s, Centro, na cidade de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, neste ato representada pelo(a) Sr.(a). **FABIANE DOS SANTOS FACHINA ALMEIDA**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade CI nº. 1590184-0 SSP/MT e do CPF nº. 003.915.561-77, residente na cidade de Tangará da Serra-MT, de ora em diante chamada de **CONTRATADA**, resolvem entre si efe-

tuar o **SETIMO TERMO ADITIVO** do Contrato nº. 04/2016/DEPTO/ADM/COMPRAS, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 no que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Objetiva o presente, Aditar o Contrato Administrativo firmado em 15 de Fevereiro de 2016, cujo objeto trata da **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA, CONSULTORIA E SOFTWARE DE GESTÃO EDUCACIONAL PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, conforme segue:

Item	Descrição do Serviço a ser prestado	Qtd.	Preço Unitário	Preço Total
01	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA, CONSULTORIA E SOFTWARES DE GESTÃO EDUCACIONAL PARA LOCAÇÃO, INCLUINDO CONVERSÃO DE DADOS, IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO PARA 03 UNIDADES EDUCACIONAIS.	02	R$ 5.038,07	R$ 10.076,14

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO E DO VALOR

O prazo de vigência do presente Contrato fica prorrogado do dia 15 de Fevereiro de 2021 até 15 de Abril de 2021.

O valor do contrato aditivado é de **R$ 10.076,14** (dez mil, setenta e seis reais e quatorze centavos), que serão pagos em 02 (duas) parcelas mensais iguais no valor de **R$ 5.038,07** (cinco mil, trinta e oito reais e sete centavos). Esta quantia é resultado do Valor do Contrato Original, acrescido dos reajustes estabelecidos no sexto termo aditivo e assim permanecendo para este Sétimo Termo Aditivo, que será pago até o 15º (décimo quinto) dia do mês subseqüente ao vencido, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal atestada pela administração municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Principal naquilo que não contrarie o presente Termo Aditivo.

E por estarem justas e acordadas, as partes passam a assinar o presente instrumento por si e/ou seus sucessores, em 03 (três) vias de igual teor e forma, rubricadas para todos os fins de direito na presença de 02 (duas) testemunhas.

Nova Monte Verde – MT, 12 de Fevereiro de 2021.

MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE-MT ***EDEMILSON MARINO DOS SANTOS*** ***PREFEITO***	**PELEGRINO & CIA LTDA - EPP** **CNPJ: 13.147.054/0001-26** **CONTRATADA**

Testemunhas:

OSNI DOS SANTOS JUNIOR CPF 061.485.601-94	SILVANA LIMA DA SILVA RG: 1081197-4 SSP/*MT*
RG 25840479 SEJSP/MT	CPF: 692.322.881-68

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 049/2021 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021

PORTARIA N.º 049/2021 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021

SÚMULA: FICA EXONERADA, A PEDIDO, A SENHORA **LUCIANA LIMA DA SILVA SANTOS,** DO CARGO DE **ZELADORA,** DO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE, ESTADO DE MATO GROSSO.

EDEMILSON MARINO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica exonerada, a pedido, a senhora **Luciana Lima da Silva Santos**, do cargo efetivo de Zeladora, lotada na Secretaria de Saúde, da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas às disposições em contrário.

Nova Monte Verde-MT, 12 de fevereiro de 2021.

EDEMILSON MARINO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

CAMARA MUNICIPAL
COMUNICADO

A Câmara Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, localizada na Avenida Manoel Rodrigues de Souza, 30, Nova Monte Verde - MT, em cumprimento à legislação disposta no Artigo 31, §3º da Constituição Federal; Artigo 209 da Constituição do Estado de Mato Grosso; Artigo 147 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso; e o que determina a Lei Complementar 101/2000 e Lei Orgânica do Município de Nova Monte Verde, ***COMUNICA*** que as contas anuais da Câmara Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, referente ao exercício de 2020, encontra-se à disposição dos contribuintes, nos termos da citada legislação.

Nova Monte Verde MT, 12 de fevereiro de 2021

EDER FERNANDES DA SILVA

Presidente

CAMARA MUNICIPAL
COMUNICADO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ nº: 33.683.772/0001-24

COMUNICADO

A Câmara Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, localizada na Avenida Manoel Rodrigues de Souza, 30, Nova Monte Verde - MT, em cumprimento à legislação disposta no Artigo 31, §3º da Constituição Federal; Artigo 209 da Constituição do Estado de Mato Grosso; Artigo 147 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso; e o que determina a Lei Complementar 101/2000 e Lei Orgânica do Município de Nova Monte Verde, ***COMUNICA*** que as contas anuais da Câmara Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, referente ao exercício de 2020, encontra-se à disposição dos contribuintes, nos termos da citada legislação.

Nova Monte Verde MT, 12 de fevereiro de 2021

EDER FERNANDES DA SILVA
Presidente

Avenida. Manoel Rodrigues de Souza, nº: 30, Quadra 13, Lote 13, Centro,
CEP: 78593-000 – Fone/Fax: (66) 3597-1145/1448
Nova Monte Verde - MT
Site: www.novamonteverde.mt.leg.br

ESTADO DE MATO GROSSO - CAMARA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

ANEXO 1 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS
EXERCICÍO DE 2020
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo II à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985 R$ 1,00

RECEITA	R$	R$	DESPESA	R$	R$
RECEITAS CORRENTES			**DESPESAS CORRENTES**		**1.154.643,26**
			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	835.475,58	
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	319.167,68	
RECEITAS CORRENTES INTRAORCAMENTARIAS					
Déficit		**1.154.643,26**			
Total		**1.154.643,26**	**Total**		**1.154.643,26**
			Déficit do Orçamento Corrente		**1.154.643,26**
RECEITAS DE CAPITAL			**DESPESAS DE CAPITAL**		**29.817,00**
			INVESTIMENTOS	29.817,00	
RECEITAS DE CAPITAL INTRAORCAMENTARIAS					
Déficit		**1.184.460,26**			
Total		**1.184.460,26**	**Total**		**1.184.460,26**

RESUMO - COM TRANSFERÊNCIAS

Receitas Correntes		Despesas Correntes	1.154.643,26
Receitas de Capital		Despesas de Capital	29.817,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	1.320.000,00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	135.539,74
TOTAL	1.320.000,00	TOTAL	1.320.000,00

ANDERSON R. DOS SANTOS
PRESIDENTE

FRANCISCO ANTONIO SEVALLO
1º SECRETARIO

AGNA URDIALE DOS SANTOS
CRC MT 017501/O-3

Emissão: 11/02/2021 12:29:00 Agili Softwares para Area Publica Página 1

ESTADO DE MATO GROSSO - CAMARA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

CNPJ: 33.683.772/0001-24

ANEXO 2 DA LEI 4.320/64

EXERCÍCIO DE 2020

(Adendo **III**, a Portaria SOF nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985) em R$

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
			TOTAL	
			TOTAL INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS (INGRESSOS)	**1.320.000,00**
			TOTAL GERAL	**1.320.000,00**

Nota: operações intra-governamentais (interferências financeiras).

ANDERSON R. DOS SANTOS
PRESIDENTE

FRANCISCO ANTONIO SEVALLO
1º SECRETARIO

AGNA URDIALE DOS SANTOS
CRC MT 017501/O-3

Emissão: 11/02/2021 12:32:42 Page 1 de 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - CAMARA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DESPESAS POR ÓRGÃO/CONSOLIDAÇÃO GERAL
EXERCÍCIO DE 2020
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

(Adendo **III**, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985) R$ 1,00

DESPESAS POR ÓRGÃO

Órgão: 01 - CAMARA MUNICIPAL

				NATUREZA DA DESPESA
CÓDIGO	***ESPECIFICAÇÃO***	***ELEMENTO***	***GRUPO DE DESPESA***	***CATEGORIA ECONÔMICA***
3000.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			1.154.643,26
3100.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		835.475,58	
3190.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3190.04.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO			
3190.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	703.285,84		
3190.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	73.076,66		
3190.91.00.00.00	SETENçAS JUDICIAIS			
3191.00.00.00.00	APLICACAO DIRETA DECORRENTE DE OPERACAO ENTRE ORGA			
3191.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	59.113,08		
3300.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		319.167,68	
3390.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3390.08.00.00.00	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	875,16		
3390.14.00.00.00	DIARIAS - CIVIL			
3390.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	56.217,21		
3390.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO			
3390.35.00.00.00	SERVICOS DE CONSULTORIA			
3390.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	450,00		
3390.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	105.315,31		
3390.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES			
3390.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	156.310,00		
4000.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			29.817,00
4400.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		29.817,00	
4490.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
4490.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES			
4490.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	29.817,00		
			TOTAL	**1.184.460,26**

RESUMO:

ORGÃO	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
01	CAMARA MUNICIPAL	1.184.460,26
	Interferencias Financeiras	135.539,74
	TOTAL GERAL	**1.320.000,00**

Agili Softwares para Area Publica

Página 1
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - CAMARA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DESPESAS POR ÓRGÃO/CONSOLIDAÇÃO GERAL
EXERCÍCIO DE 2020
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

(Adendo **III**, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985) R$ 1,00

ANDERSON R. DOS SANTOS
PRESIDENTE

FRANCISCO ANTONIO SEVALLO
1º SECRETARIO

AGNA URDIALE DOS SANTOS
CRC MT 017501/O-3

ESTADO DE MATO GROSSO - CAMARA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

CNPJ: 33.683.772/0001-24

ANEXO 6 DA LEI 4.320/64

EXERCÍCIO DE 2020

(Adendo V, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985) em R$

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
POR ÓRGÃO

ÓRGÃO : 01 CAMARA MUNICIPAL

CÓDIGO	*ESPECIFICAÇÃO*	*PROJETOS*	*ATIVIDADES*	*ESPECIAIS*	*TOTAL*
01	LEGISLATIVA		1.184.460,26		1.184.460,26
01 031	ACAO LEGISLATIVA		1.184.460,26		1.184.460,26
01 031 0001	MANUTENCAO DO PROCESSO LEGISLATIVO		1.184.460,26		1.184.460,26
01 031 0001 2001	MANUTENçãO E ENCARGOS DA CAMARA		1.184.460,26		1.184.460,26
01 031 0002	INFRA ESTRUTURA DO PODER LEGISLATIVO				
01 031 0002 1001	AMPLIAçãO, REFORMA DA SEDE DA CAMARA				
	TOTAL		1.184.460,26		1.184.460,26

TOTAL	1.184.460,26
TOTAL INTERFERENCIAS FINANCEIRAS (EGRESSO)	135.539,74
TOTAL GERAL	1.320.000,00

ANDERSON R. DOS SANTOS
PRESIDENTE

FRANCISCO ANTONIO SEVALLO
1º SECRETARIO

AGNA URDIALE DOS SANTOS
CRC MT 017501/O-3

Emissão: 11/02/2021 12:33:16 Página 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - CAMARA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

CNPJ: 33.683.772/0001-24

ANEXO 7 DA LEI 4.320/64

EXERCÍCIO DE 2020

(Adendo VI, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985) em R$

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO

DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETO E ATIVIDADE

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
01	LEGISLATIVA		1.184.460,26		1.184.460,26
01 031	ACAO LEGISLATIVA		1.184.460,26		1.184.460,26
01 031 0001	MANUTENCAO DO PROCESSO LEGISLATIVO		1.184.460,26		1.184.460,26
01 031 0001 2001	MANUTENçãO E ENCARGOS DA CAMARA		1.184.460,26		1.184.460,26
01 031 0002	INFRA ESTRUTURA DO PODER LEGISLATIVO				
01 031 0002 1001	AMPLIAçãO, REFORMA DA SEDE DA CAMARA				
	TOTAL	**0,00**	**1.184.460,26**	**0,00**	**1.184.460,26**
	TOTAL INTERFERENCIAS FINANCEIRAS (EGRESSO)				**135.539,74**
	TOTAL GERAL				**1.320.000,00**

ANDERSON R. DOS SANTOS
PRESIDENTE

FRANCISCO ANTONIO SEVALLO
1º SECRETARIO

AGNA URDIALE DOS SANTOS
CRC MT 017501/O-3

Emissão: 11/02/2021 12:33:43

Agili Softwares para Area Publica

Página

ESTADO DE MATO GROSSO - CAMARA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

CNPJ: 33.683.772/0001-24

ANEXO 8 DA LEI 4.320/64

EXERCÍCIO DE 2020

(Adendo VI, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985) em R$

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, PROGRAMAS E SUBFUNÇÕES CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
01	LEGISLATIVA	1.184.460,26		1.184.460,26
01 031	ACAO LEGISLATIVA	1.184.460,26		1.184.460,26
01 031 0001	MANUTENCAO DO PROCESSO LEGISLATIVO	1.184.460,26		1.184.460,26
01 031 0002	INFRA ESTRUTURA DO PODER LEGISLATIVO			
	TOTAL	**1.184.460,26**	**0,00**	**1.184.460,26**
	TOTAL INTERFERENCIAS FINANCEIRAS (EGRESSO)			**135.539,74**
	TOTAL GERAL			**1.320.000,00**

ANDERSON R. DOS SANTOS
PRESIDENTE

FRANCISCO ANTONIO SEVALLO
1º SECRETARIO

AGNA URDIALE DOS SANTOS
CRC MT 017501/O-3

Emissão: 11/02/2021 12:34:17 Agili Softwares para Area Publica Página

ESTADO DE MATO GROSSO - CAMARA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

CNPJ: 33.683.772/0001-24

ANEXO 9 DA LEI 4.320/64

exercício de 2020

(Adendo V, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985) em R$

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃO E FUNÇÕES

ÓRGÃOS/FUNÇÕES	LEGISLATIVA	JUDICIÁRIO	ESSENCIAL A JUSTIÇA	ADMINISTRAÇÃO	DEFESA NACIONAL	SEGURANÇA PÚBLICA	RELAÇÕES EXTERIORES	ASSISTÊNCIA SOCIAL
01 CAMARA MUNICIPAL	1.184.460,26							
TOTAL	1.184.460,26							

Emissão: 11/02/2021 12:34:46 Página 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - CAMARA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

CNPJ: 33.683.772/0001-24

ANEXO 9 DA LEI 4.320/64

exercício de 2020

(Adendo V, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985) em R$

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃO E FUNÇÕES

ÓRGÃOS/FUNÇÕES	PREVIDÊNCIA SOCIAL	SAÚDE	TRABALHO	EDUCAÇÃO	CULTURA	DIREITOS A CIDADANIA	URBANISMO	HABITAÇÃO
01 CAMARA MUNICIPAL								
TOTAL								

Emissão: 11/02/2021 12:34:46 Página 2

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - CAMARA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

CNPJ: 33.683.772/0001-24

ANEXO 9 DA LEI 4.320/64

exercício de 2020

(Adendo V, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985) em R$

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃO E FUNÇÕES

ÓRGÃOS/FUNÇÕES	SANEAMENTO	GESTÃO AMBIENTAL	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	AGRICULTURA	ORGANIZAÇÃO AGRARIA	INDÚSTRIA	COMÉRCIO E SERVIÇOS	COMUNICAÇÕES
01 CAMARA MUNICIPAL								
TOTAL								

Emissão: 11/02/2021 12:34:46 Página 3

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - CAMARA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

CNPJ: 33.683.772/0001-24

ANEXO 9 DA LEI 4.320/64

exercício de 2020

(Adendo V, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985) em R$

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃO E FUNÇÕES

ÓRGÃOS/FUNÇÕES	ENERGIA	TRANSPORTE	DESPORTO E LAZER	ENCARGOS ESPECIAIS	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			TOTAL
01 CAMARA MUNICIPAL								1.184.460,26
TOTAL								1.184.460,26

TOTAL		1.184.460,26
TOTAL INTERFERENCIAS FINANCEIRAS (EGRESSO)		135.539,74
TOTAL GERAL		1.320.000,00

ANDERSON R. DOS SANTOS
PRESIDENTE

FRANCISCO ANTONIO SEVALLO
1º SECRETARIO

AGNA URDIALE DOS SANTOS
CRC MT 017501/O-3

Emissão: 11/02/2021 12:34:46 Página 4

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - CAMARA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

CNPJ: 33.683.772/0001-24

ANEXO 10 DA LEI 4.320/64

EXERCÍCIO DE 2020

(Adendo VII, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985) Em R$

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORÇADA	ARRECADADA					DIFERENÇAS	
			ANTERIOR	NO MÊS	ANULADA NO MÊS	TOTAL NO MÊS	ACUMULADO	PARA MAIS	PARA MENOS
00									
	TOTAL								
	TOTAL DAS INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS (INGRESSOS)	1.102.050,92	1.210.000,00	110.000,00		110.000,00	1.320.000,00	217.949,08	
	TOTAL GERAL	1.102.050,92	1.210.000,00	110.000,00		110.000,00	1.320.000,00		

ANDERSON RODRIGUES DOS SANTOS
Presidente

FRANCISCO ANTONIO SEVALLO
Primeiro Secretario

AGNA URDIALE DOS SANTOS
Contador

Emissão: 11/02/2021 12:36:10

Agili Softwares para Area Publica

Página 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - CAMARA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

ANEXO 11 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

EXERCÍCIO DE 2020

(art. 103 da Lei nº 4.320/1964) em R$

CÓDIGOS	TÍTULOS	AUTORIZADA R$			REALIZADA R$				DIFERENÇAS R$ DOS TOTAIS
		CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	ANTERIOR	EMPENHADO NO MÊS	ANULADO NO MÊS	TOTAL	
01	**CAMARA MUNICIPAL**								
001	**Camara Municipal**								
01.031.0001.2001-319004000000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	500,00		500,00					500,00
01.031.0001.2001-319011000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	749.000,00		749.000,00	625.919,64	77.366,20		703.285,84	45.714,16
01.031.0001.2001-319013000000	OBRIGACOES PATRONAIS	82.400,00		82.400,00	66.236,57	6.840,09		73.076,66	9.323,34
01.031.0001.2001-319091000000	Setenças Judiciais	200,00		200,00					200,00
01.031.0001.2001-319113000000	OBRIGACOES PATRONAIS	63.170,00		63.170,00	49.797,54	9.315,54		59.113,08	4.056,92
01.031.0001.2001-339008000000	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	1.000,00		1.000,00	777,92	97,24		875,16	124,84
01.031.0001.2001-339014000000	DIARIAS - CIVIL	7.000,00		7.000,00					7.000,00
01.031.0001.2001-339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	62.000,00		62.000,00	14.930,64	41.286,57		56.217,21	5.782,79
01.031.0001.2001-339033000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	4.348,67		4.348,67					4.348,67
01.031.0001.2001-339035000000	SERVICOS DE CONSULTORIA	2.000,00		2.000,00					2.000,00
01.031.0001.2001-339036000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	5.000,00		5.000,00	450,00			450,00	4.550,00
01.031.0001.2001-339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	131.000,00		131.000,00	92.891,70	17.151,63	4.728,02	105.315,31	25.684,69
01.031.0001.2001-339092000000	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100,00		100,00					100,00
01.031.0001.2001-339093000000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	156.947,05		156.947,05	141.010,00	15.300,00		156.310,00	637,05
01.031.0001.2001-449052000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	37.403,13		37.403,13	18.169,44	18.369,00	6.721,44	29.817,00	7.586,13
01.031.0002.1001-449051000000	OBRAS E INSTALACOES	17.931,15		17.931,15					17.931,15
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 001	**1.320.000,00**		**1.320.000,00**	**1.010.183,45**	**185.726,27**	**11.449,46**	**1.184.460,26**	**135.539,74**
	TOTAL DO ÓRGÃO - 01	**1.320.000,00**		**1.320.000,00**	**1.010.183,45**	**185.726,27**	**11.449,46**	**1.184.460,26**	**135.539,74**
	TOTAL DAS DESPESAS	**1.320.000,00**		**1.320.000,00**	**1.010.183,45**	**185.726,27**	**11.449,46**	**1.184.460,26**	**135.539,74**
	TOTAL DE INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS (EGRESSOS)				**28.000,00**	**107.539,74**		**135.539,74**	**-135.539,74**
	TOTAL GERAL	**1.320.000,00**		**1.320.000,00**	**1.038.183,45**	**293.266,01**	**11.449,46**	**1.320.000,00**	**0,00**

ANDERSON RODRIGUES DOS SANTOS
Presidente

FRANCISCO ANTONIO SEVALLO
Primeiro Secretario

AGNA URDIALE DOS SANTOS
Contador

Emissão: 11/02/2021 12:37:13 Agili Softwares para Area Publica Página 1

ESTADO DE MATO GROSSO - CAMARA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

ANEXO 17 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE

EXERCÍCIO DE 2020

(art. 123 da Lei nº 4.320/1964) em R$

TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO (a)	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO				SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (a+(b+c)- (d+e))
		RECEITAS		DESPESAS		
		INSCRIÇÃO (b)	RESTABELECIMENTO (c)	BAIXA (d)	CANCELAMENTO (e)	
PASSIVO FINANCEIRO						
RESTOS A PAGAR						
R.P. de 2020 Nao Processados	0,00	18.369,00	0,00	0,00	0,00	18.369,00
R.P. de 2020 Processados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal:	**0,00**	**18.369,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**18.369,00**
DEPOSITOS						
CONSIGNACAO EM FOLHA/CEF	0,00	26.867,62	0,00	26.867,62	0,00	0,00
INSS	0,00	30.976,80	0,00	30.976,80	0,00	0,00
PREVIDENCIA RPPS	0,00	34.471,87	0,00	34.471,87	0,00	0,00
PENSAO ALIMENTICIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	32.782,44	0,00	32.782,44	0,00	0,00
ISSQN	0,00	1.038,32	0,00	1.038,32	0,00	0,00
SALARIO FAMILIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONSIGNACAO EM FOLHA BB	0,00	15.894,14	0,00	15.894,14	0,00	0,00
IRRF PESSOA JURIDICA	0,00	591,21	0,00	591,21	0,00	0,00
CHEQUES PRESCRITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPOSITO JUDICIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESCONTOS FALTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESCONTOS DIARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUICAO SINDICAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INSS PESSOA JURIDICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONSIGNACAO EM FOLHA SICREDI	0,00	41.616,67	0,00	41.616,67	0,00	0,00
Subtotal:	**0,00**	**184.239,07**	**0,00**	**184.239,07**	**0,00**	**0,00**
Subtotal:	**0,00**	**202.608,07**	**0,00**	**184.239,07**		**18.369,00**
TOTAL	**0,00**	**202.608,07**		**184.239,07**	**0,00**	**18.369,00**
TOTAL GERAL	**0,00**	**TOTAL (b+c)**	**202.608,07**	**TOTAL (d+e)**	**184.239,07**	**18.369,00**

ANDERSON R. DOS SANTOS
PRESIDENTE

FRANCISCO ANTONIO SEVALLO
1º SECRETARIO

AGNA URDIALE DOS SANTOS
CRC MT 017501/O-3

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

Emissão: 11/02/2021 12:38:04

Página 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE
CAMARA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP - IPC 06)

BALANÇO FINANCEIRO

Dezembro/2020

Exercício: 2020

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual			Exercício Anterior		
	Receita Orçamentária (a)	Dedução da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Dedução da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
Ordinária	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Vinculada	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social - RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

ANDERSON RODRIGUES DOS SANTOS
Presidente

FRANCISCO ANTONIO SEVALLO
Primeiro Secretario

AGNA URDIALE DOS SANTOS
Contador

Emissão: 11/02/2021 12:40:08

Página 3

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE
CAMARA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP - IPC 06)

BALANÇO FINANCEIRO

Dezembro/2020

Exercício: 2020

INGRESSOS

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)		**0,00**	**0,00**
Ordinária		**0,00**	**0,00**
Vinculada		**0,00**	**0,00**
Recursos Vinculados à Educação		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social - RGPS		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social		0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos		0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)		**1.320.000,00**	**1.272.000,00**
Transferências Recebidas para Execução Orçamentária		1.320.000,00	1.272.000,00
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS		0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)		**202.981,44**	**203.323,19**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		18.369,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados		0,00	0,00
Depósitos Restituiveis e Valores Vinculados		184.239,07	200.509,25
Outros Recebimentos Extraorçamentários		373,37	2.813,94
Saldo do Exercício Anterior (IV)		**0,00**	**0,00**
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)		**1.522.981,44**	**1.475.323,19**

Emissão: 11/02/2021 12:40:08

Página 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE
CAMARA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP - IPC 06)

BALANÇO FINANCEIRO

Dezembro/2020

Exercício: 2020

DISPÊNDIOS

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária (VI)		**1.184.460,26**	**1.126.174,06**
Ordinária		**1.184.460,26**	**1.126.174,06**
Vinculada		**0,00**	**0,00**
Recursos Destinados à Educação		0,00	0,00
Recursos Destinados à Saúde		0,00	0,00
Recursos Destinados à Previdência Social - RPPS		0,00	0,00
Recursos Destinados à Previdência Social - RGPS		0,00	0,00
Recursos Destinados à Assistência Social		0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos		0,00	0,00
Transferências Financeiras Concedidas (VII)		**135.539,74**	**145.825,94**
Transferências Concedidas para Execução Orçamentária		135.539,74	145.825,94
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS		0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)		**184.612,44**	**203.323,19**
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados		0,00	0,00
Pagamentos de Restos a Pagar Processados		0,00	0,00
Depósitos Restituiveis e Valores Vinculados		184.239,07	200.509,25
Outros Pagamentos Extraorçamentários		373,37	2.813,94
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)		**18.369,00**	**0,00**
Caixa e Equivalentes de Caixa		18.369,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)		**1.522.981,44**	**1.475.323,19**

*Nota Explicativa:

ANDERSON RODRIGUES DOS SANTOS	FRANCISCO ANTONIO SEVALLO	AGNA URDIALE DOS SANTOS
Presidente	Primeiro Secretario	Contador

Emissão: 11/02/2021 12:40:08

Página 2

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - IPC 07

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Dezembro/2020 Exercício: 2020

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c - b)
Receitas Correntes (I)				
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria				
Receita de Contribuições				
Receita Patrimonial				
Receita Agropecuária				
Receita Industrial				
Receita de Serviços				
Transferências Correntes				
Outras Receitas Correntes				
Receitas de Capital (II)				
Operações de Crédito				
Alienação de Bens				
Amortização de Empréstimos				
Transferências de Capital				
Outras Receitas de Capital				
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)				
Operações de Crédito/Refinanciamento (IV)				
Operações de Crédito Internas				
Mobiliária				
Contratual				
Operações de Crédito Externas				
Mobiliária				
Contratual				
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)				

Emissão: 11/02/2021 12:42:40 Página 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - IPC 07

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Dezembro/2020 Exercício: 2020

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c - b)
Déficit (VI)	1.102.050,92	1.320.000,00	1.184.460,26	-135.539,74
TOTAL (VII) = (V + VI)	**1.102.050,92**	**1.320.000,00**	**1.184.460,26**	**-135.539,74**
Saldos de Exercícios Anteriores				
Recursos Arrecadados em Exercício Anteriores				
Superávit Financeiro				
Reabertura de Créditos Adicionais				

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f - g)
Despesas Correntes (VIII)	**1.058.165,72**	**1.264.665,72**	**1.154.643,26**	**1.154.643,26**	**1.154.643,26**	**110.022,46**
Pessoal e Encargos Sociais	747.270,00	895.270,00	835.475,58	835.475,58	835.475,58	59.794,42
Juros e Encargos da Dívida						
Outras Despesas Correntes	310.895,72	369.395,72	319.167,68	319.167,68	319.167,68	50.228,04
Despesas de Capital (IX)	**43.885,20**	**55.334,28**	**29.817,00**	**11.448,00**	**11.448,00**	**25.517,28**
Investimentos	43.885,20	55.334,28	29.817,00	11.448,00	11.448,00	25.517,28
Inversões Financeiras						
Amortização da Dívida						
Reserva de Contingência (X)						
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	**1.102.050,92**	**1.320.000,00**	**1.184.460,26**	**1.166.091,26**	**1.166.091,26**	**135.539,74**

Emissão: 11/02/2021 12:42:40

Página 2

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - IPC 07

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Dezembro/2020 Exercício: 2020

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f - g)
Amortização da Dívida/Refinanciamento (XII)						
Amortização da Dívida Interna						
Dívida Mobiliária						
Outras Dívidas						
Amortização da Dívida Externa						
Dívida Mobiliária						
Outras Dívidas						
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (XI + XII)	**1.102.050,92**	**1.320.000,00**	**1.184.460,26**	**1.166.091,26**	**1.166.091,26**	**135.539,74**
Superávit (XIII)						
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	**1.102.050,92**	**1.320.000,00**	**1.184.460,26**	**1.166.091,26**	**1.166.091,26**	**135.539,74**
Reserva do RPPS						

Emissão: 11/02/2021 12:42:40

Página 3

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE
CAMARA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - IPC 07

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Dezembro/2020 Exercício: 2020

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

	Inscritos					
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo a Pagar
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a + b - d - e)
Despesas Correntes						
Pessoal e Encargos Sociais						
Juros e Encargos da Dívida						
Outras Despesas Correntes						
Despesas de Capital						
Investimentos						
Inversões Financeiras						
Amortização da Dívida						
TOTAL						

Emissão: 11/02/2021 12:42:40 Página 4

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE
CAMARA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - IPC 07

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Dezembro/2020 Exercício: 2020

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

	Inscritos				
	Em Exercícios Anteriores	**Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior**	**Pagos**	**Cancelados**	**Saldo a Pagar**
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e) = (a + b - c - d)
Despesas Correntes					
Pessoal e Encargos Sociais					
Juros e Encargos da Dívida					
Outras Despesas Correntes					
Despesas de Capital					
Investimentos					
Inversões Financeiras					
Amortização da Dívida					
TOTAL					

ANDERSON RODRIGUES DOS SANTOS
Presidente

FRANCISCO ANTONIO SEVALLO
Primeiro Secretario

AGNA URDIALE DOS SANTOS
Contador

Emissão: 11/02/2021 12:42:40

Página 5
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de Março de 1968 - (Modelo NBCASP - IPC 04)

BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro/2020

Data de Emissão: 11/2/2021

Exercício: 2020

ATIVO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ativo Circulante			
Caixa e Equivalentes de Caixa		18.369,00	
Créditos a Curto Prazo			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo			
Estoques			
Ativo Não Circulante Mantido para Venda			
VPD Pagas Antecipadamente			
Total do Ativo Circulante		18.369,00	
Ativo Não Circulante			
Realizável a Longo Prazo			
Créditos a Longo Prazo			
Investimentos Temporários a Longo Prazo			
Estoques			
VPD Pagas Antecipadamente			
Investimentos			
Imobilizado		653.528,53	653.473,71
Intangível			
Diferido			
Total do Ativo Não Circulante		653.528,53	653.473,71
TOTAL DO ATIVO		671.897,53	653.473,71

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Passivo Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo			
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo			
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo			
Obrigações Fiscais a Curto Prazo			
Obrigações de Repartições a Outros Entes			
Provisões a Curto Prazo			
Demais Obrigações a Curto Prazo			
Total do Passivo Circulante			
Passivo Não Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo			
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo			
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo			
Obrigações Fiscais a Longo Prazo			
Provisões a Longo Prazo			
Demais Obrigações a Longo Prazo			
Resultado Diferido			
Total do Passivo Não Circulante			
Patrimônio Líquido			

Emissão: 11/02/2021 12:46:36

Página 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de Março de 1968 - (Modelo NBCASP - IPC 04)

BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro/2020

Data de Emissão: 11/2/2021

Patrimônio Social e Capital Social		
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital		
Reservas de Capital		
Ajustes de Avaliação Patrimonial		
Reservas de Lucros		
Demais Reservas		
Resultados Acumulados	671.897,53	653.473,71
(-) Ações / Cotas em Tesouraria		
Total do Patrimônio Líquido	671.897,53	653.473,71
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	671.897,53	653.473,71

Emissão: 11/02/2021 12:46:36

Página 2

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de Março de 1968 - (Modelo NBCASP - IPC 04)

BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro/2020

Data de Emissão: 11/2/2021

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64

Exercício: 2020

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)			
Ativo Financeiro		18.369,00	
Ativo Permanente		653.528,53	653.473,71
Total do Ativo		671.897,53	653.473,71
PASSIVO (II)			
Passivo Financeiro		18.369,00	
Passivo Permanente			
Total do Passivo		18.369,00	
Saldo Patrimonial (I - II)		653.528,53	653.473,71

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64

Exercício: 2020

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVOS			
Garantia e Contra garantias recebidas			
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres			
Direitos Contratuais			
Outros atos potenciais ativos			
Total dos Atos Potenciais Ativos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Garantia e Contra garantias concedidas			
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres			
Obrigações Contratuais		70.791,53	55.054,08
Outros atos potenciais passivos			
Total dos Atos Potenciais Passivos		70.791,53	55.054,08
Total das Fontes de Recursos			

*Nota Explicativa:

ANDERSON RODRIGUES DOS SANTOS	FRANCISCO ANTONIO SEVALLO	AGNA URDIALE DOS SANTOS
Presidente	Primeiro Secretario	Contador

Emissão: 11/02/2021 12:46:36

Página 3

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Dezembro/2020

Modelo Sintético

Exercício: 2020

QUADRO - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	I	0,00	0,00
Contribuições	II	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	III	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	IV	0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas	V	1.320.000,00	1.272.000,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	VI	373,37	2.813,94
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	VII	0,00	0,00
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)		1.320.373,37	1.274.813,94
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
Pessoal e Encargos	VIII	835.475,58	837.843,34
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	IX	875,16	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	X	328.624,55	288.680,44
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	XI	0,00	1.025,20
Transferências e Delegações Concedidas	XII	136.600,89	145.825,94
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	XIII	373,37	3.808,58
Tributárias	XIV	0,00	0,00
Custo de Mercadorias e Produtos Vendidos e Serviços Prestados	XV	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	XVI	0,00	0,00
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)		1.301.949,55	1.277.183,50
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I - II)		18.423,82	-2.369,56

QUADROS ANEXOS

Anexo I - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria			
Impostos		0,00	0,00
Taxas		0,00	0,00
Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
		0,00	0,00

Anexo II - Contribuições

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
Contribuições			
Contribuições Sociais		0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico		0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública		0,00	0,00
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais		0,00	0,00
		0,00	0,00

Emissão: 11/02/2021 12:47:57 Página 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Dezembro/2020

Modelo Sintético

Exercício: 2020

Anexo III - Exploração e Vendas de Bens, Serviços e Direitos

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
Exploração e Vendas de Bens, Serviços e Direitos			
Venda de Mercadorias		0,00	0,00
Venda de Produtos		0,00	0,00
Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços		0,00	0,00
		0,00	0,00

Anexo IV - Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras			
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos		0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora		0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais		0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos		0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras		0,00	0,00
		0,00	0,00

Anexo V - Transferências e Delegações Recebidas

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
Transferências e Delegações Recebidas			
Transferências Intra Governamentais		1.320.000,00	1.272.000,00
Transferências Inter Governamentais		0,00	0,00
Transferências das Instituições Privadas		0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais		0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos		0,00	0,00
Transferências do Exterior		0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes		0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas		0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas		0,00	0,00
		1.320.000,00	1.272.000,00

Anexo VI - Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos			
Reavaliação de Ativos		0,00	0,00
Ganhos com Alienação		0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos		373,37	2.813,94
Desincorporação de Passivos		0,00	0,00

Emissão: 11/02/2021 12:47:57 Página 2

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Dezembro/2020

Modelo Sintético

		Exercício: 2020
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00
	373,37	2.813,94

Anexo VII - Outras Variações Patrimoniais Aumentativas

	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas			
VPA a Classificar		0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações		0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas		0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas		0,00	0,00
		0,00	0,00

Anexo VIII - Pessoal e Encargos

	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
Pessoal e Encargos			
Remuneração a Pessoal		703.285,84	706.195,07
Encargos Patronais		132.189,74	131.648,27
Benefícios a Pessoal		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos		0,00	0,00
		835.475,58	837.843,34

Anexo IX - Benefícios Previdenciários e Assistenciais

	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
Benefícios Previdenciários e Assistenciais			
Aposentadorias e Reformas		0,00	0,00
Pensões		0,00	0,00
Benefícios de Prestação Continuada		0,00	0,00
Benefícios Eventuais		0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda		0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais		875,16	0,00
		875,16	0,00

Anexo X - Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo

	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo		
Uso de Material de Consumo	56.217,21	11.370,24
Serviços	262.075,31	267.816,28
Depreciação, Amortização e Exaustão	10.332,03	9.493,92
	328.624,55	288.680,44

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Dezembro/2020

Modelo Sintético

Exercício: 2020

Anexo XI - Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras			
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos		0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora		0,00	1.025,20
Variações Monetárias e Cambiais		0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras		0,00	0,00
		0,00	1.025,20

Anexo XII - Transferências e Delegações Concedidas

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
Transferências e Delegações Concedidas			
Transferências Intra Governamentais		136.600,89	145.825,94
Transferências Inter Governamentais		0,00	0,00
Transferências a Instituições Privadas		0,00	0,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais		0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos		0,00	0,00
Transferências ao Exterior		0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada a Entes		0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas		0,00	0,00
		136.600,89	145.825,94

Anexo XIII - Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos			
Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas		373,37	2.813,94
Perdas com Alienação		0,00	0,00
Perdas Involutárias		0,00	994,64
Incorporação de Passivos		0,00	0,00
Desincorporação de Ativos		0,00	0,00
		373,37	3.808,58

Anexo XIV - Tributárias

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
Tributárias			
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Contribuições		0,00	0,00
		0,00	0,00

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Dezembro/2020

Modelo Sintético

Exercício: 2020

Anexo XV - Custo de Mercadorias e Produtos Vendidos e Serviços Prestados

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
Custo de Mercadorias e Produtos Vendidos e Serviços Prestados			
Custo de Mercadorias Vendidas		0,00	0,00
Custo de Produtos Vendidos		0,00	0,00
Custo de Serviços Prestados		0,00	0,00
		0,00	0,00

Anexo XVI - Outras Variações Patrimoniais Diminutivas

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas			
Premiações		0,00	0,00
Resultado Negativo de Participações		0,00	0,00
Incentivos		0,00	0,00
Subvenções Econômicas		0,00	0,00
Participações e Contribuições		0,00	0,00
Constituição de Provisões		0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas		0,00	0,00
		0,00	0,00

ANDERSON RODRIGUES DOS SANTOS
Presidente

FRANCISCO ANTONIO SEVALLO
Primeiro Secretario

AGNA URDIALE DOS SANTOS
Contador

Emissão: 11/02/2021 12:47:57 Página 5

Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ

PREFEITURA
EDITAL COMPLEMENTAR N°005/2021

EDITAL COMPLEMENTAR N°005/2021

AO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 001/2021

GABARITO PRELIMINAR

O Presidente da Comissão Examinadora nomeada nos termos da Portaria nº1483/2020, no uso de suas atribuições legais, homologa o Gabarito Oficial referente ao Edital Complementar nº 05/2021 do processo seletivo simplificado 01/2021, conforme abaixo discriminado:

AGENTE DE LIMPEZA

1-D	2-A	3-C	4-B	5-A	6-B	7-A	8-D	9-C	10-C
11-B	12-A	13-C	14-A	15-A	16-D	17-C	18-B	19-C	20-A
21-C	22-D	23-B	24-B	25-A					

AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS

1-D	2-B	3-B	4-A	5-B	6-A	7-D	8-B	9-C	10-D
11-B	12-C	13-C	14-B	15-A	16-C	17-A	18-B	19-A	20-C
21-D	22-C	23-A	24-B	25-B					

GUARDA

1-D	2-B	3-C	4-A	5-B	6-B	7-A	8-D	9-C	10-C
11-B	12- A	13-C	14-A	15-A	16-D	17-C	18-B	19-C	20-A
21-C	22-D	23-B	24-B	25-A					

RECEPCIONISTA

1-C	2-C	3-B	4-A	5-A	6-B	7-A	8-D	9-C	10-C
11-B	12- A	13-C	14-A	15-A	16-D	17-C	18-B	19-C	20-A
21-C	22-D	23-B	24-B	25-A					

PROFESSOR / PEDAGOGIA

1-C	2-C	3-B	4-B	5-D	6-D	7-C	8-B	9-C	10-A
11-B	12- C	13-A	14-C	15-A	16-A	17-C	18-B	19-D	20-C
21-D	22-B	23-C	24-D	25-A					

PROFESSOR INDIGENA

1-C	2-C	3-A	4-B	5-D	6-D	7-A	8-A	9-D	10-C
11-B	12- D	13-B	14-C	15-C	16-D	17-A	18-D	19-B	20-D

FISCAL DE TRIBUTOS

1-C	2-A	3-B	4-D	5-C	6-D	7-C	8-B	9-C	10-A
11-B	12- C	13-A	14-C	15-A	16-A	17-C	18-B	19-D	20-C
21-A	22-D	23-B	24-B	25-A					

APOIO EDUCACIONAL (MOTORISTA)

1-B	2-C	3-C	4-A	5-B	6-B	7-A	8-D	9-C	10-C
11-B	12- A	13-C	14-A	15-A	16-D	17-C	18-B	19-C	20-A
21-C	22-D	23-B	24-B	25-A					

APOIO EDUCACIONAL (GUARDA)

1-D	2-B	3-C	4-A	5-D	6-D	7-A	8-D	9-C	10-C
11-B	12- A	13-C	14-A	15-A	16-D	17-C	18-B	19-C	20-A
21-C	22-D	23-B	24-B	25-A					

ESTAGIARIO

1-D	2-B	3-C	4-A	5-D	6-C	7-C	8-B	9-C	10-B
11-B	12- A	13-C	14-C	15-C	16-C	17-D	18-B	19-A	20-A
21-A	22-A	23-A	24-A	25-C					

PEDREIRO

1-C	2-D	3-B	4-B	5-D	6-B	7-A	8-D	9-C	10-C
11-B	12- A	13-C	14-A	15-A	16-D	17-C	18-B	19-C	20-A
21-C	22-D	23-B	24-B	25-A					

Nova Nazaré - MT, 08 de FEVEREIRO de 20201.

_____

Laura Juliana Lorenz Resende Pereira

Presidente da Comissão Organizadora do Processo

Seletivo Simplificado 2021

_____ _____

Luciene leite da SilvaGeliane Steffenon Fontoura

Membro Membro.

PREFEITURA
DECRETO Nº. 3055 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021.

DECRETO Nº. 3055 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Dispõe sobre Ponto Facultativo."

O Sr. ***JOÃO TEODORO FILHO*** Prefeito Municipal do Município de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o feriado do dia 16 e 17 de Fevereiro, onde é comemorado o Carnaval,

DECRETA

Art. 1º. Ponto facultativo no Município no dia **15, e 16 e 17** ***FERIADOS de 2021.***

Art. 2º Os Servidores públicos essenciais em especial os serviços de Saúde e Coleta de Lixo, deverão manter plantões para o necessário atendimento à comunidade.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 12 dias do mês de Fevereiro de 2021.

JOÃO TEODORO FILHO

Prefeito Municipal

PREFEITURA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – N° 001/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – N° 001/2021

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 006/2021-PONTUAÇÃO PROVA OBJETIVA E ANALISE TITULO

A Comissão de Processo Seletivo Simplificado, designada pela Portaria nº 1483/2020, em cumprimento aos princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade e da eficiência, e ainda em cumprimento à Lei Municipal n° 606/2020, e demais legislações e aplicáveis à espécie, TORNA PÚBLICO a pontuação da prova objetiva e analise de Títulos do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2021.

Nº DA INSCRIÇÃO	PEDAGOGO	Prova Objetiva	Títulos	Nota Final	Classificação Final
01	MARCIA MAMEDES SOARES DE SOUZA	95,0	1,0	96,0	1º
02	RAQUEL NEUZIANE ROCHA LIMA	95,0	0,0	95,0	2º
03	LENON CARUZO LOZANO	92,5	2,0	94,5	3º
04	MIRIAM JOYCE DE SOUZA AZEREDO	90,0	1,0	91,0	4º
05	MONICA MARTINS	82,5	2,0	84,5	5º
06	ONEIDE DOS SANTOS DE PAULA	82,0	2,0	82,0	6º
07	LILIAN APARECIDA ANTUNES	80,0	0,0	80,0	7º
08	MAURIANE CRISPIM PAES LEMES	77,5	0,0	77,5	8º
09	ANDREIA MANAIA DE MATOS	75,0	0,0	75,0	9º
10	LUCILENE AVILA DE OLIVEIRA	72,5	1,0	73,5	10º
11	MARLENE LOURENCO DE BASTOS	60,0	0,0	60,0	11º
12	LUZIA TEIXEIRA DOS SANTOS	57,5	0,0	57,5	12º
13	MARCIA RODRIGUES CIRIACO	52,5	2,0	54,5	13º
14	MARLUCE FERREIRA DO NASCIMENTO	50,0	1,0	51,0	14º
15	MARCILENE RODRIGUES ALIONSO	AUSENTE			
16	MARIA SONIA DI QUINO SILVA	AUSENTE			
17	ROSILENE GOMES DA SILVA	AUSENTE			
18	KENIDY DOS SANTOS MARÇAL	AUSENTE			
19	ALINE MARTINS GOMES ROMANO	AUSENTE			

Nº DA INSCRIÇÃO	PEDREIRO	Prova Objetiva	Títulos	Nota Final	Classificação Final
01	AURELIANO FERREIRA NUNES NETO JUNIOR	70,0	0,0	70,0	1º

Nº DA INSCRIÇÃO	AGENTE DE LIMPEZA	Prova Objetiva	Títulos	Nota Final	Classificação Final
01	ABDA RAKEL DA SILVA	77,5	0,0	77,5	1º
02	LUCIANA BORGES DOS SANTOS	62,5	0,0	62,5	2º
03	IOLANDA LAURA DE SOUZA	62,5	0,0	62,5	3°
04	JOELMA SILVA RIBEIRO SANTOS	57,5	0,0	57,5	4º
05	KAROLAINE LOURENÇO BATISTA	57,5	0,0	57,5	5º
06	MARIA APARECIDA RIBEIRO	55,0	0,0	55,0	6º
07	FERNANDA GOMES DA SILVA SOARES	55,0	0,0	55,0	7º
08	MARCILENE DE OLIVEIRA DIAS	50,0	0,0	50,0	8º
09	FRANCISCA SOUZA FERREIRA	50,0	0,0	50,0	9º
10	CARLA TAVARES DA SILVA	45,0	DESCLASSIFICADA		
11	NAIRA ALVES DA SILVA RIBEIRO	42,5	DESCLASSIFICADA		
12	SANDRA CARDOSO SILVA MAIA	35,0	DESCLASSIFICADA		

Nº DA INSCRIÇÃO	VIGIA	Prova Objetiva	Títulos	Nota Final	Classificação Final
01	CARLOS HENRIQUE MACHADO DIAS	92,5	0,0	92,5	1º

02	CLEBER REIS DE FARIAS	77,5	0,0	77,5	2º
03	MARIA FERNANDA CHAVES DOS SANTOS	75,0	0,0	75,0	3°
04	JOAO HENRIQUE SOUZA GONÇALVES	67,5	0,0	67,5	4º
05	MATEUS MARTINS LACERDA	65,0	0,0	65,0	5º
06	LORRANY FERNANDES DOS SANTOS	62,5	0,0	62,5	6º
07	SOLANGE APARECIDA SILVA	60,0	0,0	60,0	7º
08	GLAYDE DA SILVA ALENCAR	52,5	0,0	52,5	8º
09	DIEYNICE JORDANA DOS SANTOS	47,5	DESCLASSIFICADA		
10	MARCOS ANTONIO TEIXEIRA DOS SANTOS	25,0	DESCLASSIFICADO		
11	MARCIO EDUARDO LORENZ	AUSENTE			
12	PEDRO HENRIQUE BARBOSA NEVES	AUSENTE			
13	EUZELI FERRAZ PEREIRA	AUSENTE			
14	EZEQUIEL VITURINO SOUZA	AUSENTE			

Nº DA INSCRIÇÃO	APOIO ADM EDUCACIONAL(GUARDA)	Prova Objetiva	Títulos	Nota Final	Classificação Final
01	DIVINO DA ROCHA JUNIOR	92,5	0,0	92,5	1º
02	DIEGO CANDIDO CARDOSO	82,5	0,0	82,5	2°
03	VIVIANE DA SILVA MORAIS SIQUEIRA	77,5	0,0	77,5	3º
04	VAINA FERREIRA DE CASTRO	72,5	0,0	72,5	4º
05	JEFFERSON MATHEUS F.OLIVEIRA	67,5	0,0	67,5	5º
06	WESLAINY PEREIRA DA SILVA	65,0	0,0	65,0	6°
07	FABIANA DA CONCEIÇÃO GONÇALVES	62,5	0,0	62,5	7°
08	ANTONIO DIAS DA SILVA	AUSENTE			
09	LEANDRO GONÇALVES DA SILVA	AUSENTE			
10	LUIZ GOMES DA SILVA	AUSENTE			
11	ALEXANDRE CAETANO SANTOS	AUSENTE			

Nº DA INSCRIÇÃO	APOIO ADM EDUCACIONAL(MOTORISTA)	Prova Objetiva	Títulos	Nota Final	Classificação Final
01	PEDRO HENRIQUE AIRES ROSA	85,0	0,0	85,0	1º
02	VILMAR XAVIER DE BASTOS LOUREÇO	82,5	0,0	82,5	2°
03	ALEXANDRE ALVES	AUSENTE			
04	MURILO FERREIRA ROSA	AUSENTE			
05	SERGIO RAMOS DA CRUZ	AUSENTE			

Nº DA INSCRIÇÃO	RECEPCIONISTA	Prova Objetiva	Títulos	Nota Final	Classificação Final
01	PAULINA SCAVAZINI DA SILVA DE OLIVA	97,5	0,0	97,5	1º
02	NATALIA JULIANA G.OLIVEIRA	90,0	0,0	90,0	2°
03	TAYLINNE SOUSA MARINHO	82,5	0,0	82,5	3º
04	MARIANA IRAPUAN SANTOS	77,5	0,0	77,5	4º
05	JANAINA ARAUJO PEREIRA	77,5	0,0	77,5	5º
06	JANAINA BISPO DE ALMEIRA SILVA	70,0	0,0	70,0	6°
07	ANGELICA SILVA DE BRITO	67,5	0,0	67,5	7°
08	TAYNARA TRISTAO TEODORO	57,5	0,0	57,5	8°
09	ERENILCE MARIA DE JESUS	55,0	0,0	55,0	9°
10	JESSYCA LORRAINE CANDIDA DE SOUZA	AUSENTE			
11	ADRIELE PRISCILA FELIX DOS SANTOS SIQUEIRA	AUSENTE			
12	CINTIA OTACILIA AIRES RIBEIRO	AUSENTE			
13	KATIELLE DOS SANTOS CARVALHO	AUSENTE			

Nº DA INSCRIÇÃO	FISCAL DE TRIBUTOS	Prova Objetiva	Títulos	Nota Final	Classificação Final
01	DILÇA MARIA DE JESUS	65,0	0,0	65,0	1º
02	LIDIA DE CAMARGO RODRIGUES	60,0	1,0	61,0	2º
03	BRUNA ANTONIA BARBOSA	60,0	0,0	60,0	3°
04	JESSICA ELIAS DA SILVA	55,0	0,0	55,0	4º
05	LAYSLE DE SOUZA SILVA	55,0	0,0	55,0	5°
06	WILK FRANCA COSTA	52,5	1,0	53,5	6°
07	JOSE ACACIO SERERE XAVANTE	52,5	0,0	52,5	7°
08	DOMENICA MATIAS PIRES	47,5	DESCLASSIFICADA		
09	ALAN MARCOS ANTONIO CAMPOS	AUSENTE			
10	ADRIENE CRISTINA FELIX DOS SANTOS	AUSENTE			

Nº DA INSCRIÇÃO	ESTAGIARIO	Prova Objetiva	Títulos	Nota Final	Classificação Final
01	EDUARDO PAES LEMES TEODORO	95,0	0,0	95,0	1º
02	JULIO GUILHERME DO NASCIMENTO BATISTA	95,0	0,0	95,0	2º
03	SAYMON FELIPE RESENDE PEREIRA	95,0	0,0	95,0	3º
04	JEOVANA LOURENÇO BATISTA	90,0	0,0	90,0	4°
05	SAMARA PRICYLLA PAES LEMES ROCHA	87,5	0,0	87,5	6º
06	EDLEIA APARECIDA DOS SANTOS AMARAL	87,5	0,0	87,5	6°
07	ANA JULIA DE OLIVEIRA CARDOSO	87,5	0,0	87,5	7º
08	PAULO HENRIQUE ANERIS SIQUEIRA	85,0	0,0	85,0	8°
09	SAMIRA ALVES DE ALMEIDA	82,5	0,0	82,5	9°
10	KAROLAYNE ALEIXO DAVID	75,0	0,0	75,0	10°
11	BRENDA VITORIA DA CONCEIÇÃO GONÇALVES	75,0	0,0	75,0	11°
12	JESSE EMANUEL TEIXEIRA CARVALHO	75,0	0,0	75,0	12°

13	**PATRICK LEANDRO RECKIEGIEL**	**75,0**	**0,0**	**75,0**	**13°**
14	**MATEUS IRAPUAN DOS SANTOS**	**75,0**	**0,0**	**75,0**	**14°**
15	**MARCOS FELIPE DE OLIVEIRA CARDOSO**	**75,0**	**0,0**	**75,0**	**15°**
16	**ANA BEATRIZ DE FREITAS**	**75,0**	**0,0**	**75,0**	**16°**
17	**ELIAS HENRIQUE DIAS DE OLIVEIRA**	**65,0**	**0,0**	**65,0**	**17°**
18	**ILZE KELLY KI FERREIRA DE OLIVEIRA**	**62,5**	**0,0**	**62,5**	**18°**
19	**SABRINA ALVES DE ALMEIDA**	**50,0**	**0,0**	**50,0**	**19°**
20	**GUSTAVO PAES LEMES TEODORO**	**35,0**	**DESCLASSIFICADO**		
21	**MARCONDES DO CARMO PEREIRA DA SILVA**	**27,5**	**DESCLASSIFICADO**		
22	**EMANUELA BRUNO AMARAL SILVA**	**AUSENTE**			
23	**DHEILLA VIERA DA SILVA**	**AUSENTE**			
24	**ANDRESSA RODRIGUES DE AMARAL**	**AUSENTE**			
25	**DJENYFER YASMIN ALMEIDA MENDES**	**AUSENTE**			
26	**FABIANA JHENNYFER CHAVES DOS SANTOS**	**AUSENTE**			
27	**IGOR MARCELO DE SOUZA**	**AUSENTE**			
28	**RAFAELA DE JESUS CARVALHO**	**AUSENTE**			
29	**ANA BEATRIZ DA SILVA SOUSA**	**AUSENTE**			

Nº INSCRIÇÃO	**CANDIDATO**	PROVA OBJETIVA	TÍTULOS	NOTA FINAL	CLASSISFICAÇÃO
SALA ANEXA TANGARA					
1	**JACINTO TSEREDADUTE**	**60,0**	**0,0**	**60,0**	**01**
2	**RUDI TSEREDUTE XAVANTE**	**30,0**	**0,0**	**30,0**	**DESCLASSIFICADO**
SALA ANEXA SANTA MINA					
1	**MARCIO WANO'Õ'E'E TSARÃNATE**	**55,0**	**0,0**	**55,0**	**01**
2	**VALDESON TSEREPUPU**	**50,0**	**0,0**	**50,0**	**02**
SALA ANEXA CAMPO ALEGRE					
1	SILVERIO T.T. XAVANTE	50,0	0,0	50,0	01
2	ADILSON MA HO ROWE PARAPSE	30,0	0,0	30,0	DESCLASSIFICADO
3	MAGNO P.ADZONE	AUSENTE			
ESCOLA BURITI					
1	**AMANCIO TSEREDZANHIWE XAVANTE**	**30,0**	**0,0**	**30,0**	DESCLASSIFICADO
2	**ALBINO W.A.XAVANTE**	AUSENTE			
3	**GILDECI T.RUPARIRA**	AUSENTE			
ESCOLA SANTA TEREZINHA					
1	**EDER WAROWEDEWE XAVANTE**	**50,0**	**0,0**	**50,0**	**01**
SALA ANEXA ALEGRIA					
1	CIRILO TSERE RA	45,0	0	45,0	DESCLASSIFICADO
2	**JUNIOR ADZAWE TSEREBUDU**	**30**	**0,0**	**30,0**	DESCLASSIFICADO
3	**VENILTON T.XAVANTE**	**25,0**	**0,0**	**25,0**	DESCLASSIFICADO
ESCOLA UBARIRÉ					
1	**JOSÉ UPTE XAVANTE**	**65,0**	**0,0**	**65,0**	**01**
2	**JAMIRO SERENHI BRU TSIRU A**	**45,0**	**0,0**	**45,0**	DESCLASSIFICADO
3	**SELENIO U.ETETSE XAVANTE**	**35,0**	**0,00**	**35,0**	DESCLASSIFICADO
4	**MANSUR W.XAVANTE**	30,0	0,0	30,0	**DESCLASSIFICADO**
5	**JARDEL TEMRITE DAURE XAVANTE**	**30,0**	**0,0**	**30,0**	DESCLASSIFICADO
ESCOLA SÃO CRISTOVAO					
1	**MAURICIO W.WEREPTE**	**60,0**	**0,0**	**60,0**	01
2	**LUCIANO OMOHI ADZOWE XAVANTE**	**15,0**	**0,0**	**15,0**	DESCLASSIFICADO
SALA ANEXA MUITA PAZ					
1	**EGOS TSEREREHA'U XAVANTE**	**40,0**	**0,0**	**40,0**	DESCLASSIFICADO
ESCOLA CACHOEIRA					
1	JOSELITO ODZADZE ON	50,0	0,0	50,0	01
2	**PROFIRO TERETE BABATI**	**35,0**	**0,0**	**35,0**	DESCLASSIFICADO
3	**OTACILIO TSAWA BOZE TSERERAIWEDE**	**35,0**	**0,0**	**35,0**	DESCLASSIFICADO
4	**ATAIDE TSERE REME**	**35,0**	**0,0**	**35,0**	DESCLASSIFICADO
5	FRANCISCO TSEREDZADATE XAVANTE	20,0	0,0	20,0	DESCLASSIFICADO
6	JAIME Z.XAVANTE	AUSENTE			
ESCOLA TRITOPÁ					
1	**CAUCILIA FIDELIS DA SILVA DE OLIVEIRA**	**75,0**	**1,0**	**85,0**	**1**
3	**MOISES JOSE OLIVEIRA**	**75,0**	**0,0**	**75,0**	**2**
2	**DARCI RUDZA NE PEMRÃ XAVANTE**	**65,0**	**0,0**	**65,0**	**3**
4	**CLOVIS IDO BUTSE**	**55,0**	**0,0**	**55,0**	**4**
5	**FERNANDINHO O.XAVANTE**	**55,0**	**0,0**	**55,0**	**5**
6	RODRIGO TEIDZASTSE PARAUDZA	50,0	0,0	50,0	6
6	**MOISES T.R.XAVANTE**	**50,0**	**0,0**	**50,0**	**7**
7	**GUINRAULLE T.XAVANTE**	**50,0**	**0,0**	**50,0**	**8**
8	EMI WI'RE TOMOTSU	45,0	0,0	45,0	DESCLASSIFICADO
10	FLAVIO T.XAVANTE	**40,0**	**0,0**	**40,0**	DESCLASSIFICADO
11	ATAIDE W.XAVANTE	40,0	0,0	40,0	DESCLASSIFICADO
12	**MANOEL DIVINO TSEREOMORATE XAVANTE**	**35,0**	**0,0**	**35,0**	DESCLASSIFICADO
13	ARLINDO M.XAVANTE	25,0	0,0	25,0	DESCLASSIFICADO
14	SUELI F.S.SERERE XAVANTE	AUSENTE			
SALA ANEXA FELIZ NATAL					
1	**FILEMO TOMATSU XAVANTE**	**25,0**	**0,0**	**25,0**	DESCLASSIFICADO

SALA ANEXA SANTA RITA					
1	**JULIO CESAR WA'ORIMATSE XAVANTE**	AUSENTE			
ESCOLA LAGOA GRANDE					
1	**WANKTON TSERE RUREME WADZA XAVANTE**	**70,0**	**0,0**	**70,0**	**01**
2	ACAZ TSERENHI	40,0	0	40,0	DESCLASSIFICADO
SALA ANEXA PEQUI					
1	**BOAVENTURA PRABAWAIRÕ TSERENHIWA**	**70,0**	**0,0**	**70,0**	**1**
2	**PAULO NUNES RUNOMROWE XAVANTE**	**60,0**	**0,0**	**60,0**	**2**
3	**STEFFENE RAIWAWI**	**60,0**	**0,0**	**60,0**	**3**
4	**ARY MARAIHO**	**55,0**	**0,0**	**55,0**	**4**
SALA ANEXA PEDRA BRANCA					
1	**SÓCRATES TSEREHITE TERO'OWE**	**50,0**	**0,0**	**50,0**	**1**
2	JOSE CARLOS TSERENHE	50,0	0,0	50,0	2
3	OSMAR T.T.XAVANTE	30,0	0,0	30,0	**DESCLASSIFICADO**
SALA ANEXA CRISTALINO					
1	**ALAUIR TSERE'RE**	**55,0**	**0,0**	**55,0**	**1**
2	**ALISSON PINIRU**	**AUSENTE**			
3	**LAINOR X. FRANCA**	**AUSENTE**			
ESCOLA MAIRE'A					
2	**JAIME TSEREWAUMRU XAVANTE**	**45,0**	**0,0**	**45,0**	**DESCLASSIFICADO**
1	**JENARIO SAMARIN DI XAVANTE**	**45,0**	**0,0**	**45,0**	**DESCLASSIFICADO**
ESCOLA MUTUM					
1	**MAZINHO TSEREPRABAHO XAVANTE**	**40,0**	**0,0**	**40,0**	**DESCLASSIFICADO**
2	**AURELIO XAVANTE**	**15,0**	**0,0**	**15,0**	**DESCLASSIFICADO**
SALA ANEXA RAIRATE					
2	**FAUSTINO T.RAIRATE**	50,0	0,0	50,0	**1**
1	**EDICEU SEREMRE**	**25**	**0,0**	**25,0**	**DESCLASSIFICADO**
SALA ANEXA NOROWEEDE					
1	**WALDEMIR HO'WAEWA**	**45,0**	**0,0**	**45,0**	**DESCLASSIFICADO**
2	**FRANCISCO TOMOPSE XAVANTE**	**35,0**	**0,0**	**35,0**	**DESCLASSIFICADO**
3	**MALDONADO WATEMRIM**	**20,0**	**0,0**	**20,0**	**DESCLASSIFICADO**
4	**NOEL TSEREWARI**	**10,0**	**0,0**	**10,0**	**DESCLASSIFICADO**
5	**NATALICIO XAVANTE**	**AUSENTE**			
SALA ANEXA JESUS MARIA JOSÉ					
1	**BENECIO TSEREDZE**	**15,0**	**0,0**	**15,0**	**DESCLASSIFICADO**
SALA ANEXA NOVA ESPERANÇA					
1	**MATEUS TSEREWADZE**	**35,0**	**0,0**	**35,0**	**DESCLASSIFICADO**
ESCOLA DOIS GALHOS					
01	ADELIO T.T.XAVANTE	70,0	0,0	70,0	1
2	EVAIR TSEREDZATSE TSEREHITE	55,0	0,0	55,0	2
3	CIMAEL TSERENHORO TSOROPRE	55,0	0,0	55,0	3
4	GEOVANE T.RUPAWE	45,0	0,0	45,0	DESCLASSIFICADO
5	RODRIGO BURANA	40,0	0,0	40,0	DESCLASSIFICADO
6	MARCELO RUPAWE	35,0	0,0	35,0	DESCLASSIFICADO
7	SORIN T.XAVANTE	35,0	0,0	35,0	DESCLASSIFICADO
8	JACO U.U.T.A.XAVANTE	AUSENTE			
SALA ANEXA JERUSALEM					
1	**LUCAS TSERERU**	**35,0**	**0,0**	**35,0**	**DESCLASSIFICADO**
2	JOSE GONÇALVES BU'É	25,0	0,0	25,0	**DESCLASSIFICADO**
SALA SANTANA					
1	**ROMILDO T.XAVANTE**	35,0	0,0	35,0	**DESCLASSIFICADO**
SALA NOVA ALIANCA					
1	**JOSE EDMILTON R.TSEREDZE**	45,0	0,0	45,0	**DESCLASSIFICADO**

Nº DA INSCRIÇÃO	SERVIÇOS GERAIS	Prova Objetiva	Títulos	Nota Final	Classificação Final
01	ELENILSON CARDOSO DA SILVA	87,5	0,0	87,5	1°
02	GRAZIELA ALMEIDA DOS SANTOS	85,0	0,0	85,0	2°
03	CLAUDIA COSTA OLIVEIRA	82,5	0,0	82,5	3°
04	HENOALLA SILVA DE MORAIS	82,5	0,0	82,5	4°
05	PABLO ANERIS DE SIQUEIRA	80,0	0,0	80,0	5°
06	PEDRO AUGUSTO FERREIRA	80,0	0,0	80,0	6°
07	VAINA RODRIGUES DA SILVA	75,0	0,0	75,0	7°
08	KATHLEN MICHELLE KLEIN	75,0	0,0	75,0	8°
09	MARINA TEODORO DOS SANTOS	75,0	0,0	75,0	9°
10	JAKSON SOUZA SANTOS	72,5	0,0	72,5	10°
11	ALEXANDRA BATISTA RODRIGUES	72,5	0,0	72,5	11°
12	NEUZI APARECIDA DA CRUZ	70,0	0,0	70,0	12°
13	KATIUSCE CRISTINA DA SILVA	70,0	0,0	70,0	13°
14	EVA GOMES DE BARROS	65,0	0,0	65,0	14°
15	ABSON RUBENS DA SILVA	65,0	0,0	65,0	15°
16	ALEXANDRA MATIAS PIRES	62,5	0,0	62,5	16º
17	SIDERLAINE FERREIRA DA SILVA	62,5	0,0	62,5	17°
18	VANESSA RODRIGUES DA SILVA	60,0	0,0	60,0	18°
.	FABIO JUNIOR DOS SANTOS SILVA	60,0	0,0	60,0	19º

19					
20	ALEXANDRE CAETANO SANTOS	60,0	0,0	60,0	20
21	LILIANE MARIA DE LIOVEIRA	57,5	0,0	57,5	21
22	ELIETE ARAUJO NASCIMENTE	57,5	0,0	57,5	22
23	RONILDA BATISTA DOS SANTOS	57,5	0,0	57,0	23
24	LUCIENE SOUZA SANTOS	57,5	0,0	57,0	24
25	MURILLO SANTANA MARTINS	57,5	0,0	57,5	25
26	CARLA PEREIRA DA SILVA	55,0	0,0	55,0	26
27	THALIA SANTOS ZEMBRZUSKI	50,0	0,0	50,0	27
28	EMERSON PEREIRA DA SILVA	50,0	0,0	50,0	28
29	JENECI ANJO MENEZES	47,5	DESCLASSIFICADO		
30	LEIDIANE MONTALVAO DO NASCIMENTO	47,5	DESCLASSIFICADO		
31	MIRLENE SILVA DE BRITO	42,5	DESCLASSIFICADO		
32	RAFAEL EDUARDO DO NASCIMENTO	22,5	DSCLASSIFICADO		
33	CLEOMAR ANJO MENEZES	17,5	DESCLASSIFICADO		
34	RAFAEL TEIXEIRA CHAGAS	15,0	DESCLASSIFICADO		
35	SILVIA MARIA DE OLIVEIRA	15,0	DESCLASSIFICADO		
36	GUSTAVO ELIAS MONTEIRO	AUSENTE			
37	CACILDA PEREIRA DA SILVA	AUSENTE			
38	MIRELLY CRISTINA ROSA GONÇALVES	AUSENTE			
39	JARDSON SOUZA SANTOS	AUSENTE			
40	DOUGLAS NEVES GUEDES MENDANHA	AUSENTE			
41	LOURIVAL NASCIMENTO PEREIRA	AUSENTE			
42	GERALDO MARQUES DA SILVA	AUSENTE			
43	CAMILA DA SILVA VIERA	AUSENTE			
44	VANESSA BATISTA DOS SANTOS	AUSENTE			

Nova Nazaré 15 de fevereiro de 2021

_____

Laura Juliana Lorenz Resende Pereira

Presidente da Comissão Organizadora do Processo

Seletivo Simplificado 2021

_____ _____

Luciene leite da SilvaGeliane Steffenon Fontoura

Membro Membro.

PREFEITURA/LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°007/2021

Objeto	Locação de Imóvel comercial para funcionamento das Secretarias Municipais de Agricultura, Meio Ambiente, Esportes e Lazer e Cultura do Município de Nova Nazaré-MT
Favorecido	Celso Luiz Milani
Prazo de execução	12 meses
Valor global	R$ 18.000,00 (dezoito mil reais)
Fundamento Legal	Artigo 24 Inciso X da Lei nº. 8.666/93.
Justificativa	Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº. 007/2021.

Ratifico a Dispensa de Licitação em consonância com a justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação, nos termos do Artigo 26, da Lei nº. 8.666/93 e suas atualizações.

Nova Nazaré – MT, 09 de Fevereiro de 2021.

JOÃO TEODORO FILHO

Prefeito Municipal

PREFEITURA
COVID-19: DECRETO Nº 3054 /2021 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

DECRETO Nº 3054 /2021 de 10 de Fevereiro de 2021.

"REESTABELECE MEDIDAS EXCEPCIONAIS, DE CARÁTER TEMPORÁRIO, PARA PREVENÇÃO DOS RISCOS DE DISSEMINAÇÃO DO CORONAVÍRUS (COVID-19) NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE NOVA NAZARÉ-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOÃO TEODORO FILHO, Prefeito Municipal de Novo Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando os Decretos nº 658, de 30 de setembro de 2020 e n.º 783 de 15 de janeiro de 2021 do Governo do Estado de Mato Grosso, que alterou as medidas para prevenção dos riscos de disseminação do coronavírus (COVID-19),

Considerando as oscilações e o recente aumento no número da média de casos confirmados de Covid-19 no Estado e no Município de Nova Nazaré - MT,

Considerando a Lotação do Hospital Regional, especialmente a lotação dos Leitos de UTI,

Considerando que vários Servidores Públicos Municipais testaram positivo para a COVID 19,

Considerando as informações oriundas da Vigilância Sanitária de descumprimento dos decretos anteriores, e inúmeras aglomerações,

Considerando a responsabilidade do Poder Executivo Municipal em estabelecer medidas para prevenção dos riscos de disseminação do coronavírus (COVID-19) no âmbito municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Este Decreto reestabelece medidas excepcionais, para a prevenção dos riscos de disseminação do novo coronavírus (COVID-19) no âmbito interno do Poder Executivo do Município de NOVA NAZARÉ/MT.

Art. 2º Fica estabelecido que a partir de 15 de Fevereiro de 2021 a Prefeitura Municipal de NOVA NAZARÉ/MT permanecerá com atividades ex-

clusivamente internas no período entre as **7:00 hs e 12:00 hs**, e o atendimento ao público será realizado obedecidas as seguintes medidas:

I - Será priorizado o atendimento por meio eletrônico ou telefônico, de modo que resguarde de forma efetiva e segura a qualidade no serviço ofertado.

II - O atendimento presencial, quando necessário, deverá ser precedido de agendamento para evitar a aglomeração de pessoas no estabelecimento, mantendo o distanciamento recomendado de 1,5m entre as pessoas e o uso obrigatório de máscara de proteção facial.

III – Os atendimentos e agendamentos se darão pelo email: contabilidade@novanazare.mt.gov.br e telefone (66) 3467-1019 no horário fixado no Caput.

Parágrafo 1º – Os demais órgãos do Poder Executivo de NOVA NAZARÉ devem observar as medidas estabelecidas nesse Decreto, realizarem as atividades das 7:00 às 12:00 hs, salvo se os Secretários entenderem melhor outro horário segundo a conveniência do serviço.

Art. 3º Excepcionalmente, fica autorizado o regime de revezamento presencial com teletrabalho, observada as seguintes condições:

I – permanência mínima **de 50 % do quantitativo** de servidores em trabalho presencial, mediante escala de revezamento a ser estabelecida pela chefia imediata;

II – compatibilidade das atividades exercidas pelo servidor com o regime de teletrabalho, ainda que estas sejam oriundas de unidade administrativa diversa daquela em que o servidor está lotado;

§1º A autoridade máxima do órgão ou entidade poderá promover ajustes quanto à aplicação das regras de revezamento presencial e teletrabalho, conforme suas respectivas necessidades, ou para fins de garantir a preservação do funcionamento dos serviços considerados essenciais e prioritários.

§2º O regime de revezamento não se aplica aos trabalhadores terceirizados.

Art. 4º Mediante requerimento formal e comprovação documental, a realização de teletrabalho deverá ser autorizada aos integrantes do grupo de risco do novo coronavírus (COVID-19), assim considerados os servidores públicos com:

I - mais de 60 (sessenta) anos, salvo ato administrativo que reoriente a execução das atividades de setores que exijam deslocamento;

II - diabetesinsulino-dependentes;

III - insuficiência renal crônica;

IV - doença respiratória crônica;

V - doença cardiovascular crônica;

VI - câncer;

VII - doença autoimune ou outras afecções que deprimam o sistema imunológico; e

VIII - gestação em curso ou lactantes para amamentação do próprio filho até a idade de 12 (doze) meses.

§ 1º Deverão, ainda, submeter-se ao regime de teletrabalho, exceto quando submetido a teste e seu resultado for negativo, os servidores:

I - que tenham tido contato direto ou que compartilhe o mesmo ambiente familiar com casos confirmados de Covid-19, pelo prazo prescrito por médico, limitado a 14 (quatorze) dias;

II - que apresentem sinais e sintomas gripais, tais como tosse, febre, coriza, dor de garganta e dificuldade para respirar, até 3 (três) dias após o fim dos sintomas.

§ 2º Caberá à chefia imediata orientar o servidor público que estiver em teletrabalho sobre as atividades a serem desenvolvidas, a fim de preservar a prestação de serviços de competência da unidade.

§ 3º Caso as atividades desempenhadas pelos servidores de que trata este artigo sejam incompatíveis com o teletrabalho ou não possuam condições materiais para a sua realização nesta modalidade, deve ser providenciada, a critério exclusivo da Administração:

I - a remoção temporária do servidor para outra unidade que admita o teletrabalho;

II - a concessão, de ofício, de férias;

III - a concessão, de ofício, de licença-prêmio por assiduidade;

IV - a participação de cursos de capacitação na modalidade on-line.

§ 4º Aos servidores integrantes do grupo de risco do novo coronavírus, que estejam em regime teletrabalho, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de publicação deste Decreto, para apresentação do requerimento formal e comprovação documental, sob pena de presunção de opção pelo trabalho presencial.

Art. 5º O servidor submetido ao regime de teletrabalho deve, obrigatoriamente, sujeitar-se às medidas de restrição social e demais orientações emanadas dos órgãos sanitários federais, estaduais e municipais que não conflitem com o presente Decreto, sob pena de responsabilização funcional.

Art. 6º Fica possibilitado o retorno voluntário ao trabalho presencial dos servidores do grupo de risco que se encontrem em teletrabalho, mediante prévia comunicação à chefia imediata.

Art. 7º Somente será permitida a circulação de servidores e pessoas nos prédios públicos do Poder Executivo do Município de NOVA NAZARÉ/MT mediante a utilização de máscara facial, ainda que artesanal, nos termos da Lei nº 11.110, de 22 de abril de 2020.

Art. 8º As reuniões de trabalho, inclusive as dos conselhos da Administração Direta e Indireta serão, preferencialmente, realizadas por meio eletrônico.

Art. 9º O disposto neste Decreto não se aplica às áreas finalísticas dos órgãos e entidades do Poder Executivo do Município de NOVA NAZARÉ, tais como exercício do poder de polícia, vistorias, fiscalização, medição e serviços de saúde, limpeza Pública, obras e transportes.

Parágrafo único. Nas áreas finalísticas dos órgãos e entidades de que trata o caput, o desempenho das atividades será regulamentado por ato normativo próprio.

Art. 10 As disposições deste Decreto aplicam-se, no que couber, aos empregados públicos, trabalhadores terceirizados, estagiários e demais agentes que possuam vínculo com os órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal.

Art. 11 Independente da classificação de risco prevista no Decreto n.º 522, de 12 de junho de 2020, fica proibida por 45 (quarenta e cinco) dias a realização de eventos sociais, festas, shows, atividades em bares com capacidade reduzida para 50% da capacidade do estabelecimento, casas de eventos e confraternizações com mais de 150 (cento e cinquenta) pessoas em espaços privados ou públicos, inclusive o uso de logradouros públicos, onde haja aglomeração e consumo de bebidas alcoólicas.

Parágrafo Único. Os eventos corporativos (organizados por instituições públicas ou privadas) devem respeitar as regras sanitárias e distanciamento social previstas no Decreto 522, de 12 de junho de 2020, a exemplo do distanciamento mínimo de 1,5m e uso de máscaras.

Art. 12 Independente da classificação de risco prevista no Decreto n.º 522, de 12 de junho de 2020, fica determinado a adoção de todas farmacológicas descritas no **DECRETO Nº 2080, DE 28 DE JULHO DE 2020**

Art. 13 Fica determinado a ação conjunta de fiscalização à Vigilância Sanitária, Fiscalização de Tributos e ao Conselho Tutelar do Município de NOVA NAZARÉ/MT, e solicitação do apoio da Policia Militar para atendimento ao presente Decreto, em estabelecimentos e espaços públicos e privados.

Art. 14 - Fica determinado a Vigilância Sanitária, que em caso de descumprimento deste decreto sejam aplicadas Multas previstas no DECRETO Nº 2080, DE 28 DE JULHO DE 2020.

Art. 15 – Fica Proibido a realização de qualquer evento público ou privado no período de 12 a 17 de fevereiro, que tenha relação a comemoração do carnaval 2021.

Parágrafo Primeiro – As proibições mencionadas no Caput, se aplicam inclusive a eventos em pesqueiros, pousadas e fazendas dentro do Território do Município de Nova Nazaré – MT.

Art. 16 - Fica determinado o envio de cópias do referido Decreto a todos os comércios, hotéis e pousadas do Município de Nova Nazaré-MT, para que não se alegue desconhecimento.

Art. 16 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito de NOVA NAZARÉ-MT, aos 15 de Fevereiro de 2021.

_____

JOÃO TEODORO FILHO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE JULGAMENTO DA SESSAO DO PREGÃO PRESENCIAL- SRP N.º 0002/2021/PMNO.

ORGAO: MUNICIPIO DE NOVA OLIMPIA-MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº 03.238.920/0001-30.

DATA DO INICIO DA SESSAO: 12/02/2021 **DATA DO TERMINO DA SESSAO**: 12/02/2021

OBJETO: REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇAO DE MATERIAL PARA DECANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA - MT

LICITANTE VENCEDOR: ADMF COMERCIO PRODUTOS DE TRATAMENTO DE AGUA E SERVIÇOS EIRELI inscrita no CNPJ: sob o n.º 07. 845.581/0001-01

VALOR GLOBAL: R$ 386.472,00 (trezentos e oitenta e seis mil e quatrocentos e setenta e dois reais)

Nova Olímpia/MT, 12 de fevereiro de 2021.

Eliete Silva

Port. 072/2020

Pregoeira Oficial

LICITAÇÃO
COVID-19: EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2021/PMNO

REF. A DISPENSA Nº 001/2021/PMNO

PROCESSO ADM. 036/2021/PMNO

ORGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA- MT inscrita no CNPJ sob n. 03.238.920/0001-30, com sede na Rua Wilson de Almeida, N. º 259-S Ouro Verde, nesta cidade, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Senhor **JOSÉ ELPÍDIO DE MORAES CAVALCANTE,** brasileiro, casado, portador do Documento de Identidade RG sob N. º 250859 SSP/AL e do CPF 099.414.364-87, residente e domiciliado a Rua Vinte e Oito, Nº 295, Bairro Jardim das Oliveiras, CEP: 78.370-000, na cidade de Nova Olímpia-MT.

FORNECEDOR REGISTRADO: Empresa **MARIANA SEGATTO** residente na Rua CASTELO PRESIDENTE BRANCO Nº24, Bairro OURO VERDE, na cidade de NOVA OLÍMPIA-MT CEP 78.370-000, portadora do RG: 28815858 SSP/MT e o CPF: 397.025.628-30 COREN-MT 00.559.732 TEL: (65) 99940-1722 **Valor Total Global**: R$ 19.434,00 (dezenove mil quatrocentos e trinta e quatro reais)

QDD.	DESCRIÇÃO	VALOR UNI.	VALOR TOTAL
6 MÊS	SERVIÇO DE PROFISSIONAL TEMPORARIO ENFERMEIRO	R$ 3. 239,00	R$19. 434,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

06060021030500212173339036000001020000 00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE (ENFERMEIRA) POR TEMPO DETERMINADO PARA ENFRENTAMENTO DO CORONAVIRUS (COVID 19) PARA ATENDIMENTO NA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA NO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA/MT VIGENCIA: 12/02/2021 ATE 12/08/2021.

Nova Olímpia-MT, 12 de fevereiro de 2021.

JOSE ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE

Prefeito municipal, de Nova Olímpia MT.

LICITAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 086 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021

"QUE DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL"

José Elpídio de Moraes Cavalcante, Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais que lhe são inerentes por Lei, expede a seguinte Portaria,

R E S O L V E N D O:

Art. 1º - Ficam nomeados para ocuparem o cargo de acompanhamento e fiscalização da execução contratual de acordo com os termos do art. 67 da Lei nº 8.666/1993, os servidores abaixo relacionados:

NOME	SECRETARIA	CONTRATO/ ATA RP	OBJETO
FISCAIS: TANIA BENTO GARCIA CPF: 014. 676.961-96 SUPLENTES: JESSICA AQUINO DE OLIVEIRA CPF: 013. 095.501-99	SECRETARIA DE SAUDE	CHAMAMNETO PUBLICO-Nº. 002/ 2021/PMNO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 018/2021/PMNO	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM CONSULTAS MÉDICAS CLINICO GERAL PARA ATENDIMENTOS NAS UNIDADES DE USF-UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA NO MUNICIPIO DE NOVA OLÍMPIA-MT
FISCAIS: ELIANE OLIVEIRA COSTA CPF: 913. 852.291-87 SUPLENTES: FABIO JUNIOR VIEIRA COSTA CPF: 008. 131.881-21	SECRETARIA DE SAUDE	PREGÃO PRESENCIAL Nº007/ 2021/PMNO SISTEMA DE REGISTRO DE PRECOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 031/2021/PMNO	REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS NÃO PERECIVEIS SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA ATENDER O OFICIO DA PROMOTORIA Nº 204/PJ CIVIL/2020 FORMULA INFANTIL PARA LACTANTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFANCIA DESTINADA A NECESSIDAES DIETOTERAPICAS ESPECIFICAS COM RES-

			TRIÇAO A LACTOSE A BASE DE AMINOACIDOS PARA PACIENTE DO MUNICIPIO DE NOVA OLIMPIA/MT

Art.2º - Os servidores ora nomeados não farão jus a gratificação ou remuneração especial, por se tratar de serviços relevantes prestados ao Município. Art.3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal em Nova Olímpia – MT, 12 de fevereiro de 2021.

José Elpídio de Moraes Cavalcante

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2021/PMNO

REF. A CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021/PMNO

PROCESSO ADM. 018/2021/PMNO

ORGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA- MT inscrita no CNPJ sob n. 03.238.920/0001-30, com sede na Rua Wilson de Almeida, N. º 259-S Ouro Verde, nesta cidade, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Senhor **JOSÉ ELPÍDIO DE MORAES CAVALCANTE,** brasileiro, casado, portador do Documento de Identidade RG sob N. º 250859 SSP/AL e do CPF 099.414.364-87, residente e domiciliado a Rua Vinte e Oito, Nº 295, Bairro Jardim das Oliveiras, CEP: 78.370-000, na cidade de Nova Olímpia-MT.

FORNECEDOR REGISTRADO: Empresa **BEATRIZ CARVALHO LIMA CORREA**, inscrita no CNPJ sob nº 40.068.092/0001-66, residente na RUA PROJETADA(G) Nº409, BAIRRO: JD. ITALIA ||, CIDADE: SÃO JOSE DOS QUATRO MARCOS-MT, CEP: 78.285-000, portador do RG n. º 22513132 e do CPF n.º 038.431.851-74 **Valor Total Global**: R$189. 226,56 (cento e oitenta e nove mil duzentos e vinte e seis reais e cinquenta e seis centavos)

QDD.	COMPLEMENTO	VALOR UNI.	VALOR TOTAL
12 MÊS	MÉDICO ATENÇÃO BÁSICA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMILIA ROSELI GOMES DO NASCIMENTO	R$15. 768,88	R$189. 226,56

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

06060021030100192130339039000001020000 00

OBJETO: OBJETIVANDO REGULARIZAR O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM ORTOPEDIA, SOBRE REGIME DE CONSULTAS E PEQUENOS PROCEDIMENTOS ORTOPÉDICOS E MÉDICOS CLÍNICO GERAL PARA ATENDIMENTOS NAS UNIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE - PSF NO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA-MT. VIGENCIA: 12/02/2021 ATE 11/02/2022.

Nova Olímpia-MT, 12 de fevereiro de 2021.

JOSE ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE

Prefeito municipal, de Nova Olímpia MT.

LICITAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

RETIFICA-SE PORTARIA MUNICIPAL Nº 065 DE 27 DE JANEIRO DE 2021

PUBLICADOS NOS SEGUINTES JORNAIS:

JORNAL OFICIAL ELETRONICO DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO, EDIÇÃO 3.667, PAGINAS 675 E 676.

ONDE SE LE: **PORTARIA MUNICIPAL Nº 065 DE 27 DE JANEIRO DE 2021**

LEIA-SE: **PORTARIA MUNICIPAL Nº 067 DE 27 DE JANEIRO DE 2021**

JOSE ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE

PREFEITO MUNICIPAL

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2021/PMNO

REF. A CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021/PMNO

PROCESSO ADM. 018/2021/PMNO

ORGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA- MT inscrita no CNPJ sob n. 03.238.920/0001-30, com sede na Rua Wilson de Almeida, N. º 259-S Ouro Verde, nesta cidade, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Senhor **JOSÉ ELPÍDIO DE MORAES CAVALCANTE,** brasileiro, casado, portador do Documento de Identidade RG sob N. º 250859 SSP/AL e do CPF 099.414.364-87, residente e domiciliado a Rua Vinte e Oito, Nº 295, Bairro Jardim das Oliveiras, CEP: 78.370-000, na cidade de Nova Olímpia-MT.

FORNECEDOR REGISTRADO: JUAN CARLOS ALVAREZ AGUILA, inscrito no CNPJ sob nº 30.187.688/0001-21, residente na RUA 20 Nº597 E, BAIRRO: JD. PLANALTO, CIDADE: TANGARA DA SERRA-MT, CEP: 78. 300-000, portador do CEDULA DE IDENTIDADE DE ESTRANGEIRO N. º G007598-X e do CPF n.º 067.276.161-08 **Valor Total Global**: R$189. 226,56 (cento e oitenta e nove mil duzentos e vinte e seis reais e cinquenta e seis centavos)

QDD.	COMPLEMENTO	VALOR UNI.	VALOR TOTAL
12 MÊS	MÉDICO ATENÇÃO BÁSICA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMILIA OURO VERDE |	R$15. 768,88	R$189. 226,56

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

06060021030100192130339039000001020000 00

OBJETO: OBJETIVANDO REGULARIZAR O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM ORTOPEDIA, SOBRE REGIME DE CONSULTAS E PEQUENOS PROCEDIMENTOS ORTOPÉDICOS E MÉDICOS CLÍNICO GERAL PARA ATENDIMENTOS NAS UNIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE - PSF NO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA-MT. VIGENCIA: 12/02/2021 ATE 11/02/2022.

Nova Olímpia-MT, 12 de fevereiro de 2021.

JOSE ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE

Prefeito municipal, de Nova Olímpia MT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 091/2021

A EXMO. PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, Sr.° PAULINHO BORTOLINE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Artigo 1º - Transferir a servidora **MAIUSA APARECIDA SOARES MARIA,** portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.245.913-5 SSP/MT e do CPF nº 862.755.261.49, da Secretaria Municipal de Administração para o Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, a partir desta data.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 11 de fevereiro de 2021.

PAULINHO BORTOLINI

- Prefeita Municipal -

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE.

Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 11/02/2021 a 11/03/2021.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 090/2021

A EXMO. PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, Sr.° PAULINHO BORTOLINE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Artigo 1º - Transferir o servidor **OLIVEIRA JUNIOR DA SILVA,** portador da Cédula de Identidade RG nº. 2.174.533-1 SSP/MT e do CPF nº 055. 513.921.20, da Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Públicos para ao Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, a partir desta data.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 11 de fevereiro de 2021.

PAULINHO BORTOLINI

- Prefeita Municipal -

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE.

Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 11/02/2021 a 11/03/2021.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 089/2021

A EXMO. PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, Sr.° PAULINHO BORTOLINE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Artigo 1º - Transferir a servidora **JANAINA MATHEUS DE NADAI,** portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.581.971-0 SSP/MT e do CPF nº 006. 593.311.79, da Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Públicos para ao Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, a partir desta data.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 11 de fevereiro de 2021.

PAULINHO BORTOLINI

- Prefeita Municipal -

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE.

Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 11/02/2021 a 11/03/2021.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 087/2021

A EXMO. PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, Sr.° PAULINHO BORTOLINE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Artigo 1º - Transferir a servidora **LUCINEY ROSA SUR ROMAO,** portador da Cédula de Identidade RG nº. 852.915 SSP/MT e do CPF nº 534.909. 081.04, do Gabinete da Secretaria para o Fundeb 60% Fundamental, a partir desta data.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 11 de fevereiro de 2021.

PAULINHO BORTOLINI

- Prefeita Municipal -

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE.

Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 11/02/2021 a 11/03/2021.

PORTARIA Nº 092/2021 HOMOLOGAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a homologação do Edital, que apresenta o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado 001/2021 e dá outras providências,

O Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Sr. **Paulinho Bortolini**, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aprovado o Edital Complementar 007/2021 do Processo Seletivo Simplificado 001/2021 de 11 de fevereiro de 2021, que apresenta o Resultado Oficial com relação dos candidatos aprovados, reprovados, desclassificados e ausentes.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 12 de fevereiro de 2021.

Paulinho Bortolini

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 086/2021

A EXMO. PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, Sr.° PAULINHO BORTOLINE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Artigo 1º - Transferir a servidora **DAIANE SANTOS SANTANA,** portador da Cédula de Identidade RG nº. 2.100.938-4 SSP/MT e do CPF nº 026. 856.001.32, do Gabinete da Secretaria para o Fundeb 40% Fundamental, a partir desta data.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 11 de fevereiro de 2021.

PAULINHO BORTOLINI

- Prefeita Municipal -

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE.

Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 11/02/2021 a 11/03/2021.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 088/2021

A EXMO. PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, Sr.° PAULINHO BORTOLINE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Artigo 1º - Transferir a servidor **EUNICE CABRAL RUBIO CAMPOS,** portador da Cédula de Identidade RG nº. 904.198 SSP/MT e do CPF nº 569. 669.381.49, do Fundeb 60% Infantil para ao Gabinete da Secretaria, a partir desta data.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 11 de fevereiro de 2021.

PAULINHO BORTOLINI

- Prefeita Municipal -

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE.

Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 11/02/2021 a 11/03/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 2º SEMESTRE RETIFICADO

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURO NACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Ubiratã - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 01614521000100
Exercício: 2020
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal													
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2,992,187,48	2,564,550,62	2,974,521,70	2,478,134,79	3,056,358,39	2,817,215,99	2,950,139,88	2,770,789,35	3,015,535,60	2,994,644,47	5,091,691,29	3,834,657,35	37,540,426,91	0,00
Pessoal Ativo	2,270,358,99	2,335,626,42	2,479,662,22	2,077,514,21	2,625,961,56	2,388,882,03	2,493,772,97	2,362,914,35	2,516,408,62	2,553,209,49	4,627,719,14	2,870,561,51	31,602,591,51	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1,900,857,96	1,958,616,45	2,088,832,87	1,942,256,31	2,007,717,46	2,012,071,58	2,115,409,77	1,991,497,82	2,147,532,84	2,181,320,08	3,930,239,11	2,496,428,09	26,772,780,34	0,00
Obrigações Patronais	369,501,03	377,009,97	390,829,35	135,257,90	618,244,10	376,810,45	378,363,20	371,416,53	368,875,78	371,889,41	697,480,03	374,133,42	4,829,811,17	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	186,355,15	158,630,61	161,095,39	164,792,56	164,792,56	164,792,56	166,818,01	175,504,65	174,182,45	183,367,87	180,488,70	347,180,42	2,228,000,93	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	125,787,02	125,907,01	128,371,79	132,068,96	132,068,96	132,068,96	134,094,41	142,781,05	141,458,85	143,953,43	143,953,43	277,094,77	1,759,608,64	0,00
Pensões	36,349,92	32,723,60	32,723,60	32,723,60	32,723,60	32,723,60	32,723,60	32,723,60	32,723,60	39,414,44	36,535,27	70,085,65	444,174,08	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	24,218,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24,218,21	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	535,473,34	70,293,59	333,764,09	235,828,02	265,604,27	263,541,40	289,548,90	232,370,35	324,944,53	258,067,11	283,483,45	616,915,42	3,709,834,47	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	204,545,61	189,234,54	193,130,31	169,165,79	169,967,88	178,063,68	233,000,86	203,199,23	278,870,58	339,978,35	199,574,59	890,370,46	3,249,101,88	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	18,190,46	30,603,93	32,034,92	4,373,23	5,175,32	13,271,12	66,182,85	27,694,58	104,688,13	156,610,48	19,085,89	543,190,04	1,021,100,95	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	186,355,15	158,630,61	161,095,39	164,792,56	164,792,56	164,792,56	166,818,01	175,504,65	174,182,45	183,367,87	180,488,70	347,180,42	2,228,000,93	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	2,787,641,87	2,375,316,08	2,781,391,39	2,308,969,00	2,886,390,51	2,639,152,31	2,717,139,02	2,567,590,12	2,736,665,02	2,654,666,12	4,892,116,70	2,944,286,89	34,291,325,03	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Nova Ubiratã - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 01614521000100
	Exercício: 2020
	Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	71.848.228,07	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	440.000,00	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas de Bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	71.408.228,07	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	34.291.325,03	48,02
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	38.560.443,16	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	36.632.421,00	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	34.704.398,84	48,60

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2020
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Nova Ubiratã - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 01614521000100
	Exercício: 2020
	Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP								
	Exercício de Descumprimento do Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Percentual Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal									

Documento gerado em 12/02/2021 11:00:25

Página 3 de 10

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – TesouroNacional	Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
	Prefeitura Municipal de Nova Ubiratã - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 01614521000100
	Exercício: 2020
	Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2020
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2020
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.4 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Ente Consorciado

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2020
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.3 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida		
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
Dívida Consolidada	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.157.250,00	771.500,00	5.323.019,48
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	4.551.519,48
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	4.551.519,48
Internos	0,00	0,00	4.551.519,48
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) Vencidos e Não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	1.157.250,00	771.500,00	771.500,00
DEDUÇÕES (II)	3.763.711,42	6.589.753,78	10.040.152,70
Disponibilidade de Caixa	3.763.711,42	6.589.753,78	10.040.152,70
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.010.691,28	6.622.131,07	10.044.139,99
(-) Restos a Pagar Processados	246.979,86	32.377,29	3.987,29
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-2.606.461,42	-5.818.253,78	-4.717.133,22
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	64.153.065,98	64.297.233,55	71.848.228,07
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	440.000,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	64.153.065,98	64.297.233,55	71.408.228,07
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	1,80	1,20	7,45
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-4,06	-9,05	-6,61
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	0,00	0,00	0,00
Outros Valores Não Integrantes da DC	-	-	-
Precatórios Anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	16.471.700,00	16.471.700,00	17.043.107,09
Insuficiência Financeira	0,00	0,00	0,00
Depósitos e Consignações Sem Contrapartida	82.194,12	15.849,19	3.086,07
RP Não-Processados	828.428,35	297.826,62	70.668,40
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual de PPP	0,00	0,00	0,00
Apropriação de Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.3 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Nova Ubiratã - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 01614521000100
	Exercício: 2020
	Período de referência: 2º semestre

Notas Explicativas	Valores 31/12/2020
Notas Explicativas	**-**
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Nova Ubiratã - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 01614521000100
	Exercício: 2020
	Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.4 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DCL											
	Exercício de Descumprimento do Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte			Exercício do Terceiro Período Seguinte		
	Quadrimestre/Semestre em que Excedeu o Limite			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte			Terceiro Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor Mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25*c)	Limite (e) = (b - d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual (j) = (i - a)	Limite (k) = (a)	% DCL (j)
Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – TesouroNacional	Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
	Prefeitura Municipal de Nova Ubiratã - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 01614521000100
	Exercício: 2020
	Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.4 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2020
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.1 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Municípios Semestral

Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas	Saldos das Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas		
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
Garantias Concedidas	-	-	-
Garantias Concedidas	-	-	-
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	64.153.065,98	64.297.233,55	71.848.228,07
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas IndividuaiS (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	440.000,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	64.153.065,98	64.297.233,55	71.408.228,07
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	0,00	0,00	0,00
Contragarantias Recebidas	-	-	-
Contragarantias Recebidas	-	-	-
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.1 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2020
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Operações de Crédito	-	-
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	3.987.814,29	4.551.519,48
Interna	3.987.814,29	4.551.519,48
Empréstimos	2.587.814,29	3.151.519,48
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	1.400.000,00	1.400.000,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	3.987.814,29	4.551.519,48

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – TesouroNacional	Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
	Prefeitura Municipal de Nova Ubiratã - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 01614521000100
	Exercício: 2020
	Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Apuração do Cumprimento dos Limites	Apuração do Cumprimento dos Limites	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Apuração do Cumprimento dos Limites	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	71.848.228,07	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	440.000,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	71.408.228,07	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	4.551.519,48	6,37
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	11.425.316,49	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	10.282.784,84	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	4.998.575,96	7,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	-	-
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas	0,00	0,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2020
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Nova Ubiratã - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 01614521000100
	Exercício: 2020
	Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Disponibilidade de Caixa	Disponibilidade de Caixa									
	Disponibilidade de Caixa									
		OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS								
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos								
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)			Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g)=(a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	5,019,859,71	0,00	96,701,99	69,998,40	2,339,75	0,00	4,850,819,57	79,945,82	0,00	4,770,873,75
Recursos Ordinários	5,019,859,71	0,00	96,701,99	69,998,40	2,339,75	0,00	4,850,819,57	79,945,82	0,00	4,770,873,75
Outros Recursos não Vinculados										
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	5,052,326,59	3,987,29	17,998,54	670,00	3,045,02	0,00	5,026,625,74	160,912,37	0,00	4,865,713,37
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação										
Transferências do FUNDEB										
Outros Recursos Vinculados à Educação	1,345,448,86	3,317,29	0,00	0,00	0,00	0,00	1,342,131,57	40,634,28	0,00	1,301,497,29
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde										
Outros Recursos Vinculados à Saúde	1,333,555,55	670,00	16,690,54	670,00	2,351,13	0,00	1,313,173,88	28,238,93	0,00	1,284,934,95
Recursos Vinculados à Assistência Social										
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro										
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)										
Recursos de Alienação de Bens/Ativos										
Outros Recursos Vinculados	2,373,322,18	0,00	1,308,00	0,00	693,89	0,00	2,371,320,29	92,039,16	0,00	2,279,281,13
TOTAL (III) = (I + II)	10,072,186,30	3,987,29	114,700,53	70,668,40	5,384,77	0,00	9,877,445,31	240,858,19	0,00	9,636,587,12

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – TesouroNacional	Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
	Prefeitura Municipal de Nova Ubiratã - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 01614521000100
	Exercício: 2020
	Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2020
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Receita Corrente Líquida	Valor Até o Semestre
	Valor Até o Semestre
Receita Corrente Líquida	-
Receita Corrente Líquida	71.848.228,07
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	71.408.228,07
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	71.408.228,07

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Despesa com Pessoal	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP	34.291.325,03	48,02
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - <%>	38.560.443,16	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	36.632.421,00	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	34.704.398,84	48,60

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Dívida Consolidada	Comparativo do Saldo da Dívida	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada	-	-
Dívida Consolidada Líquida	-4.717.133,22	-7,37
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Garantias de Valores	Comparativo do Saldo de Garantia	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Garantias de Valores	-	-
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito	-	-
Operações de Crédito Internas e Externas	4.551.519,48	6,37
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	11.425.316,49	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	4.998.575,96	7,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Restos a Pagar	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar	-	-
Valor Total	240.858,19	9.636.587,12

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2020
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Documento gerado em 12/02/2021 11:00:25 Página 10 de 10

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5
Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

COMUNICADO DE NÃO COMPARECIMENTO - CONCURSO 01/2017

COMUNICADO

O Município de Nova Xavantina-MT, através da Gerência de Gestão de Pessoas torna público que a Senhora **FRANCIELLE CONSTANTINO DE MELO**, nomeada através da Portaria de nº. 66 de 06 de janeiro de 2021, publicada em 07 de janeiro de 2021 no Diário Oficial dos Municípios - AMM, edição de nº. 3.641 e no Mural Público na Sede da Prefeitura Municipal, para exercer o cargo de Médico Generalista – 40 horas, **não compareceu para providências de posse dentro do prazo legal**.

De acordo com o Artigo 18 § 5º da Lei Municipal nº 1.752/2013, bem como, o item nº. 17.2, 17.4, 17.6 e 17.12 do Edital de Abertura do Concurso Público nº 01/2017, não comparecer para providências de posse dentro do prazo legal **torna-se sem efeito a respectiva nomeação.**

Nova xavantina, MT, 12 de fevereiro de 2021.

Wania Maria Gonçalves

Gerente de Gestão de Pessoas

LICITAÇÃO
COMISSAO DE LICITACAO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2021

O MUNICÍPIO NOVA XAVANTINA-MT e a **FRIOLAR COMERCIO E SERVIÇOS DE ELETROELETRONICOS LTDA**, Inscrita no CNPJ nº **36.850.598/0001-55**. O objeto IMEDIATO do presente instrumento é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE APARELHOS CONDICIONADORES DE AR PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS PARTICIPANTES NESTE CERTAME.**

A presente Ata de Registro de preço terá a validade de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

JOÃO MACHADO NETO

Prefeito

LICITAÇÃO
COMISSAO DE LICITACAO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2021

O MUNICÍPIO NOVA XAVANTINA-MT e a **ERICA DE FATIMA GENTIL**, Inscrita no CNPJ nº 36.656.877/0001-82. O objeto IMEDIATO do presente

instrumento é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE APARELHOS CONDICIONADORES DE AR PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS PARTICIPANTES NESTE CERTAME.** A presente Ata de Registro de preço terá a validade de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

JOÃO MACHADO NETO

Prefeito

LICITAÇÃO
COMISSAO DE LICITACAO CONTRATO N.º 002/2021

O MUNICÍPIO NOVA XAVANTINA- MT **e a empresa TELEFONICA BRASIL S.A**, Inscrito no CNPJ/MF n.**º 02.558.157/0001-62**. O presente contrato tem por objeto *deste Contrato* **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE SERVIÇO MÓVEL PESSOAL (SMP) SENDO; 09 (NOVE) LINHAS, DE ACESSO MÓVEL PÓS-PAGO, COMPREENDENDO LIGAÇÕES VC1, VC2, VC3 PARA MÓVEL E FIXOS DE QUALQUER OPERADORA, SERVIÇOS DE GESTÃO DE VOZ E DADOS VIA WEB.** Com as especificações descritas no correspondente processo de contratação, parte integrante do presente instrumento. O valor global destecontrato é deR**$ 2.158,92 (Dois mil cento e cinquenta e oito reais e noventa e dois centavos).**

JOÃO MACHADO NETO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE

PREFEITURA/LICITACAO
COVID-19: AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP 007/2021 PROCESSO LICITATÓRIO 010/2021

A **Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte - MT**, através de seu pregoeiro nomeado pela Portaria n° 236/2019, torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Eletrônico. **Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de kit especifico para diagnostico de COVID-19 testes rápido antígeno SARS-COV-2 de ensaio imunocromatográfico em amostras de Swab da nasofaringe,** conforme especificado no anexo I – termo de referencia do edital. A sessão pública será no dia **19/02/2021 ás 15h00min (horário de Brasília/DF)**, através do portal de Compras Públicas no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital completo está disponível no site oficial deste município www.novohorizontedonorte.mt.gov.br pode ser solicitado por e-mail licitanovohorizontedonorte@gmail.com, mais informações através do telefone (66) 3559-1137.

Novo Horizonte do Norte - MT, 12 de fevereiro de 2021.

JULIANO GAMBA

Pregoeiro Oficial

PREFEITURA/LICITACAO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 003/2021 PROCESSO LICITATÓRIO 006/2021

A **Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte – MT**, através do pregoeiro e equipe de apoio, torna público aos interessados a **Adjudicação** do processo licitatório Pregão Presencial 003/2021, cujo **objeto é o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de acesso à internet com fornecimento e suporte técnico de link de interligação via fibra ótica e via radio, para atender as necessidades desta municipalidade,** conforme especificado no anexo I – Termo de referencia do edital, onde se sagrou vencedora do certame a empresa **Carrenho e Pelegrino Ltda. - ME ,** inscritano **CNPJ: 08.175.502/0001-65,** comproposta no valor global de **R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)**, para o **Lote 01.** O **Lote 02** foi declarado Fracassado. Maiores informações poderão ser obtidas no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br e portal da transparência http://www.novohorizontedonorte.mt.gov.br.

Novo Horizonte do Norte-MT, 12 de fevereiro de 2021.

JULIANO GAMBA

Pregoeiro Oficial

PREFEITURA/LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP 006/2021 PROCESSO LICITATÓRIO 009/2021

A **Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte - MT**, através de seu Pregoeiro nomeado pela Portaria n° 236/2019, de acordo com a Lei 10.520/02 e 8.666/93, torna público que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial **Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição e transporte de calcário agrícola,** conforme especificações e condições do edital e seus anexos. Início da sessão: **Dia 26/02/2021,** ás **08h00min, horário local, na sala de licitações desta prefeitura**. Os interessados a adquirir cópia do edital, deverão solicitar informações no fone (66) 3559-1137 ou endereços de email licitanovohorizontedonorte@gmail.com, disponível também no site oficial deste município, www.novohorizontedonorte.mt.gov.br.

Novo Horizonte do Norte - MT, 12 de fevereiro de 2021.

JULIANO GAMBA

Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE 4º ADITIVO CONTRATO Nº 009/2018

Contratante	**Prefeitura Municipal de Novo Mundo MT**
Contratada	**SIRLENE SANTOS ZANE EIRELLI**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF n.º 12.073.035/0001-30, com sede na Av. Alcides Moreno Capeline, nº 850, Centro, CEP 78.520-000, na cidade de Guarantã do Norte – MT aqui denominada **CONTRATADA**, que neste ato é representada pela senhora ***Sirlene Santos Zane*** portadora do CPF/MF n.º 825.713.331-00, e documento de identificação nº 1159397-0, em comum acordo e na forma do Procedimento de Processo Licitatório Pregão Presencial nº 005/2018, regido pela Lei 8.666/93 e legislações correlatadas no que lhe couber.
Objeto Aditivo	O objetivo do presente Termo Aditivo é prorrogar o prazo de ***VIGÊNCIA CONTRATUAL*** em 12 (doze) meses.
Valor Global	O valor global para a execução do presente CONTRATO/ADITIVO para os próximos **12 (doze) meses** é de R$62.400,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos reais), sendo pago um valor de R$5.200,00 (cinco mil e duzentos reais) mensais, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada juntamente com os relatórios de monitoramento.
Prazo de Vigência	O prazo de execução do contrato é de 01/01/2021 a 31/12/2021.
Dotação Orçamentaria	09.003.15.752.0009.2021.3390.39.00.00
	Pregão Presencial nº 005/2018.

Novo Mundo/MT, 18 de dezembro 2020.

Antonio Mafini

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO
RGF 2º SEMESTRE 2020

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — Tesouro Nacional	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2020
	Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal													
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.293.227,98	1.497.907,96	1.605.400,54	1.541.342,51	1.506.675,63	1.524.051,99	1.572.826,32	1.569.949,11	1.633.796,54	1.659.880,65	1.667.016,12	2.126.953,97	19.199.029,32	0,00
Pessoal Ativo	1.198.590,59	1.306.768,78	1.398.345,34	1.347.964,55	1.311.288,42	1.347.906,79	1.343.291,48	1.367.953,33	1.414.652,17	1.417.662,60	1.373.770,24	1.702.867,55	16.531.061,84	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.038.945,67	1.112.966,98	1.181.346,70	1.138.403,47	1.113.191,05	1.142.290,60	1.140.729,51	1.162.375,50	1.207.240,83	1.206.009,77	1.168.461,14	1.445.296,30	14.057.257,52	0,00
Obrigações Patronais	159.644,92	193.801,80	216.998,64	209.561,08	198.097,37	205.616,19	202.561,97	205.577,83	207.411,34	211.652,83	205.309,10	257.571,25	2.473.804,32	0,00
Benefícios Previdenciários														
Pessoal Inativo e Pensionistas	66.150,39	69.790,81	73.784,38	71.211,64	71.211,64	71.211,64	71.780,57	73.819,60	84.242,21	80.197,62	80.650,45	151.694,96	965.745,91	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	58.632,45	62.266,87	66.260,44	63.687,70	63.687,70	63.687,70	63.768,96	65.250,66	65.278,94	65.264,80	65.717,63	128.715,70	832.219,55	0,00
Pensões	7.517,94	7.523,94	7.523,94	7.523,94	7.523,94	7.523,94	8.011,61	8.568,94	18.963,27	14.932,82	14.932,82	22.979,26	133.526,36	0,00
Outros Benefícios Previdenciários														
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	28.487,00	121.348,37	133.270,82	122.166,32	124.175,57	104.933,56	157.754,27	128.176,18	134.902,16	162.020,43	212.595,43	272.391,46	1.702.221,57	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária														
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração								500,00					500,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração														
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.293.227,98	1.497.907,96	1.605.400,54	1.541.342,51	1.506.675,63	1.524.051,99	1.572.826,32	1.569.449,11	1.633.796,54	1.659.880,65	1.667.016,12	2.126.953,97	19.198.529,32	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – Tesouro Nacional	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2020
	Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	35.559.711,35	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas de Bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	35.559.711,35	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	19.198.529,32	53,99
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	19.202.244,13	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	18.242.131,92	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	17.282.019,72	48,60

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2020
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — Tesouro Nacional	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2020
	Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP								
	Exercício de Descumprimento do Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Percentual Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal									

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – Tesouro Nacional	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2020
	Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2020
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2020
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.4 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Ente Consorciado

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2020
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.3 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida		
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
Dívida Consolidada	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	86.320,00	0,00	1.000.000,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	1.000.000,00
Empréstimos	0,00	0,00	1.000.000,00
Internos	0,00	0,00	1.000.000,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) Vencidos e Não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	86.320,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	3.357.504,84	3.932.061,48	3.994.247,09
Disponibilidade de Caixa	3.321.333,20	3.895.889,84	3.958.075,45
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.568.582,73	3.922.015,84	3.984.198,45
(-) Restos a Pagar Processados	247.249,53	26.126,00	26.123,00
Demais Haveres Financeiros	36.171,64	36.171,64	36.171,64
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-3.271.184,84	-3.932.061,48	-2.994.247,09
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	30.034.437,25	31.584.364,48	35.559.711,35
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	30.034.437,25	31.584.364,48	35.559.711,35
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	0,29	0,00	2,81
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-10,89	-12,45	-8,42
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	36.041.324,70	37.901.237,38	42.671.653,62
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	32.437.192,23	34.111.113,64	38.404.488,27
Outros Valores Não Integrantes da DC	-	-	-
Precatórios Anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	20.035.935,42	24.567.171,34	21.298.629,60
Insuficiência Financeira	0,00	0,00	0,00
Depósitos e Consignações Sem Contrapartida	285.598,04	472.718,69	124.903,48
RP Não-Processados	305.859,00	305.859,00	203.317,72
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual de PPP	0,00	0,00	0,00
Apropriação de Depósitos Judiciais	36.171,64	36.171,64	36.171,64

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.3 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2020
	Período de referência: 2º semestre

Notas Explicativas	Valores 31/12/2020
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – Tesouro Nacional	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2020
	Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.4 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DCL											
	Exercício de Descumprimento do Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte			Exercício do Terceiro Período Seguinte		
	Quadrimestre/Semestre em que Excedeu o Limite			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte			Terceiro Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor Mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25*c)	Limite (e) = (b - d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual (j) = (i - a)	Limite (k) = (a)	% DCL (l)
Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – Tesouro Nacional	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2020
	Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.4 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2020
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Periodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.1 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Municípios Semestral

Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas	Saldos das Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas		
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
Garantias Concedidas	-	-	-
Garantias Concedidas	-	-	-
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)			
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	30.031.425,35	31.580.574,45	35.559.711,35
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas IndividuaiS (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)			
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	30.031.425,35	31.580.574,45	35.559.711,35
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)			
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	36.037.710,42	37.896.689,34	42.671.653,62
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	32.433.939,38	34.107.020,41	38.404.488,26
Contragarantias Recebidas	-	-	-
Contragarantias Recebidas	-	-	-
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas			
Em Garantia às Operações de Crédito Internas			
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas			
Em Garantia às Operações de Crédito Internas			
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas			
Em Garantia às Operações de Crédito Internas			
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)			
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.1 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2020
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Operações de Crédito	-	-
Mobiliária	1.000.000,00	1.000.000,00
Interna	1.000.000,00	1.000.000,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	1.000.000,00	1.000.000,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – Tesouro Nacional	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2020
	Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Apuração do Cumprimento dos Limites	Apuração do Cumprimento dos Limites	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Apuração do Cumprimento dos Limites	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	35.559.711,35	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	35.559.711,35	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	1.000.000,00	2,81
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	5.689.553,82	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	5.120.598,43	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.489.179,79	7,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	-	-
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos		
Contribuições Previdenciárias		
FGTS		
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas		

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2020
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – Tesouro Nacional	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2020
	Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Disponibilidade de Caixa	Disponibilidade de Caixa									
	Disponibilidade de Caixa									
	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g)=(a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	1.112.255,10	26.123,00	0,00	119.203,99	0,00	0,00	966.928,11	0,00	0,00	966.928,11
Recursos Ordinários	1.112.255,10	26.123,00	0,00	119.203,99			966.928,11	0,00		966.928,11
Outros Recursos não Vinculados										
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	1.758.272,18	0,00	0,00	52.514,13	0,00	0,00	1.705.758,05	0,00	0,00	1.705.758,05
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	134.386,88	0,00	0,00				134.386,88			134.386,88
Transferências do FUNDEB	153.358,25	0,00	0,00				153.358,25			153.358,25
Outros Recursos Vinculados à Educação	460.169,06			2.524,13			457.644,93			457.644,93
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	57.940,44	0,00	0,00	49.990,00			7.950,44			7.950,44
Outros Recursos Vinculados à Saúde	778.990,86	0,00	0,00	0,00			778.990,86	0,00		778.990,86
Recursos Vinculados à Assistência Social										
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	838,18						838,18			838,18
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro										
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)										
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	10.258,93						10.258,93			10.258,93
Outros Recursos Vinculados	162.329,58						162.329,58			162.329,58
TOTAL (III) = (I + II)	2.870.527,28	26.123,00	0,00	171.718,12	0,00	0,00	2.672.686,16	0,00	0,00	2.672.686,16

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – Tesouro Nacional	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2020
	Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2020
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Receita Corrente Líquida	Valor Até o Semestre
	Valor Até o Semestre
Receita Corrente Líquida	-
Receita Corrente Líquida	35.559.711,35
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	35.559.711,35
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	35.559.711,35

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Despesa com Pessoal	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP	19.198.529,32	53,99
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - <%>	19.202.244,13	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	18.242.131,92	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	17.282.019,72	48,60

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Dívida Consolidada	Comparativo do Saldo da Dívida	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada	-	-
Dívida Consolidada Líquida	-2.994.247,09	-8,42
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	42.671.653,62	120,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Garantias de Valores	Comparativo do Saldo de Garantia	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Garantias de Valores	-	-
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	7.823.136,50	22,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito	-	-
Operações de Crédito Internas e Externas	1.000.000,00	2,81
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	5.689.553,82	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.489.179,79	7,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Restos a Pagar	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar	-	-
Valor Total	0,00	2.672.686,16

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2020
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Documento gerado em 09/02/2021 20:53:52 Página 10 de 10

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Digitally signed by SIDNEY ORIBES DA SILVA:27572315100 Date: 2021.02.09 20:54:29 AMT Perfil: Contador Responsável Instituição: Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT
Assinatura: 2
Digitally signed by ANTONIO MAFINI:55486371934 Date: 2021.02.09 20:56:53 AMT Perfil: Titular do Poder Executivo Instituição: Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5
Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

Secretaria do Tesouro Nacional - STN
Ministério da Fazenda - MF
Recibo de Declaração Homologada

A instituição **Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (MT)** homologou, junto à Secretaria do Tesouro Nacional - STN, a declaração referente aos dados abaixo:

Instituição:	Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (MT)
Declaração:	Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Periodicidade:	Semestral
Período:	2º semestre
Exercício:	2020
Assinatura(s):	• Nome: ANTONIO MAFINI *Titular do Poder Executivo* CPF: 554.863.719-34 Data: 09/02/2021 20:57:33 • Nome: Sidney Oribes da Silva *Contador Responsável* CPF: 275.723.151-00 Data: 09/02/2021 20:55:18

O **Código do Recibo** da declaração homologada em **09/02/2021, às 20:58:12** , é:

03.LC.LY-6

Observações:

- A referida declaração encontra-se disponível para consulta pública no sítio `https://siconfi.tesouro.gov.br`, menu "Consultas" item "Consultar Declaração".
- Este documento expirará caso a declaração em questão sofra quaisquer alterações.

Documento gerado em 09/02/2021 20:58:12 Página 1 de 1

ADMINISTRAÇÃO
BALANCO ORÇAMENTARIO 2020 PREVMUNDO

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NOVO MUNDO
REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE NOVO MUNDO
Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - IPC 07
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Exercício de 2020 — Exercício: 2020

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c - b)
Receitas Correntes (I)	**2.000.000,00**	**2.000.000,00**	**2.627.437,61**	**627.437,61**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria				
Receita de Contribuições	1.975.200,00	1.975.200,00	2.601.152,59	625.952,59
Receita Patrimonial	10.000,00	10.000,00		-10.000,00
Receita Agropecuária				
Receita Industrial				
Receita de Serviços				
Transferências Correntes				
Outras Receitas Correntes	14.800,00	14.800,00	26.285,02	11.485,02
Receitas de Capital (II)				
Operações de Crédito				
Alienação de Bens				
Amortização de Empréstimos				
Transferências de Capital				
Outras Receitas de Capital				
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**2.000.000,00**	**2.000.000,00**	**2.627.437,61**	**627.437,61**
Operações de Crédito/Refinanciamento (IV)				
Operações de Crédito Internas				
Mobiliária				
Contratual				
Operações de Crédito Externas				
Mobiliária				
Contratual				
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**2.000.000,00**	**2.000.000,00**	**2.627.437,61**	**627.437,61**

Emissão: 12/02/2021 11:22:32 — Página 1
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NOVO MUNDO
REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE NOVO MUNDO
Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - IPC 07

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Exercício de 2020 — Exercício: 2020

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c - b)
Déficit (VI)				
TOTAL (VII) = (V + VI)	**2.000.000,00**	**2.000.000,00**	**2.627.437,61**	**627.437,61**
Saldos de Exercícios Anteriores				
Recursos Arrecadados em Exercício Anteriores				
Superávit Financeiro				
Reabertura de Créditos Adicionais				

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f - g)
Despesas Correntes (VIII)	**1.090.000,00**	**1.197.048,14**	**1.100.744,50**	**1.100.744,50**	**1.100.744,50**	**96.303,64**
Pessoal e Encargos Sociais	973.000,00	1.087.048,14	1.040.768,49	1.040.768,49	1.040.768,49	46.279,65
Juros e Encargos da Dívida						
Outras Despesas Correntes	117.000,00	110.000,00	59.976,01	59.976,01	59.976,01	50.023,99
Despesas de Capital (IX)	**10.000,00**					
Investimentos	10.000,00					
Inversões Financeiras						
Amortização da Dívida						
Reserva de Contingência (X)						
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	**1.100.000,00**	**1.197.048,14**	**1.100.744,50**	**1.100.744,50**	**1.100.744,50**	**96.303,64**

Emissão: 12/02/2021 11:22:32 — Página 2

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NOVO MUNDO
REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE NOVO MUNDO
Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - IPC 07

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Exercício de 2020 — Exercício: 2020

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f - g)
Amortização da Dívida/Refinanciamento (XII)						
Amortização da Dívida Interna						
Dívida Mobiliária						
Outras Dívidas						
Amortização da Dívida Externa						
Dívida Mobiliária						
Outras Dívidas						
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (XI + XII)	**1.100.000,00**	**1.197.048,14**	**1.100.744,50**	**1.100.744,50**	**1.100.744,50**	**96.303,64**
Superávit (XIII)	900.000,00	802.951,86	1.526.693,11			-723.741,25
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	**2.000.000,00**	**2.000.000,00**	**2.627.437,61**	**1.100.744,50**	**1.100.744,50**	**-627.437,61**
Reserva do RPPS						

Emissão: 12/02/2021 11:22:32 — Página 3

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NOVO MUNDO
REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE NOVO MUNDO
Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - IPC 07

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Exercício de 2020 — Exercício: 2020

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

	Inscritos					
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo a Pagar
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a + b - d - e)
Despesas Correntes						
Pessoal e Encargos Sociais						
Juros e Encargos da Dívida						
Outras Despesas Correntes						
Despesas de Capital						
Investimentos						
Inversões Financeiras						
Amortização da Dívida						
TOTAL						

Emissão: 12/02/2021 11:22:32

Página 4

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NOVO MUNDO
REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE NOVO MUNDO
Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - IPC 07

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Exercício de 2020 Exercício: 2020

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

	Inscritos				
	Em Exercícios Anteriores	**Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior**	**Pagos**	**Cancelados**	**Saldo a Pagar**
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e) = (a + b - c - d)
Despesas Correntes					
Pessoal e Encargos Sociais					
Juros e Encargos da Dívida					
Outras Despesas Correntes					
Despesas de Capital					
Investimentos					
Inversões Financeiras					
Amortização da Dívida					
TOTAL					

Emissão: 12/02/2021 11:22:32

Página 5

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NOVO MUNDO
REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE NOVO MUNDO
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP - IPC 06)

BALANÇO FINANCEIRO

Dezembro/2020

Exercício: 2020

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual			Exercício Anterior		
	Receita Orçamentária (a)	Dedução da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Dedução da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
Ordinária	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Vinculada	**2.627.437,61**	**0,00**	**2.627.437,61**	**1.796.388,87**	**0,00**	**1.796.388,87**
Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS	2.627.437,61	0,00	2.627.437,61	1.796.388,87	0,00	1.796.388,87
Recursos Vinculados à Previdência Social - RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**2.627.437,61**	**0,00**	**2.627.437,61**	**1.796.388,87**	**0,00**	**1.796.388,87**

Emissão: 12/02/2021 11:21:41

Página 3

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NOVO MUNDO
REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE NOVO MUNDO
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP - IPC 06)

BALANÇO FINANCEIRO

Dezembro/2020

Exercício: 2020

INGRESSOS

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)		**2.627.437,61**	**1.796.388,87**
Ordinária		**0,00**	**0,00**
Vinculada		**2.627.437,61**	**1.796.388,87**
Recursos Vinculados à Educação		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS		2.627.437,61	1.796.388,87
Recursos Vinculados à Previdência Social - RGPS		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social		0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos		0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)		**0,00**	**0,00**
Transferências Recebidas para Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS		0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)		**1.855.875,49**	**2.028.769,04**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados		0,00	0,00
Depósitos Restituiveis e Valores Vinculados		142.642,39	86.074,58
Outros Recebimentos Extraorçamentários		1.713.233,10	1.942.694,46
Saldo do Exercício Anterior (IV)		**17.194.149,84**	**14.506.520,96**
Caixa e Equivalentes de Caixa		10.247,98	30.388,25
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		17.183.901,86	14.476.132,71
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)		**21.677.462,94**	**18.331.678,87**

Emissão: 12/02/2021 11:21:41

Página 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NOVO MUNDO
REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE NOVO MUNDO
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP - IPC 06)

BALANÇO FINANCEIRO

Dezembro/2020

Exercício: 2020

DISPÊNDIOS

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária (VI)		**1.100.744,50**	**886.629,78**
Ordinária		**0,00**	**0,00**
Vinculada		**1.100.744,50**	**886.629,78**
Recursos Destinados à Educação		0,00	0,00
Recursos Destinados à Saúde		0,00	0,00
Recursos Destinados à Previdência Social - RPPS		1.100.744,50	886.629,78
Recursos Destinados à Previdência Social - RGPS		0,00	0,00
Recursos Destinados à Assistência Social		0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos		0,00	0,00
Transferências Financeiras Concedidas (VII)		**0,00**	**0,00**
Transferências Concedidas para Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS		0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)		**811.998,21**	**250.899,25**
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados		0,00	0,00
Pagamentos de Restos a Pagar Processados		0,00	0,00
Depósitos Restituiveis e Valores Vinculados		141.434,89	82.947,37
Outros Pagamentos Extraorçamentários		670.563,32	167.951,88
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)		**19.764.720,23**	**17.194.149,84**
Caixa e Equivalentes de Caixa		838,18	10.247,98
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		19.763.882,05	17.183.901,86
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)		**21.677.462,94**	**18.331.678,87**

*Nota Explicativa:

Emissão: 12/02/2021 11:21:41

Página 2

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NOVO MUNDO

REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE NOVO MUNDO

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Exercício de 2020

Modelo Sintético

Exercício: 2020

QUADRO - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	I	0,00	0,00
Contribuições	II	3.026.355,95	1.651.087,99
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	III	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	IV	0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas	V	186,84	426,69
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	VI	1.713.233,10	1.942.694,46
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	VII	113.646.123,66	50.379.671,23
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)		118.385.899,55	53.973.880,37
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
Pessoal e Encargos	VIII	75.022,58	56.823,93
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	IX	965.745,91	759.355,94
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	X	58.578,08	69.477,57
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	XI	0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas	XII	0,00	0,00
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	XIII	671.297,66	167.951,88
Tributárias	XIV	0,00	0,00
Custo de Mercadorias e Produtos Vendidos e Serviços Prestados	XV	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	XVI	108.144.348,62	52.553.856,21
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)		109.914.992,85	53.607.465,53
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I - II)		8.470.906,70	366.414,84

QUADROS ANEXOS

Anexo I - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria			
Impostos		0,00	0,00
Taxas		0,00	0,00
Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
		0,00	0,00

Anexo II - Contribuições

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
Contribuições			
Contribuições Sociais		3.026.355,95	1.651.087,99
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico		0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública		0,00	0,00
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais		0,00	0,00
		3.026.355,95	1.651.087,99

Emissão: 12/02/2021 11:22:58 Página 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NOVO MUNDO

REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE NOVO MUNDO

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Exercício de 2020

Modelo Sintético

Exercício: 2020

Anexo III - Exploração e Vendas de Bens, Serviços e Direitos

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
Exploração e Vendas de Bens, Serviços e Direitos			
Venda de Mercadorias		0,00	0,00
Venda de Produtos		0,00	0,00
Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços		0,00	0,00
		0,00	0,00

Anexo IV - Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras			
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos		0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora		0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais		0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos		0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras		0,00	0,00
		0,00	0,00

Anexo V - Transferências e Delegações Recebidas

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
Transferências e Delegações Recebidas			
Transferências Intra Governamentais		0,00	0,00
Transferências Inter Governamentais		0,00	0,00
Transferências das Instituições Privadas		0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais		0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos		0,00	0,00
Transferências do Exterior		0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes		186,84	426,69
Transferências de Pessoas Físicas		0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas		0,00	0,00
		186,84	426,69

Anexo VI - Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos			
Reavaliação de Ativos		0,00	0,00
Ganhos com Alienação		0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos		1.713.233,10	1.942.694,46
Desincorporação de Passivos		0,00	0,00

Emissão: 12/02/2021 11:22:58 Página 2

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NOVO MUNDO

REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE NOVO MUNDO

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Exercício de 2020

Modelo Sintético

		Exercício: 2020
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00
	1.713.233,10	1.942.694,46

Anexo VII - Outras Variações Patrimoniais Aumentativas

	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas			
VPA a Classificar		0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações		0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas		113.620.025,48	50.357.661,76
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas		26.098,18	22.009,47
		113.646.123,66	50.379.671,23

Anexo VIII - Pessoal e Encargos

	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
Pessoal e Encargos			
Remuneração a Pessoal		66.609,47	50.277,02
Encargos Patronais		8.413,11	6.546,91
Benefícios a Pessoal		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos		0,00	0,00
		75.022,58	56.823,93

Anexo IX - Benefícios Previdenciários e Assistenciais

	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
Benefícios Previdenciários e Assistenciais			
Aposentadorias e Reformas		832.219,55	672.253,08
Pensões		133.526,36	87.102,86
Benefícios de Prestação Continuada		0,00	0,00
Benefícios Eventuais		0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda		0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais		0,00	0,00
		965.745,91	759.355,94

Anexo X - Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo

	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo		
Uso de Material de Consumo	0,00	1.064,00
Serviços	56.540,09	68.413,57
Depreciação, Amortização e Exaustão	2.037,99	0,00
	58.578,08	69.477,57

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NOVO MUNDO

REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE NOVO MUNDO

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Exercício de 2020

Modelo Sintético

Exercício: 2020

Anexo XI - Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras			
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos		0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora		0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais		0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras		0,00	0,00
		0,00	0,00

Anexo XII - Transferências e Delegações Concedidas

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
Transferências e Delegações Concedidas			
Transferências Intra Governamentais		0,00	0,00
Transferências Inter Governamentais		0,00	0,00
Transferências a Instituições Privadas		0,00	0,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais		0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos		0,00	0,00
Transferências ao Exterior		0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada a Entes		0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas		0,00	0,00
		0,00	0,00

Anexo XIII - Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos			
Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas		671.297,66	167.951,88
Perdas com Alienação		0,00	0,00
Perdas Involutárias		0,00	0,00
Incorporação de Passivos		0,00	0,00
Desincorporação de Ativos		0,00	0,00
		671.297,66	167.951,88

Anexo XIV - Tributárias

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
Tributárias			
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Contribuições		0,00	0,00
		0,00	0,00

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NOVO MUNDO

REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE NOVO MUNDO

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Exercício de 2020

Modelo Sintético

Exercício: 2020

Anexo XV - Custo de Mercadorias e Produtos Vendidos e Serviços Prestados

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
Custo de Mercadorias e Produtos Vendidos e Serviços Prestados			
Custo de Mercadorias Vendidas		0,00	0,00
Custo de Produtos Vendidos		0,00	0,00
Custo de Serviços Prestados		0,00	0,00
		0,00	0,00

Anexo XVI - Outras Variações Patrimoniais Diminutivas

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas			
Premiações		0,00	0,00
Resultado Negativo de Participações		0,00	0,00
Incentivos		0,00	0,00
Subvenções Econômicas		0,00	0,00
Participações e Contribuições		0,00	0,00
Constituição de Provisões		108.140.912,70	52.552.718,87
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas		3.435,92	1.137,34
		108.144.348,62	52.553.856,21

Emissão: 12/02/2021 11:22:58

Página 5

Homologado

ADMINISTRAÇÃO
RREO 6º BIMESTRE 2020

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURO NACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	33.829.800,00	38.109.800,00	7.498.420,59	19,68	38.535.697,24	101,12	-425.897,24
RECEITAS CORRENTES	32.069.800,00	34.179.800,00	7.273.091,86	21,28	36.578.118,29	107,02	-2.398.318,29
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.005.000,00	2.005.000,00	403.194,61	20,11	1.958.981,38	97,70	46.018,62
Impostos	1.621.000,00	1.621.000,00	377.345,08	23,28	1.754.240,49	108,22	-133.240,49
Taxas	163.000,00	163.000,00	25.849,53	15,86	204.740,89	125,61	-41.740,89
Contribuição de Melhoria	221.000,00	221.000,00		0,00		0,00	221.000,00
CONTRIBUIÇÕES	805.000,00	805.000,00	341.935,92	42,48	1.381.116,01	171,57	-576.116,01
Contribuições Sociais	805.000,00	805.000,00	277.731,99	34,50	1.012.907,95	125,83	-207.907,95
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública			64.203,93		368.208,06		-368.208,06
RECEITA PATRIMONIAL	210.000,00	210.000,00	2.060,51	0,98	23.490,47	11,19	186.509,53
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários	210.000,00	210.000,00	2.060,51	0,98	23.490,47	11,19	186.509,53
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	230.000,00	230.000,00	26.049,00	11,33	230.733,55	100,32	-733,55
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	230.000,00	230.000,00	26.049,00	11,33	230.733,55	100,32	-733,55
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	28.795.000,00	30.905.000,00	6.495.571,37	21,02	32.943.045,59	106,59	-2.038.045,59
Transferências da União e de suas Entidades	12.500.000,00	14.610.000,00	2.857.070,58	19,56	14.682.485,24	100,50	-72.485,24
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	11.995.000,00	11.995.000,00	2.654.368,58	22,13	13.426.967,91	111,94	-1.431.967,91
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.300.000,00	4.300.000,00	984.132,21	22,89	4.833.592,44	112,41	-533.592,44
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	24.800,00	24.800,00	4.280,45	17,26	40.751,29	164,32	-15.951,29
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	12.800,00	12.800,00	3.284,84	25,66	14.568,12	113,81	-1.768,12
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Demais Receitas Correntes	12.000,00	12.000,00	995,61	8,30	26.183,17	218,19	-14.183,17

Documento gerado em 07/02/2021 13:39:01

Página 1 de 41

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 6º bimestre

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	1.760.000,00	3.930.000,00	225.328,73	5,73	1.957.578,95	49,81	1.972.421,05
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	330.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00	100,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	330.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00	100,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	10.000,00	10.000,00	4.903,73	49,04	35.773,94	357,74	-25.773,94
Alienação de Bens Móveis	10.000,00	10.000,00	4.903,73	49,04	35.773,94	357,74	-25.773,94
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.420.000,00	2.920.000,00	220.425,00	7,55	921.805,01	31,57	1.998.194,99
Transferências da União e de suas Entidades	870.000,00	2.370.000,00	10.425,00	0,44	496.664,00	20,96	1.873.336,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	550.000,00	550.000,00	210.000,00	38,18	425.141,01	77,30	124.858,99
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.170.200,00	1.170.200,00	376.065,55	32,14	1.588.244,64	135,72	-418.044,64
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	35.000.000,00	39.280.000,00	7.874.486,14	20,05	40.123.941,88	102,15	-843.941,88
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	35.000.000,00	39.280.000,00	7.874.486,14	20,05	40.123.941,88	102,15	-843.941,88
DÉFICIT (VI)							
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	35.000.000,00	39.280.000,00	7.874.486,14	20,05	40.123.941,88	102,15	-843.941,88
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17.234.877,94	18.446.296,52			1.211.418,58		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	17.234.877,94	17.234.877,94					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		1.211.418,58			1.211.418,58		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURO NACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 6º bimestre

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	32.454.000,00	38.690.414,04	5.826.224,19	36.683.318,65	2.007.095,39	7.398.193,15	36.141.506,33	2.548.907,71	36.073.425,81	541.812,32
DESPESAS CORRENTES	29.981.000,00	32.426.989,77	5.752.979,25	31.813.982,45	613.007,32	6.452.428,21	31.798.184,13	628.805,64	31.730.103,61	15.798,32
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.270.000,00	16.527.233,59	3.057.933,40	15.992.826,41	534.407,18	3.057.933,40	15.992.826,41	534.407,18	15.992.751,75	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	60.000,00	5.280,00	2.978,38	5.279,08	0,92	2.978,38	5.279,08	0,92	5.279,08	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.651.000,00	15.894.476,18	2.692.067,47	15.815.876,96	78.599,22	3.391.516,43	15.800.078,64	94.397,54	15.732.072,78	15.798,32
DESPESAS DE CAPITAL	2.073.000,00	6.263.424,27	73.244,94	4.869.336,20	1.394.088,07	945.764,94	4.343.322,20	1.920.102,07	4.343.322,20	526.014,00
INVESTIMENTOS	2.018.000,00	6.263.423,27	73.244,94	4.869.336,20	1.394.087,07	945.764,94	4.343.322,20	1.920.101,07	4.343.322,20	526.014,00
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	55.000,00	1,00			1,00			1,00		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	400.000,00	0,00			0,00			0,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.646.000,00	1.573.052,68	251.049,80	1.503.981,34	69.071,34	251.049,80	1.503.981,34	69.071,34	1.503.981,34	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	34.100.000,00	40.263.466,72	6.077.273,99	38.187.299,99	2.076.166,73	7.649.242,95	37.645.487,67	2.617.979,05	37.577.407,15	541.812,32
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	34.100.000,00	40.263.466,72	6.077.273,99	38.187.299,99	2.076.166,73	7.649.242,95	37.645.487,67	2.617.979,05	37.577.407,15	541.812,32
SUPERÁVIT (XIII)				1.936.641,89			2.478.454,21		2.546.534,73	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	34.100.000,00	40.263.466,72	6.077.273,99	40.123.941,88		7.649.242,95	40.123.941,88		40.123.941,88	541.812,32
RESERVA DO RPPS										

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.170.200,00	1.170.200,00	376.065,55	32,14	1.588.244,64	135,72	-418.044,64
RECEITAS CORRENTES	1.170.200,00	1.170.200,00	376.065,55	32,14	1.588.244,64	135,72	-418.044,64
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA							
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	1.170.200,00	1.170.200,00	376.065,55	32,14	1.588.244,64	135,72	-418.044,64
Contribuições Sociais	1.170.200,00	1.170.200,00	376.065,55	32,14	1.588.244,64	135,72	-418.044,64
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL							
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 6º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURO NACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 6º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.646.000,00	1.573.052,68	251.049,80	1.503.981,34	69.071,34	251.049,80	1.503.981,34	69.071,34	1.503.981,34	
DESPESAS CORRENTES	1.646.000,00	1.573.052,68	251.049,80	1.503.981,34	69.071,34	251.049,80	1.503.981,34	69.071,34	1.503.981,34	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.646.000,00	1.573.052,68	251.049,80	1.503.981,34	69.071,34	251.049,80	1.503.981,34	69.071,34	1.503.981,34	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES										
DESPESAS DE CAPITAL										
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
	Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2020
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2020
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Documento gerado em 07/02/2021 13:39:01

Página 6 de 41

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURO NACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	32.437.000,00	38.695.211,04	5.828.523,89	36.683.318,65	96,06	2.011.892,39	7.419.693,85	38.141.506,33	96,00	2.553.704,71	541.812,32
Legislativa	1.383.000,00	1.461.504,32	228.604,88	1.461.504,32	3,83	0,00	252.208,88	1.461.504,32	3,88	0,00	0,00
Ação Legislativa	1.383.000,00	1.461.504,32	228.604,88	1.461.504,32	3,83	0,00	252.208,88	1.461.504,32	3,88	0,00	0,00
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça	335.000,00	204.145,00	66.929,86	203.417,46	0,53	727,54	66.929,86	203.417,46	0,54	727,54	0,00
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial	315.000,00	204.144,00	66.929,86	203.417,46	0,53	726,54	66.929,86	203.417,46	0,54	726,54	0,00
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções	20.000,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00
Administração	7.841.000,00	10.903.982,09	1.951.031,84	10.889.561,60	28,52	14.420,49	2.306.742,63	10.885.061,60	28,91	18.920,49	4.500,00
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral	7.456.000,00	10.510.981,09	1.825.804,08	10.505.581,92	27,51	5.399,17	2.181.514,87	10.501.081,92	27,89	9.899,17	4.500,00
Administração Financeira	385.000,00	393.001,00	125.227,76	383.979,68	1,01	9.021,32	125.227,76	383.979,68	1,02	9.021,32	0,00
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública											
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	1.278.000,00	970.259,00	170.892,29	961.955,69	2,52	8.303,31	171.897,78	961.955,69	2,56	8.303,31	0,00
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	208.000,00	198.662,00	42.947,70	198.467,97	0,52	194,03	43.395,76	198.467,97	0,53	194,03	0,00
Assistência Comunitária	991.000,00	771.581,00	127.944,59	763.487,72	2,00	8.093,28	128.502,02	763.487,72	2,03	8.093,28	0,00
FU08 - Administração Geral											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURO NACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU08 - Demais Subfunções	79.000,00	16,00	0,00	0,00	0,00	16,00	0,00	0,00	0,00	16,00	0,00
Previdência Social	1.094.000,00	1.187.798,14	245.239,48	1.092.331,39	2,86	95.466,75	252.869,57	1.092.331,39	2,90	95.466,75	0,00
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário	1.094.000,00	1.187.798,14	245.239,48	1.092.331,39	2,86	95.466,75	252.869,57	1.092.331,39	2,90	95.466,75	0,00
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	7.437.000,00	8.266.184,91	1.840.090,19	8.242.692,59	21,58	23.492,32	2.045.119,09	8.231.394,27	21,87	34.790,64	11.298,32
Atenção Básica	5.725.000,00	5.324.908,91	1.015.088,64	5.321.803,04	13,94	3.105,87	1.176.370,35	5.321.453,04	14,14	3.455,87	350,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	915.000,00	1.214.215,00	343.507,88	1.206.927,75	3,16	7.287,25	378.255,05	1.204.979,43	3,20	9.235,57	1.948,32
Suporte Profilático e Terapêutico	250.000,00	144.800,00	914,05	143.877,29	0,38	922,71	914,05	143.877,29	0,38	922,71	0,00
Vigilância Sanitária	95.000,00	1.603,00	0,00	933,96	0,00	669,04	0,00	933,96	0,00	669,04	0,00
Vigilância Epidemiológica	178.000,00	146.105,00	15.184,46	146.010,34	0,38	94,66	15.184,46	146.010,34	0,39	94,66	0,00
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral	200.000,00	1.434.538,00	485.395,18	1.423.140,21	3,73	11.397,79	474.395,18	1.414.140,21	3,76	20.397,79	9.000,00
FU10 - Demais Subfunções	74.000,00	15,00	0,00	0,00	0,00	15,00	0,00	0,00	0,00	15,00	0,00
Trabalho											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	8.631.000,00	7.970.430,00	1.239.394,47	7.515.463,23	19,68	454.966,77	1.320.563,62	7.515.463,23	19,96	454.966,77	0,00
Ensino Fundamental	7.931.000,00	6.948.651,00	1.125.869,41	6.652.578,04	17,42	296.072,96	1.206.204,66	6.652.578,04	17,67	296.072,96	0,00
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil	551.000,00	927.341,00	93.819,86	768.534,40	2,01	158.806,60	93.819,86	768.534,40	2,04	158.806,60	0,00
Educação de Jovens e Adultos	12.000,00	2,00	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00
Educação Especial											
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral	30.000,00	2,00	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00
FU12 - Demais Subfunções	107.000,00	94.434,00	19.705,20	94.350,79	0,25	83,21	20.539,10	94.350,79	0,25	83,21	0,00
Cultura	105.000,00	410,00	0,00	400,00	0,00	10,00	0,00	400,00	0,00	10,00	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	105.000,00	410,00	0,00	400,00	0,00	10,00	0,00	400,00	0,00	10,00	0,00
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	590.000,00	2.685.041,27	136.796,20	1.257.517,51	3,29	1.407.523,76	270.946,20	829.017,51	2,20	1.836.023,76	428.500,00
Infra-Estrutura Urbana	370.000,00	1.916.093,27	66.088,78	509.061,44	1,33	1.407.031,83	184.638,78	456.561,44	1,21	1.459.531,83	52.500,00
Serviços Urbanos	5.000,00	400.753,00	20.918,53	400.264,53	1,05	488,47	20.918,53	24.264,53	0,06	376.488,47	376.000,00
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções	215.000,00	348.195,00	49.788,89	348.191,54	0,91	3,46	65.388,89	348.191,54	0,92	3,46	0,00
Habitação	65.000,00	4,00	0,00	0,00	0,00	4,00	0,00	0,00	0,00	4,00	0,00
Habitação Rural											
Habitação Urbana	65.000,00	4,00	0,00	0,00	0,00	4,00	0,00	0,00	0,00	4,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURO NACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	415.000,00	467.136,31	13.866,35	466.069,88	1,22	1.066,43	79.885,75	466.069,88	1,24	1.066,43	0,00
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano	415.000,00	467.136,31	13.866,35	466.069,88	1,22	1.066,43	79.885,75	466.069,88	1,24	1.066,43	0,00
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	62.000,00	187.974,00	36.970,00	187.505,50	0,49	468,50	36.970,00	187.505,50	0,50	468,50	0,00
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental	42.000,00	8,00	0,00	0,00	0,00	8,00	0,00	0,00	0,00	8,00	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas	10.000,00	187.962,00	36.970,00	187.505,50	0,49	456,50	36.970,00	187.505,50	0,50	456,50	0,00
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções	10.000,00	4,00	0,00	0,00	0,00	4,00	0,00	0,00	0,00	4,00	0,00
Ciência e Tecnologia											
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	495.000,00	1.379.517,00	87.099,16	1.376.434,13	3,60	3.082,87	91.263,30	1.278.920,13	3,40	100.596,87	97.514,00
Abastecimento	20.000,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00
Extensão Rural	162.000,00	926.606,00	0,00	924.594,00	2,42	2.012,00	0,00	827.080,00	2,20	99.526,00	97.514,00
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral	302.000,00	452.907,00	87.099,16	451.840,13	1,18	1.066,87	91.263,30	451.840,13	1,20	1.066,87	0,00
FU20 - Demais Subfunções	11.000,00	3,00	0,00	0,00	0,00	3,00	0,00	0,00	0,00	3,00	0,00
Organização Agrária	28.000,00	3.307,00	0,00	1.635,68	0,00	1.671,32	0,00	1.635,68	0,00	1.671,32	0,00
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções	28.000,00	3.307,00	0,00	1.635,68	0,00	1.671,32	0,00	1.635,68	0,00	1.671,32	0,00
Indústria											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	100.000,00	22,00	0,00	0,00	0,00	22,00	0,00	0,00	0,00	22,00	0,00
Promoção Comercial	31.000,00	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo	69.000,00	12,00	0,00	0,00	0,00	12,00	0,00	0,00	0,00	12,00	0,00
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações	111.000,00	40.208,00	3.218,33	40.160,01	0,11	47,99	5.738,33	40.160,01	0,11	47,99	0,00
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											
FU24 - Demais Subfunções	111.000,00	40.208,00	3.218,33	40.160,01	0,11	47,99	5.738,33	40.160,01	0,11	47,99	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURO NACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Energia	40.000,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00
Conservação de Energia											
Energia Elétrica	40.000,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	1.745.000,00	2.931.079,00	-207.218,22	2.931.020,48	7,68	58,52	497.781,78	2.931.020,48	7,79	58,52	0,00
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário	1.745.000,00	2.931.079,00	-207.218,22	2.931.020,48	7,68	58,52	497.781,78	2.931.020,48	7,79	58,52	0,00
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	282.000,00	56.208,00	15.609,06	55.649,18	0,15	558,82	20.777,06	55.649,18	0,15	558,82	0,00
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	282.000,00	56.208,00	15.609,06	55.649,18	0,15	558,82	20.777,06	55.649,18	0,15	558,82	0,00
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais											
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência	400.000,00										
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.646.000,00	1.573.052,68	251.049,80	1.503.981,34	3,94	69.071,34	251.049,80	1.503.981,34	4,00	69.071,34	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	34.083.000,00	40.268.263,72	6.079.573,69	38.187.299,09	100,00	2.080.963,73	7.670.743,65	37.645.487,67	100,00	2.622.776,05	541.812,32

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total de Despesas

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.646.000,00	1.573.052,68	251.049,80	1.503.981,34	3,94	69.071,34	251.049,80	1.503.981,34	4,00	69.071,34	0,00
Legislativa	63.000,00	68.495,68	10.761,86	68.495,68	0,18	0,00	10.761,86	68.495,68	0,18	0,00	0,00
Ação Legislativa	63.000,00	68.495,68	10.761,86	68.495,68	0,18	0,00	10.761,86	68.495,68	0,18	0,00	0,00
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça	5.000,00	4.149,00	1.958,82	4.147,27	0,01	1,73	1.958,82	4.147,27	0,01	1,73	0,00
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial	5.000,00	4.149,00	1.958,82	4.147,27	0,01	1,73	1.958,82	4.147,27	0,01	1,73	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURO NACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	462.000,00	262.430,00	42.359,01	262.235,94	0,69	194,06	42.359,01	262.235,94	0,70	194,06	0,00
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral	462.000,00	262.430,00	42.359,01	262.235,94	0,69	194,06	42.359,01	262.235,94	0,70	194,06	0,00
Administração Financeira											
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública											
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	64.000,00	45.989,00	6.924,60	45.869,84	0,12	119,16	6.924,60	45.869,84	0,12	119,16	0,00
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	5.000,00	5.770,00	786,64	5.654,53	0,01	115,47	786,64	5.654,53	0,02	115,47	0,00
Assistência Comunitária	58.000,00	40.218,00	6.137,96	40.215,31	0,11	2,69	6.137,96	40.215,31	0,11	2,69	0,00
FU08 - Administração Geral											
FU08 - Demais Subfunções	1.000,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00
Previdência Social	6.000,00	9.250,00	1.299,09	8.413,11	0,02	836,89	1.299,09	8.413,11	0,02	836,89	0,00
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário	6.000,00	9.250,00	1.299,09	8.413,11	0,02	836,89	1.299,09	8.413,11	0,02	836,89	0,00
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	242.000,00	296.837,00	51.368,77	295.807,70	0,77	1.029,30	51.368,77	295.807,70	0,79	1.029,30	
Atenção Básica	181.000,00	146.985,00	12.147,53	146.014,73	0,38	970,27	12.147,53	146.014,73	0,39	970,27	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	35.000,00	22.700,00	4.707,19	22.655,95	0,06	44,05	4.707,19	22.655,95	0,06	44,05	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária											
Vigilância Epidemiológica	1.000,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral	20.000,00	127.150,00	34.514,05	127.137,02	0,33	12,98	34.514,05	127.137,02	0,34	12,98	0,00
FU10 - Demais Subfunções	5.000,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURO NACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Trabalho											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	782.000,00	865.248,00	133.392,25	800.531,35	2,10	64.716,65	133.392,25	800.531,35	2,13	64.716,65	
Ensino Fundamental	680.000,00	729.861,00	120.768,09	679.512,20	1,78	50.348,80	120.768,09	679.512,20	1,81	50.348,80	0,00
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil	95.000,00	135.385,00	12.624,16	121.019,15	0,32	14.365,85	12.624,16	121.019,15	0,32	14.365,85	0,00
Educação de Jovens e Adultos	2.000,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00
Educação Especial											
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral											
FU12 - Demais Subfunções	5.000,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00
Cultura											
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural											
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo		2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana		2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação											
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	5.000,00	2.250,00	448,06	2.240,32	0,01	9,68	448,06	2.240,32	0,01	9,68	0,00
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano	5.000,00	2.250,00	448,06	2.240,32	0,01	9,68	448,06	2.240,32	0,01	9,68	0,00
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental											
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia											
Desenvolvimento Científico											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURO NACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	5.000,00	16.400,00	2.537,34	16.240,13	0,04	159,87	2.537,34	16.240,13	0,04	159,87	0,00
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral	5.000,00	16.400,00	2.537,34	16.240,13	0,04	159,87	2.537,34	16.240,13	0,04	159,87	0,00
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária											
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	2.000,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo	2.000,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações	5.000,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											
FU24 - Demais Subfunções	5.000,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00
Energia											
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte											
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	5.000,00	2,00	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00
Desporto de Rendimento											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURO NACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desporto Comunitário	5.000,00	2,00	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais											
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
	Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2020
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2020
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Documento gerado em 07/02/2021 13:39:01 Página 15 de 41

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
	Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2020
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Especificação	Evolução da Receita Corrente Líquida													
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2020
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>		
Especificação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	2.585.317,09	2.907.797,44	3.199.728,76	2.632.925,92	2.383.888,85	3.198.022,19	4.215.794,35	3.779.192,72	4.134.304,63	3.629.662,15	3.248.167,32	4.874.174,41	40.789.907,23	38.176.800,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	100.218,98	82.035,07	192.546,17	74.013,61	110.072,72	66.936,59	256.317,49	159.596,40	268.712,91	255.925,82	149.520,86	253.673,75	1.979.580,57	2.005.000,00
IPTU	15.255,53	11.798,79	15.836,05	20.036,07	7.452,60	8.294,06	10.961,19	8.921,10	122.879,15	113.887,06	23.300,21	34.338,44	391.768,23	299.000,00
ISS	42.273,62	37.510,65	49.810,41	25.304,18	25.143,35	28.178,62	65.196,52	52.836,34	54.136,28	38.297,70	40.377,39	71.730,21	530.795,45	419.000,00
ITBI	10.150,52	9.234,47	3.469,75	309,75	6.350,84	538,20	22.743,33	37.454,49	20.646,10	28.944,90	27.029,61	39.032,45	202.904,50	443.000,00
IRRF	10.414,46	2.605,74	84.623,21	12.638,21	60.237,94	810,02	147.182,74	52.225,43	51.239,69	65.257,35	46.330,80	95.205,97	628.771,50	460.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	22.124,81	20.975,22	38.806,75	14.925,59	10.888,09	30.217,70	10.233,71	8.060,04	20.811,71	22.538,73	12.482,85	13.366,68	225.340,89	384.000,00
Contribuições	93.066,47	95.929,52	108.229,85	72.278,62	127.467,17	94.411,43	73.093,80	129.676,04	132.082,58	120.943,61	141.927,44	200.008,48	1.381.116,01	805.000,00
Receita Patrimonial	4.474,33	3.485,59	3.408,34	2.074,43	1.696,27	1.638,68	1.565,42	1.079,90	910,98	1.696,04	1.062,75	997,76	23.490,47	200.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	4.474,33	3.485,59	3.408,34	2.074,43	1.696,27	1.638,68	1.565,42	1.079,90	910,98	1.696,04	1.062,75	997,76	23.490,47	200.000,00
Outras Receitas Patrimoniais														
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita de Serviços	12.582,15	69.206,60	13.635,65	10.098,25	25.664,50	12.756,60	8.600,00	16.640,25	17.641,50	17.659,65	11.258,50	14.790,50	230.733,55	230.000,00
Transferências Correntes	2.375.261,79	2.698.096,11	2.888.488,51	2.464.924,59	2.117.160,93	3.020.680,61	3.873.621,80	3.469.196,31	3.711.923,94	3.222.079,46	2.941.952,06	4.403.288,29	37.134.235,34	34.912.000,00
Cota-Parte do FPM	605.292,89	676.095,17	512.260,15	502.128,33	525.337,03	427.652,52	737.229,24	488.365,77	377.224,42	507.591,79	672.774,49	1.093.150,72	7.216.021,52	6.610.000,00
Cota-Parte do ICMS	963.693,57	865.310,05	1.298.004,76	817.233,38	766.865,65	974.638,92	1.036.006,70	983.816,97	1.395.175,46	1.253.905,41	1.121.922,13	1.527.976,78	13.003.541,78	11.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	44.156,83	74.032,61	89.961,70	52.215,31	68.586,97	70.400,36	37.508,62	34.974,34	26.743,13	40.713,62	48.896,70	71.634,49	659.644,68	550.000,00
Cota-Parte do ITR	22.698,65	22.815,79	13.205,71	21.326,03	5.881,68	1.070,48	13.003,42	8.494,68	130.364,45	336.366,87	50.596,77	47.516,62	673.440,75	380.000,00
Transferências da LC nº 87/1996														45.000,00
Transferências da LC nº 61/1989	2.286,01	8.203,78	6.356,94	5.014,88	4.101,32	4.108,97	4.648,52	5.312,38	6.152,20	8.242,11	6.567,34	9.540,78	70.534,83	60.000,00
Transferências do FUNDEB	379.987,28	395.635,66	461.052,15	313.063,32	369.271,95	353.853,40	365.340,30	351.557,80	454.466,04	467.122,24	429.777,61	554.354,60	4.833.592,44	4.300.000,00
Outras Transferências Correntes	357.146,56	413.992,05	507.627,70	743.943,36	438.316,13	1.188.945,87	1.679.795,09	1.616.834,97	1.321.798,24	609.037,42	611.217,91	1.189.004,30	10.677.459,94	9.987.000,00
Outras Receitas Correntes	793,77	1.084,55	1.420,24	18.735,26	1.827,26	2.496,85	2.515,75	3.060,82	2.032,74	2.557,57	2.864,82	1.415,63	40.751,29	24.800,00
DEDUÇÕES (II)	390.586,49	431.041,53	456.104,98	368.448,74	344.544,21	360.011,73	379.076,57	372.692,77	472.346,50	527.312,90	476.587,70	651.392,68	5.230.105,88	4.824.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	62.091,76	62.763,21	72.750,92	72.279,62	70.302,03	64.311,42	73.003,80	72.635,66	85.487,15	98.829,49	99.811,29	180.920,79	1.012.907,95	805.000,00
Compensações Financ. entre Regimes Previdência	686,38	630,54	603,54	17.588,65	948,01	948,01	948,01	948,01	948,01	948,01	948,01	0,00	26.098,18	12.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	327.368,26	367.647,78	382.690,30	278.580,47	273.294,17	294.752,30	305.034,76	299.118,10	385.901,34	427.535,40	378.797,89	470.471,98	4.191.189,75	4.007.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I) - (II)	2.195.051,09	2.476.755,91	2.743.624,10	2.264.478,18	2.039.344,64	2.838.010,46	3.836.717,78	3.406.499,95	3.661.958,13	3.102.349,25	2.771.580,13	4.222.781,73	35.559.711,35	33.352.800,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.195.051,09	2.476.755,91	2.743.624,10	2.264.478,18	2.039.344,64	2.838.010,46	3.836.717,78	3.406.499,95	3.661.958,13	3.102.349,25	2.771.580,13	4.222.781,73	35.559.711,35	33.352.800,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	2.195.051,09	2.476.755,91	2.743.624,10	2.264.478,18	2.039.344,64	2.838.010,46	3.836.717,78	3.406.499,95	3.661.958,13	3.102.349,25	2.771.580,13	4.222.781,73	35.559.711,35	33.352.800,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
	Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2020
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2020
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
	Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2020
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Plano Previdenciário	Execução da Receita			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre / 2020	Até o Bimestre / 2019
Receitas	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	2.000.000,00	2.000.000,00	2.627.437,61	2.568.692,84
Receita de Contribuições dos Segurados	805.000,00	805.000,00	1.012.907,95	749.867,81
Civil	805.000,00	805.000,00	1.012.907,95	749.867,81
Ativo	805.000,00	805.000,00	1.012.907,95	749.867,81
Inativo				
Pensionista				
Militar				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita de Contribuições Patronais	1.170.200,00	1.170.200,00	1.588.244,64	1.796.388,87
Civil	1.170.200,00	1.170.200,00	1.588.244,64	1.796.388,87
Ativo	1.170.200,00	1.170.200,00	1.588.244,64	1.796.388,87
Inativo				
Pensionista				
Militar				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita Patrimonial	10.000,00	10.000,00		
Receitas Imobiliárias				
Receitas de Valores Mobiliários	10.000,00	10.000,00		
Outras Receitas Patrimoniais				
Receita de Serviços				
Outras Receitas Correntes	14.800,00	14.800,00	26.285,02	22.436,16
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	12.000,00	12.000,00	26.098,18	22.436,16
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)				
Demais Receitas Correntes	2.800,00	2.800,00	186,84	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)				
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV) = (I + III - II)	2.000.000,00	2.000.000,00	2.627.437,61	2.568.692,84

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURO NACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 6º bimestre

Despesas Previdenciárias - RPPS - Plano Previdenciário	Execução da Despesa							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2020	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2020	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
							Em 2020	Em 2019
Despesas	-	-	-	-	-	-	-	-
Benefícios - Civil	912.000,00	997.798,14	965.745,91	759.355,94	965.745,91	759.355,94		
Aposentadorias	802.000,00	864.271,78	832.219,55	672.253,08	832.219,55	672.253,08		
Pensões	110.000,00	133.526,36	133.526,36	87.102,86	133.526,36	87.102,86		
Outros Benefícios Previdenciários								
Benefícios - Militar								
Reformas								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Outras Despesas Previdenciárias	18.000,00	21.250,00	11.849,03	7.684,25	11.849,03	7.684,25		
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	12.000,00	12.000,00	3.435,92	1.137,34	3.435,92	1.137,34		
Demais Despesas Previdenciárias	6.000,00	9.250,00	8.413,11	6.546,91	8.413,11	6.546,91		
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (V)	930.000,00	1.019.048,14	977.594,94	767.040,19	977.594,94	767.040,19		
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)	1.070.000,00	980.951,86	1.649.842,67	1.801.652,65	1.649.842,67	1.801.652,65		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
	Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2020
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores - Plano Previdenciário	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores - Plano Previdenciário	-
VALOR	17.234.877,94

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Reserva Orçamentária do RPPS - Plano Previdenciário	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Reserva Orçamentária do RPPS	-
VALOR	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Plano Previdenciário do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Plano Previdenciário do RPPS	-
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Bens e Direitos do RPPS - Plano Previdenciário	Período de Referência	
	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2020	2019
Bens e Direitos do RPPS	-	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	6.775.359,49	5.578.057,96
Investimentos e Aplicações	19.804.655,27	17.224.675,08
Outros Bens e Direitos		

Documento gerado em 07/02/2021 13:39:01 Página 20 de 41

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
	Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2020
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Plano Financeiro	Execução da Receita			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre / 2020	Até o Bimestre / 2019
Receitas	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (VII)				
Receita de Contribuições dos Segurados				
Civil				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Militar				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita de Contribuições Patronais				
Civil				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Militar				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita Patrimonial				
Receitas Imobiliárias				
Receitas de Valores Mobiliários				
Outras Receitas Patrimoniais				
Receita de Serviços				
Outras Receitas Correntes				
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS				
Demais Receitas Correntes				
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)				
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (IX) = (VII + VIII)				

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias - RPPS - Plano Financeiro	Execução da Despesa							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2020	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2020	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
							Em 2020	Em 2019
Despesas	-	-	-	-	-	-	-	-

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURO NACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 6º bimestre

Despesas Previdenciárias - RPPS - Plano Financeiro	Execução da Despesa							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2020	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2020	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
							Em 2020	Em 2019
Benefícios - Civil								
Aposentadorias								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Benefícios - Militar								
Reformas								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Outras Despesas Previdenciárias								
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS								
Demais Despesas Previdenciárias								
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)								
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX - X)								

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
	Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2020
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Plano Financeiro do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Regime Próprio de Previdência do Servidor	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	

Documento gerado em 07/02/2021 13:39:01

Página 23 de 41

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2020
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas da Administração - RPPS	Execução da Receita			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre / 2020	Até o Bimestre / 2019
Receitas da Administração - RPPS	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES				
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)				

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas da Administração - RPPS	Execução da Despesa							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2020	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2020	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
							Em 2020	Em 2019
Despesas da Administração - RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	168.000,00	189.250,00	131.562,67		131.562,67			
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	10.000,00	0,00						
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	178.000,00	189.250,00	131.562,67		131.562,67			
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	-138.200,00	-149.450,00	-79.221,04		-79.221,04			

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
	Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2020
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2020
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	Receita Orçamentária	
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2020
		RECEITAS REALIZADAS (a)
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	34.179.800,00	36.578.118,29
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.005.000,00	1.958.981,38
IPTU	299.000,00	391.769,04
ISS	419.000,00	530.795,45
ITBI	443.000,00	202.904,50
IRRF	460.000,00	628.771,50
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	384.000,00	204.740,89
Contribuições	805.000,00	1.381.116,01
Receita Patrimonial	210.000,00	23.490,47
Aplicações Financeiras (II)	210.000,00	23.490,47
Outras Receitas Patrimoniais		
Transferências Correntes	30.905.000,00	32.943.045,59
Cota-Parte do FPM	7.010.000,00	5.916.512,49
Cota-Parte do ICMS	8.800.000,00	10.378.477,01
Cota-Parte do IPVA	440.000,00	527.716,74
Cota-Parte do ITR	304.000,00	538.752,74
Transferências da LC 87/1996	36.000,00	
Transferências da LC nº 61/1989	48.000,00	70.534,63
Transferências do FUNDEB	4.300.000,00	4.833.592,44
Outras Transferências Correntes	9.967.000,00	10.677.459,54
Demais Receitas Correntes	254.800,00	271.484,84
Outras Receitas Financeiras (III)		
Receitas Correntes Restantes	254.800,00	271.484,84
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	33.969.800,00	36.554.627,82
RECEITAS DE CAPITAL (V)	3.930.000,00	1.957.578,95
Operações de Crédito (VI)	1.000.000,00	1.000.000,00
Amortização de Empréstimos (VII)		
Alienação de Bens	10.000,00	35.773,94
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)		
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)		
Outras Alienações de Bens	10.000,00	35.773,94
Transferências de Capital	2.920.000,00	921.805,01
Convênios	2.690.000,00	661.381,01
Outras Transferências de Capital	230.000,00	260.424,00
Outras Receitas de Capital		
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)		
Outras Receitas de Capital Primárias		
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	2.930.000,00	957.578,95
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	36.899.800,00	37.512.206,77

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURO NACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	Despesa Orçamentária						
		Até o Bimestre / 2020					
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	32.426.989,77	31.813.982,45	31.798.184,13	31.730.103,61	124.946,79	45.382,00	45.382,00
Pessoal e Encargos Sociais	16.527.233,59	15.992.826,41	15.992.826,41	15.992.751,75	51.374,32		
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	5.280,00	5.279,08	5.279,08	5.279,08			
Outras Despesas Correntes	15.894.476,18	15.815.876,96	15.800.078,64	15.732.072,78	73.572,47	45.382,00	45.382,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	32.421.709,77	31.808.703,37	31.792.905,05	31.724.824,53	124.946,79	45.382,00	45.382,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	6.263.424,27	4.869.336,20	4.343.322,20	4.343.322,20	12.610,00	170.758,21	170.758,21
Investimentos	6.263.423,27	4.869.336,20	4.343.322,20	4.343.322,20	12.610,00	170.758,21	170.758,21
Inversões Financeiras							
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)							
Aquisição de Título de Crédito (XIX)							
Demais Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida (XX)	1,00						
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	6.263.423,27	4.869.336,20	4.343.322,20	4.343.322,20	12.610,00	170.758,21	170.758,21
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00						
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	38.685.133,04	36.678.039,57	36.136.227,25	36.068.146,73	137.556,79	216.140,21	216.140,21

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
	Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2020
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2020
	VALOR
Resultado Primário - Acima da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc))	1.090.363,04

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Primário	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Primário	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Juros Nominais	Até o Bimestre 2020
	VALOR
Juros Nominais	-
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	23.490,47
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2020
	VALOR
Resultado Nominal - Acima da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	1.113.853,51

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Nominal	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	Saldo	
	Em 31/12/2019 (a)	Até o Bimestre 2020 (b)
Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)		
DEDUÇÕES (XXIX)		3.958.075,45
Disponibilidade de Caixa		3.958.075,45
Disponibilidade de Caixa Bruta		3.984.198,45
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)		26.123,00
Demais Haveres Financeiros		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)		-3.958.075,45

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Abaixo da Linha	Até o Bimestre
	VALOR
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	3.958.075,45

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Ajuste Metodológico	Até o Bimestre 2020
	VALOR
Ajuste Metodológico	-
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-26.123,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	3.984.198,45

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2020
	Período de referência: 6º bimestre

Resultado Primário - Abaixo da Linha	Até o Bimestre VALOR
Resultado Primário - Abaixo da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	3.960.707,98

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Informações Adicionais	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Informações Adicionais	-
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.211.418,58
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.211.418,58
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Notas Explicativas	Valores 31/12/2020
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Documento gerado em 07/02/2021 13:39:01 Página 28 de 41

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
	Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2020
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão	Poder/Órgão										
	Poder/Órgão										
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+ b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do 2019 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2019 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	26.123,00	137.556,79	137.556,79		26.123,00	305.890,78	113.657,15	153.166,52	216.140,21		203.317,72	229.440,72
PODER EXECUTIVO	26.123,00	137.556,79	137.556,79		26.123,00	305.890,78	45.382,00	84.911,37	147.865,06		203.317,72	229.440,72
PODER LEGISLATIVO							68.275,15	68.275,15	68.275,15		0,00	0,00
Câmara Municipal							68.275,15	68.275,15	68.275,15		0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)		83.569,74	83.569,74		0,00							0,00
TOTAL (III) = (I + II)	26.123,00	221.126,53	221.126,53		26.123,00	305.890,78	113.657,15	153.166,52	216.140,21		203.317,72	229.440,72

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão - Intra	Poder/Órgão - Intra										
	Poder/Órgão Intra										
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do 2019 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2019 (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)		83.569,74	83.569,74		0,00							0,00
PODER EXECUTIVO		83.569,74	83.569,74		0,00							0,00
PODER LEGISLATIVO												
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – Tesouro Nacional	Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
	Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2020
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2020
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Receitas	Receitas de Operações de Crédito		
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
Receitas	-	-	-
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Despesas	Despesas de Capital		
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
Despesas	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	6.263.424,27	4.869.336,20	1.394.088,07
Investimentos	6.263.423,27	4.869.336,20	1.394.087,07
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida	1,00		1,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte			
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras			
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	6.263.424,27	4.869.336,20	1.394.088,07

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Resultado para Apuração da Regra de Ouro	Resultado para Apuração da Regra de Ouro		
	(d - a)	(e - b)	(f - c)
Resultado para Apuração da Regra de Ouro	-	-	-
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	5.263.424,27	3.869.336,20	1.394.088,07

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2020
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Documento gerado em 07/02/2021 13:39:01 Página 30 de 41

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
	Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2020
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 10 - RPPS | Tabela 10 - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Projeção Atuarial do RPPS - Plano Previdenciário	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Previdenciário			
	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Previdenciário			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercicio Anterior) + (c)
2019				17.234.877,94
2020	3.050.898,58	1.918.330,90	1.132.567,68	18.367.445,62
2021	3.491.604,85	2.063.260,27	1.428.344,58	19.795.790,20
2022	4.057.377,01	2.382.854,13	1.674.522,88	21.470.313,08
2023	4.731.326,00	2.475.160,85	2.256.165,15	23.726.478,23
2024	4.861.618,88	2.779.338,01	2.082.280,87	25.808.759,10
2025	4.868.260,54	3.149.373,58	1.718.886,96	27.527.646,06
2026	4.882.493,36	3.447.352,56	1.435.140,80	28.962.786,86
2027	5.129.651,70	3.523.753,83	1.605.897,87	30.568.684,73
2028	5.165.765,58	3.722.586,72	1.443.178,86	32.011.863,59
2029	5.116.433,42	4.129.349,65	987.083,77	32.998.947,36
2030	5.070.864,77	4.452.608,93	618.255,84	33.617.203,20
2031	5.016.338,38	4.741.405,81	274.932,57	33.892.135,77
2032	5.186.085,98	5.057.449,17	128.636,81	34.020.772,58
2033	5.099.034,21	5.334.487,54	-235.453,33	33.785.319,25
2034	4.938.686,80	5.757.111,01	-818.424,21	32.966.895,04
2035	4.712.419,89	6.247.535,99	-1.535.116,10	31.431.778,94
2036				
2037				
2038				
2039				
2040				
2041				
2042				
2043				
2044				
2045				
2046				
2047				
2048				
2049				
2050				
2051				
2052				
2053				
2054				
2055				
2056				
2057				
2058				
2059				

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
	Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2020
	Período de referência: 6º bimestre

Projeção Atuarial do RPPS - Plano Previdenciário	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Previdenciário			
	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Previdenciário			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2060				
2061				
2062				
2063				
2064				
2065				
2066				
2067				
2068				
2069				
2070				
2071				
2072				
2073				
2074				
2075				
2076				
2077				
2078				
2079				
2080				
2081				
2082				
2083				
2084				
2085				
2086				
2087				
2088				
2089				
2090				
2091				
2092				
2093				

RREO-Anexo 10 - RPPS | Tabela 10 - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro			
	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2019				

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
	Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2020
	Período de referência: 6º bimestre

Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro			
	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2020				
2021				
2022				
2023				
2024				
2025				
2026				
2027				
2028				
2029				
2030				
2031				
2032				
2033				
2034				
2035				
2036				
2037				
2038				
2039				
2040				
2041				
2042				
2043				
2044				
2045				
2046				
2047				
2048				
2049				
2050				
2051				
2052				
2053				
2054				
2055				
2056				
2057				
2058				
2059				
2060				
2061				
2062				

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
	Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2020
	Período de referência: 6º bimestre

Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro			
	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2063				
2064				
2065				
2066				
2067				
2068				
2069				
2070				
2071				
2072				
2073				
2074				
2075				
2076				
2077				
2078				
2079				
2080				
2081				
2082				
2083				
2084				
2085				
2086				
2087				
2088				
2089				
2090				
2091				
2092				
2093				

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
	Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2020
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 10 - RPPS | Tabela 10 - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2020
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Receitas	Execução da Receita		
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c) = (a - b)
Receitas	-	-	-
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	10.000,00	35.858,93	-25.858,93
Receita de Alienação de Bens Móveis	10.000,00	35.858,93	-25.858,93
Receita de Alienação de Bens Imóveis			
Receita de Alienação de Bens Intangíveis			
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras			

Documento gerado em 07/02/2021 13:39:01 Página 35 de 41

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
	Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2020
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Despesas	Execução da Despesa						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
Despesas	-	-	-	-	-	-	-
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00			0,00
DESPESAS DE CAPITAL	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00			0,00
Investimentos	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00			0,00
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA							
Regime Geral da Previdência Social							
Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
	Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2020
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Saldo Financeiro a Aplicar	Saldo Financeiro a Aplicar		
	2019 (i)	2020 (j) = (Ib - (IIf + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIII + IIIj)
Saldo Financeiro a Aplicar	-	-	-
VALOR (III)	0,00	-9.141,07	-9.141,07

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2020
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Impactos das Contratações de PPP	Especificação de PPP		
	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	REGISTROS EFETUADOS EM 2020	
		No Bimestre	Até o Bimestre
Impactos das Contratações de PPP	-	-	-
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
	Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2020
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A Contratar (I.2)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A contratar (I.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes (II.1)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes (II.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não Dependentes - A contratar (II.2)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - A Contratar (II.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Total das Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Total das Despesas de PPP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DO ENTE FEDERADO (I) = (I.1 + I.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
	Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2020
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Notas Explicativas	Valores 31/12/2020
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Balanço Orçamentário	Valores Até o Bimestre
Balanço Orçamentário	-
RECEITAS	
Previsão Inicial	35.000.000,00
Previsão Atualizada	39.280.000,00
Receitas Realizadas	40.123.941,88
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.211.418,58
DESPESAS	
Dotação Inicial	34.100.000,00
Dotação Atualizada	40.263.466,72
Despesas Empenhadas	38.187.299,99
Despesas Liquidadas	37.645.487,67
Despesas Pagas	37.577.407,15
Superávit Orçamentário	1.936.641,89

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas por Função/Subfunção	Valores Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	-
Despesas Empenhadas	38.187.299,99
Despesas Liquidadas	37.645.487,67

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receita Corrente Líquida - RCL	Valores Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida - RCL	-
Receita Corrente Líquida	35.559.711,35
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	35.559.711,35
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	35.559.711,35

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Valores Até o Bimestre
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	2.627.437,61
Despesas Previdenciárias Empenhadas	977.594,94
Despesas Previdenciárias Liquidadas	977.594,94
Resultado Previdenciário	1.649.842,67
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Resultados Primário e Nominal	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultados Primário e Nominal	-	-	-
Resultado Primário - Acima da Linha		1.090.363,04	
Resultado Nominal - Acima da Linha		1.113.853,51	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	247.249,53	0,00	221.126,53	26.123,00

Documento gerado em 07/02/2021 13:39:01 Página 39 de 41

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 6º bimestre

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Poder Executivo	247.249,53	0,00	221.126,53	26.123,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	419.457,93	0,00	216.140,21	203.317,72
Poder Executivo	351.182,78	0,00	147.865,06	203.317,72
Poder Legislativo	68.275,15	0,00	68.275,15	0,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	666.707,46	0,00	437.266,74	229.440,72

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Apuração das Despesas com Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	6.886.576,12	25,00	30,23
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio			
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	3.658.352,83	60,00	75,69
Complementação da União ao FUNDEB			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	-	-
Receitas de Operações de Crédito	1.000.000,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	4.869.336,20	1.394.088,07

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	-	-	-	-
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	2.627.437,61	5.070.864,77	3.612.482,10	0,00
Despesas Previdenciárias	1.649.842,67	4.452.608,93	8.123.122,13	7.614.615,15
Resultado Previdenciário	977.594,94	618.255,84	-4.510.640,03	-7.614.615,15
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	-	-
Receitas da Alienação de Ativos	35.858,93	-25.858,93
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	45.000,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Apuração das Despesas com Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	4.854.548,31	15,00	21,31

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	-
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	

Documento gerado em 07/02/2021 13:39:01 Página 40 de 41

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
	Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2020
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2020
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Documento gerado em 07/02/2021 13:39:01 Página 41 de 41

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Digitally signed by SIDNEY ORIBES DA SILVA:27572315100 Date: 2021.02.07 13:39:37 AMT Perfil: Contador Responsável Instituição: Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT
Assinatura: 2
Digitally signed by ANTONIO MAFINI:55486371934 Date: 2021.02.08 16:34:36 AMT Perfil: Titular do Poder Executivo Instituição: Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURO NACIONAL

Secretaria do Tesouro Nacional - STN
Ministério da Fazenda - MF
Recibo de Declaração Homologada

A instituição **Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (MT)** homologou, junto à Secretaria do Tesouro Nacional - STN, a declaração referente aos dados abaixo:

Instituição:	Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (MT)
Declaração:	Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Periodicidade:	Bimestral
Período:	6º bimestre
Exercício:	2020
Assinatura(s):	• Nome: ANTONIO MAFINI *Titular do Poder Executivo* CPF: 554.863.719-34 Data: 08/02/2021 16:35:35 • Nome: Sidney Oribes da Silva *Contador Responsável* CPF: 275.723.151-00 Data: 07/02/2021 13:40:25

O **Código do Recibo** da declaração homologada em **08/02/2021, às 16:36:30** , é:

03.L9.K5-R

Observações:

- A referida declaração encontra-se disponível para consulta pública no sítio `https://siconfi.tesouro.gov.br`, menu "Consultas" item "Consultar Declaração".
- Este documento expirará caso a declaração em questão sofra quaisquer alterações.

Documento gerado em 08/02/2021 16:36:30 Página 1 de 1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 062/2021

De 12 de fevereiro de 2021.

"Dispõe sobre alteração dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, e dá outras Providências".

O EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo,

CONSIDERANDO o oficio 03/CMDCA/2021 de 11 de fevereiro de 2021, o qual solicita alteração da Portaria 285/2020 do *Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA –.*

CONSIDERANDO A necessidade de preenchimento da vaga conforme os dispositivos legais do Art. 9º da **Lei Federal nº 8.242/1991 e Lei Municipal nº010/1997 e Lei Complementar 042/2014.**

R E S O L V E:

Artigo 1° - **NOMEAR** os seguintes membros para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Novo Mundo-MT, de acordo com **Lei Federal nº 8.242/1991 e Lei Municipal nº010/1997 e Lei Complementar 042/2014.**

I – Representantes governamentais:

a) Representante da Secretaria de Saúde:

Titular: Clarice Fernandes Bento, CPF nº 077.909.428-08. Suplente:

Lucimar dos Santos, CPF nº 027.429.09-09.

b) Representante da Secretaria de Educação:

Titular: Nelcimar Alves de Lima, CPF nº 019.948.801-04.

Suplente: Chaiane Squena, CPF nº. 015.045.231-48.

a) Representante do Gabinete do Prefeito:

Titular: Alexandre Jorge Marques Borges CPF nº 987.416.914-15. Suplente:

Janilse Pagno, CPE nº 973.568.591-49.

b) Representante da Secretaria de Administração:

Titular: Eliel kuss, CPF nº. 010.153.181-85.

Suplente: Clodoaldo Daufenbach, CPF nº 965.91.149-87.

c) Representante da Secretaria de Assistência Social Titular:

Cristiane Reis Bonruque, CPF nº 033.08.711-06.

Suplente: Aldry Alves Santos, CPF nº 054.998.621-92.

d) Representante da Secretaria de Finanças:

Titular: Claudemir da Silva Maestri, CPF nº 034.205.111-32.

Suplente: Gleison Oliveira de Jesus, CPF 056.107.001-67.

II – Representantes de Entidades não governamentais:

a) Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Novo Mundo:

Titular: Elcione Ferreira de Souza, CPF nº 377.367.791-04

Suplente: José Morais, CPF nº 307.191.789-91

b) Pastoral da Criança:

Titular: Maira Cardoso Almeida Bosa, CPF nº 621.987.691-15

Suplente: Rosa Maria da Silva, CPF 397.489.871.91

c) CDL – Câmara dos Dirigentes Lojistas

Titular: Juliano Sartori. CPF nº 016.521.661-16

Suplente: Adriano Vianini, CPF nº 979.190.630-00

d) Igreja Assembleia de Deus:

Titular: Gleisson dos Santos Duarte, CPF nº 061.755.871-03

Suplente: Graciele dos Santos Duarte, CPF nº 061.756.251-29

a) Igrejas ecumenicamente organizada:

Titular: Juliana Daufenbach CPF. 024.965.071-19

Suplente: Gleicemir Maria Wionczeck, CPF. 028.092.661-82

b) SINTEP:

Titular: Igor Pereira Correa, CPF. 046.383.021-06

Suplente: Valdenice Antônio de Almeida, CPF. 550.789.901-00

Art. 2º. A presente nomeação tem conformidade com Lei Federal nº 8.242/1991 e Lei Municipal nº010/1997 e Lei Complementar 042/2014.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 285/2020.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito de Novo Mundo/MT, 12 de fevereiro de 2021.

ANTONIO MAFINI

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 061/2021

De 12 de fevereiro de 2021.

"Dispõe sobre alteração dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, e dá outras Providências".

O EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo,

CONSIDERANDO o oficio 02/CMDPI/2021 de 10 de fevereiro de 2021, o qual solicita alteração da Portaria 284/2020 do *Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI –.*

CONSIDERANDO A necessidade de preenchimento da vaga conforme os dispositivos legais do Art. 9º da **Lei nº 126/2002 de 22 de maio de 2002, alterado pela Lei n.º 291/2009.**

R E S O L V E:

Artigo 1° - **NOMEAR** os seguintes membros para compor o Conselho Municipal dos Direito da Pessoa Idosa – CMPDI – de Novo Mundo-MT, de acordo com a Lei Federal nº 8.842/1994 e Lei Municipal nº 126/2002:

I – Representantes governamentais:

a) Secretaria Municipal de Assistência Social;

a. Titular: Indiana Deniz de Oliveira

CPF. 046.359.381-23

b. Suplente: Francisco Vieira Nascimento

CPF.939.933.661-15

b) Secretaria de Saúde;

a. Titular: Clarice Fernandes Bento

CPF. 077.909.428-08

b. Suplente: Antônio Alves de Lima

CPF.011.575.541-13

c) Um representante de Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Lazer;

a. Titular: Maria Elizangela de Almeida

CPF.949.630.371-49

b. Denise Bortolozzo Dalazen

CPF.534.183.109-82

II – Representantes de entidades de atendimento, assessoramento e defesa, dos direitos dos Idosos:

a) Representante da Pastoral da Criança;

a. Titular: Maira Cardoso Almeida Bosa

CPF.621.987.691-15

b. Suplente: Elena de Oliveira Guimarães

CPF. 939.914.281-72

b) Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais;

a. Titular: Elcione Ferreira de Souza

CPF.377.367.791-04

b. Suplente: José Morais

CPF.307.191.789-91

c) Representante do Grupo de Idosos

a. Titular: Jacinta Liria Martmit

CPF.358.312.940-72

b. Suplente: Maria Iolanda Souza Menezes de Oliveira

CPF. 307.191.789-91

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 284/2021.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito de Novo Mundo/MT, 12 de fevereiro de 2021.

ANTONIO MAFINI

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM

LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2021

PROCESSO Nº 08/2021

TIPO: Menor Preço por Item.

A Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim/MT, torna público para conhecimento dos interessados o resultado do Pregão Presencial nº 02/2021, cuja abertura ocorreu às 12h00min do dia 12 de Fevereiro de 2021, na sede da Prefeitura Municipal, Cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO, PINTOR, ELETRICISTAS, SERRALHEIRO, MARCENEIRO, PARA USO EM EVENTUAIS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS, PRAÇAS E VIAS PÚBLICAS A SER REALIZADO NO MUNICÍPIO DE NOVO SÃO JOAQUIM– MT, Sagrando vencedoras as empresas abaixo descritas:

EMPRESA	CNPJ	QUANT/ ITENS	VALOR TOTAL
JAILSON CARDOSO DE JESUS 01201195101	26.729.409/ 0001-37	1/2	R$ 240. 000,00
ROGERIO ALVES SANTANA-RA PINTURAS	18.855.154/ 0001-20	3	R$ 133. 000.00
JOEL BONIFACIO DA SILVA 45940320104	32.688.884/ 0001-05	4	R$ 63. 600.00
PAULO ATAIDES LOPES 01366088174	36.590.737/ 0001-59	5	R$ 52. 325,00
LEONARDO FERREIRA DOS REIS	33.103.434/ 0001-76	6	R$ 47. 100,00
MARIA DAS GRAÇAS DE CAMARGOS SOBRINHO 00077959124	35.997.200/ 0001-45	7	R$ 63. 600,00

Os autos do Processo Licitatório encontram-se à disposição dos interessados na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua Cachoeira da Fumaça, n° 77, Jardim das Palmeiras, Novo São Joaquim/MT.

Novo São Joaquim-MT, 12 de fevereiro de 2021.

VALBER KENEDY BARBOZA SANDES - Pregoeiro Oficial

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EDITAL COMPLEMENTAR 007/2021 - RESULTADO PRELIMINAR

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2021 EDITAL COMPLEMENTAR 007/2021 RESULTADO PRELIMINAR A Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado 001/2021 da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim, Estado de Mato Grosso, nomeado através da Portaria 076/2021 de 08 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais: Considerando a aplicação das provas objetivas, Contagem de Pontos e provas práticas no dia 06 de fevereiro de 2021; Considerando a Publicação dos Gabaritos referente à aplicação das provas objetivas no dia 08 de fevereiro de 2021; Considerando o julgamento de Recursos Administrativos publicado no Mural da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim-Mt no dia 11 de fevereiro de 2021, Publicado no endereço eletrônico: www.novosaojoaquim.mt.gov.br – Portal da Transparência – Gestão de Pessoas – Processo Seletivo e no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso (AMM/MT), edição nº. 3667; página 750 resolve: **I -** Divulgar a classificação final dos candidatos aprovados com vaga e cadastro de reserva referente ao Processo Seletivo Simplificado 001/2021 da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim-Mt. **II -** Definir o prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentação de recursos contados da data de publicação deste Edital Complementar. Novo São Joaquim, Estado de Mato Grosso aos doze dias do mês de fevereiro de 2021. _____ Geraldo Pereira da Silva Sobrinho Pres. Da Comissão Examinadora.

AG3 - FAXINEIRA SEDE DO MUNICIPIO			
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATOS	NOTA	
1	SORAIA MARTINS DE MELO	87	Aprovado
2	NARA LUCIA ALVES DOS SANTOS SILVERIO	84	Aprovado
3	LUZIA RODRIGUES DE SOUZA	83	Aprovado
4	DANIELA FERREIRA ALVES SILVA	79	Aprovado
5	KEILA RODRIGUES FARIAS SILVA	77	Aprovado
6	FATIMA SIQUEIRA CORREIA	76	Aprovado
7	ALDENICE SOARES DA SILVA	75	Aprovado
8	LILIA APARECIDA DA SILVA	74	Aprovado
9	OSMARINA APARECIDA DE SOUZA	74	Aprovado
10	ALMERINDA SILVESTRE DE JESUS	74	Aprovado
11	SAMAYRA PIMENTEL DE OLIVEIRA	74	C. Reserva
12	ELEUSA FELIX MARTINS	73	C. Reserva
13	VALERIA MARIA MAGALHÃES	73	C. Reserva
14	SIMONI MAR SANTOS OLIVEIRA	71	C. Reserva
15	BEATRIS APARECIDA DE JESUS	70	C. Reserva
16	KENIA FRANCIELY DOS SANTOS VILELA	67	C. Reserva
17	ESLENE VICENTIM DE SOUZA	67	C. Reserva
18	DANIELY GUEDES DE SOUZA	67	C. Reserva
19	AMANDA LORAYNE SANTOS BRITO	67	C. Reserva

20	MARIA DALVA DOS SANTOS FRANCISCO CARVALHO	66	C. Reserva
21	ANEQUISSANIA SENA FURTADO DE CAMPOS	63	C. Reserva
22	MARIA APARECIDA SILVA COTA LOPO	61	C. Reserva
23	JANIS QUELY VALERIA CARDOSO	61	C. Reserva
24	ROSA MARTA RIBEIRO GUIMARÃES	60	C. Reserva
25	MARCEVANE LOPES DOS SANTOS	60	C. Reserva
26	ELIZELIA FEITOZA COSTA	59	C. Reserva
27	NUBIA RIBEIRO DA SILVA	59	C. Reserva
28	KARIELLE CAMARGO NERY	58	C. Reserva
29	KAWANNY CRISTINY RODRIGUES CARDOSO	58	C. Reserva
30	NILMA VARGAS DUARTE	57	C. Reserva
31	SONIA CLAUDIA DAMASSENA	57	C. Reserva
32	LIDIA CRISTINA DA SILVA	56	C. Reserva
33	LAURA BEATRIZ SILVA LOPES	56	C. Reserva
34	CRISTINA DA PENHA PEREIRA	53	C. Reserva
35	MARIA DE FATIMA SOARES	52	C. Reserva
36	JOSIELE SOUSA DE JESUS	51	C. Reserva
37	ADRIANA APARECIDA DA SILVA	50	C. Reserva
38	MARIA LUCIA PEREIRA SILVA	49	Reprovado
39	CRISTIANE SILVANIO DE OLIVEIRA	47	Reprovado
40	ROZAINE DE CAMPOS	47	Reprovado
41	SHEILA MARIA MAESTER	42	Reprovado
42	ROSANA BATISTA RUFINO MOREIRA	42	Reprovado
43	VERÔNICA SILVA GOMES	41	Reprovado
44	MIKAELLY CRISTINA DA SILVA GOMES	39	Reprovado
45	GEISSY KELLY CAMARGO NEVES	38	Reprovado
46	IVANILDA DOMINGOS SOARES	38	Reprovado
47	CARITA GOMES DA CONCEIÇÃO	30	Reprovado
48	ELIZABETH GONÇALVES DE AMORIM	24	Reprovado
49	MICHELY SILVA MORAIS	00	Reprovado

AG3 FAXINEIRA DIST. ITAQUERÊ			
CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATOS**	**NOTA**	
1	JOSEFA MARIA PESSOA	73	C. Reserva
2	MARTA DE SOUSA NEVES	63	C. Reserva
3	JAINE PEREIRA DA MACENA	61	C. Reserva
4	TATIANE DA SILVA MACHADO	57	C. Reserva

AG3 FAXINEIRA STO IDELFONSO			
CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATOS**	**NOTA**	
1	ELAINE PEREIRA CAETANO	66	Aprovado
2	EDIVANIA HILDA DA SILVA	65	C. Reserva
3	BEATRIZ G. TEIXEIRA DA SILVA	63	C. Reserva
4	FERNANDA MARIA DA SILVA	62	C. Reserva

AG4 GARI SEDE DO MUNICÍPIO			
CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATOS**	**NOTA**	
1	SILVANA PEREIRA BEZERRA	81	Aprovado
2	JOANIDE DOS SANTOS LIMA	81	Aprovado
3	VANESSA LUZIA DA SILVA	79	Aprovado
4	EMONIKELLY BATISTA RIBEIRO	78	Aprovado
5	SUED ALVES ROSA OLIVEIRA	74	Aprovado
6	EMILIANE DOS SANTOS LIMA	70	Aprovado
7	IVONETE VAZ DE CALASSE	64	Aprovado
8	HENRIQUE SOUZA SILVA	64	C. Reserva
9	VALDILENE RODRIGUES DA SILVA	63	C. Reserva
10	ARLETE LUIZA DE SENA	62	C. Reserva
11	FABIANA SOARES DA SILVA	61	C. Reserva
12	RHAFAELA SANTOS BRONZINGA	61	C. Reserva
13	MARIA APARECIDA REBOUÇAS	60	C. Reserva
14	JULIANA PEREIRA DE SOUZA	60	C. Reserva
15	TALITA NUNES PEREIRA	59	C. Reserva
16	ADRIANA VAZ DE JESUS	58	C. Reserva
17	NEIRIVANIA AFONSO DA SILVA FERREIRA	57	C. Reserva
18	BRUNA NAIARA SANTANA ANDRADE	55	C. Reserva
19	LORRAINE FERREIRA DOS REIS	54	C. Reserva
20	ALEX RODRIGUES DE OLIVEIRA	53	C. Reserva
21	APARECIDA GOMES DOS SANTOS	50	C. Reserva
22	LAURA TAIS PEREIRA DA SILVA	50	C. Reserva
23	BELCHOLINA MARIA DA PENHA	49	Reprovado
24	SUEDE MARIA SILVA	48	Reprovado
25	DEUZELIA FERREIRA DE LIMA	46	Reprovado
26	LUCELENA JOSÉ DE CARVALHO	43	Reprovado
27	CARLOS HENRIQUE DA SILVA COSTA	42	Reprovado
28	ENNI PEREIRA DA SILVA	38	Reprovado
29	DAIANI ALVES DE OLIVEIRA	30	Reprovado
30	JOÃO BATISTA GONÇALVES DE AMORIM	26	Reprovado

31	LEIDIANE SOARES DA SILVA	23	Reprovado

AG4 GARI SANTO IDELFONSO		
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATOS	NOTA
1	JOANA DE OLIVEIRA SENA LIMA	34

AG4 GARI CACHOEIRA DA FUMAÇA			
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATOS	NOTA	
1	MARCIA M. DA SILVA CAMPOS	83	Aprovado
2	SONIA DA MATA SILVA	75	C. Reserva
3	NATALIA RIBEIRO FARIA	74	C. Reserva

AG8 MERENDEIRA STO IDELFONSO			
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATOS	NOTA	
1	SIMEIRE AUGUSTA DA SILVA	75	C. Reserva
2	TATIANE ROSA DE JESUS LIMA MORAES	73	C. Reserva
3	VICENTINA GOMES DE OLIVEIRA	35	Reprovado

AG8 MERENDEIRA SEDE			
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATOS	NOTA	
1	AUCILEI SILVA FERREIRA DE OLIVEIRA	72	Aprovado
2	LEIDIANE VAZ DA SILVA FREITAS	69	Aprovado
3	MARIA CREUZA PEREIRA DA SILVA	66	Aprovado
4	RHAYLAYNE OLIVEIRA ALVES	56	C. Reserva
5	MARIA APARECIDA LUIS DOS PASSOS	53	C. Reserva
6	FRANCIELI PEREIRA DA SILVA	49	Reprovado
7	GERCINA RODRIGUES DAMACENO	46	Reprovado
8	LETICIA SILVA SANTOS	32	Reprovado

AG11 COLETOR DE LIXO			
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATOS	NOTA	
1	ARISTON LOURENÇO DA SILVA	63	Aprovado
2	LUIS CARLOS CORREIA DA SILVA	54	Aprovado
3	ROBERTO DAVID NETO	52	Aprovado
4	PEDRO CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA	51	Aprovado
5	ANTONIO MOREIRA DOS SANTOS	50	Aprovado
6	NIVALDO RODRIGUES SANTOS BARBOZA	50	Aprovado
7	JOSÉ VALDIVINO DA SILVA RIBEIRO	33	Reprovado
8	HUG MARTINS GOMES	19	Reprovado

AG10 SERVENTE			
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATOS	NOTA	
1	MARCOS SILVA OLIVEIRA	63	Aprovado
4	JOSÉ DAVID FRANCISCO ROCHA	52	Aprovado
2	JOÃO BATISTA DE REZENDE	30	Reprovado
3	WILIA ALVES DA SILVA	26	Reprovado

AG5 GUARDA IATQUERÊ			
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATOS	NOTA	
1	AGDA DA SILVA ARAUJO	49	Reprovado
2	DACILDO BUGS	46	Reprovado

AG5 GUARDA			
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATOS	NOTA	
1	WERVERTON FERREIRA DE SÁ RODRIGUES	87	Aprovado
2	GLACIELE BENTO DE OLIVEIRA	80	Aprovado
3	CLEITO CALIXTO DA MOTA	79	Aprovado
4	WALDIR BASILIO DA SILVA FILHO	78	Aprovado
5	VIVIANE ALVES DE JESUS	78	Aprovado
6	UELTON PIRES DE OLIVEIRA	77	C. Reserva
7	MAARA MARCELINO BATISTA	77	C. Reserva
8	IRISNEI FERREIRA BORGES	76	C. Reserva
9	GLEISON LUCAS VIERIA DE OLIVEIRA	74	C. Reserva
10	SUELITON FRANCISCO DE ABREU	74	C. Reserva
11	DERLAN SUZA DA COSTA	73	C. Reserva
12	BRUNO SOARES BORGINHO	71	C. Reserva
13	KAYRO FELLIPE MENDONÇA DE MORAIS	70	C. Reserva
14	KESSY JHONES NUNES SOARES	70	C. Reserva
15	VALDENITA R. MONTALVÃO DA VITÓRIA	69	C. Reserva
16	HELIO MANOEL DA SILVA	69	C. Reserva
17	DOMINGOS BRITO LIMA NETO	68	C. Reserva
18	CAIO OLIVEIRA SOTERIO	68	C. Reserva
19	FABIO AUGUSTO SANTOS	67	C. Reserva
20	ROBERTO MOREIRA DE OLIVEIRA	67	C. Reserva
21	ORLANDO MANOEL MORAES OLIVEIRA	66	C. Reserva
22	NAGDA OLIVEIRA DE JESUS	62	C. Reserva
23	JANIO TOMÉ BORGES	60	C. Reserva

24	GEOVANE FARIAS FERREIRA	60	C. Reserva
25	ROZANIA DA SILVA	59	C. Reserva
26	SONIA FERREIRA DA SILVA	57	C. Reserva
27	JOSÉ EUGÊNIO DA CONCEIÇÃO FILHO	54	C. Reserva
28	ALESSANDRA FLOR SOARES	53	C. Reserva
29	ELIAS DANIEL GOMES	52	C. Reserva
30	LEANDRO PORCINO DE SOUZA	51	C. Reserva
31	ZAILTON FRANCISCO SANTANA	50	C. Reserva
32	AILSON NEVES DE OIVEIRA	45	Reprovado
33	ISRAEL DANIEL GOMES	43	Reprovado
34	RENATO VILLA BARBOSA	41	Reprovado
35	JOVANE JOSÉ DA SILVA	30	Reprovado
36	ENIO LEÃO CAVALCANTE	25	Reprovado
37	HELENA PEREIRA CARDOSO	0	Reprovado
38	PAULO CESAR CORREA DE ASSIS	0	Reprovado

MOTORISTA					
CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATOS**	**OBJETIVA**	**PRÁTICA**	**NOTA**	
1	LAFAIETE RAMOS LOBO	46	38	84	Aprovado
2	KLEBER HENRIQUE DA PAZ	48	36	84	Aprovado
3	ROGÉRIO LOPES BORGES	41	38	79	Aprovado
4	REGINALDO CANDIDO DOS SANTOS	42	36	78	Aprovado
5	ANTONIO BATISTA SILVERIO	42	36	78	Aprovado
6	VALDERI JOSÉ DE CARVALHO	38	40	78	Aprovado
7	DONIZETE ABADIO DE AGUIAR	40	36	76	Aprovado
8	ROBERTO CARDOSO VILELA	38	36	74	Aprovado
9	IRONDINO FERNANDES VIEIRA	35	38	73	Aprovado
10	JOSÉ BARROS TEIXEIRA	37	36	73	C. Reserva
11	MARCOS VINICIUS BORGES	36	36	72	C. Reserva
12	HERIQUI FERNANDO DOS SANTOS	36	36	72	C. Reserva
13	AGNALDO INACIO DOS SANTOS	34	36	70	C. Reserva
14	BRUNO GONDIM PEREIRA	36	34	70	C. Reserva
15	APARECIDO ELEUZO CARDOSO	30	36	66	C. Reserva
16	DONIZETE DE JESUS CUNHA JUNIOR	32	32	64	C. Reserva
17	WELITON VIANA DE SOUSA	34	26	60	C. Reserva
18	EDIMILSON OLIVEIRA DOS SANTOS	24	32	56	C. Reserva
19	VANÉRIO JOSÉ MAGALHÃES	18	36	54	C. Reserva
20	EDIVALDINO DA SILVA BARBOSA	22	30	52	C. Reserva
21	MOISES SOUTO DA CRUZ	14	34	48	Reprovado
22	LUCILENE PEREIRA DA SILVA	18	28	46	Reprovado
23	GUILHERME SILVERIO SILVA	22	22	44	Reprovado
24	FRANCISCO SANDRO ALMEIDA DE SOUSA	8	32	40	Reprovado

OP. ESCAVADEIRA HIDRAULICA					
CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATOS**	**OBJETIVA**	**PRÁTICA**	**NOTA**	
1	JOSÉ PINHEIRO NOGUEIRA	26	40	66	Aprovado
2	TIAGO FERNANDES DOS SANTOS SILVA	8	34	42	Reprovado

OP. PÁ CARREGADEIRA					
CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATOS**	**OBJETIVA**	**PRÁTICA**	**NOTA**	
1	CLARINDO ANTONIO ROQUE NETO	46	40	86	Aprovado
2	KAIQUE MAGALHÃES SOUSA REZENDE	32	40	72	Aprovado
3	DONIZETI BRITES BARBOSA	0	0	0	Ausente

OP. MOTONIVELADORA					
CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATOS**	**OBJETIVA**	**PRÁTICA**	**NOTA**	
1	LUZIO PERIS DA SILVA	46	40	86	Aprovado
2	EDERALDO RCHARD MAESTER	34	38	72	Aprovado

OP. MÁQUINA TRATOR					
CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATOS**	**OBJETIVA**	**PRÁTICA**	**NOTA**	
1	FABIO SOARES DE OLIVEIRA	50	28	78	Aprovado
2	TONY GUILHERME MELO PEREIRA	40	36	76	Aprovado
3	ATAILTO FERNANDES VIEIRA	32	36	68	Aprovado
4	TOLENTINO VIEIRA DE SOUZA	27	40	67	Aprovado
5	ADELCIMAR NUNES PEREIRA	38	26	64	C. Reserva
6	MARCO DE JESUS SILVA DAMASSENA	28	32	60	C. Reserva
7	FABRICIO PIRES DA NEIVA	32	20	52	C. Reserva
8	CASSIO DE SOUZA RESENDE	32	14	46	Reprovado

OP. RETRO ESCAVADEIRA					
CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATOS**	**OBJETIVA**	**PRÁTICA**	**NOTA**	
1	ALEX ABREU SILVA	34	40	74	Aprovado
2	WILSON SOARES JARDIM DE OLIVEIRA	34	40	74	Aprovado
3	ALAN JUNIOR BRITES DA CUNHA SILVA	0	0	0	Ausente

MONITOR DE CRECHE	

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATOS	NOTA	
1	MARCIMONE PEREIRA DA SILVA	55	C. Reserva
2	MARIA IMACULADA RODRIGUES PEREIRA	55	C. Reserva
3	BRENDA MONIC S. COSTA	54	C. Reserva
4	RAQUEL PEREIRA LIMA OLIVEIRA	53	C. Reserva
5	ELIVANIA MARIA DE CAMARGO	52	C. Reserva
6	PATRICIA ALVES DE MORAIS	51	C. Reserva
7	EMANUELLI RODRIGUES DE CARVALHO MARINHO	48	Reprovado
8	FABIANA SANTOS CUNHA PIRES	46	Reprovado
9	NAYARA THALYA ALEXANDRE	46	Reprovado
10	JAMILLY PEREIRA RODRIGUES	44	Reprovado
11	KEMILLY LOPES MATOS	40	Reprovado
12	ERICA LORRAINE OLIVEIRA DE JESUS	39	Reprovado
13	VANILDA RODRIGUES SANTOS BARBOZA	37	Reprovado
14	MEIRE RODRIGUES SANTOS BARBOSA	30	Reprovado
15	NELCY PEREIRA LIMA	21	Reprovado
16	MARIA JOSÉ DOS SANTOS	0	Reprovado

TÉCNICO DE ENFERMAGEM			
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATOS	NOTA	
1	ROSIMEIRE ALVES AGUIAR	57	Aprovado
2	CRISTIANE SILVA PEREZ	55	Aprovado
3	VALDUIRIS FERREIRA DOS SANTOS	54	Aprovado
4	CLEINA DE PAULA SILVA OLIVEIRA	53	Aprovado
5	VALDENITA BARBOSA DE ARAÚJO	53	Aprovado
6	CELIA DA MATA SILVA	53	Aprovado
7	KENNIA ADRIELLY BARBOSA SANTOS	52	Aprovado
8	ADIJANE APARECIDA SANTOS SILVA	46	Reprovado
9	LUCIENE ALVES SANTANA	44	Reprovado
10	DINALVA GOMES DA SILVA	40	Reprovado
11	NAYARA FERNANDA LOPES DE SOUSA	30	Reprovado
12	ZENAIDE SOARES PEREIRA	30	Reprovado

ALIMENTADOR SISTEMA APLIC			
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATOS	NOTA	
1	SILVO BARBOZA DE OLIVEIRA	81	Aprovado
2	THALES RIBEIRO DE MAGALHÃES SOUZA	79	C. Reserva
3	ANDERSON DA SILVA DAMACENO	67	C. Reserva
4	MILENA DE MACEDO FERREIRA MORAES	66	C. Reserva
5	NUBIA RAFAELLA DA SILVA	63	C. Reserva
6	EDMAR TAVARES DE ANDRADE JUNIOR	62	C. Reserva
7	DIVINA LAURA DE OLIVEIRA	61	C. Reserva
8	DIEGO AMORIM DA SILVA	59	C. Reserva
9	FABIANO MARTINS FARIAS	59	C. Reserva
10	RIKELMY SILVA PEREZ BORGES	53	C. Reserva
11	NAYARA RAIANE SOARES RODRIGUES	51	C. Reserva
12	THATYANNE JUSTINA DE JESUS	48	Reprovado
13	JOÃO BATISTA GOUVEIA DE ANDRADE	45	Reprovado
14	MARAIZA OLIVEIRA MARTINS	38	Reprovado
15	KAUAN MAXSANDRO DE JESUS SANTOS	26	Reprovado

AA7 AG. ADMINISTRATIVO			
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATOS	NOTA	
1	VIVIANE DOS SANTOS SILVA	68	Aprovado
2	ADRIANA MARTINS DA SILVA SANTOS	67	Aprovado
3	ANA CLAUDIA MONTEIRO SILVA	66	C. Reserva
4	TATIANE FERNANDA DA MOTA	64	C. Reserva
5	GABRIELE ALVES CARVALHO	62	C. Reserva
6	ALINE ANDRADE DE MELO	59	C. Reserva
7	DANIELE LORRAINI CARDOSO DA SILVA	59	C. Reserva
8	RAYANE FELIX RODRIGUES	50	C. Reserva
9	THAIS NUNES SOARES	48	Reprovado
10	DAIANE PEREIRA DA SILVA BATISTA	47	Reprovado
11	LAINE APARECIDA BARBOSA DE OLIVEIRA	47	Reprovado
12	GUSTAVO ARANTES DE OLIVEIRA	46	Reprovado
13	ADELAIDE FRANCISCA DE ALMEIDA ABREU	45	Reprovado
14	TATIANA ZUCHETTO	45	Reprovado
15	VERONICA RODRIGUES DA SILVA	44	Reprovado
16	HANNA NATHANY LOPES CASTRO	43	Reprovado
17	TALITA PERES GOULART DA SILVA	42	Reprovado
18	KAROL FEITOSA OLIVEIRA	41	Reprovado
19	MARIA LUIZA NOGUEIRA	40	Reprovado
20	RAYANE SARA RESENDE DA SILVA	40	Reprovado
21	WYLLANA BARROS DA SILVA	40	Reprovado
22	DEBORA CORREA ASSIS	39	Reprovado
23	LUANA KALYNE CARVALHO RESENDE	39	Reprovado
24	INDINARIA ALVES AURELIANA	37	Reprovado

25	ALINE KELLY DE OLIVEIRA	35	Reprovado
26	THATHILLA GABRIELLA DAMAS MENDONÇA	33	Reprovado

LACTARISTA			
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATOS	NOTA	
1	KAMILA MARQUES DE OLIVEIRA	60	Aprovado

TÉCNICO EM RAIO X			
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATOS	NOTA	
1	EZEQUIEL ALVES DE AGUIAR	58	Aprovado

NUTRICIONISTA			
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATOS	NOTA	
1	TATIANY FREITAS REZENDE FELIPPIN	48	Reprovado
ODONTÓLOGO			
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATOS	NOTA	
1	EDILSON DA SILVA JUNIOR	60	Aprovado

AUXILIAR DE LABORÁTOTIO			
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATOS	NOTA	
1	CLERISANE DA SILVA OLIVEIRA	48	Reprovado

PROF. LETRAS STO. IDELFONSO					
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATOS	OBJETIVA	TÍTULOS	NOTA	
1	MARIA MADALENA DA SILVA LIMA	60	10	70	C. Reserva
2	SOLANGE BENTO PIRES	50	10	60	C. Reserva
3	LUCIANI RODRIGUES DE MORAES	52		52	C. Reserva

PROF.PEDAGOGIA SEDE					
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATOS	OBJETIVA	TÍTULOS	NOTA	
1	ANA OROZINA DE CAMARGO	50	10	60	C. Reserva
4	LEILA CLAUDIA DAMASSENA MENDES	52	8	60	C. Reserva
2	VANESSA DE SOUZA CASTRO	48	10	58	C. Reserva
3	SUZANA BARBOSA ANDRADE	50	5	55	C. Reserva
5	FRANCIELI LOBATO DA SILVA	42	8	50	C. Reserva
6	CREUZA MARIS VIEIRA	48		48	Reprovado
7	WALQUIRIA SOARES DA SILVA	36	5	41	Reprovado
8	ROSIMERI DOS SANTOS VITÓRIA	38	0	38	Reprovado
9	LEIRIANY DE ÁVILA RODRIGUES	36	0	36	Reprovado
10	LUMA FERNANDES DE LIMA CARVALHO	28		28	Reprovado

PROF. PEDAGOGIA P.A. STO IDELFONSO					
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATOS	OBJETIVA	TÍTULOS	NOTA	
1	KERSONEIA DE JESUS COSTA	60	8	68	Aprovado
2	STEFANIA TEIXEIRA DE MORAES	58	9	67	Aprovado
3	MARIA M. F. DE OLIVEIRA	58	8	66	C. Reserva
4	MARIA JOSÉ G. DA SILVA	52	10	62	C. Reserva
5	PAMOLA PEREZ DE SOUZA	50	10	60	C. Reserva
6	ERICA L. GONÇALVES MOURA	52	8	60	C. Reserva
7	DINAIDES TEIXEIRA DE MACEDO	44	10	54	C. Reserva
8	THAMYRIS E. SILVA LIMA	54		54	C. Reserva
9	KELEM DE JESUS COSTA	48	5	53	C. Reserva
10	ANANDA C. DE SOUZA COSTA	50		50	C. Reserva
11	MARILENE RODRIGUES FEITOSA	36	8	44	Reprovado
12	BRUNA T.R. DE SOUZA	42		42	Reprovado

PROF. PEDAGOGIA ITAQUERÊ					
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATOS	OBJETIVA	TÍTULOS	NOTA	
1	LINDINALVA NUNES CASSIMIRO	58	9	67	Aprovado
2	SILVANA PROENÇA MARCELINO	54	10	64	Aprovado
3	SONEIDE DOS REIS BARBOSA	48	10	58	Aprovado
4	JOSIANE PEREIRA MARINHO	56		56	Aprovado
5	ELIZANGELA RODRIGUES DE LARA	52		52	Aprovado
6	MARIA DA CRUZ M. OLIVEIRA	46	5	51	C. Reserva
7	PATRICIA UCHAKI DA SILVA	40	5	45	Reprovado
8	MARIA AP. MORAES DA SILVA	34	10	44	Reprovado
9	SEBASTIANA G.S. THEODORO	38	5	43	Reprovado

PROF. CIÊNCIAS BIOLÓGICAS					
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATOS	OBJETIVA	TÍTULOS	NOTA	
1	TACILA ZUCHETTO	60	10	70	C. Reserva
2	MARCOS VINICIUS FERNANDES DA SILVA	62	5	67	C. Reserva
3	ELANE SOUZA COSTA	54	9	63	C. Reserva
4	MICHELLE ALVES DE MENEZES PRADO	52	10	62	C. Reserva
5	LUCAS HEBER MARIANO DOS SANTOS	60		60	C. Reserva
6	MICHELE VILELA DA COSTA	40	5	45	Reprovado
7	JEANNY ALVES SILVEIRA	26	8	34	Reprovado

PROF. EDUCAÇÃO FÍSICA					
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATOS	OBJETIVA	TÍTULOS	NOTA	
1	WILIAN MORAES DE MELO	58	10	68	C. Reserva
2	VANESSA OLIVEIRA SOTERIO	44		44	Reprovado
3	DIENYFFER RODRIGUES DA SILVA MEDRADO	36		36	Reprovado
4	KARIELLY DE ÁVILA ALVES	30		30	Reprovado
5	VINICIUS PERES DE SOUZA GALVÃO	30		30	Reprovado

MÉDICO VETERINÁRIO			
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATOS	NOTA	
1	ARIANNE S.G. QUEIROZ DA SILVA	56	Aprovado
2	BARBARA MARTINS SOBRINHO	44	Reprovado
3	DEYBSON DOS SANTOS SOTERIO	40	Reprovado
4	THAISE GEOVANNA PARREIRA SOBRINHO	32	Reprovado

ASSISTENTE SOCIAL			
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATOS	NOTA	
1	MONICA DAMASSENA MARÇAL MARIANO	58	Aprovado
2	JACKNILZE SANTOS DE OLIVEIRA	40	Reprovado

ENFERMEIRO			
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATOS	NOTA	
1	RODRIGO DA COSTA PEREIRA DE ARAUJO	76	Aprovado
2	LEIDIANE ROSA SOUZA	58	Aprovado
3	THAIS RAYANE SILVA	57	Aprovado
4	KATIA LUCIA BORGES SILVA	57	C. Reserva
5	NAYA JARDIM FURLAN	56	C. Reserva
6	NIEWTON MENDES DE SOUZA	50	C. Reserva
7	LUIZ FERNANDO LIMA DE OLIVEIRA	48	Reprovado
8	HELEN CRISTINA GONÇALVES PIRES	48	Reprovado

FISIOTERAPEUTA			
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATOS	NOTA	
1	ROBSLENE LIMA DOS SANTOS	62	Aprovado
2	ELLY CONCÇÃO SANTANA	48	Reprovado
3	LUCAS ALVES ROSA	46	Reprovado

PSICÓLOGO			
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATOS	NOTA	
1	ANNA CAROLYNA ARAUJO DE JESUS	60	Aprovado
2	DEUCILENE LOPES DE LORENA LOURENÇO	48	Reprovado
3	ANA JULIA MELLO OLIVEIRA	44	Reprovado

BIOQUÍMICO FARMACÊUTICO			
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATOS	NOTA	
1	ADRIELLY NUNES MENEZES CARDOSO	58	Aprovado
2	KLIS MACLEITON GOMES DE OLIVEIRA	54	C. Reserva
3	YASMIM MORAES DE MELO	50	C. Reserva
4	STEFFANNY GUIMARÃES VIEIRA	40	Reprovado
5	LUANNA THAYS FERNANDES CAMPOS	36	Reprovado

MÉDICO			
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATOS	NOTA	
1	AFONSO PENHA BEZERRA LIMA JUNIOR	68	Aprovado
2	ALZIMARA BARBOZA FORTES	56	Aprovado
3	JORGE NICOLAS ANDRAOS JUNIOR	56	Aprovado
4	CLEBERSON TAVARES BARBOZA	48	Reprovado
5	VANESSA KABALAN ANDRAOS	46	Reprovado
6	EVERTON FERNANDES DA FONSECA	40	Reprovado

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EDITAL COMPLEMENTAR 007/2021 - RESULTADO PRELIMINAR

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2021 EDITAL COMPLEMENTAR 007/2021 RESULTADO PRELIMINAR A Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado 001/2021 da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim, Estado de Mato Grosso, nomeado através da Portaria 076/2021 de 08 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais: Considerando a aplicação das provas objetivas, Contagem de Pontos e provas práticas no dia 06 de fevereiro de 2021; Considerando a Publicação dos Gabaritos referente à aplicação das provas objetivas no dia 08 de fevereiro de 2021; Considerando o julgamento de Recursos Administrativos publicado no Mural da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim-Mt no dia 11 de fevereiro de 2021, Publicado no endereço eletrônico: www.novosaojoaquim.mt.gov.br – Portal da Transparência – Gestão de Pessoas – Processo Seletivo e no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso (AMM/MT), edição nº. 3667; página 750 resolve: **I -** Divulgar a classificação final dos candidatos aprovados com vaga e cadastro de reserva referente ao Processo Seletivo Simplificado 001/2021 da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim-Mt. **II -** Definir o prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentação de recursos contados da data de publicação deste Edital Complementar. Novo São Joaquim, Estado de Mato Grosso aos doze dias do mês de fevereiro de 2021. _____ Geraldo Pereira da Silva Sobrinho Pres. Da Comissão Examinadora.

AG3 - FAXINEIRA SEDE DO MUNICIPIO			
CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATOS**	**NOTA**	
1	SORAIA MARTINS DE MELO	87	Aprovado
2	NARA LUCIA ALVES DOS SANTOS SILVERIO	84	Aprovado
3	LUZIA RODRIGUES DE SOUZA	83	Aprovado
4	DANIELA FERREIRA ALVES SILVA	79	Aprovado
5	KEILA RODRIGUES FARIAS SILVA	77	Aprovado
6	FATIMA SIQUEIRA CORREIA	76	Aprovado
7	ALDENICE SOARES DA SILVA	75	Aprovado
8	LILIA APARECIDA DA SILVA	74	Aprovado
9	OSMARINA APARECIDA DE SOUZA	74	Aprovado
10	ALMERINDA SILVESTRE DE JESUS	74	Aprovado
11	SAMAYRA PIMENTEL DE OLIVEIRA	74	C. Reserva
12	ELEUSA FELIX MARTINS	73	C. Reserva
13	VALERIA MARIA MAGALHÃES	73	C. Reserva
14	SIMONI MAR SANTOS OLIVEIRA	71	C. Reserva
15	BEATRIS APARECIDA DE JESUS	70	C. Reserva
16	KENIA FRANCIELY DOS SANTOS VILELA	67	C. Reserva
17	ESLENE VICENTIM DE SOUZA	67	C. Reserva
18	DANIELY GUEDES DE SOUZA	67	C. Reserva
19	AMANDA LORAYNE SANTOS BRITO	67	C. Reserva
20	MARIA DALVA DOS SANTOS FRANCISCO CARVALHO	66	C. Reserva
21	ANEQUISSANIA SENA FURTADO DE CAMPOS	63	C. Reserva
22	MARIA APARECIDA SILVA COTA LOPO	61	C. Reserva
23	JANIS QUELY VALERIA CARDOSO	61	C. Reserva
24	ROSA MARTA RIBEIRO GUIMARÃES	60	C. Reserva
25	MARCEVANE LOPES DOS SANTOS	60	C. Reserva
26	ELIZELIA FEITOZA COSTA	59	C. Reserva
27	NUBIA RIBEIRO DA SILVA	59	C. Reserva
28	KARIELLE CAMARGO NERY	58	C. Reserva
29	KAWANNY CRISTINY RODRIGUES CARDOSO	58	C. Reserva
30	NILMA VARGAS DUARTE	57	C. Reserva
31	SONIA CLAUDIA DAMASSENA	57	C. Reserva
32	LIDIA CRISTINA DA SILVA	56	C. Reserva
33	LAURA BEATRIZ SILVA LOPES	56	C. Reserva
34	CRISTINA DA PENHA PEREIRA	53	C. Reserva
35	MARIA DE FATIMA SOARES	52	C. Reserva
36	JOSIELE SOUSA DE JESUS	51	C. Reserva
37	ADRIANA APARECIDA DA SILVA	50	C. Reserva
38	MARIA LUCIA PEREIRA SILVA	49	Reprovado
39	CRISTIANE SILVANIO DE OLIVEIRA	47	Reprovado
40	ROZAINE DE CAMPOS	47	Reprovado
41	SHEILA MARIA MAESTER	42	Reprovado
42	ROSANA BATISTA RUFINO MOREIRA	42	Reprovado
43	VERÔNICA SILVA GOMES	41	Reprovado
44	MIKAELLY CRISTINA DA SILVA GOMES	39	Reprovado
45	GEISSY KELLY CAMARGO NEVES	38	Reprovado
46	IVANILDA DOMINGOS SOARES	38	Reprovado
47	CARITA GOMES DA CONCEIÇÃO	30	Reprovado
48	ELIZABETH GONÇALVES DE AMORIM	24	Reprovado
49	MICHELY SILVA MORAIS	00	Reprovado

AG3 FAXINEIRA DIST. ITAQUERÊ			
CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATOS**	**NOTA**	
1	JOSEFA MARIA PESSOA	73	C. Reserva
2	MARTA DE SOUSA NEVES	63	C. Reserva
3	JAINE PEREIRA DA MACENA	61	C. Reserva
4	TATIANE DA SILVA MACHADO	57	C. Reserva

AG3 FAXINEIRA STO IDELFONSO			
CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATOS**	**NOTA**	
1	ELAINE PEREIRA CAETANO	66	Aprovado
2	EDIVANIA HILDA DA SILVA	65	C. Reserva
3	BEATRIZ G. TEIXEIRA DA SILVA	63	C. Reserva
4	FERNANDA MARIA DA SILVA	62	C. Reserva

AG4 GARI SEDE DO MUNICÍPIO			
CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATOS**	**NOTA**	
1	SILVANA PEREIRA BEZERRA	81	Aprovado
2	JOANIDE DOS SANTOS LIMA	81	Aprovado
3	VANESSA LUZIA DA SILVA	79	Aprovado
4	EMONIKELLY BATISTA RIBEIRO	78	Aprovado
5	SUED ALVES ROSA OLIVEIRA	74	Aprovado
6	EMILIANE DOS SANTOS LIMA	70	Aprovado
7	IVONETE VAZ DE CALASSE	64	Aprovado
8	HENRIQUE SOUZA SILVA	64	C. Reserva
9	VALDILENE RODRIGUES DA SILVA	63	C. Reserva

10	ARLETE LUIZA DE SENA	62	C. Reserva
11	FABIANA SOARES DA SILVA	61	C. Reserva
12	RHAFAELA SANTOS BRONZINGA	61	C. Reserva
13	MARIA APARECIDA REBOUÇAS	60	C. Reserva
14	JULIANA PEREIRA DE SOUZA	60	C. Reserva
15	TALITA NUNES PEREIRA	59	C. Reserva
16	ADRIANA VAZ DE JESUS	58	C. Reserva
17	NEIRIVANIA AFONSO DA SILVA FERREIRA	57	C. Reserva
18	BRUNA NAIARA SANTANA ANDRADE	55	C. Reserva
19	LORRAINE FERREIRA DOS REIS	54	C. Reserva
20	ALEX RODRIGUES DE OLIVEIRA	53	C. Reserva
21	APARECIDA GOMES DOS SANTOS	50	C. Reserva
22	LAURA TAIS PEREIRA DA SILVA	50	C. Reserva
23	BELCHOLINA MARIA DA PENHA	49	Reprovado
24	SUEDE MARIA SILVA	48	Reprovado
25	DEUZELIA FERREIRA DE LIMA	46	Reprovado
26	LUCELENA JOSÉ DE CARVALHO	43	Reprovado
27	CARLOS HENRIQUE DA SILVA COSTA	42	Reprovado
28	ENNI PEREIRA DA SILVA	38	Reprovado
29	DAIANI ALVES DE OLIVEIRA	30	Reprovado
30	JOÃO BATISTA GONÇALVES DE AMORIM	26	Reprovado
31	LEIDIANE SOARES DA SILVA	23	Reprovado

AG4 GARI SANTO IDELFONSO		
CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATOS**	**NOTA**
1	JOANA DE OLIVEIRA SENA LIMA	34

AG4 GARI CACHOEIRA DA FUMAÇA			
CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATOS**	**NOTA**	
1	MARCIA M. DA SILVA CAMPOS	83	Aprovado
2	SONIA DA MATA SILVA	75	C. Reserva
3	NATALIA RIBEIRO FARIA	74	C. Reserva

AG8 MERENDEIRA STO IDELFONSO			
CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATOS**	**NOTA**	
1	SIMEIRE AUGUSTA DA SILVA	75	C. Reserva
2	TATIANE ROSA DE JESUS LIMA MORAES	73	C. Reserva
3	VICENTINA GOMES DE OLIVEIRA	35	Reprovado

AG8 MERENDEIRA SEDE			
CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATOS**	**NOTA**	
1	AUCILEI SILVA FERREIRA DE OLIVEIRA	72	Aprovado
2	LEIDIANE VAZ DA SILVA FREITAS	69	Aprovado
3	MARIA CREUZA PEREIRA DA SILVA	66	Aprovado
4	RHAYLAYNE OLIVEIRA ALVES	56	C. Reserva
5	MARIA APARECIDA LUIS DOS PASSOS	53	C. Reserva
6	FRANCIELI PEREIRA DA SILVA	49	Reprovado
7	GERCINA RODRIGUES DAMACENO	46	Reprovado
8	LETICIA SILVA SANTOS	32	Reprovado

AG11 COLETOR DE LIXO			
CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATOS**	**NOTA**	
1	ARISTON LOURENÇO DA SILVA	63	Aprovado
2	LUIS CARLOS CORREIA DA SILVA	54	Aprovado
3	ROBERTO DAVID NETO	52	Aprovado
4	PEDRO CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA	51	Aprovado
5	ANTONIO MOREIRA DOS SANTOS	50	Aprovado
6	NIVALDO RODRIGUES SANTOS BARBOZA	50	Aprovado
7	JOSÉ VALDIVINO DA SILVA RIBEIRO	33	Reprovado
8	HUG MARTINS GOMES	19	Reprovado

AG10 SERVENTE			
CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATOS**	**NOTA**	
1	MARCOS SILVA OLIVEIRA	63	Aprovado
4	JOSÉ DAVID FRANCISCO ROCHA	52	Aprovado
2	JOÃO BATISTA DE REZENDE	30	Reprovado
3	WILIA ALVES DA SILVA	26	Reprovado

AG5 GUARDA IATQUERÊ			
CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATOS**	**NOTA**	
1	AGDA DA SILVA ARAUJO	49	Reprovado
2	DACILDO BUGS	46	Reprovado

AG5 GUARDA			
CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATOS**	**NOTA**	
1	WERVERTON FERREIRA DE SÁ RODRIGUES	87	Aprovado
2	GLACIELE BENTO DE OLIVEIRA	80	Aprovado

3	CLEITO CALIXTO DA MOTA	79	Aprovado
4	WALDIR BASILIO DA SILVA FILHO	78	Aprovado
5	VIVIANE ALVES DE JESUS	78	Aprovado
6	UELTON PIRES DE OLIVEIRA	77	C. Reserva
7	MAARA MARCELINO BATISTA	77	C. Reserva
8	IRISNEI FERREIRA BORGES	76	C. Reserva
9	GLEISON LUCAS VIERIA DE OLIVEIRA	74	C. Reserva
10	SUELITON FRANCISCO DE ABREU	74	C. Reserva
11	DERLAN SUZA DA COSTA	73	C. Reserva
12	BRUNO SOARES BORGINHO	71	C. Reserva
13	KAYRO FELLIPE MENDONÇA DE MORAIS	70	C. Reserva
14	KESSY JHONES NUNES SOARES	70	C. Reserva
15	VALDENITA R. MONTALVÃO DA VITÓRIA	69	C. Reserva
16	HELIO MANOEL DA SILVA	69	C. Reserva
17	DOMINGOS BRITO LIMA NETO	68	C. Reserva
18	CAIO OLIVEIRA SOTERIO	68	C. Reserva
19	FABIO AUGUSTO SANTOS	67	C. Reserva
20	ROBERTO MOREIRA DE OLIVEIRA	67	C. Reserva
21	ORLANDO MANOEL MORAES OLIVEIRA	66	C. Reserva
22	NAGDA OLIVEIRA DE JESUS	62	C. Reserva
23	JANIO TOMÉ BORGES	60	C. Reserva
24	GEOVANE FARIAS FERREIRA	60	C. Reserva
25	ROZANIA DA SILVA	59	C. Reserva
26	SONIA FERREIRA DA SILVA	57	C. Reserva
27	JOSÉ EUGÊNIO DA CONCEIÇÃO FILHO	54	C. Reserva
28	ALESSANDRA FLOR SOARES	53	C. Reserva
29	ELIAS DANIEL GOMES	52	C. Reserva
30	LEANDRO PORCINO DE SOUZA	51	C. Reserva
31	ZAILTON FRANCISCO SANTANA	50	C. Reserva
32	AILSON NEVES DE OIVEIRA	45	Reprovado
33	ISRAEL DANIEL GOMES	43	Reprovado
34	RENATO VILLA BARBOSA	41	Reprovado
35	JOVANE JOSÉ DA SILVA	30	Reprovado
36	ENIO LEÃO CAVALCANTE	25	Reprovado
37	HELENA PEREIRA CARDOSO	0	Reprovado
38	PAULO CESAR CORREA DE ASSIS	0	Reprovado

MOTORISTA					
CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATOS**	**OBJETIVA**	**PRÁTICA**	**NOTA**	
1	LAFAIETE RAMOS LOBO	46	38	84	Aprovado
2	KLEBER HENRIQUE DA PAZ	48	36	84	Aprovado
3	ROGÉRIO LOPES BORGES	41	38	79	Aprovado
4	REGINALDO CANDIDO DOS SANTOS	42	36	78	Aprovado
5	ANTONIO BATISTA SILVERIO	42	36	78	Aprovado
6	VALDERI JOSÉ DE CARVALHO	38	40	78	Aprovado
7	DONIZETE ABADIO DE AGUIAR	40	36	76	Aprovado
8	ROBERTO CARDOSO VILELA	38	36	74	Aprovado
9	IRONDINO FERNANDES VIEIRA	35	38	73	Aprovado
10	JOSÉ BARROS TEIXEIRA	37	36	73	C. Reserva
11	MARCOS VINICIUS BORGES	36	36	72	C. Reserva
12	HERIQUI FERNANDO DOS SANTOS	36	36	72	C. Reserva
13	AGNALDO INACIO DOS SANTOS	34	36	70	C. Reserva
14	BRUNO GONDIM PEREIRA	36	34	70	C. Reserva
15	APARECIDO ELEUZO CARDOSO	30	36	66	C. Reserva
16	DONIZETE DE JESUS CUNHA JUNIOR	32	32	64	C. Reserva
17	WELITON VIANA DE SOUSA	34	26	60	C. Reserva
18	EDIMILSON OLIVEIRA DOS SANTOS	24	32	56	C. Reserva
19	VANÉRIO JOSÉ MAGALHÃES	18	36	54	C. Reserva
20	EDIVALDINO DA SILVA BARBOSA	22	30	52	C. Reserva
21	MOISES SOUTO DA CRUZ	14	34	48	Reprovado
22	LUCILENE PEREIRA DA SILVA	18	28	46	Reprovado
23	GUILHERME SILVERIO SILVA	22	22	44	Reprovado
24	FRANCISCO SANDRO ALMEIDA DE SOUSA	8	32	40	Reprovado

OP. ESCAVADEIRA HIDRAULICA					
CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATOS**	**OBJETIVA**	**PRÁTICA**	**NOTA**	
1	JOSÉ PINHEIRO NOGUEIRA	26	40	66	Aprovado
2	TIAGO FERNANDES DOS SANTOS SILVA	8	34	42	Reprovado

OP. PÁ CARREGADEIRA					
CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATOS**	**OBJETIVA**	**PRÁTICA**	**NOTA**	
1	CLARINDO ANTONIO ROQUE NETO	46	40	86	Aprovado
2	KAIQUE MAGALHÃES SOUSA REZENDE	32	40	72	Aprovado
3	DONIZETI BRITES BARBOSA	0	0	0	Ausente

OP. MOTONIVELADORA					
CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATOS**	**OBJETIVA**	**PRÁTICA**	**NOTA**	

1	LUZIO PERIS DA SILVA	46	40	86	Aprovado
2	EDERALDO RCHARD MAESTER	34	38	72	Aprovado

OP. MÁQUINA TRATOR					
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATOS	OBJETIVA	PRÁTICA	NOTA	
1	FABIO SOARES DE OLIVEIRA	50	28	78	Aprovado
2	TONY GUILHERME MELO PEREIRA	40	36	76	Aprovado
3	ATAILTO FERNANDES VIEIRA	32	36	68	Aprovado
4	TOLENTINO VIEIRA DE SOUZA	27	40	67	Aprovado
5	ADELCIMAR NUNES PEREIRA	38	26	64	C. Reserva
6	MARCO DE JESUS SILVA DAMASSENA	28	32	60	C. Reserva
7	FABRICIO PIRES DA NEIVA	32	20	52	C. Reserva
8	CASSIO DE SOUZA RESENDE	32	14	46	Reprovado

OP. RETRO ESCAVADEIRA					
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATOS	OBJETIVA	PRÁTICA	NOTA	
1	ALEX ABREU SILVA	34	40	74	Aprovado
2	WILSON SOARES JARDIM DE OLIVEIRA	34	40	74	Aprovado
3	ALAN JUNIOR BRITES DA CUNHA SILVA	0	0	0	Ausente

MONITOR DE CRECHE			
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATOS	NOTA	
1	MARCIMONE PEREIRA DA SILVA	55	C. Reserva
2	MARIA IMACULADA RODRIGUES PEREIRA	55	C. Reserva
3	BRENDA MONIC S. COSTA	54	C. Reserva
4	RAQUEL PEREIRA LIMA OLIVEIRA	53	C. Reserva
5	ELIVANIA MARIA DE CAMARGO	52	C. Reserva
6	PATRICIA ALVES DE MORAIS	51	C. Reserva
7	EMANUELLI RODRIGUES DE CARVALHO MARINHO	48	Reprovado
8	FABIANA SANTOS CUNHA PIRES	46	Reprovado
9	NAYARA THALYA ALEXANDRE	46	Reprovado
10	JAMILLY PEREIRA RODRIGUES	44	Reprovado
11	KEMILLY LOPES MATOS	40	Reprovado
12	ERICA LORRAINE OLIVEIRA DE JESUS	39	Reprovado
13	VANILDA RODRIGUES SANTOS BARBOZA	37	Reprovado
14	MEIRE RODRIGUES SANTOS BARBOSA	30	Reprovado
15	NELCY PEREIRA LIMA	21	Reprovado
16	MARIA JOSÉ DOS SANTOS	0	Reprovado

TÉCNICO DE ENFERMAGEM			
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATOS	NOTA	
1	ROSIMEIRE ALVES AGUIAR	57	Aprovado
2	CRISTIANE SILVA PEREZ	55	Aprovado
3	VALDUIRIS FERREIRA DOS SANTOS	54	Aprovado
4	CLEINA DE PAULA SILVA OLIVEIRA	53	Aprovado
5	VALDENITA BARBOSA DE ARAÚJO	53	Aprovado
6	CELIA DA MATA SILVA	53	Aprovado
7	KENNIA ADRIELLY BARBOSA SANTOS	52	Aprovado
8	ADIJANE APARECIDA SANTOS SILVA	46	Reprovado
9	LUCIENE ALVES SANTANA	44	Reprovado
10	DINALVA GOMES DA SILVA	40	Reprovado
11	NAYARA FERNANDA LOPES DE SOUSA	30	Reprovado
12	ZENAIDE SOARES PEREIRA	30	Reprovado

ALIMENTADOR SISTEMA APLIC			
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATOS	NOTA	
1	SILVO BARBOZA DE OLIVEIRA	81	Aprovado
2	THALES RIBEIRO DE MAGALHÃES SOUZA	79	C. Reserva
3	ANDERSON DA SILVA DAMACENO	67	C. Reserva
4	MILENA DE MACEDO FERREIRA MORAES	66	C. Reserva
5	NUBIA RAFAELLA DA SILVA	63	C. Reserva
6	EDMAR TAVARES DE ANDRADE JUNIOR	62	C. Reserva
7	DIVINA LAURA DE OLIVEIRA	61	C. Reserva
8	DIEGO AMORIM DA SILVA	59	C. Reserva
9	FABIANO MARTINS FARIAS	59	C. Reserva
10	RIKELMY SILVA PEREZ BORGES	53	C. Reserva
11	NAYARA RAIANE SOARES RODRIGUES	51	C. Reserva
12	THATYANNE JUSTINA DE JESUS	48	Reprovado
13	JOÃO BATISTA GOUVEIA DE ANDRADE	45	Reprovado
14	MARAIZA OLIVEIRA MARTINS	38	Reprovado
15	KAUAN MAXSANDRO DE JESUS SANTOS	26	Reprovado

AA7 AG. ADMINISTRATIVO			
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATOS	NOTA	
1	VIVIANE DOS SANTOS SILVA	68	Aprovado
2	ADRIANA MARTINS DA SILVA SANTOS	67	Aprovado
3	ANA CLAUDIA MONTEIRO SILVA	66	C. Reserva

4	TATIANE FERNANDA DA MOTA	64	C. Reserva
5	GABRIELE ALVES CARVALHO	62	C. Reserva
6	ALINE ANDRADE DE MELO	59	C. Reserva
7	DANIELE LORRAINI CARDOSO DA SILVA	59	C. Reserva
8	RAYANE FELIX RODRIGUES	50	C. Reserva
9	THAIS NUNES SOARES	48	Reprovado
10	DAIANE PEREIRA DA SILVA BATISTA	47	Reprovado
11	LAINE APARECIDA BARBOSA DE OLIVEIRA	47	Reprovado
12	GUSTAVO ARANTES DE OLIVEIRA	46	Reprovado
13	ADELAIDE FRANCISCA DE ALMEIDA ABREU	45	Reprovado
14	TATIANA ZUCHETTO	45	Reprovado
15	VERONICA RODRIGUES DA SILVA	44	Reprovado
16	HANNA NATHANY LOPES CASTRO	43	Reprovado
17	TALITA PERES GOULART DA SILVA	42	Reprovado
18	KAROL FEITOSA OLIVEIRA	41	Reprovado
19	MARIA LUIZA NOGUEIRA	40	Reprovado
20	RAYANE SARA RESENDE DA SILVA	40	Reprovado
21	WYLLANA BARROS DA SILVA	40	Reprovado
22	DEBORA CORREA ASSIS	39	Reprovado
23	LUANA KALYNE CARVALHO RESENDE	39	Reprovado
24	INDINARIA ALVES AURELIANA	37	Reprovado
25	ALINE KELLY DE OLIVEIRA	35	Reprovado
26	THATHILLA GABRIELLA DAMAS MENDONÇA	33	Reprovado

LACTARISTA			
CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATOS**	**NOTA**	
1	KAMILA MARQUES DE OLIVEIRA	60	Aprovado

TÉCNICO EM RAIO X			
CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATOS**	**NOTA**	
1	EZEQUIEL ALVES DE AGUIAR	58	Aprovado

NUTRICIONISTA			
CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATOS**	**NOTA**	
1	TATIANY FREITAS REZENDE FELIPPIN	48	Reprovado
ODONTÓLOGO			
CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATOS**	**NOTA**	
1	EDILSON DA SILVA JUNIOR	60	Aprovado

AUXILIAR DE LABORÁTOTIO			
CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATOS**	**NOTA**	
1	CLERISANE DA SILVA OLIVEIRA	48	Reprovado

PROF. LETRAS STO. IDELFONSO					
CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATOS**	**OBJETIVA**	**TÍTULOS**	**NOTA**	
1	MARIA MADALENA DA SILVA LIMA	60	10	70	C. Reserva
2	SOLANGE BENTO PIRES	50	10	60	C. Reserva
3	LUCIANI RODRIGUES DE MORAES	52		52	C. Reserva

PROF.PEDAGOGIA SEDE					
CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATOS**	**OBJETIVA**	**TÍTULOS**	**NOTA**	
1	ANA OROZINA DE CAMARGO	50	10	60	C. Reserva
4	LEILA CLAUDIA DAMASSENA MENDES	52	8	60	C. Reserva
2	VANESSA DE SOUZA CASTRO	48	10	58	C. Reserva
3	SUZANA BARBOSA ANDRADE	50	5	55	C. Reserva
5	FRANCIELI LOBATO DA SILVA	42	8	50	C. Reserva
6	CREUZA MARIS VIEIRA	48		48	Reprovado
7	WALQUIRIA SOARES DA SILVA	36	5	41	Reprovado
8	ROSIMERI DOS SANTOS VITÓRIA	38	0	38	Reprovado
9	LEIRIANY DE ÁVILA RODRIGUES	36	0	36	Reprovado
10	LUMA FERNANDES DE LIMA CARVALHO	28		28	Reprovado

PROF. PEDAGOGIA P.A. STO IDELFONSO					
CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATOS**	**OBJETIVA**	**TÍTULOS**	**NOTA**	
1	KERSONEIA DE JESUS COSTA	60	8	68	Aprovado
2	STEFANIA TEIXEIRA DE MORAES	58	9	67	Aprovado
3	MARIA M. F. DE OLIVEIRA	58	8	66	C. Reserva
4	MARIA JOSÉ G. DA SILVA	52	10	62	C. Reserva
5	PAMOLA PEREZ DE SOUZA	50	10	60	C. Reserva
6	ERICA L. GONÇALVES MOURA	52	8	60	C. Reserva
7	DINAIDES TEIXEIRA DE MACEDO	44	10	54	C. Reserva
8	THAMYRIS E. SILVA LIMA	54		54	C. Reserva
9	KELEM DE JESUS COSTA	48	5	53	C. Reserva
10	ANANDA C. DE SOUZA COSTA	50		50	C. Reserva
11	MARILENE RODRIGUES FEITOSA	36	8	44	Reprovado
12	BRUNA T.R. DE SOUZA	42		42	Reprovado

PROF. PEDAGOGIA ITAQUERÊ					
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATOS	OBJETIVA	TÍTULOS	NOTA	
1	LINDINALVA NUNES CASSIMIRO	58	9	67	Aprovado
2	SILVANA PROENÇA MARCELINO	54	10	64	Aprovado
3	SONEIDE DOS REIS BARBOSA	48	10	58	Aprovado
4	JOSIANE PEREIRA MARINHO	56		56	Aprovado
5	ELIZANGELA RODRIGUES DE LARA	52		52	Aprovado
6	MARIA DA CRUZ M. OLIVEIRA	46	5	51	C. Reserva
7	PATRICIA UCHAKI DA SILVA	40	5	45	Reprovado
8	MARIA AP. MORAES DA SILVA	34	10	44	Reprovado
9	SEBASTIANA G.S. THEODORO	38	5	43	Reprovado

PROF. CIÊNCIAS BIOLÓGICAS					
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATOS	OBJETIVA	TÍTULOS	NOTA	
1	TACILA ZUCHETTO	60	10	70	C. Reserva
2	MARCOS VINICIUS FERNANDES DA SILVA	62	5	67	C. Reserva
3	ELANE SOUZA COSTA	54	9	63	C. Reserva
4	MICHELLE ALVES DE MENEZES PRADO	52	10	62	C. Reserva
5	LUCAS HEBER MARIANO DOS SANTOS	60		60	C. Reserva
6	MICHELE VILELA DA COSTA	40	5	45	Reprovado
7	JEANNY ALVES SILVEIRA	26	8	34	Reprovado

PROF. EDUCAÇÃO FÍSICA					
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATOS	OBJETIVA	TÍTULOS	NOTA	
1	WILIAN MORAES DE MELO	58	10	68	C. Reserva
2	VANESSA OLIVEIRA SOTERIO	44		44	Reprovado
3	DIENYFFER RODRIGUES DA SILVA MEDRADO	36		36	Reprovado
4	KARIELLY DE ÁVILA ALVES	30		30	Reprovado
5	VINICIUS PERES DE SOUZA GALVÃO	30		30	Reprovado

MÉDICO VETERINÁRIO			
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATOS	NOTA	
1	ARIANNE S.G. QUEIROZ DA SILVA	56	Aprovado
2	BARBARA MARTINS SOBRINHO	44	Reprovado
3	DEYBSON DOS SANTOS SOTERIO	40	Reprovado
4	THAISE GEOVANNA PARREIRA SOBRINHO	32	Reprovado

ASSISTENTE SOCIAL			
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATOS	NOTA	
1	MONICA DAMASSENA MARÇAL MARIANO	58	Aprovado
2	JACKNILZE SANTOS DE OLIVEIRA	40	Reprovado

ENFERMEIRO			
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATOS	NOTA	
1	RODRIGO DA COSTA PEREIRA DE ARAUJO	76	Aprovado
2	LEIDIANE ROSA SOUZA	58	Aprovado
3	THAIS RAYANE SILVA	57	Aprovado
4	KATIA LUCIA BORGES SILVA	57	C. Reserva
5	NAYA JARDIM FURLAN	56	C. Reserva
6	NIEWTON MENDES DE SOUZA	50	C. Reserva
7	LUIZ FERNANDO LIMA DE OLIVEIRA	48	Reprovado
8	HELEN CRISTINA GONÇALVES PIRES	48	Reprovado

FISIOTERAPEUTA			
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATOS	NOTA	
1	ROBSLENE LIMA DOS SANTOS	62	Aprovado
2	ELLY CONCÇÃO SANTANA	48	Reprovado
3	LUCAS ALVES ROSA	46	Reprovado

PSICÓLOGO			
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATOS	NOTA	
1	ANNA CAROLYNA ARAUJO DE JESUS	60	Aprovado
2	DEUCILENE LOPES DE LORENA LOURENÇO	48	Reprovado
3	ANA JULIA MELLO OLIVEIRA	44	Reprovado

BIOQUÍMICO FARMACÊUTICO			
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATOS	NOTA	
1	ADRIELLY NUNES MENEZES CARDOSO	58	Aprovado
2	KLIS MACLEITON GOMES DE OLIVEIRA	54	C. Reserva
3	YASMIM MORAES DE MELO	50	C. Reserva
4	STEFFANNY GUIMARÃES VIEIRA	40	Reprovado
5	LUANNA THAYS FERNANDES CAMPOS	36	Reprovado

MÉDICO			
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATOS	NOTA	
1	AFONSO PENHA BEZERRA LIMA JUNIOR	68	Aprovado
2	ALZIMARA BARBOZA FORTES	56	Aprovado

3	JORGE NICOLAS ANDRAOS JUNIOR	56	Aprovado
4	CLEBERSON TAVARES BARBOZA	48	Reprovado
5	VANESSA KABALAN ANDRAOS	46	Reprovado
6	EVERTON FERNANDES DA FONSECA	40	Reprovado

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

OUVIDORIA MUNICIPAL
PORTARIA N° 073 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021

PORTARIA N° 073 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021

INSTITUI O COMITÊ GESTOR MUNICIPAL DO PROGRAMA SER FAMÍLIA, DEFINE DIRETRIZES GERAIS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA, *PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA – MT* NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS *DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL*, PELA PRESENTE PORTARIA.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Estadual 10.523, de 17 de março de 2017, que cria o Programa Pró-Família, com a Lei 10.657que altera e acrescenta dispositivos ao programa e Lei 11.222 que altera e acrescenta dispositivo e dá outras providências**;**

CONSIDERANDO a Instrução Normativa da Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania – SETASC Nº. 001 DE 10/10/2020:

RESOLVE:

Art. 1º. - Fica instituído o Comitê Gestor Municipal do Programa SER Família com as seguintes competências:

I - Analisar e aprovar a lista de famílias encaminhadas pela equipe de referência do município e, após, encaminhar ao Comitê Gestor Estadual para a análise e aprovação;

II - Aprovar e acompanhar o cumprimento do Pacto SER Família firmado pelo município;

III - Apreciar relatório trimestral de evolução das famílias do Programa sob a responsabilidade do município, elaborado pela equipe técnica de referência e encaminhar à coordenação estadual do Programa SER Família;

IV - Definir competências, composição e funcionamento;

V - Integrar e apoiar iniciativas para instituição de políticas públicas sociais visando promover a emancipação das famílias beneficiadas, na esfera municipal;

VI - A seleção das famílias beneficiárias será feita por equipes de referência municipal da Assistência Social, atuantes no Programa, nos municípios, competindo ao Comitê Gestor Municipal a aprovação dos nomes selecionados das famílias a serem atendidas, encaminhados para posterior aprovação e/ou reprovação, a inserção ou o descredenciamento das famílias pelo Comitê Gestor Estadual;

VII - Articular a rede de proteção do município e dinamizar a oferta de serviços, destinados às famílias participantes;

VIII - Elaborar seu Regimento Interno;

IX - O Comitê Gestor Municipal deverá encaminhar à Gestão Estadual, em forma de planilha, as informações referentes às famílias beneficiárias substituídas, acrescentando se a família que será incluída no Programa em substituição à família excluída, bem como o motivo da substituição, e anexar a publicação deste procedimento, aprovados pelo Comitê Municipal.

Art. 2º - Elaboração do Regimento Interno de funcionamento do Comitê Gestor.

Art. 3º - A gestão municipal da Assistência Social, de acordo com o que dispõe a legislação estadual que criou o Programa SER Família, instituirá o Comitê Gestor Municipal do Programa, presidido pelo/a Secretário/a Municipal de Assistência Social, composto por representantes de Secretarias Municipais, estratégicas para o sucesso do Programa.

Assim, o Comitê poderá ser composto pelas seguintes Secretarias:

I - Secretaria Municipal de Assistência Social;

II - Secretaria Municipal de Educação;

III - Secretaria de Municipal de Saúde;

IV- Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Industria e Comércio, Turismo e Regularização Fundiária;

V - Outras Secretarias Municipais que a gestão municipal entender pertinentes ao cumprimento do Pacto SER família.

Art. 4º - O Comitê Gestor Municipal do Programa SER Família será convocado, sempre que necessário, pelo Secretário Municipal, com antecedência, mínima de 2 dias úteis.

§ 1º. As deliberações se darão por votação e as aprovações ou reprovações por maioria dos votos presentes nas reuniões.

§ 2º. O Comitê Gestor Municipal do Programa contará com uma Secretária Executiva, designada por ato de seu Presidente.

§ 3º - O (A) Presidente do Comitê Municipal, Gestor (a) Secretário (a) Municipal de Assistência Social, deverá fazer ato de nomeação e dar publicidade à composição do Comitê, bem como convocará a primeira reunião dos seus membros no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação dessa Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, 11 de fevereiro de 2021.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA

PREFEITO MUNICIPAL

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE PRAZO E VALOR Nº 01 AO CONTRATO Nº 16/2020

Extrato do Termo Aditivo de Prazo e Valor nº 01 ao Contrato 16/2020 – Processo de Carta Convite 03/2020 – Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA**, **CNPJ: 15.023.971/0001-24**; Contratado: **VÓLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA, CNPJ: 03.817.702/0001-50.** Objeto: Constitui o objeto da presente Licitação o Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada em Serviços de **Intermediação, Implantação, Operação e Gerenciamento** da frota de Veículos através de Internet, com a utilização de Cartões Magnéticos individuais, por meiode rede de estabelecimentos Credenciados na Cidade de Paranatinga e Estado de Matogrosso, para **Fornecimento de peças e acessórios** originais e/ou genuínos e/ou similares dos fabricantes, para atender a frota de veículos, equipamentos, implementos e máquinas pesadas, a pedido da Secretaria Municipal de Administração e demais secretarias de Paranatinga-MT. Conforme especificações contidas no ANEXO I e Termo de Referência do respectivo Edital. Josimar Marques Barbosa – Prefeito Municipal – Justifica-se a presente solicitação de Aditivo de prazo e valor para a aquisição do serviço de intermediação, implantação, operação e gerenciamento de frotas através de internet, com a utilização de cartões magnéticos individuais, por meios de redes de estabelecimentos credenciados, para fornecer peças e acessórios originais e/ou similares e/ou genuínos dos fabricantes, e a manutenção preventiva e corretiva, visando o bom andamento das frotas de veículos, equipamentos, implementos e máquinas pesadas, lotados em cada secretaria, tendo em vista a constante utilização dos veículos e o desgaste na-

tural das peças, se faz necessário pois é imprescindível para atender as demandas das secretarias solicitantes. Sendo o que tenho para o momento, coloco me à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários. **Prazo: 12/02/2021 A 11/02/2022; Valor Global R$: 3.349.749,96 (três milhões e trezentos e quarenta e nove mil e setecentos e quarenta e nove reais e noventa e seis centavos)** valor global. Observação: Valor da Taxa de Administração: **0% (zero por cento)**. Departamento de Licitações e Contratos, em 12 de fevereiro de 2021.

OUVIDORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 072/2021 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 072/2021 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, **SR. JOSIMAR MARQUES BARBOSA** no exercício de suas funções e uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal específica,

CONVOCA os candidatos especificados no Anexo I desta Portaria, aprovados e classificados no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO n° 001/2020**, Termo de Homologação Decreto nº 1900 de 05 de fevereiro 2021 devidamente publicado no Jornal Oficial da AMM na data de 08 de fevereiro de 2021, para realização de perícia médica e entrega dos documentos exigidos para contratação.

1. DA PERÍCIA MÉDICA E DA CONTRATAÇÃO. 1.1. Os candidatos aprovados e convocados terão 06 (seis) dias úteis contados da publicação do edital de convocação, para se manifestarem sobre a aceitação do cargo e apresentação na Secretaria Municipal de Saúde, cujo atendimento acontece de segunda-feira a sexta-feira das 7:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, devendo entregar 02 (duas) cópias da seguinte documentação para sua contratação:

I. 02 (duas) cópias do RG;

II. 02 (duas) cópias do CPF;

III. 02 (duas) cópias do comprovante de escolaridade do cargo para o qual se habilitou;

IV. 02 (duas) fotos 3x4 (iguais), recentes, coloridas, e de frente;

V. 02 (duas) cópias da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (cópia da página com a numeração da CTPS e verso da mesma página contendo os dados pessoais);

VI. 02 (duas) cópias do Título de Eleitor;

VII. Original e 01 (uma) cópia da Certidão de quitação eleitoral;

VIII. 02 (duas) cópias do Certificado de Reservista, se do sexo masculino;

IX. 02 (duas) cópias da Certidão de Casamento (se casado) ou da Certidão de Nascimento (se solteiro);

X. 02 (duas) cópias da Certidão de Nascimento dos filhos menores 14 anos;

XI. 02 (duas) cópias do registro no respectivo conselho profissional, juntamente com a comprovação de estar quite com as obrigações junto ao respectivo conselho (para os cargos que se fizerem necessário);

XII. 02 (duas) cópias do cartão de vacina de filhos menores de 14 anos (cópias da página que contém o nome da criança/adolescente e cópias das páginas com anotações das vacinas);

XIII. 02 (duas) cópias da CNH (Carteira Nacional de Habilitação) de acordo com a categoria exigida para o cargo;

XIV. 02 (duas) cópias do comprovante de endereço com data recente (conta de luz, gás, água ou telefone convencional);

XV. 02 (duas) cópias do cartão do Banco do Brasil, ou do comprovante de abertura da conta corrente no Banco do Brasil;

XVI. Original e 01 (Uma) Cópia da Certidão Negativa Civil E Criminal;

XVII. Original e 01 (Uma) Cópia da Certidão Negativa de Tributos Municipais;

XVIII. Original e 01 (Uma) Cópia da Declaração Contendo Endereço Residencial, Telefone; Número da Conta Corrente no Banco do Brasil E Número Do PIS/PASEP;

XIX. Original e 01 (Uma) Cópia da Declaração de Bens;

XX. Original e 01 (Uma) Cópia da Declaração de Não Acúmulo de Cargo Público;

XXI. Original e 01 (Uma) Cópia da Declaração de Não Demissão Por Justa Causa No Funcionalismo Público Municipal E/Ou Em Decorrência De Processo Administrativo Disciplinar;

XXII. Original e 01 (Uma) Cópia da Declaração de Disponibilidade De Carga Horária;

XXIII. Original e 01 (Uma) Cópia do Exame Admissional Realizado Pelo Médico Do Trabalho;

XXIV. 02 (duas) cópias dos CPFs do pai, da mãe e dos filhos ou original e 01 (uma) cópia de Declaração contendo o número dos CPFs do pai, da mãe e dos filhos;

XXV. 02 (duas) cópias acompanhadas do original dos títulos declarados no certame.

2. O candidato será considerado desistente, e será EXCLUÍDO do Processo Seletivo, quando NÃO comparecer às convocações nas datas estabelecidas ou quando manifestar sua desistência por escrito.

3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

4. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paranatinga/MT, 11 de fevereiro de 2021.

JOSIMAR MARQUE BARBOSA

Prefeito Municipal

ANEXO I

Cargo: Agente Administrativo II – Urbana - Secretaria Municipal de Saúde	
Ordem	**Candidato**
1	MATHEUS MULLER MENEZES
2	SIMONI REGINA TEZA
3	RAFAELA ANDRADE WARMELING
4	LISLAINE FIDESKI
5	DAIANI TOMAZINI DE SOUZA
6	SUELMA SILVA DE AGUIAR
7	OSCALINO PEREIRA DE OLIVEIRA

Cargo: Agente de Serviços Gerais – Urbana - Secretaria Municipal de Saúde	
Ordem	**Candidato**
1	ANDRESSA APARECIDA DA SILVA LEAL
2	DANIELA DA CONCEIÇÃO SANTOS
3	ELINA APARECIDA TABORGA
4	LIDINAIRA CARVALHO CLEMINTINO
5	LUCIANA SANTOS SILVA

Cargo: Assistente Social – Urbana - Secretaria Municipal de Saúde	
Ordem	**Candidato**
1	MARIA IVONE ARAUJO RODRIGUES

Cargo: Enfermeiro – Urbana - Secretaria Municipal de Saúde	
Ordem	**Candidato**
1	LISLAINE FIDESKI
2	MYSMARA CAMPOS DE CARVALHO

Cargo: Fisioterapeuta – Urbana - Secretaria Municipal de Saúde	
Ordem	**Candidato**
1	JOYCE OLIVEIRA DA SILVA
2	VITORIA FEITOSA SOUZA

Cargo: Cirurgião Dentista – Urbana - Secretaria Municipal de Saúde	
Ordem	**Candidato**
1	WILLIAM DE OLIVEIRA AURELIO

Cargo: Motorista Veiculo Pesado – Campo – Secretaria Municipal de Saúde	
Ordem	**Candidato**
1	VANDLEI PIZANI BARBOSA
2	RICARDO REGIOLI

Cargo: Motorista Veiculo Pesado – Urbana – Secretaria Municipal de Saúde	
Ordem	**Candidato**
1	DULIO SOUZA BORILLE
2	DIOGENES BRUNO MORAES NASCIMENTO
3	ADELMI LOPES DA SILVA
4	ROBINSON PEREIRA DO NASCIMENTO

Cargo Motorista Veículo Leve – Urbana – Secretaria Municipal de Saúde	
Ordem	**Candidato**
1	DULIO SOUZA BORILLE
2	DOUGLAS ALVES DE ARRUDA

Cargo: Psicólogo – Urbana – Secretaria Municipal de Saúde	
Ordem	**Candidato**
1	HONORA PAMELA VAZ DOS SANTOS DIAS
2	VANESSA ROSA NOGUEIRA DA SILVA

Cargo: Recepcionista – Urbana – Secretaria Municipal de Saúde	
Ordem	**Candidato**
1	ALEXANDRA BERNINI DA SILVA
2	NAIRA KATRINE MELO RODRIGUES
3	QUESSIANE FERNANDES DA COSTA

Cargo: Técnico em Enfermagem – Urbana – Secretaria Municipal de Saúde	
Ordem	**Candidato**
1	IVANIR ROSA E SILVA
2	ABIAIL BARBOSA DOS SANTOS
3	DENISE DENTI
4	ARCILENE BATISTA PEREIRA

Cargo: Técnico em Higiene Bucal – Urbana – Secretaria Municipal de Saúde	
Ordem	**Candidato**
1	NADIA LOIOLA DOS SANTOS

Cargo: Vigia – Urbana – Secretaria Municipal de Saúde	
Ordem	**Candidato**
1	JEISON HALEX CARDOSO
2	ERNA ANGÉLICA STACKE
3	VALDINEI MOURA DA SILVA
4	HUGO CESAR MENDES REVELES
5	JOSE LUIZ MATOS DA SILVA
6	SARA RAQUEL ALVES DE ARAUJO
7	JUNIOR CAVALCANTE SANTANA
8	EMERSON MATOS LOIOLA
9	ELIZON MONTELLO DA SILVA
10	WANDERLEI VIEIRA CASSIMIRO

OUVIDORIA MUNICIPAL
DECRETO N. 1912 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021

DECRETO N. 1912 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021

DECLARA EM SITUAÇÃO ANORMAL, CARACTERIZADA COMO "SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA" JUNTO A ESTRADA ESTADUAL MT-130, E CINCO PONTES NA ZONA RURAL, QUE CRUZA O TERRITÓRIO DESTE MUNICÍPIO, AFETADAS PELO EXCESSO DE CHUVAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA-MT, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR JOSIMAR MARQUES BARBOSA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDOS PELA LEI ORGÂNICA DESTE MUNICÍPIO E PELO INCISO VI DO ARTIGO 8º DA LEI FEDERAL NO 12.608, DE 10 DE ABRIL DE 2012.

CONSIDERANDO as altas precipitações pluviométricas ocorridas no dia 07/02/2021, ocasionaram inundações bruscas com fortes enxurradas e elevações dos níveis dos córregos e rios da região, que acarretaram alagamento no bairro Novo Horizonte e região próxima à feira municipal de Paranatinga-MT, bem como também a região rural mais precisamente nas localidades que da acesso ao assentamento Pontal do Piranha e Gaúcha do Norte, da região do Pacu/Matrinxã Rio Corgão e da região do Rio Piçarrão, fato esse que ocasionou por consequência o isolamento de famílias na zona rural, bem como prejuízos no escoamento de produção agrícola das regiões

DECRETA:

Art. 1° Fica declarada a existência de situação anormal por intempérie natural, a qual é caracterizada como Situação de Emergência no Município de Paranatinga-MT, que levou a calamidade junto a região urbana e rural desta municipalidade, consequência direta do excesso de chuvas, perfazendo o alto índice pluviométrico, afetando várias áreas do Município;

Art. 2º autoriza-se o desencadeamento do Plano Emergencial de Respostas urgentes, após adaptado a situação real desse desastre, devidamente enquadrado no COBRADE 13214 - Tempestade Local/Convectiva - Chuvas Intensas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo viger por um

prazo de 90 dias.

Parágrafo Único - O prazo de vigência deste decreto pode ser prorrogado até completar um período máximo de 180 dias ou considerado nulo quando comprovado o fim do período de situação de anormalidade.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, em 09 de fevereiro de 2021

JOSIMAR MARQUES BARBOSAPrefeito Municipal

OUVIDORIA MUNICIPAL
08 - ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO 2 - 2020

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE PARANATINGA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP - IPC 06)

BALANÇO FINANCEIRO
Dezembro/2020

Exercício: 2020

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual			Exercício Anterior		
	Receita Orçamentária (a)	Dedução da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Dedução da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
Ordinária	**35.706.872,44**	**0,00**	**35.706.872,44**	**26.351.309,19**	**139,46**	**26.351.169,73**
Vinculada	**68.657.940,06**	**9.253.447,54**	**59.404.492,52**	**60.380.838,83**	**8.747.483,35**	**51.633.355,48**
Recursos Vinculados à Educação	34.011.643,14	9.253.447,54	24.758.195,60	32.444.881,71	8.747.483,35	23.697.398,36
Recursos Vinculados à Saúde	25.590.935,09	0,00	25.590.935,09	20.067.096,22	0,00	20.067.096,22
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social - RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	1.327.397,26	0,00	1.327.397,26	620.930,78	0,00	620.930,78
Outras Destinações de Recursos	7.727.964,57	0,00	7.727.964,57	7.247.930,12	0,00	7.247.930,12
TOTAL	**104.364.812,50**	**9.253.447,54**	**95.111.364,96**	**86.732.148,02**	**8.747.622,81**	**77.984.525,21**

JOSIMAR MARQUES BARBOSA
Prefeito Municipal

SIVALDO PEREIRA DOS SANTOS
Contador

DEBORA GOMES BEZERRA
Secretario(a) de Finanças

Emissão: 11/02/2021 17:27:09
Página 3
Homologado

OUVIDORIA MUNICIPAL
08 - ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO 1 - 2020

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE PARANATINGA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP - IPC 06)

BALANÇO FINANCEIRO
Dezembro/2020

Exercício: 2020

INGRESSOS

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)		**95.111.364,96**	**77.984.525,21**
Ordinária		**35.706.872,44**	**26.351.169,73**
Vinculada		**59.404.492,52**	**51.633.355,48**
Recursos Vinculados à Educação		24.758.195,60	23.697.398,36
Recursos Vinculados à Saúde		25.590.935,09	20.067.096,22
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social - RGPS		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social		1.327.397,26	620.930,78
Outras Destinações de Recursos		7.727.964,57	7.247.930,12
Transferências Financeiras Recebidas (II)		**395.233,34**	**0,00**
Transferências Recebidas para Execução Orçamentária		395.233,34	0,00
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS		0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)		**13.645.083,94**	**15.868.627,73**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		3.688.908,14	5.421.432,48
Inscrição de Restos a Pagar Processados		1.558.984,87	2.143.552,97
Depósitos Restituiveis e Valores Vinculados		8.397.190,93	8.303.551,56
Outros Recebimentos Extraorçamentários		0,00	90,72
Saldo do Exercício Anterior (IV)		**11.718.276,14**	**13.005.144,73**
Caixa e Equivalentes de Caixa		11.718.276,14	13.005.144,73
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)		**120.869.958,38**	**106.858.297,67**

Emissão: 11/02/2021 17:27:10

Página 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE PARANATINGA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP - IPC 06)

BALANÇO FINANCEIRO

Dezembro/2020

Exercício: 2020

DISPÊNDIOS

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária (VI)		**81.726.427,46**	**80.045.091,93**
Ordinária		**29.471.745,34**	**23.688.149,93**
Vinculada		**52.254.682,12**	**56.356.942,00**
Recursos Destinados à Educação		20.031.459,15	24.942.172,54
Recursos Destinados à Saúde		24.918.748,42	21.068.811,00
Recursos Destinados à Previdência Social - RPPS		0,00	0,00
Recursos Destinados à Previdência Social - RGPS		0,00	0,00
Recursos Destinados à Assistência Social		1.031.126,78	458.352,38
Outras Destinações de Recursos		6.273.347,77	9.887.606,08
Transferências Financeiras Concedidas (VII)		**3.956.397,00**	**3.368.656,68**
Transferências Concedidas para Execução Orçamentária		3.956.397,00	3.368.656,68
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS		0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)		**13.335.042,07**	**11.726.272,92**
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados		2.799.363,39	1.374.358,87
Pagamentos de Restos a Pagar Processados		2.221.703,15	2.111.383,28
Depósitos Restituiveis e Valores Vinculados		8.294.358,89	8.240.440,05
Outros Pagamentos Extraorçamentários		19.616,64	90,72
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)		**21.852.091,85**	**11.718.276,14**
Caixa e Equivalentes de Caixa		21.852.091,85	11.718.276,14
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)		**120.869.958,38**	**106.858.297,67**

JOSIMAR MARQUES BARBOSA	SIVALDO PEREIRA DOS SANTOS	DEBORA GOMES BEZERRA
Prefeito Municipal	Contador	Secretario(a) de Finanças

Emissão: 11/02/2021 17:27:10

Página 2

Homologado

OUVIDORIA MUNICIPAL
11 - ANEXO 16 - 2020

ESTADO DE MATO GROSSO - Prefeitura Municipal de Paranatinga

ANEXO 16 DA LEI 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA

EXERCÍCIO DE 2020

(art. 124 da Lei nº 4.320/1964) em R$

DÍVIDA FUNDADA INTERNA POR CONTRATOS

AUTORIZAÇÕES						SALDO CIRCULAÇÃO ANTERIOR EM	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO				SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	
LEIS	DESCRIÇÃO	PARCELAS TOT.	PARCELAS PAGAS	DATA	VALOR EMISSÃO		EMISSÃO	ATUALIZAÇÃO	RESGATE	CANCELAMENTO	QUANTIDADE	VALOR
1312/2016	Parcelamento de INSS 2016.	60	10	04/01/2016	843.377,60	179.953,62		18.775,04	198.728,66		50	
TOTAL					**843.377,60**	**179.953,62**		**18.775,04**	**198.728,66**		**50**	

DÍVIDA FUNDADA INTERNA NÃO VINCULADA

AUTORIZAÇÕES						SALDO CIRCULAÇÃO ANTERIOR EM	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO				SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	
LEIS	DESCRIÇÃO	PARCELAS TOT.	PARCELAS PAGAS	DATA	VALOR EMISSÃO		EMISSÃO	ATUALIZAÇÃO	RESGATE	CANCELAMENTO	QUANTIDADE	VALOR
1999/2020	PARCELAMENTO DE DIVIDA COM- AGUAS DE PTGA-MT	120	3	15/09/2020	298.128,59		298.128,59	11,39	7.475,71		117	290.664,27
1684/2019	PARCELAMENTO DE DIVIDA COM- IBAMA	60	12	08/03/2019	81.356,50	69.149,00		4.202,59	20.068,88		48	53.282,71
1696/2019	PARCELAMENTO DE DIVIDA COM- SEMA	48	15	01/04/2019	66.572,44	56.185,48		64.292,05	103.580,83		33	16.896,70
/0000	Precatorio - Proc 124477/2016-ANTONIO F MANCINI	99		30/12/2016	197.022,97	288.217,46				18.757,85	99	269.459,61
/0000	Precatorio - Proc 160927/2016-ENGEMAT-CONST CIVIS	99		30/12/2016	1.894.302,50	2.771.103,55				335.818,98	99	2.435.284,57
/0000	Precatorio - Proc 72467/2015-FATIME ALI DIB	99		30/12/2016	2.995.178,00	4.801.531,17		318.791,74			99	5.120.322,91
/0000	Precatorio - Proc 86855/2016-CONSTRUTORA BRONZE LT	99		30/12/2016	75.837,40	123.687,98		19.634,98			99	143.322,96
/0000	Precatorio - Proc BEATRIZ DE MOURA GUIMARAES	12		01/12/2020	361.756,11		361.756,11	6.685,22			12	368.441,33
/0000	Precatorio - Proc SERV TRATCTOR COMERCIAL	12		01/12/2020	444.231,18		444.231,18	69.973,93			12	514.205,11
/0000	Precatorios - Proc 13838-Perival de Matos Campos	60		31/12/2015	1.082.037,54	594.533,43				470.196,03	60	124.337,40
TOTAL					**7.496.423,23**	**8.704.408,07**	**1.104.115,88**	**483.591,90**	**131.125,42**	**824.772,86**	**678**	**9.336.217,57**

TOTAL GERAL	**8.339.800,83**	**8.884.361,69**	**1.104.115,88**	**502.366,94**	**329.854,08**	**824.772,86**	**728**	**9.336.217,57**

JOSIMAR MARQUES BARBOSA
Prefeito Municipal

DEBORA GOMES BEZERRA
Secretario de Financas

SIVALDO PEREIRA DOS SANTOS
Contador - CRC - 006413/0 - 0 MT

Emissão: 11/02/2021 17:16:31

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

Página 1

Homologado

OUVIDORIA MUNICIPAL
10 - ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - 2020

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE PARANATINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Dezembro/2020

Modelo Analítico

Exercício: 2020

QUADRO - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria			
Impostos		32.337.335,52	22.073.666,31
Taxas		544.002,61	412.124,23
		32.881.338,13	22.485.790,54
Contribuições			
Contribuição de Iluminação Pública		1.024.477,67	1.298.317,92
		1.024.477,67	1.298.317,92
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras			
Juros e Encargos de Mora		3.765.623,75	51.190,05
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras		399.568,02	307.227,76
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras		486.947,45	399.394,66
		4.652.139,22	757.812,47
Transferências e Delegações Recebidas			
Transferências Intra Governamentais		395.233,34	0,00
Transferências Inter Governamentais		85.360.914,43	77.686.647,36
Transferências das Instituições Privadas		0,00	101.547,60
Execução Orçamentária Delegada de Entes		0,00	73.356,13
Transferências de Pessoas Físicas		1.349,00	0,00
		85.757.496,77	77.861.551,09
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos			
Ganhos com Incorporação de Ativos		48.500,00	2.016.931,98
Desincorporação de Passivos		1.214.836,01	240.077,10
		1.263.336,01	2.257.009,08
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas			
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas		17.002.589,54	9.698.403,49
		17.002.589,54	9.698.403,49
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)		142.581.377,34	114.358.884,59
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
Pessoal e Encargos			
Remuneração a Pessoal		41.276.533,57	36.372.330,34
Encargos Patronais		5.631.010,05	4.508.599,16
		46.907.543,62	40.880.929,50
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo			
Uso de Material de Consumo		9.187.323,15	8.329.471,33
Serviços		19.397.699,98	22.319.125,45
Depreciação, Amortização e Exaustão		1.353.119,17	1.354.327,21
		29.938.142,30	32.002.923,99
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras			
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos		298.128,59	147.928,94
Juros e Encargos de Mora		146.672,68	15.846,23

Emissão: 11/02/2021 17:34:39 Página 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE PARANATINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Dezembro/2020

Modelo Analítico

		Exercício: 2020
Variações Monetárias e Cambiais	87.281,07	42.886,06
	532.082,34	206.661,23
Transferências e Delegações Concedidas		
Transferências Intra Governamentais	3.956.397,00	3.368.656,68
Transferências Inter Governamentais	9.253.447,54	8.777.366,68
Transferências a Instituições Privadas	0,00	272.210,00
Transferências a Consórcios Públicos	305.117,69	246.800,08
	13.514.962,23	12.665.033,44
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos		
Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	4.064.653,92	2.429.501,49
Perdas Involutárias	23.163,62	170.666,33
Desincorporação de Ativos	25.129.780,01	17.674.077,87
	29.217.597,55	20.274.245,69
Tributárias		
Contribuições	1.168.770,85	779.845,26
	1.168.770,85	779.845,26
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		
Premiações	79.500,00	36.880,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	19.616,64	90,72
	99.116,64	36.970,72
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)	121.378.215,53	106.846.609,83
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I - II)	21.203.161,81	7.512.274,76

JOSIMAR MARQUES BARBOSA
Prefeito Municipal

SIVALDO PEREIRA DOS SANTOS
Contador

DEBORA GOMES BEZERRA
Secretario(a) de Finanças

Emissão: 11/02/2021 17:34:39 Página 2

Homologado

OUVIDORIA MUNICIPAL
PORTARIA N° 071 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PREMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO EFETIVO.

PORTARIA N° 071 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA, Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 164A/2006.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder a **LICENÇA PRÊMIO** pelo período de 90 (noventa) dias ininterruptos a Servidora Pública Municipal **Sra. FRANÇOISE VANIA DA ROCHA GUIMARÃES CAMPOS**, Matrícula 1913, portadora do RG sob o nº 967323 SSP/MT e inscrita no CPF/MF sob o nº 550.568.901-97, ocupante do Cargo Efetivo de "**PROFESSOR C",** lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme disposto no Art. 1º da Lei Municipal nº 164A de 20 de Abril de 2006, e em atendimento ao Decreto n. 1764 de 29 de maio de 2020, publicado em 02 de junho de 2020 no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, |Ano XV, n. 3.491.

PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DA LICENÇA
2012/2017	01/03/2021 À 29/05/2021

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga – MT, 11 de fevereiro de 2021.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA

PREFEITO MUNICIPAL

OUVIDORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 061 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 061 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, **SR. JOSIMAR MARQUES BARBOSA** no exercício de suas funções e uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal específica,

CONVOCA os candidatos especificados no Anexo I desta Portaria, aprovados e classificados no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO n° 001/2020**, Termo de Homologação Decreto nº 1900 de 05 de fevereiro 2021 devidamente publicado no Jornal Oficial da AMM na data de 08 de fevereiro de 2021, para realização de perícia médica entrega dos documentos exigidos para contratação.

1. DA PERÍCIA MÉDICA E DA CONTRATAÇÃO. 1.1. Os candidatos aprovados e convocados terão 06 (seis) dias úteis contados da publicação do edital de convocação, para se manifestarem sobre a aceitação do cargo e apresentação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, cujo atendimento acontece de segunda-feira a sexta-feira das 7:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, devendo entregar 02 (duas) cópias da seguinte documentação para sua contratação:

I. 02 (duas) cópias do RG;

II. 02 (duas) cópias do CPF;

III. 02 (duas) cópias do comprovante de escolaridade do cargo para o qual se habilitou;

IV. 02 (duas) fotos 3x4 (iguais), recentes, coloridas, e de frente;

V. 02 (duas) cópias da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (cópia da página com a numeração da CTPS e verso da mesma página contendo os dados pessoais);

VI. 02 (duas) cópias do Título de Eleitor;

VII. Original e 01 (uma) cópia da Certidão de quitação eleitoral;

VIII. 02 (duas) cópias do Certificado de Reservista, se do sexo masculino;

IX. 02 (duas) cópias da Certidão de Casamento (se casado) ou da Certidão de Nascimento (se solteiro);

X. 02 (duas) cópias da Certidão de Nascimento dos filhos menores 14 anos;

XI. 02 (duas) cópias do registro no respectivo conselho profissional, juntamente com a comprovação de estar quite com as obrigações junto ao respectivo conselho (para os cargos que se fizerem necessário);

XII. 02 (duas) cópias do cartão de vacina de filhos menores de 14 anos (cópias da página que contém o nome da criança/adolescente e cópias das páginas com anotações das vacinas);

XIII. 02 (duas) cópias da CNH (Carteira Nacional de Habilitação) de acordo com a categoria exigida para o cargo;

XIV. 02 (duas) cópias do comprovante de endereço com data recente (conta de luz, gás, água ou telefone convencional);

XV. 02 (duas) cópias do cartão do Banco do Brasil, ou do comprovante de abertura da conta corrente no Banco do Brasil;

XVI. Original e 01 (Uma) Cópia da Certidão Negativa Civil E Criminal;

XVII. Original e 01 (Uma) Cópia da Certidão Negativa de Tributos Municipais;

XVIII. Original e 01 (Uma) Cópia da Declaração Contendo Endereço Residencial, Telefone; Número da Conta Corrente no Banco do Brasil E Número Do PIS/PASEP;

XIX. Original e 01 (Uma) Cópia da Declaração de Bens;

XX. Original e 01 (Uma) Cópia da Declaração de Não Acúmulo de Cargo Público;

XXI. Original e 01 (Uma) Cópia da Declaração de Não Demissão Por Justa Causa No Funcionalismo Público Municipal E/Ou Em Decorrência De Processo Administrativo Disciplinar;

XXII. Original e 01 (Uma) Cópia da Declaração de Disponibilidade De Carga Horária;

XXIII. Original e 01 (Uma) Cópia do Exame Admissional Realizado Pelo Médico Do Trabalho;

XXIV. 02 (duas) cópias dos CPFs do pai, da mãe e dos filhos ou original e 01 (uma) cópia de Declaração contendo o número dos CPFs do pai, da mãe e dos filhos;

XXV. 02 (duas) cópias acompanhadas do original dos títulos declarados no certame.

2. O candidato será considerado desistente, e será EXCLUÍDO do Processo Seletivo, quando NÃO comparecer às convocações nas datas estabelecidas ou quando manifestar sua desistência por escrito.

3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

4. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paranatinga/MT, 10 de fevereiro de 2021.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA

Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGO: PROFESSOR A - CAMPO	
Ordem	**Candidato**
1	RUTH AROMA MARTINS
CARGO: PROFESSOR B - CAMPO	
Ordem	**Candidato**
1	SIMONE DE CESARO STEIN
2	SUÉLEN ZADRA
3	JUSSARA HELENA SARDA DANGUY
4	JUSSIANE MOREIRA MARQUES

5	ATTILIA AMADOR GONÇALVES CARNEIRO
6	ELIANE LESSIM SIMÕES LEITE
7	ALAIDE CRUVINEL DE OLIVEIRA
8	ADINIR RODRIGUES DA COSTA
CARGO: PROFESSOR B - URBANO	
Ordem	**Candidato**
01	ANA HERTHA SANTANA SCHERER
02	ROSINEYA ARAUJO MAZUTTI FERREIRA
CARGO: PROFESSOR I – INDÍGENA XAVANTE	

Ordem	**Candidato**
01	LAERCIO TSEREHI
CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - URBANO	
Ordem	**Candidato**
01	DAIANE DO NASCIMENTO OSORIO

OUVIDORIA MUNICIPAL
07 - ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTARIO - 2020

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE PARANATINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - IPC 07

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Dezembro/2020 Exercício: 2020

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c - b)
Receitas Correntes (I)	**71.554.779,25**	**85.914.124,50**	**93.459.671,74**	**7.545.547,24**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.284.000,00	8.584.546,75	14.408.657,05	5.824.110,30
Receita de Contribuições	1.200.000,00	1.200.000,00	1.302.334,40	102.334,40
Receita Patrimonial	431.000,00	431.000,00	399.568,02	-31.431,98
Receita Agropecuária				
Receita Industrial				
Receita de Serviços	30.000,00	30.000,00	77.210,50	47.210,50
Transferências Correntes	61.604.970,77	75.663.769,27	76.784.954,32	1.121.185,05
Outras Receitas Correntes	4.808,48	4.808,48	486.947,45	482.138,97
Receitas de Capital (II)	**5.717.220,75**	**10.580.847,45**	**1.651.693,22**	**-8.929.154,23**
Operações de Crédito				
Alienação de Bens				
Amortização de Empréstimos				
Transferências de Capital	5.717.220,75	10.580.847,45	1.651.693,22	-8.929.154,23
Outras Receitas de Capital				
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**77.272.000,00**	**96.494.971,95**	**95.111.364,96**	**-1.383.606,99**
Operações de Crédito/Refinanciamento (IV)				
Operações de Crédito Internas				
Mobiliária				
Contratual				
Operações de Crédito Externas				
Mobiliária				
Contratual				
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**77.272.000,00**	**96.494.971,95**	**95.111.364,96**	**-1.383.606,99**

Emissão: 11/02/2021 17:31:40 Página 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE PARANATINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - IPC 07

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Dezembro/2020 Exercício: 2020

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c - b)
Déficit (VI)				
TOTAL (VII) = (V + VI)	**77.272.000,00**	**96.494.971,95**	**95.111.364,96**	**-1.383.606,99**
Saldos de Exercícios Anteriores			**732.525,41**	**732.525,41**
Recursos Arrecadados em Exercício Anteriores				
Superávit Financeiro			732.525,41	732.525,41
Reabertura de Créditos Adicionais				

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f - g)
Despesas Correntes (VIII)	**64.095.346,47**	**85.571.389,23**	**76.826.598,22**	**74.544.293,54**	**73.473.103,95**	**8.744.791,01**
Pessoal e Encargos Sociais	33.211.648,68	48.441.580,05	46.904.535,26	46.904.183,25	46.504.916,78	1.537.044,79
Juros e Encargos da Dívida	50.000,00	300,00				300,00
Outras Despesas Correntes	30.833.697,79	37.129.509,18	29.922.062,96	27.640.110,29	26.968.187,17	7.207.446,22
Despesas de Capital (IX)	**9.112.900,00**	**10.077.490,68**	**4.899.829,24**	**3.493.225,78**	**3.005.430,50**	**5.177.661,44**
Investimentos	8.862.900,00	9.812.690,68	4.639.370,71	3.236.609,94	2.748.814,66	5.173.319,97
Inversões Financeiras						
Amortização da Dívida	250.000,00	264.800,00	260.458,53	256.615,84	256.615,84	4.341,47
Reserva de Contingência (X)	**50.000,00**	**600,00**				**600,00**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	**73.258.246,47**	**95.649.479,91**	**81.726.427,46**	**78.037.519,32**	**76.478.534,45**	**13.923.052,45**

Emissão: 11/02/2021 17:31:40

Página 2

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE PARANATINGA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - IPC 07

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Dezembro/2020 Exercício: 2020

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f - g)
Amortização da Dívida/Refinanciamento (XII)						
Amortização da Dívida Interna						
Dívida Mobiliária						
Outras Dívidas						
Amortização da Dívida Externa						
Dívida Mobiliária						
Outras Dívidas						
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (XI + XII)	**73.258.246,47**	**95.649.479,91**	**81.726.427,46**	**78.037.519,32**	**76.478.534,45**	**13.923.052,45**
Superávit (XIII)	4.013.753,53	845.492,04	13.384.937,50			-12.539.445,46
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	**77.272.000,00**	**96.494.971,95**	**95.111.364,96**	**78.037.519,32**	**76.478.534,45**	**1.383.606,99**
Reserva do RPPS						

Emissão: 11/02/2021 17:31:40 Página 3

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE PARANATINGA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - IPC 07

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Dezembro/2020 Exercício: 2020

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

	Inscritos					
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo a Pagar
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a + b - d - e)
Despesas Correntes	**976.374,05**	**2.085.727,01**	**1.021.915,85**	**1.019.752,60**	**90.973,71**	**1.951.374,75**
Pessoal e Encargos Sociais	7.111,51	309,01	3.360,37	3.360,37	348,57	3.711,58
Juros e Encargos da Dívida						
Outras Despesas Correntes	969.262,54	2.085.418,00	1.018.555,48	1.016.392,23	90.625,14	1.947.663,17
Despesas de Capital	**2.313.043,80**	**3.335.705,47**	**1.874.728,48**	**1.779.610,79**	**1.202.299,46**	**2.666.839,02**
Investimentos	2.313.043,80	3.335.705,47	1.874.728,48	1.779.610,79	1.202.299,46	2.666.839,02
Inversões Financeiras						
Amortização da Dívida						
TOTAL	**3.289.417,85**	**5.421.432,48**	**2.896.644,33**	**2.799.363,39**	**1.293.273,17**	**4.618.213,77**

Emissão: 11/02/2021 17:31:40 Página 4

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE PARANATINGA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - IPC 07
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Dezembro/2020 Exercício: 2020

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

	Inscritos				
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior	Pagos	Cancelados	Saldo a Pagar
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e) = (a + b - c - d)
Despesas Correntes	**952.754,70**	**1.863.516,83**	**1.938.894,76**	**383.058,84**	**494.317,93**
Pessoal e Encargos Sociais	424.646,77	410.402,07	387.255,44	169.967,89	277.825,51
Juros e Encargos da Dívida					
Outras Despesas Correntes	528.107,93	1.453.114,76	1.551.639,32	213.090,95	216.492,42
Despesas de Capital	**9.619,91**	**280.036,14**	**280.036,14**	**7.004,31**	**2.615,60**
Investimentos	9.619,91	280.036,14	280.036,14	7.004,31	2.615,60
Inversões Financeiras					
Amortização da Dívida					
TOTAL	**962.374,61**	**2.143.552,97**	**2.218.930,90**	**390.063,15**	**496.933,53**

JOSIMAR MARQUES BARBOSA
Prefeito Municipal

SIVALDO PEREIRA DOS SANTOS
Contador

DEBORA GOMES BEZERRA
Secretario(a) de Finanças

Emissão: 11/02/2021 17:31:40
Página 5
Homologado

OUVIDORIA MUNICIPAL
09 - ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL - 2020

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE PARANATINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de Março de 1968 - (Modelo NBCASP - IPC 04)

BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro/2020

Data de Emissão: 11/2/2021

Exercício: 2020

ATIVO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ativo Circulante			
Caixa e Equivalentes de Caixa		21.852.091,85	11.718.276,14
Créditos a Curto Prazo		14.709.213,95	7.394.854,88
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo			
Estoques		571,05	
Ativo Não Circulante Mantido para Venda			
VPD Pagas Antecipadamente			
Total do Ativo Circulante		36.561.876,85	19.113.131,02
Ativo Não Circulante			
Realizável a Longo Prazo			
Créditos a Longo Prazo			
Investimentos Temporários a Longo Prazo			
Estoques			
VPD Pagas Antecipadamente			
Investimentos		93.136,44	46.568,22
Imobilizado		59.191.901,71	55.831.887,12
Intangível			
Diferido			
Total do Ativo Não Circulante		59.285.038,15	55.878.455,34
TOTAL DO ATIVO		95.846.915,00	74.991.586,36
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Passivo Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo		676.387,98	835.048,84
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo			
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo		1.386.611,62	2.187.050,07
Obrigações Fiscais a Curto Prazo		87.327,34	83.728,52
Obrigações de Repartições a Outros Entes			
Provisões a Curto Prazo		915.887,28	915.887,28
Demais Obrigações a Curto Prazo		1.260.745,48	1.162.956,96
Total do Passivo Circulante		4.326.959,70	5.184.671,67
Passivo Não Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo		16.652,11	179.953,62
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo			
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo		9.392.803,70	8.704.408,07
Obrigações Fiscais a Longo Prazo			
Provisões a Longo Prazo		4.937.010,17	4.937.010,17
Demais Obrigações a Longo Prazo			
Resultado Diferido			
Total do Passivo Não Circulante		14.346.465,98	13.821.371,86
Patrimônio Líquido			

Emissão: 11/02/2021 17:33:45

Página 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE PARANATINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de Março de 1968 - (Modelo NBCASP - IPC 04)

BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro/2020

Data de Emissão: 11/2/2021

Patrimônio Social e Capital Social		
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital		
Reservas de Capital		
Ajustes de Avaliação Patrimonial		
Reservas de Lucros		
Demais Reservas		
Resultados Acumulados	77.173.489,32	55.985.542,83
(-) Ações / Cotas em Tesouraria		
Total do Patrimônio Líquido	77.173.489,32	55.985.542,83
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	95.846.915,00	74.991.586,36

Emissão: 11/02/2021 17:33:45

Página 2

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE PARANATINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de Março de 1968 - (Modelo NBCASP - IPC 04)

BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro/2020

Data de Emissão: 11/2/2021

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64

Exercício: 2020

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)			
Ativo Financeiro		21.852.091,85	11.718.276,14
Ativo Permanente		73.994.823,15	63.273.310,22
Total do Ativo		95.846.915,00	74.991.586,36
PASSIVO (II)			
Passivo Financeiro		11.611.175,95	7.543.421,28
Passivo Permanente		15.272.090,70	14.752.040,10
Total do Passivo		26.883.266,65	22.295.461,38
Saldo Patrimonial (I - II)		68.963.648,35	52.696.124,98

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64

Exercício: 2020

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVOS			
Garantia e Contra garantias recebidas			
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres		15.043.108,46	8.821.332,08
Direitos Contratuais			
Outros atos potenciais ativos			
Total dos Atos Potenciais Ativos		15.043.108,46	8.821.332,08
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Garantia e Contra garantias concedidas			
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres		204.238,67	221.448,43
Obrigações Contratuais		24.976.582,48	21.665.447,56
Outros atos potenciais passivos		3.734.742,78	3.734.742,78
Total dos Atos Potenciais Passivos		28.915.563,93	25.621.638,77

Emissão: 11/02/2021 17:33:45

Página 3

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE PARANATINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de Março de 1968 - (Modelo NBCASP - IPC 04)

BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro/2020

Data de Emissão: 11/2/2021

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

Exercício: 2020

		Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
FONTES DE RECURSOS				
00	Recursos Ordinários		2.877.810,50	-1.154.713,97
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		1.110.067,23	3.171,97
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		1.621.931,16	8.655,62
12	Serviços de Saúde		7.729,00	7.729,00
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE		1.160.454,67	697.033,06
16	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE		313.635,07	271.921,68
17	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP		-15.304,71	-47.777,68
18	Transferências do FUNDEB 60%		517.756,75	
19	Transferências do FUNDEB 40%		523.405,47	261.413,54
22	Transferências de Convênios - Educação		-126.985,68	-888.896,58
23	Transferências de Convênios - Saúde		-58.631,61	-163.605,91
24	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)		-1.567.758,39	-2.044.424,40
25	Demais Recursos Vinculados Destinados à Educação		234.829,00	
26	Transferencia de recursos do Programa de Enfrentamento ao Coronavirus, instituido pela LC n. 173, de		396.823,60	
27	Transferencia de recursos do Programa de Enfrentamento ao Coronavirus, instituido pela LC n. 173, de		229.498,64	
29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		250.892,63	202.761,56
30	Recursos do Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB		-4.941,65	-402.559,29
33	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/sa		394.684,95	
37	Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei n. 13.885/2019		11.992,74	732.525,41
42	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Estado		242.572,96	383.499,61
43	Transferência de Recursos do Estado para ações de Assistência Social		35.493,96	36.446,25
46	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d		1.824.434,11	334.591,01
47	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investime		260.525,50	515.651,50
Total das Fontes de Recursos			10.240.915,90	-1.246.577,62

JOSIMAR MARQUES BARBOSA	SIVALDO PEREIRA DOS SANTOS	DEBORA GOMES BEZERRA
Prefeito Municipal	Contador	Secretario(a) de Finanças

Emissão: 11/02/2021 17:33:45

Página 4

Homologado

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE PRAZO E VALOR Nº 06 AO CONTRATO Nº 85/2017

Extrato do Termo Aditivo de Prazo e Valor nº 06 ao Contrato 85/2017 – Pregão Presencial 114/2017 – Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA**, **CNPJ: 15.023.971/0001-24**; Contratado: **ASSESORIA EM REDES LTDA - ME**, **CNPJ: 13.825.008/0001-39.** Objeto: Constitui Objeto da presente licitação para a Contratação de Pessoa Jurídica visando à Prestação de serviços de acesso contínuo através de circuito dedicado à rede mundial de computadores (internet), por meio Físico (Par Metálico/Fibra Ótica/Cabos/Modems/Roteadores), com capacidade de 02 (dois) Mbps de Velocidade, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e demais Secretarias de Paranatinga - MT, conforme descritos no Anexo I e Termo de referência do Edital. Justifica-se o presente aditivo, tendo em vista a necessidade de prestação de serviço de acesso continuo através de circuito dedicado a rede mundial de computadores (internet), fazem necessário a prestação de serviços para atender as secretarias conforme a solicitação. **Prazo: 10/02/2021 A 10/06/2021; Do valor mensal R$: 6.950,00 (seis mil e novecentos e cinquenta reais)**; Do valor global de **R$: 27.800,00 (vinte e sete mil e oitocentos reais).** Departamento de Licitações e Contratos, em 10 de fevereiro de 2021.

OUVIDORIA MUNICIPAL
PORTARIA 001 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021 - SMTAS

PORTARIA 001 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021 - SMTAS

A SENHORA FATIMA ROSANE RITTER PEREIRA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA PORTARIA Nº. 031, DE 20 DE JANEIRO DE 2020, QUE INSTITUIU O COMITÊ GESTOR MUNICIPAL DO PROGRAMA SER FAMÍLIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a composição do **Comitê Gestor Municipal do Programa SER Família.**

Art. 2º. Ficam nomeados para compor o Comitê Gestor Municipal do Programa SER Família, pelo prazo de 12 (doze) meses, com competências já disciplinadas na Portaria supramencionada, os seguintes integrantes:

Representantes do Poder Público Municipal:

a) **FATIMA ROSANE RITTER PEREIRA** – Titular, representando a Secretaria Municipal de Assistência Social;

LEIDIANE BARBOSA PEREIRA, como respectivo suplente.

b) **VICENCIA DE PAULA FERREIRA DA SILVA** - Titular, representando a Secretaria Municipal de Educação;

VANDA FERNANDES SOARES, como respectivo suplente.

c) JANE RIBEIRO DE SOUZA – Titular, representando a Secretaria Municipal de Saúde; EDMA RODRIGUES DE OLIVEIRA, como respectivo suplente. d) CAMILA CERVANTE GUEDES – Titular, representando a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Industria e Comércio, Turismo e Regularização Fundiária;

JOHN LENO COELHO DA SILVA, como respectivo suplente.

Art. 3º. As deliberações do Comitê Gestor deverão ser expressas por meio de resoluções assinadas pelo Presidente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

PARANATINGA - MT, em 11 de fevereiro de 2021.

FATIMA ROSANE RITTER PEREIRA

Secretária Municipal de Assistência Social

Portaria 31/2020

OUVIDORIA MUNICIPAL
PORTARIA N° 074 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

PORTARIA N° 074 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

"REESTRUTURA A PORTARIA Nº 170/2018, QUE NOMEIA COMISSÃO DE REVISÃO, ADEQUAÇÃO E RESTRUTURAÇÃO DO PLANO DE CARREIRA E REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA-MT, SR. JOSIMAR MARQUES BARBOSA, NO USO E GOZO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

CONSIDERANDO, a necessidade de reorganizar a **COMISSÃO DE REVISÃO, ADEQUAÇÃO E RESTRUTURAÇÃO DO PLANO DE CARREIRA E REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO;**

CONSIDERANDO, a legislação em vigor e nos artigos 160 e 168 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, o Plano Nacional de Educação, Lei n. 13005/2014, Meta 17, que trata da valorização dos profissionais do Magistério e Meta 18, que aborda o plano de carreira para os profissionais da educação básica;

CONSIDERANDO, a Lei n. 1216/2015, Plano Municipal de Educação, PME META 13, que trata da valorização dos profissionais da Educação Básica.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** os membros da Comissão de Revisão, Adequação e Reestruturação do Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em cumprimento ao Plano Municipal de Educação-PME, Lei n. 1216 de 16 de junho de 2015:

I – Secretaria Municipal de Educação:

- ROSANGELA ALVES DOS SANTOS;

- VANDA FERNANDES SOARES;

- JANAINA SOUZA MENEZES.

II – Diretores das Escolas Municipais:

- EIARA PRISCILA ANDRADE DA MATA.

III – Professores das Escolas do Campo e Indígena:

- FRANCISCA MOREIRA BRAGA.

IV – Professores:

- JOANA MOREIRA FARIA.

V – Técnicos Administrativos Educacionais:

- CLAUDEIR MONTES DE NOVAIS;

- MARIA AUXILIADORA DA SILVA.

VI – Apoio Administrativo Educacional:

- ROSALINA MARTIN DE SOUZA;

- MARIA HELENA GLORIA DA PAIXÃO SILVA.

VI – Sindicato dos Profissionais do Ensino Público-SINTEP:

- ROSELENE SANTOS CARLINI.

VIII – Sindicato dos Servidores Públicos do Município de Paranatinga – MT:

- ADRIANA FERREIRA PEDROSO.

IX – Conselho Municipal de Educação – CME:

- JOANA DARC DA SILVA BORGES.

X – Conselho do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB:

- FRANCIANE LIMA CAVALCANTE TEZA.

XI – Representante daSecretaria de Planejamento e Administração:

- FABIANA ALVES MARTINS SILVA.

XII – Representante da Secretaria de Finanças:

- DEBORA GOMES BEZERRA.

XIII – Representante de Assessoria Jurídica:

- THAINA LOULA

XIV – Comissão de Educação da Câmara de Vereadores:

- EVA AUXILIADORA DE SOUSA DANTAS.

Art. 2º - A Comissão de Reestruturação do PCR terá o apoio e suporte para a realização dos trabalhos da Equipe Técnica composta por:

- ROSANGELA ALVES DOS SANTOS;

- JANAINA SOUZA MENEZES.

Art. 3º - A Comissão de Revisão, Adequação e Reestruturação do Plano de Carreira e Remuneração do Plano de Carreira está administrativamente vinculada ao Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura, da qual receberão o suporte técnico e administrativo para garantir seu funcionamento.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e em especial a **Portaria n. 170 de 18 de Abril de 2018.**

Art. 5º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, 11 de fevereiro de 2021.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA

PREFEITO MUNICIPAL

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE PRAZO E VALOR Nº 03 AO CONTRATO Nº 04/2018

Extrato do Termo Aditivo de Prazo e Valor nº 03 ao Contrato 04/2018 – Processo de Carta Convite 03/2020 – Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA**, **CNPJ: 15.023.971/0001-24**; Contratado: **ÁGUAS DE PARANATINGA LTDA**, **CNPJ: 20.978.996/0001-11.** Objeto: A presente licitação tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada Para o **Fornecimento/Distribuição de Agua Potável e Esgoto,** em Conformidade com o Artigo 25, Inciso I Da Lei 8.666/93, atendendo as Necessidades das Secretarias Municipais de Paranatinga-MT. Justifica-se o pedido de termo aditivo de prazo e valor, tendo em vista que o fornecimento de água potável e a coleta de esgoto é um dos principais serviços essenciais para os colaboradores e usuários do sistema público municipal, os referidos serviços impactam diretamente na funcionalidade das secretarias, logo o referido termo é de suma importância para a continuidade dos serviços prestados pela empresa. Em observância ao Artigo 57 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. **Prazo: 05/02/2021 A 04/02/2022; Valor Global R$: 39.112,80 (trinta e nove mil cento e doze reais e oitenta centavos).** Departamento de Licitações e Contratos, em 05 de fevereiro de 2021.

OUVIDORIA MUNICIPAL
COMUNICADO

COMUNICADO

Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Industria e Comércio, Turismo e Regularização Fundiária – SEMATUR, torna público o **Deferimento das Licença Prévia e Licença de Instalação**, através do Parecer Técnico n° 002/2021/SEMATUR referente ao processo n° 024/2020 requerida pela **Prefeitura Municipal de Paranatinga (Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos)**, inscrita sobre o CPF/CNPJ **15.023.971/0001-24** para atividade de **Conservação de pavimentação de vias públicas dos bairros Colina Verde, Jardim Panorama, Bica d'água, Novo Horizonte e Vida Nova em diversas ruas** da cidade de Paranatinga.

OUVIDORIA MUNICIPAL
11 - ANEXO 17 - 2020

ESTADO DE MATO GROSSO - Prefeitura Municipal de Paranatinga

ANEXO 17 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE

EXERCÍCIO DE 2020

(art. 123 da Lei nº 4.320/1964) em R$

TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO (a)	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO				SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (a+(b+c)- (d+e))
		RECEITAS		DESPESAS		
		INSCRIÇÃO (b)	RESTABELECIMENTO (c)	BAIXA (d)	CANCELAMENTO (e)	
PASSIVO FINANCEIRO						
RESTOS A PAGAR						
2.07.000.029 RESTOS A PAGAR 2019 - PROCESSADOS	2.143.552,97	0,00	0,00	2.087.080,24	0,00	56.472,73
2.07.000.030 RESTOS A PAGAR 2019 - NAO PROCESSADOS - LIQUIDA	0,00	2.646.404,48	0,00	2.644.241,23	0,00	2.163,25
2.07.000.031 RESTOS A PAGAR 2019 - NAO PROCESSADOS - A LIQUI	5.421.432,48	0,00	0,00	2.646.404,48	0,00	2.775.028,00
2.07.000.033 RESTOS A PAGAR 2012 - PROCESSADOS	109.267,31	0,00	0,00	0,00	109.267,31	0,00
2.07.000.035 RESTOS A PAGAR 2012 - NAO PROCESSADOS - A LIQUI	17.001,23	0,00	0,00	0,00	17.001,23	0,00
2.07.000.037 RESTOS A PAGAR 2018 - PROCESSADOS	66.294,01	0,00	0,00	288,90	0,00	66.005,11
2.07.000.038 RESTOS A PAGAR 2018 - NAO PROCESSADOS - LIQUIDA	0,00	166.879,48	0,00	71.761,79	0,00	95.117,69
2.07.000.039 RESTOS A PAGAR 2018 - NAO PROCESSADOS - A LIQUI	684.376,38	0,00	0,00	166.879,48	292.078,14	225.418,76
2.07.000.041 RESTOS A PAGAR 2017 - PROCESSADOS	339.800,67	0,00	0,00	134.334,01	0,00	205.466,66
2.07.000.042 RESTOS A PAGAR 2017 - NAO PROCESSADOS - LIQUIDA	0,00	83.360,37	0,00	83.360,37	0,00	0,00
2.07.000.043 RESTOS A PAGAR 2017 - NAO PROCESSADOS - A LIQUI	954.590,89	0,00	0,00	83.360,37	0,00	871.230,52
2.07.000.045 RESTOS A PAGAR 2016 - PROCESSADOS	166.216,78	0,00	0,00	0,00	0,00	166.216,78
2.07.000.047 RESTOS A PAGAR 2016 - NAO PROCESSADOS - A LIQUI	649.255,55	0,00	0,00	0,00	0,00	649.255,55
2.07.000.049 RESTOS A PAGAR 2015 - PROCESSADOS	88.477,43	0,00	0,00	0,00	88.477,43	0,00
2.07.000.051 RESTOS A PAGAR 2015 - NAO PROCESSADOS - A LIQUI	48.224,06	0,00	0,00	0,00	48.224,06	0,00
2.07.000.053 RESTOS A PAGAR 2013 - PROCESSADOS	74.978,54	0,00	0,00	0,00	74.978,54	0,00
2.07.000.055 RESTOS A PAGAR 2013 - NAO PROCESSADOS - A LIQUI	509.623,41	0,00	0,00	0,00	509.623,41	0,00
2.07.000.057 RESTOS A PAGAR 2014 - PROCESSADOS	117.339,87	0,00	0,00	0,00	117.339,87	0,00
2.07.000.059 RESTOS A PAGAR 2014 - NAO PROCESSADOS - A LIQUI	426.346,33	0,00	0,00	0,00	426.346,33	0,00
R.P. de 2020 Nao Processados	0,00	3.688.908,14	0,00	0,00	0,00	3.688.908,14
R.P. de 2020 Processados	0,00	1.558.984,87	0,00	0,00	0,00	1.558.984,87
Subtotal:	**11.816.777,91**	**8.144.537,34**	**0,00**	**7.917.710,87**	**1.683.336,32**	**10.360.268,06**
DEPOSITOS						
2.07.001 Depositos - I.N.S.S	339.908,54	351.712,07	0,00	350.701,11	0,00	340.919,50
2.07.002 Depositos - P. PREV	59.838,09	451.030,20	0,00	450.826,22	0,00	60.042,07
2.07.003 Depositos - FUNBEP	0,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,23
2.07.004 Contribuicao Sindical	7.153,33	236.032,21	0,00	235.863,93	0,00	7.321,61
2.07.005 Salario Familia Paranatinga PREV	247,93	8.488,13	0,00	8.395,05	0,00	341,01
2.07.006 Salario Familia I.N.S.S	784,86	21.099,21	0,00	21.099,21	0,00	784,86
2.07.007 Despesa Convenio Sisemp	0,00	363.114,61	1.290,90	364.405,51	0,00	0,00
2.07.008 Pensao Alimenticia	983,70	64.474,98	0,00	64.195,96	0,00	1.262,72
2.07.009 Contribuicao Sindical - CSPB	43.590,96	0,00	0,00	0,00	0,00	43.590,96
2.07.010 Depositos - I.N.S.S EDUCACAO 25%	8.751,79	56.884,35	0,00	59.102,77	0,00	6.533,37
2.07.011 DESPESA - INSS SAUDE	3.301,74	170.550,28	16.857,21	179.690,81	0,00	11.018,42
2.07.012 Depositos - I.N.S.S FUNDEB 40%	5.377,08	81.984,75	0,00	79.801,94	0,00	7.559,89
2.07.013 Depositos - I.N.S.S FUNDEB 60%	21.831,52	236.264,62	0,00	237.566,59	0,00	20.529,55
2.07.015 Tomada de Precos 06/2004 - Caucao	2.523,96	0,00	0,00	0,00	0,00	2.523,96
2.07.016 Tomada de Precos 07/2004 - Caucao	841,80	0,00	0,00	0,00	0,00	841,80
2.07.020 Depositos - P. PREV EDUCACAO 25%	19.860,11	179.063,84	0,00	175.362,77	0,00	23.561,18
2.07.021 Depositos - P. PREV SAUDE	105.515,51	920.031,83	0,00	914.902,52	0,00	110.644,82
2.07.022 Depositos - P. PREV FUNDEB 40%	30.722,10	282.415,25	0,00	282.757,84	0,00	30.379,51
2.07.023 Depositos - P. PREV FUNDEB 60%	53.160,83	380.429,14	0,00	376.152,47	0,00	57.437,50
2.07.024 Despesa - BANCO DO BRASIL	2.130,45	464.642,13	0,00	464.642,13	0,00	2.130,45
2.07.025 Despesa Consignacao Caixa	12.563,11	1.563.086,67	0,00	1.562.509,62	0,00	13.140,16
2.07.026 Tomada de Precos 05/2008	1,77	0,00	0,00	0,00	0,00	1,77
2.07.027 DESPESA - Banco BV	328,08	0,00	0,00	0,00	0,00	328,08
2.07.028 Despesa - Salario Maternidade	4.662,40	63.867,92	0,00	63.867,92	0,00	4.662,40
2.07.029 DESPESA - CONVENIO UNIMED	2.546,67	258.051,71	0,00	256.685,13	0,00	3.913,25

Emissão: 11/02/2021 17:17:25 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA Página 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - Prefeitura Municipal de Paranatinga

ANEXO 17 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE

EXERCÍCIO DE 2020

(art. 123 da Lei nº 4.320/1964) em R$

TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO (a)	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO				SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (a+(b+c)- (d+e))
		RECEITAS		DESPESAS		
		INSCRIÇÃO (b)	RESTABELECIMENTO (c)	BAIXA (d)	CANCELAMENTO (e)	
2.07.030 DESPESA - FUNPREV	340,94	0,00	0,00	0,00	0,00	340,94
2.07.031 Depositos - IMPREV	155,34	0,00	0,00	0,00	0,00	155,34
2.07.032 DESPESA - DESCONTO JUDICIAL	593,80	48.324,76	0,00	43.524,76	0,00	5.393,80
2.07.033 DESPESA - INSS SEGURADO - INSPECAO	51.886,68	124.462,30	0,00	106.305,58	0,00	70.043,40
2.07.034 DESPESA - BANCO DO BRASIL - INSPECAO	4.318,91	0,00	0,00	0,00	0,00	4.318,91
2.07.035 DESPESA - CAIXA ECON FEDERAL - INSPECAO	1.373,05	3.989,79	0,00	3.522,56	0,00	1.840,28
2.07.037 DESPESA - CONVENIO SISEMP - INSPECAO	0,00	8.997,69	1.468,53	10.466,22	0,00	0,00
2.07.038 DESPESA - CONTRIBUICAO SISEMP - INSPECAO	0,00	6.477,71	0,00	3.718,28	0,00	2.759,43
2.07.040 DESPESA - CONTR SINDICAL CSPB- INSPECAO	0,00	46,72	0,00	23,36	0,00	23,36
2.07.046 DESPESA - CONVENIO UNIMED ODONTO	0,00	25.290,79	0,00	25.208,92	0,00	81,87
2.07.047 DESPESA - CONVENIO SICREDI	0,00	297.677,06	0,00	297.677,06	0,00	0,00
2.07.049 DESPESA - CARTAO ALIMENTACAO	1.291,39	2.486,70	0,00	0,00	0,00	3.778,09
2.07.243 FOLHA INSPECAO	361.489,18	1.706.596,87	0,00	1.655.382,65	0,00	412.703,40
Subtotal:	**1.148.075,85**	**8.377.574,29**	**19.616,64**	**8.294.358,89**	**0,00**	**1.250.907,89**
Subtotal:	**12.964.853,76**	**16.522.111,63**	**19.616,64**	**16.212.069,76**	**1.683.336,32**	**11.611.175,95**
TOTAL	**12.964.853,76**	**16.522.111,63**	**19.616,64**	**16.212.069,76**	**1.683.336,32**	**11.611.175,95**
TOTAL GERAL	**12.964.853,76**	**TOTAL (b+c)**	**16.541.728,27**	**TOTAL (d+e)**	**17.895.406,08**	**11.611.175,95**

JOSIMAR MARQUES BARBOSA
Prefeito Municipal

DEBORA GOMES BEZERRA
Secretario de Financas

SIVALDO PEREIRA DOS SANTOS
Contador - CRC - 006413/0 - 0 MT

Emissão: 11/02/2021 17:17:25 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA Página 2

Homologado

LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 09/2021.

Prefeitura Municipal de Paranatinga – MT.

Dispensa de Licitação 09/2021.

RATIFICAÇÃO:

Contratada: JOAO MARTINS DE OLIVEIRA - 468.759.301-10; CNPJ: 36.233.312/0001-92.

Objeto; Contratação de Empresa Especializada em Serralheria para **reparos e troca de rufos, instalação de 2 saídas de água e reparos em calhas na "Casa Lar Lafayetty Eustáquio de Souza"**, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Paranatinga/MT.

Fundamento Legal: fulcro no Artigo 24 Inciso II da Lei 8.666/93 alterada pelo DECRETO Nº 9.412/2018.

Valor da contratação: **R$: 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).**

Data da contratação: **11/02/2021.**

O Prefeito Municipal de Paranatinga – MT, o Senhor **Josimar Marques Barbosa**, tendo concordado com os motivos e as motivações apresentados pela ilustre Secretário Municipal de Assistência Social e Trabalho, a senhora **FATIMA ROSANE RITTER PEREIRA** e que resultaram na contratação direta acima especificada, resolve **RATIFICAR** a justificativa para contratação direta em questão e determinar sua publicação aprazada na imprensa oficial em cumprimento ao que dispõe o art. 26 da lei 8.666/93.

Paranatinga – MT., 11 de fevereiro de 2021.

Josimar Marques Barbosa

Prefeito Municipal.

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2020.

A Prefeitura Municipal de Paranatinga – MT, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº **15.023.971/00001-24**, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público, para conhecimento dos interessados, que formalizou o processo de **Adesão a Ata de Registro de Preços nº 110/2020 - Pregão Presencial nº 054/2020, órgão gestor da Ata Prefeitura Municipal de Jaciara/MT -** REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES DESTINADO AO HOSPITAL MUNICIPAL, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde Paranatinga-MT, sendo a detentora a empresa **DISMEDH DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI ,** inscrita no **CNPJ nº 24.226.472/0001-25**, com Valor Total de **R$: 306.054,00 (trezentos e seis mil e cinquenta e quatro reais)**. Presidente da CPL, Devenilson da Silva, em 12 de fevereiro de 2021.

OUVIDORIA MUNICIPAL
99 - FLUXO DE CAIXA - 2020

ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE PARANATINGA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
CNPJ: 15.023.971/0001.24
Avenida Brasil - 0001900 - Centro
Telefone: (066)3573-1329
prefeituraptga@hotmail.com

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
Dezembro/2020

	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	14.408.657,05	11.817.965,83
Receita de Contribuições	1.302.334,40	1.020.461,19
Receita de Serviços	77.210,50	25.852,84
Remuneração das Disponibilidades	399.568,02	307.227,76
Transferências correntes recebidas	78.436.647,54	64.340.266,80
Outras Receitas/Ingressos Operacionais	9.279.371,72	8.776.302,35
Desembolsos		
Pessoal e demais despesas	72.922.888,16	68.492.744,81
Transferências concedidas	3.511.635,40	6.600.913,30
Outros desembolsos operacionais	12.270.372,53	8.240.440,05
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais(I)	15.198.893,14	2.953.978,61
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Desembolsos		
Aquisição de ativo não circulante	4.344.644,86	3.763.939,08
Outros desembolsos de investimentos	463.816,73	231.288,16
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento(II)	-4.808.461,59	-3.995.227,24
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Desembolsos		
Outros desembolsos de financiamentos	256.615,84	245.619,96
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento(III)	-256.615,84	-245.619,96
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	10.133.815,71	-1.286.868,59
Caixa e Equivalente de caixa inicial	11.718.276,14	13.005.144,73

Emissão: 11/02/2021 17:37:22 Página 1

MCASP - 8ª EDIÇÃO Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE PARANATINGA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
CNPJ: 15.023.971/0001.24
Avenida Brasil - 0001900 - Centro
Telefone: (066)3573-1329
prefeituraptga@hotmail.com

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
Dezembro/2020

Caixa e Equivalente de caixa final	21.852.091,85	11.718.276,14

QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

Transferências correntes recebidas	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
da União	35.453.598,20	24.846.621,44
de Estados e Distrito Federal	29.285.631,29	26.676.318,98
Outras transferências recebidas	13.697.418,05	12.817.326,38
Total das Transferências Recebidas	78.436.647,54	64.340.266,80

Transferências concedidas	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
a Consórcios Públicos	51.611,74	31.787,26
Intragovernamentais	2.937.248,77	6.050.115,96
Outras transferências concedidas	522.774,89	519.010,08
Total das Transferências Concedidas	3.511.635,40	6.600.913,30

QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Administração	11.744.861,77	9.435.178,20
Assistência Social	3.620.342,53	3.833.724,07
Saúde	21.987.310,28	18.269.025,96
Educação	18.575.753,64	23.232.245,78
Cultura	400.503,47	437.266,08
Urbanismo	7.790.307,57	6.658.200,63
Transporte	7.288.406,62	5.470.669,35
Desporto e Lazer	1.515.402,28	1.156.434,74
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	72.922.888,16	68.492.744,81

ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE PARANATINGA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
CNPJ: 15.023.971/0001.24
Avenida Brasil - 0001900 - Centro
Telefone: (066)3573-1329
prefeituraptga@hotmail.com

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
Dezembro/2020

JOSIMAR MARQUES BARBOSA Prefeito Municipal	SIVALDO PEREIRA DOS SANTOS Contador	DEBORA GOMES BEZERRA Secretario(a) de Finanças

Emissão: 11/02/2021 17:37:22 Página 3
MCASP - 8ª EDIÇÃO Homologado

LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 02/2021.

Prefeitura Municipal de Paranatinga – MT.

Inexigibilidade de Licitação 02/2021.

RATIFICAÇÃO:

Contratada: N C NETO-ME; CNPJ: 03.252.145/0001-78.

Objeto; O PresenteProcesso de Inexigibilidade de licitação tem por Objeto a Contratação de Empresa Especializada para realização de **Serviços Funerários, em conformidade com o Artigo 25, Inciso I da lei 8.666/93, Lei Municipal nº 063/2004 e Termo de Permissão para Exploração de Serviços Funerários de 29/12/2008**, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Paranatinga-MT.

Fundamento Legal: Artigo 25, Inciso I da lei 8.666/93, Lei Municipal nº 063/2004 e Termo de Permissão para Exploração de Serviços Funerários de 29/12/2008.

Valor da contratação: **R$: 719.862,00 (setecentos e dezenove mil e oitocentos e sessenta e dois reais).**

Data da contratação: **11/02/2021.**

O Prefeito Municipal de Paranatinga – MT, o Senhor **Josimar Marques Barbosa**, tendo concordado com os motivos e as motivações apresentados pela ilustre Secretário Municipal de Assistência Social e Trabalho, a senhora **FATIMA ROSANE RITTER PEREIRA** e que resultaram na contratação direta acima especificada, resolve **RATIFICAR** a justificativa para contratação direta em questão e determinar sua publicação aprazada na imprensa oficial em cumprimento ao que dispõe o art. 26 da lei 8.666/93.

Paranatinga – MT., 11 de fevereiro de 2021.

Josimar Marques Barbosa

Prefeito Municipal.

OUVIDORIA MUNICIPAL
COMUNICADO

COMUNICADO

Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Industria e Comércio, Turismo e Regularização Fundiária – SEMATUR, torna público o **Deferimento das Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação**, através do Parecer Técnico n° 003/2021/SEMATUR referente ao processo n° 016/2020 requerida por **CONSULTÓRIO VETERINÁRIO – JEAN PAULO SALAZAR** , inscrita sobre o CPF/CNPJ **550.638.021-68** para ATIVIDADES MÉDICAS VETERINÁRIAS (CLÍNICAS, CONSULTÓRIOS E LABORATÓRIOS DE ANÁLISES) na cidade de Paranatinga.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

PORTARIA Nº 140/2021 - EXONERAÇÃO NALBA SIQUEIRA ALBUQUERQUE ROZENDO

DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre Exoneração de Servidora Municipal por Aposentadoria por Incapacidade Permanente **e** dá outras providências;

NELSON ANTONIO ORLATO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO Comunicação de Decisão do INSS - Instituto Nacional do Seguro Social onde consta que a servidora NALBA SIQUEIRA ALBU-

QUERQUE ROZENDO está aposentada, conforme benefício nº 627.671.562-3

RESOLVE:

ART. 1º EXONERAR a servidora pública municipal a Senhora NALBA SIQUEIRA ALBUQUERQUE ROZENDO, em decorrência da obtenção de Aposentadoria por Incapacidade Permanente conforme benefício nº 627.671.562-3, ocupante do cargo de Monitora, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.

AOS DOZE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2021.

NELSON ANTONIO ORLATO

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial Da AMM.

DECRETO Nº 019/2021 - PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL

12 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre concessão de Progressão Funcional Horizontal, conforme Lei Municipal nº 856/2015 de 09 de junho de 2015 e dá outras providências.

NELSON ANTONIO ORLATO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE PEDRA PRETA-MT, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 856/2015.

Art. 41º A promoção do Profissional da Educação Pública Básica Municipal, de uma classe para outra, imediatamente superior à que ocupa, na mesma série de classes, dar-se-á em virtude da nova habilitação específica alcançada pelo mesmo e devidamente comprovada.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida Progressão Funcional Horizontal a servidora:

Nº	Matrícula	Nome	Admissão	Cargo	Classe nível atual	Classe nível a progredir
1	5246	Gisélia da Silva Fonseca	05/07/2016	Professora	B/02	C/02

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT.

AOS DOZE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2021.

NELSON ANTONIO ORLATO Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial.

DECRETO Nº 018/2021 - PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL

12 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre concessão de Progressão Funcional Horizontal, conforme Lei Municipal nº 855/2015 de 09 de junho de 2015 e dá outras providências.

NELSON ANTONIO ORLATO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE PEDRA PRETA-MT, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 855/2015: Seção I - Da Progressão Horizontal

Art. 32º A Progressão Horizontal dos Profissionais da Administração Municipal dar-se-á de uma classe para outra imediatamente superior à que o servidor ocupa, na mesma série de classes do cargo, mediante comprovação da habilitação educacional, observado o cumprimento do intervalo mínimo de 01 (ano) ano de uma Classe para outra, com exceção dos servidores públicos efetivos e estáveis que na data do enquadramento já integravam o quadro da administração.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida Progressão Funcional Horizontal as servidoras:

Nº	Matrícula	Nome	Admissão	Cargo	Classe nível atual	Classe nível a progredir
1	5273	Edinéia Calabrese Silva	15/09/2016	Monitora	B/03	C/03
2	5341	Elaine Sequini Correia Souza	16/01/2017	Nutricionista	B/03	C/03

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT.

AOS DOZE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2021.

NELSON ANTONIO ORLATO Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial.

DECRETO Nº 017/2021 - EFETIVAÇÃO SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

12 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre efetivação no serviço público municipal, os funcionários aprovados no Concurso Público nº 001/2016.

NELSON ANTONIO ORLATO, Prefeito Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a aprovação em Concurso Público;

CONSIDERANDO as avaliações funcionais em que constatou a aptidão para o exercício de cargo público;

CONSIDERANDO o cumprimento do estágio probatório;

CONSIDERANDO o regulamento do Concurso Público;

CONSIDERANDO o contido na Constituição Federativa do Brasil.

CONSIDERANDO a Lei nº 075/98, artigo 29, §4ª.

DECRETA:

ART. 1º Ficam efetivados no Serviço Público Municipal, os funcionários concursados relacionados no Anexo I, que passa a fazer parte integrante e inseparável do presente Decreto.

ART. 2º A efetivação dos funcionários constante do Anexo I está sujeito ao cumprimento das normas e disciplinas exigidas por Lei em vigor, bem como aquelas que vierem a ser instituídas no que tangem direitos e deveres.

ART. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.

AOS DOZE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2021.

NELSON ANTONIO ORLATO

Prefeito

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial.

ANEXO I

MAT	SERVIDOR	CARGO	ADMISSÃO
5522	*FERNANDA MALVA BUSO*	*PROFESSORA 30H SEMANAIS*	*19/02/2018*
5519	*RICARDO DE SOUZA MOREIRA*	*TÉCNICO DE RADIOLOGIA*	*01/02/2018*
5368	*THAIS FERREIRA ALVES*	*ENFERMEIRA 40H*	*03/02/2017*

PORTARIA Nº 137/2021 - CONVALIDAÇÃO DE FÉRIAS ELÍSIA MARTINS

DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre CONVALIDAÇÃO DE FÉRIAS de Servidora Pública Municipal e dá outras providências;

NELSON ANTONIO ORLATO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o recebimento requerimento de FÉRIAS REGULARES protocolado pelo Departamento de Recursos Humanos.

CONSIDERANDO que a servidora faz jus a referida, adquirida no período de **01/04/2018 à 01/04/2019.**

RESOLVE:

Art.1º CONVALIDAR FÉRIAS regulares a servidora **ELÍSIA MARTINS**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Contínua/Merendeira, usufruídas no período de **04/11/2019 à 03/12/2019**.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.

AOS DOZE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2021.

NELSON ANTONIO ORLATO

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial Da AMM.

PORTARIA Nº 139/2021 - FÉRIAS REGULARES DIOGO MARTINS GARCIA

DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre FÉRIAS REGULARES do Servidor Público Municipal e dá outras providências;

NELSON ANTONIO ORLATO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o recebimento requerimento de FÉRIAS REGULARES protocolado pelo Departamento de Recursos Humanos.

CONSIDERANDO que o servidor faz jus a referida, adquirida no período de **05/11/2017 à 05/11/2018.**

RESOLVE:

Art.1º Conceder FÉRIAS regulares ao servidor **DIOGO MARTINS GARCIA**, lotado na Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Lazer, ocupante do cargo de Agente de Vigilância, a serem usufruídas no período de **15/02/2021 à 16/03/2021**.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.

AOS DOZE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2021.

NELSON ANTONIO ORLATO

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial Da AMM.

AVISO DE ABERTURA TP 001 2021

AVISO ABERTURA DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO N° 001/2021

TIPO DESTA LICITAÇÃO: "MENOR PREÇO GLOBAL"

A Prefeitura Municipal de Pedra Preta - MT, através da seu Chefe do Departamento de Licitação e Contratos, Instituída pela Portaria n° **012/2021, de 04 de Janeiro de 2021**, de acordo com a Lei n° 8.666/93 e as alterações que a sucederam, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: **TOMADA DE PREÇO**

OBJETO. "RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM CBUQ – TAPA BURACOS (1000 M2) DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA – MT".

Data da Abertura: Dia 09/03/2021 ÀS 09hrs00min.

Data de Cadastramento e Atualização de Cadastro das Empresas: Do Dia 15/02/2021 a 02/03/2021.

O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Pedra Preta, sito Av. Fernando Correa da Costa, 940, Centro, no horário de expediente (13h00min às 17h00min). Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail licitacao@pedrapreta.mt.gov.br , junto à Comissão Permanente de Licitação.

Pedra Preta – MT, 12 de Fevereiro de 2021.

_____

MESSIAS DE OLIVEIRA JUNIOR

Chefe do Departamento de Licitação e Contratos

PORTARIA Nº 138/2021 - FÉRIAS REGULARES DAVID GENTIL

DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre FÉRIAS REGULARES do Servidor Público Municipal e dá outras providências;

NELSON ANTONIO ORLATO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o recebimento requerimento de FÉRIAS REGULARES protocolado pelo Departamento de Recursos Humanos.

CONSIDERANDO que o servidor faz jus a referida, adquirida no período de **11/01/2020 à 11/01/2021.**

RESOLVE:

Art.1º Conceder FÉRIAS regulares ao servidor **DAVID GENTIL**, lotado na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, ocupante do cargo de Mecânico, a serem usufruídas no período de **01/03/2021 à 30/03/2021**.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.

AOS DOZE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2021.

NELSON ANTONIO ORLATO

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial Da AMM.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

PORTARIA Nº 119, DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 119, de 25 de JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art. 1º - Relotar, a Servidora **DOMINGAS DANUBIA TELES DOS REIS,** matrícula funcional nº 5411, ocupante do cargo efetivo de AAE Técnico em Infraestrutura Zelador, lotada na Secretaria Municipal de Administração para Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em virtude de redistribuição de cargo para ajustamento de lotação em atendimento das necessidades dos serviços, nos termos do artigo 36, da Lei Complementar 003, de 26 de agosto de 2005, que dispõe, na forma da Constituição Federal, sobre alteração no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de Janeiro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 25 de Janeiro de 2021.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 180, DE 29 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 180, DE 29 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - Conceder, Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva **(RTIDE)** de 100,00% (cem por cento) nos termos do parágrafo único do artigo 26, Anexo X, da Lei Complementar nº 002, de 26 de Agosto de 2005, ao Senhor **VANDERLEI FERRARI,** matricula funcional nº 8425, ocupante do cargo em comissão de **Diretor de Departamento de Planejamento e Gestão,** da Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de Janeiro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 29 de Janeiro de 2021.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 179, DE 29 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 179, DE 29 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - Conceder, Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva **(RTIDE)** de 76,00% (setenta e seis por cento) nos termos do parágrafo único do artigo 26, Anexo X, da Lei Complementar nº 002, de 26 de Agosto de 2005, a Senhora **SUE ELLEN PRISCILA GOMES DOS SANTOS,** matricula funcional nº 8437, ocupante do cargo em comissão de **Coordenador de Setor de Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria,** da Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 04 de Janeiro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 29 de Janeiro de 2021.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 178, DE 29 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 178, DE 29 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - Conceder, Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva **(RTIDE)** de 100,00% (cem por cento) nos termos do parágrafo único do artigo 26, Anexo X, da Lei Complementar nº 002, de 26 de Agosto de 2005, a Senhora **LILIAN FERNANDA OLIVEIRA PORTELA,** matricula funcional nº 8441, ocupante do cargo em comissão de **Coordenador de Setor de Convênios e projetos,** da Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 05 de Janeiro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 29 de Janeiro de 2021.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 177, DE 29 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 177, DE 29 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - Conceder, Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva **(RTIDE)** de 100,00% (cem por cento) nos termos do parágrafo único do artigo 26, Anexo X, da Lei Complementar nº 002, de 26 de Agosto de 2005, a Senhora **LARISSA GABRIELA CAETANO FIDELIS,** matricula funcional nº 8431, ocupante do cargo em comissão de **Assessor Técnico em Gestão Pública,** do Gabinete do Prefeito de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 05 de Janeiro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 29 de Janeiro de 2021.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 176, DE 29 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 176, DE 29 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - Conceder, Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva **(RTIDE)** de 100,00% (cem por cento) nos termos do parágrafo único do artigo 26, Anexo X, da Lei Complementar nº 002, de 26 de Agosto de 2005, a Senhora **GRASIELA BAGNARA DE BORJA SANTOS,** matricula funcional nº 8435, ocupante do cargo em comissão de **Chefe de Departamento de Tributação, Arrecadação e Cadastro,** da Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 05 de Janeiro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 29 de Janeiro de 2021.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 175, DE 29 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 175, DE 29 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - Conceder, Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva **(RTIDE)** de 76,00% (setenta e seis por cento) nos termos do parágrafo único do artigo 26, Anexo X, da Lei Complementar nº 002, de 26 de Agosto de 2005, ao Senhor **EDUARDO REIS DE MELO,** matricula funcional nº 8432, ocupante do cargo em comissão de **Coordenador de Setor de Liquidação e Pagamentos,** da Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 04 de Janeiro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 29 de Janeiro de 2021.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 174, DE 29 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 174, DE 29 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - Conceder, Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva **(RTIDE)** de 100,00% (cem por cento) nos termos do parágrafo único do artigo 26, Anexo X, da Lei Complementar nº 002, de 26 de Agosto de 2005, ao Senhor **CESAR GUEDES FERREIRA,** matricula funcional nº 8432, ocupante do cargo em comissão de **Chefe de Departamento de Fiscalização Fazendária,** da Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 05 de Janeiro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 29 de Janeiro de 2021.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 173, DE 29 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 173, DE 29 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - Conceder, Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (RTIDE) de 100,00% (cem por cento) nos termos do parágrafo único do artigo 26, Anexo X, da Lei Complementar nº 002, de 26 de Agosto de

2005, ao Senhor **SAULO GOMES INTERAMINENSE,** matricula funcional nº 8450, ocupante do cargo em comissão de **Assessor Técnico em Gestão Pública,** do Gabinete do Prefeito de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 05 de Janeiro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 29 de Janeiro de 2021.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 172, DE 29 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 172, DE 29 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - Conceder, Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva **(RTIDE)** de 100,00% (cem por cento) nos termos do parágrafo único do artigo 26, Anexo X, da Lei Complementar nº 002, de 26 de Agosto de 2005, a Senhora **PATRICIA DO NASCIMENTO COELHO,** matricula funcional nº 8465, ocupante do cargo em comissão de **Coordenador de Setor de Valorização de Recursos Humanos,** da Secretaria Municipal de Administração de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 19 de Janeiro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 29 de Janeiro de 2021.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 171, DE 29 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 171, DE 29 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - Conceder, Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva **(RTIDE)** de 100,00% (cem por cento) nos termos do parágrafo único do artigo 26, Anexo X, da Lei Complementar nº 002, de 26 de Agosto de 2005, ao Senhor **JOSÉ GONZAGA JORGE VASCONCELOS,** matricula funcional nº 8436, ocupante do cargo em comissão de **Chefe de Departamento de Gestão de Bens Municipais,** da Secretaria Municipal de Administração de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 05 de Janeiro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 29 de Janeiro de 2021.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 170, DE 29 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 170, DE 29 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - Conceder, Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva **(RTIDE)** de 100,00% (cem por cento) nos termos do parágrafo único do artigo 26, Anexo X, da Lei Complementar nº 002, de 26 de Agosto de 2005, a Senhora **CHEILA MIGLIAVACA,** matricula funcional nº 8463, ocupante do cargo em comissão de **Chefe de Departamento de Licitações e Contratos,** da Secretaria Municipal de Administração de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 14 de Janeiro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 29 de Janeiro de 2021.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 169, DE 29 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 169, DE 29 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - Conceder, Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva **(RTIDE)** de 100,00% (cem por cento) nos termos do parágrafo único do artigo 26, Anexo X, da Lei Complementar nº 002, de 26 de Agosto de 2005, ao Senhor **ARGEMIRO ALCÂNTARA,** matricula funcional nº 8433, ocupante do cargo em comissão de **Chefe de Departamento de Compras,** da Secretaria Municipal de Administração de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 05 de Janeiro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 29 de Janeiro de 2021.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 168, DE 29 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 168, DE 29 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - Conceder, Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (RTIDE) de 100,00% (cem por cento) nos termos do parágrafo único do artigo 26, Anexo X, da Lei Complementar nº 002, de 26 de Agosto de 2005, ao Senhor **EDEIR LAURENTINO SILVA,** matricula funcional nº 8438, ocupante do cargo em comissão de **Assessor de Imprensa e Comunicação Social,** da Secretaria Municipal de Governo de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 04 de Janeiro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 29 de Janeiro de 2021.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 167, DE 29 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 167, DE 29 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - Conceder, Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva **(RTIDE)** de 100,00% (cem por cento) nos termos do parágrafo único do artigo 26, Anexo X, da Lei Complementar nº 002, de 26 de Agosto de 2005, a Senhora **CLEONICE DE SOUSA PAIVA,** matricula funcional nº 8447, ocupante do cargo em comissão de **Assessor Técnico em Gestão Pública,** do Gabinete do Prefeito de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 05 de Janeiro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 29 de Janeiro de 2021.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 166, DE 29 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 166, DE 29 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - Conceder, Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (RTIDE) de 100,00% (cem por cento) nos termos do parágrafo único do artigo 26, Anexo X, da Lei Complementar nº 002, de 26 de Agosto de 2005, ao Senhor **ROBSON DE ALMEIDA FERREIRA,** matricula funcional nº 8447, ocupante do cargo em comissão de **Coordenador de Setor de Imprensa,** da Secretaria Municipal de Governo de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 12 de Janeiro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 29 de Janeiro de 2021.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 165, DE 29 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 165, DE 29 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - Conceder, Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva **(RTIDE)** de 100,00% (cem por cento) nos termos do parágrafo único do artigo 26, Anexo X, da Lei Complementar nº 002, de 26 de Agosto de 2005, a Senhora **LELIA LAURA DA SILVA,** matricula funcional nº 8447, ocupante do cargo em comissão de **Diretor de Departamento de Gabinete do Prefeito,** do Gabinete do Prefeito de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de Janeiro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 29 de Janeiro de 2021.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 164, DE 29 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 164, DE 29 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - Conceder, Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva **(RTIDE)** de 76,00% (setenta e seis por cento) nos termos do parágrafo único do artigo 26, Anexo X, da Lei Complementar nº 002, de 26 de Agosto de 2005, ao Senhor **BRUNO CENCI SILVA,** matricula funcional nº 8462, ocupante do cargo em comissão de **Coordenador do Setor de Serviços e Atos Administrativos,** da Procuradoria do Município, Gabinete do Prefeito de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 04 de Janeiro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 29 de Janeiro de 2021.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 163, DE 29 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 163, DE 29 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - Conceder, Função de Encarregado (FE) de 20,00% (vinte por cento) nos termos do parágrafo único do Artigo 22, e Anexo X, da Lei Complementar 002, de 26 de Agosto de 2005, a Servidora **ERICA PEREIRA SENA,** matrícula funcional nº 7558, ocupante do cargo efetivo de Fiscal Ambiental**,** lotada na Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de Janeiro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 29 de Janeiro de 2021.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 162, DE 29 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 162, DE 29 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - Conceder, Função de Encarregado (FE) de 100,00% (cem por cento) nos termos do parágrafo único do Artigo 22, e Anexo X, da Lei Complementar 002, de 26 de Agosto de 2005, a Servidora **AFONSINA APARECIDA FERMINO CRESCENCIO,** matrícula funcional nº 5419, ocupante do cargo efetivo de Assistente Técnico Administrativo**,** lotada na Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de Janeiro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 29 de Janeiro de 2021.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 161, DE 29 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 161, DE 29 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - Conceder, Função de Encarregado (FE) de 50,00% (cinquenta por cento) nos termos do parágrafo único do Artigo 22, e Anexo X, da Lei Complementar 002, de 26 de Agosto de 2005, ao Servidor **VANDERLEI DOS SANTOS,** matrícula funcional nº 4713, ocupante do cargo efetivo de Operador de Motoniveladora**,** lotado na Secretaria Municipal de Transporte Rodoviário de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de Janeiro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 29 de Janeiro de 2021.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 160, DE 29 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 160, DE 29 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - Conceder, Função de Encarregado (FE) de 80,00% (oitenta por cento) nos termos do parágrafo único do Artigo 22, e Anexo X, da Lei Complementar 002, de 26 de Agosto de 2005, ao Servidor **MOISES BORGUETI,** matrícula funcional nº 6892, ocupante do cargo efetivo de Motorista**,** lotado na Secretaria Municipal de Transporte Rodoviário de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de Janeiro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 29 de Janeiro de 2021.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 159, DE 29 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 159, DE 29 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - Conceder, Função de Encarregado (FE) de 70,00% (setenta por cento) nos termos do parágrafo único do Artigo 22, e Anexo X, da Lei Complementar 002, de 26 de Agosto de 2005, ao Servidor **JOSEMAR BAU,** matrícula funcional nº 7637, ocupante do cargo efetivo de Mecânico de Máquinas Pesadas**,** lotado na Secretaria Municipal de Transporte Rodoviário de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de Janeiro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 29 de Janeiro de 2021.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 158, DE 29 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 158, DE 29 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - Conceder, Função de Encarregado (FE) de 55,00% (cinquenta e cinco por cento) nos termos do parágrafo único do Artigo 22, e Anexo X, da Lei Complementar 002, de 26 de Agosto de 2005, ao Servidor **CLOVIS ANTONIO ROHLING,** matrícula funcional nº 6906, ocupante do cargo efetivo de Mecânico**,** lotado na Secretaria Municipal de Transporte Rodoviário de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de Janeiro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 29 de Janeiro de 2021.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 157, DE 29 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 157, DE 29 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - Conceder, Função de Encarregado (FE) de 30,00% (trinta por cento) nos termos do parágrafo único do Artigo 22, e Anexo X, da Lei Complementar 002, de 26 de Agosto de 2005, a Servidora **TAYNARA CRISTINA CARVALHO DUARTE,** matrícula funcional nº 7562, ocupante do cargo efetivo de Assistente Técnico Administrativo**,** lotada na Secretaria Municipal de Administração de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de Janeiro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 29 de Janeiro de 2021.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 156, DE 29 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 156, DE 29 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - Conceder, Função de Encarregado (FE) de 30,00% (trinta por cento) nos termos do parágrafo único do Artigo 22, e Anexo X, da Lei Complementar 002, de 26 de Agosto de 2005, a Servidora **MAURA PEDROSO MARINHO PRANDO,** matrícula funcional nº 2858, ocupante do cargo efetivo de Assistente Técnico Administrativo**,** lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de Janeiro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 29 de Janeiro de 2021.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 155, DE 29 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 155, DE 29 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - Conceder, Função de Encarregado (FE) de 20,00% (vinte por cento) nos termos do parágrafo único do Artigo 22, e Anexo X, da Lei Complementar 002, de 26 de Agosto de 2005, a Servidora **LEONICE DORNELAS LAURENTINO SILVA,** matrícula funcional nº 7420, ocupante do cargo efetivo de Assistente Social 40 Horas**,** lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de Janeiro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 29 de Janeiro de 2021.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 154, DE 29 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 154, DE 29 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - Conceder, Função de Encarregado (FE) de 33,00% (trinta e três por cento) nos termos do parágrafo único do Artigo 22, e Anexo X, da Lei Complementar 002, de 26 de Agosto de 2005, a Servidora **ZAIDA CASTRO DE SIQUEIRA,** matrícula funcional nº 5584, ocupante do cargo efetivo de AS Auxiliar de Laboratório Analises Clinica, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de Janeiro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 29 de Janeiro de 2021.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 153, DE 29 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 153, DE 29 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - Conceder, Função de Encarregado (FE) de 30,00% (trinta por cento) nos termos do parágrafo único do Artigo 22, e Anexo X, da Lei Complementar 002, de 26 de Agosto de 2005, a Servidora **LETICIA CORREA MARTINS GABBIATTI,** matrícula funcional nº 6850, ocupante do cargo efetivo de ES Fisioterapeuta 40 Horas**,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de Janeiro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 29 de Janeiro de 2021.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 152, DE 29 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 152, DE 29 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - Conceder, Função de Encarregado (FE) de 100,00% (cem por cento) nos termos do parágrafo único do Artigo 22, e Anexo X, da Lei Com-

plementar 002, de 26 de Agosto de 2005, a Servidora **BIANCA KELLI BRITO,** matrícula funcional nº 7835, ocupante do cargo efetivo de ES Fisioterapeuta 20 Horas**,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de Janeiro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 29 de Janeiro de 2021.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 151, DE 29 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 151, DE 29 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - Conceder, Função de Encarregado (FE) de 100,00% (cem por cento) nos termos do parágrafo único do Artigo 22, e Anexo X, da Lei Complementar 002, de 26 de Agosto de 2005, a Servidora **MARCELA CRISTINA CARVALHO MARQUES,** matrícula funcional nº 6828, ocupante do cargo efetivo de Médico Clinico Geral 40 Horas**,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de Janeiro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 29 de Janeiro de 2021.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 150, DE 29 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 150, DE 29 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - Conceder, Função de Encarregado (FE) de 50,00% (cinquenta por cento) nos termos do parágrafo único do Artigo 22, e Anexo X, da Lei Complementar 002, de 26 de Agosto de 2005, ao Servidor **VALDIR DOS REIS DE BRITO,** matrícula funcional nº 6214, ocupante do cargo efetivo de ASS Agente de Saúde Ambiental**,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de Janeiro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 29 de Janeiro de 2021.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 149, DE 29 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 149, DE 29 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - Conceder, Função de Encarregado (FE) de 40,00% (quarenta por cento) nos termos do parágrafo único do Artigo 22, e Anexo X, da Lei Complementar 002, de 26 de Agosto de 2005, ao Servidor **HERMERSON SOUZA LEAL,** matrícula funcional nº 4652, ocupante do cargo efetivo de ASS Agente de Saúde Ambiental, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de Janeiro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 29 de Janeiro de 2021.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 148, DE 29 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 148, DE 29 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - Conceder, Função de Encarregado (FE) de 100,00% (cem por cento) nos termos do parágrafo único do Artigo 22, e Anexo X, da Lei Complementar 002, de 26 de Agosto de 2005, a Servidora **KALINKA AIRES REZENDE XAVIER,** matrícula funcional nº 7573, ocupante do cargo efetivo de Médico Clinico Geral 40 Horas**,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de Janeiro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 29 de Janeiro de 2021.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 147, DE 29 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 147, DE 29 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - Conceder, Função de Encarregado (FE) de 100,00% (cem por cento) nos termos do parágrafo único do Artigo 22, e Anexo X, da Lei Complementar 002, de 26 de Agosto de 2005, ao Servidor **JOSE ROMULO ROCABADO SOTO,** matrícula funcional nº 5540, ocupante do cargo efetivo de Médico Clinico Geral 40 Horas**,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de Janeiro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 29 de Janeiro de 2021.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 146, DE 29 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 146, DE 29 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - Conceder, Função de Encarregado (FE) de 30,00% (trinta por cento) nos termos do parágrafo único do Artigo 22, e Anexo X, da Lei Complementar 002, de 26 de Agosto de 2005, ao Servidor **ALENCAR MORGENSTERN PADILHA,** matrícula funcional nº 7577, ocupante do cargo efetivo de ES Odontólogo 40 Horas, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de Janeiro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 29 de Janeiro de 2021.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 145, DE 29 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 145, DE 29 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - Conceder, Função de Encarregado (FE) de 40,00% (quarenta por cento) nos termos do parágrafo único do Artigo 22, e Anexo X, da Lei Complementar 002, de 26 de Agosto de 2005, ao Servidor **WOLNEI PINTO DA CRUZ,** matrícula funcional nº 4546, ocupante do cargo efetivo de ASS Motorista**,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de Janeiro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 29 de Janeiro de 2021.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 144, DE 29 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 144, DE 29 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - Conceder, Função de Encarregado (FE) de 30,00% (trinta por cento) nos termos do parágrafo único do Artigo 22, e Anexo X, da Lei Complementar 002, de 26 de Agosto de 2005, ao Servidor **THIAGO PEREIRA DA SILVA,** matrícula funcional nº 5575, ocupante do cargo efetivo de Assistente Técnico Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de Janeiro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 29 de Janeiro de 2021.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 143, DE 29 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 143, DE 29 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - Conceder, Função de Encarregado (FE) de 80,00% (oitenta por cento) por estar realizando as Pericias Médicas dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, nos termos do parágrafo único do Artigo 22, e Anexo X, da Lei Complementar 002, de 26 de Agosto de 2005, ao Servidor **ODIR ROBERTI MARTINS,** matrícula funcional nº 418, ocupante do cargo efetivo de Médico Clinico Geral 20 Horas**,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de Janeiro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 29 de Janeiro de 2021.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 142, DE 29 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 142, DE 29 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - Conceder, Função de Encarregado (FE) de 60,00% (sessenta por cento) nos termos do parágrafo único do Artigo 22, e Anexo X, da Lei Complementar 002, de 26 de Agosto de 2005, ao Servidor **MESSIAS GOMES DE SOUSA,** matrícula funcional nº 7803, ocupante do cargo efetivo de TS Técnico em Enfermagem**,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de Janeiro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 29 de Janeiro de 2021.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 141, DE 29 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 141, DE 29 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - Conceder, Função de Encarregado (FE) de 20,00% (vinte por cento) nos termos do parágrafo único do Artigo 22, e Anexo X, da Lei Complementar 002, de 26 de Agosto de 2005, a Servidora **MADALENA BORNHOLDT MATIELI,** matrícula funcional nº 4262, ocupante do cargo efetivo de AS Auxiliar Administrativo**,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de Janeiro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 29 de Janeiro de 2021.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 140, DE 29 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 140, DE 29 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - Conceder, Função de Encarregado (FE) de 70,00% (setenta por cento) nos termos do parágrafo único do Artigo 22, e Anexo X, da Lei Complementar 002, de 26 de Agosto de 2005, ao Servidor **LEONARDO SOUSA DE MORAIS,** matrícula funcional nº 6824, ocupante do cargo efetivo de TS Assistente Técnico Administrativo**,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de Janeiro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 29 de Janeiro de 2021.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 139, DE 29 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 139, DE 29 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - Conceder, Função de Encarregado (FE) de 40,00% (quarenta por cento) nos termos do parágrafo único do Artigo 22, e Anexo X, da Lei Complementar 002, de 26 de Agosto de 2005, a Servidora **FABIANA ALVES DE LIMA,** matrícula funcional nº 5543, ocupante do cargo efetivo de TS Técnico em Enfermagem**,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de Janeiro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 29 de Janeiro de 2021.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 138, DE 29 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 138, DE 29 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - Conceder, Função de Encarregado (FE) de 30,00% (trinta por cento) nos termos do parágrafo único do Artigo 22, e Anexo X, da Lei Complementar 002, de 26 de Agosto de 2005, a Servidora **CLARICE VIEIRA DE BONFIM,** matrícula funcional nº 6826, ocupante do cargo efetivo de ES Assistente Social 40 Horas, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de Janeiro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 29 de Janeiro de 2021.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 137, DE 29 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 137, DE 29 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - Conceder, Função de Encarregado (FE) de 70,00% (setenta por cento) nos termos do parágrafo único do Artigo 22, e Anexo X, da Lei Complementar 002, de 26 de Agosto de 2005, ao Servidor **MARCIO SANTANA FRANCOSO,** matrícula funcional nº 6910, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais**,** lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de Janeiro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 29 de Janeiro de 2021.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 136, DE 29 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 136, DE 29 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - Conceder, Função de Encarregado (FE) de 70,00% (setenta por cento) nos termos do parágrafo único do Artigo 22, e Anexo X, da Lei Com-

plementar 002, de 26 de Agosto de 2005, a Servidora **EDILAINE DE FATIMA BAGNARA GRANDINI,** matrícula funcional nº 7559, ocupante do cargo efetivo de Assistente Técnico Administrativo**,** lotada na Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de Janeiro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 29 de Janeiro de 2021.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 135, DE 29 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 135, DE 29 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - Conceder, Função de Encarregado (FE) de 60,00% (sessenta por cento) nos termos do parágrafo único do Artigo 22, e Anexo X, da Lei Complementar 002, de 26 de Agosto de 2005, ao Servidor **CLAUDIO JOSE CARVALHO BESSA,** matrícula funcional nº 7560, ocupante do cargo efetivo de Assistente Técnico Administrativo**,** lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de Janeiro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 29 de Janeiro de 2021.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 134, DE 29 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 134, DE 29 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - Conceder, Função de Encarregado (FE) de 40,00% (quarenta por cento) nos termos do parágrafo único do Artigo 22, e Anexo X, da Lei Complementar 002, de 26 de Agosto de 2005, ao Servidor **SOSTENES AQUILA SILVA PINHEIRO,** matrícula funcional nº 7565, ocupante do cargo efetivo de Assistente Técnico Administrativo**,** lotado na Secretaria Municipal de Administração de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de Janeiro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 29 de Janeiro de 2021.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 133, DE 29 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 133, DE 29 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - Conceder, Função de Encarregado (FE) de 100,00% (cem por cento) nos termos do parágrafo único do Artigo 22, e Anexo X, da Lei Complementar 002, de 26 de Agosto de 2005, ao Servidor **SILAS RODRIGUES COSTA,** matrícula funcional nº 5407, ocupante do cargo efetivo de Assistente Técnico Administrativo**,** lotado na Secretaria Municipal de Administração de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de Janeiro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 29 de Janeiro de 2021.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 132, DE 29 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 132, DE 29 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - Conceder, Função de Encarregado (FE) de 60,00% (sessenta por cento) nos termos do parágrafo único do Artigo 22, e Anexo X, da Lei Complementar 002, de 26 de Agosto de 2005, ao Servidor **MARCOS ALVES DE OLIVEIRA,** matrícula funcional nº 7564, ocupante do cargo efetivo de Assistente Técnico Administrativo**,** lotada na Secretaria Municipal de Administração de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de Janeiro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 29 de Janeiro de 2021.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 131, DE 29 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 131, DE 29 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - Conceder, Função de Encarregado (FE) de 50,00% (cinquenta por cento) nos termos do parágrafo único do Artigo 22, e Anexo X, da Lei Complementar 002, de 26 de Agosto de 2005, ao Servidor **DANIEL OLIVEIRA COSTA,** matrícula funcional nº 6808, ocupante do cargo efetivo de TS Assistente Técnico Administrativo**,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de Janeiro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 29 de Janeiro de 2021.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 130, DE 29 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 130, DE 29 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - Conceder, Função de Encarregado (FE) de 15,00% (quinze por cento) nos termos do parágrafo único do Artigo 22, e Anexo X, da Lei Complementar 002, de 26 de Agosto de 2005, ao Servidor **ANDRE SILVA DE SOUZA,** matrícula funcional nº 8001, ocupante do cargo efetivo de Assistente Técnico Administrativo**,** lotado na Secretaria Municipal de Administração de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de Janeiro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 29 de Janeiro de 2021.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 129, DE 29 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 129, DE 29 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - Conceder, Função de Encarregado (FE) de 50,00% (cinquenta por cento) nos termos do parágrafo único do Artigo 22, e Anexo X, da Lei Complementar 002, de 26 de Agosto de 2005, ao Servidor **ALAN PATRICK NOGUEIRA,** matrícula funcional nº 7646, ocupante do cargo efetivo de Assistente Técnico Administrativo**,** lotado na Secretaria Municipal de Administração de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de Janeiro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 29 de Janeiro de 2021.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 101, DE 21 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 101, DE 21 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando as disposições contidas no Decreto nº. 015, de 15 de Janeiro de 2021.

R E S O L V E

Art.1º - Conceder, a Servidora **SORAYA CRISTINE CARVALHO DUARTE,** matricula funcional nº 22, ocupante do cargo efetivo de Advogado 40 Horas, designada para responder interinamente pela Secretária Municipal de Administração de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, o valor fixado da Verba Indenizatória de R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais) nos termos do disposto no artigo 1º, parágrafo único, da Lei Municipal nº 966/2017, de 22 de Setembro de 2017.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de Janeiro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 21 de Janeiro de 2021.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 100, DE 21 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 100, DE 21 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando as disposições contidas no Decreto nº. 015, de 15 de Janeiro de 2021.

R E S O L V E

Art.1º - Conceder, ao Servidor **THIAGO PEREIRA DA SILVA,** matricula funcional nº 5575, ocupante do cargo efetivo de Assistente Técnico Administrativo, designado para responder interinamente pela Secretária Municipal de Saúde e Saneamento de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, o valor fixado da Verba Indenizatória de R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais) nos termos do disposto no artigo 1º, parágrafo único, da Lei Municipal nº 966/2017, de 22 de Setembro de 2017.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de Janeiro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 21 de Janeiro de 2021.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 099, DE 21 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 099, DE 21 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando as disposições contidas no Decreto nº. 015, de 15 de Janeiro de 2021.

R E S O L V E

Art.1º - Conceder, a Servidora **RAIMUNDA BARBOSA DA SILVA,** matricula funcional nº 2927, ocupante do cargo efetivo de Professor de I a IV, designada para responder interinamente pela Secretária Municipal de Educação e Cultura de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, o valor fixado da Verba Indenizatória de R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais) nos termos do disposto no artigo 1º, parágrafo único, da Lei Municipal nº 966/2017, de 22 de Setembro de 2017.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de Janeiro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 21 de Janeiro de 2021.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 124, DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 124, DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - Conceder, ao Senhor **SIDNEY NASCIMENTO DE PAULO**, matricula funcional nº 8473, ocupante do cargo em comissão de Secretário Municipal de Governo de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, o valor fixado da Verba Indenizatória de R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais) nos termos do disposto no artigo 1º, parágrafo único, da Lei Municipal nº 966/2017, de 22 de Setembro de 2017.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 20 de Janeiro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 25 de Janeiro de 2021.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 123, DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 123, DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA,** NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - **Conceder,** a Servidora **JUCELIA CARNEIRO SOUZA,** matrícula funcional nº 7656,ocupante do cargo efetivo de Vigia, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania, 90 (noventa) dias de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** conforme atestado médico no período de 18.01.2021 à 17.04.2021, nos termos do disposto no artigo 79 da Lei Complementar 003, de 26 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 18 de Janeiro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 25 de Janeiro de 2021.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 122, DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 122, DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA,** NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - **Conceder,** a Servidora **ADRIANA PEREIRA DOS SANTOS,** matrícula funcional nº 4650,ocupante do cargo efetivo de ASS Agente de Saúde Ambiental, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, 86 (oitenta e seis) dias de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** conforme atestado médico no período de 29.12.2020 à 24.03.2021, nos termos do disposto no artigo 79 da Lei Complementar 003, de 26 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 29 de Dezembro de 2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 25 de Janeiro de 2021.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 121, DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 121, de 25 de JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art. 1º - Relotar, o Servidor **DANIEL OLIVEIRA COSTA,** matrícula funcional nº 6808, ocupante do cargo efetivo de TS Assistente Técnico Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento para Secretaria Municipal de Administração de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em virtude de redistribuição de cargo para ajustamento de lotação em atendimento das necessidades dos serviços, nos termos do artigo 36, da Lei Complementar 003, de 26 de agosto de 2005, que dispõe, na forma da Constituição Federal, sobre alteração no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de Janeiro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 25 de Janeiro de 2021.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 120, DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 120, de 25 de JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art. 1º - Relotar, a Servidora **FRANCISCA CONCEICAO DOS SANTOS,** matrícula funcional nº 6895, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos para Secretaria Municipal de Administração de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em virtude de redistribuição de cargo para ajustamento de lotação em atendimento das necessidades dos serviços, nos termos do artigo 36, da Lei Complementar 003, de 26 de agosto de 2005, que dispõe, na forma da Constituição Federal, sobre alteração no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de Janeiro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 25 de Janeiro de 2021.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 118, DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 118, DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - Conceder, o Senhor **ALANDERSON AIRES DA SILVA,** matricula funcional nº 8449, ocupante do cargo em comissão de Secretário Municipal de Agricultura Indústria e Comércio, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura Indústria e Comércio de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, o valor fixado da Verba Indenizatória de R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais) nos termos do disposto no artigo 1º, parágrafo único, da Lei Municipal nº 966/2017, de 22 de Setembro de 2017.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 11 de Janeiro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 25 de Janeiro de 2021.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 117, DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 117, DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA,** NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - **Conceder,** a Servidora **DENISE DE GODOY HAWERROTH,** matrícula funcional nº 7118,ocupante do cargo efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 90 (noventa) dias de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** conforme atestado médico no período de 1º.01.2021 à 31.03.2021, nos termos do disposto no artigo 79 da Lei Complementar 003, de 26 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de Janeiro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 25 de Janeiro de 2021.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 116, DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 116, DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA,** NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - **Conceder,** a Servidora **SINAMOR SOUSA ARAUJO,** matrícula funcional nº 370,ocupante do cargo efetivo de AS Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, 90 (noventa) dias de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** conforme atestado médico no período de 1º.01.2021 à 31.03.2021, nos termos do disposto no artigo 79 da Lei Complementar 003, de 26 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de Janeiro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 25 de Janeiro de 2021.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 114, DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 114, DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA,** NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - **Conceder,** ao Servidor **ANTONIO AUGUSTO BRILHANTE SILVA,** matrícula funcional nº 324,ocupante do cargo efetivo de TS Técnico em Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, 04 (quatro) dias de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** conforme atestado médico no período de 19.01.2021 à 22.01.2021, nos termos do disposto no artigo 79 da Lei Complementar 003, de 26 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 19 de Janeiro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 25 de Janeiro de 2021.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 113, DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 113, DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA,** NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R, E S O L V E

Art.1º - **Conceder,** a Servidora **JOCIANE PAIVA NERES,** matrícula funcional nº 8249,ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, 09 (nove) dias de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** conforme atestado médico no período de 14.01.2021 à 22.01.2021, nos termos do disposto no artigo 79 da Lei Complementar 003, de 26 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 14 de Janeiro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 25 de Janeiro de 2021.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2021 RESULTADO

O Município de Peixoto de Azevedo-MT torna Público que na licitação em epigrafe, cujo objeto é**"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO, REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO, PROCESSOS SELETIVOS, ELABORAÇAO DE QUESTÕES DE PROVA, FISCALIZAÇÃO, AVALIAÇÃO DE PROVAS E TÍTULOS, JULGAMENTO DE RECURSOS E DIVULGAÇÕES DE RESULTADO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS NO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE PEIXOTODE AZEVEDO".** Onde sagrou-se vencedora a empresa**: METODO SOLUÇÕES EDUCACIONAIS LTDA-ME**, **CNPJ N° 22.817.081-0001-50** com o valor de **R$ 13.400,00 (Trinta mil e quatrocentos reais)**. Na fase de habilitação a concorrente atendeu ao Edital em sua integralidade. Não houve reações contrárias a esta decisão**.** Peixoto de Azevedo-MT, 12 de Fevereiro de 2021

Natália Fernandes da Silva

Pregoeira

PORTARIA Nº 298, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 298, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º- **Nomear**, a Senhora **LUANA NAYA SOUZA MACEDO,** portadora da Cédula de Identidade RG nº 46.060.142-9 SSP/SP e do Cadastro de Pessoa Física CPF nº 391.135.918.78, para exercer o cargo em comissão de **Coordenadora do Setor de Serviço de Manutenção, Instalações e Equipamentos**, da Diretoria Administrativa do Hospital Municipal, da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, nos termos do dispositivo no artigo 8º, VI, "e", "II", da Lei Complementar nº 85, de 29 de dezembro de 2020, e dá outras providências.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de fevereiro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 11 de Fevereiro de 2021.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 297, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 297, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º- **Nomear**, a Senhora **PATRÍCIA SOARES DA SILVA,** portadora da Cédula de Identidade RG nº 18778950 SSP/MT e do Cadastro de Pessoa Física CPF nº 021.673.751.66, para exercer o cargo em comissão de **Coordenadora do Setor de Apoio Técnico Administrativo e Jurídico**, da Procuradoria Geral do Município, do Gabinete do Prefeito de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, nos termos do dispositivo no artigo 8º, I, "b", "III", da Lei Complementar nº 85, de 29 de dezembro de 2020, e dá outras providências.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de fevereiro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 11 de Fevereiro de 2021.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 206, DE 29 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 206, DE 29 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA,** NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - **Conceder,** a Servidora **CELINA DA CONCEICAO SILVA DO CARMO,** matricula funcional nº 1413,ocupante do cargo efetivo de AAE Técnico em Infraestrutura Limpeza, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 181 (cento e oitenta) dias de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** conforme atestado médico no período de 1º.01.2021 à 30.06.2021, nos termos do disposto no artigo 79 da Lei Complementar 003, de 26 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de Janeiro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 29 de Janeiro de 2021.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 205, DE 29 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 205, DE 29 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - Conceder, Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva **(RTIDE)** de 70,00% (setenta por cento) nos termos do parágrafo único do artigo 26, Anexo X, da Lei Complementar nº 002, de 26 de Agosto de 2005, ao Senhor **WANDERSON PEDRINHO VIEIRA DE MEDEIROS,** matricula funcional nº 8440, ocupante do cargo em comissão de **Coordenador de Setor de Meio Ambiente**, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Mineração de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 04 de Janeiro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 29 de Janeiro de 2021.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 204, DE 29 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 204, DE 29 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - Conceder, Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva **(RTIDE)** de 70,00% (setenta por cento) nos termos do parágrafo único do artigo 26, Anexo X, da Lei Complementar nº 002, de 26 de Agosto de 2005, a Senhora **MARISA JOSELIANE SOARES DA SILVA,** matricula funcional nº 8439, ocupante do cargo em comissão de **Coordenador de Setor de Educação Ambiental,** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Mineração de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 04 de Janeiro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 29 de Janeiro de 2021.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 203, DE 29 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 203, DE 29 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - Conceder, Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva **(RTIDE)** de 100,00% (cem por cento) nos termos do parágrafo único do artigo 26, Anexo X, da Lei Complementar nº 002, de 26 de Agosto de 2005, ao Senhor **JACSON MACIEL DA SILVA,** matricula funcional nº 8457, ocupante do cargo em comissão de **Chefe de Departamento de Projetos e Assistência Ambiental,** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Mineração de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 12 de Janeiro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 29 de Janeiro de 2021.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 202, DE 29 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 202, DE 29 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - Conceder, Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva **(RTIDE)** de 100,00% (cem por cento) nos termos do parágrafo único do artigo 26, Anexo X, da Lei Complementar nº 002, de 26 de Agosto de 2005, a Senhora **SIMONE DE ALMEIDA RAMOS PAIANO,** matricula funcional nº 8459, ocupante do cargo em comissão de **Chefe de Departamento de Gerencia, Controle, Manutenção a Frota Municipal,** da Secretaria Municipal de Transporte Rodoviário de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 05 de Janeiro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 29 de Janeiro de 2021.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 201, DE 29 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 201, DE 29 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - Conceder, Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva **(RTIDE)** de 100,00% (cem por cento) nos termos do parágrafo único do artigo 26, Anexo X, da Lei Complementar nº 002, de 26 de Agosto de 2005, ao Senhor **PAULO DOS REIS COSTA JUNIOR,** matricula funcional nº 8448, ocupante do cargo em comissão de **Chefe de Departamento de Serviços Urbanos,** do Departamento de Serviços Urbanos da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 12 de Janeiro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 29 de Janeiro de 2021.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 200, DE 29 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 200, DE 29 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - Conceder, Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva **(RTIDE)** de 100,00% (cem por cento) nos termos do parágrafo único do artigo 26, Anexo X, da Lei Complementar nº 002, de 26 de Agosto de 2005, ao Senhor **LUIS FELIX DA SILVA,** matricula funcional nº 8442, ocupante do cargo em comissão de **Chefe de Departamento de Obras,** da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 05 de Janeiro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 29 de Janeiro de 2021.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 199, DE 29 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 199, DE 29 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - Conceder, Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva **(RTIDE)** de 70,00% (setenta por cento) nos termos do parágrafo único do artigo 26, Anexo X, da Lei Complementar nº 002, de 26 de Agosto de 2005, ao Senhor **CLAUDIO RAUDOLFO RODRIGUES,** matricula funcional nº 8466, ocupante do cargo em comissão de **Chefe de Departamento,** da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 20 de Janeiro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 29 de Jjaneiro de 2021.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 198, DE 29 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 198, DE 29 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - Conceder, Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva **(RTIDE)** de 100,00% (cem por cento) nos termos do parágrafo único do artigo 26, Anexo X, da Lei Complementar nº 002, de 26 de Agosto de 2005, ao Senhor **CARLOS ROGÉRIO NERES DE SOUSA,** matricula funcional nº 8434, ocupante do cargo em comissão de **Chefe de Departamento de Serviços Urbanos,** da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 05 de Janeiro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 29 de Janeiro de 2021.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 197, DE 29 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 197, DE 29 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - Conceder, Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva **(RTIDE)** de 100,00% (cem por cento) nos termos do parágrafo único do artigo 26, Anexo X, da Lei Complementar nº 002, de 26 de Agosto de 2005, ao Senhor **ANDRE LUIZ MOCHI SPIGUEL,** matricula funcional nº 8458, ocupante do cargo em comissão de **Diretor de Departamento de Engenharia,** da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 14 de Janeiro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 29 de Jjaneiro de 2021.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 196, DE 29 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 196, DE 29 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - Conceder, Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva **(RTIDE)** de 50,00% (cinquenta por cento) nos termos do parágrafo único do artigo 26, Anexo X, da Lei Complementar nº 002, de 26 de Agosto de 2005, a Senhora **UELEN PELISSARI,** matricula funcional nº 8445, ocupante do cargo em comissão de **Chefe de Departamento Administração de Programas e Projetos,** da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 05 de Janeiro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 29 de Janeiro de 2021.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 195, DE 29 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 195, DE 29 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - Conceder, Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva **(RTIDE)** de 70,00% (setenta por cento) nos termos do parágrafo único do artigo 26, Anexo X, da Lei Complementar nº 002, de 26 de Agosto de 2005, a Senhora **TAMIRES DE SOUZA ARAUJO KAMINSKI,** matricula funcional nº 8455, ocupante do cargo em comissão de **Chefe de Departamento Social,** da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 05 de Janeiro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 29 de Janeiro de 2021.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 194, DE 29 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 194, DE 29 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - Conceder, Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva **(RTIDE)** de 100,00% (cem por cento) nos termos do parágrafo único do artigo 26, Anexo X, da Lei Complementar nº 002, de 26 de Agosto de 2005, a Senhora **PAULIANE PEREIRA PIRES,** matricula funcional nº 8453, ocupante do cargo em comissão de **Coordenador de Setor de Cursos Profissionalizantes e Educativos,** da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 05 de Janeiro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 29 de Janeiro de 2021.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 193, DE 29 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 193, DE 29 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - Conceder, Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva **(RTIDE)** de 76,00% (setenta e seis por cento) nos termos do parágrafo único do artigo 26, Anexo X, da Lei Complementar nº 002, de 26 de Agosto de 2005, a Senhora **NEIDE DE SOUSA ROCHA DUARTE,** matricula funcional nº 8469, ocupante do cargo em comissão de **Coordenador de Setor de Proteção à Criança e Adolescente – Casa Lar,** da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 02 de Janeiro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 29 de Janeiro de 2021.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 192, DE 29 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 192, DE 29 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - Conceder, Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva **(RTIDE)** de 100,00% (cem por cento) nos termos do parágrafo único do artigo 26, Anexo X, da Lei Complementar nº 002, de 26 de Agosto de 2005, a Senhora **NATALIA FERNANDES DA SILVA,** matricula funcional nº 8460, ocupante do cargo em comissão de **Chefe de Departamento de Habitação,** da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 08 de Janeiro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 29 de Janeiro de 2021.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 191, DE 29 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 191, DE 29 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - Conceder, Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva **(RTIDE)** de 100,00% (cem por cento) nos termos do parágrafo único do artigo 26, Anexo X, da Lei Complementar nº 002, de 26 de Agosto de 2005, a Senhora **KATIANE MACEDO LIMA,** matricula funcional nº 8451, ocupante do cargo em comissão de **Coordenador de Setor de Serviços Comunitários,** da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 05 de Janeiro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 29 de Janeiro de 2021.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 190, DE 29 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 190, DE 29 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - Conceder, Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva **(RTIDE)** de 75,00% (setenta e cinco por cento) nos termos do parágrafo único do artigo 26, Anexo X, da Lei Complementar nº 002, de 26 de Agosto de 2005, ao Senhor **JOSE MAURICIO PEREIRA,** matricula funcional nº 8456, ocupante do cargo em comissão de **Chefe de Departamento de Promoção Social,** da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 05 de Janeiro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 29 de Janeiro de 2021.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 189, DE 29 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 189, DE 29 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - Conceder, Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva **(RTIDE)** de 76,00% (setenta e seis por cento) nos termos do parágrafo único do artigo 26, Anexo X, da Lei Complementar nº 002, de 26 de Agosto de 2005, a Senhora **IARA KELLY DA SILVA ARAUJO,** matricula funcional nº 8471, ocupante do cargo em comissão de **Coordenador de Setor do CRAS,** da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 02 de Janeiro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 29 de Janeiro de 2021.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 188, DE 29 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 188, DE 29 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - Conceder, Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva **(RTIDE)** de 100,00% (cem por cento) nos termos do parágrafo único do artigo 26, Anexo X, da Lei Complementar nº 002, de 26 de Agosto de 2005, ao Senhor **FLAVIO REBOUÇAS RAMOS,** matricula funcional nº 8452, ocupante do cargo em comissão de **Coordenador de Setor,** da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 05 de Janeiro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 29 de Janeiro de 2021.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 187, DE 29 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 187, DE 29 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - Conceder, Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva **(RTIDE)** de 100,00% (cem por cento) nos termos do parágrafo único do artigo 26, Anexo X, da Lei Complementar nº 002, de 26 de Agosto de 2005, a Senhora **ELIZANGELA VIEIRA SILVA,** matricula funcional nº 8454, ocupante do cargo em comissão de **Coordenador de Setor de Atenção à Família e Comunidade,** da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 05 de Janeiro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 29 de Janeiro de 2021.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 186, DE 29 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 186, DE 29 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - Conceder, Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva **(RTIDE)** de 76,00% (setenta e seis por cento) nos termos do parágrafo único do artigo 26, Anexo X, da Lei Complementar nº 002, de 26 de Agosto de 2005, a Senhora **DEBORA EUFLOZINA SANTANA,** matricula funcional nº 8470, ocupante do cargo em comissão de **Coordenador de Setor de Assistência às Entidades Sociais,** da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 02 de Janeiro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 29 de Janeiro de 2021.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 185, DE 29 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 185, DE 29 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - Conceder, Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva **(RTIDE)** de 100,00% (cem por cento) nos termos do parágrafo único do artigo 26, Anexo X, da Lei Complementar nº 002, de 26 de Agosto de 2005, a Senhora **ELIANE MARIA DINIZ,** matricula funcional nº 8468, ocupante do cargo em comissão de **Coordenador de Setor,** da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 04 de Janeiro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 29 de Janeiro de 2021.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 184, DE 29 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 184, DE 29 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - Conceder, Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva **(RTIDE)** de 40,00% (quarenta por cento) nos termos do parágrafo único do artigo 26, Anexo X, da Lei Complementar nº 002, de 26 de Agosto de 2005, ao Senhor **JONAS SEBASTIÃO FARIAS,** matricula funcional nº 8444, ocupante do cargo em comissão de **Chefe de Departamento de Vigilância e Inspeção Sanitária,** da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 12 de Janeiro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 29 de Janeiro de 2021.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 183, DE 29 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 183, DE 29 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - Conceder, Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva **(RTIDE)** de 38,00% (trinta e oito por cento) nos termos do parágrafo único do artigo 26, Anexo X, da Lei Complementar nº 002, de 26 de Agosto de 2005, a Senhora **KELLIANE GONÇALVES BRITO SILVA,** matricula funcional nº 8472, ocupante do cargo em comissão de **Coordenador de Setor de Programas Básicos,** da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 04 de Janeiro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 29 de Janeiro de 2021.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 182, DE 29 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 182, DE 29 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - Conceder, Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva **(RTIDE)** de 100,00% (cem por cento) nos termos do parágrafo único do artigo 26, Anexo X, da Lei Complementar nº 002, de 26 de Agosto de 2005, a Senhora **ALINY CRISTINA RODRIGUES PRADO,** matricula funcional nº 8446, ocupante do cargo em comissão de **Chefe de Departamento de Administração da Saúde Pública,** da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 05 de Janeiro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 29 de Janeiro de 2021.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 181, DE 29 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 181, DE 29 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - Conceder, Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva **(RTIDE)** de 75,00% (setenta e cinco por cento) nos termos do parágrafo único do artigo 26, Anexo X, da Lei Complementar nº 002, de 26 de Agosto de 2005, a Senhora **SELMA FERREIRA DE SOUZA,** matricula funcional nº 8443, ocupante do cargo em comissão de **Diretor de Departamento de Cultura,** da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso,

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 12 de Janeiro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 29 de Janeiro de 2021.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2021

O Município de Peixoto de Azevedo-MT comunica que em despacho proferido no processo de Inexigibilidade de Licitação nº 001/2021, o Sr. Maurício Ferreira de Souza, Prefeito Municipal, RATIFICOU a Licitação em epígrafe, para a "**AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO QUE COMPÕE O SISTEMA DE ENSINO APRENDA BRASIL, COMPOSTO POR LIVROS DIDÁTICOS INTEGRADOS, AMBIENTE DIGITAL COM CONTEÚDO EDUCACIONAL, ACOMPANHAMENTO E ASSESSORAMENTO PEDAGÓGICO E AVALIAÇÃO EXTERNA DO PROCESSO DE APRENDIZAGEM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA"** da empresa **EDITORA POSITIVO LTDA -** CNPJnº **79.719.613/0001-33,** no valor total de **R$ 1.338. 461,52 (UM MILHÃO TREZENTOS E TRINTA E OITO MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E UM REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS).** Para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Fundamentação Legal: Artigo 25, Inciso I, da Lei Federal nº 8.666/1993. Peixoto de Azevedo-MT, 12 de fevereiro de 2021.

MAURICIO FERREIRA DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N° 005/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ

CONTRATADO: **MARILEIDE GOMES DA SILVA (M.A.G SILVA**)

CLAUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

Fica estabelecida a prorrogação deste contrato pelo período de 10 de fevereiro de 2021 a 10 de fevereiro de 2022.

Poconé/MT, 01 de fevereiro de 2021.

ATAIL MARQUES DO AMARAL

Prefeito Municipal de Poconé

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2021

A Prefeitura Municipal de Poconé/MT, por meio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria de n. 071/2021, torna público para conhecimento de todos os interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL com a formação de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO, critério de julgamento por ITEM, ***PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE GPS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO,***

Data: 02/03/2021

Credenciamento: 08h00min (horário local)

Abertura das Propostas: 08h00min (horário local)

Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Poconé/MT - Endereço: Praça da Matriz, s/n - Centro - Poconé/MT.

Informamos aos interessados que o Edital completo encontra-se disponível gratuitamente no site www.pocone.mt.gov.br

Poconé-MT, 12 de Fevereiro de 2021.

ERASMO PAULO DE LIMA Pregoeiro

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2021

A Prefeitura Municipal de Poconé/MT, por meio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria de n. 071/2021, torna público para conhecimento de todos os interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL com a formação de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO, critério de julgamento por ITEM, ***PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AO PSF RURAL 120 NO TRANSPORTE DE EQUIPES DA SECRETARIA DE SAÚDE.***

Data: 01/03/2021

Credenciamento: 08h00min (horário local)

Abertura das Propostas: 08h00min (horário local)

Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Poconé/MT - Endereço: Praça da Matriz, s/n - Centro - Poconé/MT.

Informamos aos interessados que o Edital completo encontra-se disponível gratuitamente no site www.pocone.mt.gov.br

Poconé-MT, 12 de Fevereiro de 2021.

ERASMO PAULO DE LIMA Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021

A Prefeitura Municipal de Ponte Branca – MT torna público que, com base na Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, Lei Federal do Pregão nº 10.520 de 17-07-2002 e demais legislações correlatas, fará realizar a Licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA À SECRETARIAS MUNICIPAIS, DEPARTAMENTO E SETORES DO MUNICÍPIO DE PONTE BRANCA - MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. O inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço via e-mail: licitacaopbmt@hotmail.com ou através do site: http://prefeituradepontebranca-mt.com.br, ou pelo telefone (XX 66) 3466 1311 em qualquer dia útil e durante o expediente normal.

Ponte Branca - MT, 12 de fevereiro de 2021.

Glimara Nogueira Gonçalves

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N°.09 2021 REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO N°.09/2021 REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte-MT comunica aos interessados que realizará licitação do tipo menor preço por item, com reserva de cota para ME e EPP. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de OLEO LUBRIFICANTES E GRAXAS, INÍCIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: A partir da publicação do aviso do edital – TÉRMINO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 03/03/2021 ÁS 09:00h 00h– E INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 03/03/2021 ÁS 10:00h 00h (horário de Brasília) Endereço eletrônico da disputa: www.licitanet.com.br ; O Edital completo estará à disposição dos interessados gratuitamente na sede da Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte/MT e encontram-se disponíveis nos endereços eletrônicos: www.licitanet.com.br; no site da prefeitura, www.portoalegredonorte.mt.gov.br ou através do e-mail: licitacao@portoalegredonorte.mt.gov.br ; Maiores informações pelo Telefone: (66) 3569 1226/1210.

Valdisson dos Santos Barbosa

Pregoeiro

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DA ATA RP Nº 01 2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2021.

FUNDAMENTO: PROCESSO ADMINISTRATIVO N°.58/2020 PREGÃO ELETRÔNICO N°. 22/2020.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE-MT.

EMPRESA: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS

CNPJ:. 61.198.164/0001-60

Valor total R$ Valor total R$ 9.000,00 (nove mil reais)

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para futura contratação de empresa de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de apólice de seguro de (Veículos) ônibus transporte escolar, visando atender o transporte rural de alunos da rede municipal de ensino para segurar veículos pertencentes a Secretaria de Educação transporte escolar, com assistência técnica em 24 horas por dia, sete dias por semana, em todo território nacional, pertinentes às características, cobertura compreensiva (colisão, incêndio e roubo), cobertura a terceiros, danos materiais e danos pessoais, acidentes pessoais por passageiros, despesas médicas hospitalares, franquia obrigatória normal, vidros e retrovisores, condições, obrigações e observações, para tender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

VIGÊNCIA: Prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da mesma, 11/02/2021 ate 11/02/2022.

DANIEL ROSA DO LAGO

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DA ATA RP Nº 02 2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2021.

FUNDAMENTO: PROCESSO ADMINISTRATIVO N°.58/2020 PREGÃO ELETRÔNICO N°. 22/2020.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE-MT.

EMPRESA: GENTE SEGURADORA/SA

CNPJ:. 90.180.605/0001-02

Valor total R$ 3.900,00 (Três mil novecentos reais)

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para futura contratação de empresa de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de apólice de seguro de (Veículos) ônibus transporte escolar, visando atender o transporte rural de alunos da rede municipal de ensino para segurar veículos pertencentes a Secretaria de Educação transporte escolar, com assistência técnica em 24 horas por dia, sete dias por semana, em todo território nacional, pertinentes às características, cobertura compreensiva (colisão, incêndio e roubo), cobertura a terceiros, danos materiais e danos pessoais, acidentes pessoais por passageiros, despesas médicas hospitalares, franquia obrigatória normal, vidros e retrovisores, condições, obrigações e observações, para tender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

VIGÊNCIA: Prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da mesma, 11/02/2021 ate 11/02/2022.

DANIEL ROSA DO LAGO

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE CANCELAMENTO TOMADA DE PREÇO 01/2021

PUBLICAÇÃO CANCELAMENTO

TOMADA De PREÇO Nº 01/2021

A prefeitura de Porto Esperidião/MT, torna público O **CANCELAMENTO** do **TOMADA DE PREÇO Nº 01/2021 DO OBJETO DEFINIDO COMO: SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO ASFALTICA.**

Porto Esperidião-MT, 12 DE FEVEREIRO 2021- RONEY CARDOSO–Pregoeiro.

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 001/2021

Dispõe sobre CONVOCAÇÃO de Aprovado no Concurso Público Nº 001/2016 de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR MARTINS DIAS DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, **CONSIDERANDO** a classificação obtida no Concurso Público Nº 001/2016, com resultado homologado pelo decreto nº 035/2016, de 19 de agosto de 2016.

RESOLVE:

1 – **Convocar** o candidato aprovado constante da relação anexa, para, no prazo de até 30 (trinta) dias, comparecer junto à Secretaria Municipal de Administração, munidos dos documentos exigidos através do Edital de Concurso Público Municipal nº. 001/2016, para tomar posse nos respectivos cargos de provimento efetivo.

2 – A falta de habilitação para o cargo (quando exigida), e documentação incompleta, inviabiliza a contratação.

3 – Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

4 – Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 11 de fevereiro de 2021.

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

ANEXO AO EDITAL Nº 001/2021

CARGO / FUNÇÃO: psicólogo					
clasificação	**inscrição**	**nome do candidato**	**total de pontos**	**resultado**	**LOTAÇÃO**
1º	3176	JOSÉ APARECIDO ALVES DE OLIVEIRA	98,00	APROVADO	**EQUIPE VOLANTE** – CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL – ZONA RURAL SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 45/2020

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 45/2020

Pelo presente instrumento de TERMO ADITIVO, que se regula pelos preceitos da lei geral de licitações 8.666/93 em seu Art. 65 Parágrafos 1º e 2º. Direito Público, aplicando-lhe, supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, as partes adiante identificadas têm entre si, justo e contratado o quanto segue:

DAS PARTES

O MUNICÍPIO DE PORTO ESPERIDIÃO, ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ 03.238.904/0001-48, com sede administrativa na Rua Arnaldo Jorge da Cunha, Nº. 444, Centro, PORTO ESPERIDIÃO - MT, neste ato representado pelo seu

Prefeito Sr. **MARTINS DIAS DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de identidade RG 377970 e CPF 299.631.761.00, residente e domiciliado na Rua: Ramão Lara franco, nº: 78 e a empresa **78.240-000, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e a empresa: AMPLA – CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ Nº 06.936.513/0001-95**, Sediada a Rua Niterói, 741, Bairro Centro, CEP 78. 285-000, São José dos Quatro Marcos / MT. Neste Ato representado pela senhor **VALDINEY LEÃO DE LIMA, Portadora do RG: 1120810-4 e CPF: 839.203.581-04.**

Doravante denominada CONTRATADA oriundo do Processo licitatório na modalidade **Tomada de Preços nº. 07/2020**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA,** resolvem celebrar entre si o presente Termo **ADITIVO** de **PRAZO** ao **CONTRATO 45/2020**, que reger-se-á pela Lei 10. 520/02 e lei Federal 8.666/93 e suas alterações e pelas Cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

O presente termo terá por finalidade A **PRORROGAÇÃO DO PRAZO** do referido contrato firmado inicialmente. Conforme previsto na clausula QUARTA. Com as devidas justificativas, nos termos do artigo 57 da Lei 8666/93.

Desta forma fica assim **ACRESCIDO o prazo a contar do dia 18 de fevereiro de 2021 com validade até 18 de agosto de 2021.**

Todas as demais cláusulas do contrato original, permanecerão inalteradas e mantidas integralmente.

CLÁSUSULA QUARTA DA PUBLICIDADE

O departamento de Licitaçãofica incumbido de fazer a publicação deste em diário oficial para que surta seus efeitos legais, conforme previsto em lei.

CLÁUSULA QUINTA DO FORO

E, por estarem assim, em pleno acordo as partes elegem o foro da Comarca de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso para dirimir todas as questões que não forem resolvidas por via administrativa ou por arbitramento, na forma do código civil.

Firmam o presente em duas vias de igual teor e forma, prometendo respeitar fielmente por si os seus sucessores legais, todas as cláusulas contratuais, tudo na presença de duas testemunhas que também assinam.

Porto Esperidião - MT, 02 de fevereiro 2021.

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA

PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/SAD
TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

Obra Centro de Convivência Idoso, referente à Tomada de preço nº 001/2017 a cargo da empresa NCB Construções LTDA-ME, com Início em 15/12/2017 e término em 21/01/2021.

Aos 22 dias de janeiro de 2021 recebemos, em caráter provisório, a obra CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO, no município de Porto Estrela-MT, objeto do contrato Nº 017/2017, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA e a empresa NCB Construções LTDA-ME inscrita no Cnpj 12.878.273/0001-12.

Após constatar que a obra citada acima qualificada foi executada de acordo com as condições contratuais, normas técnicas em vigor e em obediência aos projetos, especificações técnicas e demais elementos fornecidos pela contratante, e achando-se concluída, expediu-se o presente TERMO DE RECEBIMENTO PROVIÓRIO, não eximindo a contratada das responsabilidades e obrigações previstas no Código Civil Brasileiro.

Porto Estrela-MT, 21 de janeiro de 2021.

Ana Carolina F. L. de Jesus

Arquiteta e Urbanista

CAU A 101786-1

Eugênio Pelachim

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/SAD
TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

Obra Centro de Convivência Idoso, referente à Tomada de preço nº 001/2017 a cargo da empresa NCB Construções LTDA-ME, com Início em 15/12/2017 e término em 21/01/2021.

Aos 10 dias de fevereiro de 2021 recebemos, em caráter definitivo, a obra CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO, no município de Porto Estrela-MT, objeto do contrato Nº 017/2017, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA e a empresa NCB Construções LTDA-ME inscrita no Cnpj 12.878.273/0001-12.

Após constatar que a obra citada acima qualificada foi executada de acordo com as condições contratuais, normas técnicas em vigor e em obediência aos projetos, especificações técnicas e demais elementos fornecidos pela contratante, e achando-se concluída, expediu-se o presente TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, não eximindo a contratada das responsabilidades e obrigações previstas no Código Civil Brasileiro.

Porto Estrela-MT, 10 de fevereiro de 2021.

Ana Carolina F. L. de Jesus

Arquiteta e Urbanista

CAU A 101786-1

Eugênio Pelachim

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU

LICITAÇÃO
EXTRATO 1º ADITIVO - ADESÃO 004/2020

Extrato 1º Termo Aditivo de valor docontrato nº 045/2020, que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM GERENCIAMENTO DE SISTEMA DE GESTÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA VEICULAR (MECANICA EM GERAL, ELETRICA, FUNILARIA, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, CAMBAGEM). Decorrente de Adesão a Ata de Registro de Preço n°.004/2020, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE POXOREU e a empresa VOLUS TECNOLOGIA E GESTAO DE BENEFICIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 03.817.702/0001-50. Aditivam o contrato na importância de R$ 155.103,00 (cento e cinquenta e cinco mil, cento e três reais) nos termos da Lei de licitações nº 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

POXOREU 10 de fevereiro de 2021.

NELSON ANTÔNIO PAIM
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA

PORTARIA N°.88/2021 DATA: 05 DE FEVEREIRO DE 2021 "RATIFICA A SUSPENSÃO DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

PORTARIA N°.88/2021

DATA: 05 DE FEVEREIRO DE 2021

"RATIFICA A SUSPENSÃO DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

LUZIA NUNES BRANDÃO, Prefeita Municipal de Ribeirão Cascalheira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 10 da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, o qual suspende os prazos de validade dos concursos públicos já homologados, até o término da vigência do estado de calamidade pública estabelecido pela União, o qual prescreve:

*"Art. 10. **Ficam suspensos os prazos de validade dos concursos públicos já homologados** na data da publicação do Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, em todo o território nacional, **até o término da vigência do estado de calamidade pública estabelecido pela União**.*

§ 1º (VETADO).

*§ 2º **Os prazos suspensos voltam a correr a partir do término do período de calamidade pública**.*

§ 3º A suspensão dos prazos deverá ser publicada pelos organizadores dos concursos nos veículos oficiais previstos no edital do concurso público."

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º do Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, o qual reconheceu a ocorrência do estado de calamidade pública, com efeitos até 31 de dezembro de 2020:

"Art. 1º**Fica reconhecida**, exclusivamente para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, notadamente para as despensas do atingimento dos resultados fiscais previstos no art. 2º da Lei nº 13.898, de 11 de novembro de 2019, e da limitação de empenho de que trata o art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, **a ocorrência do estado de calamidade pública, com efeitos até 31 de dezembro de 2020**, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020."

R E S O L V E:

Art. 1º. Ratificar a suspensão do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019, homologado em 19 de fevereiro de 2020, nos termos do artigo 10 e §§, da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020.

Art. 2º. Os prazos suspensos tem como termo inicial o dia 28 de maio de 2020, e voltarão a correr a partir do término do período de calamidade pública, estabelecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

E CUMPRA-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

EM, 05 DE FEVEREIRO DE 2021.

LUZIA NUNES BRANDÃO

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

PROCESSO SETELIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 01/2021

PROCESSO SETELIVO SIMPLIFICADO EDITAL nº 01/2021

O Município de Rio Branco, Estado de Mato Grosso, por meio da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, nomeada através da Portaria Municipal nº 62/2021, em cumprimento ao que determina o artigo 37, incisos I, II e VIII da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988; às disposições da Lei Orgânica do Município de Rio Branco MT; Lei Municipal nº 655, de 11/02/2015, que autoriza a contratação de pessoal por tempo determinado; e, demais Leis Municipais vigentes condizentes a este certame, R E S O L V E, divulgar e estabelecer normas para abertura das inscrições e a realização do Processo Seletivo Simplificado, destinado a selecionar candidatos para ingresso no Quadro Temporário da Prefeitura Municipal de Rio Branco - MT, com a execução técnico administrativa da empresa Líder Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda, CNPJ nº 11.499.448/0001-18, Rua Arthur Francisco Xavier, sala 02, nº 555, Bairro Centro, Sala 02, CEP nº 78.260-000, Araputanga - MT, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. DISPOSIÇOES PRELIMINARES

1.1 O presente processo seletivo simplificado será regido por este Edital, com a execução técnico-administrativa da empresa Líder Consultoria e Assessoria Empresarial LTDA, com o auxílio da Comissão Organizadora.

1.2. Todas as etapas deste PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO serão publicadas através de **Editais Complementares em pelo menos um dos seguintes locais, conforme determinado no Cronograma deste Edital, para o devido acompanhamento dos candidatos:**

a) no Jornal Oficial da AMM/MT;

b) Mural e site da Prefeitura Municipal de - **http:// www.riobranco.mt.gov.br com exceção das fases em que o Cronograma deste Edital trazer previsão em local específico**.

1.2.1. Os candidatos que se interessarem em concorrer as vagas disponibilizadas neste Edital deverão lê-lo com atenção e seguir as regras nele dispostas.

2. DOS CARGOS OFERECIDOS

2.1. Os cargos a serem preenchidos mediante a realização do presente PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO estão de acordo com as legislações pertinentes e necessidades da Prefeitura Municipal de Rio Branco - MT, e se encontram relacionados com as devidas informações de forma detalhada no **Anexo I** deste Edital:

2.2. Os comprovantes de conclusão de nível de escolaridade exigidas para cada cargos deverão, obrigatoriamente, serem reconhecidos pelos respectivos órgãos competentes**.**

2.3. Este PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO consistirá de Provas Objetivas e Títulos, de acordo com as exigências de cada cargo, conforme disposto nos termos deste Edital e seu **Anexo I**, conforme segue:

a) Provas Objetivas para todos os cargos – Classificatória e Eliminatória;

b) Prova de Títulos para os cargos que a exigir – Classificatória.

2.3.1**. Os candidatos serão APROVADOS, REPROVADOS /OU ELIMINADOS ou CLASSIFICADOS conforme regras a seguir:**

2.3.1.1. Serão considerados **APROVADOS ou INSCRITOS NA CONDIÇÃO DE CADASTRO RESERVA** neste PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO **somente os candidatos que obtiver média igual ou superior a 40% (quarenta por cento) da soma total da pontuação das Provas Objetivas de cada cargo, cuja pontuação máxima está estabelecida no item 10 desde Edital**.

a) Não se ausentar das provas exigidas para os cargos;

b) Não descumprir as normas constantes neste Edital de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 01/2021;

c) Não se utilizar de meios fraudulentos na realização das provas ou na apresentação de documentos ou, ainda, que seja flagrado com "cola" ou passando "cola" para outro candidato;

d) Não perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

e) Comprovar as informações prestadas no ato da inscrição;

f) Comparecer nos locais, prazos, horários e condições especificados nos atos de convocação;

g) Além dos quesitos acima, somente serão aprovados os candidatos que estiverem dentro do limite de vagas dispostas no **Anexo I** deste Edital, bem como atenderem as regras para exercício do cargo nos termos deste Edital.

2.3.1.2 – Serão **REPROVADOS/ELIMINADOS** os candidatos que não cumprirem o disposto nos **itens 2.3.1.1.** Bem como demais critérios estabelecidos neste Edital e não se classificarem dentro do limite de vagas estabelecido para classificação a outras etapas de acordo com as exigências de cada cargo:

2.3.1.3 – Serão considerados **CLASSIFICADOS:**

a) os candidatos aprovados na prova objetiva de acordo com as exigências de cada cargo, respeitando a quantidade de vagas

classificatórias dispostas no **Anexo I** e demais regras deste Edital; e

b) também, os candidatos que após concluir todas as etapas de provas de acordo com as exigências de cada cargo, e não forem classificados dentro das vagas disponíveis nos termos deste edital, serão inscritos na condição de cadastro reserva, de acordo com o disposto no **subitem 11.2**. deste Edital.

2.3.1.4. **NO CASO DE EMPATE:** Em caso de igualdade na pontuação serão aplicados os critérios de desempate dispostos no **subitem 11.3.** deste Edital.

2.4. As vagas oferecidas no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO estão de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de Rio Branco - MT e compatíveis com o quadro de cargos devidamente estabelecidos em Lei.

2.4.1. Os candidatos aprovados nas vagas disponíveis ou que vierem a ficar inscritos na condição de cadastro reserva, deverão prestar os serviços do cargo quando contratados, nos locais discriminados no **Anexo I** do presente Edital, podendo ser remanejados de acordo com a necessidade e interesse público.

2.5. As regras detalhadas de cada etapa deste PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO estão dispostas nos itens seguintes deste Edital.

3 – DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A CONTRATAÇÃO DOS APROVADOS

3.1. Aprovação neste PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO;

3.2. Comprovar, na ocasião da contratação, o nível de escolaridade e os requisitos específicos de habilitação legal exigido para o exercício do cargo, conforme especificado no **Anexo I** deste Edital;

3.3. Ter Nacionalidade brasileira, ou estrangeira na forma da lei;

3.4. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos ou mais conforme exigência específica de determinados cargos;

3.5. Ter aptidão física e mental, mediante apresentação de documentos médicos a serem apresentados pelo candidato de acordo com o requerido pelo Município, nos quais deverão ser devidamente comprovadas por médico ou junta médica credenciada pela Prefeitura Municipal de Rio Branco - MT, para o exercício das atribuições do cargo, conforme disposto no **subitem 17.10 deste Edital.**

3.6. Pleno gozo de seus direitos políticos;

3.7. Comprovação de outros requisitos essenciais, de acordo com exigências da Prefeitura Municipal de Rio Branco - MT, categorias de classe quando se aplicar, ou por força de legislação pertinente, ao exercício do cargo objeto do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO. 3.8. Observar disposto no **item 17 e seus subitens**, bem como as demais exigências deste Edital e Legislações pertinentes. 3.9. Apresentar os documentos relacionados no **subitem 17.15** deste edital.

4 - DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

	FASES	INÍCIO	ENCERRAMENTO
A	**DATA DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA**	**12/02/2021**	
B	PERÍODO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS AO EDITAL DE ABERTURA	**15/02/2021 A 17/02/2021**	
C	PERÍODO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO:	**22/02/2021 A 24/02/2021**	
D	PREVISÃO DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO NO SITE:**http:// www.riobranco.mt.gov.br** *** Fase que disponibiliza 02 dias úteis para recursos após sua publicação, devendo o candidato interessado faze-lo conforme regras dispostas neste Edital.**	**01/03/2021**	

E	PERÍODO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS AO RESULTADO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO:	**02 DIAS ÚTEIS APÓS PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DE TAXAS – CONFORME ITEM "D" DESTE CRONOGRAMA**	
F	PREVISÃO DE DIVULGAÇÃO DO **RESULTADO FINAL DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO** DE TAXA DE INSCRIÇÃO NO SITE **http:// www.riobranco.mt.gov.br/**, CASO HAJA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS AO RESULTADO DIVULGADO NO ITEM **"D"** DESTE CRONOGRAMA:	**04//03/2021**	
G	EM ATENDIMENTO AO **ITEM 6.7**. ENTREGA PELO CANDIDATO, SENDO OU NÃO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS, DE **REQUERIMENTO SOLICITANDO TRATAMENTO DIFERENCIADO** NO DIA DA PROVA OBJETIVA – MODELO CONFORME ANEXO III:	**22/02/2021**	**26/02/2021**
H	PERÍODO GERAL DE REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES COM PAGAMENTO DE TAXA:	**22/02/2021**	**26/02/2021**
I	DATA FINAL PARA PAGAMENTO DO BOLETO;	**01/03/2021**	
J	PREVISÃO DE PUBLICAÇÃO DA LISTA COM NOMES DOS CANDIDATOS INSCRITOS, INCLUSIVE DOS REQUERENTES DE VAGA A PNE: *** Fase que disponibiliza 02 dias úteis para recursos após sua publicação, devendo o candidato interessado fazê-lo conforme regras dispostas neste Edital.**	**05/03/2021**	
K	PREVISÃO DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS APTOS A PRESTAREM AS PROVAS DO PRESENTE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PÓS RECURSOS A PUBLICAÇÃO DA LISTA DOS NOMES DOS CANDIDATOS INSCRITOS):	**12/03/2021**	
L	PREVISÃO PARA PUBLICAÇÃO DO LOCAL E HORÁRIO DA APLICAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS, COM ALOCAÇÃO DOS CANDIDATOS POR SALA.	**15/03/2021**	
M	DATA DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS:	**21/03/2021**	
N	PUBLICAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS: **1º DIA ÚTIL** APÓS APLICAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS A PARTIR DAS **13:00 HORAS**, NO MURAL DA PREFEITURA E NO SITE **http:// www.riobranco.mt.gov.br** *** Fase que disponibiliza 02 dias úteis para recursos após sua publicação, devendo o candidato interessado fazê-lo conforme regras dispostas neste Edital.**	**22/03/2021**	
O	PERÍODO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS AO GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS:	**23/03/2021**	**24/03/2021**
P	PREVISÃO DE PUBLICAÇÃO DO GABARITO DEFINITIVO DAS PROVAS OBJETIVAS, CASO HAJA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS AO GABARITO PRELIMINAR, NO MURAL DA PREFEITURA E NO SITE **www.riobranco.mt.gov.br**	EM ATÉ 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS APÓS TÉRMINO DE RECURSO AO GABARITO PRELIMINAR– LETRA **"P"** DESTE CRONOGRAMA.	
Q	PREVISÃO DE PUBLICAÇÃO DO RESULTADO GERAL DA PROVA OBJETIVA *** Fase que disponibiliza 02 dias úteis para recursos após sua publicação, devendo o candidato interessado fazê-lo conforme regras dispostas neste Edital.**	EM ATÉ 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS APÓS PÚBLICAÇÃO DO GABARITO DEFINITIVO – LETRA **"Q"** – DESTE CRONOGRAMA.	
R	PREVISÃO DE PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DAS PROVA OBJETIVAS	EM ATÉ 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS APÓS TERMINO DO RECURSO À PUBLICAÇÃO DO RESULTADO GERAL DA PROVA OBJETIVA - LETRA **"R"** DESTE CRONOGRAMA.	

4.1. **As datas informadas são prováveis e sujeitas à confirmação nos editais complementares respectivos.**

4.2 –Entende-se neste Edital como **RESULTADO GERAL** as publicações de resultados de provas que ainda dependem de recursos ou cujos os candidatos ainda serão submetidos a outras etapas de provas. Quando utilizado o termo **RESULTADO FINAL** faz-se compreender que todas as fases de provas para os cargos, bem como a possibilidade de recursos tempestivos, já foram concluíram**.**

5– DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1. O valor correspondente à taxa de inscrição para os respectivos cargos está discriminado no **Anexo I** deste edital.

5.2. O valor da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do edital por conveniência pública.

6 – INSCRIÇÕES VIA INTERNET

6.1. Inscrições via internet: Somente serão admitidas inscrições via internet, no endereço eletrônico: **http:// www.riobranco.mt.gov.br**, realizado no período disposto no **Cronograma deste Edital - item 04**.

6.1.1. Para inscrever-se via internet, o candidato deverá acessar o endereço **http:// www.riobranco.mt.gov.br,** acessar a janela: **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 01/2021**, e efetuar sua inscrição conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:

6.1.2. **Ler atentamente este Edital de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO e anexos, sendo que, antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que possui todos os requisitos exigidos para investidura no cargo.**

6.1.3. Preencher corretamente o formulário eletrônico de inscrição, conferir e transmitir os dados pela Internet, quando será disponibilizada em ícone específico a opção para impressão de boleto bancário correspondente.

6.1.4. Imprimir o boleto bancário no ato da confirmação da inscrição, ou a qualquer momento durante o prazo de inscrições, para pagamento da taxa correspondente, que poderá ser pago em qualquer agência bancária ou rede bancária, inclusive por meio de seus serviços de internet Bank. **Somente será considerado como válido o pagamento realizado pelo boleto bancário**, não sendo considerada nenhuma outra forma de pagamento tais como depósitos, transferências, dentre outros.

6.1.5. Havendo qualquer dúvida ou problemas técnicos no ato da inscrição via internet, o candidato deve imediatamente comunicar à Comissão Organizadora do presente PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para que sejam tomadas as devidas providências.

6.1.6. As datas, locais, horários e candidatos por sala serão divulgados por meio de Edital Complementar conforme disposto no Cronograma deste Edital.

6.1.5.2. Será admitida somente uma inscrição por participante. No caso de inscrição realizada pelo mesmo candidato para mais de um cargo, valerá somente a inscrição confirmada de data mais recente.

6.1.6. Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, **exceto** para os candidatos que, após realizar sua inscrição via internet, se **DECLARAREM ISENTOS** mediante comprovação dos requisitos em conformidade com uma das seguintes condições legais que dispõem sobre a isenção de pagamento de taxa de inscrição:

I) Lei Estadual 6.156/1992, alterada pela Lei 8.795/2008: Os candidatos que pretenderem se inscrever na condição de isentos, por estarem **DESEMPREGADOS ou que percebam até UM SALÁRIO MÍNIMO E MEIO**, deverão entregar o **REQUERIMENTO DE ISENÇÃO** devidamente assinado conforme especificado no **subitem 6.1.7.** deste Edital, juntamente com a **cópia dos seguintes documentos comprobatórios**

a) documento de identidade do requerente, observado o subitem 10.2.4. deste Edital;

b) cadastro de Pessoa Física (CPF) do requerente;

c) comprovante de residência (conta atualizada de energia elétrica, de água ou de telefone fixo);

d) Cópia da Carteira de Trabalho, sendo das seguintes partes:

- **da folha de identificação com foto;**

- da folha onde consta a última contratação seguida da próxima folha em branco;

- das alterações salariais seguida com a próxima folha em branco.

Observação: Todas as cópias da Carteira de Trabalho solicitadas devem ser entregues mesmo estando em branco.

e) **comprovante de renda, se exerce atividade remunerada** (holerite, recibo, contracheque ou declaração de autônomo);

f) **(comprovante que está desempregado: por exemplo, com apresentação de cópia da Carteira de Trabalho, podendo apresentar as partes nos mesmos termos o item 5.1.6, I)**, "d"; ou cópia autenticada do seguro-desemprego ou da publicação do ato de exoneração se ex-servidor público do regime estatutário;

g). Será eliminado do **Processo Seletivo Simplificado** o candidato que, não atendendo o período de sua inscrição, aos requisitos previstos nesta Lei, tenha obtido, com emprego de fraude ou qualquer outro meio que evidencie má-fé, a redução de que trata esta Lei. A eliminação deverá ser precedida de procedimento em que se garanta aos candidatos ampla defesa, que, uma vez efetivada, implicará na anulação da inscrição e dos demais atos praticados pelo candidato, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.

II) DECRETO Nº 6.593, DE 2 DE OUTUBRO DE 2008 - Referenciado neste Decreto, o **candidato que** estiver inscrito no **Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – Cad. Único** poderá solicitar isenção de taxa apresentando o comprovante do referido cadastro e comprovante do último do benefício recebido, juntamente com o **REQUERIMENTO DE ISENÇÃO** devidamente assinado, assinatura esta idêntica ao documento de identificação, conforme especificado no **subitem 6.1.7** deste Edital, juntamente com a **cópia dos seguintes documentos comprobatórios:**

a) documento de identidade do requerente, observado o **subitem 10.2.4** deste edital;

b) cadastro de Pessoa Física (CPF) do requerente;

c) comprovante de residência (conta atualizada de energia elétrica, de água ou de telefone fixo);

III) LEI ESTADUAL Nº 7.713/2002: Os candidatos que pretenderem se inscrever na condição de isentos, por serem **DOADORES REGULARES DE SANGUE E QUE JÁ TENHAM FEITO, NO MÍNIMO, TRÊS DOAÇÕES EM ATÉ DOZE MESES ANTES DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL**, deverão entregar o **REQUERIMENTO DE ISENÇÃO** devidamente assinado, assinatura esta idêntica ao documento de identificação, conforme especificado no **subitem 6.1.7** deste Edital, juntamente com a **cópia dos seguintes documentos comprobatórios:**

a) documento de identidade do requerente, observado o **subitem 10.2.4** deste edital;

b) cadastro de Pessoa Física (CPF) do requerente;

c) comprovante de residência (conta atualizada de energia elétrica, de água ou de telefone fixo);

d) documento comprobatório padronizado de sua condição de doador regular expedido pelo Banco de Sangue, público ou privado, autorizado pelo Poder Público, em que faz a doação, que comprove que o mesmo já tenha feito, no mínimo, três doações antes da publicação deste edital.

6.1.7. O interessado que se enquadrar em um dos requisitos do subitem anterior (6.1.6, I, II ou III) e quiser solicitar a isenção de pagamento da taxa de inscrição neste Processo Seletivo Simplificado, deverá após realização da inscrição, entregar em ENVELOPE lacrado e endereçado à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, identificado com seu Nome, Cargo, CPF, Endereço, Telefone, no período disposto no Cronograma deste Edital – item 04, dias úteis, de Segunda a Sexta - feira, das 07:00hs as 13:00hs, Prefeitura Municipal de Rio Branco - MT, na Avenida das Cerejeiras nº 90, Rio Branco - MT. O REQUERIMENTO DE ISENÇÃO - ANEXO VI deste Edital, devidamente assinado, assinatura esta, idêntica ao documento de identificação**, juntamente com os DOCUMENTOS EXIGIDOS NO ITEM 6.1.6, I, II ou III, que trata das regras de isenção de pagamento de taxa de inscrição em conformidade com as respectiva Leis.**

6.1.7.1. A solicitação de isenção de taxas conforme **item 6.1.7** além do protocolo de forma presencial, também poderá ser escaneado e enviado por meio do endereço eletrônico**: isencao@assessorialider.com.br, devendo o candidato:**

a) **escanear o requerimento e todos os documentos originais** exigidos no **item 6.1.6. para enviar por meio do e-mail indicado**;

b) **informar no assunto do e-mail que será enviado a solicitação de isenção de taxa** a seguinte informação: **PMRB – CONCURSO PÚBLICO, PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - MT, ***NOME***, ***CPF***, ***CARGO***.**

6.1.8. Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

a). Não **entregar o REQUERIMENTO DE ISENÇÃO devidamente preenchido, assinado, assinatura esta idêntica ao documento de identificação, no horário, endereço e período de isenção de inscrições determinados nos subitens 6.1.7. e 6.1.7.1. deste edital;**

b) omitir informações e (ou) torná-las inverídicas, fraudar e (ou) falsificar documentação;

c) não atender aos requisitos solicitados para isenção de pagamento, conforme estipulado nas Leis respectivas.

6.1.9. Não será permitida, após a entrega do requerimento de isenção e dos documentos comprobatórios, a complementação da documentação, bem como revisão.

6.1.10. **Somente serão aceitos os recebimentos das Solicitações de Isenção de Taxa por meio de protocolo presencial ou pelo e-mail indicado conforme itens 6.1.7.** e **6.1.7.1**.

6.1.11. Cada pedido de isenção será analisado e julgado pela Empresa Líder Consultoria e Assessoria Empresarial LTDA-ME de acordo com as regras deste Edital.

6.1.12.O Resultado Final dos Pedidos de Isenção de Taxas Deferidos e Indeferidos será divulgado no **Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Rio Branco - MT** e no site **http://. www.riobranco.mt.gov.br,** conforme data disposta no **Cronograma deste Edital - item 04**.

6.1.13. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos deverão até o dia do encerramento das inscrições, pagarem o boleto para confirmação da inscrição de acordo com os termos do **item 6.1.4. e 6.1.5**. devendo ainda ser observado os horários da rede bancária e demais procedimentos descritos neste edital.

6.2. O interessado que não tiver seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecido no subitem anterior, estará automaticamente excluído deste PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

6.3. Em hipótese alguma haverá alteração do cargo após o pagamento da inscrição. O candidato que desejar trocar de cargo poderá fazê-lo somente mediante preenchimento e pagamento de nova inscrição, não sendo em hipótese alguma restituído o dinheiro da inscrição renunciada, nem mesmo compensada na inscrição atual.

6.4. Depois do encerramento das inscrições, somente poderão ser alterados os dados pessoais do candidato em caso de incorreção, mediante protocolo de requerimento endereçado à Comissão Organizadora do SELETIVO SIMPLIFICADO ou no dia de realização da prova objetiva, mediante a apresentação do documento original e do registro na Ata de Sala.

6.5. Ao inscrever-se o candidato se responsabilizará pela veracidade e exatidão das informações prestadas, aceitando de forma irrestrita as condições contidas neste Edital, não podendo alegar desconhecimento.

6.6. A Prefeitura Municipal de Rio Branco - MT e a Líder Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda não se responsabilizarão por informações e dados incorretos na inscrição, que antes de confirmada deverá ser conferida pelo candidato, ficando os mesmos responsáveis de acompanhar e promover os recursos para possíveis correções de ausência de inscrição nos termos deste edital.

6.7. **O CANDIDATO QUE NECESSITAR DE TRATAMENTO DIFERENCIADO NO DIA DA PROVA OBJETIVA, sendo ou não PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS**, deverá preencher os campos específicos no ato da inscrição, discriminando o tipo de tratamento diferenciado que necessita e preencher o **ANEXO III**, modelo deste Edital, e entregar/protocolar em **ENVELOPE** lacrado e endereçado à Comissão Organizadora do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, identificado com seu Nome, Cargo, CPF, Endereço, Telefone, no período disposto **no Cronograma deste Edital - item 04, dias úteis, de Segunda a Sexta-feira, das 07:00hs as 13:00 horas, na Prefeitura Municipal de Rio Branco - MT, AV Cerejeiras, nº 90.** Caso não expresse sua necessidade de tratamento diferenciado ou a deficiência física, não será possível providenciar o devido atendimento.

6.7.1. O CANDIDATO QUE NECESSITAR DE TRATAMENTO DIFERENCIADO NO DIA DA PROVA OBJETIVA, sendo ou não PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS, poderá também enviar a documentação que trata o item anterior no e-mail eletrônico: **comissaoseletivoRB012021@outlook.com, devendo o candidato escanear e anexar no formato .pdf os documentos originais exigidos no subitem anterior.**

a) Somente serão aceitos os requerimentos tratados neste subitem recebidos via o e-mail nele disponibilizado.

6.7.2. No **assunto do e-mail** o candidato deverá escrever: **REQUERIMENTO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO, PMRB – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 01/2020, PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - MT, ***NOME***, ***CPF***, ***CARGO***.**

6.8. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Prefeitura Municipal de rio Branco - MT, do direito de excluí-lo do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO se for constatado posteriormente, que o mesmo usou de logro e/ou má fé.

6.9. A Comissão Organizadora publicará **aviso resumido** com resultado da homologação das inscrições no Jornal Oficial da AMM/MT, e divulgará **na íntegra** no **Mural da Prefeitura Municipal de Rio Branco - MT** e no site **http:// www.riobranco.mt.gov.br/.**

6.10. A lactante possui o direito de amamentação durante a realização do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

6.11. Será oportunizado à mãe com lactente, acompanhada de fiscal, o direito de amamentação em espaço adequado, inclusive com um acompanhante que permanecerá com a criança no referido espaço durante a realização da prova.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DO CANDIDATO

7.1. Compete ao candidato:

a)Acompanhar todas as publicações deste PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, **exclusivamente conforme determinado no cronograma deste Edital**, e um dos seguintes locais: **no Jornal Oficial do TCE/MT**, no **Mural da Prefeitura Municipal de Rio Branco - MT** e no site **http:// www.riobranco.mt.gov.br/.**

b) Conferir, em cada uma das fases divulgadas deste PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, os seguintes dados pessoais: nome, número do documento de identidade, cargo para o qual se inscreveu, bem como todas as informações dos resultados nelas contidas. Caso haja inexatidão nas informações, o candidato deverá interpor recurso para correção destas, nos termos do **item 12** e **seus subitens** deste Edital.

c) Ler atentamente e seguir todas as regras dispostas neste Edital, não podendo alegar desconhecimento de nenhum de seus termos.

d) Se atentar aos e-mails disponibilizados para protocolo de documentos por meio eletrônico, sendo considerados apenas os recebimentos tempestivos e naqueles relacionados ao assunto pertinente conforme disposto em cada faze deste Edital.

7.2. O candidato não poderá alegar o desconhecimento do local de realização das provas como justificativa de sua ausência. O não comparecimento, qualquer que seja o motivo, caracterizará a desistência do candidato e resultará em sua eliminação do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

7.3. Qualquer dúvida, pedido de informações, alterações de dados pessoais da inscrição, requerimento de tratamento diferenciado, sendo ou não PNE, vagas disponibilizadas a PNE quando se aplicar, ou outros assuntos não tratados de fora

específica nos demais itens deste Edital, deverá ser encaminhado requerimento de forma clara e objetiva por meio do e-mail:comissaoseletivoRB012021@outlook.com.

a). Somente serão aceitos o disposto no item anterior recebimentos via o e-mail nele disponibilizado.

7.4. No assunto do e-mail o candidato deverá escrever: PMRB – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 01/2021, PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - MT, ***NOME*, ***CPF***, ***CARGO***.**

8 - DOS CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS (PNE)

8.1. Nos termos do inciso VIII, art. 37, da Constituição, Lei Federal nº 7.853 de 24 de outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004; Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, regulamentada pelo Decreto Nº 8.368, de 2 de dezembro de 2014 (Transtorno do Espectro Autista); incluindo-se, ainda, o que contempla o enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): “O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO , às vagas reservadas aos deficientes”, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009 e Lei Complementar Estadual/MT n. 114/2002, é previsto neste PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO a destinação aos Portadores de Necessidades Especiais (PNE) de 10% (dez por cento) do total das vagas dos cargos previstos neste Edital, cujas atribuições recomendações e aptidões específicas do cargo sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores.

8.2. Caso o percentual de que trata o subitem anterior resulte em número fracionário superior a 0,7 (sete décimos), este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, nos termos do § 2º do art. 21 da Lei Complementar Estadual nº 114, de 25 de novembro de 2002.

8.2.1. Em resumo, somente haverá reserva imediata de vagas para Pessoas com Deficiência no cargo com número de vagas igual ou superior a 8 (oito).

8.3. Ao candidato portador de necessidades especiais, é assegurado o direito de se inscrever nessa condição, declarando a deficiência física de que é portador, submetendo-se, se convocado, à perícia médica promovida pela Prefeitura Municipal Rio Branco - MT, que confirmará a deficiência e seu grau para o devido enquadramento no exercício do cargo pleiteado.

8.4. A não observância do disposto no subitem anterior acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tais condições;

8.5. Para efeito deste PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, consideram-se deficiências que assegurem o direito de concorrer às vagas reservadas, somente as conceituadas na medicina especializada, de acordo com os padrões internacionalmente reconhecidos.

8.6. O candidato portador de necessidades especiais deverá declarar, no ato da inscrição, no campo próprio, o tipo da deficiência de que é portador, o código correspondente da Classificação Internacional de Doença CID e a necessidade de condições especiais para se submeter às provas, bem como atender o **subitem 8.10** *deste Edital.*

8.7. O candidato que não atender ao solicitado no item anterior não será considerado portador de deficiência, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação, bem como não terá sua prova especial preparada, seja qual for o motivo alegado.

8.8. O candidato portador de necessidades especiais participará do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, aos horários e locais de realização das provas, bem como à pontuação mínima exigida.

8.8.1. Na realização das provas, as adaptações necessárias aos candidatos portadores de deficiência física, inclusive concessão de tempo adicional de 25%, somente serão efetuadas para aqueles que comunicarem sua deficiência nos termos do art. 40 do Decreto Federal nº. 3.298/99.

8.9. As vagas reservadas aos portadores de deficiência física que não forem preenchidas por falta de candidatos serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem de classificação;

8.10. **Se houver disponibilidade de vagas**, os **CANDIDATOS AS VAGAS RESERVADAS A PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS, deverão protocolar de Segunda a Sexta-feira, das 07:00hs as 13:00hs, horário de Mato Grosso, conforme data disposta** no **Cronograma deste Edital - item 04, em dias úteis, na Prefeitura Municipal de Rio Branco - MT,** envelope lacrado, endereçado à Comissão Organizadora, constando a identificação com Nome, Cargo, CPF, Endereço, Telefone e os dizeres: **REQUERIMENTO DE VAGA COMO PNE,** contendo dentro o **REQUERIMENTO DE VAGA ESPECIAL COMO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS**, conforme o **modelo do ANEXO III deste Edital**, acompanhado de **laudo médico**, original ou cópia autenticada, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde – CID, com a provável causa da deficiência, nos termos da legislações pertinentes aplicadas.

8.10.1. Os requerimentos às vagas disponibilizadas a PNE também poderão ser enviados e protocolados via Internet por meio do e-mail **comissaoseletivoRB012021@outlook.com devendo o candidato escanear e anexar no formato PDF os documentos originais exigidos no subitem anterior.**

a) Somente serão aceitos os requerimentos a vagas a PNE recebidos via o e-mail disponibilizado neste subitem.

8.10.2. No **assunto do e-mail** o candidato deverá escrever: **REQUERIMENTO A VAGA PNE, PMRB – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 01/2021, PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - MT, ***NOME***, ***CPF***, ***CARGO***.**

8.11. Quando for o caso, os candidatos à vaga de portadores de necessidades especiais deverão obrigatoriamente no ato da inscrição, conforme **item 6** deste Edital, preencher o campo específico, declarando ser portador de deficiência física, e atenderem ao disposto no subitem anterior, além de figurarem na lista geral de classificação, **terão seus nomes publicados em relação à parte**, observada a respectiva ordem de classificação.

8.12. **Não serão reservadas vagas a PNE** – Portadores de Necessidades Especiais quando o índice previsto nos **subitens 8.1 e 8.2** não forem atingidos.

8.13. Caso ocorra a aplicação do **subitem** anterior **(8.12)** neste PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, não serão dispensados outros direitos que assistem aos PNE, em especial a devida adequação do ambiente da prova de acordo com as necessidades e direitos que lhes são assistidos.

9. DAS MODALIDADES DAS PROVAS

9.1. Para concorrer aos cargos dispostos neste Edital de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO o candidato será submetido a determinadas etapas, conforme exigências de cada cargo, dispostos no **Anexo I** deste Edital, sendo:

a) Provas Objetivas para todos os cargos – Classificatória e Eliminatória;

10 – DAS REGRAS E PONTUAÇÃO DAS PROVA

ESCOLARIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL– PROVAS OBJETIVAS				
CARGOS	**TIPOS DE PROVAS**	**N. QUESTÕES**	**PESO**	**TOTAL DE PONTOS**
276 – OPERADOR DE ETA	**PROVA OBJETIVA:**			
	- Língua Portuguesa	10	3	30
	- Matemática	5	5	25
	- Conhecimentos Gerais/ Conhecimentos Específicos	15	3	45
	TOTAL DA PONTUAÇÃO:			**100**

ESCOLARIDADE: ENSINO MÉDIO – PROVAS OBJETIVAS				
CARGOS	**TIPOS DE PROVAS**	**N. QUESTÕES**	**PESO**	**TOTAL DE PONTOS**
229–TÉCNICO EM ENFERMAGEM 235 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	**PROVA OBJETIVA:**			
	- Língua Portuguesa	05	3	15
	- Matemática	05	3	15
	- Informática	05	3	15
	- Conhecimentos Gerais	05	3	15
	- Conhecimentos Específicos	10	4	40
	TOTAL DA PONTUAÇÃO:			**100**

ESCOLARIDADE: ENSINO SUPERIOR – PROVAS OBJETIVAS + TITULOS				
CARGOS	**TIPOS DE PROVAS**	**N. QUES-TÕES**	**PESO**	**TOTAL DE PONTOS**
258 – PROFESSOR DE ARTES 255 – PROFESSOR DE CIÊNCIAS BILÓGICAS 262 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA 260 – PROFESSOR DE HISTÓRIA 188 – PROFESSOR DE INGLÊS 268 - PROFESSOR DE MATEMÁTICA 252 – PROFESSOR DE LETRAS 210 - PEDAGOGO 249– PSICÓLOGO - CRAS 231 – BIOQUIMICO 180 – ENFERMEIRO 171 - ASSISTENTE SOCIAL	**PROVA OBJETIVA:**			
	- Língua Portuguesa	5	3	15
	- Raciocínio lógico - Informática	5 5	3 3	15 15
	- Conhecimentos Gerais	5	3	15
	- Conhecimentos Específicos	10	4	40
	TOTAL DA PONTUAÇÃO:			**100**
	- PROVA DE TÍTULOS.....			Classificatória. Pontuação conforme item 10.3.1 somada a pontuação das provas objetivas.

10.1 - DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

10.1.1. As provas serão realizadas nas datas, locais e horários dispostos no **Cronograma deste Edital – Item 4**, publicadas conforme segue:

a) Por aviso resumido no **site da AMM/MT**, bem como outros que julgar-se necessário;

b) Na íntegra no site:**http:// www.riobranco.mt.gov.br/** e no **Mural da Prefeitura Municipal de Rio Branco - MT**, ou outros meios que julgarem necessários.

10.1.2. O candidato fica expressamente proibido de portar qualquer tipo de relógio, celular, chave de carro com alarme ou qualquer outro tipo de equipamento eletrônico, de acordo com as regras de cada etapa.

10.1.3. O candidato não poderá fazer o uso de lápis, lapiseira, borracha e calculadora, conforme regras de cada etapa.

10.1.4. Será permitido somente o uso de canetas esferográficas transparentes de tinta azul ou preta, quando se aplicar.

10.1.5. **A prova terá duração de 03 (três) horas ininterruptas**, já incluído o tempo destinado ao preenchimento do **CARTÃO DE RESPOSTAS.**

10.1.6**. Somente** após decorridos **60 minutos** do início da prova, o candidato poderá retirar-se da sala de provas, bem como levar o **CADERNO DE PROVAS.**

10.2 DAS PROVAS OBJETIVAS:

a) As provas objetivas serão de múltipla escolha. Cada questão objetiva conterá 04 (quatro) alternativas, sendo que apenas uma estará correta, cuja pontuação está disposta no quadro do **item 10**, e serão **aprovados** os candidatos que cumprirem os requisitos deste Edital, caso contrário serão considerados **classificados e inscritos na condição de cadastro reserva** ou **eliminados/reprovados.**

b) Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente da formulação de recursos.

c) As questões que, após fase de recursos, consideradas corretas, mas em alternativa diferente a divulgada no gabarito preliminar, ou seja, comprovado erro no gabarito, receberá a pontuação aquele candidato que optar pela alternativa que coincide com a nova resposta.

10.2.1. Do tempo de duração da prova objetiva: **03 (três) horas ininterruptas**.

10.2.2. Os candidatos se submeterão às provas objetivas do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO exclusivamente nos locais divulgados por meio de Edital Complementar conforme disposto no Cronograma deste Edital.

10.2.3. Para a realização das **provas objetivas**, o candidato deverá **comparecer** ao local designado, **com antecedência mínima** de **30 (trinta) minutos do horário determinado**, munido, obrigatoriamente, do documento de identidade original (conforme **subitem 10.2.4.**

10.2.4. Para fins deste PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO , são considerados documentos de identidade: as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; cédulas de identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por lei federal valem como documento de identidade, como, por exemplo, a do CRC, OAB, etc.; a Carteira de Trabalho e Previdência Social; e a Carteira Nacional de Habilitação com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97.

10.2.5. Será permitida a realização das provas somente ao candidato que apresentar um dos documentos discriminados no item anterior, desde que o documento permita, com clareza, a sua identificação.

10.2.6. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar no dia de realização das provas documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá entregar uma cópia do documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial (B.O), com data de expedição de no máximo até trinta dias antes da data de realização da prova, fato que será submetido à verificação e decisão proferida pela comissão de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO , podendo ainda ser tomada diligência para apuração da veracidade do fato.

10.2.7. Ao chegar ao local de provas, o candidato deverá procurar nas listagens afixadas, o número da sala na qual está lotado, para então dirigir-se até ela.

10.2.8. Não será admitida a entrada do candidato que se apresentar após a hora determinada para o início das provas.

10.2.9. Em hipótese alguma as provas serão realizadas fora dos locais e horários determinados, salvo em casos fortuitos ou de força maior, assim avaliados pela comissão do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

10.2.10. A ausência do candidato implicará em sua **eliminação** do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, não havendo, em hipótese alguma, outra oportunidade.

10.2.11. Ainda, será imediatamente **eliminado** do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

a) o candidato que utilizar meios ilícitos para a execução das provas;

b) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido ou descortês para com qualquer um dos aplicadores, seus auxiliares, autoridades ou candidatos;

c) afastar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal, antes de ter concluído as mesmas;

d) for surpreendido, durante as provas, em qualquer tipo de comunicação com outro candidato ou pessoa, ou utilizando máquinas de calcular ou similar, telefone celular, livros, códigos, manuais, impressos ou anotações;

e) e, após as provas, se constado a utilização de processos ilícitos na realização das mesmas;

f) que mesmo alegando ter concluído a prova, exigir se retirar antes dos prazos determinados nos **itens 10.2.12 a 10.2.14**.

10.2.12. Iniciada a prova, salvo em casos especiais avaliados e autorizados pela Comissão Organizadora, nenhum candidato, mesmo que a tenha concluída, não poderá se retirar da sala antes de decorrido 60 (sessenta) minutos do seu início por motivo de segurança.

10.2.13. Caso o candidato exigir se retirar da prova antes de decorridos 60 (sessenta) minutos do seu início, não poderá levar o caderno de provas por motivos de segurança e será imediatamente eliminado.

10.2.14. Os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala, sendo liberados somente após todos tiverem concluído as provas ou encerrado o horário de término.

10.3. DA ENTREGA DE TÍTULOS: 10.3.1. DA PONTUAÇÃO:

PROFESSOR

TÍTULO	PONTUAÇÃO
Especialização na área	2,0 Pontos
Para cada ano de serviço prestado como professor em sala de aula, na rede Municipal e/ou Estadual de Educação nos ultimos 5 anos, sendo a comprovação Atestada por Diretor Escolar.	0,5 (meio ponto)

A. ENFERMEIRO, BIOQUIMICO, TÉCNICO DE ENFERMAGEM, ASSISTENTE SOCIAL e PSICÓLOGO

I. Escolaridade;

II. Curso de Formação Continuada;

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA PROVA DE TÍTULOS

TÍTULO	PONTUAÇÃO
Especialização na área (Enfermeiro, Assistente Social, Psicólogo, e Farmacêutico/Bioquimico,);	2,0 Pontos
TEMPO DE SERVIÇO (Enfermeiro, Assistente Social, Psicólogo Farmacêutico/Bioquimico e Técnico de Enfermagem) : Documento comprobatório de tempo de serviço na área em atuação ao cargo pretendido, referente aos 05 (cinco) últimos anos, registrado pela instituição, legalmente autorizada, atribui-se 0,5 ponto para cada ano comprovado, podendo atribuir-se no máximo 2,5.	0,5 (meio ponto).

10.3.2. A entrega de títulos será no dia da prova objetiva, conforme disposto no Cronograma deste Edital - item 04, e terá sua pontuação publicada e somada juntamente com o resultado da prova objetiva. A pontuação referente à entrega de títulos vale exclusivamente para efeito de classificação e será computada à nota dos candidatos que realizaram a prova objetiva. Caso a somatória dos pontos de títulos gere o empate entre candidatos aprovados e classificados, utilizar-se-ão os critérios de desempate elencados no item 11.3.

10.3.3. Os títulos não são cumulativos, e serão computados pontos a um único título, sendo considerado o de maior pontuação de acordo com as alíneas “a", "b" e "c", do item 10.3.1. Somente serão considerados os títulos que tiverem correlação com a respectiva área de atuação.

10.3.4. A comprovação dos títulos far-se-á com a apresentação de original ou de fotocópia nítida devidamente autenticada em cartório, frente e verso, de certificados ou diplomas oficiais, expedidos por instituição oficial de ensino devidamente reconhecida, juntamente com o Requerimento de Pontuação de Títulos devidamente assinado, assinatura esta, idêntica ao documento de identificação, conforme o modelo do ANEXO VII deste edital.

10.3.5. Os títulos dos candidatos deverão ser entregues/protocolados no dia da prova objetiva, devendo o candidato protocolá-los junto ao fiscal da sala em que for realizar a prova, no momento da assinatura da lista de presença, juntamente com o Requerimento de Pontuação de Títulos (modelo disposto no ANEXO VII deste Edital), devidamente assinado, assinatura esta, idêntica ao documento de identificação, destinado a Comissão Organizadora do Processo Seletivo, devendo ainda os mesmos estarem em envelope LACRADO, contendo o nome completo do candidato e o código/nome do cargo ao qual está concorrendo.

10.3.6. Os títulos somente serão protocolados e recebidos no dia da prova Objetiva.

10.3.7. Os títulos serão avaliados de acordo com pontuação e regras dispostas na tabela do Item 10.3.1. deste Edital.

10.3.8. Será de responsabilidade exclusiva do candidato a entrega da documentação referente a títulos, não sendo aceitos títulos entregues fora do prazo estabelecido.

10.3.9. Serão recusados, liminarmente, os títulos que não atenderem às exigências deste edital.

10.3.10. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos, o candidato terá anulada a respectiva pontuação.

10.3.11. É de inteira responsabilidade de cada candidato a observância das regras das provas a serem aplicadas nos termos deste Edital, conforme as exigências de cada cargo, sujeitos as penalidades previstas nos casos de seu descumprimento.

10.3.12. Não será concedido a nenhum candidato aplicação de provas com regras diferenciadas às deste Edital.

10.3.13. A pontuação dos títulos protocolados serão somados e divulgados na publicação do resultado geral da prova objetiva, conforme regras deste Edital.

11 - DOS CRITÉRIOS DE:

11.1. **Aprovação:** Serão considerados **aprovados**, pela ordem decrescente, os candidatos que cumprirem todas as etapas de provas que o cargo exigir, observando os requisitos do **subitem 2.3.1.1.** e demais regras deste Edital, onde a pontuação final se formará mediante ao somatório da pontuação total obtida das provas objetivas, respeitando os limites de vagas dispostas no **ANEXO I** deste Edital**.**

11.2. **Classificação no cadastro reserva**, será realizada pela ordem decrescente da pontuação final atribuída a cada um dos candidatos, conforme regras dispostas no **subitem 2.3.1.3,** deste edital. Ocorrendo igualdade na pontuação final, serão observados, sucessivamente, os critérios de desempate.

11.3. **Desempate:** No caso de igualdade da pontuação serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate aos candidatos:

a) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos até o último dia de inscrição, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

b) que obtiver maior número de acertos na prova de Conhecimentos Específicos;

c) que obtiver maior número de acertos na prova de Conhecimentos Específicos e Conhecimentos gerais juntos;

d) que obtiver maior número de acertos na prova de Língua Portuguesa;

e) que obtiver maior número de acertos na prova de Matemática;

f) que obtiver maior número de acertos na prova de Conhecimentos Gerais;

g) que tiver mais idade;

h) sorteio público.

11.4. **Eliminação ou Reprovação:**

11.4.1. Será considerado **eliminado ou reprovado,** o candidato que não cumprir as exigências do **subitem 2.3.1.2** e demais regras deste Edital.

12 - DOS RECURSOS:

12.1. Entende-se por recurso o ato ou efeito de recorrer da discordância dos termos deste edital ou da decisão de qualquer resultado das etapas deste PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, emanada pelas autoridades competentes, e devidamente fundamentados.

12.2. O candidato que desejar interpor recurso contra este edital ou a qualquer uma de suas fases publicadas por meio de editais complementares, disporá **de 02 (dois) dias úteis**, **Segunda a Sexta-feira, das 07:00hs às 13:00hs, horário de Mato Grosso,** para fazê-lo, a contar do primeiro dia útil subsequente das publicações.

12.3. A interposição de recursos em qualquer uma das fases deste PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO deverá ser protocolada e endereçada à Comissão de Organização do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, na **Prefeitura Municipal de Rio Branco - MT, AV Cerejeiras, Centro - MT**, devendo o candidato seguir as instruções contidas neste edital, podendo ser utilizado o modelo disposto no **ANEXO VI** deste Edital.

12.4. Os recursos também poderão ser enviados via Internet por meio do endereço eletrônico recursoseletivoRB012021@outlook.com.br, devendo o candidato escanear e anexar no formato PDF os documentos originais exigidos no item anterior até as 24:00hs do último dia de prazo do recurso.

a) Somente serão aceitos os recursos eletrônicos recebidos via o e-mail disponibilizado neste subitem.

12.4.1. No **assunto do e-mail** o candidato deverá escrever: **RECURSO - PMRB – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 01/2021, PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - MT, ***NOME***, ***CPF***, ***CARGO***.**

12.5. **Caberá recurso à Comissão contra omissões ou erros materiais de cada etapa, compreendendo que os recursos serão aceitos quando na primeira publicação deste Edital e de cada Complementar**, **podendo ser revistos pela Comissão Organizadora** as publicações pós-recursos de cada etapa, quando constatado matéria que traga prejuízo aos candidatos ou ao processo.

12.6. Os recursos julgados serão divulgados em **aviso resumido no Jornal Oficial do TCE/MT**, e **na íntegra** no Mural da Prefeitura Municipal de Rio Branco - MT e no site **http:// www.riobranco.mt.gov.br/**, não sendo possível o conhecimento do resultado via telefone ou fax, nem sendo enviado, individualmente, a qualquer recorrente o teor dessas decisões.

12.7. Não serão aceitos recursos encaminhados por outros meios que não sejam os dispostos nos subitens 12.3 e 12.4. deste Edital.

12.8. O recurso deverá ser individual, com a indicação daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, de legislação, itens, páginas de livros, nomes dos autores etc., e ainda, a exposição de motivos e argumentos com fundamentações circunstanciadas, conforme supra referenciado.

12.9. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

12.10. **Também serão liminarmente rejeitados os recursos enviados fora do prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, a contar do dia subsequente da publicação dos avisos resumidos deste edital e seus complementares, de acordo com o estipulado nos subitens 12.2 e 12.4 deste edital**, ou não fundamentados, e os que não contiverem dados necessários à identificação do candidato, como seu nome, número de inscrição e cargo.

12.11. A decisão da Comissão Organizadora será irrecorrível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais, exceto para os casos de erros materiais que forem constatados a abrangência do coletivo.

12.12. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recurso de gabarito oficial definitivo, exceto no caso previsto no subitem anterior.

12.13. O recurso cujo teor desrespeite a Comissão Organizadora do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO será preliminarmente indeferido.

12.14. Se do exame de recursos resultar em anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido ou não.

12.15. Se houver alteração, por força de impugnações ou constatação de erros materiais divulgados pela Comissão Organizadora, em qualquer uma das fases deste PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, poderá ser revisto o resultado para a forma correta, onde se aplicará seu novo teor a todos os cargos e candidatos abrangidos.

12.16 – É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de cada uma das fases deste PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, onde a perca de prazo para interposição de recursos implicará na suspensão ao direito a correções de possíveis inconsistências.

12.17 - A empresa Líder Consultoria e Assessoria Empresarial LTDA e a Comissão Organizadora do SELETIVO SIMPLIFICADO não se responsabilizam por recursos não recebidos por motivo

de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

13 - DA FOLHA DE RESPOSTA - (folha óptica)

13.1.A folha de resposta - (folha óptica) do candidato deverá ser preenchida com caneta esferográfica azul ou preta, no campo da alternativa julgada correta.

13.2. Não serão atribuídos pontos às questões das provas objetivas que se encontrarem emendadas ou rasuradas e/ou que contiverem mais de uma ou nenhuma resposta assinalada na FOLHA DE RESPOSTA (folha óptica) do candidato.

13.3. Em hipótese alguma o cartão/folha de resposta poderá ser substituído, salvo nos casos de erros de impressão ou de má qualidade, ou por entrega de cartão a outro candidato ou cargo, ou outro motivo de força maior.

14 - DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO

14.1.A divulgação dos gabaritos das provas objetivas será feita no 1º dia útil após a aplicação das provas objetivas, **a partir das 13:00 horas**, no Mural da Prefeitura Municipal de Rio Branco - MT, no site **http://www.riobranco.mt.gov.br/**e facultativamente em outros órgãos da imprensa.

15. DO REGIME JURÍDICO E DO REGIME PREVIDENCIÁRIO

15.1.Os candidatos aprovados neste PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO serão nomeados sob o Regime Jurídico aplicado aos servidores Públicos do Município de Rio Branco e tendo como Regime Previdenciário o INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social.

16 - DA HOMOLOGAÇÃO DO SELETIVO SIMPLIFICADO

16.1. Após a divulgação do resultado final de cada etapa de provas, o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO será homologado pelo Prefeito Municipal de Rio Branco - MT, mediante publicação no Jornal Oficial da AMM/MT, e **na íntegra** no Mural da Prefeitura Municipal de Rio Branco - MT e no site **http://www.riobranco.mt.gov.br/.**

17 - DA CONTRATAÇÃO

17.1. O processo de nomeação e contratação dos candidatos aprovados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO será realizado, observando-se os dispositivos da legislação vigente, devendo ser apresentado pelo candidato no momento da contratação, os seguintes documentos:

a. A Cédula de Identidade (cópia legível);

b. Cadastro de Pessoa Física – CPF (cópia legível);

c. Cartão PIS/PASEP (cópia legível);

d. Título de Eleitor (cópia legível);

e. Registro no Conselho de Classe (cópia legível);

f. Certificado de Reservista (cópia legível);

g. Comprovante de Escolaridade (cópia legível);

h. Certidão de Casamento ou Nascimento (cópia legível);

i. Caso seja casado (a), cópia do CPF do (a) cônjuge;

j. Certidão de nascimento dos filhos (se for o caso);

k. Cópia do CPF dos filhos (quaisquer idades – obrigatório);

l. Carteira de Vacinação dos filhos menores de 07 anos (se for o caso);

m. Comprovante de votação da última eleição que antecederem à contratação (pode ser emitida pelo site: http://www.tre-mt.jus.br/ ou certidão Emitida no Cartório Eleitoral);

n. Certidão Negativa de Débitos para com o município de Rio Branco - MT (Solicitar no setor de Tributação da Prefeitura);

o. Atestado Admissional (Deverá ser emitido em Rio Branco - MT no PSF's ou Centro de Saúde);

p. 01 (uma) foto 3x4, colorida e recente;

q. Comprovante de endereço residencial atualizado;

r. Declaração de Bens ou Declaração de IRRF do exercido;

s. Cópia da Carteira de Trabalho (páginas de identificação e último contrato);

t. Cópia do CPF do pai e mãe (obrigatório);

u. Certidão negativa de Antecedentes Criminais;

v. Declaração de não acumulo de Cargo.

17.2. A contratação e exoneração dos aprovados neste Processo Seletivo Simplificado será realizada de acordo com as disposições das Legislações Municipais e outras pertinentes aplicadas.

17.3. A convocação dos candidatos aprovados neste PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO ou inscritos na condição de cadastro reserva, para preenchimento de vagas, serão feitas através de edital, publicado e na integra no Mural da Prefeitura Municipal de Rio Branco - MT e no site **http:// www. riobranco.mt.gov.br/,** ou em outros meios que se julgarem necessários, para a entrega dos comprovantes dos requisitos exigidos para provimento do cargo pleiteado, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação

17.4. A convocação para contratação processar-se-á de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de Rio Branco - MT, não havendo obrigatoriedade do preenchimento imediato de qualquer uma das vagas oferecidas.

17.5. Os candidatos que se inscreverem no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para preenchimento das vagas, se aprovados e tomados contratação, deverão prestar os serviços nos locais indicados para cada cargo de acordo com **ANEXO I**. Qualquer mudança de local de trabalho deverá ser em consonância com as regras e legislações vigentes para tal situação.

17.6. Para efeito de contratação, o candidato convocado **FICARÁ SUJEITO À APROVAÇÃO EM EXAME MÉDICO PERICIAL, que será realizado por médico ou junta médica credenciada pelos Órgãos Empregadores, que comprovará sua aptidão física, e se necessário mental.**

17.6.1. Os dispêndios com a realização dos exames disposto no **subitem 17.7** serão por conta do candidato aprovado e convocado para contratação.

17.6.2. Poderá não ser contratado o candidato portador de deficiência física aprovado e convocado, caso seja comprovado via perícia médica, a incompatibilidade entre a deficiência física e o exercício do cargo.

17.6.3. O candidato aprovado e convocado para contratação, quando na apresentação dos exames exigidos no **subitem 17.6,** poderá não ser contratado quando constatado a presença de doenças, sinais ou sintomas que inabilitem o candidato para as exigências das atribuições do cargo e das tarefas próprias do exercício do cargo.

17.6.4. Os exames constantes no **subitem 17.6.** deverão ser realizados com antecedência de, no máximo, 30 (trinta) dias da data prevista para a sua apresentação.

17.6.5. Além dos exames relacionados no **subitem 17.6** acima, poderão ser solicitados outros exames ou pareceres especializados necessários à avaliação para possibilitar a verificação da capacidade ou incapacidade do candidato para o exercício do cargo.

17.6.6. A presença de doenças, sinais ou sintomas, deficiência física, ou outra patologia constatada na apresentação dos exames exigidos no **subitem 17.6**. e demais exigências deste edital, na ocasião de não impedimento da contratação, ficarão condicionados a legislação do Regime Geral o do Município, e outras que tratam das regras dos benefícios de licença médica e aposentadoria por invalidez.

17.8. Será considerado desistente, sem efeitos a nomeação, perdendo a vaga respectiva, o candidato aprovado que não se apresentar no prazo fixado pelo edital de convocação para ar contratação e, não comprovar os requisitos exigidos através da documentação necessária para o provimento do cargo.

17.9. Não obstante a todas as disposições deste edital sobre a contratação do aprovado, os órgãos competentes aplicarão no que couber, as disposições das legislações Municipais e Federais vigentes condizentes a este certame que legislem relação a este ato.

18 - DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO SELETIVO SIMPLIFICADO

18.1.A Comissão Organizadora deste PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO ficará instalada **na Prefeitura Municipal de Rio Branco - MT, AV Cerejeiras, n° 90 Fidelândia, Rio Branco - MT.**

18.2. A Comissão Organizadora nomeada para este PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO será responsável pelas informações contidas neste Edital bem como de todos os Editais Complementares publicados, devendo ler e conferir atentamente todas as suas informações antes das publicações.

18.3. A Comissão Organizadora deste SELETIVO SIMPLIFICADO deverá zelar pelo cumprimento dos prazos dispostos no **Cronograma deste Edital - item 04**, bem como publicar alterações quando necessário.

18.4. A Comissão Organizadora deve prestar informação a todos os interessados, promover a ampla publicidade e lisura dos atos, zelando de forma geral pela imparcialidade e do bom andamento deste processo em respeito às normas e legislações pertinentes.

18.5. A Comissão Organizadora poderá, em casos de duplicidade de entendimentos e/ou incorreções nas divulgações de itens deste Edital e seus Complementares e em que se expiraram as fases de recursos ou não for mais possível à correção por Editais Complementares, em decidir pela aplicação da forma que favoreça a maioria dos candidatos, ainda, procurando tornar claros e públicos estes possíveis atos.

18.6. A Comissão Organizadora também poderá aplicar o disposto no **subitem 12.15**. deste Edital, por força de impugnações ou constatação de erros materiais divulgados pela Comissão Organizadora, em

qualquer uma das fases deste PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, podendo ser revisto o resultado para a forma correta, onde se aplicará seu novo teor a todos os cargos e candidatos abrangidos.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. O período de validade do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO será de 12 (doze meses) prorrogado mediante justificativa conforme dispõe o **artigo 2º E 3º da Lei Municipal nº 655, de 11/02/2015**, a contar da data da publicação da homologação do seu resultado.

19.2. Durante a vigência do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, **na hipótese de abertura de novas vagas por vacância ou necessidade dos Órgãos empregadores**, ficam considerados como **CADASTRO RESERVA** os candidatos relacionados na Relação Final (pós-recurso) deste PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO , que excederem a quantidade de vagas oferecidas para cada cargo neste edital, obedecida rigorosamente à ordem de classificação e o quantitativo de vagas estabelecidas em lei. O candidato poderá ser convocado para nomeação na medida em que surgirem novas vagas, por cargo, observando-se o exclusivo interesse dos Órgãos empregadores.

19.3. A impugnação administrativa e/ou judicial a este edital, que ensejar a anulação de qualquer um de seus itens, respeitada a sua abrangência, somente afetará os atos insuscetíveis de aproveitamento, e em nada afetará o normal andamento dos demais atos.

19.4. O candidato será responsável pela exatidão e atualização de seus dados cadastrais, durante a validade do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, em especial o endereço residencial.

19.5. Não será fornecido documento comprobatório de participação, aprovação ou classificação no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO pela Prefeitura Municipal de Rio Branco - MT, valendo para esse fim, as publicações disponíveis nos veículos de comunicação dispostos neste Edital.

19.5.1. Prefeitura Municipal de Rio Branco - MT, a Comissão Organizadora do Presente PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO e a empresa **Líder Consultoria e Assessoria Empresarial LTDA**, não serão obrigados a emitirem nenhum tipo de declaração ou documento a candidatos ou outros interessados, desde que o assunto seja objeto de matéria disposta neste Edital e em seus Complementares publicados.

19.6. A aprovação no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO assegurará apenas a expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes e do exclusivo interesse e conveniência da administração da Prefeitura Municipal de Rio Branco - MT.

19.7. A verificação, em qualquer período, de declaração ou de apresentação de documentos falsos ou a prática de ato doloso pelo candidato, importará na anulação de sua inscrição e de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de outros procedimentos legais.

19.8. Não será contratado o candidato aprovado quando, condenado em processo criminal com sentença transitada em julgado, ou demitido do serviço público deste Município, observado o prazo de prescrição.

19.9. Prefeitura Municipal de Rio Branco - MT, através da Comissão Organizadora, fará divulgar, sempre que necessários editais complementares e/ou avisos oficiais com fins de divulgações de suas fases e/ou retificações necessárias referentes ao presente edital, sendo de inteira responsabilidade dos candidatos em acompanharem tais publicações.

19.10. Não haverá segunda chamada para as provas, seja qual for o motivo alegado pelo candidato para justificar sua ausência.

19.11. A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação total das condições do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, que se acham estabelecidas neste Edital.

19.12. Em hipótese alguma, haverá na via administrativa, quando esgotada as fases de recursos, vista ou revisão de provas.

19.13. Não será permitida a entrada nos locais de aplicação das provas, de candidato que não estiver em condições para realização das mesmas tais como: candidato alcoolizado, com trajes inadequados e outros fatores que possam vir a perturbar o perfeito andamento das provas.

19.14. Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato, ou de pessoas estranhas ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nas dependências do local onde forem aplicadas as provas, salvo com a devida autorização da Comissão Organizadora do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO em casos específicos.

Fazem parte do presente Edital os seguintes anexos:

- ANEXO I - QUADRO DE CARGOS COM AS ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS;

- ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO A SEREM APLICADOS NAS PROVAS OBJETIVAS;

- ANEXO III – MODELO DE REQUERIMENTO DE VAGA ESPECIAL COMO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS e TRATAMENTO DIFERENCIADO AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS, GESTANTES E OUTROS CANDIDATOS QUE COMPROVADAMENTE NECESSITAREM;

- ANEXO IV – ATRIBUIÇÕES BÁSICAS DOS CARGOS;

- ANEXO V – MODELO DE PROCURAÇÃO;

- ANEXO VI - MODELO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO;

- ANEXO VIII – MODELO DE REQUERIMENTO DE ISENÇAO DE TAXA INSCRIÇÃO

- ANEXO VIII- ORIENTAÇÕES PARA EVITAR O CONTÁGIO PELA COVID-19 NO CENTRO DE APLICAÇÃO

Rio Branco – MT, 10 de Fevereiro de 2021

LUIZ CARLOS **PREFEITO MUNICIPAL**	VANDERLÉIA RODRIGUES ALVES **PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA**
NAIARA SCANDIANI ARAUJO **MEMBRO**	JOSÉ MIGUEL **MEMBRO**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 01/2020

ANEXO I - QUADRO DE CARGOS

Cód. Cargo	Cargo (Categoria)	Escolaridade / Requisitos Exigidos	N.ºTotal de Vagas	Do Total das Vagas serão disponibilizadas para os PNE	Carga Horária Semanal	TIPOS DE PROVAS	Vencimento Base R$	Valor da Taxa de Inscrição (R$)	LOCAL DE TRABALHO	
									Sede	Rural
258	PROFESSOR DE ARTES	NÍVEL SUPERIOR NA ÁREA	01 CR	-	30	OBJETIVA + TITULOS	3.246,91	60,00	X	
255	PROFESSOR DE CIÊNCIAS BIOLOGICAS	NÍVEL SUPERIOR NA ÁREA	01 CR	-	30	OBJETIVA + TITULOS	3.246,91	60,00	X	
262	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	NÍVEL SUPERIOR NA ÁREA	01 CR	-	30	OBJETIVA + TITULOS	3.246,91	60,00	X	
260	PROFESSOR DE HISTÓRIA	NÍVEL SUPERIOR NA ÁREA	01 CR	-	30	OBJETIVA + TITULOS	3.246,91	60,00	X	
188	PROFESSOR DE INGLÊS	NÍVEL SUPERIOR NA ÁREA	01 CR	-	30	OBJETIVA + TITULOS	3.246,91	60,00	X	
268	PROFESSOR DE MATEMÁTICA	NÍVEL SUPERIOR NA ÁREA	02 CR	-	30	OBJETIVA + TITULOS	3.246,91	60,00	X	
252	PROFESSOR DE LETRAS	NÍVEL SUPERIOR NA ÁREA	01 CR	-	30	OBJETIVA + TITULOS	3.246,91	60,00	X	
210	PEDAGOGO	NÍVEL SUPERIOR NA ÁREA	14 CR	-	30	OBJETIVA + TITULOS	3.246,91	60,00	X	
235	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MÉDIO COMPLETO	12 CR	-	30	OBJETIVA	1.214,73	30,00	X	
249	PSICÓLOGO – CRAS	NÍVEL SUPERIOR NA ÁREA	02 CR	-	40	OBJETIVA + TITULOS	2.551,50	60,00	X	
171	ASSISTENTE SOCIAL	NÍVEL SUPERIOR NA AREA	02 CR	-	30	OBJETIVA + TITULOS	3.061,56	60,00	X	
229	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ENSINO MÉDIO COMPLETO, CURSO TÉCNICO DE ENFERMAGEM E REGISTRO DO CONSELHO.	07 CR	-	40	OBJETIVA	1.100,00	30,00	X	
231	BIOQUÍMICO	NÍVEL SUPERIOR NA ÁREA	01 CR	-	40	OBJETIVA + TITULOS	3.061,56	60,00	X	
180	ENFERMEIRO	NÍVEL SUPERIOR NA ÁREA	02 CR	-	40	OBJETIVA + TITULOS	3.061,56	60,00	X	
276	OPERADOR DO ETA	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	01 CR	-	40	OBJETIVA	1.100,00	30,00	X	

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 01/2021

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DE PORTUGUÊS

CARGOS	CONTEÚDO
ENSINO SUPERIOR	Leitura e interpretação de textos descritivos, dissertativos, narrativos; gênero de textos; coesão textual; coerência textual; sinonímia, homonímia e paronímia; figuras de linguagem; vícios de linguagem. Ortografia. Acentuação gráfica e tônica; acentuação das oxítonas, paroxítonas e proparoxítonas; acento diferencial; acentuação dos hiatos; acentuação dos ditongos. Morfologia: estrutura e formação de palavras, processos de formação de palavras; classes de palavras: verbo, substantivo, artigo, pronome, preposição, conjunção, adjetivo, advérbio, interjeição e numeral. Sintaxe: termos essenciais da oração (sujeito e predicado), termos integrantes da oração (objeto direto, objeto indireto, complemento nominal, agente da passiva), termos acessórios da oração (aposto, adjunto adnominal, adjunto adverbial), termo independente (vocativo); orações coordenadas e orações subordinadas; concordância nominal e verbal; regência nominal e verbal; uso da crase; pontuação.
ENSINO MÉDIO COMPLETO	Leitura e interpretação de textos descritivos, dissertativos, narrativos; gênero de textos; coesão textual; coerência textual; figuras de linguagem; vícios de linguagem. Ortografia. Acentuação gráfica e tônica; acentuação das oxítonas, paroxítonas e proparoxítonas; acento diferencial; Morfologia: classes de palavras: verbo, substantivo, artigo, pronome, preposição, conjunção, adjetivo, advérbio, interjeição e numeral. Sintaxe: termos essenciais da oração (sujeito e predicado), termos integrantes da oração (objeto direto, objeto indireto, complemento nominal, agente da passiva), termos acessórios da oração (aposto, adjunto adnominal, adjunto adverbial), termo independente (vocativo); uso da crase; pontuação. Vogais e consoantes; Letras maiúsculas e minúsculas; Ordem alfabética; Nomes: próprios e comuns; plural e singular; Aumentativo e diminutivo; Entendimento de textos; Interpretação de figuras. Noção e compreensão de texto verbal e/ou não verbal; Denotação e conotação; Sintaxe: frase, oração e período (simples e composto); Nomes: próprios e comuns; Grafia da palavra Porquê. Crase.
ALFABETIZADO	Leitura e interpretação de textos descritivos, dissertativos, narrativos; gênero de textos; coesão textual; coerência textual. Ortografia. Acentuação gráfica e tônica; acentuação das oxítonas, paroxítonas e proparoxítonas; Morfologia: classes de palavras: verbo, substantivo, artigo, pronome, preposição, conjunção, adjetivo, advérbio, interjeição e numeral. Sintaxe: termos essenciais da oração (sujeito e predicado); uso da crase; pontuação. Vogais e consoantes; Letras maiúsculas e minúsculas; Ordem alfabética; Nomes: próprios e comuns; plural e singular; Aumentativo e diminutivo; Entendimento de textos; Interpretação de figuras. Noção e compreensão de texto verbal e/ou não verbal; Denotação e conotação; Tipos de textos; Sintaxe: frase, oração e período (simples e composto); termos essenciais e integrantes da oração; modo e tempo verbal; Nomes: próprios e comuns.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DE MATEMÁTICA

CARGOS	CONTEÚDO
ENSINO SUPERIOR	Unidades de medida: comprimento, superfície, volume, massa, tempo e ângulo. Noções de matemática financeira. Proporcionalidade. Regra de três simples e composta. Média aritmética simples e ponderada. Porcentagens, juros simples e compostos. Progressões aritméticas e geométricas. Geometria analítica: ponto, reta, circunferências. Funções: domínio, imagem e gráfico. Funções do 1.º e 2.º graus. Análise combinatória: princípio fundamental da contagem. Resolução de problemas Sistema Monetário Nacional (Real) Conjunto de números: naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais, operações, expressões (cálculo), problemas, raiz quadrada; MDC e MMC. Resolução de problemas e raciocínio lógico, Juros Simples e Composto.
ENSINO MÉDIO COMPLETO	Conjuntos numéricos: Naturais, Inteiros, Racionais, Irracionais, Reais; Operações no conjunto dos números Reais: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação; Múltiplos e divisores de um número Real; Máximo Divisor Comum (MDC) e Mínimo Múltiplo Comum (MMC) de um número natural; Grandezas e medidas: definição de grandezas, medidas de comprimento, de superfície, de capacidade, de volume, de massa e de tempo; transformações de unidades de medida; Proporcionalidade: razão, proporção, regra de três simples e composta. Porcentagem; Geometria plana: ângulos, classificação dos polígonos (triângulo, quadrado, retângulo, losângulo, trapézio, paralelogramo e circunferência), área e perímetro das figuras geométricas planas (triângulo, quadrado, retângulo, losângulo, trapézio, paralelogramo e circunferência), Trigonometria no triângulo retângulo; Equações do 1º grau; Sistema de equações do 1º grau; Equações do 2º grau; Proporcionalidade: razão, proporção, regra de três simples e composta. Porcentagem; Introdução à estatística: gráficos, média aritmética, média aritmética ponderada; Resolução de problemas no conjunto dos números reais Reais; Função Polinominal do 1o e 2oGraus; Função Modular; Função Exponencial (logaritmos); Progressões Aritmética e Geométrica; Matrizes; Determinantes; Sistemas Lineares; Teoria das Probabilidades; Equações Polinomiais; Relações de Triângulos Quaisquer; Geometria Espacial: Retas e planos no espaço (paralelismo e perpendicularismo), poliedros regulares, pirâmides, prismas, cilindro, cone e esfera (elementos e equações); Geometria Analítica: Estudo Analítico do Ponto, da Reta e da Circunferência (elementos e equações). Números Complexos: Operações. Forma algébrica e trigonométrica. Resolução de Problemas e Raciocínio lógico, Juros Simples e Composto.
ALFABETIZADO	Conjuntos numéricos: Naturais, Inteiros, Racionais, Irracionais, Reais; Operações no conjunto dos números Reais: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação; Múltiplos e divisores de um número Real; Máximo Divisor Comum (MDC) e Mínimo Múltiplo Comum (MMC) de um número natural; Grandezas e medidas: definição de grandezas, medidas de comprimento, de superfície, de capacidade, de volume, de massa e de tempo; transformações de unidades de medida; Proporcionalidade: razão, proporção, regra de três simples e composta. Porcentagem; Geometria plana: classificação dos polígonos (triângulo, quadrado, retângulo, losângulo, trapézio, paralelogramo e circunferência), área e perímetro de polígonos (triângulo, quadrado, retângulo, losângulo, trapézio, paralelogramo e circunferência), Trigonometria no triângulo retângulo; Equações do 1º grau; Sistema de equações do 1º grau; Equações do 2º grau; Proporcionalidade: razão, proporção, regra de três simples e composta. Porcentagem; Introdução à estatística: gráficos, média aritmética, média aritmética ponderada; Resolução de problemas no conjunto dos números Reais. Resolução de Problemas e Raciocínio lógico.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DE INFORMÁTICA

CARGOS	CONTEÚDO
ENSINO SUPERIOR	Introdução à informática e tecnologia : História dos computadores; Conceitos sobre sistemas operacionais, hardware e software; Sistema operacional Windows – Windows explorer, pastas, arquivos, acessórios, personalização (resolução de tela, temas); Windows – ferramentas: anti-virus, desfragmentador, backup, scandisk, painel de controle; Navegação na internet ; Power Point ; Publisher Softwares aplicativos: Word - formatação de texto, inserção de figuras, configuração de página, cabeçalho, número de páginas, colunas, capitulação, tabelas, mala-direta, referências: notas, legenda, referência cruzada, índice analítico; Fundamentos de sistemas de informação; Access - criação de banco de dados, criação de tabelas (registros, campos, chave primária, tipos de dados, propriedades); criação de consultas; criação de formulários e relatórios; Relacionamentos; Consulta em mais de uma tabela. Excel – formatação manual e automática de dados, proteção de planilha, configuração para impressão, Classificação de dados, filtro padrão, filtro avançado, funções: SOMA, MÉDIA, MÁXIMO, MÍNIMO ; Funções condicionais: SE, CONT.SE, SOMASE; Função PROCV; Criação de gráficos Ferramentas e tecnologias para internet : Pesquisas, busca avançada, Navegação em sites, Ferramentas de Criação de blogs – blogger, wordpress; Ferramentas para criação de wikis: Wetpaint, Tiddlyspot, Pbworks; HTML – estrutura do documento, tags para formatação de texto; HTML – imagem, links, vídeo, áudio, letreiro , tabelas e frames; Criação de conta em servidor gratuito; Projeto de site.
ENSINO MÉDIO COMPLETO	Introdução à informática e tecnologia : História dos computadores; Conceitos sobre sistemas operacionais, hardware e software; Sistema operacional Windows – Windows explorer, pastas, arquivos, acessórios, personalização (resolução de tela, temas); Windows – ferramentas: anti-virus, desfragmentador, backup, scandisk, painel de controle; Navegação na internet ; Power Point ; Publisher Softwares aplicativos: Word - formatação de texto, inserção de figuras, configuração de página, cabeçalho, número de páginas, colunas, capitulação, tabelas, mala-direta, referências: notas, legenda, referência cruzada, índice analítico; Fundamentos de sistemas de informação; Access - criação de banco de dados, criação de tabelas (registros, campos, chave primária, tipos de dados, propriedades); criação de consultas; criação de formulários e relatórios; Relacionamentos; Consulta em mais de uma tabela. Excel – formatação manual e automática de dados, proteção de planilha, configuração para impressão, Classificação de dados, filtro padrão, filtro avançado, funções: SOMA, MÉDIA, MÁXIMO, MÍNIMO ; Funções condicionais: SE, CONT.SE, SOMASE; Função PROCV; Criação de gráficos Ferramentas e tecnologias para internet : Pesquisas, busca avançada, Navegação em sites, Ferramentas de Criação de blogs – blogger, wordpress; Ferramentas para criação de wikis: Wetpaint, Tiddlyspot, Pbworks; HTML – estrutura do documento, tags para formatação de texto; HTML – imagem, links, vídeo, áudio, letreiro , tabelas e frames; Criação de conta em servidor gratuito; Projeto de site.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS e GERAIS NÍVEL SUPERIOR

CÓD. CARGO	CARGO	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	CONHECIMENTO GERAIS
210	PROFESSOR PEDAGODIA	História da Educação Brasileira. Concepções de Educação e Escola. Função social da escola e compromisso social do educador. O atual sistema educacional brasileiro: LDB; dever do estado em relação à educação infantil. Projeto político-pedagógico: fundamentos para a orientação, planejamento e implementação de ações voltadas ao desenvolvimento humano pleno, tomando como foco o processo ensino-aprendizagem. Tendências educacionais na sala de aula: correntes teóricas e alternativas metodológicas. A construção do conhecimento: papel do educador. A interdisciplinaridade e a transdisciplinaridade no processo de ensinar a aprender. O planejamento em educação. Avaliação Escolar. Avaliação na educação infantil. Inclusão escolar. Educação Étnicoracial: ensino de história e cultura afro-brasileira e africana. Gestão escolar democrática e participativa. Noções de desenvolvimento infantil. O lúdico e os jogos na educação infantil. Concepção de alfabetização, leitura e escrita. A importância da literatura infantil na infância. Distúrbios e transtornos de aprendizagem (discalculia, dislexia, disgrafia, disortografia, disartria e TDAH). Adaptação da criança na creche. Direitos da criança e do adolescente (ECA). Doenças comuns no cotidiano escolar. Noções de primeiros socorros. Relações interpessoais. Postura e atendimento ao público. Noções Básicas de Relações Humanas no Trabalho.	Conhecimentos sobre fatos atuais no mundo, no País, no Estado de Mato Grosso e do Município; Fundamentos históricos e geográficos do Brasil. República Velha (1889 e 1930). A Revolução de 1930 e a Era Vargas. O Estado Novo (1937 a 1945). República Liberal- Conservadora (1946 a 1964). Governos militares. A Nova República. Brasil Contemporâneo. Atualidades: Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, Tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, Globalização e Blocos Econômicos, problemas ambientais. Interação entre o clima, a vegetação, o relevo, a hidrografia e o solo no espaço natural brasileiro. Os recursos minerais e energéticos brasileiros, produção e consumo, conservação e esgotamento. Aspectos históricos e geográficos do Município: Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988 e suas atualizações. Lei Orgânica e Estatuto do Servidor Municipal.
260	Professor História	Fundamentos teóricos do Pensamento Histórico; Didática e prática dos procedimentos de produção do conhecimento histórico; Linguagem e ensino de História; Transversalidade, novas formas de abordagem e renovação do ensino de História; O ofício do historiador e a construção da História; Natureza, Cultura e História; Passagens da Antiguidade para o Feudalismo; Mundo Medieval; Expansão Europeia do século XV; Formação do Mundo Contemporâneo; Brasil - Sistema Colonial; Brasil - Império; Brasil - República; Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana; Parâmetros Curriculares Nacionais de História; Aspectos da História da África e dos povos afro-americanos	Conhecimentos sobre fatos atuais no mundo, no País, no Estado de Mato Grosso e do Município; Fundamentos históricos e geográficos do Brasil. República Velha (1889 e 1930). A Revolução de 1930 e a Era Vargas. O Estado Novo (1937 a 1945). República Liberal- Conservadora (1946 a 1964). Governos militares. A Nova República. Brasil Contemporâneo. Atualidades: Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, Tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, Globalização e Blocos Econômicos, problemas ambientais. Interação entre o clima, a vegetação, o relevo, a hidrografia e o solo no espaço natural brasileiro. Os recursos minerais e energéticos brasileiros, produção e consumo, conservação e esgotamento. Aspectos históricos e geográficos do Município: Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988 e suas atualizações. Lei Orgânica e Estatuto do Servidor Municipal.
252	Professor Letras	Variação Linguística, Norma e Ensino da Língua. Modalidades, variedades, registros; concepções de gramática: normativa ou prescritiva, descritiva, internalizada; diferenças entre padrões do oral e do escrito; norma culta; conexão entre orações e períodos: parataxe, coordenação e subordinação. Literatura. A dimensão estética da linguagem; instâncias de produção e de legitimação da produção literária; pactos de leitura: leitor e obra; a literatura e sua história: paradigmas estéticos e movimentos literários em língua portuguesa; teatro e gênero dramático; romance, novela, conto e gêneros narrativos; poema e gêneros líricos; intertextualidade e literatura. Práticas de Leitura e de Produção de Texto. O texto como unidade de sentido: mecanismos de coesão e fatores de coerência; texto e leitor: procedimentos de leitura; tipos de atividades de escrita (transcrição, reprodução, paráfrase, resumo, decalque, criação). Linguagem, Interlocução e Dialogismo. Língua e linguagem: função simbólica (representação de mundo) e função comunicativa (interação social, ação linguística); dimensões da linguagem (semântica, gramatical e pragmática); discurso e texto; texto e elementos constitutivos do contexto de produção; gêneros do discurso: estrutura, sequências discursivas predominantes e marcas linguísticas recorrentes, dialogia e intertextualidade.	Conhecimentos sobre fatos atuais no mundo, no País, no Estado de Mato Grosso e do Município; Fundamentos históricos e geográficos do Brasil. República Velha (1889 e 1930). A Revolução de 1930 e a Era Vargas. O Estado Novo (1937 a 1945). República Liberal- Conservadora (1946 a 1964). Governos militares. A Nova República. Brasil Contemporâneo. Atualidades: Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, Tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, Globalização e Blocos Econômicos, problemas ambientais. Interação entre o clima, a vegetação, o relevo, a hidrografia e o solo no espaço natural brasileiro. Os recursos minerais e energéticos brasileiros, produção e consumo, conservação e esgotamento. Aspectos históricos e geográficos do Município: Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988 e suas atualizações. Lei

			Orgânica e Estatuto do Servidor Municipal.
	Professor Educação Física	História da Educação Brasileira. Concepções de Educação e Escola. Função social da escola e compromisso social do educador. O atual sistema educacional brasileiro: LDB; dever do estado em relação à educação infantil. Projeto político pedagógico: fundamentos para a orientação, planejamento e implementação de ações voltadas ao desenvolvimento humano pleno, tomando como foco o processo ensino aprendizagem. Tendências educacionais na sala de aula: correntes teóricas e alternativas metodológicas. A construção do conhecimento: papel do educador. A interdisciplinaridade e a transdisciplinaridade no processo de ensinar a aprender. O planejamento em educação. Avaliação Escolar. Avaliação na educação infantil. Inclusão escolar. Educação Étnico racial: ensino de história e cultura afro-brasileira e africana. Gestão escolar democrática e participativa. Noções de desenvolvimento infantil. O lúdico e os jogos na educação infantil. Concepção de alfabetização, leitura e escrita. A importância da literatura infantil na infância. Adaptação da criança na creche. Direitos da criança e do adolescente. Os direitos fundamentais da criança: saúde, proteção, educação, lazer e esporte. Ética no trabalho docente. Doenças comuns no cotidiano escolar. Noções de primeiros socorros. A Educação Física e a interdisciplinaridade no contexto do Ensino Fundamental e Médio. Fundamentos da Educação Física; Histórico da Educação Física; Função Social da disciplina de Educação Física; Desenvolvimento Humano. Os elementos da prática pedagógica na Educação física (elementos metodológicos de trabalho). Noções básicas de regras do atletismo e esportes coletivos. Constituição Federal de 1988 (arts 205 a 217).	Conhecimentos sobre fatos atuais no mundo, no País, no Estado de Mato Grosso e do Município; Fundamentos históricos e geográficos do Brasil. República Velha (1889 e 1930). A Revolução de 1930 e a Era Vargas. O Estado Novo (1937 a 1945). República Liberal- Conservadora (1946 a 1964). Governos militares. A Nova República. Brasil Contemporâneo. Atualidades: Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, Tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, Globalização e Blocos Econômicos, problemas ambientais. Interação entre o clima, a vegetação, o relevo, a hidrografia e o solo no espaço natural brasileiro. Os recursos minerais e energéticos brasileiros, produção e consumo, conservação e esgotamento. Aspectos históricos e geográficos do Município: Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988 e suas atualizações. Lei Orgânica e Estatuto do Servidor Municipal.
268	PROFESSOR MATEMÁTICA	Matemática, Sociedade e Currículo: Currículos de Matemática e recentes movimentos de Reforma. Os objetivos da Matemática na Educação Básica. Seleção e organização dos conteúdos para o Ensino Fundamental e Médio. Tendências em Educação Matemática (resolução de problemas, modelagem, etnomatemática, história da matemática e mídias tecnológicas). Aritmética e Conjuntos: Os conjuntos numéricos (naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais); operações básicas, propriedades, divisibilidade, contagem e princípio multiplicativo. Proporcionalidade. Álgebra; Equações de 1º e 2º graus; funções elementares, suas representações gráficas e aplicações: lineares, quadráticas, exponenciais, logarítmicas e trigonométricas; progressões aritméticas e geométricas; polinômios; números complexos; matrizes, sistemas lineares e aplicações na informática; fundamentos de matemática financeira. Espaço e Forma: Geometria plana, plantas e mapas; geometria espacial; geometria métrica; geometria analítica. Tratamento de Dados: Fundamentos de estatística; análise combinatória e probabilidade; análise e interpretação de informações expressas em gráficos e tabelas.	Conhecimentos sobre fatos atuais no mundo, no País, no Estado de Mato Grosso e do Município; Fundamentos históricos e geográficos do Brasil. República Velha (1889 e 1930). A Revolução de 1930 e a Era Vargas. O Estado Novo (1937 a 1945). República Liberal- Conservadora (1946 a 1964). Governos militares. A Nova República. Brasil Contemporâneo. Atualidades: Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, Tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, Globalização e Blocos Econômicos, problemas ambientais. Interação entre o clima, a vegetação, o relevo, a hidrografia e o solo no espaço natural brasileiro. Os recursos minerais e energéticos brasileiros, produção e consumo, conservação e esgotamento. Aspectos históricos e geográficos do Município: Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988 e suas atualizações. Lei Orgânica e Estatuto do Servidor Municipal.
188	PROFESSOR INGLÊS	Variação Linguística, Norma e Ensino da Língua. Modalidades, variedades, registros; concepções de gramática: normativa ou prescritiva, descritiva, internalizada; diferenças entre padrões do oral e do escrito; norma culta; conexão entre orações e períodos: parataxe, coordenação e subordinação. Literatura. A dimensão estética da linguagem; instâncias de produção e de legitimação da produção literária; pactos de leitura: leitor e obra; a literatura e sua história: paradigmas estéticos e movimentos literários em língua portuguesa; teatro e gênero dramático; romance, novela, conto e gêneros narrativos; poema e gêneros líricos; intertextualidade e literatura. Práticas de Leitura e de Produção de Texto. O texto como unidade de sentido: mecanismos de coesão e fatores de coerência; texto e leitor: procedimentos de leitura; tipos de atividades de escrita (transcrição, reprodução, paráfrase, resumo, decalque, criação). Linguagem, Interlocução e Dialogismo. Língua e linguagem: função simbólica (representação de mundo) e função comunicativa (interação social, ação linguística); dimensões da linguagem (semântica, gramatical e pragmática); discurso e texto; texto e elementos constitutivos do contexto de produção; gêneros do discurso: estrutura, sequências discursivas predominantes e marcas linguísticas recorrentes, dialogia e intertextualidade.	Conhecimentos sobre fatos atuais no mundo, no País, no Estado de Mato Grosso e do Município; Fundamentos históricos e geográficos do Brasil. República Velha (1889 e 1930). A Revolução de 1930 e a Era Vargas. O Estado Novo (1937 a 1945). República Liberal- Conservadora (1946 a 1964). Governos militares. A Nova República. Brasil Contemporâneo. Atualidades: Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, Tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, Globalização e Blocos Econômicos, problemas ambientais. Interação entre o clima, a vegetação, o relevo, a hidrografia e o solo no espaço natural brasileiro. Os recursos minerais e energéticos brasileiros, produção e consumo, conservação e esgotamento. Aspectos históricos e geográficos do Município: Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988 e suas atualizações. Lei

			Orgânica e Estatuto do Servidor Municipal.
	PROFESSOR CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	Biologia Molecular: compostos químicos celulares: água, sais minerais, carboidratos, lipídios, proteínas, ácidos nucléicos e vitaminas; Biologia Celular: estrutura e funcionamento: Membrana plasmática, Citoplasma e organelas e núcleo; Divisão Celular: Mitose e Meiose, Reprodução Humana, DSTs; Ecologia: fluxo de energia e matéria na biosfera, Relações ecológicas nos ecossistemas: estudos das comunidades e sucessão ecológica; Ciclos biogeoquímicos; Poluição e desequilíbrio ecológico: conservação e preservação da natureza. Evolução: principais Teorias de evolução, Explicações prédarwinistas para a modificação das espécies teoria evolutiva de Charles Darwin. Teoria sintética da evolução. Seleção artificial e seu impacto sobre ambientes naturais e sobre populações humanas. Morfologia e fisiologia humana. Estrutura e funcionamento do corpo humano: os sistemas e Órgãos, Biodiversidade: Reino Protista: algas e protozoários, Noções básicas sobre Vírus, fungos e Bactérias, Reino Animal e Reino Vegetal, Histologia Vegetal - características gerais da célula vegetal, Fotossíntese, Histologia Humana: Tecidos Epiteliais, Tecidos Conjuntivos; Tecido Muscular e Tecido Nervoso, Substancias químicas e suas propriedades, Estado físico e as transformações da matéria, Medidas físicas, Grandezas escalares e vetoriais. Genética: Princípios básicos que regem a transmissão de características hereditárias. Concepções pré-mendelianas sobre a hereditariedade. Aspectos genéticos do funcionamento do corpo humano. Antígenos anticorpos. Grupos sanguíneos, transplantes e doenças autoimunes. Neoplasiase a influência de fatores ambientais. Mutações gênicas e cromossômicas. Aconselhamento genético. Fundamentos genéticos da evolução. Aspectos genéticos da formação e manutenção da diversidade biológica.	Conhecimentos sobre fatos atuais no mundo, no País, no Estado de Mato Grosso e do Município; Fundamentos históricos e geográficos do Brasil. República Velha (1889 e 1930). A Revolução de 1930 e a Era Vargas. O Estado Novo (1937 a 1945). República Liberal- Conservadora (1946 a 1964). Governos militares. A Nova República. Brasil Contemporâneo. Atualidades: Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, Tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, Globalização e Blocos Econômicos, problemas ambientais. Interação entre o clima, a vegetação, o relevo, a hidrografia e o solo no espaço natural brasileiro. Os recursos minerais e energéticos brasileiros, produção e consumo, conservação e esgotamento. Aspectos históricos e geográficos do Município: Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988 e suas atualizações. Lei Orgânica e Estatuto do Servidor Municipal.
171	ASSISTENTE SOCIAL	SUS – Sistema Único de Saúde; Lei Orgânica de Saúde 8.080/90; NOBSUS/96 Norma Lei Federal nº. 8.742/1993 - Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS); Política Nacional de Assistência Social (PNAS/2004); Norma Operacional ásica (NOB/SUAS); Norma Operacional de Recursos Humanos (NOB/RH); Guia do CRAS - Centro de Referência de Assistência Social; Guia do CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social; Seguridade Social no Brasil; A questão social no Brasil; Pobreza, desigualdade, exclusão e vulnerabilidade social; Lei Federal nº. 10.741/2003 - Estatuto do Idoso; Lei Federal nº. 8.842/1994 e Decreto Federal nº. 1.948/1996 - Política Nacional do Idoso; Lei Federal nº. 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente; Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária; Lei de Criação do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e Adolescente; Lei Maria da Penha - Lei nº. 11.340/2006; Constituição da República Federativa do Brasil (Artigos 1º a 17 e 193 a 232); História, Fundamentos Teóricos e Éticos do Serviço Social; Metodologia do Serviço Social; Estratégias de ação em serviço social e os instrumentos de intervenção do profissional; Serviço Social e Interdisciplinaridade; Serviço Social na Contemporaneidade; Serviço Social e Família; Projeto ético político do Serviço Social; A prática do Serviço Social; A intervenção do assistente social junto às famílias, criança e adolescente, idosos, pessoas com deficiência, população em situação de rua (adulto, criança e adolescente), trabalho infantil, prostituição infantojuvenil, violência e abuso sexual contra criança e adolescente, gênero, raça, etnia e diversidade, profissionais do sexo, dependentes químicos, doenças sexualmente transmissíveis e AIDS; Ética em Serviço Social; Lei que regulamenta a profissão de Assistente Social - Lei nº. 8.662/93; Código de Ética Profissional; Supervisão em Serviço Social; Lei Federal nº. 8.080/1990 - Lei Orgânica da Saúde; Sistema Único de Saúde (SUS) - Lei nº. 8.142/90; Conhecimentos acerca da história da saúde pública no Brasil; Lei Federal nº. 10.216/2001 – Política Nacional de Saúde Mental; Reforma Psiquiátrica e Saúde Mental no Brasil; Humanização em Saúde; Lei Federal nº. 7. 853/1989 e Decreto Federal nº. 3.298/1999 - Política Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência; Serviço Social e a Política Pública de Educação; Gestão de benefícios e programas de transferência de renda; Gestão social das Políticas Públicas: elaboração, implementação, monitoramento e avaliação de programas e projetos sociais; Políticas Sociais públicas, cidadania e direitos sociais no Brasil; Participação e controle social; Direitos Humanos; Trabalho com grupos, em redes e com famílias; Movimentos sociais.	Conhecimentos sobre fatos atuais no mundo, no País, no Estado de Mato Grosso e do Município; Fundamentos históricos e geográficos do Brasil. República Velha (1889 e 1930). A Revolução de 1930 e a Era Vargas. O Estado Novo (1937 a 1945). República Liberal- Conservadora (1946 a 1964). Governos militares. A Nova República. Brasil Contemporâneo. Atualidades: Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, Tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, Globalização e Blocos Econômicos, problemas ambientais. Interação entre o clima, a vegetação, o relevo, a hidrografia e o solo no espaço natural brasileiro. Os recursos minerais e energéticos brasileiros, produção e consumo, conservação e esgotamento. Aspectos históricos e geográficos do Município: Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988 e suas atualizações. Lei Orgânica e Estatuto do Servidor Municipal.
180	ENFERMEIRA (O)	Políticas de Saúde no Brasil: Sistema Único de Saúde (SUS) e Municipalizações. 14ª Conferência Nacional de Saúde. Constituição: Seção II da Saúde, Capítulo II da Seguridade Social, Título VIII da Ordem Social. Indicadores de Saúde gerais e específicos. Situação da saúde no Brasil. Programa de Saúde da Família. Política Nacional de Saúde Mental no contexto do SUS. Código de ética dos profissionais de enfermagem. Conhecimentos de Enfermagem em diagnóstico e tratamento. Epidemiologia e bioestatística: estatísticas de saúde; História natural das doenças e níveis de prevenção; Vigilância epidemiológica. Epidemiologia das doenças transmissíveis: características do agente, hospedeiro e meio ambiente; Meios de transmissão, diagnóstico clínico e laboratorial, tratamento, medidas de profilaxia e assistência de enfermagem; imunizações: cadeias de frio, composição das vacinas, efeitos adversos, recomendações para sua aplicação. Doenças de Notificação Compulsória. Atenção à saúde da criança e do adolescente, da mulher, do adulto e do idoso. Atenção a sua saúde e mental. Fundamentos de enfermagem. Processo de enfermagem. Prevenção e controle de infecção hospitalar. Biossegurança. Assistência de enfermagem aos pacientes clínico e cirúrgico. Desinfecção, Esterilização e Limpeza. Atuação do enfermeiro em situações de urgência e emergência. Administração em enfermagem: princípios gerais da administração e funções administrativas: planejamento, organização, direção e controle; Gestão da qualidade	Conhecimentos sobre fatos atuais no mundo, no País, no Estado de Mato Grosso e do Município; Fundamentos históricos e geográficos do Brasil. República Velha (1889 e 1930). A Revolução de 1930 e a Era Vargas. O Estado Novo (1937 a 1945). República Liberal- Conservadora (1946 a 1964). Governos militares. A Nova República. Brasil Contemporâneo. Atualidades: Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, Tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, Globalização e Blocos Econômicos, problemas ambientais. Interação entre o clima, a vegetação, o relevo, a hidrografia e o solo no espaço natural brasileiro. Os recursos minerais e energéticos brasileiros, produção e consumo, conservação e esgotamento. Aspectos históricos e geográficos do Município: Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988 e suas atualizações. Lei

			Orgânica e Estatuto do Servidor Municipal.
171	PSICÓLOGO	Matriz Curricular de Referência da Educação Infantil, Ensino Fundamental e EJA. Práticas Pedagógicas e Avaliativas nos Ciclos de Formação. Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva. Marcos legais da Educação Especial. Diretrizes e propostas pedagógicas da Educação Especial no Município. Problemas de aprendizagem (TDAH, dislexia, agressividade infantil, indisciplina escolar). Deficiências sensoriais, transtorno global do desenvolvimento, altas habilidades/superdotação. Atendimento educacional especializado na creche e na escola. Técnicas de entrevista. Epistemologia genética de Piaget. Psicanálise Freudiana. Teoria Histórico Cultural, Legislação:.Legislação: Resolução n.04/2010, Lei Nº 9394/96 - LDBN – Educação Especial,Lei Nº 8069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente – Educação Especial, Lei Nº 13.146/2015 - Estatuto da Pessoa com Deficiência.	Conhecimentos sobre fatos atuais no mundo, no País, no Estado de Mato Grosso e do Município; Fundamentos históricos e geográficos do Brasil. República Velha (1889 e 1930). A Revolução de 1930 e a Era Vargas. O Estado Novo (1937 a 1945). República Liberal- Conservadora (1946 a 1964). Governos militares. A Nova República. Brasil Contemporâneo. Atualidades: Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, Tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, Globalização e Blocos Econômicos, problemas ambientais. Interação entre o clima, a vegetação, o relevo, a hidrografia e o solo no espaço natural brasileiro. Os recursos minerais e energéticos brasileiros, produção e consumo, conservação e esgotamento. Aspectos históricos e geográficos do Município: Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988 e suas atualizações. Lei Orgânica e Estatuto do Servidor Municipal.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS e GERAIS NÍVEL MÉDIO COMPLETO

CÓD. CARGO	CARGO	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	CONHECIMENTO GERAIS
235	Técnico de Desenvolvimento infantil	LDB (Lei de Diretrizes e bases da Educação); Referencial Curricular Nacional da Educação Infantil; Diretrizes Curriculares da Educação Infantil; Estatuto da Criança e do Adolescente; Concepções teóricas da Educação Infantil.	Conhecimentos sobre fatos atuais no mundo, no País, no Estado de Mato Grosso e do Município; Fundamentos históricos e geográficos do Brasil. República Velha (1889 e 1930). A Revolução de 1930 e a Era Vargas. O Estado Novo (1937 a 1945). República Liberal- Conservadora (1946 a 1964). Governos militares. A Nova República. Brasil Contemporâneo. Atualidades: Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, Tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, Globalização e Blocos Econômicos, problemas ambientais. Interação entre o clima, a vegetação, o relevo, a hidrografia e o solo no espaço natural brasileiro. Os recursos minerais e energéticos brasileiros, produção e consumo, conservação e esgotamento. Aspectos históricos e geográficos do Município: Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988 e suas atualizações. Lei Orgânica e Estatuto do Servidor Municipal.
229	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SUS – Sistema Único de Saúde; Lei Orgânica de Saúde 8.080/90; NOBSUS/96 Norma Operacional Básica do SUS; Lei nº 8142 de 28 de dezembro de 1990; Fundamentos da enfermagem técnicas básicas; Assistência de enfermagem em doenças transmissíveis; Funcionamento dos sistemas: locomotor, pele e anexos, cardiovascular, linfático, respiratório, nervoso, sensorial, endócrino, urinário e órgãos genitais. Agentes infecciosos e ectoparasitos (vírus, bactérias, fungos, protozoários e artrópodes). Doenças transmissíveis pelos agentes infecciosos e ectoparasitos. Assistência de enfermagem em doenças crônicas degenerativas: diabetes e hipertensão; Biossegurança: conceito, normas de prevenção e controle de infecção. Assistência de enfermagem em urgência e emergência. Enfermagem materno infantil; Pré-natal, parto e puerpério; Climatério; Prevenção do câncer cérvico – uterino; Atendimento de enfermagem à saúde e adolescentes; Cuidados com o recém-nascido, aleitamento materno; Crescimento e desenvolvimento; Doenças mais frequentes na infância; Principais riscos de saúde na adolescência; Primeiros socorros. Noções básicas sobre administração de fármacos: efeitos colaterais e assistência de enfermagem. Ética profissional.	Conhecimentos sobre fatos atuais no mundo, no País, no Estado de Mato Grosso e do Município; Fundamentos históricos e geográficos do Brasil. República Velha (1889 e 1930). A Revolução de 1930 e a Era Vargas. O Estado Novo (1937 a 1945). República Liberal- Conservadora (1946 a 1964). Governos militares. A Nova República. Brasil Contemporâneo. Atualidades: Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, Tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, Globalização e Blocos Econômicos, problemas ambientais. Interação entre o clima, a vegetação, o relevo, a hidrografia e o solo no espaço natural brasileiro. Os recursos minerais e energéticos brasileiros, produção e consumo, conservação e esgotamento. Aspectos históricos e geográficos do Município: Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988 e suas atualizações. Lei Orgânica e Estatuto do Servidor Municipal.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS/GERAIS NÍVEL ALFABETIZADO

CÓD. CARGO	CARGO	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS/ CONHECIMENTO GERAIS
276	OPERADOR DO ETA	Uso de produtos químicos, tais como cloro, cal hidratada, sulfato de alumínio, flúor, etc; formas de transporte e manuseio dos produtos químicos; Manutenção de ETA; Equipamentos utilizados em ETAs. Controle de vazões: diferentes formas de medição de vazões (vertedores, calha parshall, etc). Coleta de amostras; Conhecimento das técnicas de coleta de amostras bem como dos equipamentos e produtos utilizados para análise; conhecimento da importância de executar corretamente uma coleta de amostra; identificação das unidades de uma ETA. Manual de Controle da Qualidade da Água para Técnicos que Trabalham em ETAs. Conceito e classificação e recomendação de EPIs. Conhecimentos sobre fatos atuais no mundo, no País, no Estado de Mato Grosso e do Município; Fundamentos históricos e geográficos do Brasil. República Velha (1889 e 1930). A Revolução de 1930 e a Era Vargas. O Estado Novo (1937 a 1945). República Liberal- Conservadora (1946 a 1964). Governos militares. A Nova República. Brasil Contemporâneo. Atualidades: Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, Tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, Globalização e Blocos Econômicos, problemas ambientais. Interação entre o clima, a vegetação, o relevo, a hidrografia e o solo no espaço natural brasileiro. Os recursos minerais e energéticos brasileiros, produção e consumo, conservação e esgotamento. Aspectos históricos e geográficos do Município: Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988 e suas atualizações. Lei Orgânica Municipal e Estatuto do Servidor Municipal. Prevenção de acidentes; Atitudes

		no serviço; regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho. Noções de cidadania; Noções de organização social e política; Noções sobre os poderes constituídos (legislativo, executivo e judiciário), Princípios da administração pública; Ética; Comportamento no ambiente de trabalho; Boas Maneiras; Relacionamento interpessoal; Higiene Pessoal; Organização do local de trabalho; Noções básicas de limpeza e organização de materiais;

ANEXO III

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 01/2021

REQUERIMENTO DE VAGA ESPECIAL OU TRATAMENTO DIFERENCIADO –

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 01/2021

PNE - PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS

Nome do Candidato: _____

Cargo: _____

O Candidato supracitado vem através deste; **REQUERER em conformidade com** o LAUDO MÉDICO (em anexo) com CID; ou outro motivo devidamente comprovado abaixo**:**

( ) VAGA ESPECIAL COMO PNE e TRATAMENTO DIFERENCIADO (quando haver vagas disponíveis)

- Tipo de deficiência de que é portador: _____

- Código correspondente da Classificação Internacional de Doença CID:_____

- Nome do Médico Responsável pelo laudo: _____

-Relatar Tratamento diferenciado quando necessitar, inclusive tempo adicional cfe determina § 2º, Decreto n. 9508/2018:**:** _____

_____

_____ .

( ) TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA NÃO PNE;

- Comprovação com documento Anexo: _____

- Código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID:_____

- Nome do Médico Responsável pelo laudo: _____

- Relatar Tratamento diferenciado quando necessitar: _____

_____

_____

(OBS: Não serão considerados como deficiência física os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia; astigmatismo; estrabismo e congêneres).

Declaro; para os devidos fins; que sou portador da deficiência acima mencionada; e concordo em me submeter; quando convocado; à perícia médica a ser realizada por profissional de saúde da Prefeitura Municipal de Rio Branco - MT; a ser definida em regulamento e que terá decisão terminativa sobre minha qualificação como deficiente ou não; e o grau de deficiência capacitante para o exercício do cargo.

_____; ___ de _____ de _____.

_____

Assinatura Candidato

ANEXO IV

ATRIBUICÕES DOS CARGOS

***PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO* Nº 01/2021**

Cód.	Cargo	Atribuições do Cargo
258	PROFESSOR DE ARTES	**LEI Nº 666/2015, DE 28 DE ABRIL DE 2015,** Atribuições: A) Descrição Sintética: Orientar a aprendizagem do aluno; participar no processo de planejamento das atividades da escola; organizar as operações inerentes ao processo de ensino aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino. B) Descrição Analítica: Planejar e executar o trabalho docente; levantar e interpretar dados relativos a realidade de sua classe; estabelecer mecanismos de avaliação; constatar necessidades e carências do aluno e propor o seu encaminhamento a setores específicos de atendimento; cooperar com a coordenação pedagógica e orientação educacional; organizar registros de observações do aluno; participar de atividades extra-classe; coordenar a área do estudo; integrar órgãos complementares da escola; participar, atuar e coordenar reuniões e conselhos de classe; executar tarefas afins.
255	PROFESSOR DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	**LEI Nº 666/2015, DE 28 DE ABRIL DE 2015,** Atribuições: A) Descrição Sintética: Orientar a aprendizagem do aluno; participar no processo de planejamento das atividades da escola; organizar as operações inerentes ao processo de ensino aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino. B) Descrição Analítica: Planejar e executar o trabalho docente; levantar e interpretar dados relativos a realidade de sua classe; estabelecer mecanismos de avaliação; constatar necessidades e carências do aluno e propor o seu encaminhamento a setores específicos de atendimento; cooperar com a coordenação pedagógica e orientação educacional; organizar registros de observações do aluno; participar de atividades extra-classe; coordenar a área do estudo; integrar órgãos complementares da escola; participar, atuar e coordenar reuniões e conselhos de classe; executar tarefas afins.
262	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	**LEI Nº 666/2015, DE 28 DE ABRIL DE 2015,**

		Atribuições: A) Descrição Sintética: Orientar a aprendizagem do aluno; participar no processo de planejamento das atividades da escola; organizar as operações inerentes ao processo de ensino aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino. B) Descrição Analítica: Planejar e executar o trabalho docente; levantar e interpretar dados relativos a realidade de sua classe; estabelecer mecanismos de avaliação; constatar necessidades e carências do aluno e propor o seu encaminhamento a setores específicos de atendimento; cooperar com a coordenação pedagógica e orientação educacional; organizar registros de observações do aluno; participar de atividades extra-classe; coordenar a área do estudo; integrar órgãos complementares da escola; participar, atuar e coordenar reuniões e conselhos de classe; executar tarefas afins.
260	PROFESSOR DE HISTÓRIA	**LEI Nº 666/2015, DE 28 DE ABRIL DE 2015,** Atribuições: A) Descrição Sintética: Orientar a aprendizagem do aluno; participar no processo de planejamento das atividades da escola; organizar as operações inerentes ao processo de ensino aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino. **B) Descrição Analítica: Planejar e executar o trabalho docente; levantar e interpretar dados relativos a realidade de sua classe; estabelecer mecanismos de avaliação; constatar necessidades e carências do aluno e propor o seu encaminhamento a setores específicos de atendimento; cooperar com a coordenação pedagógica e orientação educacional; organizar registros de observações do aluno; participar de atividades extra-classe; coordenar a área do estudo; integrar órgãos complementares da escola; participar, atuar e coordenar reuniões e conselhos de classe; executar tarefas afins.**
268	PROFESSOR DE MATEMÁTICA	**LEI Nº 666/2015, DE 28 DE ABRIL DE 2015,** Atribuições: A) Descrição Sintética: Orientar a aprendizagem do aluno; participar no processo de planejamento das atividades da escola; organizar as operações inerentes ao processo de ensino aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino. B) Descrição Analítica: Planejar e executar o trabalho docente; levantar e interpretar dados relativos a realidade de sua classe; estabelecer mecanismos de avaliação; constatar necessidades e carências do aluno e propor o seu encaminhamento a setores específicos de atendimento; cooperar com a coordenação pedagógica e orientação educacional; organizar registros de observações do aluno; participar de atividades extra-classe; coordenar a área do estudo; integrar órgãos complementares da escola; participar, atuar e coordenar reuniões e conselhos de classe; executar tarefas afins.
188	PROFESSOR DE INGLÊS	**LEI Nº 666/2015, DE 28 DE ABRIL DE 2015,** Atribuições: A) Descrição Sintética: Orientar a aprendizagem do aluno; participar no processo de planejamento das atividades da escola; organizar as operações inerentes ao processo de ensino aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino. B) Descrição Analítica: Planejar e executar o trabalho docente; levantar e interpretar dados relativos a realidade de sua classe; estabelecer mecanismos de avaliação; constatar necessidades e carências do aluno e propor o seu encaminhamento a setores específicos de atendimento; cooperar com a coordenação pedagógica e orientação educacional; organizar registros de observações do aluno; participar de atividades extra-classe; coordenar a área do estudo; integrar órgãos complementares da escola; participar, atuar e coordenar reuniões e conselhos de classe; executar tarefas afins.
252	PROFESSOR DE LETRAS	**LEI Nº 666/2015, DE 28 DE ABRIL DE 2015,** Atribuições: A) Descrição Sintética: Orientar a aprendizagem do aluno; participar no processo de planejamento das atividades da escola; organizar as operações inerentes ao processo de ensino aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino. B) Descrição Analítica: Planejar e executar o trabalho docente; levantar e interpretar dados relativos a realidade de sua classe; estabelecer mecanismos de avaliação; constatar necessidades e carências do aluno e propor o seu encaminhamento a setores específicos de atendimento; cooperar com a coordenação pedagógica e orientação educacional; organizar registros de observações do aluno; participar de atividades extra-classe; coordenar a área do estudo; integrar órgãos complementares da escola; participar, atuar e coordenar reuniões e conselhos de classe; executar tarefas afins.
210	PEDAGOGO	**LEI Nº 666/2015, DE 28 DE ABRIL DE 2015,** Atribuições: A) Descrição Sintética: Orientar a aprendizagem do aluno; participar no processo de planejamento das atividades da escola; organizar as operações inerentes ao processo de ensino aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino. B) Descrição Analítica: Planejar e executar o trabalho docente; levantar e interpretar dados relativos a realidade de sua classe; estabelecer mecanismos de avaliação; constatar necessidades e carências do aluno e propor o seu encaminhamento a setores específicos de atendimento; cooperar com a coordenação pedagógica e orientação educacional; organizar registros de observações do aluno; participar de atividades extra-classe; coordenar a área do estudo; integrar órgãos complementares da escola; participar, atuar e coordenar reuniões e conselhos de classe; executar tarefas afins.
235	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	**LEI Nº 666/2015, DE 28 DE ABRIL DE 2015,** ATRIBUIÇÕES : Auxiliar e apoiar nas atividades pedagógicas e recreativas da educação infantil, em sala de aula e demais espaços escolares, colaborando no processo de desenvolvimento integral da criança nos aspectos afetivos, físicos, motores, intelectuais e psicológicos; promover e zelar pela higiene, alimentação, segurança e saúde das crianças; participar de formação continuada, reuniões e demais atividades formativas realizadas pela Secretaria Mun. de Educação, zelar pelos direitos da criança, estabelecidos no Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA.
231	BIOQUÍMICO	**LEI N.º 04/2011 - DE 14 DE NOVEMBRO DE 2011,** ATRIBUIÇÕES : Executar testes e exames hematológicos, sorológicos, bacteriológicos, parasitológicos, citológicos e outros; orientar e supervisionar o trabalho de auxiliares na realização de exames e testes relativos à patologia clínica; elaborar relatórios e pareceres diagnósticos, resultantes de testes, análises e experiências; preencher e assinar laudos resultantes dos exames realizados no laboratório; controlar a qualidades dos exames realizados no laboratório; participar da programação e execução do aperfeiçoamento de pessoal; requisitar material, o equipamento e aparelhos necessários ao desenvolvimento das atividades do laboratório, bem como providenciar a manutenção dos mesmos; zelar pela limpeza, ordem e controle do local de trabalho; comunicar qualquer irregularidade detectada; elaborar escala de férias do pessoal; manter atualizados os registros de ações de sua competência; cumprir e fazer cumprir as normas do setor; executar outras tarefas correlatas a sua área de competência; executar tarefas afins.
229	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	**LEI N.º 04/2011 - DE 14 DE NOVEMBRO DE 2011,** ATRIBUIÇÕES : Receber e encaminhar pacientes; agendar consultas; verificar sinais vitais como pulso, temperatura, pressão arterial, freqüência respiratória; aplicar vacinas; administrar e fornecer medicamentos; efetuar curativos; coletar exames laboratoriais; realizar eletrocardiograma; auxiliar na realização de exames e testes específicos; notificar ou encaminhar para notificação os pacientes com suspeita de doenças de notificação compulsória; realizar aspiração em tubo oro traqueal e traqueostomia; realizar ou auxiliar sondagem nasogástrica, nasoenteral e vesical; encaminhar o paciente ao banho ou promover o banho no leito; realizar mudança de cúbito; trocar roupas; realizar procedimentos de isolamento; auxiliar na realização dos procedimentos de suporte avançado de vida; realizar anotações no prontuário; receber, preparar e encaminhar pacientes para cirurgia; auxiliar em procedimentos cirúrgicos e anestésicos; observar o quadro pós-operatório e intervir se necessário; realizar visitas domiciliares; esterilizar ou preparar materiais para esterilização; acompanhar e transportar pacientes; promover bloqueio de epidemias; promover grupos educativos com pacientes; integrar e participar de reuniões de equipe; atuar de forma integrada com profissionais de outras instituições.
180	ENFERMEIRO	**LEI N.º 04/2011 - DE 14 DE NOVEMBRO DE 2011,** ATRIBUIÇÕES : Prestar assistência ao paciente e/ou usuário em clínicas, hospitais, ambulatórios e postos de saúde, realizar consultas e procedimentos de maior complexidade e prescrevendo ações; implementar ações para a promoção da saúde junto à comunidade. Cabe, ainda, ao auxiliar ministrar medicamentos, aplicar e conservar vacinas e fazer curativos; colher material para exames laboratoriais; executar atividades de desinfecção e esterilização; realizar controle hídrico; realizar testes para subsídio de diagnóstico; instrumentar; efetuar o controle de pacientes
276	OPERADOR DO ETA	**LEI N.º 04/2011 - DE 14 DE NOVEMBRO DE 2011,** ATRIBUIÇÕES: Controla a dosagem de reagentes, para efetuar a floculação e a decantação da agua "in natura" e realiza a analise desta agua quanto a turbidez e PH -:<, --,.,,,, de - realiza a pré-cloração na entrada da água, empregando o cloro e o gás, como desinfetante e oxidante, efetua a limpeza dos filtros de areia, dos dosadores de produtos químicos e dos reservatórios da estação de tratamento da agua, realiza a dosagem de cloro, gás e flúor, após filtração, para consumo final, efetua analise para controlar a turbidez, através do turbidimentro, a acidez, através do PHmetro e o flúor através, do calorímetro, opera bombas de captação recalque d'água, apresenta um relatório do trabalho realizado, inclusive com os dados

		coletados pelas divers as análises efetuadas, realiza a limpeza do leito de secagem e da área de trabalho, controla toda operação de tratamento de água, mantem a Estação de Tratamento de água em funcionamento, Realiza a conservação dos equipamentos de operação mantendo-os em perfeito funcionamento - Informa seu superior imediato, quando do mau funcionamento ou quebra de equipamentos,

ANEXO V

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 01/2021

MODELO

PROCURAÇÃO

Eu (*nome completo*) _____; (*nacionalidade*) _____;

(*estado civil*) _____; (*profissão*) _____; nascido(a) em _____; portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____; residente na Rua/Av._____; nº _____; Bairro _____; Cidade de _____ Estado _____; CEP_____; Telefone nº _____; NOMEIO E CONSTITUO MEU BASTANTE PROCURADOR(A) o(a) senhor(a) (*nome completo*) _____; (*nacionalidade*) _____; (*estado civil*) _____; (*profissão*)_____; nascido(a) em _____; portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____; residente na Rua/Av._____; nº _____; Bairro _____; Cidade de _____ Estado _____; CEP_____; Telefone nº _____; para o fim específico de_____

_____

- PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 01/2021 da Prefeitura Municipal de Rio Branco - MT.

_____; _____ de _____ de _____.

Assinatura do (a) requerente_____

Obs.: _____

ANEXO VI

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 01/2021

MODELO

INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Nome do Candidato: _____

Cargo: _____

N. da Inscrição: _____

O Candidato supracitado vem através deste interpor recurso ao:

( ) Edital de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 01/2021 da Prefeitura Municipal de Rio Branco - MT.

( ) Edital Complementar n. ___/____, do Edital de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 01/2021 da Prefeitura Municipal de Rio Branco - MT.

( ) Outros:_____.

Justificativa do Recurso:

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____; ___ de _____ de _____.

_____

Assinatura Candidato

Obs. Assinatura esta idêntica ao documento de identificação do candidato.

ANEXO VII

MODELO

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA INSCRIÇÃO

Eu (*nome completo*) _____; (*nacionalidade*) _____;

(*estado civil*) _____; (*profissão*) _____; nascido(a) em _____; portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____; residente na Rua/Av._____; nº _____; Bairro _____; Cidade de _____ Estado _____; CEP_____; Telefone nº _____; venho por meio deste **REQUERER** isenção da taxa de inscrição com base no seguinte item do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 01/2019 : ( ) 6.1.6; I ( ) 6.1.6;II ( ) 6.1.6 III

Descrever o motivo assinalado:

.....

Em anexo cópias dos documentos exigidos no item 6.1.7

(CIDADE) _____; __ (dia) __ de _____ (mês) _____ de 2021.

Assinatura do (a) requerente_____

Obs.: Assinatura tem que estar idêntica ao documento de identificação do candidato

ANEXO VIII

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 01/2021

ORIENTAÇÕES PARA EVITAR O CONTÁGIO PELA COVID-19 NO CENTRO DE APLICAÇÃO

Para a realização das Provas Objetivas para o **Processo Seletivo 01/2021 do Município de Rio Branco/MT**, observando as recomendações dos órgãos sanitários, sem prejuízo de outras medidas que se apresentem como necessárias.

A responsabilidade pelo atendimento dessas normas é individual e coletiva, devendo ser observadas pelos aplicadores, fiscais, candidatos e prestadores de serviços.

1. DISTANCIAMENTO ENTRE PESSOAS

Considerando que a transmissão do Covid-19 acontece por meio de gotículas, sendo o vírus liberado em secreções respiratórias durante os atos de falar, espirrar e tossir, considerando-se seguro o distanciamento necessário entre pessoas, em ambientes internos. Assim será observado este espaçamento na disposição de cadeiras para os candidatos que realizarão a prova. Ainda será respeitado o distanciamento nas demais áreas, como no corredor para a locomoção ao banheiro, evitando contato com as pessoas.

Não Haverá o fornecimento de copos, para não haver compartilhamento de objetos e materiais, devendo cada candidato leva sua garrafa de água.

2. USO DE MÁSCARAS

É obrigatório o uso de máscaras por todos os participantes (candidatos, aplicadores, fiscais e prestadores de serviços) no ingresso do prédio e durante todo o tempo que permanecer, mesmo que não esteja em contato direto com outra pessoa. Todos devem se atentar às regras abaixo para o uso de máscaras:

• Para colocar a máscara, fazer boa higiene das mãos e utilizar os elásticos para vesti-la; • Durante o uso, não colocar a mão na máscara ou na face; • Trocar a máscara a cada 2h ou quando tossir, ou espirrar; • As máscaras descartadas devem estar acondicionadas em embalagens plásticas mantidas fechadas; • Lembrar sempre de higienizar as mãos antes de retirar as máscaras; As máscaras devem cobrir nariz, boca e queixo. **3. ACESSO**

O acesso ao centro de aplicação será por uma única entrada e contará disponibilização do álcool em gel durante o percurso, sendo obrigatória a higienização das mãos. Estará presente dois fiscais, que se necessário organizará a entrada para evitar que se forme fila, respeitando o distanciamento. Recomenda-se manter os cabelos presos e evitar o uso de adornos (anéis, brincos, pulseiras e etc). Portar alimentos e/ou água, desde que acondicionados em embalagens transparentes e plásticas de modo a permitir a higienização.

4. NO AMBIENTE DE APLICAÇÃO DA PROVA

Ler e cumprir as informações contidas nos cartazes, atender expressamente as orientações da equipe de aplicação da prova, mantendo sempre o distanciamento. Também será disponibilizado álcool em gel como água e sabão nos banheiros para permitir a higienização.

A lista de frequência de assinaturas será disponibilizado álcool em gel para higienização das mãos, antes e após a assinatura, proibindo o compartilhamento de canetas.

5. LIMPEZA E DESINFECÇÃO DOS AMBIENTES O piso das salas será higienizado com solução de hipoclorito de sódio diluído em água, antes a aplicação da prova. Os banheiros serão limpos com frequência. Os servidores das limpezas estarão utilizando os EPIs de acordo com a Norma Regulamentar.

A SUA ATITUDE PROTEGE A TODOS.

SECRETARIA DE FINANÇAS
EDITAL PARA CONHECIMENTO PÚBLICO

EDITAL PARA CONHECIMENTO PÚBLICO

LUIZ CARLOS, Prefeito Municipal de Rio Branco / MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o disposto na Lei Orgânica Municipal, considerando o Art. 209 da Constituição Estadual e considerando o parágrafo 3º do Art. 31 da Constituição Federal, e demais Legislações pertinentes, FAZ SABER que a partir de 15 de Fevereiro até 31 de Dezembro de 2021, as CONTAS DE GESTÃO do Poder Executivo Municipal, relativas ao EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020, ficarão a disposição para exame e apreciação dos contribuintes e da população em geral na Sede da Prefeitura e na Câmara Municipal durante o horário de expediente, os quais poderão questionar a sua legitimidade na forma da Lei.

Rio Branco/ MT, 12 de Fevereiro de 2021.

LUIZ CARLOS

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 07/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Senhor **JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **nos termos do inciso VIII, do art. 24 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993**. **RATIFICA O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 07/2021**, com fulcro na decisão administrativa proferida pelo prefeito municipal José Carlos Junqueira de Araújoque autoriza a modalidade de Dispensa de Licitação, diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, a contratação a favor da empresa: **CODER COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS**, situada na Av. Dr. Paulo de Oliveira, n° 1411, Bairro Cascalhinho, CEP: 78.720-300, Rondonópolis/MT, inscrita no CNPJ: **03.940.848/0001-99.**

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇO DE EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA CAPA SELANTE TIPO TSD E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, LOCALIZADO NO DISTRITO DE NOVA GALILÉIA, RONDONÓPOLIS-MT.

VALOR TOTAL DISPENSA: R$ 2.407.071,26(dois milhões, quatrocentos e sete mil, setenta e um reais e vinte e seis centavos).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial do Município – DIORONDON**, no jornal de circulação local **Jornal Estadão Mato Grosso,** no **Diário Oficial Eletrônico dos Municípios** e no **Diário Oficial de Contas,** para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 10 de fevereiro de 2021.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 05/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Senhor **JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **nos termos do inciso X, do art. 24 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993**. **RATIFICA O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 05/2021**, com fulcro no parecer jurídico n.º 031/2021, autoriza a modalidade de Dispensa de Licitação, diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, o contrato de locação do imóvel de propriedade de: **José Antônio Ribeiro Coelho da Cruz**, inscrito no CPF/MF:623.645.296-20 e no RG:0367192-5 SJ/MT, residente e domiciliado na Av. Binário Norte, nº4175, JD Village do Cerrado, Rondonópolis-MT.

OBJETO:LOCAÇÃO DE IMÓVEL PREDIAL LOCALIZADO NO ENDEREÇO:RUA RIO BRANCO, Nº408, VILA AURORA, CEP:78700-000, DESTINADO A ATENDER A EQUIPE DA FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E POSTURAS DO MUNICIPIO DE RONDONÓPOLIS-MT

VALOR TOTAL DISPENSA: R$ 30.780,48 (trinta mil, setecentos e oitenta reais e quarenta e oito centavos).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial do Município – DIORONDON**, no jornal de circulação local **Jornal Estadão Mato Grosso,** no **Diário Oficial Eletrônico dos Municípios** e no **Diário Oficial de Contas,** para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 11 de fevereiro de 2021.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 08/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Senhor **JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **nos termos do inciso VIII, do art. 24 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993**. **RATIFICA O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 08/2021**, com fulcro na decisão administrativa proferida pelo prefeito municipal José Carlos Junqueira de Araújoque autoriza a modalidade de Dispensa de Licitação, diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, a contratação a favor da empresa: **CODER COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS**, situada na Av. Dr. Paulo de Oliveira, n° 1411, Bairro Cascalhinho, CEP: 78.720-300, Rondonópolis/MT, inscrita no CNPJ: **03.940.848/0001-99.**

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇO DE EXECUÇÃO DE ABERTURA DE VIAS, PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM, LOCALIZADO NO LOTEAMENTO JARDIM MARIA AMÉLIA ARAÚJO, RONDONÓPOLIS-MT

VALOR TOTAL DISPENSA: R$ 3.504.486,05 (Três Milhões e Quinhentos e Quatro Mil e Quatrocentos e Oitenta e Seis Reais e Cinco Centavos).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial do Município – DIORONDON**, no jornal de circulação local **Jornal Estadão Mato Grosso,** no **Diário Oficial Eletrônico dos Municípios** e no **Diário Oficial de Contas,** para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 11 de fevereiro de 2021.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA 024 - 2021

PORTARIA Nº 024/2021

de 12 de Fevereiro de 2021

"Dispõe sobre nomeação de cargos em comissão de livre nomeação e exoneração no âmbito da administração publica, e dá outras providencias".

O EXCELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE – MT, ALEX STEVES BERTO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica nomeado(a) para exercer cargos em comissão de livre nomeação e exoneração, a seguinte pessoa:

a) **ELKA IZABEL DE ARAUJO –** Coordenador(a) de Habitação – DAS 05, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social;

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação/afixação.

Artigo 3º - Revogam-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Rosário Oeste – MT, 12 de Fevereiro de 2.021.

ALEX STEVES BERTO

Prefeito Municipal

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA 023 - 2021

PORTARIA Nº 023/2021

de 12 de Fevereiro de 2021

"Dispõe sobre nomeação de cargos em comissão de livre nomeação e exoneração no âmbito da administração publica, e dá outras providencias".

O EXCELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE – MT, ALEX STEVES BERTO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam nomeados para exercer cargos em comissão de livre nomeação e exoneração, as seguintes pessoas:

a) **EUGENIO FERREIRA DA SILVA** – Gerente do Departamento de Água e Esgoto (DAE) – DAS 03, lotado(a) na Secretaria Municipal de Infraestrutura;

b) **JAILTON DAS NEVES SOARES DE OLIVEIRA** – Coordenador de Programas e Projetos Sociais – DAS 04, lotado na Secretaria de Assistência Social;

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação/afixação, com efeitos administrativos e financeiros retroativos à **01.02.2021**.

Artigo 3º - Revogam-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Rosário Oeste – MT, 12 de Fevereiro de 2.021.

ALEX STEVES BERTO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 095/2021 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021

PORTARIA N.º 095/2021 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E SUSTENTAVEL, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso**, SR.º MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA** no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Federal nº 8.913 de 12/07/94 e Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO: A Ata nº027/2020 do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural e Sustentável (Portaria Nº202/2020) de 03 de Novembro de 2020 e Oficio nº 032/2021-SEDCS/Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural e Sustentável.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os membros do conselho Municipal Desenvolvimento Rural e Sustentável.

REPRESENTANDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO:

TITULAR: GILSON FERNANDES DE SOUZA

SUPLENTE: IRIVALDA RODRIGUES FERREIRA

REPRESENTANDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

TITULAR: SUELEM LUIZ DE SOUZA SALAZAR

SUPLENTE: GESSIANE GOMES TIZZO

REPRESENTADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

TITULAR: ADENILSON OLIVEIRA FERNANDES

SUPLENTE: POLIANA APARECIDA DE LIMA GOULART

REPRESENTADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENETO:

TITULAR: EDNEI DALBEM CLARINDO

SUPLENTE: RHAINY KERLLY ROSA COLAÇO

REPRESENTANDO A PREFEITURA MUNICIPAL

TITULAR: VALDEIR APARECIDO BASTO

SUPLENTE: NICOMEDIA NAYARA FERREIRA DE SOUZA

REPRESENTANDO A CAMARA MUNICIPAL

TITULAR: GILMAR INÁCIO DE SOUZA

SUPLENTE: SÉRGIO BATISTA SOARES

REPRESENTANTE DA EMPRESA MATOGROSSENSE DE PESQUISA ASSISTENCIA E EXTENSAO RURAL - EMPAER :

TITULAR: BRUNO CORREIA DA SILVA

SUPLENTE: RHAINY KERLLY ROSA COLAÇO

REPRESENTANTE DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUARIA DO ESTADO DE MATO GROSSO – INDEA/MT:

TITULAR: HELIO MARTINS CARNEIRO

SUPLENTE: SILVANA DE MAGALHES SOUZA

REPRESENTANTE DO SINDICATO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS:

TITULAR: ORLANDO LUIZ NICOLATTI

SUPLENTE: ANA MARIA CAMPOS

REPRESENTANTE DO (ASPROVARV), ASSENTAMENTO CECILIA ANTUNES:

TITULAR: JOSE FERREIRA SILVA

SUPLENTE: DANIEL DE JESUS

REPRESENTANTE DA ASSOSSIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS (SALTO DAS NUVENS):

TITULAR: JOSÉ BALBINO SOBRINHO

SUPLENTE: ANA MARIA CAMPOS

REPRESENTANTE DO ASPRONOVA:

TITULAR: SILVIO PINHEIRO DA SILVA

SUPLENTE: AILTON BARBOSA SILVEIRA

REPRESENTANTE DA ASSOSSIAÇAO (ASPROQUIM):

TITULAR: ANIBAL JOSE DE MIRANDA NETO

SUPLENTE: LEA PINHEIRO DE MIRANDA

COORDENAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOVIMENTO RURAL E SUSTENTAVEL:

PRESIDENTE: ANIBAL JOSE DE MIRANDA NETO

VICE-PRESIDENTE: BRUNO CORREIA DA SILVA

Parágrafo Primeiro: Os Membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural e sustentável terão mandato de 02 (dois) anos.

Art. 2º. Pela investidura no cargo de Membro do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural e Sustentável não haverá nenhum tipo de ônus para o Município, executando – se o necessário para o fiel cumprimento das distribuições a elas pertinentes, ficando o mesmo a disposição do conselho, durante o exercício de suas atividades desobrigando de cumprir suas obrigações junto ao órgão/unidade de origem sem prejuízo de suas remunerações no mesmo.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ou afixação no local de costume, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 11 de Fevereiro de 2021.

REGISTRE – SE, PUBLIQUE – SE E CUMPRA – SE.

MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA

PREFEITO

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 097/2021 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 097/2021 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

Designar servidores para acompanhamento e fiscalização de Contratos da Prefeitura Municipal de Salto do Céu - MT e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, Sr. MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Servidor **Wagner Rodrigues Lopes - matricula 292, CPF- 629.345.701-34, RG- 10706119 SSP,** para responder pela gestão, acompanhamento e fiscalização dos contratos/Ata de Registro de Preço de aquisição de produtos químicos em beneficio ao Departamento de Água e Esgoto firmados pelo Município de Salto do Céu – MT, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - As atribuições ao Fiscal acima mencionado a ele compete:

a) Ler atentamente o termo de contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução (art. 67, § 1º);

b) verificar a necessidade ou não de requisitar apoio especializado de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo com informações técnicas (art. 67, caput);

c) esclarecer dúvidas do preposto/ representante da Contratada que estiverem à sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

d) verificar a execução do contrato, proceder à sua medição e formalizar seu atesto na nota fiscal;

e) solucionar problemas que afetem a relação contratual, como chuvas, greves, fim de prazo contratual, entre outros;

f) notificar por escrito à contratada, caso a execução esteja em desconformidade com o contrato;

g) rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com o Contrato, inclusive o prazo previsto contratualmente.

Vale ressaltar que caso o fiscal seja omisso, ele estará cometendo uma infração disciplinar.

Art. 3º - Demais atribuições e funções serão apresentadas através de normativas instituídas pelo Controle Interno do Município de Salto do Céu – MT.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos para data de 01 de Fevereiro de 2021.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Céu, Estado de Mato Grosso, 11 de Fevereiro de 2021.

MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA

- Prefeito -

JURÍDICO
DECRETO Nº. 020, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020

Altera os incisos II e III do art. 1º do Decreto Municipal nº. 001, de 04 de janeiro De 2021, *e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 49, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Salto do Céu-MT,

CONSIDERANDO a Portaria nº. 430, de 30 de dezembro de 2020, expedida pelo Ministério da Economia, que divulgou os dias de feriados nacionais e estabeleceu os dias de ponto facultativo no ano de 2021, na qual os dias 15, 16 e 17 de fevereiro são pontos facultativos;

CONSIDERANDO que no Decreto Municipal nº. 001, de 04 de janeiro de 2021, que divulga os feriados nacionais, estaduais, municipais e estabelece os dias de ponto facultativo no ano de 2021, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública municipal direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo do Município de Salto do Céu-MT, consta erroneamente o dia 16 de fevereiro como sendo feriado nacional;

CONSIDERANDO o não prejuízo da efetividade, eficiência e eficácia na prestação de serviços públicos dos órgãos e entidades da Administração Pública municipal direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo do Município de Salto do Céu-MT,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam alterados os incisos II e III do art. 1º do Decreto Municipal nº. 001, de 04 de janeiro de 2021, que passam a vigorar com a seguinte redação:

II. 16 de fevereiro (terça-feira), Carnaval (ponto facultativo);

III. 17 de fevereiro (quarta-feira), Quarta-feira de Cinzas (ponto facultativo o dia todo);

Art. 2º. Em consonância com o art. 2º do Decreto Municipal nº. 001, de 04 de janeiro de 2021, ficam mantidos os serviços municipais nas unidades administrativas responsáveis pelas áreas da saúde, bem como as atividades do Conselho Tutelar, haja vista que por suas naturezas de serviços essenciais não podem sofrer interrupções, de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 005/2011, de 20 de Janeiro de 2011.

Art. 3º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo Municipal, em Salto do Céu-MT, 12 de fevereiro de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA

Prefeito Municipal

JURÍDICO
RETIFICA EDITAL COMPLEMENTAR Nº 04/2021 – CRONOGRAMA

O Presidente da Comissão Organizadora do Teste Seletivo Simplificado nº 001/2020 da Prefeitura Municipal de Salto do Céu – MT, no exercício de suas atribuições legais, torna público a **RETIFICAÇÃO DO EDITAL COMPLEMENTAR 04/2021 – CRONOGRAMA**, em virtude dos pontos facultativos nos dias 15, 16 e 17 de fevereiro, conforme Decreto Municipal nº 001/2021. Sendo assim, fica alterado as datas do Cronograma conforme abaixo:

CRONOGRAMA– TESTE SELETIVO SALTO DO CÉU-MT

ATIVIDADE/ETAPA	DATA/PERÍODO
Publicação do Edital do Teste Seletivo Simplificado	14.01.2021
Período de Inscrição	15.01.2021 a 25.01.2021
Publicação das Inscrições deferidas	26.01.2021
Publicação dos Locais de Prova	28.01.2021
Aplicação da Prova	**07.02.2021**
Divulgação dos Gabaritos Preliminar	08.02.2021
Prazo de Recurso contra o Gabarito Preliminar	24hs após divulgação do gabarito
Divulgação do Resultado da análise dos recursos	10.02.2021
Divulgação dos Gabaritos Oficiais	10.02.2021
Divulgação do resultado da Prova Objetiva	18.02.2021
Prazo de Recurso contra o resultado da Prova Objetiva	24hs após divulgação do gabarito
Divulgação do Resultado dos recursos	22.02.2021
Divulgação do resultado do Seletivo (exceto para os professores)	22.02.2021
Entrega dos Títulos (Somente para Professores)	**22.02.2021**
Resultado da Prova de Títulos	23.02.2021
Prazo de Recursos da Prova de Títulos	24hs após a divulgação do resultado da Prova de Títulos
Divulgação do Resultado dos recursos da Prova de Títulos	**25.02.2021**
RESULTADO FINAL DO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO	**25.02.2021**
Publicação do Resultado no Diário Oficial	**26.02.2021**
Homologação do Seletivo no Diário Oficial	**26.02.2021**

Salto do Céu - MT, em 12 de Fevereiro de 2021.

Comissão Organizadora do Teste Seletivo Simplificado

CONTABILIDADE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO

EDITAL PARA CONHECIMENTO PÚBLICO

MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA, Prefeito Municipal de Salto do Céu-MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o disposto no art. 41 Lei Orgânica Municipal, considerando o Art. 209 da Constituição Estadual e considerando o § 3º do Art. 31 da Constituição Federal, e demais Legislações pertinentes FAZ SABER, que durante sessenta dias partir do dia 12 de fevereiro de 2021, as "CONTAS MUNICIPAIS REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2020" ficarão à disposição para exame e apreciação dos contribuintes e da população em geral na Sede da Prefeitura e na Câmara Municipal, durante o horário de expediente os quais poderão questionar a sua legitimidade na forma da Lei.

Salto do Céu/MT, 12 de fevereiro de 2021.

MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA

PREFEITO

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 96/2021 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021

PORTARIA N.º 96/2021 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso**, SR.º MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA** no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO: A Ata nº 107/2020 do Conselho Municipal de Saúde de 15 de Outubro de 2020, a Portaria Nº 195/2020, e Oficio Nº033/2021-SEDCS/Conselho Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO: O Decreto nº 061 de 03 de Agosto de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os membros do Conselho Municipal de Saúde.

REPRESENTANDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

TITULAR: KEILLA SOARES OLIVEIRA

SUPLENTE: LALDICÉIA CRISTOVÃO DE OLIVEIRA

REPRESENTANDO O HOSPITAL MUNICIPAL DE SALTO DO CEU-MT:

TITULAR: ROSANGELA GUEDES DA SILVA

SUPLENTE: GLEICIANE MOREIRA DE ANDRADE

REPRESENTANTES DE SERVIDORES DE SAÚDE NIVEL SUPERIOR:

TITULAR: GISELE BARBOSA GUILHERME

SUPLENTE: TATIANE LAET PINHEIRO ZANOL

REPRESENTANDO OS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTE DE ENDEMIAS:

TITULAR: EDILANE DALBEM DA SILVA

SUPLENTE: ANGELICA SANTANA CASTELAN FRADE MONTEIRO

REPRESENTANTES DE SERVIDORES DE SAÚDE NIVEL MÉDIO E ELEMENTAR:

TITULAR: MEIRILENE TIENGO CÂMARA

SUPLENTE: PALMALIANA MARTINS DA COSTA DE OLIVEIRA

REPRESENTANDO AS CONGREGAÇÕES EVANGELICAS:

ASSEMBLÉIA DE DEUS:

TITULAR: VANTUIL RODRIGUES DE OLIVEIRA

SUPLENTE: LUCIA DE JESUS SANTOS

PRESBITERIANA RENOVADA

TITULAR: IONES ROCHA PRATA

SUPLENTE: MARCOS ANTONIO SOARES

REPRESENTADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

TITULAR: GILVANILDO PEREIRA DOS SANTOS

SUPLENTE: LEIDIANE OLIVEIRA POLTRONIER NEGRINE

REPRESENTANDO AS IGREJAS: ADVENTISTA DO SÉTIMO DIA E PRESBITERIANA DO BRASIL:

TITULAR: JOAQUIM ALVES PEREIRA

SUPLENTE: MARIA APARECIDA DA CONCEIÇÃO NEVES

REPRESENTANDO A PASTORAL DA CRIANÇA:

TITULAR: MARIA DE LURDES DA SILVA SOUZA

SUPLENTE: LUCIMAR ALVES CONSTANCIA

REPRESENTANDO O SINDICATO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS:

TITULAR: ORLANDO LUIZ NICOLOTTI

SUPLENTE: DORIVAL NEGRINE

REPRESENTANDO O SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAL:

TITULAR: GILSON FERNANDES DE SOUZA

SUPLENTE: CLAUDENICE SOUSA SANTANA

COORDENAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE:

PRESIDENTE: EDILANE DALBEM DA SILVA

VICE-PRESIDENTE: GILVANILDO PEREIRA DOS SANTOS

COORDENADOR: ANGÉLICA SANTANA CASTELLAN FRADE MONTEIRO

SECRETÁRIA: KEILLA SOARES OLIVEIRA

VICE-SECRETÁRIA: MARIA DE LURDES DA SILVA SOUZA

Parágrafo Primeiro: Os Membros do Conselho Municipal de Saúde terão mandato de 02 (dois) anos.

Art. 2º. Pela investidura no cargo de Membro do Conselho Municipal de Saúde, não haverá nenhum tipo de ônus para o Município, executando – se o necessário para o fiel cumprimento das distribuições a elas pertinentes, ficando o mesmo a disposição do conselho, durante o exercício de suas atividades desobrigando de cumprir suas obrigações junto ao órgão/ unidade de origem sem prejuízo de suas remunerações no mesmo.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ou afixação no local de costume, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 11 de Fevereiro de 2021.

REGISTRE – SE, PUBLIQUE – SE E CUMPRA – SE.

MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU

RECURSOS HUMANOS
COVID-19: DECRETO MUNICIPAL N° 064/2021

DECRETO MUNICIPAL N° 064/2021 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021.

Altera o Decreto nº 061 de 09 de fevereiro de 2021 que atualiza medidas excepcionais, de caráter temporário, para a prevenção dos riscos de disseminação do coronavírus (COVID-19) no âmbito interno do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso.

JORAILDES SOARES DE SOUSA, PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições conferidas por lei,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 810 de 01 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre o ponto facultativo e a realização de eventos carnavalescos durante a pandemia;

D E C R E T A:

Art. 1º- - Ficam alterado o § 2º do Art.4º do Decreto nº 061 de 09 de fevereiro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º (...)

Parágrafo Segundo. Fica **CANCELADO** o ponto facultativo de Carnaval, previsto para os dias 15 e 17 de fevereiro, como forma de reduzir o avanço da covid-19.

Art. 2 º Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Este decreto tem a validade a partir da sua publicação.

Santa Cruz do Xingu, 12 de fevereiro de 2021.

_____

JORAILDES SOARES DE SOUSA

Prefeita Municipal Santa Cruz do Xingu

Estado de Mato Grosso, Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

EDITAL DE PUBLICACAO DE BALANCO EXERCICIO 2020 - CMSCX

EDITAL DE PUBLICAÇÃO – Nº 001/2021

BALANÇO GERAL EXERCÍCIO 2020

A Câmara Municipal de Santa Cruz do Xingu - MT, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, em cumprimento ao disposto no Art. 31, § 3º da Constituição Federal, artigo 209 da Constituição Estadual, Art. 41 da Lei Orgânica Municipal e consubstanciado com Art. 49 da LRF; torna público que ficará a disposição de qualquer contribuinte, para exame e apreciação, na sede da Prefeitura Municipal, no Poder Legislativo e no órgão técnico responsável pela sua elaboração, departamento de contabilidade do poder Legislativo Municipal, para consulta e apreciação pelos cidadãos e instituições da sociedade no horário de expediente durante todo o exercício de 2021, a contar da data de 15 de Fevereiro de 2021, o **Balanço Geral da Câmara Municipal de Santa Cruz do Xingu/MT**, compreendendo os anexos Individualizados e Consolidados, relativo ao **exercício de 2020**.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz do Xingu-MT

Santa Cruz do Xingu – MT, 10 de Fevereiro de 2021.

Vagner Junior Antunes

Ex- Presidente

EDITAL DE PUBLICACAO DE BALANCO EXERCICIO 2020 - PMSCX

EDITAL DE PUBLICAÇÃO – Nº 002/2021

BALANÇO GERAL EXERCÍCIO 2020

O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, em cumprimento ao disposto no Art. 31, § 3º da Constituição Federal, artigo 209 da Constituição Estadual, Art. 41 da Lei Orgânica Municipal e consubstanciado com Art. 49 da LRF; torna público que ficará a disposição de qualquer contribuinte, para exame e apreciação, na sede da Prefeitura Municipal, no Poder Legislativo e no órgão técnico responsável pela sua elaboração, departamento de contabilidade do poder Executivo Municipal, para consulta e apreciação pelos cidadãos e instituições da sociedade no horário de expediente durante todo o exercício de 2021, a contar da data de 15 de Fevereiro de 2020, o **Balanço Geral da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu/MT**, compreendendo os anexos Individualizados e Consolidados, relativo ao **exercício de 2020**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz do Xingu-MT

Santa Cruz do Xingu – MT, 10 de Fevereiro de 2020.

Marcos de Sá Fernandes da Silva

Ex - Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 023/SAD/2021

PORTARIA N° 023/SAD/2021 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE A REMOÇÃO DA SERVIDORA EM CARGO EFETIVO DE UMA SECRETARIA PRA OUTRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU – MT".

A Prefeita de Santa Cruz do Xingu, Estado de Mato Grosso, **Sra. JORAILDES SOARES DE SOUSA**, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal baixa a seguinte **PORTARIA**:

CONSIDERANDO que a servidora efetiva a Sra. Rosilda Dias dos Santos, inscrito no CPF: 855.073.691-00, está lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO que ficar em acordo a transferência da servidora para Secretaria Municipal de Educação.

RESOLVE:

Art. 1ª Fazer **REMOÇÃO** da servidora efetiva **ROSIDA DIAS DOS SANTOS**, inscrito no **CPF 855.073.691-00,** Matricula **349**, lotado na secretaria de Saúde no cargo de Guarda, para Secretaria Municipal de Educação.

Por conveniências Administrativas fica removido para a Secretaria Municipal de Educação do Município de Santa Cruz do Xingu-MT, sendo assim a servidora fica enquadrada na Classe e Nível conforme o Plano de Carreira dos Profissionais da Educação.

Art. 2°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL.

EM 09 DE FEVEREIRO DE 2021.

JORAILDES SOARES DE SOUSA

PREFEITA MUNICIPAL

REGISTRA-SE E

PUBLICA-SE

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 024/SAD/2021

PORTARIA N° 024/SAD/2021 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE LICENÇA PARTICULAR PARA SERVIDORA EFETIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU – MT".

A Prefeita de Santa Cruz do Xingu, Estado de Mato Grosso, **Sra. JORAILDES SOARES DE SOUSA**, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal baixa a seguinte **PORTARIA**:

Art. 1 ° - Fica concedido a Licença Particular para a servidora efetiva a **Sra. SARAS NUNES PEREIRA,** inscrito no **CPF: 036.464.621-75**, Matrícula **536**, a partir do dia 09 de fevereiro de 2021, da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu – MT.

Art. 2°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL.

EM 09 DE FEVEREIRO DE 2021.

JORAILDES SOARES DE SOUSA

PREFEITA MUNICIPAL

REGISTRA-SE E

PUBLICA-SE

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 025/SAD/2021

PORTARIA N° 025/SAD/2021 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE A REMOÇÃO DA SERVIDORA EM CARGO EFETIVO DE UMA SECRETARIA PRA OUTRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU – MT".

A Prefeita de Santa Cruz do Xingu, Estado de Mato Grosso, **Sra. JORAILDES SOARES DE SOUSA**, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal baixa a seguinte **PORTARIA**:

RESOLVE:

Art. 1ª Fazer **REMOÇÃO** da servidora efetiva **REGISLENE MARCELINO DE OLIVEIRA**, inscrito no **CPF 042.185.351-40,** Matricula **595**, lotado na 04 Secretaria Municipal de Saúde no departamento 002 fundo Municipal de Saúde no cargo de Auxiliar de Serviço Gerais, para 04 na Secretaria Municipal de Saúde no departamento 005 Pronto Atendimento.

Por conveniências Administrativas fica removido para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santa Cruz do Xingu-MT.

Art. 2°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL.

EM 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

JORAILDES SOARES DE SOUSA

PREFEITA MUNICIPAL

REGISTRA-SE E

PUBLICA-SE

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 026/SAD/2021

PORTARIA N° 026/SAD/2021 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE A REMOÇÃO DA SERVIDORA EM CARGO EFETIVO DE UMA SECRETARIA PRA OUTRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU – MT".

A Prefeita de Santa Cruz do Xingu, Estado de Mato Grosso, **Sra. JORAILDES SOARES DE SOUSA**, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal baixa a seguinte **PORTARIA**:

RESOLVE:

Art. 1ª Fazer **REMOÇÃO** da servidora efetiva **LAURA VICUNHA GOMES DE OLIVEIRA**, inscrito no **CPF 013.760.081-06,** Matricula **548**, lotado na 04 Secretaria Municipal de Saúde no departamento 003 Programa de Saúde da Família no cargo de Técnica de Enfermagem, para 04 na Secretaria Municipal de Saúde no departamento 005 Pronto Atendimento.

Por conveniências Administrativas fica removido para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santa Cruz do Xingu-MT.

Art. 2°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL.

EM 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

JORAILDES SOARES DE SOUSA

PREFEITA MUNICIPAL

REGISTRA-SE E

PUBLICA-SE

RECURSOS HUMANOS
DECRETO MUNICIPAL N° 065/2021

DECRETO MUNICIPAL N° 065/2021 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021.

"ESTABELECE MEDIDAS DO HORARIO DE TRABALHO DOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita Municipal de Santa Cruz do Xingu - Estado de Mato Grosso, Sra. **JORAILDES SOARES DE SOUSA,** no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal, **DECRETA:**

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecida, em caráter excepcional, a jornada de trabalho dos servidores **com carga horaria semanal de 40 (quarenta),** da administração direta e indireta do município, sendo 8 horas diárias, em turnos das 07:30 às 11:30 e dás 13:30 às 17:30, **EXCETO necessariamente nos órgãos e entidades de serviços essenciais e indispensáveis tais como os que funcionem em regime de plantões como Pronto Atendimento e socorros urgentes, PSF, Secretaria Municipal de Obras e o Departamento de Tributos**.

Art. 2° - Fica determinado que haverá atendimento ao público no período matutino (dás 07:30 às 11:30), sendo o período vespertino exclusivo para trabalho interno dos servidores, respeitados o disposto no art. 1º.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir do dia 15 de fevereiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

EM 12 DE FEVEREIRO DE 2021.

JORAILDES SOARES DE SOUSA

PREFEITA MUNICIPAL

REGISTRA-SE E

PUBLICA-SE.

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 027/SAD/2021

PORTARIA Nº 027/SAD/2021 DE 10 DE FEVERERIO DE 2021

A Prefeita Municipal de Santa Cruz do Xingu - MT, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que cabe à a Prefeitura Municipal, nos termos do disposto nos artigos 58 inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscalizados.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos fiscais da Ata de Registro de Preços são: diário sobre as etapas/fases da execução contratual, tendo por finalidade verificar se a contratada vem respeitando a legislação vigente e cumprindo fielmente suas obrigações contratuais com qualidade.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores como Fiscal Titular – **FABIANA DALILA ROSA GONCALVES,** Fiscal Substituto – **ELIMARA REGIANE DE VALLE,** comoFiscal das ARPS nº 001/2021, que tem como objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FRIOS, FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES INTEGRANTES DA MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU-MT**, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu – MT, em conformidade com as especificações, de acordo com a necessidade, conforme descrito no Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial nº 002/2021.

Art. 2º - Determinar que o Fiscal ora designado, venha a:

I – Zelar pelo fiel cumprimento da Ata de Registro de Preços, anotado em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinado o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pelo CONTRATADO, em periodicidade adequada ao objeto da Ata de Registro de Preços;

III – atestar, formalmente as notas fiscais relativas aos serviços prestados antes do encaminhamento para liquidação e pagamento;

IV – Emitir relatório;

Art. 3º - Dê-se ciência ao funcionário designado e revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrarias.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

EM 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

_____

JORAILDES SOARES DE SOUSA

PREFEITA MUNICIPAL

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº021/SAD/2021

PORTARIA Nº021/SAD/2021 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021

''DESIGNA PREGOEIROS E COMPÕE EQUIPE DE APOIO PARA ATUAREM EM LICITAÇÕES NA MODALIDADE DE PREGÃO NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU''.

Joraildes Soares de Sousa, Prefeita Municipal de Santa Cruz do Xingu, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais, consoante às normas Gerais de Direito Público, expede a seguinte portaria.

Art. 1º - Designar para atuarem como Pregoeiro em licitações na modalidade de pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu, os servidores:

Stephanas Padilha Costa Soares (**Pregoeiro Oficial**)

Jucileya Mota da Costa (**1º Substituto**)

Art. 2º - Ficam designados para atuarem como suplentes da Equipe de Apoio em licitações na modalidade de pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu os servidores:

Wandercides Divino Pereira Ramos (**1º Membro Oficial**)

Rayane Rodrigues Nascimento (**2º Membro Oficial**)

Rosilda Dias dos Santos (**1º Membro Substituto**)

Simonton de Sousa Melo (**2º Membro Substituto**)

Parágrafo único: Em caso de qualquer impedimento legal, de qualquer um dos membros oficias, estes serão substituídos pelo 1º ou 2º suplente substituto respectivamente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial a Portaria nº001/SAD/2021 de 04 de janeiro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL.

EM 09 DE FEVEREIRO DE 2021.

JORAILDES SOARES DE SOUSA

PREFEITA MUNICIPAL

REGISTRA-SE E

PUBLICA-SE

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 028/SAD/2021

PORTARIA Nº 028/SAD/2021 DE 10 DE FEVEREIRO 2021.

A Prefeita Municipal de Santa Cruz do Xingu - MT, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que cabe a Prefeitura Municipal, nos termos do disposto nos artigos 58 inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscalizados.

CONSIDERANDO que as principais atribuições de fiscal de contrato são: diário sobre as etapas/fases da execução contratual, tendo por finalidade verificar se a contratada vem respeitando legislação vigente e cumprindo fielmente suas obrigações contratuais com qualidade.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores como Fiscal Titular – **ELIZEU TAVARES DE SOUZA JUNIOR** e Fiscal Substituto – **ALTAMIRO CORREA LEITE** como Fiscal do Contrato 004/2021, que tem como objeto, Prestação de serviços de contratação de empresa especializada para o fornecimento de acesso à internet com link dedicado e com ip fixo, com fornecimento dos equipamentos – (antena) em comodato para as Secretarias Municipais

de Santa Cruz do Xingu-MT, em conformidade com as especificações, de acordo com a necessidade, conforme descrito no Termo de Referência do Ata de Registro de Preços nº 001/2021. Adesão de Ata.

Art. 2º - Determinar que o Fiscal ora designado, venha a:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotado em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinado o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pelo CONTRATADO, em periodicidade adequada ao objeto do Contrato;

III – atestar, formalmente as notas fiscais relativas aos serviços prestados antes do encaminhamento para liquidação e pagamento;

IV – Emitir relatório;

Art. 3º - Dê-se ciência ao funcionário designado e revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

EM 10 DE FEVERIRO DE 2021.

_____

JORAILDES SOARES DE SOUSA

PREFEITA MUNICIPAL

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº022/SAD/2021

PORTARIA Nº022/SAD/2021 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Joraildes Soares de Sousa, Prefeita Municipal de Santa Cruz do Xingu, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais, consoante às normas Gerais de Direito Público, expede a seguinte portaria.

Art. 1° - Fica Nomeada a Comissão Permanente de Licitações, a qual será responsável por todos os atos necessários ao processo licitatório, que a Lei 8.666/93, juntamente com suas posteriores alterações assim prever.

Art. 2º - Ficam designados os seguintes servidores para compor a Comissão Permanente de Licitações e, suas respectivas funções:

a) **STEPHANAS PADILHA COSTA SOARES** – Presidente

b) **SIMONTO DE SOUSA MELO** – Secretário

c) **ROSILDA DIAS DOS SANTOS**- Membro

Art. 3º - Ficam designados como membros suplentes os seguintes Servidores Municipais**.**

a) **ANDREIA ALBRECHT** – 1º Suplente

b) **ROSILDA PINTO FIGUEREDO NASCIMENTO** – 2º Suplente

c) **WANDERCIDES DIVINO PEREIRA RAMOS** – 3º Suplente

Art. 4º - No caso de impedimento de qualquer um dos integrantes da Comissão de Licitações, esse será substituído pelos membros suplentes, respeitando a ordem do primeiro para o segundo membro.

Art. 5º - A Comissão de que trata o artigo 1º, terá validade até 31 de dezembro de 2021.

Art. 6° - Este Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário em especial a Portaria nº002/SAD/2021 de 04 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal

Santa Cruz do Xingu/MT, 09 de fevereiro de 2021.

.....

Joraildes Soares de Sousa

Prefeita Municipal

Registra-se, publica-se, cumpra-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 0116/2021

DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA NILZZETTEH SANTANA CAMARGGO DOS SANTTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º- Fica concedido licença maternidade a servidora **NILZZETTEH SANTANA CAMARGGO DOS SANTTOS** portadora do RG nº: 15971490 SSP/MT e inscrita no CPF nº: 009.573.681.60, a servidora ocupa o cargo de **PROFESSORA LIC PLENA**, lotada na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO E CULTURA, sendo assim fica afastada no período de: 03/02/2021 a 01/08/2021.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor com efeitos retroativos a data do dia 03/02/2021.

Art. 3º- Revogam-se e demais disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 12 DE FEVEREIRO DE 2021.

EGON HOEPERS

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se.

Afixe-se na data supra.

COMPRAS E LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 004/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 004/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO – MT; **CONTRATADO**: **EXPRESSO MF TRANSPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº.33.866.645/0001-6; VIGÊNCIA: **12/02/2021 até 12/02/2022**; VALOR ESTIMADO de **R$ 684.000,00 (seiscentos e oitenta e quatro mil reais) OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ÔNIBUS E/OU MICRO-ÔNIBUS PARA USO NO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICIPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO/MT,** e especificações constantes no Termo de Referência (anexo I) do Edital do Pregão Presencial n° 001/2021- Santa Rita do Trivelato – MT, 12 de FEVEREIRO de 2021.**EGON HOEPERS -** Prefeito Municipal

COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 009/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 004/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2021

EXTRATO DO CONTRATO 009/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 004/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO – MT; **CONTRATADO**: **EXPRESSO MF TRANSPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº.33.866.645/0001-6; VIGÊNCIA: **12/02/2021 até 12/02/2022**; VALOR ESTIMADO de **R$ 684.000,00 (seiscentos e oitenta e quatro mil reais) OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ÔNIBUS E/OU MICRO-ÔNIBUS PARA USO NO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICIPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO/MT,** e especificações constantes no Termo de Referência (anexo I) do Edital do Pregão Presencial n° 001/2021- Santa Rita do Trivelato – MT, 12 de FEVEREIRO de 2021.**EGON HOEPERS -** Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0118/2021 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS SERVIDORES PARA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os servidores **CAMILA TAQUES FERREIRA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 041.672.861-81 (titular) e **BRENO RAMALHO LEMES** (suplente) inscrito no CPF nº 303.036.598-07, para fiscalização da Ata de Registro de Preços nº 026/2020 - **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO E RECARGAS DE TONERS E CARTUCHOS, A FIM DE ATENDER AS SECRETARIAS**, resultado do pregão presencial nº 025/2020 para registro de preços**.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se as demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 12 DE FEVEREIRO DE 2021.

_____

EGON HOEPERS

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

Na data supra

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0117/2021 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DAS SERVIDORAS PARA FISCALIZAÇÃO DA ARP Nº 007/2020 E 008/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear as servidoras **VANDERLEIA PEREIRA DA CRUZ SILVA** inscrita no CPF nº 000.164.601-03 e **RAFAELLA LAYNARA MARTINS SILVA** inscrita no CPF nº 050.050.041-06, para Fiscalização das Atas de Registros de Preços:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 007/2020 - DETENTORA: **4 D DESIGNER GRÁFICA E EDITORA LTDA -ME inscrita no CNPJ sob nº13. 278.238/0001-25**; VIGÊNCIA: 04/03/2020 ATÉ 04/03/2021; VALOR ESTIMADO **R$ 183.960,50;** OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE IMPRESSOS E FORMULÁRIOS GRÁFICOS PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTA RITA DO TRIVELATO/MT,** resultado do PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020 para REGISTRO DE PREÇOS.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 008/2020 - DETENTORA: **A F GRAFICA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob nº 30.657.865/0001-96**; VIGÊNCIA: 04/03/2020 ATÉ 04/03/2021; VALOR ESTIMADO **R$ 129.897,24;** OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE IMPRESSOS E FORMULÁRIOS GRÁFICOS PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTA RITA DO TRIVELATO/MT,** resultado do PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020 para REGISTRO DE PREÇOS.

Art. 2º. *A presente Portaria retroage seus efeitos* a partir de 3 de Fevereiro de 2021.

Art. 3º - Revogam-se as demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 12 DE FEVEREIRO DE 2021.

_____

EGON HOEPERS

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

Na data supra

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 01/2021 CONTAS ANUAIS DE GESTÃO 2020

EGON HOEPERS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato-MT, no uso das atribuições legais e no artigo 31, § 3º da Constituição Federal, e no Artigo 209 da Constituição do Estado de Mato Grosso, **FAZ SABER** que a partir de 15 de fevereiro à 15 de abril de 2021, as **CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2020** da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato estarão a disposição dos munícipes na sede da Prefeitura e na Câmara Municipal para apreciação e exame dos interessados em horário normal de expediente.

Santa Rita do Trivelato-MT, 12 de fevereiro de 2021.

EGON HOEPERS

PREFEITO MUNICIPAL

RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO N° 01/2018

Edital de Convocação – 032/2021

O Sr .Egon Hoepers – Prefeito do Município de Santa Rita do Trivelato – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, incisoII da Constituição Federal, resolve:

TORNAR PÚBLICO:

I – A convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado em Concurso Público 01/2018, conforme Edital N° 01/2018 de 19/12/2018 e homologado pelo Decreto nº 017/2019 publicado em 07 de Março de 2019.

II – Os candidatos deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato- MT no prazo de 30(trinta) dias corridos, contados a partir da data de publicação deste edital, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo , conforme lista de documentos e exames exigidos pelo Decreto Municipal 021/2019 de 20/03/2019 .

III – Será tornado sem efeito o ato de provimento se a posse não ocorrer no prazo previsto neste Edital, conforme Lei complementar 64/2015.

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	CARGO
7º	BRUNA GOUVEIA COELHO DOS SANTOS	RECEPCIONISTA – SEDE

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, em 12 de Fevereiro de 2021.

EGON HOEPERS

Prefeito Municipal

PREVIDENCIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2021

O Diretor Executivo Previdência Social dos Servidores do Município de Santa Rita do Trivelato-MT, Sr. **Fabio Lohmann**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal 048/2013, convoca todos os Aposentados (Inativos) e Pensionistas, para realizar a **Prova de vida** Junto ao Santa Rita Previ, deverão comparecer na Previdência na Avenida Matrinxã, s/nº, Centro, (Junto ao Agencia de transito próximo ao destacamento da PM), para realizar a **PROVA DE VIDA**, os que não residem no município, poderão preencher a *Declaração de prova de vida com o endereço que reside(reconhecer assinatura em cartório)*, a declaração poderá ser solicitada pelo telefone: 65 98414-2199, nos emails: previdencia@santaritadotrivelato.mt.gov.br ou santaritaprevi@outlook.com, o prazo para realização é até o dia 05/03/2021, caso não realizarem a prova de vida os mesmos poderão ter o pagamento do benéfico suspenso ate a regularização, segue abaixo a lista dos Aposentados (inativos) e pensionistas:

Aposentadoria Especial de Tempo de Contribuição

Sueli Martinelli Taborda.

Aposentadoria por Invalidez

Roberto Cesar Dichoff

Marisa Velásquez Dichoff

Loreni Terezinha liceu

Maria Cicera dos Santos Angelo

Sergio Syperreck

Alvina Mezarri Strey

Aniceta de Arruda

Aposentadoria por Idade.

Ilma de Souza

Mariza Evangelista Bezerra dos Santos

Noraney de Fatima Castoldi

Pensionistas

Luciene de Souza Pires Silva ok

João Pereira ok

Olvide Onerinez Nicolini

Luiz Gonzaga de Melo

Izaqueu Pinto de Souza

Santa Rita do Trivelato - MT, 12 de Fevereiro de 2.021.

FABIO LOHMANN

Diretor Executivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

PREFEITURA / RECURSOS HUMANOS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 023/2021– ADM

DE 03 DE FEVEREIRO DE 2.021

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR EFETIVO

JOÃO LOPES DE OLIVEIRA**,** Secretário Municipal de Administração do município de Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias, a contar de 05/02/2021, a Sra. **IVALDETE ALVES PEREIRA STRUTZ**, matricula 592, Cargo de Preparador de Alimentos, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º - As férias de que trata o artigo anterior, são referentes ao período aquisitivo 2018/2019.

.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Santa Terezinha – MT, 03 de fevereiro de 2.021.

JOÃO LOPES DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Portaria nº 003/2021

Matricula nº 15.257

PORTARIA Nº 024/2021– ADM

DE 03 DE FEVEREIRO DE 2.021

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR EFETIVO

JOÃO LOPES DE OLIVEIRA**,** Secretário Municipal de Administração do município de Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias, a contar de 04/02/2021, a Sra. **PATRÍCIA OLIVEIRA RODRIGUES**, matricula 351, Cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º - As férias de que trata o artigo anterior, são referentes ao período aquisitivo 2012/2013.

.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Santa Terezinha – MT, 03 de fevereiro de 2.021.

JOÃO LOPES DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Portaria nº 003/2021

Matricula nº 15.257

PORTARIA Nº 025/2021– ADM

DE 03 DE FEVEREIRO DE 2.021

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR EFETIVO

JOÃO LOPES DE OLIVEIRA**,** Secretário Municipal de Administração do município de Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias, a contar de 04/02/2021, a Sra. **FABIANA COSTA DA SILVA**, matricula 15.217, Cargo de Vigia, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º - As férias de que trata o artigo anterior, são referentes ao período aquisitivo 2017/2018.

.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Santa Terezinha – MT, 03 de fevereiro de 2.021.

JOÃO LOPES DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Portaria nº 003/2021

Matricula nº 15.257

PORTARIA Nº 026/2021– ADM

DE 03 DE FEVEREIRO DE 2.021

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR EFETIVO

JOÃO LOPES DE OLIVEIRA**,** Secretário Municipal de Administração do município de Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias, a contar de 01/02/2021, a Sra. **MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA**, matricula 356, Cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º - As férias de que trata o artigo anterior, são referentes ao período aquisitivo 2009/2010.

.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Santa Terezinha – MT, 03 de fevereiro de 2.021.

JOÃO LOPES DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Portaria nº 003/2021

Matricula nº 15.257

PORTARIA Nº 027/2021– ADM

DE 03 DE FEVEREIRO DE 2.021

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR EFETIVO

JOÃO LOPES DE OLIVEIRA**,** Secretário Municipal de Administração do município de Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias, a contar de 01/02/2021, ao servidor público **MATEUS SOUSA GONÇALVES**, matricula 15.227, Cargo de Agente de Vigilância Sanitária, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º - As férias de que trata o artigo anterior, são referentes ao período aquisitivo 2017/2018.

.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Santa Terezinha – MT, 03 de fevereiro de 2.021.

JOÃO LOPES DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Portaria nº 003/2021

Matricula nº 15.257

PORTARIA Nº 028/2021– ADM

DE 03 DE FEVEREIRO DE 2.021

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR EFETIVO

JOÃO LOPES DE OLIVEIRA**,** Secretário Municipal de Administração do município de Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder 60 (sessenta) dias de férias, a contar de 12/02/2021, ao servidor público **JURANEZ SANTIAGO NASCIMENTO**, matricula 250, Cargo de Auxiliar de Serviços, lotado na Secretaria Municipal de Viação e Obras.

Artigo 2º - As férias de que trata o artigo anterior, são referentes aos períodos aquisitivos 2016/2017 e 2017/2018.

.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Santa Terezinha – MT, 03 de fevereiro de 2.021.

JOÃO LOPES DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Portaria nº 003/2021

Matricula nº 15.257

PORTARIA Nº 029/2021– ADM

DE 03 DE FEVEREIRO DE 2.021

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR EFETIVO

JOÃO LOPES DE OLIVEIRA**,** Secretário Municipal de Administração do município de Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias, a contar de 05/02/2021, ao servidor público **JAMES PEREIRA COSTA**, matricula 15232, Apoio Administrativo Educacional – Vigilância, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Artigo 2º - As férias de que trata o artigo anterior, são referentes aos períodos aquisitivos 2018/2019.

.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Santa Terezinha – MT, 03 de fevereiro de 2.021.

JOÃO LOPES DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Portaria nº 003/2021

Matricula nº 15.257

PORTARIA Nº 030/2021– ADM

DE 03 DE FEVEREIRO DE 2.021

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR EFETIVO

***JOÃO LOPES DE OLIVEIRA*,** Secretário Municipal de Administração do município de Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

Considerando o disposto nos artigos 128 e 129 da Lei 093/90;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder 60 (sessenta) dias de férias, a contar de 01/02/2021, ao servidor público **ARNALDO BENEDITO DE SOUZA**, matricula 0047, Operador de Equipamentos Pesados, lotado na Secretaria Municipal de Viação e Obras.

Artigo 2º - As férias de que trata o artigo anterior, são referentes aos períodos aquisitivos 2013/2014 e 2014/2015..

.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Santa Terezinha – MT, 03 de fevereiro de 2.021.

JOÃO LOPES DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Portaria nº 003/2021

Matricula nº 15.257

PORTARIA Nº 031/2021– ADM

DE 03 DE FEVEREIRO DE 2.021

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR EFETIVO

***JOÃO LOPES DE OLIVEIRA*,** Secretário Municipal de Administração do município de Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

Considerando o disposto no Artigo 128 da Lei 093/90;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias, a contar de 05/02/2021, ao servidor público **NATANAEL ROSA GONÇALVES**, matricula 670, Apoio Administrativo Educacional – Vigilância, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Artigo 2º - As férias de que trata o artigo anterior, são referentes ao período aquisitivo 2019/2020.

.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Santa Terezinha – MT, 03 de fevereiro de 2.021.

JOÃO LOPES DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Portaria nº 003/2021

Matricula nº 15.257

PORTARIA Nº 032/2021– ADM

DE 03 DE FEVEREIRO DE 2.021

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR EFETIVO

***JOÃO LOPES DE OLIVEIRA*,** Secretário Municipal de Administração do município de Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

Considerando o disposto o artigo 128 da Lei 093/90;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias, a contar de 01/02/2021, ao servidor público **VALDIVINO ALVES MACIEL**, matricula 672, Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Viação e Obras.

Artigo 2º - As férias de que trata o artigo anterior, são referentes ao período aquisitivo 2020/2021.

.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Santa Terezinha – MT, 03 de fevereiro de 2.021.

JOÃO LOPES DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Portaria nº 003/2021

Matricula nº 15.257

PORTARIA Nº 033/2021– ADM

DE 03 DE FEVEREIRO DE 2.021

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR EFETIVO

***JOÃO LOPES DE OLIVEIRA*,** Secretário Municipal de Administração do município de Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

Considerando o disposto o artigo 128 da Lei 093/90;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias, a contar de 01/02/2021, a servidora pública **REGINA CÉLIA JOSÉ DOS SANTOS**, matricula 196, Auxiliar de serviços, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Artigo 2º - As férias de que trata o artigo anterior, são referentes ao período aquisitivo 2016/2017.

.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Santa Terezinha – MT, 03 de fevereiro de 2.021.

JOÃO LOPES DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Portaria nº 003/2021

Matricula nº 15.257

PORTARIA Nº 034/2021– ADM

DE 03 DE FEVEREIRO DE 2.021

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR EFETIVO

JOÃO LOPES DE OLIVEIRA**,** Secretário Municipal de Administração do município de Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

Considerando o disposto o artigo 128 da Lei 093/90;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias, a contar de 22/02/2021, a servidora pública **ANA PAULA VIEIRA PINTO**, matricula 535, Auxiliar de Serviços, em Cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Administração, Projeto e Programa Sociais, lotada na Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania.

Artigo 2º - As férias de que trata o artigo anterior, são referentes ao período aquisitivo 2018/2019.

.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Santa Terezinha – MT, 03 de fevereiro de 2.021.

JOÃO LOPES DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Portaria nº 003/2021

Matricula nº 15.257

PORTARIA Nº 035/2021– ADM

DE 03 DE FEVEREIRO DE 2.021

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR EFETIVO

JOÃO LOPES DE OLIVEIRA**,** Secretário Municipal de Administração do município de Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

Considerando o disposto o artigo 128 da Lei 093/90;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias, a contar de 03/02/2021, ao servidor público **MANUEL VLADIMIR ABREU LUZ**, matricula 089, Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Artigo 2º - As férias de que trata o artigo anterior, são referentes ao período aquisitivo 2018/2019.

.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Santa Terezinha – MT, 03 de fevereiro de 2.021.

JOÃO LOPES DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Portaria nº 003/2021

Matricula nº 15.257

PORTARIA Nº 036/2021– ADM

DE 03 DE FEVEREIRO DE 2.021

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR EFETIVO

JOÃO LOPES DE OLIVEIRA**,** Secretário Municipal de Administração do município de Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

Considerando o disposto o artigo 128 da Lei 093/90;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias, a contar de 01/02/2021, ao servidor público **ARISTIDES PEREIRA DA SILVA**, matricula 188, Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania.

Artigo 2º - As férias de que trata o artigo anterior, são referentes ao período aquisitivo 2013/2014.

.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Santa Terezinha – MT, 03 de fevereiro de 2.021.

JOÃO LOPES DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Portaria nº 003/2021

Matricula nº 15.257

PORTARIA Nº 037/2021– ADM

DE 03 DE FEVEREIRO DE 2.021

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR EFETIVO

JOÃO LOPES DE OLIVEIRA**,** Secretário Municipal de Administração do município de Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

Considerando o disposto o artigo 128 da Lei 093/90;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias, a contar de 01/02/2021, ao servidor público **RONALDO TRINDADE**, matricula 093, Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Artigo 2º - As férias de que trata o artigo anterior, são referentes ao período aquisitivo 2016.

.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Santa Terezinha – MT, 03 de fevereiro de 2.021.

JOÃO LOPES DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Portaria nº 003/2021

Matricula nº 15.257

PREFEITURA / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GABINETE

PORTARIA N.º 067/2021-GP

DE 10 DE FEVEREIRO DE 2.021

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE DIREÇÃO ESCOLAR

THIAGO CASTELLAN RIBEIRO, Prefeito Municipal de Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Exonerar a Sra. ***LUCENILDES SOUZA LIMA***, portadora do CPF nº 364.183.823-15 e RG nº 1308762 SSP/TO, servidora publica municipal, cargo de professor, matrícula funcional nº 116, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, da Direção da Escola Municipal Dagmar Bastos de Seixas.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/02/2021, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito em, 10 de fevereiro de 2.021.

THIAGO CASTELLAN RIBEIRO

Prefeito Municipal de Santa Terezinha-MT

PORTARIA N.º 068/2021-GP

DE 10 DE FEVEREIRO DE 2.021

DISPÕE SOBRE DIREÇÃO ESCOLAR

THIAGO CASTELLAN RIBEIRO, Prefeito Municipal de Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear a Sra. ***MEYRE RODRIGUES CARVALHO***, portadora do CPF nº 598.506.631-20 e RG nº 1368164 SSP/MT, servidora publica municipal, cargo de professor, matrícula funcional nº 431, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para responder pela Direção da Escola Municipal Dagmar Bastos de Seixas.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/02/2021, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito em, 10 de fevereiro de 2.021.

THIAGO CASTELLAN RIBEIRO

Prefeito Municipal de Santa Terezinha-MT

PORTARIA N.º 069/2021-GP

DE 10 DE FEVEREIRO DE 2.021

NOMEIA COORDENADOR PEDAGÓGICO

THIAGO CASTELLAN RIBEIRO, Prefeito Municipal de Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear a Sra. ***IVANELZA NASCIMENTO SOUSA LOPES***, portadora do CPF nº 028.046.109-77 e RG nº 91026001296 SSP/CE, servidora publica municipal, cargo de professor, matrícula funcional nº 643, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para responder pela Coordenação Pedagógica da Escola Municipal Pré-escolar (Creche Municipal).

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06/02/2021, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito em, 10 de fevereiro de 2.021.

THIAGO CASTELLAN RIBEIRO

Prefeito Municipal de Santa Terezinha-MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 69/2021

EMENTA: AUTORIZA A CESSÃO DA SERVIDORA PÚBLICA CONCURSADA MARIA CONCEIÇÃO CARLOS DO NASCIMENTO, OCUPANTE DO CARGO DE PROFESSORA DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO-MT AO MUNICÍPIO DE CONFRESA-MT.

CONSIDERANDO **inciso I do art. 64 da LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 002/2007 in verbis:**

Art. 64 – Aos Profissionais da Educação Básica serão permitidos os seguintes afastamentos:

I – Para exercer atribuições em outro órgão ou entidade dos Poderes da União, do Estado ou do Distrito Federal e dos Municípios, sem ônus para o órgão de origem;

CONSIDERANDO o art. 3º, inc. I e § 1º do art. 6º e art. 51 da Lei Complementar Municipal Nº. 331/2012 que Dispõe sobre o Estatuto Geral dos Servidores da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Santo Afonso - MT, denominado Estatuto Dr. Max Antônio Ferreira, e dá outras providências, **in verbis:**

Art. 3.º São segurados obrigatórios do PREVIMSA os servidores ativos e inativos dos órgãos da Administração Direta e Indireta, do Município de Santo Afonso/MT.

(...)

Art. 6º O servidor público titular de cargo efetivo do Município de Santo Afonso, permanecerá vinculado ao PREVIMSA nas seguintes situações:

I - quando cedido, com ou sem ônus para o cessionário, a órgão ou entidade da administração direta ou indireta de outro ente federativo;

(...)

§ 1º O recolhimento das contribuições relativas aos servidores cedidos e licenciados observará ao disposto no art. 51, inciso I, alíneas a e b.

(...)

Art. 51. A arrecadação das contribuições devidas ao PREVIMSA compreendendo o respectivo desconto e seu recolhimento, deverá ser realizada observando-se as seguintes normas:

(...)

a) Na cessão de servidores para outro ente federativo, em que o pagamento da remuneração seja ônus do órgão ou da entidade cessionária, será de sua responsabilidade o desconto da contribuição devida pelo servidor e a contribuição devida pelo ente de origem, cabendo ao cessionário efetuar o repasse das contribuições do ente federativo e do servidor à unidade gestora do RPPS do ente federativo cedente;

O prefeito Municipal de Santo Afonso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no inciso I do art. 64 da LEI

COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 002/2007, art. 3º, inc. I e § 1º do art. 6º e art. 51 da Lei Complementar Municipal Nº. 331/2012.

RESOLVE

Art. 1º Autoriza e fica cedida a servidora pública **MARIA CONCEIÇÃO CARLOS DO NASCIMENTO**, ocupante do cargo efetivo de Professora, matrícula de n.º 028, CPF/MF de n.º 817.749.901-72 e RG de n.º 11322098 SSP/MT ao Município de Confresa-MT;

Art. 2º A cessão se dará por 24 (meses) meses, sem ônus ao município de Santo Afonso, no período compreendido entre 01 (primeiro) de Janeiro de 2021 a 31 (trinta e um) de Dezembro de 2022;

Art. 3º A servidora ficará cedida e prestará os seus serviços junto ao Município de Confresa-MT, ficando responsável pelo pagamento de sua contribuição previdenciária junto aoRegime Próprio de Previdência Social do Município de Santo Afonso/MT PREVIMSA, conforme dispõe a alínea a) do art. 51 da Lei Complementar Municipal Nº. 331/2012.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Janeiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AFONSO-MT, EM 09 DE FEVEREIRO DE 2021.

Registrado e Publicado na data supra, na forma da lei.

LUIS FERNANDO FERREIRA FALCÃO

CPF/MF 022.566.881-51 – RG 16049640 SSP/MT

PREFEITO MUNICIPAL

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 004/2021/CMS/SA-MT

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO AFONSO - MT no uso de suas atribuições legais e considerando:

I - Considerando os disposto nos artigo 198 e 200 da Constituição Federal de 1988;

II - Considerando as disposições da Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990 que dispõe sobre condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providencias;

III - LEI Nº 8.142, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1990. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências

IV - Consirerando a PORTARIA Nº 399/GM DE 22 DE FEVEREIRO DE 2006, que divulga o Pacto pela Saúde 2006 – Consolidação do SUS e aprova as Diretrizes Operacionais do Referido Pacto.

V - Considerando a aprovação no Conselho Municipal de Saúde de SANTO AFONSO.

RESOLVE:

Art. 1º - **APROVAR** as alteracoes da PPI – Programacao Pactuada Integrada do municipio de Santo Afonso**.**

Art. 2º -*Esta Resolução entra em vigor após a data de sua publicação.*

Santo Afonso, 10 de Fevereiro de 2021.

_____

Nicleide Fredson Alves da Silva

Vice-Presidente do Conselho

_____

Elisângela Moura dos Santos

Secretaria Municipal de Saúde

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 001/2021/CMS/SA-MT

Dispõe sobre aprovação e atualização da Plano Municipal de Saúde 2018-2021, frente as informações relativas ao enfrentamento da COVID-19 Com vista no fortalecimento do planejamento do Sistema Único de Saúde – SUS do município de Santo Afonso/MT.

O Conselho Municipal de Saúde de Santo Afonso/MT, no uso das suas atribuições legais e considerando:

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos correspondentes e dá outras providências;

O disposto no art. 30 da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que dispõe sobre a necessidade de construção ascendente e de compatibilização sistêmica dos instrumentos de planejamento da saúde;

Resolve:

Art.1º - Aprovar a atualização do Plano Municipal de Saúde 2018-2021 frente as informações relativas ao enfrentamento da COVID-19.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Santo Afonso, 10 de Fevereiro de 2021.

_____

Nicleide Fredson Alves da Silva

Vice-Presidente do Conselho

_____

Elisângela Moura dos Santos

Secretaria Municipal de Saúde

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 003/2021/CMS/SA/MT

Dispõe sobre a aprovação da Programação Anual de Saúde -PAS para o ano de 2021, com vista no fortalecimento do Planejamento do Sistema Único de Saúde.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO AFONSO/MT no uso de suas atribuições legais e considerando:

I – Considerando os dispostos nos artigos 198 e 200 da Constituição Federal de 1988;

II – Considerando as disposições da Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990 que dispõe sobre condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

III – Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde – SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

IV – Considerando a aprovação no Conselho Municipal de Saúde de Santo Afonso;

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a Programação Anual de Saúde 2021 com vista no fortalecimento do Planejamento do Sistema Único de Saúde.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor após a data de sua publicação.

Santo Afonso, 10 de Fevereiro de 2021.

_____

Nicleide Fredson Alves da Silva

Vice-Presidente do Conselho

_____

Elisângela Moura dos Santos

Secretaria Municipal de Saúde

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 002/2021/CMS/SA/MT

Dispõe sobre a aprovação e atualização da Programação Anual de Saúde 2020,Frente as informações relativas ao Enfrentamento da COVID-19, do Município de Santo Afonso/MT.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO AFONSO/MT no uso de suas atribuições legais e considerando:

I – Considerando os dispostos nos artigos 198 e 200 da Constituição Federal de 1988;

II – Considerando as disposições da Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990 que dispõe sobre condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

III – Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde – SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

IV – Considerando a aprovação no Conselho Municipal de Saúde de Santo Afonso;

Resolve:

Art. 1º - Aprovar e atualizar a Programação Anual de Saúde 2020,Frente as informações relativas ao Enfrentamento da COVID-19.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor após a data de sua publicação.

Santo Afonso, 10 de Fevereiro de 2021.

_____

Nicleide Fredson Alves da Silva

Vice-Presidente do Conselho

_____

Elisângela Moura dos Santos

Secretaria Municipal de Saúde

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 007/2021

CANCELA PONTO FACULTATIVO NOS ÓRGÃOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor Luís Fernando Ferreira Falcão, Prefeito Municipal de Santo Afonso, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas atribuições legais, observando as disposições contidas nas Constituições Federal e Estadual, e nos artigos 69, VI, 95, I, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual de Nº 810, de 01 de Fevereiro de 2021, que ficam proibidos, em todo o Estado de Mato Grosso, quaisquer festas ou eventos comemorativos de carnaval, em ambientes abertos ou fechados, promovidos por iniciativa pública ou particular;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal N° 06 de 08 de fevereiro de 2021, que recompõe o comitê municipal de prevenção, orientação e enfrentamento ao Covid-19 e dá outras providencias;

CONSIDERANDO que a atual situação da pandemia causada pelo novo coronavírus no Estado de Mato Grosso impõe a necessidade de intensificação do isolamento social, medida não farmacológica eficiente no enfrentamento da Covid-19;

CONSIDERANDO que eventos de grande porte, como os carnavalescos, aumentam à circulação e aglomeração de pessoas, ensejando o aumento significativo da transmissibilidade do novo coronavírus e o consequente agravamento da pandemia de Covid-19 no âmbito estadual, não se mostrando oportuno, no atual momento, a realização de festividades típicas de carnaval.

DECRETA:

Art. 1º Fica cancelado o ponto facultativo nos **Órgãos da Administração Pública Municipal,** no dia 16 e 17 de Fevereiro de 2021, em observância do Decreto Nº 810/2021, do Governo do Estado de Mato Grosso em especial ao artigo 1º do referido ato governamental e Decreto Municipal 06/2021.

Art. 2º Fica mantido no dia 16 (terça-feira) e 17 de Fevereiro de 2021(quarta-feira de cinzas), no horário de praxe, o regular atendimento ao público nos órgãos e repartições do município de Santo Afonso-MT.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Santo Afonso – MT, aos 12 dias do mês de Fevereiro de 2021.

LUIS FERNANDO FERREIRA FALCÃO

PREFEITO MUNICIPAL

ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DA PORTARIA MUNICIPAL Nº. 067/2021

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO-MT

A Prefeitura Municipal de Santo Afonso retifica a matéria publicada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Edição nº 3665 do dia 10/02/2021, páginas 414 que onde se lê:

R E S O L V E N D O

Nº.	Data de Assinatura	Contratado	Objeto	Vigência
010	09.02.2021	NAINNE MENDES DOS SANTOS	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMO NUTRICIONISTA EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 25 (VINTE E CINCO) HORAS SEMANAIS.	31.12.2021

Leia-se:

PORTARIA MUNICIPAL Nº 067/2021

SÚMULA: DISPÕE SOBRE ATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL POR CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO, ESTADO DE MATO GROSSO, **LUIS FERNANDO FERREIRA FALCÃO** NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO, OBSERVADO O QUE DISPÕE O ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E O PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA.

R E S O L V E N D O

Art. 1º Tornar público o Ato de Admissão de Pessoal por Contrato Administrativo de prestação de serviço por tempo determinado de excepcional interesse público, conforme relacionado a baixo:

Nº.	Data de Assinatura	Contratado	Objeto	Vigência
010	09.02.2021	NAINNE MENDES	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMO NUTRICIONISTA EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETA-	31.12.2021

		DOS SANTOS	RIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 25 (VINTE E CINCO) HORAS SEMANAIS, CONFORME TESTE SELETIVO Nº 001/2020.	

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AFONSO-MT, EM 09 DE FEVEREIRO DE 2021.

LUIS FERNANDO FERREIRA FALCÃO

CPF/MF 022.566.881-51 – RG 16049640 SSP/MT

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER

TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº 017/2017.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER, pessoa jurídica de direito público, sito à Av. Santo Antônio, 245, inscrito no CNPJ sob nº.03.507.555/0001-12 neste ato representada por sua Prefeita Municipal, Senhora**FRANCIELI MAGALHAES DE ARRUDA**,a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa**LIBRA SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº19.430.120/0001-57,a seguir denominada CONTRATADA.

Tendo em vista que as partes de comum acordo nos termos das Cláusulasdo Contrato nº**.017/2017** advindo do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº07/2017**, bem como nos termos do art.79, inciso II, da Lei 8.66/93, resolvem rescindir amigavelmente o contrato de prestação de serviços firmado em 21.06.2018, nos termos seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A presente rescisão é feita sem que seja devida qualquer multa ou penalidade de parte a parte.

E, por estarem justas e acertadas, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Santo Antônio de Leverger, 12de fevereiro de 2021.

Francieli Magalhães de Arruda Prefeita Municipal	Libra serviços Corporativos LTDA-ME. CNPJ:19.430.120/0001-57

TESTEMUNHAS:

1- _____ 2 - _____

CPF nº CPF nº

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
CONTRATO Nº. 031/2021

Através do presente instrumento o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE-MT, com sede na cidade de Santo Antonio do Leste - MT, Avenida Goiás, n° 367, Jardim Santa Inês, CEP nº 78.628-000, inscrita no CGC/MF sob nº 04.217.362/0001-90, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em Exercício Sr. **JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG 14428342 SSP/MT e CPF sob o nº 867.715.741-72 e **NOLMA NOGUEIRA DA SILVA,** portador (a) da cédula de identidade RG sob nº. **M-9.283.216 SSP/MG** e inscrito no CPF/MF sob o nº **029.484.126-17** e residente a RUA SAO PAULO, N°04, Bairro: JARDIM BEM VIVER, nesta cidade de Santo Antonio do Leste - MT, a seguir denominado (a) CONTRATADO (A), celebram CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, em conformidade com a Lei Municipal nº. 819/2021 de 08 de Janeiro de 2021, e de acordo com as instruções a seguir especificadas:

CLÁUSULA 1ª - Fica o (a) CONTRATADO (A) admitido (a) no quadro de servidores da CONTRATANTE para exercer a função de **PROFESSOR CLASSE B** enquadrado na Categoria / **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA FUNDEB 60%,** mediante a remuneração de R$ **3.108,18 (Três mil cento e oito reais e dezoito centavos),** com início em **03/02/2021** e término em **10/05/2021**. A circunstância, porém, de ser a função especificada não importa na intransferibilidade do (a) CONTRATADO (A) para outro serviço, no qual demonstre melhor capacidade de adaptação desde que compatível com sua condição pessoal.

CLÁUSULA 2ª - O horário de trabalho será anotado na sua ficha de registro e eventual redução da jornada, por determinação da CONTRATANTE, não inovará este ajuste, permanecendo sempre integra a obrigação do (a) CONTRATADO (A) de cumprir horário que lhe foi determinado, observado o limite legal.

CLÁUSULA 3ª - Obriga-se também o (a) CONTRATADO (A) a prestar serviços em hora extraordinária, sempre que lhe for determinado pela CONTRATANTE, na forma prevista em Lei. Na hipótese desta faculdade pela CONTRATANTE o (a) CONTRATADO (A) receberá as horas extraordinárias com acréscimo legal, salvo a ocorrência de compensação com a conseqüente redução de jornada de trabalho em outro dia.

CLÁUSULA 4ª - Aceita o (a) CONTRATADO (A), expressamente, a condição de prestar serviço em qualquer dos turnos de trabalho, isto é, tanto durante o dia como à noite desde que sem simultaneidade. Observadas as prescrições legais reguladoras do assunto quanto à remuneração.

CLÁUSULA 5ª - Fica ajustado nos termos do que dispõe a legislação pertinente, que o (a) CONTRATADO (A) acatará todas as ordens emanadas da CONTRATANTE para prestação de serviços tanto na localidade de celebração do Contrato de Trabalho, como em qualquer outra Cidade, Capital ou Vila do Território Nacional, quer seja essa transferência transitória, quer seja definitiva.

CLÁUSULA 6ª - O presente contrato obriga a CONTRATANTE a recolher os encargos sociais previstos na Legislação vigente.

CLÁUSULA 7ª - No ato da assinatura deste contrato, o CONTRATADO (A) reconhece que a violação de qualquer determinação da CONTRATANTE, atitude incompatível com a ordem e os bons costumes implicarão em sanção, cuja graduação dependerá da gravidade da mesma, culminando com a rescisão de contrato de trabalho.

CLÁUSULA 8ª - Em caso de dano causado dolosamente ou culposamente pelo CONTRATADO (A), fica a CONTRATANTE, autorizada a efetivar o desconto da importância correspondente ao prejuízo, na remuneração mensal a que tem direito o CONTRATADO (A).

CLÁUSULA 9ª - O presente Contrato será regido pela Lei Municipal nº. 054/01 de 28 de Dezembro de 2.001 e Lei Municipal nº 078/2002 de 20 de dezembro de 2002 que disciplina o Plano de Cargos e Salários do Município na forma do anexo único, da Lei Municipal nº 819/2021, que autoriza a contratação temporária dos servidores Públicos Municipais por prazo determinado, os servidores, destinados ao preenchimento provisório, dos cargos constantes do anexo único da mencionada Lei.

CLÁUSULA 10ª - O presente contrato terá a duração de 03 (três) meses e 07 (sete) dias a contar da data de assinatura, destinando-se a atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público.

CLÁUSULA 11ª - Em virtude da própria essência do presente contrato, ficam as partes, na hipótese de desejarem rescindi-lo, antes de decorrido o prazo estipulado na Cláusula anterior, desobrigado de qualquer indenização ou aviso prévio.

CLÁUSULA 12ª - Se durante a vigência do presente contrato o (a) CONTRATADO (A) der justo motivo para dispensa, poderá ser despedido por justa causa.

CLÁUSULA 13ª - As despesas decorrentes do presente instrumento correrão a contas da Dotação Orçamentária: **06.002.12.361.5008.20051.3.1.90.04.00.0.1.18.000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA FUNDEB 60%** constante do orçamento vigente e orçamentos futuros**.**

CLÁUSULA 14ª - E por estarem de pleno acordo as partes contratantes, assinam o presente Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, em duas vias, ficando a primeira em poder da CONTRATANTE, e a segunda com o (a) CONTRATADO (A), que dela dará o competente recibo.

As partes elegem o foro da Comarca de Primavera do Leste para dirimirem eventuais desavenças decorrentes do presente contrato, em detrimento de qualquer outro, por mais especial que seja.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste – MT, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2021.

NOLMA NOGUEIRA DA SILVA

SERVIDOR (A)

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES

PREFEITO MUNICIPAL

TESTEMUNHAS:

Assinatura:_____

Nome:

RG:

Assinatura:_____

Nome:

RG:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
CONTRATO Nº. 032/2021

Através do presente instrumento o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE-MT, com sede na cidade de Santo Antonio do Leste - MT, Avenida Goiás, n° 367, Jardim Santa Inês, CEP nº 78.628-000, inscrita no CGC/MF sob nº 04.217.362/0001-90, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em Exercício Sr. **JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG 14428342 SSP/MT e CPF sob o nº 867.715.741-72 e **MARCOS AURELIO LUCENA,** portador (a) da cédula de identidade RG sob nº. **31572367 SESP/MT** e inscrito no CPF/MF sob o nº **661.265.925-49** e residente a RUA PROJETADA, nº 09, Bairro: INDEFINIDO, nesta cidade de Santo Antonio do Leste - MT, a seguir denominado (a) CONTRATADO (A), celebram CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, em conformidade com a Lei Municipal nº. 819/2021 de 08 de Janeiro de 2021, e de acordo com as instruções a seguir especificadas:

CLÁUSULA 1ª - Fica o (a) CONTRATADO (A) admitido (a) no quadro de servidores da CONTRATANTE para exercer a função de **PROFESSOR CLASSE B** enquadrado na Categoria / **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA FUNDEB 60%,** mediante a remuneração de R$ **3.108,18 (Três mil cento e oito reais e dezoito centavos),** com início em **03/02/2021** e término em **10/05/2021**. A circunstância, porém, de ser a função especificada não importa na intransferibilidade do (a) CONTRATADO (A) para outro serviço, no qual demonstre melhor capacidade de adaptação desde que compatível com sua condição pessoal.

CLÁUSULA 2ª - O horário de trabalho será anotado na sua ficha de registro e eventual redução da jornada, por determinação da CONTRATANTE, não inovará este ajuste, permanecendo sempre integra a obrigação do (a) CONTRATADO (A) de cumprir horário que lhe foi determinado, observado o limite legal.

CLÁUSULA 3ª - Obriga-se também o (a) CONTRATADO (A) a prestar serviços em hora extraordinária, sempre que lhe for determinado pela CONTRATANTE, na forma prevista em Lei. Na hipótese desta faculdade pela CONTRATANTE o (a) CONTRATADO (A) receberá as horas extraordinárias com acréscimo legal, salvo a ocorrência de compensação com a conseqüente redução de jornada de trabalho em outro dia.

CLÁUSULA 4ª - Aceita o (a) CONTRATADO (A), expressamente, a condição de prestar serviço em qualquer dos turnos de trabalho, isto é, tanto durante o dia como à noite desde que sem simultaneidade. Observadas as prescrições legais reguladoras do assunto quanto à remuneração.

CLÁUSULA 5ª - Fica ajustado nos termos do que dispõe a legislação pertinente, que o (a) CONTRATADO (A) acatará todas as ordens emanadas da CONTRATANTE para prestação de serviços tanto na localidade de celebração do Contrato de Trabalho, como em qualquer outra Cidade, Capital ou Vila do Território Nacional, quer seja essa transferência transitória, quer seja definitiva.

CLÁUSULA 6ª - O presente contrato obriga a CONTRATANTE a recolher os encargos sociais previstos na Legislação vigente.

CLÁUSULA 7ª - No ato da assinatura deste contrato, o CONTRATADO (A) reconhece que a violação de qualquer determinação da CONTRATANTE, atitude incompatível com a ordem e os bons costumes implicarão em sanção, cuja graduação dependerá da gravidade da mesma, culminando com a rescisão de contrato de trabalho.

CLÁUSULA 8ª - Em caso de dano causado dolosamente ou culposamente pelo CONTRATADO (A), fica a CONTRATANTE, autorizada a efetivar o desconto da importância correspondente ao prejuízo, na remuneração mensal a que tem direito o CONTRATADO (A).

CLÁUSULA 9ª - O presente Contrato será regido pela Lei Municipal nº. 054/01 de 28 de Dezembro de 2.001 e Lei Municipal nº 078/2002 de 20 de dezembro de 2002 que disciplina o Plano de Cargos e Salários do Município na forma do anexo único, da Lei Municipal nº 819/2021, que autoriza a contratação temporária dos servidores Públicos Municipais por prazo determinado, os servidores, destinados ao preenchimento provisório, dos cargos constantes do anexo único da mencionada Lei.

CLÁUSULA 10ª - O presente contrato terá a duração de 03 (três) meses e 07 (sete) dias a contar da data de assinatura, destinando-se a atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público.

CLÁUSULA 11ª - Em virtude da própria essência do presente contrato, ficam as partes, na hipótese de desejarem rescindi-lo, antes de decorrido o prazo estipulado na Cláusula anterior, desobrigado de qualquer indenização ou aviso prévio.

CLÁUSULA 12ª - Se durante a vigência do presente contrato o (a) CONTRATADO (A) der justo motivo para dispensa, poderá ser despedido por justa causa.

CLÁUSULA 13ª - As despesas decorrentes do presente instrumento correrão a contas da Dotação Orçamentária: **06.002.12.361.5008.20051.3.1.90.04.00.0.1.18.000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA FUNDEB 60%** constante do orçamento vigente e orçamentos futuros**.**

CLÁUSULA 14ª - E por estarem de pleno acordo as partes contratantes, assinam o presente Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, em duas vias, ficando a primeira em poder da CONTRATANTE, e a segunda com o (a) CONTRATADO (A), que dela dará o competente recibo.

As partes elegem o foro da Comarca de Primavera do Leste para dirimirem eventuais desavenças decorrentes do presente contrato, em detrimento de qualquer outro, por mais especial que seja.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste – MT, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2021.

MARCOS AURELIO LUCENA

SERVIDOR (A)

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES

PREFEITO MUNICIPAL

TESTEMUNHAS:

Assinatura:_____

Nome:

RG:

Assinatura:_____

Nome:

RG:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
CONTRATO Nº. 033/2021

Através do presente instrumento o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE-MT, com sede na cidade de Santo Antonio do Leste - MT, Avenida Goiás, n° 367, Jardim Santa Inês, CEP nº 78.628-000, inscrita no CGC/MF sob nº 04.217.362/0001-90, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em Exercício Sr. **JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG 14428342 SSP/MT e CPF sob o nº 867.715.741-72 e **PAOLA DEGASPERI JULIANI,** portador (a) da cédula de identidade RG sob nº. **205395970 SSP/MT** e inscrito no CPF/MF sob o nº **993.466. 301-59** e residente a AV. CAMPO GRANDE, S/N°, Bairro: JARDIM BEM VIVER, nesta cidade de Santo Antonio do Leste - MT, a seguir denominado (a) CONTRATADO (A), celebram CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, em conformidade com a Lei Municipal nº. 819/2021 de 08 de Janeiro de 2021, e de acordo com as instruções a seguir especificadas:

CLÁUSULA 1ª - Fica o (a) CONTRATADO (A) admitido (a) no quadro de servidores da CONTRATANTE para exercer a função de **PROFESSOR CLASSE B – EDUCAÇÃO FÍSICA** enquadrado na Categoria / **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA FUNDEB 60%,** mediante a remuneração de R$ **3.108,18 (Três mil cento e oito reais e dezoito centavos),** com início em **03/02/2021** e término em **10/05/2021**. A circunstância, porém, de ser a função especificada não importa na intransferibilidade do (a) CONTRATADO (A) para outro serviço, no qual demonstre melhor capacidade de adaptação desde que compatível com sua condição pessoal.

CLÁUSULA 2ª - O horário de trabalho será anotado na sua ficha de registro e eventual redução da jornada, por determinação da CONTRATANTE, não inovará este ajuste, permanecendo sempre integra a obrigação do (a) CONTRATADO (A) de cumprir horário que lhe foi determinado, observado o limite legal.

CLÁUSULA 3ª - Obriga-se também o (a) CONTRATADO (A) a prestar serviços em hora extraordinária, sempre que lhe for determinado pela CONTRATANTE, na forma prevista em Lei. Na hipótese desta faculdade pela CONTRATANTE o (a) CONTRATADO (A) receberá as horas extraordinárias com acréscimo legal, salvo a ocorrência de compensação com a conseqüente redução de jornada de trabalho em outro dia.

CLÁUSULA 4ª - Aceita o (a) CONTRATADO (A), expressamente, a condição de prestar serviço em qualquer dos turnos de trabalho, isto é, tanto durante o dia como à noite desde que sem simultaneidade. Observadas as prescrições legais reguladoras do assunto quanto à remuneração.

CLÁUSULA 5ª - Fica ajustado nos termos do que dispõe a legislação pertinente, que o (a) CONTRATADO (A) acatará todas as ordens emanadas da CONTRATANTE para prestação de serviços tanto na localidade de celebração do Contrato de Trabalho, como em qualquer outra Cidade, Capital ou Vila do Território Nacional, quer seja essa transferência transitória, quer seja definitiva.

CLÁUSULA 6ª - O presente contrato obriga a CONTRATANTE a recolher os encargos sociais previstos na Legislação vigente.

CLÁUSULA 7ª - No ato da assinatura deste contrato, o CONTRATADO (A) reconhece que a violação de qualquer determinação da CONTRATANTE, atitude incompatível com a ordem e os bons costumes implicarão em sanção, cuja graduação dependerá da gravidade da mesma, culminando com a rescisão de contrato de trabalho.

CLÁUSULA 8ª - Em caso de dano causado dolosamente ou culposamente pelo CONTRATADO (A), fica a CONTRATANTE, autorizada a efetivar o desconto da importância correspondente ao prejuízo, na remuneração mensal a que tem direito o CONTRATADO (A).

CLÁUSULA 9ª - O presente Contrato será regido pela Lei Municipal nº. 054/01 de 28 de Dezembro de 2.001 e Lei Municipal nº 078/2002 de 20 de dezembro de 2002 que disciplina o Plano de Cargos e Salários do Município na forma do anexo único, da Lei Municipal nº 819/2021, que autoriza a contratação temporária dos servidores Públicos Municipais por prazo determinado, os servidores, destinados ao preenchimento provisório, dos cargos constantes do anexo único da mencionada Lei.

CLÁUSULA 10ª - O presente contrato terá a duração de 03 (três) meses e 07 (sete) dias a contar da data de assinatura, destinando-se a atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público.

CLÁUSULA 11ª - Em virtude da própria essência do presente contrato, ficam as partes, na hipótese de desejarem rescindi-lo, antes de decorrido o prazo estipulado na Cláusula anterior, desobrigado de qualquer indenização ou aviso prévio.

CLÁUSULA 12ª - Se durante a vigência do presente contrato o (a) CONTRATADO (A) der justo motivo para dispensa, poderá ser despedido por justa causa.

CLÁUSULA 13ª - As despesas decorrentes do presente instrumento correrão a contas da Dotação Orçamentária: **06.002.12.361.5008.20051.3. 1.90.04.00.0.1.18.000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA FUNDEB 60%** constante do orçamento vigente e orçamentos futuros**.**

CLÁUSULA 14ª - E por estarem de pleno acordo as partes contratantes, assinam o presente Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, em duas vias, ficando a primeira em poder da CONTRATANTE, e a segunda com o (a) CONTRATADO (A), que dela dará o competente recibo.

As partes elegem o foro da Comarca de Primavera do Leste para dirimirem eventuais desavenças decorrentes do presente contrato, em detrimento de qualquer outro, por mais especial que seja.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste – MT, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2021.

PAOLA DEGASPERI JULIANI

SERVIDOR (A)

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES

PREFEITO MUNICIPAL

TESTEMUNHAS:

Assinatura:_____

Nome:

RG:

Assinatura:_____

Nome:

RG:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
CONTRATO Nº. 030/2021

Através do presente instrumento o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE-MT, com sede na cidade de Santo Antonio do Leste - MT, Avenida Goiás, n° 367, Jardim Santa Inês, CEP nº 78.628-000, inscrita no CGC/MF sob nº 04.217.362/0001-90, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em Exercício Sr. **JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG 14428342 SSP/MT e CPF sob o nº 867.715.741-72 e **SUELY MONTES CANABRAVA,** portador (a) da cédula de identidade RG sob nº. **11201061 SSP/MT** e inscrito no CPF/MF sob o nº **839.654.161-20** e residente a AVENIDA BRASIL, nº 52, Bairro: CENTRO, nesta cidade de Santo Antonio do Leste - MT, a seguir denominado (a) CONTRATADO (A), celebram CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, em conformidade com a Lei Municipal nº. 819/2021 de 08 de Janeiro de 2021, e de acordo com as instruções a seguir especificadas:

CLÁUSULA 1ª - Fica o (a) CONTRATADO (A) admitido (a) no quadro de servidores da CONTRATANTE para exercer a função de **PROFESSOR CLASSE B** enquadrado na Categoria / **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA FUNDEB 60%,** mediante a remuneração de R$ **3.108,18 (Três mil cento e oito reais e dezoito centavos),** com início em **03/02/2021** e término em **10/05/2021**. A circunstância, porém, de ser a função especificada não importa na intransferibilidade do (a) CONTRATADO (A) para outro serviço, no qual demonstre melhor capacidade de adaptação desde que compatível com sua condição pessoal.

CLÁUSULA 2ª - O horário de trabalho será anotado na sua ficha de registro e eventual redução da jornada, por determinação da CONTRATANTE, não inovará este ajuste, permanecendo sempre integra a obrigação do (a) CONTRATADO (A) de cumprir horário que lhe foi determinado, observado o limite legal.

CLÁUSULA 3ª - Obriga-se também o (a) CONTRATADO (A) a prestar serviços em hora extraordinária, sempre que lhe for determinado pela CONTRATANTE, na forma prevista em Lei. Na hipótese desta faculdade pela CONTRATANTE o (a) CONTRATADO (A) receberá as horas extraordinárias com acréscimo legal, salvo a ocorrência de compensação com a conseqüente redução de jornada de trabalho em outro dia.

CLÁUSULA 4ª - Aceita o (a) CONTRATADO (A), expressamente, a condição de prestar serviço em qualquer dos turnos de trabalho, isto é, tanto durante o dia como à noite desde que sem simultaneidade. Observadas as prescrições legais reguladoras do assunto quanto à remuneração.

CLÁUSULA 5ª - Fica ajustado nos termos do que dispõe a legislação pertinente, que o (a) CONTRATADO (A) acatará todas as ordens emanadas da CONTRATANTE para prestação de serviços tanto na localidade de celebração do Contrato de Trabalho, como em qualquer outra Cidade, Capital ou Vila do Território Nacional, quer seja essa transferência transitória, quer seja definitiva.

CLÁUSULA 6ª - O presente contrato obriga a CONTRATANTE a recolher os encargos sociais previstos na Legislação vigente.

CLÁUSULA 7ª - No ato da assinatura deste contrato, o CONTRATADO (A) reconhece que a violação de qualquer determinação da CONTRATANTE, atitude incompatível com a ordem e os bons costumes implicarão em sanção, cuja graduação dependerá da gravidade da mesma, culminando com a rescisão de contrato de trabalho.

CLÁUSULA 8ª - Em caso de dano causado dolosamente ou culposamente pelo CONTRATADO (A), fica a CONTRATANTE, autorizada a efetivar o desconto da importância correspondente ao prejuízo, na remuneração mensal a que tem direito o CONTRATADO (A).

CLÁUSULA 9ª - O presente Contrato será regido pela Lei Municipal nº. 054/01 de 28 de Dezembro de 2.001 e Lei Municipal nº 078/2002 de 20 de dezembro de 2002 que disciplina o Plano de Cargos e Salários do Município na forma do anexo único, da Lei Municipal nº 819/2021, que autoriza a contratação temporária dos servidores Públicos Municipais por prazo determinado, os servidores, destinados ao preenchimento provisório, dos cargos constantes do anexo único da mencionada Lei.

CLÁUSULA 10ª - O presente contrato terá a duração de 03 (três) meses e 07 (sete) dias a contar da data de assinatura, destinando-se a atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público.

CLÁUSULA 11ª - Em virtude da própria essência do presente contrato, ficam as partes, na hipótese de desejarem rescindi-lo, antes de decorrido o prazo estipulado na Cláusula anterior, desobrigado de qualquer indenização ou aviso prévio.

CLÁUSULA 12ª - Se durante a vigência do presente contrato o (a) CONTRATADO (A) der justo motivo para dispensa, poderá ser despedido por justa causa.

CLÁUSULA 13ª - As despesas decorrentes do presente instrumento correrão a contas da Dotação Orçamentária: **06.002.12.365.5008.20126.3.1.90.04.00.0.1.18.000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA FUNDEB 60%** constante do orçamento vigente e orçamentos futuros**.**

CLÁUSULA 14ª - E por estarem de pleno acordo as partes contratantes, assinam o presente Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, em duas vias, ficando a primeira em poder da CONTRATANTE, e a segunda com o (a) CONTRATADO (A), que dela dará o competente recibo.

As partes elegem o foro da Comarca de Primavera do Leste para dirimirem eventuais desavenças decorrentes do presente contrato, em detrimento de qualquer outro, por mais especial que seja.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste – MT, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2021.

SUELY MONTES CANABRAVA

SERVIDOR (A)

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES

PREFEITO MUNICIPAL

TESTEMUNHAS:

Assinatura:_____

Nome:

RG:

Assinatura:_____

Nome:

RG:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
CONTRATO Nº. 029/2021

Através do presente instrumento o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE-MT, com sede na cidade de Santo Antonio do Leste - MT, Avenida Goiás, n° 367, Jardim Santa Inês, CEP nº 78.628-000, inscrita no CGC/MF sob nº 04.217.362/0001-90, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em

Exercício Sr. **JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG 14428342 SSP/MT e CPF sob o nº 867. 715.741-72 e **MARCILENE BERNARDES TAFAREL,** portador (a) da cédula de identidade RG sob nº. **16070097 SSP/MT** e inscrito no CPF/MF sob o nº **010.553.391-24** e residente a RUA DAS FLORES, nº 259, Bairro: CENTRO, nesta cidade de Santo Antonio do Leste - MT, a seguir denominado (a) CONTRATADO (A), celebram CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, em conformidade com a Lei Municipal nº. 819/2021 de 08 de Janeiro de 2021, e de acordo com as instruções a seguir especificadas:

CLÁUSULA 1ª - Fica o (a) CONTRATADO (A) admitido (a) no quadro de servidores da CONTRATANTE para exercer a função de **PROFESSOR CLASSE B** enquadrado na Categoria / **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA FUNDEB 60%,** mediante a remuneração de R$ **3.108,18 (Três mil cento e oito reais e dezoito centavos),** com início em **03/02/2021** e término em **10/05/2021**. A circunstância, porém, de ser a função especificada não importa na intransferibilidade do (a) CONTRATADO (A) para outro serviço, no qual demonstre melhor capacidade de adaptação desde que compatível com sua condição pessoal.

CLÁUSULA 2ª - O horário de trabalho será anotado na sua ficha de registro e eventual redução da jornada, por determinação da CONTRATANTE, não inovará este ajuste, permanecendo sempre integra a obrigação do (a) CONTRATADO (A) de cumprir horário que lhe foi determinado, observado o limite legal.

CLÁUSULA 3ª - Obriga-se também o (a) CONTRATADO (A) a prestar serviços em hora extraordinária, sempre que lhe for determinado pela CONTRATANTE, na forma prevista em Lei. Na hipótese desta faculdade pela CONTRATANTE o (a) CONTRATADO (A) receberá as horas extraordinárias com acréscimo legal, salvo a ocorrência de compensação com a conseqüente redução de jornada de trabalho em outro dia.

CLÁUSULA 4ª - Aceita o (a) CONTRATADO (A), expressamente, a condição de prestar serviço em qualquer dos turnos de trabalho, isto é, tanto durante o dia como à noite desde que sem simultaneidade. Observadas as prescrições legais reguladoras do assunto quanto à remuneração.

CLÁUSULA 5ª - Fica ajustado nos termos do que dispõe a legislação pertinente, que o (a) CONTRATADO (A) acatará todas as ordens emanadas da CONTRATANTE para prestação de serviços tanto na localidade de celebração do Contrato de Trabalho, como em qualquer outra Cidade, Capital ou Vila do Território Nacional, quer seja essa transferência transitória, quer seja definitiva.

CLÁUSULA 6ª - O presente contrato obriga a CONTRATANTE a recolher os encargos sociais previstos na Legislação vigente.

CLÁUSULA 7ª - No ato da assinatura deste contrato, o CONTRATADO (A) reconhece que a violação de qualquer determinação da CONTRATANTE, atitude incompatível com a ordem e os bons costumes implicarão em sanção, cuja graduação dependerá da gravidade da mesma, culminando com a rescisão de contrato de trabalho.

CLÁUSULA 8ª - Em caso de dano causado dolosamente ou culposamente pelo CONTRATADO (A), fica a CONTRATANTE, autorizada a efetivar o desconto da importância correspondente ao prejuízo, na remuneração mensal a que tem direito o CONTRATADO (A).

CLÁUSULA 9ª - O presente Contrato será regido pela Lei Municipal nº. 054/01 de 28 de Dezembro de 2.001 e Lei Municipal nº 078/2002 de 20 de dezembro de 2002 que disciplina o Plano de Cargos e Salários do Município na forma do anexo único, da Lei Municipal nº 819/2021, que autoriza a contratação temporária dos servidores Públicos Municipais por prazo determinado, os servidores, destinados ao preenchimento provisório, dos cargos constantes do anexo único da mencionada Lei.

CLÁUSULA 10ª - O presente contrato terá a duração de 03 (três) meses e 07 (sete) dias a contar da data de assinatura, destinando-se a atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público.

CLÁUSULA 11ª - Em virtude da própria essência do presente contrato, ficam as partes, na hipótese de desejarem rescindi-lo, antes de decorrido o prazo estipulado na Cláusula anterior, desobrigado de qualquer indenização ou aviso prévio.

CLÁUSULA 12ª - Se durante a vigência do presente contrato o (a) CONTRATADO (A) der justo motivo para dispensa, poderá ser despedido por justa causa.

CLÁUSULA 13ª - As despesas decorrentes do presente instrumento correrão a contas da Dotação Orçamentária: **06.002.12.361.5008.20051.3. 1.90.04.00.0.1.18.000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA FUNDEB 60%** constante do orçamento vigente e orçamentos futuros**.**

CLÁUSULA 14ª - E por estarem de pleno acordo as partes contratantes, assinam o presente Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, em duas vias, ficando a primeira em poder da CONTRATANTE, e a segunda com o (a) CONTRATADO (A), que dela dará o competente recibo.

As partes elegem o foro da Comarca de Primavera do Leste para dirimirem eventuais desavenças decorrentes do presente contrato, em detrimento de qualquer outro, por mais especial que seja.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste – MT, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2021.

MARCILENE BERNARDES TAFAREL

SERVIDOR (A)

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES

PREFEITO MUNICIPAL

TESTEMUNHAS:

Assinatura:_____

Nome:

RG:

Assinatura:_____

Nome:

RG:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
CONTRATO Nº. 034/2021

Através do presente instrumento o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE-MT, com sede na cidade de Santo Antonio do Leste - MT, Avenida Goiás, n° 367, Jardim Santa Inês, CEP nº 78.628-000, inscrita no CGC/MF sob nº 04.217.362/0001-90, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em Exercício Sr. **JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG 14428342 SSP/MT e CPF sob o nº 867.715.741-72 e **ROSANGELA RIBEIRO DA SILVA,** portador (a) da cédula de identidade RG sob nº. **1943160 SSP/DF** e inscrito no CPF/MF sob o nº **870.347. 511-53** e residente a RUA PRIMAVERA, S/N°, Bairro: CENTRO, nesta cidade de Santo Antonio do Leste - MT, a seguir denominado (a) CONTRATADO (A), celebram CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, em conformidade com a Lei Municipal nº. 819/2021 de 08 de Janeiro de 2021, e de acordo com as instruções a seguir especificadas:

CLÁUSULA 1ª - Fica o (a) CONTRATADO (A) admitido (a) no quadro de servidores da CONTRATANTE para exercer a função de **PROFESSOR**

CLASSE B – LETRAS enquadrado na Categoria / **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA FUNDEB 60%,** mediante a remuneração de R$ **3.108,18 (Três mil cento e oito reais e dezoito centavos),** com início em **03/02/2021** e término em **17/06/2021**. A circunstância, porém, de ser a função especificada não importa na intransferibilidade do (a) CONTRATADO (A) para outro serviço, no qual demonstre melhor capacidade de adaptação desde que compatível com sua condição pessoal.

CLÁUSULA 2ª - O horário de trabalho será anotado na sua ficha de registro e eventual redução da jornada, por determinação da CONTRATANTE, não inovará este ajuste, permanecendo sempre integra a obrigação do (a) CONTRATADO (A) de cumprir horário que lhe foi determinado, observado o limite legal.

CLÁUSULA 3ª - Obriga-se também o (a) CONTRATADO (A) a prestar serviços em hora extraordinária, sempre que lhe for determinado pela CONTRATANTE, na forma prevista em Lei. Na hipótese desta faculdade pela CONTRATANTE o (a) CONTRATADO (A) receberá as horas extraordinárias com acréscimo legal, salvo a ocorrência de compensação com a conseqüente redução de jornada de trabalho em outro dia.

CLÁUSULA 4ª - Aceita o (a) CONTRATADO (A), expressamente, a condição de prestar serviço em qualquer dos turnos de trabalho, isto é, tanto durante o dia como à noite desde que sem simultaneidade. Observadas as prescrições legais reguladoras do assunto quanto à remuneração.

CLÁUSULA 5ª - Fica ajustado nos termos do que dispõe a legislação pertinente, que o (a) CONTRATADO (A) acatará todas as ordens emanadas da CONTRATANTE para prestação de serviços tanto na localidade de celebração do Contrato de Trabalho, como em qualquer outra Cidade, Capital ou Vila do Território Nacional, quer seja essa transferência transitória, quer seja definitiva.

CLÁUSULA 6ª - O presente contrato obriga a CONTRATANTE a recolher os encargos sociais previstos na Legislação vigente.

CLÁUSULA 7ª - No ato da assinatura deste contrato, o CONTRATADO (A) reconhece que a violação de qualquer determinação da CONTRATANTE, atitude incompatível com a ordem e os bons costumes implicarão em sanção, cuja graduação dependerá da gravidade da mesma, culminando com a rescisão de contrato de trabalho.

CLÁUSULA 8ª - Em caso de dano causado dolosamente ou culposamente pelo CONTRATADO (A), fica a CONTRATANTE, autorizada a efetivar o desconto da importância correspondente ao prejuízo, na remuneração mensal a que tem direito o CONTRATADO (A).

CLÁUSULA 9ª - O presente Contrato será regido pela Lei Municipal nº. 054/01 de 28 de Dezembro de 2.001 e Lei Municipal nº 078/2002 de 20 de dezembro de 2002 que disciplina o Plano de Cargos e Salários do Município na forma do anexo único, da Lei Municipal nº 819/2021, que autoriza a contratação temporária dos servidores Públicos Municipais por prazo determinado, os servidores, destinados ao preenchimento provisório, dos cargos constantes do anexo único da mencionada Lei.

CLÁUSULA 10ª - O presente contrato terá a duração de 04 (quatro) meses e 14 (quatorze) dias a contar da data de assinatura, destinando-se a atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público.

CLÁUSULA 11ª - Em virtude da própria essência do presente contrato, ficam as partes, na hipótese de desejarem rescindi-lo, antes de decorrido o prazo estipulado na Cláusula anterior, desobrigado de qualquer indenização ou aviso prévio.

CLÁUSULA 12ª - Se durante a vigência do presente contrato o (a) CONTRATADO (A) der justo motivo para dispensa, poderá ser despedido por justa causa.

CLÁUSULA 13ª - As despesas decorrentes do presente instrumento correrão a contas da Dotação Orçamentária: **06.002.12.361.5008.20051.3.1.90.04.00.0.1.18.000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA FUNDEB 60%** constante do orçamento vigente e orçamentos futuros**.**

CLÁUSULA 14ª - E por estarem de pleno acordo as partes contratantes, assinam o presente Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, em duas vias, ficando a primeira em poder da CONTRATANTE, e a segunda com o (a) CONTRATADO (A), que dela dará o competente recibo.

As partes elegem o foro da Comarca de Primavera do Leste para dirimirem eventuais desavenças decorrentes do presente contrato, em detrimento de qualquer outro, por mais especial que seja.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste – MT, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2021.

ROSANGELA RIBEIRO DA SILVA

SERVIDOR (A)

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES

PREFEITO MUNICIPAL

TESTEMUNHAS:

Assinatura:_____

Nome:

RG:

Assinatura:_____

Nome:

RG:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
CONTRATO Nº. 028/2021

Através do presente instrumento o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE-MT, com sede na cidade de Santo Antonio do Leste - MT, Avenida Goiás, n° 367, Jardim Santa Inês, CEP nº 78.628-000, inscrita no CGC/MF sob nº 04.217.362/0001-90, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em Exercício Sr. **JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG 14428342 SSP/MT e CPF sob o nº 867.715.741-72 e **EDILAINE DE FATIMA CRUZ MORAIS,** portador (a) da cédula de identidade RG sob nº. **1508241-5 SSP/MT** e inscrito no CPF/MF sob o nº **985.376.101-78** e residente a Rua Primavera, S/N°, Bairro: Jardim Bem Viver, nesta cidade de Santo Antonio do Leste - MT, a seguir denominado (a) CONTRATADO (A), celebram CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, em conformidade com a Lei Municipal nº. 819/2021 de 08 de Janeiro de 2021, e de acordo com as instruções a seguir especificadas:

CLÁUSULA 1ª - Fica o (a) CONTRATADO (A) admitido (a) no quadro de servidores da CONTRATANTE para exercer a função de **PROFESSOR CLASSE B** enquadrado na Categoria / **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA FUNDEB 60%,** mediante a remuneração de R$ **3.108,18 (Três mil cento e oito reais e dezoito centavos),** com início em **03/02/2021** e término em **10/05/2021**. A circunstância, porém, de ser a função especificada não importa na intransferibilidade do (a) CONTRATADO (A) para outro serviço, no qual demonstre melhor capacidade de adaptação desde que compatível com sua condição pessoal.

CLÁUSULA 2ª - O horário de trabalho será anotado na sua ficha de registro e eventual redução da jornada, por determinação da CONTRATANTE, não inovará este ajuste, permanecendo sempre integra a obrigação do (a) CONTRATADO (A) de cumprir horário que lhe foi determinado, observado o limite legal.

CLÁUSULA 3ª - Obriga-se também o (a) CONTRATADO (A) a prestar serviços em hora extraordinária, sempre que lhe for determinado pela CON-

TRATANTE, na forma prevista em Lei. Na hipótese desta faculdade pela CONTRATANTE o (a) CONTRATADO (A) receberá as horas extraordinárias com acréscimo legal, salvo a ocorrência de compensação com a conseqüente redução de jornada de trabalho em outro dia.

CLÁUSULA 4ª - Aceita o (a) CONTRATADO (A), expressamente, a condição de prestar serviço em qualquer dos turnos de trabalho, isto é, tanto durante o dia como à noite desde que sem simultaneidade. Observadas as prescrições legais reguladoras do assunto quanto à remuneração.

CLÁUSULA 5ª - Fica ajustado nos termos do que dispõe a legislação pertinente, que o (a) CONTRATADO (A) acatará todas as ordens emanadas da CONTRATANTE para prestação de serviços tanto na localidade de celebração do Contrato de Trabalho, como em qualquer outra Cidade, Capital ou Vila do Território Nacional, quer seja essa transferência transitória, quer seja definitiva.

CLÁUSULA 6ª - O presente contrato obriga a CONTRATANTE a recolher os encargos sociais previstos na Legislação vigente.

CLÁUSULA 7ª - No ato da assinatura deste contrato, o CONTRATADO (A) reconhece que a violação de qualquer determinação da CONTRATANTE, atitude incompatível com a ordem e os bons costumes implicarão em sanção, cuja graduação dependerá da gravidade da mesma, culminando com a rescisão de contrato de trabalho.

CLÁUSULA 8ª - Em caso de dano causado dolosamente ou culposamente pelo CONTRATADO (A), fica a CONTRATANTE, autorizada a efetivar o desconto da importância correspondente ao prejuízo, na remuneração mensal a que tem direito o CONTRATADO (A).

CLÁUSULA 9ª - O presente Contrato será regido pela Lei Municipal nº. 054/01 de 28 de Dezembro de 2.001 e Lei Municipal nº 078/2002 de 20 de dezembro de 2002 que disciplina o Plano de Cargos e Salários do Município na forma do anexo único, da Lei Municipal nº 819/2021, que autoriza a contratação temporária dos servidores Públicos Municipais por prazo determinado, os servidores, destinados ao preenchimento provisório, dos cargos constantes do anexo único da mencionada Lei.

CLÁUSULA 10ª - O presente contrato terá a duração de 03 (três) meses e 07 (sete) dias a contar da data de assinatura, destinando-se a atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público.

CLÁUSULA 11ª - Em virtude da própria essência do presente contrato, ficam as partes, na hipótese de desejarem rescindi-lo, antes de decorrido o prazo estipulado na Cláusula anterior, desobrigado de qualquer indenização ou aviso prévio.

CLÁUSULA 12ª - Se durante a vigência do presente contrato o (a) CONTRATADO (A) der justo motivo para dispensa, poderá ser despedido por justa causa.

CLÁUSULA 13ª - As despesas decorrentes do presente instrumento correrão a contas da Dotação Orçamentária: **06.002.12.361.5008.20051.3.1.90.04.00.0.1.18.000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA FUNDEB 60%** constante do orçamento vigente e orçamentos futuros**.**

CLÁUSULA 14ª - E por estarem de pleno acordo as partes contratantes, assinam o presente Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, em duas vias, ficando a primeira em poder da CONTRATANTE, e a segunda com o (a) CONTRATADO (A), que dela dará o competente recibo.

As partes elegem o foro da Comarca de Primavera do Leste para dirimirem eventuais desavenças decorrentes do presente contrato, em detrimento de qualquer outro, por mais especial que seja.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste – MT, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2021.

EDILAINE DE FATIMA CRUZ MORAIS

SERVIDOR (A)

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES

PREFEITO MUNICIPAL

TESTEMUNHAS:

Assinatura:_____

Nome:

RG:

Assinatura:_____

Nome:

RG:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
CONTRATO Nº. 027/2021

Através do presente instrumento o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE-MT, com sede na cidade de Santo Antonio do Leste - MT, Avenida Goiás, n° 367, Jardim Santa Inês, CEP nº 78.628-000, inscrita no CGC/MF sob nº 04.217.362/0001-90, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em Exercício Sr. **JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG 14428342 SSP/MT e CPF sob o nº 867.715.741-72 e **SELDA FACHIANO DE SOUZA,** portador (a) da cédula de identidade RG sob nº. **65.360.856-1 SSP/SP** e inscrito no CPF/MF sob o nº **015.205.051-59** e residente a Rua Salgado Filho, n° 03, Bairro: Centro, nesta cidade de Santo Antonio do Leste - MT, a seguir denominado (a) CONTRATADO (A), celebram CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, em conformidade com a Lei Municipal nº. 819/2021 de 08 de Janeiro de 2021, e de acordo com as instruções a seguir especificadas:

CLÁUSULA 1ª - Fica o (a) CONTRATADO (A) admitido (a) no quadro de servidores da CONTRATANTE para exercer a função de **PROFESSOR CLASSE B** enquadrado na Categoria / **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA FUNDEB 60%,** mediante a remuneração de R$ **3.108,18 (Três mil cento e oito reais e dezoito centavos),** com início em **03/02/2021** e término em **10/05/2021**. A circunstância, porém, de ser a função especificada não importa na intransferibilidade do (a) CONTRATADO (A) para outro serviço, no qual demonstre melhor capacidade de adaptação desde que compatível com sua condição pessoal.

CLÁUSULA 2ª - O horário de trabalho será anotado na sua ficha de registro e eventual redução da jornada, por determinação da CONTRATANTE, não inovará este ajuste, permanecendo sempre integra a obrigação do (a) CONTRATADO (A) de cumprir horário que lhe foi determinado, observado o limite legal.

CLÁUSULA 3ª - Obriga-se também o (a) CONTRATADO (A) a prestar serviços em hora extraordinária, sempre que lhe for determinado pela CONTRATANTE, na forma prevista em Lei. Na hipótese desta faculdade pela CONTRATANTE o (a) CONTRATADO (A) receberá as horas extraordinárias com acréscimo legal, salvo a ocorrência de compensação com a conseqüente redução de jornada de trabalho em outro dia.

CLÁUSULA 4ª - Aceita o (a) CONTRATADO (A), expressamente, a condição de prestar serviço em qualquer dos turnos de trabalho, isto é, tanto durante o dia como à noite desde que sem simultaneidade. Observadas as prescrições legais reguladoras do assunto quanto à remuneração.

CLÁUSULA 5ª - Fica ajustado nos termos do que dispõe a legislação pertinente, que o (a) CONTRATADO (A) acatará todas as ordens emanadas da CONTRATANTE para prestação de serviços tanto na localidade de celebração do Contrato de Trabalho, como em qualquer outra Cidade, Capital ou Vila do Território Nacional, quer seja essa transferência transitória, quer seja definitiva.

CLÁUSULA 6ª - O presente contrato obriga a CONTRATANTE a recolher os encargos sociais previstos na Legislação vigente.

CLÁUSULA 7ª - No ato da assinatura deste contrato, o CONTRATADO (A) reconhece que a violação de qualquer determinação da CONTRATANTE, atitude incompatível com a ordem e os bons costumes implicarão em sanção, cuja graduação dependerá da gravidade da mesma, culminando com a rescisão de contrato de trabalho.

CLÁUSULA 8ª - Em caso de dano causado dolosamente ou culposamente pelo CONTRATADO (A), fica a CONTRATANTE, autorizada a efetivar o desconto da importância correspondente ao prejuízo, na remuneração mensal a que tem direito o CONTRATADO (A).

CLÁUSULA 9ª - O presente Contrato será regido pela Lei Municipal nº. 054/01 de 28 de Dezembro de 2.001 e Lei Municipal nº 078/2002 de 20 de dezembro de 2002 que disciplina o Plano de Cargos e Salários do Município na forma do anexo único, da Lei Municipal nº 819/2021, que autoriza a contratação temporária dos servidores Públicos Municipais por prazo determinado, os servidores, destinados ao preenchimento provisório, dos cargos constantes do anexo único da mencionada Lei.

CLÁUSULA 10ª - O presente contrato terá a duração de 03 (três) meses e 07 (sete) dias a contar da data de assinatura, destinando-se a atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público.

CLÁUSULA 11ª - Em virtude da própria essência do presente contrato, ficam as partes, na hipótese de desejarem rescindi-lo, antes de decorrido o prazo estipulado na Cláusula anterior, desobrigado de qualquer indenização ou aviso prévio.

CLÁUSULA 12ª - Se durante a vigência do presente contrato o (a) CONTRATADO (A) der justo motivo para dispensa, poderá ser despedido por justa causa.

CLÁUSULA 13ª - As despesas decorrentes do presente instrumento correrão a contas da Dotação Orçamentária: **06.002.12.361.5008.20051.3.1.90.04.00.0.1.18.000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA FUNDEB 60%** constante do orçamento vigente e orçamentos futuros**.**

CLÁUSULA 14ª - E por estarem de pleno acordo as partes contratantes, assinam o presente Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, em duas vias, ficando a primeira em poder da CONTRATANTE, e a segunda com o (a) CONTRATADO (A), que dela dará o competente recibo.

As partes elegem o foro da Comarca de Primavera do Leste para dirimirem eventuais desavenças decorrentes do presente contrato, em detrimento de qualquer outro, por mais especial que seja.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste – MT, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2021.

SELDA FACHIANO DE SOUZA

SERVIDOR (A)

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES

PREFEITO MUNICIPAL

TESTEMUNHAS:

Assinatura:_____

Nome:

RG:

Assinatura:_____

Nome:

RG:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
CONTRATO Nº. 026/2021

Através do presente instrumento o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE-MT, com sede na cidade de Santo Antonio do Leste - MT, Avenida Goiás, n° 367, Jardim Santa Inês, CEP nº 78.628-000, inscrita no CGC/MF sob nº 04.217.362/0001-90, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em Exercício Sr. **JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG 14428342 SSP/MT e CPF sob o nº 867.715.741-72 e **GILDA APARECIDA DA CRUZ BORGES,** portador (a) da cédula de identidade RG sob nº. **4371608 DGPC/GO** e inscrito no CPF/MF sob o nº **846.094.001-20** e residente a RUA PROJETADA, nº 239, Bairro: SANTA INÊS, nesta cidade de Santo Antonio do Leste - MT, a seguir denominado (a) CONTRATADO (A), celebram CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, em conformidade com a Lei Municipal nº. 819/2021 de 08 de Janeiro de 2021, e de acordo com as instruções a seguir especificadas:

CLÁUSULA 1ª - Fica o (a) CONTRATADO (A) admitido (a) no quadro de servidores da CONTRATANTE para exercer a função de **PROFESSOR CLASSE B** enquadrado na Categoria / **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA FUNDEB 60%,** mediante a remuneração de R$ **3.108,18 (Três mil cento e oito reais e dezoito centavos),** com início em **03/02/2021** e término em **10/05/2021**. A circunstância, porém, de ser a função especificada não importa na intransferibilidade do (a) CONTRATADO (A) para outro serviço, no qual demonstre melhor capacidade de adaptação desde que compatível com sua condição pessoal.

CLÁUSULA 2ª - O horário de trabalho será anotado na sua ficha de registro e eventual redução da jornada, por determinação da CONTRATANTE, não inovará este ajuste, permanecendo sempre integra a obrigação do (a) CONTRATADO (A) de cumprir horário que lhe foi determinado, observado o limite legal.

CLÁUSULA 3ª - Obriga-se também o (a) CONTRATADO (A) a prestar serviços em hora extraordinária, sempre que lhe for determinado pela CONTRATANTE, na forma prevista em Lei. Na hipótese desta faculdade pela CONTRATANTE o (a) CONTRATADO (A) receberá as horas extraordinárias com acréscimo legal, salvo a ocorrência de compensação com a conseqüente redução de jornada de trabalho em outro dia.

CLÁUSULA 4ª - Aceita o (a) CONTRATADO (A), expressamente, a condição de prestar serviço em qualquer dos turnos de trabalho, isto é, tanto durante o dia como à noite desde que sem simultaneidade. Observadas as prescrições legais reguladoras do assunto quanto à remuneração.

CLÁUSULA 5ª - Fica ajustado nos termos do que dispõe a legislação pertinente, que o (a) CONTRATADO (A) acatará todas as ordens emanadas da CONTRATANTE para prestação de serviços tanto na localidade de celebração do Contrato de Trabalho, como em qualquer outra Cidade, Capital ou Vila do Território Nacional, quer seja essa transferência transitória, quer seja definitiva.

CLÁUSULA 6ª - O presente contrato obriga a CONTRATANTE a recolher os encargos sociais previstos na Legislação vigente.

CLÁUSULA 7ª - No ato da assinatura deste contrato, o CONTRATADO (A) reconhece que a violação de qualquer determinação da CONTRATANTE, atitude incompatível com a ordem e os bons costumes implicarão em sanção, cuja graduação dependerá da gravidade da mesma, culminando com a rescisão de contrato de trabalho.

CLÁUSULA 8ª - Em caso de dano causado dolosamente ou culposamente pelo CONTRATADO (A), fica a CONTRATANTE, autorizada a efetivar o desconto da importância correspondente ao prejuízo, na remuneração mensal a que tem direito o CONTRATADO (A).

CLÁUSULA 9ª - O presente Contrato será regido pela Lei Municipal nº. 054/01 de 28 de Dezembro de 2.001 e Lei Municipal nº 078/2002 de 20 de dezembro de 2002 que disciplina o Plano de Cargos e Salários do Município na forma do anexo único, da Lei Municipal nº 819/2021, que autoriza a contratação temporária dos servidores Públicos Municipais por prazo determinado, os servidores, destinados ao preenchimento provisório, dos cargos constantes do anexo único da mencionada Lei.

CLÁUSULA 10ª - O presente contrato terá a duração de 03 (três) meses e 07 (sete) dias a contar da data de assinatura, destinando-se a atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público.

CLÁUSULA 11ª - Em virtude da própria essência do presente contrato, ficam as partes, na hipótese de desejarem rescindi-lo, antes de decorrido o prazo estipulado na Cláusula anterior, desobrigado de qualquer indenização ou aviso prévio.

CLÁUSULA 12ª - Se durante a vigência do presente contrato o (a) CONTRATADO (A) der justo motivo para dispensa, poderá ser despedido por justa causa.

CLÁUSULA 13ª - As despesas decorrentes do presente instrumento correrão a contas da Dotação Orçamentária: **06.002.12.361.5008.20051.3.1.90.04.00.0.1.18.000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA FUNDEB 60%** constante do orçamento vigente e orçamentos futuros**.**

CLÁUSULA 14ª - E por estarem de pleno acordo as partes contratantes, assinam o presente Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, em duas vias, ficando a primeira em poder da CONTRATANTE, e a segunda com o (a) CONTRATADO (A), que dela dará o competente recibo.

As partes elegem o foro da Comarca de Primavera do Leste para dirimirem eventuais desavenças decorrentes do presente contrato, em detrimento de qualquer outro, por mais especial que seja.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste – MT, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2021.

GILDA APARECIDA DA CRUZ BORGES

SERVIDOR (A)

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES

PREFEITO MUNICIPAL

TESTEMUNHAS:

Assinatura:_____

Nome:

RG:

Assinatura:_____

Nome:

RG:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
CONTRATO Nº. 025/2021

Através do presente instrumento o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE-MT, com sede na cidade de Santo Antonio do Leste - MT, Avenida Goiás, n° 367, Jardim Santa Inês, CEP nº 78.628-000, inscrita no CGC/MF sob nº 04.217.362/0001-90, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em Exercício Sr. **JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG 14428342 SSP/MT e CPF sob o nº 867.715.741-72, e **IDILA SILVA DA SILVA,** portador (a) da cédula de identidade RG sob nº. **2672837-0 SEJSP/MT** e inscrito no CPF/MF sob o nº **058.604.961-41** e residente a Rua Domingos Azzolini, nº 714, Bairro: Centro, nesta cidade de Santo Antonio do Leste - MT, a seguir denominado (a) CONTRATADO (A), celebram CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, em conformidade com a Lei Municipal nº. 818/2021 de 08 de Janeiro de 2021, e de acordo com as instruções a seguir especificadas:

CLÁUSULA 1ª - Fica o (a) CONTRATADO (A) admitido (a) no quadro de servidores da CONTRATANTE para exercer a função de **AGENTE ADMINISTRATIVO** enquadrado na Categoria / **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** mediante a remuneração de R$ **1.408,73 (Hum mil quatrocentos e oito reais e setenta e três centavos),** com início em **02/02/2021** e término em **10/05/2021**. A circunstância, porém, de ser a função especificada não importa na intransferibilidade do (a) CONTRATADO (A) para outro serviço, no qual demonstre melhor capacidade de adaptação desde que compatível com sua condição pessoal.

CLÁUSULA 2ª - O horário de trabalho será anotado na sua ficha de registro e eventual redução da jornada, por determinação da CONTRATANTE, não inovará este ajuste, permanecendo sempre integra a obrigação do (a) CONTRATADO (A) de cumprir horário que lhe foi determinado, observado o limite legal.

CLÁUSULA 3ª - Obriga-se também o (a) CONTRATADO (A) a prestar serviços em hora extraordinária, sempre que lhe for determinado pela CONTRATANTE, na forma prevista em Lei. Na hipótese desta faculdade pela CONTRATANTE o (a) CONTRATADO (A) receberá as horas extraordinárias com acréscimo legal, salvo a ocorrência de compensação com a conseqüente redução de jornada de trabalho em outro dia.

CLÁUSULA 4ª - Aceita o (a) CONTRATADO (A), expressamente, a condição de prestar serviço em qualquer dos turnos de trabalho, isto é, tanto durante o dia como à noite desde que sem simultaneidade. Observadas as prescrições legais reguladoras do assunto quanto à remuneração.

CLÁUSULA 5ª - Fica ajustado nos termos do que dispõe a legislação pertinente, que o (a) CONTRATADO (A) acatará todas as ordens emanadas da CONTRATANTE para prestação de serviços tanto na localidade de celebração do Contrato de Trabalho, como em qualquer outra Cidade, Capital ou Vila do Território Nacional, quer seja essa transferência transitória, quer seja definitiva.

CLÁUSULA 6ª - O presente contrato obriga a CONTRATANTE a recolher os encargos sociais previstos na Legislação vigente.

CLÁUSULA 7ª - No ato da assinatura deste contrato, o CONTRATADO (A) reconhece que a violação de qualquer determinação da CONTRATANTE, atitude incompatível com a ordem e os bons costumes implicarão em sanção, cuja graduação dependerá da gravidade da mesma, culminando com a rescisão de contrato de trabalho.

CLÁUSULA 8ª - Em caso de dano causado dolosamente ou culposamente pelo CONTRATADO (A), fica a CONTRATANTE, autorizada a efetivar o desconto da importância correspondente ao prejuízo, na remuneração mensal a que tem direito o CONTRATADO (A).

CLÁUSULA 9ª - O presente Contrato será regido pela Lei Municipal nº 054/01 de 28 de Dezembro de 2.001 e Lei Municipal nº 078/2002 de 20 de dezembro de 2002 que disciplina o Plano de Cargos e Salários do Município na forma do anexo único, da Lei Municipal nº 818/2021, que autoriza a contratação temporária dos servidores Públicos Municipais por prazo determinado, os servidores, destinados ao preenchimento provisório, dos cargos constantes do anexo único da mencionada Lei.

CLÁUSULA 10ª - O presente contrato terá a duração de 03 (três) meses e 08 (oito) dias a contar da data de assinatura, destinando-se a atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público.

CLÁUSULA 11ª - Em virtude da própria essência do presente contrato, ficam as partes, na hipótese de desejarem rescindi-lo, antes de decorrido o prazo estipulado na Cláusula anterior, desobrigado de qualquer indenização ou aviso prévio.

CLÁUSULA 12ª - Se durante a vigência do presente contrato o (a) CONTRATADO (A) der justo motivo para dispensa, poderá ser despedido por justa causa.

CLÁUSULA 13ª - As despesas decorrentes do presente instrumento correrão a contas da Dotação Orçamentária: **05.002.10.302.5018.20166.3. 1.90.04.00.0.1.02.000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – LABORATÓRIO MUNICIPAL,** constante do orçamento vigente e orçamentos futuros**.**

CLÁUSULA 14ª - E por estarem de pleno acordo as partes contratantes, assinam o presente Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, em duas vias, ficando a primeira em poder da CONTRATANTE, e a segunda com o (a) CONTRATADO (A), que dela dará o competente recibo.

As partes elegem o foro da Comarca de Primavera do Leste para dirimirem eventuais desavenças decorrentes do presente contrato, em detrimento de qualquer outro, por mais especial que seja.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste – MT, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2021.

IDILA SILVA DA SILVA

SERVIDOR (A)

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES

PREFEITO MUNICIPAL

TESTEMUNHAS:

Assinatura:_____

Nome:

RG:

Assinatura:_____

Nome:

RG:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
CONTRATO Nº. 035/2021

Através do presente instrumento o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE-MT, com sede na cidade de Santo Antonio do Leste - MT, Avenida Goiás, n° 367, Jardim Santa Inês, CEP nº 78.628-000, inscrita no CGC/MF sob nº 04.217.362/0001-90, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em Exercício Sr. **JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG 14428342 SSP/MT e CPF sob o nº 867.715.741-72, e **GIOVANNA SOARES SIMAN LOPES** (a) da cédula de identidade RG sob nº. **1713878.7 SSP/MT** e inscrito no CPF/MF sob o nº **017.863.581-23** e residente a RUA GARÇAS, 672, Bairro: Novo Campo, nesta cidade de Santo Antonio do Leste - MT, a seguir denominado (a) CONTRATADO (A), celebram CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, em conformidade com a Lei Municipal nº. 818/2021 de 08 de Janeiro de 2021, e de acordo com as instruções a seguir especificadas:

CLÁUSULA 1ª - Fica o (a) CONTRATADO (A) admitido (a) no quadro de servidores da CONTRATANTE para exercer a função de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO** enquadrado na Categoria / **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** mediante a remuneração de R$ **1.154,31 (Hum mil cento e cinqüenta e quatro reais e trinta e um centavos),** com início em **04/02/2021** e término em **10/05/2021**. A circunstância, porém, de ser a função especificada não importa na intransferibilidade do (a) CONTRATADO (A) para outro serviço, no qual demonstre melhor capacidade de adaptação desde que compatível com sua condição pessoal.

CLÁUSULA 2ª - O horário de trabalho será anotado na sua ficha de registro e eventual redução da jornada, por determinação da CONTRATANTE, não inovará este ajuste, permanecendo sempre integra a obrigação do (a) CONTRATADO (A) de cumprir horário que lhe foi determinado, observado o limite legal.

CLÁUSULA 3ª - Obriga-se também o (a) CONTRATADO (A) a prestar serviços em hora extraordinária, sempre que lhe for determinado pela CONTRATANTE, na forma prevista em Lei. Na hipótese desta faculdade pela CONTRATANTE o (a) CONTRATADO (A) receberá as horas extraordinárias com acréscimo legal, salvo a ocorrência de compensação com a conseqüente redução de jornada de trabalho em outro dia.

CLÁUSULA 4ª - Aceita o (a) CONTRATADO (A), expressamente, a condição de prestar serviço em qualquer dos turnos de trabalho, isto é, tanto durante o dia como à noite desde que sem simultaneidade. Observadas as prescrições legais reguladoras do assunto quanto à remuneração.

CLÁUSULA 5ª - Fica ajustado nos termos do que dispõe a legislação pertinente, que o (a) CONTRATADO (A) acatará todas as ordens emanadas da CONTRATANTE para prestação de serviços tanto na localidade de celebração do Contrato de Trabalho, como em qualquer outra Cidade, Capital ou Vila do Território Nacional, quer seja essa transferência transitória, quer seja definitiva.

CLÁUSULA 6ª - O presente contrato obriga a CONTRATANTE a recolher os encargos sociais previstos na Legislação vigente.

CLÁUSULA 7ª - No ato da assinatura deste contrato, o CONTRATADO (A) reconhece que a violação de qualquer determinação da CONTRATANTE, atitude incompatível com a ordem e os bons costumes implicarão em sanção, cuja graduação dependerá da gravidade da mesma, culminando com a rescisão de contrato de trabalho.

CLÁUSULA 8ª - Em caso de dano causado dolosamente ou culposamente pelo CONTRATADO (A), fica a CONTRATANTE, autorizada a efetivar o desconto da importância correspondente ao prejuízo, na remuneração mensal a que tem direito o CONTRATADO (A).

CLÁUSULA 9ª - O presente Contrato será regido pela Lei Municipal nº 054/01 de 28 de Dezembro de 2.001 e Lei Municipal nº 078/2002 de 20 de dezembro de 2002 que disciplina o Plano de Cargos e Salários do Município na forma do anexo único, da Lei Municipal nº 818/2021, que autoriza a contratação temporária dos servidores Públicos Municipais por prazo determinado, os servidores, destinados ao preenchimento provisório, dos cargos constantes do anexo único da mencionada Lei.

CLÁUSULA 10ª - O presente contrato terá a duração de 03 (três) meses e 06 (seis) dias a contar da data de assinatura, destinando-se a atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público.

CLÁUSULA 11ª - Em virtude da própria essência do presente contrato, ficam as partes, na hipótese de desejarem rescindi-lo, antes de decorrido o prazo estipulado na Cláusula anterior, desobrigado de qualquer indenização ou aviso prévio.

CLÁUSULA 12ª - Se durante a vigência do presente contrato o (a) CONTRATADO (A) der justo motivo para dispensa, poderá ser despedido por justa causa.

CLÁUSULA 13ª - As despesas decorrentes do presente instrumento correrão a contas da Dotação Orçamentária: **05.002.10.301.5017.20162.3. 1.90.04.00.0.1.02.000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – PSF,** constante do orçamento vigente e orçamentos futuros**.**

CLÁUSULA 14ª - E por estarem de pleno acordo as partes contratantes, assinam o presente Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, em duas vias, ficando a primeira em poder da CONTRATANTE, e a segunda com o (a) CONTRATADO (A), que dela dará o competente recibo.

As partes elegem o foro da Comarca de Primavera do Leste para dirimirem eventuais desavenças decorrentes do presente contrato, em detrimento de qualquer outro, por mais especial que seja.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste – MT, aos 04 dias do mês de fevereiro de 2021.

GIOVANNA SOARES SIMAN LOPES

SERVIDOR (A)

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES

PREFEITO MUNICIPAL

TESTEMUNHAS:

Assinatura:_____

Nome:

RG:

Assinatura:_____

Nome:

RG:

LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2021

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal Jose Arimateia Vieira Alves, tendo em vista as justificativas apresentadas pela Comissão de Licitação e pela Assessoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta com dispensa de licitação, fulcrada no inciso II, do art. 24 da Lei 8.666/93, no valor de R$ 2.098,00 (dois mil e noventa e oito reais), tendo como objeto a Aquisição de Materiais e equipamentos permanentes para a Secretaria Municipal de Saúde. Resolve RATIFICAR o presente processo a favor de: **OLMIR IORIS & CIA LTDA – CNPJ:** 70.429.956/0001-99**,** com sede na Av. Mato Grosso, nº 116N, bairro: Módulo 02, Município de Juína – MT, CEP: 78. 320-000, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666/93.

Santo Antônio do Leste-MT, 12 de fevereiro de 2021

_____

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES

PREFEITO MUNICIPAL

LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2021

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal Jose Arimateia Vieira Alves, tendo em vista as justificativas apresentadas pela Comissão de Licitação e pela Assessoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta por dispensa de licitação, fulcrada no art. 24 inciso X da Lei 8.666/93, no valor mensal de R$ 8. 000,00 (oito mil reais), tendo como objeto a Locação de imóvel de 619,31 M² para instalação da sede da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste, localizado na Av. Goiás, nº 362, bairro Jardim Santa Inês, Cep: 78628-000. Resolve RATIFICAR o presente processo a favor deLENIR DE FATIMA AZZOLINI **–** CPF:695.109.111-00**,** residente na Av. Goiás, nº 23, bairro Jardim Santa Inês na cidade Santo Antônio do Leste-MT, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666/93.

Santo Antônio do Leste-MT, 12 de fevereiro de 2021

_____

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
PORTARIA Nº 172 /2021 DE: 12 DE FEVEREIRO DE 2021

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA EFETUAR O REGIME DE ADIANTAMENTO À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 51 da Lei Federal nº 8.666/93.

RESOLVE;

Artigo 1º - Autorizar a Secretaria Municipal de Saúde conceder ao Sr. Marcos da Silva Alves– Secretario Municipal de Saúde, adiantamento no valor de R$ 800,00 (Oitocentos reais)

Artigo 2º - O adiantamento servirá para atender o disposto no Artigo 4º da Lei Municipal nº 032/2001 de 17 de agosto de 2001.

Artigo 3º - Os recursos serão destinados a aplicação nos elementos de despesas das seguintes dotações orçamentárias.

Secretaria Municipal de Saúde

10.122.5016.2159 33.90.30 – Material de Consumo R$ 800,00

A**rtigo 4º -** A prestação de Contas deverá ser efetuada dentro do prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento do numerário à Tesouraria.

Artigo 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 12 DE FEVEREIRO DE 2021

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - MARCELINO DE FÁVERI
PORTARIA IPASFA Nº 1, DE 12/02/2021 - CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS, EM FAVOR DE MARIA EULINA ABREU SOARES

PORTARIA Nº 1, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Idade à servidora Senhora Maria Eulina Abreu Soares.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e, **considerando:**

I - o preenchimento dos pressupostos contidos no Art. 40, §1º, inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, de 19 de dezembro de 2003, c/c Art. 12, inciso III, alínea “b” da Lei Municipal nº 468/2004, de 1º de junho de 2004 e suas alterações posteriores, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social no Município;

II - a Lei Complementar nº 58/2008, de 8 de dezembro de 2008, que trata do PCCS dos Servidores da Educação do Município; e

III - as Leis Complementares sancionadas após 8 de dezembro de 2008, que concederam Revisão Geral Anual (RGA) e/ou aumento real, sendo mais recente a Lei Complementar nº 127/2020, de 2 de abril de 2020.

RESOLVE

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria por Idade à Senhora MARIA EULINA ABREU SOARES**, portadora do RG nº 0313699-0 SESP/MT e do CPF sob o nº 898.425.371-53, residente e domiciliada neste Município de São Félix do Araguaia/MT, servidora efetiva no cargo de Apoio Administrativo Escolar, classe "C", nível "6-1,31", 30 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, devidamente matriculada sob o nº 607-1, contando com **16 anos, 9 meses e 27 dias** de contribuição, com **proventos proporcionais**, conforme Processo Administrativo do **IPASFA nº 2021.02.00001P**, a partir de **02/02/2021** até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais a data de **2 de fevereiro de 2021.**

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

São Felix do Araguaia-MT, em 12 de fevereiro de 2021.

WEMES PEREIRA LEITE

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Homologo:

JANAILZA TAVEIRA LEITE

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA - LICITAÇÃO - WEDILA MARTINS SOUZA
COVID-19: PORTARIA Nº 217 DE 08 DE FEVEREIRO/2021

PORTARIA Nº 217, 08 de fevereiro de 2021.

Dispõe sobre a designação de Servidor Público Municipal para desempenhar a função de fiscal de contrato e dá outras previdências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, ESTADO DE MATO GROSSO, Senhora **JANAILZA TAVEIRA LEITE**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, em consonância com o Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a servidora pública municipal **CRISTHEANE RABELO DIAS**, brasileira, portadora do RG 625.711 SSP/MT, CPF Nº 949.505.471-00, residente e domiciliada neste município, para desempenhar função de Fiscal de Contrato.

Artigo 2º - A servidora responderá pela função junto ao contrato nº **001/2021,** sendo a empresa: **KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA. CNPJ - 71.256.283/0001-85** que tem como objeto **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO, SENDO UM (01) DIGITALIZADOR RAIOS-X, COM VISTAS A TORNAR MAIS EFICIENTE A ATUAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL PREFEITO JOAO ABREU LUZ NO MUNICIPIO DE MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA – MT". (ORÇAMENTO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE - RECURSO FEDERAL) EM CONFORMIDADE COM EDITAL E TERMO DE REFERENCIA E DEMAIS ANEXOS, QUE FAZEM PARTE INTEGRANTE DO PREGÃO ELETRONICO Nº 076/2020, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 238/2020 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATAÍ – RS**, **e**m conformidade com as especificações constantes no Edital, entre outras atribuições expressas no referido contrato.

Artigo 3º - Determinar ao fiscal aqui designado que acompanhe a execução das atas de registro de preços ou de eventuais contratos, tomando as seguintes providências:

I – ler atentamente o edital, as atas e eventuais contratos, assim como os anexos, principalmente quanto:

a) À especificação do objeto; e

b) Ao cronograma e prazo de prestação dos serviços.

II – acompanhar a execução dos serviços, tendo como base os direcionamentos registrados nas atas de registro de preços ou eventuais contratos, exercendo rigoroso controle sobre o cronograma de execução dos serviços;

III – receber a fatura de cobrança, conferindo se:

a) As condições de pagamento foram obedecidas;

b) O valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi prestado;

c) A nota fiscal está dentro do prazo de validade e se está corretamente preenchida;

d) A nota fiscal está acompanhada das guias de quitação do FGTS E INSS sobre a mão de obra empregada, se for o caso; e

e) Os tributos sobre serviços prestados por pessoas físicas, como INSS, ISSQN e IRPF foram devidamente calculados e as guias de retenção estão anexas à nota fiscal.

IV – atestar o fornecimento efetivamente realizado, buscando auxilio caso haja dúvidas na atestação;

V – encaminhar a nota fiscal para pagamento;

VI – acompanhar se o pagamento ocorreu da forma prevista, considerando:

a) Contribuição patronal ao INSS, bem como se houve encaminhamento para elaboração da GEFIP/INSS;

b) A retenção e recolhimento do IRPF e ISSQN ao tesouro municipal; e

c) O crédito do valor líquido para o favorecido.

VII – informar o descumprimento de cláusulas contratuais, mormente quanto ao prazo, com o fim de aplicação das sanções cabíveis;

VIII – manter contato regular com o preposta/representante das contratadas, com vistas a permitir o fiel cumprimento das atas de registro de preços ou de eventuais contratos;

IX – emitir relatórios parciais a cada dois meses ou em prazo menor, caso haja fatos que justifiquem um novo relatório;

X - emitir relatório final, ao final da vigência das atas de registro de preços ou de eventuais contratos extraídos das mesmas;

XI – submeter os relatórios à sua chefia imediata, para que tome conhecimento, com aposição de visto;

XII – enviar duas cópias dos relatórios parciais e final, sendo:

a) Uma cópia para o Departamento de Contratos e Gerenciamentos de Atas; e

b) Uma cópia para o Setor de APLIC;

XIII – encaminhar ao Departamento de Contratos e Gerenciamento de Atas toda documentação adicional relativa à fiscalização e ao acompanhamento da execução das atas ou de eventuais contratos.

Artigo 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,

REGISTRA-SE E

CUMPRA-SE.

JANAILZA TAVEIRA LEITE

Prefeita Municipal

São Félix do Araguaia- MT, 08 de fevereiro de 2021.

CPF do Fiscal de Contrato_____

Ciente em:_____

Assinatura_____

Nome por extenso_____

Testemunha:

_____

CPF: _____

Testemunha:

_____

CPF: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA - LICITAÇÃO - WEDILA MARTINS SOUZA
PORTARIA Nº 225, 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 225, 10 de fevereiro de 2021.

Dispõe sobre a designação de Servidor Público Municipal para desempenhar a função de fiscal de contrato e dá outras previdências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, ESTADO DE MATO GROSSO, Senhora **JANAILZA TAVEIRA LEITE**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, em consonância com o Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a servidora pública municipal **MARCILENE CORREA NANTES MARTINS**, brasileira, portadora do RG nº 912366 SSP/MT, CPF Nº 807.530.781-04, residente e domiciliada na Rua Manoel Ferreira Rocha nº 362, para desempenhar função de Fiscal de Contrato.

Artigo 2º - A servidora responderá pela função junto ao contrato nº **002/2021,** sendo a empresa **K3 COMERCIO VAREJISTA DE JORNAIS REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES LTDA ME-CNPJ Nº 10.676.614/0001-41,** que tem como objeto **Contratação de empresa para prestação de serviços de publicações em jornais (Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, Diário Oficial da União e Jornal de Grande Circulação), para divulgação dos atos oficiais e administrativos da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia (MT)**, em conformidade com as especificações constantes no Edital, entre outras atribuições expressas no referido contrato.

Artigo 3º - Determinar ao fiscal aqui designado que acompanhe a execução das atas de registro de preços ou de eventuais contratos, tomando as seguintes providências:

I – ler atentamente o edital, as atas e eventuais contratos, assim como os anexos, principalmente quanto:

a) À especificação do objeto; e

b) Ao cronograma e prazo de prestação dos serviços.

II – acompanhar a execução dos serviços, tendo como base os direcionamentos registrados nas atas de registro de preços ou eventuais contratos, exercendo rigoroso controle sobre o cronograma de execução dos serviços;

III – receber a fatura de cobrança, conferindo se:

a) As condições de pagamento foram obedecidas;

b) O valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi prestado;

c) A nota fiscal está dentro do prazo de validade e se está corretamente preenchida;

d) A nota fiscal está acompanhada das guias de quitação do FGTS E INSS sobre a mão de obra empregada, se for o caso; e

e) Os tributos sobre serviços prestados por pessoas físicas, como INSS, ISSQN e IRPF foram devidamente calculados e as guias de retenção estão anexas à nota fiscal.

IV – atestar o fornecimento efetivamente realizado, buscando auxilio caso haja dúvidas na atestação;

V – encaminhar a nota fiscal para pagamento;

VI – acompanhar se o pagamento ocorreu da forma prevista, considerando:

a) Contribuição patronal ao INSS, bem como se houve encaminhamento para elaboração da GEFIP/INSS;

b) A retenção e recolhimento do IRPF e ISSQN ao tesouro municipal; e

c) O crédito do valor líquido para o favorecido.

VII – informar o descumprimento de cláusulas contratuais, mormente quanto ao prazo, com o fim de aplicação das sanções cabíveis;

VIII – manter contato regular com o preposta/representante das contratadas, com vistas a permitir o fiel cumprimento das atas de registro de preços ou de eventuais contratos;

IX – emitir relatórios parciais a cada dois meses ou em prazo menor, caso haja fatos que justifiquem um novo relatório;

X - emitir relatório final, ao final da vigência das atas de registro de preços ou de eventuais contratos extraídos das mesmas;

XI – submeter os relatórios à sua chefia imediata, para que tome conhecimento, com aposição de visto;

XII – enviar duas cópias dos relatórios parciais e final, sendo:

a) Uma cópia para o Departamento de Contratos e Gerenciamentos de Atas; e

b) Uma cópia para o Setor de APLIC;

XIII – encaminhar ao Departamento de Contratos e Gerenciamento de Atas toda documentação adicional relativa à fiscalização e ao acompanhamento da execução das atas ou de eventuais contratos.

Artigo 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,

REGISTRA-SE E

CUMPRA-SE.

JANAILZA TAVEIRA LEITE

Prefeita Municipal

São Félix do Araguaia- MT, 10 de fevereiro de 2021.

CPF do Fiscal de Contrato_____

Ciente em:_____

Assinatura_____

Nome por extenso_____

Testemunha:

_____

CPF: _____

Testemunha:

_____

CPF: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA - LICITAÇÃO - WEDILA MARTINS SOUZA
QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2020

QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 012/2020

PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2020 – REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2020.

Para fins de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial, bem como a relação entre os encargos da Contratada e a retribuição da Contratante, na Ata de Registro de Preço nº 012/2020, que, respectivamente, a empresa **BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA - CNPJ: 03.646.889/0001-77** e a Prefeitura Municipal de São Felix do Araguaia - MT, pactuaram para a justa remuneração do fornecimento de **Aquisição de Gasolina Comum, Óleo Diesel Comum, Óleo S10, Álcool/Etanol, Óleos Lubrificantes, Óleos de Transmissão, Óleos Hidráulicos, Graxas, Fluidos para Freios e Detergentes Desengraxantes** para manutenção da frota de veículos pertencente ao patrimônio da Prefeitura Municipal de São Felix do Araguaia - MT, homologado em **25 junho de 2020**, realiza-se através do presente termo, o terceiro termo de apostilamento relativo aos reajustes verificados nos preços dos mesmos, ART. 65, II, "d" da Lei 8.666/93.

Ficam ratificados os reajuste dos preços dos combustíveis praticados a partir de 10/02/2021:

Item	Descriminação	Valor da licitação após o 3º equilíbrio econômico-financeiro (R$)	Diferença do reajuste (R$)	Valor com reajuste(R$)
13	GASOLINA COMUM	5,42	+0,31	5,73
23	ÓLEO DIESEL COMUM	4,60	+0,15	4,75
25	ÓLEO DIESEL S10 COMUM	4,72	+0,13	4,85

Item	Descriminação	Valor da licitação após o 1º equilíbrio econômico-financeiro (R$)	Diferença do reajuste (R$)	Valor com reajuste(R$)
22	OLEO 15W40 TURBO GALÃO 20 LITROS	342,00	+46,00	388,00

São Felix do Araguaia - MT, 10 de fevereiro de 2021.

JANAILZA TAVEIRA LEITE

PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA - LICITAÇÃO - JEAN FLÁVIO DOS SANTOS MILHOMEM
TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO.

TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2021.

ADESÃO Nº 002/2021.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pela Legislação, ainda, com base nas disposições contidas na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal tem o seguinte enunciado:

"A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial".

Decide: REVOGAR O PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2021 – ADESÃO Nº 002/2021, cujo o objeto e **"ADESÃO À ATA de Registro de Preços nº 001/2020 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2019 – CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE-MT, para Contratação de empresa especializada para fornecimento de licenciamento de software de sistema integrado de gestão pública, desenvolvido para trabalhar em ambiente multiusuário em plataforma Windows com módulos WEB (internet), serviços técnicos especializados para atender a administração direta municipal, inclusive com a prestação dos serviços de instalação, configuração, transferência e importação dos cadastros necessários, implantação de saldos contábeis, treinamento dos servidores públicos, e manutenção mensal",** pela seguinte motivação:

1º - CONSIDERANDO que a administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revoga-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial (SUMULA 473, STF).

2º - CONSIDERANDO a administração pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos (SUMULA 346, STF).

3º - CONSIDERANDO a administração deve anular seus próprios atos, quando eivados de vícios de legalidade, e pode revoga-los por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos (LEI 9. 784/99 – Art. 53).

REVOGA-SE O PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2021 – ADESÃO Nº 002/2021.

São Felix do Araguaia – MT, 12 de fevereiro de 2021.

JANAILZA TAVEIRA LEITE Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO

SECRETARIA DE GABINETE
ATA Nº 01/2021

São José do Povo, 07 de Janeiro de 2021.

Aos Sete dias de Janeiro de Dois mil e vinte e um às 14:00 horas estivemos reunidos no salão do CRAS o Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente (CMDCA) para nomeação do novo Presidente do Conselho que por motivo de força maior a Presidente Marta Souza Rodrigues pediu desligamento do mesmo. Foram apresentados vários nomes para o Cargo que é de muita importância já que este conselho é o órgão fiscalizador do Conselho Tutelar e da outras providencias a respeito das situações que envolvem Crianças e adolescentes do Município de São José do Povo, em votação fica decidido que a Presidente será Naiane Crissely Santos Moraes Pacheco que é membra representante da Secretária de Educação. Esteve presente o Atual Prefeito Ivanildo Vilela juntamente com a Assistência onde o conselho recebeu todo suporte da gestão, por ser verdade firmo esta.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EDITAL - AUDIÊNCIA PÚBLICA 3º QUADRIMESTRE 2020

O Município de São José do Rio Claro – MT, por seu Prefeito Municipal, **LEVI RIBEIRO,** *em cumprimento ao disposto no Art. 9º, § 4º e Art. 48, parágrafo único da* Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), convida a população *para participar da* ***AUDIÊNCIA PÚBLICA*** *de apresentação dos demonstrativos do cumprimento das Metas Fiscais do Relatório Resumido da Execução Orçamentária*

(RREO) referente ao 6ºbimestre e Relatório de Gestão Fiscal (RGF) 2º semestre do exercício de 2020 .

A audiência será realizada no dia 18/02/2021, a partir das 09h00m, sendo transmitida ao vivo pelo FACEBOOK: Pefeitura Municipal de São José do Rio Claro.

São Jsé do Rio Claro - MT, 12 de fevereiro de 2021.

LEVI RIBEIRO

Prefeito Municipal

PREVIMUNI
PORTARIA N.º 015/2021 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021.

SUMULA: COLOCAR À DISPOSIÇÃO DOS CONTRIBUINTES, AS CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Diretora Executiva do PREVIMUNI - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de São José do Rio Claro, Mato Grosso, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e, em cumprimento ao que dispõe o Artigo 209 da Constituição Estadual e Art. 49 da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000 (LRF);

R E S O L V E:

Art. **1º**- Fica à disposição dos contribuintes, durante o exercício 2021, a partir desta data, as Contas do PREVIMUNI – Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de São José do Rio Claro, Mato Grosso, referente ao exercício de 2020.

Art. 2º- As Contas de que trata o Artigo 1º estarão à disposição nas dependências do PREVIMUNI Sito a Avenida Argentina, 785, em cumprimento a dispositivos constitucionais.

Parágrafo Único: As demonstrações contábeis estão disponibilizadas no endereço eletrônico: https://diariomunicipal.org/mt/amm/

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 4º-Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

São José do Rio Claro-MT, 12 de fevereiro de 2021.

CLEIDE DE LIMA SILVA

Diretora Executiva

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - CONTAS ANUAIS 2020

LEVI RIBEIRO, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro – MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o disposto na Lei Orgânica Municipal, no Art. 209 da Constituição Estadual, no parágrafo 3º do Art. 31 da Constituição Federal e demais Legislações pertinentes **FAZ SABER**, que a partir de 15 de Fevereiro a 31 de Dezembro de 2021, as Contas Anuais do Poder Executivo, relativo ao exercício de 2020, ficarão a disposição para exame e apreciação dos contribuintes e da população em geral na Sede da Prefeitura e na Câmara Municipal durante o horário de expediente os quais poderão questionar a sua legitimidade na forma da Lei.

São José do Rio Claro – MT, 12 de fevereiro de 2021.

Levi Ribeiro

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO - MT ANEXOS BALANÇO 2020

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE SAO JOSE DO RIO CLARO
CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO CLARO
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP - IPC 06)

BALANÇO FINANCEIRO
Dezembro/2020

Exercício: 2020

INGRESSOS

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)		**0,00**	**0,00**
Ordinária		**0,00**	**0,00**
Vinculada		**0,00**	**0,00**
Recursos Vinculados à Educação		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social - RGPS		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social		0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos		0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)		**2.500.860,00**	**2.316.000,00**
Transferências Recebidas para Execução Orçamentária		2.500.860,00	2.316.000,00
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS		0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)		**327.902,01**	**287.539,90**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados		0,00	0,00
Depósitos Restituiveis e Valores Vinculados		327.902,01	287.539,90
Outros Recebimentos Extraorçamentários		0,00	0,00
Saldo do Exercício Anterior (IV)		**0,00**	**0,00**
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)		**2.828.762,01**	**2.603.539,90**

Emissão 12/02/2021 16:30:41 Página 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE SAO JOSE DO RIO CLARO
CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO CLARO
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP - IPC 06)

BALANÇO FINANCEIRO

Dezembro/2020

Exercício: 2020

DISPÊNDIOS

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária (VI)		**2.207.920,99**	**2.259.943,24**
Ordinária		**2.207.920,99**	**2.259.943,24**
Vinculada		**0,00**	**0,00**
Recursos Destinados à Educação		0,00	0,00
Recursos Destinados à Saúde		0,00	0,00
Recursos Destinados à Previdência Social - RPPS		0,00	0,00
Recursos Destinados à Previdência Social - RGPS		0,00	0,00
Recursos Destinados à Assistência Social		0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos		0,00	0,00
Transferências Financeiras Concedidas (VII)		**292.939,01**	**56.056,76**
Transferências Concedidas para Execução Orçamentária		292.939,01	56.056,76
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS		0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)		**327.902,01**	**287.539,90**
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados		0,00	0,00
Pagamentos de Restos a Pagar Processados		0,00	0,00
Depósitos Restituiveis e Valores Vinculados		327.902,01	287.539,90
Outros Pagamentos Extraorçamentários		0,00	0,00
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)		**0,00**	**0,00**
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)		**2.828.762,01**	**2.603.539,90**

*Nota Explicativa:

Emissão 12/02/2021 16:30:41 Página 2

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE SAO JOSE DO RIO CLARO
CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO CLARO
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP - IPC 06)

BALANÇO FINANCEIRO

Dezembro/2020

Exercício: 2020

INGRESSOS

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)		**0,00**	**0,00**
Ordinária		**0,00**	**0,00**
Vinculada		**0,00**	**0,00**
Recursos Vinculados à Educação		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social - RGPS		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social		0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos		0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)		**2.500.860,00**	**2.316.000,00**
Transferências Recebidas para Execução Orçamentária		2.500.860,00	2.316.000,00
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS		0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)		**327.902,01**	**287.539,90**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados		0,00	0,00
Depósitos Restituiveis e Valores Vinculados		327.902,01	287.539,90
Outros Recebimentos Extraorçamentários		0,00	0,00
Saldo do Exercício Anterior (IV)		**0,00**	**0,00**
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)		**2.828.762,01**	**2.603.539,90**

Emissão 12/02/2021 16:30:41

Página 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE SAO JOSE DO RIO CLARO
CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO CLARO
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP - IPC 06)

BALANÇO FINANCEIRO

Dezembro/2020

Exercício: 2020

DISPÊNDIOS

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária (VI)		**2.207.920,99**	**2.259.943,24**
Ordinária		**2.207.920,99**	**2.259.943,24**
Vinculada		**0,00**	**0,00**
Recursos Destinados à Educação		0,00	0,00
Recursos Destinados à Saúde		0,00	0,00
Recursos Destinados à Previdência Social - RPPS		0,00	0,00
Recursos Destinados à Previdência Social - RGPS		0,00	0,00
Recursos Destinados à Assistência Social		0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos		0,00	0,00
Transferências Financeiras Concedidas (VII)		**292.939,01**	**56.056,76**
Transferências Concedidas para Execução Orçamentária		292.939,01	56.056,76
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS		0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)		**327.902,01**	**287.539,90**
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados		0,00	0,00
Pagamentos de Restos a Pagar Processados		0,00	0,00
Depósitos Restituiveis e Valores Vinculados		327.902,01	287.539,90
Outros Pagamentos Extraorçamentários		0,00	0,00
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)		**0,00**	**0,00**
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)		**2.828.762,01**	**2.603.539,90**

*Nota Explicativa:

Emissão 12/02/2021 16:30:41 Página 2

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE SAO JOSE DO RIO CLARO
CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO CLARO
Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - IPC 07

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Dezembro/2020 Exercício: 2020

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c - b)
Receitas Correntes (I)				
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria				
Receita de Contribuições				
Receita Patrimonial				
Receita Agropecuária				
Receita Industrial				
Receita de Serviços				
Transferências Correntes				
Outras Receitas Correntes				
Receitas de Capital (II)				
Operações de Crédito				
Alienação de Bens				
Amortização de Empréstimos				
Transferências de Capital				
Outras Receitas de Capital				
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)				
Operações de Crédito/Refinanciamento (IV)				
Operações de Crédito Internas				
Mobiliária				
Contratual				
Operações de Crédito Externas				
Mobiliária				
Contratual				
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)				

Emissão: 12/02/2021 16:35:06 Página 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE SAO JOSE DO RIO CLARO
CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO CLARO
Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - IPC 07

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Dezembro/2020 Exercício: 2020

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c - b)
Déficit (VI)			2.207.920,99	
TOTAL (VII) = (V + VI)			**2.207.920,99**	
Saldos de Exercícios Anteriores				
Recursos Arrecadados em Exercício Anteriores				
Superávit Financeiro				
Reabertura de Créditos Adicionais				

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f - g)
Despesas Correntes (VIII)	**2.455.860,00**	**2.455.860,00**	**2.205.480,99**	**2.205.480,99**	**2.205.480,99**	**250.379,01**
Pessoal e Encargos Sociais	1.670.610,00	1.670.610,00	1.547.465,08	1.547.465,08	1.547.465,08	123.144,92
Juros e Encargos da Dívida						
Outras Despesas Correntes	785.250,00	785.250,00	658.015,91	658.015,91	658.015,91	127.234,09
Despesas de Capital (IX)	**45.000,00**	**45.000,00**	**2.440,00**	**2.440,00**	**2.440,00**	**42.560,00**
Investimentos	45.000,00	45.000,00	2.440,00	2.440,00	2.440,00	42.560,00
Inversões Financeiras						
Amortização da Dívida						
Reserva de Contingência (X)						
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	**2.500.860,00**	**2.500.860,00**	**2.207.920,99**	**2.207.920,99**	**2.207.920,99**	**292.939,01**

Emissão: 12/02/2021 16:35:06 Página 2

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE SAO JOSE DO RIO CLARO
CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO CLARO
Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - IPC 07

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Dezembro/2020 Exercício: 2020

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f - g)
Amortização da Dívida/Refinanciamento (XII)						
Amortização da Dívida Interna						
Dívida Mobiliária						
Outras Dívidas						
Amortização da Dívida Externa						
Dívida Mobiliária						
Outras Dívidas						
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (XI + XII)	**2.500.860,00**	**2.500.860,00**	**2.207.920,99**	**2.207.920,99**	**2.207.920,99**	**292.939,01**
Superávit (XIII)						
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	**2.500.860,00**	**2.500.860,00**	**2.207.920,99**	**2.207.920,99**	**2.207.920,99**	**292.939,01**
Reserva do RPPS						

Emissão: 12/02/2021 16:35:06 Página 3

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE SAO JOSE DO RIO CLARO
CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO CLARO
Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - IPC 07
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Dezembro/2020 Exercício: 2020

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

	Inscritos					
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo a Pagar
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a + b - d - e)
Despesas Correntes						
Pessoal e Encargos Sociais						
Juros e Encargos da Dívida						
Outras Despesas Correntes						
Despesas de Capital						
Investimentos						
Inversões Financeiras						
Amortização da Dívida						
TOTAL						

Emissão: 12/02/2021 16:35:06
Página 4
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE SAO JOSE DO RIO CLARO
CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO CLARO
Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - IPC 07
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Dezembro/2020 Exercício: 2020

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

	Inscritos				
	Em Exercícios Anteriores	**Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior**	**Pagos**	**Cancelados**	**Saldo a Pagar**
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e) = (a + b - c - d)
Despesas Correntes					
Pessoal e Encargos Sociais					
Juros e Encargos da Dívida					
Outras Despesas Correntes					
Despesas de Capital					
Investimentos					
Inversões Financeiras					
Amortização da Dívida					
TOTAL					

Emissão: 12/02/2021 16:35:06
Página 5
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE SAO JOSE DO RIO CLARO

CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO CLARO

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de Março de 1968 - (Modelo NBCASP - IPC 04)

BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro/2020

Data de Emissão: 12/2/2021

Exercício: 2020

ATIVO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ativo Circulante			
Caixa e Equivalentes de Caixa			
Créditos a Curto Prazo			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo			
Estoques			
Ativo Não Circulante Mantido para Venda			
VPD Pagas Antecipadamente			
Total do Ativo Circulante			
Ativo Não Circulante			
Realizável a Longo Prazo			
Créditos a Longo Prazo			
Investimentos Temporários a Longo Prazo			
Estoques			
VPD Pagas Antecipadamente			
Investimentos			
Imobilizado		83.005,15	127.793,54
Intangível			
Diferido			
Total do Ativo Não Circulante		83.005,15	127.793,54
TOTAL DO ATIVO		83.005,15	127.793,54

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Passivo Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo			
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo			
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo			
Obrigações Fiscais a Curto Prazo			
Obrigações de Repartições a Outros Entes			
Provisões a Curto Prazo			
Demais Obrigações a Curto Prazo			
Total do Passivo Circulante			
Passivo Não Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo			
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo			
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo			
Obrigações Fiscais a Longo Prazo			
Provisões a Longo Prazo			
Demais Obrigações a Longo Prazo			
Resultado Diferido			
Total do Passivo Não Circulante			
Patrimônio Líquido			

Emissão: 12/02/2021 16:38:02

Página 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE SAO JOSE DO RIO CLARO

CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO CLARO

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de Março de 1968 - (Modelo NBCASP - IPC 04)

BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro/2020

Data de Emissão: 12/2/2021

Patrimônio Social e Capital Social		
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital		
Reservas de Capital		
Ajustes de Avaliação Patrimonial		
Reservas de Lucros		
Demais Reservas		
Resultados Acumulados	130.365,33	175.153,72
(-) Ações / Cotas em Tesouraria		
Total do Patrimônio Líquido	130.365,33	175.153,72
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	130.365,33	175.153,72

Emissão: 12/02/2021 16:38:02

Página 2

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE SAO JOSE DO RIO CLARO

CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO CLARO

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de Março de 1968 - (Modelo NBCASP - IPC 04)

BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro/2020

Data de Emissão: 12/2/2021

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64

Exercício: 2020

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)			
Ativo Financeiro			
Ativo Permanente		83.005,15	127.793,54
Total do Ativo		83.005,15	127.793,54
PASSIVO (II)			
Passivo Financeiro			
Passivo Permanente			
Total do Passivo			
Saldo Patrimonial (I - II)		83.005,15	127.793,54

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64

Exercício: 2020

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVOS			
Garantia e Contra garantias recebidas			
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres			
Direitos Contratuais			
Outros atos potenciais ativos			
Total dos Atos Potenciais Ativos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Garantia e Contra garantias concedidas			
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres			
Obrigações Contratuais		40.185,05	45.985,34
Outros atos potenciais passivos			
Total dos Atos Potenciais Passivos		40.185,05	45.985,34
Total das Fontes de Recursos			

*Nota Explicativa:

Emissão: 12/02/2021 16:38:02

Página 3

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE SAO JOSE DO RIO CLARO

CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO CLARO

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Dezembro/2020

Modelo Sintético

			Exercício: 2020
Transferências e Delegações Recebidas	V	2.500.860,00	2.316.000,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
Pessoal e Encargos	VIII	1.547.465,08	1.505.109,99
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	X	658.696,37	798.721,14
Transferências e Delegações Concedidas	XII	306.600,44	68.853,90
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	XIII	32.886,50	260,10
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)		2.545.648,39	2.372.945,13
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I - II)		-2.545.649,00	-2.372.945,00

Anexo V - Transferências e Delegações Recebidas

	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
Transferências e Delegações Recebidas			
Transferências Intra Governamentais		2.500.860,00	2.316.000,00
		2.500.860,00	2.316.000,00

Anexo VIII - Pessoal e Encargos

	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
Pessoal e Encargos			
Remuneração a Pessoal		1.287.264,23	1.240.570,45
Encargos Patronais		260.200,85	264.539,54
		1.547.465,08	1.505.109,99

Anexo X - Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo

	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo		
Uso de Material de Consumo	32.966,92	95.771,63
Serviços	611.387,56	684.991,18
Depreciação, Amortização e Exaustão	14.341,89	17.958,33
	658.696,37	798.721,14

Anexo XII - Transferências e Delegações Concedidas

	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
Transferências e Delegações Concedidas			
Transferências Intra Governamentais		300.600,44	62.853,90
Transferências a Instituições Privadas		6.000,00	6.000,00
		306.600,44	68.853,90

Emissão: 12/02/2021 16:39:37 Página 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE SAO JOSE DO RIO CLARO

CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO CLARO

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Dezembro/2020

Modelo Sintético

Exercício: 2020

Anexo XIII - Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos			
Perdas Involutárias		0,00	260,10
Desincorporação de Ativos		32.886,50	0,00
		32.886,50	260,10

Emissão: 12/02/2021 16:39:37

Página 2

Homologado

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CONTAS ANUAIS - EXERCÍCIO DE 2020

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE SAO JOSE DO RIO CLARO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO CLARO
Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - IPC 07
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Dezembro/2020 Exercício: 2020

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c - b)
Receitas Correntes (I)	**55.610.099,71**	**58.293.408,66**	**66.923.305,75**	**8.629.897,09**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.311.599,71	6.311.599,71	7.685.031,20	1.373.431,49
Receita de Contribuições	700.000,00	700.000,00	662.075,53	-37.924,47
Receita Patrimonial	390.000,00	390.000,00	74.931,91	-315.068,09
Receita Agropecuária				
Receita Industrial				
Receita de Serviços	25.000,00	25.000,00	2.100,00	-22.900,00
Transferências Correntes	48.005.350,00	50.688.658,95	58.130.952,49	7.442.293,54
Outras Receitas Correntes	178.150,00	178.150,00	368.214,62	190.064,62
Receitas de Capital (II)	**5.231.270,29**	**6.631.270,29**	**3.234.271,62**	**-3.396.998,67**
Operações de Crédito				
Alienação de Bens	100.000,00	100.000,00		-100.000,00
Amortização de Empréstimos				
Transferências de Capital	5.131.270,29	6.531.270,29	3.234.271,62	-3.296.998,67
Outras Receitas de Capital				
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**60.841.370,00**	**64.924.678,95**	**70.157.577,37**	**5.232.898,42**
Operações de Crédito/Refinanciamento (IV)				
Operações de Crédito Internas				
Mobiliária				
Contratual				
Operações de Crédito Externas				
Mobiliária				
Contratual				
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**60.841.370,00**	**64.924.678,95**	**70.157.577,37**	**5.232.898,42**

Emissão: 04/02/2021 08:09:38

VALDOMIRO LACHOVICZ
Prefeito Municipal

Página 1
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE SAO JOSE DO RIO CLARO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO CLARO
Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - IPC 07

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Dezembro/2020 — Exercício: 2020

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c - b)
Déficit (VI)		3.181.345,95		-3.181.345,95
TOTAL (VII) = (V + VI)	**60.841.370,00**	**68.106.024,90**	**70.157.577,37**	**2.051.552,47**
Saldos de Exercícios Anteriores			**3.842.969,54**	**3.842.969,54**
Recursos Arrecadados em Exercício Anteriores				
Superávit Financeiro			3.842.969,54	3.842.969,54
Reabertura de Créditos Adicionais				

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f - g)
Despesas Correntes (VIII)	**49.142.053,70**	**58.620.810,88**	**56.948.282,10**	**56.810.572,20**	**56.313.122,17**	**1.672.528,78**
Pessoal e Encargos Sociais	26.471.140,00	29.445.918,81	29.097.904,12	29.097.904,12	28.999.283,78	348.014,69
Juros e Encargos da Dívida	500,00					
Outras Despesas Correntes	22.670.413,70	29.174.892,07	27.850.377,98	27.712.668,08	27.313.838,39	1.324.514,09
Despesas de Capital (IX)	**9.148.456,30**	**9.435.214,02**	**5.373.884,93**	**4.475.276,98**	**4.465.159,67**	**4.061.329,09**
Investimentos	9.147.956,30	9.435.214,02	5.373.884,93	4.475.276,98	4.465.159,67	4.061.329,09
Inversões Financeiras						
Amortização da Dívida	500,00					
Reserva de Contingência (X)	**50.000,00**	**50.000,00**				**50.000,00**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	**58.340.510,00**	**68.106.024,90**	**62.322.167,03**	**61.285.849,18**	**60.778.281,84**	**5.783.857,87**

Emissão: 04/02/2021 08:09:38

VALDOMIRO LACHOVICZ
Prefeito Municipal

Página 2
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE SAO JOSE DO RIO CLARO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO CLARO
Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - IPC 07

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Dezembro/2020 Exercício: 2020

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f - g)
Amortização da Dívida/Refinanciamento (XII)						
Amortização da Dívida Interna						
Dívida Mobiliária						
Outras Dívidas						
Amortização da Dívida Externa						
Dívida Mobiliária						
Outras Dívidas						
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (XI + XII)	**58.340.510,00**	**68.106.024,90**	**62.322.167,03**	**61.285.849,18**	**60.778.281,84**	**5.783.857,87**
Superávit (XIII)	2.500.860,00		7.835.410,34			-7.835.410,34
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	**60.841.370,00**	**68.106.024,90**	**70.157.577,37**	**61.285.849,18**	**60.778.281,84**	**-2.051.552,47**
Reserva do RPPS						

VALDOMIRO LACHOWICZ
Prefeito Municipal

Emissão: 04/02/2021 08:09:38 Página 3
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE SAO JOSE DO RIO CLARO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO CLARO
Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - IPC 07
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Dezembro/2020 Exercício: 2020

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

	Inscritos					
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo a Pagar
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a + b - d - e)
Despesas Correntes		**612.077,74**	**394.545,52**	**393.706,52**		**218.371,22**
Pessoal e Encargos Sociais						
Juros e Encargos da Dívida						
Outras Despesas Correntes		612.077,74	394.545,52	393.706,52		218.371,22
Despesas de Capital		**1.007.814,41**	**1.007.814,41**	**1.007.814,41**		
Investimentos		1.007.814,41	1.007.814,41	1.007.814,41		
Inversões Financeiras						
Amortização da Dívida						
TOTAL		**1.619.892,15**	**1.402.359,93**	**1.401.520,93**		**218.371,22**

VALDOMIRO LACHOVICZ
Prefeito Municipal

Emissão: 04/02/2021 08:09:38 Página 4
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE SAO JOSE DO RIO CLARO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO CLARO
Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - IPC 07

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Dezembro/2020

Exercício: 2020

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

	Inscritos				
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior	Pagos	Cancelados	Saldo a Pagar
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e) = (a + b - c - d)
Despesas Correntes		**410.168,68**	**382.286,89**		**27.881,79**
Pessoal e Encargos Sociais		96.282,43	80.101,66		16.180,77
Juros e Encargos da Dívida					
Outras Despesas Correntes		313.886,25	302.185,23		11.701,02
Despesas de Capital		**40.130,00**	**40.130,00**		
Investimentos		40.130,00	40.130,00		
Inversões Financeiras					
Amortização da Dívida					
TOTAL		**450.298,68**	**422.416,89**		**27.881,79**

VALDOMIRO LACHOVICZ
Prefeito Municipal

Emissão: 04/02/2021 08:09:38

Página 5
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE SAO JOSE DO RIO CLARO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO CLARO
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP - IPC 06)

BALANÇO FINANCEIRO

Dezembro/2020

Exercício: 2020

INGRESSOS

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)		**70.157.577,37**	**58.208.669,33**
Ordinária		**57.790.389,23**	**23.035.533,11**
Vinculada		**12.367.188,14**	**35.173.136,22**
Recursos Vinculados à Educação		419.307,90	14.288.739,95
Recursos Vinculados à Saúde		9.048.858,83	17.824.815,29
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social - RGPS		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social		372.127,25	362.870,68
Outras Destinações de Recursos		2.526.894,16	2.696.710,30
Transferências Financeiras Recebidas (II)		**292.939,01**	**56.056,76**
Transferências Recebidas para Execução Orçamentária		292.939,01	56.056,76
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS		0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)		**8.581.263,16**	**7.789.283,99**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		1.036.317,85	1.619.892,15
Inscrição de Restos a Pagar Processados		507.567,34	450.298,68
Depósitos Restituiveis e Valores Vinculados		6.886.692,19	5.253.096,53
Outros Recebimentos Extraorçamentários		150.685,78	465.996,63
Saldo do Exercício Anterior (IV)		**6.334.075,83**	**4.334.717,57**
Caixa e Equivalentes de Caixa		6.334.075,83	4.334.717,57
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)		**85.365.855,37**	**70.388.727,65**

VALDOMIRO LACHOVICZ
Prefeito Municipal

Emissão: 04/02/2021 07:57:50

Página 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE SAO JOSE DO RIO CLARO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO CLARO
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP - IPC 06)

BALANÇO FINANCEIRO

Dezembro/2020

Exercício: 2020

DISPÊNDIOS

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária (VI)		**62.322.167,03**	**54.034.924,59**
Ordinária		**52.403.445,24**	**18.611.009,32**
Vinculada		**9.918.721,79**	**35.423.915,27**
Recursos Destinados à Educação		263.921,06	15.150.306,48
Recursos Destinados à Saúde		7.516.821,28	16.942.929,28
Recursos Destinados à Previdência Social - RPPS		0,00	0,00
Recursos Destinados à Previdência Social - RGPS		0,00	0,00
Recursos Destinados à Assistência Social		91.560,59	310.910,50
Outras Destinações de Recursos		2.046.418,86	3.019.769,01
Transferências Financeiras Concedidas (VII)		**2.751.151,91**	**2.316.000,00**
Transferências Concedidas para Execução Orçamentária		2.500.860,00	2.316.000,00
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária		250.291,91	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS		0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)		**8.907.046,35**	**7.703.727,23**
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados		1.402.359,93	780.240,92
Pagamentos de Restos a Pagar Processados		422.416,89	1.148.459,77
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		6.744.749,66	5.514.887,70
Outros Pagamentos Extraorçamentários		337.519,87	260.138,84
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)		**11.635.781,99**	**6.334.075,83**
Caixa e Equivalentes de Caixa		11.635.781,99	6.334.075,83
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)		**85.616.147,28**	**70.388.727,65**

*Nota Explicativa:

VALDOMIRO LACHOVICZ
Prefeito Municipal

Emissão: 04/02/2021 07:57:50

Página 2

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE SAO JOSE DO RIO CLARO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO CLARO

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de Março de 1968 - (Modelo NBCASP - IPC 04)

BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro/2020

Data de Emissão: 4/2/2021

Exercício: 2020

ATIVO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ativo Circulante			
Caixa e Equivalentes de Caixa		11.635.781,99	6.334.075,83
Créditos a Curto Prazo		4.375.030,98	3.047.568,04
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo			
Estoques			
Ativo Não Circulante Mantido para Venda			
VPD Pagas Antecipadamente			
Total do Ativo Circulante		16.010.812,97	9.381.643,87
Ativo Não Circulante			
Realizável a Longo Prazo			
Créditos a Longo Prazo			
Investimentos Temporários a Longo Prazo			
Estoques			
VPD Pagas Antecipadamente			
Investimentos			
Imobilizado		32.024.179,74	29.330.956,43
Intangível			
Diferido			
Total do Ativo Não Circulante		32.024.179,74	29.330.956,43
TOTAL DO ATIVO		48.034.992,71	38.712.600,30
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Passivo Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo		116.224,43	96.282,43
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo			
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo		212.193,09	294.246,39
Obrigações Fiscais a Curto Prazo		100,00	59.769,86
Obrigações de Repartições a Outros Entes			
Provisões a Curto Prazo		10.000,00	
Demais Obrigações a Curto Prazo		514.811,30	165.937,16
Total do Passivo Circulante		853.328,82	616.235,84
Passivo Não Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo			
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo			
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo			
Obrigações Fiscais a Longo Prazo			
Provisões a Longo Prazo			
Demais Obrigações a Longo Prazo			
Resultado Diferido			
Total do Passivo Não Circulante			
Patrimônio Líquido			

VALDOMIRO LACHOVICZ
Prefeito Municipal

Emissão: 04/02/2021 08:14:59

Página 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE SAO JOSE DO RIO CLARO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO CLARO

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de Março de 1968 - (Modelo NBCASP - IPC 04)

BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro/2020

Data de Emissão: 4/2/2021

Patrimônio Social e Capital Social		
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital		
Reservas de Capital		
Ajustes de Avaliação Patrimonial		
Reservas de Lucros		
Demais Reservas		
Resultados Acumulados	47.181.663,89	38.096.364,46
(-) Ações / Cotas em Tesouraria		
Total do Patrimônio Líquido	47.181.663,89	38.096.364,46
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	48.034.992,71	38.712.600,30

VALDOMIRO LACHOVICZ
Prefeito Municipal

Emissão: 04/02/2021 08:14:59

Página 2

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE SAO JOSE DO RIO CLARO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO CLARO

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de Março de 1968 - (Modelo NBCASP - IPC 04)

BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro/2020

Data de Emissão: 4/2/2021

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64

Exercício: 2020

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)			
Ativo Financeiro		11.639.727,55	6.336.161,31
Ativo Permanente		36.395.265,16	32.376.438,99
Total do Ativo		48.034.992,71	38.712.600,30
PASSIVO (II)			
Passivo Financeiro		2.097.178,89	2.236.127,99
Passivo Permanente		10.000,00	
Total do Passivo		2.107.178,89	2.236.127,99
Saldo Patrimonial (I - II)		45.927.813,82	36.476.472,31

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64

Exercício: 2020

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVOS			
Garantia e Contra garantias recebidas			
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres		5.796.109,75	4.396.109,75
Direitos Contratuais		21.926,00	21.926,00
Outros atos potenciais ativos			
Total dos Atos Potenciais Ativos		5.818.035,75	4.418.035,75
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Garantia e Contra garantias concedidas			
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres			
Obrigações Contratuais		10.291.108,23	2.769.525,20
Outros atos potenciais passivos		4.841.339,39	4.841.339,39
Total dos Atos Potenciais Passivos		15.132.447,62	7.610.864,59

VALDOMIRO LACHOVICZ
Prefeito Municipal

Emissão: 04/02/2021 08:14:59

Página 3

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE SAO JOSE DO RIO CLARO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO CLARO

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de Março de 1968 - (Modelo NBCASP - IPC 04)

BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro/2020

Data de Emissão: 4/2/2021

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

Exercício: 2020

		Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
FONTES DE RECURSOS				
00	Recursos Ordinários		2.156.789,06	-377.828,68
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		1.172.513,74	
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		76.985,27	-18.039,02
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE		138.002,21	-41.666,72
17	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP		127.554,51	788.782,79
18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exer		5.086,79	344.778,64
19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Eduação Básica)		218.684,65	
21	Transferências de Convênios - Assistência Social			177,29
22	Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Educação		370.910,82	11.674,66
23	Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Saúde		634.801,92	492.824,30
24	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saú		68,43	-370.116,72
25	Demais Recursos Vinculados Destinados à Educação		196.596,71	43.215,28
26	Demais Recursos Vinculados Destinados à Saúde		127.676,21	
29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		492.952,22	262.194,80
30	Recursos do Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB		61.053,52	6.573,37
33	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/sa		423.846,19	
37	Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei n. 13.885/2019		22.024,09	725.609,05
42	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Estado		192.416,49	180.070,71
43	Transferência de Recursos do Estado para ações de Assistência Social		47.489,20	
46	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d		2.701.237,66	1.248.195,70
47	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investime		375.858,97	803.587,86
Total das Fontes de Recursos			9.542.548,66	4.100.033,31

*Nota Explicativa:

VALDOMIRO LACHOVICZ
Prefeito Municipal

Emissão: 04/02/2021 08:14:59

Página 4

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE SAO JOSE DO RIO CLARO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO CLARO

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Dezembro/2020

Modelo Sintético

Exercício: 2020

QUADRO - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	I	49.890.372,29	6.842.576,56
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	III	2.100,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	IV	356.404,51	3.098.369,25
Transferências e Delegações Recebidas	V	69.751.205,82	58.031.830,61
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	VI	131.284,68	1.058.490,57
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)		120.131.367,30	69.031.266,99
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
Pessoal e Encargos	VIII	29.215.747,70	27.096.025,97
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	IX	0,00	14.905,71
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	X	20.910.468,22	21.258.590,30
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	XI	28.800,00	17.500,00
Transferências e Delegações Concedidas	XII	18.173.758,10	13.358.678,56
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	XIII	41.428.709,47	847.257,82
Tributárias	XIV	649.722,49	582.087,22
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	XVI	631.360,71	389.647,59
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)		111.038.566,69	63.564.693,17
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I - II)		9.092.800,61	5.466.573,82

QUADROS ANEXOS

Anexo I - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria			
Impostos		13.431.397,82	5.982.904,21
Taxas		35.796.898,94	306.790,20
Contribuições de Melhoria		662.075,53	552.882,15
		49.890.372,29	6.842.576,56

Anexo III - Exploração e Vendas de Bens, Serviços e Direitos

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
Exploração e Vendas de Bens, Serviços e Direitos			
Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços		2.100,00	0,00
		2.100,00	0,00

Anexo IV - Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras			
Juros e Encargos de Mora		281.472,60	2.948.316,10

DOMIRO LACHOVICZ
Prefeito Municipal

Emissão: 04/02/2021 07:51:31 Página 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE SAO JOSE DO RIO CLARO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO CLARO
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Dezembro/2020

Modelo Sintético

		Exercício: 2020
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	74.931,91	150.053,15
	356.404,51	3.098.369,25

Anexo V - Transferências e Delegações Recebidas

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
Transferências e Delegações Recebidas			
Transferências Intra Governamentais		292.939,01	56.056,76
Transferências Inter Governamentais		69.458.266,81	57.975.773,85
		69.751.205,82	58.031.830,61

Anexo VI - Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos			
Ganhos com Incorporação de Ativos		4.870,00	148.500,00
Desincorporação de Passivos		126.414,68	909.990,57
		131.284,68	1.058.490,57

Anexo VIII - Pessoal e Encargos

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
Pessoal e Encargos			
Remuneração a Pessoal		25.348.565,63	23.416.991,38
Encargos Patronais		3.867.182,07	3.679.034,59
		29.215.747,70	27.096.025,97

Anexo IX - Benefícios Previdenciários e Assistenciais

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
Benefícios Previdenciários e Assistenciais			
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais		0,00	14.905,71
		0,00	14.905,71

Anexo X - Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo		
Uso de Material de Consumo	8.846.813,65	7.458.743,23
Serviços	11.330.214,21	11.546.430,58
Depreciação, Amortização e Exaustão	733.440,36	2.253.416,49
	20.910.468,22	21.258.590,30

VALDOMIRO LACHOVICZ
Prefeito Municipal

Emissão: 04/02/2021 07:51:31 Página 2

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE SAO JOSE DO RIO CLARO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO CLARO

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Dezembro/2020

Modelo Sintético

Exercício: 2020

Anexo XI - Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras			
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras		28.800,00	17.500,00
		28.800,00	17.500,00

Anexo XII - Transferências e Delegações Concedidas

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
Transferências e Delegações Concedidas			
Transferências Intra Governamentais		3.477.189,32	2.977.308,84
Transferências Inter Governamentais		6.919.885,83	6.433.985,90
Transferências a Instituições Privadas		7.776.682,95	3.947.383,82
		18.173.758,10	13.358.678,56

Anexo XIII - Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos			
Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas		39.862.840,52	405.322,21
Perdas Involutárias		324.504,00	50.183,53
Desincorporação de Ativos		1.241.364,95	391.752,08
		41.428.709,47	847.257,82

Anexo XIV - Tributárias

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
Tributárias			
Contribuições		649.722,49	582.087,22
		649.722,49	582.087,22

Anexo XVI - Outras Variações Patrimoniais Diminutivas

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas			
Premiações		6.000,00	6.600,00
Resultado Negativo de Participações		303.972,02	159.020,20
Constituição de Provisões		10.000,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas		311.388,69	224.027,39
		631.360,71	389.647,59

VALDOMIRO LACHOVICZ
Prefeito Municipal

Emissão: 04/02/2021 07:51:31 Página 3

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - Prefeitura Municipal de Sao Jose do Rio Claro

ANEXO 16 DA LEI 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA

EXERCÍCIO DE 2020

(art. 124 da Lei nº 4.320/1964)

em R$

DÍVIDA FUNDADA INTERNA NÃO VINCULADA													
AUTORIZAÇÕES						SALDO CIRCULAÇÃO ANTERIOR EM	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO				SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	
LEIS	DESCRIÇÃO	PARCELAS		DATA	VALOR EMISSÃO		EMISSÃO	ATUALIZAÇÃO	RESGATE	CANCELAMENTO	QUANTIDADE	VALOR
		TOT.	PAGAS									
/0000	PRECATORIA	2	2	01/12/2020	96.044,84		96.044,84		96.044,84			
TOTAL					**96.044,84**		**96.044,84**		**96.044,84**			
TOTAL GERAL					**96.044,84**		**96.044,84**		**96.044,84**			

VALDOMIRO LACHOVICZ
Prefeito Municipal

Emissão: 04/02/2021 07:46:08

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO CLARO

Página 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - Prefeitura Municipal de Sao Jose do Rio Claro

ANEXO 17 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE

EXERCÍCIO DE 2020

(art. 123 da Lei nº 4.320/1964)

em R$

TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO (a)	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO				SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (a+(b+c)- (d+e))
		RECEITAS		DESPESAS		
		INSCRIÇÃO (b)	RESTABELECIMENTO (c)	BAIXA (d)	CANCELAMENTO (e)	
PASSIVO FINANCEIRO						
RESTOS A PAGAR						
RESTOS A PAGAR 2019 - PROCESSADOS	450.298,68	0,00	0,00	422.416,89	0,00	27.881,79
RESTOS A PAGAR 2019 - NAO PROCESSADOS - LIQUIDADOS	0,00	1.402.359,93	0,00	1.402.359,93	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR 2019 - NAO PROCESSADOS - A LIQUIDAR	1.619.892,15	0,00	0,00	1.402.359,93	0,00	217.532,22
RESTOS A PAGAR 2019 - PROCESSADOS - ANULADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R.P. de 2020 Nao Processados	0,00	1.036.317,85	0,00	0,00	0,00	1.036.317,85
R.P. de 2020 Processados	0,00	507.567,34	0,00	0,00	0,00	507.567,34
Subtotal:	**2.070.190,83**	**2.946.245,12**	**0,00**	**3.227.136,75**	**0,00**	**1.789.299,20**
DEPOSITOS						
PREVIMUNI - EDUCACAO	116,64	84.256,44	0,00	84.256,44	116,64	0,00
PREVIMUNI - SAUDE	0,00	526.825,13	0,00	526.825,13	0,00	0,00
PREVIMUNI - FUNDEB 40%	0,00	209.814,65	0,00	209.814,65	0,00	0,00
PREVIMUNI - FUNDEB 60%	0,00	630.019,98	0,00	630.019,98	0,00	0,00
PREVIMUNI - DEMAIS SEGURADOS	0,00	432.625,73	18.808,98	432.625,73	18.808,98	0,00
PREVIMUNI - A RECUPERAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIMUNI - EDUCAÇÃO 13º SALÁRIO	0,00	5.540,02	0,00	5.540,02	0,00	0,00
PREVIMUNI - SAÚDE 13º SALÁRIO	0,00	52.235,79	0,00	52.235,79	0,00	0,00
PREVIMUNI - FUNDEB 40% 13º SALÁRIO	0,00	22.228,30	0,00	22.228,30	0,00	0,00
PREVIMUNI - FUNDEB 60% 13º SALÁRIO	0,00	64.954,89	0,00	64.954,89	0,00	0,00
PREVIMUNI - DEMAIS SEGURADOS 13º SALÁRIO	0,00	43.337,27	0,00	43.337,27	0,00	0,00
PREVIDENCIA INSS - EDUCACAO	0,00	6.030,33	0,00	5.527,14	0,00	503,19
PREVIDENCIA INSS - SAUDE	240,55	8.988,51	0,00	8.567,85	0,00	661,21
PREVIDENCIA INSS - FUNDEB 40%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDENCIA INSS - FUNDEB 60%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDENCIA INSS - DEMAIS SEGURADOS	0,00	120.719,06	0,00	111.083,17	0,00	9.635,89
PREVIDENCIA INSS - RETENCAO DE OBRAS - TERCEIROS	15.909,52	0,00	4.579,20	3.255,60	17.233,12	0,00
PREVIDENCIA INSS - PRESTADOR DE SERVIÇO - FUNC	1.222,58	185.148,13	51.562,84	190.412,66	12.898,09	34.622,80
PREVIDÊNCIA INSS - EDUCAÇÃO 13º SALÁRIO	0,00	503,19	0,00	503,19	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA INSS - SAÚDE 13º SALÁRIO	0,00	661,21	0,00	661,21	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA INSS - FUNDEB 40% 13º SALÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA INSS - FUNDEB 60% 13º SALÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA INSS - DEMAIS SEGURADOS 13º SALÁRIO	0,00	6.873,31	0,00	6.873,31	0,00	0,00
OUTROS CONSIG - CAIXA - EMPRESTIMO CONSIG. FOLHA	5.182,01	52.402,10	3.019,73	57.584,11	3.019,73	0,00
OUTROS CONSIG. - EMPREST. CONSIG. FOLHA - BV	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS CONSIG - PENSAO ALIMENTICIA	4.320,86	49.328,23	1.731,88	53.649,09	1.731,88	0,00
OUTROS CONSIG - CAUCAO	11.099,00	0,00	0,00	0,00	11.099,00	0,00
OUTROS CONSIG - CONTRIB. SINDICAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISSQN	79.385,19	276.771,24	26.322,55	300.505,94	26.322,55	55.650,49
OUTROS CONSIG - IRRF - RETENCAO - TERC. PF.	6.295,90	229.671,54	12.914,62	221.574,08	261,20	27.046,78
OUTROS CONSIG - DESCONTOS - TRIBUTOS	139,89	8.786,87	831,64	9.468,93	289,47	0,00
OUTROS CONSIG - DESCONTOS - DAE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS CONSIG - PASEP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS CONSIG - EMPREST. CONSIG. B BRASIL	720,86	63.140,63	415,44	63.861,49	415,44	0,00
OUTROS CONSIG - TAXA DE LICENC. PEDAGOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS CONSIG - IRRF - RETENCAO - TERC. PJ.	5.755,75	43.607,72	3.003,51	40.807,33	3.003,51	8.556,14
OUTROS CONSIG - TAXA DE SEPULTAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS CONSIG - PRO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BLOQUEIO JUDICIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS CONSIG. DESCONTO JUDICIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Emissão: 04/02/2021 07:45:36

VALDOMIRO LACHOVICZ
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO CLARO

Página 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - Prefeitura Municipal de Sao Jose do Rio Claro

ANEXO 17 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE

EXERCÍCIO DE 2020

(art. 123 da Lei nº 4.320/1964)

em R$

TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO (a)	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO				SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (a+(b+c)- (d+e))
		RECEITAS		DESPESAS		
		INSCRIÇÃO (b)	RESTABELECIMENTO (c)	BAIXA (d)	CANCELAMENTO (e)	
COMPENSACAO FINANCEIRA - PREVIDENCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTADOR PREVIMUNI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTOR DE INVESTIMENTOS PREVIMUNI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS CONSIG. - EMPREST. CONSIG. FOLHA - BRADESCO	23.724,48	2.148.045,36	174.378,78	2.153.558,27	24.930,27	167.660,08
CONTRIBUICAO SINDICAL SIND. PROF. ENFERMAGEM - MT	571,95	0,00	0,00	0,00	0,00	571,95
TESOUREIRO PREVIMUNI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUICAO SINDICAL SIND. DOS MEDICOS DO EST MT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS CONSIG - UNIFORMES DE SERVIDORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS CONSIG - IRRF - FOLHA	830,97	1.086.528,48	0,00	1.086.528,48	0,00	830,97
OUTROS CONSIG. - TAXA DE EXPEDIENTE	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00
OUTROS CONSIG - DESCONTOS SALARIO FAMILIA - RPPS	2.135,19	0,00	0,00	0,00	0,00	2.135,19
OUTROS CONSIG - UNIMED NORTE DE MATO GROSSO	3.434,09	155.565,50	11.940,25	165.979,25	4.960,59	0,00
OUTROS CONSIG - EMPREST. CONSIG. SICREDI	4.617,85	60.693,89	1.879,27	66.095,68	1.095,33	0,00
UNIMED NORTE RPPS	228,88	0,00	0,00	0,00	228,88	0,00
Subtotal:	**165.937,16**	**6.575.303,50**	**311.388,69**	**6.618.334,98**	**126.414,68**	**307.879,69**
Subtotal:	**2.236.127,99**	**9.521.548,62**	**311.388,69**	**9.845.471,73**	**126.414,68**	**2.097.178,89**
TOTAL	**2.236.127,99**	**9.521.548,62**	**311.388,69**	**9.845.471,73**	**126.414,68**	**2.097.178,89**
TOTAL GERAL	**2.236.127,99**	**TOTAL (b+c)**	**9.832.937,31**	**TOTAL (d+e)**	**9.971.886,41**	**2.097.178,89**

VALDOMIRO LACHOVICZ
Prefeito Municipal

Emissão: 04/02/2021 07:45:36

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO CLARO

Página 2

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE SAO JOSE DO RIO CLARO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO CLARO
CNPJ: 15.024.037/0001.27
Rua Paraiba - 0000355 - Centro
Telefone: (065)3386-1482
prefeitura@saojosedorioclaro.mt.gov.br

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
Dezembro/2020

	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.685.031,20	6.087.946,08
Receita de Contribuições	662.075,53	552.882,15
Receita Patrimonial		
Receita Agropecuária		
Receita Industrial		
Receita de Serviços	2.100,00	
Remuneração das Disponibilidades	74.931,91	150.053,15
Transferências correntes recebidas	61.365.224,11	51.120.109,30
Outras Receitas/Ingressos Operacionais	7.572.052,89	5.844.333,24
Desembolsos		
Pessoal e demais despesas	45.552.800,65	42.849.591,13
Juros e encargos da dívida		
Transferências concedidas	11.537.153,93	10.248.323,37
Outros desembolsos operacionais	9.456.650,82	5.546.531,21
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais(I)	10.814.810,24	5.110.878,21
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Ingressos		
Alienação de bens		
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos		
Outros ingressos de investimentos		
Desembolsos		
Aquisição de ativo não circulante	3.502.100,19	1.834.369,22
Concessão de empréstimos e financiamentos		

VALDOMIRO LACHOVICZ
Prefeito Municipal

Emissão: 12/02/2021 10:10:15 Página 1

MCASP - 8ª EDIÇÃO Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE SAO JOSE DO RIO CLARO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO CLARO
CNPJ: 15.024.037/0001.27
Rua Paraiba - 0000355 - Centro
Telefone: (065)3386-1482
prefeitura@saojosedorioclaro.mt.gov.br

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
Dezembro/2020

Outros desembolsos de investimentos	2.011.003,89	1.277.150,73
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento(II)	-5.513.104,08	-3.111.519,95
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Ingressos		
Operações de crédito		
Integralização do capital social de empresas dependentes		
Outros ingressos de financiamentos		
Desembolsos		
Amortização/Refinanciamento da dívida		
Outros desembolsos de financiamentos		
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento(III)		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	5.301.706,16	1.999.358,26
Caixa e Equivalente de caixa inicial	6.334.075,83	4.334.717,57
Caixa e Equivalente de caixa final	11.635.781,99	6.334.075,83

QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

Transferências correntes recebidas	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Intergovernamentais		
da União	31.990.586,89	26.029.793,51
de Estados e Distrito Federal	19.614.229,36	15.996.518,03
de Municípios		
Intragovernamentais		56.056,76
Outras transferências recebidas	9.760.407,86	9.037.741,00
Total das Transferências Recebidas	61.365.224,11	51.120.109,30
Transferências concedidas	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Intergovernamentais		

VALDOMIRO LACHOVICZ
Prefeito Municipal

Emissão: 12/02/2021 10:10:15 Página 2

MCASP - 8ª EDIÇÃO Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE SAO JOSE DO RIO CLARO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO CLARO
CNPJ: 15.024.037/0001.27
Rua Paraiba - 0000355 - Centro
Telefone: (065)3386-1482
prefeitura@saojosedorioclaro.mt.gov.br

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
Dezembro/2020

a União		
a Estados e Distrito Federal		
a Municípios	74.100,30	
a Consórcios Públicos	97.040,41	159.020,20
Intragovernamentais	3.763.430,57	6.141.919,35
Outras transferências concedidas	7.602.582,65	3.947.383,82
Total das Transferências Concedidas	11.537.153,93	10.248.323,37

QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Legislativa		
Judiciária		
Essencial à Justiça		
Administração	5.998.654,24	5.264.103,00
Defesa Nacional		
Segurança Pública		
Relações Exteriores		
Assistência Social	2.620.237,54	2.571.961,26
Previdência Social		
Saúde	13.140.042,21	12.311.618,25
Trabalho		
Educação	12.890.465,25	14.436.024,72
Cultura	83.800,00	109.715,60
Direitos da Cidadania		
Urbanismo	7.106.775,57	5.145.047,69
Habitação		
Saneamento		
Gestão Ambiental		
Ciência e Tecnologia		
Agricultura	1.385.547,52	1.031.916,27

VALDOMIRO LACHOVICZ
Prefeito Municipal

Emissão: 12/02/2021 10:10:15 Página 3

MCASP - 8ª EDIÇÃO Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE SAO JOSE DO RIO CLARO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO CLARO
CNPJ: 15.024.037/0001.27
Rua Paraiba - 0000355 - Centro
Telefone: (065)3386-1482
prefeitura@saojosedorioclaro.mt.gov.br

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
Dezembro/2020

Organização Agrária		
Indústria		
Comércio e Serviços	459.194,20	317.154,92
Comunicações		
Energia	365.231,97	1.057,49
Transporte	493.938,52	844.277,12
Desporto e Lazer	299.521,28	294.397,45
Encargos Especiais	709.392,35	522.317,36
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	45.552.800,65	42.849.591,13

QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		
Outros Encargos da Dívida		
Total dos Juros e Encargos da Dívida		

VALDOMIRO LACHOVICZ
Prefeito Municipal

Emissão: 12/02/2021 10:10:15
MCASP - 8ª EDIÇÃO
Página 4
Homologado

CÂMARA MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO - MT

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

BALANÇO GERAL 2020

A Câmara Municipal de São José do Rio Claro – MT, em cumprimento ao disposto no parágrafo 3º do Artigo 31 da Constituição Federal, acrescido do artigo 49 da Lei de Responsabilidade Fiscal, torna publico que ficará a disposição da municipalidade, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, desde já e a contar da data de 15 de fevereiro de 2021, o Balanço Geral da Câmara Municipal de São José do Rio Claro – MT, relativo ao exercício de 2020.

São José do Rio Claro, MT, 12 de Fevereiro de 2021.

EVALDO DE CASTRO

Presidente da Câmara Municipal 2020

INES CAETANO LOPES

Presidente da Câmara Municipal 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 015/2021

PORTARIA Nº 015/2021 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU-MT".

O Prefeito Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr. Sandro José Luz Costa, no uso de suas atribuições em conformidade com a legislação em vigor, baixa a seguinte PORTARIA:

Art. 1º- Fica nomeada a COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO, da Prefeitura Municipal de São José do Xingu/MT, que será composta pelos seguintes membros:

PRESIDENTE - Denilson Antonio Pereira de Melo Silva

SECRETÁRIO – Maria da Paz Souza Costa

MEMBRO – Fernanda Alves Bezerra

SUPLENTE – Rosicleia da Silva Cruz

Art. 2º - Os membros nomeados no artigo anterior integrarão a Comissão durante o Exercício de 2021 até término do exercício de 2022.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito

Em, 11 de fevereiro de 2021

Sandro José Luz Costa

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se Cumpra-se

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 068/2021.

DECRETO Nº 068/2021.

SÃO JOSÉ DO XINGU – MT, 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

Estabelece o cancelamento dos pontos facultativos nos dias 15, 16 e 17 de fevereiro de 2021 (carnaval), no Município de São José do Xingu-MT.

SANDRO JOSÉ LUZ COSTA, Prefeito Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO o Decreto 783, de 15 de janeiro de 2021, que atualiza medidas excepcionais, de caráter temporário, para a prevenção dos riscos de disseminação do Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO o crescente número de casos confirmados bem como de óbitos decorrentes do novo coronavírus (COVID-19) no município de São José do Xingu;

CONSIDERANDO o fato de que o Plano Municipal de Imunização Municipal está apenas em sua fase inicial e a grande maioria da população de São José do Xingu, somente poderá ser imunizada posteriormente a realização dos eventos carnavalescos;

CONSIDERANDO o firme e reiterado comprometimento da Administração Pública Municipal com a preservação da saúde e bem estar de toda população de São José do Xingu;

DECRETA:

Art. 1º Fica determinada a proibição de realização de eventos comemorativos de carnaval no âmbito do Município de São José do Xingu, havendo expediente normal nas repartições públicas municipais nos dias 15, 16 e 17 de fevereiro de 2021.

Parágrafo único. A proibição prevista no caput do presente artigo se estende a todo e qualquer evento, independente da natureza pública e/ou privada destes, conforme decreto nº 783/2021 do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados disposições ao contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal

Em, 11 de fevereiro de 2021.

Sandro José Luz Costa

Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se Cumpra-se

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 014/2021

PORTARIA Nº 014/2021 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA EQUIPE DE APOIO DO PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU – MT, E DA SUA EQUIPE DE APOIO NOS TERMOS DO DECRETO Nº 045/2007.

O Prefeito Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr. ª Sandro José Luz Costa no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da Lei Federal n° 10.520, de 17 de Julho de 2002, e do Decreto Municipal n° 045, de 02 de Maio de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º - Art. 1º- Fica nomeada a COMISSÃO DA EQUIPE DE APOIO, da Prefeitura Municipal de São José do Xingu/MT, que será composta pelos seguintes membros:

PREGOEIRA – Fernanda Alves Bezerra

APOIO – Maria da Paz Souza Costa

APOIO – Denílson Antonio Pereira de Melo Silva

SUPLENTE – Rosicleia da Silva Cruz

Art. 3º - Compete ao Pregoeiro, entre outros, as seguintes atividades:

I – Coordenar os trabalhos da equipe de apoio e conduzir todos os procedimentos licitatórios na modalidade de Pregão;

II – Credenciar os interessados mediante a verificação dos documentos que comprovem a existência de poderes para a formulação de propostas e dos demais atos inerentes ao certame;

II – receber a declaração dos licitantes do pleno atendimento aos requisitos de habilitação, bem como dos envelopes de propostas de preços e dos envelopes de documentos de habilitação;

IV – Promover a abertura dos envelopes de propostas de preços, analisar e desclassificar as propostas cujo objeto não atenda às especificações, prazo e condições fixados no edital;

V – Selecionar e ordenar as propostas de preços não desclassificados, observando o disposto nos inícios VIII e IX do Art. 4° da Lei Federal n° 10. 5020/02;

VI – Classificar as ofertas depois de conjugados, as propostas e os lances, e decidir motivadamente a respeito da aceitabilidade do menor preço;

VII – Promover a negociação do preço com vistas à sua redução;

VIII – Analisar os documentos de habilitação do autor da oferta de melhor preço;

IX – Adjudicar o objetivo ao licitante vencedor se não tiver havido manifestação de recorrer por parte de algum licitante, nos termos do inciso XVII, do art. 12 do Decreto n° 045/07;

X – Elaborar a ata da sessão pública, que contará sem prejuízo de outros elementos, o registro:

a) Do credenciamento dos representantes dos proponentes presentes na sessão;

b) Das propostas apresentadas, dos desclassificados e dos selecionados para a etapa de lances;

c) Dos lances da classificação das ofertas;

d) Da decisão a respeito da aceitabilidade do menor preço;

e) Da negociação de preço;

f) Da análise dos documentos de habilitação;

g) Da manifestação da intenção do licitante interessado em recorrer, se houver, com a correspondente motivação;

XI – Encaminhar o processo devidamente instruído após a sua adjudicação à autoridade competente, visando à homologação do certame e à contratação;

XII – Propor a revogação ou anulação do processo licitatório à autoridade competente, quando necessário.

Art. 4° As atribuições da Equipe de Apoio do Pregoeiro são as seguintes:

I – Auxiliar o Pregoeiro nas análises de encaminhamento dos processos dos internos e externos do Pregão;

II – Auxiliar o Pregoeiro nas fases de abertura, julgamento e encerramento das sessões públicas do pregão;

III – Auxiliar nos serviços inerentes aos recursos interpostos;

IV – Exercer outras atividades sob a orientação do Pregoeiro.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito

Em, 11 de fevereiro de 2021

Sandro José Luz Costa

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se Cumpra-se

EDITAL 01/2021 BALANÇO GERAL REFERENTE ÀS CONTAS ANUAIS DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020.

EDITAL N.º. 001/2021

DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021.

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ARAGUAIA E XINGU (CISAX), ESTADO DE MATO GROSSO, EM CUMPRIMENTO AO QUE DISPÕE A CONSTITUIÇÃO FEDERAL E CONSTITUIÇÃO ESTADUAL.

T O R N A P Ú B L I C O

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia e Xingu (CISAX), Estado de Mato Grosso, representado pelo seu Presidente, Sr. **RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM**, **TORNA PÚBLICO o Balanço Geral Referente às Contas Anuais do Exercício Financeiro de 2020.**

As Contas Anuais do Exercício Financeiro de 2020.

Ficará a disposição de qualquer contribuinte dos municípios consorciados para questionar-lhe a sua legitimidade pelo prazo preconizado pela legislação vigente.

R E G I S T R E - S E

P U B L I Q U E - S E

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia e Xingu (CISAX)

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

PRESIDENTE DO CISAX

EDITAL DE PUBLICACAO DE BALANCO EXERCICIO 2020

EDITAL DE PUBLICAÇÃO – Nº 002/2021

BALANÇO GERAL EXERCÍCIO 2020

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO XINGU - MT, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, em cumprimento ao disposto no Art. 31, § 3º da Constituição Federal, artigo 209 da Constituição Estadual, Art. 41 da Lei Orgânica Municipal e consubstanciado com Art. 49 da LRF; torna público que ficará a disposição de qualquer contribuinte, para exame e apreciação, na sede da Prefeitura Municipal, no Poder Legislativo e no órgão técnico responsável pela sua elaboração, departamento de contabilidade do poder Executivo Municipal, para consulta e apreciação pelos cidadãos e instituições da sociedade no horário de expediente durante todo o exercício de 2021, a contar da data de 10 de Fevereiro de 2021, o **Balanço Geral da Prefeitura Municipal de São José do Xingu/MT**, compreendendo os anexos Individualizados e Consolidados, relativo ao **exercício de 2020**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Xingu-MT

São José do Xingu – MT, 10 de Fevereiro de 2021.

Vanderly Soares da Silva

Ex - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 4 º Termo Aditivo do Contrato **Nº 117/2017**; **Signatários:** pelo **CONTRATANTE**, Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos-MT e, pela **CONTRATADA**, e pelo **Sr**. **JOSÉ CARLOS MARIN; Objeto:** Locação de imóvel para a Senhora Judith Coelho de Arruda Fernandes; **Alteração de Valor:** Fica pactuado o Termo Aditivo de Acréscimo, onde o valor mensal será de R$ 650,00 (Seiscentos e Cinquenta Reais) a partir do dia 24 de Fevereiro de 2021.

DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
BALANÇO GERAL 2020 - DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (CONTINUAÇÃO)

DEP AUT DE AGUA E ESGOTO-DAAE DE S.J.Q. MARCOS-MT

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Orçamento Programa - Exercício de 2020 DEZEMBRO(31/12/2020) 1 de 2

ISOLADO:5 - DEP AUT DE AGUA E ESGOTO-DAAE DE S.J.Q. MARCOS-MT

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c = (b-a)
RECEITAS CORRENTES(I)	0,00	0,00	1.573.489,45	1.573.489,45
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	21,50	21,50
Valores Mobiliários	0,00	0,00	21,50	21,50
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	1.572.852,47	1.572.852,47
Outros Serviços	0,00	0,00	1.572.852,47	1.572.852,47
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	615,48	615,48
Indenizações, Restituições e ressarcimentos	0,00	0,00	615,48	615,48
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	0,00	0,00	1.573.489,45	1.573.489,45
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	0,00	0,00	1.573.489,45	1.573.489,45
DÉFICIT (VI)			142.072,33	
TOTAL (VII) = (V+VI)	0,00	0,00	1.715.561,78	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)		0,00	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	
Superávit Financeiro		0,00	0,00	
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	

CLAUDINEY ALVES RIBEIRO
DIRETOR DO DAAE
915.265.901-15

ANTONIO CARLOS M. SANTIAGO
CONTADOR
621.555.801-00

DEP AUT DE AGUA E ESGOTO-DAAE DE S.J.Q. MARCOS-MT

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Orçamento Programa - Exercício de 2020 DEZEMBRO(31/12/2020) 2 de 2

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	0,00	1.603.446,41	1.593.753,11	1.591.141,82	1.448.146,58	9.693,30
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	301.324,35	301.324,35	301.324,35	296.372,68	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	1.302.122,06	1.292.428,76	1.289.817,47	1.151.773,90	9.693,30
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	0,00	121.808,67	121.808,67	121.808,67	120.968,77	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	121.808,67	121.808,67	121.808,67	120.968,77	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)	0,00	1.725.255,08	1.715.561,78	1.712.950,49	1.569.115,35	9.693,30
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	0,00	1.725.255,08	1.715.561,78	1.712.950,49	1.569.115,35	9.693,30
SUPERÁVIT (XIV)			0,00			
TOTAL (XV)=(XIII + XIV)	0,00	1.725.255,08	1.715.561,78	1.712.950,49	1.569.115,35	9.693,30
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)	(c)	(d)	(e)	(f)=(a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)	(C)	(d)	JAN A DEZ 2020
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CLAUDINEY ALVES RIBEIRO
DIRETOR DO DAAE
915.265.901-15

ANTONIO CARLOS M. SANTIAGO
CONTADOR
621.555.801-00

DEP AUT DE AGUA E ESGOTO-DAAE DE S.J.Q. MARCOS-MT

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

Orçamento Programa - Exercício de 2020

DEZEMBRO(31/12/2020)

ISOLADO:5 - DEP AUT DE AGUA E ESGOTO-DAAE DE S.J.Q. MARCOS-MT

INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		**1.573.489,45**	**0,00**	**DESPESA ORÇAMENTÁRIA**		**1.715.561,78**	**0,00**
ORDINÁRIO		1.573.489,45	0,00	ORDINÁRIO		1.715.561,78	0,00
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		**252.274,00**	**0,00**	**PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS**		**94.708,62**	**0,00**
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR		146.446,43	0,00	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		94.708,62	0,00
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		2.611,29	0,00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF (F)		10.375,42	0,00
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		143.835,14	0,00	ISS (F)		3.220,98	0,00
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		105.827,57	0,00	OUTROS CONSIGNATARIOS (F)		32.255,70	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF (F)		11.866,03	0,00	PENSAO ALIMENTICIA (F)		11.689,44	0,00
ISS (F)		3.220,98	0,00	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS (F)		19.861,81	0,00
OUTROS CONSIGNATARIOS (F)		34.275,49	0,00	RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS (F)		17.305,27	0,00
PENSAO ALIMENTICIA (F)		13.359,36	0,00	**SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE**		**15.493,05**	**0,00**
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS (F)		22.992,54	0,00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		15.493,05	0,00
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS (F)		20.113,17	0,00	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		20,55	0,00
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR		**0,00**	**0,00**	CONTA ÚNICA (F)		15.472,50	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		0,00	0,00				
TOTAL		**1.825.763,45**	**0,00**	**TOTAL**		**1.825.763,45**	**0,00**

CLAUDINEY ALVES RIBEIRO
DIRETOR DO DAAE
915.265.901-15

ANTONIO CARLOS M. SANTIAGO
CONTADOR
621.555.801-00

DEP AUT DE AGUA E ESGOTO-DAAE DE S.J.Q. MARCOS-MT

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

B) QUADRO ANEXO

Orçamento Programa - Exercício de 2020

DEZEMBRO(31/12/2020)

ISOLADO:5 - DEP AUT DE AGUA E ESGOTO-DAAE DE S.J.Q. MARCOS-MT

B) QUADRO ANEXO

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL			EXERCÍCIO ANTERIOR		
	Receita Orçamentária	Deduções da Receita	Saldo (f=d-e)	Receita Orçamentária	Deduções da Receita	Saldo (f=d-e)
0 **ORDINÁRIO**	**1.573.489,45**	**0,00**	**1.573.489,45**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL	**1.573.489,45**	**0,00**	**1.573.489,45**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CLAUDINEY ALVES RIBEIRO
DIRETOR DO DAAE
915.265.901-15

ANTONIO CARLOS M. SANTIAGO
CONTADOR
621.555.801-00

DEP AUT DE AGUA E ESGOTO-DAAE DE S.J.Q. MARCOS-MT

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Orçamento Programa - Exercício de 2020

DEZEMBRO(31/12/2020)

ISOLADO:5 - DEP AUT DE AGUA E ESGOTO-DAAE DE S.J.Q. MARCOS-MT

A) QUADRO PRINCIPAL

ATIVO

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		**15.493,05**	**0,00**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		**15.493,05**	**0,00**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		**15.493,05**	**0,00**
CONTA ÚNICA (F)	F	15.472,50	0,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	F	20,55	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE		**9.379.163,74**	**0,00**
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		**1.889.854,15**	**0,00**
CRÉDITOS A LONGO PRAZO		**1.889.854,15**	**0,00**
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA (P)	P	1.889.854,15	0,00
IMOBILIZADO		**7.489.309,59**	**0,00**
BENS MOVEIS		**303.342,41**	**0,00**
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS (P)	P	177.139,01	0,00
BENS DE INFORMÁTICA (P)	P	26.177,82	0,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS (P)	P	3.813,26	0,00
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO (P)	P	108,00	0,00
VEÍCULOS (P)	P	86.186,01	0,00
DEMAIS BENS MÓVEIS	P	9.918,31	0,00
BENS IMÓVEIS		**7.202.522,02**	**0,00**
BENS DE USO ESPECIAL (P)	P	6.577.762,50	0,00
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO (P)	P	39.600,00	0,00
INSTALAÇÕES (P)	P	585.159,52	0,00
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		**-16.554,84**	**0,00**
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS (P)	P	-14.487,32	0,00
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS IMÓVEIS (P)	P	-2.067,52	0,00
TOTAL		**9.394.656,79**	**0,00**

PASSIVO

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE		**154.954,09**	**0,00**
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAI		**4.951,67**	**0,00**
PESSOAL A PAGAR		**178,24**	**0,00**
PESSOAL A PAGAR	F	178,24	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		**4.773,43**	**0,00**
CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)	F	4.773,43	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		**137.388,02**	**0,00**
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		**137.388,02**	**0,00**
FORNECEDORES NACIONAIS	F	137.388,02	0,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO		**1.495,45**	**0,00**
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO		**1.495,45**	**0,00**
PIS/PASEP A RECOLHER	F	1.495,45	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		**11.118,95**	**0,00**
VALORES RESTITUÍVEIS		**11.118,95**	**0,00**
CONSIGNAÇÕES	F	8.311,05	0,00
CONSIGNAÇÕES - INTRA OFSS	F	2.807,90	0,00
TOTAL PASSIVO		**154.954,09**	**0,00**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PATRIMÔNIO LIQUIDO		**9.239.702,70**	**0,00**
RESULTADOS ACUMULADOS		**9.239.702,70**	**0,00**
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS		**9.239.702,70**	**0,00**
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P	9.239.702,70	0,00
TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**9.239.702,70**	**0,00**
TOTAL		**9.394.656,79**	**0,00**

DEP AUT DE AGUA E ESGOTO-DAAE DE S.J.Q. MARCOS-MT

BALANÇO PATRIMONIAL

Orçamento Programa - Exercício de 2020

DEZEMBRO(31/12/2020)

B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

ATIVO FINANCEIRO	15.493,05	0,00	PASSIVO FINANCEIRO (154.954,09)+ Restos não Processado(2.611,29)	157.565,38	0,00
ATIVO PERMANENTE	9.379.163,74	0,00	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
			SALDO PATRIMONIAL	9.237.091,41	0,00

CLAUDINEY ALVES RIBEIRO
DIRETOR DO DAAE
915.265.901-15

ANTONIO CARLOS M. SANTIAGO
CONTADOR
621.555.801-00

DEP AUT DE AGUA E ESGOTO-DAAE DE S.J.Q. MARCOS-MT

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Orçamento Programa - Exercício de 2020

DEZEMBRO(31/12/2020)

C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)

ESPECIFICAÇÃO				ESPECIFICAÇÃO			
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
				COMPENSAÇÕES		**158.600,00**	**0,00**
				EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS		158.600,00	0,00
				TOTAL		**158.600,00**	**0,00**

CLAUDINEY ALVES RIBEIRO
DIRETOR DO DAAE
915.265.901-15

ANTONIO CARLOS M. SANTIAGO
CONTADOR
621.555.801-00

DEP AUT DE AGUA E ESGOTO-DAAE DE S.J.Q. MARCOS-MT

ANEXO 14B - BALANÇO PATRIMONIAL

Orçamento Programa - Exercício de 2020

DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO PERMANENTE

DEZEMBRO(31/12/2020)

ISOLADO:5 - DEP AUT DE AGUA E ESGOTO-DAAE DE S.J.Q. MARCOS-MT

ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO NÃO CIRCULANTE		**9.379.163,74**	**0,00**				
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		**1.889.854,15**	**0,00**				
CRÉDITOS A LONGO PRAZO		**1.889.854,15**	**0,00**				
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA (P)		1.889.854,15	0,00				
IMOBILIZADO		**7.489.309,59**	**0,00**				
BENS MOVEIS		**303.342,41**	**0,00**				
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS (P)		177.139,01	0,00				
BENS DE INFORMÁTICA (P)		26.177,82	0,00				
MÓVEIS E UTENSÍLIOS (P)		3.813,26	0,00				
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO (P)		108,00	0,00				
VEÍCULOS (P)		86.186,01	0,00				
DEMAIS BENS MÓVEIS		9.918,31	0,00				
BENS IMÓVEIS		**7.202.522,02**	**0,00**				
BENS DE USO ESPECIAL (P)		6.577.762,50	0,00				
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO (P)		39.600,00	0,00				
INSTALAÇÕES (P)		585.159,52	0,00				
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		**-16.554,84**	**0,00**				
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS (P)		-14.487,32	0,00				
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS IMÓVEIS (P)		-2.067,52	0,00				
TOTAL		**9.379.163,74**	**0,00**				

CLAUDINEY ALVES RIBEIRO
DIRETOR DO DAAE
915.265.901-15

ANTONIO CARLOS M. SANTIAGO
CONTADOR
621.555.801-00

DEP AUT DE AGUA E ESGOTO-DAAE DE S.J.Q. MARCOS-MT

ANEXO 14B - BALANÇO PATRIMONIAL

Orçamento Programa - Exercício de 2020

DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO PERMANENTE

DEZEMBRO(31/12/2020)

ISOLADO:5 - DEP AUT DE AGUA E ESGOTO-DAAE DE S.J.Q. MARCOS-MT

ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO NÃO CIRCULANTE		**9.379.163,74**	**0,00**				
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		**1.889.854,15**	**0,00**				
CRÉDITOS A LONGO PRAZO		**1.889.854,15**	**0,00**				
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA (P)		1.889.854,15	0,00				
IMOBILIZADO		**7.489.309,59**	**0,00**				
BENS MOVEIS		**303.342,41**	**0,00**				
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS (P)		177.139,01	0,00				
BENS DE INFORMÁTICA (P)		26.177,82	0,00				
MÓVEIS E UTENSÍLIOS (P)		3.813,26	0,00				
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO (P)		108,00	0,00				
VEÍCULOS (P)		86.186,01	0,00				
DEMAIS BENS MÓVEIS		9.918,31	0,00				
BENS IMÓVEIS		**7.202.522,02**	**0,00**				
BENS DE USO ESPECIAL (P)		6.577.762,50	0,00				
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO (P)		39.600,00	0,00				
INSTALAÇÕES (P)		585.159,52	0,00				
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		**-16.554,84**	**0,00**				
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS (P)		-14.487,32	0,00				
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS IMÓVEIS (P)		-2.067,52	0,00				
TOTAL		**9.379.163,74**	**0,00**				

CLAUDINEY ALVES RIBEIRO
DIRETOR DO DAAE
915.265.901-15

ANTONIO CARLOS M. SANTIAGO
CONTADOR
621.555.801-00

DEP AUT DE AGUA E ESGOTO-DAAE DE S.J.Q. MARCOS-MT

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

Orçamento Programa - Exercício de 2020

DEZEMBRO(31/12/2020)

ISOLADO:5 - DEP AUT DE AGUA E ESGOTO-DAAE DE S.J.Q. MARCOS-MT

D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO

DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)	Nota	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
		ATUAL	EXERC. ANTERIOR
1-00 **RECURSOS ORDINáRIOS-RECURSOS DO EXERCíCIO CORRENTE**		**-142.072,33**	**0,00**
0 Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		-142.072,33	0,00
TOTAL		**-142.072,33**	**0,00**

CLAUDINEY ALVES RIBEIRO
DIRETOR DO DAAE
915.265.901-15

ANTONIO CARLOS M. SANTIAGO
CONTADOR
621.555.801-00

DEP AUT DE AGUA E ESGOTO-DAAE DE S.J.Q. MARCOS-MT

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Orçamento Programa - Exercício de 2020

DEZEMBRO(31/12/2020)

ISOLADO:5 - DEP AUT DE AGUA E ESGOTO-DAAE DE S.J.Q. MARCOS-MT

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS		**3.420.434,47**	**0,00**
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		3.420.434,47	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		**44.533,79**	**0,00**
JUROS E ENCARGOS DE MORA		44.512,29	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		21,50	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSI		**7.384.055,76**	**0,00**
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		7.384.055,76	0,00
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS		**10.849.024,02**	**0,00**
TOTAL		**10.849.024,02**	**0,00**

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PESSOAL E ENCARGOS		**288.842,07**	**0,00**
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		249.140,02	0,00
ENCARGOS PATRONAIS		38.512,16	0,00
BENEFÍCIOS A PESSOAL		1.189,89	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		**13.672,17**	**0,00**
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		13.672,17	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		**1.294.378,41**	**0,00**
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		291.521,24	0,00
SERVIÇOS		986.302,33	0,00
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		16.554,84	0,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSI		**1.624,66**	**0,00**
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		1.624,66	0,00
TRIBUTÁRIAS		**10.804,01**	**0,00**
CONTRIBUIÇÕES		10.804,01	0,00
TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS		**1.609.321,32**	**0,00**
RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)		**9.239.702,70**	**0,00**
TOTAL		**10.849.024,02**	**0,00**

CLAUDINEY ALVES RIBEIRO
DIRETOR DO DAAE
915.265.901-15

ANTONIO CARLOS M. SANTIAGO
CONTADOR
621.555.801-00

DEP AUT DE AGUA E ESGOTO-DAAE DE S.J.Q. MARCOS-MT

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Orçamento Programa - Exercício de 2020

DEZEMBRO(31/12/2020)

ISOLADO:5 - DEP AUT DE AGUA E ESGOTO-DAAE DE S.J.Q. MARCOS-MT

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		**121.808,67**	**0,00**
INVESTIMENTOS		121.808,67	0,00

CLAUDINEY ALVES RIBEIRO
DIRETOR DO DAAE
915.265.901-15

ANTONIO CARLOS M. SANTIAGO
CONTADOR
621.555.801-00

DEP AUT DE AGUA E ESGOTO-DAAE DE S.J.Q. MARCOS-MT

Orçamento Programa - Exercício de 2020

Anexo 16 - Demonstrativo da Dívida Fundada

DEZEMBRO(31/12/2020)

ISOLADO:5 - DEP AUT DE AGUA E ESGOTO-DAAE DE S.J.Q. MARCOS-MT

TITULOS	SALDO ANTERIOR EM CIRCULAÇÃO	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		EMISSÃO	COR. MONET.	RESGATE/AMORTIZ	
Sub-total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CLAUDINEY ALVES RIBEIRO
DIRETOR DO DAAE
915.265.901-15

ANTONIO CARLOS M. SANTIAGO
CONTADOR
621.555.801-00

DEP AUT DE AGUA E ESGOTO-DAAE DE S.J.Q. MARCOS-MT

Orçamento Programa - Exercício de 2020

Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante

DEZEMBRO(31/12/2020)

ISOLADO:5 - DEP AUT DE AGUA E ESGOTO-DAAE DE S.J.Q. MARCOS-MT

TITULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO PERIODO				SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	TRANSF .RP NAO PROC. LIQ		
				INSCR	BAIXA	
RESTOS A PAGAR - PROCESSADOS						
EXERCÍCIO 2020	0,00	143.835,14	0,00	0,00	0,00	143.835,14
Sub-total	0,00	143.835,14	0,00	0,00	0,00	143.835,14
RESTOS A PAGAR - NÃO PROCESSADOS						
EXERCÍCIO 2020	0,00	2.611,29	0,00	0,00	0,00	2.611,29
Sub-total	0,00	2.611,29	0,00	0,00	0,00	2.611,29
DEPÓSITOS E CONSIGNACÕES						
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF (F)	0,00	11.866,03	10.375,42	0,00	0,00	1.490,61
ISS (F)	0,00	3.220,98	3.220,98	0,00	0,00	0,00
PENSAO ALIMENTICIA (F)	0,00	13.359,36	11.689,44	0,00	0,00	1.669,92
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS (F)	0,00	22.992,54	19.861,81	0,00	0,00	3.130,73
OUTROS CONSIGNATARIOS (F)	0,00	34.275,49	32.255,70	0,00	0,00	2.019,79
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS (F)	0,00	20.113,17	17.305,27	0,00	0,00	2.807,90
Sub-total	0,00	105.827,57	94.708,62	0,00	0,00	11.118,95
TOTAL	0,00	252.274,00	94.708,62	0,00	0,00	157.565,38

CLAUDINEY ALVES RIBEIRO
DIRETOR DO DAAE
915.265.901-15

ANTONIO CARLOS M. SANTIAGO
CONTADOR
621.555.801-00

*
*

DEP AUT DE AGUA E ESGOTO-DAAE DE S.J.Q. MARCOS-MT

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Orçamento Programa - Exercício de 2020 DEZEMBRO(31/12/2020)

ISOLADO:5 - DEP AUT DE AGUA E ESGOTO-DAAE DE S.J.Q. MARCOS-MT

QUADRO PRINCIPAL

FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		1.679.317,02	0,00
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		1.573.489,45	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Receita de Contribuições		0,00	0,00
Receita Patrimonial		0,00	0,00
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		1.572.852,47	0,00
Outras Receitas Originárias		615,48	0,00
Remuneração das Disponibilidades		21,50	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	A	0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS		105.827,57	0,00
Ingressos Extra-orçamentários		105.827,57	0,00
Transferências Financeiras Recebidas		0,00	0,00
DESEMBOLSOS (Incluidos pagto de RP)		1.542.855,20	0,00
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	B	1.414.407,85	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	C	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	A	33.738,73	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS		94.708,62	0,00
Desembolsos Extra-Orçamentários		94.708,62	0,00
Transferências Financeiras Concedidas		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)		136.461,82	0,00

FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		120.968,77	0,00
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE		120.968,77	0,00
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)		-120.968,77	0,00

FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES		0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL RECEBIDOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)		0,00	0,00

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL		0,00	0,00

CLAUDINEY ALVES RIBEIRO
DIRETOR DO DAAE
915.265.901-15

ANTONIO CARLOS M. SANTIAGO
CONTADOR
621.555.801-00

Layout conforme IPC 08 - STN

DEP AUT DE AGUA E ESGOTO-DAAE DE S.J.Q. MARCOS-MT

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Orçamento Programa - Exercício de 2020 DEZEMBRO(31/12/2020)

ISOLADO:5 - DEP AUT DE AGUA E ESGOTO-DAAE DE S.J.Q. MARCOS-MT

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
(+)GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		15.493,05	0,00
(=)CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL		15.493,05	0,00

A - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		0,00	0,00
Intergovernamentais		0,00	0,00
da União		0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
de Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras Transferências Recebidas		0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas		**0,00**	**0,00**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		33.738,73	0,00
Intergovernamentais		0,00	0,00
a União		0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
a Municípios		0,00	0,00
a Consórcios		0,00	0,00
Intragovernamentais		33.738,73	0,00
Outras transferências concedidas		0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas		**33.738,73**	**0,00**

B - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
SANEAMENTO		1.414.407,85	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função		**1.414.407,85**	**0,00**

CLAUDINEY ALVES RIBEIRO
DIRETOR DO DAAE
915.265.901-15

ANTONIO CARLOS M. SANTIAGO
CONTADOR
621.555.801-00

Layout conforme IPC 08 - STN

DEP AUT DE AGUA E ESGOTO-DAAE DE S.J.Q. MARCOS-MT

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Orçamento Programa - Exercício de 2020 DEZEMBRO(31/12/2020)

ISOLADO:5 - DEP AUT DE AGUA E ESGOTO-DAAE DE S.J.Q. MARCOS-MT

C - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida		0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida		**0,00**	**0,00**

CLAUDINEY ALVES RIBEIRO
DIRETOR DO DAAE
915.265.901-15

ANTONIO CARLOS M. SANTIAGO
CONTADOR
621.555.801-00

Layout conforme IPC 08 - STN

DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
BALANÇO GERAL 2020 - DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

DEP AUT DE AGUA E ESGOTO-DAAE DE S.J.Q. MARCOS-MT
R RIO GRANDE DO SUL
36.473.421/0001-87 Exercício: 2020

ISOLADO:5 - DEP AUT DE AGUA E ESGOTO-DAAE DE S.J.Q. MARCOS-MT

ANEXO 01 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

RECEITA

TITULOS	EXECUÇÃO
RECEITAS CORRENTES	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	21,50
RECEITA DE SERVIÇOS	1.002.161,99
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	615,48
RECEITA DE SERVIÇOS	570.690,48
DEFICIT CORRENTE	20.263,66
SUB TOTAL	**1.593.753,11**
RECEITAS DE CAPITAL	
DEFICIT DE CAPITAL	121.808,67
SUB TOTAL	**121.808,67**
TOTAL	**1.715.561,78**

DESPESA

TITULOS	EXECUÇÃO
DESPESAS CORRENTES	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	301.324,35
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.292.428,76
SUB TOTAL	**1.593.753,11**
DESPESAS DE CAPITAL	
INVESTIMENTOS	121.808,67
SUB TOTAL	**121.808,67**
TOTAL	**1.715.561,78**

SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS/MT, 31 de DEZEMBRO de 2020.

CLAUDINEY ALVES RIBEIRO
DIRETOR DO DAAE
915.265.901-15

ANTONIO CARLOS MARIANO SANTIAGO
CONTADOR
621.555.801-00

DEP AUT DE AGUA E ESGOTO-DAAE DE S.J.Q. MARCOS-MT

R RIO GRANDE DO SUL
36.473.421/0001-87 Balanço Exercício: 2020

ANEXO 02 - RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS
ISOLADO:5 - DEP AUT DE AGUA E ESGOTO-DAAE DE S.J.Q. MARCOS-MT

Página 1

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.0.0.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES			1.002.798,97
1100.00.0.0.00.00.00.00	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA			
1120.00.0.0.00.00.00.00	TAXAS			
1121.00.0.0.00.00.00.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA			
1121.01.0.0.00.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO			
1121.01.1.0.00.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO			
1121.01.1.2.00.00.00.00	TAXAS INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS			
1121.01.1.3.00.00.00.00	TAXAS INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA			
1122.00.0.0.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS			
1122.01.0.0.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS			
1122.01.1.0.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS			
1122.01.1.1.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO SERVIÇOS - PRINCIPAL			
1122.01.1.4.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS JUROS			
1300.00.0.0.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL		21,50	
1320.00.0.0.00.00.00.00	VALORES MOBILIÁRIOS		21,50	
1321.00.0.0.00.00.00.00	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS		21,50	
1321.00.0.0.00.00.00.00	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	21,50		
1321.00.1.0.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	21,50		
1321.00.1.1.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	21,50		
1600.00.0.0.00.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS		1.002.161,99	
1610.00.0.0.00.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS			
1610.01.0.0.00.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS			
1610.01.1.0.00.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS			
1610.01.1.1.00.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - PRINCIPAL			
1690.00.0.0.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS		1.002.161,99	
1690.00.0.0.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS		1.002.161,99	
1690.99.0.0.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS	1.002.161,99		
1690.99.1.0.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS	1.002.161,99		
1690.99.1.1.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS - PRINCIPAL	814.884,28		
1690.99.1.2.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS - MULTAS E JUROS	30.806,86		
1690.99.1.3.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA	136.811,12		
1690.99.1.4.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	19.659,73		
1900.00.0.0.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		615,48	
1920.00.0.0.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS		615,48	
1922.00.0.0.00.00.00.00	RESTITUIÇÕES		615,48	
1922.99.0.0.00.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	615,48		
1922.99.1.0.00.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	615,48		
1922.99.1.2.00.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - MULTAS E JUROS	615,48		
7000.00.0.0.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS			570.690,48
7600.00.0.0.00.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS		570.690,48	
7690.00.0.0.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS		570.690,48	
7690.00.0.0.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS		570.690,48	
7690.99.0.0.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS	570.690,48		
7690.99.1.0.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS	570.690,48		
7690.99.1.1.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS - PRINCIPAL	570.690,48		
			T O T A L	1.573.489,45

SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS/MT, 31 de DEZEMBRO de 2020.

DEP AUT DE AGUA E ESGOTO-DAAE DE S.J.Q. MARCOS-MT
R RIO GRANDE DO SUL
36.473.421/0001-87 Balanço Exercício: 2020

ANEXO 02 - RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS
ISOLADO:5 - DEP AUT DE AGUA E ESGOTO-DAAE DE S.J.Q. MARCOS-MT

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA

CLAUDINEY ALVES RIBEIRO
DIRETOR DO DAAE
915.265.901-15

ANTONIO CARLOS MARIANO SANTIAGO
CONTADOR
621.555.801-00

DEP AUT DE AGUA E ESGOTO-DAAE DE S.J.Q. MARCOS-MT

R RIO GRANDE DO SUL
36.473.421/0001-87 Balanço Exercício: 2020

ANEXO 02 - DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

ISOLADO:5 - DEP AUT DE AGUA E ESGOTO-DAAE DE S.J.Q. MARCOS-MT

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
3	DESPESAS CORRENTES					1.593.753,11
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				301.324,35	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			262.812,19		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		233.843,28			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	152.086,22				
3.1.90.11.04	ADICIONAL NOTURNO(RPPS)	4.676,24				
3.1.90.11.10	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE(RPPS)	9.857,83				
3.1.90.11.33	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÃO(RPPS)	8.199,54				
3.1.90.11.36	FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS (RGPS)	3.772,74				
3.1.90.11.37	GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO(RPPS)	27.244,84				
3.1.90.11.43	13º SALÁRIO(RPPS)	13.076,12				
3.1.90.11.56	LICENÇA- SAÚDE	3.934,62				
3.1.90.11.57	SALÁRIO - MATERNIDADE	9.737,55				
3.1.90.11.61	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL (RGPS)	1.257,58				
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		28.968,91			
3.1.90.16.44	SERVICOS EXTRAORDINARIOS	28.968,91				
3.1.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			38.512,16		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		38.512,16			
3.1.91.13.03	RPPS	38.512,16				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.292.428,76	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			1.292.428,76		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		2.400,00			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	2.400,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		292.615,93			
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	7.155,20				
3.3.90.30.04	GÁS ENGARRAFADO	420,00				
3.3.90.30.06	ALIMENTOS PARA ANIMAIS	8.602,50				
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	2.612,18				
3.3.90.30.11	MATERIAL QUÍMICO	134.950,00				
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	3.895,41				
3.3.90.30.17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	2.933,40				
3.3.90.30.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA	69,80				
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇ/	34,50				
3.3.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	109.245,37				
3.3.90.30.25	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS (EXC	1.045,94				
3.3.90.30.26	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	16.475,83				
3.3.90.30.35	MATERIAL LABORATORIAL	210,00				
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	4.965,80				
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		24.000,00			
3.3.90.35.95	OUTROS SERVIÇOS DE CONSULTORIA - PJ	24.000,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		927.018,93			
3.3.90.39.12	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	3.024,00				
3.3.90.39.17	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQU	25.670,00				
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	3.847,70				
3.3.90.39.24	SEGURO OBRIGATÓRIO PARA VEÍCULO	0,00				
3.3.90.39.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXCETO DE EI	49.700,00				
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	628.006,60				
3.3.90.39.44	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	8.990,00				
3.3.90.39.50	SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E I	2.250,00				
3.3.90.39.51	SERVIÇOS DE ANÁLISES E PESQUISAS CIENTÍFICAS	26.600,00				
3.3.90.39.58	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	980,32				
3.3.90.39.63	SERVIÇOS GRÁFICOS	8.160,00				
3.3.90.39.78	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	42.850,00				
3.3.90.39.79	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OP	72.585,20				
3.3.90.39.81	SERVIÇOS BANCÁRIOS	54.355,11				
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNI		34.400,00			
3.3.90.40.01	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SOFTWARES	32.000,00				
3.3.90.40.02	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE	2.400,00				
3.3.90.46	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO		1.189,89			
3.3.90.46.01	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO DIVERSOS	1.189,89				
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		10.804,01			
3.3.90.47.01	PASEP	10.804,01				
4	DESPESAS DE CAPITAL					121.808,67
4.4	INVESTIMENTOS				121.808,67	
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			121.808,67		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		39.600,00			
4.4.90.51.91	OBRAS EM ANDAMENTO	39.600,00				
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		82.208,67			
4.4.90.52.30	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	11.700,00				
4.4.90.52.34	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	2.599,00				
4.4.90.52.35	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	13.698,90				
4.4.90.52.39	EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS HIDRÁULICOS E ELÉT	54.210,77				

DEP AUT DE AGUA E ESGOTO-DAAE DE S.J.Q. MARCOS-MT
R RIO GRANDE DO SUL
36.473.421/0001-87 Balanço Exercício: 2020

ANEXO 02 - DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS
ISOLADO:5 - DEP AUT DE AGUA E ESGOTO-DAAE DE S.J.Q. MARCOS-MT

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
				T O T A L		1.715.561,78

SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS/MT, 31 de DEZEMBRO de 2020.

CLAUDINEY ALVES RIBEIRO
DIRETOR DO DAAE
915.265.901-15

ANTONIO CARLOS MARIANO SANTIAGO
CONTADOR
621.555.801-00

DEP AUT DE AGUA E ESGOTO-DAAE DE S.J.Q. MARCOS-MT
R RIO GRANDE DO SUL
36.473.421/0001-87 Balanço Exercício: 2020

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO
ISOLADO:5 - DEP AUT DE AGUA E ESGOTO-DAAE DE S.J.Q. MARCOS-MT

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	**PODER EXECUTIVO**					**1.715.561,78**
3	DESPESAS CORRENTES					1.593.753,11
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				301.324,35	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			262.812,19		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVI		233.843,28			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	152.086,22				
3.1.90.11.04	ADICIONAL NOTURNO(RPPS)	4.676,24				
3.1.90.11.10	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE(RPPS)	9.857,83				
3.1.90.11.33	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÃO(	8.199,54				
3.1.90.11.36	FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS (RGPS	3.772,74				
3.1.90.11.37	GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO(RPPS	27.244,84				
3.1.90.11.43	13º SALÁRIO(RPPS)	13.076,12				
3.1.90.11.56	LICENÇA- SAÚDE	3.934,62				
3.1.90.11.57	SALÁRIO - MATERNIDADE	9.737,55				
3.1.90.11.61	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL (RGPS)	1.257,58				
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		28.968,91			
3.1.90.16.44	SERVICOS EXTRAORDINARIOS	28.968,91				
3.1.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			38.512,16		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		38.512,16			
3.1.91.13.03	RPPS	38.512,16				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.292.428,76	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			1.292.428,76		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		2.400,00			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	2.400,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		292.615,93			
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTI	7.155,20				
3.3.90.30.04	GÁS ENGARRAFADO	420,00				
3.3.90.30.06	ALIMENTOS PARA ANIMAIS	8.602,50				
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	2.612,18				
3.3.90.30.11	MATERIAL QUÍMICO	134.950,00				
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	3.895,41				
3.3.90.30.17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	2.933,40				
3.3.90.30.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA	69,80				
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGI	34,50				
3.3.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓ	109.245,37				
3.3.90.30.25	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓV	1.045,94				
3.3.90.30.26	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	16.475,83				
3.3.90.30.35	MATERIAL LABORATORIAL	210,00				
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	4.965,80				
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		24.000,00			
3.3.90.35.95	OUTROS SERVIÇOS DE CONSULTORIA - PJ	24.000,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍD		927.018,93			
3.3.90.39.12	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	3.024,00				
3.3.90.39.17	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUIN/	25.670,00				
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULC	3.847,70				
3.3.90.39.24	SEGURO OBRIGATÓRIO PARA VEÍCULO	0,00				
3.3.90.39.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXCE	49.700,00				
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	628.006,60				
3.3.90.39.44	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	8.990,00				
3.3.90.39.50	SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓ	2.250,00				
3.3.90.39.51	SERVIÃÇOS DE ANÁLISES E PESQUISAS CIEN	26.600,00				
3.3.90.39.58	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	980,32				
3.3.90.39.63	SERVIÇOS GRÁFICOS	8.160,00				
3.3.90.39.78	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	42.850,00				
3.3.90.39.79	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNI	72.585,20				
3.3.90.39.81	SERVIÇOS BANCÁRIOS	54.355,11				
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COM		34.400,00			
3.3.90.40.01	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SOFTWARES	32.000,00				
3.3.90.40.02	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE SOF	2.400,00				
3.3.90.46	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO		1.189,89			
3.3.90.46.01	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO DIVERSOS	1.189,89				
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		10.804,01			
3.3.90.47.01	PASEP	10.804,01				
4	DESPESAS DE CAPITAL					121.808,67
4.4	INVESTIMENTOS				121.808,67	
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			121.808,67		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		39.600,00			
4.4.90.51.91	OBRAS EM ANDAMENTO	39.600,00				

DEP AUT DE AGUA E ESGOTO-DAAE DE S.J.Q. MARCOS-MT

R RIO GRANDE DO SUL

36.473.421/0001-87 Balanço Exercício: 2020

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

ISOLADO:5 - DEP AUT DE AGUA E ESGOTO-DAAE DE S.J.Q. MARCOS-MT

Página 2

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	**PODER EXECUTIVO**					**1.715.561,78**
4	DESPESAS DE CAPITAL					121.808,67
4.4	INVESTIMENTOS				121.808,67	
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			121.808,67		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		82.208,67			
4.4.90.52.30	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	11.700,00				
4.4.90.52.34	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS D	2.599,00				
4.4.90.52.35	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DA	13.698,90				
4.4.90.52.39	EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS HIDRÁULICOS	54.210,77				
				T O T A L G E R A L		1.715.561,78

SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS/MT, 31 de DEZEMBRO de 2020.

CLAUDINEY ALVES RIBEIRO
DIRETOR DO DAAE
915.265.901-15

ANTONIO CARLOS MARIANO SANTIAGO
CONTADOR
621.555.801-00

DEP AUT DE AGUA E ESGOTO-DAAE DE S.J.Q. MARCOS-MT
R RIO GRANDE DO SUL
36.473.421/0001-87 PODER 2020

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR UNIDADE
ISOLADO:5 - DEP AUT DE AGUA E ESGOTO-DAAE DE S.J.Q. MARCOS-MT

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	**PODER EXECUTIVO**					
02 12	**DEPARTAMENTO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - DAAE**					**1.715.561,78**
3	DESPESAS CORRENTES					1.593.753,11
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				301.324,35	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			262.812,19		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		233.843,28			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	152.086,22				
3.1.90.11.04	ADICIONAL NOTURNO(RPPS)	4.676,24				
3.1.90.11.10	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE(RPPS)	9.857,83				
3.1.90.11.33	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÃC	8.199,54				
3.1.90.11.36	FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS (RGP	3.772,74				
3.1.90.11.37	GRATIFICACÃO DE TEMPO DE SERVIÇO(RPP	27.244,84				
3.1.90.11.43	13º SALÁRIO(RPPS)	13.076,12				
3.1.90.11.56	LICENCA- SAÚDE	3.934,62				
3.1.90.11.57	SALÁRIO - MATERNIDADE	9.737,55				
3.1.90.11.61	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL (RGPS)	1.257,58				
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		28.968,91			
3.1.90.16.44	SERVICOS EXTRAORDINARIOS	28.968,91				
3.1.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			38.512,16		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		38.512,16			
3.1.91.13.03	RPPS	38.512,16				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.292.428,76	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			1.292.428,76		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		2.400,00			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	2.400,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		292.615,93			
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOT	7.155,20				
3.3.90.30.04	GÁS ENGARRAFADO	420,00				
3.3.90.30.06	ALIMENTOS PARA ANIMAIS	8.602,50				
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTACÃO	2.612,18				
3.3.90.30.11	MATERIAL QUÍMICO	134.950,00				
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	3.895,41				
3.3.90.30.17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	2.933,40				
3.3.90.30.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA	69,80				
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUCÃO DE HIC	34,50				
3.3.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMC	109.245,37				
3.3.90.30.25	MATERIAL PARA MANUTENCÃO DE BENS MÓ	1.045,94				
3.3.90.30.26	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	16.475,83				
3.3.90.30.35	MATERIAL LABORATORIAL	210,00				
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENCÃO DE VEÍCULO	4.965,80				
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		24.000,00			
3.3.90.35.95	OUTROS SERVIÇOS DE CONSULTORIA - PJ	24.000,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC		927.018,93			
3.3.90.39.12	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	3.024,00				
3.3.90.39.17	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUIN	25.670,00				
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCUL	3.847,70				
3.3.90.39.24	SEGURO OBRIGATÓRIO PARA VEÍCULO	0,00				
3.3.90.39.33	SERVICOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXCE	49.700,00				
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	628.006,60				
3.3.90.39.44	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	8.990,00				
3.3.90.39.50	SERVICOS MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOL	2.250,00				
3.3.90.39.51	SERVIÃÇOS DE ANÁLISES E PESQUISAS CIE	26.600,00				
3.3.90.39.58	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	980,32				
3.3.90.39.63	SERVIÇOS GRÁFICOS	8.160,00				
3.3.90.39.78	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	42.850,00				
3.3.90.39.79	SERVICO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCN	72.585,20				
3.3.90.39.81	SERVIÇOS BANCÁRIOS	54.355,11				
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUN		34.400,00			
3.3.90.40.01	LOCACÃO DE EQUIPAMENTOS E SOFTWARE	32.000,00				
3.3.90.40.02	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE SO	2.400,00				
3.3.90.46	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO		1.189,89			
3.3.90.46.01	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO DIVERSOS	1.189,89				
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		10.804,01			
3.3.90.47.01	PASEP	10.804,01				
4	DESPESAS DE CAPITAL					121.808,67
4.4	INVESTIMENTOS				121.808,67	
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			121.808,67		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		39.600,00			

DEP AUT DE AGUA E ESGOTO-DAAE DE S.J.Q. MARCOS-MT

R RIO GRANDE DO SUL

36.473.421/0001-87 PODER 2020

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR UNIDADE

ISOLADO:5 - DEP AUT DE AGUA E ESGOTO-DAAE DE S.J.Q. MARCOS-MT

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	**PODER EXECUTIVO**					
02 12	**DEPARTAMENTO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - DAAE**					**1.715.561,78**
4	DESPESAS DE CAPITAL					121.808,67
4.4	INVESTIMENTOS				121.808,67	
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			121.808,67		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		39.600,00			
4.4.90.51.91	OBRAS EM ANDAMENTO	39.600,00				
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		82.208,67			
4.4.90.52.30	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	11.700,00				
4.4.90.52.34	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS I	2.599,00				
4.4.90.52.35	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE D	13.698,90				
4.4.90.52.39	EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS HIDRÁULICC	54.210,77				
				ORGÃO		1.715.561,78

SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS/MT, 31 de DEZEMBRO de 2020.

CLAUDINEY ALVES RIBEIRO
DIRETOR DO DAAE
915.265.901-15

ANTONIO CARLOS MARIANO SANTIAGO
CONTADOR
621.555.801-00

DEP AUT DE AGUA E ESGOTO-DAAE DE S.J.Q. MARCOS-MT
R RIO GRANDE DO SUL
36.473.421/0001-87 Balanço Exercício: 2020

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE
ISOLADO:5 - DEP AUT DE AGUA E ESGOTO-DAAE DE S.J.Q. MARCOS-MT

Página 1

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	**PODER EXECUTIVO**					
02 12	**DEPARTAMENTO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - DAAE**					
02 12 01	**Departamento Autônomo de Agua e Esgoto - DAAE**					**1.715.561,78**
3	DESPESAS CORRENTES					1.593.753,11
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				301.324,35	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			262.812,19		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		233.843,28			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	152.086,22				
3.1.90.11.04	ADICIONAL NOTURNO(RPPS)	4.676,24				
3.1.90.11.10	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE(RPPS)	9.857,83				
3.1.90.11.33	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÃO(RF	8.199,54				
3.1.90.11.36	FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS (RGPS)	3.772,74				
3.1.90.11.37	GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO(RPPS)	27.244,84				
3.1.90.11.43	13º SALÁRIO(RPPS)	13.076,12				
3.1.90.11.56	LICENÇA- SAÚDE	3.934,62				
3.1.90.11.57	SALÁRIO - MATERNIDADE	9.737,55				
3.1.90.11.61	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL (RGPS)	1.257,58				
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		28.968,91			
3.1.90.16.44	SERVICOS EXTRAORDINARIOS	28.968,91				
3.1.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			38.512,16		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		38.512,16			
3.1.91.13.03	RPPS	38.512,16				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.292.428,76	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			1.292.428,76		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		2.400,00			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	2.400,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		292.615,93			
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVO	7.155,20				
3.3.90.30.04	GÁS ENGARRAFADO	420,00				
3.3.90.30.06	ALIMENTOS PARA ANIMAIS	8.602,50				
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	2.612,18				
3.3.90.30.11	MATERIAL QUÍMICO	134.950,00				
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	3.895,41				
3.3.90.30.17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	2.933,40				
3.3.90.30.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA	69,80				
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIEN	34,50				
3.3.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVE	109.245,37				
3.3.90.30.25	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS	1.045,94				
3.3.90.30.26	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	16.475,83				
3.3.90.30.35	MATERIAL LABORATORIAL	210,00				
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	4.965,80				
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		24.000,00			
3.3.90.35.95	OUTROS SERVIÇOS DE CONSULTORIA - PJ	24.000,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI		927.018,93			
3.3.90.39.12	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	3.024,00				
3.3.90.39.17	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS	25.670,00				
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	3.847,70				
3.3.90.39.24	SEGURO OBRIGATÓRIO PARA VEÍCULO	0,00				
3.3.90.39.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXCETO	49.700,00				
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	628.006,60				
3.3.90.39.44	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	8.990,00				
3.3.90.39.50	SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGI	2.250,00				
3.3.90.39.51	SERVIÃÇOS DE ANÁLISES E PESQUISAS CIENTÍ	26.600,00				
3.3.90.39.58	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	980,32				
3.3.90.39.63	SERVIÇOS GRÁFICOS	8.160,00				
3.3.90.39.78	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	42.850,00				
3.3.90.39.79	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICC	72.585,20				
3.3.90.39.81	SERVIÇOS BANCÁRIOS	54.355,11				
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMU		34.400,00			
3.3.90.40.01	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SOFTWARES	32.000,00				
3.3.90.40.02	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE SOFTW	2.400,00				
3.3.90.46	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO		1.189,89			
3.3.90.46.01	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO DIVERSOS	1.189,89				
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		10.804,01			
3.3.90.47.01	PASEP	10.804,01				
4	DESPESAS DE CAPITAL					121.808,67
4.4	INVESTIMENTOS				121.808,67	
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			121.808,67		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		39.600,00			
4.4.90.51.91	OBRAS EM ANDAMENTO	39.600,00				
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		82.208,67			

DEP AUT DE AGUA E ESGOTO-DAAE DE S.J.Q. MARCOS-MT

R RIO GRANDE DO SUL

36.473.421/0001-87 Balanço Exercício: 2020

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE

ISOLADO:5 - DEP AUT DE AGUA E ESGOTO-DAAE DE S.J.Q. MARCOS-MT

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	**PODER EXECUTIVO**					
02 12	**DEPARTAMENTO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - DAAE**					
02 12 01	**Departamento Autônomo de Agua e Esgoto - DAAE**					**1.715.561,78**
4	DESPESAS DE CAPITAL					121.808,67
4.4	INVESTIMENTOS				121.808,67	
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			121.808,67		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		82.208,67			
4.4.90.52.30	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	11.700,00				
4.4.90.52.34	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVE	2.599,00				
4.4.90.52.35	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADC	13.698,90				
4.4.90.52.39	EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS HIDRÁULICOS E	54.210,77				

TOTAL GERAL 1.715.561,78

SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS/MT, 31 de DEZEMBRO de 2020.

CLAUDINEY ALVES RIBEIRO
DIRETOR DO DAAE
915.265.901-15

ANTONIO CARLOS MARIANO SANTIAGO
CONTADOR
621.555.801-00

DEP AUT DE AGUA E ESGOTO-DAAE DE S.J.Q. MARCOS-MT
R RIO GRANDE DO SUL
36.473.421/0001-87 Balanço Exercício: 2020

ANEXO 06 - PROGRAMA DE TRABALHO
ISOLADO:5 - DEP AUT DE AGUA E ESGOTO-DAAE DE S.J.Q. MARCOS-MT Página 1

Orgao: 02 PODER EXECUTIVO
Unidade Orcamentaria: 12 DEPARTAMENTO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - DAAE

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
17	Saneamento	107.437,77	1.608.124,01	1.715.561,78
512	Saneamento Básico Urbano	107.437,77	1.608.124,01	1.715.561,78
0005	SANEAMENTO BASICO	107.437,77	1.608.124,01	1.715.561,78
.1237.0000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA TRATAMENTO DE AGUA	67.837,77		67.837,77
.1239.0000	CONSTRUÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS URBANOS	39.600,00		39.600,00
.2741.0000	MANUTENÇÃO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAL COM O DAAE		301.324,35	301.324,35
.2742.0000	MANUTENÇÃO COM O DAE		291.920,62	291.920,62
.2744.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS OPERACIONAIS DO SI STEMA ABASTECIMENT		1.014.879,04	1.014.879,04
	TOTAL	107.437,77	1.608.124,01	1.715.561,78
	TOTAL GERAL	107.437,77	1.608.124,01	1.715.561,78

SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS/MT, 31 de DEZEMBRO de 2020.

DEP AUT DE AGUA E ESGOTO-DAAE DE S.J.Q. MARCOS-MT
R RIO GRANDE DO SUL
36.473.421/0001-87 Balanço Exercício: 2020

A N E X O 7

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
DEMONSTRATIVO DE FUNCOES, SUBFUNÇÕES E
PROGRAMAS, POR PROJETOS E ATIVIDADES

ISOLADO:5 - DEP AUT DE AGUA E ESGOTO-DAAE DE S.J.Q. MARCOS-MT Página 1

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
17	Saneamento	107.437,77	1.608.124,01	1.715.561,78
512	Saneamento Básico Urbano	107.437,77	1.608.124,01	1.715.561,78
0005	SANEAMENTO BASICO	107.437,77	1.608.124,01	1.715.561,78
	TOTAL	107.437,77	1.608.124,01	1.715.561,78

SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS/MT, 31 de DEZEMBRO de 2020.

DEP AUT DE AGUA E ESGOTO-DAAE DE S.J.Q. MARCOS-MT
R RIO GRANDE DO SUL
36.473.421/0001-87 Balanço Exercício: 2020

A N E X O 8

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNCOES,
SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME
VINCULO COM RECURSOS

ISOLADO:5 - DEP AUT DE AGUA E ESGOTO-DAAE DE S.J.Q. MARCOS-MT

Página 1

CODIGO	ESPECIFICACAO	ORDINARIO	VINCULADO	T O T A L
17	Saneamento	1.715.561,78	0,00	1.715.561,78
17 512	Saneamento Básico Urbano	1.715.561,78	0,00	1.715.561,78
17 512 0005	SANEAMENTO BASICO	1.715.561,78		1.715.561,78
	TOTAL	1.715.561,78	0,00	1.715.561,78

SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS/MT, 31 de DEZEMBRO de 2020.

DEP AUT DE AGUA E ESGOTO-DAAE DE S.J.Q. MARCOS-MT
R RIO GRANDE DO SUL
36.473.421/0001-87 Balanço Exercício: 2020

A N E X O 9

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGAO E UNIDADE

ISOLADO:5 - DEP AUT DE AGUA E ESGOTO-DAAE DE S.J.Q. MARCOS-MT

ORGAOS			
02	**PODER EXECUTIVO**		**1.715.561,78**
02	**12**	**DEPARTAMENTO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - DAAE**	**1.715.561,78**
	17	Saneamento	1.715.561,78
T O T A L G E R A L			1.715.561,78

SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS/MT, 31 de DEZEMBRO de 2020.

DEP AUT DE AGUA E ESGOTO-DAAE DE S.J.Q. MARCOS-MT
R RIO GRANDE DO SUL
36.473.421/0001-87 Balanço Exercício: 2020

A N E X O 10
COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA
ISOLADO:5 - DEP AUT DE AGUA E ESGOTO-DAAE DE S.J.Q. MARCOS-MT

Página 1

TITULOS		ORCADA	ARRECADADA	DIFERENCAS PARA MAIS	DIFERENCAS PARA MENOS
1000.00.0.0.00.00.00.0(	RECEITAS CORRENTES		1.002.798,97	1.002.798,97	
1100.00.0.0.00.00.00.0(	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA				
1120.00.0.0.00.00.00.0(	TAXAS				
1121.00.0.0.00.00.00.0(	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA				
1121.01.0.0.00.00.00.0(	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO				
1121.01.1.0.00.00.00.0(	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO				
1121.01.1.2.00.00.00.0(	TAXAS INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS				
1121.01.1.3.00.00.00.0(	TAXAS INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA				
1122.00.0.0.00.00.00.0(	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS				
1122.01.0.0.00.00.00.0(	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS				
1122.01.1.0.00.00.00.0(	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS				
1122.01.1.1.00.00.00.0(	TAXAS PELA PRESTAÇÃO SERVIÇOS - PRINCIPAL				
1122.01.1.4.00.00.00.0(	TAXAS PELA PRESTAÇÃO SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS JUROS				
1300.00.0.0.00.00.00.0(	RECEITA PATRIMONIAL		21,50	21,50	
1320.00.0.0.00.00.00.0(	VALORES MOBILIÁRIOS		21,50	21,50	
1321.00.0.0.00.00.00.0(	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS		21,50	21,50	
1321.00.1.0.00.00.00.0(	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS		21,50	21,50	
1321.00.1.1.00.00.00.0(	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL		21,50	21,50	
1600.00.0.0.00.00.00.0(	RECEITA DE SERVIÇOS		1.002.161,99	1.002.161,99	
1610.00.0.0.00.00.00.0(	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS				
1610.01.0.0.00.00.00.0(	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS				
1610.01.1.0.00.00.00.0(	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS				
1610.01.1.1.00.00.00.0(	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - PRINCIPAL				
1690.00.0.0.00.00.00.0(	OUTROS SERVIÇOS		1.002.161,99	1.002.161,99	
1690.99.0.0.00.00.00.0(	OUTROS SERVIÇOS		1.002.161,99	1.002.161,99	
1690.99.1.0.00.00.00.0(	OUTROS SERVIÇOS		1.002.161,99	1.002.161,99	
1690.99.1.1.00.00.00.0(	OUTROS SERVIÇOS - PRINCIPAL		814.884,28	814.884,28	
1690.99.1.2.00.00.00.0(	OUTROS SERVIÇOS - MULTAS E JUROS		30.806,86	30.806,86	
1690.99.1.3.00.00.00.0(	OUTROS SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA		136.811,12	136.811,12	
1690.99.1.4.00.00.00.0(	OUTROS SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS		19.659,73	19.659,73	
1900.00.0.0.00.00.00.0(	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		615,48	615,48	
1920.00.0.0.00.00.00.0(	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS		615,48	615,48	
1922.00.0.0.00.00.00.0(	RESTITUIÇÕES		615,48	615,48	
1922.99.0.0.00.00.00.0(	OUTRAS RESTITUIÇÕES		615,48	615,48	
1922.99.1.0.00.00.00.0(	OUTRAS RESTITUIÇÕES		615,48	615,48	
1922.99.1.2.00.00.00.0(	OUTRAS RESTITUIÇÕES - MULTAS E JUROS		615,48	615,48	
7000.00.0.0.00.00.00.0(	RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS		570.690,48	570.690,48	
7600.00.0.0.00.00.00.0(	RECEITA DE SERVIÇOS		570.690,48	570.690,48	
7690.00.0.0.00.00.00.0(	OUTROS SERVIÇOS		570.690,48	570.690,48	
7690.99.0.0.00.00.00.0(	OUTROS SERVIÇOS		570.690,48	570.690,48	
7690.99.1.0.00.00.00.0(	OUTROS SERVIÇOS		570.690,48	570.690,48	
7690.99.1.1.00.00.00.0(	OUTROS SERVIÇOS - PRINCIPAL		570.690,48	570.690,48	
T O T A L G E R A L		0,00	1.573.489,45	1.573.489,45	

DEP AUT DE AGUA E ESGOTO-DAAE DE S.J.Q. MARCOS-MT
R RIO GRANDE DO SUL
36.473.421/0001-87 Balanço Exercício: 2020

A N E X O 10
COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA
ISOLADO:5 - DEP AUT DE AGUA E ESGOTO-DAAE DE S.J.Q. MARCOS-MT Página 2

T I T U L O S	O R C A D A	ARRECADADA	D I F E R E N C A S	
			PARA MAIS	PARA MENOS

SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS/MT, 31 de DEZEMBRO de 2020.

DEP AUT DE AGUA E ESGOTO-DAAE DE S.J.Q. MARCOS-MT
R RIO GRANDE DO SUL
36.473.421/0001-87 Balanço Exercício: 2020

A N E X O 11
COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA
ISOLADO:5 - DEP AUT DE AGUA E ESGOTO-DAAE DE S.J.Q. MARCOS-MT

COD	ESPECIFICACAO	CREDITO ORC E SUPLEMENT	CREDITO ESP E EXTRA	REALOCAÇÃO/ ALTERAÇÃO DE QDD	TOTAL	REALIZADA	DIFERENCAS
0212	DEPARTAMENTO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - DAAE						
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO						
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL						
		0,00	233.843,28	0,00	233.843,28	233.843,28	0,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS						
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL						
		0,00	28.968,91	0,00	28.968,91	28.968,91	0,00
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS						
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS						
		0,00	38.512,16	0,00	38.512,16	38.512,16	0,00
3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES						
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL						
		0,00	2.400,00	0,00	2.400,00	2.400,00	0,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO						
		0,00	295.634,30	0,00	295.634,30	292.615,93	3.018,37
3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA						
		24.000,00	0,00	0,00	24.000,00	24.000,00	0,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA						
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA						
		0,00	932.497,87	0,00	932.497,87	927.018,93	5.478,94

DEP AUT DE AGUA E ESGOTO-DAAE DE S.J.Q. MARCOS-MT
R RIO GRANDE DO SUL
36.473.421/0001-87 Balanço Exercício: 2020

A N E X O 11
COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA
ISOLADO:5 - DEP AUT DE AGUA E ESGOTO-DAAE DE S.J.Q. MARCOS-MT

COD ESPECIFICACAO	CREDITO ORC E SUPLEMENT	CREDITO ESP E EXTRA	REALOCAÇÃO/ ALTERAÇÃO DE QDD	TOTAL	REALIZADA	DIFERENCAS
3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ						
	0,00	34.400,00	0,00	34.400,00	34.400,00	0,00
3.3.90.46.00 AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO						
	0,00	1.189,89	0,00	1.189,89	1.189,89	0,00
3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS						
	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00	10.804,01	1.195,99
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES						
	0,00	39.600,00	0,00	39.600,00	39.600,00	0,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
	0,00	82.208,67	0,00	82.208,67	82.208,67	0,00
T O T A L D O ORGAO	24.000,00	1.701.255,08	0,00	1.725.255,08	1.715.561,78	9.693,30
T O T A L O R C A M E N T A R I O	24.000,00	1.701.255,08	0,00	1.725.255,08	1.715.561,78	9.693,30

SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS/MT, 31 de DEZEMBRO de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA

JURIDICO
DECRETO Nº. 292/2021 - "DISPÕE SOBRE O RETORNO ÀS AULAS PRESENCIAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA CIPA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS"

DECRETO Nº. 292, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE O RETORNO ÀS AULAS PRESENCIAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA CIPA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".

Eduardo José da Silva Abreu, Prefeito Municipal de São Pedro da Cipa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO que no Município de São Pedro da Cipa atualmente apresenta um número reduzido de casos ativos de Covid-19, isso em decorrência das medidas amplas e estratégicas adotadas pelo Poder Executivo Municipal, posto que se comportou dentro de padrões que permitem, nesse momento, a retomada segura do retorno às aulas presenciais;

CONSIDERANDO que o artigo 205 da Constituição Federal estabelece que é dever do Estado garantir a Educação;

CONSIDERANDO o Plano de Ação para retorno das aulas presenciais na rede municipal de ensino do Município de São Pedro da Cipa;

D E C R E T A

Art. 1º. As aulas presenciais da rede municipal de ensino do Município de São Pedro da Cipa retornarão de forma hibrida e presencial na data de 15 de fevereiro de 2021.

§1º. As aulas da Escola Municipal "Gessy Antônio da Silva" funcionarão de forma híbrida, com 50% de uma turma às segundas- feiras e quartas-feiras, e os outros 50% às terças-feiras e quintas-feiras, as sextas-feiras serão reservadas para reforço dos alunos que apresentarem dificuldades.

§2º. As aulas do Centro Educacional Infantil "Marcio Alessandro Gomes Machado" funcionarão de forma presencial todos os dias da semana.

§3º. Fica a cargo da Secretaria Municipal de Educação estabelecer a organização dos alunos.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,

EM 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

EDUARDO JOSÉ DA SILVA ABREU

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADO E PUBLICADO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM AFIXAÇÃO NOS LUGARES DE COSTUME ESTABELECIDOS POR LEI MUNICIPAL, DATA SUPRA.

JURIDICO
DECRETO Nº. 288/2021 - DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO ARTIGO 5º E PARÁGRAFO ÚNICO DO DECRETO 251/2020 E DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 5º DO DECRETO 257/2020 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

DECRETO Nº. 288, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO ARTIGO 5º E PARÁGRAFO ÚNICO DO DECRETO 251/2020 E DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 5º DO DECRETO 257/2020 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".

Eduardo José da Silva Abreu, Prefeito Municipal de São Pedro da Cipa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

D E C R E T A

Art. 1º. Fica revogado o artigo 5º e parágrafo único do Decreto Municipal 251/2020 e o parágrafo único do artigo 5º do Decreto Municipal 257/2020.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,

EM 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

EDUARDO JOSÉ DA SILVA ABREU

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADO E PUBLICADO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM AFIXAÇÃO NOS LUGARES DE COSTUME ESTABELECIDOS POR LEI MUNICIPAL, DATA SUPRA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ

CONTABILIDADE
BALANÇO DE GESTÃO - EXERCICIO 2020 -

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

001/2021

BALANÇO DE GESTÃO DE 2020

A Prefeitura Municipal de Tabaporã – MT, pessoa jurídica de direito público em cumprimento ao disposto no Art. 31. §3º da Constituição Federal de 1988, **torna público que o Balanço de Gestão do Exercício 2020 ficará à disposição da população** na sede do Poder Executivo, localizada à Avenida Comendador José Pedro Dias, 979 – Centro na Cidade de Tabaporã – Estado de Mato Grosso, no período de 15 de Fevereiro até 15 de Abril do exercício 2021.

DIVULGUE -SE E PUBLICA-SE.

Tabaporã – MT em 12 de Fevereiro de 2021.

SIRINEU MOLETA

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 4.324/2021.

DECRETO Nº. 4.324/2021.

O Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Exmo Sr. SIRINEU MOLETA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica Decretado a nomeação dos membros para composição da **"Comissão de Transportes Escolar",** para Biênio 2021 a 2023, conforme segue abaixo:

REPRESENTANTES DOS PROFESSORES MUNICIPAIS		
TITULAR	**Ester Moreira de Morais** Brasileira, divorciada, Professora Rua: Jose Felix Neves, nº1295 E-mail: estermorais511@gmail.com	RG:XXX6580-5 SSP/MT CPF: XXX.594.311-04 Celular: (66) XXXXX-2450
SUPLENTE	**Doreni de Brito,** brasileira,Professora efetiva, divorciada, Rua: Jose Felix Neves nº 294, E-mail: doreni_debrito@hotmail.com	RG: XXX1324-9 SSP/MT CPF: XXX.761.231-00 Celular: (66)XXXXX-0018
REPRESENTANTES DOS PROFESSORES ESTADUAIS		
TITULAR	**Ilson Ferreira Costa,** brasileiro, solteiro, Professor Rua: Projeto A, 6, Bairro COHAB, casa fácil- email.ilsonfc@hotmail.com	RG: XXX00372-SESP/PR CPF: XXX.785.539-50 Celular: (66) XXXX-0420 Fone: (66) 3557-1271/1519
SUPLENTE	**Claudia Dias Bombonato**, brasileira casada Professor, Rua, Eleonor, snº centro	RG: XXX6483-2 SSP/MT Cpf:XXX.128.969-17 Celular: 66-99624-5144 Email.claudia_bombonato@hotmail.com
REPRESENTANTES DA ASSESSORIA PEDAGÓGICA		
TITULAR	**Antonio Ricardo Mota Vieira**, Brasileira, casado, Professor Rua: Mangabeiras, s/nº Email dez.04@hotmail.com	RG: XXX1962 SSP/PE CPF: XXX.378.974-20 Celular: (66) XXXX-1150 Fone: (66) 3557-1200
SUPLENTE	**Eni Salete de Goes,** brasileira, casada, Técnica escolar Rua,	RG: XXX0358-1 SSP/MT CPF: XXX079231-87 Cellular : 66.XXXX-5130 Email: enisalete14@hotmail.com
REPRESENTANTES DOS PAIS		
TITULAR	**Adriana Julia de Souza**, solteira, feirante, brasileira. End: comunidade Pai Heroi s/nº	RG,1662834-9 SSP/MT CPF, 031.783.591-25 Celular: 66-992110722 Email- adrianajuliadesouza66@gmail.com
SUPLENTE	**Liriane da Silva Martins**, brasileiro Casada, professor, endereço Comunidade Pai Herói	RG, XXX5276-3 SSP/MT CPF: XXX.232.331-03 FONE: 66-XXXXX-9444 Email.
REPRESENTANTES DOS ALUNOS		
TITULAR	**Maria Eduarda da Silva Martins**, brasileira, solteira, estudante	CPF: XXX.529.951-40

	End: Estrada Rural	Celular:66-XXXXX-9444 Email.
SUPLENTE	**Eliezer Moreira Francisco,** Brasileiro, solteiro, estudante End: Com. São Cristovão	CPF: XXX.769.981-79 Fone: (066) XXXX-9425 Emai.
REPRESENTANTES DO CONSELHO DO FUNDEB		
TITULAR	**Nilton Jose da Silva** Brasileiro, casado residente, a Rua, Jose Bezerra s/nº, cargo efetivo professor	RG,XXX5529-0 SSP/MT. CPF: XXX.832.221-04 Fone: 3557-1708 Email.prof_ ton@hotmail.com
SUPLENTE	**Ademir Giroto Júnior** Brasileira,casado,téc.adm. Educacional Av. Dr. Carlos Vidoto, nº 145 N E-mail: agirotojunior@hotmail.com	RG: XXX7505-5 SSP/MT CPF: XXX.435.631-20 Fone: (66) 3557-1664 (66) XXXXX-9435
REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL		
	Victor Hugo Bork Barbosa, Brasileiro, Casado, Servidor Público Rua, Mateus de Lima Souza	RG:XXX30155-4 SSP CPF: XXX.435.491-51 Fone (66) XXXXX-7118 Email: vitorhugo@hotmail.com
SUPLENTE	**Ailson da Silva Santos** Brasileiro, casado, Servidor Pùblico Rua, Vilas Boas, nº 420 Email: ailson1967@hotmail.com	RG: XXX.085-4 SSP/MT CPF: XXX.113.131-34 Celular: (66) XXXX-3433 Fone: (66) 3557-1505

Artigo 2º. - A função da presente comissão, é considerada de serviço público relevante e não remunerada.

Artigo 3º. - O prazo de vigência da presente nomeação e de em 27/02/2021 a 27/ 02/2023

quando deverá ser nomeado novos membros para esta comissão.

Artigo 4º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário,

REGISTRE-SE;

PUBLIQUE-SE;

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 15 de Fevereiro de 2021.

SIRINEU MOLETA PREFEITO DE TABAPORÃ

PORTARIA Nº. 082/2021

O Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Exmo Sr. SIRINEU MOLETA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. – CONCEDER "*LICENÇA PRÊMIO", pelo período de 90 (noventa) dias, iniciando-se em 08/03/2021 com término em 05/06/2021**, do período aquisitivo de 28/06/2011 à 27/06/2016, sem prejuízo de sua remuneração* a Senhora **MARILUCIA APARECIDA MARTINS DOS SANTOS**, servidora efetiva, admitida em 01/02/2002, nocargo de **Técnico de Nível Médio I – Agente Administrativo,** com matricula no RH nº. 102, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento desta Prefeitura, de acordo com o Art. 36 c/c Art. 37, §1º, da Lei Municipal nº. 840/2011 e suas alterações, e ainda com a Constituição Federal.

Artigo 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã MT, em 10 de fevereiro de 2021.

SIRINEU MOLETA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 096/2021

O Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Exmo Sr. SIRINEU MOLETA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. – CONCEDER "*LICENÇA PRÊMIO PARCELADA", pelo período de 30 (trinta) dias, iniciando-se em 15/02/2021 com término em 16/03/2021**, do período aquisitivo de 28/06/2011 à 27/06/2016, sem prejuízo de sua remuneração,* o Senhor ***AILSON DA SILVA SANTOS*****,** servidor efetivo, admitido em 30/06/2003, com matricula no RH nº. 12, no cargo de **Agente da Administração Publica III - Pedreiro**, **lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento desta Prefeitura**, de acordo com o Art. 36 c/c Art. 37, §1º, da Lei Municipal nº. 840/2011 e suas alterações, e ainda com a Constituição Federal.

Artigo 2º - Do período aquisitivo acima citado, remanescem mais 60 (sessenta) dias de direito a Licença premio a serem gozadas posteriormente.

Artigo 3º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando se as disposições em contrario.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã - MT, em 15 de Fevereiro de 2020.

SIRINEU MOLETA

PREFEITO MUNICIPAL

CONTABILIDADE
ATA DA AUDIENCIA PUBLICA - 3º QUADRIMESTRE DE 2020

CONVITE

Demonstração e Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais referente ao 3º (Terceiro) Quadrimestre do Exercício Financeiro de 2020

O **PREFEITO MUNICIPAL TABAPORÃ**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no art. 48, da Lei Complementar federal nº 101/2000, da Nota Técnica 04/2020 do TCE-MT e demais legislações aplicáveis, **CONVIDA** as entidades civis organizadas e à população em geral que realizará **AUDIÊNCIA PÚBLICA** no **dia 22 de Fevereiro de 2021 (segunda-feira), às 15:00 horas**, nas dependências **da Prefeitura Municipal de Tabaporã, sito à Av. Comendador José Pedro Dias, nº 979 N, Tabaporã/MT, com transmissão ao vivo (live)** atra-

vés do **https://www.facebook.com/prefe.tabapora,** com objetivo de demonstrar a Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais referente ao 3º (Terceiro) Quadrimestre do Exercício Financeiro de 2020, facultando-se a participação da sociedade através de perguntas, sugestões, e apresentação de propostas por meio de ***chat*** da referida página.

Tabaporã/MT, em 01 de Fevereiro de 2021.

SIRINEU MOLETA

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO Nº 001/2021.

EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO Nº 001/2021.

CIEE – CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA, nos termos do convênio com a Prefeitura Municipal Tabaporã, divulga abertura de inscrições para o **PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSA DE ESTAGIÁRIO** conforme as disposições abaixo:

I – **Das Vagas**

a) O presente processo de seleção visa ao preenchimento das vagas abaixo relacionadas. A seleção será para estudantes de nível superior e médio. As vagas são destinadas aos estudantes conforme tabela:

CURSANDO ENSINO SUPERIOR COM CARGA HORÁRIA DE 6 HORAS

Órgão	Curso	Previsão de vagas
Prefeitura Municipal de Tabaporã (SEDE)	DIREITO	01
Prefeitura Municipal de Tabaporã (SEDE)	ENGENHARIA CIVIL	01
Prefeitura Municipal de Tabaporã (SEDE)	GESTÃO PUBLICA	01
Prefeitura Municipal de Tabaporã (SEDE)	GESTÃO RECURSOS HUMANOS	01
Prefeitura Municipal de Tabaporã (SEDE)	GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA	01
Prefeitura Municipal de Tabaporã (SEDE)	ADMINISTRAÇÃO	01
Prefeitura Municipal de Tabaporã (SEDE)	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	01
Prefeitura Municipal de Tabaporã (SEDE)	SERVIÇOS JURÍDICOS	01
Prefeitura Municipal de Tabaporã (SEDE)	CIÊNCIAS AMBIENTAL	01
Prefeitura Municipal de Tabaporã (SEDE)	CIÊNCIAS BIOLÓGICA	01
TOTAL DE VAGAS: 10		

Órgão	Curso	Previsão de vagas
Prefeitura Municipal de Tabaporã (NOVA FRONTEIRA)	DIREITO	01
Prefeitura Municipal de Tabaporã (NOVA FRONTEIRA)	ENGENHARIA CIVIL	01
Prefeitura Municipal de Tabaporã (NOVA FRONTEIRA)	GESTÃO PUBLICA	01
Prefeitura Municipal de Tabaporã (NOVA FRONTEIRA)	GESTÃO RECURSOS HUMANOS	01
Prefeitura Municipal de Tabaporã (NOVA FRONTEIRA)	GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA	01
Prefeitura Municipal de Tabaporã (NOVA FRONTEIRA)	ADMINISTRAÇÃO	01
Prefeitura Municipal de Tabaporã (NOVA FRONTEIRA)	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	01
Prefeitura Municipal de Tabaporã (NOVA FRONTEIRA)	SERVIÇOS JURÍDICOS	01
TOTAL DE VAGAS: 09		

Órgão	Curso	Previsão de vagas
Prefeitura Municipal de Tabaporã (AMERICANA DO NORTE)	DIREITO	01
Prefeitura Municipal de Tabaporã (AMERICANA DO NORTE)	ENGENHARIA CIVIL	01
Prefeitura Municipal de Tabaporã (AMERICANA DO NORTE)	GESTÃO PUBLICA	01
Prefeitura Municipal de Tabaporã (AMERICANA DO NORTE)	GESTÃO RECURSOS HUMANOS	01
Prefeitura Municipal de Tabaporã (AMERICANA DO NORTE)	GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA	01
Prefeitura Municipal de Tabaporã (AMERICANA DO NORTE)	ADMINISTRAÇÃO	01
Prefeitura Municipal de Tabaporã (AMERICANA DO NORTE)	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	01
Prefeitura Municipal de Tabaporã (AMERICANA DO NORTE)	SERVIÇOS JURÍDICOS	01
TOTAL DE VAGAS: 09		

CURSANDO ENSINO SUPERIOR COM CARGA HORÁRIA DE 4 HORAS

Órgão	Curso	Previsão de vagas
Prefeitura Municipal de Tabaporã (SEDE)	PEDAGOGIA	20
Prefeitura Municipal de Tabaporã (SEDE)	LETRAS	10
Prefeitura Municipal de Tabaporã (SEDE)	HISTORIA	01
Prefeitura Municipal de Tabaporã (SEDE)	GEOGRAFIA	01
Prefeitura Municipal de Tabaporã (SEDE)	MATEMATICA	01
Prefeitura Municipal de Tabaporã (SEDE)	EDUCAÇÃO FÍSICA	01
TOTAL DE VAGAS: 34		

Órgão	Curso	Previsão de vagas
Prefeitura Municipal de Tabaporã (NOVA FRONTEIRA)	PEDAGOGIA	10
Prefeitura Municipal de Tabaporã (NOVA FRONTEIRA)	LETRAS	01
Prefeitura Municipal de Tabaporã (NOVA FRONTEIRA)	HISTÓRIA	01
Prefeitura Municipal de Tabaporã (NOVA FRONTEIRA)	GEOGRAFIA	01
Prefeitura Municipal de Tabaporã (NOVA FRONTEIRA)	MATEMATICA	01
Prefeitura Municipal de Tabaporã (NOVA FRONTEIRA)	EDUCAÇÃO FÍSICA	01

TOTAL DE VAGAS: 15

Órgão	Curso	Previsão de vagas
Prefeitura Municipal de Tabaporã (AMERICANA DO NORTE)	PEDAGOGIA	10
Prefeitura Municipal de Tabaporã (AMERICANA DO NORTE)	LETRAS	01
Prefeitura Municipal de Tabaporã (AMERICANA DO NORTE)	HISTÓRIA	01
Prefeitura Municipal de Tabaporã (AMERICANA DO NORTE)	GEOGRAFIA	01
Prefeitura Municipal de Tabaporã (AMERICANA DO NORTE)	MATEMATICA	01
Prefeitura Municipal de Tabaporã (AMERICANA DO NORTE)	EDUCAÇÃO FÍSICA	01
TOTAL DE VAGAS: 15		

b) Os candidatos deverão estar matriculados em instituições oficiais de ensino superiores reconhecidas e que mantenham convênio com o Centro de Integração Empresa Escola - CIEE.

Os candidatos serão chamados de acordo com a necessidade institucional e disponibilidade financeira e orçamentária da Prefeitura Municipal de Tabaporã.

II – Das Informações Gerais

a) A carga horária do estágio será de acordo com o previsto no Plano de Trabalho, não podendo ultrapassar as 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais.

b) A remuneração da bolsa de estágio para bolsista de nível superior com carga horária de **seis (6)** horas será de R$ 800,00(oitocentos reais) mais R$ 40,00 (quarenta reais) de auxilio transporte.

c) A remuneração da bolsa de estágio para bolsista de nível superior com carga horária de **quatro (4)** horas será de R$ 660,00(seiscentos e sessenta reais) mais R$ 40,00 (quarenta reais) de auxilio transporte.

d) O período da bolsa estágio conforme Plano de Trabalho será de 11 (onze) meses, podendo ser rescindido a qualquer momento por ambas as partes.

e) O candidato deverá estar matriculado e com frequência efetiva na Instituição de Ensino, observando:

Ensino Superior: cursando a partir do 1º semestre;

Não se admitirá candidatos matriculados no último semestre do curso;

Os candidatos deverão ter idade igual ou superior a 16 (dezesseis) anos.

f) Os estudantes inscritos nesse Edital deverão observar a Política Interna de sua Instituição de Ensino, bem como o período permitido por ela para realização de Estágio.

g) Integra o presente Edital o Anexo I (Ficha de Inscrição).

III – Do Prazo de Inscrição

O **Recursos Humanos da Prefeitura de Tabaporã** receberá as inscrições a partir de 15**/02/2021 até 26/02/2021**, das 07:00 hs às 13:00 hs e das 13:00 hs as 17:00 hs.

IV – Do Local para Inscrição

O estudante interessado deverá ir pessoalmente cadastrar-se preenchendo a ficha de inscrição que deverá assinada e entregue, juntamente com os documentos exigidos no item V deste Edital, **todos no tamanho de folha A4 (sulfite), acondicionados num envelope pardo, com a identificação do candidato a estagiário por fora do envelope**, **nos Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Tabaporã,** localizada na Avenida Comendador José Pedro Dias, 979– Centro, Tabaporã - MT.

V – Dos Documentos Para Inscrição

a) No ato da inscrição deverão ser apresentados os seguintes documentos:

I - Declaração de Frequência (comprovante de matrícula para 2021);

II - Notas do último semestre;

III - Cópia da Carteira de Identidade e CPF,

IV - Comprovante de Residência (conta de água ou luz)

V - Ficha de inscrição devidamente preenchida, conforme Anexo I deste Edital.

b) Caso a documentação citada acima, esteja incorreta e/ou incompleta o candidato será desclassificado.

VI – Da Seleção

a) O Processo de Seleção será feito em duas etapas:

I – Centro de Integração Empresa Escola - CIEE selecionará o candidato pelo **critério de maior média aritmética das notas obtidas no último semestre;**

II – Por meio de entrevista eliminatória que ficará sob-responsabilidade do Supervisor de Estágio da Secretaria Municipal solicitante que receberão os bolsistas.

III – O estudante não aproveitado na entrevista permanecerá na lista de classificação aguardando uma nova oportunidade.

b) Não será classificado o acadêmico que obtiver média inferior a 5,0 (cinco).

c) Para cada vaga disponível, será assegurada a classificação de 03 (três) candidatos para entrevista, seguindo a ordem de classificação.

d) Em caso de empate na classificação, o desempate será feito pelos seguintes critérios:

I – estudante matriculado no maior semestre do curso;

II – estudante de maior idade.

VII - Do Resultado

a) A lista única classificatória será emitira após análise dos documentos do candidato pelo Centro de Integração Empresa Escola – CIEE;

b) O CIEE entrará em contato com os candidatos aprovados na primeira etapa para serem encaminhados para a segunda etapa do processo.

c) Será disponibilizada, no dia 15/03/2021 a lista por ordem crescente, no mural da Prefeitura.

VIII – Dos Recursos

Será permitido ao candidato interpor recurso na CLASSIFICAÇÃO, sendo que o mesmo deverá ser dirigido ao CIEE e protocolado até 48 horas após a divulgação do resultado.

Os recursos serão julgados pelo CIEE impreterivelmente em até 72 h.

IX – DA CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS PARA ENTREVISTA – 2ª ETAPA

a) Os candidatos serão CONVOCADOS pelo CIEE para entrevista eliminatória, de acordo com a ordem de classificação e disponibilidade de vagas prevista neste Edital.

b) Serão considerados para convocação os telefones registrados pelo estudante na ficha de Cadastro entregue **nos Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Tabaporã**, localizada na Avenida Comendador José Pedro Dias, 979– Centro, Tabaporã – MT.

c) No caso do estudante não ser localizado nas tentativas de contato realizadas pelo CIEE, seu nome permanecerá na lista de classificados, aguardando o surgimento de nova oportunidade de entrevista.

d) Será eliminado do Seletivo o estudante que:

1º. Não for localizado em decorrência de telefone desatualizado, incompleto ou incorreto;

2º. Não aceitar participar da entrevista, quando for convocado;

3º. Deixar de comparecer a entrevista, sem motivo justificado formalmente;

4º. Se recusar a iniciar o estágio na data, local e demais condições estipulados pelo CIEE.

e) Caso a jornada de estágio seja incompatível com os horários de atividade escolares ou acadêmicas, o estudante permanecerá na lista de classificação até o surgimento de vaga compatível.

f) Serão considerados como horários de atividades escolares ou acadêmicas do estudante aqueles horários que estiverem registrados no cadastro do CIEE.

h) O estudante que desistir deverá assinar o Termo de Desistência.

X – Dos Requisitos para Admissão ao Estágio

a) A contratação de estagiário será feita mediante a assinatura do Termo de Compromisso, em 04 (quatro) vias, pelo estudante, pela instituição de ensino, pela Prefeitura Municipal de Tabaporã, assinadas nessa ordem, no qual deverão constar as seguintes informações:

I – identificação do estagiário, da instituição de ensino, do curso e o semestre que o mesmo se

encontra;

II – menção de que o estágio não acarretará qualquer vínculo empregatício;

III - valor da bolsa;

IV - carga horária;

V – duração do estágio;

VI – direitos deveres e proibições do estagiário;

VII – condições de desligamento;

VIII – atividades a serem desempenhadas.

XI – Do Prazo de Validade

a) A presente Seleção terá validade de 11 (onze) meses, contando da data de sua divulgação, podendo ser prorrogado por igual período.

b) Os casos omissos serão resolvidos pelo CIEE.

Tabaporã – MT, 15 de Fevereiro de 2021.

SIRINEU MOLETA

PREFEITO MUNICIPAL

Solicitação de Contratação Estagiários Bolsista

Documentos Necessários para contratação: **Cópia do RG e CPF, Cópia do Comprovante de Endereço atual, Atestado de Frequência Original ou comprovante de Matricula 2021, (carimbado e assinado pela Instituição de Ensino) e Notas do Último Semestre. Se for menor de idade cópia do RG e CPF do responsável.**

Empresa Concedente: Prefeitura Municipal de Tabaporã
CNPJ: **37.464.997/0001-40**
E-mail: rh_tabapora.mt@hotmail.com
Telefone para Contato: 66- 3557-1414

Nome do aluno Estagiário: _____
CPF_____RG_____ Telefone para Contato: _____
_____Matriculado no Curso _____/ _____Semestre ou Ano
Endereço: Avenida ( ) ou Rua( )_____ Nº:_____
Bairro:_____
Nº da Conta Corrente do Banco Bradesco (Agencia/Conta):_____/_____
Nome da Instituição que frequenta: _____

Disponibilidade de turno para estagiar: ( ) Matutino ( ) Vespertino

Localidade que deseja estagiar: ( ) Sede ( ) Nova Fronteira ( ) Americana do Norte

Carga Horária: ( ) 06 horas ( ) 04 horas

Concorre como Portador de Necessidades Especiais: Sim ( ) Não ( )

Declaro, ainda, que disponho de 06 (seis) horas diárias, para dedicação exclusiva ao estágio e que preencho os requisitos fixados pelo Edital 001/2021 para a admissão como Bolsista Estagiário da Prefeitura Municipal de Tabaporã.

Tabaporã–MT, 15 de Fevereiro de 2021.

_____

Assinatura do Bolsista

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE INSCRIÇÃO

Nome:_____RG:_____

CPF:_____Cidade_____

Curso:_____Semestre:_____

Órgão:_____Data de Recebimento:_____/_____/_____

_____

Assinatura do Bolsista

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

SAMAE
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICACÃO

TERMO ADITIVO N. 005/2021/SAMAE

CONTRATO N. 038/2016/SAMAE

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICACÃO

O **SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tangará da Serra**, Estado de Mato Grosso,através do Setor de Assessoria Jurídica, torna público para conhecimento dos interessados, considerando o Aviso de Publicação do **Termo Aditivo n. 005/2021**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE ACESSO IP PERMANENTE, DEDICADO E EXCLUSIVO ENTRE A REDE DE DADOS DO SAMAE (SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO) DE TANGARÁ DA SERRA - MT E A REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES E REDE DE DADOS INTERMUNICIPAL E PONTOS DE ACESSO LIGANDO AS REDES LOCAIS LAN A REDE INTERMUNICIPAL**, publicado no Jornal Diário Oficial da AMM em 08/02/2021, página. n.º 664. RESOLVE **RETIFICAR**: onde se lê **"VANDER ALBERTO MASSON"**, LEIA-SE: **"LÚCIO JUSTI"**.

Tangará da Serra/MT, 12 de fevereiro de 2021.

LUCILO DOS SANTOS JÚNIOR

ASSESSOR JURÍDICO DO SAMAE

SAMAE
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICACÃO

TERMO ADITIVO N. 004/2021/SAMAE

CONTRATO N. 027/2020/SAMAE

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICACÃO

O **SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tangará da Serra**, Estado de Mato Grosso,através do Setor de Assessoria Jurídica, torna público para conhecimento dos interessados, considerando o Aviso de Publicação do **Termo Aditivo n. 004/2021**, cujo objeto é a **COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS – RSU, COM SISTEMA DE RASTREAMENTO DOS SERVIÇOS VIA GPS E SATÉLITE, NO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA.,** publicado no Jornal Diário Oficial da AMM em 08/02/2021, página n.º 664. RESOLVE **RETIFICAR**: onde se lê **"VANDER ALBERTO MASSON"**, LEIA-SE: **"LÚCIO JUSTI"**.

Tangará da Serra/MT, 12 de fevereiro de 2021.

LUCILO DOS SANTOS JÚNIOR

ASSESSOR JURÍDICO DO SAMAE

SAMAE
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021/ SAMAE

O **SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tangará da Serra**, Estado de Mato Grosso,através do Setor de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que se sagrou como vencedora no Procedimento Licitatório na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**

Nº. 001/2021/SAMAE, referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (MARMITEX), PARA OS FUNCIONÁRIOS DOS DEPARTAMENTOS: TÉCNICO, ATERRO SANITÁRIO E OPERACIONAL DO SAMAE,** a empresa **ELIZABETE ROSA FERREIRA – ME, CNPJ: 13.448.620/0001-30.**

Tangará da Serra/MT, 12 de Fevereiro de 2021.

Edinéia Gonçalves de Souza Vieira

Membro de Apoio/Licitação/SAMAE

SAMAE
TERMO ADITIVO N. 006/2021/SAMAE

TERMO ADITIVO N. 006/2021/SAMAE

TIPO	Contrato n. 001/SAMAE/2021 – PREGÃO PRESENCIAL N. 11/2020/SAMAE (Extração da Ata de Registro de Preços 026/SAMAE/2020)
CONTRATANTE	**SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TANGARÁ DA SERRA/MT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº. 06.068.089/0001-04, localizado à Av. Brasil, 2.350 E – Paço Municipal, na cidade de Tangará da Serra/MT, representado pelo Diretor Geral Sr. **LÚCIO JUSTI.**
CONTRATADA	**NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ sob o nº 25.165.749/0001-10, localizada na Alameda Rio Negro, nº 503, 18º andar, sala 1803, Alphaville Industrial, em Barueri/SP, CEP: 06454-000, representada por FELIPE VERONEZ DE SOUSA.**
OBJETO FUNDAMENTO E VALOR	O presente Contrato tem por objeto:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE GERENCIAMENTO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA O SAMAE DE TANGARÁ DA SERRA - MT.** Com supedâneo no **artigo 65, §1º da** Leis 8.666/93 e Lei 10.520/02. **R$ 570.158,32 (QUINHENTOS E SETENTA MIL, CENTO E CINQUENTA E OITO REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS).**
PRAZO	**Vigência a partir de 26 de janeiro de 2021, até o dia 26 de janeiro 2022.**

SAMAE
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021/SAMAE

O **SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tangará da Serra - Mato Grosso,** através do Setor de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que houve **RETIFICAÇÃO NO EDITAL**, da Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2021/SAMAE,** para seleção da melhor proposta pelo **MENOR PREÇO POR ITEM ,** tendo como objeto a **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA TRATAMENTO DE ÁGUA NAS E.T.A. (ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ÁGUA) E NOS POÇOS TUBULARES DO SAMAE**.A abertura do certame está prevista para as **09h00min do dia 03 de Março de 2021 (Horário de Brasília)**.O horário de funcionamento do SAMAE de Tangará da Serra/MT**,** na Avenida Brasil, nº 2350-N, Paço Municipal - Anexo, Jardim Europa é de segunda a sexta-feira, exceto feriados, das 08h00m às 12h00m e das 14h00m às 18h00m (horário de Brasília). O Edital completo poderá ser retirado no site: www.samaetga.com.br/publicacoes. Fone para contato: (65) 3311–6504 / 3311-6517.

Tangará da Serra/MT, 12 de Fevereiro de 2021.

EDINÉIA G. DE SOUZA VIEIRA

Setor de Licitação - SAMAE

SAMAE
AVISO DE ABERTURA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021/SAMAE

O **SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tangará da Serra - Mato Grosso,** através do Setor de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2021/SAMAE,** para seleção da melhor proposta pelo **MENOR PREÇO POR ITEM ,** tendo como objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA OS DEPARTAMENTOS DO SAMAE**.A abertura do certame está prevista para as **09h00min do dia 01 de Março de 2021 (horário de Brasília - DF).** Endereço do SAMAE de Tangará da Serra/MT, éna Avenida Brasil, nº 2350-E, Paço Municipal - Anexo, Jardim Europa de segunda a sexta-feira, exceto feriados. O Edital completo poderá ser retirado no site: www.samaetga.com.br/publicações. Fone para contato: (65) 3311–6504 / 3311-6517 e 3311-6518.

Tangará da Serra/MT, 12 de Fevereiro de 2021.

EDINÉIA G. DE SOUZA VIEIRA

Setor de Licitação - SAMAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

CONTRATOS
AVISO ERRATA DE DD 001/2021

ERRATA EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 001/2021

OBJETO**: PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISES DE ÁGUA IN NATURA (BRUTA) EM ATENDIMENTO A RESOLUÇÃO CONAMA Nº 357/2005 E SUBTERRÂNEA (POÇO) PARA CONSUMO HUMANO PARA LICENÇA DE OUTORGA EM CONSONÂNCIA COM A PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO Nº 05/2017 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.**

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 24, incisos II da Lei nº 8.666/93.

CONTRATADA: CONTROL ANÁLISES DE ÁGUA E EFLUENTES LTDA

CNPJ: 14.936.584/0001-16

ONDE SE LÊ:

VALOR GLOBAL: R$ **7.742,80** (Sete mil setecentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos).

LEIA-SE:

VALOR GLOBAL: R$ 5.320,00 (Cinco mil trezentos e vinte reais)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

HOMOLOGO.

Nova Santa Helena – MT, 12 de Fevereiro de 2021.

PASCOAL ALBERTON

Prefeito Municipal

CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO LEILÃO 001/2021

RELAÇÃO DE VENCEDORES

LEILÃO Nº 001/2021

LOTE	NOME	VLR. R$
1	MARCIA LOCATELLI DE OLIVEIRA	134.500,00
2	MARCIA LOCATELLI DE OLIVEIRA	141.500,00
3	MARCIA LOCATELLI DE OLIVEIRA	100.500,00
4	CATIANE CAUMO LISBINSKI DELLA GIUSTINA	92.000,00
5	MILTON BARBOSA DE CASTRO	85.000,00
6	NOVA GUARITA CONST.INCORP.LTDA	87.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU

PORTARIAS MUNICIPAIS.

PORTARIA Nº 33/2021

"Dispõe sobre nomeação e dá outras providências "

THIAGO TIMO OLIVEIRA, Prefeito Interino Municipal de Torixoréu-MT, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei.

RESOLVE:

Art.1º - Nomear **ALCILEIDE NAVES DA SILVA** nocargo de **MONITORA DE ESPORTE** da **SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia **01 de Fevereiro de 2021**, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, ao 12 de Fevereiro de 2021.

THIAGO TIMO OLIVEIRA

Prefeito Interino Municipal

PORTARIA Nº 34/2021

"Dispõe sobre nomeação e dá outras providências "

THIAGO TIMO OLIVEIRA, Prefeito Interino Municipal de Torixoréu-MT, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei.

RESOLVE:

Art.1º - Nomear **ANA MARTINS DE SOUZA** nocargo de **DIRETORA DA DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E ACOMPANHAMENTO PLANO MUNICIPAL DE CULTURA** da **SECRETARIA DE CULTURA.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia **01 de Fevereiro de 2021**, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, ao 12 de Fevereiro de 2021.

THIAGO TIMO OLIVEIRA

Prefeito Interino Municipal

PORTARIA Nº 35/2021

"Dispõe sobre nomeação e dá outras providências "

THIAGO TIMO OLIVEIRA, Prefeito Interino Municipal de Torixoréu-MT, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei.

RESOLVE:

Art.1º - Nomear **BENTO LUIZ CALVACANTE** nocargo de **ASSESSOR DE COORDENAÇÃO DE ESPORTES** da **SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia **01 de Fevereiro de 2021**, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, ao 12 de Fevereiro de 2021.

THIAGO TIMO OLIVEIRA

Prefeito Interino Municipal

PORTARIA Nº 36/2021

"Dispõe sobre nomeação e dá outras providências "

THIAGO TIMO OLIVEIRA, Prefeito Interino Municipal de Torixoréu-MT, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei.

RESOLVE:

Art.1º - Nomear **CACY JURÊ OLIVEIRA SILVA** nocargo de **COORDENADOR DA COORDENADORIA DE EXPEDIÇÃO DE CARTEIRA DE TRABALHO, TÍTULO ELEITORAL E JUNTA DO SERVIÇO MILITAR** da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia **01 de Fevereiro de 2021**, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, ao 12 de Fevereiro de 2021.

THIAGO TIMO OLIVEIRA

Prefeito Interino Municipal

PORTARIA Nº 37/2021

"Dispõe sobre nomeação e dá outras providências "

THIAGO TIMO OLIVEIRA, Prefeito Interino Municipal de Torixoréu-MT, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei.

RESOLVE:

Art.1º - Nomear **CRISTIANE SOUSA DANTAS MARTINS** nocargo de **ASSESSORA DE COORDENAÇÃO DE ESPORTES** da **SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia **01 de Fevereiro de 2021**, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, ao 12 de Fevereiro de 2021.

THIAGO TIMO OLIVEIRA

Prefeito Interino Municipal

PORTARIA Nº 38/2021

"Dispõe sobre nomeação e dá outras providências "

THIAGO TIMO OLIVEIRA, Prefeito Interino Municipal de Torixoréu-MT, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei.

RESOLVE:

Art.1º - Nomear **DANIELA PEREIRA RODRIGUES** nocargo de **COORDENADORA DA COORDENADORIA DE TRANSPORTE ESCOLAR** da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E LAZER.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia **01 de Fevereiro de 2021**, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, ao 12 de Fevereiro de 2021.

THIAGO TIMO OLIVEIRA

Prefeito Interino Municipal

PORTARIA Nº 39/2021

"Dispõe sobre nomeação e dá outras providências "

THIAGO TIMO OLIVEIRA, Prefeito Interino Municipal de Torixoréu-MT, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei.

RESOLVE:

Art.1º - Nomear **DIEGO SOUSA MARTINS VIEIRA** nocargo de **ADMINISTRADOR DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFAN-**

TIL da **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia **01 de Fevereiro de 2021**, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, ao 12 de Fevereiro de 2021.

THIAGO TIMO OLIVEIRA

Prefeito Interino Municipal

PORTARIA Nº 40/2021

"Dispõe sobre nomeação e dá outras providências "

THIAGO TIMO OLIVEIRA, Prefeito Interino Municipal de Torixoréu-MT, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei.

RESOLVE:

Art.1º - Nomear **DIONE CAROLINA LOPES MORAES** nocargo de **ACESSORA DE ESCOLAS RURAIS** da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E LAZER.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia **01 de Fevereiro de 2021**, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, ao 12 de Fevereiro de 2021.

THIAGO TIMO OLIVEIRA

Prefeito Interino Municipal

PORTARIA Nº 41/2021

"Dispõe sobre nomeação e dá outras providências "

THIAGO TIMO OLIVEIRA, Prefeito Interino Municipal de Torixoréu-MT, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei.

RESOLVE:

Art.1º - Nomear **EDMILSON PEREIRA ARANTES** nocargo de **CHEFE DO SETOR DE CADASTRO**da **SECRETARIA DE ARRECADAÇÃO.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia **01 de Fevereiro de 2021**, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, ao 12 de Fevereiro de 2021.

THIAGO TIMO OLIVEIRA

Prefeito Interino Municipal

PORTARIA Nº 42/2021

"Dispõe sobre nomeação e dá outras providências "

THIAGO TIMO OLIVEIRA, Prefeito Interino Municipal de Torixoréu-MT, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei.

RESOLVE:

Art.1º - Nomear **ELDER WINDSON TAVEIRA GONÇALVES JUNIOR** nocargo de **COORDENADOR DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA** da **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia **01 de Fevereiro de 2021**, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, ao 12 de Fevereiro de 2021.

THIAGO TIMO OLIVEIRA

Prefeito Interino Municipal

PORTARIA Nº 43/2021

"Dispõe sobre nomeação e dá outras providências "

THIAGO TIMO OLIVEIRA, Prefeito Interino Municipal de Torixoréu-MT, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei.

RESOLVE:

Art.1º - Nomear **ELIANE OLIVEIRA VAZ BATISTA** nocargo de **COORDENADORA DA COORDENADORIA DE PROJETOS E CONVÊNIOS**da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E LAZER.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia **01 de Fevereiro de 2021**, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, ao 12 de Fevereiro de 2021.

THIAGO TIMO OLIVEIRA

Prefeito Interino Municipal

PORTARIA Nº 44/2021

"Dispõe sobre nomeação e dá outras providências "

THIAGO TIMO OLIVEIRA, Prefeito Interino Municipal de Torixoréu-MT, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei.

RESOLVE:

Art.1º - Nomear **ELZA FREITAS VIEIRA** nocargo de **CHEFE DE SETOR DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS E PROJETOS** da **SECRETARIA DE CULTURA.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia **01 de Fevereiro de 2021**, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, ao 12 de Fevereiro de 2021.

THIAGO TIMO OLIVEIRA

Prefeito Interino Municipal

PORTARIA Nº 45/2021

"Dispõe sobre nomeação e dá outras providências "

THIAGO TIMO OLIVEIRA, Prefeito Interino Municipal de Torixoréu-MT, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei.

RESOLVE:

Art.1º - Nomear **ERICA DE SOUZA GUIARO** nocargo de **ACESSORA DE DESPORTO** da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E LAZER.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia **01 de Fevereiro de 2021**, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, ao 12 de Fevereiro de 2021.

THIAGO TIMO OLIVEIRA

Prefeito Interino Municipal

PORTARIA Nº 46/2021

"Dispõe sobre nomeação e dá outras providências "

THIAGO TIMO OLIVEIRA, Prefeito Interino Municipal de Torixoréu-MT, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei.

RESOLVE:

Art.1º - Nomear **FRANCISCO FEITOSA FILHO** nocargo de **MONITOR DE ESPORTE** da **SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia **01 de Fevereiro de 2021**, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, ao 12 de Fevereiro de 2021.

THIAGO TIMO OLIVEIRA

Prefeito Interino Municipal

PORTARIA Nº 47/2021

"Dispõe sobre nomeação e dá outras providências "

THIAGO TIMO OLIVEIRA, Prefeito Interino Municipal de Torixoréu-MT, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei.

RESOLVE:

Art.1º - Nomear **GILVAN DE OLIVEIRA ALVES** cargo de **COORDENADOR DA COORDENADORIA DE ESTRADAS DE RODAGEM** da **SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia **01 de Fevereiro de 2021**, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, ao 12 de Fevereiro de 2021.

THIAGO TIMO OLIVEIRA

Prefeito Interino Municipal

PORTARIA Nº 48/2021

"Dispõe sobre nomeação e dá outras providências "

THIAGO TIMO OLIVEIRA, Prefeito Interino Municipal de Torixoréu-MT, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei.

RESOLVE:

Art.1º - Nomear **HELENA APARECIDA DE SOUSA BRITO SILVA** nocargo de **SECRETÁRIA DE MEIO AMBIENTE**da **SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia **01 de Fevereiro de 2021**, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, ao 12 de Fevereiro de 2021.

THIAGO TIMO OLIVEIRA

Prefeito Interino Municipal

PORTARIA Nº 49/2021

"Dispõe sobre nomeação e dá outras providências "

THIAGO TIMO OLIVEIRA, Prefeito Interino Municipal de Torixoréu-MT, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei.

RESOLVE:

Art.1º - Nomear **ILTON DE SOUSA SILVA JUNIOR** nocargo de **ACESSOR PEDAGÓGICO** da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E LAZER.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia **01 de Fevereiro de 2021**, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, ao 12 de Fevereiro de 2021.

THIAGO TIMO OLIVEIRA

Prefeito Interino Municipal

PORTARIA Nº 50/2021

"Dispõe sobre nomeação e dá outras providências "

THIAGO TIMO OLIVEIRA, Prefeito Interino Municipal de Torixoréu-MT, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei.

RESOLVE:

Art.1º - Nomear **JOSIEL NEVES CARRIJO** nocargo de **COORDENADOR DA COORDENADORIA DE AGRICULTURA FAMILIAR E ASSENTAMENTOS RURAIS** da **SECRETARIA DE ASSUNTOS RURAIS, FUNDIÁRIOS E DO AGRONEGÓCIO .**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia **01 de Fevereiro de 2021**, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, ao 12 de Fevereiro de 2021.

THIAGO TIMO OLIVEIRA

Prefeito Interino Municipal

PORTARIA Nº 51/2021

"Dispõe sobre nomeação e dá outras providências "

THIAGO TIMO OLIVEIRA, Prefeito Interino Municipal de Torixoréu-MT, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei.

RESOLVE:

Art.1º - Nomear **LAIDE MARTINS DE SOUSA** nocargo de **CHEFE DE SETOR DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL** da **SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia **01 de Fevereiro de 2021**, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, ao 12 de Fevereiro de 2021.

THIAGO TIMO OLIVEIRA

Prefeito Interino Municipal

PORTARIA Nº 52/2021

"Dispõe sobre nomeação e dá outras providências "

THIAGO TIMO OLIVEIRA, Prefeito Interino Municipal de Torixoréu-MT, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei.

RESOLVE:

Art.1º - Nomear **LAUDICÉLIA NEVES NUNES SIQUEIRA** nocargo de **COORDENADORA DE ELABORAÇÃO, EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS E CONVÊNIOS** da **SECRETARIA DE PLANEJAMENTOS.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia **01 de Fevereiro de 2021**, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, ao 12 de Fevereiro de 2021.

THIAGO TIMO OLIVEIRA

Prefeito Interino Municipal

PORTARIA Nº 53/2021

"Dispõe sobre nomeação e dá outras providências "

THIAGO TIMO OLIVEIRA, Prefeito Interino Municipal de Torixoréu-MT, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei.

RESOLVE:

Art.1º - Nomear **MARIA DE LOURDES SILVA SOUSA** nocargo de **CHEFE DE EQUIPE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** da **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia **01 de Fevereiro de 2021**, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, ao 12 de Fevereiro de 2021.

THIAGO TIMO OLIVEIRA

Prefeito Interino Municipal

PORTARIA Nº 54/2021

"Dispõe sobre nomeação e dá outras providências "

THIAGO TIMO OLIVEIRA, Prefeito Interino Municipal de Torixoréu-MT, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei.

RESOLVE:

Art.1º - Nomear **MARIA ROSA DA SILVA TEODORO DA GUARDA** nocargo de **COORDENADORA DE TRIBUTAÇÃO** da **SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia **01 de Fevereiro de 2021**, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, ao 12 de Fevereiro de 2021.

THIAGO TIMO OLIVEIRA

Prefeito Interino Municipal

PORTARIA Nº 55/2021

"Dispõe sobre nomeação e dá outras providências "

THIAGO TIMO OLIVEIRA, Prefeito Interino Municipal de Torixoréu-MT, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei.

RESOLVE:

Art.1º - Nomear **MARIVONE DE SOUSA BARBOSA** nocargo de **CHEFE DO SETOR DE ASSISTÊNCIA A ALUNOS ESPECIAIS** da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E LAZER.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia **01 de Fevereiro de 2021**, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, ao 12 de Fevereiro de 2021.

THIAGO TIMO OLIVEIRA

Prefeito Interino Municipal

PORTARIA Nº 56/2021

"Dispõe sobre nomeação e dá outras providências "

THIAGO TIMO OLIVEIRA, Prefeito Interino Municipal de Torixoréu-MT, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei.

RESOLVE:

Art.1º - Nomear **PETRONIO RODRIGUES DE OLIVEIRA** nocargo de **SECRETÁRIO DE VIAÇÃO E OBRAS** da **SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia **01 de Fevereiro de 2021**, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, ao 12 de Fevereiro de 2021.

THIAGO TIMO OLIVEIRA

Prefeito Interino Municipal

PORTARIA Nº 57/2021

"Dispõe sobre nomeação e dá outras providências "

THIAGO TIMO OLIVEIRA, Prefeito Interino Municipal de Torixoréu-MT, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei.

RESOLVE:

Art.1º - Nomear **ROSE ELLE MOREIRA SILVA** nocargo de **ADMINISTRADORA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR** da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E LAZER**

.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia **01 de Fevereiro de 2021**, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, ao 12 de Fevereiro de 2021.

THIAGO TIMO OLIVEIRA

Prefeito Interino Municipal

PORTARIA Nº 58/2021

"Dispõe sobre nomeação e dá outras providências "

THIAGO TIMO OLIVEIRA, Prefeito Interino Municipal de Torixoréu-MT, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei.

RESOLVE:

Art.1º - Nomear **ROSENILDA MARTINS DE OLIVEIRA** nocargo de **COORDENADORA DA COORDENADORIA DE LAZER** da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E LAZER.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia **01 de Fevereiro de 2021**, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, ao 12 de Fevereiro de 2021.

THIAGO TIMO OLIVEIRA

Prefeito Interino Municipal

PORTARIA Nº 59/2021

"Dispõe sobre nomeação e dá outras providências "

THIAGO TIMO OLIVEIRA, Prefeito Interino Municipal de Torixoréu-MT, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei.

RESOLVE:

Art.1º - Nomear **ROSIANE MARIA MORAES DA SILVA** nocargo de **CHEFE DO SETOR DE ATENDIMENTO À GESTANTE E IDOSO** da **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia **01 de Fevereiro de 2021**, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, ao 12 de Fevereiro de 2021.

THIAGO TIMO OLIVEIRA

Prefeito Interino Municipal

PORTARIA Nº 60/2021

"Dispõe sobre nomeação e dá outras providências "

THIAGO TIMO OLIVEIRA, Prefeito Interino Municipal de Torixoréu-MT, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei.

RESOLVE:

Art.1º - Nomear **WANDRES MORAES BORGES** nocargo de **COORDENADOR DA COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO E ADULTOS** da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃ DESPORTO E LAZER.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia **01 de Fevereiro de 2021**, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, ao 12 de Fevereiro de 2021.

THIAGO TIMO OLIVEIRA

Prefeito Interino Municipal

PORTARIA Nº 62/2021

"Dispõe sobre nomeação e dá outras providências "

THIAGO TIMO OLIVEIRA, Prefeito Interino Municipal de Torixoréu-MT, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei.

RESOLVE:

Art.1º - Nomear **MARIA LUCIA ROCHA DA SILVA** nocargo de **ASSESSORA DE COORDENAÇÃO DE ESPORTES** da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESPORTO E LAZER.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia **01 de Fevereiro de 2021**, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, ao 12 de Fevereiro de 2021.

THIAGO TIMO OLIVEIRA

Prefeito Interino Municipal

PORTARIA Nº 61, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021.

Institui o Comitê Gestor Municipal do Programa SER Família, define diretrizes gerais e dá outras providencias.

THIAGO TIMO OLIVEIRA, *PREFEITO INTERINO MUNICIPAL de Torixoréu-MT* no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 51, INCISO 5ª da Lei Orgânica Municipal de 05 de Abril de 1990, pela presente Portaria.

Considerando o disposto na Lei Estadual 10.523, de 17 de março de 2017, que cria o Programa Pró-Família, com a Lei 10.657que altera e acrescenta dispositivos ao programa e Lei 11.222 que altera e acrescenta dispositivo e dá outras providências**;**

Considerando a Instrução Normativa da Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania – SETASC Nº. 001 DE 10/10/2020:

RESOLVE:

Art. 1º. - Fica instituído o Comitê Gestor Municipal do Programa SER Família com as seguintes competências:

I - analisar e aprovar a lista de famílias encaminhadas pela equipe de referência do município e, após, encaminhar ao Comitê Gestor Estadual para a análise e aprovação;

II - aprovar e acompanhar o cumprimento do Pacto SER Família firmado pelo município;

III - apreciar relatório trimestral de evolução das famílias do Programa sob a responsabilidade do município, elaborado pela equipe técnica de referência e encaminhar à coordenação estadual do Programa SER Família;

IV - definir competências, composição e funcionamento;

V - integrar e apoiar iniciativas para instituição de políticas públicas sociais visando promover a emancipação das famílias beneficiadas, na esfera municipal;

VI - a seleção das famílias beneficiárias será feita por equipes de referência municipal da Assistência Social, atuantes no Programa, nos municípios, competindo ao Comitê Gestor Municipal a aprovação dos nomes selecionados das famílias a serem atendidas, encaminhados para posterior aprovação e/ou reprovação, a inserção ou o descredenciamento das famílias pelo Comitê Gestor Estadual;

VII - articular a rede de proteção do município e dinamizar a oferta de serviços, destinados às famílias participantes;

VIII - elaborar seu Regimento Interno;

IX - o Comitê Gestor Municipal deverá encaminhar à Gestão Estadual, em forma de planilha, as informações referentes às famílias beneficiárias substituídas, acrescentando se a família que será incluída no Programa em substituição à família excluída, bem como o motivo da substituição, e anexar a publicação deste procedimento, aprovados pelo Comitê Municipal;

Art. 2º - Elaboração do Regimento Interno de funcionamento do Comitê Gestor;

Art. 3º - A gestão municipal da Assistência Social, de acordo com o que dispõe a legislação estadual que criou o Programa SER Família, instituirá o Comitê Gestor Municipal do Programa, presidido pelo/a Secretário/a Municipal de Assistência Social, composto por representantes de Secretarias Municipais, estratégicas para o sucesso do Programa.

Assim, o Comitê poderá ser composto pelas seguintes Secretarias:

I - Secretaria Municipal de Assistência Social;

II - Secretaria Municipal de Educação;

III - Secretaria de Municipal de Saúde;

O Comitê Gestor Municipal do Programa SER Família será convocado, sempre que necessário, pelo Secretário Municipal, com antecedência, mínima de 2 dias úteis.

§ 1º. As deliberações se darão por votação e as aprovações ou reprovações por maioria dos votos presentes nas reuniões.

§ 2º. O Comitê Gestor Municipal do Programa contará com uma Secretária Executiva, designada por ato de seu Presidente.

§ 3º - O (A) Presidente do Comitê Municipal, Gestor (a) Secretário (a) Municipal de Assistência Social, deverá fazer ato de nomeação e dar publicidade à composição do Comitê, bem como convocará a primeira reunião dos seus membros no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação dessa Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Torixoréu-MT, em 12 de fevereiro de 2021.

THIAGO TIMO OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL DE TORIXORÉU-MT

MINUTA DE PORTARIA

O (A) Gestor (a) Paula Fernanda Martins de Sousa, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº. 001 de 10 Fevereiro de 2021, que Instituiu o Comitê Gestor Municipal do Programa SER Família e dá outras providências,

Art. 1º. Instituir a composição do **Comitê Gestor Municipal do Programa SER Família;**

Art. 2º. Ficam nomeados para compor o Comitê Gestor Municipal do Programa SER Família, pelo prazo de 12 (doze) meses, com competências já disciplinadas na Portaria supramencionada, os seguintes integrantes:

Representantes do Poder Público Municipal:

a) Paula Fernanda Martins de Sousa, representando a Secretaria Municipal de Assistência Social e Polianna Matos Dias, como respectivo suplente; b) Evandro resende dos Santos, representando a Secretaria Municipal de Saúde e Terezinha Figueredo, como respectivo suplente; c) Adriana Pereira da Silva representando a Secretaria Municipal de Educação e Mara Rubia dos Santos Vilela, como respectivo suplente.

Art. 3º. As deliberações do Comitê Gestor deverão ser expressas por meio de resoluções assinadas pelo Presidente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Torixoréu-MT, em 10 de Fevereiro de 2021.

Paula Fernanda Martins de Sousa

Secretaria Municipal de Assistencia Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

DECRETO Nº 1.297, DE 05 DE JANEIRO DE 2021

Abre Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, do Exercício Financeiro de 2021.

CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 758 de 10 de dezembro de 2020;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento Geral do Município, do exercício financeiro de 2021, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 42. 000,00 (quarenta e dois mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes:

05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

05.001 – DEPARTAMENTO DE APOIO EDUCACIONAL

(94) 12.365.0005.1.013-3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Fonte: 0.1.01.000000 = R$ 30.000,00.

05.003 – DEPARTAMENTO DE CULTURA

(151) 13.392.0008.1.029-4490.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.

Fonte: 0.1.00.000000 = R$ 12.000,00.

TOTAL: R$ 42.000,00.

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º deste Decreto, fica anulada igual importância das seguintes dotações orçamentárias e fontes:

05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

05.001 – DEPARTAMENTO DE APOIO EDUCACIONAL

(95) 12.365.0005.1.013-4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações.

Fonte: 0.1.01.000000 = R$ 30.000,00.

05.003 – DEPARTAMENTO DE CULTURA

(143) 13.392.0008.1.025-3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Fonte: 0.1.00.000000 = R$ 12.000,00.

TOTAL: R$ 42.000,00.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul - MT, 05 de janeiro de 2021.

CLAUDIOMIRO J. DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 046/2021

Dispõe sobre conversão em abono pecuniário, de 10 (dez) dias de férias da servidora que menciona e dá outras providências.

CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e observando o disposto no art. 112, da Lei Complementar nº 029, de 25 de setembro de 2019 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais); e

Considerando o teor do Requerimento subscrito pela servidora abaixo identificada;

R E S O L V E:

Art. 1º - Por força desta Portaria fica convertida em abono pecuniário, uma parcela de 10 (dez) dias das férias a que faz jus a servidora MAKELLI BEDIN TONIAL, ocupante do cargo efetivo de Secretária Escolar, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, designada pela Portaria nº 135/2020 a exercer o cargo em Comissão de Secretária Municipal de Educação e Cultura.

Parágrafo Único – As férias mencionadas no *caput* são referentes ao período aquisitivo de 23 de fevereiro de 2020 a 22 de fevereiro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 11 de fevereiro de 2021.

CLAUDIOMIRO J. DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 047/2021

Dispõe sobre exoneração de servidor de cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no inciso X, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município de União do Sul, e considerando a conveniência administrativa;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar nesta data, LEANDRO DOS SANTOS DE SÁ, portador do RG nº 1680392-2 SSP/MT e do CPF nº 003.346.661.04, do cargo em comissão de *Diretor de Departamento de Viação e Urbanismo,* símbolo DAI (Direção e Assessoramento Intermediário), vinculada à Secretaria Municipal de Obras.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se a Portaria nº 152/2020 de 13 de julho de 2020, e demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul - MT, 12 de fevereiro de 2021.

CLAUDIOMIRO J. DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato de Aquisição/Fornecimento de Grama Esmeralda.

Nº do Contrato: 012/2021.

Vínculo Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e alterações posteriores.

Contratante: MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL - CNPJ nº 01.614.538/0001-59.

Contratada: IDEAL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI.

CNPJ: 20.223.159/0001-82.

Objeto: Aquisição por parte do CONTRATANTE e o Fornecimento por parte da CONTRATADA, de 2.200 m2 (dois mil e duzentos metros quadrados) de Grama Tipo Esmeralda em tapetes, para jardinagem e ornamentação dos canteiros ao redor do Centro de Eventos a ser inaugurado.

Valor total: R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

Cód. Dotação Orçamentária/Fonte:

(161) 05.003.13.392.0008.2061.339030000000 – material de consumo.

Fonte: 0.1.00.000000 – Recursos Ordinários.

Valor: R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais.

Vigência do Contrato: 90 (noventa) dias, contados da data de sua assinatura.

Data de assinatura: 12/02/2021.

Signatários:

CLAUDIOMIRO J. DE QUEIROZ

Prefeito de União do Sul

VANDERLEI GONÇALVES DA SILVA JÚNIOR

Pela Contratada.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Espécie: Termo de Rescisão do Contrato de Servidor por Tempo Determinado e Excepcional Interesse Público sob nº 031/2019.

Vínculo Legal: Lei Municipal nº 437, de 27/02/2012.

Contratante: Prefeitura Municipal de União do Sul - CNPJ nº 01.614.538/0001-59.

Contratada: Dirçon Marques de Oliveira – CPF: 052.941.878-92.

Cargo/função: Professor Graduado Pedagogia – Jornada de 20 horas semanais, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Motivo da Rescisão: Rescisão a pedido do Contratado.

Data Assinatura do Termo: 01/02/**2021.**

Signatários:

ITACIR JOSÉ BIOLCHI

Prefeito em Exercício (pelo Contratante)

DIRÇON MARQUES DE OLIVEIRA

Contratado.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Espécie: Termo de Rescisão do Contrato de Servidor por Tempo Determinado e Excepcional Interesse Público em Caráter Emergencial sob nº 004/2021.

Vínculo Legal: Lei Municipal nº 437, de 27/02/2012.

Contratante: Prefeitura Municipal de União do Sul - CNPJ nº 01.614.538/0001-59.

Contratada: Raquel Linke – CPF: 046.402.751-96.

Cargo/função: Odontóloga - jornada de 40 horas semanais, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.

Motivo da Rescisão: Rescisão a pedido da Contratada.

Data de Assinatura do Termo: 12/02/2021.

Signatários:

CLAUDIOMIRO J. DE QUEIROZ

Prefeito de União do Sul

RAQUEL LINKE

Contratada.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA - Nº 01/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL – MT, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, em observância à legislação vigente;

C O N V O C A:

a) Dirigentes e Membros de Entidades Civis Organizadas;

b) Autoridades e servidores de órgãos públicos;

c) Empresários e Empregados da Indústria, Comércio e Serviços, e Produtores Rurais;

d) Direção, Professores e Alunos das Redes Municipal e Estadual de ensino;

e) Demais pessoas interessadas.

Para uma AUDIÊNCIA PÚBLICA, a realizar-se no próximo dia **17 de Fevereiro de 2021 (Quarta-Feira)**, com início às **18:00 horas**, nas dependências da **Câmara Municipal de Vereadores**, sito à Av. Curitiba, centro desta Cidade de União do Sul-MT, com a seguinte pauta:

I - Apresentação e Avaliação das Metas Fiscais do 3º Quadrimestre de 2020 da Administração Municipal de União do Sul – MT.

E para que todos tomem conhecimento, expede-se o presente EDITAL que será afixado em locais de acesso ao público e publicado em órgão de imprensa escrita.

União do Sul, MT, 12 de Fevereiro de 2021.

ANTONIO SÉRGIO FIORÍLLIO

Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento

PORTARIA Nº 045/2021

Dispõe sobre conversão em abono pecuniário, de 10 (dez) dias de férias do servidor que menciona e dá outras providências.

CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e observando o disposto no art. 112, da Lei Complementar nº 029, de 25 de setembro de 2019 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais); e

Considerando o teor do Requerimento subscrito pelo servidor abaixo identificado;

R E S O L V E:

Art. 1º - Por força desta Portaria fica convertida em abono pecuniário, uma parcela de 10 (dez) dias das férias a que faz jus o servidor CLEBER JOSÉ DE SOUZA, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Comunicação, vinculado ao Gabinete do Prefeito, nomeado pela Portaria nº 050/2019 de 18 de março de 2019.

Parágrafo Único – As férias mencionadas no *caput* são referentes ao período aquisitivo de 18 de março de 2019 a 17 de março de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 11 de fevereiro de 2021.

CLAUDIOMIRO J. DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 044/2021

Concede Licença Prêmio à servidora que menciona e dá outras providências.

CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais; observando o disposto no art. 158, da Lei Complementar nº 029, de 25 de setembro de 2019 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais);

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida Licença Prêmio por assiduidade à servidora efetiva BÁRBARA BUENO– *Professora 20H,* vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, portadora do RG nº 1561721-1 SSP/MT e CPF nº 006.185.101.92, por um período de 60 (sessenta) dias, de 01 de fevereiro de 2021 até 02 de abril de 2021, sem prejuízo da remuneração.

Art. 2º - A licença prêmio ora concedida refere-se ao período aquisitivo (quinquênio) de 01 de fevereiro de 2013 a 31 de janeiro de 2018.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 11 de fevereiro de 2021.

CLAUDIOMIRO J. DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS

LEI N° 618/2021, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021

"AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO PROGRAMA DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Excelentíssimo Senhor**GERALDO MARTINS DA SILVA,** Prefeito Municipal de Vale de São Domingos / MT, no uso de suas atribuições legais, *FAZ SABER* que a Câmara de Vereadores **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte **LEI**:

Artigo 1º - Fica o poder executivo municipal autorizado a abrir créditos adicionais especiais e suplementar à conta de superávit financeiro, através de Decreto, até o limite dos valores efetivamente apurados no balanço financeiro do exercício anterior, nos termos do Inciso I do § 1º e § 2º do Artigo 43 da Lei 4.320/64, devendo ainda ser observadas as vinculações das fontes dos recursos financeiros superavitários disponíveis.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 12 de Fevereiro de 2021.

GERALDO MARTINS DA SILVA

Prefeito Municipal

LEI N° 619/2021 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021

Súmula: **Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial no orçamento programa do município de Vale de São Domingos / MT, para o exercício financeiro de 2021, e dá outras providências.**

Geraldo Martins da Silva, Prefeito Municipal de Vale de São Domingos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que o plenário da Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir crédito adicional especial, no orçamento programa do munícipio para o exercício financeiro de 2021, conforme abaixo especificado:

Órgão: *06 – Secretaria Municipal de Saúde*

Unidade: *002 – Departamento de Saúde*

Projeto Atividade: *2.120 – Manutenção e Encargos com PSF's (Programa Saúde da Família)*

Elemento de Despesa: *4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente*

Valor (R$): *180.000,00*

Fonte de Destinação de Recursos: *3.47.000000 - Transferência Fundo a Fundo do SUS proveniente do Governo Federal – Bloco de Investimento da Rede de Serviços Públicos de Saúde*

Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo art. anterior serão utilizados recurso proveniente de superávit financeiro, conforme disposições contidas no art. 43, parágrafo primeiro, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Vale de São Domingos - MT, aos 12 dias de Fevereiro de 2021.

Geraldo Martins da Silva *Prefeito Municipal*

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS
EDITAL VALE DE SÃO DOMINGOS N.º 001/2021

Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos

VALE-PREVI - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de VALE DE SÃO DOMINGOS.

EDITAL VALE DE SÃO DOMINGOS N.º 001/2021

O VALE DE SÃO DOMINGOS -PREV - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Vale de São Domingos, Estado de Mato Grosso, representado pelo Secretário Municipal de Administração, Sr. Romulo de Oliveira Eduardo, abaixo assinado, vem através do presente e nos termos da legislação vigente, dar publicidade de que as contas anuais do regime próprio de previdência social, exercício de 2020, encontram-se à disposição de qualquer munícipe/segurado, na sede da prefeitura municipal, no horário de expediente normal, daquele paço municipal, de segunda a sexta-feira.

Vale de São Domingos -MT, 12 de Fevereiro de 2021.

ROMULO OLIVEIRA EDUARDO

Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

EXTRATO CONTRATO N. 06/2021

PARTES INTERESSADAS: O MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 03.507.548/0001-10, e de outro lado, a Empresa FRIOLAR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ELETRÔNICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 36.850.598/0001-55. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Instrumento Contratual se encontra vinculado aos termos e condições da Ata de Registro de Preços n. 241/2019 do procedimento licitatório da modalidade Pregão Eletrônico n. 45/2020, bem como na proposta da contratada, bem como nos demais documentos acostados ao Processo Gespro n. 706852/2021. OBJETO: O objeto deste contrato é a contratação de pessoa jurídica capacitada para o fornecimento de eletrodomésticos e eletro portáteis para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT. VALOR GLOBAL: Este instrumento tem o valor global estimado de R$ 2.660,00 (Dois mil seiscentos e sessenta reais). UO: ASSISTÊNCIA SOCIAL. FONTE: 0100. VIGÊNCIA: O presente contrato terá validade por 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, prazo que a contratada deverá entregar os objetos de acordo com a necessidade da Secretaria, sendo vedada sua prorrogação. FISCALIZAÇÃO: A fiscalização do Contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Assistência Social, que designa neste ato, na função de titular, a servidora Lucilene da Costa, inscrita no CPF n. 654.794.081-00.

DATA DE ASSINATURA: 05.02.2021.

ELIAMARA ZEFERINI DE ARAÚJO

Secretaria Municipal de Assistência Social

Contratante

FRIOLAR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ELETRÔNICOS LTDA

Contratada

DECISÃO

Em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Constituição Federal de 1988, a Vigilância Sanitária do Município de Várzea Grande, torna pública a seguinte DECISÃO em 1ª instância no Processo Administrativo Sanitário.

Autuado(s):FACULDADE CAPACITA EIRELI

Data da Notificação: 02/07/2020

Data da Decisão: 04/09/2020

CNPJ/CPF: 07.058.669/0001-83

Processo nº: 682227/20

Localidade: Várzea Grande-MT

Decisão

Ante o exposto e com base nas provas inclusas nos autos, DECIDO pela aplicação da pena de**ADVERTÊNCIA** nos termos do art. 32, I da Lei n° 3863/12.

Publique-se, Intime-seo Autuado para, querendo, apresentar recurso no prazo de 15 (quinze) dias na sede da Vigilância Sanitária, devendo juntar-se aos autos os documentos necessários para a comprovação do que alegar.

Várzea Grande-MT,04 de setembrode 2020.

_____

Alessandro Ferreira da Silva

Superintendente de Vigilância Sanitária

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA

PORTARIA N° 065/2021

Diretor Presidente do Departamento de Água e Esgoto - DAE-VG, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei n°1.164/91 art.97,conforme Parecer Jurídico - Procurador Chefe n°**031/2021/JUR/DAEVG.**

RESOLVE:

Art.1°- Conceder em favor do Servidor **EDVALDO DE ALMEIDA SOUZA**, matr.**655,** lotado na ETE Henrique Celestino, exercendo o cargo de **Operador Estação de Tratamento de Água e Esgoto**, o benefício de **Auxílio Natalidade**. Conforme previsto em Lei de nº 1.164/91 art.194, Inciso I "b" cumulado com art. 204 §1° e 2° do Estatuto do Servidor Público Municipal.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Várzea Grande-MT, 12 de Fevereiro de 2021.

CARLOS ALBERTO SIMÕES DE ARRUDA

Diretor Presidente DAE/VG.

PORTARIA N° 066/2021

Diretor Presidente do Departamento de Água e Esgoto - DAE-VG, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei n°1.164/91

art.97,conforme Parecer Jurídico - Procurador Chefe n°**032/2021/JUR/DA-EVG.**

RESOLVE:

Art.1°- Conceder em favor do Servidor **BRAZ JOSE DA SILVA ELIAS**, matr.**2285,** lotado na Diretoria de Operações – Manutenção de Rede, exercendo o cargo de **Instalador de Água e Esgoto**, o benefício de **Auxílio Natalidade**. Conforme previsto em Lei de nº 1.164/91 art.194, Inciso I "b" cumulado com art. 204 §1° e 2° do Estatuto do Servidor Público Municipal.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Várzea Grande-MT, 12 de Fevereiro de 2021.

CARLOS ALBERTO SIMÕES DE ARRUDA

Diretor Presidente DAE/VG.

PORTARIA N°0028/2021/GAB/SMECEL/VG/MT

O Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições legais torna público a relação nominal dos servidores públicos em gozo regulamentar de férias, consoante a Lei Complementar n/º3.797/2012.

EXERCÍCIO – 2017/2018					
MATR	**SERVIDOR (A)**	**CARGO**	**LOTAÇÃO**	**Período Gozo**	**DIAS**
83079	CLAUDIO ALVES CORREIA	TAE	CMAEAI JOAO RIBEIRO FILHO - JOAO MULETA	01/03/21 A 30/03/21	30
17742	GILMAR ESPINOLA SILVA	ADES	NTM	31/01/21 A 01/03/21	30
EXERCÍCIO – 2018/2019					
MATR	**SERVIDOR (A)**	**CARGO**	**LOTAÇÃO**	**Período Gozo**	**DIAS**
41926	ROZANI DOS SANTOS SALGADO	TAE	EMEB GONCALO DOMINGOS DE CAMPOS	04/03/21 A 23/03/21	20
EXERCÍCIO – 2019/2020					
MATR	**SERVIDOR (A)**	**CARGO**	**LOTAÇÃO**	**Período Gozo**	**DIAS**
135677	LAURINDO ROSALIA DA SILVA JUNIOR	TDEE	SMECEL - PATRIMÔNIO	08/02/21 A 12/02/21	5
82127	NAGIB JOSE CAPUCHO	TSAE - TSM	EMEB DOUTOR JOAO PONCE DE ARRUDA	01/03/21 A 30/03/21	30
EXERCÍCIO – 2020/2021					
MATR	**SERVIDOR (A)**	**CARGO**	**LOTAÇÃO**	**Período Gozo**	**DIAS**
2295	ALOISIO MORAES DE CARVALHO	ADES	ESPORTE E LAZER	01/02/21 A 02/03/21	30
2936	ANA MARIA DA COSTA CUNHA	TSAE - THM	CMEI JOANITA BENEDITA TEIXEIRA C. CAMPOS	01/03/21 A 30/03/21	30
130540	APARECIDA CONCEICAO BENETOLLI	PROFESSOR	EMEB ABDALA JOSE DE ALMEIDA	29/12/20 A 27/01/21	30
7065	CARMENGILDO MACAUBAS DE ALBUQUERQUE	TSAE - TSM	SMECEL PATRIMÔNIO	09/02/21 A 23/02/21	15
83008	ELAINE GUIMARAES ROSA	TAE	CMEI ANTONIO NORBERTO DE B. CORREA FILHO	01/03/21 A 30/03/21	30
16208	FATIMA CONCEICAO DE CERQUEIRA	TSAE - THM	CMEI JOANITA BENEDITA TEIXEIRA C. CAMPOS	01/03/21 A 30/03/21	30
20025	ISABEL CRISTINA RUFINO	TSAE - TSM	EMEB ARY LEITE DE CAMPOS	05/02/21 A 06/03/21	30
130321	JUVELINA ALVES DOS SANTOS PLACIDO	TSAE - THM	EMEB LENINE C. POVOAS	01/03/21 A 30/03//21	30
130240	MARCIA AUXILIADORA JOSETTI FLORES SILVA	TSAE - TN	CMEI ANA ISABEL MOREIRA DA SILVA	29/12/20 A 27/01/21	30
30981	MÁRCIA RODRIGUES MACEDO	PROFESSOR	EMEB ALINO FERREIRA DE MAGALHAES	24/02/21 A 10/03/21	15
30982	MÁRCIA RODRIGUES MACEDO	PROFESSOR	EMEB ALINO FERREIRA DE MAGALHAES	24/02/21 A 10/03/21	15
82243	RONNIEDER RAMOS DA SILVA	TSAE - TSM	EMEB PROF. ANGELA JARDIM BOTELHO	01/03/21 A 30/03//21	30
40745	ROSALINA COSTA SANTOS	PROFESSOR	EMEB BENEDITO ABRAO NASSARDEN	08/02/21 A 22/02/21	15
40763	ROSALINA DOMINGAS DE CAMPOS	TSAE - THM	EMEB BENEDITA BERNARDINA CURVO	02/03/21 A 31/03/21	30
82145	WALLDEMIR NETO RIBEIRO	TSAE - TSM	EMEB TENENTE WALDEMIRO DELGADO BERTULIO	01/02/21 A 02/03/21	30

Várzea Grande,12 defevereiro de 2021.

Silvio Aparecido Fidelis

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Charles Fabiano Araújo Quadro

Coordenador de Gestão de Pessoas/SMECEL-RH

DAE/VG
PORTARIA Nº063/2021

"Dispõe sobre o Enquadramento dos Servidores do Departamento de Agua e Esgoto de Várzea Grande e dá outras providencias"

Carlos Alberto Simões de Arruda – Diretor Presidente do Departamento de Agua e Esgoto de Várzea Grande/DAE-VG, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Lei e,

CONSIDERANDO a Lei Complementar n° 4.013/2014 que "Dispõem sobre a Criação do Plano de Cargos e Carreira e Salários dos Profissionais do Departamento de Agua e Esgoto e dá outras providencias".

RESOLVE:

Art. 1°. Enquadrar o Servidor do Departamento de Agua e Esgoto de Várzea Grande – DAE/VG, conforme segue anexo I.

ANEXO – I

CARGO: AGENTE DE SANEAMENTO – NIVEL MEDIO

Nome	Cod Func.	Perfil	Data de Adm.	Recurso de Averbação todos os efeitos	Carga horaria	Classe/ Nível
PEDRO PAULO MESQUITA DE S. HARTUNG	626	OPERADOR EST. TRAT. ÁGUA E ESGOTO	04/01/2018	Não	40 horas	B/2

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando disposições anteriores

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se

Várzea Grande/MT, 11/02/2021.

CARLOS ALBERTO SIMÕES DE ARRUDA

DIRETOR PRESIDENTE - DAE/VG

RESOLUÇÃO/CMAS/VG Nº. 006/2021

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional em Virtude de Superávit Financeiro Referente aos Recursos do Exercício 2020.

O Conselho Municipal da Assistência Social- CMAS- VG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar Municipal 3.762/ 2012, que dispõe sobre a Politica Municipal de Assistência Social, e o Decreto de nº 40 de 10 de julho de 2015, que dispõe sobre a aprovação do Regimento Interno do CMAS-VG, em sua 3º Plenária Extraordinária dia realizada no dia 11 de fevereiro de 2021, tendo em vista o ofício nº 161/ 2021-solicitação de abertura de crédito adicional em virtude de superávit financeiro referente aos recursos do exercício de 2020, e

Considerando a Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social.

Considerando a Resolução CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004, que institui a Política Nacional de Assistência Social.

Considerando, *a Lei 12.435, de 06 de julho de 2011, que altera a Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, e dispõe sobre a organização da Assistência Social.*

Considerando, a Resolução a CNAS nº 33 de 12 de dezembro de 2012, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social- NOB/SUAS;

Considerando, a portaria nº 113, de 10 de dezembro de 2015, que regulamenta o financiamento Federal do Sistema único de Assistência Social-Suas e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo e dá outras providências;

Considerando, a Portaria nº 967, de 22 de março de 2018, que altera a Portaria nº 36, de 25 de Abril de 2014 e a portaria nº 113 de 10 de dezembro de 2015, do Ministério de Desenvolvimento Social, e dá outras providencias:

RESOLVE:

Art.1º– O Pleno do Conselho Municipal de Assistência Social decide emitir parecer **favorável** da proposta para Reprogramação de Saldo dos recursos Federais e Estaduais em virtude de Superávit Financeiro Referente ao ano de 2020 no valor de 1.043.332,40 (um milhão quarenta e três mil, trezentos e trinta e dois reais e quarenta centavos).

Art. 2º– O CMAS, através da Comissão de Orçamento, Finanças e Gestão de Recursos, deverá acompanhar a aplicação dos saldos reprogramados, dentro de cada nível de Proteção Social, acompanhando ainda as Planilhas com os dados de pagamento com indicativo de que despesas se referem os saldos reprogramados, por meio de sistema informatizado.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Várzea Grande-MT,11 de fevereiro de 2021.

MARIA DOMINGAS DA SILVA ASSUNÇÃO

Presidente do CMAS-VG

RESOLUÇÃO/CMAS/VG Nº. 007/2021

*Dispõe sobre a concessão de **Registro de Projeto**, no Conselho Municipal de Assistência Social/VG do Instituto Futsal Sem Drogas.*

O Conselho Municipal da Assistência Social- CMAS/VG, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar Municipal 3.762/2012, que dispõe sobre a Política Municipal de Assistência Social, e o Decreto de nº 40 de 10 julho de 2015, que dispõe sobre a aprovação do Regimento Interno do CMAS-VG, em sua 3ª Plenária Extraordinária, realizada no dia 11/ 02/2021, e ainda tendo em vista o Processo 002/2021 no Conselho Municipal de Assistência Social que solicita Registro de funcionamento do Instituto Futsal Sem Drogas e,

.

Considerando a Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993, alterada pela 12. 435, de 06 de julho de 2011 que dispõe sobre a organização da Assistência Social.

Considerando a Resolução CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004, que institui a Politica Nacional de Assistência Social.

Considerando a Resolução nº 33 de 12 de dezembro de 2012, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social-NOB/SUAS:

Considerando a Resolução CNAS nº 109/2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.

Considerando a Resolução 14 e 15 de maio de 2014 do Conselho Nacional de Assistência Social que define os parâmetros nacionais para as inscrições das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social dos municípios.

Considerando a Plenária de número 03/2021 em 11 de fevereiro de 2021 que através da Comissão de Controle e Avaliação de Programas Sociais analisou e emitiu parecer favorável, ao **Instituto Futsal Sem Drogas.**

Art. 1º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada Publicada

Cumpra-se

Várzea Grande-MT,11/02/2021.

MARIA DOMINGAS DA SILVA ASSUNÇÃO

Presidente do CMAS-VG

DAE/VG
PORTARIA Nº 064/2021

Carlos Alberto Simões de Arruda – Diretor Presidente do Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande/DAE-VG, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Lei n. 1.733/97, alterada pela Lei n. 1.866/98, e;

Considerando os termos do artigo 67 da Lei n. 8.666/93, que dispõe sobre o acompanhamento dos contratos firmados com a Administração Pública por servidor especialmente designado;

Considerando os termos do Acórdão n. 731/2012 – TP do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 05 de dezembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1°. Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de fiscal do seguinte contrato:

ATA *REGISTRO PREÇO Nº 001/2021 – PARANÁ COM. DE MAT. ELETRICOS.*

PREGÃO PRESENCIAL N. 013/2020/DAE - VG

PROCESSO N. 032/2020

Objeto: Fatura eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de Materiais Elétricos. para atender a demanda o departamento de água e esgoto do município de Várzea Grande – MT.

Fiscal: Pedro Peixoto de Azevedo

RG N.º 296835 SSP/MT CPF N.º 275.075.641-34

END.º: Rua U Nº 23 Bairro: Aurilia Salis Curvo

Cidade: Várzea Grande/MT

Matricula N.º 2.229

Suplente de Fiscal: Jesse Henrique Moi

RG N.º 180847 SSP/MT CPF N.º 934.927.401-97

END.º: Rua Professor João de Mesquita n.º 4 Bairro: Jardim das Flores Cidade: Várzea Grande/MT

Matricula N.º 510

Art. 2°. Essa Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições anteriores.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Várzea Grande/MT, 12 de Fevereiro de 2021.

CARLOS ALBERTO SIMÕES DE ARRUFDA

DIRETOR PRESIDENTE - DAE/VG

RESOLUÇÃO/CMAS/VG Nº. 008/2021

*Dispõe sobre a concessão de **Registro de funcionamento,** no Conselho Municipal de Assistência Social/VG do **Instituto Semente Brasil**.*

O Conselho Municipal da Assistência Social- CMAS/VG, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar Municipal 3.762/2012, que dispõe sobre a Política Municipal de Assistência Social, e o Decreto de nº 40 de 10 julho de 2015, que dispõe sobre a aprovação do Regimento Interno do CMAS-VG, em sua 3ª Plenária Extraordinária, realizada no dia 11/02/2021, e ainda tendo em vista o Processo 006/2021 no Conselho Municipal de Assistência Social que solicita Registro de funcionamento do Instituto Semente Brasil e,

.

Considerando a Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993, alterada pela 12.435, de 06 de julho de 2011 que dispõe sobre a organização da Assistência Social.

Considerando a Resolução CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004, que institui a Politica Nacional de Assistência Social.

Considerando a Resolução nº 33 de 12 de dezembro de 2012, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social-NOB/SUAS:

Considerando a Resolução CNAS nº 109/2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.

Considerando a Resolução 14 e 15 de maio de 2014 do Conselho Nacional de Assistência Social que define os parâmetros nacionais para as inscrições das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social dos municípios.

Considerando a Plenária de número 03/2021 em 11 de fevereiro de 2021 que através da Comissão de Controle e Avaliação de Programas Sociais analisou e emitiu parecer favorável, ao **Registro de Funcionamento do Instituto Semente Brasil.**

Art. 1º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada Publicada

Cumpra-se

Várzea Grande-MT,11/02/2021.

MARIA DOMINGAS DA SILVA ASSUNÇÃO

Presidente do CMAS-VG

PORTARIA Nº 193/2021

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1° da Portaria Interna n° 388/2020 de 08 de abril de 2020.

RESOLVE:

Conceder **Férias** regulamentares, referente aos meses de **Fevereiro/2021** e **Março/2021**, de acordo com Estatuto dos Servidores Públicos de Várzea Grande, Lei Complementar nº. 1.164/1991 que dispõe em seu Art.85, aos servidores abaixo relacionados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
MAT.	**NOME DO SERVIDOR**	**VINCULO**	**PERIODO AQUISITIVO**	**PERIODO DE GOZO**
132860	ELESSANDRO MOURA LEAL	Efetivo	**2019/2020**	01.03.21 a 15.03.21 (15 dias)
17117	**FREDERICO ALBUQUERQUE DA SILVA JUNIOR**	Efetivo	**2011/2012**	01.03.21 a 30.03.21 (30 dias)
29831	**LUZIA APARECIDA CARDOSO**	Efetivo	**2019/2020**	01.02.21 a 02.03.21 (30 dias)
95813	**TIAGO AUGUSTO CALEGARI**	Efetivo	**2017/2018**	21.01.21 a 19.02.21 (30 dias)

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 12 de fevereiro de 2021.

MARCOS RODRIGUES DA SILVA

Superintendente de Gestão de Pessoas/ SAD.

DECISÃO

Em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Constituição Federal de 1988, a Vigilância Sanitária do Município de Várzea Grande, torna pública a seguinte DECISÃO em 1ª instância no Processo Administrativo Sanitário.

Autuado(s):IVANY RODRIGUES ALVES (BAR DO MINEIRO)

Data da Notificação: 13/07/2020

Data da Decisão: 04/09/2020

CNPJ/CPF n°: 893.041.791-49

Processo nº: 680965/20

Localidade: Várzea Grande-MT

Decisão

Ante o exposto e com base nas provas inclusas nos autos, DECIDO pela aplicação da pena de **MULTA DE 50 UPF (UNIDADE PADRÃO FISCAL)** nos termos do art. 32, II e art. 33, I da Lei n° 3863/12.

Publique-se, Intime-se o Autuado para, querendo, apresentar recurso no prazo de 15 (quinze) dias na sede da Vigilância Sanitária, devendo juntar-se aos autos os documentos necessários para a comprovação do que alegar.

Várzea Grande-MT,04de setembro de 2020.

_____

Alessandro Ferreira da Silva

Superintendente de Vigilância Sanitária

DECISÃO

Em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Constituição Federal de 1988, a Vigilância Sanitária do Município de Várzea Grande, torna pública a seguinte DECISÃO em 1ª instância no Processo Administrativo Sanitário.

Autuado(s):ADÃO PAULINO DO NASCIMENTO (AD MERCEARIA)

Data da Notificação: 07/07/2020

Data da Decisão: 04/09/2020

CNPJ/CPF n°: 26.133.415/0001-27

Processo nº: 680967/20

Localidade: Várzea Grande-MT

Decisão

Ante o exposto e com base nas provas inclusas nos autos, DECIDO pela aplicação da pena de **MULTA DE 50 UPF (UNIDADE PADRÃO FISCAL)** nos termos do art. 32, II e art. 33, I da Lei n° 3863/12.

Publique-se, Intime-se o Autuado para, querendo, apresentar recurso no prazo de 15 (quinze) dias na sede da Vigilância Sanitária, devendo juntar-se aos autos os documentos necessários para a comprovação do que alegar.

Várzea Grande-MT,04de setembro de 2020.

_____

Alessandro Ferreira da Silva

Superintendente de Vigilância Sanitária

DECISÃO

Em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Constituição Federal de 1988, a Vigilância Sanitária do Município de Várzea Grande, torna pública a seguinte DECISÃO em 1ª instância no Processo Administrativo Sanitário.

Autuado(s):ELIANE BUENO ROCHA (LANCHONETE E BAR DOIS GRAUS DA MORENA)

Data da Notificação: 17/06/2020

Data da Decisão: 04/09/2020

CNPJ/CPF n°: 029.905.641-44

Processo nº: 679434/20

Localidade: Várzea Grande-MT

Decisão

Ante o exposto e com base nas provas inclusas nos autos, DECIDO pela aplicação da pena de **MULTA DE 50 UPF (UNIDADE PADRÃO FISCAL)** nos termos do art. 32, II e art. 33, I da Lei n° 3863/12.

Publique-se, Intime-se o Autuado para, querendo, apresentar recurso no prazo de 15 (quinze) dias na sede da Vigilância Sanitária, devendo juntar-se aos autos os documentos necessários para a comprovação do que alegar.

Várzea Grande-MT,04de setembro de 2020.

_____

Alessandro Ferreira da Silva

Superintendente de Vigilância Sanitária

DECISÃO

Em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Constituição Federal de 1988, a Vigilância Sanitária do Município de Várzea Grande, torna pública a seguinte DECISÃO em 1ª instância no Processo Administrativo Sanitário.

Autuado(s):FANECA DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS LTDA

Data da Notificação: 03/07/2020

Data da Decisão: 04/09/2020

CNPJ n°: 33.722.844/0001-03

Processo nº: 677013/20

Localidade: Várzea Grande-MT

Decisão

Ante o exposto e com base nas provas inclusas nos autos, DECIDO pela aplicação da pena de**ADVERTÊNCIA** nos termos do art. 32, I da Lei n° 3863/12.

Publique-se, Intime-se a Autuada para, querendo, apresentar recurso no prazo de 15 (quinze) dias na sede da Vigilância Sanitária, devendo juntar-se aos autos os documentos necessários para a comprovação do que alegar.

Várzea Grande-MT,04 de setembro de 2020.

_____

Alessandro Ferreira da Silva

Superintendente de Vigilância Sanitária

DECISÃO

Em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Constituição Federal de 1988, a Vigilância Sanitária do Município de Várzea Grande, torna pública a seguinte DECISÃO em 1ª instância no Processo Administrativo Sanitário.

Autuado(s):SÉRGIO LEITE GONÇALVES (MERCEARIA E CONVENIÊNCIA O POINT DA GELADA WA)

Data da Notificação: 11/07/2020

Data da Decisão: 04/09/2020

CNPJ/CPF nº: 702.840.421-00

Processo nº: 682227/20/20

Localidade: Várzea Grande-MT

Decisão

Ante o exposto e com base nas provas inclusas nos autos, DECIDO pela aplicação da pena de **MULTA DE 50 UPF (UNIDADE PADRÃO FISCAL)** nos termos do art. 32, II e art. 33, I da Lei n° 3863/12.

Publique-se, Intime-se o Autuado para, querendo, apresentar recurso no prazo de 15 (quinze) dias na sede da Vigilância Sanitária, devendo juntar-se aos autos os documentos necessários para a comprovação do que alegar.

Várzea Grande-MT,04de setembro de 2020.

_____

Alessandro Ferreira da Silva

Superintendente de Vigilância Sanitária

DECISÃO

Em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Constituição Federal de 1988, a Vigilância Sanitária do Município de Várzea Grande, torna pública a seguinte DECISÃO em 1ª instância no Processo Administrativo Sanitário.

Autuado(s):JEAN LUCAS DE OLIVEIRA FARIA EIRELI (SMART CELL)

Data da Notificação: 13/07/2020

Data da Decisão: 04/09/2020

CNPJ/CPF nº: 32.485.515/0002-04

Processo nº: 680969/20

Localidade: Várzea Grande-MT

Decisão

Ante o exposto e com base nas provas inclusas nos autos, DECIDO pela aplicação da pena de**ADVERTÊNCIA** nos termos do art. 32, I da Lei n° 3863/12.

Publique-se, Intime-se a Autuada para, querendo, apresentar recurso no prazo de 15 (quinze) dias na sede da Vigilância Sanitária, devendo juntar-se aos autos os documentos necessários para a comprovação do que alegar.

Várzea Grande-MT,04de setembro de 2020.

_____

Alessandro Ferreira da Silva

Superintendente de Vigilância Sanitária

PORTARIA Nº 192/2021

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1° da Portaria Interna n° 388/2020 de 08 de abril de 2020.

RESOLVE:

Conceder **Férias** regulamentares, referente aos meses de **Fevereiro/2021** e **Março/2021**, de acordo com Estatuto dos Servidores Públicos de Várzea Grande, Lei Complementar nº. 1.164/1991 que dispõe em seu Art.85, aos servidores abaixo relacionados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
MAT.	**NOME DO SERVIDOR**	**VINCULO**	**PERIODO AQUISITIVO**	**PERIODO DE GOZO**
5187	AUSTECRINIO FREITAS DA SILVA NETO	Efetivo	**2016/2017**	03.02.21 a 04.03.21 (30 dias)
16997	**FRANCISCO MONTEIRO NETO**	Efetivo	**2016/2017**	01.03.21 a 30.03.21 (30 dias)
29222	**LUCIO CUNHA DE MORAES**	Efetivo	**2019/2020**	03.02.21 a 04.03.21 (30 dias)

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 12 de fevereiro de 2021.

MARCOS RODRIGUES DA SILVA

Superintendente de Gestão de Pessoas/ SAD.

DECISÃO

Em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Constituição Federal de 1988, a Vigilância Sanitária do Município de Várzea Grande, torna pública a seguinte DECISÃO em 1ª instância no Processo Administrativo Sanitário.

Autuado(s):RONALDO CARDOSO DO NASCIMENTO (BAR DO NENÊ)

Data da Notificação: 01/07/2020

Data da Decisão: 04/09/2020

CNPJ/CPF nº: 015.778.171-25

Processo nº: 681599/20

Localidade: Várzea Grande-MT

Decisão

Ante o exposto e com base nas provas inclusas nos autos, DECIDO pela aplicação da pena de**ADVERTÊNCIA** nos termos do art. 32, I da Lei n° 3863/12.

Publique-se, Intime-seo Autuado para, querendo, apresentar recurso no prazo de 15 (quinze) dias na sede da Vigilância Sanitária, devendo juntar-se aos autos os documentos necessários para a comprovação do que alegar.

Várzea Grande-MT,04 de setembro de 2020.

_____

Alessandro Ferreira da Silva

Superintendente de Vigilância Sanitária

PORTARIA Nº 191/2021

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1° da Portaria Interna n° 388/2020 de 08 de abril de 2020.

RESOLVE:

Conceder **Férias** regulamentares, referente aos meses de **Fevereiro/2021** e **Março/2021**, de acordo com Estatuto dos Servidores Públicos de Várzea Grande, Lei Complementar nº. 1.164/1991 que dispõe em seu Art.85, aos servidores abaixo relacionados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
MAT.	**NOME DO SERVIDOR**	**VINCULO**	**PERIODO AQUISITIVO**	**PERIODO DE GOZO**
101112	IVAN NILSON RONDON MENDES	Efetivo	**2018/2019**	01.02.21 a 02.03.21 (30 dias)
101070	**JUVALINA MARQUES DA SILVA**	Efetivo	**2019/2020**	01.02.21 a 02.03.21 (30 dias)
47565	**WILSON FERREIRA MATOS**	Efetivo	**2018/2019**	10.02.21 a 11.03.21 (30 dias)

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 12 de fevereiro de 2021.

MARCOS RODRIGUES DA SILVA

Superintendente de Gestão de Pessoas/ SAD.

DECISÃO

Em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Constituição Federal de 1988, a Vigilância Sanitária do Município de Várzea Grande, torna pública a seguinte DECISÃO em 1ª instância no Processo Administrativo Sanitário.

Autuado(s):JOEL JUNIOR MORAIS DE OLIVEIRA (DISTRIBUIDORA JRS)

Data da Notificação: 02/07/2020

Data da Decisão: 04/09/2020

CNPJ/CPF n°: 15.492.573/0001-57

Processo nº: 681601/20

Localidade: Várzea Grande-MT

Decisão

Ante o exposto e com base nas provas inclusas nos autos, **DECIDO** pela aplicação da pena de **MULTA DE 50 UPF (UNIDADE PADRÃO FISCAL)** nos termos do art. 32, II e art. 33, I da Lei n° 3863/12.

Publique-se, Intime-se o Autuado para, querendo, apresentar recurso no prazo de 15 (quinze) dias na sede da Vigilância Sanitária, devendo juntar-se aos autos os documentos necessários para a comprovação do que alegar.

Várzea Grande-MT,04de setembro de 2020.

_____

Alessandro Ferreira da Silva

Superintendente de Vigilância Sanitária

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2021

Pelo presente instrumento, o **DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE, DAE/VG**, inscrito no CNPJ sob o nº 02.555.079/0001-42, estabelecido na Av. Governador Júlio Campos, 2.599, Bairro Jardim dos Estados, Várzea Grande/MT, CEP 78.150-000, representado pelo Sr. **Carlos Alberto Simões de Arruda**, portador do CPF n.º 314.071.611-72, e portador do RG nº 450712 SSP/MT, residente e domiciliado nesta cidade, na qualidade de Diretor Presidente da Autarquia Municipal, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, e as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 013/2020/DAE-VG** - Sistema de Registro de Preços, do tipo menor preço e necessária homologação devidamente publicada, conforme consta nos autos do respectivo processo licitatório, denominada **CONTRATANTE** e a empresa: **PARANÁ COM. DE MAT. ELÉTRICOS,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ**nº 08.139.615/0001-05, Av: Couto Magalhães n°2127 – CEP: 78115-000 Centro, Várzea Grande-MT, neste ato representado pelo sua representante Sra. **Naira de Fátima Zanette,** inscrita no CPF nº: 577.228.549-15 e portador **do RG nº:34211817 SSP/PR**, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS,** mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Futura e eventual contratação de empresa especializada no **fornecimento de Materiais Elétricos**, para atender a demanda do Departamento de Água e Esgoto do município de Várzea Grande – MT.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO REGISTRADO

2.1. Os preços dos bens, produtos e serviços estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Presencial nº 013/2020/DAE-VG - Sistema de Registro de Preços, Processo: 032/2020, conforme o tabela(s) abaixo:

2.1.1. Dados da 1ª Classificada/Vencedora:

Nome: **PARANÁ COM. DE MAT. ELÉTRICOS.**	
CNPJ: nº **08.139.615/0001-05.**	
Endereço: **Av: Couto Magalhães n°2127 – Centro**	
CEP: 78115-000	Cidade/Estado: Várzea Grande-MT
Telefones **(65)3046-4500.**	
Representante Legal: **Naira de Fátima Zanette.**	
RG: **34211817 SSP/PR.**	CPF: 577.228.549-15

2.1.2 Especificação e Quantitativo:

LOTE UNICO					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO DO ITEM**	**MARCA**	**QUANT**	**PREÇO UNIT.**	**PREÇO TOTAL**
01	**ARRUELA LISA BICROMATIZADA 1/4.**	CISER	30	**R$0,15**	**R$4,50**
02	**ARRUELA LISA BICROMATIZADA 5/16.**	CISER	30	R$0,27	R$8,10
03	**ARRUELA LISA BICROMATIZADA 3/8.**	CISER	30	R$0,32	R$9,60
04	**ARRUELA PRESSÃO BICROMATIZADA 1/4.**	CISER	50	R$0,17	R$8,50
05	BOIA ELÉTRICA - PARA CONTROLE DE NÍVEL DE ÁGUA, DO TIPO SUPERIOR E INFERIOR, EM PLASTICO, COM CONTATO ISENTO DE MERCURIO, DE 15 AMPERES.	MARGIRUS	80	R$19,28	R$1.542,40
06	BASE PARA RELE FOTOELETRICO - EM PVC, DE 1000 WATTS.	EXATRON	80	R$5,40	R$432,00
07	CABO ELETRICO - DE COBRE, COM 2,5 MM2, CAPA TERMOPLASTICA ANTI-CHAMA, TENSAO DE ISOLAMENTO DE 450/750 V, CABO TIPO FLEXIVEL, NA COR BRANCA.	COBRECOM	500	R$1,78	R$890,00
08	CABO ELETRICO - DE COBRE, COM 2,5 MM2, CAPA TERMOPLASTICA ANTI-CHAMA, TENSAO DE ISOLAMENTO DE 750 V, CABO TIPO FLEXIVEL, NA COR PRETO.	COBRECOM	500	R$1,78	R$890,00
09	CABO ELETRICO - DE COBRE, COM 2,5 MM2, CAPA TERMOPLASTICA ANTI-CHAMA, TENSAO DE ISOLAMENTO DE 750 V, CABO TIPO FLEXIVEL, NA COR VERDE.	COBRECOM	500	R$1,78	R$890,00
10	CABO ELETRICO - DE COBRE, 2,5 MM²,CAPA TERMOPLASTICA ANTI-CHAMA,TENSAO DE ISOLAMENTO DE 450/750 V,CABO TIPO FLEXIVEL,VERMELHO.	COBRECOM	500	R$1,78	R$890,00
11	CABO ELETRICO - DE COBRE, COM 4 MM DE ESPESSURA, CAPA TERMOPLASTICA ANTI-CHAMA, TENSAO DE ISOLAMENTO DE 750V, CABO TIPO FLEXIVEL, NA COR BRANCA, ROLO 100 METROS.	COBRECOR	10	R$369,14	R$3.691,40

12	CABO ELETRICO - DE COBRE, 10 MM2, FLEXIVEL, COM CAPA EM EPR OU XLPE ANTI-CHAMA, 1 KV, NA COR AZUL.	COBRECOM	500	R$7,29	R$3.645,000
13	CABO ELETRICO - DE COBRE, 10 MM2, FLEXIVEL, COM CAPA EM EPR OU XLPE ANTI-CHAMA, 1 KV, NA COR PRETA.	COBRECOM	500	R$7,89	R$3.945,00
14	CABO ELETRICO - DE COBRE, 16 MM, CAPA PLASTICA ANTI-CHAMA, 1 KV, CABO TIPO PP, TIPO FLEXIVEL, ISOLADO, NA COR PRETA.	COBRECOM	400	R$10,92	R$4.368,00
15	CABO ELETRICO - DE COBRE, 50 MM, CAPA PLASTICA ANTI-CHAMA, TENSAO DE ISOLA-MENTO DE 1KV, CABO TIPO FLEXIVEL, NA COR PRETA.	COBRECOM	100	R$34,58	R$3.458,00
16	CABO ELETRICO - DE COBRE, COM ESPESSURA DE 95MM², EM COMPOSTO TERMOFIXO EM DUPLA CAMADA DE BORRACHA, 1KV, FLEXIVEL, NA COR PRETA.	COBRECOM	100	R$69,40	R$6.940,00
17	CABO ELETRICO - DE COBRE, COM ESPESSURA DE 150MM², EM COMPOSTO TERMOFIXO EM DUPLA CAMADA DE BORRACHA, 1KV, FLEXIVEL, NA COR PRETA.	COBRECOM	100	R$125,05	R$12.505,00
18	CABO ELETRICO - DE COBRE, 25MM², MEDIA TENSAO, COM ISOLAMENTO 8,7/15KV, CON-FORME NBR 7286.	INDUSCABOS	100	R$45,39	R$4.539,00
19	CABO ELÉTRICO- CABO PP 2 X1.1/2 MM.	COBRECOM	500	R$4,14	R$2.070,00
20	CABO ELÉTRICO - COBRE, 2 X 2,5MM, CABO PP, TIPO FLEXIVEL, ANTI CHAMA.	COBRECOM	500	R$7,49	R$3.745,00
21	CABO ELÉTRICO - DE COBRE, COM 2 X 6MM, COM CAPA PLASTICA ANTICHAMA, TENSÃO ISOLAMENTO DE 450/750V, CABO TIPO PP.	COBRECOM	400	R$11,29	R$4.516,00
22	CABO ELÉTRICO - COBRE, 3 X 1,5 MM, TIPO PLASTIVA ANTI-CHAMA, 450/750V, PP TIPO FLE-XIVEL, PRETA.	COBRECOM	500	R$6,20	R$3.100,00
23	CABO ELÉTRICO - DE COBRE, COM 3 X 6,0 MM2, CAPA PVC ANTI-CHAMA, 750V, PP.	COBRECOM	500	R$14,78	R$7.390,00
24	CABO ELÉTRICO - EM COBRE, ESPESSURA 3X16 MM2, CAPA PLASTICA ANTI-CHAMA,TENSÃO DE ISOLAMENTO 450/750, CABO PP, COR PRETA.	COBRECOM	300	R$34,22	R$10.266,00
25	CABO ELÉTRICO - COBRE, 4X1¨, TIPO PP.	COBRECOM	500	R$8,72	R$4.360,00
26	CABO ELÉTRICO - DE COBRE, PP, 4 X 4 MM, COM CAPA TERMOPLASTICA ANTICHAMA, 750V, FLEXIVEL, NA COR PRETA.	COBRECOM	400	R$17,92	R$7.168,00
27	CAIXA EXTERNA - EM PVC, DE 1/2POL, SOBREPOR, PARA TOMADA.	WETZEL	300	R$2,99	R$897,00
28	CHAVE MAGNETICA - METALICA,PARA LIGACOES DE MOTORES ELETRICOS,DE 3,0 CV TRI-FASICO.	WEG	50	R$141,98	R$7.099,00
29	CONECTOR PERFURANTE - DO TIPO CDP 70 10MM.	INTELLI	200	R$7,20	R$1.440,00
30	CONECTOR - DO TIPO PERFURANTE CDP 120 X 25.	INTELLI	200	R$9,90	R$1.980,00
31	CONECTOR - DO TIPO PERFURANTE CDP 150 10.	INTELLI	200	R$19,20	R$3.840,00
32	CONTATOR - EM BAQUELITE, DE 40 AMPERES, EM 220 VOLTS.	WEG	30	R$285,00	R$8.550,00
33	CONTATOR - EM BAQUELITE, DE 50 AMPERES, EM 220 VOLTS.	WEG	30	R$349,90	R$10.497,00
34	CONTATOR - EM BAQUELITE, TRIPOLAR, 1NA - NF, DE 65 AMPERES, EM 220V, 60HZ.	WEG	30	R$389,00	R$11.670,00
35	CONTATOR - EM BAQUELITE, DE 95 AMPERES, EM 220 VOLTS.	WEG	30	R$647,90	R$19.437,00
36	CONTATOR - EM BAQUELITE, DE 105 AMPERES, TRIFÁSICO, EM 220V	WEG	30	R$922,17	R$27.665,10
37	DISJUNTOR - TRIPOLAR DE 125 AMPERES, TERMOMAGNÉTICO, CAIXA MOLDADA.	WEG	20	R$132,28	R$2.645,60
38	DISJUNTOR – DIN, TRIFÁSICO DE 10 AMPERES.	WEG	50	R$32,59	R$1.629,50
39	DISJUNTOR - TRIFÁSICO DE 32 AMPERES, DIN, COM SELO DO INMETRO.	WEG	50	R$39,42	R$1.971,00
40	DISJUNTOR - TRIFÁSICO DE 50 AMPERES, COM SELO DO INMETRO.	WEG	50	R$39,42	R$1.971,00
41	DISJUNTOR - TRIFASICO DE 80 AMPERES, COM SELO DO INMETRO.	WEG	50	R$91,78	R$4.589,00
42	DISJUNTOR - BIPOLAR DE 40 AMPERES, COM SELO DO INMETRO.	WEG	50	R$31,52	R$1.576,00
43	DISJUNTOR - TRIFÁSICO DE 100 AMPERES, COM SELO DO INMETRO.	WEG	50	R$98,28	R$4.914,00
44	FITA ISOLANTE - DE PLASTICO DE ALTA FUSAO, MEDINDO 20M X 19 MM.	3M	400	R$12,20	R$4.880,00
45	FITA ISOLANTE - EMBORRACHADA, DE ALTA FUSAO, 19MM X 10M.	3M	400	R$11,29	R$4.516,00
46	FITA ISOLANTE - DE PVC, MEDINDO 19 MM X 20 M, NA COR PRETA.	3M	400	R$7,89	R$3.945,00
47	FUSÍVEL - NH 01, RETARDADO, 160 AMPERES, DE PORCELANA, 500 V.	WEG	50	R$39,21	R$1.960,50
48	ADPTADOR ELÉTRICO - TIPO EMENDA EM METAL PARA CABO DE 10 MM.	INTELLI	200	R$1,19	R$238,00
49	ADPTADOR ELÉTRICO - TIPO EMENDA EM METAL PARA CABO DE 16 MM.	INTELLI	100	R$1,58	R$158,00
50	ADPTADOR ELÉTRICO - TIPO EMENDA EM METAL PARA CABO DE 25 MM.	INTELLI	100	R$1,64	R$164,00
51	ADPTADOR ELÉTRICO - TIPO EMENDA EM METAL PARA CABO DE 35 MM.	INTELLI	100	R$1,82	R$182,00
52	ADPTADOR ELÉTRICO - TIPO EMENDA EM METAL PARA CABO DE 50 MM.	INTELLI	100	R$1,90	R$190,00
53	MANGUEIRA - EM PEAD, CORRUGADA, DIAMETRO DE 50MM, FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT.	PLASTIBRAS	200	R$2,17	R$434,00
54	MANGUEIRA - EM PEAD, CORRUGADA, DIAMETRO DE 63MM, FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT.	PLASTIBRAS	200	R$2,38	R$476,00
55	TOMADA - DE EMBUTIR, PARA EQUIPAMENTOS ELETRICOS, EM TERMOPLAST, 2P +T, 20ª, NA COR BRANCA.	WEG	50	R$9,90	R$495,00
56	PADRÃO T1, 50 AMPERES, DE 5 METROS COM CABO DE 16 MM.	IMEPP	20	R$789,58	R$15.791,60
57	PARAFUSO SEXTAVADO – BICROMATIZADO, MEDINDO 1/4 X 3/4”.	CISER	200	R$0,69	R$138,00
58	PARAFUSO SEXTAVADO - BICROMATIZADO, SEXTAVADO, MEDINDO 1/4 X 1/2".	CISER	200	R$0,74	R$148,00

59	PORCA - DE AÇO, DO TIPO SEXTAVADA, ROSCA GROSSA, COM BITOLA DE 1/4¨.	CISER	200	R$0,39	R$78,00
60	PORCA - DE AÇO FERROSO, DO TIPO SEXTAVADA COM ROSCA GROSSA, COM BITOLA DE 3/8¨.	CISER	200	R$0,42	R$84,00
61	PRENSA CABO - COMPOSTO DE ANEL DE APERTO, JUNTA E PORCA MONTADOS, PVC, MACHO, COM ROSCA, MEDINDO 1/2 POLEGADA, COM FURO PEQUENO.	JOINING	100	R$4,85	R$485,00
62	PRENSA CABO - COMPOSTO DE ANEL DE APERTO, JUNTA E PORCA MONTADOS, PVC, MACHO, COM ROSCA, MEDINDO 3/4 POLEGADA, COM FURO PEQUENO.	JOINING	20	R$6,48	R$129,60
63	RELE ELETRICO - EM PLASTICO, TIPO ELETRONICO FALTA DE FASE, DE PPN, COM 220 VOLTS	WEG	20	R$89,00	R$1.780,00
64	RELE ELETRICO - EM PLASTICO C/ BASE EM ALUMINIO, TIPO SOBRE CARGA RW 67 D, DE 32 A 50 AMPERES 38 QV, COM 500W X 200V.	WEG	10	R$128,17	R$1.281,70
65	RELE ELETRICO - EM PLASTICO, TIPO SOBRECARGA, ELÉTRICO, REFERENCIA RW317-1D, FAIXA DE AJUSTE 100/150 AMPERES, COM 220V.	WEG	10	R$584,74	R$5.847,40
66	ORGANIZADOR DE CABOS - EM POLIETILENO, DIAMETRO 3/4 DE POLEGADA, COR BRANCA.	HELLERMANN	100	R$1,90	R$190,00
67	TERMINAL PARA CONDUTOR ELETRICO - COMPRESSÃO OLHAL 1 FURO, 1 COMPRESSÃO, AREA DE 10MM², DIAMETRO DO FURO DE 6,5MM, CONFORME NBR 5475.	INTELLI	80	R$1,06	R$84,80
68	TERMINAL PARA CONDUTOR ELETRICO - DE COMPRESSAO, PARA CONDUTOR DE 16MM, COM FURO DE FIXACAO, DE COBRE ELETROLITICO, COM ACABAMENTO DECAPADO.	INTELLI	80	R$1,61	R$128,80
69	TERMINAL PARA CONDUTOR ELETRICO - COMPRESSÃO OLHAL 1 FURO, 1 COMPRESSÃO, AREA DE 25MM², DIAMETRO DO FURO DE 6,5MM, CONFORME NBR 5475.	INTELLI	80	R$1,98	R$158,40
70	TERMINAL PARA CONDUTOR ELETRICO - COMPRESSÃO OLHAL 1 FURO, 1 COMPRESSÃO, AREA DE 50MM², DIAMETRO DO FURO DE 10,5MM, CONFORME NBR 5475.	INTELLI	80	R$5,68	R$454,40
71	TERMINAL PARA CONDUTOR ELETRICO - DO TIPO COMPRESSÃO, PARA 1 CONDUTOR DE 120 MM², DE COBRE ELETROLITICO, ACABAMENTO ESTANHADO.	INTELLI	80	R$9,52	R$761,60
72	TERMINAL PARA CONDUTOR ELETRICO - DE COMPRESSÃO, PARA CONDUTOR DE 150MM, COM FURO DE FIXAÇÃO, DE COBRE ELETROLITICO, COM ACABAMENTO DECAPADO.	INTELLI	80	R$9,90	R$792,00
73	TERMINAL PARA CONDUTOR ELÉTRICO - TIPO OLHAL, PARA CONDUTOR DE 16MM², PRE ISOLADO, NA COR AZUL.	INTELLI	75	R$2,25	R$168,75
74	TERMINAL PARA CONDUTOR ELETRICO - TIPO PINO,PARA CONDUTOR DE 16MM²,PRE ISOLADO AMARELO.	INTELLI	75	R$2,89	R$216,75

Parágrafo Primeiro: Para fins de aditamentos, acréscimos ou supressões, o valor global do presente instrumento é de **R$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais).**

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

3.1. A empresa detentora do registro deverá realizar o serviço, em estrita observância dos termos e condições constantes no Edital do Pregão Presencial 013/2020/DAE-VG, do Termo de Referência e anexos que integram a presente Ata de Registro de Preços.

3.2. A contratação decorrente desta Ata será formalizada após a assinatura da Ata de Registro de Preços, por meio de Contrato e/ou documento equivalente, o qual deverá ser assinado e retirado pelo Fornecedor no prazo máximo de 03 (três) dias a contar da comunicação, observando-se as condições estabelecidas, legislação vigente e na proposta vencedora.

3.3. Mediante a assinatura desta Ata de Registro de Preços estará caracterizado o compromisso de execução dos serviços objeto do Pregão, por todos os signatários.

3.4. O fornecedor que se recusar a executar o objeto, não aceitar ou não retirar a nota de empenho ou assinar o respectivo contrato de fornecimento no prazo e condições estabelecidas, sem nenhum motivo relevante, ficará sujeita à aplicação das penalidades estabelecidas neste instrumento, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades fixadas no edital e seus anexos.

3.5. Os materiais objetos da licitação deverão ser entregues de acordo com o edital, com a proposta vencedora da licitação, bem como as cláusulas da presente Ata.

3.6. A Administração Pública não está obrigada a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços, preferência, em igualdade de condições

3.7. O prazo de realização dos serviços será sob demanda conforme a necessidades da Contratante, da notificação da respectiva Ordem de Fornecimento, ou Nota de Empenho ou documento equivalente nos endereços e horários descritos no Termo de Referência *deste edital;*

3.8. A contratada poderá solicitar, por uma única vez, prorrogação do prazo que se refere o subitem anteriormediante justificativa a ser analisada pela administração pública, sem prejuízo de aplicação da respectiva sanção administrativa.

3.9. Os serviços serão recebidos em definitivo, por servidor responsável da administração pública, após a verificação de que as qualidades do serviços estão de acordo com as especificações técnicas solicitadas, devendo a unidade solicitante emitir um termo de recebimento definitivo do objeto.

3.9.1. Se, mesmo após o recebimento definitivo do serviço, a qualidade ou características dos serviços entregues não corresponderem às especificações exigidas no Termo de Referência, as adequações/substituições necessárias deverão ser feitas, pelo contratado/fornecedor, no prazo máximo de até 48h, a partir do recebimento da solicitação, às suas expensas, independentemente da aplicação das sanções legais.

3.10. O recebimento provisório ou definitivo do serviço não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da Ata e/ou do contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1. Os pagamentos serão efetuados, após apresentação da nota fiscal ou documento equivalente, em conformidade com as quantidades e qualidades contratadas no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo e aceitação dos objetos pela administração pública.

4.2. A contratada deverá apresentar ainda os documentos a seguir discriminados, para verificação do cumprimento dos deveres trabalhistas e previdenciários, pela mesma:

4.2.1. Ofício solicitando o pagamento;

4.2.2. Certidão Conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa da União, a qual engloba também os tributos relativos ao Instituto Nacional de Seguridade Social;

4.2.3. Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;

4.2.4. Certidão Negativa de Débito junto à Fazendas Estadual, do domicílio sede da licitante vencedora.

4.2.5. Certidão Negativa de Débito Trabalhista, emitida pelo Superior Tribunal do Trabalho (www.tst.jus.br);

4.2.6. Certidão Negativa de Débito Municipal, expedida pela Prefeitura do respectivo domicilio Tributário.

Parágrafo Único: Inclusive as certidões negativas constantes nos artigos 74 (se for o caso) e 75 do Decreto Municipal nº 09/2010 do Município de Várzea Grande.

4.3. Caso venha ocorrer à necessidade de providências complementares por parte da licitante fornecedora, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

4.4. O pagamento será efetuado por crédito em conta corrente, em conta indicada pela contratada.

4.5. Em caso de dúvida ou divergência, o gestor do contrato liberará para pagamento a parte inconteste dos serviços.

4.6. A contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, a descrição completa dos serviços prestados a este Departamento de Água e Esgoto, além do número da conta, agência e nome do banco onde deverá ser feito o pagamento;

4.6.1. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas a contratada, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

4.6.2. Nenhum pagamento isentará o contratado das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do objeto entregue ou serviços executados.

4.7. O Departamento de Água e Esgoto não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”;

4.8. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

DA VALIDADE - DO CONTROLE DOS PREÇOS

5.1. O registro formalizado na ata a ser firmada entre a Administração Pública e os fornecedores classificados, observado o disposto no item 16 deste edital, terá validade não superior a 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do Extrato da Ata no respectivo Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do parágrafo 3° do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

5.2. Durante o prazo de validade do Registro de Preços, a Administração Publica não ficará obrigada a comprar os serviços objeto deste pregão exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo realizar licitações ou proceder a outras formas de aquisição quando julgar conveniente, desde que obedecida à legislação pertinente às licitações, ficando assegurado ao beneficiário do Registro à preferência em igualdade de condições.

5.3. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do Registro de Preços quando a Autarquia Municipal, optar pela aquisição do objeto por meio legalmente permitido e o preço cotado neste for igual ou superior ao registrado.

5.4. O gerenciador da Ata de Registro de Preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata, sendo que serão considerados compatíveis com os de mercado, os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Secretaria Municipal de Administração.

5.5. Caso seja constatado que o preço registrado na Ata seja superior a média dos preços de mercado, o gerenciador solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, deforma a adequá-los aos níveis definidos no subitem anterior.

5.6. Caso o fornecedor não possa reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento/serviço, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados pelo gerenciador da ata que poderão convocar, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.7. Em hipótese de não haver êxito nas negociações de que trata nos subitens anteriores, o gerenciador procederá à revogação da ata, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.8. O registro de preços terá validade não superior a 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços no Jornal Oficial dos Municípios de Mato Grosso, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do parágrafo 3° do art. 15 da Lei n. 8.666/93.

5.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1° do art. 65 da Lei n.º 8.666/1993.

5.10. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput, do art. 65, da Lei n. 8666/93.

5.11. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticados no mercado o órgão gerenciador deverá:

5.11.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

5.11.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

5.11.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.12. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande, poderá:

5.12.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do Pedido de Serviço; e

5.12.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.13. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.14. É facultado à administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.15. A ata de registro de preços implicará compromisso de fornecimento/prestação de serviço nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade.

5.15.1. A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido neste artigo, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

5.16. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.17. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

5.18. As convocações de que tratam os itens anteriores deverão ser atendidas no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis, contados a partir da data da comunicação formal, podendo ser prorrogado, em conformidade com o disposto no § 1º, do artigo 64, da Lei federal nº 8.666/93.

5.19. O registro de preços terá validade não superior a 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do Extrato da Ata no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios de Mato Grosso, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do parágrafo 3° do art. 15 da Lei n. 8.666/93.

5.20. A Adjudicatária que se recusar a executar o objeto, não aceitar ou não retirar a Nota de Empenho/ordem de Serviço no prazo e condições estabelecidas, sem nenhum motivo relevante, ficará sujeita à aplicação das penalidades descritas neste Edital.

5.21. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.

5.22. O órgão gerenciador somente autorizará a adesão à ata, após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata.

5.23. Os órgãos e entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverá manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

5.24. Caberá ao prestador de serviço beneficiário da Ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do serviço decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.25. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços, para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.26. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo e vigência da ata.

CLÁUSULA SEXTA - **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

6.1. Indicar os locais e horários em que deverão ser entregues e/ou realizados os objetos.

6.2. Permitir ao pessoal da contratada acesso ao local da entrega desde que observadas às normas de segurança;

6.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos.

6.4. Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Parágrafo único: caberá ao Setor de Compras promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados do mercado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias de até 25% (vinte e cinco por cento) conforme trata o § 1º do art.65, da Lei nº. 8.666/93.

7.2. Uma vez comunicadas de que o Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande efetivará a contratação, a licitante vencedora deverá comparecer até **03 (três) dias úteis seguintes à comunicação**, para assinatura do contrato e/ou retirada da Ordem de Fornecimento, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste termo. Assinado o contrato e/ou recebida a Ordem de Fornecimento, a empresa vencedora do certame obriga-se a:

7.3. Encaminhar a Nota Fiscal ao Departamento de Compras para atesto e posterior encaminhamento Contabilidade a fim de efetivação do pagamento devido;

7.4. Prestar esclarecimentos que forem solicitados pelo Departamento de Compras, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente;

7.5. Assumir, ainda, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços ou entrega ou em conexão com eles, ainda que ocorridos em dependências, do Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande e transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência do Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande.

7.6. Arcar com todas as despesas diretas ou indiretas, decorrentes as obrigações assumidas sem. qualquer ônus para o Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande, e manter as condições de Habilitação e Qualificação exigidas para a sua contratação.

7.7. Manter um estoque mínimo de 10% do quantitativo de cada item do contrato, durante sua vigência.

7.8. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com indicação do Contratante, imediatamente contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado.

7.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega dos produtos/equipamentos ou prestação dos serviços, incluindo as entregas feitas por transportadoras.

7.10. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande.

7.11. É de responsabilidade do licitante, que a garantia expressa de seus produtos/equipamentos ou serviço atenda as condições exigidas.

7.12. Todos os itens objetos da presente Ata de Registro de Preços descritos no respectivo Termo de Referência n.º 024/2018 devem estar em perfeitas condições para o uso e consumo, devendo, ainda, ser novos, de primeira linha e primeiro uso, bem como deverão possuir a devida avaliação de conformidade ou certificação de aprovação registrado ou autorizado pelo órgão competente, quando as normas pertinentes assim lhe obrigarem.

7.13. A CONTRATADA respeitará a garantia legal estipulada no art. 26 da Lei nº 8.078/1990, devendo ser resguardado, ainda, a garantia de prazo maior eventualmente estipulada pelo fabricante ou fornecedor.

7.14. A CONTRATADA deverá substituir imediatamente eventuais produtos com defeitos, vícios ou com condição que o torne impróprio ao consumo, na forma da lei e do Edital e Termo de Referência.

7.15. As obrigações descritas no Termo de Referência nº 024/2018 também deverão ser cumpridas, por fazerem parte do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:

8.1.1. Pelo Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande, quando:

8.1.1.1. A(s) detentora(s) não cumprir (em) as obrigações dela constantes;

8.1.1.2. A(s) detentora(s) não cumprir (em) os prazo estabelecido no edital e documentos que o integram, desde que não seja aceita sua(s) justificativa(s);

8.1.1.3. A(s) detentora(s) der (em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de Registro de Preços, em algumas hipóteses previstas no artigo 78, inciso I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;

8.1.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;

8.1.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

8.1.1.6. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

8.2. Pela(s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar (em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no artigo 78, incisos XIV e XVI, da Lei Federal nº 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores.

8.2.1. A solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida a Administração Pública, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.

8.3. Ocorrendo o cancelamento do Registro de Preços pela Administração, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento, devendo ser anexado ao processo que tiver dado origem ao Registro de Preços.

8.3.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) detentora(s), a comunicação será feita por publicação no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios de Mato Grosso, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

8.3.2. Fica estabelecido que as detentoras da Ata deverão comunicar imediatamente a Administração Pública, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência e outros documentos.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES

9.1. Além das penalidades constantes da Minuta do Contrato - AnexoX, e sem prejuízo das sanções previstas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93, a adjudicatária estará sujeita às penalidades abaixo estipuladas, que só deixarão de ser aplicadas em caso de comprovação, anexadas aos autos, da ocorrência de força maior impeditiva do cumprimento contratual ou manifestação da unidade requisitante, informando que o ocorrido derivou de fatos imputáveis à Administração.

9.2. Sem prejuízo da aplicação de outras penalidades cabíveis, a licitante que deixar de entregar documentação exigida na licitação, ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta ou lance, não assinar o Contrato, não retirar a Nota de Empenho, faltar ou fraudar na execução das obrigações assumidas para execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, será aplicada a penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Autarquia Municipal e com a Prefeitura do Município de Várzea Grande pelo prazo de até 02 (dois) anos.

9.3. Ficará também impedido de licitar ou contratar com a Autarquia Municipal e com a Prefeitura do Município de Várzea Grande pelo prazo de até 05 (cinco) anos aquele que praticar quaisquer dos atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

9.4. A inabilitação da licitante classificada, independentemente da declaração prevista no Anexo III deste edital, implicará a aplicação de multa correspondente a 2% do valor da proposta, sem embargo da imposição das demais sanções cabíveis.

9.5. Será devido multa de 20% sobre o valor estimado para a execução do objeto, no período de 12 meses, pela recusa da assinatura do Contrato ou pela falta da apresentação da documentação necessária para tal.

9.6. O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada.

9.6.1. A critério da Administração e sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a empresa tenha a receber da Contratante.

9.6.2. Em não ocorrendo pagamento, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando a devedora a processo de execução fiscal.

9.7. A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis.

9.8. Das decisões de aplicação de penalidade, caberá recurso nos termos do artigo 109 da Lei federal nº 8.666/93, observados os prazos ali fixados.

9.8.1. Recursos contra decisões de aplicação de penalidade deverão ser dirigidos a Secretaria Municipal de Educação, após o recolhimento em agência bancária dos emolumentos devidos.

9.9. Não serão conhecidos recursos enviados pelo correio, telex, fac-símile, correio eletrônico ou qualquer outro meio de comunicação, se, dentro do prazo previsto em lei, a peça inicial original não tiver sido protocolizada.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DO CADASTRO RESERVA

11.1. Para fins de cadastro reserva, em atendimento ao disposto no artigo 10 do Decreto 7.892/2013, tendo aceitado as fornecedoras a redução dos lances ao preço da oferta melhor classificada, registra os preços e a classificação das empresas conforme quadro a seguir:

CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA / LANCE	
Posição: 2ª	Empresa: **IVAN GUIA LEMOS DA SILVA CIA**

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no *Jornal Oficial* Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso.

12.2. Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as propostas, condições, Edital, Anexos, Termo de Referência e respectivos atos do Pregão Presencial nº 013/2020/DAE-VG - Sistema de Registro de Preços.

12.3. A autoridade competente designará o gestor da Ata de Registro de Preços através de Portaria.

12.4. Aos casos omissos, aplicarão as demais disposições do Decreto Federal 7.892/2013 e Lei Federal n° 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes.

12.5. Fica eleito o foro de Várzea Grande-MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem às partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preço, em 02 (duas) vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Várzea Grande - MT, 09 de fevereiro de 2021.

CARLOS ALBERTO SIMÕES DE ARRUDA

DIRETOR PRESIDENTE – DAE/VG

NAIRA DE FÁTIMA ZANETTE

PARANÁ COM. DE MAT. ELÉTRICOS.

DECISÃO

Em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Constituição Federal de 1988, a Vigilância Sanitária do Município de Várzea Grande, torna pública a seguinte DECISÃO em 1ª instância no Processo Administrativo Sanitário.

Autuado(s):EDEN ANDERSON GARCIA ME (BARBEARIA E SALÃO EFATÁ)

Data da Notificação: 06/07/2020

Data da Decisão: 04/09/2020

CNPJ/CPF n°: 04.357.865/0001-60

Processo nº: 681606/20

Localidade: Várzea Grande-MT

Decisão

Ante o exposto e com base nas provas inclusas nos autos, DECIDO pela aplicação da pena de**ADVERTÊNCIA** nos termos do art. 32, I da Lei n° 3863/12.

Publique-se, Intime-seo Autuado para, querendo, apresentar recurso no prazo de 15 (quinze) dias na sede da Vigilância Sanitária, devendo juntar-se aos autos os documentos necessários para a comprovação do que alegar.

Várzea Grande-MT,04 de setembro de 2020.

_____

Alessandro Ferreira da Silva

Superintendente de Vigilância Sanitária

DECISÃO

Em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Constituição Federal de 1988, a Vigilância Sanitária do Município de Várzea Grande, torna pública a seguinte DECISÃO em 1ª instância no Processo Administrativo Sanitário.

Autuado(s):SUPERMERCADO TÁ NO GRAU EIRELI

Data da Notificação: 04/07/2020

Data da Decisão: 04/09/2020

CNPJ/CPF n°: 36.470.188/0001-89

Processo nº: 681603/20

Localidade: Várzea Grande-MT

Decisão

Ante o exposto e com base nas provas inclusas nos autos, DECIDO pela aplicação da pena de **MULTA DE 50 UPF (UNIDADE PADRÃO FISCAL)** nos termos do art. 32, II e art. 33, I da Lei n° 3863/12.

Publique-se, Intime-se o Autuado para, querendo, apresentar recurso no prazo de 15 (quinze) dias na sede da Vigilância Sanitária, devendo juntar-se aos autos os documentos necessários para a comprovação do que alegar.

Várzea Grande-MT,04de setembro de 2020.

_____

Alessandro Ferreira da Silva

Superintendente de Vigilância Sanitária

PORTARIA Nº 176/CPSPAD/SAD/2021

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 1.164/91 e Decreto nº 032/2010;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares, designada pela Portaria nº 878/2020, de 25 de setembro de 2020, da Secretária Municipal de Administração, publicada no Jornal Oficial dos Municípios em 30 de setembro de 2020, pag. 775, objeto do Processo Administrativo Disciplinar nº. 056/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 10 de fevereiro de 2021.

Anderson Rodrigo do Nascimento Silva

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 186/2021

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1° da Portaria Interna n° 388/2020 de 08 de abril de 2020.

RESOLVE:

Conceder **Férias** regulamentares, referente aos meses de **Fevereiro/2021** e **Março/2021**, de acordo com Estatuto dos Servidores Públicos de Várzea Grande, Lei Complementar nº. 1.164/1991 que dispõe em seu Art.85, aos servidores abaixo relacionados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
MAT.	**NOME DO SERVIDOR**	**VINCULO**	**PERIODO AQUISITIVO**	**PERIODO DE GOZO**
3168	ANA RITA DA COSTA FREITAS	Efetivo	**2019/2020**	03.03.21 a 01.04.21 (30 dias)
137397	**DANIELLA MACIESKI GREGORIO**	Efetivo	**2019/2020**	15.03.21 a 24.03.21 (10 dias)
11627	**EDIL LINA DA SILVA LONDON**	Efetivo	**2018/2019**	15.02.21 a 16.03.21 (30 dias)
14008	**ELIZABETH PEREIRA BARBOSA**	Efetivo	**2019/2020**	03.03.21 a 01.04.21 (30 dias)
20760	**IZANIL MARIA DE FREITAS**	Efetivo	**2018/2019**	03.02.21 a 04.03.21 (30 dias)
20760	**IZANIL MARIA DE FREITAS**	Efetivo	**2019/2020**	05.03.21 a 03.04.21 (30 dias)
23758	**JOSE DO CARMO FILHO**	Efetivo	**2019/2020**	03.02.21 a 04.03.21 (30 dias)
31987	**MARIA CANDELARIA DOS SANTOS**	Efetivo	**2018/2019**	01.02.21 a 02.03.21 (30 dias)
134955	**THIAGO ALEXWELL DOS SANTOS MIRANDA**	Efetivo	**2019/2020**	01.03.21 a 30.03.21 (30 dias)

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 12 de fevereiro de 2021.

MARCOS RODRIGUES DA SILVA

Superintendente de Gestão de Pessoas/ SAD.

PORTARIA Nº 185/2021

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1° da Portaria Interna n° 388/2020 de 08 de abril de 2020.

RESOLVE:

Conceder **Férias** regulamentares, referente aos meses de **Fevereiro/2021** e **Março/2021**, de acordo com Estatuto dos Servidores Públicos de Várzea Grande, Lei Complementar nº. 1.164/1991 que dispõe em seu Art.85, aos servidores abaixo relacionados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
MAT.	**NOME DO SERVIDOR**	**VINCULO**	**PERIODO AQUISITIVO**	**PERIODO DE GOZO**
6	**ABELVAL LUIZ GOMES DA SILVA**	Efetivo	**2016/2017**	01.02.21 a 02.03.21 (30 dias)
19990	**IRONDINA JOSE DE ARAUJO CORADINI**	Efetivo	**2015/2016**	01.03.21 a 30.03.21 (30 dias)
135250	**JACKSON LUIZ DOMINGOS SILVA**	Efetivo	**2019/2020**	16.03.21 a 30.03.21 (15 dias)
135232	**JOAO GASPAR PEREIRA PAIM NETO**	Efetivo	**2019/2020**	01.02.21 a 02.03.21 (30 dias)
26077	**KEILA CRISTIAM DO NASCIMENTO**	Efetivo	**2018/2019**	01.03.21 a 30.03.21 (30 dias)
137433	**MARCIO VIEIRA DE CARVALHO**	Efetivo	**2019/2020**	01.02.21 a 02.03.21 (30 dias)
137400	**PATRICIA MONTENEGRO MACEDO**	Efetivo	**2019/2020**	01.03.21 a 30.03.21 (30 dias)

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 11 de fevereiro de 2021.

MARCOS RODRIGUES DA SILVA

Superintendente de Gestão de Pessoas/ SAD.

PORTARIA Nº 177/2021

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1° da Portaria Interna n° 388/2020 de 08 de abril de 2020.

RESOLVE:

Conceder **Férias** regulamentares, de acordo com Estatuto dos Servidores Públicos de Várzea Grande, Lei Complementar nº. 1.164/1991 que dispõe em seu Art.85, aos servidores abaixo relacionados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL				
MAT.	**NOME DO SERVIDOR**	**VINCULO**	**PERIODO AQUISITIVO**	**PERIODO DE GOZO**
2208	ALLAN KARDEC ALVES DE ALMEIDA	Efetivo	**2019/2020**	01.03.21 a 30.03.21 (30 dias)

13815	ELISEU HEBER DA SILVA	Efetivo	**2019/2020**	01.03.21 a 30.03.21 (30 dias)
100583	EURICO DE BRITO CORREA DA ROCHA	Efetivo	**2019/2020**	01.03.21 a 30.03.21 (30 dias)
100605	FERNANDA FERREIRA DE ARAUJO	Efetivo	**2019/2020**	24.03.21 a 07.04.21 (15 dias)
86711	MAYARA MENDES FELISMINO	Efetivo	**2019/2020**	01.03.21 a 30.03.21 (30 dias)
38803	PEDRO ANTONIO RIBEIRO	Efetivo	**2019/2020**	18.02.21 a 26.02.21 (09 dias)
100614	RAFAELA FERRAZ SOARES	Efetivo	**2019/2020**	01.03.21 a 30.03.21 (30 dias)
40256	RODRIGO ALONSO LEMES	Efetivo	**2018/2019**	01.04.21 a 30.04.21 (30 dias)

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 11 de fevereiro de 2021.

MARCOS RODRIGUES DA SILVA

Superintendente de Gestão de Pessoas/ SAD.

PORTARIA Nº 184/2021

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1° da Portaria Interna n° 388/2020 de 08 de abril de 2020.

RESOLVE:

Conceder **Férias** regulamentares, referente aos meses de **Fevereiro/2021** e **Março/2021**, de acordo com Estatuto dos Servidores Públicos de Várzea Grande, Lei Complementar nº. 1.164/1991 que dispõe em seu Art.85, aos servidores abaixo relacionados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
MAT.	**NOME DO SERVIDOR**	**VINCULO**	**PERIODO AQUISITIVO**	**PERIODO DE GOZO**
84171	ALESSANDRO BELISARIO DE ASSUNCAO SANTOS	Efetivo	**2018/2019**	02.03.21 a 31.03.21 (30 dias)
135241	AMARANTHA TATYS PEREIRA PINTO	Efetivo	**2019/2020**	09.03.21 a 23.03.21 (15 dias)
135382	NERIELY DANTAS DA SILVA	Efetivo	**2019/2020**	02.03.21 a 31.03.21 (30 dias)
45539	VALDENEY FRASSETTO	Efetivo	**2018/2019**	02.02.21 a 03.03.21 (30 dias)

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 11 de fevereiro de 2021.

MARCOS RODRIGUES DA SILVA

Superintendente de Gestão de Pessoas/ SAD.

ATO Nº. 224/2021

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

NOMEAR Aline Micaélen Silva Alves, no cargo em Comissão de Assessor de Imprensa – DNS 7, na Secretaria Municipal de Comunicação Social, a partir de 15 de fevereiro de 2021.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 12 de Fevereiro de 2021.

Kalil Sarat Baracat de Arruda

Prefeito Municipal

ATO Nº. 225/2021

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

NOMEAR Glaucy Kelly Enciso Alves, no cargo em Comissão de Coordenador de Serviços de Inspeção Municipal – DNS 4, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável, a partir de 15 de fevereiro de 2021.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 12 de Fevereiro de 2021.

Kalil Sarat Baracat de Arruda

Prefeito Municipal

AVISO DE DESFAZIAMENTO DE BENS INSERVÍVEIS N° 0989/2020

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, torna PÚBLICO que procederá ao desfazimento de bens classificados como irrecuperáveis, em atendimento às determinações contidas na Lei 8.666/93 e no Decreto n° 9.373/2018 e suas atualizações.

1. O presente aviso contempla o desfaziamento de bens inservíveis classificados como irrecuperáveis, como segue: **GRUPO 01 - DEPRECIAÇÃO PARCIAL**

MODELO	**QUANT.**	**ESTADO DE CONSERVAÇÃO**	**SITUAÇÃO DE MATERIAL**
AR CONDICIONADO	**29**	**AVARIADO**	**IRRECUPERÁVEL**
BEBEDOURO GARRAFÃO	**04**	**AVARIADO**	**IRRECUPERÁVEL**
BEBEDOURO INDUSTRIAL	**06**	**AVARIADO**	**IRRECUPERÁVEL**
BOMBA DA ÁGUA	**03**	**AVARIADO**	**IRRECUPERÁVEL**
ENCERADEIRA	**01**	**AVARIADO**	**IRRECUPERÁVEL**
FREEZER	**06**	**AVARIADO**	**IRRECUPERÁVEL**
GELADEIRA	**04**	**AVARIADO**	**IRRECUPERÁVEL**
LIQUIDIFICADOR	**05**	**AVARIADO**	**IRRECUPERÁVEL**
MAQUINA DE LAVAR	**02**	**AVARIADO**	**IRRECUPERÁVEL**
MICRO-SISTEM	**13**	**AVARIADO**	**IRRECUPERÁVEL**
MICROONDAS	**02**	**AVARIADO**	**IRRECUPERÁVEL**
BATEDEIRA	**01**	**AVARIADO**	**IRRECUPERÁVEL**
VENTILADOR FIXO DE PÉ	**01**	**AVARIADO**	**IRRECUPERÁVEL**
VENTILADOR DE TETO	**06**	**AVARIADO**	**IRRECUPERÁVEL**
VENTILADOR DE PAREDE	**02**	**AVARIADO**	**IRRECUPERÁVEL**

GRUPO 02 - DEPRECIAÇÃO PARCIAL

MODELO	**QUANT.**	**ESTADO DE CONSERVAÇÃO**	**SITUAÇÃO DE MATERIAL**
BANCO MADEIRA	**08**	**AVARIADO**	**IRRECUPERÁVEL**
BANCO REFEITORIO	**14**	**AVARIADO**	**IRRECUPERÁVEL**
CAMINHA EMPILHÁVEL	**27**	**AVARIADO**	**IRRECUPERÁVEL**
CADEIRA ALMOFADADA	**50**	**AVARIADO**	**IRRECUPERÁVEL**
CADEIRA DE ALUNO	**697**	**AVARIADO**	**IRRECUPERÁVEL**
CADEIRA DE RODAS	**03**	**AVARIADO**	**IRRECUPERÁVEL**
CADEIRA INFANTIL	**144**	**AVARIADO**	**IRRECUPERÁVEL**
CADEIRA GIRATÓRIA	**09**	**AVARIADO**	**IRRECUPERÁVEL**
CADEIRA PLÁSTICA	**11**	**AVARIADO**	**IRRECUPERÁVEL**
CARTEIRA UNIVERSITÁRIA	**02**	**AVARIADO**	**IRRECUPERÁVEL**

ESCORREGADOR	01	AVARIADO	IRRECUPERÁVEL
LONGARINA 04 LUGARES	01	AVARIADO	IRRECUPERÁVEL
MESA COM DUAS GAVETAS	08	AVARIADO	IRRECUPERÁVEL
MESA COMPUTADOR	05	AVARIADO	IRRECUPERÁVEL
MESA PARA ALUNO	739	AVARIADO	IRRECUPERÁVEL
MESA PROFESSOR	12	AVARIADO	IRRECUPERÁVEL
MESA EDUCAÇÃO INFANTIL	56	AVARIADO	IRRECUPERÁVEL
MESA ILHA	03	AVARIADO	IRRECUPERÁVEL
MESA REFEITÓRIO	17	AVARIADO	IRRECUPERÁVEL
QUADRO BRANCO	05	AVARIADO	IRRECUPERÁVEL
QUADRO FELTRO VERDE	15	AVARIADO	IRRECUPERÁVEL
QUADRO MURAL	05	AVARIADO	IRRECUPERÁVEL
SOFÁ	01	AVARIADO	IRRECUPERÁVEL

GRUPO 03 – DEPRECIAÇÃO PARCIAL

MODELO	QUANT.	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	SITUAÇÃO DE MATERIAL
ARMÁRIO 16 PORTAS	01	AVARIADO	IRRECUPERÁVEL
ARMÁRIO 10 PORTAS	05	AVARIADO	IRRECUPERÁVEL
ARMÁRIO 08 PORTAS	01	AVARIADO	IRRECUPERÁVEL
ARMÁRIO 02 PORTAS	96	AVARIADO	IRRECUPERÁVEL
ARMÁRIO DE COZINHA	01	AVARIADO	IRRECUPERÁVEL
ARMÁRIO GUARDA VOLUME	04	AVARIADO	IRRECUPERÁVEL
ARQUIVO DE AÇO	23	AVARIADO	IRRECUPERÁVEL
ESCADA DE FERRO	01	AVARIADO	IRRECUPERÁVEL
ESTANTE	01	AVARIADO	IRRECUPERÁVEL
FOGÃO 6 BOCAS	02	AVARIADO	IRRECUPERÁVEL
FOGÃO INDUSTRIAL	06	AVARIADO	IRRECUPERÁVEL
PRATELEIRA EM AÇO	21	AVARIADO	IRRECUPERÁVEL
SUPORTE PARA TV	03	AVARIADO	IRRECUPERÁVEL

GRUPO 04 - DEPRECIAÇÃO PARCIAL

MODELO	QUANT.	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	SITUAÇÃO DE MATERIAL
CAIXA DE SOM	07	AVARIADO	IRRECUPERÁVEL
CPU	82	AVARIADO	IRRECUPERÁVEL
DVD	06	AVARIADO	IRRECUPERÁVEL
ESCÂNER	01	AVARIADO	IRRECUPERÁVEL
ESTABELIZADOR	85	AVARIADO	IRRECUPERÁVEL
FAX	02	AVARIADO	IRRECUPERÁVEL
IMPRESSORA/ COPIADORA	17	AVARIADO	IRRECUPERÁVEL
MAQUINA ESCREVER	02	AVARIADO	IRRECUPERÁVEL
MAQUINA FOTOGRAFICA	01	AVARIADO	IRRECUPERÁVEL
MIMEÓGRAFO	02	AVARIADO	IRRECUPERÁVEL
MONITOR	82	AVARIADO	IRRECUPERÁVEL
NOTEBOOK	01	AVARIADO	IRRECUPERÁVEL
PROJETOR	02	AVARIADO	IRRECUPERÁVEL
RELOGIO PONTO	01	AVARIADO	IRRECUPERÁVEL
TELEFONE	02	AVARIADO	IRRECUPERÁVEL
TELEVISÃO	03	AVARIADO	IRRECUPERÁVEL
VIDEO CASSETE	01	AVARIADO	IRRECUPERÁVEL
SIRENE	01	AVARIADO	IRRECUPERÁVEL

GRUPO 1 DEPRECIAÇÃO TOTAL

MODELO	QUANT.	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	SITUAÇÃO DE MATERIAL
AR CONDICIONADO	29	AVARIADO	IRRECUPERÁVEL
BEBEDOURO GARRAFÃO	04	AVARIADO	IRRECUPERÁVEL
BEBEDOURO INDUSTRIAL	06	AVARIADO	IRRECUPERÁVEL
BOMBA DA ÁGUA	03	AVARIADO	IRRECUPERÁVEL
ENCERADEIRA	01	AVARIADO	IRRECUPERÁVEL
FREEZER	06	AVARIADO	IRRECUPERÁVEL
GELADEIRA	04	AVARIADO	IRRECUPERÁVEL
LIQUIDIFICADOR	05	AVARIADO	IRRECUPERÁVEL
MAQUINA DE LAVAR	02	AVARIADO	IRRECUPERÁVEL
MICRO-SISTEM	13	AVARIADO	IRRECUPERÁVEL
MICROONDAS	02	AVARIADO	IRRECUPERÁVEL
BATEDEIRA	01	AVARIADO	IRRECUPERÁVEL
VENTILADOR FIXO DE PÉ	01	AVARIADO	IRRECUPERÁVEL
VENTILADOR DE TETO	06	AVARIADO	IRRECUPERÁVEL
VENTILADOR DE PAREDE	02	AVARIADO	IRRECUPERÁVEL

GRUPO 2DEPRECIAÇÃO TOTAL

MODELO	QUANT.	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	SITUAÇÃO DE MATERIAL
BANCO MADEIRA	08	AVARIADO	IRRECUPERÁVEL
BANCO REFEITORIO	14	AVARIADO	IRRECUPERÁVEL
CAMINHA EMPILHÁVEL	27	AVARIADO	IRRECUPERÁVEL
CADEIRA ALMOFADADA	50	AVARIADO	IRRECUPERÁVEL
CADEIRA DE ALUNO	697	AVARIADO	IRRECUPERÁVEL
CADEIRA DE RODAS	03	AVARIADO	IRRECUPERÁVEL
CADEIRA INFANTIL	144	AVARIADO	IRRECUPERÁVEL
CADEIRA GIRATÓRIA	09	AVARIADO	IRRECUPERÁVEL
CADEIRA PLÁSTICA	11	AVARIADO	IRRECUPERÁVEL
CARTEIRA UNIVERSITÁRIA	02	AVARIADO	IRRECUPERÁVEL
ESCORREGADOR	01	AVARIADO	IRRECUPERÁVEL
LONGARINA 04 LUGARES	01	AVARIADO	IRRECUPERÁVEL
MESA COM DUAS GAVETAS	08	AVARIADO	IRRECUPERÁVEL
MESA COMPUTADOR	05	AVARIADO	IRRECUPERÁVEL
MESA PARA ALUNO	739	AVARIADO	IRRECUPERÁVEL
MESA PROFESSOR	12	AVARIADO	IRRECUPERÁVEL
MESA EDUCAÇÃO INFANTIL	56	AVARIADO	IRRECUPERÁVEL
MESA ILHA	03	AVARIADO	IRRECUPERÁVEL
MESA REFEITÓRIO	17	AVARIADO	IRRECUPERÁVEL
QUADRO BRANCO	05	AVARIADO	IRRECUPERÁVEL
QUADRO FELTRO VERDE	15	AVARIADO	IRRECUPERÁVEL
QUADRO MURAL	05	AVARIADO	IRRECUPERÁVEL
SOFÁ	01	AVARIADO	IRRECUPERÁVEL

GRUPO 3DEPRECIAÇÃO TOTAL

MODELO	QUANT.	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	SITUAÇÃO DE MATERIAL
ARMÁRIO 16 PORTAS	01	AVARIADO	IRRECUPERÁVEL
ARMÁRIO 10 PORTAS	05	AVARIADO	IRRECUPERÁVEL
ARMÁRIO 08 PORTAS	01	AVARIADO	IRRECUPERÁVEL
ARMÁRIO 02 PORTAS	96	AVARIADO	IRRECUPERÁVEL
ARMÁRIO DE COZINHA	01	AVARIADO	IRRECUPERÁVEL
ARMÁRIO GUARDA VOLUME	04	AVARIADO	IRRECUPERÁVEL
ARQUIVO DE AÇO	23	AVARIADO	IRRECUPERÁVEL
ESCADA DE FERRO	01	AVARIADO	IRRECUPERÁVEL
ESTANTE	01	AVARIADO	IRRECUPERÁVEL
FOGÃO 6 BOCAS	02	AVARIADO	IRRECUPERÁVEL
FOGÃO INDUSTRIAL	06	AVARIADO	IRRECUPERÁVEL
PRATELEIRA EM AÇO	21	AVARIADO	IRRECUPERÁVEL
SUPORTE PARA TV	03	AVARIADO	IRRECUPERÁVEL

GRUPO 4DEPRECIAÇÃO TOTAL

MODELO	QUANT.	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	SITUAÇÃO DE MATERIAL
CAIXA DE SOM	07	AVARIADO	IRRECUPERÁVEL
CPU	82	AVARIADO	IRRECUPERÁVEL
DVD	06	AVARIADO	IRRECUPERÁVEL
ESCÂNER	01	AVARIADO	IRRECUPERÁVEL
ESTABELIZADOR	85	AVARIADO	IRRECUPERÁVEL
FAX	02	AVARIADO	IRRECUPERÁVEL
IMPRESSORA/ COPIADORA	17	AVARIADO	IRRECUPERÁVEL
MAQUINA ESCREVER	02	AVARIADO	IRRECUPERÁVEL

MAQUINA FOTO-GRAFICA	01	AVARIADO	IRRECUPERÁVEL
MIMEÓGRAFO	02	AVARIADO	IRRECUPERÁVEL
MONITOR	82	AVARIADO	IRRECUPERÁVEL
NOTEBOOK	01	AVARIADO	IRRECUPERÁVEL
PROJETOR	02	AVARIADO	IRRECUPERÁVEL
RELOGIO PONTO	01	AVARIADO	IRRECUPERÁVEL
TELEFONE	02	AVARIADO	IRRECUPERÁVEL
TELEVISÃO	03	AVARIADO	IRRECUPERÁVEL
VIDEO CASSETE	01	AVARIADO	IRRECUPERÁVEL
SIRENE	01	AVARIADO	IRRECUPERÁVEL

2. Convocar as ASSOCIAÇÕES/COOPERATIVAS de catadores de materiais recicláveis do Município de Várzea Grande, que demonstrem interesse em receber os bens inservíveis irrecuperáveisindicados no item anterior, mediante as seguintes prioridades e critérios;

1ª As Associações/Cooperativas interessadas deverão encaminhar o pedido de doação por meio de Ofício à Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer no prazo de 3 (três) dias contados da publicação deste aviso, acompanhados das seguintes documentações:

1. Cópia autenticada e atualizada do Estatuto, Regimento Interno ou Contrato Social;

2. Cópia da Ata de eleição do quadro de dirigente atual;

3. Cópia do documento de identidade do presidente e vice-presidente da associação ou cooperativa;

4. Cópia do Comprovante de endereço da associação ou cooperativa;

5. Cópia do cartão CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, com prazo de validade em vigor;

6. Cópia da Licença Ambiental de Operação com prazo de validade em vigor;

7. Certidão Negativa de débitos trabalhistas; 8. Declaração de não utilização de mão de obra infantil, salvo na condição de aprendiz;

9. Declaração de que irá prover o tratamento adequado de forma ambiental e socialmente correta;

2ª Serão consideradas habilitadas as Associações/Cooperativas que apresentarem as documentações exigidas no prazo estabelecido nesse aviso;

3ª Havendo a habilitação de mais de uma Associação/Cooperativa, os bens inservíveis serão doados de forma igualitária;

4ª As Associações/Cooperativas habilitadas, e após a assinatura do Termo de Doação, poderão retirar os bens diretamente no depósito da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer em um período de 03 (três) dias úteis;

5ª As despesas com transporte dos bens ocorrerão por conta do solicitante beneficiário, devendo assumir também a reponsabilidade por todas as providências e obrigações na legislação especifica sobre acidente de trabalho, quando em ocorrência no desempenho dos serviços, forem vítimas seus empregados, ainda que acontecidos nas dependências do depósito da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;

6ª Não será permitida a devolução de materiais sob qualquer hipótese e a partir do momento da retirada dos bens, a instituição beneficiada ficará responsável pelo adequado descarte, obedecendo ao estabelecido em orientações legais para a destinação ambientalmente adequada.

Várzea Grande, 02 de fevereiro de 2021.

Anderson Silva Blanco

Presidente da Comissão

Silvio Aparecido Fidelis

Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

PREFEITURA/LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021

PROCESSO Nº 017/2021

A Prefeitura Municipal de Vila Rica - MT, através de seu Prefeito Abmael Borges da Silveira, comunica aos interessados que a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico de nº 006/2021,objetivando o Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços em sistema administrativo de autogestão integrada das frotas, com gestão de combustíveis on-line, fornecimento em rede de postos credenciados e postos licitados, gestão do combustível do PA, gestão dos empenhos da frotas por centro de custo para prestação de contas, rastreamento integrado ao sistema de abastecimento em áreas remotas com geração de diário de bordo e identificador de condutor, manutenção corretiva e preventiva e peças integradas ao controle de quilometragem dos veículos, aplicativo android/ios do sistema de gestão das frotas, sistema integrado para gerar informações ao portal transparência e acompanhamento e regulação de contratos com emissão de relatórios, geração de tabelas para prestação de contas aos órgãos de controle, está **SUSPENSA**. Tal suspensão objetiva a análise e reformulação do Edital. A nova data do certame será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Outras informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Vila Rica, pelo e-mail licitavilaricamt@yahoo.com.br ou através do fone (66) 3554-1107.

Vila Rica / MT, 12 de Fevereiro de 2021.

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA

GESTÃO 2021-2024

C.P.F.: 328.086.071-72

R.G.: 1614784 SSP/GO

Contratante

Prefeito

CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

ESCOLA MILITAR

A Prefeitura do Município de Vila Rica, através da Secretaria da Educação, convoca AUDIÊNCIA PÚBLICA para apreciação da proposta que tem como base na **Lei** nº 10.922, âmbito de **Mato Grosso**, as **escolas militares,** Projeto de **Lei** nº 974/20, que regulamenta o funcionamento, criação e transformação das **escolas** estaduais da Polícia **Militar Tiradentes** e das **escolas** estaduais do Corpo de Bombeiros **Militar** Dom Pedro II, através desta a INSTALAÇÃO de uma unidade de EMMT na Escola Estadual Vila Rica, no município de Vila Rica, que se realizará nos termos deste Edital.

A Audiência Pública será realizada no dia 26 de fevereiro de 2021, com sua instalação marcada para as 19:30 na Ginásio Poli Esportivo Bezerrão, Rua das Acácias/BR 158 no Município de Vila Rica.

A participação na Audiência Pública obedecerá às seguintes regras:

1. Audiências públicas são eventos públicos que permitem a participação da Comunidade Escolar da Escola Estadual Vila Rica no assunto objeto da discussão;

2. A entrega da inscrição do participante para a apresentação de sugestões ou de comentários será admitida até às 13 horas, dia 26 de fevereiro de 2021, junto ao Protocolo Geral da Secretaria Municipal de Educação; localizado na Avenida Brasil, número 1125, Centro.

3. As inscrições serão feitas em listas apropriadas, garantindo-se ao inscrito conhecer a ordem de seu pronunciamento, sendo que cada pessoa

poderá inscrever apenas o próprio nome e ser também portadora de procuração de apenas mais uma pessoa;

4. Para inscrever-se como representante de entidade da sociedade civil, o interessado deverá comprovar que a ela pertence e tem delegação para falar em seu nome, sendo permitida apenas uma inscrição para cada órgão ou entidade;

5. Cada pessoa inscrita terá direito a uma única manifestação para apresentação das sugestões ou comentários, que deverá ser realizada em até três minutos, obedecida a ordem de inscrição;

6. A apresentação deverá ater-se, exclusivamente, ao breve relato dos memoriais, não sendo permitida sua alteração após a inscrição;

7. Esgotada a apresentação a respeito da sugestão, passar-se-á aos demais inscritos, sucessivamente;

8. Poderá ocorrer a apresentação da sugestão por pessoa diversa da inscrita, mediante procuração com o devido reconhecimento de firma em cartório;

9. Para bom andamento dos trabalhos, nas manifestações de apoio ou reprovação à proposta do anteprojeto ou das sugestões apresentadas, fica vedado o uso de instrumentos acústicos ou de quaisquer meios que conturbem a discussão;

10. No dia da Audiência Pública, o horário de encerramento não ultrapassará às 21h, preferencialmente;

11. Após a apresentação de todos os inscritos, os trabalhos serão encerrados com a votação dos presentes de forma espontanea com a pergunta “quem é a favor da implantação da escola Militar? por favor levante a mão”, após a contabilidade será realizada a pergunta “quem não é favovel favor levante a mão?”.

12. As dúvidas que porventura existirem sobre o andamento da Audiência Pública serão dirimidas pela Mesa Diretora dos trabalhos.

E, para conhecimento público é expedido o presente Edital de Convocação.

Vila Rica, 12 de fevereiro de 2021.

Lidiane Heimerdinger Silva

Secretário Municipal da Educação

Port. 128/2020

PREFEITURA/LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 008/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 008/2021

PROCESSO N° 022/2021

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada na Lei 8.666/1993 artigo 24°, inciso II e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, com a finalidade de contratar a empresa **HR MEDSIN PRODUTOS HOSPITALARES EIRELLI** (19.963.492/0001-49) para aquisição de 01 (um) aparelho desfibrilador para o pronto atendimento conforme mediante a justificativa da CPL juntamente com Termo de referencia da secretaria solicitante, **RATIFICO**, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da C.P.L, e Parecer Jurídico do Procurador do Município Sr. Pierre Fabrício Gouveia de Oliveira, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Vila Rica / MT, 12 de Fevereiro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA

C.P.F.: 328.086.071-72

R.G.: 1614784 SSP/GO

Contratante

PORTARIA Nº 079/2021

10 DE FEVEREIRO DE 2021.

ABMAEL BORGES SILVEIRA, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **FERNANDA RICHARD DA SILVA,** portadora do CI/RG sob o n.º 324393337 SSP/SP e do CPF sob o 297.610.468-93, para atuar como fiscal do contrato nº 011/2021, celebrado pelo Município de Vila Rica - com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta execução do objeto dos termos contratuais realizados para aquisição de materiais de consumo de laboratório do tipo reagentes para atendimento á população usuária do Sistema Único de Saúde deste Município.

Art. 2º. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal.

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA

Prefeito Municipal

PORTARIA N° 073/2021

DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021

INSTAURA INQUERITO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Vila Rica – MT,no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, considerando:

• A representação formulada pelo Secretário Municipal de Viação e Obras Públicas, através dos Memorando Interno nº032 e nº033 datado de 20 de Janeiro de 2021, e;

Considerando a necessidade de apuração sumária dos fatos pela Administração Pública Municipal, e tendo em vista o disposto no artigo 195 da lei Municipal nº 747/2008,

R E S O L V E:

Art. 1º. DETERMINAR a instauração de INQUERITO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR para apuração de possíveis irregularidades praticadas pelo servidor **ERNANDES SILVA PUTÊNCIO,** matrícula nº 698 e a servidora **ROSILENE PEREIRA MONTEIRO,** matrícula nº 1003, ambos exercem o cargo de Gari na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas.

Art. 2º. Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Processante será composta pelos servidores estáveis: **THIAGO CUSTODIO BATISTA,** Escriturário no Setor de Recursos Humanos**, SILVANA AVELAR MINELI** – Escriturária no Setor de Patrimônio; **NUBIA NARA DE OLIVEIRA SILVA LIMA**, Escriturária no Setor de Licitação, sob a presidência do primeiro.

Parágrafo único. A Comissão terá como secretário servidor designado pelo seu presidente, podendo a indicação recair em um de seus membros.

Art. 3º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º. Em conformidade com o Art. 210 da Lei Municipal nº 747/2008, a Comissão, ora constituída, terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final, dando ciência à Administração Superior desta entidade, podendo ser prorrogada por igual período quando as circunstâncias assim o exigirem.

Art. 5°. A presente Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato exigido pelo interesse da Administração Pública.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo a Comissão 05(cinco) dias para iniciar os trabalhos.

C U M P R A – S E.

Gabinete do Prefeito Municipal em 04 de Fevereiro de 2021.

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA

Prefeito Municipal

PREFEITURA/LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 012/2021

EXTRATO DO CONTRATO N° 012/2021

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 009/2021

DISPENSA 004/2021

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de grama esmeralda e sementes de grama batatais a serem plantadas no aterro da estação de tratamento de esgoto.

DO VALOR E DO PAGAMENTO: O preço global deste Contrato é de R$ 16.990,00 (Dezesseis mil, novecentos e noventa reais) referentes ao valor global previsto na Cláusula Primeira, que será pago após a entrega, conferencia e atesto na nota Fiscal.

DA VIGÊNCIA: O presente instrumento terá vigência de 90 (noventa) dias, a contar sendo do dia 12/02/2021 à 12/05/2021.

DATA: Vila Rica/MT, 12 de Fevereiro de 2021.

ASSINANTES:

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA – Prefeitura Municipal De Vila Rica – Contratante.

WEMERSON BARBOSA DA SILVA ME (09.385.325/0001-04 **)** – Contratada.

PORTARIA N.º 070/2021

03 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Dispõe sobre a Nomeação da Comissão Organizadora da Proposta de Reforma Administrativa, da Prefeitura Municipal de Vila Rica - MT, e dá outras providências".

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão Organizadora da Proposta de Reforma Administrativa, da Prefeitura Municipal de Vila Rica – MT;

HELY CLODOALDO AFONSO FERNANDES - ***Presidente***

PIERRE FABRICIO GOUVEIA DE OLIVEIRA - ***Membro***

IVETE BONAVIGO - ***Membro***

CONSUELO ROCA SILES - ***Membro***

ADINAL FENICIO NANDI – ***Membro***

FERNANDA RICHARD DA SILVA – ***Membro***

Art. 2º - Para a execução do disposto no artigo anterior, compete à Comissão:

I - promover o levantamento da atual estrutura, funcionamento e competência dos órgãos e entidades da administração municipal, bem como das leis e atos complementares;

II - tomar todas as providências necessárias para realização da proposta de reforma administrativa da Prefeitura Municipal.

III - Propor ao Prefeito:

a) os atos de reorganização, reestruturação, lotação, definição de competência e outros;

b) as medidas complementares de natureza legislativas;

c) a contratação de pessoal ou serviços técnicos.

IV - criar subcomissões ou grupos de trabalhos;

V - movimentar recursos financeiros.

Art. 3º - O Prefeito colocará à disposição da comissão, os servidores necessários ao seu trabalho.

Art. 4º - Os órgãos municipais da administração direta e Indireta fornecerão à comissão os elementos e informes necessários, com prioridade de atendimento.

Art. 5º - A comissão submeterá ao Prefeito plano de trabalho.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA

Prefeito Municipal

COVID-19: PORTARIA Nº 062/2021

DE 29 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE O EXERCÍCIO DO PODER DISCIPLINAR NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO ESTADO DE MATO GROSSO PARA ASSEGURAR À APLICAÇÃO DE VACINAS CONTRA COVID-19 NOS GRUPOS PRIORITÁRIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA, Prefeito do Município de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 747/2008, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais;

CONSIDERANDO o Plano Nacional e Estadual de Operacionalização da Vacinação contra a Covid-19, os quais estão baseados nos princípios similares estabelecidos pela Organização Mundial de Saúde (OMS) e do Programa Nacional de Imunização (PNI), que dentre vários fatores e critérios também definiu a seguinte ordem de priorização preservação do funcionamento dos serviços de saúde, proteção dos indivíduos com maior risco de desenvolvimento de formas graves e óbitos, seguido da preservação do funcionamento dos serviços essenciais e proteção dos indivíduos com maior risco de infecção;

CONSIDERANDO que foram elencados grupos prioritários para vacinação devido ao cenário atual, onde ainda não há ampla disponibilidade da vacina no mercado brasileiro e mundial;

CONSIDERANDO a importância de seguir os pressupostos supracitados, assegurando o controle e a transparência na Campanha Municipal de Vacinação contra a Covid-19, documentos técnicos ou normativas complementares, bem como os princípios que regem a Administração Pública.

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer que constitui falta funcional grave do servidor público à aplicação de vacina contra COVID-19 em pessoas que não façam parte dos grupos prioritários ou que não siga a ordem de prioridade estabelecida na Campanha de Vacinação contra a Covid-19.

§1º. O cometimento desta falta funcional implicará em abertura de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do profissional que aplicar a vacina em desacordo com o enquadramento em grupo prioritário, estando

este, passível das punições previstas na Lei n.º 747/2008, Estatuto do Servidor Público de Vila Rica, assegurado o direito ao contraditório e a ampla defesa.

§2º. Se a aplicação de vacina em usuário do Sistema Único de Saúde - SUS que não pertença ao grupo prioritário estabelecido se der por negligência ou inobservância da identificação do usuário, o servidor responsável pela aplicação sujeitar-se-á a penalidade de acordo com o desfecho do Processo Administrativo Disciplinar.

§3º. Na hipótese de servidor da rede pública de saúde receber a vacinação não sendo classificado como pertencente ao grupo prioritário, sujeitar-se-á a penalidades conforme desfecho do já citado Processo Administrativo Disciplinar, assegurado o direito ao contraditório e a ampla defesa.

§4°. É vedado ao servidor ou empregado da Rede SUS Municipal valer-se do uso do cargo, emprego ou função, bem como facilidades, amizades, tempo, posição ou influências para obter favorecimento para si ou para outrem, no que diz respeito ao recebimento da vacina Covid-19, em desrespeito as fases da campanha de vacinação, bem como dos grupos eleitos como prioritários.

Art. 2º. Os usuários do SUS que não pertencerem ao grupo prioritário e receberem a vacina contra a Covid-19 não obedecendo a ordem priorizada no calendário de vacinação, mediante declaração falsa, fraudulenta ou distorcida, estarão sujeitos à responsabilização cível e penal dos órgãos competentes.

Art. 3º. O disposto na presente Portaria aplica-se aos servidores públicos efetivos, comissionados e contratados temporariamente, especialmente aqueles que atuam na operacionalização da campanha de vacinação (coordenador ou gestor do setor responsável pela campanha, servidor encarregado de realizar a identificação e/ou o registro do trabalhador/usuário do SUS que receberá a vacina e/ou o servidor que aplica a vacina, entre outros);

Art. 4º. As denúncias de casos abrangentes nesta portaria deverão ser enviadas a Ouvidoria Geral do CES, através do endereço: https://www.vilarica.mt.gov.br/Ouvidoria/Informaca...

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal.

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA

Prefeito Municipal

PREFEITURA/LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 009/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 009/2021

004/2021

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada na Lei 8.666/1993 artigo 24° inciso II e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, com a finalidade de Contratação de empresa **WEMERSON BARBOSA DA SILVA ME** (09.385.325/0001-04) com objetivo de adquirir grama esmeralda e sementes de grama batatais a serem plantadas no aterro da estação de tratamento de esgoto. **RATIFICO**, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da C.P.L, e Parecer Jurídico do Procurador do Município Sr. Pierre Fabrício Gouveia de Oliveira, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Vila Rica / MT, 12 de Fevereiro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA

C.P.F.: 328.086.071-72

R.G.: 1614784 SSP/GO

Contratante

EDITAL Nº 001/2021

O Sr. ABMAEL BORGES DA SILVEIRA Prefeito municipal de Vila Rica MT, em Cumprimento ao Artigo 31, §3ºda constituição Federal, Artigo 209 da Constituição Estadual, e do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, comunica que as contas Anuais de Município de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, referente ao exercício financeiro de 2020 encontra-se a disposição para apreciação dos Cidadãos e instituições da sociedade. A qual poderá questionar-lhe a Legitimidade, conforme Lei 101 de 04/05/2000 em seu art. 49.

Vila Rica MT 12 de Fevereiro de 2021

Abmael Borges da Silveira

Prefeito Municipal

Esse documento foi assinado por

	Signatário	CN=ASSOCIACAO MATOGROSSENSE DOS MUNICIPIOS:00234260000121, OU=Certificado PJ A1, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
	Data/Hora	Sun Feb 14 23:10:39 UTC 2021
	Emissor do Certificado	CN=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
	Número Serial.	1170115676103352402
	Método	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)